CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 69 E 70 DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 35 Nº 25
10 E 11 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2011

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2011-2012)

PRESIDENTE	**Senador**	**JOSÉ SARNEY**	**(PMDB-AP)**
1ª VICE-PRESIDENTE	**Senadora**	**MARTA SUPLICY**	**(PT-SP)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**WILSON SANTIAGO**	**(PMDB-PB)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**CICERO LUCENA**	**(PSDB-PB)**
2º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO RIBEIRO**	**(PR-TO)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO**	**(PTB-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senador**	**CIRO NOGUEIRA**	**(PP-PI)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**GILVAM BORGES**	**(PMDB-AP)**
2º Senador	**JOÃO DURVAL**	**(PDT-BA)**
3ª Senadora	**MARIA DO CARMO ALVES**	**(DEM-SE)**
4ª Senadora	**VANESSA GRAZZIOTIN**	**(PC do B-AM)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Marisa Serrano*
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro de matéria intitulada “O Brasil sem miséria será um programa de bem-estar social”, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 8 de maio de 2011. Senador Eduardo Suplicy. 279

Registro de matéria intitulada “MP de Contas quer suspender licitação”, publicada no jornal *Folha de Boa Vista*, edição de 7 de maio de 2011. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 331

CORRUPÇÃO

Denúncia de corrupção do diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com destaque à postura do governador do Estado do Ceará, pelo pedido de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do DNIT. Senador Mário Couto..... 506

Aparte ao senador Mário Couto. Senador João Pedro..... 507

(CPI)

Comunicado do recolhimento das 28 assinaturas necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. Senador Randolfe Rodrigues..... 569

DATA COMEMORATIVA

Considerações em homenagem ao trabalhador brasileiro pelo Dia do Trabalhador. Senador Cyro Miranda..... 593

DIREITOS HUMANOS

Comentários sobre evento ocorrido no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com destaque aos trabalhos desenvolvidos para proteger os jovens do abuso sexual. Senadora Lídice da Mata. 529

Aparte à senadora Lídice da Mata. Senadora Gleisi Hoffmann. 530

Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador José Pimentel. 530

DROGA

Cumprimento à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio Grande do Sul, em especial a subseção de Santo Ângelo, pelo seu engajamento na campanha contra o *crack*, na proposta de alterar a nomenclatura da droga para “Pedra da Morte”. Senador Paulo Paim. 593

GOVERNO ESTADUAL

Comentários a respeito do crescimento do Estado do Pará com o governador Simão Jatene, especialmente em relação à diminuição da violência e ao cuidado com a saúde. Senador Mário Couto. 220

Registro de denúncia feita pelo deputado estadual Flamarion Portela sobre a compra ilícita de alimentos por parte do governo do Estado de Roraima, entre outras acusações de corrupção. Senador Mozarildo Cavalcanti..... 331

Comentários sobre o problema com as chuvas vivido no Estado de Pernambuco, com destaque às necessidades do estado e às medidas tomadas pelo governo do estado para sanar o problema. Senador Humberto Costa. 336

Apelo ao desembargador João Jesus Abdala Simões, presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, pela decisão da Corte de Justiça amazonense de fechar 36 comarcas no Estado do Amazonas. Senador João Pedro. 508

Pág.

GOVERNO MUNICIPAL

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Paulo Paim. 221

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Wilson Santiago. 250

Aparte ao senador Wilson Santiago. Senadora Ana Amélia. 252

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Eunício Oliveira. 258

Considerações acerca da desindustrialização que ocorre nos municípios em função da falta de competitividade na economia brasileira, com destaque às dificuldades no comércio entre o Brasil, a Argentina e a China. Senador Ana Amélia. 258

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Wilson Santiago. 260

Aparte à senadora Ana Amélia. Senador Waldemir Moka. 260

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Aécio Neves. 263

Aparte ao senador Aécio Neves. Senadora Gleisi Hoffmann. 264

Parabenização à Federação Paraibana de Municípios pelo empenho da delegação que veio ao Congresso Nacional para discutir sobre o empobrecimento e a fragilidade dos municípios em relação à repartição de recursos da União. Senador Vital do Rêgo. 265

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Eduardo Suplicy. 270

Pedido, à base do Governo, de atenção para a 14ª Marcha a Brasília, ocorrida em frente ao Congresso Nacional. Senador Walter Pinheiro. 320

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Flexa Ribeiro. 330

Registro da presença dos vereadores que vieram para Brasília representando o Município de Rio Antônio, do Estado da Bahia. Senador Walter Pinheiro. 339

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Eduardo Suplicy. 342

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Wellington Dias. 342

Comentários sobre a Marcha a Brasília, com destaque à sua história e as suas conquistas e aos temas a serem abordados na 14ª Marcha. Senador Eduardo Amorim. 346

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senadora Marta Suplicy. 516

Aparte à senadora Marta Suplicy. Senador Vital do Rêgo. 517

Aparte à senadora Marta Suplicy. Senador Jayme Campos. 517

Comentários sobre matéria publicada na revista *Época*, que relata um possível desvio do dinheiro dos *royalties* da Vale do Rio Doce para ser aplicado na infraestrutura no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Senador Cyro Miranda. 527

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senador Walter Pinheiro. 531

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Ricardo Ferraço. 532

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador José Pimentel. 533

Aparte ao senador Walter Pinheiro. Senador Waldemir Moka. 533

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Senadora Gleisi Hoffmann. 536

HOMENAGEM

Homenagem ao Senhor Pedro Brito do Nascimento pelo seu histórico e por sua indicação, feita pela presidente Dilma, para ocupar o cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Senador Inácio Arruda. 319

Pág.

Homenagem ao Senhor Pedro Brito do Nascimento pela sua indicação ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). Senador Antonio Carlos Valadares..... 320

Parabenização à categoria de Auditor Fiscal do Trabalho pelos 120 anos de existência no Brasil. Senador Walter Pinheiro..... 320

Homenagem aos 185 anos de existência do Senado Federal. Senador Cyro Miranda. 348

Homenagem pelos 120 anos da inspeção do trabalho no Brasil e da existência da categoria dos Auditores Fiscais do Trabalho. Senador Paulo Paim.... 593

HOMENAGEM PÓSTUMA

Voto de pesar pelo falecimento do advogado amazonense Doutor Édson Pereira de Souza, membro da seccional dos advogados do Estado do Amazonas. Senador João Pedro. 250

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 67, de 2011 (nº 104/2011, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cardo de Embaixadora do Brasil junto à República da Letônia, cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suécia..... 46

Mensagem nº 68, de 2011 (nº 105/2011, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Alberto da Silveira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.. 73

Mensagem nº 69, de 2011 (nº 106/2011, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Marcos Borges Duprat Ribeiro, Ministro de Segunda Classe de Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministro das Relações Exteriores, para exercer o cardo de Embaixador do Brasil junto à República Federal Democrática do Nepal. 103

Mensagem nº 70, de 2011 (nº 107/2011, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha da Senhora Márcia Maro da Silva, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue. 130

Pág.

Mensagem nº 71, de 2011 (nº 108/2011, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Almir Franco de Sá Barbuda, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cardo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta..... 161

Mensagem nº 72, de 2011 (nº 118, de 2011, na origem), que submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha do Senhor Raul Campos e Castro, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antigua e Barbuda. 194

ORÇAMENTO

Registro de reunião na Comissão Mista de Orçamento, oportunidade na qual as lideranças da Casa firmaram acordo relativo às dez áreas temáticas para compor o Orçamento de 2012. Senador Vital do Rêgo. 265

PARECER

Parecer nº 245, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 62, de 2011 (nº 99/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Ricardo Villas Bôas Cueva, para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a advogado, decorrente de aposentadoria do ministro Nilson Vital Naves. Senador Francisco Dornelles..... 35

Parecer nº 246, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 63, de 2011 (nº 100/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antonio Carlos Ferreira para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça em vaga destinada a advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro. Senador Ciro Nogueira..... 38

Parecer nº 247, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 64, de 2011 (nº 101/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Sebastião Alves dos Reis Júnior para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros. Senador Aécio Neves. 41

Pág.

Parecer nº 248, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Waldemir Moka. 286

Parecer nº 249, de 2011 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, do senador Wilson Matos, que altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio. Senador Cyro Miranda. 385

PODER JUDICIÁRIO

Comentários sobre a paralisação feita por mais de 90% dos juízes federais, reivindicando igualdade de direitos com o Ministério Público, a revisão do teto constitucional e a criação de uma política de segurança para os magistrados. Senador Geovani Borges. 261

Comentários e registro do relatório da Fundação Getúlio Vargas, que atesta a performance e os números do Supremo Tribunal Federal, com destaque ao volume de recursos utilizados nos processos judiciais. Senador Ricardo Ferraço..... 534

PODER LEGISLATIVO

Considerações sobre a votação, no Supremo Tribunal Federal, que equiparou as relações homoafetivas às relações heterossexuais, com destaque ao registro de trechos das falas dos ministros ao proferirem o voto. Senadora Marta Suplicy..... 255

Aparte à senadora Marta Suplicy. Senador Eduardo Suplicy. 257

POLÍTICA AGRÁRIA

Comentários sobre o pleito, recebido por Sua Excelência, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e da Via Campesina, que traz propostas para solucionar o problema do endividamento na área da agricultura familiar brasileira. Senador Paulo Paim. 593

Pág.

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

Críticas à reativação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), em razão de sua falta de estrutura e escasso aporte de recursos. Senadora Lúcia Vânia. 268

Comentários sobre as melhorias na economia do País, abrindo oportunidades de desenvolvimento, com destaque ao aumento no percentual de jovens que estudam e não trabalham. Senador Walter Pinheiro. 339

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Pedido de prorrogação do prazo para Sua Excelência produzir parecer relativo à Medida Provisória nº 527, de 2011, que altera a organização da República e dos Ministérios e cria a Secretaria de Aviação Civil, alterando a Agência Nacional de Aviação Civil e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). Senador Vital do Rêgo. .. 322

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Considerações sobre a votação do Código Florestal e sobre a importância de o referido código se tornar uma lei que reflita os biomas, as contribuições e a realidade brasileira. Senador João Pedro. 250

Registro do texto enviado à Sua Excelência pelo professor Aziz Ab'Sáber, geógrafo e cientista brasileiro da Universidade de São Paulo, que discorre sobre o Código Florestal. Senador Eduardo Suplicy. 518

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pedido de discussão sobre a contribuição financeira relativa à exploração de minérios da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), e comentários sobre a matéria da revista *Época* que denuncia desvios de recursos da CFEM pela Prefeitura de Parauapebas. Senador Flexa Ribeiro..... 254

Aparte ao senador Flexa Ribeiro. Senador Aécio Neves..... 254

POLÍTICA ENERGÉTICA

Apelo à presidente Dilma para a necessidade de um debate aprofundado em relação ao pré-sal. Senador Wellington Dias. 322

Declaração de possibilidade de ajuda aos municípios, por parte do Senado Federal, derrubando o veto da matéria que trata dos *royalties* do petróleo. Senador José Agripino..... 326

Pág.

Comentários sobre a posição de Sua Excelência em relação ao veto da matéria dos *royalties* do petróleo. Senador Marcelo Crivella..... 327

POLÍTICA EXTERNA

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador João Pedro..... 540

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Itamar Franco..... 541

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Demóstenes Torres..... 544

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Inácio Arruda. 546

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Humberto Costa. 548

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 549

Pág.

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Paulo Bauer. 551

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Randolfe Rodrigues..... 553

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias. 554

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Jarbas Vasconcelos. 556

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Cyro Miranda. 558

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Roberto Requião..... 559

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Delcídio do Amaral. 560

Pág.

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Francisco Dornelles..... 562

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Lindbergh Farias..... 563

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senadora Vanessa Grazziotin..... 565

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senadora Lúcia Vânia. 567

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Mário Couto. 569

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Walter Pinheiro..... 570

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador José Agripino. 572

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Pedro Simon. 573

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Flexa Ribeiro..... 575

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Eduardo Suplicy..... 577

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Cristovam Buarque. 578

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Marcelo Crivella..... 579

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senadora Marinor Brito. 580

Encaminhamento de voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Itamar Franco. 586

Pág.

Encaminhamento de voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias. 587

POLÍTICA HABITACIONAL

Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Alvaro Dias..... 297

Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senadora Lúcia Vânia..... 298

Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Randolfe Rodrigues. 299

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Benedito de Lira..... 299

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 301

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Antonio Carlos Valadares. 302

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". Senador Mário Couto..... 303

POLÍTICA INDIGENISTA

Comentários acerca do documento da Hatukara Associação Yanomami, enviado à Sua Excelência, que trata de várias denúncias, em especial as falhas do Poder Público na prestação de serviços de saúde e de educação para a comunidade indígena. Senadora Angela Portela..... 334

Aparte à senadora Angela Portela. Senador Mozarildo Cavalcanti. 335

POLÍTICA INDUSTRIAL

Comentários sobre matéria publicada no jornal *O Globo,* intitulada "Produção industrial de março bate recorde". Senador Romero Jucá..... 592

Pág.

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Comunicado da filiação do empresário Paulo Skaff e do deputado federal de São Paulo Gabriel Chalita aos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e destaque à atuação do PMDB nas atividades do País. Senador Renan Calheiros... 348

Comunicado da filiação do empresário Paulo Skaff e do deputado federal de São Paulo Gabriel Chalita aos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e destaque à atuação do PMDB nas atividades do País. Senador Valdir Raupp..... 547

POLÍTICA SOCIAL

Considerações acerca da importância do programa de combate à extrema pobreza, com destaque ao registro de nota técnica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de nota do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de entrevista de Tereza Campello e Ana Fonseca para o jornal *O Estado de S. Paulo*. Senador Eduardo Suplicy. 270

POLÍTICA TRABALHISTA

Comentários sobre a necessidade de valorização da profissão de empregada doméstica, com destaque para estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), que revela a falta de amparo para com a classe das empregadas domésticas. Senadora Lídice da Mata..... 344

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comentários sobre a situação da previdência no País, com destaque ao projeto de lei complementar protocolado por Sua Excelência, o qual institui a exigência de que os dirigentes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) tenham seus nomes aprovados pelo Senado Federal. Senador Jayme Campos. 528

Aparte ao senador Jayme Campos. Senador Alvaro Dias..... 529

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 (Complementar), que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil. Senador Paulo Paim. 4

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2011, que disciplina e regulamenta a gestão, administração e o funcionamento de canais e emissoras de rádio e televisão mantidos pelos legislativos federal, distrital, estaduais e municipais e dá outras providências. Senadora Marinor Brito..... 9

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios. Senador Paulo Paim. 14

Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2011 (Complementar), que altera o art. 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos dirigentes do órgão ou órgãos fiscalizador e regulador das atividades das entidades de previdência complementar. Senador Jayme Campos. 19

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2011, que concede benefícios para projetos que favoreçam a integração regional na América do Sul. Senador Paulo Paim..... 21

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2011, que altera dispositivo do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir tarifa social para consumo de água. Senador Gim Argello..... 23

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2011, que altera o art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para reduzir a base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas no caso de rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio, locado, ou adquirido com reserva de domínio. Senador Gim Argello..... 24

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2011, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de quarenta anos de idade. Senador Gim Argello. 26

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, que altera dos §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, pelo empregador, de berçário ou creche no local de trabalho para os filhos dos trabalhadores até a idade de cinco anos. Senadora Vanessa Grazziotin. 354

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2011, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para obrigar as empresas de transporte internacional terrestre, marítimo e aéreo, em passagem, estadia

Pág.

ou escala no Brasil, a ter pelo menos um tripulante que fale português. Senadora Vanessa Grazziotin.. 355

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2011, que dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos com a vacina antipapilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os estados e municípios brasileiros. Senadora Vanessa Grazziotin. 356

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2011, que institui o dia 14 de setembro como Dia Nacional do "Soldado da Borracha". Senadora Vanessa Grazziotin..... 357

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2011, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a esclerose lateral amiotrófica entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Senadora Ama Amélia. 358

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2011, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir a linfadenectomia entre as condições que justificam a concessão do benefício de isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores. Senadora Ana Amélia. 360

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2011, que altera o art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para modificar regra sobre recisão contratual por inadimplência. Senador Inácio Arruda..... 363

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2011, que dispõe sobre o Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Imobiliários (IOF). Senador Vital do Rêgo. 365

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, que acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal. Senador Armando Monteiro. 365

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, que acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa. Senador Vital do Rêgo..... 369

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2011, que acrescenta o art. 52-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, para simplificar declarações exigidas de microempreendedor individual. Senador Armando Monteiro. 370

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2011, que modifica a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para instituir, no Sistema Nacional do Desporto, o Subsistema do Desporto Indígena. Senadora Vanessa Grazziotin. 373

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2011, que dispõe sobre a desoneração da responsabilidade solidária dos sócios minoritários das sociedades limitadas quanto a débitos relativos a tributos federais ou à Seguridade Social. Senadora Vanessa Grazziotin.. 375

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2011, que acrescenta o art. 98 ao Ato das Disposições Transitórias, para estabelecer a coincidência de mandatos eletivos, a partir das eleições gerais de 2018. Senador Antonio Carlos Valadares..... 213

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Senador Clésio Andrade. 400

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2011, que dispõe sobre a criação da carreira de médico de Estado. Senador Vital do Rêgo. 406

REGIMENTO INTERNO

Comentários sobre o trâmite das medidas provisórias no Senado Federal e o substitutivo apresentado por Sua Excelência. Senador Aécio Neves. .. 324

Comunicado de aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do relatório que dá novo procedimento ao trâmite das medidas provisórias no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Senador Eunício Oliveira. 515

Comentários sobre a reunião na qual se discutiu, na Comissão de Constituição e Justiça, a proposta de emenda à Constituição relativa ao trâmite das medidas provisórias no Senado Federal. Senadora Marta Suplicy..... 515

Considerações sobre a atuação do presidente do Senado Federal numa proposta de valorização da Casa, bem como sobre a necessidade de consenso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a aprovação da proposta de emenda

Pág.

à Constituição relacionada ao trâmite das medidas provisórias na Casa. Senador Vital do Rêgo. 515

REQUERIMENTO

Requerimento nº 508, de 2011, que requer a retirada do Requerimento nº 412, de 2011. Senador Antonio Carlos Valadares. 44

Requerimento nº 509, de 2011, que requer voto de congratulações à Editora Anita Garibaldi pelos 30 anos de publicação da revista *Princípios*. Senador Inácio Arruda..... 44

Requerimento nº 510, de 2011, o qual requer que seja analisado também pela Comissão de Assuntos Econômicos o PLC 57/2009, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 2011 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Proíbe a cobrança adiantada de mensalidade referente a serviço prestado)". Senador Delcídio do Amaral..... 44

Requerimento nº 511, de 2011, que requer a tramitação conjunta dos PLS 311 de 2010 e 163, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria. Senadora Ana Amélia..... 44

Requerimento nº 512, de 2011, o qual requer que seja encaminhado voto de congratulações à Rádio Viva Metropolitana FM, pelo transcurso dos 10 anos de sua fundação, ocorrido em 9 de maio de 2011. Senadora Ana Amélia..... 45

Requerimento nº 513, de 2011, que requer voto de congratulações ao governador do Estado do Pará, Simão Robson de Oliveira Jatene, pelo grande êxito em sua administração em apenas quatro meses comandando o Pará especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de ações na área de segurança pública. Senador Mário Couto..... 45

Requerimento nº 514, de 2011, o qual requer que seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e dá outras providências. Senador Cícero Lucena..... 395

Requerimento nº 515, de 2011, o qual requer que o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2009, de autoria do senador Jefferson Praia, que "estabelece normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos federais", seja submetido ao exame prévio da Comissão de Serviços de Infraestrutura, além das Comissões constantes do despacho inicial. Senadora Lúcia Vânia..... 395

Requerimento nº 516, de 2011, o qual solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao ministro de Estado de Ciência e Tecnologia para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, informações relacionadas à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). Senadora Kátia Abreu. 396

Requerimento nº 517, de 2011, que requer a inserção em ata de voto de congratulações e louvor ao Cardeal Raymundo Damasceno, arcebispo de Aparecida SP, por ter sido eleito novo presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), bem como seja transmitido o referido voto ao endereço: SE/Sul Quadra 801 conjunto B, CEP 70.200-014, Brasília/DF. Senadora Vanessa Grazziotin. 397

Requerimento nº 518, de 2011, que requer a inserção em ata de voto de congratulações e aplauso pelos 142 anos do Município e a Câmara de Vereadores de Humaitá o referido voto ao endereço: Praça Benjamim Constant, 46 Térreo – Bairro Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000. Senadora Vanessa Grazziotin..... 397

Requerimento nº 519, de 2011, o qual solicita que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, no âmbito da Eletrobrás Amazonas Energia, informações referentes à Hidrelétrica de Balbina. Senadora Vanessa Grazziotin..... 397

Requerimento nº 520, de 2011, que solicita à Senhora Ministra do Meio Ambiente, que sejam apresentadas informações referentes à possibilidade de haver algum estudo do Ministério do Meio Ambiente que identifique a prática de biopirataria na Região Amazônia. Senadora Vanessa Grazziotin. 398

Requerimento nº 521, de 2011, que requer autorização para integrar a Comitiva Brasileira à 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a realizar-se em Genebra – Suíça, no período de 13 a 17 de junho de 2011. Senadora Vanessa Grazziotin..... 399

SAÚDE

Comentários sobre audiência com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que contou com a participação de Sua Excelência, para tratar das metas e investimentos na saúde no Brasil, com destaque à preocupação com a saúde mental e a saúde da mulher. Senadora Ana Rita..... 218

Comentários sobre audiência pública, presidida por Sua Excelência, para discutir a questão do câncer de mama, e registro do Dia Internacional de Atenção ao Portador de Lúpus. Senador Paulo Paim..... 221

Pág.

Crítica à Secretaria de Direito Econômico pela proibição de qualquer movimento reivindicatório contra os planos de saúde e pela multa de R$ 6 milhões, dada às instituições representativas da classe médica. Senador Paulo Davim. 337

Comentários sobre a necessidade de um acordo entre os médicos e as operadoras de plano de saúde sem que a população acabe prejudicada. Senador Geovani Borges..... 514

Comentários sobre a construção da fábrica Hemobrás, no Município de Goiana, no Estado de Pernambuco, que trabalha com a produção de medicamentos derivados do sangue. Senador Humberto da Costa..... 538

SEGURANÇA PÚBLICA

Comentários sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), com destaque ao registro do direcionamento desigual dos recursos do programa desde 2008. Senador Vital do Rêgo..... 265

Comentários sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 2011, de Sua Excelência, que dispõe sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes. Senador Mozarildo Cavalcanti. 508

Pág.

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Pedro Taques..... 509

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti. Senador João Pedro. 510

SENADO FEDERAL

Registro da posição favorável de Sua Excelência sobre os vetos apreciados. Senador Paulo Paim. 221

Comentários sobre a reunião no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tratar de um novo trâmite para as medidas provisórias no Senado Federal. Senador Aécio Neves..... 263

Anúncio do envio de proposta de emenda à Constituição que regulamenta e normatiza a tramitação de medidas provisórias no Senado Federal. Senador Aécio Neves. 539

TELECOMUNICAÇÕES

Registro da carta de reivindicação dos trabalhadores da empresa de telefonia Oi/RM, no Rio Grande do Sul, que pedem melhores salários e melhores condições de trabalho. Senador Paulo Paim. 221

Ata da 69ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 10 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy e dos Srs. Wilson Santiago, Benedito de Lira, João Pedro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 17 minutos) É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

69ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 10/5/2011 07:06:23 até 10/5/2011 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X

Compareceram: 75 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/5/2011 20:31:35

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 47/2011-CMA

Brasília, 5 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação, nesta data, da Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – RIO+20, composta por 7 membros titulares e 7 membros suplentes, conforme resultado a seguir:

• Membros titulares designados:

• Bloco de apoio ao governo: Senadores João Pedro – PT, Rodrigo Rollemberg – PSB e Pedro Taques – PDT;

• Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV: Senadores Eduardo Braga – PMDB e Ivo Cassol – PP;

• Bloco PSDB-DEM: Senador Cícero Lucena – PSDB; e

• O PTB: Senador Paulo Davim – PV.

• Membros suplentes designados:

• Bloco de apoio ao governo: Senadora Vanessa Grazziotin – PCdoB e Senadores Antonio Carlos Valadares – PSB e Jorge Viana – PT;

• Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV: Senador Valdir Raupp – PMDB;

• Bloco PSDB-DEM: Senadora Marisa Serrano – PSDB; e

• PTB: Senador João Vicente Claudino – PTB.

• Eleição do Presidente: Senador João Pedro;

• Eleição do Vice-Presidente: Senador Paulo Davim e

• Designado Relator: Senador Pedro Taques.

Diante do exposto, solicito as alterações necessárias para conhecimento dos Senadores desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg,** Presidente da CMA.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Ataídes Oliveira, em substituição ao Senador Paulo Bauer, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o **Ofício nº 112/11-GLPSDB**, da Liderança do PSDB no Senado.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 112/11-GLPSDB

Brasília, 10 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Ataídes de Oliveira, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Senador Paulo Bauer.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 26/2011-GLDMIN

Brasília, 10 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, sirvo-me do presente para nos termos do art. 62, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, indicar a Vossa Excelência os vice-líderes da Minoria, na ordem a seguir:

1º Vice-líder – Senador **Jayme Campos** (DEM-MT)

2º Vice-líder – Senador **Ataídes Oliveira** (PSDB-TO)

3º Vice-líder – Senadora **Maria do Carmo** (DEM-SE)

4º Vice-líder – Senador **Cyro Miranda** (PSDB-GO)

Atenciosamente, – Senador **Mario Couto,** Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 70, 71 e 72, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 40, 39 e 41, de 2011, respectivamente, e recomendando os seus arquivamentos.

São os seguintes Ofícios:

Of. nº 70/2011/CAE

Brasília, 19 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 10ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 19 de abril, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 40 de 2011 (nº 84/GMF), de 31 de março de 2011, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de fevereiro de 2011, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 8/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 71/2011/CAE

Brasília, 19 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 10ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 19 de abril, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 39 de 2011 (nº 026/2011-BCB-Presi), de 31 de março de 2011, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de fevereiro de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 08/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 72/2011/CAE

Brasília, 19 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 10ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 19 de abril, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 41 de 2011 (nº 421-Seses-TCU-Plenário), de 6 de abril de 2011, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-032.082/2010-0, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 6-4-2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 58 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 8/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os Avisos nºs 39, 40 e 41, de 2011, vão ao arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 113/11-GLPSDB

Brasília, de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Ataídes de Oliveira, para integrar, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em substituição ao Senador Aécio Neves.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Alvaro Dias**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 141/2011

Brasília, 4 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges em substituição ao Senador Gilvam Borges, nas seguintes Comissões:

Como titular na Comissão de Educação Cultura e Esporte – CE e como suplente, na Comissão de Assuntos Econômico – CAE, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, Comissão de Infraestrutura – CI e Comissão de Ciência e Tecnologia – CCT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2010

(Complementar)

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É devida a aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência, ao segurado que tiver trabalhado na construção civil, durante 25 anos, desde que sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, consistirá numa renda mensal equivalente a cem por cento do salário-de-benefício.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social– INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 2º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

Art. 3º O benefício previsto nesta lei será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja alíquota será acrescida de seis pontos percentuais.

§ 1° O acréscimo de que trata o *caput* incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no artigo 1° desta lei.

§ 2° Aplica-se o disposto no art. 46 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Na construção civil, os trabalhadores submetem-se, permanentemente, a riscos relacionados à integridade física. Os locais onde desenvolvem suas atividades não possuem, geralmente, condições mínimas de higiene e segurança. Os trabalhos são exercidos em condições rigorosas, com altas temperaturas ambientais, expondo o trabalhador a uma série de males, que prejudicam a sua saúde e seu bem-estar. Os riscos presentes nos canteiros de obra são agravados, ainda, pelas variações nos métodos de trabalho, em função de situações não previstas e por não existirem, normalmente, procedimentos de execução formalizados em grande parte das empresas.

De acordo com Vilma S. Santana e Roberval P. Oliveira, em seu estudo *Saúde e trabalho na construção civil*, os acidentes de trabalho são a principal causa de morte na construção civil. Entre as enfermidades de risco elevado entre esses trabalhadores, encontram-se os sintomas músculo-esqueléticos, dermatites, intoxicações por chumbo e exposição a asbestos.

As razões apontadas para a ocorrência destes problemas de saúde na construção civil são o grande número de riscos ocupacionais, como o trabalho em grandes alturas, o manejo de máquinas, equipamentos e ferramentas pérfuro-cortantes, instalações elétricas, uso de veículos automotores, posturas antiergonômicas, como a elevação de objetos pesados, além do estresse devido à transitoriedade e à alta rotatividade do emprego.

A despeito da gravidade da situação, infelizmente, são raros os estudos sobre riscos ou doenças ocupacionais na construção civil, possivelmente devido à alta rotatividade, ao alto grau de informalidade dos contratos de trabalho e à subnumeração nos registros ocupacionais, que tornam difícil a identificação de populações definidas, ou o uso de dados secundários, comuns na epidemiologia ocupacional.

Diante dessa realidade, pretendemos fazer justiça com a categoria dos trabalhadores do ramo da construção civil, estabelecendo a concessão de uma aposentadoria especial para eles, razão pela qual pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Subseção II

Da Renda Mensal do Benefício

Art. 33. A renda mensal do benefício de prestação continuada que substituir o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não terá valor inferior ao do salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição, ressalvado o disposto no art. 45 desta Lei.

Seção V
Dos Benefícios

Subseção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

Subseção II
Da Aposentadoria por Idade

Art. 49. A aposentadoria por idade será devida:

I - ao segurado empregado, inclusive o doméstico, a partir:

a) da data do desligamento do emprego, quando requerida até essa data ou até 90 (noventa) dias depois dela; ou

b) da data do requerimento, quando não houver desligamento do emprego ou quando for requerida após o prazo previsto na alínea "a";

II - para os demais segurados, da data da entrada do requerimento.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: [6]

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001).

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei.(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 11. O disposto nos §§ 6º ao 9º deste artigo aplica-se à associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional e atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços e que se organize regularmente, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.345, de 2006).

§ 11-A. O disposto no § 11 deste artigo aplica-se apenas às atividades diretamente relacionadas com a manutenção e administração de equipe profissional de futebol, não se estendendo às outras atividades econômicas exercidas pelas referidas sociedades empresariais beneficiárias. (Incluído pela Lei nº 11.505, de 2007).

§ 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 2011

Disciplina e regulamenta a gestão, administração e o funcionamento de canais e emissoras de rádio e televisão mantidos pelos legislativos federal, distrital, estaduais e municipais e dá outras providências.

Autora: Senadora Marinor Brito – PSOL/PA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina os objetivos, o funcionamento, a gestão e a utilização dos canais legislativos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais e das emissoras de rádio operadas pelo poder legislativo, bem como os trabalhos por eles produzidos.

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 2º Entende-se por Emissora Legislativa e Canal Legislativo, nesta lei as denominadas mídias legislativas, os serviços de comunicação de massa de cobertura e difusão de imagem ou som utilizando-se de todos os meios e plataformas.

Art. 3° As mídias legislativas têm por objetivo incentivar a transparência dos feitos públicos e construção da cidadania por meio da divulgação para a opinião pública das atividades legislativas, dos eventos ocorridos na Casa Legislativa mantenedora, bem como dos fatos do cotidiano que digam respeito ao Poder Legislativo e a sua relação com a sociedade.

§ 1º As mídias legislativas deverão proporcionar oportunidades para a discussão de pontos de vista divergentes em assuntos de importância pública e de matéria em debate no âmbito da Casa Legislativa.

§ 2º As mídias legislativas deverão assegurar o debate e o contraditório nas coberturas e discussões sobre assuntos controversos.

§ 3º Os critérios de cobertura jornalística serão definidos por um conselho editorial, composto segundo esta lei, devendo priorizar as sessões deliberativas do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e as atividades da Presidência da Casa e da Mesa Diretora.

§ 4º Nas transmissões ao vivo de televisão e de rádio, as sessões do Plenário, as reuniões das comissões permanentes e temporárias e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderão ser alvo de edição, trucagem ou qualquer efeito técnico que desvirtue o efetivo conteúdo do debate realizado.

Art. 4º É objetivo fundamental das Mídias Legislativas contribuírem para elevar o nível de informação da sociedade, veiculando programas de caráter jornalístico, educativo, cultural e científico, por eles produzidos, realizados em co-produção ou obtidos de terceiros.

Parágrafo único: A programação musical será majoritariamente composta de música brasileira.

Art. 5º As Mídias Legislativas deverão também:

a) difundir a educação continuada à distância;

b) incentivar a implantação e a operação em todo o país de rede legislativa de emissoras de televisão e de rádio;

c) difundir culturas e informações de outras nações, visando à integração entre os povos, especialmente os da América Latina e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

d) contribuir para a integração entre os Legislativos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais;

e) estimular a produção independente de vídeos, de filmes e de programas radiofônicos, observando-se os princípios de impessoalidade, transparência e igualdade de oportunidades.

Art. 6º Para a realização de suas atividades, as Mídias Legislativas poderão:

a) valer-se de convênios de cooperação com outras emissoras, instituições sem fins lucrativos, entidades e empresas; principalmente dos poderes Executivo e Judiciário.b) realizar produtos em regime de co-produção;

c) distribuir sua programação via teleradiodifusão aberta, via satélite, telecabodifusão, redes de comunicação por computador ou qualquer outro meio ou plataforma;

d) valer-se de convênios com vistas ao desenvolvimento das televisões e rádios comunitárias; e

e) firmar convênios junto a instituições de ensino na para a utilização acadêmico-pedagógica dos conteúdos por ele produzidos.

Art. 7º As atividades jornalísticas e culturais das mídias legislativas terão caráter apartidário e imparcial e deverão refletir a pluralidade ideológica do conjunto de parlamentares.

DO TRATAMENTO EDITORIAL

Art. 8º As mídias legislativas assegurarão em suas emissões a pluralidade das informações, tratamento isonômico às manifestações discordantes dos parlamentares .

Art. 9º O noticiário das mídias legislativas deverá ser escrito e apresentado em linguagem que torne os assuntos abordados compreensíveis ao público em geral.

§ 1º Aos jornalistas servidores públicos que atuam nesses veículos será assegurada plena liberdade de expressão e não se aplicarão quaisquer dispositivos legais, em especial os previstos na Lei Nº 8.027 de 12 de abril de 1990, que forem incompatíveis com

a liberdade de expressão e a liberdade de exercício profissional para cumprimento dos objetivos desta lei.

§ 2º Na edição, utilizar-se-á o critério jornalístico, resguardado o interesse público.

§ 3º Os jornalistas, radialistas e publicitários serão regidos pelos respectivos Códigos de Ética Profissionais.

Art. 10 Aos jornalistas e radialistas das mídias legislativas, quando no exercício da função jornalística, é assegurado o acesso às dependências restritas aos parlamentares, salvo deliberação em contrário da Mesa do respectivo Poder Legislativo.

Art. 11 As mídias legislativas manterão arquivos de som e imagens abertos à consulta pública e disponíveis, para solicitação de cópias, mediante pedido, por escrito, com indicação do conteúdo desejado.

Art. 12 É vedado o uso das mídias legislativas, de seus equipamentos, recursos humanos, imagens e sons por eles produzidos em campanhas eleitorais, institucionais partidárias, para fins eleitorais, de interesse pessoal ou de caráter publicitário.

§ 1º Até doze meses antes da data das eleições, poderão ser fornecidas aos parlamentares cópias de seus pronunciamentos e de material jornalístico sobre suas atividades e estritamente para fins de documentação pessoal.

§ 2º É vedado a cessão a qualquer pessoa de mais de uma cópia de um mesmo conteúdo.

Art. 13. As mídias legislativas poderão cobrar pela produção de cópias de seus acervos, bem como comercializar os produtos que julgar conveniente, devendo a receita de tais comercializações ser totalmente destinada ao custeio das referida mídias.

Art. 14 As notícias, imagens e áudios elaborados pelas das mídias legislativas poderão ser cedidos gratuitamente para outros veículos de comunicação, públicos ou privados, desde que não venham a ser alvo de comercialização e, quando de sua difusão ao público, seja identificada a origem do material jornalístico.

§ 1º A identificação das imagens a que se refere o caput dar-se-á mediante a inserção de logomarca do Canal Legislativo.

§ 2º A identificação dos textos e áudios dar-se-á mediante a inserção impressa ou narrada do nome do canal legislativo.

§ 3º O não cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores implicará a suspensão do fornecimento de material jornalístico, sem prejuízo de outras medidas legais.

§ 4º A veiculação e ou reprodução pela internet de conteúdos produzidos pelos canais legislativos obedecerá aos critérios de identificação estabelecidos neste artigo.

Art. 15 As imagens e sons captados pelos Canais Legislativos poderão ser cedidos a outras emissoras em tempo real, desde que as imagens sejam seladas com o logotipo do Canal.

Art. 16 A cobertura e edição jornalísticas deverão evitar a publicidade pessoal dos parlamentares, evitando-se a divulgação massiva de determinados parlamentares em detrimento de outros, exceto quando a cobertura jornalística assim o exigir.

Art. 17 As atividades de interesse individual do parlamentar e ou do partido político não serão objeto de cobertura pelos veículos de comunicação legislativa.

Art. 18 É vedada a cessão de recursos humanos, equipamentos, instalações e materiais dos Canais para gravações e produções pessoais dos parlamentares, dos partidos, bem como de instituições privadas, salvo quando da existência de contrato ou convênio de co-produção.

Art. 19 Os programas jornalísticos produzidos pelos Canais Legislativos serão elaborados e apresentados por servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Casa Legislativa.

Art. 20 Constituirá infração ao decoro parlamentar o uso indevido de instalações, materiais e equipamentos dos Canais Legislativos, bem como a intervenção nos processos de apuração e edição dos conteúdos jornalísticos produzidos pelos canais legislativos.

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21 Os canais legislativos serão dirigidos por um conselho editorial e artístico e por uma direção executiva.

§ 1º É vedada a transferência da administração, direção, planejamento, gerência ou coordenação dos canais legislativos a empresas, instituições privadas, organizações não governamentais e congêneres.

Art. 22 O conselho editorial e artístico terá sua composição definida pela Mesa Diretora da Casa a que for vinculado o canal legislativo, obedecidos aos critérios mínimos de representação definidos por esta lei.

Art. 23 O Conselho Editorial e Artístico será formado por, no mínimo, 9 (nove) membros, designados por Ato do Presidente da Casa Legislativa e terá a seguinte representação:

I – Dois parlamentares, sendo um representante da Maioria e outro da Minoria, sendo presidente o representante da Maioria;

II – O diretor executivo de cada canal legislativo da Casa como membros natos;

III – Dois representantes eleitos entre os servidores de carreira de Comunicação Social de cada canal legislativo;

IV – Um representante das entidades culturais e artísticas da unidade administrativa onde estiver instalada a Casa Legislativa;

V – Dois representantes indicados pelas entidades sindicais de jornalistas e dos radialistas cuja base sindical abrigue o local onde estiver instalado o canal legislativo.

VI – Um representante de movimentos sociais ou organizações não-governamentais ou associações de bairro e demais entidades sem fins lucrativos escolhido pelos demais membros do Conselho Editorial.

Parágrafo único: Todos os membros do Conselho Editorial deverão ser designados com um suplente.

Art. 24 Compete ao Conselho Editorial e Artístico, órgão de consulta e deliberação, manifestar-se sobre as atividades dos veículos de comunicação legislativa e sobre a política de comunicação social da Casa Legislativa mantenedora e prestar assessoria à Mesa Diretora na sua área de atuação, especialmente sobre:

a) a programação dos Canais Legislativos;

b) manuais de procedimentos e de redação dos veículos de comunicação, quando necessário;

c) a linha editorial e as questões relativas à cobertura jornalística dos veículos de comunicação;

d) sobre as ações de comunicação institucional do Poder Legislativo respectivo;

e) a estrutura organizacional e de pessoal dos Canais Legislativos;

f) a competência, produtividade, gerenciamento da diretoria executiva do Canal Legislativo;

g) a proposta de orçamento, e a aprovação anual da prestação de contas do Canal Legislativo;

h) a elaboração e implementação do seu regimento interno, e

i) a indicação à Mesa Diretora da Casa Legislativa respectiva, mediante lista tríplice, do diretor executivo do Canal Legislativo.

§ 1º É privativo dos servidores do quadro permanente da respectiva Casa Legislativa o exercício das funções de direção ou chefia dos canais legislativos.

§ 2º Juntamente com a lista tríplice , deverão ser encaminhadas as respectivas propostas editoriais e jornalísticas para o Canal Legislativo em pauta.

§ 3º A seleção do diretor executivo deverá considerar a experiência pregressa do candidato, o atendimento às exigências legais e laborais para o exercício do cargo e a proposta programática por ele pretendida.

Art. 25 O mandato dos membros do Conselho Editorial e Artístico será de dois anos, permitida uma recondução, e encerrar-se-á quarenta e cinco dias após o término do mandato da Mesa Diretora.

Parágrafo Único: Ao início de cada legislatura a Mesa Diretora empossará o Conselho até 45 (quarenta e cinco) dias após a sua eleição.

Art. 26 O Conselho Editorial e Artístico reunir-se-á ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação:

a) do seu Presidente;

b) de pelo menos um terço de seus membros;

c) do Presidente da Casa Legislativa;

d) da Mesa da Casa Legislativa;

e) de um terço dos parlamentares;

f) de um terço dos profissionais lotados no Canal Legislativo.

Art. 27 As decisões do Conselho Editorial e Artístico serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de empate, valerá como critério de desempate o voto de Minerva do presidente do Conselho Editorial e Artístico.

Art. 28 Os canais legislativos contarão com orçamento próprio, definido a cada exercício fiscal pelo orçamento da Casa Legislativa mantenedora.

Art. 29 A lista tríplice de que trata a alínea "i" do artigo 22, deverá ser composta por integrantes do quadro permanente da Casa Legislativa, observada as exigências legais para o desempenho da função e após a avaliação pública de suas competências, mediante sessão pública de sabatina realizada pelo Conselho Editorial e Artístico.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição, que temos o prazer de submeter à elevada avaliação dos nobres pares, tem a finalidade de trazer ao debate proposta de legislação sobre operação e funcionamento de canais e rádios de responsabilidade dos poderes legislativos, sejam estes municipais, estaduais, distrital, ou federal.

A proposta apresentada inclui condicionantes para operação e garantias da expressão democrática das diversas posições políticas que compõem a diversidade social brasileira ao mesmo tempo em que inclui disposições garantidoras da participação da sociedade. Se por um lado a proposta garante a expressão da diversidade política, também cria as condições para que os canais possam, com independência, realizar o trabalho de interesse público na divulgação dos atos e fatos das respectivas Casas Legislativas.

Embora já existam diversos rádios e canais legislativos em operação no território nacional, não há legislação a estabelecer suas condições de funcionamento, sendo certo, entretanto, que os mesmos devem

funcionar tendo como principal objetivo o esclarecimento e o interesse públicos.

Esperamos que a partir da proposta apresentada possamos estabelecer a discussão a respeito do tema e ao final ofertarmos à sociedade brasileira uma legislação adequada ao desafio de fazer com que os canais e rádios legislativos possam servir de instrumento de informação à sociedade das atividades legislativas executadas pelo respectivo poder legislativo e não somente de interesses menores de grupos, ainda que estes, eventualmente possam constituir-se em maioria.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição. Sala das Sessões. – Senadora **Marinor Brito.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Conversão da Medida Provisória nº 159/90

Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para os efeitos desta lei, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo ou em emprego público na administração direta, nas autarquias ou nas fundações públicas.

Art. 2º São deveres dos servidores públicos civis:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII – guardar sigilo sobre assuntos da repartição, desde que envolvam questões relativas à segurança pública e da sociedade;

VIII – manter conduta compatível com a moralidade pública;

IX – ser assíduo e pontual ao serviço;

X – tratar com urbanidade os demais servidores públicos e o público em geral;

XI – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI deste artigo será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 3º São faltas administrativas, puníveis com a pena de advertência por escrito:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

II – recusar fé a documentos públicos;

III – delegar a pessoa estranha à repartição, exceto nos casos previstos em lei, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados.

Art. 4º São faltas administrativas, puníveis com a pena de suspensão por até 90 (noventa) dias, cumulada, se couber, com a destituição do cargo em comissão:

I – retirar, sem prévia autorização, por escrito, da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

II – opor resistência ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço;

III – atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

IV – aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro, sem licença do Presidente da República;

V – atribuir a outro servidor público funções ou atividades estranhas às do cargo, emprego ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade;

VI – manter sob a sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

VII – praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinqüenta por cento da remuneração do servidor, ficando este obrigado a permanecer em serviço.

Art. 5º São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público:

I – valer-se, ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

II – exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

III – participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Estado;

IV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

V – exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com horário de trabalho;

VI – abandonar o cargo, caracterizando-se o abandono pela ausência injustificada do servidor público ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos;

VII – apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada no período de seis meses;

VIII – aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

Parágrafo único. A penalidade de demissão também será aplicada nos seguintes casos:

I – improbidade administrativa;

II – insubordinação grave em serviço;

III – ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

IV – procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;

V – revelação de segredo de que teve conhecimento em função do cargo ou emprego.

Art. 6º Constitui infração grave, passível de aplicação da pena de demissão, a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, vedada pela Constituição Federal, estendendo-se às autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e fundações mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º Os servidores públicos civis são obrigados a declarar, no ato de investidura e sob as penas da lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que exercem, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

§ 1º Todos os atuais servidores públicos civis deverão apresentar ao respectivo órgão de pessoal, no prazo estabelecido pelo Poder Executivo, a declaração a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Caberá ao órgão de pessoal fazer a verificação da incidência ou não da acumulação vedada pela Constituição Federal.

§ 3º Verificada, a qualquer tempo, a incidência da acumulação vedada, assim como a não apresentação, pelo servidor, no prazo a que se refere o § 1º deste artigo, da respectiva declaração de acumulação de que trata o caput, a autoridade competente promoverá a imediata instauração do processo administrativo para a apuração da infração disciplinar, nos termos desta lei, sob pena de destituição do cargo em comissão ou função de confiança, da autoridade e do chefe de pessoal.

Art. 8º Pelo exercício irregular de suas atribuições o servidor público civil responde civil, penal e administrativamente, podendo as cominações civis, penais e disciplinares cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

§ 1º Na aplicação das penas disciplinares definidas nesta lei, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, podendo cumular-se, se couber, com as cominações previstas no § 4º do art. 37 da Constituição.

§ 2º A competência para a imposição das penas disciplinares será determinada em ato do Poder Executivo.

§ 3º Os atos de advertência, suspensão e demissão mencionarão sempre a causa da penalidade.

§ 4º A penalidade de advertência converte-se automaticamente em suspensão, por trinta dias, no caso de reincidência.

§ 5º A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do valor da remuneração do servidor, durante o período de vigência da suspensão.

§ 6º A demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de cinco anos.

§ 7º Ainda que haja transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a nova investidura do servidor demitido ou destituído do cargo em comissão, por atos de que tenham resultado prejuízos ao erário, somente se dará após o ressarcimento dos prejuízos em valor atualizado até a data do pagamento.

§ 8º O processo administrativo disciplinar para a apuração das infrações e para a aplicação das penalidades reguladas por esta lei permanece regido pelas normas legais e regulamentares em vigor, assegurado o direito à ampla defesa.

I – em dois anos, a falta sujeita às penas de advertência e suspensão;

II – em cinco anos, a falta sujeita à pena de demissão ou à pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

§ 10. A falta, também prevista na lei penal, como crime, prescreverá juntamente com este.

Art. 9º Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na ativa, falta punível com demissão, após apurada a infração em processo administrativo disciplinar, com direito à ampla defesa.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir no prazo legal o exercício do cargo ou emprego em que for aproveitado.

Art. 10. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República. – **FERNANDO COLLOR – Zélia M. Cardoso de Mello.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.4.1990

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo a última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 2011

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios para sua pessoa ou para dependente, ainda que este não possua rendimentos.

..... " (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão para a dedução de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 194, enuncia que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

É dever do Poder Público, portanto, facilitar, tanto quanto possível, o acesso de uma massa crescente de trabalhadores ao sistema de seguridade social, de forma a garantir-lhes a subsistência quando sua participação no mercado de trabalho tiver de ser interrompida por motivo de saúde ou de idade avançada.

É comum, especialmente na chamada classe média, que um determinado membro da família perca o emprego faltando poucos anos para a aposentadoria, e se veja na obrigação de contribuir como autônomo para não perder o vínculo com a previdência social.

Ocorre que muitos desses "autônomos" atravessam longos períodos sem rendimentos próprios, sendo necessária a intervenção de outro ente familiar para honrar os compromissos financeiros com a contribuição previdenciária oficial. Não raro, a pessoa que suporta esta despesa é contribuinte do imposto de renda e passa a funcionar como arrimo de família, contando com rendimentos relativamente modestos do trabalho assalariado.

A legislação brasileira já autoriza a dedução de contribuição previdenciária oficial desde que o beneficiário seja o próprio declarante, bem como permite que contribuições a entidades de previdência privada e a Fundos de Aposentadoria Programa Individual (Fapi) sejam dedutíveis quando o ônus for do próprio contribuinte, em benefício deste ou de dependente, para contribuições efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2005.

Ora, há que também se admitir deduzir, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), a contribuição oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios, pois é justamente neste caso que a família mais necessita de alívio em sua despesa abruptamente sobrecarregada. Uma maneira rápida e eficaz de auxiliar essas famílias em momento tão delicado é a União permitir a dedução do IRPF de tal contribuição previdenciá-

ria, na forma do projeto que se apresenta. Sala das Sessões. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

6. R$ 2.958,23 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

7. R$ 3.091,35 (três mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

8. R$ 3.230,46 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

9. R$ 3.375,83 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

5. R$ 1.889,64 (mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2011; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

6. R$ 1.974,72 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o ano-calendário de 2012; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

7. R$ 2.063,64 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2013; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

8. R$ 2.156,52 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) a partir do ano-calendário de 2014; (Incluído pela Medida Provisória nº 528, de 2011) Produção de efeitos

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido

do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo

.....

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

.....

Seção II

Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º – A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º – A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exer-

cício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º – O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º – Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º – Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º – Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

Seção I

Disposições Gerais

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I – universalidade da cobertura e do atendimento;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;

V – eqüidade na forma de participação no custeio;

VI – diversidade da base de financiamento;

VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2011

(Complementar)

Altera o art. 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que *dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar*, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos dirigentes do órgão ou órgãos fiscalizador e regulador das atividades das entidades de previdência complementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"**Art. 5º**.....

Parágrafo único. Os dirigentes do órgão ou órgãos fiscalizador e regulador serão escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, na forma do art. 53, III, *f*, da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação prévia, pelo Senado Federal, de pessoas indicadas para exercer cargos governamentais de elevada relevância insculpiu-se em nossa Carta Maior como forma de salvaguardar eventuais nomeações de cunho exclusivamente político, de modo a preservar princípios éticos, quanto à conduta moral do indicado, assim como evitar escolhas desprovidas do critério de competência técnica.

Assim, o processo de escolha de autoridades vem sendo mais e mais acompanhados pela sociedade, num ambiente de transparência no qual, graças às sabatinas realizadas nas comissões competentes da Casa, pode o indicado demonstrar suas aptidões.

Mediante o crivo dos questionamentos, as idéias e a capacidade do indicado expõem-se à opinião pública. Isto agrega valor ao parlamento e sedimenta a Democracia.

Neste contexto, consoante o mandamento constitucional que atribui ao Senado tal aprovação, a legislação específica tem cada vez mais estendido o rol daqueles que se incluem na categoria "titulares de outros cargos que a lei determinar" (CF, art. 53, III, *f*).

Aí se inserem, por exemplo, os dirigentes das diversas agências reguladoras, como a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA); a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS); a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANAQ); além de outras instâncias reguladoras e fiscalizadoras de políticas setoriais, como a Autoridade Pública Olímpica (APO) e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

Entendemos que o órgão atualmente responsável pela regulação e fiscalização das atividades das entidades de previdência complementar, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), autarquia criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, assim como aquele que venha a substituí-lo, deve ter seus dirigentes igualmente aprovados pelo Senado Federal.

Isto porque, de forma indubitável, resta claro que a PREVIC tem atribuições e estrutura idênticas às de agência reguladora, inclusive com diretoria colegiada, e seu funcionamento está para a previdência complementar assim como o da ANS está para a saúde complementar, sendo a escolha dos dirigentes desta última condicionada à aprovação do Senado, o que se faz por meio da Comissão de Assuntos Sociais.

Não fora pela flagrante analogia mencionada, o elevado grau de responsabilidades e o orçamento enfeixados no âmbito da autarquia (só a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, recolhida quadrimestralmente das 369 entidades, varia de R$ 150,00 a R$ 2,2 milhões, de cada uma delas, dependendo do porte) já justificariam que a escolha de seus diretores passasse pelo exame esta Casa.

Diante de tão contundentes fundamentos, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador **JAYME CAMPOS**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 29 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 5º A normatização, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das atividades das entidades de previdência complementar serão realizados por órgão ou órgãos regulador e fiscalizador, conforme disposto em lei, observado o disposto no inciso VI do art. 84 da Constituição Federal.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 2011

Concede benefícios para projetos que favoreçam a integração regional na América do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei concede incentivos para empreendimentos que favoreçam a integração econômica de, no mínimo, dois países da América do Sul, de acordo com as seguintes diretrizes e objetivos:

I – responsabilidade fiscal

II – desenvolvimento integrado do continente Sul Americano;

III – aumento da competitividade das economias sul americanas;

IV – uso racional e sustentável dos recursos naturais

V – estímulo à qualificação da mão-de-obra;

VI – responsabilidade social e promoção do desenvolvimento social das comunidades situadas na região dos empreendimentos;

VII – proteção do meio ambiente.

Art. 2º Apenas poderão ser considerados empreendimentos de integração, para fins desta Lei:

I – atividades realizadas por empresas formadas ou financiadas por capitais de, ao menos, dois países da América do Sul, devendo a participação de cada país ser de no mínimo 10%.

II – atividades econômicas realizadas em alguma das seguintes áreas:

a) infra-estrutura de transportes, energia e telecomunicações;

b) estudos e desenvolvimento de energia limpa;

c) exploração e industrialização de recursos minerais.

Parágrafo único. Também poderão ser considerados empreendimentos de integração as atividades que atendam ao mercado de bens e serviços das atividades previstas no inciso II deste artigo.

Art. 3º Os empreendimentos deverão ser realizados por meio de sociedade de propósito específico constituída no Brasil.

Art. 4º Obedecidos os parâmetros desta Lei, os empreendimentos aprovados de acordo com critérios definidos em regulamento gozarão dos benefícios previstos a partir do dia seguinte ao da publicação do ato de aprovação.

Parágrafo único. Não poderão ser aprovados empreendimentos que reduzam ou tendam a reduzir a arrecadação fiscal.

Art. 5º Os benefícios fiscais para os projetos poderão consistir no seguinte:

I – isenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;

II – isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados relativo aos bens de capital.

III – isenção de Imposto de Importação, nas seguintes hipóteses:

a) insumos oriundos dos países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL);

b) insumos oriundos de demais países, após prévia autorização do órgão competente do MERCOSUL.

Art. 6º Os projetos deverão especificar quais são os benefícios pretendidos, o prazo de duração, que não poderá ser superior a cinco anos, e a contrapartida social que será executada no âmbito do empreendimento que receber os benefícios.

§ 1º O projeto de contrapartida social deverá ser materializado em um plano de trabalho detalhado e será realizada para consecução de objetivos previstos nos incisos V a VII do art. 1º desta Lei.

§ 2º Não serão sequer avaliados projetos que não contenham previsão numérica em moeda nacional dos benefícios pretendidos e planilhas de custos da contrapartida social.

Art. 7º O processamento do pedido será efetuado perante o órgão competente do Poder Executivo, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 8º A efetiva aplicação dos recursos previstos no projeto de contrapartida social é requisito para o direito aos benefícios pleiteados e deverá ser comprovada na forma do regulamento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É necessário estimular a integração econômica da América do Sul. Além de mecanismos comprovadamente eficientes, como a constituição de blocos regionais, é preciso buscar soluções mais ágeis, como incentivos a empreendimentos de caráter econômico que estejam diretamente relacionados à integração regional.

Muito se aponta, com razão, que o percentual do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro destinado aos investimentos é baixo. Também se afirma que a tributação excessiva é um entrave ao desenvolvimento produtivo.

Por outro lado, é sabido que o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) restringe a possibilidade de concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Como, então, facilitar o investimento produtivo mediante alteração legislativa sem ocasionar perda de receita fiscal?

Esta proposição apresenta uma solução: em vez de conceder benesses fiscais para setores específicos da economia – o que só poderia ser feito caso atendidos os requisitos do art. 14 da LRF – propomos conceder algum tipo de benefício fiscal para novos projetos a serem apresentados e aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.

Ao restringir aplicação da proposição a novos projetos, que deverão ser previamente aprovados para a concessão dos benefícios, não teremos qualquer impacto negativo à arrecadação fiscal, de modo a não violar o art. 14 da LRF.

Além disso, propomos que os projetos, como requisito para o recebimento dos incentivos, contemplem a execução de contrapartidas sociais, tais como qualificação da mão-de-obra e desenvolvimento sócio-econômico das comunidades situadas na região dos empreendimentos.

Desse modo, estamos conjugando, em um mesmo projeto, três importantes objetivos: integração sul americana, incentivo ao desenvolvimento econômico sem perda de receitas tributárias e desenvolvimento social de pessoas carentes.

É o que se coloca à deliberação. Sala das Sessões. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e, em seguida, às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional cabendo à última a decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2011

Altera dispositivo do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir tarifa social para consumo de água.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. .....

.....

§ 2º Serão adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento, ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, e fica instituída tarifa social de água para consumidores de baixa renda, desempregados e portadores de necessidades especiais, a ser regulamentada pelo Poder Executivo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notório que, em nosso País, grande número de pessoas ainda vive sem o acesso à água na quantidade e na qualidade exigida para uma vida digna, com saúde. As conseqüências são nefastas e já bem conhecidas.

Diante dessas circunstâncias, muitos estados e municípios vêm, ao longo dos anos, introduzindo em sua estrutura tarifária a chamada tarifa social nos serviços de água e esgoto para baixa renda. Essas iniciativas são louváveis e vêm fazendo uma enorme diferença na vida dos beneficiados. Há, no entanto, grande variação entre as regiões no tratamento dispensado à população de baixa renda, aos desempregados e aos portadores de necessidades especiais.

Pretende-se com a proposição em tela assegurar um mínimo de uniformidade nas tarifas cobradas das populações mais necessitadas. À semelhança do que já existe para as tarifas de energia elétrica, espera-se que o Poder Executivo possa regulamentar a matéria nos moldes da Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Em razão do alcance econômico e social desta proposição e de sua conformidade com o propósito mais elevado da Constituição Federal, que é o de garantir melhores condições de vida para o conjunto do povo brasileiro, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a transformação deste projeto em lei. Sala das Sessões. – Senador **Gim Argello.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Citado por 694

.....

CAPÍTULO VI

Dos Aspectos Econômicos e Sociais

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços: Citado por 23

I – de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente; Citado por 4

II – de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públi-

cos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades; Citado por 3

III – de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades. Citado por 1

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes: Citado por 9

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço; Citado por 6

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos; Citado por 7

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e Assuntos Econômicos, cabendo a última a decisão terminativa)

PROJETO LEI DO SENADO Nº 234, DE 2011

Altera o art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para reduzir a base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas no caso de rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio, locado, ou adquirido com reserva de domínio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

I – 20% (vinte por cento) do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

..... " (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão ampliada para dedução de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

Segundo o dispositivo da Lei nº 7.713, de 1988, cuja alteração é proposta neste projeto, os transportadores autônomos devem pagar o imposto de renda da pessoa física sobre nada menos que quarenta por cento da receita de frete que conseguem receber. Sobre essa receita incidem as alíquotas progressivas que podem atingir vinte e sete e meio por cento.

Comparando essa carga tributária com a das empresas de transporte:

I – transportadoras inscritas no Super Simples (Lei Complementar nº 123, de 2006) pagam alíquotas de 5,25% a 16,37% sobre sua receita, para satisfazer **diversosos tributos estaduais e federais.** Dessas alíquotas abrangentes, cabem ao imposto de renda apenas **0,0 a 0,81%**;

II – transportadoras optantes pelo regime de imposto de renda pelo lucro presumido pagam, incluindo a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e, se for o caso, o adicional de dez por cento, entre 24% e 34% sobre **apenas 8%** de sua receita bruta – o que significa o mínimo de 1,92 e o **máximo de 2,72% da receita bruta**;

III – transportadoras optantes pelo regime de lucro real, que podem lançar mão de todas as deduções e abatimentos previstos em lei, e que, ao final, apurem uma margem de lucro igualmente de 8%, o que é o normal, terão uma carga de Imposto de Renda semelhante. Todavia, mesmo admitindo que, excepcionalmente, tenham um lucro líquido duas vezes e meia maior, ou seja, 20%, ainda assim pagarão de Imposto de Renda, no mínimo 4,8 e **no máximo, 6,8% de sua receita bruta**;

IV – o caminhoneiro, como já assinalado, está sujeito à tabela progressiva (7,5 a 27,5%) sobre 40%, o que significa que paga de imposto de renda **entre 3 e 11% de sua receita**. Considerando que deve também pagar a previdência social sobre 20% da mesma receita, chega-se à conclusão de que está onerado em nada menos que **de 7 a 15% da sua renda**.

Está mais que evidente a discrepância de tratamento. Excetuadas, talvez, algumas despesas de administração que as empresas têm a mais em relação aos autônomos, não há nenhuma razão plausível para tão grande assimetria dentro do mesmo setor de atividade. É particularmente gritante a diferença de base de cálculo: oito por cento da receita para as empresas optantes do lucro presumido, e quarenta por cento para os autônomos.

O transportador autônomo incorre nos mesmos custos operacionais das empresas transportadoras: combustível, amortização do custo e manutenção do veículo, pedágios e outras. Além disso, parte do frete recebido pelo autônomo destina-se a suportar todos os custos de alimentação e estadia durante a viagem. De acordo com a legislação, para todas as demais pessoas físicas, menos para os caminhoneiros, são isentos do imposto de renda os valores recebidos a título de ajudas de custo e de diárias de manutenção fora da sede.

É necessário, ainda, observar algumas peculiaridades da atividade do transportador autônomo que evidenciam a inadequação da margem de quarenta por cento estabelecida para base da tributação.

Em primeiro lugar, o caminhoneiro está sujeito à intermediação de cargas, pela qual, evidentemente, acaba pagando. Frequentemente, essa intermediação é dupla ou tripla, quando o frete envolve transportadoras, agências e mesmo repasse de frete. O autônomo é o elo (ou a ponta) mais fraco dessa cadeia, sem qualquer poder de negociação, pois não tem organização que o defenda em todos os pontos do país e tem absoluta necessidade de não ficar parado: a angústia para satisfazer seus compromissos com o locador ou o financiador de seu veículo o obriga a aceitar condições desvantajosas.

Em segundo lugar, nem os fretes (receita) nem as despesas são uniformes no espaço e no tempo. Os fretes estão sujeitos a inúmeros fatores, sendo os principais o tipo de produto transportado (características de peso, valor, perecibilidade, periculosidade etc.) a sazonalidade, a rota, a condição das rodovias, o clima, as intempéries etc. Somente isso levaria à conclusão de que a fixação da margem tributável não pode ser muito alta, sob pena de não contemplar adequadamente a variabilidade típica do setor. Eventualmente, num determinado momento ou circunstância, o autônomo pode conseguir um bom frete; entretanto, em outros, que, infelizmente, acabam sendo a maioria, pode ter de amargar uma margem apertada para não ficar parado.

A prova mais evidente do baixo poder de negociação do caminhoneiro e da inadequação da margem tributável do frete autônomo é a idade média da frota. Enquanto a frota das empresas transportadoras fica numa confortável idade média próxima dos cinco anos, a dos autônomos passa dos vinte anos, segundo dados oficiais do RNTRC – Registro Nacional do Transportador Rodoviário de Cargas, da Agência Nacional do Transporte Terrestre. Esses dados assumem proporções críticas quando se observa que mais da metade do transporte rodoviário de cargas, no Brasil, incumbe aos transportadores autônomos.

Essa frota velha e sucateada concentrada na mão dos autônomos é, ao lado do lastimável estado da malha rodoviária e das condições de trabalho, uma das causas da tragédia da insegurança de trânsito nas estradas, resultando em estatísticas médias que relatam em média 8.700 mortes por ano em acidentes com caminhões e em custos públicos com pensões e tratamentos médico-hospitalares estimados em 7,7 bilhões de reais. Haveria ainda de falar-se no maior ônus ambiental pela emissão de gases e na maior probabilidade de quebras mecânicas causadores de acidentes e de congestionamentos, principalmente nas áreas metropolitanas. Estudo da Coppead/CNT apontou índice de 3,81 vezes a mais de suscetibilidade de quebra de um veículo de quinze anos em relação a outro de dois anos.

A baixa renda auferida e a alta carga tributária concorrem para empurrar o caminhoneiro para a informalidade – principal causa do fracasso dos programas oficiais incentivadores da renovação da frota, dada a dificuldade de assunção do financiamento ou, simplesmente, de comprovação de renda.

A redução da base de cálculo, amplamente justificável do ponto de vista econômico, contribuirá para trazer para a formalidade quase um milhão de transportadores autônomos. Assim, ao contrário de renúncia fiscal, espera-se, na verdade, que aumente a arrecadação.

O próprio Governo já reconhece que o ganho líquido do autônomo é menor que o fixado para o imposto de renda, pois estabeleceu, na legislação previdenciária, para fins de contribuição, a base de cálculo correspondente a vinte por cento da remuneração percebida pelo transportador autônomo de carga (art. 201, § 4º do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 – Regulamento da Previdência Social). Portanto, nada mais coerente que igualar as duas bases de cálculo.

É o que se coloca à apreciação dos nobres Pares. Sala das Sessões. – Senador **Gim Argello.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

.....

Art. 9º Quando o contribuinte auferir rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá sobre:

I – quarenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

II – sessenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros.

Parágrafo único. O percentual referido no item I deste artigo aplica-se também sobre o rendimento bruto da prestação de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....

§ 6º – O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativas)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 235, DE 2011

Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, do Imposto de Renda da Pessoa

Jurídica, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de quarenta anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 13. .....

.....

§ 3º Podem ser deduzidas em dobro as despesas com salários e encargos sociais de empregado com idade igual ou superior a quarenta anos.

§ 4º As deduções previstas no § 3º serão asseguradas desde que o empregador esteja adimplente junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e em relação às contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição." (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do cumprimento do disposto no art. 2º.

Justificação

Embora o mercado de trabalho tenha apresentado ligeira melhora, no País, para trabalhadores mais velhos, depois da crise de 2008, tradicionalmente o tempo necessário para que desempregados com idade igual ou superior a quarenta anos voltem a se posicionar profissionalmente é bastante superior às faixas etárias mais jovens. Alguns nunca conseguem retomar a sua vida profissional no mesmo patamar anterior, sendo obrigados a aceitar empregos de menor qualificação para poder sobreviver.

Essa situação ocorre, sobretudo, por questões econômicas. Infelizmente, de maneira até cruel, no afã de cortar despesas em tempos de crise, muitas empresas dispensam os trabalhadores com mais tempo de casa, que se encontram em patamares de remuneração mais elevados, substituindo-os por profissionais menos experientes, com salários menores, para exercer a mesma função.

O presente projeto visa diminuir essa distorção, por meio de estímulo, também de natureza econômica, às empresas que mantenham em seus quadros funcionários com idade igual ou superior a quarenta anos. A ideia é permitir a dedução em dobro, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, dos gastos incorridos com a contratação.

A medida, ao favorecer a permanência de trabalhadores mais experientes, diminui a tentação das empresas de se valer do duvidoso artifício da substituição ou simples demissão desses trabalhadores para reduzir custos, o que, sem dúvida nenhuma, terá importantes reflexos sociais. Além de reduzir a vantagem financeira representada pela substituição, a medida também beneficiará as empresas, ao estimulá-las à manutenção de empregados mais experientes e preparados.

Convicto da eficiência e justiça da medida, peço o apoio dos colegas à proposta. – Senador **Gim Argello.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Mensagem de veto
Regulamento

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As bases de cálculo e o valor dos tributos e contribuições federais serão expressos em Reais.

Art. 2º O imposto de renda das pessoas jurídicas e a contribuição social sobre o lucro líquido serão determinados segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 3º A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas é de quinze por cento.

~~§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, apurado anualmente, que exceder a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.~~

~~§ 2º O limite previsto no parágrafo anterior será proporcional ao número de meses transcorridos, quando o período de apuração for inferior a doze meses.~~

§ 1º A parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto de renda à alíquota de dez por cento.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, nos casos de incorporação, fusão ou cisão e de extinção da pessoa jurídica pelo encerramento da liquidação.(Redação dada pela Lei 9.430, de 1996)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica que explore atividade rural de que trata a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

§ 4º O valor do adicional será recolhido integralmente, não sendo permitidas quaisquer deduções.

Art. 4º Fica revogada a correção monetária das demonstrações financeiras de que tratam a Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989, e o art. 1º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de qualquer sistema de correção monetária de demonstrações financeiras, inclusive para fins societários.

Art. 5º O inciso IV do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.187 .....

IV – o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais;

....."

Art. 6º Os valores controlados na parte "B" do Livro de Apuração do Lucro Real, existentes em 31 de dezembro de 1995, somente serão corrigidos monetariamente até essa data, observada a legislação então vigente, ainda que venham a ser adicionados, excluídos ou compensados em períodos-base posteriores.

Parágrafo único. A correção dos valores referidos neste artigo será efetuada tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 7º O saldo do lucro inflacionário acumulado, remanescente em 31 de dezembro de 1995, corrigido monetariamente até essa data, será realizado de acordo com as regras da legislação então vigente.

§ 1º Para fins do cálculo do lucro inflacionário realizado nos períodos-base posteriores, os valores dos ativos que estavam sujeitos a correção monetária, existentes em 31 de dezembro de 1995, deverão ser registrados destacadamente na contabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º O disposto no parágrafo único do art. 6º aplica-se à correção dos valores de que trata este artigo.

§ 3º À opção da pessoa jurídica, o lucro inflacionário acumulado existente em 31 de dezembro de 1995, corrigido monetariamente até essa data, com base no parágrafo único do art. 6º, poderá ser considerado realizado integralmente e tributado à alíquota de dez por cento.

§ 4º A opção de que trata o parágrafo anterior, que deverá ser feita até 31 de dezembro de 1996, será irretratável e manifestada através do pagamento do imposto em cota única, podendo alcançar também o saldo do lucro inflacionário a realizar relativo à opção prevista no art. 31 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 5º O imposto de que trata o § 3º será considerado como de tributação exclusiva.

Art. 8º Permanecem em vigor as normas aplicáveis às contrapartidas de variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte em função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

Art. 9º A pessoa jurídica poderá deduzir, para efeitos da apuração do lucro real, os juros pagos ou creditados individualizadamente a titular, sócios ou acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pro rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

~~§ 1º O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.~~

§ 1º O efetivo pagamento ou crédito dos juros fica condicionado à existência de lucros, computados antes da dedução dos juros, ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior ao valor de duas vezes os juros a serem pagos ou creditados.(Redação dada pela Lei nº 9.430, de 1996)

§ 2º Os juros ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de quinze por cento, na data do pagamento ou crédito ao beneficiário.

§ 3º O imposto retido na fonte será considerado:

I – antecipação do devido na declaração de rendimentos, no caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real;

II – tributação definitiva, no caso de beneficiário pessoa física ou pessoa jurídica não tributada com base no lucro real, inclusive isenta, ressalvado o disposto no § 4º;

~~§ 4º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, os juros de que trata este artigo serão adicionados à base de cálculo de incidência do adicional previsto no § 1º do art. 3º. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

§ 5º No caso de beneficiário sociedade civil de prestação de serviços, submetida ao regime de tributação de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, o imposto poderá ser compensado com o retido por ocasião do pagamento dos rendimentos aos sócios beneficiários.

§ 6º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro real, o imposto de que trata o § 2º poderá ainda ser compensado com o retido por ocasião do pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração de capital próprio, a seu titular, sócios ou acionistas.

§ 7º O valor dos juros pagos ou creditados pela pessoa jurídica, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo do disposto no § 2º.

§ 8º Para os fins de cálculo da remuneração prevista neste artigo, não será considerado o valor de reserva de reavaliação de bens ou direitos da pessoa jurídica, exceto se esta for adicionada na determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

~~§ 9º À opção da pessoa jurídica, o valor dos juros a que se refere este artigo poderá ser incorporado ao capital social ou mantido em conta de reserva destinada a aumento de capital, garantida sua dedutibilidade, desde que o imposto de que trata o § 2º, assumido pela pessoa jurídica, seja recolhido no prazo de 15 dias contados a partir da data do encerramento do período-base em que tenha ocorrido a dedução dos referidos juros, não sendo reajustável a base de cálculo nem dedutível o imposto pago para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

~~§ 10. O valor da remuneração deduzida, inclusive na forma do parágrafo anterior, deverá ser adicionado ao lucro líquido para determinação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

Art. 10. Os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.

Parágrafo único. No caso de quotas ou ações distribuídas em decorrência de aumento de capital por incorporação de lucros apurados a partir do mês de janeiro de 1996, ou de reservas constituídas com esses lucros, o custo de aquisição será igual à parcela do lucro ou reserva capitalizado, que corresponder ao sócio ou acionista.

Art. 11. Os rendimentos produzidos por aplicação financeira de renda fixa, auferidos por qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de quinze por cento.

§ 1º Os rendimentos de que trata este artigo serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 1995 e tributados, no que se refere à parcela relativa a 1995, nos termos da legislação então vigente.

~~§ 2º No caso de beneficiário pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, os rendimentos de que trata este artigo, bem como os rendimentos de renda variável e os ganhos líquidos obtidos em bolsas, serão adicionados à base de cálculo de incidência do adicional previsto no § 1º do art. 3º. (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)~~

§ 3º O disposto neste artigo não elide as regras previstas nos arts. 76 e 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 12. O inciso III do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.77 .....

III – nas operações de renda variável realizadas em bolsa, no mercado de balcão organizado, autorizado pelo órgão competente, ou através de fundos de investimento, para a carteira própria das entidades citadas no inciso I;"F

Art. 13. Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, são vedadas as seguintes deduções, independentemente do disposto no art. 47 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964:

I – de qualquer provisão, exceto as constituídas para o pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário, a de que trata o art. 43 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e as provisões técnicas das companhias de seguro e de capitalização, bem como das entidades de previdência privada, cuja constituição é exigida pela legislação especial a elas aplicável; (Vide Lei 9.430, de 1996)

II – das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

III – de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis ou imóveis, exceto se intrinsecamente relacionados com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

IV – das despesas com alimentação de sócios, acionistas e administradores;

V – das contribuições não compulsórias, exceto as destinadas a custear seguros e planos de saúde, e benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica;

VI – das doações, exceto as referidas no § 2º;

VII – das despesas com brindes.

§ 1º Admitir-se-ão como dedutíveis as despesas com alimentação fornecida pela pessoa jurídica, indistintamente, a todos os seus empregados.

§ 2º Poderão ser deduzidas as seguintes doações:

I – as de que trata a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

II – as efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, até o limite de um e meio por cento do lucro operacional, antes de computada a sua dedução e a de que trata o inciso seguinte;

III – as doações, até o limite de dois por cento do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade onde atuem, observadas as seguintes regras:

a) as doações, quando em dinheiro, serão feitas mediante crédito em conta corrente bancária diretamente em nome da entidade beneficiária;

b) a pessoa jurídica doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização, declaração, segundo modelo aprovado pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela entidade beneficiária, em que esta se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, com identificação da pessoa física responsável pelo seu cumprimento, e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

c) a entidade civil beneficiária deverá ser reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União.

Art. 14. Para efeito de apuração do lucro real, fica vedada a exclusão, do lucro líquido do exercício, do valor do lucro da exploração de atividades monopolizadas de que tratam o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.264, de 18 de novembro de 1975, e o § 2º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de outubro de 1979.

Art. 15. A base de cálculo do imposto, em cada mês, será determinada mediante a aplicação do percentual de oito por cento sobre a receita bruta auferida mensalmente, observado o disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. (Vide Lei nº 11.119, de 205)

§ 1º Nas seguintes atividades, o percentual de que trata este artigo será de:

I – um inteiro e seis décimos por cento, para a atividade de revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural;

II – dezesseis por cento:

a) para a atividade de prestação de serviços de transporte, exceto o de carga, para o qual se aplicará o percentual previsto no caput deste artigo;

b) para as pessoas jurídicas a que se refere o inciso III do art. 36 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 29 da referida Lei;

III – trinta e dois por cento, para as atividades de: (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004)

~~**a**) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares;~~

a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

b) intermediação de negócios;

c) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;

d) prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

§ 2º No caso de atividades diversificadas será aplicado o percentual correspondente a cada atividade.

§ 3º As receitas provenientes de atividade incentivada não comporão a base de cálculo do imposto, na proporção do benefício a que a pessoa jurídica, submetida ao regime de tributação com base no lucro real, fizer jus.

§ 4º O percentual de que trata este artigo também será aplicado sobre a receita financeira da pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, quando decorrente da comercialização de imóveis e for apurada por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 16. O lucro arbitrado das pessoas jurídicas será determinado mediante a aplicação, sobre a receita bruta, quando conhecida, dos percentuais fixados no art. 15, acrescidos de vinte por cento.

Parágrafo único. No caso das instituições a que se refere o inciso III do art. 36 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o percentual para determinação do lucro arbitrado será de quarenta e cinco por cento.

Art. 17. Para os fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real observarão os seguintes procedimentos:

I – tratando-se de bens e direitos cuja aquisição tenha ocorrido até o final de 1995, o custo de aquisição poderá ser corrigido monetariamente até 31 de dezembro desse ano, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996, não se lhe aplicando qualquer correção monetária a partir dessa data;

II – tratando-se de bens e direitos adquiridos após 31 de dezembro de 1995, ao custo de aquisição dos bens e direitos não será atribuída qualquer correção monetária.

Art. 18. O ganho de capital auferido por residente ou domiciliado no exterior será apurado e tributado de acordo com as regras aplicáveis aos residentes no País.

Art. 19. A partir de 1º de janeiro de 1996, a alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido, de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a ser de oito por cento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às instituições a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para as quais a alíquota da contribuição social será de dezoito por cento.

~~Art. 20. A partir de 1º de janeiro de 1996, a base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano-calendário.~~

Art. 20. A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano-calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se refere o inciso III do § 1º do art. 15, cujo percentual corresponderá a trinta e dois por cento. (Redação dada Lei nº 10.684, de 2003) (Vide Medida Provisória nº 232, de 2004) (Vide Lei nº 11.119, de 205)

~~Parágrafo único. A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao quarto trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos três primeiros trimestres. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003)~~

§ 1º A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao 4º (quarto) trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos 3 (três) primeiros trimestres. (Renumerado com alteração pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º O percentual de que trata o caput deste artigo também será aplicado sobre a receita financeira de que trata o § 4º do art. 15 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 21. A pessoa jurídica que tiver parte ou todo o seu patrimônio absorvido em virtude de incorporação, fusão ou cisão deverá levantar balanço específico para esse fim, no qual os bens e direitos serão avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

§ 1º O balanço a que se refere este artigo deverá ser levantado até trinta dias antes do evento.

§ 2º No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado, que optar pela avaliação a valor de mercado, a diferença entre este e o custo de aquisição, diminuído dos encargos de depreciação, amortização ou exaustão, será considerada ganho de capital, que deverá ser adicionado à base de cálculo do imposto de renda devido e da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, os encargos serão considerados incorridos, ainda que não tenham sido registrados contabilmente.

§ 4º A pessoa jurídica incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar declaração de rendimentos correspondente ao período transcorrido durante o ano-calendário, em seu próprio nome, até o último dia útil do mês subseqüente ao do evento.

Art. 22. Os bens e direitos do ativo da pessoa jurídica, que forem entregues ao titular ou a sócio ou acionista. a título de devolução de sua participação no capital social, poderão ser avaliados pelo valor contábil ou de mercado.

§ 1º No caso de a devolução realizar-se pelo valor de mercado, a diferença entre este e o valor contábil dos bens ou direitos entregues será considerada ganho de capital, que será computado nos resultados da pessoa jurídica tributada com base no lucro real ou na base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido devidos pela pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido ou arbitrado.

§ 2º Para o titular, sócio ou acionista, pessoa jurídica, os bens ou direitos recebidos em devolução de sua participação no capital serão registrados pelo valor contábil da participação ou pelo valor de mercado, conforme avaliado pela pessoa jurídica que esteja devolvendo capital.

§ 3º Para o titular, sócio ou acionista, pessoa física, os bens ou direitos recebidos em devolução de sua participação no capital serão informados, na decla-

ração de bens correspondente à declaração de rendimentos do respectivo ano-base, pelo valor contábil ou de mercado, conforme avaliado pela pessoa jurídica.

§ 4º A diferença entre o valor de mercado e o valor constante da declaração de bens, no caso de pessoa física, ou o valor contábil, no caso de pessoa jurídica, não será computada, pelo titular, sócio ou acionista, na base de cálculo do imposto de renda ou da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 23. As pessoas físicas poderão transferir a pessoas jurídicas, a título de integralização de capital, bens e direitos pelo valor constante da respectiva declaração de bens ou pelo valor de mercado.

§ 1º Se a entrega for feita pelo valor constante da declaração de bens, as pessoas físicas deverão lançar nesta declaração as ações ou quotas subscritas pelo mesmo valor dos bens ou direitos transferidos, não se aplicando o disposto no art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no art. 20, II, do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983.

§ 2º Se a transferência não se fizer pelo valor constante da declaração de bens, a diferença a maior será tributável como ganho de capital.

Art. 24. Verificada a omissão de receita, a autoridade tributária determinará o valor do imposto e do adicional a serem lançados de acordo com o regime de tributação a que estiver submetida a pessoa jurídica no período-base a que corresponder a omissão.

§ 1º No caso de pessoa jurídica com atividades diversificadas tributadas com base no lucro presumido ou arbitrado, não sendo possível a identificação da atividade a que se refere a receita omitida, esta será adicionada àquela a que corresponder o percentual mais elevado.

~~§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social – COFINS e da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.~~

~~§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP e das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 2º O valor da receita omitida será considerado na determinação da base de cálculo para o lançamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep e das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

~~§ 3º Na hipótese deste artigo, a multa de lançamento de ofício será de trezentos por cento sobre a totalidade ou diferença dos tributos e contribuições devidos, observado o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.~~ (Revogado pela Lei nº 9.430, de 1996)

~~§ 4º Para a determinação do valor da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, na hipótese de a pessoa jurídica auferir receitas sujeitas a alíquotas diversas, não sendo possível identificar a alíquota aplicável à receita omitida, aplicar-se-á a esta a alíquota mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

~~§ 5º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se ao recolhimento da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, calculadas por unidade de medida de produto, não sendo possível identificar qual o produto vendido ou a quantidade que se refere à receita omitida, a contribuição será determinada com base na alíquota ad valorem mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

~~§ 6º Na determinação da alíquota mais elevada, considerar-se-ão:~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

~~I - para efeito do disposto nos §§ 4º e 5º, as alíquotas aplicáveis às receitas auferidas pela pessoa jurídica no ano-calendário em que ocorreu a omissão;~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

~~II - para efeito do disposto no § 5º, as alíquotas ad valorem correspondentes àquelas fixadas por unidade de medida do produto, bem como as alíquotas aplicáveis às demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 4º Para a determinação do valor da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, na hipótese de a pessoa jurídica auferir receitas sujeitas a alíquotas diversas, não sendo possível identificar a alíquota aplicável à receita omitida, aplicar-se-á a esta a alíquota mais elevada entre aquelas previstas para as receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 5º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se ao recolhimento da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, calculadas por unidade de medida de produto, não sendo possível identificar qual o produto vendido ou a quantidade que se refere à receita omitida, a contribuição será determinada com base na alíquota ad valorem mais elevada entre aquelas previstas para as

receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 6º Na determinação da alíquota mais elevada, considerar-se-ão: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – para efeito do disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, as alíquotas aplicáveis às receitas auferidas pela pessoa jurídica no ano-calendário em que ocorreu a omissão; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – para efeito do disposto no § 5º deste artigo, as alíquotas ad valorem correspondentes àquelas fixadas por unidade de medida do produto, bem como as alíquotas aplicáveis às demais receitas auferidas pela pessoa jurídica. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 25. Os lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior serão computados na determinação do lucro real das pessoas jurídicas correspondente ao balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 1º Os rendimentos e ganhos de capital auferidos no exterior serão computados na apuração do lucro líquido das pessoas jurídicas com observância do seguinte:

I – os rendimentos e ganhos de capital serão convertidos em Reais de acordo com a taxa de câmbio, para venda, na data em que forem contabilizados no Brasil;

II – caso a moeda em que for auferido o rendimento ou ganho de capital não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais;

§ 2º Os lucros auferidos por filiais, sucursais ou controladas, no exterior, de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil serão computados na apuração do lucro real com observância do seguinte:

I – as filiais, sucursais e controladas deverão demonstrar a apuração dos lucros que auferirem em cada um de seus exercícios fiscais, segundo as normas da legislação brasileira;

II – os lucros a que se refere o inciso I serão adicionados ao lucro líquido da matriz ou controladora, na proporção de sua participação acionária, para apuração do lucro real;

III – se a pessoa jurídica se extinguir no curso do exercício, deverá adicionar ao seu lucro líquido os lucros auferidos por filiais, sucursais ou controladas, até a data do balanço de encerramento;

IV – as demonstrações financeiras das filiais, sucursais e controladas que embasarem as demonstrações em Reais deverão ser mantidas no Brasil pelo prazo previsto no art. 173 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 3º Os lucros auferidos no exterior por coligadas de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil serão computados na apuração do lucro real com observância do seguinte:

I – os lucros realizados pela coligada serão adicionados ao lucro líquido, na proporção da participação da pessoa jurídica no capital da coligada;

II – os lucros a serem computados na apuração do lucro real são os apurados no balanço ou balanços levantados pela coligada no curso do período-base da pessoa jurídica;

III – se a pessoa jurídica se extinguir no curso do exercício, deverá adicionar ao seu lucro líquido, para apuração do lucro real, sua participação nos lucros da coligada apurados por esta em balanços levantados até a data do balanço de encerramento da pessoa jurídica;

IV – a pessoa jurídica deverá conservar em seu poder cópia das demonstrações financeiras da coligada.

§ 4º Os lucros a que se referem os §§ 2º e 3º serão convertidos em Reais pela taxa de câmbio, para venda, do dia das demonstrações financeiras em que tenham sido apurados os lucros da filial, sucursal, controlada ou coligada.

§ 5º Os prejuízos e perdas decorrentes das operações referidas neste artigo não serão compensados com lucros auferidos no Brasil.

§ 6º Os resultados da avaliação dos investimentos no exterior, pelo método da equivalência patrimonial, continuarão a ter o tratamento previsto na legislação vigente, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 26. A pessoa jurídica poderá compensar o imposto de renda incidente, no exterior, sobre os lucros, rendimentos e ganhos de capital computados no lucro real, até o limite do imposto de renda incidente, no Brasil, sobre os referidos lucros, rendimentos ou ganhos de capital.

§ 1º Para efeito de determinação do limite fixado no caput, o imposto incidente, no Brasil, correspondente aos lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior, será proporcional ao total do imposto e adicional devidos pela pessoa jurídica no Brasil.

§ 2º Para fins de compensação, o documento relativo ao imposto de renda incidente no exterior deverá ser reconhecido pelo respectivo órgão arrecadador e pelo Consulado da Embaixada Brasileira no país em que for devido o imposto.

§ 3º O imposto de renda a ser compensado será convertido em quantidade de Reais, de acordo com a taxa de câmbio, para venda, na data em que o imposto foi pago; caso a moeda em que o imposto foi pago não tiver cotação no Brasil, será ela convertida em dólares norte-americanos e, em seguida, em Reais.

Art. 27. As pessoas jurídicas que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior estão obrigadas ao regime de tributação com base no lucro real.

Art. 28. A alíquota do imposto de renda de que tratam o art. 77 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958 e o art. 100 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23

de setembro de 1943, com as modificações posteriormente introduzidas, passa, a partir de 1º de janeiro de 1996, a ser de quinze por cento.

Art. 29. Os limites a que se referem os arts. 36, I, e 44, da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, passam a ser de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

Art. 30. Os valores constantes da legislação tributária, expressos em quantidade de UFIR, serão convertidos em Reais pelo valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 31. Os prejuízos não operacionais, apurados pelas pessoas jurídicas, a partir de 1º de janeiro de 1996, somente poderão ser compensados com lucros de mesma natureza, observado o limite previsto no art. 15 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Art. 32. (VETADO)

Art. 33. (VETADO)

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente:

I – o Decreto-Lei nº 1.215, de 4 de maio de 1972, observado o disposto no art. 178 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II – os arts. 2º a 19 da Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

III – os arts. 9º e 12 da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990;

IV – os arts. 43 e 44 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992;

V – o art. 28 e os incisos VI, XI e XII e o parágrafo único do art. 36, os arts. 46, 48 e 54, e o inciso II do art. 60, todos da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, e o art. 10 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

Brasília, 26 de dezembro de 1995; 174º da Independência e 107º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Pullen Parente.**

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Texto original
Texto republicado em 11.4.1996
Texto compilado
Regulamento
Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

I – receitas da União;

II – receitas das contribuições sociais;

III – receitas de outras fontes.

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrati-

vo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

(Às Comissões de Assuntos Sociais: e de Assuntos Econômicos, Cabendo à última a decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes expedientes de Ministros de Estado:

– **Aviso nº 114, de 5 de maio de 2011**, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 962, de 2010, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

– **Ofício nº 175, de 5 de maio de 2011**, do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 104, de 2011, do Senador Ciro Nogueira.

– **Ofício nº 231, de 6 de maio de 2011**, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 113, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 245, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 62, de 2011 (nº 99/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Ricardo Villas Bôas Cueva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a Advogado, decorrente de aposentadoria do Ministro Nilson Vital Naves.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de maio de 2011, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Francisco Dornelles sobre a Mensagem nº 62, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Ricardo Villas Bôas Cueva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **a** c/c art. 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, por 19 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 62 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 05 / 2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Francisco Dornelles	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 05/05/2011

RELATÓRIO

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

Pela Mensagem n° 62, dc 2011, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, o Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor Ricardo Vilas Bôas Cueva ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Constituição Federal, no art. 52, III, **a**, combinado com art. 104, parágrafo único, estabelece que os Ministros do Superior Tribunal dc Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois dc aprovada a escolha, por voto secreto e pela maioria absoluta do Senado Federal, após arguição pública.

Outrossim, o art. 101, II, **i**, do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383, também das normas regimentais do Senado.

Consta dos autos da presente mensagem o *cutrriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, **i**, e que passamos a resumir.

O Doutor Ricardo Villas Bôas Curva, nasceu em 28 de maio de 1962, no Município e Estado de São Paulo. É bacharel em Direito, formado em 1985, pela Faculdade dc Direito da Universidade de São Paulo, com especialização em Direito Empresarial,

Posteriormente, o ilustre indicado se dedicou a estudos de pós-graduação, tendo alcançado relevantes títulos. No período de 1989-1990 cursou e obteve o título de Mestre em Direito pela Universidade Harvard, em Cambridge, Massachusctts, Estados Unidos da América, com a tese Tributação e meio ambiente: um exame da experiência de incentivos econômicos para a proteção ambiental, tendo sido laureado por sua tese.

No período entre 1994-1998 cursou e obteve o título de Doutor em Direito pela Universidade Johann Wolfgang Goethe, de Franktürt, Alemanha, com a tese Incentivos econômicos para a proteção ambiental: um estudo jurídico comparado dos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos na Alemanha e no Brasil.

O itinerário profissional do Doutor Ricardo Villas Bôas Cueva consigna o exercício das seguintes funções no serviço público. Procurador do Estado de São Paulo, por concurso público, entre 1985-1987, tendo atuado na Procuradoria Judicial, representando o Estado em ações de responsabilidade civil.

Em 1987 foi aprovado em concurso público para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, tendo até 1991 atuado no Estado de São Paulo, elaborando pareceres e atuando na representação judicial da União em matéria tributária.

Entre 1991 e 1994 exerceu o cargo em comissão dc Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região, Distrito Federal, tendo, entre outras atividades, atuado na supervisão da representação judicial da União em matéria tributária nos treze Estados sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e substituído o Procurador-Geral da Fazenda Nacional cm suas ausências.

De 1998 a 2004 o Doutor Ricardo Villas Bôas Cueva voltou a atuar na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo, tendo, a partir de 2001, representado a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional como **custos Legis** (fiscal da lei) junto ao Conselho dc Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

No ano de 2004 o ilustre indicado foi escolhido para exercer mandato de dois anos no Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, tendo substituído o Presidente dessa autarquia nos seus impedimentos e ausências.

Em 2006 foi reeleito para novo mandato, que foi concluído no ano de 2008, tendo também, entre 2005 e 2008 sido Vice-Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Terminado o seu segundo mandato no CADE, em agosto dc 2008, o ilustre indicado retornou à sua atividade efetiva de Procurador da Fazenda Nacional, passando a ter exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estando ara licenciado para o trato de assuntos particulares.

Na advocacia privada, o currículo do Doutor Ricardo Vielas Bôas Curva consigna as seguintes atividades: consultaria em direito empresarial, tendo como principal atividade a elaboração e negociação de contratos de financiamento e de investimento estrangeiro na Advocacia Aldo Raia, em São Paulo, cm 1987-1988. Sócio de Rodrigues Alves & Villas Bôas Cueva Advogados, desde julho de 2009, tendo como principal atividade a prestação de consultoria e assessoramento jurídicos.

Voltando-se também para a área de ensino, o nobre indicado exerceu o magistério como Professor do Ibmec Educacional S/A, em São Pauto, onde ministrou curso de Direito Empresarial para alunos dc graduação em Administração de Empresas e sobre o tema Tributação nos Mercados Financeiro e de Capitais, no curso de pós-graduação em Direito, no período entre 2002 e 2003.

Cumpre, ainda, informar que o Doutor Ricardo Vielas Bôas Cueva teto publicado diversos trabalhos técnicos especializados dos quais destacamos a sua tese de doutorado, já acima referida, publicada na Alemanha, ed. Peter Lang, Frankfurt, 2001 *(Wirtschaftli-*

*che Anreize für den Umweltschutz: eine vergleichende Untersuchung vom System und Recht der Wasserbewirtschaftung **in** Deutschland und Brasilien).*

Também fazemos aqui referência às seguintes publicações: Aplicação do direito administrativo sancionador nos julgados do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, **in** Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, vol. 30, ed. Revista dos Tribunais, São Paulo 2006; Cooperativas médicas e concorrência na jurisprudência do CADE, **in** Guilherme Krueger (coordenador), Cooperativas na ordem constitucional: cooperativas, concorrência e consumidor, tomo II, Belo Horizonte, Mandamentos, 2008; A proteção da propriedade intelectual e a defesa da concorrência nas decisões do CADE, **in** Revista do IBRAC (Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional), vol. 16, número 1, São Paulo, 2009.

Ademais, cabe registrar que o Doutor Ricardo Villas Boas Cueva, em atenção ao Ato n° 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentou, além do seu *curriculum vitae* (art. 1°, 1), declaração em que constam as seguintes informações: 1) parentes que exerceram ou exercem atividades públicas ou privadas, vinculadas à sua atual atividade profissional (art. 1°, II, **a**); 2) sociedades de advogados de que participa (art. 1°, II, **b**); 3) regularização fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal (art. 1º, II, **c**); 4) ações judiciais em que figura como autor (todas relacionadas a direitos de servidor público), indicando a tramitação processual atualizada de cada uma delas, informando ademais que não é réu em nenhuma ação judicial (art. 1°, II, **d**); 5) de que não atuou perante juízos ou tribunais nos últimos cinco anos, pois foi Conselheiro do CADE entre 2004 e 2008 e após esse período tem exercido advocacia exclusivamente consultiva (art. 1°, II, **e**).

Por fim, o nobre indicado também encaminhou a esta Comissão a documentação comprobatória prevista no § 2° do art. 1° do Ato em questão, referente à declaração prevista na alínea **c** do inciso II do mesmo art. 1°, e que diz respeito às certidões negativas emitidas pelo fisco tributário no âmbito federal e do Distrito Federal. O indicado também apresentou argumentação escrita em que apresenta razões pelas quais entendo ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de que se trata, conforme previsto no art. 1º, inciso III, igualmente do Ato n° 1, de 2007, desta Comissão.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial. – Senador **Francisco Doenelles.**

PARECER Nº 246, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 63, de 2011 (nº 100/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antonio Carlos Ferreira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça em vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de maio de 2011, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Ciro Nogueira sobre a Mensagem nº 63, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Antonio Carlos Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça nos termos do art. 52, inciso III, alínea **a** c/c art. 104, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, por 16 votos favoráveis, 5 votos contrários e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Ciro Nogueira**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 63 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 05 / 2011 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Ciro Nogueira	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 05/05/2011

RELATÓRIO

Relator: Senador Ciro Nogueira

Vem ao exame do Senado Federal a indicado, pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, do Senhor Antonio Carlos Ferreira para compor o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga reservada a Advogado, nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea **a**, e 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, regulamentados pelo Ato n° 1, de 2007, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Segundo os dispositivos constitucionais acima referidos, os membros do STJ *serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, sendo (...) um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e dos Territórios, alternadamente, indicados na forma do art 94.* (grifo nosso)

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Ato n° 1, de 2007 – CCJ, e com o art. 101, inciso II, alínea ***i,*** do Regimento Interno, proceder a sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indição.

Em observância ao art. 1°, inciso I, do Ato n° 1, de 2007, desta Comissão, o Senhor Antonio Carlos Ferreira encaminhou o seu *curriculum vitae* e as declarações pertinentes, que passamos a resumir.

O indicado nasceu em 10 de março de 1957, em São Paulo, Estado de São Paulo. Bacharelou-se em Direito, em 1981, pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), sendo, atualmente, mestrando em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília (CEUB).

Ingressou na Caixa Econômica Federal (CEF), por concurso público em 1979, instituição em que se tornou Advogado de carreira.

Exerceu, de 1982 a 1986, o cargo de Advogado, e, de 1987 a 1989, de Advogado e Assistente-Chefe, na Gerência-Geral da filial São Paulo da CEF.

De 1989 a 1990, foi Advogado e Assistente-Chefe no Gabinete da Superintendência Regional Campinas da CEF.

De 1991 a 1992, foi Chefe da Divisão de Legislação Aplicada do então Serviço de Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, tendo, em todo o período, respondido pela Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo.

Foi, de 1992 a 1994, Advogado e Assistente na Gerência Operacional de Fundos e Seguros da CEF, onde prestou assessoramento jurídico e administrativo.

Em 1994, atuou como Liquidante da Escola Nacional de Habitação e Poupança (EN-HAP), entidade mantida pelo extinto Banco Nacional de Habitação (BNH) e agentes financeiros integrantes da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP).

De 1994 a 1997, foi Advogado-Chefe do Jurídico Regional de Campinas, na jurisdição da antiga Superintendência Regional de Campinas da CEF.

De 1997 a 2000, foi Gerente Executivo Operacional da CEF na Matriz.

De 2000 a 2003, atuou como Advogado — Gerente do Jurídico Regional da CEF no Estado de São Paulo.

De 2003 a 2010, foi Diretor Jurídico da CEF, tendo sido, concomitantemente, a partir de 2005, membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF, e, a partir de 2008, Presidente do Conselho da Escola de Advocacia da Universidade Caixa, de que foi fundador.

Em documento constante da presente Mensagem, o indicado explica que sua atuação por mais de 26 anos na CEF, empresa pública de direito privado com objetivos institucionais de grande abrangência e complexidade, proporcionou-lhe ampla visão e experiências nas esferas do Direito Público e do Direito Privado, especialmente na seara da advocacia consultiva e contenciosa. Ademais, como Diretor Jurídico da instituição, prestou assessoramento jurídico direto aos órgãos de gestão superior da empresa e liderou uma equipe integrada por mais de 900 advogados. Foi responsável pela representação judicial da CEF, pela orientação consultiva e acompanhamento de toda a atividade contenciosa do banco, particularmente no âmbito dos Tribunais Superiores, onde inúmeras teses levantadas na defesa da CEF, da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – estas últimas representadas em juízo pela primeira –foram reconhecidas e acolhidas, salvaguardando os interesses e o patrimônio das referidas instituições.

Administrativamente, o indicado implantou métodos de gestão do acervo contencioso, em que se destaca a prática permanente da conciliação judicial e da desistência e não interposição de recursos em situações específicas, que permitiram a extinção, em oito anos, de mais de 2 milhões de ações.

O indicado participou como presidente, coordenador, debatedor e palestrante em vários congressos no Brasil e no exterior, alem de ter integrado missões oficiais da CEF no Japão e na Argentina. Destaca-se, também, sua participação em diversos eventos promovidos pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal (ADVOCEF), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação dos

Juízes Federais do Brasil (AJUFE), Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP), Advocacia-Geral da União (AGU) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Entre os temas abordados em suas palestras e debates figuram: "A Racionalização das Atividades Jurídicas das Entidades da Administração Indireta", "Termo de Ajustamento e Ação Civil Pública" e "Prestação Jurisdicional e Resolução de Lide pela Via da Conciliação".

Em 12 de setembro de 2010, o indicado foi selecionado pelo Pleno do Conselho Federal da OAB, após sessão pública e sabatina, para integrar a lista sêxtupla encaminhada ao STJ para preenchimento da vaga de Ministro daquela Corte destinada à Advocacia, decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

Em 7 de fevereiro de 2011, foi escolhido pelo Pleno do Superior Tribunal de Justiça para integrar a lista tríplice encaminhada à apreciação da Excelentíssima Senhora Presidente da República destinada ao preenchimento da referida vaga, tendo sido o candidato mais votado, com 28 dos 29 votos.

Finalmente, em 18 de abril de 2011, por meio da Mensagem nº 100 (**DOU** de 19 de abril de 2011) da Excelentíssima Senhora Presidente da República, foi indicado ao Senado Federal, para os fins do parágrafo único do art. 104 da Constituição Federal, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga destinada a Advogado.

No tocante às exigências constantes do Ato nº 1, de 2007 desta CCJ, o indicado apresentou as declarações previstas, informando que não há e nem houve parentes seus exercendo atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional.

O indicado declarou ainda que não participa, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, e que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme a respectiva documentação comprobatória emitida pelos órgãos competentes.

No que respeita à figuração como autor ou réu em ações judiciais em curso, o indicado declara que figura como autor no Mandado de Segurança nº 2002.61.00.018994-5/SP, distribuído a 8a Vara da Justiça Federal/SP, ora em grau de recurso (3a Turma do TRF/3a Região), tendo sido requerida a desistência da ação, nos termos do disposto pelo art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, aguardando-se, ainda, a homologação pelo juízo.

Quanto à atuação nos últimos cinco anos perante juízos e tribunais, o indicado declara que, na condição de Diretor Jurídico da CEF, atuou perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e STJ, e que, em decorrência de suas atribuições, representou judicialmente a CEF em âmbito nacional, cabendo-lhe, ainda, a outorga de mandato judicial, nos termos previstos no Estatuto da CEF (Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008). A propósito, o indicado junta ao documento Certidão e Termo de Posse e Exercício no cargo de Diretor Jurídico a partir de 25 de fevereiro de 2003 e cópia do Estatuto da CEF, no qual são explicitadas as atribuições do referido cargo nos art. 25, § 1º, 27, 28, III, e 30. O indicado declara, ainda, ter sido exonerado a pedido do referido cargo em 10 de agosto de 2010, conforme Ato de Exoneração – Resolução extraída da Ata nº 224, da reunião de 10-8-2010 do Conselho de Administração, também juntada a estes documentos.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Antonio Carlos Ferreira para Ministro do Superior Tribunal de Justiça. – Senador **Ciro Nogueira**.

PARECER Nº 247, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2011, (nº 101/2011, na origem, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Sebastião Alves dos Reis Júnior para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 10 de maio de 2011, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Aécio Neves sobre a Mensagem nº 64, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Sebastião Alves dos Reis Júnior, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **a** c/c art. 104, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal por 18 votos favoráveis e 4 votos contrários.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2011. – Senador **Eunício Oliveira,** Presidente – Senador **Aécio Neves,** Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 64 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/05/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira	
RELATOR: Senador Aécio Neves	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 05/05/2011

RELATÓRIO

Relator: Senador **Aécio Neves**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a indicação, pelo Presidente da República, do Dr. Sebastião Alves dos Reis Junior para compor o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em vaga destinada a advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros.

De acordo com o art. 104 da Constituição Federal, os Ministros do STJ são nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo um terço da Corte composto, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Publico Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, indicados na forma do art. 94 da mesma Carta.

Consoante o citado art. 94, os advogados indicados devem possuir notório saber jurídico, reputação ilibada e mais de dez anos de efetiva atividade profissional, sendo indicados em lista sêxtupla pela Ordem dos Advogados do Brasil, a partir da qual o STJ constitui lista tríplice que enviada ao Presidente da República. Compete a esta autoridade escolher um dos integrantes da lista e submeter a indicação ao Senado Federal.

Os procedimentos relativos à apreciação, pelo Senado Federal, das indicações de magistrados pelo Presidente da República encontram-se disciplinados no art. 383 do Regimento Interno desta Casa e no Ato n° 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão, sendo sua competência emitir parecer de mérito sobre tais indicações, nos termos do art. 101, II, **i**, do insiro Regimento.

Conforme as normas mencionadas, a Mensagem Presidencial deve vir acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **curriculum vitae**, no qual devem ser registradas as atividades profissionais exercidas pelo indicado e os respectivos períodos, além de relação de eventuais publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas.

O indicado deve ainda apresentar declaração que informe sobre: (i) a existência ou não de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos; (ii) a eventual participação do indicado como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, com a discriminação dos referidos períodos; (iii) sua situação junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal; (iv) a existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual; (v) os juízos e tribunais perante os quais tenha atuado nos últimos cinco anos.

Por fim, o indicado deve apresentar sucinta argumentação escrita, na qual demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada, afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Em face dessas exigências, o Dr. Sebastião Alves dos Reis Júnior remeteu a esta Comissão seu **curriculum vitae**, breve apresentação escrita, certidão negativa de débitos referentes a tributos da competência do Distrito Federal e certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

O indicado encaminhou também declaração na qual informa que: (i) sua esposa exerce advocacia desde julho de 1986 e seu cunhado é procurador autárquico desde julho de 1995, atualmente lotado no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; (ii) foi sócio de Trindade e Reis Consultores e Advogados Associados Ltda., nos períodos de 10-11-1997 a 20-2-2003, e de 25-9-2009 até a presente data; (iii) sua situação fiscal é regular; (iv) é autor de ação de execução de sentença contra o Grupo OK Construções e Incorporação S. A., em curso na 8ª Vara Cível de Brasília; (v) atuou, nos últimos cinco anos, junto ao Supremo Tribunal Federal, ao STJ, ao Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a diversas juízos de 1ª instância do TRF da 1ª Região e do TJDFT, a 15ª Vara Cível de Natal e ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Da apresentação escrita e do **curriculum vitae** extraímos que o Dr. Sebastião Alves do Reis Junior nasceu em Belo Horizonte (MG), em 4 de janeiro de 1965. Graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília em 1986 e obteve, em 2004, o titulo de especialista em Direito Publico pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

No plano profissional, sempre atuando na advocacia, exerceu funções nos escritórios José Luiz Clerot (de 1984 a 1986), Reis & Coutinho Advogados Associados S/C (de 1986 a 1997) e Trindade e Reis Consultores e Advogados (de 1997 a 2004 e a partir de 2007), assumindo a representação de diversas instituições publicas e privadas. Foi advogado da Companhia Nacional de Saúde Mental (de 1986 a 1988) e das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte (de 1987 a 2001).

Exerceu ainda funções públicas: na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, como Coordenador-Geral (de 1998 a 1999), na Empresa Brasileira de Comunicações — Radiobras,

como Chefe de Assessoria Jurídica (de 1998 a 2003), no Ministério da Integração Nacional, como Consultor Jurídico (de 2003 a 2007 e de 2009 a 2010) e Assessor Especial. (em 2007). Durante sua passagem por aquele Ministério, atuou nos seguintes projetos: recriação das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, estruturação do projeto de integração da bacia do Rio São Francisco as Bacias do Nordeste Setentrional, PPP Pontal e extensão da Transnordestina.

O indicado foi também membro da Comissão de Prerrogativas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (de 2001 a 2004).

Ante o exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Superior Tribunal de Justiça. – Senador **Aécio Neves.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 508, DE 2011

Requerimento de retirada do Requerimento nº 412, de 2011.

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 412, de 2011, de minha autoria.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações à Editora Anita Garibaldi pelos 30 anos de publicação da revista **Princípios**.

Justificação

Esta iniciativa visa estender as devidas congratulações aos que fazem a revista **Princípios**, que teve sua publicação iniciada em 1981, engajada na luta pela liberdade, pela restauração da democracia no nosso País. Seu criador e primeiro editor foi o Constituinte de 1946, jornalista, dirigente histórico e ideólogo do Partido Comunista do Brasil, PCdoB, João Amazonas.

No momento em que o monopólio midiático apresenta o pensamento único e, como diz o presidente do Senado, José Sarney, tenta dizer que a mídia, e não os políticos eleitos, deve representar o povo, a revista **Princípios** tem fomentado o pensamento crítico e um olhar avançado sobre os temas da atualidade. Quem a lê, acessa os problemas contemporâneos sob outra perspectiva, é instigado a participar da vida política e social, a debater e atuar nos grandes temas da atualidade.

Publicação de caráter plural, a revista conta com contribuições de vasto leque de colaboradores do campo progressista. Continua perseguindo o mesmo propósito que, em 1981, moveu João Amazonas a criá-la: atuar na luta de idéias pelo fortalecimento da nação e da democracia brasileira.

Sala das Sessões, de de 2011. – Senador **Inácio Arruda.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 510, DE 2011

Requeiro, nos termos do Artigo 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja analisado também pela Comissão de Assuntos Econômicos o PLC 57/2009, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Proíbe a cobrança adiantada de mensalidade referente a serviço a ser prestado)". Sala das Sessões, – Senador **Delcídio do Amaral.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 511, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos PLS 311 de 2010 e 163, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2011. – Senadora **Ana Amélia**.

(À Mesa para decisão)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 512, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado voto de Congratulações à Rádio Viva Metropolitana FM, pelo transcurso dos 10 anos de sua fundação, que ocorrerá em 9-5-2011.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva aos seus funcionários e ouvintes, deverá ser encaminhada ao Senhor Carlos Domingos Picolli, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 1530 sala 301 – Montenegro-RS – CEP 95780-000.

Sala das Sessões, de maio de 2011. _ Senadora **Ana Amélia**, Vice-Líder do PP.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 513, DE 2011

Com base no que preceitua o Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de congratulações ao Governador do Estado do Pará, Simão Robson de Oliveira Jatene, pelo grande êxito em sua administração em apenas quatro meses comandando o Pará especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de ações na área de segurança pública. A homenagem se faz justa tendo em vista as condições de abandono nas quais foram deixadas o Estado do Pará.

Justificação

Com uma população de 7.581.051 habitantes, o Estado do Pará voltou neste ano de 2011 a entrar nos trilhos do desenvolvimento após quatro anos sob total abandono. Da mesma forma que a violência tomava conta do Pará, a falta de investimentos em educação, saúde e infraestrutura destruíam o Estado e sua gente, que, cansada, decidiu mudar e, nas eleições de 2010, escolheu Simão Robson de Oliveira Jatene para comandar o Pará, na esperança de dias melhores.

A escolha começa a apresentar resultados positivos. Em apenas quatro meses, o novo governador já transforma em realidade os compromissos assumidos em que pese o fato de ter encontrado o Pará com uma dívida de aproximadamente R$ 700 milhões. Assim, um dos primeiros desafios foi o de melhorar a arrecadação própria do Estado, que no primeiro trimestre deste ano registrou um aumento de 17,48% em relação ao mesmo período de 2010. A arrecadação saltou de R$ 1,250 bilhão para R$ 1,469 bilhão.

Concomitantemente a isso, o governador Simão Jatene passou a atacar de frente todos os problemas que representavam atraso para o Pará. A lista de ações é intensa, mas podemos destacar algumas: na área de educação, deu início à reforma de 74 escolas e deu início à nomeação de 1.011 concursados, dos quais 722 professores e 289 técnicos; na área ambiental, o Governo do Pará firmou compromisso com o Ministério Público Federal contra o desmatamento na pecuária, e fez um pacto com prefeitos e produtores para reduzir a destruição da floresta.

Na área de saúde, anunciou a liberação de R$ 1,6 milhão para a compra de equipamentos do Hospital Ofir Loyola, que é referência no tratamento de câncer no Norte do país e se encontrava sucateado, bem como lançou o Plano Estadual de Nefrologia, que prevê o funcionamento de mais de 100 máquinas de hemodiálise, para atender os pacientes renais. Neste mês de maio, foi inaugurada a nova estrutura do Hospital Geral do Município de Tailândia, localizado no nordeste paraense, com 40 leitos e nove especialidades médicas. O hospital foi construído ainda no primeiro Governo de Simão Jatene (2003-2006), mas foi abandonado.

Faz-se necessário destacar as primeiras ações do novo Governo do Pará na área de segurança pública, para diminuir a violência no Estado, que chegou a níveis intoleráveis e precisava de medidas emergenciais: com 10 dias de governo, Simão Jatene liberou verba emergencial para colocar novamente nas ruas 58 veículos que estavam parados há 4 meses no Comando Geral da Polícia Militar; anunciou a abertura de novos concursos para a Polícia Militar e Polícia Civil, com 1.510 vagas; iniciou a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros no município de Itaituba, localizado no sudoeste do Pará, num investimento de R$ 198 mil; deu início à reforma da nova Delegacia de Homicídios, num investimento de R$ 210 mil, assim como iniciou a construção e reforma de unidades prisionais nos municípios de São Félix do Xingu, Ananindeua, Santa Izabel do Pará e Marabá, num investimento de R$ 9,2 milhões, dos quais R$ 1,5 milhão do Governo do Estado.

A partir dessas e outras ações, a população paraense pode comemorar a queda em 15% na taxa de homicídios em todo o Pará, no primeiro quadrimestre de 2011, conforme consta no Relatório Analítico de Crimes divulgado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Segup). De janeiro a abril do ano em curso, foram 164 homicídios a menos no Pará em relação ao mesmo período de 2010. Houve também redução na taxa de latrocínio (-42,86%), lesão corporal (-12,83%), roubos (-24,04%) e furtos (-4,37%).

Diante desta nova realidade no Pará, que devolve o brilho ao nosso Estado, e pelos muitos desafios que começam a ser superados pelo governador Simão Jatene e toda a sua equipe que requeiro aos meus ilustres e eminentes membros do Senado da República que aprovem este voto de congratulações em reconhecimento aos resultados positivos das ações políticas desenvolvidas em prol do povo do Pará.

Sala das sessões, 10 de maio de 2011. – Senador **Mário Couto.**

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República.

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 67, DE 2011
(nº 104/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Letônia, cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Os méritos da Senhora Leda Lucia Martins Camargo que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de abril de 2011.

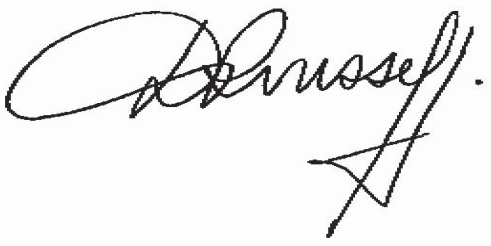

EM No 00044 MRE

Brasília, 4 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Letônia, cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suécia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 0044 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 4 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Letônia, cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suécia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE *LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO*
CPF.: 011.556.520-53
ID.: 6545 MRE

1946	**Filha de Emani Saldanha de Camargo e Leda Adelina Martins Camargo, nasce em 5 de março, em Porto Alegre/RS**
Dados Acadêmicos:	
1969	**Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul**
1970	**Direito Internacional Público e Privado, Academia de Direito Internacional de Haia**
1971	**Faculdade de Economia e Administração de Empresas, Porto Alegre/RS, Professora Assistente de Direito Constitucional**
1972	**Curso de Diplôme d'Etudes Supérieures de Droit Publique, Universidade de Paris/FR**
1972	**Curso em Política Internacional da América Latina pelo Instituto de Altos Estudos Latino-Americanos, Universidade de Paris/FR**
1973	**Curso de Sociologia do Poder Político e Idéias Políticas Contemporâneas pelo Institut des Sciences Politiques, Paris/FR**
Cargos:	
1976	**CPCD - IRBr**
1977	**Terceira-Secretária**
1979	**Segunda-Secretária**
1985	**Primeira Secretária, por merecimento**
1990	**Conselheira, por merecimento**
1997	**Ministra de Segunda Classe, por merecimento**
2004	**Ministra de Primeira Classe**
2011	**Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial**
Funções:	
1977-79	**Secretaria de Imprensa do Gabinete - Assistente**
1979-80	**Embaixada em Nova Delhi - Terceira Secretária, em missão transitória**
1980-83	**Embaixada em Washington - Segunda-Secretária**
1983-87	**Embaixada em Buenos Aires - Segunda e Primeira Secretária**
1987-89	**Divisão Econômica Latino-Americana**
1988	**V Conferência Regional da CEPAL sobre Integração da Mulher, Guatemala, Chefe de delegação**
1989-91	**Divisão de Cooperação Intelectual, Chefe**
1991-95	**Embaixada em Roma, Conselheira**
1995-97	**Consulado-Geral em Santiago, Cônsul-Geral Adjunta**
1997-00	**Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração Econômica e de Comérico Exterior, Chefe de Gabinete**
2000-04	**Missão junto à CEE, Bruxelas, Ministra-Conselheira**
2000	**Reuniões de Negociação do Acordo Birregional Mercosul-União Européia, Chefe de delegação**
2004-08	**Embaixada em Maputo, Embaixadora**
2008-11	**Embaixada em Praga, Embaixadora**
2011	**Embaixada em Estocolmo, Embaixadora designada**
Condecorações:	
1989	**Ordem de Mayo al Mérito, Argentina, Oficial**
1991	Ordem ao Mérito da República Italiana, Comendador
1998	Ordem ao Mérito das Forças Armadas, Brasil, Comendador
2007	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA II

INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL

REPÚBLICA DA LETÔNIA

[redacted]

[redacted]

Março de 2011

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS .....

INTERCÂMBIO BILATERAL .....

POLÍTICA INTERNA.....

POLÍTICA EXTERNA.....

ECONOMIA.....

RELAÇÕES COM O BRASIL.....

ACORDOS BILATERAIS .....

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS .....

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS.....

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Letônia
CAPITAL	Riga
MAIORES CIDADES	Riga, Daugavpils, Vec-Liepaja
ÁREA	64.589 km²
POPULAÇÃO	2.217.969
IDIOMAS	letão (oficial), russo, outros
PRINCIPAIS RELIGIÕES	luteranos (19,6%), ortodoxos (15,3%), outros (65%)
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Valdis Zatlers
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Valdis Dombrovskis
MNE	Girts Valdis KRISTOVSKIS
PIB real (2009 est)	USD 23.39 bilhões
PIB PPP (20010 est)	USD 32.2 bilhões
PIB "per capita" (2009)	USD 10.545
PIB "per capita" PPP (2010)	USD 14,500
EMBAIXADOR NO BRASIL	Artis Bertulis (residente em Lisboa)

INTERCÂMBIO BILATERAL

BRASIL → LETÔNIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	6/2009	Dez 2010
Intercâmbio	7,3	21,8	12,3	44,2	28,8	49,6	26,1	383.5
Exportações	4,1	5,5	12,2	44,0	26,8	40,8	2,2	201,9
Importações	3,2	16,3	0,1	0,2	2,0	8,8	23,8	181.6
Saldo	0,9	-10,8	12,1	43,8	24,8	31,9	-21,5	20.2

(Em US$ milhões FOB) Fonte: MDIC

POLÍTICA INTERNA

A Letônia e regiões vizinhas esteveram sob controle russo desde o século XVIII. Com a devastação da Rússia pela Primeira Guerra Mundial e as dificuldades enfrentadas pelo novo regime soviético, o Conselho Nacional declarou a independência em 18 de Novembro de 1918, formando assim a República Independente da Letônia. Em 1940, o território é anexado pela União Soviética. Essa situação perdurou até 21 de agosto de 1991, quando a Letônia separou-se novamente da URSS.

Ao final de 1991, já independente, a Letônia restabeleceu uma significativa parcela de sua Constituição de 1922, adotando o regime de República Parlamentarista. No ano seguinte, o Governo conduziu um processo de recenseamento com vistas a determinar os critérios para aquisição de cidadania (vale lembrar o expressivo contingente da "minoria" russa, de quase 30% da população). A Lei de Cidadania e Naturalização foi finalmente promulgada em meados de 1994, e flexibilizada em 1998. Segundo essa lei, poderiam requerer cidadania letã os cidadãos de nacionalidade letã em 1940 e seus descendentes, a despeito da origem étnica (41% da população não apresenta etnia letã). Hoje, três quartos da população residente possuem cidadania letã.

Nas eleições de junho de 1993, que contaram com a participação de 90% do eleitorado, oito partidos obtiveram assentos no Parlamento unicameral (Saeima), composto por 100 membros. A Frente Popular, principal motor do processo de independência da URSS e que obtivera maioria parlamentar de 75% em 1990, não conseguiu eleger representantes. O partido de centro Caminho da Letônia obteve 33% dos votos e formou uma coalizão de centro-direita com a União dos Agricultores.

Novas eleições, realizadas em setembro-outubro de 1995, trouxeram maior fragmentação ao Parlamento. Nove partidos elegeram representantes, sendo que o maior partido contava com apenas 18% dos assentos. Quase dois meses após as eleições, e depois de fracassadas tentativas de formar governos de esquerda e de direita, uma ampla e diversificada coalizão assumiu o Governo, liderada pelo Primeiro-Ministro Andris Skele, empresário sem vínculos partidários.

Nas eleições de 1998, a estrutura partidária letã começa a se consolidar, com apenas seis partidos eleitos para a Saeima. O recém-formado Partido do Povo, de Andris Skele, obtém frágil a maioria, com 24 assentos: dois

Gabinetes, formados por Vilis Kristopans e Andris Skele, caíram em menos de um ano. Nesse período, entretanto, a Saeima elegeu como Presidente Vaira Vike-Freiberga, uma candidata de conciliação, sem afiliação partidária. Nascida em Riga, em 1937, ela havia emigrado para o Canadá com a ocupação soviética, onde desenvolveu uma carreira acadêmica voltada para os estudos de cultura letã e psicologia. Extremamente popular, Vaira Vike-Freiberga seria ainda reeleita pelo Parlamento, em junho de 2003, para novo mandato de quatro anos.

Em maio de 2000, Andris Berzins, então Prefeito de Riga surgiu como candidato da conciliação. Sua coalizão de quatro partidos subsistiu até as eleições de outubro de 2002. O Partido da Nova Era, de Einars Repse, propugnando uma plataforma anti-corrupção, angariou a maioria dos assentos, possibilitando a Repse liderar uma coalizão tetra-partidária até sua inesperada renúncia, em fevereiro de 2004, devido a dificuldades de personalidade e controle da coalizão. Um governo de minoria assumiu em 9 de março de 2004, com o manifesto projeto de acelerar a acessão da Letônia à OTAN e à União Européia. O primeiro objetivo foi alcançado em 29 de março de 2004, e o segundo, em 1º de maio do mesmo ano. Contudo, o Governo caiu em outubro seguinte, após o Parlamento haver rejeitado a proposta orçamentária de 2005. Assumiu, então, uma nova coalizão, liderada pelo Primeiro-Ministro Aigars Kalvitis, em 2 de dezembro de 2004.

Aigars Kalvits, que ocupou o cargo de Primeiro-Ministro desde dezembro de 2004, foi o mais longevo Chefe de Governo da Letônia desde a restauração da independência do país, em 1991. Sua gestão perdurou até dezembro de 2007, quando renunciou em meio à onda de protestos que se seguiu à sua decisão de suspender de suas funções o Chefe do Bureau de Prevenção e Controle de Corrupção. Ao decidir-se pela renúncia e evitar eventual dissolução do Parlamento, Kalvitis possibilitou a manutenção do poder pela coalizão governista, formada após as eleições parlamentares de 2006. O sucessor escolhido foi Ivars Godmanis, que ocupava o cargo Ministro do Interior.

Durante o Governo de Kalvits, expirou o segundo e último mandato da Presidente Vaira Vike-Freiberga. Para substituí-la, a coalizão de Governo submeteu ao Parlamento o nome do médico-cirurgião Valdis Zatlers, pouco conhecido e sem filiação partidária. Aprovado pelo Legislativo, Valdis Zatlers assumiu a Presidência no mesmo mês, cargo que ainda ocupa.

Inaugurado no mesmo mês de dezembro de 2007, o Governo de Ivars Godmanis, que manteve a maioria dos Ministros do Governo anterior, priorizou o controle da inflação e da corrupção, porém seu Governo não resistiu às pressões motivadas pelas conseqüências econômicas e sociais da crise financeira na Letônia.

Após a demissão de Godmanis, no início de 2009, tornou-se Primeiro-ministro o então euro-deputado Valdis Dombrovskis, respaldado por coalizão de seis partidos. Seu Governo tem sido considerado como responsável pelas medidas de austeridade que preparou o país para a entrada na Zona do Euro, o que ocorreria em 1º de janeiro de 2011. Apesar da austeridade, a centro-direita, liderada pelo Primeiro Ministro, assegurou ampla maioria nas eleições parlamentares de outubro de 2010, com 63 cadeiras no Parlamento.

POLÍTICA EXTERNA

Em que pesem aos mais de 50 anos de ocupação soviética, a política externa letã é caracterizada pelo dinamismo, sendo pautada pela participação ativa em várias organizações internacionais; pela disposição de estender a sua influência entre os países fronteiriços e do Cáucaso; e pelo intenso trabalho diplomático executado pelos titulares da Chefia do Estado e da Chefia do Governo, do que é emblemático o elevado número de visitas bilaterais realizadas e recebidas pelas autoridades letãs nos últimos anos.

A Letônia tem participado nas operações de paz no Kossovo, no Afeganistão e no Iraque, e procura enfatizar a dimensão da União Européia em questões de segurança. Atribui importância à Política Européia de Vizinhança (ENP) com os países do Leste Europeu, bem como à questão das relações com a Ucrânia e à necessidade de atacar o problema da dependência de hidrocarbonetos da região. Grande parte da energia da jovem diplomacia letã é canalizada para a administração e a correção das enormes distorções deixadas pela ocupação soviética e pela conseqüente russificação étnica e industrial do país. A integração à União Européia e a participação na OTAN reforçam os laços com o Ocidente e constituem elementos fundamentais da política externa letã desde a restauração da independência, em 1991.

O plano de ação 2006-2010 estabeleciam os seguintes objetivos no campo da política externa: promoção do bem-estar do povo da Letônia; atenção à segurança nacional e pública, reduzindo as ameaças militares diretas, combatendo os crimes transnacionais e diminunindo as catástrofes ambientais; fortalecimento da democracia, de forma a reduzir a pobreza e doenças; incremento do potencial econômico para atrair investimentos que aumentem a competitividade dos negócios letões.

O país considera indispensável o aumento de parcerias bilaterais para alcançar seus objetivos em política externa, utilizando-se ao mesmo tempo da influência de organismos internacionais. Nesse sentido, a Letônia tornou-se membro das Nações Unidas em 18 de setembro de 1991. Atualmente, a Letônia é signatário de diversas convenções da ONU e participa de outros organismos e acordos internacionais, incluindo Conselho da Europa, Agência Internacional de Energia Atômica, Organização Internacional de Aviação Civil, Unesco, Unicef, Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento. Ademais, o país integra a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) e o Conselho de Coordenação do Atlântico Norte e o Conselho dos Estados do

Mar Báltico (atualmente presidido pela Letônia). Nutre ambições de ingressar na OCDE e considera já haver cumprido todos os critérios para tanto.

Outra medida para alcançar os objetivos letões é a expansão das representações diplomáticas. O país mantém representações diplomáticas nos seguintes países: Alemanha, Áustria, Azerbaijão, Belarus, Bélgica, Canadá, Cazaquistão, China, Dinamarca, Egito, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Geórgia, Grécia, Hungria, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Lituânia, Noruega, Países Baixos, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, Suécia, Turquia, Ucrânia e Uzbequistão. Além disso, mantém missões junto à ONU e ao Conselho da Europa, em Genebra, e, na qualidade de observador, participa da Organização para a Proibição de Armas Químicas, OSCE, OMC e do Conselho da FAO.

Em sua intervenção na LXII Assembléia Geral da ONU (setembro/2007), o Presidente Valdis Zatlers mencionou na ocasião o problema da mudança do clima; manifestou preocupação com a situação em Darfur, no Iraque, no Afeganistão, no Oriente Médio e no Kossovo; destacou a importância do Tribunal Penal Internacional e do Conselho de Direitos Humanos; defendeu o alcance das Metas de Desenvolvimento do Milênio; reafirmou o compromisso letão com o multilateralismo; e recordou a necessidade de reforma da ONU.

Registre-se ainda que, em setembro de 2006, a então Presidente Vaira Vike-Freiberga candidatou-se para suceder Kofi Annan no cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas.

União Européia

A Letônia apresentou sua candidatura à União Européia pela primeira vez em 1995. Contudo, só foi incluída entre os candidatos à adesão na Cúpula de Helsinque em 1999. A despeito de conclusões restritivas do relatório da UE em 2002, o país recebeu a sinalização de que seria admitido na rodada de expansão de 2004. A população da Letônia, último dos dez países candidatos à União Européia a realizar o referendo sobre o tema, compareceu em peso às urnas no dia 20 de setembro de 2003 (72,5% de comparecimento, bem acima do quórum mínimo exigido por lei para a validade do referendo) e aprovou a adesão à UE por 67% dos votos.

O país vem procurando firmar suas posições nos debates entre os membros da comunidade. O Governo letão defende o fortalecimento da política externa e de seguranca comum, a expansão da UE e o ingresso da Turquia e dos Países Balcânicos, a intensificação do diálogo com os países do Cáucaso e o desenvolvimento de enfoque comum nas relações com a Rússia.

Em de dezembro de 2007, a Letônia ingressou no "Espaço de Schengen". Nesse mesmo mês, o Conselho Europeu aprovou a inclusão da ex-Presidente Vaira Vike-Freiberga no "Grupo de Reflexão" recém criado para estudar assuntos relacionados com o futuro da UE.

Em maio de 2008, o Parlamento letão ratificou o Tratado de Lisboa, com apenas três votos contrários e uma abstenção (a Letônia foi o 12º país da UE a ratificar o Tratado).

OTAN

As relações formais com a OTAN se iniciaram quando foi estabelecido, em dezembro de 1991, o Conselho de Cooperação do Atlântico Norte, e se reforçaram por ocasião do programa Parceria pela Paz, lançado pela OTAN em 1998. Apesar de não ter sido contemplada na primeira iniciativa da OTAN em direção aos países do Leste Europeu, em 1999, a Letônia persistiu no seu intento de integrar a Aliança e conduziu intensa campanha junto aos seus países membros. Em novembro de 2002, a Letônia foi convidada a fazer parte da Aliança durante a cúpula de Praga, tendo aderido formalmente em 2004.

A Letônia tem participado, de acordo com suas possibilidades, das operações respaldadas pela Organização no Kossovo, no Afeganistão (ISAF, com mais de 90 soldados) e no Iraque (primeiramente, mais de uma centena de soldados; hoje essencialmente apoio à sociedade civil). O país defende a expansão da Aliança para o Leste e apóia o ingresso da Albânia, Croácia e Macedônia e o oferecimento de "Membership Action Plan" à Geórgia e Ucrânia.

Na última Reunião de Cúpula da OTAN (Bucareste, abril/2008), o Presidente Valdis Zatlers advogou pelo alargamento da Aliança e defendeu a concessão de "Membership Action Plan (MAP)" para Geórgia e Ucrânia, por entender que constituiria "uma responsabilidade e um dever" da OTAN abrir caminho para a adesão desses dois países. Igualmente, manifestou apoio ao ingresso dos Países Balcânicos. Zatlers fez ainda referência às "mudanças positivas", em termos militares e sócio-políticos", percebidas na Letônia em decorrência do ingresso na OTAN e, nesse contexto, comentou que "as relações inter-governamentais com a Rússia também melhoraram de maneira significativa". No que tange à missão da OTAN no Afeganistão, Zatlers considerou positiva a participação letã e observou que seu país deverá cumprir o compromisso de aumentar seu contingente militar a serviço da ISAF.

Registre-se que a Letônia sediou a XIX Reunião da OTAN, ocorrida em Riga em novembro de 2006.

OMC

A Letônia tornou-se membro da OMC em 1998, ao completar suas negociações de acessão que, no total, consumiram seis anos de tratativas. Com o ingresso do país na União Européia, em 1° de maio de 2004, a representação letã – assim como a dos demais países membros da UE – passou a ser feita pela Comissão Européia, em conformidade com o Artigo 133 do Tratado da Comissão Européia sobre a Competência da Política Comercial Comum da UE. Por esse mecanismo, a Comissão Européia na OMC configura-se como um representante com 27 votos, correspondentes ao número de Estados membros. Da mesma fora, a Letônia, como os demais países do bloco, transferiu direitos para a Comissão completar suas negociações bilaterais com os demais países candidatos à acessão na OMC, bem como a conduzir suas negociações multilaterais nesse campo.

Países Bálticos

À exceção da Rússia, todos os países do Mar Báltico fazem parte ou da OTAN ou da União Européia, o que significa que a Letônia é integrada com seus vizinhos de alguma maneira, seja no nível político, econômico ou social. Devido à história desses países, construída em conjunto - sobretudo no caso dos três Países Bálticos -, a Letônia sempre teve boas relações com seus vizinhos, tanto no nível bilateral quanto nas organizações regionais, como o Conselho dos Estados do Mar Báltico (atualmente presidido pela Letônia) e o Conselho Báltico de Ministros.

As principais contribuições da Letônia referem-se à resolução de problemas-chave na região: poluição ambiental, segurança energética, migração ilegal e terrorismo.

O próximo passo do país no que se refere ao desenvolvimento da região báltica é promover a participação da Rússia e dos Estados Unidos no processo, através de suporte técnico e financeiro.

Rússia

Desde a independência da URSS e da criação da Federação da Rússia, as relações com a Rússia preservam parte da importância construída em décadas passadas. No entanto, ressentimentos da população letã com as décadas de ocupação soviética e o tema dos direitos da minoria russa na Letônia (que corresponde a aproximadamente 800 mil pessoas, das quais 500.000 ainda sem direito à cidadania letã, embora tenham participação ativa

no mundo dos negócios) continuam a dificultar as relações do país com a Rússia.

Assim, os objetivos da política externa letã durante a década de 1990 eram livrar o território da presença de militares russos e assinar um tratado de fronteiras com Moscou – o que ocorreu somente em março de 2007. Acordo que previa a remoção dos soldados russos foi assinado em abril de 1994, e a maior parte deles deixou o país em agosto do mesmo ano, à exceção de alguns que permaneceram até outubro de 1999 para desmontar uma estação de radar anti-mísseis.

As relações entre os dois países melhoraram sensivelmente durante o ano de 2000, embora ainda existam tensões entre as duas etnias. A UE tem pressionado o governo letão no sentido de aprofundar o processo de integração entre as duas comunidades.

A visita do Primeiro-Ministro Aigars Kalvitis a Moscou, em março de 2007, cujo ponto alto foi a assinatura do histórico Tratado de Limites entre a Letônia e a Federação da Rússia, revela a disposição do governo letão de ser mais pragmático e degelar as relações com o poderoso vizinho. A mudança de uma agenda negativa para uma de diálogo e colaboração entre a Letônia e a Rússia, sobretudo na medida em que esta deverá repercutir na região báltica e induzir outros países da "nova Europa" a terem atitude semelhante, contribuirá para aprofundar as relações entre a União Européia e a Federação da Rússia.

Em 18 de dezembro de 2007, o Chanceler da Rússia, Sergey Lavrov, realizou visita a Riga – a primeira de um chanceler russo desde a restauração da independência da Letônia, em 1991. Encontrou-se com seu homólogo letão, Maris Riekstins, bem como com o Presidente Valdis Zatlers e o Primeiro-Ministro demissionário Aigars Kalvitis. Na ocasião, foram trocados os instrumentos de ratificação do tratado de fronteira assinado em março de 2007 e concluídos acordo de cooperação bilateral em matéria de seguridade social e convênio sobre o status de cemitérios letões na Rússia e cemitérios russos na Letônia.

Estados Unidos

Os Estados Unidos estabeleceram relações diplomáticas com a Letônia em 28 de julho de 1922, tendo sido interrompidas com a anexação do país pela URSS em 1940. A legação letã nos EUA, por outro lado, seguiu funcionando durante os setenta anos que separam o estabelecimento de relações da independência da URSS. Os EUA nunca reconheceram a legitimidade da incorporação da Letônia pela URSS, encarando o atual governo como uma

continuação legal da república letã do Entre-Guerras. A Letônia recebe tratamento de nação mais favorecida dos EUA desde dezembro de 1991.

As relações com os EUA, auxiliadas por uma uma aproximação pessoal entre os governantes dos dois países (sobretudo durante a gestão da ex-Presidente Vaira Vike-Freiberga, que vivera muitos anos no Canadá) tornaram-se vitais e alimentam, em Riga, o apoio à dimensão Atlântica da política externa européia. O alinhamento com as posições de Washington transparece, por exemplo, no envio de tropas militares para o Iraque e o Afeganistão, na condenação do programa nuclear iraniano, e na visão de que a parceria transatlântica seria a melhor forma de combater a proliferação de armas de destruição em massa, os conflitos regionais e a ameaça do terrorismo.

O Presidente George Bush esteve duas vezes na Letônia: em maio de 2005, para visita bilateral, e em novembro de 2006, para participar da Reunião de Cúpula da OTAN. A ex-Presidente Vaira Vike-Freiberga (assim como os Chefes de Governo letões) visitou os EUA diversas vezes, a última das quais em junho de 2006. O Presidente Valdis Zatlers, por sua vez, realizou sua primeira visita oficial aos EUA em abril de 2008. Reuniu-se com o Presidente Bush, com o Vice-Presidente Dick Cheney e com os Secretários de Estado, Condoleezza Rice, e de Defesa, Robert Gates, além de membros do Congresso norte-americano.

ECONOMIA

Desde o restabelecimento de sua independência, a Letônia vem implementando reformas com vistas à consolidação da economia de mercado. Uma nova moeda, o "lat", foi estabelecida em 1993, sob regime de câmbio livre. Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), o desempenho econômico letão vinha situando-se entre os melhores dos novos países-membros da União Européia. O crescimento real do PIB per capita superou os 50% no período 1995-2006.

A moeda letã já está atrelada ao euro. Porém, devido ao índice ainda alto de inflação, o país não deverá ingressar na União Monetária Européia antes de 2013. As prioridades para a política econômica do atual governo de Riga são: estabilizar o orçamento e reduzir a inflação, desenvolver o sistema de saúde pública, investir em desenvolvimento e pesquisa (a Letônia investe 0,4% do PIB em pesquisa e desenvolvimento, ao passo que a média na UE é de 2%), e prosseguir no processo de privatização.

O intenso programa de privatizações já atingiu quase que a totalidade das antigas empresas estatais de pequeno porte. Permanecem controladas pelo Estado a geração e fornecimento de energia elétrica, as ferrovias e o sistema postal.

Os fundos estruturais da UE proporcionarão financiamento para investimentos estatais e privados. No período de 2007-2013, as verbas serão distribuídas entre as seguintes rubricas: recursos humanos e emprego – 10%; empreendimentos e inovação – 20%; infra-estrutura e serviços – 70%. Os Fundos Estruturais alocados à Letônia estão estimados em 625 milhões de euros, dos quais 369 milhões estão sendo investidos no desenvolvimento da infra-estrutura nacional, 138 milhões em recursos humanos e geração de emprego, 93 milhões na agricultura e 24 milhões no desenvolvimento do setor pesqueiro. Os 710 milhões de euros provenientes do Fundo Europeu de Coesão foram destinados a projetos nos setores dos transportes e do meio ambiente. O principal objetivo do Governo é a consolidação da Letônia como uma economia competitiva, fundamentada no conhecimento técnico.

O investimento estrangeiro segue elevado, na medida em que investidores do Ocidente e do Oriente buscam consolidar suas posições de influência entre os novos membros da UE. Outros fatores de atração são a localização privilegiada da região e o baixo custo da mão-de-obra. Os investimentos estrangeiros diretos na economia letã em 2007 somaram 1,7 bilhão de euros, montante 27,9% superior ao verificado em 2006.

Em 2006, a economia da Letônia começou a dar claros sinais de superaquecimento, tendo o índice de crescimento do PIB alcançado o pico de 11,9% - o mais elevado índice de crescimento da UE-27. Naquele ano, o PIB do país somou aproximadamente 20 bilhões de dólares. O desempenho da economia foi alimentado pelo incremento de 17,7% nas venda internas (setor responsável dor 22,6% do PIB), 6% nos setores de transportes e comunicações (13,6%), 8,8% na indústria manufatureira (12,7%) e 17,5 na indústria da construção civil (4,7%). O processo de legalização da economia informal (calculada em 25% do PIB) também contribuiu para o resultado de 2006. O índice de desemprego gira em torno de 5-6% – um dos mais baixos da Europa.

A evolução da economia, contudo, vem ocorrendo de forma desordenada. O alto índice de crescimento do PIB vem sendo seguido de elevada taxa inflação - 6,5% em 2006 -, elevado déficit em conta corrente - 20% do PIB no mesmo ano -, e índice de endividamento crescente. Para agravar a situação, os custos trabalhistas da Letônia também foram os que mais cresceram na Europa, em prejuízo das empresas exportadoras e, conseqüentemente, da já altamente deficitária balança comercial do país (em

2006, o déficit comercial foi de 4,27 bilhões de euros e, em 2007, 5,17 bilhões de euros).

Em março de 2007, o Governo anunciou plano destinado a combater a inflação. O conjunto de medidas elaborado incluiu reequilíbrio orçamentário, restrição ao crédito para diminuir o consumo e aumento do imposto sobre transações e registros imobiliários. Paralelamente, o Governo também elaborou plano de ação para reduzir o déficit em conta corrente, a partir de iniciativas tendentes a incrementar a produtividade e a competitividade das indústrias exportadoras.

As medidas adotadas, contudo, não lograram reverter os desequilíbrios macroeconômicos verificados no país. Embora o ritmo de crescimento da economia tenha diminuido um pouco em 2007 (o índice registrado foi de 10,2%), a taxa de inflação oficial foi muito superior à do ano anterior (14,1%) e o déficit em conta corrente também foi maior do que o registrado em 2006 (22,8% do PIB).

Em abril de 2008, os Ministérios da Economia e das Finanças anunciaram estar em elaboração novo plano de estabilização macroeconômica para 2008-09, com pacote de medidas a envolver responsabilidade fiscal, política de arrecadação e equilíbrio orcamentário.

O país foi fortemente atingido pela última crise financeira mundial. Em 2009, verificou-se contração do PIB de cerca de 12%, e o desemprego atingiu os 11,5%.

O Governo letão e Comissão Européia assinaram, em junho de 2009, Memorando de Entendimento segundo o qual a Letônia deveria receber 1,2 bilhão de euros do FMI, caso o déficit orçamentário caia para 3% do PIB até 2012. Após semanas de negociação acirrada, a Letônia finalmente recebeu o montante prometido, equivalente à segunda parcela do empréstimo prometido pelo banco desde dezembro de 2008. Segundo acordo assinado com a Comissão Européia, metade do valor do empréstimo será dirigido ao financiamento do orçamento e a outra metade à estabilização do setor financeiro.

RELAÇÕES COM O BRASIL

Os vínculos entre o povo brasileiro e o letão precedem o estabelecimento das relações diplomáticas. De acordo com registros históricos, a colonização letã no Brasil teve início em 1890, quando chegaram a Laguna, Santa Catarina, as primeiras 25 famílias que partiram de Riga. O fluxo de imigrantes intensificou-se durante o começo do século XX, e estima-se que mais de 3 mil letões imigraram para o Brasil buscando melhores condições sócio-econômicas e liberdade de culto.

Em Santa Catarina, os imigrantes letões estabeleceram-se em Rio Novo (1890), Rio Oratório (1892), Rio Mãe Luzia e Massaranduba (1893), Jacu-Açú (1898), Ponta Comprida (1899), Terra de Zitnmerman (1900), Schroederstrasse e Linha Telegráfica (1901). No Rio Grande do Sul, em Ijuí (1893). Vieram depois as colônias letãs do Estado de São Paulo: Nova Odessa e Jorge Tibiriçá ou Corumbataí (1906), Nova Europa (1907), Paríquera-Açú (1910), São José dos Campos (1914) e Varpa (1922). Atualmente, a população brasileira de origem letã alcança 20 mil habitantes, o que constitui a maior comunidade letã na América do Sul. Chegou a ser criada em Riga uma agência de emigração para o Brasil.

Em 5 de dezembro de 1921, o Brasil reconheceu pela primeira vez a República da Letônia, e, em 4 de setembro de 1991, voltou a fazê-lo. O Brasil jamais aceitou a anexação russa em 1939, fato que é registrado com reconhecimento pelo Governo letão. As relações diplomáticas foram estabelecidas em 18 de julho de 1992. O Embaixador Luiz Teixeira Soares foi o primeiro representante do Governo brasileiro em Riga, tendo sido acreditado no dia 1º de maio de 1995. O relacionamento diplomático se desenvolve, cumulativamente, através da Embaixada em Estocolmo.

Diante do claro desejo de Riga em expandir sua atuação internacional, bem como da percepção igualmente clara de que o Brasil deve constituir seu principal parceiro na América do Sul, a partir de 2000, as autoridades letãs começaram a sinalizar interesse em desenvolver os laços econômicos e diplomáticos com o país – havendo dois Ministros letões realizado visitas ao Brasil. A decisão da Letônia de co-patrocinar a Resolução sobre a reforma do CSNU apresentada pelo G-4 em Nova York (com ressalva quanto à questão do veto) representou um importante fator de aproximação com o Brasil.

A relação bilateral mudou de patamar com a Visita Oficial ao Brasil realizada pela então Presidente Vaira Vike-Freiberga, no período de 10 a 13 de junho de 2007 – a primeira de um Chefe de Estado letão –, a qual

constituiu o desdobramento mais significativo da história das relações entre os dois países.

O convite foi formulado em 2005, a título de reconhecimento pela decisão letã de co-patrocinar a resolução apresentada pelo G-4. Contribuiu também para justificar a iniciativa brasileira o perfil relativamente elevado de Vaira Vike-Freiberga na cena internacional (chegou a ser lançada sua candidatura para o cargo de SG da ONU), bem como seu desejo expresso de visitar – antes do fim de seu mandato, que se encerrou dias depois da visita – a colônia letã estabelecida no Brasil, na cidade de Nova Odessa.

No Brasil, a Presidente Vike-Freiberga cumpriu programação em São Paulo, Nova Odessa, Rio de Janeiro e Brasília. Acompanharam-na os Ministros das Finanças, da Defesa e da Integração Social, além de delegação empresarial (trinta e quatro representantes de diferentes setores, sobretudo das áreas de: energia, com interesse específico em energias renováveis; tecnologia da informação, com foco em comunicações; agricultura e processamento de alimentos; produtos farmacêuticos; pesquisa na área veterinária; construção civil; metalurgia; turismo; serviços de consultoria; e moda e design). Em Brasília, Vike-Freiberga foi recebida pelo Presidente Lula e manteve encontros com os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em Nova Odessa, participou de cerimônia de comemoração dos 100 anos da imigração letã. Em São Paulo, proferiu palestra na FAAP e participou de seminário de negócios organizado pela FIESP (a delegação empresarial ainda visitou planta produtora de etanol).

A histórica visita ao Brasil da Presidente letã transcorreu em clima de grande cordialidade, configurando marco importante para o fortalecimento e o aprofundamento das relações bilaterais. O estabelecimento de diálogo político no mais alto nível, aliado aos contatos empresariais, abriu perspectivas promissoras para a celebração de acordos em diferentes áreas de interesse mútuo e para a dinamização do relacionamento econômico-comercial bilateral.

Convidada para a Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, em novembro de 2009, a parte letã foi chefiada chefiada pelo Ministro do Meio Ambiente, Raimonds Vejonis, e integrada por representantes dos Ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros.

Em janeiro de 2008, o Governo brasileiro concedeu "agrément" ao primeiro Embaixador da Letônia no Brasil, Artis Bertulis, residente em Lisboa (note-se que ambos os países já dispõem de Cônsules Honorários, em Riga e em São Paulo). Conforme esclarecimentos da Chancelaria, o Governo letão ainda não goza de recursos para manter rede significativa de Embaixadas, razão pela qual tem optado pela designação de Embaixadores não residentes

em países-chave de algumas regiões. Na América do Sul, o Brasil é o primeiro a receber um Embaixador da Letônia (na América Latina, apenas o México já conta com Embaixador letão, residente em Washington).

A agenda bilateral é pautada de elementos positivos e livre de contenciosos. Um acordo bilateral já foi assinado, o segundo está em vias de conclusão e outros dois estão em negociação.

A primeira reunião bilateral do mecanismo de consultas políticas previsto no Memorando de Entendimento bilateral assinado em setembro de 2007, teve lugar em Riga, em 9 de junho de 2008, entre o então Subsecretario-Política I, Embaixador Everton Vargas, e seu homólogo letão, Senhor Edgars Skuja.

Em 2009, teve lugar, em Riga, a segunda reunião de consultas políticas bilaterais, entre a então Diretora do Departamento da Europa, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, e sua homóloga letã, Senhora Maija Manika.

Ainda em junho de 2010, o Secretário Geral do MRE recebeu o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Letônia, Andris Teikmanis, poucos dias após o Embaixador Artis Bertulis (residente em Lisboa) ter entregue credenciais ao Presidente Lula.Teikmanis entrevistou-se ainda com autoridades do Poder Legislativo brasileiro e dos Ministérios da Justiça e do Desenvolvimento.Teikmanis chefiou missão empresarial letã aos Estados de Goiás, São Paulo e Rio de Janeiro.

Vale destacar a visita do então Ministro da Secretaria Especial dos Portos, Pedro Brito do Nascimento, visitou a Letônia em maio de 2010, pois há potencial interesse em interesse em utilizar porto letão para entrada de produtos na região do mar báltico, Rússia e Ásia Central.

Relações Comerciais

As relações comerciais entre o Brasil e a Letônia, pela sua reduzida expressão, refletem a distância física e a ausência de tradição de intercâmbio entre os dois países. Embora ainda modestas em termos de valor e concentradas em poucos produtos primários (sobretudo soja e café), o Brasil mantém superávit estrutural no comércio bilateral. A Letônia, apesar das pequenas dimensões de seu mercado, constitui importante via de acesso ao grande mercado russo e da Ásia central e conta com importantes infraestrutura portuária, com armazéns para sucos que poderia vir a ser utilizada por empresa(s) brasileira(s).

Cabe observar que, até 2004, as estatísticas do intercâmbio bilateral apresentaram a anomalia de registrar exportações brasileiras em níveis modestos, em contraste com importações originárias da Letônia

desproporcionalmente altas. As cifras discrepantes refletiam a importação de óleo diesel de origem russa pelo Brasil, a partir de portos na Letônia, que eram impropriamente contabilizadas na corrente de comércio com o país báltico. Tais dados nunca apareceram nas estatísticas letãs, cujas tabelas sempre acusaram saldos negativos com o Brasil em todos os exercícios, desde o estabelecimento das relações comerciais, em 1991.

As exportações brasileiras cresceram 895% de 2003-08, mas caíram -45% em 2009. Já as importações brasileiras cresceram 178% de 2003-08 e aumentaram mais 180% em 2009. De acordo com registros até março de 2010, o Brasil exportou sobretudo café em grão (45% da pauta) e importou equipamentos eletrônicos (45% da pauta).

ACORDOS BILATERAIS

Foi assinado em 09 de junho de 2008 o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e a Letônia, que entrou em vigor em outubro de 2010, após tramitação parlamentar.

O Brasil e Letônia firmaram Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas, assinado em setembro de 2007 em Nova York, paralelamente à AGNU, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, e o então Chanceler Artis Pabriks.

Em junho de 2010 foi firmado o Acordo de Cooperação Esportiva, que aguarda seu encaminhamento à apreciação pelo Congresso Nacional.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

O Brasil não concedeu nenhum crédito oficial a tomador soberano da República da Letônia.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS LETÔNIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República da Letônia
Superfície	64.589 Km²
Localização	Noroeste da Europa
Capital	Riga
Principais cidades	Riga, Daugavpils, Liepaja, Jelgava, Ventspils
Idioma oficial	Letão
PIB Nominal (2010 - estimativa EIU)	US$ 24,0 bilhões
PIB Nominal "per capita" (2010)	US$ 10.910
PIB PPP (2010 - estimativa EIU)	US$ 31,6 bilhões
PIB PPP per capita (2010)	US$ 14.376
Moeda	Lat

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da The Economist Intelligence Unit, Country Report March 2011.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
População (em milhões de habitantes)	2,3	2,3	2,3	2,3	2,2
Densidade demográfica (hab/Km²)	35,6	35,6	35,6	35,6	34,1
PIB Nominal (US$ bilhões)	20,0	28,8	33,9	25,9	24,0
Crescimento real do PIB (%)	12,2	10,0	-4,2	-18,0	-0,2
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	6,8	14,1	10,5	1,2	2,6
Reservas internacionais (US$ bilhões)	4,5	5,8	5,2	6,9	7,2
Dívida Externa total (US$ bilhões) (2)	22,8	39,3	42,1	41,6	39,7
Câmbio (LVL / US$)	0,56	0,51	0,48	0,51	0,53

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da The Economist Intelligence Unit, Country Report March 2011.

(1) 2010 estimativa EIU.

(2) 2009: estimativa

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (2)
Exportações (fob)	5.145	6.147	8.295	10.076	7.688	4.145
Importações (cif)	8.662	11.581	15.344	16.184	9.792	4.980
Balança comercial	-3.517	-5.434	-7.049	-6.108	-2.104	-835
Intercâmbio comercial	13.807	17.728	23.639	26.260	17.480	9.125

Elaborado pela AR/ES/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, January 2011.

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das distintas metodologias de cálculo.

(2) Janeiro-junho.

(3) Última posição disponível em 21/01/2011.

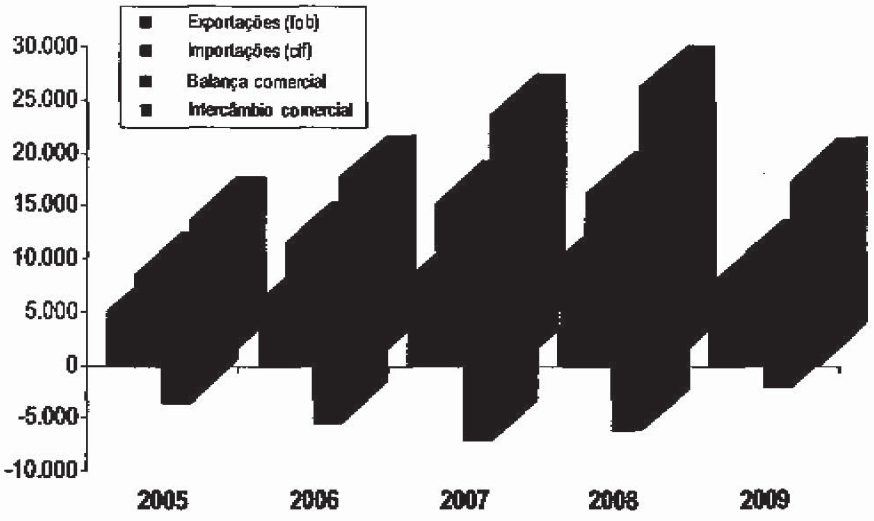

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 (1)(2)	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Lituânia	1.256	15,1%	1.557	15,5%	1.170	15,2%	603	14,5%
Estônia	1.142	13,8%	1.327	13,2%	1.051	13,7%	550	13,3%
Rússia	1.075	13,0%	1.486	14,7%	1.011	13,1%	565	13,6%
Alemanha	692	8,3%	772	7,7%	629	8,2%	339	8,2%
Suécia	615	7,4%	625	6,2%	440	5,7%	260	6,3%
Dinamarca	316	3,8%	436	4,3%	296	3,8%	157	3,8%
Polônia	285	3,4%	347	3,4%	277	3,6%	180	4,3%
Reino Unido	541	6,5%	355	3,5%	229	3,0%	137	3,3%
Finlândia	249	3,0%	289	2,9%	203	2,6%	115	2,8%
Noruega	204	2,5%	245	2,4%	192	2,5%	115	2,8%
Belarus	191	2,3%	212	2,1%	191	2,5%	96	2,3%
Países Baixos	167	2,0%	222	2,2%	185	2,4%	85	2,1%
Argélia	26	0,3%	21	0,2%	181	2,4%	79	1,9%
França	126	1,5%	173	1,7%	133	1,7%	68	1,6%
Estados Unidos	112	1,4%	140	1,4%	119	1,5%	61	1,5%
Itália	121	1,5%	165	1,6%	117	1,5%	87	2,1%
Ucrânia	124	1,5%	159	1,6%	88	1,1%	53	1,3%
Brasil	*2*	*0,0%*	*2*	*0,0%*	*2*	*0,0%*	*2*	*0,1%*
SUBTOTAL	7.242	87,3%	8.533	84,7%	6.514	84,7%	3.552	85,7%
DEMAIS PAÍSES	1.053	12,7%	1.543	15,3%	1.174	15,3%	593	14,3%
TOTAL GERAL	8.295	100,0%	10.076	100,0%	7.688	100,0%	4.145	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, Janeiro 2011.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

(1) Janeiro/junho.

(2) Última posição disponível em 21/06/2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 (1)(2)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
Lituânia	2.121	18,3%	2.607	17,0%	1.608	16,4%	778	15,6%
Alemanha	2.312	20,0%	2.092	13,6%	1.111	11,3%	567	11,4%
Rússia	1.337	11,5%	1.735	11,3%	1.034	10,6%	537	10,8%
Polônia	1.067	9,2%	1.139	7,4%	791	8,1%	385	7,7%
Estônia	1.234	10,7%	1.139	7,4%	756	7,6%	358	7,2%
Países Baixos	491	4,2%	580	3,8%	390	4,0%	210	4,2%
Itália	562	4,8%	579	3,8%	385	3,9%	190	3,8%
Finlândia	779	6,7%	701	4,6%	366	3,7%	252	5,1%
Suécia	745	6,4%	707	4,6%	342	3,5%	187	3,7%
Belarus	506	4,4%	534	3,5%	330	3,4%	168	3,4%
França	353	3,0%	411	2,7%	302	3,1%	163	3,3%
Dinamarca	408	3,5%	461	3,0%	262	2,7%	120	2,4%
China	354	3,1%	367	2,4%	199	2,0%	119	2,4%
Reino Unido	249	2,1%	247	1,6%	177	1,8%	83	1,7%
Suécia	164	1,4%	180	1,2%	167	1,7%	83	1,7%
Bélgica	292	2,5%	282	1,8%	150	1,5%	91	1,8%
República Tcheca	284	2,5%	239	1,6%	139	1,4%	61	1,2%
Ucrânia	171	1,5%	217	1,4%	137	1,4%	63	1,3%
Espanha	211	1,8%	181	1,2%	137	1,4%	63	1,3%
Brasil	*12*	*0,1%*	*14*	*0,1%*	*7*	*0,0%*	*1*	*0,0%*
SUBTOTAL	13.652	117,9%	14.412	93,9%	8.797	89,8%	4.479	89,9%
DEMAIS PAÍSES	(2.071)	-17,9%	932	6,1%	995	10,2%	501	10,1%
TOTAL GERAL	11.581	100,0%	15.344	100,0%	9.792	100,0%	4.980	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, Janeiro 2011.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

(1) Janeiro/junho.

(2) Última posição disponível em 21/06/2010.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009(1)	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1.133	15,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	510	7,1%
Ferro fundido, ferro e aço	481	6,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	468	6,5%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	409	5,7%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	363	5,1%
Produtos farmacêuticos	312	4,4%
Cereais	250	3,5%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	210	2,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	205	2,9%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	169	2,4%
Plásticos e suas obras	148	2,1%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	142	2,0%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	119	1,7%
Vestuário e seus acessórios, de malha	102	1,4%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	91	1,3%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	88	1,2%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	86	1,2%
Vidro e suas obras	82	1,1%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	80	1,1%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	79	1,1%
Subtotal	5.527	77,1%
Demais Produtos	1.644	22,9%
Total Geral	7.171	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/SECEX/Aliceweb.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição anual disponível em 31/03/2011.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009(1)	Part % no total
IMPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	1.535	16,4%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	680	7,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	648	6,9%
Produtos farmacêuticos	553	5,9%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	451	4,8%
Ferro fundido, ferro e aço	339	3,6%
Plásticos e suas obras	325	3,5%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	208	2,2%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	183	2,0%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	172	1,8%
Carnes e miudezas comestíveis	141	1,5%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	133	1,4%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	127	1,4%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	118	1,3%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	117	1,3%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	117	1,3%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	112	1,2%
Preparações alimentícias diversas	108	1,2%
Vestuário e seus acessórios, de malha	105	1,1%
Produtos diversos das indústrias químicas	96	1,0%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria	96	1,0%
Peixes e crustáceos, moluscos	92	1,0%
Subtotal	6.456	69,1%
Demais Produtos	2.881	30,9%
Total Geral	9.337	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/SECEX/Aliceweb.

Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - LETÔNIA[1] (US$ mil, fob)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	44.067	26.811	40.839	22.749	11.954
Variação em relação ao ano anterior	260,4%	-39,2%	52,3%	-44,3%	-47,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a União Européia	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	178	2.807	8.861	27.906	29.697
Variação em relação ao ano anterior	38,0%	1027,5%	341,5%	214,9%	6,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras da União Européia	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	44.265	28.618	49.700	50.655	41.651
Variação em relação ao ano anterior	258,1%	-34,9%	72,5%	1,9%	-17,8%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a União Européia	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança Comercial	43.909	24.004	31.978	-5.157	-17.743

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações de país a país nas razões podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - LETÔNIA (US$ mil, fob)	2010 (jan-fev)	2011 (jan-fev)
Exportações	1.340	13.674
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	32,4%	920,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a União Européia	0,0%	0,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	267	625
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-98,8%	134,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras da União Européia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	1.607	14.300
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-93,3%	789,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-União Européia	0,0%	0,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	1.073	13.048

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-LETÔNIA
2006 - 2010

(US$ mil, fob)

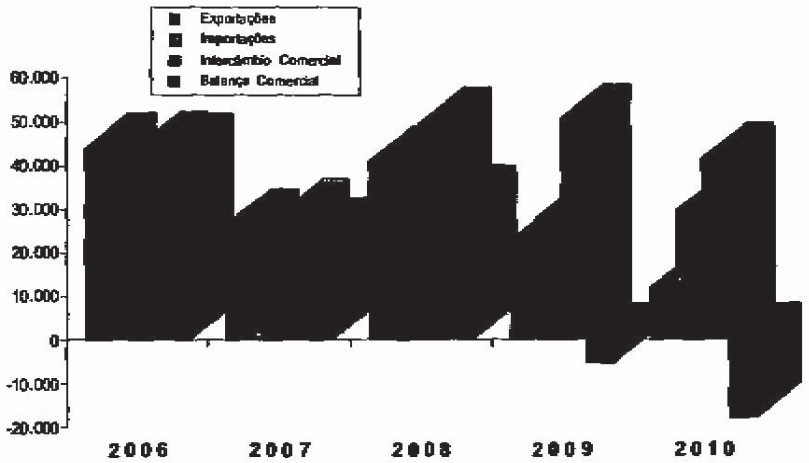

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - LETÔNIA (US$ mil, fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Café, chá, mate e especiarias	2.196	5,4%	1.752	7,7%	3.213	26,9%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	26.484	64,8%	17.243	75,8%	1.553	13,0%
Preparações alimentícias diversas	2.030	5,0%	199	0,9%	1.105	9,2%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	2.982	7,3%	369	1,6%	1.031	8,6%
Ferramentas, artefatos de cutelaria, de metais comuns	535	1,3%	136	0,6%	1.026	8,6%
Carnes e miudezas, comestíveis	352	0,9%	63	0,3%	887	7,4%
Preparações de carnes, de peixes ou de crustáceos	0	0,0%	0	0,0%	848	7,1%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	444	1,1%	80	0,4%	371	3,1%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	149	0,4%	0	0,0%	333	2,8%
Subtotal	**35.172**	**86,1%**	**19.842**	**87,2%**	**10.369**	**86,7%**
Demais Produtos	5.667	13,9%	2.907	12,8%	1.585	13,3%
TOTAL GERAL	**40.839**	**100,0%**	**22.749**	**100,0%**	**11.954**	**100,0%**

Elaborado pelo MRENDPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - LETÔNIA (US$ mil, fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Combustíveis, óleos e ceras minerais	20	0,2%	20.730	74,3%	25.925	87,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	611	112,3%	632	20,8%	1.995	6,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, suas partes, etc	642	7,2%	811	2,9%	1.452	4,9%
Borracha e suas obras	12	0,1%	3	0,0%	56	0,2%
Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, etc.	49	0,6%	23	0,1%	50	0,2%
Produtos químicos orgânicos	6.972	78,7%	2.519	9,0%	42	0,1%
Veículos, automóveis, tratores, etc, suas partes/acessórios	11	0,1%	4	0,0%	37	0,1%
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	136	0,5%	34	0,1%
Vidro e suas obras	0	0,0%	0	0,0%	32	0,1%
Plásticos e suas obras	0	0,0%	0	0,0%	19	0,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	0	0,0%	11	0,0%	18	0,1%
Subtotal	**8.317**	**93,9%**	**24.871**	**89,1%**	**29.660**	**99,9%**
Demais Produtos	544	6,1%	3.035	10,9%	37	0,1%
TOTAL GERAL	**8.861**	**100,0%**	**27.906**	**100,0%**	**29.697**	**100,0%**

Elaborado pelo MRENDPR/DIC - Divisão de Informação Comercial com base nas informações do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - LETÔNIA (US$ mil, fob)	2010 (jan-fev)	% no total	2011 (jan-fev)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	10.482	76,7%
Café, chá, mate e especiarias	570	42,5%	991	7,2%
Preparações alimentícias diversas	0	0,0%	671	4,9%
Ferramentas, artefatos de cutelaria, de metais comuns	24	1,8%	333	2,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	0	0,0%	288	2,1%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	0	0,0%	222	1,6%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	131	9,8%	119	0,9%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	201	15,0%	73	0,5%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	112	8,4%	0	0,0%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	47	3,5%		0,0%
Subtotal	**1.085**	**81,0%**	**13.179**	**96,4%**
Demais Produtos	255	19,0%	495	3,6%
TOTAL GERAL	**1.340**	**100,0%**	**13.674**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Máquinas, aparelhos e material elétricos	79	29,6%	369	58,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	132	49,4%	148	23,6%
Borracha e suas obras	2	0,7%	20	3,2%
Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados	0	0,0%	20	3,2%
Outros artefatos têxteis confeccionados	0	0,0%	18	2,9%
Adubos ou fertilizantes	34	12,7%	0	0,0%
Subtotal	**247**	**92,5%**	**575**	**91,9%**
Demais Produtos	20	7,5%	51	8,1%
TOTAL GERAL	**267**	**100,0%**	**626**	**100,0%**

Elaborado pelo MRENDPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-fev/2011.

Aviso nº 162 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Letônia, cumulativamente ao cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 68, DE 2011
(nº 105/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Os méritos do Senhor Paulo Alberto da Silveira Soares que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de abril de 2011.

00001.002867/2011-51

EM No 00152 MRE

Brasília, 30 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae de PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº00152/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 30 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES*
CPF.: 038.792.911-87
ID.: 3321 MRE

1947	Filho de Alberto do Couto Soares e Valéria da Silveira Soares, nasce em 16 de novembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1968	CPCD - IRBr
1992	CAE - IRBr, A Diplomacia Econômica de Indhira Gandi
Cargos:	
1970	Terceiro-Secretário
1973	Segundo-Secretário, por merecimento
1979	Primeiro-Secretário, por merecimento
1986	Conselheiro, por merecimento
1994	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2006	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1970-72	Divisão de Difusão Cultural - Assistente
1972-73	Embaixada em Georgetown - Encarregado de Negócios em missão transitória
1973-76	Embaixada em Estocolmo - Terceiro e Segundo-Secretário
1976-80	Embaixada em Bagdá, Segundo, Primeiro Secretário e Encarregado de Negócios
1980-82	Embaixada em Madri - Primeiro-Secretário
1982-85	Embaixada em Nova Delhi - Primeiro-Secretário, Encarregado de Negócios na ausência do titular
1985	Departamento de Promoção Comercial - Assessor
1985-1990	Divisão de Operações de Promoção Comercial, Chefe, substituto e Chefe
1990-93	Embaixada em Londres - Conselheiro
1993-95	Divisão de Operações de Promoção Comercial - Chefe
1995-2001	Embaixada em Buenos Aires - Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na ausência do titular
2001-05	Consulado-Geral em Córdoba - Cônsul-Geral
2005-06	Supremo Tribunal Federal - Cerimonial, Assessor
2006	Embaixada em Cingapura - Embaixador
Condecorações:	
1976	Ordem ao Mérito do Reino da Suécia, Cavaleiro
1982	Ordem ao Mérito do Reino da Espanha, Oficial
1992	Ordem ao Mérito Almirante Tamandaré, Brasil, Oficial
1994	Ordem ao Mérito da República da Venezuela, Oficial
1994	Ordem ao Mérito do Trabalho, Brasil, Oficial
1998	Ordem ao Mérito Civil General San Martin, República Argentina, Comendador
2005	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA ÁSIA DO LESTE
DIVISÃO DA ASEAN E TIMOR-LESTE

REPÚBLICA DA INDONÉSIA

Informação ao Senado Federal

Março de 2011

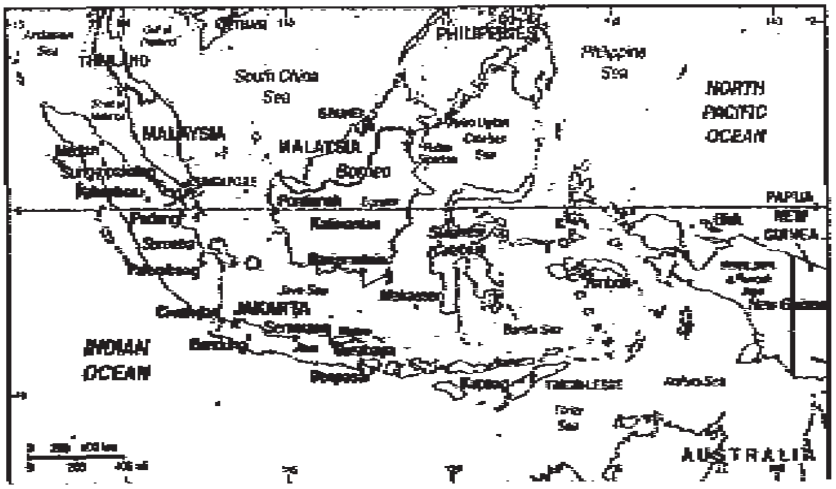

ÍNDICE

I. DADOS BÁSICOS .....

II. PERFIS BIOGRÁFICOS .....

Susilo Bambang Yudhoyono .....
Marty Natalegawa .....

III. RELAÇÕES BILATERAIS .....

Diálogo político de alto nível e visitas presidenciais em 2008 .....
Outras visitas no âmbito do poder executivo .....
Visitas no âmbito legislativo .....
Instrumentos bilaterais em negociação .....
Assuntos Consulares .....
Cidadãos brasileiros condenados à morte .....
Cooperação Cultural .....
Comércio bilateral .....
Investimentos e parcerias .....
Cooperação multilateral e birregional .....
Meio ambiente e florestas .....
Rodada Doha de Negociações da OMC .....
Reforma do sistema financeiro internacional .....
Reforma do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) .....
Aproximação Brasil-ASEAN e Mercosul-ASEAN .....

IV. POLÍTICA INTERNA .....

Sistema político .....
Terrorismo .....
Desastres naturais .....

V. POLÍTICA EXTERNA .....

VI. ECONOMIA E COMÉRCIO .....

VII. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS .....

VIII. CRONOLOGIA HISTÓRICA .....

IX. ATOS BILATERAIS .....

X. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS .....

XI. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS .....

I. DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Indonésia
CAPITAL	Jacarta
MAIORES CIDADES (Censo de 2005)	Jacarta (8,839 milhões); Surabaya (2,612 milhões); Bandung (2,289 milhões); Medan (2,030 milhões).
ÁREA	1.904.443 km² (pouco menor que os estados do Amazonas, Roraima e Acre juntos.)
POPULAÇÃO (2010)	243 milhões (quarta maior do mundo)
IDIOMAS	Indonésio (oficial), inglês e cerca de 250 línguas e dialetos locais.
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Islamismo 88%; Protestantismo 5%; Catolicismo 3%; Hinduísmo 2%; Budismo 1%; outras 1%.
SISTEMA POLÍTICO	Presidencialismo
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Susilo Bambang Yudhoyono (reeleito, em julho de 2009, para o segundo mandato de 5 anos)
CHANCELER	Marty Natalegawa
UNIDADE MONETÁRIA	Rúpia (IDR)
IDH (2010)	0,600 (108º de 169 países listados)
PIB (2010)	US$ 706,7 bilhões
PIB PPP (2010)	US$ 1,03 trilhão
PIB *per capita* (2010)	US$ 2.908
PIB *per capita* PPP (2010)	US$ 4.222
CRESCIMENTO DO PIB	4,5% (2009); 6% (2010); 6,1% (est. 2011)
COMÉRCIO EXTERIOR TOTAL (2010)	US$ 293,4 bilhões
EXPORTAÇÕES (2010)	US$ 157,8 bilhões
IMPORTAÇÕES (2010)	US$ 135,7 bilhões
EMBAIXADOR DA INDONÉSIA NO BRASIL	Sudaryomo Hartosudarmo
PRINCIPAIS VISITAS BILATERAIS	2008 – Visita do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (julho) 2008 – Visita do Presidente Yudhoyono (novembro)

Fontes: *DIC/MRE*, março de 2011; *Economist Intelligence Unit Country Report*, janeiro de 2011; *IMF World Economic Outlook database*, outubro de 2010; Ministério das Finanças da Indonésia, março de 2011.

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – *Fonte: MDIC*

BRASIL ⇒ INDONÉSIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2010 (jan-fev)	2011 (jan-fev)
Intercâmbio	641,2	752,7	954,6	1.132,0	1.587,3	2.252,2	2.138,1	3.180,6	293,4	520,7
Exportações	322,8	382,9	498,4	481,8	693,4	1.143,1	1.150,6	1.662,9	103,0	206,2
Importações	318,4	369,8	456,1	650,2	893,9	1.109,2	987,5	1.517,7	190,4	314,6
Saldo	4,4	13,1	42,3	-168,4	-200,5	33,9	163,1	145,2	-87,5	-108,4

II – PERFIS BIOGRÁFICOS

Susilo Bambang Yudhoyono

Presidente da Indonésia

Nasceu no dia 9 de setembro de 1949, em Pacitan, ilha de Java, Indonésia. Graduou-se com honra pela Academia das Forças Armadas Indonésias, em 1973. É Mestre em Administração pela Webster University, nos Estados Unidos, e em Ciência Política pela Thammasat University, na Tailândia. É Doutor pelo Instituto Bogor de Agricultura da Indonésia.

Em 1983, freqüentou o "Infantry Officers Advanced Course", nos Estados Unidos. Também participou de treinamentos militares no Panamá, Bélgica, Alemanha Ocidental e Malásia. Foi Comandante dos Observadores Militares das Nações Unidas e Comandante do Contingente Militar Indonésio na Bosnia-Herzegovina, nos anos 1995 e 1996.

Em 1999, assumiu a Pasta de Minas e Energia. No ano seguinte, foi nomeado Ministro para Assuntos Políticos e de Segurança, função que exerceu até 2004, com breve interregno em 2001.

Em 2004, foi eleito Presidente da República da Indonésia na primeira eleição direta para o cargo realizada nesse país. Foi reeleito em 2009, no primeiro turno, com 60% dos votos. A Constituição o impede de disputar uma terceira eleição, em 2014.

É autor de diversos livros, dentre os quais "Transforming Indonesia: Selected International Speeches" e "The making of a Hero", ambos publicados em 2005.

Visitou o Brasil em novembro de 2008.

Marty Natalegawa

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Nasceu em 1963, em Bandung. Formou-se na London School of Economics and Political Science, em 1984. Recebeu título de mestre em Filosofia pelo Corpus Christi College, Universidade de Cambridge, em 1985; e de doutor em Filosofia pela Universidade Nacional da Austrália, em 1993.

Após servir como Chefe de Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros entre 2002 e 2005, foi o Embaixador no Reino Unido e na Irlanda, entre 2005 e 2007, e Representante Permanente na ONU, de 2007 a 2009. Foi Presidente do Comitê de Sanções contra a República Democrática do Congo, em 2007 e 2008.

Foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros pelo Presidente Susilo Bambang Yudhoyono em outubro de 2009.

III RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais passam por momento de grande intensificação, impulsionadas pela troca de visitas presidenciais ocorrida em 2008, quando se procedeu à assinatura de diversos instrumentos bilaterais. Essa aproximação contempla tópicos tradicionais da agenda bilateral,ainda dominada por questões comerciais, e novas frentes de atuação conjunta, dentre as quais se destacam defesa; inclusão social; energias alternativas; e ciência e tecnologia. As visitas de Chefes de Estado anteriores haviam sido a do Presidente Wahid ao Brasil, em 2000, e a do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Indonésia, em 2001.

Por ocasião da visita do Presidente Susilo Bambang Yudhoyono, em 2008, foi celebrado o ato que cria a Parceria Estratégica. O documento estabelece metas de curto, médio e longo prazo, nos planos bilateral, regional e multilateral, e é o único do gênero firmado pelo Brasil com um país do Sudeste Asiático.

A celebração da Parceria Estratégica visou a dotar as relações de base institucional compatível com as afinidades compartilhadas pelos dois países em vários campos: evolução convergente dos quadros políticos domésticos (fortalecimento do regime democrático); semelhanças nos aspectos físicos (grandes massas territoriais, com importante biodiversidade), humanos (população multiétnica) e sociais; papel de destaque exercido nos respectivos entornos regionais (Brasil e Indonésia atuam como formadores de consenso e são as maiores economias do MERCOSUL e da ASEAN, respectivamente); importância atribuída por ambos à dimensão Sul-Sul de suas políticas externas; e posturas moderadas e equilibradas em foros internacionais.

A conclusão das negociações para a venda de 16 unidades de Super-Tucanos à Indonésia (o total das vendas pode subir para 50 unidades) e o vultoso investimento que a Vale mantém no país, para a exploração de níquel, são indicativos do grande potencial das relações. Estão também em curso entendimentos conduzidos pela EMBRAPA nas áreas de agricultura e energias renováveis, os quais poderão ensejar oportunidades igualmente promissoras.

Relatório do Banco Goldman Sachs prevê que a Indonésia será, em 2050, a sétima maior economia do mundo (o Brasil seria a quarta), à frente de países como Japão, Alemanha, França e Reino Unido. Prenuncia-se, portanto, cenário internacional em que Brasil e Indonésia poderão vir a ocupar papel de muito maior relevo.

Diálogo político de alto nível e visitas presidenciais em 2008

Em fevereiro de 2011, a Senhora Presidenta da República enviou carta ao Presidente Yudhoyono, em que se referiu à vitalidade do relacionamento bilateral e renovou o apelo do Governo para que um cidadão brasileiro condenado à morte em última instâncianão seja executado. Em janeiro de 2010, o ex-Presidente Lula e o ex-Ministro Celso Amorim também haviam enviado cartas a seus homólogos, nas quais abordaram o adensamento das relações bilaterais e a questão de dois brasileiros condenados à morte, por tráfico de drogas, no país asiático (vide seção especifica abaixo).

O ex-Presidente Lula realizou visita à Indonésia em julho de 2008. Na ocasião, foram assinados instrumentos bilaterais sobre cooperação educacional; cooperação na área de etanol; e isenção de vistos para passaportes diplomáticos. Integraram a comitiva presidencial os titulares da Casa Civil (Dilma Rousseff) e dos Ministérios das Relações Exteriores (Celso Amorim) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Miguel Jorge). Na ocasião, o Presidente Yudhoyono expressou a disposição de estimular a aproximação na área da defesa.

Por sua vez, foram celebrados, durante a visita do Presidente Yudhoyono a Brasília, em novembro de 2008, os seguintes atos bilaterais: Declaração de Parceria Estratégica; Memorandos de Entendimento sobre Erradicação da Pobreza; Agricultura, e sobre Energia e Mineração. Integraram a delegação indonésia os Ministros de Negócios Estrangeiros (Hassan Wirajuda), Energia e Recursos Minerais (Purnomo Yusgiantoro, atual Ministro da Defesa), Agricultura (Anton Apriantono), Meio Ambiente (Rachmat Witoelar) e Comércio (Mari Pangestu).

Outras visitas no âmbito do poder executivo

Em março de 2011, o Governador da província indonésia de Kalimantan Central, Sr. Teras Narang, visitou Brasília e Belém, com vistas a conhecer a política brasileira nas áreas de agricultura, pecuária e meio ambiente. Em outubro de 2010, visitou Jacarta o então Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior, Ivan Ramalho. Em setembro de 2010, a Subsecretária-Geral Política II do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, visitou Jacarta, chefiando a delegação brasileira à V Reunião de Consultas Bilaterais. No mesmo mês, o Chanceler da Indonésia, Marty Natalegawa, teve aceito seu pedido de participar de reunião do IBAS (Fórum de Brasil, Índia, e África do Sul) para discutir a questão palestina, à margem da 65ª Assembléia Geral da ONU.

Em setembro de 2010, o assessor presidencial Kuntoro Mangkusubroto (de nível hierárquico semelhante ao de Ministro-Chefe da Casa Civil, no Brasil) visitou o País com a intenção de conhecer a política brasileira sobre

meio ambiente e a experiência em Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD), envolvendo parcerias com outros países. Em maio de 2010, o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, Triyono Wibowo, visitou o Brasil, para participar do III Encontro da Aliança de Civilizações, no Rio de Janeiro.

Em outubro de 2009, visitou o Brasil a Diretora-Geral de Américas e Europa da Chancelaria indonésia, Embaixadora Retno Marsudi, chefiando delegação à I Comissão Mista.

Além dos dois encontros presidenciais, ocorreram, em 2008, as seguintes visitas: em março, o Ministro da Agricultura indonésio esteve em Brasília, por ocasião da II Reunião do Comitê Consultivo Agrícola Brasil-Indonésia; em agosto, ocorreu a visita da Ministra do Comércio da Indonésia, Mari Pangestu, que foi recebida pelo então Ministro Celso Amorim; em novembro, a Ministra das Finanças e da Coordenação Econômica, Sri Mulyani, chefiou delegação indonésia na Reunião do G-20 Financeiro, realizada em São Paulo e participou, no mesmo mês, da Conferência Internacional sobre Biocombustíveis, em São Paulo. Do lado brasileiro, o então Subsecretário-Geral Político para África, Oriente Médio e Ásia/Oceania do Itamaraty, Embaixador Roberto Jaguaribe, visitou a Indonésia, em março, para participar de Reunião de Consultas Bilaterais.

Em 2007, o então Chanceler Celso Amorim esteve na Indonésia em duas ocasiões: em março, participou da reunião do G-33, na condição de coordenador do G-20, e, em dezembro, participou da Conferência de Bali sobre Mudança do Clima. Em julho de 2008, acompanhou o ex-Presidente Lula em sua visita ao país. Em agosto de 2007, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, Hassan Wirajuda, esteve no Brasil, durante a III Reunião Ministerial do Foro de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL). Wirajuda chefiou também a delegação indonésia à I Reunião Ministerial Mercosul-ASEAN, em Brasília, em novembro de 2008.

Visitas no âmbito legislativo

O governo indonésio constituiu, em 2011, grupo de amizade parlamentar com o Brasil, presidido pelo deputado Charles Mesang, do partido Golkar. Seria oportuno se o Congresso Nacional brasileiro pudesse criar mecanismo semelhante do nosso lado.

O grupo, que pretende visitar o Brasil proximamente, foi formado no âmbito de organização mais ampla, o Grupo Interparlamentar de Cooperação (BKSAP, na sigla em língua indonésia), de caráter permanente, responsável pelas relações com os Legislativos de outros países. Entre suas atribuições estão a representação do Parlamento da Indonésia em eventos internacionais e a organização de visitas de delegações de parlamentares ao exterior. É também por seu intermédio que são levadas à Mesa Diretora as proposições relativas à cooperação interparlamentar.

Em anos recentes, houve intenso diálogo parlamentar, sobretudo com a visita de comissões parlamentares indonésias ao Brasil:

- Integrantes da Comissão sobre Cultura, Educação, Esporte e Turismo, em julho de 2010.
- Integrantes da Comissão sobre Políticas Governamentais Relativas ao Preço da Gasolina, em setembro de 2009.
- Integrantes da Comissão de População, Saúde, Transmigração e Força de Trabalho, em junho de 2009.
- Integrantes da Comissão de Agricultura, Floresta, Marinha, Pesca, e Alimentos do Parlamento da Indonésia, em junho de 2009.
- Integrantes da Comissão de Condecorações do Parlamento da Indonésia, em abril de 2008.
- Integrantes da Comissão Especial do Projeto de Lei sobre Mineração e Carvão Mineral, em outubro de 2007.
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Defesa, Comunicação e Informática, Theo Sambuaga, em agosto de 2007.
- Delegação da Comissão Eleitoral, em fevereiro de 2007.

Do lado brasileiro, em março de 2008, visitou a Indonésia comissão de Senadores chefiada pelo então Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Heráclito Fortes.

Instrumentos bilaterais em negociação

Estão em negociação instrumentos bilaterais na área de cooperação técnica, agrícola (envolvendo a Embrapa), ciência e tecnologia, cooperação jurídica, transferência de condenados, e extradição. O acordo-quadro de cooperação técnica poderá favorecer a execução de projetos de cooperação trilateral em Timor-Leste, na área de florestas, cujos entendimentos tiveram início com missão do Itamaraty àquele país, em janeiro de 2008.

Assuntos Consulares

A comunidade brasileira na Indonésia é estimada em 150 indivíduos, concentrada sobretudo na Ilha de Bali e em Jacarta. A rede consular do Brasil é constituída pelo setor consular da Embaixada em Jacarta e por Consulado Honorário em Denpasar, Bali.

Cidadãos brasileiros condenados à morte

Há dois cidadãos brasileiros condenados à morte na Indonésia, por tráfico de drogas. O caso de Marco Archer Cardoso Moreira está em instância final, restando somente a possibilidade de clemência presidencial. O primeiro pedido foi recusado, em 2006, e o segundo pedido foi elevado à presidência em

dezembro de 2008. O caso do outro brasileiro, Rodrigo Muxfeldt Gularte, ainda é passível de revisão no âmbito do Judiciário.

Recentemente, a Presidenta Dilma Rousseff enviou carta ao Presidente da Indonésia com pedido de clemência para Marco Archer. Sua comunicação sucedeu a três outras do ex-Presidente Lula e uma do então Presidente do STF, Ministro Nelson Jobim, a seu homólogo indonésio, em 2004. Em setembro de 2010, o Ministro da Justiça da Indonésia, em encontro com a Subsecretária-Geral Política II do Itamaraty, Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, declarou-se disposto a levar novamente ao Presidente de seu país o tema da comutação das penas de morte em prisão perpétua.

A eventual assinatura de acordo bilateral para a transferência de pessoas condenadas poderia viabilizar o traslado dos apenados para o Brasil. A alternativa pela via da assinatura de acordo na área foi apresentada pelo Brasil, em dezembro de 2005, e renovada em 2010, com propostas brasileiras de acordos de cooperação jurídica, transferência de pessoas condenadas e tratado de extradição. A Parte indonésia sinalizou, em 2011, sobre a possibilidade de mudanças na legislação nacional que poderiam viabilizar a assinatura de tais instrumentos.

Cooperação Cultural

A cooperação cultural entre Brasil e Indonésia tem contribuído de forma eficiente para a aproximação entre os dois povos. No ano de 2010, o Itamaraty apoiou o festival de capoeira "Capofest 2010", o "Festival de Gastronomia Brasileira", a apresentação do violonista Roberto Taufic e do saxofonista Giancarlo Maurino, o "Women's International Community Bazar" e o show de capoeira, samba de roda e maculelê com o Grupo Ginga Firme.

A principal atividade cultural da Embaixada do Brasil em Jacarta para o ano de 2011 será o evento "Bahia, Minha Bahia", organizado conjuntamente com o grupo de capoeira "Sinhá Bahia", em Jacarta e Bekasi, em Java Ocidental. O programa incluirá apresentações de capoeira e danças típicas, uma mostra fotográfica e um estande de comida baiana.

Comércio bilateral

O nível atual do intercâmbio está aquém da potencialidade dos dois países, que são as maiores economias do Mercosul e da ASEAN e cuja população total soma cerca de 450 milhões de habitantes.

O comércio bilateral ampliou-se bastante entre 2003 e 2010, tendo saltado de US$ 641 milhões para US$ 3,181 bilhões (crescimento de 396% no período, superior ao total brasileiro de 216%). A crise global teve efeito relativamente pequeno no intercâmbio bilateral (queda de 5,1% em 2009, contra -24,4% para o total brasileiro) e, em 2010, o comércio bilateral superou em muito o nível pré-crise. As trocas comerciais entre o Brasil e a Indonésia reduziram-se, em 2009, menos que aquelas com outros países da ASEAN, o

que elevou a Indonésia à segunda posição entre os parceiros do Brasil no grupamento, posição sustentada em 2010, atrás da Tailândia. Entre todas as nações asiáticas, a Indonésia é o sétimo principal parceiro comercial do Brasil.

Em 2010, as exportações brasileiras à Indonésia cresceram 45% em relação a 2009, chegando a US$ 1,662 bilhão. Os principais produtos de nossa pauta de exportações para aquele país foram açúcar (29,3%); resíduos alimentares (11,9%); algodão (11,7%); e ferro (11,7%). As importações provenientes daquele país cresceram 54% em relação a 2009, totalizando US$ 1,516 bilhão. Os principais produtos provenientes da Indonésia e importados pelo Brasil foram borracha (23,4%); gordura e óleos animais e vegetais (14,6%); fibras sintéticas ou artificiais (14,2%); e equipamentos elétricos (7,3%).

Foram concluídas as negociações para a venda de oito aeronaves Super-Tucano da Embraer, com opção de mais oito, para a Força Aérea Indonésia. Com a possível ampliação a 50 aeronaves, a Indonésia poderá tornar-se a maior operadora de Super-Tucanos fora do Brasil. Além das aeronaves militares, a Embraer tem interesse em vender aeronaves civis para a empresa aérea estatal "Garuda Indonesia", assunto que já foi abordado junto ao Ministro dos Transportes daquele país.

A Avibras está negociando a venda de equipamentos do Sistema ASTROS para as Forças Armadas da Indonésia.

Têm sido feitas gestões no sentido de liberar o comércio bilateral de carne bovina. Em setembro de 2010, o Tribunal Constitucional da Indonésia anulou dispositivo da lei local sobre importação de carnes que adotava o conceito de regionalização, o que permitiria a aquisição da carne bovina brasileira produzida em zonas livres de febre aftosa. Com essa decisão, prevalece o princípio segundo o qual a Indonésia só importará carne bovina de países totalmente livres da doença. Segundo a decisão da Suprema Corte do país, tal incorporação necessitaria de emenda à Constituição.

Investimentos e parcerias

No campo dos investimentos, sobressai a aquisição pela Vale, em 2006, do controle acionário da INCO, empresa canadense instalada na Indonésia. Com isso, a Vale passou a ser uma das principais produtoras de níquel na Indonésia, onde detém reservas de 27 milhões de toneladas. Segundo consta, trata-se do maior investimento brasileiro na Ásia.

A unidade de extração de níquel da subsidiária da Vale está localizada na ilha de Sulawesi. Trata-se do segundo maior investimento estrangeiro em território indonésio. A mina de Sulawesi tem potencial de produção estimado em mais de dois séculos e está entre as quatro maiores minas de níquel do mundo.

A empresa indonésia Riau Pulp tem investimentos da ordem de US$ 400 a 500 milhões na Bahia Pulp, em Camaçari, que usa tecnologia de ponta para

produção de celulose para exportação. Há interesse de empresas daquele país em investir em plantações de óleo de palma e soja no Brasil.

O Governo indonésio tem como meta obter a autossuficiência em soja até 2012 (atualmente, o país importa 62% do que é consumido internamente). A EMBRAPA identificou possibilidade de cooperação em diversas áreas dessa cadeia produtiva.

No tocante a biocombustíveis, a Indonésia estabeleceu, para 2025, meta oficial de 20% dos combustíveis utilizados no país terem origem biológica. De acordo com técnicos da EMBRAPA que visitaram Jacarta em setembro de 2008, o instituto de pesquisas indonésio IAARD, homólogo do órgão brasileiro, concentra suas pesquisas em biodiesel no aproveitamento do pinhão manso (jatrofa), área em que já domina todo o ciclo de produção. Segundo eles, o desenvolvimento tecnológico da Indonésia nas pesquisas do jatrofa é considerável, sendo superior ao do Brasil, ao contrário do que ocorre na área do etanol oriundo de cana-de-açúcar, em que a tecnologia brasileira é a mais desenvolvida. Há, portanto, importante potencial para a cooperação nessa área.

Cooperação multilateral e birregional

Meio ambiente e florestas

O meio ambiente é uma das prioridades da diplomacia indonésia. O país sediou, em maio de 2002, a IV Sessão Preparatória da Cúpula Mundial de Joanesburgo (Rio+10) e, em 2007, em Bali, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que incluiu a XIII Conferência das Partes à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP XIII) e a III Sessão do Encontro das Partes ao Protocolo de Quioto (CMP 3).

Assim como o Brasil, a Indonésia integra o Grupo de Países Megadiversos Afins (Like-Minded Megadiverse Countries), instância de coordenação política criada em 2002 que congrega 17 países em desenvolvimento, os quais abrigam mais de 70% da biodiversidade do planeta. Além de Brasil e Indonésia, participam a África do Sul, Bolívia, China, Colômbia, Congo, Costa Rica, Equador, Filipinas, Índia, Madagascar, Malásia, México, Peru, Quênia e Venezuela.

Em setembro de 2007, estabeleceu-se, por iniciativa indonésia, grupo informal de onze países detentores de florestas tropicais, o F-11 (Brasil, Camarões, Colômbia, Congo, Costa Rica, República Democrática do Congo, Gabão, Indonésia, Malásia, Papua Nova Guiné e Peru). Seu objetivo, segundo a Declaração Ministerial adotada naquela ocasião, é a cooperação e a busca de maior coordenação entre os países participantes nos foros internacionais que tratam da matéria.

Rodada Doha de Negociações da OMC

Brasil e Indonésia têm-se coordenado nas negociações de comércio internacional, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), estando entre os fundadores do G-20 (grupo de países, na maioria em desenvolvimento, que defendem avanços, nas negociações da OMC, no sentido da liberalização do comércio agrícola internacional).

Reforma do sistema financeiro internacional

Brasil e Indonésia são membros do G-20 Financeiro e compartilham muitos pontos comuns em relação à reforma do sistema financeiro internacional. Em comunicado conjunto divulgado por ocasião da visita do Presidente indonésio ao Brasil, em 2008, ambos os chefes de Estado destacaram a importância fundamental da ONU e de outros mecanismos multilaterais para a reforma dos regimes regulatórios e institucionais do sistema financeiro.

Após a Cúpula de Seul, em novembro de 2010, o Vice-Ministro do Comércio da Indonésia, Mahendra Siregar, destacou a contribuição da Indonésia para a inclusão de temas de desenvolvimento na agenda do grupo, além da consideração de sugestão indonésia sobre financiamento a pequenas e médias empresas e sobre programas de microcrédito. O Vice-Ministro enalteceu, também, o aumento dos direitos de voto dos países em desenvolvimento no âmbito do FMI.

Reforma do Conselho de Segurança da ONU (CSNU)

Por ocasião da visita do ex-Presidente Lula à Indonésia, foi emitido Comunicado Conjunto reafirmando "o compromisso dos dois Governos com o processo de reforma das Nações Unidas, a fim de permitir o estabelecimento de um sistema multilateral mais legítimo e eficaz, capaz de assegurar a manutenção da paz e segurança internacionais".

Nas negociações intergovernamentais sobre a reforma do CSNU, em 2009, a Indonésia defendeu a ampliação do número de assentos permanentes e não-permanentes. Opôs-se à concessão do direito de veto a novos membros permanentes e propôs que o veto seja regulamentado, caso não seja extinto. Afirmou que a reforma deve ampliar a participação dos países em desenvolvimento.

A Indonésia já foi mencionada como potencial candidato a um assento permanente no CSNU, em razão de ser o país com a maior população muçulmana do mundo. O país afirmou que considera positivamente a candidatura brasileira, mas especula-se que possa ter reservas quanto a outros membros do G-4, como Alemanha e Japão.

Durante o Debate Geral da 64ª AGNU, em 2009, o então Chanceler Hassan Wirajuda afirmou que o modelo de redistribuição de poder no G-20 poderia servir para a reforma de outros órgãos, como o Conselho de Segurança.

Aproximação Brasil-ASEAN e Mercosul-ASEAN

Na condição de maior economia da ASEAN, a Indonésia, onde está localizada a sede do agrupamento e que exerce atualmente sua presidência de turno, pode prestar importante contribuição nos processos de aproximação entre o Brasil e a ASEAN e entre o Mercosul e aquela Associação.

O processo de aproximação com a ASEAN teve início com a reunião ministerial MERCOSUL-ASEAN, em novembro de 2008, em Brasília. Apesar dos esforços brasileiros - de quem partiu a iniciativa birregional – os entendimentos entre os dois mecanismos não evoluíram satisfatoriamente até o momento. O único avanço mais concreto foi a discussão de um Plano de Ação e Mapa do Caminho, de inspiração brasileira, discutido à margem da 64ª Assembleia Geral da ONU, em Nova York, em setembro de 2009.

Sem prejuízo das tratativas entre os dois mecanismos, o Brasil iniciou, em 2010, entendimentos diretamente com o Secretariado da ASEAN, em Jacarta, para impulsionar nosso processo de aproximação com aquela entidade.

IV. POLÍTICA INTERNA

Sistema político

Após quase cinco décadas de governos militares (período Sukarno, de 1945 a 1967, e Suharto, entre 1967 e 1998), a Indonésia realizou, em fins da década passada, a transição para o regime democrático. Atualmente, apresenta considerável estabilidade política.

A política indonésia é balizada por uma tradicional filosofia de Estado, denominada *Pancasila* (cinco princípios, em Sânscrito): crença no único Deus; justiça humana; unidade nacional; deliberação de representantes em busca de consenso; e justiça social.

Apesar da importância do tema religioso na política indonésia, há clara distinção entre o Estado e a religião, e os partidos islâmicos não têm obtido grande destaque no Parlamento. Ainda que a Constituição indonésia garanta o direito à liberdade religiosa, o Estado reconhece seis religiões (Islamismo, Protestantismo, Catolicismo, Hinduísmo, Budismo e Confucionismo).

A reforma constitucional de 2002 consagrou o princípio da independência entre os três poderes e estipulou o voto direto para Presidência da República (o atual Presidente Yudhoyono foi o primeiro a ser eleito pelo voto direto, em 2004), com possibilidade de reeleição. Também extinguiu os 38 assentos antes reservados aos militares, no Parlamento indonésio, e conferiu *status* especial às províncias de Aceh e Papua, nas quais movimentos armados separatistas reivindicavam independência.

O corpo legislativo do país é a Assembléia Consultiva Popular (homóloga ao Congresso), que consiste do Conselho Representativo do Povo

(homóloga à Câmara dos Deputados, com 560 representantes) e do Conselho dos Representantes Regionais (espécie de senado consultivo, com 132 representantes), no qual cada província é representada por quatro membros. Em ambas as casas, os representantes são eleitos para mandatos de 5 anos.

As últimas eleições legislativas ocorreram em 9 de abril de 2009, com o Partido Democrático (do Presidente Yudhoyono) obtendo o maior número de assentos (148). A principal força de oposição, o Partido Democrático da Indonésia-Luta (PDI-P), possui 94 assentos. Exerce o papel de "fiel da balança" na geometria das coalizões no Parlamento indonésio o Golkar, partido mais tradicional do país (agremiação do ex-Presidente Suharto, entre 1966 e 1998), que conta com 106 assentos e participa da coalizão governista. Os demais partidos mais relevantes têm orientação islâmica, a saber: Partido da Justiça Próspera, Partido do Mandato Nacional, Partido do Desenvolvimento Unido, e Partido do Despertar Nacional.

As últimas eleições presidenciais ocorreram em 8 de julho de 2009, tendo sido reeleito o Presidente Yudhoyono, em primeiro turno, com cerca de 61% dos votos. Contribuiu para a reeleição de Yudhoyono o bom desempenho do país durante a crise econômica mundial (em 2009, a Indonésia cresceu 4,5%). As próximas eleições ocorrerão em 2014, e o atual Presidente é constitucionalmente impedido de disputar a segunda reeleição. Pela legislação eleitoral, apenas partidos que obtiveram pelo menos 20% dos assentos parlamentares, ou 25% dos votos, podem indicar candidato à Presidência. Nessas condições, espera-se que apenas três agremiações indiquem candidatos (Partido Democrático, Golkar e PDI-P). No novo Governo, a pasta dos Negócios Estrangeiros foi assumida por Marty Natalegawa, diplomata de carreira que exercia a função de Representante Permanente da Indonésia junto à ONU.

A reeleição do Presidente Yudhoyono, em 2009, culmina um processo de democratização iniciado com a renúncia do Presidente Suharto, em 1998, quando o Parlamento elegeu o breve governo de transição do até então Vice-Presidente, B.J. Habibie. Novas eleições presidenciais, por voto parlamentar, ocorreram em 1999, quando foi escolhido Abdurrahman Wahid, líder religioso da organização islâmica Nadhlatul Ulama (NU). Wahid propunha-se a lutar contra a corrupção e a democratizar o país. Em 2001, sofreu *impeachment*, devido à sua incapacidade de controlar os conflitos políticos internos e conjurar as rebeliões separatistas. Assumiu o Governo a Vice-Presidente Megawati Sukarnoputri, filha do ex-Presidente Sukarno, que não conseguiu se reeleger em 2004, quando foi escolhido o atual Presidente, seu opositor.

A Corte Suprema é a mais alta instância do Judiciário. Os juízes que a integram são indicados pelo Presidente, nomeados por Comissão Judiciária e confirmados pela Conselho de Representantes do Povo.

Desde 2010, têm ocorrido manifestações cobrando do Governo seguimento no combate à corrupção, tema da campanha eleitoral do Presidente.

As críticas surgiram com o anúncio do novo gabinete e se intensificaram após a retração das atividades da Comissão de Erradicação da Corrupção, agência governamental independente cujo diretor foi preso pela polícia sob acusação de homicídio.

Terrorismo

Em 12 de outubro de 2002, ocorreu a explosão de uma bomba em discoteca de Bali, deixando mais de 180 mortos e 300 feridos. Entre as vítimas, encontravam-se os brasileiros Alexandre Moraes Watake e Marco Antonio Farias. Em 1º de outubro de 2005, registrou-se novo ataque terrorista a dois locais turísticos daquela mesma ilha, totalizando mais de 30 mortos e 50 feridos.

Após quase quatro anos de aparente inatividade e logo após a vitória do Presidente Yudhoyono, em 2009, os terroristas voltaram a atacar em Jacarta, com duas bombas colocadas nos hotéis contíguos JW Marriot e Ritz Carlton, que deixaram 9 mortos, todos estrangeiros, e mais de cinquenta feridos. Os atentados foram atribuídos a um grupo dissidente do Jemah Islamiah (organização afiliada à Al Qaeda), liderado pelo terrorista malásio Muhammad Nordin Top, procurado há anos e que terminou sendo morto dois meses mais tarde pela polícia.

Existe receio de que o terrorismo islâmico possa causar dificuldades na navegação pelo Estreito de Málaca, por onde é escoada a maior parte do petróleo do Oriente Médio que abastece o Nordeste Asiático. Jacarta tem tomado medidas rígidas de combate ao terrorismo, com o objetivo de reforçar sua imagem de país muçulmano moderado junto à comunidade internacional.

Desastres naturais

A posição geográfica e constituição geológica do arquipélago contribuem para que o país seja vítima periódica de desastres naturais de grandes proporções.

Em outubro de 2009, o Presidente Lula enviou carta ao Presidente Yudhoyono anunciando a decisão brasileira de fornecer assistência humanitária ao povo indonésio, em razão dos terremotos ocorridos na ilha de Sumatra. A doação totalizou US$ 100 mil.

O Brasil também prestou ajuda humanitária por ocasião do *tsunami* ocorrido em fins de 2004. Em 9 de janeiro de 2005, o primeiro avião brasileiro chegou a Medan, transportando 16 toneladas de água e medicamentos.

Em outubro de 2010, dois eventos catastróficos tiraram a vida de centenas de pessoas: um terremoto de intensidade 7,7 na escala Richter, em Sumatra, e uma erupção vulcânica na região central de Java.

V. POLÍTICA EXTERNA

Com os avanços obtidos no campo econômico, a Indonésia passou, a partir da segunda metade dos anos 80, a buscar papel internacional mais proeminente. Presidiu o Movimento Não-Alinhado de 1992 a 1995 e assumiu papel de liderança no desenvolvimento do Fórum de Cooperação Econômica da Ásia-Pacífico (APEC), tendo sediado sua segunda Reunião de Cúpula, em novembro de 1994. Procurou também exercer papel mediador em disputas em seu contexto regional: no Camboja, nas Ilhas Spratly e nas Filipinas (insurgência islâmica no sul daquele país). Como Presidente de turno da ASEAN, em 2011, a Indonésia tem tido participação importante nas discussões relativas ao encaminhamento do litígio fronteiriço entre o Camboja e Tailândia, nas adjacências do templo Preah Vihear.

Os avanços na projeção internacional da Indonésia derivam de sua dupla condição de maior país muçulmano do mundo e de Estado que adota princípios democráticos e pluralistas. Essas credenciais habilitam o país a apresentar-se como potencial "ponte" entre as nações ocidentais e as islâmicas. A importância internacional da Indonésia foi evidenciada por sua eleição a membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o biênio 2007-2008, para o Conselho de Direitos Humanos da ONU, para o período 2007-2010, e por seu status de membro permanente do G-20 financeiro.

O país tem procurado mostrar que os movimentos extremistas islâmicos não constituem traço dominante da cultura política do país, além de ter condenado manifestações extremistas de qualquer origem.

A Indonésia mantém boas relações tanto com os vizinhos quanto com os grandes países de fora de seu entorno. A título de ilustração, durante o Governo Yudhoyono, foram estabelecidas parcerias estratégicas com a China e a Índia, além de ter sido assinado, durante a visita do Presidente Barack Obama a Jacarta, em novembro de 2010, o Plano de Ação da Parceria Global dos dois países. O país tem demonstrado interesse em aproximar-se do Fórum de Diálogo IBAS (Índia, Brasil e África do Sul), tendo, a seu pedido, participado de reunião IBAS-Palestina, à margem da 65ª Assembléia Geral da ONU.

A administração do Presidente Barack Obama, nos EUA, pode contribuir para a aproximação entre os Estados Unidos e a Indonésia, onde o Presidente norte-americano viveu parte de sua infância. O Presidente Obama visitou a Indonésia em novembro de 2010, ocasião em que, além de assinar o mencionado Plano de Ação, louvou a transição democrática na Indonésia, baseada na unidade e na diversidade, e manifestou a expectativa por uma renovada parceria entre os dois países.

As questões de segurança, associadas à crescente interdependência econômica, contribuíram para uma reaproximação entre a Indonésia e a China,

que, em 2005, ao estabelecerem relação de parceria estratégica, declararam a intenção de fortalecer a cooperação bilateral na área de treinamento e produção de equipamento militar.

Apesar da aproximação com os EUA e a China, o princípio do não-alinhamento continua tendo papel basilar na política externa indonésia, o que poderá desencorajar vínculos excessivamente intensos ou de dependência.

VI. ECONOMIA E COMÉRCIO

A Indonésia alcançou taxas médias de crescimento do PIB de cerca de 7% ao ano, entre 1965 e 1996, e posicionou-se como um dos maiores exportadores de petróleo do mundo. Tal ritmo de crescimento econômico foi interrompido em 1997, ano em que a crise financeira asiática revelou a fragilidade da economia indonésia. A recuperação só começou no ano de 2000, quando o consumo doméstico, que já vinha crescendo desde a década de 1990, tornou-se um dos principais impulsionadores da atividade econômica, compensando o fraco desempenho do setor exportador e a queda dos investimentos.

Em anos recentes, a economia indonésia apresentou sinais de recuperação, com taxas médias de crescimento de pouco mais de 5% ao ano, desde 2000, e redução do endividamento público (27,4% do PIB, em 2009), que já se aproxima da média regional. As prioridades do atual Governo em relação à economia são a manutenção da estabilidade macroeconômica; a formação de ambiente favorável aos investimentos externos; a revitalização da agricultura, e o desenvolvimento rural.

O país atravessou bem a crise econômica mundial iniciada em 2008. Em 2010, a economia do país cresceu 6%, atingindo uma renda per capita nominal de US$ 2.908, e o desemprego foi de 7,1%. Em 2009, o PIB indonésio cresceu 4,5%, o maior índice entre as cinco maiores economias da ASEAN. Entre as medidas que o Governo adotou para combater a crise, destacam-se a redução de impostos, focada em pequenas empresas e em pessoas físicas com baixa renda; transferências de renda; aumentos para servidores públicos; e sucessivas reduções da taxa de juros. Entre os fatores internos para o bom desempenho durante a crise, destacam-se a grande demanda interna e a baixa participação do comércio exportador no PIB (25% sobre o PIB PPP).

Segundo análise da *Economist Intelligence Unit*, a atuação do governo na economia é restringida pela dificuldade do poder público em efetivamente utilizar as verbas que são alocadas aos diversos órgãos, em razão da grande burocracia e de barreiras legais. Dessa forma, se por um lado o déficit fiscal é baixo (estima-se em 1,2% do PIB, em 2011), por outro, a administração macroeconômica é conduzida basicamente por meio da política monetária. Com o aquecimento da economia (previsão de crescimento de 6% em 2011), o governo começa lentamente a elevar a taxa básica de juros, de 6,75% em

março de 2011. De todo modo, a inflação ainda é relativamente estável, a 6,8% (estimativa anual de março de 2011).

Em 2009, o comércio exterior da Indonésia teve queda de 20%, totalizando US$ 213,4 bilhões. Semelhante ao que ocorreu com o Brasil, em 2010 ocorreu forte recuperação, de acordo com dados parciais. As exportações, no total de US$ 116,5 bilhões, destinam-se sobretudo para o Japão (15,9%), China (9,9%) e EUA (9,3%). Os principais produtos exportados foram combustíveis (28,3%); gorduras e óleos (10,5%); e aparelhos elétricos (7%). Ainda em 2009, a Indonésia importou bens no valor de US$ 96,9 bilhões, oriundos principalmente de Cingapura (16%), China (14,4%), e Japão (10,2%). Os principais produtos importados foram combustíveis (19,7%); aparelhos mecânicos (15,2%); e aparelhos elétricos (11,4%).

Em 2009, o investimento estrangeiro direto na Indonésia teve queda acentuada, de 28%, em comparação com 2008, mas retomou trajetória ascendente no primeiro semestre de 2010, crescendo 22%. Entre os planos do Governo, está dobrar, até 2014, o investimento estrangeiro direto em projetos de infraestrutura, como estradas e geração de energia, em grande medida com participação chinesa.

Quanto à composição do PIB, em 2010, o setor agrícola respondeu por 16,5%; a indústria, por 46,4%; e os serviços, por 37,1%. É concedido forte estímulo ao setor de turismo, o que pode ampliar a participação dos serviços.

O setor de energia indonésio, que já teve grande importância no crescimento do país, passou por longo declínio, iniciado em 1977. Como resultado, a Indonésia é, atualmente, importadora líquida de petróleo e deixou de integrar a OPEP em outubro de 2008. Os subsídios à venda de combustíveis atualmente causa forte pressão sobre o orçamento público. Planos de limitá-los têm sido prejudicados à medida que os preços internacionais do barril de petróleo voltaram a subir, a produção interna permanece insuficiente e a demanda doméstica cresce.

VII. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

- **1953.** Criação da Legação do Brasil em Jacarta (28 de setembro).
- **1959.** Visita do Presidente Sukarno ao Brasil (primeiro Chefe de Estado asiático a visitar oficialmente o Brasil).
- **1961.** Assinatura de Declaração Econômica entre o Brasil e a Indonésia.
- **1996.** Assinatura de Memorando de Entendimento para Estabelecer Consultas Bilaterais.
- **Outubro de 2000.** Visita do Presidente Abdurrahman Wahid ao Brasil.
- **Janeiro de 2001.** Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso à Indonésia.
- **2006.** Comércio bilateral supera a marca de US$ 1 bilhão (US$ 1,13 bilhão).
- **Março de 2007.** Chanceler Celso Amorim participa, na condição de coordenador do G-20, da reunião do G-33 na Indonésia.
- **Agosto de 2007.** Ministro dos Negócios Estrangeiros Hassan Wirajuda participa da III Reunião Ministerial do FOCALAL, em Brasília.
- **Setembro de 2007.** Presidentes Lula e Yudhoyono encontram-se à margem da 62ª AGNU, em Nova York.
- **Dezembro de 2007.** Chanceler Celso Amorim participa da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Bali.
- **Março de 2008.** Ministro Anton Apryantono, da Agricultura, visita o Brasil.
- **Julho de 2008.** Presidente Lula visita a Indonésia (12 de julho).
- **Agosto de 2008.** Ministra Mari Pangestu, do Comércio, visita o Brasil.
- **Novembro de 2008.** Presidente Yudhoyono visita o Brasil (18 a 20 de novembro).
- **Junho de 2009.** Integrantes da Comissão de Agricultura, Floresta, Marinha, Pesca, e Alimentos do Parlamento da Indonésia visitam o Brasil.
- **Junho de 2009.** Comissão parlamentar de População, Saúde, Transmigração e Força de Trabalho visita o Brasil.
- **Setembro de 2009.** Integrantes da Comissão parlamentar sobre Políticas Governamentais Relativas ao Preço da Gasolina visitam o Brasil.
- **Outubro de 2009.** I Comissão Mista.
- **Maio de 2010.** Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Triyono Wibowo, visita o Brasil, chefiando a delegação indonésia ao III Encontro da Aliança de Civilizações.
- **Julho de 2010.** Visita ao Brasil de Delegação da Comissão sobre Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Parlamento indonésio.
- **Setembro de 2010.** O assessor presidencial Kuntoro Mangkusubroto (de nível hierárquico semelhante ao de Ministro-Chefe da Casa Civil, no Brasil) visita Brasília e Manaus.
- **Março de 2011.** Visita a Brasília e Belém do Governador da província indonésia de Kalimantan Central, Sr. Teras Narang.

VIII CRONOLOGIA HISTÓRICA

- **1602.** Início da dominação holandesa sobre o arquipélago indonésio.
- **1942 a 1945.** Ocupação japonesa durante a Segunda Guerra Mundial.
- **1945.** Declaração de independência sob a liderança de Sukarno e Mohammad Hatta.
- **1949.** Reconhecimento da independência da Indonésia pela Holanda.
- **1955.** I Conferência Afro-Asiática, em Bandung, reúne países do Terceiro Mundo e dá início ao Movimento dos Países Não Alinhados.
- **1965.** Golpe de Estado fracassado contra o Presidente Sukarno. Massacre de comunistas.
- **1967.** Início da presidência do General Suharto.
- **1969.** Incorporação formal de Papua Ocidental à Indonésia, com o nome de Irian Jaya.
- **1975.** Declaração de independência de Timor-Leste em relação a Portugal.
- **1976.** Invasão indonésia de Timor-Leste.
- **1997.** Crise econômica asiática.
- **1998.** Protestos forçam Suharto a renunciar à Presidência. Habibie torna-se Presidente.
- **Agosto de 1999.** Referendo em Timor-Leste decide pela independência.
- **Setembro de 1999.** Eleições parlamentares na Indonésia. Abdurrahman Wahid assume a Presidência.
- **Julho de 2001.** Manifestações populares contra Wahid. Vice-Presidente Megawati Sukarnoputri assume a presidência.
- **Maio de 2002.** Independência formal de Timor-Leste.
- **Outubro de 2002.** Atentado a bomba em Bali mata 202 pessoas.
- **Outubro de 2003.** Condenação à morte de três acusados pelos atentados de Bali.
- **Setembro de 2004.** Vitória de Susilo Bambang Yudhoyono nas eleições presidenciais.
- **Dezembro de 2004.** Tsunami atinge o Sudeste Asiático e devasta a Indonésia.
- **Agosto de 2005.** Acordo de paz entre o Governo e o Movimento Aceh Livre.
- **Junho de 2007.** Captura do chefe do grupo islâmico Jemaah Islamiyah, Zarkasih.
- **Dezembro de 2007.** Indonésia sedia a Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em Bali.
- **Novembro de 2008.** Executados os três condenados pelos atentados na Ilha de Bali.
- **Julho de 2009.** Reeleição do Presidente Susilo Bambang Yudhoyono.
- **Julho de 2009.** Dois atentados terroristas em hotéis de Jacarta deixam 9 mortos.
- **Setembro/Outubro de 2009.** Fortes terremotos no noroeste da Ilha de Sumatra deixa cerca de mil mortos.
- **Fevereiro de 2010.** Ações do governo contra campos de treinamento do grupo extremista *Jemaah Islamiah*, na província de Aceh.
- **Outubro de 2010.** Forte terremoto em Sumatra e erupção do Vulcão Merapi, em Java, deixam centenas de mortos.
- **Novembro de 2010.** Visita do Presidente dos EUA, Barack Obama.

IX. ATOS BILATERAIS

Título	Entrada em vigor
Declaração Econômica	13/5/1961
Memorando de Entendimento para Estabelecer Consulta Bilateral	18/9/1996
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de uma Comissão Mista para Cooperação Bilateral	22/8/2007
Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção de Etanol Combustível	12/7/2008
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Educacional	12/7/2008
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais ou de Serviço	06/12/2008
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Energia e Mineração	18/11/2008
Memorando de Entendimento sobre Cooperação no Campo da Agricultura	18/11/2008
Memorando de Entendimento sobre Erradicação da Pobreza	18/11/2008
Declaração sobre o Estabelecimento de Parceria Estratégica	18/11/2008

X. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

O Brasil não concedeu nenhum crédito oficial a tomador soberano da República da Indonésia.

XI. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS INDONÉSIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República da Indonésia
Superfície	1.904.443 Km²
Localização	Ásia
Capital	Jacarta
Principais cidades	Jacarta, Medan, Surabaya, Semarang, Bandung, Palembang
Idiomas	Indonésio
PIB Nominal (Estimativa 2010)	US$ 706,7 bilhões
PIB Nominal "per capita" (2010)	US$ 2.908
PIB PPP (2010)	US$ 1,03 trilhões
PIB PPP "per capita" (2010)	US$ 4.222
Moeda	Rúpia indonésia

Elaborado pela ARSEP/DEIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do CIA - Economist Intelligence Unit, Country Report March 2011

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
População (em milhões de habitantes)	231,8	234,7	237,5	240,3	243,0
Densidade demográfica (hab/Km²)	121,7	123,2	124,7	126,2	127,8
PIB a preços correntes (US$ bilhões) (2)	364,6	432,0	510,2	539,4	706,7
Crescimento real do PIB (%) (2)	5,5	6,3	6,0	4,6	6,1
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%) (2)	6,6	5,8	11,1	2,8	7,0
Reservas Internacionais (US$ bilhões)	42,6	56,9	51,6	66,1	96,2
Dívida Externa Total (US$ bilhões)	132,5	142,8	150,9	158,7	161,0
Câmbio (Rp / US$) (2)	9.020	9.419	10.950	9.400	8.991

Elaborado pela ARSEP/DEIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report March 2011

(1) Estimativa EIU

(2) Dado oficial

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS INDONÉSIA

COMÉRCIO EXTERIOR (1) (US$ milhões)	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (2) (3)
Exportações (fob)	85.660	100.842	114.112	137.022	116.510	112.267
Importações (cif)	57.714	61.073	74.484	129.274	96.968	107.497
Balança comercial	27.946	39.769	39.628	7.748	19.542	4.770
Intercâmbio comercial	143.374	161.915	188.596	266.296	213.478	219.764

Elaborado pela ARSEP/DEIC - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do FMI, Direction of Trade Statistics, March 2011

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diversas modalidades de enquadramento e alíquotas das distintas metodologias de cálculo.

Última posição disponível em anexo no ARSEP

(US$ milhões)

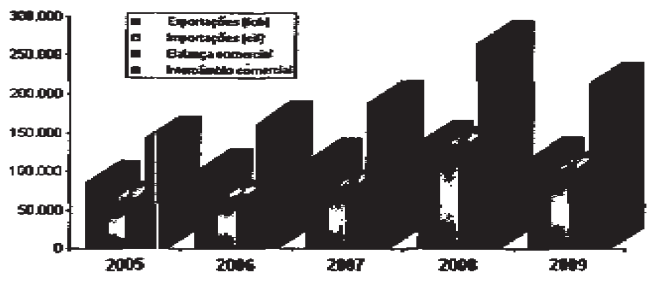

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS INDONÉSIA

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 (jan-dez)	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Japão	23.633	20,7%	27.744	20,2%	18.575	15,9%	18.276	16,3%
China	9.676	8,5%	11.637	8,5%	11.499	9,9%	10.949	9,8%
Estados Unidos	11.844	10,2%	13.080	9,5%	10.889	9,3%	10.883	9,7%
Cingapura	10.502	9,2%	12.862	9,4%	10.263	8,8%	10.552	9,4%
Coréia do Sul	7.583	6,6%	9.117	6,7%	8.145	7,0%	8.659	7,7%
Índia	4.944	4,3%	7.163	5,2%	7.433	6,4%	6.530	5,8%
Malásia	5.096	4,5%	6.433	4,7%	6.812	5,8%	6.507	5,8%
Austrália	3.395	3,0%	4.111	3,0%	3.284	2,8%	2.936	2,6%
Tailândia	3.054	2,7%	3.661	2,7%	3.234	2,8%	3.633	3,2%
Países Baixos	2.749	2,4%	3.826	2,8%	2.909	2,5%	2.223	2,0%
Filipinas	1.854	1,6%	2.054	1,5%	2.406	2,1%	2.316	2,1%
Alemanha	2.316	2,0%	2.465	1,8%	2.327	2,0%	2.220	2,0%
Hong Kong	1.687	1,5%	1.809	1,3%	2.112	1,8%	1.870	1,7%
Espanha	1.906	1,7%	1.665	1,2%	1.630	1,6%	1.467	1,3%
Itália	1.367	1,2%	1.901	1,4%	1.652	1,4%	1.715	1,5%
Reino Unido	1.454	1,3%	1.547	1,1%	1.459	1,3%	1.309	1,2%
Vietnã	1.356	1,2%	1.673	1,2%	1.454	1,2%	1.222	1,1%
Emirados Árabes Unidos	1.325	1,2%	1.652	1,2%	1.266	1,1%	1.137	1,0%
Bélgica	1.332	1,2%	1.351	1,0%	1.048	0,9%	861	0,8%
Arábia Saudita	944	0,8%	1.192	0,8%	956	0,8%	877	0,8%
França	828	0,7%	966	0,7%	893	0,8%	914	0,8%
Brasil	786	0,7%	993	0,7%	888	0,8%	1.069	1,0%
SUBTOTAL	**99.450**	**87,2%**	**119.901**	**86,8%**	**101.315**	**87,0%**	**98.125**	**87,4%**
DEMAIS PAÍSES	**14.662**	**12,8%**	**18.021**	**13,2%**	**15.195**	**13,0%**	**14.142**	**12,6%**
TOTAL GERAL	**114.112**	**100,0%**	**137.922**	**100,0%**	**116.510**	**100,0%**	**112.267**	**100,0%**

Elaborado pela ASSECOFFRE/C - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados do FMI (Direction of Trade Statistics, March 20[illegible]

Países listados na ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 20[illegible]

Última posição disponível em 20[illegible]

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 (jan-dez)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
Cingapura	9.840	13,2%	21.790	16,9%	15.550	16,0%	26.670	24,8%
China	8.558	11,5%	15.249	11,8%	14.002	14,4%	17.161	16,0%
Japão	8.527	8,8%	15.129	11,7%	9.844	10,2%	12.892	12,0%
Estados Unidos	4.788	6,4%	7.888	6,1%	7.094	7,3%	5.585	5,2%
Malásia	6.412	8,6%	8.823	6,9%	5.686	5,9%	4.261	4,0%
Coréia do Sul	3.197	4,3%	6.926	5,4%	4.742	4,9%	3.557	3,3%
Tailândia	4.287	5,8%	6.336	4,9%	4.613	4,8%	6.052	5,6%
Austrália	3.004	4,0%	4.005	3,1%	3.436	3,5%	3.408	3,2%
Arábia Saudita	3.373	4,5%	4.805	3,7%	3.136	3,2%	2.761	2,6%
Alemanha	1.982	2,7%	3.089	2,4%	2.374	2,4%	1.937	1,8%
Índia	1.610	2,2%	2.905	2,2%	2.209	2,3%	2.117	2,0%
Hong Kong	443	0,6%	2.368	1,8%	1.698	1,8%	2.345	2,2%
França	1.447	1,9%	1.693	1,3%	1.634	1,7%	764	0,7%
Kuwait	1.706	2,3%	1.857	1,4%	1.442	1,5%	1.270	1,2%
Brasil	687	0,9%	1.376	1,1%	1.087	1,1%	1.060	1,0%
Canadá	1.056	1,4%	1.872	1,4%	883	1,0%	763	0,7%
Reino Unido	654	0,9%	1.068	0,8%	945	0,9%	433	0,4%
Azerbaijão	99	0,1%	100	0,1%	756	0,8%	567	0,5%
SUBTOTAL	**59.675**	**80,1%**	**107.368**	**83,1%**	**81.144**	**83,7%**	**93.541**	**87,0%**
DEMAIS PAÍSES	**14.808**	**19,9%**	**21.906**	**16,9%**	**15.824**	**16,3%**	**13.956**	**13,0%**
TOTAL GERAL	**74.484**	**100,0%**	**129.274**	**100,0%**	**96.968**	**100,0%**	**107.497**	**100,0%**

Elaborado pela ASSECOFFRE/C - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados do FMI (Direction of Trade Statistics, March 20[illegible]

Países listados na ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 20[illegible]

Última posição disponível em 20[illegible]

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS INDONÉSIA

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009[1]	
	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (US$ milhões, fob)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	32.952	28,3%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	12.219	10,5%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	8.149	7,0%
Minérios, escórias e cinzas	5.805	5,0%
Borracha e suas obras	4.912	4,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	4.719	4,0%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	3.357	2,9%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	3.133	2,7%
Vestuário e seus acessórios, de malha	2.528	2,2%
Cobre e suas obras	2.367	2,0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	2.341	2,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	1.819	1,6%
Plásticos e suas obras	1.772	1,5%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	1.736	1,5%
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões	1.711	1,5%
Peixes e crustáceos, moluscos	1.710	1,5%
Produtos químicos orgânicos	1.672	1,4%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	1.483	1,3%
Cacau e suas preparações	1.413	1,2%
Estanho e suas obras	1.268	1,1%
Café, chá, mate e especiarias	1.253	1,1%
Produtos diversos das indústrias químicas	1.215	1,0%
Subtotal	**99.524**	**85,4%**
Demais Produtos	**16.986**	**14,6%**
Total Geral	**116.510**	**100,0%**

Elaborado pela ASSOPI/SIC - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do UNCTAD/COMTRADE/Alice
Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.
(1) Última posição disponível em 04/2011

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009[1]	
	Valor	Part. %
IMPORTAÇÕES (US$ milhões, cif)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	19.090	19,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	14.738	15,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	11.074	11,4%
Ferro fundido, ferro e aço	4.357	4,5%
Produtos químicos orgânicos	3.940	4,1%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	3.887	4,0%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	3.241	3,3%
Plásticos e suas obras	3.216	3,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	2.784	2,9%
Embarcações e estruturas flutuantes	2.702	2,8%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	1.679	1,7%
Cereais	1.506	1,6%
Algodão	1.476	1,5%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	1.313	1,4%
Borracha e suas obras	1.115	1,2%
Produtos diversos das indústrias químicas	1.074	1,1%
Produtos químicos inorgânicosisótopos	1.026	1,1%
Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas	951	1,0%
Subtotal	**79.171**	**81,8%**
Demais Produtos	**17.658**	**18,2%**
Total Geral	**96.829**	**100,0%**

Elaborado pela ASSOPI/SIC - Divisão de Informação Comercial, com base nos dados do UNCTAD/COMTRADE/Alice
Divergências nos dados estatísticos são explicadas pelo uso de diferentes fontes.
(1) Última posição disponível em 04/2011

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
INDONÉSIA

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - INDONÉSIA[1] (US$ mil, fob)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	481.808	693.436	1.143.062	1.150.617	1.662.902
Variação em relação ao ano anterior	-3,3%	43,9%	64,8%	0,7%	44,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia[2]	2,3%	2,8%	0,3%	2,9%	3,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,3%	0,4%	0,6%	0,8%	0,8%
Importações	650.193	893.847	1.109.316	987.216	1.617.922
Variação em relação ao ano anterior	42,5%	37,5%	24,1%	-11,0%	53,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia[2]	2,8%	2,8%	2,4%	2,7%	2,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,7%	0,7%	0,6%	0,8%	0,8%
Intercâmbio comercial	1.131.999	1.587.283	2.252.378	2.137.833	3.280.824
Variação em relação ao ano anterior	18,6%	40,2%	41,9%	-5,1%	48,9%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia[2]	2,6%	2,8%	2,7%	2,8%	2,8%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,5%	0,6%	0,6%	0,8%	0,8%
Balança comercial	-168.387	-200.411	33.746	163.401	144.980

Elaborado pela ARSEP/SDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do AEDO/SECEX/MDIC.

(1) Os dados podem sofrer alterações em virtude de retificações feitas pelas empresas após o fechamento do período de referência. (2) Exclusive Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL – INDONÉSIA (US$ mil, fob)	2010 (jan-fev)	2011 (jan-fev)
Exportações	102.971	206.177
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-19,4%	100,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	1,9%	2,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,4%	0,6%
Importações	190.444	314.598
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	17,4%	65,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	2,7%	3,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,8%	1,0%
Intercâmbio Comercial	293.415	520.775
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	2,2%	77,5%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia	2,3%	2,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,8%	0,8%
Saldo Comercial	-87.473	-108.421

Elaborado pela ARSEP/SDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do AEDO/SECEX/MDIC.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-INDONÉSIA
2006 - 2010

(US$ mil, fob)

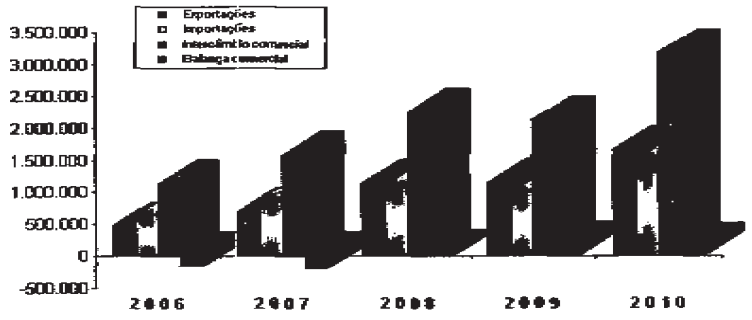

Elaborado pela ARSEP/SDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do AEDO/SECEX/MDIC.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
INDONÉSIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-INDONÉSIA (US$ mil - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Açúcares e produtos de confeitaria	9.666	0,8%	197.384	16,3%	497.185	29,3%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	156.549	13,7%	150.247	13,1%	197.271	11,9%
Algodão	119.844	10,5%	174.792	15,2%	194.595	11,7%
Ferro fundido, ferro e aço	304.523	26,6%	217.267	18,9%	194.584	11,7%
Minérios, escórias e cinzas	145.565	12,7%	61.987	5,4%	146.841	8,8%
Cereais	0	0,0%	8.796	0,8%	85.730	5,2%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	85.288	7,5%	106.053	9,2%	82.704	5,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	59.877	5,2%	32.569	2,8%	58.456	3,5%
Pasta de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	30.616	2,7%	22.949	2,0%	39.588	2,4%
Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo*), e couros	69.303	5,3%	29.593	2,6%	35.873	2,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	39.912	3,4%	29.282	2,5%	26.913	1,6%
Subtotal	1.011.165	88,5%	1.020.928	88,7%	1.549.432	93,2%
Demais Produtos	131.897	11,5%	129.689	11,3%	113.470	6,8%
TOTAL GERAL	1.143.062	100,0%	1.150.617	100,0%	1.662.902	100,0%

Elaborado pela ARSEP/SDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do AEDO/SECEX/MDIC.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, mais representativo em valor em 2010.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS INDONÉSIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-INDONÉSIA (US$ mil - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Borracha e suas obras	238.568	21,5%	102.995	10,4%	355.486	23,4%
Gorduras e óleos animais ou vegetais	175.576	15,8%	142.089	14,4%	222.244	14,6%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	149.502	13,5%	175.538	17,8%	216.275	14,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	75.338	6,8%	86.739	8,8%	111.221	7,3%
Cacau e suas preparações	84.342	5,8%	99.968	10,0%	97.818	6,4%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	42.098	3,8%	48.287	4,9%	80.791	5,3%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	63.124	5,7%	69.053	7,0%	79.754	5,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	69.271	6,2%	42.919	4,3%	78.990	5,2%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	15.908	1,4%	26.601	2,7%	64.661	4,3%
Filamentos sintéticos ou artificiais	95.006	8,6%	86.855	8,8%	61.431	4,0%
Produtos químicos orgânicos	6.881	0,6%	10.367	1,1%	19.983	1,3%
Vestuário e seus acessórios, de malha	8.434	0,8%	11.627	1,2%	14.038	0,9%
Subtotal	1.003.760	90,5%	902.939	91,4%	1.402.672	92,4%
Demais Produtos	105.556	9,5%	85.177	8,6%	115.250	7,6%
TOTAL GERAL	1.109.316	100,0%	987.216	100,0%	1.517.922	100,0%

Elaborado pelo MRE/DEPREC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, mesma ordem base os valores apresentados em 2010

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS INDONÉSIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - INDONÉSIA (US$ mil - fob)	2010 (jan-fev)	% no total	2011 (jan-fev)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Minérios, escórias e cinzas	12.300	11,9%	58.276	28,3%
Açúcares e produtos de confeitaria	1.272	1,2%	26.596	12,9%
Cereais	4.477	4,3%	25.653	12,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	3.140	3,0%	15.499	7,5%
Ferro fundido, ferro e aço	17.199	16,7%	14.372	7,0%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	5.282	5,1%	12.624	6,1%
Algodão	20.304	19,7%	12.617	6,1%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	10.433	10,1%	11.608	5,6%
Peles, exceto a peleteria (peles com pelo) e couros	5.010	4,9%	5.689	2,8%
Pasta de madeira ou materiais fibrosas celulósicas	7.670	7,4%	3.453	1,7%
Subtotal	87.087	84,6%	186.387	90,4%
Demais Produtos	15.884	15,4%	19.790	9,6%
TOTAL GERAL	102.971	100,0%	206.177	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Borracha e suas obras	45.826	24,1%	73.523	23,4%
Gorduras, óleos e ceras minerais	15.468	8,1%	57.253	18,2%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	23.286	12,2%	33.018	10,5%
Cacau e suas preparações	28.293	14,9%	29.755	9,5%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	14.999	7,9%	18.674	5,9%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	3.470	1,8%	16.181	5,1%
Caldeiras, máquinas e instrumentos mecânicos	7.225	3,8%	13.260	4,2%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel	11.260	5,9%	12.165	3,9%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	12.433	6,5%	10.439	3,3%
Filamentos sintéticos ou artificiais	10.529	5,5%	9.281	3,0%
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	6.883	2,2%
Subtotal	172.739	90,7%	280.453	89,1%
Demais Produtos	17.705	9,3%	34.145	10,9%
TOTAL GERAL	190.444	100,0%	314.598	100,0%

Elaborado pelo MRE/DEPREC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, mesma ordem base os valores apresentados em jan-fev 2010

Aviso nº 163 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 69, DE 2011
(nº 106/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal Democrática do Nepal.

Os méritos do Senhor Marcos Borges Duprat Ribeiro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de abril de 2011.

EM No 000153 MRE

Brasília, 30 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto á República Federal Democrática do Nepal.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae de MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº00153/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 30 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto á República Federal Democrática do Nepal.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO*
CPF.: 042.532.641-15
ID.: 3203 MRE

1944	Filho de Geraldo Duprat Ribeiro e Naïr Borges Duprat Ribeiro, nasce em 1º de outubro, em Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1969	Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
1974-77	Mestrado em História e Crítica de Arte pela The American University, Washington
1991	CAE, IRBr - A Hungria no contexto das transformações do antigo bloco socialista e seu novo posicionamento na Europa e na ordem internacional
Cargos:	
1968	CPCD - IRBr
1970	Terceiro-Secretário
1973	Segundo-Secretário, por merecimento
1979	Primeiro Secretário, por merecimento
1986	Conselheiro, por merecimento
1995	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2004	Ministro de Segunda Classe, no Quadro Especial
Funções:	
1970	Divisão da América Central e do Caribe - Chefe, interino
1971	Divisão de Tratado da Bacia do Prata - Assistente
1974-77	Embaixada em Washington - Segundo-Secretário
1977-81	Embaixada em Lima - Segundo e Primeiro-Secretário
1981-84	Departamento de Difusão Cultural - Assessor
1984-87	Divisão de Difusão Cultural - Chefe, substituto e Chefe, interino
1987-90	Consulado-Geral em Milão - Chefe do SECOM, Cônsul-Geral Adjunto
1990-93	Embaixada em Budapeste - Conselheiro
1993-97	Divisão da América Central e Setentrional - Chefe
1997-2000	Consulado-Geral em Montevidéu - Cônsul-Geral
2000-06	Consulado-Geral em Tóquio - Cônsul-Geral
2006-08	Consulado-Geral na Cidade do Cabo - Cônsul-Geral
2008	Museu Histórico e Diplomático do Palácio Itamaraty no Rio de Janeiro
Condecorações:	
1985	Ordem do Sol do Peru, Cavaleiro
1999	Ordem da República Oriental do Uruguai, Cavaleiro
Publicações:	
1981	DUPRAT, Marcos. Professor José Neistein. Editora Perspectiva. São Paulo.
1985	DUPRAT, Marcos. Jacob Klintowitz. Editora Raizes. São Paulo
2006	DUPRAT, Marcos. Sonhos Diurnos. Pinacoteca do Estado de São Paulo. São Paulo.
2010	DUPRAT, Marcos. Marcos Duprat. Coleção Portfolio Brasil. Editora J.J Carol. São Paulo.

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA FEDERAL DEMOCRÁTICA DO NEPAL

INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL

Brasília, março de 2011

OSTENSIVO

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS .....

RELAÇÕES BILATERAIS .....

VISITAS DE AUTORIDADES NEPALESAS AO BRASIL.....

ASSUNTOS CONSULARES .....

COMÉRCIO BILATERAL .....

OPORTUNIDADES PARA O BRASIL NO NEPAL .....

POLÍTICA INTERNA.....

POLÍTICA EXTERNA .....

MISSÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO NEPAL (UNMIN) .....

RELAÇÕES COM A ÍNDIA .....

RELAÇÕES COM A CHINA.....

RELAÇÕES COM O BUTÃO.....

RELAÇÕES MULTILATERAIS.....

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS .....

ANEXO.....

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS.....

CRONOLOGIA HISTÓRICA .....

ATOS BILATERAIS.....

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS .....

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República Federal Democrática do Nepal
CAPITAL	Katmandu
ÁREA	147.181 Km^2
POPULAÇÃO (2010 – *Economist Intelligence Unit, Country Report, fev/2011*)	29,9 milhões
IDIOMAS	Nepalês (47,8%), *maithali* (12,1%), *bhojpuri* (7,4%), outros (cerca de 30%). Inglês falado pelas elites empresarial e governamental
ETNIAS	*Chhettri* (15,5%), *brahman-hill* (12,5%). *magar* (7%), *tharu* (6,6%), *tamang* (5,5%), *newar* (5,4%), muçulmana (4,2%), *kami* (3,9%), *yadav* (3,9%), outras (40%)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Hindu (80,6%), budista (10,7%), muçulmana (4,2%), *kirant* (3,6%), outras (0,9%). É o único Estado oficialmente hindu do mundo.
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Ram Baran Yadav
CHEFE DE GOVERNO	Jhala Nath Khanal
CHANCELER	Senhora Sujata Koirala
EMBAIXADOR NO BRASIL	Pradhumna Bikram Shah
EMBAIXADOR DO BRASIL	Marco Antonio Diniz Brandão (residente em Nova Dheli)
PIB nominal (2010 – Estimativa da EIU)	US$ 14,2 bilhões
PIB PPP (2009 – Banco Mundial)	US$ 33,9 bilhões
PIB *per capita* (2010)	US$ 475
PIB *per capita* PPP (2009 – Banco Mundial)	US$ 1.180
UNIDADE MONETÁRIA (2010 EIU)	Rúpia nepalesa (US$ 1,00 = RN$ 73,15)

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ mil fob) - Fonte: *MDIC*

Brasil→ Nepal	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**
Intercâmbio	**180,97**	**297,96**	**252,24**	**1.140,73**	**697,45**	**1.012,31**	**548,24**	**1.133,99**	**1.566,56**
Exportações	145,73	277,11	128,51	990,06	473,39	634,33	41,34	344,50	812,61
Importações	35,25	20,85	123,73	150,67	224,06	377,98	506,90	789,49	753,95
Saldo	110,48	256,26	4,78	839,39	249,33	256,35	465,56	444,99	58,66

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas entre os dois países foram estabelecidas em 7 de fevereiro de 1976. O Governo brasileiro manteve, até julho de 2010, um Consulado Honorário em Katmandu e uma Embaixada não-residente, cumulativa à Missão brasileira em Nova Delhi.

A maior parte dos cinquenta brasileiros que vivem no Nepal é formada por voluntários de Organizações Não-Governamentais (ONGs) voltadas para o atendimento a menores em situação de vulnerabilidade. São instituições de inspiração cristã que, a despeito da tradição hinduísta nepalesa, não relatam maiores dificuldades de relacionamento com a população e as autoridades locais. Outra parcela significativa de brasileiros, no Nepal, é composta de turistas, alpinistas e místicos, que viajam ao país himalaio anualmente.

O relacionamento bilateral, apesar de pouco expressivo, tem-se tornado mais intenso nos últimos anos. Nas Nações Unidas, o Brasil apoia aprofundamento do diálogo e maior comprometimento do Governo do Nepal e da antiga militância maoísta com os esforços para a pacificação no país. Para tanto, manteve observadores militares brasileiros em território nepalês, integrantes da Missão das Nações Unidas no Nepal (UNMIN), até janeiro de 2011.

Está pronto para a assinatura pelos dois países o Acordo-Quadro de Cooperação Técnica com vistas a promover nova parceria nas áreas energética, agrícola, comercial e administrativa.

Nos foros multilaterais, ambos os países compartilham posições em diversos temas. Quanto ao aquecimento global, Brasil e Nepal defendem a tese de que as nações desenvolvidas deveriam arcar com os maiores esforços para redução de emissão de carbono. No que tange ao combate à pobreza, têm enfatizado, além da cooperação Sul-Sul e da busca por desenvolvimento sustentável, a necessidade de os países desenvolvidos proverem assistências técnica e financeira aos países com menor desenvolvimento relativo. Em setembro de 2004, por ocasião da 59ª sessão da Assembleia Geral da ONU, o então Rei nepalês apoiou, expressamente, a proposta do Governo brasileiro de promover cooperação internacional e aumentar os recursos para eliminar a fome e a pobreza mundiais.

O Governo nepalês apoia eventual reforma no Conselho de Segurança da ONU (CSNU) com base no critério de distribuição geográfica, de modo a conferir maior representatividade aos países em desenvolvimento. Com efeito, desde 2004, a candidatura brasileira a assento permanente no Conselho é apoiada por Katmandu, que, no debate

geral da 62ª AGNU, manifestou seu apoio explícito às candidaturas dos países do G-4. Em 2009, quando da apresentação de suas credenciais ao Presidente nepalês em Katmandu, o Embaixador em Nova Delhi manteve encontros com diversas autoridades nepalesas, inclusive o Primeiro-Ministro e o Ministro dos Negócios Estrangeiros à época. Na ocasião, o Governo nepalês reiterou o apoio ao Brasil como Membro Permanente do Conselho de Segurança da ONU.

O Nepal defende o multilateralismo e a solução pacífica de controvérsias e tem desempenhado importante papel nas operações de paz da ONU, sendo um dos quatro maiores fornecedores históricos de pessoal para tais missões. Cabe mencionar que, até dezembro de 2009, tropas nepalesas compunham o terceiro maior contingente de militares da MINUSTAH, Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti, liderada pelo Brasil.

Visitas de autoridades nepalesas ao Brasil

Desde o estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países, registra-se número pouco expressivo de visitas de autoridades nepalesas ao Brasil. Na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), esteve presente Delegação do Nepal, chefiada pelo então Primeiro-Ministro Girija Prasad Koirala. Sharat Singh Bhandari, o então Ministro da Saúde, visitou o Brasil em 2002. A visita ao Brasil do ex-Chanceler Upendra Yadav, em maio de 2009, foi interrompida em razão da renúncia do Primeiro-Ministro Prachanda (Pushpa Kamal Dahal). Em função de seu retorno intempestivo ao Nepal, adiou-se a assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Técnica. Foram também canceladas as projetadas visitas à sede da Engevix Engenharia em São Paulo e a Usina de Itaipu Binacional, em Foz do Iguaçu. O ex-Chanceler teve, no entanto, oportunidade de encontrar-se com o então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, a quem enalteceu o papel de liderança desempenhado pelo Brasil no cenário internacional, particularmente no âmbito do G-20 financeiro. Posteriormente, em conversa com o então Chanceler Yadav, o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, ressaltou que empresas brasileiras poderiam ajudar o Governo nepalês, diretamente, na construção de usinas hidrelétricas ou na prestação de consultoria especializada. Segundo indicou o Ministro Lobão, a Eletrobrás poderia assessorar as autoridades nepalesas a melhor explorar o potencial energético do país.

Abertura de Embaixadas Residentes

Em 10 de fevereiro de 2010, o Embaixador do Nepal, Pradhumna Bikram Shah, apresentou credenciais ao então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A Embaixada Residente tem jurisdição sobre toda a América do Sul. No continente americano, o Nepal possui apenas Representações Permanentes em Washington e nas Nações Unidas. O Governo brasileiro, em reciprocidade, criou oficialmente a Representação diplomática do Brasil em Katmandu em 26 de julho de 2010. O Governo nepalês concedeu *Agrément* ao Embaixador Marcos Borges Duprat Ribeiro em março de 2011.

Assuntos Consulares

O Consulado Honorário em Katmandu, que deve ser extinto com a futura instalação da Embaixada brasileira naquela capital, é responsável pelos temas consulares no Nepal.

O empresário nepalês Binaya Man Shrestha atua como Cônsul Honorário do Brasil em Katmandu desde 1986. Presta auxílio a turistas brasileiros em dificuldades durante viagem pelo Nepal, bem como à pequena comunidade de brasileiros residentes no país, estimada em 50 pessoas. Cabe ainda ao Cônsul Honorário analisar documentos e conduzir entrevistas com cidadãos nepaleses interessados em visitar o Brasil. Os pedidos de vistos são posteriormente encaminhados à Embaixada em Nova Delhi, que é responsável por assuntos nepaleses até a instalação da Embaixada em Katmandu.

Comércio bilateral

O intercâmbio comercial entre o Brasil e o Nepal é pouco expressivo e oscilante. Em 2008, em função da grave crise que abalou os sistemas econômicos e financeiros internacionais, houve queda acentuada nas exportações brasileiras e, consequentemente, na corrente de comércio bilateral. Em 2009 e 2010, entretanto, as vendas do Brasil retomaram trajetória ascendente, tendo registrado, respectivamente, US$ 344,50 mil e US$ 812,61 mil, e as trocas comerciais, US$ 1,13 milhão (2009) e US$ 1,56 milhão (2010).

Nos últimos anos as importações brasileiras do Nepal vêm aumentando substancialmente. Em 2009, o Brasil importou US$ 789,5 mil em mercadorias nepalesas, valor quase 40 vezes maior que o registrado em

2003. O Brasil apresentou, em 2008 e 2009, saldo deficitário em suas relações comerciais com o Nepal (US$ 465 mil, em 2008, e US$ 445 mil, em 2009). Em 2010 o saldo foi favorável ao Brasil em US$ 58,66 mil.

Até 2008, a pauta exportadora brasileira era composta por produtos industrializados. Em 2009 e 2010, as exportações de pedaços e miudezas de frango congelados registraram, respectivamente, o valor de US$ 97,4 mil e US$ 345 mil, tornando-se o principal artigo brasileiro consumido pelos nepaleses. Atualmente, outro produto de destaque, na pauta de exportações brasileira para o Nepal, são motocicletas, com exportações de US$ 341,5 mil, em 2010. Saliente-se, ademais, que o açúcar brasileiro teria grande facilidade em adentrar o carente mercado nepalês e, assim, estabelecer fluxo de comércio contínuo entre os dois países.

A pauta exportadora do Nepal, em contrapartida, não apresenta grandes modificações ao longo dos anos. Compõe-se, basicamente, de produtos tradicionais, como tapetes artesanais, xales, cachecois, echarpes, couros e peles de cabra.

Oportunidades para o Brasil no Nepal

O Nepal é um país essencialmente agrícola. A precariedade de sua infraestrutura limita o desenvolvimento do setor secundário, mas há oportunidades de negócios para o Brasil em diversos setores da economia nepalesa.

Em visita ao País (maio de 2009), o então Chanceler Upendra Yadav manifestou a expectativa de atrair investimentos de empresas brasileiras para tornar o Nepal autossuficiente em produção de energia limpa. O então Primeiro-Ministro nepalês, Madhav Kumar Nepal, em consonância com as políticas anteriores, continuou a dar prioridade ao desenvolvimento do potencial hidrelétrico nepalês. Com larga experiência no setor, o Governo brasileiro poderia auxiliar na exploração sustentável do vasto potencial nepalês e contribuir para o desenvolvimento da indústria local, com vistas a melhorar as condições de vida da população e a exportar energia excedente aos mercados indiano, paquistanês e bengalês. Há possibilidades de investimentos brasileiros em linhas de transmissão tanto no Nepal quanto nos países fronteiriços.

Nesse contexto, cabe destacar o projeto *Lower Arun*, adjudicado, em 2000, à empresa brasileira Braspower, *joint venture* da Engevix com a concessionária paranaense de eletricidade COPEL. O projeto de construção de usina hidrelétrica, no rio Arun, que conta com a participação da empresa nepalesa *GCE Group Pvt*, forma a *Lower Arun Hydroeletric Private Limited*. Será o primeiro projeto hidrelétrico de porte na história recente do país e o maior investimento no Nepal, em décadas, com captação de US$ 7 bilhões no mercado internacional, no Banco Mundial e no Governo

nepalês. Ao gerar 400 MW, previstos no projeto, a hidrelétrica poderia suprir a demanda local, da ordem de 600 MW, e exportar o excedente para os países vizinhos, principalmente para a empresa indiana *PTC India Limited*, com quem a Braspower assinou, em 2009, Memorando de Entendimento.

Há possibilidades de cooperação em outros setores, como Agricultura e Agronegócio, Turismo, Educação, Saúde, Projetos Sociais e Meio Ambiente. Com experiências bem-sucedidas em programas de assistência social, como o Fome Zero e o Bolsa-Família, o Brasil poderia ajudar o Governo nepalês a dinamizar sua economia e promover inclusão social e melhoria das condições de vida da população local. Brasil e Nepal poderiam incentivar empresas brasileiras, interessadas em construir barragens, ferrovias e rodovias, a investir no território nepalês e aprimorar a infraestrutura local.

O reduzido número de produtos de exportação e os poucos compradores externos tornam o país himalaio vulnerável a variações na demanda do mercado. Empresas brasileiras poderiam utilizar cana-de-açúcar nepalesa para produção de etanol, contribuindo para a redução na dependência nepalesa do petróleo indiano, com benefício para o meio ambiente, a partir da redução da emissão de gases causadores do efeito estufa, e para a diversificação da pauta exportadora do país, ainda concentrada em produtos têxteis.

Em decorrência de acordos bilaterais com a Índia e a China e da participação em blocos econômicos regionais, como a *South Asian Association for Regional Cooperation (SAARC)* e a *Bay of Bengal Initiative for Multi-Sectoral, Technical and Economic Cooperation (BIMSTEC)*, os nepaleses desfrutam de benefícios tarifários. As empresas brasileiras poderiam aproveitar essa condição favorável para se instalarem no Nepal e exportar para vários países asiáticos.

O território nepalês apresenta recursos naturais viáveis para exploração econômica. As reservas de petróleo são estimadas entre 300 milhões e 700 milhões de barris. Os depósitos de magnesita, em *Kharindhunga*, são estimados em 212 milhões de toneladas, e os de gás natural, no Vale de Katmandu, em 300 milhões de metros cúbicos de metano. São expressivas as reservas de calcário para a produção de cimento (a indústria cimenteira nepalesa fornece, tão-somente, 40% da demanda doméstica pelo produto). O Brasil poderia aproveitar oportunidades de exploração dessas jazidas minerais.

Do ponto de vista político, a efetivação de investimentos expressivos em empreendimento destinado a gerar excedente exportável de energia no Nepal constituiria fato de especial importância em país cujo afluxo de divisas advém do turismo, de remessas de nepaleses no exterior e de ajuda internacional. Da mesma maneira, investimentos brasileiros no país refletiriam o aprofundamento das relações bilaterais, a possibilidade do desenvolvimento socioeconômico e a concretização da almejada diversificação das parcerias internacionais do Nepal.

POLÍTICA INTERNA

Há quase dois decênios, o Nepal passa por modificações em sua estrutura política interna. Em 1991, com as primeiras eleições livres no país, a Coroa teve seus poderes limitados pelo novo Parlamento, formado, amplamente, por oposicionistas. Girija Prasad Koirala, membro do Partido do Congresso Nepalês e líder da oposição, assumiu o cargo de Primeiro-Ministro. Desde então, diferentes partidos e coalizões revezam-se no comando do país.

A partir de 1996, militantes maoístas iniciaram guerra civil contra o Governo instituído. Em 2001, em meio à luta armada, o Príncipe-Herdeiro Dipendra suicidou-se após assassinar dez membros da família real, inclusive o Rei Birendra e a Rainha Aiswarya. Em outubro de 2002, o novo Rei Gyanendra dissolveu o Parlamento, dispensou o Primeiro-Ministro e demitiu todo o Gabinete por suposta incapacidade de lidar com a insurgência maoísta. Um novo Primeiro-Ministro, caudatário do Rei, foi levado ao poder.

Em fevereiro de 2005, Gyanendra assumiu o comando do Governo e desencadeou perseguição a seus opositores, aprisionando diversos líderes partidários. O Monarca reteve poderes absolutos até abril de 2006, quando, confrontado por quase três semanas de protestos generalizados, sob o comando do Partido do Congresso Nepalês e do Partido Comunista do Nepal (Marxista-Leninista Unificado), o Rei foi levado a reabrir o Parlamento. Em novembro de 2006, um acordo de paz, assinado entre os maoístas e o Governo, pôs fim a dez anos de luta fratricida. Com a nova Constituição interina, maoístas passaram a ser admitidos no Poder Legislativo nepalês. Meses depois, em janeiro de 2007, foi instalada a Missão da ONU no Nepal (UNMIN), com vistas a supervisionar a implementação dos termos do acordo pelas partes envolvidas. Eleições para uma Assembléia Constituinte, originalmente previstas para junho de 2007, foram adiadas e realizadas em abril de 2008. Em sua primeira sessão, a Assembléia aboliu a Monarquia e instituiu a República Federal Democrática do Nepal. Com a vitória do Partido Comunista do Nepal Unificado (Maoísta), nas eleições de 10 de abril de 2008, o líder histórico dos maoístas, Pushpa Kamal Dahal, ou "Prachanda", foi nomeado Primeiro-Ministro, formando Governo de coalizão com os marxistas-leninistas. Contudo, na eleição presidencial, o candidato maoísta, Ram Raja Prasad Singh, foi derrotado por Ram Baran Yadav, representante do Partido do Congresso, principal agremiação política de oposição. O Partido Comunista do Nepal (Marxista-Leninista) e o Foro dos Direitos dos Povos

Madheses, importantes partidos a compor a Assembléia Constituinte, integraram a coalizão governista e receberam importantes pastas ministeriais.

Embora a instituição de uma Assembléia Constituinte e a criação de um Gabinete representassem sinal de progresso do processo democrático, o cenário político continuou marcado por tensão e instabilidade. Durante o curto período em que os maoístas estiveram no poder, ocorreram diversos atentados, atribuídos a grupos extremistas hindus. Críticas foram desferidas a Prachanda por sua recusa em desmantelar e punir a Liga Jovem Comunista (LJC), braço militante juvenil dos maoístas, por atos de violência contra opositores do Governo. Além disso, o então Primeiro-Ministro nepalês enfrentou forte oposição de grupos tradicionalmente associados à Monarquia, como a Congregação hinduísta e o Exército. Este último opôs-se, radicalmente, à admissão dos antigos membros das tropas maoístas nas Forças Armadas; a Congregação acusou o Governo de ingerência em seus assuntos internos.

Em maio de 2009, Prachanda demitiu o chefe do Exército, General Rookmangud Katawal, por desobediência a ordens do Governo. O oficial nepalês, em sua defesa, afirmou que a demissão tinha ocorrido por recusar-se a recrutar ex-guerrilheiros maoístas para o Exército. O Presidente Ram Baran Yadav, em sua condição de líder supremo das Forças Armadas nepalesas, revogou a demissão do General e reconduziu-o ao cargo, desencadeando uma crise que culminou com a renúncia de Prachanda e a queda do Gabinete maoísta.

Uma nova coalizão, entre o Partido do Congresso e o Partido Comunista (Marxista-Leninista), assumiu então o Governo, com a nomeação de Madhav Kumar Nepal do PCN (MLU) para o cargo de Primeiro-Ministro, em maio de 2009. O Gabinete foi dividido entre os dois partidos, e os maoístas passaram a liderar a oposição.

O Nepal passa por período de transição de um regime monárquico autoritário para uma democracia representativa. O atual quadro político e social do país permanece tenso e instável, com impasse entre o Governo e a oposição maoísta. O Parlamento manteve-se fechado durante sete meses em 2009, com recorrentes greves e protestos.

Apesar de alguns avanços registrados no cenário político, nos primeiros meses de 2010, como o estabelecimento do mecanismo de consultas políticas entre os três principais partidos, a situação política interna permaneceu instável. Em junho de 2010, o então Primeiro-Ministro Madhav renunciou ao cargo. Em fevereiro de 2011, após sete meses de indefinição, o Parlamento elegeu Jhala Nath Khanal, Presidente do Partido Comunista do Nepal, para o cargo de Primeiro Ministro.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa nepalesa, em período de transição do regime monárquico autoritário para a democracia representativa, tem-se pautado pela implementação da paz e do desenvolvimento econômico. No atual momento, a cooperação e o bom relacionamento com outros países, particularmente a Índia e a China, passaram a ser imprescindíveis para o progresso e a estabilidade do Nepal.

Após a queda do Primeiro-Ministro Prachanda e de seu Gabinete, o novo Governo nepalês, formado pela aliança do Partido do Congresso com o Partido Comunista do Nepal (Marxista-Leninista Unificado), necessita de aporte financeiro internacional para assegurar tanto o desempenho econômico satisfatório quanto a transição política pacífica. A dependência do país pela assistência internacional permanece como fator central para gerir sua máquina administrativa. Cerca de 25% do orçamento anual do Governo nepalês provêm de recursos externos, que representam mais de 70% das verbas estatais para programas de desenvolvimento.

Missão das Nações Unidas no Nepal (UNMIN)

Em janeiro de 2007, para garantir a implementação do acordo de paz firmado entre os rebeldes maoistas e a Monarquia nepalesa, foi criada a Missão das Nações Unidas no Nepal (UNMIN), cujas principais atribuições eram a fiscalização do cessar-fogo, o controle de armas e o monitoramento eleitoral.

Em relatório sobre a UNMIN, apresentado ao Conselho de Segurança em setembro de 2010, o Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, propôs a prorrogação técnica do mandato da missão até que o novo Governo nepalês fosse formado. Ban Ki-moon avaliou que não tinham ocorrido avanços substantivos no processo de paz e que havia poucos sinais de que os obstáculos pudessem ser contornados. O impasse na eleição do Primeiro-Ministro, que perdurou por mais de sete meses, em 2010, vinha contribuindo para a estagnação do processo de paz, com os principais partidos políticos padecendo de fissuras internas e divergindo entre si sobre o compartilhamento do poder.

Em setembro de 2010, o CSNU renovou pela sétima vez o mandato da UNMIN, cujas atividades encerraram-se oficialmente em 15 de janeiro do corrente.

Relações com a Índia

Na esfera de suas relações bilaterais, o mais importante e tradicional parceiro nepalês tem sido a Índia. Ambos os países compartilham profundos laços culturais e religiosos. A maioria de suas populações professa o hinduísmo, e diversas etnias, em território nepalês, são de

origem indiana. Há absoluta preponderância de produtos indianos no comércio exterior do Nepal. Em 1950, foi firmado entre os dois países o Tratado de Comércio e Trânsito, que, desde então, tem regulado vários aspectos de suas relações comerciais. Entre os principais pontos da agenda entre a Índia e o Nepal estão a demarcação de trechos fronteiriços, o aproveitamento do potencial hidrelétrico dos rios binacionais e as inundações, no Nepal, provocadas pela construção de diques indianos próximos à fronteira entre os dois países.

Relações com a China

As boas relações com a China têm servido, historicamente, como contrapeso à presença indiana em Katmandu. O atual Governo nepalês apoia a política chinesa de "Uma Só China" e não reconhece a soberania de Taiwan. As atividades políticas por parte de exilados tibetanos em território nepalês são desestimuladas pelo Governo local. No âmbito militar, o Governo chinês passou a fornecer material bélico ao Nepal (2005), em substituição a Índia, Estados Unidos e Reino Unido. Na esfera comercial Nepal e China assinaram acordo (2006) de isenção aduaneira a mais de 1.500 artigos nepaleses exportados ao mercado chinês. Visitas de alto nível têm estreitado os laços entre os dois países.

Relações com o Butão

Nas relações com o Butão, o ponto nevrálgico é a questão dos refugiados butaneses em território nepalês. O Nepal tem abrigado mais de cem mil refugiados de origem butanesa desde o início dos anos de 1990. A partir de então, os Governos dos dois países têm negociado, sem êxito, o repatriamento dos imigrantes.

Relações multilaterais

No plano multilateral, o Governo nepalês é grande defensor de iniciativas de combate à pobreza. Classificado pela ONU como país de menor desenvolvimento relativo, o Nepal enfatiza a necessidade de prestação de assistência técnica e financeira aos países menos desenvolvidos. O Governo nepalês defende o desenvolvimento sustentável como forma de aliviar a pobreza e a tese de que os países desenvolvidos deveriam arcar com os maiores esforços para reduzir a emissão de carbono.

Juntamente com o Afeganistão, a Índia, o Paquistão, Bangladesh, o Sri Lanka, as Ilhas Maldivas e o Butão, o Nepal ajudou a fundar, em 1985, a *South Asian Association for Regional Cooperation* (SAARC). Essa organização econômica e política, cujo Secretariado é sediado em Katmandu, atribui vantagens comerciais aos países de menor desenvolvimento relativo, como o Nepal, perante os demais membros do bloco, além de prever o estabelecimento gradual de uma zona de livre comércio até 2016.

O país himalaio, igualmente, faz parte da *Bay of Bengal Initiative for Multi-Sectoral Technical and Economic Cooperation* (BIMSTEC). Criado em 1997, o grupo, composto por Bangladesh, Butão, Índia, Mianmar, Nepal, Sri Lanka e Tailândia, é considerado elo entre a *Association of Southeast Asian Nations* (ASEAN) e a SAARC. Seus principais objetivos são criar ambiente favorável ao desenvolvimento econômico, acelerar o progresso social e promover assistência mútua entre os países do bloco. Com vistas a atrair investimentos externos, os membros da BIMSTEC criaram o *Trade Negotiating Committee* (TNC) para estabelecer, gradualmente, uma área de livre comércio na região.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Economia

Apesar da queda recente nos índices de pobreza, o Nepal permanece entre os países mais pobres do mundo. A insegurança alimentar afeta, de maneira extrema, cerca de 2,5 milhões de nepaleses. O baixíssimo índice de desenvolvimento é reflexo de problemas econômicos estruturais, tais como as baixas taxas de poupança e investimentos, que representam cerca de 9,4% e 19,7% do PIB, respectivamente

O setor agrícola desempenha papel fundamental na economia, emprega 80% da população e responde por 31% do PIB. Persistem fatores que restringem o desenvolvimento do setor, como a imprevisibilidade do clima; a precariedade dos sistemas de irrigação; a reduzida taxa de formação de capital; e a existência de sistema fundiário concentrador de terras.

A produção de grãos, especialmente arroz, milho e trigo, é a mais importante. As culturas de cana-de-açúcar, batata, juta e tabaco, com ganhos expressivos na produtividade, vêm aumentando sua parcela na produção agrícola nepalesa.

O setor secundário é limitado por uma série de obstáculos: o diminuto mercado doméstico; a infraestrutura precária (especialmente, no setor energético); a falta de mão-de-obra qualificada; a escassez de capital; a competição com os produtos indianos; e o fato de o Nepal não ter saída para o mar.

A maior parte dos produtos industrializados nepaleses possui baixo valor agregado, sendo proveniente de subsetores ligados à produção de têxteis, derivados de tabaco, alimentos e bebidas à base de açúcar e grãos. Roupas e tapetes de lã exportados são os únicos produtos industrializados que geram rendas significativas para a economia do país. Esses valores têm-se tornado cada vez menores após a retirada das cotas para têxteis, no âmbito da OMC, em fins de 2004.

Comércio é a principal atividade do setor de serviços embora, nos últimos anos, venha perdendo participação no PIB para Transporte, Armazenagem e Comunicações. As rendas auferidas por Turismo continuam voláteis e altamente dependentes dos quadros político e social

do país. Entretanto, constituem, junto às remessas de trabalhadores nepaleses no exterior, importante fonte de divisas para o Nepal. Comércio, Hotéis e Restaurantes, Transporte e Comunicações representaram cerca de 25% do PIB. Os setores imobiliário e financeiro, também importantes, respondem por 12%.

O principal fator de aumento da renda familiar tem sido as remessas de divisas por parte dos mais de 1 milhão de nepaleses que trabalham no exterior. Graças ao aumento no fluxo de entrada dessas remessas, a conta-corrente nepalesa manteve-se positiva. Nos primeiros quatro meses do ano fiscal de 2009-10 o acréscimo foi de 6,6% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O Governo nepalês depende, fortemente, de ajuda externa: cerca de 25% do orçamento anual do país é financiado externamente. Contudo, em razão dos parcos resultados dos programas de desenvolvimento, grandes doadores (como o Japão, o Banco de Desenvolvimento da Ásia, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e o Banco Mundial) têm cobrado maior eficiência do Governo nepalês.

Comércio

O déficit crônico, na balança comercial nepalesa, é fruto da dependência de importação de bens de capital e petróleo. O restrito mercado externo do país e a reduzida pauta de produtos tornam as exportações nepalesas vulneráveis a alterações das demandas internacionais. Em 2009, as exportações do Nepal caíram 27% em relação a 2008, e as importações 9% no mesmo período. O Nepal vem ano a ano gerando déficits comerciais superiores a US$ 2 bilhões. No período jan-set/2010 (últimos dados disponíveis), o déficit acumulado já representava US$ 1,9 bilhão.

A Índia é o principal parceiro comercial do Nepal. Em 2010, os dados até setembro indicam que a Índia foi foi responsável por 57,5% da exportações nepalesas. Em outubro de 2009, após visita a Nova Délhi da Chanceler Sujata Koirala, foi assinado novo acordo de comércio bilateral com a Índia. Até então, as relações comerciais entre os dois países eram pautadas em vários acordos negociados com base no Tratado de Amizade de 1950. Espera-se que, com as novas reduções e isenções tarifárias para seus produtos, o Governo nepalês consiga reduzir seu déficit comercial com Nova Delhi. O tratado prevê, ainda, a utilização, pelo Nepal, do porto indiano de *Vishakhpatnam* para viabilizar seu comércio exterior com outros países e o compromisso, pela Índia, de desenvolver a infraestrutura viária na região nepalesa de *Terai*.

Estados Unidos e Bangladesh, com, respectivamente, 8 e 7% do total exportado, compõem o quadro dos três principais destinos das mercadorias nepalesas. O comércio bilateral com a China tem crescido, nos últimos anos, em função do grande volume de mercadorias importadas pelo Nepal.

A pauta exportadora do Nepal tem sofrido variações nos últimos anos. Em 2008, os principais produtos exportados pelo Nepal foram têxteis, carpetes de lã, fios de poliéster, juta e gordura vegetal hidrogenada. Em 2009, têxteis, chapas de zinco, fios de poliéster e suco compuseram os itens mais vendidos do comércio exterior do país.

Em jan-set-2010, 50% do produtos importados pelo Nepal eram provenientes da Índia e a China teve participação de 20% na lista dos fornecedores de mercadorias para o mercado nepalês. A expansão do comércio com a China permitiria ao Nepal diminuir sua forte dependência de produtos indianos.

A pauta importadora do país compõe-se, majoritariamente, de derivados de petróleo, veículos de transporte, máquinas, peças de reposição e remédios. Incapazes de competir com os produtores indianos, chineses e bengaleses após o fim das cotas para têxteis, em 2004, os nepaleses vêm enfrentando queda nas vendas de confecções e tapetes, seus principais artigos de exportação.

Investimentos

Os recursos hídricos e turísticos do Nepal apresentam grande potencial de exploração. Em razão do fim da Guerra Civil nepalesa e do restabelecimento da paz, em 2006, começaram a surgir aportes de investimento nesses setores, com destaque para a retomada das atividades da empresa brasileira Engevix-Braspower para construção de hidrelétrica no Rio Arun.

Cabe ressaltar, no entanto, que a dimensão reduzida da economia, o atraso tecnológico, a distância dos grandes centros consumidores mundiais, a natureza mediterrânea do país, os impasses políticos e a suscetibilidade aos desastres naturais tendem a manter, em níveis reduzidos, o intercâmbio comercial e os investimentos nos diversos setores da economia nepalesa.

A Chanceler do Nepal, Sujata Koirala, em visita aos Estados Unidos para participar da 64ª Reunião da AGNU, em setembro de 2009, solicitou apoio de senadores norte-americanos para a conclusão de acordo bilateral de comércio e investimentos. O Governo nepalês espera, com a entrada em vigor do novo instrumento, reverter a trajetória descendente das exportações de têxteis do Nepal para o mercado norte-americano.

A visita à China do então Primeiro-Ministro nepalês, Kumar Nepal, em dezembro de 2009, marcou nova etapa no relacionamento bilateral, com vistas a buscar mútuo benefício econômico. O Governo do Nepal considera Pequim fonte importante de recursos para aprimorar a infraestrutura nepalesa, particularmente o setor de transporte. Há interesse comum em unir os sistemas viários indiano e chinês através do Nepal, o que reduziria custos e tempo de transportes. Atualmente, a China é responsável pela construção de rodovia que conecta a cidade de *Syabrubesi*, no distrito nepalês de *Rasuwa*, à fronteira tibetana. Em troca, o Governo chinês espera usufruir do vasto potencial hidrelétrico do Nepal, resguardando o apoio nepalês para a política de "Uma Só China" em relação ao Tibete. No ano fiscal 2008-09, a China foi o terceiro maior fornecedor de IDE para o Governo nepalês, antecedida por Índia e Estados Unidos.

ANEXO

Cronologia das relações bilaterais

1976 - Início das relações diplomáticas entre Brasil e Nepal. O Governo brasileiro manteve, até julho de 2010, um Consulado Honorário em Katmandu e uma Embaixada não-residente, cumulativa à missão brasileira em Nova Délhi.

1992 - Presença da delegação nepalesa, chefiada pelo então Primeiro-Ministro Girija Prasad Koirala, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro.

2000 - Início das negociações do Acordo Básico de Cooperação Técnica Brasil/Nepal.

2002 - Visita ao Brasil do então Ministro da Saúde do Nepal, Sharat Singh Bhandari.

2004 - Apoio da delegação nepalesa à proposta brasileira de promover cooperação internacional e aumentar os recursos para eliminar a fome e a pobreza mundiais na 59ª sessão da Assembléia Geral da ONU.

2007 - Manifestação explícita de apoio do Governo nepalês à candidatura do Brasil a assento permanente no Conselho de Segurança da ONU (CSNU) durante o debate geral da 62ª AGNU.

2009 - Encontro do Embaixador do Brasil em Nova Delhi, Marco Antônio Diniz Brandão, com diversas autoridades nepalesas, inclusive o atual Presidente Ram Baran Yadav. Nessa ocasião, o Governo do Nepal reiterou o apoio ao Brasil como Membro Permanente do CSNU.

- Visita ao Brasil do então MNE do Nepal, Upendra Yadav. Nessa ocasião, manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e com o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão.

2010 - Apresentação de credenciais pelo primeiro Embaixador do Nepal no Brasil, Pradyumna Bikram Shah. A Embaixada nepalesa, a primeira na América Latina, terá jurisdição em toda a América do Sul.

- Criação da Embaixada do Brasil em Katmandu (26 de julho).

2011 O Governo nepalês concede *agrément* ao Embaixador Marcos Borges Duprat Ribeiro (março)

Cronologia histórica

1769 - Unificação do país sob a liderança de Prithvi Narayan Shah, Rei dos *gurkas*, povo de extração mongol.

1816 - Conquista do Nepal pelo Império Britânico.

1848 - Golpe de estado derruba a dinastia Xá. O poder passa a ser exercido, hereditariamente, por membros da família Rana. O Nepal é mantido isolado do restante do mundo.

1951 - A dinastia Xá volta ao poder e promove rápida abertura externa.

1961 - Dissolução do Parlamento e proibição da existência de partidos políticos pelo rei Mahendra. O sistema "Panchayat" é instituído.

1972- - Governo absolutista de Birendra, filho e sucessor de Mahendra.

1990 - Estabelecimento do pluripartidarismo após protestos oposicionistas e manifestações internacionais.

1991 - Realização das primeiras eleições livres no Nepal. O poder real fica limitado, com a reabertura do Parlamento e a presença de Girija Prasad Koirala no cargo de Primeiro-Ministro.

1996 - Início da Guerra Civil Nepalesa entre monarquistas e maoistas.

2001 - O príncipe herdeiro, Dipendra, suicida-se após massacrar a família real. No mesmo ano, sobe ao poder Gyanendra Shah Dev.

2005 - O novo Rei dissolve o Governo, declara estado de emergência e aprisiona líderes partidários.

2006 - Assinatura do Acordo Abrangente de Paz entre Gyanendra e representantes maoístas, pondo fim à guerra civil no Nepal.

2007 - Instalação da Missão das Nações Unidas no Nepal (UNMIN) para garantir a implementação do acordo de paz.

2008 - Formação de Assembleia Constituinte. A Monarquia é abolida, e o país torna-se uma República Parlamentar.

- O ex-líder da guerrilha maoísta, "Prachanda", é eleito Primeiro-Ministro.

- Ram Baran Yadav, do Partido Congresso do Nepal, principal agremiação política de oposição, torna-se o 1º Presidente do Nepal.

2009 - Renúncia do Primeiro-Ministro do Nepal, "Prachanda", seguida de intensa instabilidade política provocada pelo impasse entre Governo e oposicionistas maoístas.

2010 - Fase de distensão entre as partes conflitantes, estabelecimento de consultas políticas entre os três principais partidos nepaleses e criação de Comitê Especial para reabilitar os ex-combatentes maoístas; prorrogação para janeiro de 2011 do prazo para retirada das tropas da UNMIN do território nepalês.

2011 - Término da missão de paz da ONU no país (janeiro)

Atos bilaterais

Não há tratados e acordos celebrados entre o Brasil e o Nepal. O Acordo-Quadro de Cooperação Técnica bilateral, no entanto, foi negociado exitosamente e encontra-se pendente de assinatura.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

O Brasil não concedeu nenhum crédito oficial a tomador soberano do Nepal.

Dados Econômico-Comerciais

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
População (em milhões de habitantes) (2)	27,8	28,3	28,8	29,3	29,9
Densidade demográfica (hab/km²)	188,9	192,3	195,7	199,1	203,2
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	9,0	11,0	11,7	12,4	14,2
Crescimento real do PIB (%)	3,4	3,3	5,3	4,7	3,5
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	7,6	6,1	10,9	11,6	10,4
Câmbio (NRs / US$)	72,76	66,42	69,76	77,55	73,15

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report February 2011.
(1) Estimativa EIU

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2007	2008	2009 (1)
A. Balança comercial (líquido - fob)	-2.008	-2.532	-3.461
Exportações	925	987	840
Importações	2.933	3.519	4.301
B. Serviços (líquido)	-212	-128	-133
Receita	511	724	652
Despesa	723	852	785
C. Renda (líquido)	-136	-151	-158
Receita	224	236	210
Despesa	88	85	52
D. Transferências unilaterais (líquido)	1.952	2.895	3.179
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-132	386	-257
F. Conta de capitais (líquido)	75	114	132
G. Conta financeira (líquido)	-269	-87	-41
Investimentos diretos (líquido)	6	1	38
Portfolio (líquido)	0	0	0
Outros	-275	-88	-79
H. Erros e Omissões	19	-107	-188
I. Saldo (E+F+G+H)	-307	306	-354

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, January 2011.
(1) Última posição disponível em 03/05/2011.

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
Exportações (fob)	813	830	1.806	914	668	551
Importações (cif)	2.070	2.398	2.777	3.243	2.972	2.534
Balança comercial	-1.257	-1.568	-1.971	-2.329	-2.304	-1.983
Intercâmbio comercial	2.883	3.227	3.583	4.156	3.640	3.085

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, March 2011
(1) Dados preliminares
(2) Última posição disponível em 15/03/2011

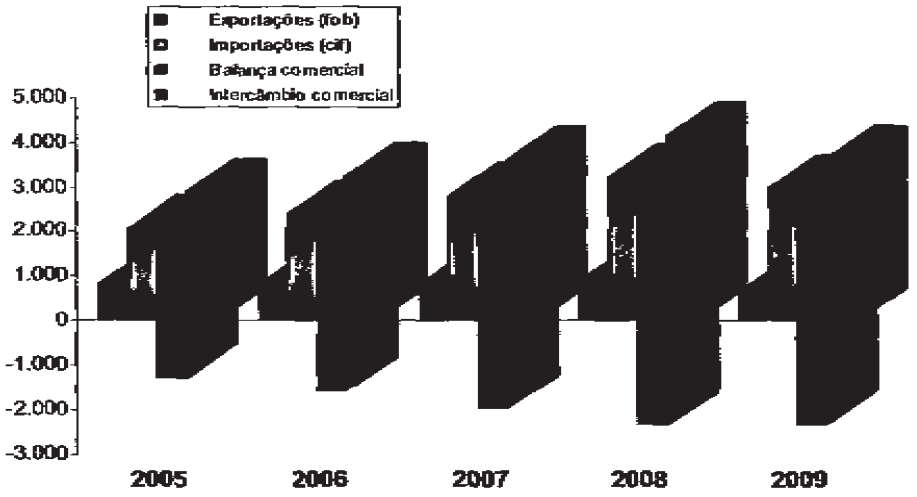

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 (1)(2)	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Índia	498	61,7%	516	56,5%	388	58,2%	317	57,5%
Estados Unidos	89	11,0%	84	9,2%	55	8,2%	45	8,1%
Bangladesh	14	1,8%	79	8,7%	42	6,3%	39	7,0%
Alemanha	41	5,1%	41	4,5%	34	5,1%	26	4,8%
Reino Unido	19	2,4%	18	1,9%	17	2,6%	12	2,2%
França	15	1,9%	19	2,0%	16	2,3%	13	2,3%
Canadá	13	1,7%	14	1,6%	12	1,8%	11	2,0%
Japão	8	0,9%	10	1,1%	10	1,6%	6	1,0%
Itália	9	1,1%	11	1,2%	8	1,3%	7	1,3%
Suíça	6	0,7%	6	0,7%	6	0,8%	3	0,6%
Brasil	0,8	0,8%	8,7	0,1%	8,7	0,1%	8,5	0,1%
SUBTOTAL	711,7	88,3%	798,5	87,4%	588,7	88,2%	479,2	87,0%
DEMAIS PAÍSES	94,1	11,7%	115,1	12,6%	78,9	11,8%	71,8	13,0%
TOTAL GERAL	805,8	100,0%	913,6	100,0%	667,6	100,0%	551,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/DERAC - Divisão de Informação Comercial, com dados da Fonte: Direction of Trade Statistics, March 2011.

Países listados em ordem decrescente de valor exportado em 2009.

(1) Dados preliminares.

(2) Última posição disponível em 15/03/2011.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010 (1)(2)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
Índia	1.486	53,9%	1.878	57,9%	1.558	52,5%	1.276	50,3%
China	424	15,3%	412	12,7%	450	15,1%	522	20,6%
Tailândia	42	1,5%	57	1,8%	86	2,9%	58	2,3%
Cingapura	47	1,7%	62	1,9%	73	2,5%	66	2,6%
Austrália	30	1,1%	32	1,0%	56	1,9%	19	0,8%
Japão	49	1,8%	56	1,7%	51	1,7%	40	1,6%
Arábia Saudita	39	1,4%	51	1,6%	36	1,2%	32	1,3%
Estados Unidos	32	1,1%	32	1,0%	34	1,1%	24	0,9%
República da Coréia	21	0,7%	26	0,8%	32	1,1%	24	0,9%
Alemanha	44	1,6%	34	1,1%	28	1,0%	23	0,9%
Hong Kong	30	1,1%	22	0,7%	25	0,9%	22	0,9%
França	14	0,5%	12	0,4%	24	0,8%	18	0,7%
Malásia	14	0,5%	18	0,6%	21	0,7%	17	0,7%
Emirados Árabes Unidos	18	0,7%	24	0,7%	17	0,6%	15	0,6%
Brasil	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
SUBTOTAL	2.300,8	82,8%	2.715,8	83,8%	2.492,1	83,9%	2.157,1	85,1%
DEMAIS PAÍSES	477,0	17,2%	525,8	16,2%	479,9	16,1%	376,9	14,9%
TOTAL GERAL	2.777,0	100,0%	3.242,5	100,0%	2.972,0	100,0%	2.534,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/DERAC - Divisão de Informação Comercial, com dados da Fonte: FAS - Direction of Trade Statistics, March 2011.

Países listados em ordem decrescente de valor importado em 2009.

(1) Dados preliminares.

(2) Última posição disponível em 15/03/2011.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009[1]	
	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (US$ milhões, fob)		
Ferro fundido, ferro e aço	92	10,4%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, tubérculos	79	8,9%
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	73	8,2%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	66	7,4%
Filamentos sintéticos ou artificiais	62	7,0%
Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas	49	5,5%
Café, chá, mate e especiarias	41	4,6%
Outros artigos têxteis confeccionados	32	3,6%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	29	3,3%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	29	3,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	28	3,2%
Plásticos e suas obras	25	2,8%
Cobre e suas obras	20	2,3%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	18	2,0%
Cereais	17	1,9%
Objetos de arte, de coleção ou de antiguidade	16	1,8%
Óleos essenciais e resinóides, produtos de perfumaria	15	1,7%
Vestuário e seus acessórios, de malha	13	1,5%
Subtotal	704	79,5%
Demais Produtos	182	20,5%
Total Geral	886	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

(1) Última posição anual disponível em 15/03/2011.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009[1]	
	Valor	Part. %
IMPORTAÇÕES (US$ milhões, cif)		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	617	16,4%
Ferro fundido, ferro e aço	351	9,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	286	7,6%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	276	7,4%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	249	6,6%
Pérolas, pedras preciosas, semipreciosas	175	4,7%
Plásticos e suas obras	168	4,5%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	152	4,0%
Produtos farmacêuticos	132	3,5%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	126	3,4%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	67	1,8%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	55	1,5%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	54	1,4%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, tubérculos	53	1,4%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos	51	1,4%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos	49	1,3%
Subtotal	2.861	76,2%
Demais Produtos	893	23,8%
Total Geral	3.754	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

(1) Última posição anual disponível em 15/03/2011.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NEPAL[1] (US$ mil, fob)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	473	634	41	344	813
Variação em relação ao ano anterior	-52,2%	34,0%	-93,5%	739,0%	136,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia[2]	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	224	378	507	789	754
Variação em relação ao ano anterior	48,3%	68,8%	34,1%	55,6%	-4,4%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia[2]	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	697	1.012	548	1.133	1.567
Variação em relação ao ano anterior	-38,9%	45,2%	-45,8%	106,8%	38,3%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia[2]	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança comercial	249	256	-466	-445	59

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(2) Exclusive Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NEPAL (US$ mil, fob)	2010 (jan-fev)	2011 (jan-fev)
Exportações (fob)	76	20
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	322,2%	-73,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações (fob)	23	104
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-89,6%	352,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	99	124
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-70,6%	25,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a Ásia	0,0%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Balança Comercial	53	-84

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(n/a) Não aplicável

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NEPAL
2006 - 2010

(US$ mil)

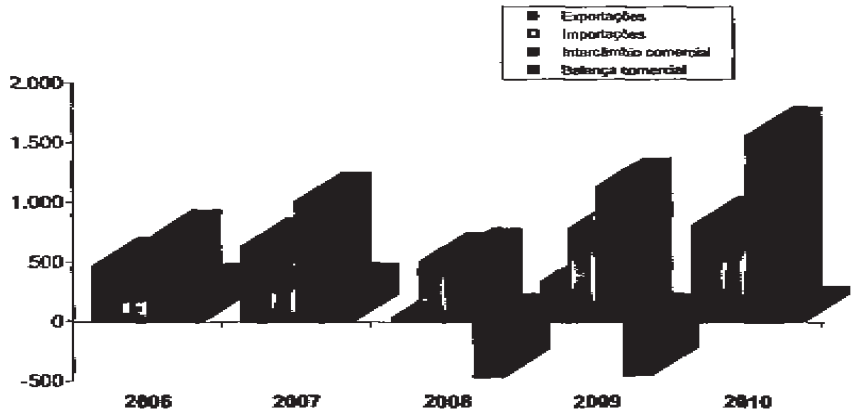

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-NEPAL (US$ mil - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Carnes e miudezas comestíveis	0	0,0%	97	28,2%	345	42,4%
Veículos automóveis, tratores. Ciclos	0	0,0%	0	0,0%	343	42,2%
Produtos farmacêuticos	0	0,0%	8	2,3%	48	5,9%
Vidro e suas obras	0	0,0%	10	2,9%	20	2,5%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	4	9,8%	107	31,1%	18	2,2%
Cacau e suas preparações	12	29,3%	13	3,8%	15	1,8%
Açúcares e produtos de confeitaria	11	26,8%	9	2,6%	9	1,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	2	4,9%	20	5,8%	1	0,1%
Alumínio e suas obras	0	0,0%	15	4,4%	0	0,0%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos	9	22,0%	2	0,6%	0	0,0%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	0	0,0%	44	12,8%	0	0,0%
Subtotal	38	92,7%	325	94,5%	799	98,3%
Demais Produtos	3	7,3%	19	5,5%	14	1,7%
TOTAL GERAL	41	100,0%	344	100,0%	813	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NEPAL (US$ mil - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	457	90,1%	582	73,8%	504	66,8%
Peles, exceto peleteria, e couros	1	0,2%	157	19,9%	169	22,4%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	31	6,1%	25	3,2%	38	5,0%
Vestuário e seus acessórios, de malha	0	0,0%	9	1,1%	23	3,1%
Subtotal	489	96,4%	773	98,0%	734	97,3%
Demais Produtos	18	3,6%	16	2,0%	20	2,7%
TOTAL GERAL	507	100,0%	789	100,0%	754	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - NEPAL (US$ mil - fob)	2010 (jan-fev)	% no total	2011 (jan-fev)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	0	0,0%	11	55,0%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	0	0,0%	2	10,0%
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica	0	0,0%	2	10,0%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	0	0,0%	2	10,0%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	7	9,2%	0	0,0%
Carnes e miudezas comestíveis	69	90,8%		0,0%
Subtotal	76	100,0%	17	85,0%
Demais Produtos	0	0,0%	3	15,0%
TOTAL GERAL	76	100,0%	20	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Tapetes, outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis	22	95,7%	102	98,1%
Outros artefatos têxteis confeccionados	0	0,0%	1	1,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1	4,3%	0	0,0%
Subtotal	23	100,0%	103	99,0%
Demais Produtos	0	0,0%	1	1,0%
TOTAL GERAL	23	100,0%	104	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-fev/2011.

Aviso nº 164 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCOS BORGES DUPRAT RIBEIRO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal Democrática do Nepal.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 70, DE 2011
(nº 107/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MÁRCIA MARO DA SILVA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.

Os méritos da Senhora Márcia Maro da Silva que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de abril de 2011.

EM No 00154 MRE

Brasília, 30 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MÁRCIA MARO DA SILVA**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae de MÁRCIA MARO DA SILVA que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº00154/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 30 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **MÁRCIA MARO DA SILVA**, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MÁRCIA MARO DA SILVA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE *MÁRCIA MARO DA SILVA*
CPF.: 768.888.787-91
ID.: 9240 MRE

1963	Filha de Newton Nonato da Silva Filho e Darci Maro da Silva, nasce em 29 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1995	CAD - IRBr
2000	Mestrado em Ciência Política pela Universidade de Brasília/DF
2004	Doutorado em Ciências Sociais FLACSO Argentina
2007	CAE- IRBR, O Papel do Itamaraty no Reconhecimento da Independência de Angola: recuperação da memória histórica
Cargos:	
1985	CPCD - IRBr
1986	Terceira-Secretária
1992	Segunda-Secretária
2000	Primeira-Secretária, por merecimento
2006	Conselheira, por merecimento
2009	Ministra de Segunda Classe
Funções:	
1986-88	Departamento Cultural - Assessora
1988	Embaixada em Cingapura, Terceira-Secretária em missão transitória
1989-91	Departamento de Temas Internacionais Especiais - Assessora
1991	Departamento do Meio Ambiente - Assessora
1991	Embaixada em Abdijan, Terceira-Secretária em missão transitória
1992-94	Consulado-Geral em Buenos Aires - Cônsul-Adjunta
1994-97	Embaixada em Pretória, Segunda-Secretária
1997-99	Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos - Assessora
1999-01	Ministério da Ciência e Tecnologia, Gabinete - Assessora
2001-05	Consulado-Geral em Buenos Aires - Cônsul-Adjunta
2005-09	Missão junto à OEA, Washington - Primeira-Secretária e Conselheira
2009	Missão junto à OEA, Washington - Ministra-Conselheira
Publicações:	
2008	SILVA, Márcia. "A Independência de Angola". Editora FUNAG.

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA III
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA
DIVISÃO DA ÁFRICA II

Informação sobre a República do Zimbábue

SUMÁRIO EXECUTIVO

OSTENSIVO
Março, 2011

Índice

DADOS BÁSICOS

PERFIS BIOGRÁFICOS

PRESIDENTE ROBERT GABRIEL MUGABE (ZANU-PF)
PRIMEIRO-MINISTRO MORGAN RICHARD TSVANGIRAI (MDC-T)
VICE-PRESIDENTE JOYCE MUJURU (ZANU-PF)
VICE-PRIMEIRO-MINISTRO ARTHUR MUTAMBARA (MDC-M)

RELAÇÕES BILATERAIS

COMÉRCIO BILATERAL
INVESTIMENTOS
COOPERAÇÃO

POLÍTICA INTERNA

POLÍTICA EXTERNA

ÁFRICA DO SUL
SADC
CHINA
ESTADOS UNIDOS
UNIÃO EUROPEIA

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

AGRICULTURA
COMÉRCIO EXTERIOR
DÍVIDA EXTERNA
ENERGIA
INFLAÇÃO
INVESTIMENTOS
MINERAÇÃO
SANÇÕES

ANEXOS

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS
CRONOLOGIA HISTÓRICA
ATOS BILATERAIS
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

Dados Básicos	
NOME OFICIAL:	República do Zimbábue
CAPITAL:	Harare
ÁREA:	390.580 km² (aproximadamente do tamanho do estado de Mato Grosso do Sul)
POPULAÇÃO (est. FMI 2010):	11, 732 milhões (22º na África)
IDIOMAS:	Inglês (oficial), shona, sindebele, outras
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Africanas (74%), cristianismo (25%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República com pacto interino de divisão de poder (Governo de união nacional)
CHEFE DE ESTADO	Presidente Robert Mugabe (desde dez/87)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro Ministro Morgan Tsvangirai (desde fev/09)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Simbarashe Mumbengegwi (desde abr/05)
PIB real (est. FMI 2010):	US$ 5,574 bilhões
PIB PPP (est. FMI 2010):	US$ 4,644 bilhões
PIB *per capita* (est. FMI 2010):	US$ 475
PIB *per capita* PPP (est. FMI 2010):	US$ 395
EMBAIXADOR EM HARARE	Raul de Taunay
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Thomas Sukutai Bvuma
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar zimbabuano (ZWD)

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ MIL –FOB) – *Fonte: MDIC*

BRASIL → ZIMBÁBUE	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
COMÉRCIO TOTAL	9.051	9.672	6.838	14.141	11.611	14.384	14.588	5.916	8.868
EXPORTAÇÕES	2.023	4.194	1.953	1.777	3.426	8.389	11.709	3.833	7.129
IMPORTAÇÕES	7.027	5.477	4.884	12.363	8.184	5.995	2.878	2.083	1.739
SALDO	-5.004	-1.283	-2.930	-10.585	-4.758	2.394	8.831	1.750	5.390

Perfis Biográficos

Presidente ROBERT GABRIEL MUGABE (ZANU-PF)

Um dos principais líderes do movimento de libertação contra o governo de minoria branca, Robert Mugabe nasceu em 21 fevereiro de 1924 na cidade de Kutama, na então Rodésia do Sul. Filho de fazendeiro local, Mugabe foi educado em escolas missionárias e obteve seu primeiro diploma, em Pedagogia, pela Universidade de Fort Hare (África do Sul), em 1951.

Ao retornar à Rodésia do Sul, em 1960, integrou inicialmente o Zimbabwe African People's Union (ZAPU), partido que deixou três anos depois para integrar o rival Zimbabwe African National Union (ZANU). Ficou preso, sem julgamento, por dez anos (1964-1974). Libertado, exilou-se em Moçambique, de onde lançou ofensiva contra o Governo de Ian Smith.

Esteve à frente da delegação do ZANU durante as negociações de Lancaster House (Londres, 1979), que resultaram em acordo de paz para a constituição do Zimbábue independente. A vitória contra governo de minoria branca e o apoio prestado a outros movimentos de libertação da África Austral, como a moçambicana FRELIMO, converteram Mugabe em um dos símbolos da descolonização africana.

Tornou-se Primeiro-Ministro em 1980, após expressiva vitória de seu partido nas primeiras eleições do Zimbábue. Em 1987, após alteração na Constituição, tornou-se Presidente. Foi reeleito em 1996, em 2002, e no controvertido processo eleitoral de 2008.

Primeiro-Ministro MORGAN RICHARD TSVANGIRAI (MDC-T)

Nasceu em 10 de março de 1952, no distrito de Gutu (Rodésia do Sul). Filho de pedreiro, Tsvangirai trabalhou por dez anos como mineiro, tornando-se o mais destacado líder sindical do país.

Foi Secretário-Geral do Congresso dos Sindicatos do Zimbábue (ZCTU) entre 1987 e 1999. Na década de 1990, ganhou popularidade ao liderar greves contra aumento dos impostos.

Após ter fundado a Assembléia Constitucional Nacional (NCA) para lutar por uma nova constituição para o país (1997-1999), Tsvangirai ajudou a fundar o Movimento pela Mudança Democrática (MDC, na sigla em inglês). O MDC rompeu com o domínio do ZANU-PF na política zimbabuana e tornou Tsvangirai a principal figura da oposição.

Foi derrotado por Mugabe nas eleições presidenciais de 2002, comprometidas, segundo a oposição, pela corrupção e pela violência,. Foi preso, sob acusação de traição, em 2000 e 2001; de incitar a violência e tramar o assassinato de Mugabe, em 2003; e de convocar manifestações públicas em momento no qual estas estavam proibidas, em 2007. Em todas as ocasiões, foi inocentado pela Justiça.

Venceu o primeiro turno das eleições presidenciais de 2008, em março, mas recusou-se a disputar o segundo turno alegando repressão cruenta por parte do Governo e da ZANU-PF. Após a assinatura do acordo de partilha de poder (set/2008) e a formação do Governo de coalizão (fev/2009), foi designado Primeiro-Ministro do Zimbábue.

Vice-Presidente JOYCE MUJURU (ZANU-PF)

Nascida em 15 de abril de 1955, juntou-se à guerrilha de libertação aos 17 anos e fez carreira na ZANU-PF, tornando-se, em 1980, a mais jovem ministra do Governo Mugabe, na pasta de Esportes, Juventude e Recreação. Desempenhou depois outros cargos no Governo, entre eles o de Ministra das Telecomunicações, e passou a ocupar o posto de Vice-Presidente em dezembro de 2004.

Em 2005, obteve diploma em Administração e Desenvolvimento Empresarial pela Women's University of Zimbabwe.

É casada com Solomon Mujuru, ex-líder das forças guerrilheiras da ZANU e ex-Chefe das Forças Armadas e uma das pessoas mais influentes do país.

Vice-Primeiro-Ministro ARTHUR MUTAMBARA (MDC-M)

Nascido em 25 de maio de 1966, Mutambara é dono de brilhante currículo acadêmico, com doutorado em Robótica e Mecatrônica em Oxford e passagens como professor e pesquisador pelo CIT, MIT e Kellogg Institute, além de trabalhos como consultor da McKinsey & Co. e diretor do Africa Technology & Business Institute.

Iniciou sua vida política liderando protestos contra o Governo enquanto estudava Engenharia Elétrica na Universidade do Zimbábue, na década de 1980. Lidera uma facção minoritária do MDC desde 2005, tendo se lançado a Presidência em 2006 por essa facção. Firmou o acordo de partilha de poder de 15 de setembro de 2008, e tornou-se Vice-Primeiro-Ministro com a formação do Governo de coalizão em fevereiro de 2009.

MNE SIMBARASHE MUMBENGEGWI (ZANU-PF)

Nascido em 20 de julho de 1945, em Chivi, é graduado em Política, em História e em Pedagogia e pós-graduado em Pedagogia. É casado e tem cinco filhos.

Membro do partido governista ZANU, foi eleito deputado em 1980, desempenhou os cargos de Vice-Presidente da Assembléia (1980-1981) e Vice-MNE (1981-1982). A partir de então e até 1990 permaneceu no Gabinete, ocupando sucessivamente as pastas de Recursos Hídricos e Desenvolvimento, Habitação Nacional, Obras Públicas e Transportes.

De 1990 a 1995, foi RP do Zimbábue nas Nações Unidas. Nesse período, foi Vice-Presidente da AGNU (1990-1991) e membro do CSNU (1991-1992), tendo ocupado a Presidência do Conselho em fev/91 e em abr/92. Posteriormente, foi Embaixador junto aos Países Baixos e à Comunidade Européia e atuou na OPAQ e no Comitê do Açúcar da ACP, ocupando finalmente o cargo de Embaixador em Londres entre 1999 e 2005.

Eleito parlamentar nas eleições de 2005, foi então indicado para a pasta dos Negócios Estrangeiros.

Relações Bilaterais

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Zimbábue em 18 de abril de 1980, dia da celebração da independência do país, e abriu Embaixada residente em Harare em 1987. No ano seguinte, Acordo Comercial foi firmado com o intuito de aprofundar o intercâmbio bilateral, o qual obtivera resultados expressivos ainda em 1984, quando a venda de veículos militares levou as exportações brasileiras para o Zimbábue a ultrapassarem a marca de US$ 100 milhões.

Em setembro de 1991, o Presidente Fernando Collor visitou Harare, ocasião em que se discutiram temas relacionados à tecnologia e ao meio-ambiente. O Presidente Robert Mugabe esteve no Brasil para a ECO-92, enquanto o Vice-Presidente Marco Maciel foi a Harare em 1996 para participar da 6ª Cúpula do G-15. Em setembro de 1999, o Presidente Mugabe retornou ao Brasil para visitar a Embraer em São José dos Campos e discutir questões relativas ao combate à AIDS, à reforma agrária e à política africana. Acordo de Cooperação Cultural assinado durante a visita foi aprovado pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo 267/2000), mas não chegou a ser implementado devido à ausência de notificação zimbabuana sobre o cumprimento dos trâmites legais internos no país.

Na década seguinte, Brasil e Zimbábue deram seguimento ao aprofundamento de suas relações por meio de visitas de alto nível e da assinatura de instrumentos bilaterais. O Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim esteve duas vezes em Harare, em maio de 2003 e em outubro de 2008. Nesta última visita, o Ministro Amorim – uma das primeiras autoridades a viajar ao Zimbábue após a crise política e o anúncio da formação do governo de coalizão – encontrou-se com autoridades governamentais dos três principais partidos políticos zimbabuanos, entre as quais o Presidente Robert Mugabe, o Primeiro-Ministro Morgan Tsvangirai, o Vice Primeiro-Ministro Arthur Mutambara e o Ministro dos Negócios Estrangeiros Simbarashe Mumbengegwi.

O Zimbábue abriu em Brasília, em agosto de 2004, sua primeira Embaixada residente na América do Sul. Em setembro de 2006, foram firmados Acordos de Cooperação Técnica e para o Estabelecimento de uma Comissão Mista de Cooperação, cuja primeira reunião realizou-se em Harare em novembro de 2009.

Em 2010, os dois países assinaram Memorandos de Entendimento sobre Cooperação em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural (maio) e sobre Cooperação em Turismo (junho). Em novembro, por ocasião da visita do MNE Simbarashe Mumbengegwi a Brasília, foram também assinados Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas e Acordo sobre o Exercício de Atividade

Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.

O ano de 2010 foi marcado ainda pela realização, em Harare, de partida amistosa entre as seleções brasileira e zimbabuana de futebol, a qual teve repercussão extremamente positiva entre os zimbabuanos.

A disponibilidade brasileira em cooperar com o Zimbábue é muito bem vista pelas lideranças do país. O Primeiro-Ministro Morgan Tsvangirai chegou a declarar que seu país não teria 'nada a aprender com as grandes potências e tudo a aprender com o Brasil'.

No plano multilateral, o Zimbábue compartilha interesses comuns com o Brasil e conjuga esforços pela democratização dos organismos internacionais. O país é membro do G-20C e apóia a candidatura brasileira a assento permanente no CSNU porque, segundo o PR Mugabe, *"Brazil is a big player and a friend of Africa, must be respected and heard"*.

O Brasil, por seu turno, mantém seu compromisso em contribuir para que as sanções contra o Zimbábue sejam levantadas, à luz da formação do governo de coalizão nacional.

Assuntos Consulares

O Brasil possui Embaixada com setor consular em Harare. Estima-se que haja cerca de 50 brasileiros vivendo atualmente no Zimbábue. Não há representação consular honorária brasileira no Zimbábue.

Assistência Humanitária

Em janeiro de 2011, o Brasil decidiu doar mais de quinhentas mil toneladas de produtos alimentares (arroz, feijão, milho, leite em pó e sementes de hortaliças), por intermédio do Programa Mundial de Alimentos da ONU. O Zimbábue foi um dos países escolhidos para receber parte dessa doação humanitária, a qual reafirma o compromisso brasileiro com a convergência Sul-Sul e a redução da fome em nível mundial.

Comércio Bilateral

Em tendência de queda desde 1996, quando alcançou US$ 22 milhões, o comércio bilateral é pequeno. O fluxo oscilou entre US$ 6 milhões e US$ 15 milhões entre 2002 e 2009, com um tradicional déficit para o Brasil que se reverteu em superávit após 2007. As exportações brasileiras cresceram com índices significativos em 2003 (107%), 2006 (92%), 2007 (145%) e 2008 (40%), mas as importações seguem trajetória de retração e tiveram crescimento em apenas um ano (2005) desde 2002.

Em 2009, pode-se perceber que o impacto da crise internacional e da crise política interna foi mais forte que o da relativa estabilização política e

do relançamento econômico do Zimbábue, uma vez que o comércio total bilateral sofreu queda de aproximadamente 60% em relação ao ano anterior. Embora tenha havido crescimento de 49% no intercâmbio bilateral em 2010, o fluxo total segue aquém dos valores observados nos anos anteriores.

A pauta de exportações brasileira para o Zimbábue é constituída principalmente de máquinas, equipamentos agrícolas e veículos para transporte de pessoas, que somaram cerca de 50% do total das exportações em 2010. Há potencial para aumentar a venda de tratores brasileiros ao Zimbábue, especialmente após a aprovação de crédito para a aquisição de equipamentos agrícolas dentro do programa "Mais Alimentos África". O Zimbábue foi um dos primeiros beneficiários do programa brasileiro que oferece linha de financiamento para produtores de alimentos de países africanos com o intuito de apoiar projetos de desenvolvimento agrário e o aumento da produção da agricultura familiar em países da África.

O Zimbábue, por sua vez, continua exportando principalmente níquel para o Brasil, produto que representou cerca de 50% das importações brasileiras daquele país em 2010.

Investimentos

Durante I Sessão da Comissão Mista de Cooperação, foram identificadas como oportunidades de investimento existentes no Zimbábue as áreas de produção industrial (autopeças, fertilizantes, ônibus, cimento, entre outras), mineração e energia. Nesta última, os zimbabuanos têm grandes expectativas em relação à produção de biocombustíveis. A empresa *Baobab Energy* recentemente adquiriu uma planta de etanol brasileira para seu ambicioso projeto de produção de biocombustíveis em Chisumbanje.

Cooperação

Em setembro de 2006, Brasil e Zimbábue celebraram Acordo de Cooperação Técnica, o qual se encontra, em março de 2011, pronto para a pauta no Plenário da Câmara dos Deputados.

Em novembro de 2009, durante a I Reunião da Comista, a delegação brasileira pôde compartilhar experiências e abrir perspectivas de cooperação nas áreas as mais diversas. O encontro também serviu à consolidação de iniciativas de cooperação já existentes, mas dispersas entre vários órgãos da administração pública dos dois países, em formato único.

Vale destacar que a delegação zimbabuana, chefiada em nível vice-ministerial, foi formada por funcionários de ministérios controlados por cada um dos três partidos do governo de coalizão.

A amplitude da agenda discutida durante o encontro comprovou as indicações de que é grande o potencial para o aprofundamento das relações bilaterais. A entrada em vigor do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 2006 deverá impulsionar sobremaneira iniciativas nesse sentido.

Agricultura

O Ministro da Agricultura, Mecanização e Desenvolvimento da Irrigação do Zimbábue, Joseph Made, participou do Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural, em Brasília, em maio de 2010. Na ocasião, o Ministro zimbabuano assinou Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. Ademais, existe a possibilidade de cooperação entre o DRSS (*Department of Research and Specialist Services*) e a Embrapa, estando texto de Memorando de Entendimento entre as duas instituições atualmente em negociação.

Em 3 de fevereiro de 2011, foi assinado o Projeto de Cooperação Técnica "Capacitação e Transferência Metodológica para o Programa Mais Alimentos África no Zimbábue". Esse é o segundo projeto a ser concretizado no âmbito do Programa Mais Alimentos África e, além de prever ações de capacitação técnica para extensionistas locais e de fortalecimento institucional do Ministério da Agricultura do Zimbábue, constitui o passo inicial do processo para que o país consiga, junto à CAMEX, crédito concessional para aquisição de máquinas agrícolas. Segundo a lista de equipamentos anexada ao projeto, o montante de recursos eventualmente destinados ao país será superior a noventa e oito milhões de dólares.

Aviação

Na área da aviação civil, o Ministro zimbabuano do Turismo, Walter Mzembi, sugeriu a negociação de acordo entre a ANAC e sua homóloga zimbabuana, em agosto de 2009.

Em março de 2010, foi realizada, no Rio de Janeiro, a Reunião de Consultas Aeronáuticas Brasil-Zimbábue, ocasião em que foi rubricada minuta de Acordo bilateral sobre Serviços Aéreos (ASA), e firmado Memorando de Entendimento entre as Autoridades Aeronáuticas das partes.

Ciência e Tecnologia

Durante a Comista, o Brasil convidou o Zimbábue a participar do programa Pró-África do Ministério da Ciência e Tecnologia. O Zimbábue, por sua vez, submeteu minuta de Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria de Ciência e Tecnologia, a qual se encontra sob exame da parte brasileira.

Um dos principais interesses zimbabuanos é conhecer a tecnologia brasileira para o setor de biocombustíveis, sobretudo a produção de biodiesel (que seria favorecida pela abundância de pinhão-manso no país) e de etanol – a qual foi interrompida pelas dificuldades econômicas, mas está sendo retomada desde 2008.

Educação e Cultura

A educação é área prioritária para o governo zimbabuano: em 2010, a Direção Geral da UNESCO reconheceu o Zimbábue como o país africano com o mais elevado índice de alfabetização do continente. Segundo dados atribuídos ao PNUD, o Zimbábue teria melhorado o seu desempenho de 87% à invejável gradação de 93% de alfabetização, tornando-se o país africano com o melhor nível de educação e escolaridade da África.

Durante a Comista, os países discutiram a possibilidade de assinar Memorando de Entendimento em Educação Superior. No tocante ao Acordo de Cooperação Cultural, assinado em 1999, o Zimbábue comprometeu-se a acelerar a ratificação do texto de modo a permitir o avanço dos entendimentos bilaterais sobre o tema.

Energia

O Zimbábue manifestou desejo de explorar possibilidades de cooperação em energia, sobretudo em biocombustíveis. O Brasil, por sua vez, considera o campo dos biocombustíveis como uma das áreas mais promissoras para a cooperação bilateral.

Em 2009, delegação brasileira chefiada pelo Secretário de Inovação do MDIC, Francelino Grando, visitou as instalações do projeto (do setor privado) de produção de etanol de Chisumbanje. Em setembro de 2010, o Zimbábue apresentou proposta de Memorando de Entendimento sobre Energia, a qual se encontra sob apreciação da parte brasileira.

Saúde

O Ministério da Saúde enviou missão ao Zimbábue em agosto de 1999, ocasião em que se elaborou um Protocolo de Intenções sobre DST/AIDS, o qual não chegou a ser assinado. Missão da ABC ao Zimbábue (Nov/2005) confirmou o potencial de cooperação bilateral em HIV/AIDS, bem como a carência zimbabuana de mão-de-obra especializada na área de saúde.

Em 2009, Brasil e Zimbábue concordaram em negociar acordo na área de saúde, o qual conferiria amparo jurídico a futuros projetos de cooperação nesse campo.

Turismo

Memorando de Entendimento sobre cooperação em turismo foi assinado em junho de 2010, durante a 88ª Reunião do Conselho Executivo da Organização Mundial do Turismo.

Durante a Comista, o Zimbábue manifestou interesse em abrir escritório de promoção comercial e de turismo em São Paulo.

Política Interna

Ao longo da década de 1960, ainda sob regime segregacionista rodesiano, as etnias Shona e Ndebele começaram a organizar-se politicamente, fundando, respectivamente a ZANU (Zimbabwe African National Union), liderada por Robert Gabriel Mugabe; e a ZAPU (Zimbabwe African People's Union), liderada por Joshua Nkomo.

Na década seguinte, as duas organizações se uniram na Frente Patriótica e passaram a defender a constituição da República do Zimbábue e a convocação de eleições. Após anos de luta contra o domínio da minoria branca, o povo zimbabuano foi às urnas em fevereiro de 1980, elegendo Robert Mugabe para Primeiro-Ministro. Em 1987, Mugabe tornou-se Presidente, tendo sido reeleito em 1996 e, posteriormente, em março de 2002, em eleições contestadas pela oposição.

Um dos principais programas de governo de Mugabe, a reforma agrária começou a ser implementada em 2002 em processo extremamente tumultuado, que tinha por alvo, sobretudo, as terras de fazendeiros brancos. A rejeição de Emenda Constitucional que permitiria a expropriação de terras sem compensação financeira desencadeou invasões sistemáticas a fazendas, por parte da Associação de Veteranos de Guerra, pró-Mugabe, e semeou grave crise no setor produtivo do país. O Zimbábue passou a viver situação de séria instabilidade, tendo o projeto de reforma agrária mugabista despertado conflitos arraigados e suscitado resistências – inclusive estrangeiras – dos setores controlados pela minoria branca.

A situação do país, acusado de desrespeitar os direitos humanos e por isso submetido a sanções pelo Reino Unido e pelos EUA, agravou-se paulatinamente. Produtos básicos de alimentação e consumo passaram a ter preço reajustado a cada dois ou três dias e o processo inflacionário acelerou-se. Penalizado pelas sanções econômicas internacionais e obrigado a importar 35% de sua eletricidade de Moçambique, África do Sul, Zâmbia e Congo, o Zimbábue passou a sofrer apagões diários.

Em 1999, fora criado o Movimento pela Mudança Democrática (MDC), cujo principal líder era Morgan Tsvangirai. Formado a partir do *Zimbabwe Congress of Trade Unions* (ZCTU), o MDC viria a firmar-se como principal movimento de oposição ao regime de Mugabe. Com uma plataforma menos vinculada às causas históricas da descolonização, da independência e da reforma agrária, mas refletindo anseios e preocupações de novos segmentos da sociedade zimbabuana, inclusive de encaminhamento da questão fundiária de maneira mais conciliatória, o MDC tornou-se o principal canal do descontentamento da população, sobretudo da classe média. Com uma perspectiva econômica de reformas modernizadoras e de fortalecimento do mercado, o MDC buscou firmar-se como força capaz de administrar uma reforma agrária palatável aos proprietários de terras brancos, atraindo também as simpatias dos EUA e do Reino Unido.

Em 2005, após a vitória do partido governista (ZANU-PF) nas eleições parlamentares, um grupo de dissidentes liderados por Arthur Mutambara afastou-se de Tsvangirai. A partir desse ponto, passaram a existir dois MDCs, o MDC-T (de Tsvangirai) e o MDC-M (de Mutambara).

As eleições de 2008 transcorreram em clima de relativa tranqüilidade, diante de observadores internacionais e da imprensa mundial. O Brasil, convidado a acompanhar a realização do pleito, fez-se representar por meio do deputado Antônio Carlos Pannunzio, então titular da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, e do Embaixador do Brasil em Harare, Raul de Taunay, os quais não relataram condições anormais nas votações.

Entretanto, a instabilidade política no país agravou-se consideravelmente após a divulgação do resultado: Morgan Tsvangirai (MDC-T) recebeu 47,9% dos votos, seguido por Robert Mugabe (ZANU-PF), com 43,2%. A oposição passou a denunciar atos de intimidação cada vez mais graves, os quais seriam cometidos pelo Governo a fim de influenciar o resultado do segundo turno, marcado para jun/08.

Diante da delicada situação política zimbabuana, a SADC (Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral) convocou nova Cúpula Extraordinária para discutir a situação no Zimbábue, à qual Mugabe não compareceu. Os membros da SADC apoiaram o princípio da não-ingerência, e o Presidente zimbabuano foi reconhecido como líder africano legítimo, embora tenha sido criticado publicamente por desvios na condução do processo político.

Dias antes das eleições, Morgan Tsvangirai refugiou-se na Embaixada da Holanda e retirou sua candidatura, acusando o Governo de ter ilegitimado o pleito. Mesmo assim, as eleições foram realizadas e os resultados oficiais concederam 2,1 milhões de votos a Mugabe, contra apenas 233 mil a Tsvangirai (que havia se retirado da campanha).

Mugabe reassumiu a Presidência, mas, pressionado internacionalmente, viu-se forçado a negociar um Governo compartilhado com o MDC, sob os auspícios do Presidente sul-africano Thabo Mbeki, a partir de 22 de julho de 2008.

Um entendimento conhecido como Acordo Político Global (GPA) foi formalmente assinado em 15 de setembro de 2008, e propunha, entre outras medidas, a permanência de Robert Mugabe como Presidente e Chefe do Conselho de Segurança Nacional, e a subida ao poder de Morgan Tsvangirai, agora Primeiro-Ministro e Chefe do Conselho de Ministros.

A SADC, cuja mediação foi fundamental para a estabilização política do país, convocou Cúpula Extraordinária em 26 de janeiro 2009. Esta foi decisiva na superação dos impasses entre ZANU-PF e MDC-T e resultou em acordo político, ademais de fixar a posse do novo Primeiro-Ministro para 11 de fevereiro.

Em 9 de fevereiro de 2009, o Parlamento zimbabuano aprovou por ampla maioria a Emenda Constitucional n.º 19, que incorporou o acordo de 2008 ao texto constitucional. O processo de redação da nova Constituição teve início em junho de 2009. Conforme acordado no GPA, o período de transição, com Governo compartilhado, não deveria exceder 24 meses. Nos primeiros 18 meses, deveria ser concluído o processo de elaboração da Constituição, e, no restante do período, ser realizado referendo sobre o texto acordado e organizada nova eleição presidencial.

Durante a 30ª Cúpula da SADC, em agosto de 2010, o Presidente Jacob Zuma apresentou, na qualidade de facilitador, relatório sobre a situação política no Zimbábue. O relatório reconhece haver ocorrido progresso na reabilitação econômica do país, bem como na implementação do Acordo Político Global, sob mediação sul-africana. Tendo em vista os avanços obtidos, o Conselho de ministros da SADC decidiu solicitar o fim das sanções contra o Zimbábue, cuja manutenção significaria ignorar os avanços no processo de reconciliação nacional. Segundo o Secretário-Executivo da SADC, Tomaz Salomão, a modalidade de *targeted sanctions* afeta a toda a população zimbabuana, principalmente se considerarmos que seu principal alvo é o Presidente da República do país.

Política Externa

Por décadas, Robert Mugabe foi considerado um líder regional renomado e respeitado, chegando mesmo a mostrar ambição de medir forças com a África do Sul enquanto seu país era ainda a segunda maior economia da África Austral.

O Zimbábue manteve relações internacionais cordiais com a comunidade internacional até a virada do milênio. As relações do país com o Reino Unido deterioraram-se a partir de 1997, quando o governo trabalhista britânico passou a questionar medidas da administração Mugabe, como a reforma agrária. Em 2002, por iniciativa de Londres, os países da União Européia impuseram ao Zimbábue sanções que incluíam o embargo da venda de armas; a suspensão da concessão de vistos a ocupantes de cargos governamentais; e o congelamento de ativos financeiros do PR e de outras autoridades do governo. Em 2003, o Zimbábue retirou-se da Commonwealth após ter sido suspenso, por prazo indefinido, sob a acusação de desrespeito aos direitos humanos.

A reação internacional ao programa de reforma agrária possibilitou a Mugabe reforçar o discurso de anticolonialismo, anti-aparteísmo e pan-africanismo, de revigorado impacto não só no Zimbábue, mas também no seu entorno regional. Em processo de crescente isolamento internacional, o Zimbábue tem-se voltado cada vez mais ao Oriente, onde tem buscado a intensificação de relações, sobretudo comerciais, com a China, a Malásia e Cingapura, estratégia conhecida como "The Look East Policy".

Com a formação do novo Governo de coalizão, as prioridades do Zimbábue em termos de política externa passaram a ser a retirada das sanções e a obtenção de recursos internacionais para a recuperação da economia do país.

África do Sul

Se, no passado, o Zimbábue tinha pretensões de fazer frente à força da África do Sul no contexto regional, hoje o país depende econômica e politicamente de seu vizinho.

A ascensão de Nelson Mandela à Presidência e o progressivo desenvolvimento sul-africano coincidiram com o início da deterioração da situação interna zimbabuana. Esse processo teve continuidade após a

subida ao Governo da África do Sul de Thabo Mbeki, em 1999. O então presidente sul-africano atuou como mediador da crise política zimbabuana, adotando postura cautelosa em relação à situação interna do vizinho. Mbeki optou pelo que classificou como uma "diplomacia silenciosa", evitando críticas diretas a Mugabe para manter a interlocução aberta.

O Presidente Jacob Zuma visitou o país pela primeira vez em agosto de 2009, ocasião em que o tema principal da agenda foi o Acordo Político Global e o funcionamento do governo de coalizão. Em março de 2010, Zuma voltou ao Zimbábue na condição de facilitador do Acordo Político Global. Em visita ao Reino Unido em princípios de março, Zuma defendeu a eliminação das sanções como forma de apoiar a iniciativa política no Zimbábue.

SADC

O organismo regional de integração teve papel central durante a crise zimbabuana, tendo o acordo político de setembro de 2008 sido alcançado sob sua supervisão.

Durante a 30ª Cúpula da SADC, realizada em agosto de 2010, a questão zimbabuana foi amplamente discutida pelos participantes. A SADC reiterou o consenso de seus países-membros pelo fim das sanções dos doadores ocidentais ao Zimbábue, as quais, no seu entendimento, prejudicam toda a população. Reconhecendo os avanços no processo de reconciliação nacional no Zimbábue, a SADC destacou como objetivos a serem alcançados a instalação de uma comissão eleitoral e a realização de eleições que sejam aceitas em níveis nacional, regional e internacional.

China

Em visita ao país em 2010, Robert Mugabe anunciou pacote chinês milionário de cooperação e assistência ao Zimbábue, destinado a projetos de desenvolvimento, bem como à criação de instituição financeira binacional concebida para promover o comércio e os programas agrícolas zimbabuanos em andamento. Na ocasião, a China reafirmou sua posição contrária, no CSNU, à imposição de sanções econômicas ao Zimbábue.

Estados Unidos

Em dezembro de 2001, entrou em vigor o *Zimbabwe Democracy and Economic Recovery Act* (ZIDERA), o qual instrui os representantes norte-americanos nos organismos financeiros internacionais a opor-se a qualquer empréstimo, crédito, garantia ou perdão de dívida ao Zimbábue, até decisão em contrário do PR dos EUA. O Governo Obama não alterou a postura dos EUA em relação ao Zimbábue.

União Europeia

Em 2002, a União Européia impôs sanções ao Zimbábue, as quais incluíam o embargo da venda de armas; a suspensão da concessão de vistos a ocupantes de cargos governamentais; e o congelamento de ativos

financeiros do Presidente e de outras autoridades. Os Governos europeus têm reagido de forma cautelosa à nova situação política no país, oferecendo ajuda humanitária a ONGs que atuam no Zimbábue, mas sem retirar as sanções ou oferecer ajuda substancial ao novo Governo.

Brasil

A posição do Brasil na questão zimbabuana tem sido a de favorecer uma "solução africana", ou seja, endossando as iniciativas mediadoras da SADC. Além disso, diante do interesse em apoiar o desenvolvimento e a estabilização do Zimbábue, o Brasil tem feito gestões em favor do fim das sanções internacionais a Harare, tendo em conta os progressos que vêm sendo obtidos no que respeita ao GPA.

Economia, Comércio e Investimentos

Até o fim da década de 1990, o Zimbábue possuía a segunda economia mais diversificada da África Austral, com setor manufatureiro bem desenvolvido, fazendas comerciais prósperas e recursos minerais variados. O país era autossuficiente na produção de gêneros alimentícios, exportando considerável quantidade de carne, milho, algodão, açúcar e, principalmente, tabaco. Desenvolveu-se ainda a horticultura, com o Zimbábue chegando ao fim da década de 1990 à posição de terceiro maior exportador mundial de rosas. O crescimento médio fora de 4% anuais em 1980-1990, 2% em 1990-1994, e 4% em 1994-1998; apesar disso, em virtude da explosão demográfica após a independência, a renda per capita no fim dos anos 1990 era cerca de 10% menor do que em 1980.

Na década de 1990, estrangulamento financeiro dirigido contra o Zimbábue, sobretudo quando o Banco Mundial e o FMI exigiram que o país se submetesse a um ajuste estrutural apresentado na forma do então denominado *Economic Structural Adjustment Programme* (ESAP), desregulou salários, privatizou empresas, achatou o orçamento do Estado, demitiu segmentos expressivos do funcionalismo e aboliu a gratuidade nos serviços de saúde e educação.

Sob o impacto das crises política, econômica e da acelerada reforma agrária, o Zimbábue assistiu impotente à cotidiana perda de valor da sua moeda, à desaceleração das atividades no setor produtivo e às sucessivas crises de abastecimento de produtos vitais. Desde 2004, quando o declínio acentuou-se, o país recorreu ao racionamento de produtos sensíveis como combustíveis, energia elétrica, água potável, alimentos e fertilizantes. Em 2005, a taxa de desemprego alcançava 80% da população economicamente ativa. Diante da crise, empresários e cidadãos zimbabuanos procuraram abrigo em países vizinhos.

A formação do Governo de coalizão criou as condições básicas para a retomada do crescimento do Zimbábue. A estratégia do Governo para enfrentar as dificuldades foi consubstanciada no Programa de Recuperação de Emergência de Curto Prazo (STERP), programa que prevê reformas econômicas e de fortalecimento das instituições em troca de amplo pacote de ajuda da comunidade internacional.

Ao mesmo tempo em que mantêm as sanções ao Governo zimbabuano, os países desenvolvidos têm destinado recursos para serem empregados por ONGs ocidentais ou zimbabuanas – estas, acusadas pela ZANU-PF de serem fachadas do MDC. Especialistas locais qualificam de preconceituosa a exigência de que os recursos a serem aprovados para o Zimbábue devam ser destinados a ONGs e não ao Governo zimbabuano. Tal atitude realimentaria a lógica de que os países que dominaram o continente africano durante séculos têm ainda o direito de escolher os receptadores dos recursos canalizados para o país e, em última instância, determinar as prioridades da população local.

Apesar das dificuldades, o Zimbábue cresceu 5,7% em 2009, graças ao crescimento de 14,9% do setor agrícola, de 8,5% da mineração, de 10,2% do setor manufatureiro e de 6,5% do turismo. Em 2010, a taxa de crescimento do país foi de 5,8%, crescimento que foi favorecido, segundo relatório do FMI, pela subida dos preços do ouro e da platina, dois dos principais produtos exportados pelos zimbabuanos.

O BAfd anunciou, recentemente, a concessão ao Zimbábue de US$ 58 milhões para financiar projetos de renovação nos setores da água e da energia. Além disso, o Banco de Importação e Exportação Africano (Affreximbank) emprestou, em dezembro de 2009, US$ 70 milhões ao país para financiar a recapitalização da indústria do país, com prioridade para pequenas e médias empresas.

Agricultura

A reforma agrária levada a cabo pelo Governo Mugabe desestruturou a antes próspera agricultura do país, tradicional fonte de exportações e geradora de empregos. A insegurança jurídica dos novos possuidores de terras, a crise política e a hiperinflação até fins de 2008 levaram à diminuição dos incentivos para produzir.

A reabilitação do setor agrícola é uma das prioridades do Governo de Coalizão, o qual demonstra interesse em mecanizar, modernizar e explorar ao máximo as potencialidades agrícolas zimbabuanas.

Comércio Exterior

A pauta exportadora do Zimbábue é liderada pelo níquel e pelo tabaco, seguidos por ouro, ferro e algodão. Já a pauta importadora se

concentra em combustíveis, produtos químicos, máquinas e manufaturados. Seus principais parceiros comerciais são África do Sul, China e Botsuana.

Até o final da década de 1990, o Zimbábue tinha participação significativa no comércio africano. O país respondia por parte considerável da produção agrícola no cone sul do continente, sendo conhecido como "celeiro da África". Deve-se adicionar à então forte capacidade agrícola do país uma indústria relativamente diversificada, para a qual pode-se atribuir como fator-chave o alto nível educacional do povo, com uma das maiores taxas de alfabetização na África (aproximadamente 91% da população).

Atualmente, após a década de recessão econômica, o setor mais promissor do comércio zimbabuano é a mineração. Destaca-se nessa área, principalmente, o potencial para exploração de ouro, níquel, platina e diamantes.

De acordo com dados da OMC, o Zimbábue encontra-se na 124ª posição entre os exportadores e 138ª entre os importadores globais. O País é membro da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) e do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA).

Dívida Externa

A dívida externa do Zimbábue é estimada em de US$ 5,7 bilhões. Segundo o FMI, ela cresce em decorrência de juros e multas acumulados por atraso nos pagamentos.

Energia

O Zimbábue tem uma situação energética difícil. O país depende do fornecimento de energia elétrica por parte da África do Sul e de Moçambique, bem como de petróleo da Líbia.

A Empresa Nacional de Eletricidade do Zimbábue (ZESA) obteve recentemente empréstimo de US$ 250 milhões do Banco de Importação e Exportação (Eximbank) da China para expandir a produção de energia elétrica no país. O Governo zimbabuano tem interesse em aumentar a capacidade de produção hidrelétrica de modo a reduzir a vulnerabilidade no campo energético.

Os biocombustíveis também aparecem como possível solução para as dificuldades energéticas zimbabuanas. Desde 2008, observa-se no país uma retomada da produção de etanol – que havia deixado de ser produzido há cerca de uma década –, principalmente em virtude das reformas realizadas na usina de Triangle, no distrito de Chiredzi. A principal vantagem do incremento da produção de etanol e de sua mistura à gasolina seria proporcionar alternativa aos combustíveis fósseis, cujo fornecimento é dificultado pelas sanções impostas por países ocidentais.

Através de sua subsidiária *Baobab Energy*, a *Zimbabwe BioEnergy* lançou projeto ambicioso de produção de etanol, que ocuparia área de 12 mil hectares no estado de Chisumbanje. Seu objetivo de longo prazo seria produzir um bilhão de litros e 540 MW de eletricidade anuais. Para tanto, a empresa comprou uma usina de etanol brasileira inteira e tenciona adquirir mais produtos e equipamentos do Brasil na área. O objetivo é abastecer não só o mercado local, mas também – e principalmente – o sul-africano.

Outra iniciativa de destaque é o desenvolvimento de projeto para a produção de etanol na região de Chipinge. Com investimentos avaliados em US$ 1 bilhão, a planta deverá produzir 100 milhões de litros de etanol por ano, o que corresponde a cerca de 20% da demanda nacional por combustível.

Por fim, o Zimbábue produz biodiesel em pequena escala, a partir de oleaginosas cultivadas por pequenos lavradores. A produção é utilizada precipuamente para movimentar as máquinas e equipamentos destes mesmos produtores.

Inflação

Nos últimos dez anos, o Zimbábue passou por um dos maiores processos inflacionários da história. A inflação passou de 32% em 1998 para 383% em 2003, 585% em 2005, 1.051% em 2006, 100.580% em 2007 e extraordinários 230.000.000% em 2008.

A hiperinflação foi debelada apenas com o virtual abandono da moeda nacional após o Governo de Coalizão ter permitido a circulação de moedas estrangeiras (dólar e rand) em fevereiro de 2009. Entretanto, a adoção do sistema de moedas múltiplas traz algumas dificuldades para o país, como a escassez de meios de pagamento para bens e serviços comercializados internamente.

Investimentos

Assim como no restante da África, observa-se forte presença de investimentos chineses no Zimbábue. Entre outros empreendimentos, o capital chinês auxiliou na construção de um estádio de futebol, uma represa, hospitais, escolas e fábricas têxteis.

A assinatura, em novembro de 2009, de acordo de proteção de investimentos com a África do Sul representou o maior marco do setor. A maior economia do continente é também o maior parceiro comercial do Zimbábue, com importantes laços históricos a reforçar as relações comerciais.

Mineração

Além de suas reservas de ouro, platina e níquel, o Zimbábue desperta o interesse de corporações internacionais por seu enorme potencial

diamantífero, especialmente na região de Chiadzwa. A comercialização seus diamantes deverá ser liberada tão logo receba certificação pelo Processo de Kimberley (sistema de certificação de diamantes que visa a conter o fluxo de "diamantes de sangue").

O Brasil manifestou apoio ao Zimbábue durante a Reunião Plenária do Processo de Kimberley (nov/09) e, na 7ª Reunião Geral Anual do Conselho Mundial de Diamantes (jul/10), quando o direito de exportar diamantes dos campos de Marange foi outorgado ao país.

Sanções

Em maio de 2009, o Presidente do Banco Central do Zimbábue, Gideon Gono, publicou levantamento oficial das sanções aplicadas contra o país por países desenvolvidos e pelas instituições financeiras multilaterais. Sem preocupar-se em distinguir entre sanções formais e a simples retirada de apoios financeiros e redução do fluxo de ajuda, e sem mencionar as sanções dirigidas contra pessoas e instituições zimbabuanas específicas, o documento culpa as sanções pela deterioração da situação econômica do país desde 2000. Entre as sanções e restrições aplicadas ao Zimbábue mencionadas nesse documento, destacam-se:

- *Estados Unidos*. Em dezembro de 2001, entrou em vigor o *Zimbabwe Democracy and Economic Recovery Act* (ZIDERA), o qual instrui os representantes norte-americanos nos organismos financeiros internacionais a opor-se a qualquer empréstimo, crédito, garantia ou perdão de dívida ao Zimbábue até decisão em contrário do Presidente dos EUA.

- *Banco Mundial*. O Banco Mundial suspendeu o envio de recursos ao Zimbábue em 2000, mas manteve a assistência técnica para estudos sobre o Zimbábue.

- *Fundo Monetário Internacional*. Desde 2001 o Zimbábue não recebe recursos do FMI. O Fundo suspendeu a assistência técnica, declarou o país inelegível para receber recursos do Fundo, suspendeu os direitos de voto do Zimbábue e deu início ao procedimento de expulsão ("*compulsory withdrawal*") do Zimbábue do organismo (dez/03). O FMI, porém, decidiu adiar uma decisão a esse respeito em gesto de boa vontade para com o Governo zimbabuano (fev/05), o qual então pagou os US$ 210 milhões da dívida atrasada que tinha com o Fundo (fev/06). Apesar de a principal justificativa das sanções contra o Zimbábue ter sido o não-pagamento dessa dívida, elas não foram revogadas após o pagamento ter sido efetuado.

ANEXOS

Cronologia das Relações Bilaterais

1980: Estabelecimento de relações diplomáticas, no dia da independência do Zimbábue (18/abr).

1987: Abertura da Embaixada residente do Brasil em Harare.

1984: Brasil vende US$ 100 milhões em veículos militares no Zimbábue.

1988: Assinado Acordo Comercial.

1991: Visita do PR Collor ao Zimbábue (setembro).

1992: PR Mugabe vem ao Brasil participar da Rio-92.

1996: VPR Marco Maciel vai a Harare participar da 6ª Cúpula do G-15.

1999: Visita do PR Mugabe ao Brasil (setembro).

2003: Sr ME visita Harare (maio).

2004: Zimbábue abre Embaixada residente em Brasília (agosto).

2006: Assinados Acordos de Cooperação Técnica e de criação de Comista (setembro).

2008: Sr ME visita Harare (outubro).

2009: I Reunião da Comista bilateral (Harare, novembro).

2010: Assinados Memorandos de Entendimento sobre Cooperação em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural (maio) e sobre Cooperação em Turismo (junho); visita do MNE Simbarashe Mumbemgegwi, ocasião em que foram firmados Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas e Acordo para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.

Cronologia Histórica

1922: Minoria branca recebe auto-governo do Reino Unido.

1960s: Formação dos partidos nacionalistas ZAPU e ZANU.

1965: Declaração Unilateral de Independência da Rodésia.

1979: Acordo de Lancaster House põe fim ao governo da minoria branca.

1980: Vitória eleitoral de Robert Mugabe; independência (18 de abril).

1987: Unificação da ZANU e da ZAPU na ZANU-PF.

1999: Formação do Movimento pela Mudança Democrática (MDC).

2000: Mugabe é derrotado em referendo sobre reforma constitucional.

2002: Reeleição de Mugabe em processo eleitoral controverso.

2008: Vitória eleitoral do MDC no primeiro turno da eleição presidencial (março); Mugabe vence o segundo turno após retirada de Tsvangirai, acusando repressão violenta de seus apoiadores (junho); acordo de divisão do poder (setembro).

2009: formação do Governo de coalizão (fevereiro).

Atos Bilaterais

TÍTULO	DATA DA CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR
Acordo Comercial	20/06/1988	20/06/1990
Acordo de Cooperação Cultural	16/09/1999	Aguarda ratificação do lado zimbabuano
Acordo de Cooperação Técnica	10/09/2006	Em tramitação no Congresso
Acordo para o Estabelecimento de Comissão Mista Permanente de Cooperação	10/09/2006	10/09/2006
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	11/05/2010	11/05/2010
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Turismo	08/06/2010	08/06/2010
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Políticas	16/11/2010	16/11/2010
Acordo para o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico	16/11/2010	Em tramitação no Congresso

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

O Brasil não conedeu nenhum crédito oficial a tomador soberano da República do Zimbábue

Dados Econômico-Comerciais

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ZIMBÁBUE

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República do Zimbábue
Superfície	390.580 Km²
Localização	Sudeste da África
Capital	Harare
Principais cidades	Harare, Bulawayo, Chitungwiza, Gweru, Mutare, Kwekwe, Kadoma, Masvingo
Idioma oficial	Inglês
PIB Nominal (2010 - Estimativa EIU)	US$ 1,6 bilhão
' PIB Nominal "per capita" (2009)	US$ 127
PIB PPP (2009 - Estimativa EIU)	US$ 2,01 bilhões
' PIB PPP "per capita" (2009)	US$ 161
Moeda	Dólar de Zimbabue

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2011

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
População (em milhões de habitantes)	12,5	12,5	12,5	12,5	12,6
Densidade demográfica (hab/Km²)	32,0	32,0	32,0	32,0	32,3
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	1,8	1,7	1,5	1,3	1,6
Crescimento real do PIB (%)	-4,6	-5,6	-14,4	-1,3	4,5
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	n.d	n.d	n.d	n.d	n.d
Reservas internacionais (US$ milhões)	139	117	96	351	378
Dívida Externa Total (US$ bilhões)(2)	4,7	5,3	5,2	5,9	6,0
Câmbio (Z$ / US$) (3)	250,0	30,0	2,0	5,0	5,0

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2011

(1) Estimativa EIU.

(2) 2006 estimativa

(3) dados entre 2007 e 2010

n.d.: não disponível

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões) (1)	2005	2006	2007	2008	2009	2010 (2)
Exportações (fob)	1.395	941	2.503	2.426	1.343	1.182
Importações (fob)	2.072	2.812	2.681	3.415	2.966	2.424
Saldo comercial	-677	-1.871	-178	-989	-1.622	-1.242
Intercâmbio comercial	3.467	3.753	5.184	5.841	4.308	3.606

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, February 2011

(1) Os dados não coincidem necessariamente com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes modalidades de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

(2) janeiro-setembro

(3) Última posição disponível em 04/03/2011

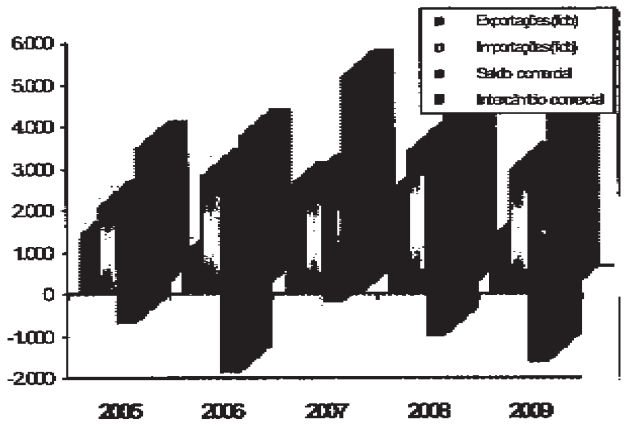

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010(1)(2)	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Rep. Dem. do Congo	206	8,2%	235	9,7%	206	15,3%	159	13,4%
África do Sul	845	33,8%	776	32,0%	186	13,8%	140	11,8%
Botsuana	184	7,3%	210	8,7%	184	13,7%	142	12,0%
China	129	5,2%	135	5,6%	128	9,5%	176	14,9%
Países Baixos	130	5,2%	74	3,0%	75	5,6%	86	7,3%
Reino Unido	55	2,2%	51	2,1%	68	5,1%	33	2,8%
Zâmbia	102	4,1%	144	5,9%	52	3,9%	46	3,9%
Japão	203	8,1%	108	4,5%	41	3,1%	28	2,4%
Itália	102	4,1%	107	4,4%	37	2,7%	60	5,1%
Portugal	8	0,3%	30	1,2%	34	2,5%	11	0,9%
Alemanha	64	2,6%	64	2,6%	26	1,9%	19	1,6%
Indonésia	13	0,5%	27	1,1%	22	1,6%	16	1,4%
Estados Unidos	68	2,7%	104	4,3%	22	1,6%	26	2,2%
Rússia	30	1,2%	23	0,9%	20	1,5%	12	1,0%
Tailândia	29	1,1%	36	1,5%	19	1,4%	13	1,1%
Brasil	6	0,2%	4	0,2%	2	0,1%	1	0,1%
SUBTOTAL	2.174	86,9%	2.127	87,7%	1.120	83,4%	969	82,0%
DEMAIS PAÍSES	329	13,1%	299	12,3%	223	16,6%	213	18,0%
TOTAL GERAL	2.503	100,0%	2.426	100,0%	1.343	100,0%	1.182	100,0%

Elaborado pela AI/ERP/MDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da FIAT - Direction of Trade Statistics, February 2011

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

(1) preliminar - estimativa

(2) Última posição disponível em 04/02/2011

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total	2010(1)(2)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
África do Sul	1.316	49,1%	2.062	60,4%	1.800	60,7%	1.273	52,5%
China	217	8,1%	145	4,3%	168	5,7%	271	11,2%
Botsuana	111	4,1%	127	3,7%	111	3,7%	85	3,5%
Estados Unidos	116	4,3%	102	3,0%	94	3,2%	56	2,3%
Zâmbia	90	3,3%	70	2,1%	93	3,1%	82	3,4%
Malaui	71	2,6%	81	2,4%	71	2,4%	55	2,3%
Kuwait	70	2,6%	92	2,7%	64	2,2%	58	2,4%
Índia	35	1,3%	67	2,0%	40	1,4%	42	1,7%
República Democrática do Congo	40	1,5%	46	1,4%	40	1,4%	31	1,3%
Reino Unido	49	1,8%	40	1,2%	33	1,1%	29	1,2%
Alemanha	57	2,1%	69	2,0%	29	1,0%	35	1,4%
Suécia	11	0,4%	11	0,3%	27	0,9%	31	1,3%
Emirados Árabes Unidos	29	1,1%	38	1,1%	27	0,9%	24	1,0%
Países Baixos	41	1,5%	22	0,7%	25	0,8%	25	1,0%
Moçambique	78	2,9%	63	1,8%	23	0,8%	18	0,7%
República do Congo	18	0,7%	20	0,6%	18	0,6%	14	0,6%
Japão	24	0,9%	25	0,7%	16	0,5%	20	0,8%
República da Coréia	16	0,6%	10	0,3%	15	0,5%	11	0,5%
Bélgica	14	0,5%	11	0,3%	13	0,4%	21	0,9%
França	18	0,7%	13	0,4%	12	0,4%	10	0,4%
Brasil	0	0,0%	15	0,5%	4	0,1%	6	0,2%
SUBTOTAL	2.420	90,3%	3.131	91,7%	2.722	91,8%	2.195	90,5%
DEMAIS PAÍSES	261	9,7%	284	8,3%	243	8,2%	229	9,5%
TOTAL GERAL	2.681	100,0%	3.415	100,0%	2.965	100,0%	2.424	100,0%

Elaborado pela AI/ERP/MDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados da FIAT - Direction of Trade Statistics, February 2011

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009(1)	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Livros, jornais, graviras e outros prod ind gráficas	435	19,2%
Plantas vivas e produtos de floricultura	334	14,7%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	276	12,2%
Níquel e suas obras	266	11,7%
Minérios, escórias e cinzas	181	8,0%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas	130	5,7%
Algodão	114	5,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	79	3,5%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	72	3,2%
Ferro fundido, ferro e aço	44	1,9%
Caldeiras , máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicoa	43	1,9%
Subtotal	**1.974**	**87,0%**
Demais Produtos	**295**	**13,0%**
Total Geral	**2.269**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Veículos automóveis, tratores, ciclos	534	15,1%
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	454	12,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	301	8,5%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	253	7,2%
Cereais	221	6,3%
Níquel e suas obras	139	3,9%
Gorduras e óelos animais ou vegetais	119	3,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	110	3,1%
Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas	93	2,6%
Plásticos e suas obras	93	2,6%
Adubos ou fertilizantes	87	2,5%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite	83	2,4%
Produtos farmacêuticos	81	2,3%
Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem	70	2,0%
Ferro fundido, ferro e aço	63	1,8%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	52	1,5%
Borracha e suas obras	50	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	42	1,2%
Subtotal	**2.845**	**80,7%**
Demais Produtos	**682**	**19,3%**
Total Geral	**3.527**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.

Divergências nos dados são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

(1) Última posição disponível em 04/02/2010.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ZIMBÁBUE[1] (US$ mil, fob)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	3.426	8.389	11.710	3.833	7.129
Variação em relação ao ano anterior	92,7%	144,9%	39,6%	-67,3%	86,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	8.185	5.985	2.879	2.083	1.739
Variação em relação ao ano anterior	-33,8%	-26,8%	-52,0%	-27,6%	-16,5%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	11.611	14.384	14.589	5.916	8.868
Variação em relação ao ano anterior	-17,9%	23,9%	1,4%	-59,4%	49,9%
Part. (%) no total do Intercâmbio Brasil-África	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Balança Comercial	-4.759	2.394	8.831	1.750	5.390

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

(1) As discrepâncias estatísticas dos dados estatísticos das exportações brasileiras para os países africanos podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ZIMBÁBUE
2005 - 2009

(US$ mil)

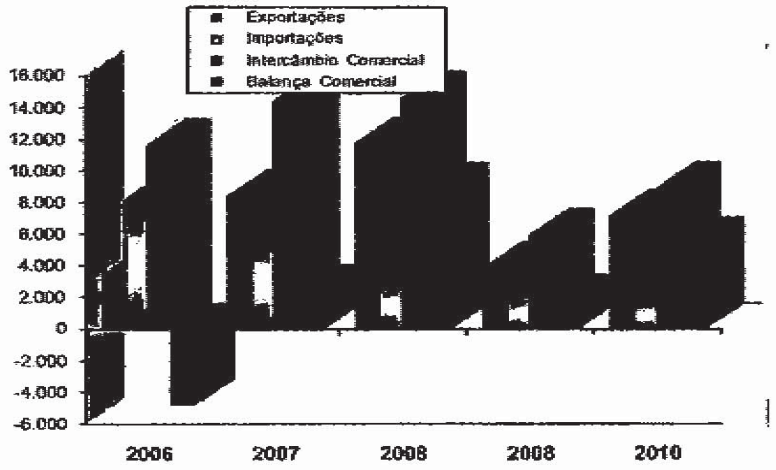

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ZIMBÁBUE (US$ mil - fob)	2008	% no total	2009	% no total	2010	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Veículos automóveis, tratores, suas partes/acessórios	9.212	78,7%	2.151	56,1%	2.582	36,2%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	0	0,0%	170	4,4%	2.152	30,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.696	14,5%	1.189	31,0%	1.424	20,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	287	2,5%	174	4,5%	277	3,9%
Subtotal	11.195	95,6%	3.684	96,1%	6.435	90,3%
Demais Produtos	515	4,4%	149	3,9%	694	9,7%
TOTAL GERAL	11.710	100,0%	3.833	100,0%	7.129	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos e de produtos ordenados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ZIMBABUE (US$ mil- fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Níquel e suas obras	2.803	97,4%	1.315	63,1%	996	57,3%
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	120	5,8%	701	40,3%
Máquinas, aparelhos e material elétricos, suas partes,etc	2	0,1%	0	0,0%	21	1,2%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	64	2,2%	547	26,3%	3	0,2%
Subtotal	2.868	99,7%	1.982	95,2%	1.721	99,0%
Demais Produtos	18	0,3%	101	4,8%	18	1,0%
TOTAL GERAL	2.879	100,0%	2.083	100,0%	1.739	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Grupos e de produtos ordenados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

Aviso nº 165 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MÁRCIA MARO DA SILVA, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Zimbábue.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 71, DE 2011
(nº 108/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Os méritos do Senhor Almir Franco de Sá Barbuda que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de abril de 2011.

EM No 00157 MRE

Brasília, 05 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, **ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA** poderá ser nomeado também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 157 /DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 5 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, **ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA** poderá ser nomeado também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA*
CPF.: 038.322.361-04
ID.: 3176 MRE

1943	Filho de Manuel José Machado Barbuda e de Ignez Franco de Sá Barbuda, nasce em 18 de junho, em Manaus/AM
Dados Acadêmicos:	
1965	Direito pela *Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/RJ*
1969	CAE, IRBr, *A FAO e o Tratamento Internacional das Florestas Tropicais*
Cargos:	
1969	CPCD - IRBr
1970	Terceiro-Secretário
1973	Segundo-Secretário
1979	Primeiro-Secretário
1984	Conselheiro
1991	Ministro de Segunda Classe
1999	Ministro de Primeira Classe
2008	Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial
Funções:	
1968-70	Divisão da Amazônia, Assistente
1970-73	Divisão da América Meridional-II, Assistente
1973-75	Embaixada em Bonn, Segundo-Secretário
1975-76	Embaixada em Buenos Aires, *Segundo-Secretário*
1976-81	*Embaixada em Washington, Segundo e Primeiro-Secretário*
1981-85	Divisão do Pessoal, Assessor e Chefe substituto
1983-85	*Embaixada em Bridgetown*, Encarregado de Negócios, em missão transitória
1985-88	Representação junto à FAO e Organismos Internacionais Conexos, Roma, Conselheiro e Encarregado de Negócios
1986	I Sessão da Comissão de Recursos Fitogenéticos, FAO/Roma, Chefe de delegação
1987	VII Sessão do Grupo Intergovernamental de Frutas Cítricas, FAO/Roma, *Chefe de delegação*
1987	VII Sessão do Grupo Intergovernamental de Juta, Kenaf e Fibras Similares, FAO/Roma, Chefe de delegação
1988	XII Sessão do Comitê de Segurança Alimentar Mundial, FAO/Roma, *Chefe de delegação*
1988-90	Consulado-Geral em Miami, *Cônsul-Geral Adjunto e Encarregado* do Consulado
1990-92	Divisão de *Pagamentos* do Pessoal, *Chefe*
1992-94	*Delegação Permanente em Genebra*, Ministro-Conselheiro
1992	Conferência Plenipotenciária Adicional da União Internacional de Telecomunicações, UIT/Genebra, Chefe de delegação
1993	Comitê Aberto Ad Hoc sobre a Implementação da Convenção de Basiléia sobre Movimentos Transfronteiriços de *Resíduos Perigosos*, Genebra, Chefe de delegação
1993	V Comissão de Recursos Fitogenéticos, FAO/Roma, Chefe de delegação
1993	Reunião de Peritos Encarregados da Elaboração de uma Convenção de Combate à Desertificação, Estocolmo, Chefe de delegação
1993	*IV Reunião das Partes, Protocolo de Montreal, Bangkok, Chefe de delegação*
1993	*I Sessão do Comitê Negociador de uma Convenção sobre Combate à Desertificação*, Genebra, Chefe de delegação
1994	I Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, Bahamas, Chefe de delegação
1994-97	Consulado-Geral em Nova York, Cônsul-Geral Adjunto, Chefe do SECOM e Encarregado do Consulado
1997-99	Escritório Financeiro em Nova York, Chefe
1999-04	Departamento de Administração, Diretor-Geral
2004-06	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Subsecretário-interino e Subsecretário-Geral
2006-08	Embaixada em Bruxelas, Embaixador
2006-08	Embaixada no Luxemburgo, Embaixador cumulativo
2008	Consulado-Geral em Washington, Cônsul-Geral

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL

SANTA SÉ

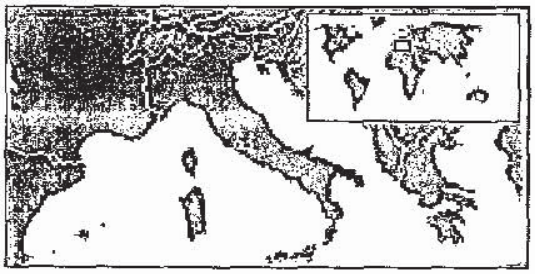

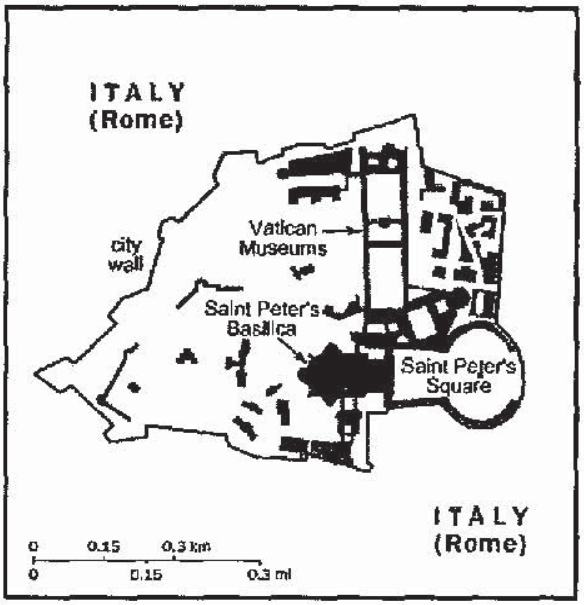

BRASÍLIA, MARÇO DE 2011

ÍNDICE

I. A IGREJA CATÓLICA

1. De João Paulo II a Bento XVI

2. A Igreja Católica e a Santa Sé. Aspectos Jurídicos. Breve Histórico

3. O Governo

II. A POLÍTICA EXTERNA DA SANTA SÉ

1. Algumas Características do Relacionamento Diplomático

III. O RELACIONAMENTO BRASIL-SANTA SÉ

1. Sumário das Relações Bilaterais no Império e na I República

2. O Relacionamento Recente

3. V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americana (CELAM)

4. Acordos Bilaterais

5. Empréstimos e Financiamentos Oficiais

6. Beatos e Santos Brasileiros

IV. ANEXOS

1. Biografias de Personalidades Eclesiásticas

i) Papa Bento XVI

ii) Cardeal Tarcisio Bertone

iii) Monsenhor Dominique Mamberti

2. O Colégio Pio Brasileiro

I. A IGREJA CATÓLICA

1. De João Paulo II a Bento XVI

O impacto mundial da morte de João Paulo II, em 2 de abril de 2005, demonstrou que, além da dimensão religiosa, em seu longo pontificado[1] ele incorporou a feição de grande estadista, empenhado na defesa da paz e do primado do direito internacional na solução de controvérsias, na promoção dos direitos humanos e da justiça social.

O **Conclave** para a eleição do novo pontífice iniciou-se em 18 de abril, com a participação dos 115 cardeais, originários de 82 países. Já na tarde do dia seguinte, após três escrutínios, estava eleito Papa o Cardeal Joseph Ratzinger, Prefeito da Congregação da Doutrina da Fé, íntimo colaborador de João Paulo II. Foi ele o cardeal mais idoso (78 anos) a ser eleito para o trono de São Pedro desde Clemente XII (1730). A rapidez do conclave é apenas comparável àqueles que elegeram Pio XI (1939) e João Paulo I (1978).

A escolha do nome do novo Pontífice foi tida como homenagem a dois homônimos: Bento XV (1914-1922), lembrado por seu empenho em favor da paz durante a Primeira Guerra Mundial, e São Bento, patrono da Europa, fundador do monasticismo europeu e grande evangelizador do continente. Significativas para sua escolha foram suas palavras, em seminário promovido na véspera da morte de João Paulo II, que ressaltavam "a secularização da Europa, o perigo de uma 'cultura iluminista laicista', que reduz a religião à esfera privada e promove o radical afastamento do homem de Deus... O deixar-se levar por qualquer vento de doutrina parece ser a única atitude em moda. Vai-se construindo assim uma ditadura do relativismo...". Esse tema, expandido na missão que o celebrou como Decano do Colégio Cardinalício na abertura do Conclave, tornou-se recorrente em seus pronunciamentos.

Em 24 de abril de 2005, realizou-se, na Praça de São Pedro, a missa de início do pontificado de Bento XVI.

O novo Pontificado nasceu marcado pela origem alemã de Ratzinger e sua condição de respeitado teólogo, profundamente envolvido com as discussões em torno da identidade européia. Bento XVI tem buscado enfatizar a importância da Igreja católica como fonte e guardiã dos

[1] 26 anos, 5 meses e 15 dias, o Pontificado de João Paulo II, superado apenas pelo de Pio IX (1848-1878). O longo Pontificado de São Pedro não tem cronologia precisa.

"valores ocidentais", da moral e da ética, ao mesmo tempo em que deplora a progressiva laicização do continente. Procura apelar à razão para assegurar a fluidez de diálogo com outras religiões monoteístas.

É clara a diferença de estilo entre João Paulo II e Bento XVI. O primeiro era expansivo e afeito a eventos multitudinários, a viagens freqüentes e à "retórica popular"; Bento XVI é introspectivo e avesso a grandes manifestações. Seus pronunciamentos refletem a "retórica canônica" do teólogo e guardião da ortodoxia, compatível com sua função anterior de Prefeito da Congregação da Doutrina da Fé. Suas homilias revelam intenção didática e demonstram a prioridade que confere à preservação da dimensão religiosa da Santa Sé. Os temas políticos passaram a constar, em meses recentes, de seus pronunciamentos.

Reflexo de sua personalidade e idade avançada (80 anos) foram as alterações no cronograma de viagens e cerimônias. Foram reduzidas as viagens internacionais. Até dezembro de 2006, realizou apenas cinco, das quais duas eram compromissos assumidos por João Paulo II: à cidade de Colônia para participação na Jornada Mundial da Juventude (em agosto de 2005), e à cidade de Valência para o Encontro Mundial das Famílias (em julho de 2006). Somente as viagens à Polônia, em maio de 2006, à Baviera, em setembro de 2006, à Turquia, em dezembro de 2006, ao Brasil, em 2007, e aos Estados Unidos e Austrália, em 2008, foram programadas integralmente no novo Pontificado.

A viagem de Bento XVI ao Brasil, em maio de 2007, por ocasião da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM), foi a primeira empreendida a terras americanas após seu pontificado.

Uma das primeiras medidas de Bento XVI foi introduzir alterações nas cerimônias de beatificação e canonização, que, no pontificado anterior, ocorriam na Praça de São Pedro, em Roma, ou no país do santo ou beato, caso o Papa o estivesse visitando. O novo Papa retomou uma prática interrompida em 1971: as cerimônias de beatificação voltaram a ser presididas por um bispo ou cardeal por delegação pontifícia, em geral o Prefeito da Congregação da Causa dos Santos, cabendo ao Papa presidir as canonizações, na Praça de São Pedro. Com isso, marca-se a diferença entre beatificação e canonização: os beatos, passíveis de veneração local e os santos, de veneração em todas as igrejas católicas ao redor do mundo.

Alterações de natureza procedimental também ocorreram. Nas audiências públicas das quartas-feiras foi eliminada a "prima fila", onde se acomodavam autoridades e personalidades destacadas; era previsto que cumprimentassem o Papa ao final da cerimônia e dele recebessem a bênção, registrada por fotógrafos credenciados da Santa Sé. Aquelas autoridades passaram a ocupar o "reparto speciale", onde melhor se

acompanha a cerimônia. As regras foram posteriormente flexibilizadas: número reduzido de pessoas criteriosamente selecionadas pode ser apresentado ao Papa ao final das audiências gerais. Foi também abolida a participação de convidados nas missas celebradas pelo Papa em sua capela privada.

Normas mais estritas foram baixadas para as audiências privadas do Papa com Chefes de Estado e de Governo, que passaram a requerer solicitação, se possível com alguns meses de antecedência. Esses encontros ocorrem às 11 horas de segunda, quinta ou sexta feira, ou ainda aos sábados. Se a pretendida visita ao Santo Padre se der por ocasião de encontros com autoridades italianas, a audiência papal poderá ser concedida antes ou depois daquele, porém nunca durante a programação de entrevistas com os membros do Governo da Itália. De acordo com nota da Secretaria de Estado sobre o assunto, "será muito difícil aceitar pedidos de audiências de Chefes de Estado ou de Governo que venham a Roma para participar de congressos internacionais e outras reuniões". Nesse caso, os participantes serão recebidos em audiência coletiva na qual os Chefes de Estado ou Governo, além de contarem com lugares privilegiados, poderão ser apresentados ao Papa ao final do encontro.

Bento XVI optou, num primeiro momento, pela continuidade da máquina administrativa da Santa Sé. Confirmou em seus cargos todos os membros da Cúria indicados por João Paulo II, limitando-se a nomear seu sucessor à frente da Congregação para a Doutrina da Fé, o então arcebispo de São Francisco (EUA), William Levada, promovido ao cardinalato no primeiro conclave convocado pelo novo Papa, em março de 2006.

Apenas em 22 de junho de 2006, o Papa anunciou a substituição, a partir de 15 de setembro, do Secretário de Estado, Cardeal Angelo Sodano, pelo Cardeal Tarcisio Bertone (italiano), Arcebispo de Gênova, que fora seu auxiliar direto na Congregação para a Doutrina da Fé entre 1995 e 2003. Diferentemente de seus antecessores recentes, Bertone não é egresso da Pontifícia Academia Eclesiástica. Sua nomeação, portanto, vem sendo interpretada como mensagem de que Bento XVI deseja uma "Igreja de testemunho", empenhada na reafirmação da fé num mundo secularizado. Segundo o próprio Pontífice, o novo titular do cargo é "um pastor fiel, particularmente capaz de conjugar atenção pastoral e preparação doutrinária".

Também em 22 de junho de 2006 foi anunciada a designação, com efeito a partir de 15 de setembro, do Monsenhor Dominique Mamberti (francês), Secretário para as Relações com os Estados, em substituição ao Monsenhor Giovanni Lajolo. Em seu primeiro encontro com o corpo diplomático Mamberti sublinhou que a ação diplomática da Santa Sé "não é

definida com base em questões políticas e econômicas, mas sim uma 'diplomacia do Evangelho'; este se torna ponto de partida e primeiro critério da ação diplomática."

O principal corolário desse principio é a atenção integral à pessoa humana, "portadora de uma dignidade inalienável, que deve ser o centro de todas as decisões sociais". O Ministro do Exterior da Santa Sé enfatizou que, "dentre os direitos do homem, a precedência cabe à liberdade de consciência e de religião". Acrescentou, no mesmo encontro, que "nada mudará em nosso mundo se os dirigentes das nações não buscarem, em todos os continentes, promover essa liberdade fundamental". Ressaltou também a importância de que tanto a Santa Sé quanto as igrejas locais continuem a promover o "diálogo fraternal com as diferentes religiões", com vistas à "colaboração para a edificação de uma sociedade onde prevaleça o bem-estar".

2. A Igreja Católica e a Santa Sé. Aspectos Jurídicos. Breve Histórico

A Igreja Católica é a única instituição confessional do mundo com acesso às relações diplomáticas. Mas não é ela que interage com os outros atores da cena internacional, e sim a Santa Sé, pessoa jurídica *ex ipsa ordinatione divina*, segundo definição do Direito Canônico. É este o fundamento teórico da atuação da Santa Sé no cenário internacional como suprema autoridade da Igreja Católica, constituída pelo Papa e pelas instituições da Cúria Romana, que o auxiliam em sua missão. O suporte da soberania da Santa Sé é a base territorial do Estado da Cidade do Vaticano. A dupla condição de sede de poder espiritual e temporal imprime caráter especial à sua ação externa.

Em seus quase dois mil anos de história, a Igreja sofreu evolução significativa desde seus primórdios. Transcorridos quase 300 anos de expansão, o cristianismo teve seu reconhecimento oficial pelo Imperador Constantino em 313 com o Edito de Milão. A partir daquele ato, multiplicaram-se as igrejas locais, chefiadas por bispos ou patriarcas, considerados sucessores dos apóstolos. O Papa, como sucessor de Pedro, tornou-se Bispo de Roma. O governo da Igreja de então era exercido por um colegiado episcopal, porém era incontestada a preeminência do Bispo de Roma, lugar do martírio do apóstolo Pedro. O reconhecimento constantiniano trouxe dois grandes efeitos: a interação Igreja- Estado e a progressiva construção institucional da Igreja, processo em que o Papa aos poucos se afirmou como máxima autoridade religiosa.

O vazio de poder na Itália após a queda do Império Romano do Ocidente abriu caminho para a afirmação do Papa como soberano temporal. Iniciou-se então o período em que passaram a se confundir a história da Igreja, como centro da religião católica, e a história da Santa Sé, como ator político na cena internacional. Diante da fragilidade político-militar do Exarca de Ravena, representante na Itália do Sacro Império Romano do Oriente, que era então a sede da Igreja, o Papa Gregório I (590-604) passou a assumir o controle e a administração de Roma e territórios adjacentes como seu virtual soberano. Coube-lhe, na ausência do Exarca, negociar com o Rei dos Lombardos a proteção de Roma, que deveria ser assegurada pelo Império do Oriente. No século seguinte, o rei franco Pepino o Breve, coroado pelo Papa Estevão II em 754, formalmente reconheceu a soberania papal sobre um conjunto de territórios do sul de Veneza, o que marcou o nascimento oficial dos Estados Pontifícios, desaparecidos apenas com a unificação da Itália.

No longo período de consolidação eurocêntrica da Igreja Católica, o Papado perseguiu objetivos políticos concretos, passando a agir como mais um soberano europeu. A personalidade jurídica da Santa Sé como sujeito de direito internacional tornou-se inconteste. Na qualidade de Vigário de Cristo, o Papa reivindicava também a preeminência e autoridade sobre os demais soberanos temporais, o que passou a ser contestado na medida em que se formavam os Estados nacionais.

Com a unificação da Itália em 1861, constituiu-se o Reino da Itália, que incorporou Roma e fê-la sua capital. Extinguiu-se, assim, a base territorial da Santa Sé, o que não chegou a interromper seu direito ativo e passivo de delegação. Essa situação prolongou-se até a assinatura do Tratado de Latrão, em 11 de fevereiro de 1929. O Tratado compreende três acordos, que definiram as bases das relações entre o Papado e a Itália: um tratado político, uma convenção financeira e uma concordata sobre as relações Igreja-Estado. Por esses atos, a Cidade do Vaticano passou a ser reconhecida como um Estado independente; e o catolicismo tornou-se a religião oficial da Itália [2]. Em março de 1947, o Tratado foi incorporado à Constituição italiana (artigo 7º). Reiterada sua personalidade jurídica como sujeito de direito internacional, a Santa Sé passou a ser reconhecida como "potência moral". Pio XI resumiu o que a Santa Sé buscou no Tratado: "a soberania territorial, condição universalmente reconhecida para a verdadeira soberania jurisdicional. Logrou-se, assim, um mínimo de território que bastasse como suporte da própria soberania, o tanto de território sem o que essa não poderia subsistir".

---

[2] Em 1984, uma nova concordata consagrou a laicidade do Estado italiano e estabeleceu a obrigatoriedade de indenização à Santa Sé pela perda dos Estados Pontifícios.

O território do Estado da Cidade do Vaticano tem 44 hectares. Abriga uma população aproximada de 800 habitantes, dos quais cerca da metade detém a cidadania vaticana, sem por isso perder a nacionalidade de origem. Trata-se de um Estado singular, no qual a cidadania é concedida em função do vínculo de serviço e suspensa ao final deste (*jus officii*). A Santa Sé mantém fora das fronteiras do Estado do Vaticano bens patrimoniais que gozam de um estatuto extraterritorial, entre outros, o complexo de edifícios de São João de Latrão, a Basílica de Santa Maria Maior e edifícios anexos, o complexo de edifícios da Abadia de São-Paulo-fora-dos-Muros, o Palácio Pontifício e os jardins de Castelgandolfo, e as sedes de alguns dicastérios situados em Roma, a Universidade Gregoriana, o Instituto Bíblico e o Instituto Oriental.

Todo o território do Estado da Cidade do Vaticano e algumas das propriedades extraterritoriais são amparadas pela Convenção da Haia de 15 de março de 1954, relativa à proteção de bens culturais em caso de conflito armado. Em 1954, o Estado do Vaticano foi inscrito na lista do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Estatísticas do Departamento de Estatísticas da Santa Sé relativos a 2005, divulgadas em 2007, calculam em 1,15 bilhão o número de católicos em todo o mundo (17,2% da população), o que representa um aumento de 17 milhões de pessoas se comparados com o total de 2004. O incremento percentual entre os dois anos foi 1,5% superior ao aumento da população do planeta. No mesmo período, registrou-se um aumento de 3,1% no número de fiéis na África; 2,7% na Ásia; 1,3% na Oceania; 0,9% nas Américas e um acréscimo insignificante na Europa.

3. O Governo

O organograma da Santa Sé foi estabelecido pela Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, promulgada em junho de 1988.

O Chefe de Estado, o Papa, exerce uma tripla função: Bispo de Roma, Pastor da Igreja Universal e Chefe do Estado da Cidade do Vaticano. Para cada função, apóia-se o Pontífice em uma organização específica.

O Papa é o Sucessor de São Pedro à frente da Igreja. Dele herdou a titularidade de Roma e a missão de garantir a unidade da Igreja e da fé. Como bispo, o Papa participa do Colégio Episcopal; como Bispo de Roma,

preside-o. O Papa confia a direção da diocese de Roma, cuja sede é a Basílica de São João de Latrão, catedral de Roma, a um Cardeal-Vigário.

Como Pastor da Igreja Universal, o Papa exerce, com o conjunto dos bispos, a Chefia da Igreja Católica. Entretanto, é o Bispo de Roma, como Sucessor de Pedro e depositário do primado no seio do colégio episcopal, que tem o poder supremo e pleno sobre a Igreja. Para o exercício dessa responsabilidade, o Papa e o colégio episcopal se valem de um conjunto de organismos sediados em Roma e sob a autoridade do Papa: a Cúria romana, secretariados e tribunais, entre outras instituições.

Como Chefe do Estado da Cidade do Vaticano, o Papa exerce a totalidade dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Assiste-o nessas funções o Governatorato, entidade administrativa autônoma. Na prática, portanto, o Papa governa a Igreja e sua base territorial como monarca absoluto, eleito para um mandato vitalício.

Os cardeais são os principais colaboradores e assistentes do Papa e compõem em seu conjunto o **Colégio Cardinalício,** também denominado Sacro Colégio. O título de cardeal lhes confere participação no governo da Igreja em Roma, embora não residam todos em Roma, sendo muitos deles Arcebispos, em dioceses diversas, dispersas pelo mundo. A nomeação dos cardeais é da competência direta do Sumo Pontífice, que formaliza sua escolha no contexto de um consistório. A outorga do título é feita em missa solene.

Desde a metade do século XI cabe aos cardeais, reunidos em conclave eleger um novo Papa. A escolha recai habitualmente sobre um dos integrantes do Sacro Colégio. As atuais regras de eleição do Sumo Pontífice constam da Constituição Apostólica *Universi Dominici Gregis*, de João Paulo II (1996)[3]. Não há limitação de número ou idade para participação dos cardeais no Colégio Cardinalício, porém, desde o pontificado de Paulo VI, o número de eleitores em um conclave é limitado a 120 cardeais com menos de 80 anos.

Durante a "Sede Vacante", que se declara quando da morte de um Papa, o Colégio Cardinalício exerce algumas funções no governo geral da Igreja e do Estado do Vaticano. O "Camerlengo", nomeado pelo Papa ou eleito pelos cardeais (no caso de encontrar-se o cargo vago quando da morte do Papa), é o responsável pela administração dos bens e direitos temporais da Santa Sé entre a morte de um Papa e o início do pontificado seguinte.

---

[3] Seu texto encontra-se no sítio:
http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_22021996_universi-dominici-gregis_po.html

O Sínodo dos Bispos foi criado pelo Papa Paulo VI em 1965, como instituição democratizadora do poder na Igreja, no âmbito das inovações trazidas pelo Concílio Vaticano II. O foro foi relativamente pouco acionado no Pontificado passado. Diante da importância do debate entre o clero sobre a colegialidade na direção da Igreja, o Papa Bento XVI convocou o Sínodo no início de seu Pontificado e manifestou-se favorável a fazê-lo com maior freqüência.

O Sínodo conta com um secretariado permanente, em Roma, dirigido por um Cardeal que zela pela implementação das decisões tomadas nos encontros.

Ainda sobre o relacionamento entre as unidades da Igreja em todo o mundo, vale ressaltar o instituto das visitas *ad limina Apostolorum*. Trata-se de um encontro dos bispos de cada país ou região com o Pontífice, a cada cinco anos, para que lhe prestem contas da missão à frente das respectivas dioceses e dele receber orientação. No caso de países que contam com episcopado mais numeroso, a visita ao Papa faz-se em grupos e de forma escalonada dentro de determinado período de tempo. Os 436 bispos do Brasil tiveram sua última visita *ad limina* entre agosto de 2002 e fevereiro de 2003. No caso de países com episcopado reduzido, as visitas se fazem em bases regionais. Ainda não há previsão para a próxima *ad limina* dos bispos brasileiros, que hoje são 361, dos quais 257 ativos e 104 eméritos.

A Cúria Romana é a cúpula da Santa Sé. Compreende os seguintes órgãos: Secretaria de Estado e seus Dicastérios (órgãos assemelhados aos Ministérios), Sínodo dos Bispos, Tribunais, Comissões Pontifícias, a Guarda Suíça, o Escritório de Trabalho da Sé Apostólica, Academias Pontifícias e instituições ligadas à Santa Sé, como a Tipografia Vaticana e o Pontifício Instituto de Música Sacra.

A Secretaria de Estado é o órgão mais elevado na hierarquia da Cúria Romana e aquele que mais de perto colabora com o Santo Padre no exercício de sua missão. Cabe-lhe assegurar o bom andamento e coordenação quotidiana das atividades dos órgãos da Santa Sé. Sua origem remonta ao século XV, quando Inocêncio VIII instituiu a "Secretaria Apostólica".Seu organograma atual foi estabelecido pelo Papa João Paulo II na Constituição Apostólica *Pastor Bonus*[4].

O Secretário de Estado é o primeiro colaborador do Papa, o máximo expoente da atividade política e diplomática da Santa Sé. O cargo equivale,

---

[4] Seu texto encontra-se no sítio:
http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_constitutions/documents/hf_jp-ii_apc_19880628_pastor-bonus-index_po.html.

assim, ao de um Primeiro-Ministro ou Chefe de Governo. Desde 15 de setembro de 2006, o Secretário de Estado é o Cardeal Tarcísio Bertone (italiano).

A Secretaria de Estado subdivide-se na Primeira Seção e na Segunda Seção, que se encarregam, *grosso modo*, dos assuntos gerais do Estado e do Pontífice, e das relações exteriores da Santa Sé, respectivamente.

- a Primeira Seção é confiada a um arcebispo, denominado Substituto para os Assuntos Gerais ("Sostituto"), cargo criado em 1819, equivalente ao de Vice-Primeiro-Ministro. O titular é coadjuvado pelo Subsecretário para Assuntos Gerais. Ocupa-se das atividades do Papa, da comunicação e das relações entre diferentes órgãos da Cúria Romana.

Além dos temas referentes à esfera doméstica da Igreja, "Sostituto" pode se ocupar de questões de política externa e por isso mantém sua agenda aberta em dois dias da semana para receber os chefes de missões diplomáticas. A ele está também subordinado o Cerimonial da Santa Sé, assim como a Pontifícia Academia Eclesiástica (a academia diplomática).

A Primeira Seção se encarrega da tradução oficial dos documentos pontifícios; da publicação da *Acta Apostolicae Sedis*, boletim oficial dos atos e documentos públicos da Sé Apostólica, da supervisão do Escritório Central de Estatística da Igreja; da redação das cartas apostólicas, do Protocolo e das questões jurídicas e de pessoal, inclusive aquelas relativas ao Serviço Exterior. Estão apensos à Primeira Seção, porém com autonomia administrativa, a Sala de Imprensa da Santa Sé, o *Osservatore Romano*, a Radio Vaticana e o Centro Televisivo Vaticano.

O Substituto para Assuntos Gerais é o Monsenhor Leonardo Sandri (argentino). O Sub-secretário para Assuntos Gerais é o Monsenhor Gabriele Giordano Caccia (italiano). O Chefe do Protocolo é o Monsenhor Tommaso Caputo (italiano).

- a Segunda Seção da Secretaria de Estado é dirigida por um arcebispo, o Secretário para as Relações com os Estados, coadjuvado por um prelado, com o título de Subsecretário. Ocupa-se do relacionamento da Santa Sé com os demais sujeitos de Direito Internacional.

Essa unidade, criada em 1793 para tratar dos problemas do relacionamento entre a Igreja e a França decorrentes da Revolução Francesa, ganhou competência em escala global em 1814.

Entre suas atuais atribuições, cabe-lhe supervisionar a representação diplomática da Santa Sé e a negociação de tratados e acordos internacionais. Pode opinar, devidamente instruída pelo Santo Padre e

ouvidas as unidades competentes da Cúria, sobre nomeações dos titulares para as dioceses, assim como sobre a instituição ou modificação daquelas. Em estreita colaboração com a Congregação para os Bispos, participa do processo de nomeação episcopal nos países que mantêm acordos sobre a matéria com a Santa Sé.

Os núncios apostólicos, representantes diplomáticos da Santa Sé, são arcebispos com precedência de Embaixador e têm uma dupla dimensão: a diplomática propriamente dita e a intra-eclesial, pois simultaneamente são acreditados perante a Igreja do país acreditante. Dessa forma, os núncios respondem à Segunda Seção pela atividade diplomática e à Primeira pela atividade eclesiástica. Uma das principais atribuições na esfera eclesiástica é a organização de listas para a nomeação dos bispos nos países onde estão acreditados. A Santa Sé é representada por "observadores permanentes", "observadores" ou "enviados especiais" nos organismos internacionais perante os quais é acreditada.

Os diplomatas vaticanos são formados pela Pontifícia Academia Eclesiástica, fundada em 1701 por Clemente XI com a denominação de Pontifícia Academia dos Nobres Eclesiásticos. Seu diretor é um Arcebispo.

O Secretário para as Relações com os Estados, nomeado em 15 de setembro de 2006, é o Monsenhor Dominique Mamberti (francês); o Subsecretário para as Relações com os Estados, o Monsenhor Pietro Parolin (italiano).

A Embaixada junto à Santa Sé tem interação sistemática com a Primeira e Segunda Sessões no nível de subsecretários e, para gestões de maior importância, ora com o "Sostituto" ora com o Secretário para Relações com os Estados.

Os vinte (20) **Dicastérios** dividem-se em nove (9) Congregações e onze (11) Conselhos Pontifícios (11). Os primeiros encarregam-se de temas vinculados à religião; os últimos tratam de questões afetas às relações da Igreja Católica com os fiéis. Algumas Congregações remontam ao século XVI, como a do Santo Ofício, criada por Paulo III em 1542, hoje denominada Congregação para a Doutrina da Fé, e a Congregação para as Causas dos Santos, criada por Sisto V em 1588.

Cada um desses órgãos tem, como titular, um cardeal, salvo raras exceções. Os dirigentes das Congregações são chamados Prefeitos e os dos Conselhos, Presidentes. Por decisão do Papa Bento XVI, a chefia do Conselho Pontifício da Cultura passou a ser a mesma do Conselho Pontifício para o Diálogo Inter-Religioso; da mesma forma, o Conselho para a Pastoral dos Imigrantes e Itinerantes passou a ter a mesma chefia do

Conselho de Justiça e Paz. Não há indicações de que o corpo de funcionários de cada uma dessas unidades venha a ser fundido.

Além dos titulares, as congregações e conselhos contam com a colaboração de cardeais, que podem estar prestando serviços à Cúria ou em suas respectivas dioceses e são convocados para reuniões com periodicidade variável.

A estrutura acima descrita é caracterizada por acentuada verticalidade, concentrado no Papa o poder de decisão. Por outro lado, a presença de cardeais como integrantes dos dicastérios confere a estes um caráter de colegialidade. Atualmente os titulares dos dicastérios provêm de inúmeros países, um processo de internacionalização iniciado por Pio XII e aprofundado por Paulo VI.

Atualmente, Dom Claudio Hummes exerce o cargo de Prefeito emérito da Congregação para o Clero e de Presidente do Conselho Internacional de Catequese.

Entre os demais Conselhos, órgãos e instituições da Cúria Romana, são de particular importância para o Brasil:

- a **Congregação para o Clero**, pela presença de Dom Cláudio Hummes em sua direção, o único brasileiro atualmente presente na alta hierarquia da Cúria Romana. Seu dicastério é responsável pela ação pastoral dos sacerdotes, que somam 406.411 em todo o mundo. Desde o afastamento por motivo de saúde de Dom Lucas Moreira Neves, em 2000, o Brasil não era representado neste nível, apesar de ter a maior população católica do planeta;

- a **Congregação para os Bispos**, dadas a dimensão numérica dos bispos brasileiros e as peculiaridades das diversas regiões do país; e

- o **Conselho Pontifício *Cor Unum***, criado pelo Papa Paulo VI, em 1971, para apoio a obras sociais e humanitárias da Igreja, está presente no Brasil, onde atua por intermédio das dioceses. O montante aplicado no país é de difícil quantificação. A título de exemplo, em 2004, o *Cor Unum* concedeu US$ 30 mil de ajuda a programas brasileiros.

- a **Pontifícia Academia das Ciências,** fundada em 1603 por iniciativa do Papa Clemente VIII e do Príncipe Federico Cesi, seu mecenas. A morte do Príncipe Cesi levou à suspensão das atividades da instituição, que reapareceu em 1847, por iniciativa de Pio IX. O objetivo da Academia é estudar e pesquisar as ciências exatas, sempre com visão interdisciplinar. Embora afeta à liderança do Papa, como aos demais órgãos da Cúria, a Pontifícia Academia de Ciências é instituição autônoma, formada por

colegiado composto por oitenta (80) membros vitalícios e sete (7) membros honorários, eleitos pelo corpo de cientistas e designados formalmente pelo Sumo Pontífice. A eleição dos membros é realizada em função de suas atividades científicas e qualidades morais, independentemente de fatores como nacionalidade, ideologia ou credo. A presença entre seus membros de diversos detentores de "Prêmios Nobel" contribui ainda mais para realçar as credenciais de excelência da instituição junto à comunidade científica internacional.

No período em que o Professor Carlos Chagas Filho presidiu a instituição (1972 – 1988), a Academia voltou-se mais diretamente para a promoção da paz e à pesquisa sobre desenvolvimento. Atualmente, o Brasil conta com apenas um membro nessa instituição, o Dr. Crodowaldo Pavan (biólogo).

- a **Pontifícia Academia das Ciências Sociais,** instituída em 1994 por João Paulo II, com o objetivo de promover o estudo e o progresso das ciências sociais, econômicas, políticas e jurídicas e colocar à disposição da Igreja elementos de reflexão no desenvolvimento de sua doutrina social. A Academia encontra-se estreitamente vinculada ao Conselho de Justiça e Paz. Segue idêntica modalidade da Academia de Ciências, tanto na conformação de seu corpo acadêmico como na forma de funcionamento autônomo e interdisciplinar. Conta com quarenta membros, sem distinção de confissão religiosa, escolhidos por sua competência nas diferentes disciplinas sociais. Desde o seu surgimento, a instituição vem promovendo eventos sobre temas de interesse e atualidade, como trabalho e emprego, as dimensões sociais da globalização e a temática da solidariedade e justiça para a consecução das Metas do Milênio.

O Chanceler de ambas as Academias, Monsenhor Marcelo Sánchez Sorondo (argentino), tem demonstrado interesse na maior participação de intelectuais brasileiros em uma e outra instituição. Exemplo de seu empenho foi o convite ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, para participar da XII Sessão Plenária da Academia, em abril de 2006, que deu ensejo à divulgação das linhas de atuação do MDS. O Chanceler convidou também o Presidente Lula da Silva para fazer o discurso de abertura na Sessão Plenária da Academia, em 2007 e em 2008. Em novembro de 2006, visitou o Brasil a convite da Academia Brasileira de Ciências com o objetivo de discutir a inclusão de cientistas brasileiros em ambas as instituições.

- a **Comissão Pontifícia para a América Latina,** cujo objetivo é assistir financeiramente as Igrejas particulares da América Latina. A Comissão procura favorecer as relações entre as instituições eclesiásticas da região e a Cúria Romana, bem como entre as instituições eclesiásticas

internacionais e nacionais que atuam na América Latina. Seu presidente é o Prefeito da Congregação para os Bispos. Integram-na, ainda, conselheiros escolhidos entre os Bispos da Cúria Romana ou das Igrejas da América Latina e membros escolhidos entre os eclesiásticos pertencentes aos diversos dicastérios, ao Conselho Episcopal Latino-Americano e ao episcopado da região.

- a **Prefeitura da Casa Pontifícia,** que se ocupa da ordem interna da Casa Pontifícia, da organização das cerimônias papais e das audiências públicas e particulares do Sumo Pontífice. Os pedidos de audiência privada aos Chefes de Estado e de Governo e os pedidos de lugares especiais para as demais autoridades em audiências públicas são dirigidos a esta unidade.

- o **Pontifício Conselho das Comunicações Sociais** é o órgão responsável pela coordenação das atividades da Santa Sé nas áreas de cinema, rádio e televisão, bem como da formulação e aplicação de diretrizes referentes aos órgãos de comunicação social em geral. Sua origem está na criação, em 1948, pelo Papa Pio XII, da Pontifícia Comissão para a Cinematografia, cujas atribuições foram expandidas por João XXIII. Como reflexo da crescente importância da área, o Conselho foi transformado pelo Papa Paulo VI, em 1964, em Comissão para as Comunicações Sociais. Sua atual denominação foi estabelecida pelo Papa João Paulo II na Constituição Apostólica *Pastor Bonus*, de 1988.

- o **Tribunal da Rota Romana,** que julga causas apresentadas pelos Bispos, Superiores Maiores das Ordens Religiosas, Dioceses e outras pessoas eclesiásticas, à luz do Direito Canônico. Trata-se de um tribunal de primeira e segunda instância. Julga, em grau de recurso, outras causas que lhe são destinadas e atua, ainda, na qualidade de tribunal de apelação. O Tribunal da Rota Romana é a última instância nos processos de anulação de casamentos, diversos deles apresentados por brasileiros.

- a **Sala de Imprensa ("Sala Stampa")** é o órgão oficial de difusão da Secretaria de Estado da Santa Sé. O leigo espanhol Joaquim Navarro-Valls, porta-voz de João Paulo II, foi substituído, em julho de 2006, pelo diretor da Rádio Vaticana e do Centro de Televisão Vaticano, o padre jesuíta Federico Lombardi. A Sala de Imprensa tem credenciados mais de uma centena de jornalistas vinculados a meios de comunicação de grande número de países e divulga diariamente um boletim com informações sobre os principais atos e atividades do Papa, como audiências, nomeações, e visitas.[5]

---

[5] http://www.vatican.va/news_services/press/index.htm.

II. A POLÍTICA EXTERNA DA SANTA SÉ

1. Algumas Características do Relacionamento Diplomático

A Santa Sé é um ativo agente diplomático. Dispõe, como os demais Estados, de direito de delegação ativo e passivo, do exercício de *jus contrahendi* para a negociação de acordos e tratados e capacidade de mediação de conflitos internacionais. Mantém relações diplomáticas com 177 países, dos quais 71 mantêm Embaixadores residentes em Roma. Tem *status* de observadora permanente nas Nações Unidas, com direito a voz. Também é membro pleno ou observador de agências especializadas na família da ONU e outros organismos internacionais.

As relações externas da Santa Sé abarcam temas religiosos e temporais. O núncio apostólico é um agente político nessas duas vertentes e para tal conta, em princípio, com o apoio dos sacerdotes do país onde serve, reunidos nas Conferências Episcopais nacionais (a CNBB, no caso do Brasil).

III. O RELACIONAMENTO BRASIL-SANTA SÉ

1. Sumário das Relações Bilaterais no Império e na I República

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Santa Sé tiveram início formal no dia 23 de janeiro de 1826, quando o Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, Plenipotenciário enviado por Dom Pedro I a Roma, entregou suas cartas credenciais ao Papa Leão XII. A Santa Sé apenas reconheceu a independência do Brasil depois que Portugal o fez, em agosto de 1825. O Monsenhor Pedro Ostini , o primeiro Núncio na América Latina, foi acreditado junto ao Imperador Pedro I, em 1829, e designado Delegado Apostólico para toda a América Latina.

A Constituição brasileira de 1824 formalizara o Padroado, ou seja, o sistema de religião de Estado: "a religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império" (artigo 5°). Tal privilégio vinha compensado por outros dispositivos que, na esteira da tradição jurídica portuguesa do Padroado, exigiam o beneplácito imperial para a aplicação de quaisquer decretos, regulamentos ou disposições da Santa Sé e, ainda, reservavam ao Governo brasileiro a iniciativa da indicação de prelados e cargos eclesiásticos. O clero era pago pelo Estado, o que, de certo modo, o equiparava ao funcionalismo público. As bases desse relacionamento logo

geraram atritos, inclusive dentro do próprio clero brasileiro, como a campanha do Padre Feijó em prol da abolição do celibato sacerdotal.

O momento mais difícil das relações bilaterais durante o período imperial ocorreu com a chamada "questão religiosa", nos anos de 1872-1875, surgida quando os Bispos de Olinda e do Pará insurgiram-se contra as relações entre a maçonaria e a Igreja e se propuseram a fazer cumprir os interditos lançados pela Santa Sé contra os "pedreiros-livres". Os dois bispos foram condenados à prisão. A questão abalou de maneira profunda o relacionamento com a Igreja.

O sistema do Padroado foi eliminado pela constituição republicana de 1891, que estabeleceu a separação entre Igreja e Estado, além da liberdade religiosa. Tais princípios já estavam consignados no Decreto do Governo Provisório da República, de 1890, um dos primeiros atos jurídicos do tipo em todo o mundo. Foi também precoce a regulamentação de um artigo constitucional, em 1893, que reconheceu a personalidade jurídica das igrejas e assegurou-lhes o direito à propriedade. Desde então, as relações entre Estado e Igreja Católica, no Brasil, vêm-se pautando dentro do mesmo marco constitucional.

2. O Relacionamento Recente

As relações diplomáticas do Governo brasileiro com a Santa Sé transcorrem em ambiente de grande cordialidade, valorizadas por ter o Brasil a maior população católica do mundo[6] e o episcopado mais numeroso[7]. O Governo brasileiro relaciona-se ainda com o Estado da Cidade do Vaticano e com a Igreja Católica. Esses laços têm, como componentes importantes, por um lado, as relações do clero brasileiro com a Cúria romana, à qual é subordinado, e, por outro, a capacidade de influência moral e política da Igreja sobre segmentos da população brasileira.

O Papa João Paulo II visitou três vezes o Brasil, em 1980, 1991 e 1997 [8]; do lado brasileiro, registraram-se três visitas do ex Presidente Fernando Henrique Cardoso (em 1997, 1999 e 2002). Foram freqüentes, em anos recentes, as visitas de autoridades brasileiras de nível ministerial à

---

[6] Os católicos constituíam 73% da população brasileira segundo o censo da CNBB do ano 2000.

[7] A Igreja no Brasil é composta de 41 arquidioceses, 208 dioceses plenas, 3 eparquias (maronita, melquita, ucraniana), 13 prelazias territoriais, 2 ordinariados (Militar e de Ritos orientais sem ordinariado próprio), um exarcado e uma administração apostólica (São João Maria Vianney, lebfrevista), além de 9.222 paróquias. Nosso clero na mesma data compreendia 8 cardeais, 64 arcebispos, 363 bispos, 16.853 sacerdotes, 1.500 diáconos, 13.282 religiosos e 32.827 religiosas. As estatísticas da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil estão reproduzidas no endereço eletrônico http://www.cnbb.org.br/estatistica.html

[8] além de ter feito uma escala técnica no Rio de Janeiro em 1982

Cúria Romana; ainda mais assíduas foram as visitas de dirigentes das Congregações e Comissões da Cúria ao Brasil e de membros da Igreja Católica do Brasil a Roma.

O Papa Bento XVI realizou visita de caráter pastoral ao Brasil (São Paulo, Aparecida do Norte e Guratinguetá), no período de 9 a 13 de maio de 2007, por ocasião da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM). Por sua vez, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou visita ao Santo Padre em novembro de 2008.

No âmbito da atuação da Embaixada junto à Santa Sé, o diálogo se processa com todos os dicastérios da Cúria romana, seja os que se ocupam de aspectos mais protocolares, seja os que tratam de temas substantivos de maior interesse brasileiro, tanto no plano doméstico como em foros internacionais, tais como o Programa Fome Zero, reforma agrária, direitos humanos, desarmamento, meio ambiente, etc.

Não se observam contenciosos na pauta do relacionamento bilateral.

A Cúria mantém constante atenção aos pleitos de setores organizados da sociedade civil brasileira sobre questões bioéticas.

Foi reativado, em setembro de 2006, o mecanismo de consulta política entre o Brasil e a Santa Sé.

Dadas as particularidades do relacionamento entre o Brasil e a Santa Sé, é relevante o acompanhamento da articulação entre a Cúria e a Igreja brasileira. A Embaixada do Brasil junto ao Vaticano mantém relacionamento permanente com os representantes do clero brasileiro residentes em Roma a serviço da Cúria ou de outras instituições ou aqueles que se encontram em missão temporária. O diálogo é especialmente intenso com a direção do Colégio Pio Brasileiro, vinculado à CNBB. Naquela instituição, realiza-se tradicionalmente uma Missa de Ação de Graças por ocasião da data nacional, em comemoração conjunta com a Embaixada. A Missão brasileira acompanha os eventos mais importantes de cunho religioso, como sínodos, consistórios e retiros. Mantém, ademais, constante entendimento com a direção da CNBB.

3. V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americana (CELAM)

O Papa Bento XVI decidiu, em outubro de 2005, realizar a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americana (CELAM) em Aparecida, muito embora diversas outras cidades disputassem tal privilégio (Roma, Quito, Buenos Aires, Bogotá), o que sinaliza a prioridade dada pela Santa Sé ao Brasil em sua estratégia para a América Latina. Pelo peso

específico do Brasil na região, a Santa Sé parece convencida de que as ações que empreender no Brasil se irradiarão por toda a América Latina. Entre os desafios a serem enfrentados, aqueles afetos à sua alçada são o combate à secularização e a redução, em ritmo acelerado, do número de católicos na região. Este alerta foi dado por Dom Cláudio Hummes no Sínodo dos Bispos de 2005 e teria sido uma das razões para sua designação como Prefeito da Congregação para o Clero.

Mantendo a tradição iniciada na II Conferência, o Papa decidiu também inaugurar a V CELAM, realizado de 9 a 13 de maio de 2007. A visita ao Brasil incluiu três cidades do Estado de São Paulo (a capital, Aparecida do Norte e Guaratinguetá) e teve caráter nitidamente pastoral.

A Conferência foi organizada pelo Conselho Episcopal Latino-Americano e pela Comissão Pontifícia para a América Latina. Seu tema central foi "Discípulos e Missionários de Jesus Cristo, para que nele nossos povos tenham vida".

Os Presidentes da Conferência, nomeados pelo Papa Bento XVI em dezembro de 2005, foram o Cardeal Giovanni Battista Re (Prefeito da Congregação para os Bispos e Presidente da Pontifícia Comissão para a América Latina), o Cardeal Francisco Javier Errázuriz Ossa (Arcebispo de Santiago do Chile e Presidente do CELAM) e o Cardeal Geraldo Majella Agnelo (Arcebispo de Salvador, Cardeal Primaz do Brasil e Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB).

Participaram da V CELAM 176 bispos e cardeais de toda a América Latina e do Caribe, além dos Estados Unidos, Canadá, Espanha e Portugal, em razão da presença crescente de imigrantes latino-americanos nesses quatro países. Todos os participantes, inclusive sacerdotes diocesanos, religiosos, diáconos e leigos, foram indicados pelas respectivas Conferências Episcopais nacionais. Como nas Conferências anteriores, emanou da Conferência um documento submetido à aprovação papal, que tem como objetivo definir linhas mestras para a atuação das Igrejas latino-americanas nos próximos anos.

Antes do evento, Bento XVI declarou que a Conferência teria como objetivo "definir as grandes prioridades e lançar um renovado estímulo à missão da Igreja a serviço dos povos latino-americanos nas circunstâncias concretas do início do século XXI". Afirmou que "a Igreja encontra-se em sintonia com a legítima aspiração dos povos latino-americanos à maior harmonia e cooperação, e presta a contribuição que lhe é própria, a do Evangelho". Entre os assuntos tratados, o Papa sublinhou o "proselitismo das seitas", "a influência do secularismo hedonista", questões relativas à família, migrações e educação, além da necessidade de "informar de modo

adequado a opinião pública sobre as grandes questões éticas de acordo com os princípios do magistério da Igreja".

Cumpre ressaltar que, durante sua estada no Brasil, o Papa presidiu a cerimônia de canonização de Frei Antonio Galvão de França, o primeiro santo nascido no Brasil.

4. Acordos Bilaterais

- Acordo sobre as Missões Apostólicas entre os Indígenas, por troca de Notas de 28 de outubro de 1862;

- Acordo Administrativo para a troca de correspondência diplomática em malas especiais, por troca de notas de 2 de dezembro de 1935, publicado no Diário Oficial de 10.01.1936;

- Acordo sobre assistência religiosa às Forças Armadas, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 1989, e publicado no Diário Oficial de 22 de novembro do mesmo ano, em virtude do qual foi criado o Ordinariato Militar. O cargo de Ordinário Militar é privativo de arcebispos que sejam brasileiros natos; são nomeados pela Santa Sé, após consulta ao Governo brasileiro. Ao Ordinário Militar estão subordinados os sacerdotes que fornecem assistência religiosa às Forças Armadas, os Capelães Militares.

- Embora não haja acordo a respeito, o Vaticano figura na lista de países que o Brasil isenta de vistos diplomáticos, de serviço e de turista.

- Em 12 de setembro de 2006, o Senhor Presidente da República recebeu em audiência o Núncio Apostólico em Brasília, Dom Lorenzo Baldisseri, que fez entrega de projeto de acordo sobre o estatuto da Igreja Católica no Brasil.

Por ocasião da Audiência Privada do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com Sua Santidade o Papa Bento XVI , em 13 de novembro de 2008, foi assinado o Acordo Relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil. O Acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 698, de 07/10/2009, e promulgado pelo Decreto 7.107, de 11/02/2010.

5. Empréstimos e Financiamentos Oficiais

O Brasil não concedeu nenhum crédito oficial a tomador soberano da Santa Sé.

6. Beatos e Santos Brasileiros

O Papa João Paulo II beatificou:

- trinta e dois religiosos brasileiros sacrificados em 1645 pelos holandeses no Rio Grande do Norte (mártires);

- o Padre José de Anchieta; e

- o Frei Antonio Galvão de Souza (Frei Galvão), brasileiro nato, posteriormente canonizado em 11 de maio de 2007, em cerimônia celebrada pelo Papa Bento XVI no Campo de Marte, em São Paulo.

João Paulo II canonizou a Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, a primeira santa do Brasil (maio de 2002). A cerimônia de canonização contou com a presença do então Presidente República, Fernando Henrique Cardoso, dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado e dos Governadores de São Paulo e Santa Catarina - estados onde se desenvolveu a obra missionária de Madre Paulina - além de cerca de cinco mil peregrinos brasileiros.

No pontificado de Bento XVI, o Cardeal José Saraiva Martins, Prefeito da Congregação para a Causa dos Santos, presidiu a cerimônia de beatificação de:

-Eustáquio Van Lieshout, sacerdote de origem holandesa, realizada em Belo Horizonte, em 15 de junho de 2006;

- Mariano de la Mata Aparicio, sacerdote espanhol que viveu no Brasil de 1932 até sua morte, em 1983, realizada em São Paulo, em 5 de novembro.

O mesmo Cardeal presidiu, em 2007, as cerimônias de beatificação de:

- Albertina Berkenbrock (mártir), em Tubarão, em 20 de outubro;

- Emanuele Gómez Gonzalez e Adílio Daronch, em Frederico Westphalen, Bahia, em 21 de outubro; e

- Lindalva Justo de Oliveira, em Salvador, em 25 de novembro.

Há mais de 30 processos de beatificação de brasileiros em curso, em diferentes fases de avaliação. Entre eles, o da freira baiana Maria Rita Lopes Pontes, conhecida como Irmã Dulce, cuja cerimônia de beatificação

está marcada para o dia 22 de maio, em Salvador, e o da laica mineira Francisca de Paula de Jesus, conhecida como Nhá Chica.

Cabe menção ao caso do Padre Cícero, afastado de suas funções sacerdotais pelo Vaticano. Em maio de 2006, uma comitiva integrada pelo Governador do Ceará, pelo Arcebispo de Fortaleza e pelo Bispo do Crato entregou à Congregação para a Doutrina da Fé um extenso relatório em defesa de sua reabilitação canônica, condição indispensável para o início efetivo do processo de beatificação. Não é possível, no momento, prever prazos para o exame da documentação.

IV. ANEXOS

1. Biografias de Personalidades Eclesiásticas

i) Papa Bento XVI

Nasceu em Marktl am Inn, na Baviera, em 16 de abril de 1927. Seu pai era comissário de polícia e provinha de uma família de agricultores. Nos últimos meses da II Guerra Mundial, foi convocado para o serviço militar. Terminado o conflito, estudou na Escola Superior de Filosofia em Freising e na Universidade de Munique, pela qual obteve o doutorado em Teologia.

Ordenou-se sacerdote em 29 de junho de 1951.

A partir de 1957, tornou-se docente no seminário de Freising. Foi professor de Teologia nas universidades de Bonn (1959-1963), Münster (1963-1966) e Tübingen (1966-1969), e de Dogmática e História do Dogma na Universidade de Ratisbona, onde foi Vice-Reitor (1969 a 1977).

Foi consultor do arcebispo de Colônia no Concílio Vaticano II (1962 -1965).

Paulo VI nomeou-o Arcebispo de Munique e Freising em 1977. Foi feito cardeal pelo mesmo Pontífice em 1977. João Paulo II nomeou-o Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé em 1981 e aprovou sua eleição como Decano do Colégio Cardinalício em novembro de 2002.

Visitou o Brasil, em 1990, a convite de Dom Eugenio Salles, para participar de encontro religioso na Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Na Cúria Romana, foi Membro do Conselho da Secretaria de Estado para as Relações com os Estados; das Congregações para as Igrejas Orientais, para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, para os Bispos, para a Evangelização dos Povos, para a Educação Católica, para o Clero, e para as Causas dos Santos; dos Conselhos Pontifícios para a Promoção da Unidade dos Cristãos, e para a Cultura; do Tribunal Supremo da Assinatura Apostólica; e das Comissões Pontifícias para a América Latina, *Ecclesia Dei*, para a Interpretação Autêntica do Código de Direito Canônico, e para a revisão do Código de Direito Canônico Oriental.

Recebeu títulos de doutor *honoris causa* pelo College of St. Thomas em St. Paul Minnesota, em 1984; pela Universidade Católica de Eichstätt, em 1987; pela Universidade Católica de Lima, em 1986; pela Universidade Católica de Lublin, em 1988; pela Universidade de Navarra, Pamplona, Espanha, em 1998; pela Livre Universidade Maria Santíssima Assunta (LUMSA, Roma), em 1999; pela Faculdade de Teologia da Universidade de Wroclaw (Polônia) no ano 2000.

Escreveu vários artigos e livros, muitos deles foram traduzidos em diversos idiomas.

Foi eleito Papa em 18 de abril de 2005.

ii) Cardeal Tarcisio Bertone

Nasceu em 2 de dezembro de 1934, na província de Turim.

De formação salesiana, foi ordenado sacerdote em 1960. Licenciou-se em teologia e doutorou-se em direito canônico. Mudou-se para Roma em 1967, onde lecionou, entre outras instituições, na atual Pontifícia Universidade Salesiana, da qual foi Reitor a partir de 1989.

Foi nomeado bispo em 1991 e tornou-se consultor de diversos dicastérios da Cúria. De 1995 a 2003 trabalhou como Secretário da Congregação para a Doutrina da Fé sob a chefia do Cardeal Joseph Ratzinger.

Foi feito cardeal e arcebispo de Gênova em 2003.

Tido com um dos principais eleitores de Ratzinger no último conclave, Bertone é reconhecido por sua posição ortodoxa em relação aos temas centrais da doutrina católica e pela enérgica atividade pastoral.

Tornou-se Secretário de Estado a partir de 15 de setembro de 2006

iii) *Monsenhor Dominique Mamberti*

Nasceu em Marraqueche, *no Marrocos*, em 7 de março de 1952. Licenciou-se em Direito Canônico e Direito Civil. Foi ordenado sacerdote em 1981 e incorporado à arquidiocese de Ajaccio, na Córsega.

Entrou no serviço diplomático da Santa Sé em 1986; serviu nas representações pontifícias na Argélia, Chile, ONU e Líbano. Foi nomeado Arcebispo da diocese de Sagona (Córsega), núncio apostólico no Sudão e delegado apostólico na Somália em 2002. Dois anos mais tarde, também foi nomeado Núncio Apostólico na Eritréia.

Foi nomeado por Bento XVI Secretário para as Relações com os Estados, em setembro de 2006, em substituição ao Arcebispo Giovanni Lajolo.

2. O Colégio Pio Brasileiro

O Colégio Pio Brasileiro, vinculada à CNBB, tem entre suas atribuições as de centro de apoio e hospedagem para brasileiros que vêm a Roma aperfeiçoar a formação religiosa. O Colégio, que no dia 3 de abril de 2004 completou 70 anos de fundação, tem como Reitor o Padre Geraldo Antonio Coelho de Almeida. Sua capela, de porte médio, em boas condições, é usada, entre outras funções internas, para a celebração do aniversário da independência do Brasil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA I

Informação ao Senado Federal

Ordem Soberana e Militar de Malta

Março, 2011

ÍNDICE

Perfil Biográfico
Breve Histórico
Organização e atividades da Ordem
Presença Internacional da Ordem de Malta
Relações Brasil-Ordem de Malta
Breve Histórico
Presença no Brasil
Atos Bilaterais
Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Perfil Biográfico

GRÃO-MESTRE E PRINCIPE DA ORDEM DE MALTA
SUA ALTEZA EMINENTÍSSIMA, FREY MATTHEW FESTING

Frey Matthew Festing nasceu em Northumberland, em 1949.

Estudou em Ampleforth e no Trinity College de Cambridge, onde se formou em história. Na infância, viveu em Malta e em Cingapura.

Em 1977, Frey Matthew passou a fazer parte da Ordem de Malta e recebeu votos solenes em 1991, passando a ser Cavalheiro da Ordem. No período entre 1993 e 2008, ocupou o cargo de Grão-Prior da Inglaterra. Nesta função, conduziu missões de assistência humanitária em Kossovo, Sérvia e Croácia e, todos os anos, acompanha uma delegação da Grã-Bretanha ao Santuário de Nossa Senhora de Lourdes, na peregrinação anual da ordem.

Frey. Matthew substitui Frey Andrew Willoughby Ninian Bertie, falecido aos 78 anos.

A Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta é uma entidade internacional surgida à época das Cruzadas, com a qual o Brasil mantém relações diplomáticas plenas. A Ordem de Malta tem sua soberania reconhecida por mais de 100 países, mesmo não possuindo território próprio (a Ordem não deve ser confundida com a República de Malta, no Mediterrâneo).

Breve Histórico

A **Ordem de Malta** – cujo nome completo é Ordem Soberana Militar Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta - foi estabelecida na metade do século XI como uma comunidade monástica dedicada a São João Batista, com a finalidade de administrar um hospital para assistência aos peregrinos na Jerusalém ainda sob o domínio dos califas do Egito.

Com a **conquista de Jerusalém** pelos cristãos da Primeira Cruzada (1099), a Ordem ganhou importância e foi obrigada a assumir também funções militares de defesa dos doentes e peregrinos em geral, em virtude da precária situação política vigente na Terra Santa. Uma bula do Papa Pasquale II, em 15 de fevereiro de 1113, colocava o hospital de São João sob a proteção da Santa-Sé e assegurava aos membros da Ordem, originalmente ligados aos beneditinos, o direito de eleger livremente os seus chefes, sem intervenção de qualquer outra autoridade eclesiástica. Iniciava-se, então, a trajetória independente multissecular da Ordem do Hospital de São João, já consagrada aos seus dois fins: "obsequium pauperum" (o serviço aos pobres) e "tuitio-fidei" (a proteção da fé).

Após a queda do reino cristão de Jerusalém em **1291**, a Ordem se estabeleceu provisoriamente em Chipre, mas em 1310, havendo conquistado a Ilha de Rodes, adquiriu soberania territorial e passou a exercer, crescentemente, o papel de bastião da cristandade no Mediterrâneo Oriental. Seus membros provinham de todas as partes da Europa e, no começo do século XIV, já se contavam sete grupos ou "línguas". Era governada por um Grão-Mestre (que detinha o título de Príncipe de Rodes e, posteriormente, o de Príncipe de Malta), exercendo sobre a ilha de Rodes prerrogativas soberanas, de acordo com o direito feudal. Os altos cargos da Ordem eram distribuídos entre os representantes das diversas "línguas".

Uma frota poderosa permitiu à Ordem participar de cruzadas na Síria e no Egito, patrulhar os mares e repelir ataques dos muçulmanos durante dois séculos. Em janeiro de 1523, após assédio de 5 meses, os cavaleiros de Rodes renderam-se às tropas do Sultão Solimão, o Magnífico, cedendo a

ilha aos turcos. Durante sete anos a Ordem viu-se privada de território mas, em **1530**, o Imperador Carlos V cedeu-lhe como domínios soberanos, com a aprovação do Papa Clemente VII, as ilhas de Malta, Gozo e Comino, bem como Trípoli, na África do Norte. Foi estipulada então a neutralidade da Ordem nas guerras entre nações cristãs.

Continuava, porém, a atividade militar em defesa da cristandade. Os Cavaleiros de Malta (como passaram a ser chamados) derrotaram as tropas turcas que os assediavam, em 1565, e participaram da batalha de Lepanto, que liquidou o poderio naval otomano, em 1571. No século XVII, o Grão-Mestre da Ordem passou a ostentar o título de Príncipe do Santo Império Romano, dignidade equivalente à de Cardeal da Igreja Católica, com o apelativo de Eminência.

Em **1798**, Napoleão Bonaparte ocupou a Ilha de Malta e expulsou dela a Ordem. Ocorreu então o chamado "golpe de estado russo", quando Paulo I, Imperador da Rússia, com a conivência de alguns cavaleiros e o reconhecimento de várias nações, proclamou-se Grão-Mestre. Em 1803, seu sucessor, Alexandre I, ajudou a Ordem a voltar à legitimidade com a eleição de um novo Grão-Mestre. Embora nesse ínterim os ingleses houvessem ocupado Malta, em 1801, e o tratado de Amiens, de 1802, reconhecesse os direitos soberanos da Ordem sobre a ilha, os mesmos nunca mais foram restabelecidos.

Após **1805**, a Ordem foi governada por lugar-tenentes e teve sedes temporárias em Messina, Catânia e Ferrara. Em 1834, estabeleceu-se em Roma, onde mantêm duas propriedades, o Palácio de Via Condotti e a Vila do Monte Aventino, que gozam do regime de extra-territorialidade. Em 1879, o Papa Leão XIII restabeleceu a dignidade de Grão-Mestre e as honras cardinalícias que a acompanham.

Organização e atividades da Ordem

A Ordem de Malta é composta por cerca de 12 mil membros de 130 países e suas atividades são coordenandas por seis Grandes Priorados, três Subpriorados e 47 Associações Nacionais presentes nos cinco continentes. Seu órgão decisório é o Conselho Soberano, presidido pelo Grão-Mestre da Ordem, eleito para ocupar o cargo vitalício como príncipe e religioso superior. O Conselho é integrado ainda pelo Grão-Comandante, pelo Grão-Chanceler, pelo Grão-Hospitalário, pelo Tesoureiro e por outros seis membros, todos eleitos para um mandato de cinco anos.

O atual Grão-Mestre e Príncipe da Ordem de Malta é Sua Alteza Eminentíssima, o Príncipe e Grão-Mestre Frey Matthew Festing, eleito em

11 de março de 2008. Sucede o Frey Andrew Bertie, 78° Grão-Mestre (1988-2008), falecido em Roma, em 7 de fevereiro último.

Somente católicos podem participar da Ordem.

Presença Internacional da Ordem de Malta

A Ordem mantém, atualmente relações diplomáticas com mais de 100 Estados, delegações junto a 6 outros e Missões permanentes em diversos organismos multilaterais, entre os quais a ONU e algumas de suas agências, a Comissão Européia em Bruxelas e o Conselho da Europa em Estrasburgo. Cerca de 35 países mantêm Embaixadores residentes junto à Ordem de Malta em Roma.

As atividades diplomáticas da Ordem de Malta estão vinculadas a sua missão humanitária e, dessa forma, a presença de suas missões diplomáticas serve para apoiar suas atividades. No plano da Política Internacional, a Ordem de Malta é neutra, imparcial e apolítica.

A Organização da Nações Unidas admitiu a Ordem de Malta em agosto de 1994 com o status de Observador Permanente, em reconhecimento por suas atividades humanitárias. No âmbito das Nações Unidas e suas agencias especializadas, a Ordem de Malta mantêm as seguintes missões permanentes: na ONU em Nova York, em Genebra e em Viena; UNESCO, FAO, FIDA, OMS, ACNUR, OACDH, ONUDI, OIEA.

A Ordem de Malta possui ainda delegações ou representações nos seguintes organismos internacionais: Conselho da Europa, Comitê Internacional para as Migrações, Organização dos Estados Americanos, Banco Inter-Americano de Desenvolvimento (BID), Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Instituto Internacional de Direto Humanitário, Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT), União Latina e o Comitê Internacional de medicina Militar.

Relações Brasil-Ordem de Malta

Breve Histórico

Data de 6 de dezembro de 1951 o comunicado oficial divulgado simultaneamente no Rio de Janeiro e em Roma pelo qual o Governo brasileiro reconhece "o estatuto internacional da Ordem Soberana e Militar de Malta". As duas partes estabeleceram relações diplomáticas com a criação de uma Legação da O.S.M. de Malta no Rio de Janeiro e uma

Legação do Brasil em Roma. A Legação da Ordem no Brasil foi criada e preenchida imediatamente, havendo o Ministro da Ordem apresentado suas cartas credenciais em 25 de março de 1952. A do Brasil junto à Ordem, criada pelo Decreto nº 30.403, de 17 de janeiro de 1952, só foi preenchida alguns anos mais tarde.

Em 1956, o Brasil designou seu primeiro representante diplomático junto à Ordem, na pessoa do Ministro-Conselheiro da Embaixada junto à Santa-Sé, que foi acreditado como Encarregado de Negócios interino. Em 1959, foram equiparadas as representações, com o credenciamento do Embaixador junto à Santa-Sé como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto à Ordem de Malta.

Em 1966, a Ordem manifestou o desejo de ver elevada a representação diplomática à categoria de Embaixada, o que foi acolhido pelo Governo brasileiro. O tema constituiu o principal assunto oficial da visita que o Grão-Mestre realizou ao Brasil em junho de 1966, assim como da visita que fez ao Grão-Mestre o Chanceler brasileiro, na sede da Ordem, em Roma, em 13 de setembro do mesmo ano.

O Grão-Mestre visitou o Brasil novamente em 1984 e 1990, cumprindo programa oficial de cunho protocolar, aspecto esse que tem caracterizado as relações entre o Brasil e a Ordem.

Em maio de 2004, o então Grão-Mestre da Ordem Adrew Bertie anunciou a decisão de conceder a ordem do Grande Colar "Pro Merito Melitensi" ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na oportunidade, foi ressaltada a relação entre os objetivos da Ordem de Malta de prestar assistência aos pobres e aos doentes e a prioridade conferida pelo Primeiro Mandatário brasileiro ao combate da pobreza no Brasil.

Presença no Brasil

Dos trabalhos realizados pela Ordem de Malta no Brasil, destaca-se o Centro Assistêncial Cruz de Malta, localizado na periferia da zona sul cidade de São Paulo, que atende gratuitamente uma faixa da população muito necessitada, composta por aproximadamente 1374 pessoas, entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, destacando-se que estes últimos têm, em sua maioria, baixa escolaridade, baixa formação profissional, saúde precária e dificuldades para enfrentar os problemas das grandes cidades.

A organização tem como missão "evitar a marginalização do indivíduo, quer seja por doença, falta de capacitação profissional ou qualquer tipo de discriminação" e atua nas áreas de: pediatria, Programa de

Saúde da Família, oftalmologia, odontologia, ginecologia e obstetrícia, dermatologia, endocrinologia, nutrição, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, vacinação, psicologia, exames laboratoriais e de diagnostico, aulas de higiene e puericultura e atendimento de enfermagem.

O Centro Assistêncial em São Paulo conta ainda com uma clínica móvel montada no interior de um ônibus, que leva assistência médica e odontológica a bairros distantes da capital paulista.

No Brasil, a Ordem de Malta está presente por meio de três Associações Nacionais (DF, RJ e SP). Seu atual Embaixador no Brasil é o empresário Wolfgang Franz Josef Sauer.

Atos Bilaterais

Não há atos celebrados entre o Brasil e a Ordem Soberana e Militar de Malta.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

O Brasil não concedeu nenhum crédito oficial a tomador soberano da Ordem Soberana e Militar de Malta.

Aviso nº 166 - C. Civil.

Em 19 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: **Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 72, DE 2011
(nº 118/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RAUL CAMPOS E CASTRO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antigua e Barbuda.

Os méritos do Senhor Raul Campos e Castro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de abril de 2011.

EM Nº 00161 MRE

Brasília, 8 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **RAUL CAMPOS E CASTRO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antigua e Barbuda.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **RAUL CAMPOS E CASTRO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 161 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 08 de abril de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **RAUL CAMPOS E CASTRO**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antigua e Barbuda.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **RAUL CAMPOS E CASTRO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO
CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *RAUL CAMPOS E CASTRO*
CPF.: 029.232.031-00
ID.: 3300 MRE

1947	Filho de Milton da Silva e Castro e Lia Campos e Castro, nasce em 6 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
2001	CAE - IRBr, A Redescoberta do Brasil por Portugal
Cargos:	
1968	CPCD - IRBr
1970	Terceiro-Secretário
1972	CPDC - IRBr
1975	Segundo-Secretário, por antiguidade
1980	Primeiro-Secretário, por antiguidade
1991	Conselheiro, por antiguidade
2003	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2007	Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial
Funções:	
1973	Divisão de Comunicações, Assistente
1973-74	Divisão de Transmissões Internacionais, Assistente

1974-77	Missão junto à UNESCO, Paris, Terceiro e Segundo-Secretário
1977-78	Embaixada em Kingston, Segundo-Secretário
1978-80	Embaixada em Georgetown, Segundo-Secretário
1980-83	Consulado-Geral em Nova York, Cônsul-Adjunto
1983-84	Departamento da África, Assessor
1984-87	Embaixada em Lomé, Primeiro-Secretário
1987-90	Consulado-Geral em Milão, Cônsul-Adjunto
1990-91	Divisão de Passaportes, Assistente e Chefe, substituto
1991	Divisão Econômica da América Latina, Assistente
1991-94	Divisão do Mercosul, Chefe, substituto
1994-97	Consulado-Geral em Vancouver, Cônsul-Geral Adjunto
1997-01	Embaixada em Lisboa, Conselheiro
2001-03	Divisão do Oriente Próximo, Chefe
2003	Divisão do Oriente Próximo II, Chefe
2003-04	Embaixada em Quito, Encarregado de Negócios em missão transitória
2004	Divisão do Oriente Médio, Chefe
2004-08	Embaixada em Pretória, Ministro-Conselheiro
2008	Embaixada em Abu Dhabi, Embaixador

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Subsecretaria-Geral da América do Sul, Central e do Caribe (SGAS)
Departamento da América Central e Caribe (DACC)

Informação para o Senado Federal

ANTÍGUA E BARBUDA

Março de 2011

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS.....

PERFIL BIOGRÁFICO.....

RELAÇÕES BILATERAIS.....

POLÍTICA INTERNA.....

ECONOMIA.....

POLÍTICA EXTERNA.....

ANEXOS.....

CRONOLOGIA HISTÓRICA.....

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS.....

ATOS BILATERAIS.....

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS.....

DADOS BÁSICOS E INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS.....

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Antigua e Barbuda
CAPITAL	Saint John´s
ÁREA	442,6 km2
POPULAÇÃO	87.600 habitantes
IDIOMAS	Inglês e dialetos locais
ETNIAS	Africanos 91%, brancos 1,7%, outros 7,3%
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Anglicanos 25,7%; adventistas 12,3%; pentecostais 10,6%; católicos 10,4%; metodistas 7,9%; batistas 4,9%; outras 15,7%.
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia constitucional com sistema de governo parlamentar
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador-Geral Louise Lake-Tack (desde 07/07/2007)
CHEFE DE GOVERNO e MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Primeiro Ministro Winston Baldwin Spencer (desde 24/03/2004)
EMBAIXADOR EM SAINT JOHN´S	Brian Michael Fraser Neele
PIB REAL (2010 est.)	US$1,1 bilhão
PIB PPP (2010 est.)	US$1,43 bilhão
PIB *per capita* (2010 est.)	US$12.692
PIB PPP *per capita* (2010 est.)	US$16.500
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar caribenho oriental

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ MILHÕES FOB) – Fonte: MDIC

Brasil → Antígua e Barbuda	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011 (jan)
Intercâmbio	0,940	1,989	2,854	4,222	5,668	5,916	7,037	5,589	5,188	0,241
Exportações	0,909	1,244	2,395	4,222	5,667	5,915	7,035	5,584	5,178	0,241
Importações	0,031	0,745	0,459	---	0,001	0,001	0,003	0,005	0,010	---
Saldo	0,878	0,499	1,935	4,222	5,666	5,914	7,032	5,579	5,168	0,241

PERFIL BIOGRÁFICO

Primeiro Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros Baldwin Spencer

PRIMEIRO-MINISTRO E
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
WINSTON BALDWIN SPENCER

- Winston Baldwin Spencer nasceu em 8 de outubro de 1948.
- Cursou a "Greenbay Primary School" e a "Princess Margaret Secondary School".
- Diplomado em Liderança Social pelo "Coady International Institute", Canadá, em Estudos de Econômicos e Trabalhistas pelo "Ruskin College", da Universidade de Oxford, bem como em Sistemas de Relações Industriais e Trabalhistas pela Universidade de Oslo, Noruega.
- É líder sindical e político por profissão, tendo sido o primeiro Vice-Presidente do Sindicato de Trabalhadores de Antígua e Barbuda e Presidente do Conselho Marítimo e de Aviação, bem como principal líder do Partido.
- Primeiro-Ministro desde 24 de março de 2004, quando seu Partido Progressista Unido, de oposição, venceu as eleições parlamentares. Reeleito em 2009.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre Brasil e Antígua e Barbuda caracterizam-se por diálogo cordial, nos planos bilateral e multilateral, e crescente aproximação marcada por três momentos recentes: i)a abertura da Embaixada residente em Saint John´s, em 18 de fevereiro de 2009 (Decreto 6.777); ii) realização da Cúpula Brasil-CARICOM (Brasília, 26/04/2010), à margem da qual houve encontro entre o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Primeiro-Ministro Baldwin Spencer; iii) participação do Ministro de Estado das Relações Exteriores da 22ª Reunião Intersessional da Conferência de Chefes de Governo da CARICOM (Granada, 25 e 26/02/2011).

A abertura da Embaixada brasileira em Saint John´s tem contribuído para a diversificação da agenda bilateral, abrindo perspectivas para o relacionamento em áreas como comércio e investimentos e cooperação técnica.

O relacionamento bilateral também se beneficia do processo mais amplo de aproximação política e econômica do Brasil com a região caribenha. Sob tal perspectiva, cabe salientar a presença atual de Embaixadas residentes do

Brasil em todos os países da Comunidade do Caribe (CARICOM) e o expressivo aumento de nosso comércio com os países da CARICOM nos últimos seis anos.

O relacionamento atingiu novo patamar com a realização da I Cúpula Brasil – CARICOM (Brasília, 26 de abril de 2010), a qual resultou em fortalecimento do diálogo político, compromisso de coordenação em foros internacionais e de cooperação em diversas áreas, com elevado número de acordos assinados.

O Primeiro-Ministro Baldwin Spencer compareceu à Cúpula Brasil-CARICOM. À margem do evento, manteve encontro bilateral com o Presidente Lula, que resultou na divulgação de Comunicado Conjunto Brasil - Antígua e Barbuda.

O referido encontro refletiu a disposição mútua de aprofundar o diálogo político e estimular a cooperação nas áreas econômico-comercial, científico-tecnológica, cultural e educacional. Os mandatários salientaram a importância de cooperação mais intensa nas áreas agrícola, comercial, de investimentos, ciência e tecnologia, cultura, esportes e turismo. Na ocasião, o Primeiro-Ministro Baldwin Spencer expressou interesse no estabelecimento de cursos de português em Antígua e Barbuda, bem como em possível cooperação brasileira na ampliação e modernização do aeroporto e do porto de Saint John's. Também sublinhou o objetivo de diversificar a matriz energética de seu país, com vistas a aproveitar-se da experiência brasileira em biocombustíveis. Os mandatarios expressaram posições convergentes no tocante a vários temas da agenda internacional, como reforma das Nações Unidas, mudança do clima e mecanismos financeiros internacionais.

Também por ocasião da Cúpula Brasil - CARICOM, foram assinados dois acordos entre Brasil e Antígua e Barbuda: Acordo de Cooperação Educacional e Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço.

Em setembro de 2010, realizou-se novo encontro bilateral de alto nível, à margem da 65ª Assembléia das Nações Unidas, entre o Primeiro-Ministro Baldwin Spencer e o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim. Em dezembro passado, ocorreu a cerimônia de inauguração formal da Embaixada brasileira em Saint John's, com a presença do Primeiro-Ministro antiguano.

Em fevereiro último, a participação do Senhor Ministro das Relações Exteriores na 22ª Reunião Intersessional da Conferência de Chefes de Governo da CARICOM (25 a 26 de fevereiro), realizada em Granada, permitiu retomar iniciativas originadas na Cúpula Brasil-CARICOM. Foi então divulgada iniciativa que resultou na publicação do livro "A Herança Africana no Brasil e no Caribe", cujo objetivo é promover o conhecimento de elementos comuns na formação da identidade nacional do Brasil e dos países membros da CARICOM. A publicação reúne artigos de um estudioso por país membro da CARICOM, bem como do Brasil, centrados na avaliação do

impacto das raízes africanas na formação da identidade nacional de cada país da região, compreendendo vertentes demográficas, religiosas, linguísticas e geográficas. O livro conta com a contribuição da antiguana Natasha Lightfoot, professora do Departamento de História da Faculdade de Columbia, que escreveu artigo sobre a presença africana na identidade cultural de Antígua e Barbuda.

Relações econômicas

Embora modesto, o intercâmbio comercial Brasil - Antígua e Barbuda tem aumentado nos últimos anos, com crescentes superávits do lado brasileiro. De 2002 a 2010, o intercâmbio quintuplicou, alcançando US$ 5,2 milhões. As exportações brasileiras para o país consistem majoritariamente de pedaços e miudezas de carne congelada, preparações alimentícias e conservas de bovinos.

As relações comerciais e de investimentos apresentam potencial de diversificação e crescimento – Antígua e Barbuda é dotada de alta renda per capita (a quarta maior dentre os países da CARICOM) e seu Governo tem manifestado interesse na promoção comercial e de investimentos com o Brasil.

Relações de cooperação

Brasil e Antígua e Barbuda assinaram, em 1982, Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica, que entrou em vigor em 1996 (Decreto 208). Ao abrigo do acordo, podem ser organizadas missões para troca de informações culturais, científicas e técnicas, bem como para intercâmbio de artistas, cientistas e técnicos.

O Acordo de Cooperação Educacional, assinado em abril de 2010, reflete o interesse dos dois países em fomentar a cooperação em áreas como formação de profissionais, intercâmbio de professores e promoção do ensino da língua portuguesa em Antígua e Barbuda.

Em diferentes ocasiões, o Governo de Antigua e Barbuda tem sublinhado seu interesse em impulsionar as relações de cooperação com o Brasil, em áreas como financiamento a projetos de infra-estrutura, cultura, ciência e tecnologia, agricultura, esportes, turismo e energias renováveis.

Uma das possibilidades de cooperação consistiria em eventual participação brasileira no projeto de ampliação e modernização do Porto de Saint John´s, sobretudo por meio de assistência técnica nas áreas de elaboração de projeto e consultoria. Foi realizada missão da Secretaria de Portos ao país, em junho de 2010, ocasião em que foram constatados os benefícios de eventual ampliação do porto, com possibilidade de trânsito de navios de maior calado e incremento do comércio e do turismo.

A cooperação na área agrícola com Antígua e Barbuda tende a intensificar-se, tendo em vista a abertura de Escritório para as Américas da EMBRAPA, no Panamá, e o programa para a região, relativo a 2011, anunciado pelo Governo brasileiro na mais recente Cúpula da CARICOM (Granada, 25 e 26 de fevereiro de 2011). Para execução no ano de 2011, o Governo brasileiro elaborou amplo programa de cooperação técnica em benefício dos países da região, o qual contempla dez atividades de capacitação nas áreas de desenvolvimento agropecuário e de segurança alimentar. Os treinamentos serão organizados pelas três principais instituições brasileiras na área agrícola: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e Ministério do Desenvolvimento Agrário. Cada país-membro da Caricom poderá designar representantes para cada curso, de acordo com o número de vagas oferecidas.

Tem importância particular na área de cooperação o processo de adesão do Brasil ao Banco de Desenvolvimento do Caribe (BDC), que foi aprovado pelo Congresso brasileiro em dezembro de 2010, com a promulgação do Decreto Legislativo nº 801. A aprovação da entrada do Brasil no BDC abre a possibilidade de presença mais efetiva no Caribe, por meio da colaboração com projetos que visem ao desenvolvimento regional.

POLÍTICA INTERNA

O sistema político de Antígua e Barbuda consiste em uma monarquia constitucional com sistema parlamentar. A Rainha Elizabeth II exerce a função de Chefe de Estado, representada pelo Governador-Geral; o Primeiro-Ministro exerce a função de Chefe de Governo.

O Poder Legislativo é bicameral, com a presença de 17 parlamentares eleitos para a Câmara e 17 parlamentares nomeados para o Senado. Os principais partidos são o "United Progressive Party (UPP)", o "Barbuda's People's Movement (BPM)" e o "Antigua Labour Party (ALP)". São realizadas eleições de cinco em cinco anos.

O Primeiro-Ministro Baldwin Spencer é líder do "UPP", tendo sido eleito em 2004 e reeleito em 2009. A vitória do "UPP" nas eleições de 2004 representou alternância de poder, após décadas de predomínio político do "ALP", que conquistara maiorias parlamentares desde as primeiras eleições realizadas no país, em 1951. Desde 2004, o cenário político apresenta padrão bipartidário, com acentuada polarização entre o "UPP" e o "ALP".

As eleições de 2009 foram contestadas judicialmente pelo "ALP". O partido alegou que irregularidades invalidariam eleições de três parlamentares do "UPP". Em outubro de 2010, a Corte de Apelação do Caribe Oriental decidiu, em última instância, pela legalidade da eleição de 2009. A decisão da Corte foi considerada importante vitória política para o "UPP" e o Primeiro-Ministro Spencer.

ECONOMIA

A estrutura econômica de Antígua e Barbuda é caracterizada pela importância central do setor do turismo, principal fonte de divisas internacionais. O aeroporto de Saint John's que recebe vôos regulares de diversas cidades européias e norte-americanas, sendo base operacional para a empresa aérea regional LIAT ("Leeward Islands Air Transport"), da qual o Governo antiguano é um dos principais acionistas.

O setor agrícola é prejudicado pelos baixos índices pluviométricos e grau de erosão do solo, respondendo, junto com a pesca, por 3% do PIB. Há pequeno setor manufatureiro no país, constituído principalmente de indústrias de bebidas e materiais de construção. O Governo tem incentivado o desenvolvimento de empresas de informática e telecomunicações.

A economia antiguana apresentou elevado crescimento médio entre 2003 e 2007. Desde então, tem exibido retração do PIB, sobretudo em virtude dos efeitos secundários da crise internacional (baixas receitas do turismo, redução do fluxo de investimento e diminuição das remessas internacionais). Estima-se contração de 4,1% do PIB de Antígua e Barbuda, em 2010 (houve retração de 6,7% em 2009).

O Governo antiguano tem implementado reformas fiscais e de regulamentação financeira, nos termos de acordo "stand by" firmado com o Fundo Monetário Internacional (FMI) em junho de 2010 (no montante de US$ 117,8 milhões). Ao amparo do acordo, as finanças públicas de Antígua e Barbuda têm registrado melhoras, com a correção de desequilíbrios orçamentários. Registra-se, ainda, a reestruturação da dívida pública antiguana (estimada em US$1,1 bilhão), por meio de acordos com credores domésticos e internacionais. Em setembro de 2010, o Clube de Paris concordou com a extensão dos prazos de pagamento e o reescalonamento das dívidas de Antígua e Barbuda.

POLÍTICA EXTERNA

As relações externas de Antígua e Barbuda caracterizam-se por três elementos: i) manutenção dos laços especiais com parceiros tradicionais (como EUA, Canadá, e UE – principalmente Reino Unido); ii) estabelecimento mais recente de novas parcerias, com países como China, Venezuela e Cuba, além do Brasil; e iii) participação nos esforços de integração intra-caribenha.

As relações com os parceiros tradicionais amparam-se em diferentes elementos:

a) influência do idioma e de raízes culturais comuns (o país é anglófono e integra a "Commonwealth");
b) presença significativa de diáspora antiguana em territórios norte-americano e britânico;
c) peso significativo do relacionamento econômico, sobretudo com os Estados Unidos, nos planos de comércio, investimentos e turismo.

O Japão também é parceiro tradicional de Antígua e Barbuda. A relação bilateral é baseada na cooperação e no financiamento de projetos. Na área de cooperação educacional, tem destaque a concessão de bolsas de estudo no Japão, nos campos de ensino de línguas, ciência e matemática, enfermagem, e treinamento em pesca.

Dentre as parcerias impulsionadas em período mais recente, além do Brasil, destacam-se as relações com Venezuela, Cuba e China.

As relações com a Venezuela ganharam especial relevo depois que Antígua e Barbuda aderiu à Petrocaribe, em setembro de 2005, e à Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA), em junho de 2009. No âmbito da Petrocaribe, têm destaque projetos nas áreas de benefícios ao programa nacional de idosos, reforma no estádio de críquete "Sir Vivian Richards", construção de nova biblioteca pública e reabilitação do aeroporto de Barbuda.

As relações com Cuba amparam-se em elementos históricos, como a migração maciça, no século XX, de antiguanos para trabalhar na indústria de açúcar cubana. Cuba tem oferecido cooperação na área de saúde, treinando profissionais do centro médico de Saint John's e de clínicas médicas antiguanas. Outras áreas de cooperação compreendem energia (assessoria técnica em distribuição de eletricidade) e agricultura.

As relações com a China também têm sido impulsionadas, registrando-se a instalação de Embaixada residente em Saint John's. A China tem concedido financiamento e participado de projetos de infraestrutura em Antígua e Barbuda (construção de uma usina de força de 30 MWs, reforma do reservatório de água de Grey Hill, instalação de postes de luz elétrica e iluminação em ruas do país, construção de centro comunitário em Barbuda).

No âmbito regional, Antígua e Barbuda é membro da Comunidade do Caribe (CARICOM), da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECO) e da Associação dos Estados do Caribe (AEC).

ANEXOS

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1632 – Início da colonização britânica

1939 – Vere Bird funda primeiro sindicato do país e mais tarde se torna líder do "Antigua and Barbuda Labour Party (ALP)", que dominaria o cenário político até 2004.

1951 – Primeiras eleições-gerais, vencidas pelo "ALP".

1967 – Antígua e Barbuda torna-se "Estado associado", com prerrogativas de autonomia interna.

1981 (novembro) – Antígua e Barbuda conquista independência.

1994 – Lester Bird, filho e herdeiro político de Vere Bird, torna-se líder do "ALP" e é eleitoPrimeiro-Ministro

1999 – Lester Bird é reeleito. "ALP" conquista 12 dos 17 assentos da Câmara.

2004 – Após décadas de predomínio do "ALP", o "United Peole's Party (UPP)" vence eleições parlamentares, conquistando 12 dos 17 assentos da Câmara. Baldwin Spencer eleito Primeiro-Ministro.

2009 – Baldwin Spencer é reeleito. "UPP" conquista nove dos 17 assentos da Câmara, contra sete do "ALP" e uma do "Barbuda People's Movement (BPM)".

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1982 – Decreto 86947 cria a Embaixada do Brasil em Antígua e Barbuda, cumulativa com a Embaixada do Brasil na Jamaica.

2008 – Decreto 6361 transfere a cumulatividade da Embaixada do Brasil em Antígua e Barbuda para a Embaixada do Brasil em Bridgetown, Barbados.

2009 (18 de fevereiro) – Decreto 6777 cria a Embaixada do Brasil em Antígua e Barbuda, com sede em Saint John's.

2010 (26 de abril) – É realizada a I Cúpula Brasil-CARICOM, em Brasília. O Primeiro-Ministro Baldwin Spencer mantém, à margem da Cúpula, encontro bilateral com o então Presidente Lula. Divulgação de Comunicado Conjunto Brasil-Antigua e Barbuda.

2010 (setembro) – Encontro bilateral, à margem da 65ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, entre o Primeiro-Ministro Baldwin Spencer e o então Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim.

ATOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Vigência
Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica	17/08/1982	Em vigor
Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antigua e Barbuda	26/04/2010	Em tramitação
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Antigua e Barbuda sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais ou de Serviço	26/04/2010	Em vigor

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Antígua e Barbuda tem com o Brasil uma dívida de USD 24 milhões. Esse valor refere-se a projeto de construção de um resort, garantido por Convênio de Crédito entre o Governo antiguano e o Banco do Brasil S.A. – Carteira de Comércio Exterior (CACEX), de 6 de janeiro de 1982.

Em 16 de setembro de 2010, Antígua e Barbuda logrou definir os parâmetros para a reestruturação de sua dívida junto aos credores do Clube de Paris nos seguintes termos: repagamento em 12 anos, com 5 anos de carência, sem previsão de perdão.

No caso brasileiro, a implementação desses parâmetros será avaliada em negociações bilaterais, previstas para o primeiro semestre de 2011, e estarão condicionadas à aprovação do Senado Federal.

DADOS BÁSICOS E INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Antigua e Barbuda
Superfície	442 km²
Localização	América Central
Capital	Saint John's
Principais cidades	Saint John's; Codrington, Falmouth
Idioma oficial	Inglês
PIB Nominal (2010 - Estimativa EIU)	US$ 1,1 bilhão
PIB Nominal "per capita" (2010)	US$ 10.537
PIB PPP (2009 - World Bank)	US$ 1,8 bilhão
PIB PPP "per capita" (2009 - World Bank)	US$ 17.690
Moeda	Dólar do caribe do leste

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report Organisation of Eastern Caribbean States, December 2010.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
População (em mil de habitantes)	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Densidade demográfica (hab/Km²)	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	1,0	1,2	1,2	1,1	1,1
Crescimento real do PIB (%)	12,9	6,5	1,8	-6,7	-1,2
Inflação (%)	1,5	1,9	4,6	-0,1	2,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US$ milhões)	142,6	143,9	138,0	127,9	122,0
Câmbio (EC$: US$)	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report Organisation of Eastern Caribbean States, December 2010.
(1) Estimativa EIU.

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2006	2007	2008	2009	2010 (1)
Exportações (fob)	74,0	75,6	78,2	71,5	69,2
Importações (cif)	559,7	648,9	671,1	589,4	633,7
Saldo comercial	-485,7	-573,3	-592,9	-517,9	-564,5
Intercâmbio comercial	633,7	724,5	749,3	660,9	702,9

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU, The Economist Intelligence Unit, Country Report Organisation of Eastern Caribbean States, December 2010.
(1) Estimativa EIU.

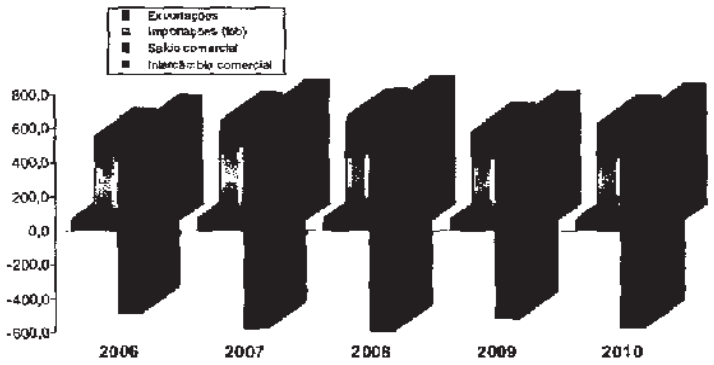

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (%)	2009[1]
EXPORTAÇÕES:	
Nigéria	92,1%
Polônia	4,9%
Estados Unidos	0,6%
República da Coréia	0,5%
Cingapura	0,4%
Brasil	***0,0%***
SUBTOTAL	**98,5%**
DEMAIS PAÍSES	**1,5%**
TOTAL GERAL	**100,0%**
IMPORTAÇÕES:	
China	26,6%
Nigéria	19,0%
Cingapura	15,3%
Polônia	9,6%
Estados Unidos	8,4%
Trinidad e Tobago	5,0%
Portugal	3,3%
Alemanha	2,4%
Reino Unido	2,0%
Canadá	1,0%
Brasil	***0,3%***
SUBTOTAL	**93,0%**
DEMAIS PAÍSES	**7,0%**
TOTAL GERAL	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do UNCTAD/ITC/Trademap.

Antigua e Barbuda não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

(1) Última posição disponível em 22/02/2011.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2009[1]	
	Valor	Part.%
EXPORTAÇÕES (US$ milhões)		
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	501	34,3%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	247	16,9%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	111	7,6%
Embarcações e estruturas flutuantes	72	4,9%
Plásticos e suas obras	49	3,4%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	49	3,4%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	31	2,1%
Ferro fundido, ferro e aço	22	1,5%
Obras diversas de metais comuns	20	1,4%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	19	1,3%
Subtotal	**1.121**	**76,8%**
Demais Produtos	**339**	**23,2%**
Total Geral	**1.460**	**100,0%**

IMPORTAÇÕES		
Embarcações e estruturas flutuantes	760	40,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	198	10,7%
Cacau e seuas preparações	124	6,7%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	66	3,6%
Veículos automóveis, tratores, suas partes e acessórios	26	1,4%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	25	1,3%
Ferro fundido, ferro e aço	19	1,0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	16	0,9%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	16	0,9%
Plásticos e suas obras	15	0,8%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	14	0,8%
Carnes e miudezas comestíveis	14	0,8%
Leite e produtos laticínios, ovos de aves; mel natural	14	0,8%
Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador	11	0,6%
Produtos diversos das indústrias químicas	11	0,6%
Subtotal	**1.329**	**71,5%**
Demais Produtos	**530**	**28,5%**
Total Geral	**1.859**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

Antigua e Barbuda não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

(1) Última posição disponível em 22/02/2011.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ANTÍGUA E BARBUDA[1] (US$ mil, fob)	2006	2007	2008	2009	2010
Exportações	5.668	5.915	7.035	5.585	5.179
Variação em relação ao ano anterior	34,2%	4,4%	18,9%	-20,6%	-7,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARICOM	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	0,4	1,1	2,6	5,5	10,4
Variação em relação ao ano anterior	n.a.	175,0%	n.a.	111,5%	89,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARICOM	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	5.668	5.916	7.038	5.591	5.189
Variação em relação ao ano anterior	34,2%	4,4%	19,0%	-20,6%	-7,2%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARICOM	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	5.668	5.914	7.032	5.580	5.169

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alice web.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país envolvidas podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(n.a.) Não aplicável.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ANTÍGUA E BARBUDA[1] (US$ mil, fob)	2010 (Jan)	2011 (Jan)
Exportações	383	24
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-10,1%	-37,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARICOM	0,2%	0,2%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	0	
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	n.a	n.
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARICOM	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	383	24
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-81,0%	-37,1%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARICOM	0,1%	0,2%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	383	24

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alice web.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país envolvidas podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

(n.a.) Não aplicável.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ANTÍGUA E BARBUDA
2006 - 2010

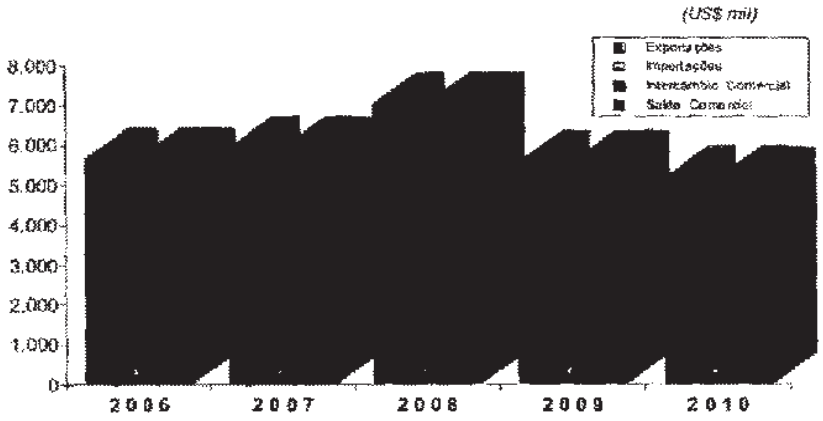

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ANTÍGUA E BARBUDA (US$ mil - fob)	2008	% do total	2009	% do total	2010	% do total
EXPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Carnes e miudezas, comestíveis	2.606	37,0%	2.496	44,7%	2.788	53,8%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1.704	24,2%	563	10,1%	576	11,1%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	581	8,3%	513	9,2%	410	7,9%
Açúcares e produtos de confeitaria	237	3,4%	143	2,6%	359	6,9%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	153	2,2%	189	3,4%	268	5,2%
Produtos cerâmicos	379	5,4%	333	6,0%	189	3,6%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	233	3,3%	121	2,2%	132	2,5%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	208	2,9%	41	0,7%	34	0,7%
Preparações alimentícias diversas	119	1,7%	108	1,9%	5	0,1%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	13	0,2%	348	6,2%	1	0,0%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	103	1,5%	139	2,5%	0	0,0%
Subtotal	6.334	90,0%	4.993	89,4%	4.762	91,9%
Demais Produtos	701	10,0%	592	10,6%	417	8,1%
TOTAL GERAL	7.035	100,0%	5.585	100,0%	5.179	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
Grupos de produtos ordenados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ANTÍGUA E BARBUDA (US$ mil - fob)	2008	% do total	2009	% do total	2010	% do total
IMPORTAÇÕES: (por principais grupos de produtos)						
Pérolas, pedras preciosas, semipreciosas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	8,0	76,9%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	1,1	10,6%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	0,0	0,0%	4,0	72,7%	0,7	6,7%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	1,2	46,2%	0,0	0,0%	0,5	4,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1,4	53,8%	1,0	18,2%	0,0	0,0%
Subtotal	2,6	100,0%	5,0	90,9%	10,3	99,0%
Demais Produtos	0,0	0,0%	0,5	9,1%	0,1	1,0%
TOTAL GERAL	2,6	100,0%	5,5	100,0%	10,4	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
Grupos de produtos ordenados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2010.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ANTÍGUA E BARBUDA (US$ mil - fob)	2010 (jan)	% no total	2011 (jan)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Carnes e miudezas, comestíveis	272	71,0%	87	36,1%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	27	7,0%	72	29,9%
Açúcares e produtos de confeitaria	0	0,0%	39	16,2%
Produtos cerâmicos	7	1,8%	39	16,2%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	22	5,7%	0	0,0%
Subtotal	**328**	**85,6%**	**237**	**98,3%**
Demais Produtos	**55**	**14,4%**	**4**	**1,7%**
TOTAL GERAL	**383**	**100,0%**	**241**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
NÃO FORAM REGISTRADAS IMPORTAÇÕES NO PERÍODO				
Subtotal	**0,0**	**0,0%**	**0,0**	**0,0%**
Demais Produtos	**0,0**	**0,0%**	**0,0**	**0,0%**
TOTAL GERAL	**0,0**	**0,0%**	**0,0**	**0,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
Grupos de produtos ordenados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan/2011.

Aviso nº 179 - C. Civil.

Em 28 de abril de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RAUL CAMPOS E CASTRO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antigua e Barbuda.

Atenciosamente,

ANTONIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 119, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2011, que *regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizarem contratações de pessoas jurídicas e físicas; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade – Empresa para o Apoio à Inovação; altera as Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.402, de 2011* (proveniente da Medida Provisória nº 510, de 2010); e

– **nº 121, de 2011**, na origem, que *restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2011, que autoriza a criação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. – ETAV; estabelece medidas voltadas a assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; dispõe sobre a autorização para garantia do financiamento do Trem de Alta Velocidade – TAV, no trecho entre os Municípios do Rio de Janeiro – RJ e Campinas – SP; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.404, de 2011* (proveniente da Medida Provisória nº 511, de 2010).

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 79/2011**, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.568, de 2011, proferido nos autos do TC 016.151/2008-1, relativo à Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência de irregularidades na execução do Contrato nº 64/2005 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, e a empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda., com informações complementares referentes ao Requerimento nº 1.300, de 2007, do Senador Alvaro Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu os **Avisos nºs 331 e 332, de 2011**, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias dos Acórdãos nºs 110/2010, 127/2007, 2436/2007, 35/2008 e 4881/2008, proferidos nos autos dos TC 002.882/2005-0 e TC 006.026/2004-7, com informações complementares referentes ao Requerimento nº 123, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

Os Avisos nºs 331 e 332, de 2011, juntados ao processado do Requerimento nº 123, de 2006, vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2011

Acrescenta o art. 98 ao Ato das Disposições Transitórias, para estabelecer a coincidência de mandatos eletivos, a partir das eleições gerais de 2018.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

Art. 98. Fica estabelecida a coincidência de mandatos eletivos a partir das eleições gerais de 2018.

Parágrafo Único. O mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores eleitos em 2016 será de dois anos.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Sempre que se discute o tema da reforma do sistema político e eleitoral brasileiro, a coincidência geral das eleições é lembrada como uma medida que pode propiciar uma grande contribuição ao propósito de reduzir os custos das campanhas políticas e eleitorais.

Com efeito, nos termos da vigente legislação eleitoral, os candidatos, os partidos, o Estado e a sociedade são chamados, no curto período de dois anos, a repetir todo um procedimento de disputa que importa em despesas exorbitantes.

Após o período eleitoral, são recorrentes as reclamações de candidatos que se dizem desencantados em disputar uma nova eleição devido às exigências financeiras a que são obrigados a cumprir sob pena da inviabilização da conquista de um mandato eletivo. Tais reclamações se tornam ainda mais

alarmantes da parte de candidatos ou partidos menos aquinhoados de recursos financeiros, os quais entram numa eleição para enfrentarem uma luta desigual, o que enfraquece o sistema democrático brasileiro.

Tudo isso envolve gastos, que são custeados pelo poder público, candidatos, partidos e pela sociedade, mediante impostos ou por meio de contribuições aos agentes desse processo.

Ora, a propósito do tema tão relevante que é o dos custos das campanhas eleitorais, tem-se como saída a realização de um só pleito (eleições gerais), para a escolha através do voto direto e secreto de todos os cargos eletivos, sejam eles do Executivo ou do Legislativo, a nível federal, estadual ou municipal.

Esse processo iria contribuir, sem dúvida alguma, não só para a redução dos custos das campanhas, envolvendo partidos e candidatos, como facilitaria à Justiça Eleitoral a organização dos pleitos, com menor carga de trabalho, podendo vir a planejar em um período maior a execução de suas atividades. Ademais, com essa providência a Justiça Eleitoral alcançará uma considerável diminuição dos gastos públicos, o que é bom para um país como o Brasil que possui ainda tantas desigualdades e desafios a vencer.

Solicitamos aos eminentes pares a devida atenção à Proposta que ora submetemos ao exame do Congresso Nacional, e o imprescindível apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

1. ANTONIO CARLOS VALADARES

2. CRISTOVAM - BUARQUE

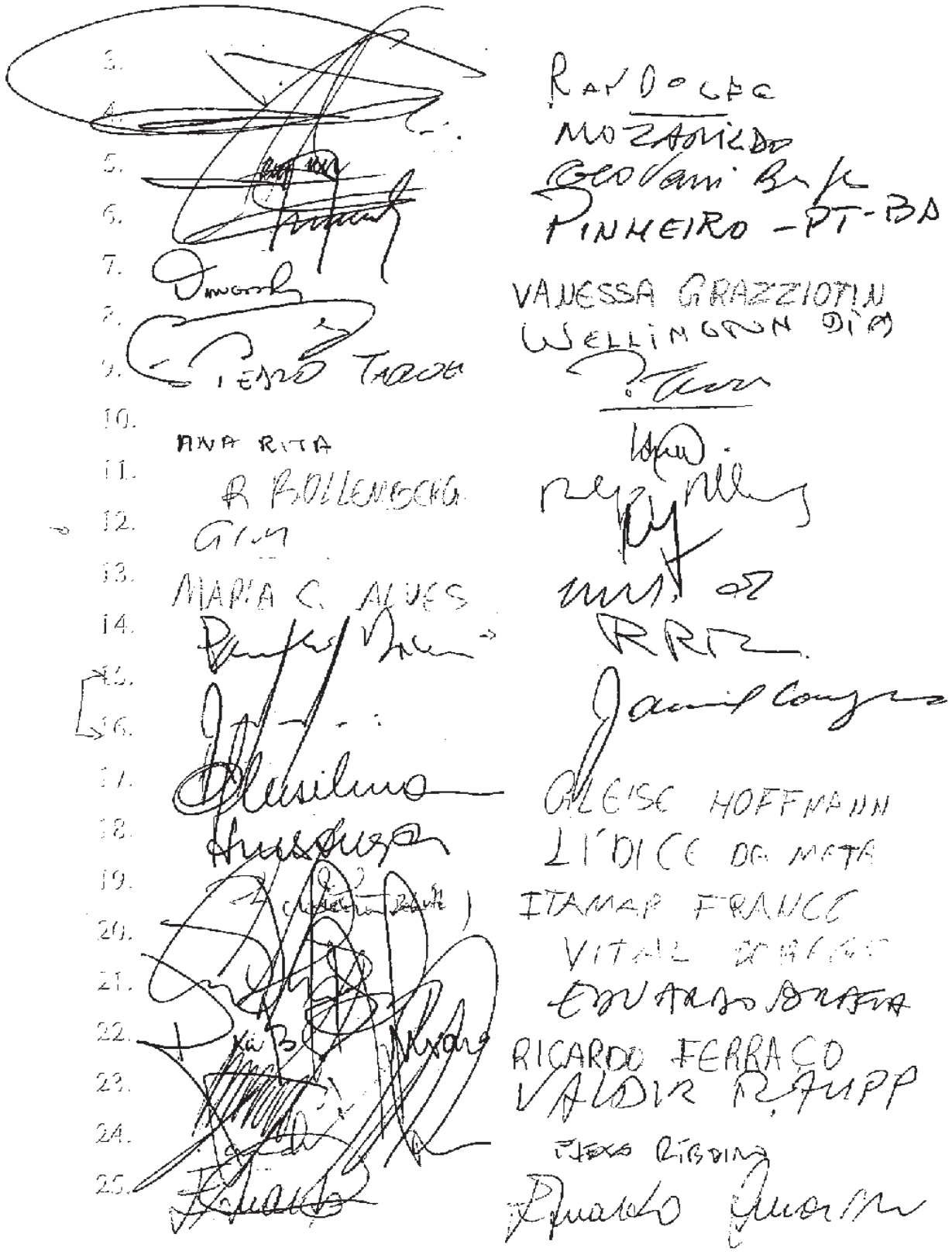

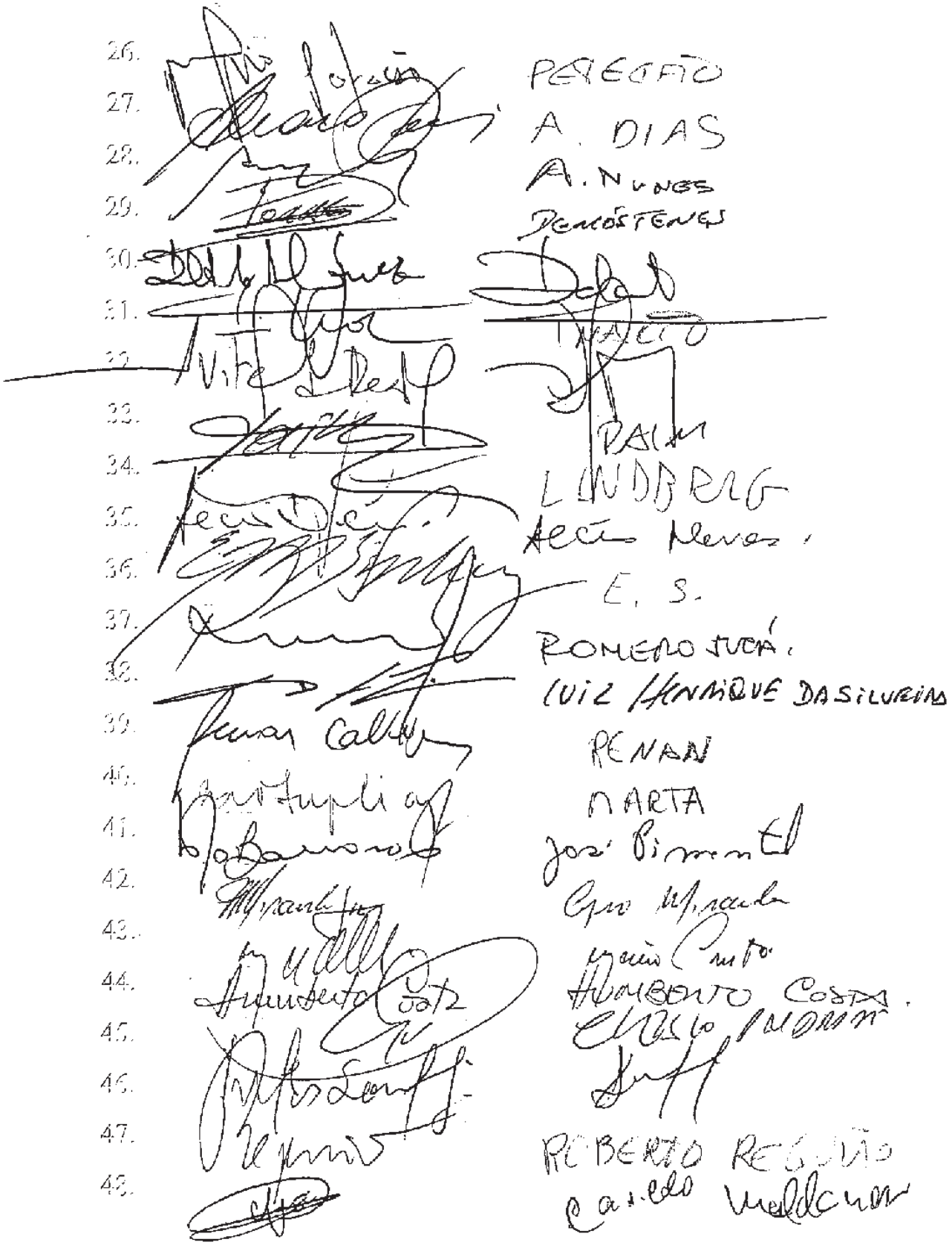
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
PEREGRÃO
A. DIAS
A. NUNES
DEMÓSTENES
PAIM
LINDBERG
E. S.
ROMERO JUCÁ.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
RENAN
MARTA
José Pimentel
HUMBERTO COSTA.
ROBERTO REQUIÃO

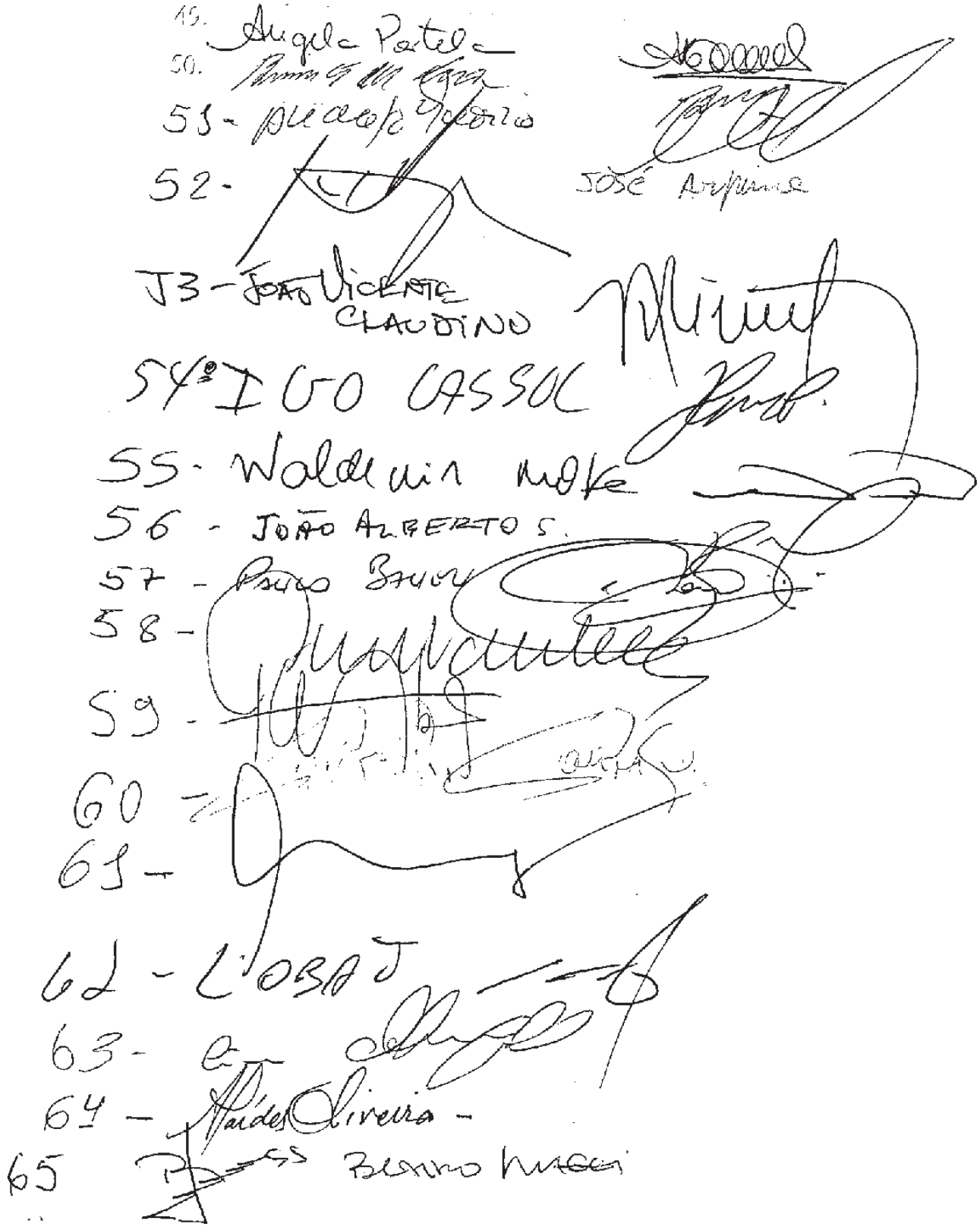

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável em primeiro lugar, mas se eu for chamado logo após a Senadora Ana Rita, o que é possível, abro mão da minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu fui o primeiro a chegar. Peço a minha inscrição pela Liderança da Minoria.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está inscrito para uma comunicação inadiável o Senador Paim; o Senador Mário Couto, para uma comunicação da Liderança; o Senador João Pedro, para uma comunicação inadiável em segundo lugar; o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável, em terceiro lugar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª tem a palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já temos três inscritos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Peço que seja inscrito na suplência do Senador Paim, que vai falar como orador inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Como ficamos, Senador Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ele fica na primeira suplência. Se eu for chamado como inscrito – sou o quinto da lista –, ele assume o terceiro lugar para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, vou inscrevê-lo em terceiro lugar.

Como primeira oradora inscrita nesta tarde, tem a palavra a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, visitantes desta Casa, Srª Presidente, estive na audiência na qual o Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou as metas e consolidou números sobre a saúde no Brasil. A audiência aconteceu na última quarta-feira, dia 4 de maio, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), da qual sou membro titular. Senti necessidade de salientar aqui alguns dados que o Ministro nos revelou sobre a política da saúde em nosso País.

Sobre o discurso do Ministro, enfatizo minha preocupação com a saúde mental da população brasileira e também com a saúde da mulher.

Sabemos que o sistema público de saúde é ainda deficiente em muitos quesitos e carente de qualidade. Sabemos que falta muito para se chegar ao ideal, principalmente no atendimento às camadas mais populares.

Esse progresso na saúde, Srª Presidente, está comprovado nos dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), que, no final do ano passado, elogiou o sistema brasileiro, alegando que, até 1988, metade dos brasileiros não contava com nenhum tipo de cobertura. Vinte anos depois, após a criação do SUS, mais de 75% da população depende exclusivamente desse sistema.

A Organização Mundial da Saúde citou, inclusive, o Programa Saúde da Família, que cobre 97 milhões de brasileiros, e é considerado por esta tão renomada organização a "peça-chave" do SUS, uma vez que conta com mais de 30 mil equipes com esforços concentrados para alcançar as comunidades mais pobres e mais isoladas do País.

No entanto, Srª Presidente, temos muito a melhorar. Temos a necessidade urgente de financiamento da área da saúde. O gasto **per capita** do Governo brasileiro com esta área foi de US$252 em 2007, ficando atrás de países como a Argentina e o Uruguai. Esse déficit reflete indiretamente em outras áreas que também precisam de atenção.

Saliento, aqui, que é preciso solucionar as questões legais, tais como a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. Tenho certeza de que com a regulamentação dessa emenda, muitos dos problemas serão minimizados no Brasil. Teremos mais recursos, pois essa emenda fixa os percentuais mínimos a serem investidos anualmente em saúde pela União, Estados e Municípios. A União terá um investimento em saúde corrigido anualmente pela variação nominal do PIB. Os Estados ficam obrigados a aplicar 12% da arrecadação de impostos, e os Municípios, 15% em saúde.

Quero dizer, Srª Presidente, que fiquei muito satisfeita com a audiência pública, inclusive com a fala

do Ministro Padilha, que citou as metas do Governo para os próximos quatro anos. Entre elas, a questão da saúde da mulher e da saúde mental.

E a saúde mental inclui os problemas contemporâneos, como as drogas, mais especificamente o **crack**, a obesidade e os problemas trazidos com relação ao excesso de peso e sedentarismo, como diabetes, problemas cardíacos, entre outros, muitos próprios do estilo de vida que vivemos atualmente.

O álcool, um problema antigo em nosso País, também é citado no estudo. Essa é uma droga lícita que leva os usuários a consumirem outros tipos de drogas, principalmente as ilícitas. Segundo dados do Ministério da Saúde, há comprovações de que os consumidores de **crack** hoje eram ou são consumidores crônicos de bebidas alcoólicas. Uma coisa ajuda a levar à outra. A pesquisa nas capitais brasileiras apontou que 18% da população consome álcool abusivamente. O custo social, econômico e de vida é extremamente preocupante, Srªs e Srs. Senadores.

Quero dizer o seguinte: nosso mandato está comprometido com o combate às drogas. Drogas que estão acabando com nossa juventude, destruindo famílias. Por isso, a importância de saudar a decisão da Presidenta Dilma em fortalecer a Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de **crack** e outras drogas. Isso já está começando a acontecer com a ampliação de acesso à rede de cuidado a usuários de **crack**, que inclui a ampliação da Rede de Atenção Primária e ações voltadas para a população de rua, usuários de **crack** e outras drogas; a melhora no serviço de atendimento móvel; a ampliação do número de leitos e de Centros de Atenção Psicossocial, conhecido como Rede CAPS; a ampliação da instituição de Casas de Acolhimento Transitório e, também, o fundamental de tudo isto: a humanização e qualificação do atendimento em toda rede de atenção, inclusive no atendimento de urgência, criando equipes multiprofissionais de apoio às comunidades terapêuticas.

Outro quesito para o qual chamo a atenção na área de saúde é com relação ao atendimento e aos cuidados com a mulher. Sabemos da sensibilidade de nossa Presidenta e, por isso, considero que esse será um dos marcos no Governo. E inclui a promoção de atenção integral à saúde da mulher e da criança, com a implementação da Rede Cegonha.

Estão previstos investimentos de R$9,4 bilhões, até 2014. Nesse montante, estão incluídos a ampliação dos exames de pré-natal, a introdução do teste rápido de gravidez, AIDS e Sífilis, ultrassonografia para todas as mulheres, sistema de transporte seguro para as gestantes com vale-táxi para deslocamento, casa-posto de saúde, SAMU-Cegonha para o transporte seguro do recém-nascido, construção de Casas de Parto e de Apoio à Gestante e ao Bebê e de maternidades, qualificação dos profissionais de saúde na atenção básica e urgências obstétricas, acompanhamento das crianças de 0 a 24 meses, garantia da primeira consulta na primeira semana de gestação e ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo.

É importante destacar ainda, Srª Presidente, que hoje, terça-feira, tivemos uma importante audiência pública sobre câncer de mama no Brasil, na Comissão de Direitos Humanos, com a presença de médicos, organizações e entidades que lutam por essa causa em nosso País. Tivemos acesso a alguns números alarmantes, como, por exemplo, o número de mulheres que morrem por dia com esse mal, cerca de 30. E mais, que o Brasil possui quase 50 casos de câncer de mama por cada 100 mil habitantes – em algumas regiões do País esse número dobra –, o que nos faz pensar sobre uma política mais regionalizada de combate ao câncer no Brasil.

Em meu Estado, o Espírito Santo, em 2010, 167 mulheres morreram com câncer de mama, número que podia nem existir, uma vez que, se o câncer for diagnosticado na fase inicial, ele pode ser curado. Lá existe uma iniciativa interessante: o Programa Mamografia Express, que consiste em um caminhão equipado com máquinas próprias de diagnóstico de tratamento de câncer de mama, médicos e enfermeiros que orientam e consultam as mulheres. Esse veículo, de iniciativa privada, roda diversos Municípios do interior do Estado, principalmente aqueles que não possuem acesso à rede hospitalar de tratamento.

Ainda nessa linha, soubemos, na audiência pública, que 45,3% dos casos de câncer no Brasil são descobertos em estágio avançado, o que é lamentável.

Isso não pode mais acontecer. É preciso prevenção e detecção rápida, pois esse câncer tem cura quando descoberto na fase inicial.

Esses dados vão ao encontro da fala do Ministro Padilha, que demonstrou preocupação com o tema. Muitas ações relatadas por ele nos fazem acreditar que as mulheres brasileiras estarão bem assistidas nos próximos anos.

Destaco a meta de fortalecer o controle de qualidade dos exames preventivos de câncer, criando 20 novos centros especializados em diagnóstico e tratamento das lesões iniciais e 20 novos centros para qua-

lificar ginecologistas. O combate ao câncer de mama, que terá investimentos de R$867,3 milhões em quatro anos, com ações pontuais de financiamento para o exame de mamografia para mulheres com 40 anos ou mais, criação do Programa Nacional de Qualidade da Mamografia...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pode encerrar, Senadora.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Dois minutos, Srª Presidente, é possível?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já foram dois, então, mais dois.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Só para concluir, porque eu acho esses dados extremamente importantes e a nossa população devem conhecê-los.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Conclua.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Criação de 50 novos centros especializados em confirmação diagnóstica e incentivo financeiro, para aumentar a oferta de serviços de confirmação de diagnóstico e tratamento.

Ênfase também para a prevenção do câncer do colo do útero. O Governo pretende fazer um financiamento específico para exame preventivo, principalmente para atingir a faixa etária prioritária de mulheres entre 25 e 59 anos.

A rede oncológica será foco da saúde feminina, com 32 novos serviços especializados em tratamento oncológico, com radioterapia e quimioterapia, 48 novos equipamentos de radioterapia e R$24 milhões em investimentos com informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer.

Com tantas metas e investimentos, podemos vislumbrar um futuro melhor para a saúde e colaborar para que todos esses projetos sejam colocados logo em prática.

E que os demais entes federativos, Estados e Municípios, consigam fina sintonia com as metas do Governo Federal, pois a população brasileira necessita de um salto de qualidade de vida e merece-o. Nós temos consciência da importância da consolidação de um sistema nacional de saúde integrado, com fortes e consistentes programas. Estamos, com certeza, Srª Presidente, no caminho certo.

Era isso que tinha a dizer, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Rita.

Com a palavra, pela Liderança, o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. e Srªs Senadoras, venho à tribuna nesta tarde para falar ao meu querido Estado do Pará.

Senador Flexa Ribeiro, o Pará passou por dias ruins, o Pará passou por grossas tempestades, o Pará bateu recorde em homicídios, roubos, o Pará foi devastado, o Pará parecia que tinha sofrido um verdadeiro terremoto, o Pará de uma Governadora por conta da qual estive aqui por vários momentos chamando a atenção de como se encontrava o meu querido Estado da nossa Virgem de Nazaré. A Virgem de Nazaré, com certeza, ouviu, não tenho dúvida, os meus pedidos e escutou o povo do Estado do Pará. Hoje eu posso vir à tribuna feliz, satisfeito. Posso vir à tribuna com esperança, posso vir à tribuna com a certeza, paraenses, de que o Estado está num caminho certo.

Nada melhor do que os números. Quando subia eu aqui nesta tribuna, nunca falava aleatoriamente, sempre tinha documentos e dados, e assim o faço sempre que venho fazer um pronunciamento nesta tribuna.

Hoje venho muito feliz, repito, por saber que, em meu Estado, um Estado tão rico, o meu Partido, o PSDB, trabalhou intensamente para que pudesse crescer. E assim vinha o Estado do Pará. De repente, deparou-se com uma tempestade de uma má administração que, ainda bem, durou pouco, mas um pouco muito sofrido. Quatro anos de muito sofrimento, quatro anos de muitas mortes no Estado do Pará.

Hoje posso dizer desta tribuna, paraenses, que o número de homicídios no Estado do Pará diminuiu nesses últimos quatro meses. Quase duzentas pessoas não foram sacrificadas. Temos 164 mortes a menos no quadrimestre. Foram 164 pessoas que se livraram da morte, dos bandidos, da violência por que passava o Estado do Pará.

Ó meu Pará querido, tu voltaste a crescer, um Pará que nós encontramos, um Pará que o Governador Simão Jatene encontrou com uma dívida de R$700 milhões. Ele equilibrou as finanças e agora recupera a saúde do nosso Estado.

Ora, Senador Flexa, o Governador deixa um hospital no Município de Tailândia, um hospital de grande complexidade, feito ao custo de mais de R$70 milhões, numa cidade que fica num corredor de produção, num corredor que cresce na PA-150, uma das regiões que mais cresce e mais produz no Pará. Esse hospital estava quase pronto, paraenses, assim como outros.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – Assim como aconteceu em Santarém, em que ficou quatro anos quase pronto, e a Governadora não aprontou o Estado. E eis que vem o Governador Simão Jatene, eleito pelo desejo da maioria da população do meu Estado e, graças a Deus, graças a Deus, inaugura o hospital.

São rápidas, minha Presidente, as minhas considerações nesta tarde. Apenas para prestar as minhas congratulações – mais tarde darei entrada nesta Casa – ao Governador Simão Jatene e sua equipe, por retomarem o crescimento do nosso Estado e principalmente por diminuírem a violência no Pará. Sei que há muito a fazer. Sei que isso é apenas o início. Sei que ainda tem muita violência, mas começamos bem, Governador, começamos na ferida, começamos com aquilo que mais preocupava os paraenses, que é a educação, a saúde e a violência.

Deixo aqui, Governador, os meus parabéns a V. Exª.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra o Senador Paim, como orador inscrito, em permuta com o Senador Wilson Santiago.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição pela Liderança do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª está inscrito.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Também peço minha inscrição, Srª Presidente, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Crivella, também está inscrito.

Com a palavra o Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro quero agradecer ao Senador Wilson Santiago por fazer a permuta, já que eu, até minutos atrás, estava presidindo a Comissão de Direitos Humanos, onde realizamos uma audiência pública para discutir a questão do câncer de mama no Brasil.

Cumprimento os painelistas que fizeram lá uma bela exposição: Daracísio Perondi, Deputado Federal Presidente da Frente Parlamentar de Saúde da Câmara dos Deputados; Maria Tereza Simões Falcão, Presidente Nacional da Rede Feminina de Combate ao Câncer; Ronaldo Correia Ferreira da Silva, Coordenador de Prevenção e Vigilância da Divisão de Atenção Oncológica do Instituto Nacional do Câncer – Inca; Maira Caleffi, Presidente da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama – Femama e do Instituto da Mama do Rio Grande do Sul – Imama; e Drª Inez Gadelha, Coordenadora do Departamento de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde.

Cumprimento também todos os voluntários que estiveram lá, que dedicam suas vidas por essa causa: Liane de Araujo, Ana Maria Lima de Holanda, Maria Selma Araujo, Lauren Caleffi, Maria Angélica, Virginia Magrini, Maria Assunção Fonseca, Helena Chaves; Silvia Seabra; Heloisa Hargreves; Tiago Farina Matos e também os Senadores que participaram dos debates: Eduardo Amorim, Wellington Dias, Ana Rita, João Alberto Souza e Mozarildo Cavalcanti.

Srª Presidenta, também aproveito para cumprimentar a iniciativa das entidades que aqui citei pela IV Conferência Nacional de Primeiras-Damas, que vai se realizar aqui em Brasília, amanhã de manhã, com início às 9 horas. Na verdade, eles vão reunir todas as esposas dos prefeitos que vêm à Marcha a Brasília, para discutir a questão do câncer de mama.

Srª Presidenta, também quero aqui registrar mais um documento, em que estou explicitando que os cerca de 2.500 trabalhadores telefônicos terceirizados da empresa Oi/RM, no Rio Grande do Sul, estão em greve desde o dia 29 de abril. Conforme o sindicato, o Sinttel, a paralisação foi o último recurso utilizado pela categoria para exigir melhores condições de trabalho e de salário.

Em carta aberta à população, que recebi lá, nesse fim de semana, o sindicato diz:

> Tal situação hoje chega ao ponto de ficar insustentável e dramática, ferindo a dignidade e colocando em risco a própria integridade física do trabalhador. O telefônico gaúcho não tem as mínimas condições de prestar serviço à sociedade, devido as condições precárias impostas pelo modelo de terceirização. O descaso é tão grande que a empresa contratada da Oi, a RM, com sede em Fortaleza, chega ao ponto de não ter uma CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) constituída,

> [e não tem porque sabe que o que é eleito pela Cipa tem direito à estabilidade no emprego, todos nós sabemos], o que é primordial para a segurança [dos trabalhadores].

Para se ter uma ideia do que representa essa paralisação, que é um grito de alerta, estamos falando de 1 milhão e 800 mil telefones fixos e 300 mil de banda larga fixa. A maioria dos trabalhadores terceirizados da Oi/RM possui salário de R$578,00, ou seja, a média é de praticamente um salário mínimo.

Faço aqui, além desses dados que o sindicato me passou em uma carta aberta, um apelo para que a empresa Oi/RM olhe com carinho a pauta de reivindicação e estabeleça um processo de negociação com os trabalhadores do Sinttel. O Gilnei é que me remeteu os documentos; entregou-os em mão, na atividade que eu tive. E estamos torcendo para que haja um grande acordo, que não permita que os trabalhadores continuem trabalhando numa situação degradante como essa que aqui explicitei.

Também, Srª Presidenta, quero ainda registrar, aproveitando o dia 10 de maio, Dia Internacional de Atenção ao Portador de Lúpus, que o Projeto nº 293, de 2009, de nossa autoria, que dispensa os portadores de lúpus e de epilepsia de carência para aposentadoria, já foi aprovado no Senado e se encontra na Câmara dos Deputados. Faço aqui um apelo para que os Deputados votem o projeto.

Por fim, Srª Presidenta, eu gostaria também de registrar que todos nós estamos acompanhando a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil. Hoje, às 17 horas, será a abertura da 14ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, com a participação, inclusive, da Presidenta Dilma Rousseff. A marcha é um evento anual em que os Municípios trazem à área federal as suas reivindicações justas e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. Todos nós sabemos que tudo começa no Município. Por isso, estou dando o destaque devido a essa marcha.

Serão pautas de debate a questão federativa, o impacto dos pisos aprovados, a votação de vetos, as reformas política e tributária, Código Florestal, entre outros assuntos. É um período especial em que os prefeitos de todo o País se deslocam a Brasília.

Neste momento, quero aqui somar-me a todos aqueles que defendem o municipalismo como forma de fortalecer a vida de todos os brasileiros lá na sua origem. Está aqui mais uma série de reivindicações, que deixarei junto à Mesa, mostrando a disposição dos Municípios, dos prefeitos de estabelecerem uma negociação.

Já falava ontem e repito hoje que, segundo levantamento realizado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, a FAMURS, somente no Rio Grande do Sul um montante de recursos pendentes de pagamento para o Estado se aproxima de R$350 milhões. Ontem, fiz aqui a leitura de inúmeras prefeituras, que deixo aqui mais uma vez registrado. Quero deixar muito claro que sou totalmente favorável ao pagamento dos restos a pagar.

Ao final dessa marcha, será lida a carta da 14ª Marcha.

Por fim, Srª Presidenta, fico totalmente à disposição de todos os prefeitos que estão chegando a Brasília para atendê-los em nosso gabinete, respeitando sempre um princípio que eu adoto: todos os 497 Municípios do Rio Grande recebem emendas deste Senador. Eu divido a minha verba por 497. Não há um que não receba. No mandato anterior, foi uma emenda e, neste mandato, creio eu que poderemos chegar a duas emendas.

Ainda, Srª Presidenta, nos últimos dois minutos, eu deixo registrada a minha posição sobre todos os vetos que serão apreciados. Eu sou daqueles que defendem que veto não poderia ser apreciado secretamente. Vou além: nada, para mim, no meu entendimento, poderia ser votado secretamente aqui no Congresso Nacional.

Só lembro que, nos últimos quatro anos, mais de dois mil vetos foram apreciados; nenhum, nenhum foi derrubado! E por que não foi derrubado? Porque é secreto. O camarada vota de acordo com o apelo popular no momento em que o voto é aberto; no secreto, ele acaba mantendo o veto. Então, o discurso que alguns dão, de que é uma forma de proteger o Parlamentar manter a apreciação do voto secreto, para mim é um discurso esfarrapado, que não se sustenta. É só checar os números: se, de dois mil vetos, nenhum foi derrubado, é porque a sacanagem está no voto secreto! O termo é esse. O voto secreto, para mim, é uma agressão ao processo democrático dentro do Parlamento. Cada um tem que assumir as suas posições.

Deixo aqui a minha posição favorável a inúmeros vetos que serão apreciados nesta quarta-feira, porque entendo que não há motivo algum para votá-los secretamente. Entre eles, naturalmente, está o veto aos benefícios dos aposentados, eu espero – não está aqui previsto ainda –, também daquela emenda colocada ao fator previdenciário.

Era isso, Srª Presidenta.

Peço a V. Exª que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

Entendo eu que fiquei no tempo regimental.

Obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores telefônicos terceirizados da empresa OI/RM, no Rio Grande do Sul, estão em greve desde o dia 29 de abril.

Conforme o Sindicato dos Telefônicos (SINTTEL), a paralisação foi o último recurso utilizado pela categoria para exigir melhores condições de trabalho e salarial.

Em carta aberta à população gaúcha, o sindicato diz que:

> Tal situação hoje chega ao ponto de ficar insustentável e até dramática, ferindo a dignidade e colocando em risco a própria integridade física do trabalhador. O telefônico gaúcho não tem as mínimas condições de prestar serviço à sociedade, devido as condições precárias impostas pelo modelo de terceirização. O descaso é tão grande que a empresa contratada da OI, a RM, com sede em Fortaleza, chega ao ponto de não ter uma CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) constituída, o que é primordial para a segurança."

Para se ter uma idéia do que representa a paralisação dos telefônicos, estamos falando em cerca de 1 milhão e 800 mil telefones fixos, e 300 mil de banda larga fixa.

A maioria dos trabalhadores terceirizados da OI/RM possuem salário de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais), e muitos abaixo disso.

Sr. Presidente, faço um apelo para que a empresa OI/RM olhe com carinho a pauta de reivindicação dos trabalhadores telefônicos do Rio Grande do Sul.

Hoje pela manhã, recebi informações de que os trabalhadores continuam mobilizados e só atendem os serviços emergenciais (lei de greve): hospitais, bombeiros e polícia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveitando o 10 de Maio – Dia Internacional de Atenção ao Portador de Lúpus -, lembro que projeto (PLS 293/2009), de nossa autoria, que dispensa portadores de lúpus e epilepsia de carência para aposentadoria já foi aprovado pelo Senado Federal.

Atualmente, o projeto (7797/2010), tramita na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, onde aguarda designação de relatoria por parte do Sr. Presidente dessa comissão, deputado Saraiva Felipe (PMDB/MG).

O projeto inclui o lúpus e a epilepsia entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. O projeto altera a Lei 8.213/91, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

Atualmente, a lei prevê que independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao filiado do Regime Geral de Previdência Social que tiver as seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, câncer, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), aids e contaminação por radiação.

O lúpus e epilepsia são males potencialmente incapacitantes e devem ser, obrigatoriamente, causas de aposentadoria por invalidez, quando a perícia médica detectar um grau de disfunção social e laboral que inviabilize a continuidade da pessoa em sua ocupação habitual.

A proposta corrige uma lacuna na legislação previdenciária, que não inclui o lúpus e a epilepsia entre as doenças que concedem o direito à aposentadoria por invalidez e, em consequência, à isenção do imposto de renda sobre os proventos e pensões decorrentes da aposentadoria ou reforma, que é concedida nesses casos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, às 17 horas, será a abertura oficial da **XIV (décima quarta) Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios,** com a participação da Presidente Dilma.

A Marcha é um evento anual em que os municípios trazem à área federal suas reivindicações e discutem assuntos relevantes para a gestão municipal.

Serão pautas de debates: a questão federativa, o impacto do piso do magistério nos municípios, a vo-

tação dos vetos presidenciais, as reformas políticas e tributária, o código florestal, entre outros assuntos.

É um período especial em que recebemos representantes dos poderes executivo e legislativo municipais.

Nesse momento quero me unir a todos os prefeitos e prefeitas, vereadores e vereadoras, pela construção de uma política nacional que torne os municípios do Rio Grande do Sul cada vez mais fortalecidos.

Além do trabalho parlamentar tenho me preocupado com as políticas públicas desenvolvidas pelos gestores e gestoras municipais, por isso, dentro dos princípios de igualdade e justiça, nos colocamos a disposição de toda a comunidade gaúcha para buscarmos soluções conjuntas.

O foco do evento, que contará com aproximadamente 4 mil gestores municipais, esta centrado nos restos a pagar e no Pacto Federativo, alem de outras questões não menos importantes para os municípios.

Nesse contexto, defendo e sempre defendi uma melhor distribuição do bolo tributário. E podemos começar a melhorar já, derrubando o Veto 39/2010, que trata da distribuição dos **Royalties**!

Em relação a distribuição desses recursos, defendo a emenda apresentada pelo Senador Pedro Simon, favorável à divisão dos **royalties** do pré-sal entre todos os estados brasileiros.

Continuarei apoiando a proposta e votarei em coerência a posição assumida anteriormente.

Outro assunto relevante é a aprovação da emenda 29.

Por diversas vezes tive oportunidade de me posicionar pela aprovação da Emenda 29, considerando importante a regulamentação.

Acredito que os governadores estaduais devem ampliar a pressão das suas bancadas para que, além de cumprirem o percentual que é de sua competência, tenham claro o posicionamento quanto a matéria que, sem dúvida, é o clamor de toda a sociedade.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, entendo que o desafio de promover e garantir à população brasileira condições dignas de saúde, educação, segurança..., passa por um orçamento equilibrado e pela alocação de recursos em políticas públicas que aliem equilíbrio e desenvolvimento social.

Por este motivo, lutamos pela manutenção dos contratos e convênios inscritos em restos a pagar, que resultou na edição do Decreto 7.468/2011.

Queremos agora que sejam quitadas as parcelas cuja medição esteja comprovada.

Tenho recebido inúmeros prefeitos e vereadores preocupados com o os convênios e contratos de repasse pendentes de pagamento.

Algumas empresas responsáveis pela execução das obras também tem me revelado que se encontram em dificuldade financeiras, sem capital de giro, haja vista o morosidade do Governo Federal em liberar os recursos das etapas já concluídas.

E ainda, preocupa-me que, nos termos da Lei 8.666, art. 78, XV, os contratos podem ser rescindidos por atraso de pagamentos superior a 90 dias. Esta regra permite que as empresas executem judicialmente os contratos executados e não pagos.

Segundo levantamento realizado pela Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS, o montante de recursos pendentes de pagamento no estado aproxima-se dos R$ 350 milhões.

Em anexo, deixo registrado a planilha com os valores devidos aos municípios do Rio Grande do Sul.

Quero me posicionar ainda favorável a derrubada do veto 23/2009, que trata do parcelamento dos débitos dos municípios e da desoneração fiscal.

Estamos em perfeita sintonia com pleitos dos prefeitos municipais por entendermos serem justos e coerentes.

A Marcha também será palco para o lançamento da VII (sétima) edição do Prêmio Prefeito Empreendedor promovido pelo SEBRAE – Biênio 2011-2012.

Serão premiados os projetos municipais que comprovadamente estimulem o surgimento e ao desenvolvimento dos pequenos negócios e implementem a modernização da gestão pública.

Ao final do evento será lida a Carta da XIV Marcha.

Por fim, o meu gabinete está de portas abertas para recebê-los.

Quero dar as mãos a todos prefeitos e prefeitas e me integrar a essa caminhada de desenvolvimento dos municípios gaúchos.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Planilia dos Municípios Gauchos

	Municípios	Associações de Municípios	Recursos em pendência
1	**PORTO ALEGRE**	**GRANPAL**	**30.608.744,85**
2	**SANTA MARIA**	**AMCENTRO**	**14.876.000,00**
3	**SÃO LEOPOLDO**	**AMVRS**	**10.329.480,81**
4	**FONTOURA XAVIER**	**AMASBI**	**8.090.600,00**
5	**SAO BORJA**	**AMFRO**	**8.077.624,40**
6	**ALVORADA**	**GRANPAL**	**7.609.335,34**
7	**SANTA ROSA**	**AMGSR**	**7.016.872,50**
8	**SAO JOSE DO NORTE**	**AZONASUL**	**7.014.052,89**
9	**SAPIRANGA**	**AMVRS**	**6.935.000,00**
10	**CANOAS**	**GRANPAL**	**5.177.666,66**
11	BAGE	ASSUDOESTE	4.993.291,66
12	CAPÃO DO LEÃO	AZONASUL	4.869.300,00
13	LAGOA VERMELHA	AMUNOR	3.987.700,66
14	XANGRI-LÁ	AMLINORTE	3.545.000,00
15	MOSTARDAS	AMLINORTE	3.182.995,02
16	SAO LOURENCO DO SUL	AZONASUL	3.173.288,84
17	VENANCIO AIRES	AMVARP	3.053.573,69
18	SANANDUVA	AMUNOR	2.937.100,00
19	ITAQUI	AMFRO	2.839.371,24
20	GRAMADO	AMSERRA	2.687.871,83
21	FORTALEZA DOS VALOS	AMAJA	2.675.219,90
22	DOM PEDRITO	ASSUDOESTE	2.545.966,96
23	SANTA VITORIA DO PALMAR	AZONASUL	2.509.850,00
24	CAMAQUA	ACENSUL	2.377.000,00
25	HERVAL	AZONASUL	2.358.324,02
26	RIO PARDO	AMVARP	2.348.987,31
27	CACHOEIRA DO SUL	AMCENTRO	2.295.798,44
28	POÇO DAS ANTAS	AMVAT	2.189.500,00
29	VERA CRUZ	AMVARP	2.107.768,08
30	CARAZINHO	AMAJA	2.095.827,00
31	CANGUCU	AZONASUL	2.037.494,44
32	ARROIO DO PADRE	AZONASUL	2.005.675,68
33	SANTO ANGELO	AMM	1.984.486,28
34	SAPUCAIA DO SUL	GRANPAL	1.964.000,00
35	PELOTAS	AZONASUL	1.819.600,00
36	SEBERI	AMZOP	1.727.666,67
37	TRINDADE DO SUL	AMZOP	1.581.600,00
38	SARANDI	AMZOP	1.554.858,75
39	ROSARIO DO SUL	AMFRO	1.488.900,00
40	TURUÇU	AZONASUL	1.477.199,00
41	CASCA	AMPLA	1.458.950,00
42	PASSO FUNDO	AMPLA	1.431.250,00
43	ESPUMOSO	AMASBI	1.421.400,00
44	TRES DE MAIO	AMGSR	1.419.283,33
45	BARRA DO GUARITA	AMUCELEIRO	1.394.250,00
46	SAO LUIZ GONZAGA	AMM	1.392.700,00
47	SAO JERONIMO	ASMURC	1.377.089,74
48	FREDERICO WESTPHALEN	AMZOP	1.369.730,00
49	IJUÍ	AMUPLAM	1.350.883,63
50	ELDORADO DO SUL	ASMURC	1.341.450,00
51	CERRITO	AZONASUL	1.341.320,00
52	CANDELARIA	AMVARP	1.337.200,00
53	CARLOS BARBOSA	AMESNE	1.327.000,00
54	SAO SEPE	AMCENTRO	1.300.000,00
55	HORIZONTINA	AMGSR	1.298.775,00

56	SAO JOSE DO SUL	AMVARC	1.293.125,00
57	GIRUA	AMM	1.257.100,00
58	MORRINHOS DO SUL	AMLINORTE	1.250.000,00
59	LINDOLFO COLLOR	AMVRS	1.233.200,00
60	SÃO GABRIEL	AMFRO	1.226.850,00
61	AUREA	AMAU	1.213.530,00
62	REDENTORA	AMUCELEIRO	1.206.250,00
63	PASSO DO SOBRADO	AMVARP	1.183.700,00
64	CACEQUI	AMCENTRO	1.173.900,00
65	MARATÁ	AMVARC	1.170.000,00
66	DOIS IRMÃOS	AMVRS	1.166.735,15
67	DOM FELICIANO	ACENSUL	1.166.400,00
68	VERANOPOLIS	AMESNE	1.153.178,03
69	CACIQUE DOBLE	AMUNOR	1.148.300,00
70	NAO-ME-TOQUE	AMAJA	1.120.739,42
71	SINIMBU	AMVARP	1.104.450,00
72	VANINI	AMPLA	1.095.700,00
73	TAPEJARA	AMUNOR	1.052.800,00
74	JAGUARI	AMCENTRO	1.049.250,00
75	MARCELINO RAMOS	AMAU	1.031.750,00
76	IBIRUBA	AMAJA	1.009.150,89
77	MIRAGUAI	AMUCELEIRO	1.007.500,00
78	PORTO VERA CRUZ	AMGSR	1.004.900,00
79	PINHEIRO MACHADO	AZONASUL	1.001.834,60
80	OSORIO	AMLINORTE	999.717,64
81	TRES PASSOS	AMUCELEIRO	988.900,00
82	CERRO BRANCO	AMCSERRA	988.207,70
83	TUNAS	AMCSERRA	973.750,00
84	TUCUNDUVA	AMGSR	951.250,00
85	JÚLIO DE CASTILHOS	AMCENTRO	941.071,42
86	ILOPOLIS	AMVAT	915.000,00
87	SANTA CLARA DO SUL	AMVAT	906.000,00
88	TAQUARI	AMVAT	903.151,62
89	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	GRANPAL	895.000,00
90	SOLEDADE	AMASBI	887.500,00
91	ROQUE GONZALES	AMM	852.438,20
92	CRISTAL	ACENSUL	835.500,00
93	IGREJINHA	AMPARA	835.000,00
94	CRISSIUMAL	AMUCELEIRO	830.600,00
95	PINHEIRINHO DO VALE	AMZOP	828.750,00
96	MONTENEGRO	AMVARC	817.929,29
97	BALNEÁRIO PINHAL	AMLINORTE	813.075,00
98	PINHAL	AMZOP	801.500,00
99	TENENTE PORTELA	AMUCELEIRO	797.800,00
100	PALMITINHO	AMZOP	787.416,60
101	GLORINHA	GRANPAL	784.005,95
102	BRAGA	AMUCELEIRO	775.000,00
103	NOVO HAMBURGO	AMVRS	770.000,00
104	BOM RETIRO DO SUL	AMVAT	768.484,57
105	ESTANCIA VELHA	AMVRS	761.036,00
106	SERAFINA CORRÊA	AMESNE	749.963,50
107	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	AMCENTRO	742.820,00
108	CHAPADA	AMZOP	742.317,33
109	NOVA BRÉSCIA	AMVAT	740.750,00
110	GUAPORÉ	AMESNE	737.997,66
111	SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	AMVARC	736.550,00
112	NOVA ALVORADA	AMESNE	728.500,00

113	RESTINGA SECA	AMCENTRO	728.500,00
114	BOA VISTA DO BURICA	AMGSR	717.500,00
115	ARROIO DO MEIO	AMVAT	712.900,00
116	ARATIBA	AMAU	700.000,00
117	FLORES DA CUNHA	AMESNE	700.000,00
118	MORRO REUTER	AMVRS	700.000,00
119	PORTAO	AMVARC	697.745,83
120	FORMIGUEIRO	AMCENTRO	697.097,91
121	PROGRESSO	AMVAT	692.770,00
122	COQUEIROS DO SUL *	AMAJA	686.000,00
123	ENGENHO VELHO	AMZOP	685.552,00
124	SAO PEDRO DAS MISSOES *	AMZOP	676.000,00
125	SAO JOSE DAS MISSOES	AMZOP	668.650,00
126	SANTANA DA BOA VISTA	AZONASUL	668.250,00
127	MULITERNO	AMPLA	666.363,00
128	SAO MARTINHO	AMUCELEIRO	653.093,10
129	SAO VALENTIM	AMAU	640.700,00
130	MATO CASTELHANO	AMPLA	635.150,00
131	ESTEIO	GRANPAL	635.000,00
132	SAO PEDRO DA SERRA	AMVARC	632.000,00
133	HULHA NEGRA	ASSUDOESTE	629.896,12
134	SÃO VENDELINO	AMVARC	628.900,00
135	JACUIZINHO	AMCSERRA	623.000,00
136	IBIAÇÁ	AMUNOR	615.000,00
137	CAPITAO	AMVAT	609.068,00
138	RIO DOS ÍNDIOS	AMZOP	604.000,00
139	DERRUBADAS	AMUCELEIRO	603.978,00
140	NICOLAU VERGUEIRO	AMASBI	603.719,71
141	TRÊS PALMEIRAS	AMZOP	603.079,63
142	BROCHIER	AMVARC	602.375,00
143	MAMPITUBA	AMLINORTE	600.000,00
144	CANDIDO GODOI	AMGSR	595.207,00
145	TAQUARA	AMPARA	594.700,00
146	PANAMBI	AMUPLAM	593.109,67
147	PICADA CAFÉ	AMSERRA	592.000,00
148	ITACURUBI	AMM	587.500,00
149	BOA VISTA DO SUL	AMESNE	585.000,00
150	NOVO BARREIRO	AMZOP	579.010,00
151	CAICARA	AMZOP	577.500,00
152	ERVAL SECO	AMZOP	565.000,00
153	POUSO NOVO	AMVAT	558.200,00
154	NOVA ROMA DO SUL	AMESNE	555.290,56
155	LIBERATO SALZANO	AMZOP	550.471,89
156	CAMPINAS DO SUL	AMAU	547.500,00
157	JOIA	AMUPLAM	547.500,00
158	CACAPAVA DO SUL	ASSUDOESTE	542.250,00
159	TAPERA	AMAJA	540.500,00
160	CHARQUEADAS	ASMURC	540.333,34
161	CARLOS GOMES	AMAU	536.400,00
162	NOVO TIRADENTES	AMZOP	535.000,00
163	NOVA HARTZ	AMVRS	533.531,13
164	ARARICA	AMVRS	530.002,00
165	GETULIO VARGAS	AMAU	527.700,00
166	SÃO JOSÉ DO OURO	AMUNOR	520.219,20
167	ÁGUA SANTA	AMUNOR	519.725,00
168	NOVA CANDELARIA	AMGSR	515.700,00
169	CASEIROS	AMUNOR	511.000,00

170	TRAVESSEIRO	AMVAT	508.000,00
171	NOVO MACHADO	AMGSR	502.000,00
172	IVOTI	AMVRS	500.000,00
173	TUPANDI	AMVARC	500.000,00
174	BARAO	AMVARC	497.500,00
175	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AMCENTRO	495.594,80
176	VITÓRIA DAS MISSÕES	AMM	492.500,00
177	LAVRAS DO SUL	ASSUDOESTE	491.800,00
178	DONA FRANCISCA	AMCENTRO	490.700,00
179	BARÃO DE COTEGIPE	AMAU	490.500,00
180	TRÊS COROAS	AMPARA	488.000,00
181	PANTANO GRANDE	AMVARP	487.501,66
182	ENTRE RIOS DO SUL	AMAU	487.500,00
183	HARMONIA	AMVARC	483.300,14
184	ARVOREZINHA	AMVAT	483.200,00
185	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	AMUNOR	482.250,00
186	RIO GRANDE	AZONASUL	472.828,00
187	CAMPO NOVO	AMUCELEIRO	470.000,00
188	RODEIO BONITO	AMZOP	463.581,42
189	PAULO BENTO	AMAU	458.700,00
190	CERRO LARGO	AMM	452.400,00
191	CHARRUA	AMAU	450.000,00
192	VACARIA	AMUCSER	447.243,76
193	SEVERIANO DE ALMEIDA	AMAU	446.250,00
194	SANTIAGO	AMCENTRO	444.333,32
195	CRUZEIRO DO SUL	AMVAT	441.250,00
196	SALVADOR DO SUL	AMVARC	440.150,00
197	PORTO XAVIER	AMM	439.400,92
198	PAVERAMA	AMVAT	437.240,00
199	SÃO VICENTE DO SUL	AMCENTRO	435.700,00
200	MANOEL VIANA	AMFRO	432.178,50
201	BARROS CASSAL	AMASBI	430.000,00
202	GUARANI DAS MISSÕES	AMM	421.770,00
203	ENTRE-IJUIS	AMM	417.900,00
204	SENADOR SALGADO FILHO	AMGSR	417.430,00
205	GAURAMA	AMAU	413.000,00
206	DOM PEDRO DE ALCANTARA	AMLINORTE	411.662,02
207	ERECHIM	AMAU	404.212,00
208	AMETISTA DO SUL	AMZOP	400.000,00
209	BARRA DO RIO AZUL	AMAU	400.000,00
210	CAPAO DO CIPO	AMCENTRO	400.000,00
211	IBARAMA	AMCSERRA	400.000,00
212	SAO JOSE DOS AUSENTES	AMUCSER	400.000,00
213	CHUVISCA	ACENSUL	399.999,98
214	SANTO AUGUSTO	AMUCELEIRO	393.750,00
215	ERNESTINA	AMASBI	392.800,00
216	MINAS DO LEÃO	ASMURC	392.100,00
217	MARAU	AMESNE	391.400,00
218	ALEGRIA	AMGSR	390.000,00
219	JAGUARAO *	AZONASUL	390.000,00
220	LAJEADO	AMVAT	390.000,00
221	ROLANTE	AMPARA	377.358,00
222	WESTFÁLIA	AMVAT	371.620,00
223	IBIRAPUITÃ	AMASBI	371.200,00
224	AJURICABA	AMUPLAM	366.000,00
225	MONTAURI	AMESNE	360.000,00
226	VILA MARIA	AMPLA	358.350,00

227	VISTA ALEGRE	AMZOP	356.983,09
228	CIRIACO	AMPLA	354.438,75
229	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	AMGSR	354.404,00
230	NOVA PETROPOLIS	AMSERRA	353.000,00
231	CRUZ ALTA	AMAJA	352.959,00
232	BARRACAO	AMUNOR	350.000,00
233	GRAMADO DOS LOUREIROS	AMZOP	350.000,00
234	MORMACO	AMASBI	350.000,00
235	SANTA CECILIA DO SUL	AMUNOR	350.000,00
236	BARRA DO QUARAI	AMFRO	346.400,00
237	SOBRADINHO	AMCSERRA	343.750,00
238	ARROIO DOS RATOS	ASMURC	342.500,00
239	ROCA SALES	AMVAT	341.950,00
240	MORRO REDONDO	AZONASUL	339.615,00
241	CHIAPETA	AMUCELEIRO	336.922,26
242	SAO PAULO DAS MISSOES	AMM	336.000,00
243	NOVA PALMA	AMCENTRO	333.940,00
244	PARECI NOVO	AMVARC	332.060,00
245	AMARAL FERRADOR	ACENSUL	321.250,00
246	PONTE PRETA	AMAU	316.400,00
247	PARAÍ	AMESNE	315.000,00
248	RIOZINHO	AMPARA	313.260,00
249	AGUDO	AMCENTRO	312.014,25
250	ALECRIM	AMGSR	310.000,00
251	CONDOR	AMUPLAM	310.000,00
252	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	AMAU	307.311,24
253	ALPESTRE *	AMZOP	306.983,09
254	VICTOR GRAEFF	AMAJA	306.882,94
255	FAGUNDES VARELA	AMESNE	300.000,00
256	ANTÔNIO PRADO	AMESNE	297.500,00
257	ARROIO DO SAL	AMLINORTE	295.005,92
258	GARIBALDI	AMESNE	295.000,00
259	CORONEL BICACO	AMUCELEIRO	294.600,00
260	CAMPOS BORGES	AMASBI	293.900,00
261	NOVA RAMADA	AMUPLAM	293.900,00
262	ACEGUÁ	ASSUDOESTE	293.700,00
263	LAJEADO DO BUGRE	AMZOP	293.500,00
264	HUMAITA	AMUCELEIRO	293.200,00
265	MONTE BELO DO SUL	AMESNE	293.200,00
266	QUINZE DE NOVEMBRO	AMAJA	293.200,00
267	DILERMANDO DE AGUIAR	AMCENTRO	292.500,00
268	MATA	AMCENTRO	292.500,00
269	SÉRIO	AMVAT	292.500,00
270	ESTRELA	AMVAT	290.264,06
271	NONOAI	AMZOP	275.000,00
272	CAPIVARI DO SUL	AMLINORTE	260.850,00
273	TUPARENDI	AMGSR	259.909,02
274	MARIANO MORO	AMAU	258.411,77
275	JAQUIRANA	AMUCSER	256.450,00
276	BOM JESUS	AMUCSER	250.000,00
277	CARAÁ	AMLINORTE	243.750,00
278	NOVA PRATA	AMESNE	242.590,00
279	QUARAI	AMFRO	241.666,68
280	TAPES	ACENSUL	240.000,00
281	PALMARES DO SUL *	AMLINORTE	239.620,91
282	RONDINHA	AMZOP	236.240,00
283	CACHOEIRINHA	GRANPAL	235.000,00

284	MAQUINE	AMLINORTE	233.947,82
285	SANTA BARBARA DO SUL	AMAJA	231.700,00
286	ARROIO DO TIGRE	AMCSERRA	230.000,00
287	PLANALTO	AMZOP	229.473,42
288	BARRA DO RIBEIRO	ACENSUL	226.000,00
289	BOM PROGRESSO	AMUCELEIRO	213.141,19
290	PASSA SETE	AMCSERRA	210.280,00
291	TIRADENTES DO SUL	AMUCELEIRO	210.275,00
292	PEDRAS ALTAS	AZONASUL	204.742,08
293	ALEGRETE *	AMFRO	200.000,00
294	COQUEIRO BAIXO	AMVAT	200.000,00
295	MACAMBARA	AMFRO	200.000,00
296	MUCUM	AMVAT	200.000,00
297	NOVA BASSANO	AMESNE	200.000,00
298	TERRA DE AREIA	AMLINORTE	199.000,00
299	NOVA SANTA RITA	GRANPAL	198.566,76
300	ESTACAO	AMAU	198.200,00
301	PAIM FILHO	AMUNOR	198.200,00
302	ALTO ALEGRE	AMASBI	197.500,00
303	FELIZ	AMVARC	197.500,00
304	VALE DO SOL	AMVARP	196.400,00
305	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	AMPLA	195.700,00
306	SÃO JORGE	AMESNE	195.700,00
307	SERTÃO SANTANA	ACENSUL	195.700,00
308	NOVA ESPERANÇA DO SUL	AMCENTRO	195.429,50
309	CAPÃO DA CANOA	AMLINORTE	195.000,00
310	CERRO GRANDE	AMZOP	195.000,00
311	GUABIJU	AMESNE	195.000,00
312	LAGOA BONITA DO SUL	AMCSERRA	195.000,00
313	MARQUES DE SOUZA	AMVAT	195.000,00
314	SALVADOR DAS MISSÕES	AMM	195.000,00
315	SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	AMGSR	183.536,27
316	VIADUTOS	AMAU	182.033,14
317	LAGOÃO	AMASBI	180.000,00
318	SAO FRANCISCO DE PAULA	AMSERRA	179.100,00
319	SÃO VALÉRIO DO SUL	AMUCELEIRO	178.898,02
320	INDEPENDENCIA	AMGSR	172.500,00
321	CERRO GRANDE DO SUL	ACENSUL	163.500,00
322	CHUI	AZONASUL	160.000,00
323	TRAMANDAI	AMLINORTE	157.500,00
324	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	AMM	157.000,00
325	DOIS LAJEADOS	AMVAT	155.000,00
326	PAROBE *	AMPARA	150.000,00
327	CONSTANTINA	AMZOP	147.504,54
328	TABAÍ	AMVAT	146.950,00
329	BUTIA	ASMURC	145.000,00
330	CAMPINA DAS MISSÕES	AMGSR	144.492,00
331	TRÊS CACHOEIRAS	AMLINORTE	144.080,42
332	SANTA MARIA DO HERVAL	AMSERRA	143.130,00
333	IPÊ	AMUCSER	141.068,89
334	PEJUCARA	AMUPLAM	140.000,00
335	ENCANTADO	AMVAT	136.000,00
336	SÃO DOMINGOS DO SUL	AMPLA	135.000,00
337	IBIRAIARAS	AMUNOR	133.000,00
338	IMBE	AMLINORTE	130.000,00
339	MACHADINHO	AMUNOR	130.000,00
340	UNISTALDA	AMCENTRO	130.000,00

341	TIO HUGO	AMASBI	129.834,00
342	CAMARGO	AMPLA	129.000,00
343	CRISTAL DO SUL	AMZOP	127.033,50
344	GENTIL	AMPLA	122.225,00
345	TUPANCI DO SUL	AMUNOR	121.875,00
346	ARAMBARÉ	ACENSUL	120.618,56
347	BENTO GONCALVES *	AMESNE	120.000,00
348	BOQUEIRAO DO LEAO	AMVAT	120.000,00
349	ANTA GORDA	AMVAT	119.000,00
350	IVORÁ	AMCENTRO	106.000,00
351	VESPASIANO CORRÊA	AMVAT	105.000,00
352	CAXIAS DO SUL	AMESNE	100.900,80
353	CIDREIRA	AMLINORTE	100.500,00
354	BOA VISTA DO INCRA	AMAJA	100.000,00
355	GARRUCHOS	AMM	100.000,00
356	IRAÍ	AMZOP	100.000,00
357	ITATI	AMLINORTE	100.000,00
358	ITATIBA DO SUL	AMAU	100.000,00
359	JARI	AMCENTRO	100.000,00
360	MATO QUEIMADO	AMM	100.000,00
361	SANTA CRUZ DO SUL	AMVARP	100.000,00
362	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	AMM	100.000,00
363	SENTINELA DO SUL	ACENSUL	100.000,00
364	VALE REAL	AMVARC	100.000,00
365	VILA FLORES	AMESNE	100.000,00
366	VISTA GAÚCHA	AMUCELEIRO	100.000,00
367	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	AMAJA	98.200,00
368	AUGUSTO PESTANA	AMUPLAM	98.200,00
369	PARAÍSO DO SUL	AMCENTRO	98.200,00
370	TAVARES	AMLINORTE	98.200,00
371	TEUTÔNIA	AMVAT	98.200,00
372	BOZANO	AMUPLAM	97.500,00
373	COLORADO	AMAJA	97.500,00
374	CORONEL BARROS	AMUPLAM	97.500,00
375	JABOTICABA	AMZOP	97.500,00
376	LINHA NOVA	AMVARC	97.500,00
377	PONTÃO	AMPLA	97.500,00
378	PROTÁSIO ALVES	AMESNE	97.500,00
379	RELVADO	AMVAT	97.500,00
380	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	AMVARC	97.500,00
381	SÃO MARTINHO DA SERRA	AMCENTRO	97.500,00
382	SELBACH	AMAJA	97.500,00
383	TAQUARUÇU DO SUL	AMZOP	97.500,00
384	UNIÃO DA SERRA	AMESNE	97.500,00
385	VIAMAO	GRANPAL	81.000,00
386	SANTO CRISTO	AMGSR	68.000,00
387	ITAARA	AMCENTRO	66.000,00
388	SEDE NOVA	AMUCELEIRO	63.000,00
389	SAO NICOLAU	AMM	56.000,00
390	SAGRADA FAMILIA	AMZOP	54.000,00
391	SÃO JOSÉ DO HERVAL	AMASBI	50.000,00
392	TUPANCIRETA	AMCENTRO	50.000,00
393	BARAO DO TRIUNFO	ASMURC	45.000,00
394	TOROPI	AMCENTRO	40.000,00
395	FAXINAL DO SOTURNO	AMCENTRO	36.000,00
396	SALDANHA MARINHO	AMAJA	36.000,00
397	UBIRETAMA	AMM	32.000,00
398	SALTO DO JACUI	AMAJA	31.500,00
399	PRESIDENTE LUCENA	AMVRS	30.000,00
400	ITAPUCA	AMASBI	25.000,00
401	VILA NOVA DO SUL	AMCENTRO	24.000,00
402	BOSSOROCA	AMM	18.000,00
403	RONDA ALTA	AMZOP	10.000,00
404	SETE DE SETEMBRO	AMM	9.000,00
	TOTAL		**349.273.710,69**

** Municípios que tiveram dados coletados no Portal da Transparência*

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de reiterar aqui no Plenário a minha defesa quanto aos projetos que, com convicção, sempre defendi e continuo a defender.

Digo isso para que os seguintes vetos:

– nº 23 de 2009 (que dispõe sobre o parcelamento de débitos de responsabilidade dos municípios, decorrentes de contribuições sociais);
– nº 12 de 2010 (que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social e pretende vetar os dispositivos que tratam do Fator Previdenciário);
– nº 17 de 2006 (vetou o parágrafo 2º que trata do reajuste de 16,67% para os aposentados);
– nº 16 de 2002 (dispõe sobre a complementação da aposentadoria dos servidores dos correios);
– nº 22 de 2010 (que trata da profissão de ortoptista);
– nº 39 de 2010 (que dispõe sobre os "**royalties**" do petróleo em áreas do pré-sal);
– nº 35 de 2010 (que trata sobre a regulamentação das profissões de DISC JOCKEY ou Profissional de Cabine de Som);
– nº 6 de 2011 (estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011, ressalto o veto às Emendas do plano orçamentário de 2011 e mais dos recursos sobre Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social).

Sejam derrubados pelos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

VETOS

Total em Tramitação	
Vetos totais	36
Vetos parciais	1378
Soma	1414
Projetos	125

Prontos para a Ordem do Dia	
Vetos totais	36
Vetos parciais	1378
Soma	1414
Projetos	125

Vetos lidos em 3-5-2011	
Vetos totais	5
Vetos parciais	761
Soma	766
Projetos	15

Aguardando Leitura[1]	
Vetos totais	0
Vetos parciais	3
Soma	3
Projetos	1

1- Veto 11/2011. Atualizado em 3-5-2011.

1. VETOS PRONTOS PARA A ORDEM DO DIA

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 44, de 2000 ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem) 1 dispositivo vetado	Acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.	**Leitura:** 27-3-2001 (CN) **Prazo Comissão:** 16-4-2001 **Prazo Congresso:** 26-4-2001
Veto Total nº 10, de 2002 ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2001 (nº 66/1999, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Sexual, de Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e do Uso de Drogas.	**Leitura:** 5-6-2002 (CN) **Prazo Comissão:** 25-6-2002 **Prazo Congresso:** 3-8-2002
Veto Total nº 16, de 2002 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem)	Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992. *(Complementação de aposentadoria dos servidores dos Correios)*	**Leitura:** 27-6-2002 (CN) **Prazo Comissão:** 15-8-2002 **Prazo Congresso:** 25-8-2002
Veto Parcial nº 4, de 2006 ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Casa de origem) **13 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	**Leitura:** 12-7-2006 (CN) **Prazo Comissão:** 15-8-2006 **Prazo Congresso:** 25-8-2006
Veto Parcial nº 17, de 2006 ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2006 (oriundo da Medida Provisória nº 288, de 2006) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nºs 7.789, de 3 de julho de 1989, 8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nºs 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.	**Leitura:** 28-11-2006 (CN) **Prazo Comissão:** 18-12-2006 **Prazo Congresso:** 7-2-2007
Veto Parcial nº 30, de 2006 ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.285/1992, na Casa de origem) **48 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.	**Leitura:** 22-3-2007 (CN) **Prazo Comissão:** 11-4-2007 **Prazo Congresso:** 21-4-2007

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 1, de 2007 ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2004-Complementar (nº 22/2003-Complementar, na Casa de origem) **11 dispositivos vetados**	Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.	**Leitura:** 22-3-2007 (CN) **Prazo Comissão:** 11-4-2007 **Prazo Congresso:** 21-4-2007
Veto Parcial nº 2, de 2007 ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2004-Complementar (nº 76/2003-Complementar, na Casa de origem) **18 dispositivos vetados**	Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.	**Leitura:** 22-3-2007 (CN) **Prazo Comissão:** 11-4-2007 **Prazo Congresso:** 21-4-2007
Veto Parcial nº 10, de 2007 ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272/2005, na Casa de origem) **15 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.	**Leitura:** 22-3-2007 (CN) **Prazo Comissão:** 11-4-2007 **Prazo Congresso:** 21-4-2007
Veto Parcial nº 20, de 2007 ao Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007 (oriundo da Medida Provisória nº 339/2006) **3 dispositivos vetados**	Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.	**Leitura:** 21-2-2008 (CN) **Prazo Comissão:** 12-3-2008 **Prazo Congresso:** 22-3-2008
Veto Total nº 3, de 2008 ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2006 (nº 5.450/05, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal o trecho rodoviário de ligação entre a BR-222, na localidade de Chapadinha/MA, e a BR-343, na cidade de Buriti dos Lopes/PI.	**Leitura:** 27-3-2008 (CN) **Prazo Comissão:** 16-4-2008 **Prazo Congresso:** 26-4-2008
Veto Parcial nº 25, de 2008 ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2004 (nº 7.431/2006, na Câmara dos Deputados) **2 dispositivos vetados**	Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	**Leitura:** 30-10-2008 (CN) **Prazo Comissão:** 19-11-2008 **Prazo Congresso:** 29-11-2008
Veto Parcial nº 27, de 2008 ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 426/2008) **3 dispositivos vetados**	Altera o Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, para aumentar o valor da Vantagem Pecuniária Especial – VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e o § 2º do art. 65 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e revoga o art. 2º e o Anexo I da Lei nº 11.663, de 24 de abril de 2008.	**Leitura:** 30-10-2008 (CN) **Prazo Comissão:** 19-11-2008 **Prazo Congresso:** 29-11-2008
Veto Total nº 30, de 2008 ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2007 (nº 6.782/2006, na Casa de origem)	Altera o art. 143 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, altera o art. 274 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências, a fim de instituir requisito para investidura no cargo de Oficial de Justiça.	**Leitura:** 30-10-2008 (CN) **Prazo Comissão:** 19-11-2008 **Prazo Congresso:** 29-11-2008
Veto Parcial nº 50, de 2008 ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 2008 (nº 2.550/2003, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 51, de 2008 ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 442/2008) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 52, de 2008 ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2007 (nº 1.140/2003, na Casa de origem) **11 dispositivos vetados**	Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 53, de 2008 ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 440/2008) **20 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos da Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.457, de 16 de março de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.355, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 54, de 2008 ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2005 (nº 2.462/2000, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Serra da Meruoca, no Estado do Ceará, e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 1, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem) **10 dispositivos vetados**	Institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 2, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 679, de 2007 (nº 4.361/2008, na Câmara dos Deputados) **2 dispositivos vetados**	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a possibilidade de realização de interrogatório e outros atos processuais por sistema de videoconferência, e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 3, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2006 – Complementar (nº 184/2004-Complementar, na Casa de origem) **14 dispositivos vetados**	Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Total nº 4, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183/2001-Complementar, na Casa de origem)	Altera a Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 5, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1995 (nº 2.084/1991, na Casa de origem) **18 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 6, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568/2006, na Casa de origem) **8 dispositivos vetados**	Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Total nº 7, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2006 (nº 7.227/2006, na Câmara dos Deputados)	Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a videoconferência como regra no interrogatório judicial.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 8, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 441/2008) **23 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juízes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho da Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária – GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária – GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.879, de 11 de maio de 1994, dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Médico Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.457, de 16 de março de 2007, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002,	**Leitura:** 8-6-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 9, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 443/2008) **7 dispositivos vetados**	Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.524, de 24 de setembro de 2007, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 10, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2007 (nº 6.673/2006, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 26-5-2009 **Prazo Congresso:** 5-6-2009
Veto Parcial nº 11, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 445/2008) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera as Leis nºs 11.124, de 16 de junho de 2005, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.322, de 13 de julho de 2006, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.	Leitura: 13-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 2-6-2009 **Prazo Congresso:** 12-6-2009
Veto Total nº 12, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.	**Leitura:** 13-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 2-6-2009 **Prazo Congresso:** 12-6-2009
Veto Total nº 13, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/1992, na Casa de origem)	Dispõe sobre o prazo de publicação pela Secretaria da Receita Federal dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.	**Leitura:** 13-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 2-6-2009 **Prazo Congresso:** 12-6-2009
Veto Parcial nº 14, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 447/2008) **1 dispositivo vetado**	Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 11.907, de 2 fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica, reduzir a base de cálculo da contribuição do produtor rural na venda dos produtos que especifica e efetuar ajustes na tributação do cigarro; e dá outras providências.	Leitura: 13-5-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 2-6-2009 **Prazo Congresso:** 12-6-2009
Veto Parcial nº 15, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (2.576/2000, na Casa de origem) **7 dispositivos vetados**	Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.	Leitura: 18-6-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 8-7-2009 **Prazo Congresso:** 3-8-2009
Veto Parcial nº 16, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 416, de 1999 (nº 6.385/2002, na Câmara dos Deputados) **1 dispositivo vetado**	Proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloretano (DDT) e dá outras providências.	**Leitura:** 18-6-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 8-7-2009 **Prazo Congresso:** 3-8-2009
Veto Parcial nº 17, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 448/2008) **18 dispositivos vetados**	Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.	**Leitura:** 18-6-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 8-7-2009 **Prazo Congresso:** 3-8-2009

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 18, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 450/2008) **3 dispositivos vetados**	Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei no 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei no 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, as Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.848, de 15 de março de 2004, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.847, de 15 de março de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.	**Leitura:** 18-6-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 6-7-2009 **Prazo Congresso:** 3-8-2009
Veto Parcial nº 19, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 451/2008) **2 dispositivos vetados**	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 20, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2009 (nº 2.509/2007, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001 – Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 21, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 458/2009) **4 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 22, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 667/1995, na Casa de origem) **10 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da aqüicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 23, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 457/2009) **11 dispositivos vetados**	Altera e acresce dispositivos às Leis nºs 9.639, de 25 de maio de 1998, e 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; bem como acresce dispositivo à Lei nº 5.830, de 22 de setembro de 1980, para simplificar o tratamento dado às cobranças judiciais da dívida ativa quando, da decisão que ordene o seu arquivamento, tiver decorrido o prazo prescricional; dá nova redação ao art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispensar a apresentação da Certidão Negativa de Débito em caso de calamidade pública ou para recebimento de recursos para projetos sociais, ao art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, para uniformizar a atualização monetária e dos juros incidentes sobre todas as condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, ao art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, para estender o prazo durante o qual o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes poderá utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização de rodovias transferidas para outros membros da Federação, e ao inciso II do art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para prorrogar a data-limite para adesão pelos mutuários de créditos rurais inscritos em Dívida Ativa da União ao parcelamento dos seus débitos; e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 24, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2005 (nº 3.372/2000, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Altera o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 25, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2007 (nº 400/2007, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a divulgação dos autos de infração e a cobrança de multas após a transferência de propriedade do veículo.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 26, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2001 (nº 2.560/1996, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para limitar o tempo ininterrupto de direção do motorista de caminhão ou ônibus trafegando em rodovia.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 27, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2007 (nº 1.333/1995, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a validade dos bilhetes de passagem no transporte coletivo rodoviário de passageiros e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 28, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2002 (nº 1.043/1999, na Casa de origem) **10 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a Declaração de Óbito e a realização de estatísticas de óbitos em hospitais públicos e privados.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 29, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 459/2009) **5 dispositivos vetados**	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 30, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2000 (nº 4.632/2001, na Câmara dos Deputados)	Altera a Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, estabelecendo critérios de transparência para exploração de concessões públicas.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 31, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2004 (nº 6.415/2005, na Câmara dos Deputados) **6 dispositivos vetados**	Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 32, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001 (nº 6.302/2002, na Câmara dos Deputados) **5 dispositivos vetados**	Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete -, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 33, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1995 (nº 580/1995, na Câmara dos Deputados)	Dispõe sobre a nomeação dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 34, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 2008 (nº 1.507/2007, na Casa de origem)	Acrescenta parágrafo único ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o uso de cópia autenticada do Certificado de Licenciamento Anual.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 35, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004 (nº 4.850/2005, na Câmara dos Deputados) **5 dispositivos vetados**	Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 36, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004 (nº 4.851/2005, na Câmara dos Deputados)	Altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 37, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2006 (nº 5.067/2001, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 38, de 2009 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 2009 **35 dispositivos vetados**	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 39, de 2009 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 13, de 2009 **1 dispositivo vetado**	Abre aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito especial no valor global de R$ 888.314.909,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 40, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2009 (nº 3.969/2000, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre as atividades de movimentação de mercadorias em geral e sobre o trabalho avulso.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 41, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 460/2009) **90 dispositivos vetados**	Dá nova redação aos arts. 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, do 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 42, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2006 (nº 3.653/1997, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 43, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009 (nº 5.498/2009, na Casa de origem) **4 dispositivos vetados**	Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 44, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2007 (nº 761/2003, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Altera o art. 2º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Ceará na área de atuação da Codevasf, e dá outras providências.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Total nº 45, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.560/1996, na Casa de origem)	Faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.	**Leitura:** 21-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 10-11-2009 **Prazo Congresso:** 20-11-2009
Veto Parcial nº 46, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2009 – Complementar (nº 28/2007-Complementar, na Casa de origem) **6 dispositivos vetados**	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências.	**Leitura:** 29-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 18-11-2009 **Prazo Congresso:** 28-11-2009
Veto Parcial nº 47, de 2009 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (nº 63, de 2009) **1 dispositivo vetado**	Altera os arts. 2º, 3º e 7º e o Anexo IV da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.	**Leitura:** 29-10-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 18-11-2009 **Prazo Congresso:** 28-11-2009
Veto Parcial nº 48, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 462, de 2009) **47 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 do janeiro de 1991, 5.917, de 10 do setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 do setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197- 43, de 24 do agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.	**Leitura:** 25-11-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-12-2009 **Prazo Congresso:** 4-2-2010

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 49, de 2009 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50, de 2009 **2 dispositivos vetados**	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R$ 2.108.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	**Leitura:** 25-11-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-12-2009 **Prazo Congresso:** 4-2-2010
Veto Total nº 50, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1999 (nº 2.665/2000, na Câmara dos Deputados)	Denomina Senador João Calmon a Escola Técnica Federal do Espírito Santo – Uned, de Colatina.	**Leitura:** 25-11-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-12-2009 **Prazo Congresso:** 4-2-2010
Veto Parcial nº 51, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009(nº 5.664/2009, na Casa de origem) **6 dispositivos vetados**	Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nºs 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nºs 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências	**Leitura:** 3-12-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 2-2-2010 **Prazo Congresso:** 12-2-2010
Veto Total nº 52, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2008 (nº 7.550/2006, na Casa de origem)	Denomina Professor Arthur Fonseca o campus da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, localizado no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.	**Leitura:** 16-12-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-2-2010 **Prazo Congresso:** 25-2-2010
Veto Parcial nº 53, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 465, de 2009) **1 dispositivo vetado**	Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à *inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948,* de 16 de julho de 2009, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.	**Leitura:** 16-12-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-2-2010 **Prazo Congresso:** 25-2-2010
Veto Parcial nº 54, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2005 (nº 7.494/2006, na Câmara dos Deputados) **6 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	**Leitura:** 16-12-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-2-2010 **Prazo Congresso:** 25-2-2010
Veto Parcial nº 55, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 468, de 2009) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal; e altera a Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998.	**Leitura:** 16-12-2009 (CN) **Prazo Comissão:** 15-2-2010 **Prazo Congresso:** 25-2-2010
Veto Total nº 56, de 2009 ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2009 (nº 3.567/2008, na Casa de origem)	Institui o Dia Nacional da Defesa Civil.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 1º-3-2010 **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 57, de 2009 ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (oriundo da Medida Provisória nº 466, de 2009) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 58, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 140, de 2009 (nº 71/2007, na Casa de origem) **9 dispositivos vetados**	Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre locação de imóvel urbano.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 59, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005 (nº 7.087/2006, na Câmara dos Deputados) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Total nº 60, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 127, de 2007 (nº 7.258/2006, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, - Código Brasileiro de Aeronáutica, para definir a abrangência da franquia de bagagem.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010

Número	Ementa	Calendário
Veto Total nº 61, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, para estabelecer procedimentos que garantam o andamento do processo na omissão da autoridade responsável.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Total nº 62, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 562, de 2007 (nº 4.558/2008, na Câmara dos Deputados)	Institui a Semana Nacional da Visão e da Audição.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Total nº 63, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005 (nº 6.708/2006, na Câmara dos Deputados)	Institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 64, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 136, de 2009 (nº 3.962/2008, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal; inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social; altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil; altera as Leis nos 11.457, de 16 de março de 2007, e 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 65, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 281, de 2009 (nº 5.245/2009, na Casa de origem) **3 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 66, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de Setembro de 1971.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Total nº 67, de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, na Câmara dos Deputados)	Altera o art. 48 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 68, de 2009 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 90, de 2009 **4 dispositivos vetados**	Altera o caput do art. 3º e o art. 78 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 69, de 2009 ao Projeto de Lei de Câmara nº 283, de 2009 (nº 18/2007, na Casa de origem) **13 dispositivos vetados**	Institui a Política Nacional sobre Mudanças do Clima – PNMC e dá outras providências.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 1, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 158, de 2009 (nº 279/2007, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Parcial nº 2, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 184, de 2009 (nº 4.881/2009, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências).	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Total nº 3, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 102, de 2009 (nº 2.792/2008, na Casa de origem)	Denomina Campus Milton Geraldo Lampe o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010
Veto Total nº 4, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 144, de 2009 (nº 1.630/2003, na Casa de origem)	Dispõe sobre o exercício profissional de apicultor.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 11-3-2010

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sctcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4060

Número	Ementa	Calendário
Veto Total nº 5, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 156, de 2009 (nº 1.310/2007, na Casa de origem)	Institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso: 11-3-2010**
Veto Parcial nº 6, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 12, de 2008 (nº 1.946/1999, na Casa de origem) **3 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e dá outras providências.	**Leitura:** 9-2-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso: 11-3-2010**
Veto Parcial nº 8, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 19, de 2005 (nº 1.683/2003, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.	**Leitura:** 6-5-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso: 5-6-2010**
Veto Parcial nº 9, de 2010 ao Projeto de Lei de Câmara nº 197, de 2009 (nº 3305/2008, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.	**Leitura:** 6-5-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 5-6-2010
Veto Parcial nº 10, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009 (nº 1.756/2007, na Casa de origem) **5 dispositivos vetados**	Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, para dispor sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Parcial nº 11, de 2010 ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2010 (MPV nº 472, de 2009) **52 dispositivos vetados**	Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; promoga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 setembro de 1997; e dá outras providências.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Parcial nº 12, de 2010 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010 (MPV nº 475, de 2009) **2 dispositivos vetados**	Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Fator Previdenciário)	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Parcial nº 13, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2010 (nº 5.883/2009, na Casa de origem) **5 dispositivos vetados**	Reestrutura a remuneração dos cargos de natureza especial, altera a tabela de fatores da Gratificação de Atividade Legislativa devida aos servidores efetivos da Câmara dos Deputados; revoga o art. 4º da Resolução nº 28, de 1996, e o art. 1º da Resolução nº 39, de 2006, ambas da Câmara dos Deputados; e dá outras providências.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Parcial nº 14, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007 (nº 1.288/2007, na Câmara dos Deputados) **14 dispositivos vetados**	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: scdcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

Número	Ementa	Calendário
Veto Total nº 15, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 437, de 1999 (nº 340/2007, na Câmara dos Deputados)	Inclui o Porto de Caracaraí, no Estado de Roraima, na Relação Descritiva dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres do Plano Nacional de Viação.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Total nº 16, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007 (nº 3.987/2008, na Câmara dos Deputados)	Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para modificar o traçado da BR-359.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Parcial nº 17, de 2010 ao Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2010 (MPV nº 479, de 2009) **29 dispositivos vetados**	Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação - GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a Integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista - GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM - GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM - GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabre prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Total nº 18, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2008 (nº 4.859/2009, na Câmara dos Deputados)	Autoriza a Caixa Econômica Federal a realizar concurso especial da Mega-Sena, com a finalidade de destinar recursos às vítimas das enchentes de Santa Catarina.	**Leitura:** 30-6-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 12-8-2010
Veto Total nº 19, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 2009 (nº 6.746/2006, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre os aspectos trabalhista, previdenciário e tributário das quantias espontaneamente pagas pelas empresas a seus empregados a título de prêmio por desempenho.	**Leitura:** 7-7-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 19-8-2010
Veto Parcial nº 20, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010 (nº 5.468/2009, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	**Leitura:** 7-7-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 19-8-2010

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 21, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem) **3 dispositivos vetados**	Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Total nº 22, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2003 (nº 7.289/2006, na *Câmara dos Deputados*)	Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 23, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009 (nº 4.686/2001, na Casa de origem) **2 dispositivos vetados**	Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 24, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2009 (nº 7.540/2010, na Câmara dos Deputados) **3 dispositivos vetados**	Altera o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, instituído pelas Resoluções do Senado Federal nºs 42 e 51, de 1993, e unificado pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, convalidada pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Total nº 25, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2000 (nº 3.996/2000, na Câmara dos Deputados)	Obriga hotéis, albergues, pousadas e outros meios de hospedagem em todo o País a reservar acomodações e áreas para hóspedes não fumantes.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 26, de 2010 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4, de 2010 **646 dispositivos vetados**	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 27, de 2010 aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 483, de 2010) **1 dispositivo vetado**	Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; revoga dispositivos da Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003; e dá outras providências.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 28, de 2010 ao *Projeto de Lei da Câmara nº* 20, de 2010 (nº 4.053/2008, na Casa de origem) **5 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 29, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2010-Complementar (nº 374/2008-Complementar, na Casa de origem) **18 dispositivos vetados**	Autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 30, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 325, de 2009 (nº 4.673/2004, na Casa de origem) **6 dispositivos vetados**	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Total nº 31, de 2010 ao *Projeto de Lei da Câmara nº* 31, de 2007 (nº 64/1999, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, para estabelecer a admissão *tácita de paternidade no caso em que menciona.*	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 32, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2009 (nº 819/2007, na Casa de origem) **4 dispositivos vetados**	Dispõe sobre o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010

Número	Ementa	Calendário
Veto Total nº 33, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010 (nº 4.326/2008, na Casa de origem)	Acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço – EAS nas Forças Armadas.	**Leitura:** 18-11-2010 (CN) **Prazo Comissão:** 8-12-2010 **Prazo Congresso:** 18-12-2010
Veto Parcial nº 34, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2010 (nº 6.835/2006, na Casa de origem) **1 dispositivo vetado**	Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.	**Leitura:** 9-12-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 18-2-2011
Veto Total nº 35, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 740, de 2007 (nº 6.616/2010, na Câmara dos Deputados)	Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, para dispor sobre a regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som DJ (*disc jockey*) e de Produtor DJ (*disc jockey*). Autor: Sen. Romeu Tuma / Relator: Sen. Wellington Salgado	**Leitura:** 15-12-2010 (CN) ***Prazo Comissão:*** **Prazo Congresso:** 24-2-2011
Veto Total nº 36, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem)	Inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.	**Leitura:** 15-12-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 24-2-2011
Veto Parcial nº 37, de 2010 ao Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 496/2010) **1 dispositivo vetado**	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.	**Leitura:** 22-12-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 3-3-2011
Veto Parcial nº 38, de 2010 ao Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 497/2010) **4 dispositivos vetados**	Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga dispositivos das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.	**Leitura:** 22-12-2010 (CN) **Prazo Comissão:** **Prazo Congresso:** 3-3-2011

2. VETOS LIDOS EM 3-5-2011

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 39, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem) **7 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. Royalties **Comissão Mista** **Senadores:** Romero Jucá, Humberto Costa, Mário Couto, Itamar Franco **Deputados:** Luiz Alberto, Ronaldo Zulke, João Arruda, Márcio Reinaldo Moreira	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Total nº 40, de 2010 ao Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2004 (nº 405/2007, na Câmara dos Deputados)	Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre a formação de cadastro positivo nos sistemas de proteção ao crédito. **Comissão Mista** **Senadores:** Francisco Dornelles, Magno Malta, Demóstenes Torres, Marinor Brito **Deputados:** Weliton Prado, Fabio Trad, Carlos Sampaio, Maurício Quintella Lessa	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Parcial nº 41, de 2010 ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 499, de 2010) **8 dispositivos vetados**	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; transforma Funções Comissionadas Técnicas em cargos em comissão, criadas pela Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 12.249, de 11 de junho de 2010, 11.941, de 27 de maio de 2009, 8.685, de 20 de julho de 1993, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivo da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Comissão Mista** **Senadores:** Romero Jucá, Acir Gurgacz, Alvaro Dias, Itamar Franco **Deputados:** Rubens Otoni, Luciano Moreira, Vaz de Lima, Daniel Almeida	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Parcial nº 42, de 2010 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 86, de 2010 **2 dispositivos vetados**	Altera o art. 2º e o Anexo IV da Lei nº 12.017, de 12 agosto de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2010, e o art. 2º e o Anexo III da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2011. **Comissão Mista** **Senadores:** Eduardo Amorim, Antonio Carlos Valadares, Jayme Campos, Marinor Brito **Deputados:** Pedro Eugênio, Reinhold Stephanes, Antonio Carlos Mendes Thame, Ricardo Quirino	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Parcial nº 43, de 2010 ao Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2010 (nº 4.413/2008, na Casa de origem) **6 dispositivos vetados**	Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs; e dá outras providências. **Comissão Mista** **Senadores:** Sérgio Petecão, Inácio Arruda, Flexa Ribeiro, Itamar Franco **Deputados:** José de Filippi, Flaviano Melo, Luiz Fernando Machado, Jean Wyllys	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 1, de 2011 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2000 (nº 1.176/1995, na Casa de origem) **19 dispositivos vetados**	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV; altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; revoga as Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, 6.346, de 6 de julho de 1976, 6.504, de 13 de dezembro de 1977, 6.555, de 22 de agosto de 1978, 6.574, de 30 de setembro de 1978, 6.630, de 16 de abril de 1979, 6.648, de 16 de maio de 1979, 6.671, de 4 de julho de 1979, 6.776, de 30 de abril de 1980, 6.933, de 13 de julho de 1980, 6.976, de 14 de dezembro de 1980, 7.003, de 24 de junho de 1982, 7.436, de 20 de dezembro de 1985, 7.581, de 24 de dezembro de 1986, 9.060, de 14 de junho de 1995, 9.078, de 11 de julho de 1995, 9.630, de 2 de setembro de 1998, 9.852, de 27 de outubro de 1999, 10.030, de 20 de outubro de 2000, 10.031, de 20 de outubro de 2000, 10.540, de 1º de outubro de 2002, 10.606, de 19 de dezembro de 2002, 10.680, de 23 de maio de 2003, 10.739, de 24 de setembro de 2003, 10.789, de 28 de novembro de 2003, 10.960, de 7 de outubro de 2004, 11.003, de 16 de dezembro de 2004, 11.122, de 31 de maio de 2005, 11.475, de 29 de maio de 2007, 11.550, de 19 de novembro de 2007, 11.701, de 18 de junho de 2008, 11.729, de 24 de junho de 2008, e 11.731, de 24 de junho de 2008; revoga dispositivos das Leis nºs 6.261, de 14 de novembro de 1975, 6.406, de 21 de março de 1977, 11.297, de 9 de maio de 2006, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.482, de 31 de maio de 2007, 11.518, de 5 de setembro de 2007, e 11.772, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências. **Comissão Mista** **Senadores**: Paulo Davim, Marcelo Crivella, Demóstenes Torres, Marinor Brito **Deputados**: Zeca Dirceu, Edson Ezequiel, Vanderlei Macris, André Figueiredo	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Total nº 2, de 2011 ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2008 (nº 439/2007, na Casa de origem)	Denomina José Hosken de Novaes o Campus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná. **Comissão Mista** **Senadores**: Ana Amélia, Paulo Paim, Aloysio Nunes Ferreira, Itamar Franco **Deputados**: Artur Bruno, Leio Coimbra, Jorginho Mello, Antônio Roberto	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Total nº 3, de 2011 ao Projeto de Lei da Câmara nº 320, de 2009 (nº 4.855/2005, na Casa de origem)	Altera a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e acrescenta dispositivos ao art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a destinação dos valores arrecadados no leilão de veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários. **Comissão Mista** **Senadores**: Valdir Raupp, Magno Malta, Jayme Campos, Marinor Brito **Deputados**: Arnaldo Jardim, Alessandro Molon, Marcus Pestana, Raul Lima	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Total nº 4, de 2011 ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2005 (nº 345/2007, na Câmara dos Deputados)	Disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o art. 114 e o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e dá outras providências. **Comissão Mista** **Senadores**: Eduardo Amorim, Antonio Carlos Valadares, Paulo Bauer, Itamar Franco **Deputados**: Jorge Boeira, Osmar Serraglio, Otavio Leite, Guilherme Campos	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011
Veto Total nº 5, de 2011 ao Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2010 (nº 932/2007, na Casa de origem)	Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, para garantir o recebimento de gratificação natalina aos beneficiários da pensão vitalícia por ela instituída. **Comissão Mista** **Senadores**: Sérgio Petecão, Cristovam Buarque, Demóstenes Torres, Marinor Brito **Deputados**: Cláudio Puty, José Priante, Andreia Zito, Jaime Martins	**Leitura:** 3-5-2011 (CN) **Prazo Comissão:** 23-5-2011 **Prazo Congresso:** 2-6-2011

Número	Ementa	Calendário
Veto Parcial nº 6, de 2011 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 59, de 2010 **690 dispositivos vetados**	Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011. Veto dos Fundos e dos Recursos sobre Assistência Social - Ministério Desenvolvimento Social. **Comissão Mista** **Senadores**: Paulo Davim, Inácio Arruda, Mário Couto, Itamar Franco **Deputados**: Andre Vargas, Lúcio Vieira Lima, Vaz de Lima, Fernando Coelho Filho	**Leitura: 3-5-2011 (CN)** **Prazo Comissão: 23-5-2011** **Prazo Congresso: 2-6-2011**
Veto Parcial nº 7, de 2011 ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 501, de 2010) **7 dispositivos vetados**	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 8.685, de 20 de julho de 1993, 3.890-A, de 25 abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010; modifica condições para concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências. **Comissão Mista** **Senadores**: Romero Jucá, Marcelo Crivella, Jayme Campos, Marinor Brito **Deputados**: Francisco Praciano, Celso Maldaner, Alfredo Kaefer, Jorge Corte Real	**Leitura: 3-5-2011 (CN)** **Prazo Comissão: 23-5-2011** **Prazo Congresso: 2-6-2011**
Veto Parcial nº 8, de 2011 ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2011 (oriundo da Medida Provisória nº 502, de 2010) **18 dispositivos vetados**	Altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências. **Comissão Mista** **Senadores**: Francisco Dornelles, Gleisi Hoffmann, Alvaro Dias, Itamar Franco **Deputados**: José Airton, Renan Filho, João Campos, Sérgio Brito	**Leitura: 3-5-2011 (CN)** **Prazo Comissão: 23-5-2011** **Prazo Congresso: 2-6-2011**
Veto Parcial nº 9, de 2011 ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011 (oriundo da Medida Provisória nº 503, de 2010) **2 dispositivos vetados**	Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO. **Comissão Mista** **Senadores**: Eduardo Amorim, Lindbergh Farias, Demóstenes Torres, Marinor Brito **Deputados**: Paulo Pimenta, Edinho Bez, Otavio Leite, Rodrigo Maia	**Leitura: 3-5-2011 (CN)** **Prazo Comissão: 23-5-2011** **Prazo Congresso: 2-6-2011**
Veto Parcial nº 10, de 2011 ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (oriundo da Medida Provisória nº 505, de 2010) **2 dispositivos vetados**	Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Comissão Mista** **Senadores**: Renan Calheiros, Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira, Itamar Franco **Deputados**: Devanir Ribeiro, Edson Ezequiel, Mauro Mariani, Leopoldo Meyer	**Leitura: 3-5-2011 (CN)** **Prazo Comissão: 23-5-2011** **Prazo Congresso: 2-6-2011**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paim.

Serão incluídos, na íntegra, nos registros da Casa, os seus pronunciamentos.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho a esta tribuna e, em primeiro lugar, quero registrar, com muito pesar, o falecimento de um brilhante advogado, de um homem probo, amazonense, que é o Dr. Édson Pereira de Souza, membro da Seccional dos advogados no meu Estado, o Amazonas.

Eu quero prestar minhas condolências a toda a família e registrar, com muito pesar, o falecimento desse grande amazonense, desse grande advogado.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, acompanho, aqui do Senado, a tentativa de um entendimento, de um acordo para a votação do Código Florestal. E espero que a Câmara possa ajustar, o máximo possível, o Código Florestal Brasileiro, que sai da Câmara para o Senado.

É evidente que esta Casa tem o compromisso de fazer com que o Código possa ser uma lei que interprete as contribuições, as preocupações, as reflexões dos pesquisadores, da sociedade civil organizada, dos Parlamentares que estão trabalhando para o Código Florestal, do setor produtivo.

E, na condição de Senador do Estado do Amazonas, quero chamar a atenção para a importância de o Código Florestal ser uma lei que possa tratar, fundamentalmente, com muito respeito e com um olhar de futuro, a Floresta Amazônica. O Código, que é para tratar da floresta, é evidente que trata da água, trata da produção, trata do Brasil e deve tratar das proposituras que o Brasil tem feito em nível internacional, principalmente na ONU, dos compromissos com a questão ambiental.

Aproxima-se a votação, mas há que se registrar as inquietações, Srª Presidenta, as preocupações de setores importantes, como – quero chamar a atenção aqui – da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que entregou um documento completo, profundo, denso, chamando a atenção para que a ciência possa contribuir com o Código Florestal.

Há possibilidade de a matéria ser votada hoje, na Câmara, e tenho aqui minhas preocupações. Espero que o Relator, o Deputado Aldo Rebelo, que tem uma história política em São Paulo, no Brasil... Quero dizer que fui companheiro do Deputado Aldo quando fiz parte da diretoria da União Nacional dos Estudantes, nos anos 1980. Mas há, na proposta do Relator, uma tendência muito forte a ouvir ou a atender um setor da nossa economia. Por isso é que várias instituições, várias organizações da sociedade civil têm chamado a atenção não só do Relator, que tem a responsabilidade de apresentar uma proposta que possa refletir os saberes, as contribuições nacionais.

Não podemos ter um...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ...Código Florestal que precipite, que comprometa a vida no Brasil, a produção no Brasil, que comprometa a importância da floresta em pé. Não podemos pensar com a cabeça do século XIX, não podemos pensar com a cabeça dos meados do século XX. Precisamos dar a atenção que o mundo vem dando ao papel da questão climática, à importância ambiental, à importância de ouvirmos a pesquisa, a ciência, as contribuições, que podem ser refletidas num código comprometido com o presente, mas, fundamentalmente, com a vida do planeta Terra...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT –SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) ... com a qualidade de vida das pessoas.

Não pode haver vencedor, mas não pode haver perdedor nessa disputa, nessa discussão, na elaboração do Código Florestal. O Brasil tem biomas diferentes. Todos com muita importância. Essa lei precisa refletir os biomas, as contribuições, a realidade brasileira.

E venho aqui, lá da Amazônia, para chamar a atenção para o fato de que o Brasil precisa olhar de forma diferente para a floresta, que é a maior floresta do mundo, que é a floresta tropical, que está na Amazônia. A floresta é um bem de todos, e o Código Florestal tem que ser comprometido com a floresta em pé, e não com a floresta queimada, derrubada.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador João Pedro.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias. (*Pausa.*)

O próximo orador inscrito é o Senador Wilson Santiago, por permuta com o Senador Cícero Lucena.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy; meu caro Senador Flexa Ribeiro; demais Senadores e Senadoras aqui presentes; profissionais da imprensa; demais senhores e senhoras, hoje, Srª Presidenta, Brasília recebe uma grande quantidade de prefeitos, de representantes municipais. Todos aqui reivindicando ações, benefícios e, além de tudo, compromissos

desta Casa e do próprio Governo. Também há outras solicitações não atendidas pelo Governo no que se refere aos Municípios brasileiros.

Por essa razão, outra vez representantes dos Municípios de todo o País invadem Brasília, a fim de exporem suas reivindicações. Esta já é, Srª Presidenta, a 14ª marcha dos Gestores Municipais à Capital Federal.

Expresso, neste momento, minhas saudações a todos eles, que já se encontram entre nós. Todos os Senadores, todas as Senadoras, enfim, todos os que os conhecem e que sabem das necessidades desses Municípios estão tomando conhecimento do posicionamento de cada administrador municipal, no que se refere às reivindicações dos seus respectivos Municípios.

Minha especial atenção, Srª Presidenta, é dirigida aos gestores paraibanos, já que, como paraibano, tenho o dever e a obrigação não só de contribuir, mas digo até de facilitar o trabalho desses gestores, através do exercício parlamentar, como também contribuir para que eles tenham condições de fazer aquilo que a população espera de todos os seus representantes.

Conheço bem – e vejo de perto, Srª Presidenta – as dificuldades enfrentadas por todos os Municípios do meu Estado, em que a maior parte do seu território – a Paraíba, por exemplo – está encravada na região do semi-árido, que oferece extremos obstáculos à grande parte das atividades econômicas existentes no Estado, também se estendendo por todo o País.

Sabemos, Srª Presidenta, que as dificuldades do Nordeste e, em especial, as dos Municípios, que lá são encravados no semi-árido brasileiro, são, de fato, maiores do que as dos demais Estados e Municípios brasileiros. Por várias razões: lá, ainda perdura o maior índice de mortalidade infantil, os maiores índices de desemprego, os maiores índices de Doença de Chagas e a menor densidade pluviométrica – onde chove menos.

Portanto, as sucessivas secas, a cada ano e a cada período, têm dificultado não só a recuperação econômica como também a vida da grande maioria da população daquela região e daquele Estado.

Registro, para bem da verdade, que houve tempo em que os representantes enfrentaram sérias dificuldades na realização de suas marchas a Brasília. Todos nós sabemos que, quando se iniciaram as primeiras marchas desses Municípios, desses prefeitos a Brasília, através de seus representantes, encontraram os mesmos muitas dificuldades em ser recebidos pelo próprio Governo.

V. Exª, como Prefeita de São Paulo, à época, sabe das dificuldades que teve para representar sua cidade, São Paulo, a mais poderosa deste País. Mas, mesmo assim, encontrou dificuldade dentro do movimento municipalista, no sentido de obter respostas para projetos reivindicados por sua própria população.

Se V. Exª, como representante de São Paulo, teve essas dificuldades, imagine aqueles representantes municipais das cidades pobres, pequenas, do interior da Paraíba, do interior do Nordeste e do interior de outros Estados da Federação, quando não encontravam pelo menos receptividade e atenção para recebimento e encaminhamento dos seus pleitos! Pleitos esses justos em defesa dos seus respectivos munícipes.

Entretanto, convém assinalar que, de 2003 aos dias de hoje, mudou muito a recepção oferecida pelo Governo Federal às marchas municipais. Temos que reconhecer isso, Srª Presidenta. E é necessário, Senador Flexa Ribeiro, que todos nós tenhamos condições de registrar nesta Casa – ou em qualquer uma das oportunidades ou dos encontros, Senadora Ana Amelia, que tenhamos, ou que testemunhamos ou dos quais vamos participar –, temos o dever e a obrigação de reconhecer que, a partir de 2003, foi exatamente o período em que a recepção aos prefeitos, aos seus pleitos, a atenção às reivindicações dos seus munícipes foram, de fato, pelo menos respeitadas e encaminhadas. Num momento seguinte, os prefeitos encontravam uma solução, ou, pelo menos, tinham condição de dar satisfação à sua população.

Isso ficou conhecido, Srª Presidenta, no início do governo do Presidente Lula. Todos sabemos que o Presidente, naquele instante, que aqui já estava... Eu, particularmente, testemunhei muito isto: o movimento dos Municípios brasileiros por meio dos seus representantes, das suas entidades representativas, como a Confederação Nacional dos Municípios, a Associação dos Municípios do Estado. Foi quando, naquele tempo, ainda como Deputado Federal, testemunhei, a partir de 2003, a atenção do governo no que se referia a recepcionar esses representantes municipais. E, a partir de então, dá-se prosseguimento aos seus pleitos e às suas reivindicações, sendo que esse tratamento melhor tem prosseguimento agora, com certeza, ainda no atual Governo. Da mesma forma como acontecia durante o Governo imediatamente anterior, também neste ano a Presidente Dilma marcou presença no encontro do municipalismo brasileiro.

Temos, Senadora Ana Amelia, de parabenizar a Presidenta da República, porque o exemplo está sendo dado com aquilo que, anteriormente, era feito pelo Presidente Lula: receber os prefeitos de todos os Municípios brasileiros. Mesmo agrupados em mais de dois mil, três mil, cinco mil, recebeu-os e deu satisfação às suas reivindicações.

Da mesma forma, a Presidenta Dilma, hoje a partir das 17 horas, no encontro dos prefeitos, recebe as representações de todos os Municípios brasileiros, que estão em Brasília – mais de dois mil prefeitos e mais de cinco mil representantes. Os prefeitos que aqui não puderam estar mandaram representantes, mas já está registrada a presença de mais de dois mil prefeitos aqui na Capital Federal. Com efeito, logo após as 17 horas, nós testemunharemos a Chefe da Nação atender à Confederação Nacional dos Municípios e, assim como fazia Lula, levar sua mensagem diretamente aos dirigentes municipais, deixando clara a intenção do Governo de continuar mantendo um relacionamento estreito com os Municípios brasileiros.

Considero, Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, da maior relevância e importância política a presença da Presidenta Dilma na marcha desses Municípios. As prefeituras são as células político-administrativas do País, exatamente onde existe a mais estreita ligação entre Estado e povo. Não há nenhum representante do Estado brasileiro que tenha um relacionamento tão forte com a população quanto os gestores municipais.

Senadora Ana Amelia, Senador Aécio, Senador Eunício Oliveira, Senador Borges, Flexa, enfim, todos que aqui estão, não podemos deixar de levar em consideração e também de reconhecer a ligação direta que tem o prefeito com sua população.

Então, nada mais justo, nada mais correto, nada expressa maior lealdade para com a população do que o administrador reivindicar aquilo que seus munícipes desejam de qualquer governo, seja do governo estadual, seja do governo federal.

Apesar de meu tempo se estar exaurindo, concedo um aparte a V. Exª, Senadora Ana Amelia. Acredito, porém, que a Presidenta será tolerante e irá permitir que tenhamos condições de ouvir as suas palavras, que não só engrandecem esta Casa, mas fortalecem este Parlamento. As palavra de V. Exª enriquecem não só o nosso pronunciamento, mas o de qualquer um de nossos companheiros que comparecem a esta tribuna.

A Srª Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Wilson Santiago.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora, um momentinho. Peço desculpas por interrompê-la, mas é que gostaria de registrar que os meninos e meninas alunos do 5º ano do Centro de Ensino Fundamental nº 1 de Brazlândia estiveram conosco até agora.

Quero dizer-lhes que são muito bem-vindos.

Com a palavra, o Senador Wilson Santiago, que delegou a palavra à Senadora Ana Amelia.

Senador, V. Exª dispõe de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

A Srª Ana Amelia (Bloco/PP – RS) – Eu queria dizer-lhe, Senador Wilson Santiago, ao agradecer-lhe as referências, que a nossa Presidenta Marta Suplicy sabe muito bem das dores que sofrem os administradores municipais, porque comandou a maior cidade de nosso País como Prefeita de São Paulo. Portanto, esse tema deve ser também muito caro à Senadora Marta Suplicy, que está presidindo esta sessão. Queria dizer-lhe que me somo às suas palavras em relação à importância desse tema por ocasião da 14ª Marcha dos Prefeitos à Brasília. Num sistema federativo decente, equilibrado, isso não estaria acontecendo. No fundo, no fundo, os prefeitos vêm de chapéu na mão para pedir, aqui, aquilo que deveriam ter de direito numa federação com equilíbrio entre União, Estados e Municípios. Hoje, a União é a prima rica, os Estados são os primos remediados e os Municípios, os primos pobres da Federação. Enquanto persistir essa situação, ficaremos, aqui, fazendo discursos e defendendo a revisão do pacto federativo, e os coitados dos prefeitos continuarão tendo de percorrer milhares de quilômetros para chegar a Brasília e conseguir restos a pagar e liberação de verbas. Eles fazem as obras e ficam pendurados no pincel. Nós temos de encontrar uma saída para esse gravíssimo problema. Acho que esta legislatura tem esse compromisso com o municipalismo, meu caro Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Agradeço, Senadora Ana Amelia, as palavras de V. Exª .

Peço somente dois minutos à nossa Presidente Marta para concluir o meu posicionamento e pedir que registre, nos Anais desta Casa, todo o restante do meu discurso, que, com certeza, não somente fortalecerá aquilo de que todos já temos conhecimento, que são as reivindicações dos Municípios brasileiros nesta 14ª Marcha, como também os números que cada Município, cada Estado e cada região brasileira tem comprovado com relação à participação no bolo total dos recursos públicos da Nação.

Portanto, encerro estas breves palavras, Srª Presidente, a respeito dessa 14º Marcha de Prefeitos a Brasília, com esse apelo e o reconhecimento a todos aqueles que contribuem para o engrandecimento dos Municípios brasileiros com ações, com atenção e com objetivos que atendem ao desejo da maioria da população desses Municípios.

Agradeço, Srª Presidente, e peço a V. Exª que publique, repito, aquilo que escrevi e que eu gostaria que ficasse registrado nos Anais da Casa.

Muito obrigado a V. Exª pela tolerância. Se Deus quiser, em breve, voltaremos a debater esse assunto tão importante para a sobrevivência dos Municípios brasileiros, como também para o bom relacionamento...

(Interrupção do som.)

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. *Fora do microfone.)* – ... entre Governo, Municípios e a própria Nação.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR WILSON SANTIAGO.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, falo nesta tarde sobre a 14ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios

Outra vez prefeitos de todo o país invadem Brasília a fim de exporem suas reivindicações. Esta já é a 14ª Marcha dos gestores municipais à Capital Federal. Expresso neste momento minhas saudações a todos os prefeitos brasileiros, que já se encontram entre nós. Minha especial saudação é dirigida aos prefeitos paraibanos, de quem eu conheço bem as dificuldades enfrentadas, num estado em que a maior parte de seu território está encravada na região do semiárido, que oferece extremos obstáculos a todo o tipo de atividade econômica.

Registro, para bem da verdade, que houve tempo em que os prefeitos enfrentaram sérias dificuldades na realização de suas marchas a Brasília. Entretanto, convém assinalar que de 2003 aos dias de hoje mudou muito a recepção oferecida pelo governo federal às marchas municipais. O que coincide com o início do governo Lula. Sendo que esse tratamento melhor tem prosseguimento no atual governo.

Tanto assim, que, da mesma forma que acontecia durante o governo imediatamente anterior, também este ano, a presidenta Dilma Rousseff marcou presença no encontro dos prefeitos. Com efeito, logo mais, às 17 horas, a chefe da Nação atende a Confederação Nacional dos Municípios, e, assim como fazia Lula, vai levar sua mensagem diretamente aos dirigentes municipais, deixando clara a intenção do governo em continuar mantendo um relacionamento estreito com os municípios.

Considero da mais elevada importância política a presença da presidenta Dilma Rousseff na Marcha dos Prefeitos. As prefeituras são as células político-administrativas do país, exatamente onde existe a mais estreita ligação entre Estado e povo. Não há nenhum representante do Estado brasileiro que tenha um relacionamento tão forte com a população quanto os prefeitos. As mais básicas atenções reclamadas pelo povo são encaminhadas diretamente aos prefeitos.

Este ano, nesta 14ª Marcha, os prefeitos reivindicam solução para alguns problemas que continuam atormentando a vida dos gestores municipais. Desta vez, segundo cálculos da CNM, estarão em Brasília perto de 5.000 representantes dos municípios, e, entre eles, 2.300 prefeitos. Na pauta, com relação ao Planalto, os apelos serão para esclarecer entre os valores prometidos em repasse, quanto e quando serão recebidos – no chamado "restos a pagar" de convênios entre 2007 e 2009.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, com relação a esse tema específico, é importante que o governo encontre um denominador comum que procure atender os prefeitos. Como é do conhecimento geral, muitas dessas obras são extremamente significativas aos municípios e já fazem parte das certezas alimentadas por gestores e pela população, por conta dos convênios assinados devidamente com o governo federal. A interrupção provoca um prejuízo enorme tanto à população diretamente interessada quanto ao próprio Estado de quem as prefeituras são representantes. Portanto, o prejuízo é geral e o não repasse dos "restos a pagar" acaba penalizando a todos.

De nossa parte, vale dizer, da parte dos congressistas, creio que deva haver sensibilidade para o atendimento de duas solicitações importantes que estão sendo feitas pelos prefeitos. A primeira delas, diz respeito à regulamentação da Emenda 29, que estabelece a participação de cada um dos entes federados, isto é, União, Estados e Municípios, nos gastos com a Saúde. Da forma como esses gastos são distribuídos atualmente, o ônus acaba sendo descarregado praticamente nos ombros dos municípios, o que não é correto.

Outro dos pedidos feito pelos prefeitos reunidos na 14ª Marcha é sobre a derrubada do veto presidencial que impediu a distribuição igualitária dos **royalties** do pré-sal com estados e municípios brasileiros. No momento da discussão a respeito, ainda quando desempenhava a função de deputado federal, a minha posição foi exatamente favorável a essa distribuição igualitária. Não entendo porque os recursos provenientes de uma fonte de riqueza tão importante como é o pré-sal não venha a atender às necessidades de todo o país.

Neste particular, é necessário que o Congresso Nacional atente para as dificuldades vividas pelas prefeituras brasileiras, principalmente as mais pobres. Com a distribuição igualitária dos recursos do pré-sal, estima-se que a arrecadação dos Estados e dos municípios ficaria em torno de R$ 25 bilhões somente neste ano. Apenas para os municípios, pelos critérios do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), os recursos

que seriam compartilhados pelas prefeituras de todo o país estariam avaliados em cerca R$ 8 bilhões.

Portanto, encerro essas breves palavras de saudação à 14ª Marcha dos Prefeitos a Brasília com um sentimento misto de reconhecimento e de esperança. Reconhecimento, volto a dizer, pela recepção oferecida, mais uma vez, pelo governo federal, aos prefeitos. E esperança na sensibilidade da presidenta Dilma Rousseff e do Congresso Nacional às reivindicações dos prefeitos. Tudo para o bem de toda a Nação brasileira, e do bem estar do seu povo independentemente da região em que vive e trabalha.

Muito Obrigado Sr. Presidente.

Muito Obrigado pela atenção, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Wilson Santiago.

O discurso de V. Exª será transcrito, de acordo com o Regimento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Presidenta, creio que já chegou à mesa a minha indicação para falar pela Liderança do PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Mas quero me inscrever para após a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. Anotarei aqui, Senador Mozarildo.

Quero, também, saudar os estudantes de Direito da Faculdade de Americana, de Redenção, São Paulo, meu Estado. Bem-vindos.

Agora, com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Senadora Presidenta Marta Suplicy, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, para tratar de um assunto da maior relevância para o Brasil e, em especial, para o meu Estado do Pará e para o Estado do Senador Aécio Neves, Minas Gerais.

Tratarei da questão do marco regulatório da mineração e, em especial, dos **royalties**, ou melhor, da contribuição financeira pela exploração dos minérios, da CFEM.

O Ministro das Minas e Energia é o nosso companheiro Senador Edison Lobão. Ainda na legislatura passada, quando estive em audiência com o Ministro, pedi a ele que iniciássemos uma discussão na Comissão de Infraestrutura do Senado Federal sobre o novo marco regulatório que estava em discussão no âmbito do Executivo. Ele pediu que só iniciássemos essa discussão quando o novo texto já estivesse mais consolidado no âmbito do governo, e isso ocorreria no final da legislatura passada ou no início desta legislatura. Nós já estamos no mês de maio e ainda não nos foi encaminhado, pelo Executivo, o novo marco regulatório. Também não nos foi encaminhada a nova legislação sobre a CFEM.

Não há mais como esperar esse encaminhamento.

Quero pedir ao Ministro Edison Lobão, Senador Aécio, que iniciemos a discussão sobre o novo marco regulatório da mineração nas comissões do Senado Federal. Faço isso devido às notícias que estão sendo dadas pela imprensa a respeito dos resultados das mineradoras e dos impactos que são absorvidos pelos Estados que dependem disso.

Não é o caso de Minas, graças a Deus, aos mineiros e a V. Exª, que governou com grande competência o Estado de Minas Gerais nos últimos oito anos, mas o meu Estado do Pará, que tem sua economia basicamente voltada para a exportação de produtos primários – no caso, os minérios –, padece, lamentavelmente, com a exportação que não é compensada pela Lei Kandir, pela isenção do ICMS.

Então, nós ouvimos a Vale se vangloriar de ter tido um aumento, um incremento no seu lucro da ordem de 325,6%, nesse primeiro trimestre de 2011, tendo um lucro de R$11.291 bilhões. O que isso representa para os Estados mineradores? Praticamente nada; o aumento da miséria dos Municípios e dos Estados mineradores. Por quê? Porque o resultado da CFEM, ou seja, aquilo que é destinado aos Estados mineradores é muito pouco em relação à política dos impostos deixados pela mineração.

Apresentei um projeto, Presidenta Marta Suplicy, o PLS nº 01, de 2011, que propõe a mudança na base de cálculo, Senadora Eunice, da CFEM da mineração, que, atualmente, é feita pelo valor líquido da exportação do minério, para o valor bruto, como é no caso do petróleo. Por quê? Porque o valor líquido suscita uma série de dúvidas em relação ao que é abatido da base do cálculo da CEFM, e leva ao contencioso junto às mineradoras – não só a Vale, refiro-me à Vale porque é a maior mineradora do Brasil e a segunda do mundo – a suscitarem dúvida. Agora mesmo, a Imprensa divulga, Senador Aécio...

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pois não, Senador Aécio, com muito prazer.

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para contribuir e dar a ênfase necessária ao tema absolutamente importante e relevante que V. Exª traz hoje ao plenário do Senado Federal. Não se trata apenas, Senador Flexa, de algo do interesse do Estado

do Pará, que tem V. Exª a representá-lo aqui, de forma competente e preparada de sempre, ou do Estado de Minas Gerais, trata-se de interesses do Brasil. O projeto de V. Exª, sobre o qual já tive a oportunidade de me manifestar, corrige uma distorção histórica em relação à compensação financeira pela exploração de recursos minerais. O Governo Federal, como disse V. Exª, já teve o tempo absolutamente necessário para enviar proposta de um novo marco regulatório para o setor. Senador Flexa, eu era Governador de Minas Gerais quando participei, por solicitação do então Ministro Edison Lobão, da construção desse marco, inclusive levamos algumas contribuições de empresários, enfim, de homens públicos mineiros, de técnicos do setor, portanto, assim como V. Exª, acho que está mais do que na hora de iniciarmos essa discussão nesta Casa. É importante. Caso isso não vier do Poder Executivo, que venha pela ação de Parlamentares preparados, conhecedores do tema como V. Exª. Não teremos apenas o apoio de Minas e do Pará. Tenho a certeza de que esta Casa se sensibilizará para que possamos dar um tratamento isonômico àquilo que se extrai ou aos **royalties** distribuídos pela exploração do petróleo e também àquilo que é extraído mineralmente pelo País inteiro em todas as suas atividades. Não só as alíquotas são diferentes, mas o conceito fundamental, que V. Exª corrige, do rateio líquido pelo bruto é essencial –

(Interrupção do som.)

O Sr. Aécio Neves (Bloco/PSDB – MG) – concluo, Presidenta Marta – para termos esses Estados ressarcidos, em decorrência das consequências, muitas delas perversas, que ficam em nosso solo. V. Exª está de parabéns ao trazer à atenção desta Casa um tema de tamanha relevância.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Agradeço, Senador Aécio, o aparte de V. Exª, que enriquece o pronunciamento que faço, e mostra a necessidade, eu diria, emergencial de o Senado Federal abrir o debate sobre uma questão que aflige a todos os Estados mineradores.

Presidenta Marta Suplicy, o ex-Presidente da Vale, Roger Agnelli, fez uma declaração na revista *Época* desta semana, que nos deixa preocupados. É necessário que haja um esclarecimento por parte da própria Vale. Ele denuncia algo muito grave. Em carta encaminhada à Presidenta Dilma, ele denuncia que há desvios, por parte da Prefeitura de Parauapebas, que é comandada pelo Prefeito Darci Lermen, do PT, de recursos da CFEM, pagos pela Vale, da ordem de R$700 a R$800 milhões, por intermediação de empresas indicadas pelo Partido dos Trabalhadores. Essa denúncia, feita por carta pelo ex-Presidente da Vale, Roger Agnelli à Presidenta Dilma Rousseff, cuja cópia a revista *Época* faz divulgar em sua edição desta semana, merece, por parte do Governo, todos os esclarecimentos necessários.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Sr. Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Então, eu pediria, e farei isso na Comissão de Controle e Fiscalização do Senado Federal, para que possamos, por meio da Comissão do Senado Federal, ter acesso a essas denúncias feitas pelo ex-Presidente da Vale, Senador Pedro Taques, para verificar o uso desses recursos, não só na Prefeitura de Parauapebas, mas em todas as prefeituras do Brasil que têm – no caso, Parauapebas é a maior Prefeitura...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*) – ...a receber CFEM no Estado do Pará.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, favor concluir, porque já terminou o seu tempo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – ...as prefeituras de outros Estados, principalmente aquelas que recebem **royalties** de petróleo, que são valores vultosos e que tem de o controle da sociedade.

Eram essas as informações que eu queria trazer à tribuna do Senado na tarde de hoje, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Passo a Presidência da Casa ao Senador Wilson Santiago para fazer o meu pronunciamento como oradora inscrita.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caros Senadores e Senadoras, você que está nos escutando em casa, este é o momento em que quero falar da semana que passou e da votação histórica, que todos presenciamos no Supremo Tribunal, equiparando as relações homoafetivas às relações heterossexuais.

O julgamento e as palavras dos Ministros foram não só contundentes em relação à constitucionalidade, mas muito também com palavras que vão além

do formal, além de um voto frio. Foram palavras muito carinhosas, que falaram de felicidade, falaram de cidadania, falaram de amor, falaram de respeito à vida. Isso tudo me remeteu há 16 anos, quando fizemos o primeiro projeto – aliás, foi o primeiro, depois vieram outros, mas até agora nenhum foi votado – no Congresso Nacional como Deputada Federal. Faz 16 anos; levamos 16 anos para regularizar uma situação em que hoje o Supremo se declarou absolutamente, tranquilamente favorável e constitucionalmente a favor.

Lembrei-me, em uma das sessões, quando se discutia, na Comissão, a questão, pois foram muitas audiências públicas, de um depoimento que me veio à mente. O depoimento muito corajoso do hoje Presidente Nacional da ABGLT, Toni Reis.

Há 16 anos poucos assumiam a sua homossexualidade, poucos tinham coragem de discutir a sua homossexualidade. E Toni Reis se fez presente e fez um depoimento muito duro e sofrido ao explicar que, quando criança, ele não sabia o que era aquilo, mas ele percebia que ele era diferente. Sendo de uma cidade do interior do Brasil, contou à sua mãe – de uma família muito grande de irmãos – o que estava acontecendo. Então, sua mãe foi à igreja que freqüentavam, e houve a indicação para que fizessem uma novena, às sextas-feiras, durante um ano. A novena foi feita para que ele mudasse; mas ele não mudou. A mãe, então, preocupada, e toda a família participando da questão, partiram para outras religiões: evangélicos, depois para as afro-brasileiras, foram para todas. Ele contava detalhes – eu não me lembro de todos os detalhes, lembro-me da contundência daquele depoimento. Os anos foram passando, e ele achando que era um doente, até que, em uma das conversas, um vizinho disse que, se ele tomasse colostro de égua, ele sararia definitivamente daquela doença. E lá se foi. E ele lembrou o gosto que tinha aquilo. Claro que nada aconteceu. Passados muitos anos, já no final da sua adolescência, foi para a cidade, onde percebeu que aquilo talvez não fosse doença, como a sua família sempre achou. Com o tempo, foi morar em Londres e, lá, percebeu que aquilo não era doença, aquilo era um comportamento diferente, e ele conhecia aquele comportamento desde a mais tenra idade, quatro, cinco, seis, sete, oito anos. Então, lá, ele conheceu um parceiro, Harry, que veio com ele para o Brasil. Lembro de que, naquele momento, como foi difícil a tentativa para o parceiro ficar no Brasil, porque não havia nenhuma possibilidade de união. Até cogitou-se de o parceiro casar-se com a mãe do próprio Toni, que era viúva. Depois, conseguiu-se, de outra forma, uma solução, com um emprego. Passaram-se 16 anos. E ontem, vi, com muita alegria, estampada na *Folha de S.Paulo*, uma foto, dizendo que os dois foram os primeiros a registrarem a sua união estável em cartório.

Agora, quem não vive a situação olha e acha bom: registraram, estão felizes. Mas quem acompanhou dezesseis anos de uma luta e viu o que essas pessoas passaram...

Aqui eu quero render um tributo a todos esses militantes, mas especialmente ao Toni Reis, porque foi preciso muita coragem naquele momento. Nós tínhamos um Deputado, Severino Cavalcanti, que fez perguntas absolutamente grosseiras, indelicadas, constrangedoras. Foi muito difícil passar por aquilo. Eu diria que foi uma verdadeira tortura naquela Câmara. E ele se expôs. Não só se expôs, mas cada vez mais se engajou no movimento. Milhares dessas pessoas, desses militantes foram atrás, conversaram, tentaram explicar a situação a suas famílias, aos juízes, aos magistrados. E fizeram a Parada **Gay**, que hoje tem 2 milhões de seguidores em São Paulo. Hoje há parada *gay* em todos os Estados brasileiros e é uma forma de se colocar a questão que até pouco tempo foi ignorada.

Os votos dos Ministros do Supremo, na semana que passou, realmente foram uma lição não só de cidadania, mas de humanidade. Quero ler alguns votos. Se der tempo, lerei de todos; se não, apenas dos primeiros que tenho aqui.

Começo por um pedacinho do voto do Ministro Ayres Britto, que reconheceu a relação entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. Foi o primeiro voto favorável. Pelo voto do Ministro, os casais homossexuais teriam direito a se casar, poderiam adotar filhos e registrá-los em seus nomes, deixar herança para o companheiro, incluí-lo como dependente nas declarações de Imposto de Renda e no plano de saúde. Dentre as razões para a decisão, Britto lembrou que a Constituição veda o preconceito em razão do sexo das pessoas: "Aqui o reino é da igualdade absoluta, pois não se pode alegar que os heteroafetivos perdem se os homoafetivos ganham. Essa dedução, essa conclusão não se coloca".

Voto do Ministro Luiz Fux, que acompanhou o voto do Relator: "Por que o homossexual não pode constituir uma família? Por força de duas questões que são abominadas pela Constituição: a intolerância e o preconceito." "O conceito de família só tem validade quando comporta a dignidade das pessoas que a compõem." "O tratamento hoje dado a gays e lésbicas é como se fossem seres menores e desprezíveis." "É uma conquista emancipatória dos homoafetivos de algo que está explícito na Constituição." "A união homoafetiva já é uma realidade, a ponto de permitir que parceiros do mesmo sexo recebam benefícios previdenciários, por exemplo." "Se a sociedade evoluiu, o Direito evolui

e a Suprema Corte evolui junto. Esse momento é uma ousadia judicial, uma travessia. É hora da travessia. Se não ousarmos fazê-la, ficaremos para a eternidade à margem de nós mesmos. Isso é mais do que um projeto de vida. É um projeto de felicidade. Acompanho integralmente [o voto do relator]."

A Ministra Cármen Lúcia foi a terceira a votar. Para ela, a Constituição abomina qualquer tipo de preconceito. "A discriminação é repudiada no sistema constitucional vigente." "Aqueles que fazem escolha pela união homoafetiva não podem ser desigualados em sua cidadania."

O Ministro Lewandowski: "O Estado precisa colocar sob seu amparo as famílias homoafetivas, conferindo-lhes os mesmos direitos da união estável heterossexual."

O Ministro Joaquim Barbosa: "Dignidade humana é a noção de que todos, sem exceção, têm direito a uma igual consideração." De acordo com ele, "a Constituição estabelece, de forma cristalina, o objetivo de promover a justiça social e a igualdade de tratamento entre os cidadãos." "Cumpre a esta Corte buscar impedir o sufocamento e o desprezo das minorias por conta das maiorias estabelecidas."

O Ministro Gilmar Mendes: "Sou um crítico muito ferrenho dessa coisa de se portar como legislador. Aqui não há nenhuma dúvida de que o tribunal está assumindo um papel [de legislar], ainda que provisoriamente. Essa matéria deveria ser regulada por normas do Congresso Nacional."

A Ministra Ellen Gracie: "O Supremo está reparando anos de intolerância e discriminação e a importância de uma sociedade entre iguais."

O Ministro Marco Aurélio: "A evolução social fez do 'Direito de Família' o 'Direito das Famílias', e este abrange as uniões homoafetivas." O Ministro também disse que o Estado existe para auxiliar indivíduos a realizar seus projetos de vida, incluindo os que têm atração pelo mesmo sexo.

O Ministro Celso de Mello deu o 9º voto favorável. "Toda pessoa tem o direito de constituir família, independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero."

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senadora?

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Meu tempo esgotou, Senador, a não ser que o Presidente Wilson Santiago permita.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Mais um minuto para V. Exª ouvir o Senador Suplicy.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero cumprimentá-la porque V. Exª foi pioneira na apresentação de projeto, quando Deputada Federal, sobre aquilo que agora veio a ser reconhecido pela unanimidade de todos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme as palavras que V. Exª destaca. Uma a uma, as Ministras tão bem reconheceram o direito que V. Exª colocou em projeto de lei e que, por razões, às vezes, difíceis de compreender, não havia sido votado até hoje. Meus parabéns a V. Exª.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para concluir, o voto do Ministro Celso de Mello: "Não existem razões de peso suficiente que justifiquem discriminação no que tange às uniões estáveis."

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Pelo contrário, pela Constituição, há a valorização do afeto, do amor, da solidariedade. Não há razão algum para exclusão da união homoafetiva."

O Ministro Peluso: "O Poder Legislativo, a partir de hoje, tem que se expor e regulamentar essa equiparação com a união estável heterossexual."

Obrigada pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senadora Marta Suplicy.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, pela Liderança do PMDB. Em seguida, uma permuta da Senadora Angela Portela com a Senadora Ana Amelia, já que houve a desistência do Senador Cristovam Buarque.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Senador. Desculpe-me, Senador Eunício. É muito rápido. É só para anunciar a presença nesta Casa de companheiros vereadores do Estado do Paraná. Queria aqui anunciar a presença do companheiro e Vereador Hélio Alves, Presidente da Câmara de Ampére; do Vereador Celso Saggiorato, de Ampére; do Antonio da Silva, Presidente da Câmara de Pinhal de São Bento; do Charles Werner, Presidente da Acamsop-13, a Associação das Câmaras Municipais, no sudoeste do Paraná; e também os Vereadores Cajuta, Luizinho, Gitica e Mateus, do Município de Cruz Machado. Sejam bem-vindos a esta Casa todos os vereadores do meu Estado que hoje visitam Brasília e o Congresso Nacional.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira, pela Liderança do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senadora.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, ocupei esta tribuna para falar dos problemas vividos pelos administradores municipais do meu País. E aproveito agora para renovar a minha saudação e desejar boa sorte aos integrantes da Décima Quarta Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que terá início no final da tarde de hoje.

São questões urgentes e relevantes, que merecem a atenção de nós Congressistas e do Governo Federal. Uma delas, Srª Presidenta, diz respeito à solução dada pelo Governo Federal para os restos a pagar de convênios com Municípios brasileiros feitos entre 2007 e 2009.

Como todos devem se lembrar, no dia 29 de abril, o Governo publicou no **Diário Oficial da União** um decreto que cancelou os restos a pagar de convênios firmados com os Municípios brasileiros em que as obras não tenham sido iniciadas ou contratadas até aquela data, no caso dos valores inscritos em 2007 e 2008.

No caso dos valores inscritos em 2009, os prefeitos só terão confirmados os restos a pagar das obras iniciadas ou contratadas até dia 30 de junho deste ano. Este prazo, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é extremamente exíguo e ameaça vários projetos nas pequenas cidades brasileiras. Se isso acontecer, quem terá grandes prejuízos será a população desses Municípios.

As pessoas, Senadora Ana Amelia, não vivem na Federação; as pessoas não vivem nos Estados. As pessoas vivem nos Municípios em que elas nasceram. Por isso, essas pequenas cidades serão extremamente prejudicadas e principalmente nas regiões menos favorecidas deste Pais, como é o caso do Nordeste brasileiro, especialmente do meu querido Ceará.

Pelos cálculos da confederação Nacional dos Municípios, até R$1,3 bilhão pode ser cancelado e não repassado pelo Governo Federal às prefeituras, que vivem com o pires nas mãos aqui nesta Capital Federal.

A entidade divulgou também uma pesquisa que abrange mais de nove mil dos 22 mil convênios assinados entre o Governo Federal e as prefeituras brasileiras. Esses nove mil constam como "não-processados" nos sistemas de repasse do Executivo.

E, nesse levantamento, a Confederação mostra que até 9,1% dos convênios tiveram obras iniciadas pelo menos parcialmente e, portanto, não deveriam ter seus repasses cancelados.

Nós sabemos que uma das prioridades dos prefeitos – na tarde de hoje, quando terão um encontro, na abertura, em que estará presente a Presidenta Dilma – é reivindicar a prorrogação do decerto, para que haja tempo para o maior número de obras serem iniciadas e, assim, o dinheiro ser recebido pelos municípios.

Para o prefeito e para nós, que anunciamos esses benefícios, o empenho feito é um compromisso assumido, e não podemos voltar atrás. Por isso, outra questão que igualmente considero crucial diz respeito ao veto presidencial. O Senador Pedro Taques, há poucos dias, na Comissão de Constituição e Justiça levantava a questão dos vetos presidenciais, e aquela Comissão tomou a iniciativa de encaminhar ao Presidente desta Casa um dos itens que vejo como crucial também e que diz respeito ao veto presidencial, que é a distribuição dos **royalties** de petróleo sobre a exploração em todos os Estados brasileiros.

Isso, Srª Presidente, acrescentaria...

(Interrupção do som.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Já concluo, Srª Presidente.

Isso acrescentaria aos cofres das prefeituras cerca de R$8 bilhões ao ano. Uma batalha que, tenho certeza, será difícil, mas a que também quero deixar bem claro nosso apoio.

Era o que tinha a dizer.

Agradeço a V. Exª pela tolerância.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Eunício Oliveira.

Com a palavra a Senadora Ana Amelia, em permuta com a Senadora Angela Portela, como oradora inscrita, pelo prazo regimental.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, quero, antes de mais nada, endossar as palavras do Líder do PMDB, Eunício Oliveira, a respeito da questão que é recorrente no plenário desta Casa não apenas hoje, mas praticamente todos os dias, e que diz respeito ao pacto federativo e a esses restos a pagar, que tanto sacrifício tem representado para os pequenos municípios, Senador Eunício Oliveira, até porque muitos ficaram em uma situação extremamente complicada, correndo o risco de fechamento de empresas

que forneciam às prefeituras. E agora, aguardando o pagamento que não chegou, com a não liberação da verba correspondente pela Caixa Econômica Federal, alguns deles tiveram que recorrer à Justiça, causando uma insegurança jurídica total e uma instabilidade administrativa para essas prefeituras, que ficam com dificuldade de convivência com seus fornecedores.

Então, endosso seu pronunciamento a respeito das necessidades e do papel que nós aqui no Senado teremos que enfrentar com relação à questão federativa. Muito obrigada, Senador Eunício Oliveira.

Eu queria dizer que a Prefeita Gilda Maria Kirsch, do pequeno Município de Parobé, no vale do Paranhana, no Rio Grande do Sul, que fica a setenta quilômetros da capital, Porto Alegre, está aqui engrossando a marcha dos prefeitos, mas com um peso nos ombros, Senador Aécio – o senhor que tem uma emenda importantíssima de interesse dos municípios e dos Estados –, com um peso muito violento nas costas. Ontem, no Município dela Parobé, encerrou as atividades uma fábrica de cinquenta anos, a da Azaleia. Oitocentos trabalhadores foram demitidos. Isso representa 30% da receita da administração municipal, 30% da receita do Município, de uma empresa em uma cidade no vale do Paranhana, cuja atividade do setor coureiro calçadista é predominante.

O que significa isso? Significa que o processo de desindustrialização começou, seja pela via da guerra fiscal, que está instalada no País... Essa empresa mesmo, que saiu do Rio Grande do Sul e tinha esses 800 empregados da unidade de Parobé, era apenas a menor unidade de uma fábrica que tem 44 mil trabalhadores espalhados por fábricas na região Nordeste do País. Nem se discute a questão da guerra fiscal, que agora é tema de um debate que traz o Senador Romero Jucá a esta Casa, mas é a questão da desindustrialização provocada por problemas sérios decorrentes de uma falta de competitividade na economia brasileira.

O caso do setor coureiro calçadista é um reflexo dessa falta de competitividade, agravado ainda pelos problemas do câmbio, de uma política desfavorável à exportação, com valorização da moeda brasileira. E também devemos nos referir à concorrência de produtos importados.

No caso do setor coureiro-calçadista, vale lembrar aqui que a OMC deu ao Brasil um ganho de causa em relação à disputa de calçados esportivos chineses, aplicando uma sobretaxa de mais de US$13,00 por par. Isso foi obedecido. Só que os chineses são muito espertos, muito inteligentes em matéria de comércio, há muitos séculos, e agora mostram essa habilidade. Os chineses, para não mandarem o calçado diretamente – por essa determinação da OMC não podem –, estão triangulando: o calçado feito na China passa pela Tailândia, passa pela Indonésia, passa por Taiwan e chega ao Brasil como se fosse desses países, quando, na verdade, o calçado é chinês. Continuando, portanto, a prática de uma concorrência absolutamente predatória e desleal.

E é preciso que até sobre isso, Srª Presidente, o Governo brasileiro atue junto à Organização Mundial do Comércio, para impedir que essa triangulação agrave os problemas da desindustrialização. As prefeituras, os prefeitos municipais das áreas em que essas indústrias estão instaladas já não sabem mais o que fazer e a quem recorrer, porque já estão alertando as autoridades sobre esse problema.

Na região de Horizontina, que é a terra de Gisele Bündchen – todo mundo sabe que nasceu lá porque é uma figura importante, quem não conhece essa modelo famosa, bonita e inteligente? –, uma empresa de máquinas agrícolas está demitindo 230 funcionários. E o Prefeito Irineu Colato, do meu partido, que está aqui na Marcha dos Prefeitos, também vem trazendo a Brasília suas apreensões sobre o problema grave.

O que está acontecendo com essas indústrias, Senador Moka, Senador Pedro Taques, Senador Mozarildo? O que está acontecendo é que elas não têm mais condições competitivas de produzir no Brasil. E aí se transferem ou para a Argentina, no caso de máquinas agrícolas, ou para a China, no caso dos calçados, ou, na guerra fiscal brasileira, para outros Estados que não a região Sul, que cada dia mais perde competitividade. É câmbio, é logística deficiente, e são exatamente as barreiras comerciais por causa dessa concorrência predatória, imposta por uma situação desleal no comércio, provocada, no caso da China, por essa triangulação.

E as prefeituras, que dependem desses setores, agora vêm aqui reclamar, com toda justiça e legitimidade, o pagamento desses restos a pagar, que o Governo Federal honre os compromissos assumidos com as emendas dos parlamentares aprovadas. Empenhado o recurso, só falta a liberação. Que o Governo atenda e olhe com medidas compensatórias para essas localidades.

É uma situação absolutamente de descontrole das finanças públicas municipais, que precisam, não há dúvida, de uma atenção redobrada do Governo Federal, sob pena de matar a galinha dos ovos de ouro.

Já se falou muito na desindustrialização, Srª Presidente, mas é preciso um olhar muito mais atento e uma agilidade maior nas medidas de proteção a esses setores. A Argentina está, com frequência, aumentando as barreiras protecionistas aos produtos protecionistas aos produtos brasileiros. Agora, até ameaça devolver

produtos brasileiros como chocolates, balas e uma série de outros,.alegando exatamente o não cumprimento das tais licenças automáticas no câmbio, e uma série de outras medidas protecionistas, que têm agravado a situação especialmente daqueles municípios produtores e que estão na área de fronteira.

É uma situação absolutamente inaceitável. Diante desse quadro, o Governo brasileiro, por meio do Ministério das Relações Exteriores, precisa, no âmbito do Mercosul, encontrar uma saída para resolver esse grave problema. Estamos diante desse dilema e temos cobrado aqui.

Ainda no caso da Argentina, Senador Wilson Santiago, o problema é mais grave porque há uma relação de trocas que não tem obedecido a um equilíbrio razoável. Por que digo isso? Porque a Argentina está impondo barreiras, mas o Brasil não faz nenhum gesto no sentido de limitar essa ação que fere os princípios da relação bilateral no comércio. Por quê? Porque chegam, a cada mês, da Argentina, cem mil toneladas de arroz, no momento em que o Brasil está comercializando sua safra, Senador Moka. Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná comercializam sua safra de arroz, e o Governo não está atendendo sequer ao pedido de que se cumpra o preço mínimo determinado de R$25,00 a saca.

É nessa medida que a situação fica de uma maneira desesperadora para produtores dessa região, que não sabem como pagar as contas e resolver esse grave problema, pela leniência do Governo em relação a tomar uma medida de proteção aos produtores rurais.

Concedo, com prazer, um aparte ao Senador Wilson Santiago.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Senadora Ana Amelia, V. Exª traz assuntos de grandes interesses nacionais, especificamente para a sua região, o Rio Grande do Sul. Digo a V. Exª e a todos os que estão me ouvindo: se o Rio Grande do Sul está com dificuldades porque perde uma fábrica, imaginem o Nordeste.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – A sua Paraíba.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Imagine bem a Paraíba. Imagine bem o semiárido nordestino, onde existem as piores das mazelas, como falta de emprego, falta de renda... Enfim, tudo isso tem, de fato, atrapalhado a sobrevivência daquela região. Mas, no geral, quero dizer a V. Exª que está mais que justificado, se retornarmos à discussão da reforma tributária. Teremos, então, condições de corrigir essas distorções e de procurar equilibrar o Estado brasileiro, fazendo com que cada região possa colocar em prática aquilo que tem condições de produzir e de consumir. Portanto, parabenizo V. Exª. E vamos juntos, se Deus quiser, contribuir para esse sonho que é tão importante para o bem-estar de todas as regiões do Brasil.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, pela contribuição valiosa, Senador Wilson Santiago.

Concedo o aparte ao Senador Waldermir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS. *Fora do microfone*.) – Senadora Ana Amelia, quero dizer, rapidamente, que, no caso do arroz, a competição é extremamente desleal. Se compararmos a carga tributária... As máquinas, por exemplo, que os argentinos usam são fabricadas no Brasil. A questão tributária, lá embaixo. De forma que não vejo como competir. E acho que temos de forçar aqui...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, Senador, aperte o botão.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Está apertado. Melhorou? Acho que é boicote...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Boicote, não. Nós queremos ouvi-lo, Senador Motta.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Ana Amelia, no caso do arroz, o nosso produtor compete de forma absolutamente desleal, por quê? A carga tributária na Argentina é menos da metade. O maquinário que eles usam – fabricado no Brasil – e tudo, tudo, se pegar arame, qualquer tipo... Nós já estivemos na Câmara dos Deputados, na Comissão de Agricultura, por intermédio do Deputado Luis Carlos Heinze, aliás, um grande parlamentar do seu Estado, e mostramos a deslealdade disso. E propusemos, na época, que também praticássemos a mesma coisa em relação a produtos argentinos, porque esse enfrentamento tem de ser feito. Não tenho nenhuma dificuldade em dizer isso. Eles só entendem dessa forma. Em relação à carga tributária no País – ainda disse hoje, lá na Comissão de Assuntos Econômicos –, o Governo quer começar a falar em reforma tributária, falando de ICMS. ICMS é o único imposto que os governos têm. Então temos de discutir é essa a questão maior. De cada R$100,00 arrecadados nos Municípios – os empregos são gerados nas cidades... De cada R$100,00, o Governo fica com R$66,00, e os Municípios, com R$14,00. É essa a perversidade que tem de ser invertida. Na hora em que os Municípios – que ficam com toda a responsabilidade na saúde, na educação – tiverem uma arrecadação maior, pode ter certeza V. Exª, essas marchas aqui, em Brasília, vão acabar, porque aí o dinheiro vai ser-lhes destinado. Primeiro, a fiscalização será maior, porque é menor... Segundo, tem-se de privilegiar exatamente o local onde o imposto

é gerado. As pessoas vivem nos Municípios. Estado e Governo Federal são ficção.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada pela colaboração, Senador Waldemir Moka. Exatamente nessa medida, todos os Senadores podem ser considerados Senadores municipalistas, dada a relevância que esse tema tem na discussão da revisão do pacto federativo. As iniciativas são muito importantes. Já fiz menção à emenda do Senador Aécio Neves, que trata dessa matéria, mas existem muitas outras iniciativas exatamente com a mesma finalidade.

Para encerrar, Srª Presidenta Marta Suplicy, gostaria de renovar os cumprimentos pela 14ª Marcha, sob a liderança do líder municipalista Paulo Ziulkoski, que traz uma pauta e uma agenda importantíssimas, não só, de novo, recorrentes à Emenda nº 29 – mais recursos para a saúde, Senador Moka, Senador Mozarildo, que são médicos e que conhecem bem a matéria –, mas também à questão do veto aos **royalties** do pré-sal. Nós somos favoráveis à derrubada desse veto, por entender que é a forma mais democrática e justa para repartir o dinheiro de um patrimônio nacional com os Municípios e com os Estados não produtores.

Agradeço a generosidade de V. Exª e imagino que isso decorra do fato de ter sido prefeita de uma cidade e de ter entendido bem os dramas que vivem os administradores municipais.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Ana Amelia.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, no dia 27 de abril, mais de 90% dos juízes federais brasileiros aderiram à paralisação coordenada pela Associação dos Juízes Federais do Brasil.

Ressalte-se, porém, que, apesar da paralisação daquele dia, os juízes continuaram a julgar casos considerados urgentes, como relaxamentos de prisões ou autorizações para fornecimentos de remédios ou para realização de cirurgias médicas.

Nos próximos 90 dias, em nova assembleia, os quase dois mil juízes federais brasileiros decidem se fazem outra paralisação, se continuam a trabalhar normalmente ou se entram em greve.

Até então, os magistrados só haviam parado de trabalhar por um dia, no ano 2000.

Eles fazem três reivindicações. A primeira delas é a simetria, ou seja, a igualdade de direitos com o Ministério Público. O Presidente da Ajufe, Dr. Gabriel Wedy, diz:

> [...] embora a Constituição Federal diga que existe uma igualdade entre Ministério Público e Judiciário e exista uma decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – de dez votos contra quatro – em favor da simetria, essa igualdade ainda não foi implementada para os juízes federais.

Outra reivindicação da magistratura é a revisão do teto constitucional. O Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil advoga que a Associação lutou, em 2005, pelo teto constitucional moralizador, mas que a decisão de que o teto seria revisto anualmente, de acordo com os índices inflacionários, não está sendo cumprida.

Segundo a Ajufe, nos últimos seis anos, os juízes tiveram apenas um reajuste, em 2009, de 8%. "Não estamos pedindo aumento de salário e sim demandando que se cumpra o reajuste determinado na Constituição" – justifica o Presidente da Associação. Pelos cálculos da Ajufe, se o reajuste for concedido, o salário líquido do magistrado, em início de carreira, passa de cerca de R$12 mil para R$13,4 mil.

A terceira reivindicação dos juízes federais é a criação de uma política de segurança para os magistrados. Casos recentes de violência contra juízes motivaram a categoria a pedir a criação de uma polícia especializada na segurança de juízes federais.

O Brasil registra inúmeros casos de magistrados assassinados ou com a vida ameaçada devido a retaliações do crime organizado à atuação dos juízes em processos penais. A resposta a essa reivindicação foi dada, em parte, pelo Plenário do Senado, já que, no dia da paralisação dos magistrados brasileiros, esta Casa aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, que autoriza a formação de um colegiado, para decidir sobre atos processuais que envolvam organizações criminosas.

A medida permite que um juiz forme um colegiado, para deliberar sobre atos como decretação de prisão, sentença, concessão de liberdade condicional ou de liberdade provisória e transferência de preso, sempre que o crime em questão tenha sido cometido por organizações criminosas.

Mas isso apenas não basta. É necessário admitir que a Polícia Federal, hoje, não possui efetivo, para dar segurança necessária aos juízes federais que atuam na área criminal do nosso País.

O juiz federal não tem apoio do Estado para garantir a sua segurança e a de sua família. Ele precisa arcar com segurança pessoal, carro blindado e ins-

talação de câmeras em casa, para se proteger das retaliações do crime organizado e da vingança dos traficantes de drogas.

Finalmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a nossa Constituição proclama em texto expresso a independência entre os Três Poderes da República e prescreve também a convivência harmônica entre eles. Os Poderes de Estado devem privilegiar a cooperação e a lealdade institucional, consagrando o mecanismo – teoria dos freios e contrapesos – de controle recíproco entre os Três Poderes, de forma que, ao mesmo tempo, um Poder controle os demais e por eles seja controlado, sem que isso signifique o domínio de um pelo outro, nem a usurpação de atribuições e do controle recíproco, evitando-se, assim, distorções e desmandos.

Logo, deduzo oportuno alertar para as demandas dos juízes federais.

Aliás, quero valer-me desta oportunidade, para registrar que o Senador Gilvam Borges é o autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2011, que restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público.

Srª Presidente, ainda faltam duas laudas, estou extrapolando meu tempo, mas pediria a V. Exª a gentileza de me conceder mais um minuto, se for possível, para concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Para concluir, quero registrar a presença na tribuna de honra do Senado Federal do Dr. Gabriel Wedy, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil; do Dr. José Francisco Spizzirri, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul; do Dr. Roberto Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais da 1ª Região, que engloba 14 Estados da Federação.

Também quero registrar a presença nesta caminhada, não só na qualidade de Senador da República, mas de ex-Prefeito e de estar recebendo uma comitiva de meu Estado: o Prefeito Peba, que é nosso Carlos Cesar; o Vereador Puruca, o Vereador Tatu, o Vereador Luiz Beirão, o Prefeito da capital, Roberto Góes, e uma comitiva de artistas também do meu Estado: Amadeu Cavalcante, Cleverson Bahia, Disney e Porfírio, nosso querido Popó.

Agradeço a generosidade do tempo de V. Exª e gostaria que considerasse o restante de meu pronunciamento na forma do Regimento Interno da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 27 de abril, mais de 90% dos juízes federais brasileiros aderiram à paralisação coordenada pela AJUFE (Associação dos Juízes Federais do Brasil).

Ressalte-se, porém, que, apesar da paralisação daquele dia, os juízes continuaram a julgar casos considerados urgentes, como relaxamentos de prisões ou autorizações para fornecimentos de remédios ou realização de cirurgias médicas.

Nos próximos 90 dias, em nova assembleia, os quase 2 mil juízes federais brasileiros decidem se fazem outra paralisação, se continuam a trabalhar normalmente ou se entram em greve.

Até então, os magistrados só haviam parado de trabalhar por um dia no ano de 2.000.

Eles fazem três reivindicações. A primeira delas é a simetria, ou seja, a igualdade de direitos com o Ministério Público. O presidente da AJUFE, Gabriel Wedy, diz que, "embora a Constituição Federal diga que existe uma igualdade entre MP e Judiciário e exista uma decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – de 10 votos contra quatro – em favor da simetria, essa igualdade ainda não foi implementada para os juízes federais".

Na prática, essa igualdade de direitos com os servidores do Ministério Público significa receber auxílio-alimentação, que não é pago para os juízes federais, e o direito à licença-prêmio, que é concedida aos membros do Ministério Público.

Outra reivindicação da magistratura é a revisão do teto constitucional. O presidente da AJUFE advoga que a associação lutou, em 2005, pelo teto constitucional moralizador, mas que a decisão de que o teto seria revisto anualmente, de acordo com os índices inflacionários, não está sendo cumprida.

Segundo a AJUFE, nos últimos seis anos, os juízes tiveram apenas um reajuste, em 2009, de 8%. "Não estamos pedindo aumento de salário e sim demandando que se cumpra o reajuste determinado na Constituição" – justifica o presidente da associação. Pelos cálculos da AJUFE, se o reajuste for concedido, o salário líquido do magistrado, em início de carreira, passa de cerca de R$ 12 mil para R$ 13,4 mil.

A terceira reivindicação dos juízes federais é a criação de uma política de segurança para os magistrados. Casos recentes de violência contra juízes motivaram a categoria a pedir a criação de uma polícia especializada na segurança de juízes federais.

O Brasil registra inúmeros casos de magistrados assassinados ou com a vida ameaçada devido a retaliações do crime organizado à atuação dos juízes em processos penais. A resposta a essa reivindicação foi dada, em parte, pelo plenário do Senado, já que, no dia da paralisação dos magistrados brasileiros, esta Casa aprovou o Projeto de Lei da Câmara Nº 3 de 2010, que autoriza a formação de um colegiado para decidir sobre atos processuais que envolvam organizações criminosas.

A medida permite que um juiz forme o colegiado para deliberar sobre atos – como, por exemplo, decretação de prisão, sentença, concessão de liberdade condicional ou de liberdade provisória e transferência de preso -, sempre que o crime em questão tenha sido cometido por organizações criminosas.

Mas isso, apenas, não basta. É necessário admitir que a Polícia Federal, hoje, não possui efetivo para dar a segurança necessária aos juízes federais que atuam na área criminal do nosso país.

O juiz federal não tem apoio do Estado para garantir a sua segurança e a de sua família. Ele precisa arcar com segurança pessoal, carro blindado e a instalação de câmeras em casa para se proteger das retaliações do crime organizado e da vingança dos traficantes de drogas.

Finalmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

A nossa Constituição proclama em texto expresso a independência entre os Três Poderes da República e prescreve também a convivência harmônica entre eles. Os poderes de Estado devem privilegiar a cooperação e a lealdade institucional, consagrando o mecanismo – teoria dos freios e contrapesos – de controles recíprocos entre os Três Poderes, de forma que, ao mesmo tempo, um poder controle os demais e por eles seja controlado, não significando nem o domínio de um pelo outro e nem a usurpação de atribuições e controle recíproco, assim evitando distorções e desmandos.

Logo, deduzo por oportuno alertar para as demandas dos juízes federais.

Aliás, quero me valer desta oportunidade para registrar que o senador Gilvam Borges é o autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 2 de 2011, que restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público.

Par e passo, formulo apelo ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, Excelentíssimo Senador Eunício Oliveira (PMDB-Ceará), para que designe relator à matéria, que muito pode somar à magistratura nacional.

Ao fim e ao cabo, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso não perder o foco de que os maiores beneficiários com as melhorias na Justiça são os cidadãos aos quais ela serve.

Era o que eu tinha a dizer!

Muito obrigado, Sr. Presidente!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Geovani Borges.

Com a palavra o Senador Aécio Neves, orador inscrito, pelo tempo regimental.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; Srªs e Srs. Senadores, dois temas distintos, mas, ao fundo, complementares me trazem hoje a esta tribuna. O primeiro deles, fazendo coro com inúmeros Senadores, dos mais diversos partidos, que aqui me antecederam na tribuna, inclusive V. Exª, que também abordou este tema em seu pronunciamento, diz respeito a essa 14ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poucos temas têm ou teriam a capacidade de amalgamar, de reunir forças distintas nesta Casa como este em que falamos da Federação. Eu já tive a oportunidade, inúmeras vezes, de abordá-lo nesta tribuna; outros têm feito com muito mais mérito e conhecimento do que eu. Mas há uma constatação que não é apenas dos Senadores da República, dos Parlamentares, dos homens públicos, mas de qualquer cidadão brasileiro: hoje, a Federação no Brasil é apenas uma palavra solta em uma folha de papel sem absolutamente nenhuma conexão com a realidade cotidiana de milhões de brasileiros, como aqui o pôde dizer, entre tantos, o Senador Moka.

Nós temos assistido a um perverso processo de concentração absurda de receitas tributárias nas mãos da União, enquanto a fatia de Estados e Municípios vêm se deteriorando ao longo das últimas décadas. E essa não é uma questão de responsabilidade de um governo apenas – faço aqui esta justiça –, mas um processo que vem se avolumando ao longo de governos, mas que se agravou, de forma extremamente expressiva, ao longo dos últimos anos. Apenas para ilustrar, ilustre Senador Mozarildo, Senador Benedito, no ano de 2002 – e esse é um retrato que resume bem a atual situação dos Municípios brasileiros –, antes do início do Governo do PT, a fatia de Estados e Municípios no bolo tributário nacional era de 27%. Portanto, 27% de tudo o que se arrecadava era distribuído para Estados e Municípios. No final do ano de 2010 – são os últimos dados confiáveis a ponto de serem por nós externados nesta tribuna –, esse percentual

caiu de 27% para 19,4%. Isso por uma lógica também perversa, que todos conhecemos: aumentam-se as contribuições, que são impostos acumulados exclusivamente pela União, enquanto que as bondades e os benefícios das isenções são feitos permanentemente nos impostos compartilhados, em especial com o IPI e o Imposto de Renda.

Portanto, esperamos que nessa marcha não apenas haja a fidalguia da Senhora Presidenta da República, dos Ministros de Estado, de receberem os milhares de prefeitos que aqui estão, mas haja a disposição e a coragem de enfrentar essa questão da ruptura e da fragilização da Federação com propostas concretas. E a pauta enxuta, mas objetiva, dos prefeitos municipais é um roteiro a nos inspirar e por nós ser seguido.

Fala-se aqui da questão do cancelamento das obras realizadas através de emendas parlamentares. Não tenho, Srs. Senadores, nenhuma emenda. Não apresentei nenhuma proposta a nenhum dos Municípios do meu Estado, mas é inconcebível que obras iniciadas ou compromissos assumidos pelos Srs. Parlamentares e aprovados pelo Orçamento da União não tenham o tratamento preferencial que deveriam ter.

Na pauta dos prefeitos também se trata de uma arrecadação mais justa de tributos, uma arrecadação que trato, Sr. Presidente, em proposta de emenda constitucional e em projeto de lei em tramitação nesta Casa. Fala-se da regulamentação da Emenda nº 29, justa e antiga demanda não apenas dos municipalistas, mas de todos os cidadãos brasileiros. Propõe-se também a troca do índice de correção das dívidas previdenciárias da Selic para TJLP, além da questão da distribuição mais igualitária dos **royalties** de petróleo e gás.

Portanto, uma agenda que deve ter a atenção necessária por parte da base de sustentação do Governo nesta Casa. E que essa questão, que essa manifestação, que essa grande movimentação, coordenada por lideranças municipalistas de todo o País, em especial pelo Presidente da Frente Nacional, Paulo Ziulkoski, não seja mais um momento de frustração das lideranças dos munícipes de todo o País.

Aproveito mais uma vez esta ocasião para lembrar que tramita nesta Casa uma emenda de minha autoria, uma emenda à Constituição que impede que o Governo Federal continue dando isenções fiscais na parcela do bolo tributário a ser distribuída com Estados e Municípios, Presidente Marta. O que propomos é que o Governo, efetivamente, quando achar necessário, a setores da economia que se sintam fragilizados, seja pela questão cambial, seja por uma competição de outros países ou de outras regiões do mundo, pode continuar dando isenções ficais sobre tributos da sua responsabilidade, mas não pode incorporar essas isenções a parcelas referentes a Estados e Municípios, que teriam que ser ressarcidas imediatamente. Além dessa questão, tem sido trazido à tona pelos prefeitos, em especial de Minas Gerais e do Pará, a proposta de revisão da CFEM, chamada Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

O Senador Flexa sobre esta matéria já discursou e tem um projeto de lei, em que fazemos essa exploração no recurso bruto e não no recurso líquido.

Fica, portanto, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma primeira palavra, dentre tantas que ouviremos aqui no congresso desta Casa, para que nós tratemos, a partir de agora, com a seriedade necessária a questão da Federação no Brasil. A raiz dos gravíssimos problemas que temos hoje está no seu esfacelamento e no seu aniquilamento. Isso não atende a um ou a outro partido, mas atende a toda a Federação Brasileira.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Permita-me um aparte, Senador Aécio?

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pois não, Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Estou aqui escutando o seu pronunciamento...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Para meu privilégio.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Considero-me uma Senadora municipalista, porque também penso que temos que fazer a descentralização dos recursos com mais rigor aos Municípios, porque é lá que as pessoas vivem, têm as suas vidas e precisamos melhorar as condições. V. Exª disse que a situação piorou nos últimos anos e faz comparação de dados de 2002 ao Governo do Presidente Lula. Eu só queria relembrar a V. Exª que, por exemplo, as situações mais dramáticas que tivemos de retirada de recursos dos Municípios se deram exatamente no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é do Partido de V. Exª. Foi o Presidente Fernando Henrique que instituiu o Fundo de Estabilização Fiscal, retirando uma parte considerável do FPM, que depois o Presidente Lula acabou recolocando quando retirou a DRU. O FEF virou DRU, que é a Desvinculação de Receitas da União. Hoje, não temos mais a DRU incidindo sobre o FPM e nem mais a DRU incidindo sobre o Fundef e sobre o Fundeb. Também foi o aumento das contribuições patrocinadas na época do Governo do Presidente Fernando Henrique, até para mudar a lógica orçamentária. Tivemos muito mais contribuições que não eram divididas com os Municípios do que impostos. Elas foram majoradas e foram acrescidas. Nós nunca tivemos diálogo com os prefeitos. Basta lembrar que, na última marcha de prefeitos feita durante o Governo do Presidente Fernando Henrique, eles foram recebi-

dos com cachorros e com a polícia, aqui na Esplanada dos Ministérios. Então, é importante relembrar isso. Eu acho que temos que melhorar, sim. E como disse V. Exª, é um processo histórico, mas a carga não deve ficar apenas para os últimos anos recentes. Aliás, o Presidente Lula avançou muito. Aumentamos em 168% os repasses voluntários para Estados e Municípios. Tivemos o PAC da Infraestrutura, tivemos o PAC Social. É certo que enfrentamos dificuldades financeiras, até por questões dos ajustes que temos que fazer, mas dizer que foi o Governo do Presidente Lula que fez restrições e dizer que a partir de agora se tem uma solução para salvar um processo que é histórico, nós temos que ter bastante debate nesta Casa. As medidas que V. Exª apresenta são importantes. Há vários projetos correlatos já tramitando aqui sobre esses mesmos objetivos. E acho que vamos ter a oportunidade de fazer um debate de alto nível para melhorar a distribuição tributária no País. Muito obrigada.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Senadora Gleisi, quero reiterar o que já disse mais de uma vez, pessoalmente e desta tribuna: tenho pela ilustre Senadora um enorme respeito. Mas vejo na Senadora – se me permite dizer – uma permanente necessidade de sempre contestar os governos passados, de sempre trazer uma matéria dessa grandeza – como a que nós estamos trazendo, a questão da Federação – para um debate entre Governo e oposição. Não é isso que nós estamos fazendo, Senadora.

Se lhe incomoda o dado – e é um dado e contra dados não há força da natureza, nem tampouco eloquência de discurso que os contrariem –, se lhe incomoda o fato de que o conjunto das receitas tributárias até o ano de 2002 transferia 27% do seu total a Estados e Municípios e, hoje, são 19,4%, lamento.

Gostaria que essa discussão, Senadora, se desse num patamar maior, mais elevado. Problemas nós tivemos em todos os governos, mas, felizmente, houve o Governo do Presidente Fernando Henrique, com a estabilidade econômica – infelizmente, com o voto contrário do Partido de V. Exª –, para permitir que este País se planejasse, pudesse distribuir melhor a renda e enfrentasse suas dificuldades, que ainda são muitas.

Eu fiz questão – talvez V. Exª não tenha acompanhado a parte inicial do meu discurso – de reconhecer que essas distorções – disse isso desta tribuna agora, há poucos minutos – não são responsabilidade de um Governo, é o processo histórico que ao longo dos últimos anos vem se agravando.

Mas os dados estão aí. Se V. Exª considera que a situação dos Municípios, hoje, é satisfatória, é uma posição que tenho que respeitar. Considero absolutamente insatisfatória e temos aqui oportunidade para discutir esta matéria no nível em que ela precisa estar.

Convido V. Exª, como os demais Senadores, para discutirem e, quem sabe, aprovarem a nossa PEC, que impede que se continuem retirando tributos dos Estados e dos Municípios, e o nosso Projeto de Lei nº 222, que permite aquilo que já foi feito no passado, um auxílio financeiro aos Municípios sempre que a sua receita não alcançar um piso estabelecido no projeto de lei.

Para encerrar, Presidente Marta, apenas relembro que estaremos discutindo amanhã, no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma questão absolutamente vital e fundamental, que é um novo trâmite para as medidas provisórias nesta Casa, para o qual chamo a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores, porque esta também é uma questão que permitirá, se corrigida, ao Poder Legislativo voltar a legislar, o que não vem acontecendo também ao longo de todos os últimos anos.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Aécio Neves.

Chamamos agora, para fazer uso da palavra pela Liderança, a Senadora Lúcia Vânia. *(Pausa.)*

Senador Crivella. *(Pausa.)*

Senador Humberto Costa. *(Pausa.)*

Todos tendo se ausentado neste momento, passo a palavra ao orador inscrito Vital do Rêgo.

Senador, V. Exª tem dez minutos, pelo Regimento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, serão registros rápidos nestes dez minutos que temos, com a fiscalização necessária do Regimento.

Tivemos, há pouco, reunião na Comissão Mista de Orçamento, onde decidimos, em acordo de lideranças, as escolhas das dez áreas temáticas que vão compor o Orçamento para 2012.

A primeira área temática, a área de infraestrutura, terá como relator setorial o Senador Delcídio do Amaral, do PT. A segunda, a de planejamento e desenvolvimento urbano, ao Deputado Rui Costa, do PT. A terceira, a da saúde, ao eminente companheiro e colega Senador Ricardo Ferraço, do PMDB. A quarta, a da integração nacional e meio ambiente, ao Deputado José Priante, do PMDB. A quinta, na ordem de escolha, a de educação, ciência, tecnologia e esporte, ao Senador Cyro Miranda. A sexta, fazenda, desenvolvimento e turismo, ao Deputado Raimundo Gomes de Matos, do PSDB. A sétima, agricultura e desenvolvimento agrário, ao Deputado Dilceu Sperafico, do PP. A oitava, trabalho,

previdência e assistência social, ao Deputado Efraim Filho, do Democratas. A nona escolha, Poderes do Estado e representação, coube ao colega Senador Inácio Arruda. Quanto à última escolha, Justiça e defesa, ainda estamos em processo de entendimento entre a Base do Governo, a Liderança do PT e a Liderança do Partido da República.

Um outro informe importante aos Srs. Senadores – e parabenizo o Deputado Márcio Reinaldo Moreira, do PP – é que está à disposição dos senhores, para apresentação de emendas. o relatório preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Esse relatório é de fundamental importância para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. O prazo de emendas vai até o dia 13 de maio, portanto, são três dias de emendas com possibilidades de aperfeiçoamento desse projeto.

Gostaria de firmar meu agradecimento ao Deputado Relator pelo cumprimento do calendário pré-estabelecido pela Comissão Mista de Orçamento. V. Exª conhece muito bem as dificuldades dessa Comissão de cumprir prazos. O Senador Moka sabe muito bem como é difícil o cumprimento de prazos numa comissão da grandiosidade da Comissão de Orçamento.

Srª Presidente, quero falar um pouco sobre o Pronasci – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, instituído pelo Ministério da Justiça, que estabelece um novo modelo de combate à criminalidade inédito entre nós.

O projeto centra suas atividades na valorização dos profissionais de segurança pública e reestruturação do sistema penitenciário nacional.

Até o final do próximo ano, segundo dados oficiais, há um investimento esperado da ordem de R$6,7 bilhões. Esses investimentos darão uma efetiva ação em 94 diferentes Municípios, além da estrutura própria da União e recursos a comunidades.

A Fundação Getúlio Vargas responde pela avaliação e pelo acompanhamento do programa com a verificação regular dos diversos indicadores.

O Senador Vital do Rêgo neste momento sobe à tribuna para elogiar um importante programa de Governo, talvez uma das ações oficiais mais relevantes em termos de segurança pública.

Perdoem-me, mas devo dizer que estão parcialmente equivocados aqueles que assim pensam.

É claro que destaco o Pronasci como uma iniciativa louvável, oportuna, importante, mas que precisa de uma correção de rumos.

Digo isso ao observar a planilha de transferência de recursos do Pronasci, entre 2008 e 2010, elaborada pelo Tribunal de Contas da União.

Pois bem. Saibam todos quantos me acompanham neste momento que, nos últimos três anos, houve uma concentração de recursos em apenas três Estados das regiões Sul e Sudeste. Todos os recursos do Pronasci, nos últimos três anos, tiveram direção apenas para os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, que abocanharam sozinhos 38%, ou R$383 milhões do bilhão de reais alocados ao Pronasci, em distribuição a Estados e Municípios.

Não bastasse esse direcionamento, que não reflete as prioridades e as necessidades reais de diferentes unidades, a Paraíba recebeu R$150 mil de recursos do Pronasci. Repito: R$150 mil. Outros cinco Estados da Federação mereceram 0% das verbas públicas do Pronasci. Zero. Aqui estão os nomes dos Estados, as relações.

Nem mesmo Roraima, do nosso Líder, eminente Senador Romero Jucá, teve sorte. Contudo, conseguiu quase o dobro do ridículo montante destinado à Paraíba, a última das prioridades nesse importantíssimo programa governamental.

Faço esse registro, Srª Presidente. Já fiz, por meio de um requerimento de informações, perguntas sobre a razão do ocorrido. Aqui estão as transferências de 2008 e 2010. Inclusive, eu me equivoquei e peço desculpas aos senhores: para a Paraíba foram empenhados R$150 mil, mas não foram pagos. Então, ela continua com zero. São seis Estados, entre eles Santa Catarina, Amapá, Amazonas, Roraima e Paraíba, sem nenhum recurso.

Nós estamos fazendo um pedido de informação para restabelecer um critério mínimo de direcionamento desses recursos, porque apenas Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo receberam recursos do Pronasci.

O último assunto, para ficar fiel ao tempo. Não poderia deixar de mencionar e parabenizar o empenho da Federação Paraibana de Municípios, que em delegação importante está aqui no Congresso Nacional para discutir o tema, o assunto do momento, que é o empobrecimento, a fragilidade dos nossos Municípios com relação à repartição dos recursos da União.

Entendo que é muito importante que o Governo... E isso tem feito o Ministro das Relações Institucionais e o Ministro da Casa Civil, numa interlocução política e direta com os Municípios, para que esse estado de empobrecimento não perdure.

Eu devo me ater a uma discussão mais profunda, na reunião de amanhã, Senadora Marta, tendo em vista a necessidade de trazer dados – os quais já pude publicar em entrevistas – dando conta das grandes dificuldades orçamentárias para a execução das emendas e dos restos a pagar que, muitas vezes, dificultam os pequenos projetos dos Municípios, prin-

cipalmente das regiões menos abastecidas, com um grau de empobrecimento maior.

Recebi hoje, no meu gabinete, dezenas e dezenas de prefeitos que já estão em Brasília, motivados por essa vontade de receber do Governo Federal uma solução, uma decisão mediadora.

Nós, na Comissão Mista de Orçamento, já recebemos a Ministra Belchior para tratar do assunto. Esperamos que o decreto recém-editado possa sofrer necessárias adequações. Vamos lutar muito para que os Municípios brasileiros tenham uma palavra, uma voz e voto neste Parlamento.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Peço a inserção, na integra, desses pronunciamentos.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR VITAL DO RÊGO.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao articular políticas de segurança pública com ações sociais, concedendo prioridade à prevenção, o Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), instituído pelo Ministério da Justiça, estabelece um modelo de combate à criminalidade inédito entre nós.

O Projeto centra suas atividades na valorização dos profissionais de segurança pública, reestruturação do sistema penitenciário nacional, combate à corrupção policial e estímulo ao envolvimento da comunidade nas ações de prevenção à violência.

Até o final do próximo ano, segundo dados oficiais, estima-se um investimento da ordem de R$ 6,7 bilhões.

Inteligente em seus pressupostos e no amplo conjunto das ações previstas, que buscam o comprometimento da sociedade em tema que ocupa o topo das preocupações dos brasileiros – a violência, o Pronasci contempla um total de 94 diferentes ações com a participação da União, Estados, Municípios e da própria comunidade.

A Fundação Getúlio Vargas responde pela avaliação e pelo acompanhamento do Programa, com a verificação regular dos diversos indicadores.

Pois bem, Senhoras e Senhores Senadores, aqueles que acompanham esta intervenção haverão de pensar: – O Senador Vital do Rêgo sobe à Tribuna para elogiar um importante programa de Governo, talvez uma das ações oficiais mais relevantes em termos de segurança pública nos últimos anos.

Perdoem-me, mas devo dizer que estão parcialmente equivocados aqueles que assim pensam.

É claro que destaco o Pronasci como uma iniciativa louvável, importante e oportuna, mas que precisa, prontamente, de uma séria correção de rumos.

Digo isto ao observar a planilha de transferências de recursos do Pronasci, entre 2008 e 2010, elaborada pelo egrégio Tribunal de Contas da União.

Pois saibam todos quantos nos acompanham pela Rádio e TV Senado que nos últimos três anos houve uma concentração de recursos em apenas três Estados das regiões Sul e Sudeste.

Pela ordem, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo abocanharam sozinhos 38%, ou R$ 383,4 milhões do bilhão de reais alocados ao Pronasci, em distribuição a Estados e Municípios, naquele período.

Não bastasse esse direcionamento, que não reflete as prioridades e as necessidades reais das diversas unidades, a Paraíba – que recebeu míseros R$ 150 mil; repito: R$ 150 mil – e outros 5 Estados da Federação mereceram objetivamente 0% das verbas públicas destinadas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.

Nem mesmo Roraima, o Estado do líder do Governo no Senado, o eminente Senador Romero Jucá, teve melhor sorte.

Contudo, conseguiu quase o dobro do ridículo montante destinado à Paraíba, a última das prioridades neste importantíssimo programa governamental.

O que não se consegue compreender, Senhor Presidente, são os critérios que orientaram tão desequilibrada divisão.

Uma partição que agrava ainda mais o recorrente e pouco recomendável desequilíbrio federativo.

Ao fim e ao cabo, 5 Estados (Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Goiás e Bahia) concentram 54% dos recursos.

Até mesmo o Distrito Federal, que por sua natureza dispõe de uma série de privilégios, teve destinados 7% dos recursos do Pronasci, ou mais de R$ 49 milhões.

O que teria, por exemplo, levado o Governo Federal a contemplar o Rio Grande do Sul com o segundo maior volume de recursos do Programa?

O fato de o hoje Governador Tarso Genro responder à época pelo Ministério da Justiça?

Não, francamente, custa-me acreditar que critério tão raso, tosco e, sobretudo, antirrepublicano tenha direcionado um projeto de tamanha magnitude e impacto na vida de todos os cidadãos brasileiros.

Mas como explicar aos cidadãos e eleitores da Paraíba, um Estado que vem sendo cotidianamente castigado pelo recrudescimento da criminalidade, em suas várias expressões, uma decisão de Governo que

simplesmente ignora um largo pedaço da realidade e do Brasil?

Os meios de comunicação apresentam com triste e lamentável frequência a vulnerabilidade dos paraibanos diante do crime e da violência.

Um programa como o Pronasci, que se consubstancia em iniciativas coerentes e factíveis, não pode simplesmente ignorar as evidentes necessidades da Paraíba.

Ainda recentemente, no início da segunda quinzena de abril, Campina Grande foi palco de um crime brutal perpetrado contra um travesti, perseguido e morto impiedosamente por três jovens.

Por outro lado, as drogas têm encontrado campo fértil e também prosperam na Paraíba.

Nossa capital, João Pessoa, passou a deter, proporcionalmente, a 3ª. posição no *ranking* brasileiro de consumo de *crack*, esta droga tão deletéria que tem cobrado milhares de vidas em todo o Brasil.

Vejam, Senhoras e Senhores Senadores, que aqui não estou a reclamar nenhum tratamento privilegiado para meu Estado.

Quero simplesmente chamar a atenção do Governo e das autoridades para uma indiferença, um descaso que não tem cabimento no quadro da República moderna que estamos construindo.

A Paraíba é credora dos recursos do Pronasci não apenas pelo fato de integrar a Federação, mas por viver, como muitos outros Estados, uma situação verdadeiramente preocupante diante da desenvoltura da criminalidade.

Estou certo de que o Ministro José Eduardo Cardoso, homem sensato e justo, com visão e compromisso nacional, saberá corrigir o grave equívoco que tem privado a Paraíba dos recursos de programa tão importante e decisivo quanto o Pronasci.

Nesse sentido, e com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento do Programa, apresentei Requerimento de Informações ao Ministro da Justiça para que possamos conhecer os critérios que norteiam a distribuição dos recursos e trabalharmos por uma partilha mais justa, que reflita, verdadeiramente, os desequilíbrios da Federação.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com certeza, serão colocados na íntegra, Senador Vital do Rêgo.

Com a palavra, pela liderança... Não sei se está havendo um entendimento entre a Senadora Lúcia Vânia e o Senador Humberto Costa. Pela ordem, seria a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, subo a esta tribuna para me pronunciar sobre a reativação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a Sudeco, que tive a honra de relatar aqui nas Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

A recriação da Superintendência é uma aspiração antiga de todos os habitantes da Região Centro-Oeste. Voltamos a contar, finalmente, com um organismo que, a exemplo da Sudam e da Sudene, tem o potencial de promover o desenvolvimento do Centro-Oeste, priorizando os setores e as localidades mais problemáticas e articulando o investimento dos recursos públicos e privados voltados para as prioridades e potencialidades de nossa região.

Após todos esses anos, todos os nossos esforços para a recriação da Sudeco e para a garantia de fundos orçamentários que possibilitassem seu ressurgimento, somos surpreendidos por um decreto que cria uma Sudeco estruturalmente deficiente e operacionalmente limitada; uma Sudeco que não conta com uma fonte apropriada de recursos para exercer seu papel de indutor do desenvolvimento sustentável do Centro-Oeste; uma Sudeco que, em sua forma atual, não passa de fonte adicional de despesas para o Poder Público, exatamente o contrário do que concebemos para o órgão quando trabalhamos no projeto que possibilitou sua reativação.

Após conversar com os Senadores do Centro-Oeste, com os Deputados, com os governadores, com os secretários de planejamento e da fazenda, com técnicos especialistas na região, negociei, à exaustão, com equipes do Governo.

Fizemos reuniões com o Ministério da Fazenda, com o Ministério da Integração Nacional, com a Casa Civil, com os Bancos Central e do Brasil, e formatamos um projeto que veio ao encontro das reais necessidades da região.

Somente após ter fechado o texto com os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, o texto foi à apreciação da Casa Civil.

Ressalto um aspecto a respeito do qual fomos especialmente cuidadosos. Fizemos questão de prover a Sudeco com fontes de recursos que dessem a essa Superintendência a capacidade de ser algo mais do que uma mera mesa de reuniões onde outras entidades públicas e privadas negociariam seus investimentos na região.

O caminho para tal objetivo sempre foi bastante claro: a vinculação à Sudeco de um banco de investimentos ou agência de fomento, que seria responsável pela gestão dos recursos a serem aplicados pela Superintendência, recursos esses provenientes, por sua

vez, dos fundos específicos destinados ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Tal instituição é o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste –BDCO, criado pela Constituinte, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em seu art. 35, §11.

Pois bem, Srª Presidente, tudo está perfeitamente claro no papel. Foi dessa forma e com essas questões em mente que aprovamos o projeto que reativou a Sudeco e estivemos aguardando sua efetiva criação desde que o ex-Presidente Lula sancionou a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009.

Entretanto, a Sudeco ressurge fraca, com uma estrutura minguada, com poucos recursos à sua disposição e sem a menor condição de corresponder às expectativas que vínhamos alimentando em relação a sua atuação.

Enquanto a Sudam e a Sudene contam com seus bancos congêneres, no decreto que cria a Sudeco, a palavra "banco" ou "agência de fomento" sequer é mencionada.

Os R$4,6 bilhões...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. *Fora do microfone.*) – Já concluo, Sr. Presidente!

Os R$4,6 bilhões que hoje estão disponíveis no FCO para aplicação em 2011, portanto, estão, na prática, fora da coordenação e supervisão da Sudeco.

Da mesma forma, os R$13,2 bilhões que compõem o patrimônio líquido do FCO estão sendo mantidos no Banco do Brasil, isolados da ação da nova Sudeco.

O projeto de lei que autoriza a criação do BDCO está na Casa Civil há mais de um ano. Tomei a iniciativa de elaborar um projeto de lei semelhante, para acelerar o processo de discussão que foi pactuado com o Governo. Ele se encontra na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados.

Em fevereiro deste ano, tive uma audiência com o Sr. Marcelo Dourado, Secretário Nacional de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional.

Saí dessa reunião extremamente otimista em relação à implantação da Sudeco e, principalmente, em relação à implantação do BDCO, tendo em vista que, no meu entendimento, ambas as instituições são imprescindíveis e não têm razão de existir uma sem a outra.

O FDCO foi criado pela mesma lei que criou a Sudeco. Sua gestão pela Superintendência ainda carece de regulamento, o qual, por sua vez, provavelmente só será elaborado quando a Sudeco contar com um banco para gerir os recursos do Fundo.

Assim, há pouco a comemorar com o advento do Decreto nº 7.471, de 4 de maio deste ano, que aprova a estrutura da Sudeco. Criaram-se cargos, estabeleceram-se competências, mas ficou faltando o mais importante: o instrumento pelo qual a Sudeco...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) –... garantirá a efetivação dos planos de desenvolvimento do Centro-Oeste, que a Superintendência tem a atribuição de elaborar.

O renascimento da Sudeco, portanto, trouxe consigo uma nova série de desafios que os Parlamentares e o povo do Centro-Oeste deverão enfrentar nos próximos meses.

Precisamos tirar o BDCO do papel. Precisamos tirar o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste do papel. Precisamos reforçar a estrutura organizacional da Sudeco, que está aquém das atribuições da entidade.

Apenas com a superação de todos esses desafios, Srªs e Srs. Senadores, é que poderemos comemorar o ressurgimento da Sudeco. O nosso trabalho não terminou aí. É preciso sensibilizar o Governo para que possamos ter um instrumento que vai alavancar o nosso desenvolvimento e a nossa integração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL. *Fora do microfone.*) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas uma indagação: vai haver Ordem do Dia, Sr. Presidente? Já são mais de 4 horas.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL. *Fora do microfone.*) – Vai!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Vai?

Que bom, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco/PP – AL) – Antes da Ordem do Dia, eu concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Benedito de Lira, Srªs e Srs. Senadores, quero primeiramente saudar a 14ª Marcha dos Prefeitos de todos os Municípios brasileiros que vêm hoje a Brasília. Eles estarão, às 18 horas, em diálogo com a nossa Presidenta, Dilma Rousseff. E é tão importante que esteja o Governo da Presidenta Dilma dialogando num grau de interação excepcional, de que certamente todos nós seremos testemunhas.

Quero hoje assinalar aqui a importância do programa de combate à extrema pobreza, cujos principais passos começam a ser anunciados tanto pela Ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, como também por Ana Fonseca, Secretária Extraordinária de Erradicação da Extrema Pobreza.

Em nota técnica, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome expressou:

> O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificou o conjunto da população que se encontra em situação de extrema pobreza segundo os dados do Universo preliminar do Censo Demográfico de 2010. Estas informações são de grande importância no processo de formulação do Plano Brasil sem Miséria, sobre a responsabilidade do MDS em conjunto com outros Ministérios. (...) o Plano conta com três eixos coordenadores das ações: transferência de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva. A linha de extrema pobreza foi estabelecida em R$70,00 per capita, considerando o rendimento nominal mensal domiciliar. Deste modo, qualquer pessoa residente em domicílios com rendimento menor ou igual a esse valor é considerada extremamente pobre.
>
> O Censo Demográfico 2010 é composto de dois questionários, um simplificado, como poucas perguntas, e outro mais detalhado. O IBGE realiza a seleção dos domicílios que respondem ao questionário completo, mais detalhado e aprofundado em diversos temas.
>
> Os dados divulgados pelo IBGE (...), dia 29 de abril de 2011, referem-se aos dados preliminares do Universo onde a renda de todos os membros é declarada pela pessoa que respondeu ao questionário, ou seja, não é desagregada por fonte de rendimento para cada membro. Os dados da amostra do Censo, onde se coletam informações sobre educação, mercado de trabalho, aposentadorias e pensões entre outros tema, serão divulgados ainda em 2011, conforme cronograma apresentado na sexta-feira pelo IBGE.
>
> Da mesma forma, apenas no questionário completo há coleta sobre os benefícios de transferência de renda – Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Deste modo, apenas com as próximas divulgações dos dados do Censo Demográfico de 2010 será possível conhecer quantas famílias em extrema pobreza são beneficiárias de algum destes programas sociais. Além disso, de acordo com a experiência brasileira e internacional o tipo de questionário aplicado para apurar a renda influencia o resultado final. Desta maneira, não será surpresa que os dados expandidos da amostra do Censo levem a um ajuste nos números da extrema pobreza calculados com os dados disponíveis hoje.
>
> Devido à sua natureza distinta, os dados do Programa Bolsa Família – registro administrativo cumulativo de famílias que se declararam com rendimentos até R$ 140,00 per capita [mensal] em algum momento ao longo dos últimos dois anos – não podem ser comparados às informações disponibilizadas no último mês de abril. Este panorama somente poderá ser confirmado quando o IBGE divulgue as informações da amostra do Censo Demográfico 2010, conforme explicado acima.
>
> Os dados do Censo Demográfico 2010 têm como referência o mês de agosto daquele ano, enquanto os rendimentos se referem ao mês anterior. Portanto, apesar do levantamento das informações terem sido realizadas ao cabo de aproximadamente quatro meses, as informações retratam o país naquele mês de referência.
>
> De acordo com o IBGE, as pessoas em domicílios sem rendimento totalizavam 6.840.156. No entanto, dentro desse grupo encontram-se pessoas que não têm o perfil de extrema pobreza, mas que no mês da entrevista não tiveram rendimentos.
>
> Foi solicitado ao IBGE que realizasse um recorte para incluir apenas as pessoas residentes em domicílios com perfil de maior probabilidade de encontrar-se em extrema pobreza. Os critérios adotados para estimar esta parcela da população dentre os sem rendimentos foram os seguintes:
>
> – Sem banheiro de uso exclusivo; ou
>
> – Sem ligação com rede geral de esgoto ou pluvial e não tinham fossa séptica; ou

– Em área urbana sem ligação à rede geral de distribuição de água; ou

– Em área rural sem ligação à rede geral de distribuição de água e sem poço ou nascente na propriedade; ou

– Sem energia elétrica; ou

– Com pelo menos um morador de 15 anos ou mais de idade analfabeto; ou

– Com pelo menos um morador de 15 anos ou mais de idade analfabeto; ou

– Com pelo menos três moradores de até 14 anos de idade; ou

– Pelo menos um morador de 65 anos ou mais de idade.

O contingente de pessoas sem rendimento que obedeceram às restrições foi calculado em 4.836.732, correspondente a 70,7% do total de pessoas sem rendimento. Esse contingente foi somado aos 11.429.110 com rendimento médio domiciliar per capita entre R$1,00 e R$70,00.

Assim, o contingente de pessoas em extrema pobreza no Brasil, hoje, totaliza 16,27 milhões de pessoas, 8,5% da população total. Embora apenas 15,6% da população brasileira resida em áreas rurais, entre as pessoas em extrema pobreza, elas representam pouco menos da metade (46,7%). A outra parte (53,3%) situa-se em áreas urbanas, onde reside a maior parte da população – 84,4%.

Observa-se que a população total rural nas regiões Norte e Nordeste superam consideravelmente as demais regiões – 26,5% e 26,9%, respectivamente. Nestas duas regiões também se concentra mais da metade da população em extrema pobreza – 56,4% na região Norte e 52,5% na região Nordeste, enquanto as demais regiões permanecem com percentuais inferiores.

Os 16,27 milhões de extremamente pobres no País estão concentrados principalmente na Região Nordeste, totalizando 9,61 milhões de pessoas (59,1%), distribuídos 56,4% no campo, enquanto outros 43,6%, em áreas urbanas.

Dos extremamente pobres nas áreas urbanas (8,67 milhões), pouco mais da metade da população vive no Nordeste (52,6%) e cerca de um em cada quatro na região Sudeste (24,7%).

De um total de 29,83 milhões de brasileiros residentes no campo, praticamente um em cada quatro se encontra em extrema pobreza (25,5%), perfazendo um total de 7,59 milhões de pessoas. As regiões Norte e Nordeste apresentam valores relativos parecidos – 35,7% e 35,4%, respectivamente – de população rural em extrema pobreza.

Eu gostaria aqui, Sr. Presidente, de solicitar que seja transcrita, na íntegra, esta nota do IBGE, inclusive a forma como – levando-se em conta sexo, raça, faixa etária – está distribuída a pobreza extrema no Brasil; assim como a entrevista de Tereza Campello e Ana Fonseca, concedida ao jornalista Roldão Arruda para o jornal **O Estado de S.Paulo**, no domingo último. "O Brasil sem Miséria" será um programa de bem-estar social, em que ambas assinalam as características daquilo que tornará esse programa melhor delineado nos próximos...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...e será inclusive objeto de audiência pública nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, conforme já aprovado, com a presença de ambas, assim como a presença de especialistas no assunto, entre os quais os Professores Marcelo Neri, Lena Lavinas, Felipe Vampares e outros.

Assim, eu gostaria também de cumprimentar o Governo da Presidenta Dilma por assinalar com tanta assertividade seu propósito de erradicar a pobreza extrema, assim como assinalar a perspectiva de que, um dia, em breve, neste País, possamos, com maior eficácia ainda, erradicar a pobreza absoluta, termos uma renda...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Suplicy...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –...como um direito à cidadania universalmente pago a todos, conforme define a lei aprovada por todos os Partidos do Congresso Nacional, para ser instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como justamente o faz o Programa Bolsa Família, até que tenhamos a renda básica como um direito à cidadania universalmente pago. Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Nota MDS Brasília, 02 de maio de 2011.

Assunto: O perfil da Extrema Pobreza no Brasil com base nos dados preliminares do universo do Censo 2010.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificou o conjunto da população que se encontra em situação de extrema pobreza segundo os dados do Universo preliminar do Censo Demográfico 2010. Estas informações são de grande importância no processo de formulação do Plano Brasil sem Miséria, sobre a responsabilidade do MDS em conjunto com outros Ministérios. Com lançamento previsto para breve, o Plano conta com três eixos coordenadores das ações: transferência de renda; acesso a serviços públicos e inclusão produtiva. A linha de extrema pobreza foi estabelecida em R$ 70,00 per capita considerando o rendimento nominal mensal domiciliar. Deste modo, qualquer pessoa residente em domicílios com rendimento menor ou igual a esse valor é considerada extremamente pobre.

O Censo Demográfico 2010 é composto de dois questionários, um simplificado, com poucas perguntas e outro mais detalhado. O IBGE realiza a seleção dos domicílios que respondem ao questionário completo, mais detalhado e aprofundado em diversos temas.

Os dados divulgados pelo IBGE na última sexta-feira, dia 29 de abril de 2011, referem-se aos dados preliminares do Universo onde a renda de todos os membros é declarada pela pessoa que respondeu ao questionário, ou seja, não é desagregada por fonte de rendimento para cada membro. Os dados da amostra do Censo, onde se coletam informações sobre educação, mercado de trabalho, aposentadorias e pensões entre outros temas, serão divulgados ainda em 2011, conforme cronograma apresentado na sexta-feira pelo IBGE Da mesma forma, apenas no questionário completo há coleta sobre os benefícios de transferências de renda – Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Deste modo, apenas com as próximas divulgações dos dados do Censo Demográfico 2010 será possível conhecer quantas famílias em extrema pobreza são beneficiárias de algum destes programas sociais. Além disso, de acordo com a experiência brasileira e internacional o tipo de questionário aplicado para apurar a renda influencia o resultado final. Desta maneira, não será surpresa que os dados expandidos da

amostra do Censo levem a um ajuste nos números da extrema pobreza calculados com os dados disponíveis hoje.

Devido à sua natureza distinta, os dados do Programa Bolsa Família – registro administrativo cumulativo de famílias que se declararam com rendimentos até R$ 140,00 per capita em algum momento ao longo dos últimos dois anos – não podem ser comparados às informações disponibilizadas no último mês de abril. Este panorama somente poderá ser confirmado quando o IBGE divulgue as informações da amostra do Censo Demográfico 2010, conforme explicado acima.

Os dados do Censo Demográfico 2010 têm como referência o mês de agosto daquele ano, enquanto os rendimentos se referem ao mês anterior. Portanto, apesar do levantamento das informações terem sido realizadas ao cabo de aproximadamente quatro meses, as informações retratam o país naquele mês de referência.

2. DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

De acordo com o IBGE, as pessoas em domicílios sem rendimento totalizavam 6.840.156. No entanto, dentro desse grupo encontram-se pessoas que não têm o perfil de extrema pobreza, mas que no mês da entrevista não tiveram rendimentos.

Foi solicitado ao IBGE que realizasse um recorte para incluir apenas as pessoas residentes em domicílios com perfil de maior probabilidade de encontrar-se em extrema pobreza. Os critérios adotados para estimar esta parcela da população dentre os sem rendimentos foram os seguintes:

- Sem banheiro de uso exclusivo; ou
- Sem ligação com rede geral de esgoto ou pluvial e não tinham fossa séptica; ou,
- Em área urbana sem ligação à rede geral de distribuição de água; ou,
- Em área rural sem ligação à rede geral de distribuição de água e sem poço ou nascente na propriedade; ou,
- Sem energia elétrica; ou,
- Com pelo menos um morador de 15 anos ou mais de idade analfabeto; ou,
- Com pelo menos três moradores de até 14 anos de idade; ou,

- Pelo menos um morador de 65 anos ou mais de idade.

O contingente de pessoas sem rendimento que obedeceram às restrições foi calculado em 4.836.732, correspondente a 70,7% do total de pessoas sem rendimento. Este contingente foi somado aos 11.429.110 com rendimento médio domiciliar per capita entre R$ 1,00 e R$ 70,00.

3. PERFIL DA POBREZA NO BRASIL.

Assim, o contingente de pessoas em extrema pobreza totaliza 16,27 milhões de pessoas, o que representa 8,5% da população total. Embora apenas 15,6% da população brasileira resida em áreas rurais, dentre as pessoas em extrema pobreza, elas representam pouco menos da metade (46,7%). A outra parte (53,3%) situa-se em áreas urbanas, onde reside a maior parte da população – 84,4%. O **Gráfico 1** apresenta a incidência da extrema pobreza por situação do domicílio – urbano e rural – para cada uma das Grandes Regiões do país.

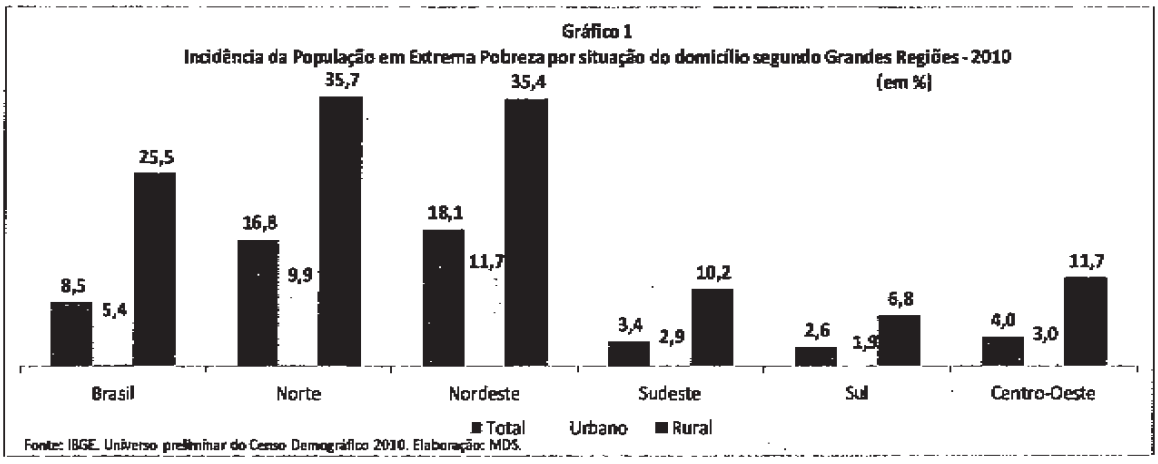

A **Tabela 1** apresenta a distribuição da população total e da população em extrema pobreza segundo Grandes Regiões e situação do domicílio. Observa-se que a população total rural nas regiões Norte e Nordeste superam consideravelmente as demais regiões – 26,5% e 26,9% respectivamente. Nestas duas regiões também se concentra mais da metade da população em extrema pobreza – 56,4 na região Norte e 52,5% na região Nordeste, enquanto as demais regiões permanecem com percentuais inferiores.

Tabela 1: Distribuição da população total e população em extrema pobreza segundo Grandes Regiões e situação do domicílio

	População Total					
	Total	Urbano	Rural	% Total	% Urbano	% Rural
Brasil	**190.755.799**	**160.925.792**	**29.830.007**	**100,0**	**84,4**	**15,6**
Norte	15.864.454	11.664.509	4.199.945	100,0	73,5	26,5
Nordeste	53.081.950	38.821.246	14.260.704	100,0	73,1	26,9
Sudeste	80.364.410	74.696.178	5.668.232	100,0	92,9	7,1
Sul	27.386.891	23.260.896	4.125.995	100,0	84,9	15,1
Centro-Oeste	14.058.094	12.482.963	1.575.131	100,0	88,8	11,2
	População em extrema pobreza					
	Total	Urbano	Rural	% Total	% Urbano	% Rural
Brasil	**16.267.197**	**8.673.845**	**7.593.352**	**100,0**	**53,3**	**46,7**
Norte	2.658.452	1.158.501	1.499.951	100,0	43,6	56,4
Nordeste	9.609.803	4.560.486	5.049.317	100,0	47,5	52,5
Sudeste	2.725.532	2.144.624	580.908	100,0	78,7	21,3
Sul	715.961	437.346	278.615	100,0	61,1	38,9
Centro-Oeste	557.449	372.888	184.561	100,0	66,9	33,1

Fonte: IBGE. Universo preliminar do Censo Demográfico 2010. Elaboração: MDS.

Os 16,27 milhões de extremamente pobres no país estão concentrados principalmente na região Nordeste, totalizando 9,61 milhões de pessoas (59,1%), distribuidos 56,4%no campo, enquanto outros 43,6% em áreas urbanas.

Dos extremamente pobres nas áreas urbanas (8,67 milhões), pouco mais da metade da população vive no Nordeste (52,6%) e cerca de um em cada quatro na região Sudeste (24,7%).

De um total de 29,83 milhões de brasileiros residentes no campo, praticamente um em cada quatro se encontra em extrema pobreza (25,5%), perfazendo um total de 7,59 milhões de pessoas. As regiões Norte e Nordeste apresentam valores relativos parecidos – 35,7% e 35,4%, respectivamente – de população rural em extrema pobreza.

Sexo

A distribuição da população em extrema pobreza segundo o Censo Demográfico 2010 por sexo revela que há uma distribuição homogênea entre homens e mulheres, com leve superioridade da presença feminina (50,5% contra 49,5%). No entanto, em algumas

regiões, essa tendência destoa como no Sudeste e no Sul (52,8% e 51,3%, respectivamente).

Entretanto, as diferenças se acentuam quando se observa a situação do domicílio separadamente. Há maior presença das mulheres neste segmento nas áreas urbanas em detrimento de maior participação masculina nas áreas rurais, conforme revelam os dados da Tabela 2.

Tabela 2: Distribuição da população em extrema pobreza por sexo segundo Grandes Regiões e situação do domicílio

Situação do domicílio	Brasil e Grandes Regiões	Total	Sexo	
			Homens	Mulheres
Total	**Brasil**	**100,0**	**49,5**	**50,5**
	Norte	100,0	51,0	49,0
	Nordeste	100,0	49,8	50,2
	Sudeste	100,0	47,2	52,8
	Sul	100,0	48,7	51,3
	Centro-Oeste	100,0	49,0	51,0
Urbano	**Brasil**	**100,0**	**47,4**	**52,6**
	Norte	100,0	48,5	51,5
	Nordeste	100,0	47,8	52,2
	Sudeste	100,0	46,0	54,0
	Sul	100,0	46,5	53,5
	Centro-Oeste	100,0	46,9	53,1
Rural	**Brasil**	**100,0**	**51,9**	**48,1**
	Norte	100,0	52,9	47,1
	Nordeste	100,0	51,5	48,5
	Sudeste	100,0	51,7	48,3
	Sul	100,0	52,2	47,8
	Centro-Oeste	100,0	53,1	46,9

Fonte: IBGE. Universo preliminar do Censo Demográfico 2010. Elaboração: MDS.

Cor ou raça

As informações da população em extrema pobreza corroboram o senso comum em relação à questão de cor ou raça – a grande maioria destas pessoas (70,8%) são pardas ou pretas. Entretanto, o que chama a atenção é a presença de indígenas, apesar

de representarem, comparativamente, uma pequena parcela da população em extrema pobreza. Os indígenas totalizam 817.963 pessoas no país, sendo que 326.375 se encontram em extrema pobreza, representando praticamente quatro em cada dez indígenas (39,9%). Entre os brancos, esse percentual é de apenas 4,7%, para as pessoas que se declararam amarelas, 8,6% e entre pretos e pardos somados, 11,9% (10,0% e 12,2%, respectivamente). Ainda sobre os indígenas, convêm destacar sua presença principalmente na região Centro-Oeste e Norte, residentes em áreas rurais – provavelmente em aldeias indígenas.

Tabela 3 Distribuição da população em extrema pobreza por cor ou raça segundo Grandes Regiões e situação do domicílio

Situação do domicílio	Brasil e Grandes Regiões	Total	Cor ou raça				
			Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Total	**Brasil**	**100,0**	**26,1**	**9,0**	**1,1**	**61,8**	**2,0**
	Norte	100,0	15,6	6,6	0,9	70,4	6,5
	Nordeste	100,0	23,0	9,3	1,2	65,8	0,7
	Sudeste	100,0	37,5	10,7	1,1	50,2	0,4
	Sul	100,0	62,0	6,9	0,8	27,7	2,6
	Centro-Oeste	100,0	28,5	7,6	1,3	52,9	9,7
Urbano	**Brasil**	**100,0**	**29,1**	**10,1**	**1,2**	**59,1**	**0,5**
	Norte	100,0	18,8	7,2	1,0	71,8	1,3
	Nordeste	100,0	23,9	10,5	1,2	64,0	0,4
	Sudeste	100,0	38,9	11,4	1,2	48,3	0,2
	Sul	100,0	61,2	8,4	0,8	29,0	0,6
	Centro-Oeste	100,0	32,0	8,4	1,5	57,3	0,7
Rural	**Brasil**	**100,0**	**22,7**	**7,6**	**1,0**	**64,9**	**3,8**
	Norte	100,0	13,1	6,1	0,8	69,4	10,6
	Nordeste	100,0	22,2	8,2	1,1	67,4	1,0
	Sudeste	100,0	32,5	8,3	0,8	57,1	1,2
	Sul	100,0	63,2	4,5	0,9	25,6	5,8
	Centro-Oeste	100,0	21,4	6,1	0,8	43,9	27,8

Fonte: IBGE. Universo preliminar do Censo Demográfico 2010. Elaboração: MDS.

Faixa etária

As informações referentes às faixas etárias apontam para a necessidade de políticas sociais voltadas para a população mais jovem. Entre os extremamente pobres, cerca da metade se encontra com idade até 19 anos (50,9%).

As crianças até 14 anos representam cerca de quatro em cada dez indivíduos em extrema pobreza no Brasil (39,9%). Essa distribuição é bastante próxima quando se considera a situação do domicílio nas áreas urbanas (39,0%) e nas áreas rurais (41,0%).

Cabe observar que na região Sudeste, um em cada oito pessoas nessa condição tem 60 anos ou mais (12,8%) o que representa um percentual bastante superior à média nacional de 5,1%.

Tabela 4: Distribuição da população em extrema pobreza por faixa etária segundo Grandes Regiões e situação do domicílio

Situação do domicílio	Brasil e Grandes Regiões	Total	Faixa etária						
			0 a 4 anos	5 a 14 anos	15 a 17 anos	18 ou 19 anos	20 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais
Total	**Brasil**	**100,0**	**12,0**	**27,9**	**7,2**	**3,7**	**27,6**	**16,5**	**5,1**
	Norte	100,0	14,6	30,2	7,3	4,0	27,7	13,2	3,0
	Nordeste	100,0	11,9	28,0	7,5	3,9	29,0	16,7	2,9
	Sudeste	100,0	10,3	25,8	6,4	3,0	24,1	17,6	12,8
	Sul	100,0	10,5	26,9	6,8	3,0	23,3	19,9	9,6
	Centro-Oeste	100,0	11,4	25,9	6,3	3,1	25,9	18,7	8,7
Urbano	**Brasil**	**100,0**	**11,8**	**27,2**	**7,0**	**3,6**	**27,1**	**16,1**	**7,2**
	Norte	100,0	13,8	29,4	7,5	4,1	28,2	13,1	3,8
	Nordeste	100,0	12,0	27,7	7,4	3,9	29,0	16,3	3,7
	Sudeste	100,0	10,4	25,4	6,1	2,9	23,6	16,6	15,0
	Sul	100,0	11,0	27,0	6,5	2,9	22,4	17,8	12,4
	Centro-Oeste	100,0	11,1	25,5	6,3	3,0	26,1	18,0	10,1
Rural	**Brasil**	**100,0**	**12,3**	**28,6**	**7,4**	**3,9**	**28,3**	**16,9**	**2,6**
	Norte	100,0	15,2	30,9	7,2	3,9	27,3	13,2	2,4
	Nordeste	100,0	11,8	28,3	7,6	4,0	29,1	17,1	2,1
	Sudeste	100,0	10,1	27,2	7,3	3,4	25,9	21,0	5,0
	Sul	100,0	9,7	26,7	7,2	3,0	24,8	23,4	5,2
	Centro-Oeste	100,0	12,2	26,7	6,5	3,2	25,4	20,2	5,8

Fonte: IBGE. Universo preliminar do Censo Demográfico 2010. Elaboração: MDS.

Estado de São Paulo – 08 05 2011

'O Brasil sem miséria será um programa de bem-estar social'

As articuladoras do plano afirmam que objetivo é distinto do Bolsa Família e que intenção é levar serviços públicos, oportunidades e inclusão, além da renda, a 16,3 milhões

Roldão Arruda - O Estado de S.Paulo

Entrevista - Tereza Campello e Ana Fonseca

Dida Sampaio/AE-6/1/2011
Parceria. Tereza e Ana: depois de participarem da coordenação do Bolsa Família, agora são responsáveis pela articulação do Brasil Sem Miséria

Ao definir na semana passada que famílias com renda mensal de até R$ 70 per capita constituirão o público-alvo do programa Brasil Sem Miséria, a ser anunciado nos próximos dias, o governo provocou uma polêmica entre economistas e estudiosos de questões sociais sobre os critérios que utiliza para definir o que seja extrema pobreza. Consultados pelo Estado, alguns elogiaram a opção por um valor acima do utilizado pelo Banco Mundial, de US$ 1,25 ao dia - o que daria hoje cerca de R$ 60/mês. Mas também se disse que o valor estabelecido é inferior ao estabelecido no Programa Bolsa Família - o que teria reduzido o número de famílias consideradas extremamente pobres e facilitado o cumprimento da promessa eleitoral da presidente Dilma Rousseff de acabar com a extrema miséria no País.

Em entrevista ao Estado, as duas articuladoras do novo programa, a ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, e a secretária extraordinária para a Erradicação da Pobreza, Ana Fonseca, explicam como o governo definiu o valor de R$ 70, que abrange 16,2 milhões de brasileiros, e também adiantam detalhes do Brasil Sem Miséria. O conceito principal, dizem, é permitir que a parcela mais pobre da população possa aproveitar oportunidades de emprego e de melhoria de renda que surgem no País.

Elas enfatizam as diferenças do plano em relação ao Bolsa Família e antecipam que o Ministério da Saúde, por intermédio do Programa Saúde da Família, ajudará na localização dos pobres, enquanto a Embrapa, por exemplo, fornecerá sementes de qualidade para assentados no campo.

Como recebem as críticas sobre a linha de corte adotado pelo governo para definir a extrema pobreza?

Tereza Campello. As pessoas se equivocam ao dizer que estabelecemos critérios diferentes do Bolsa Família. Não levam em conta que esse programa tem duas linhas de corte, em vigor desde 2003: uma para a extrema pobreza, de R$ 70 per capita, e outra para a pobreza, de R$ 140. Esses dois recortes também fixam benefícios diferenciados.

As famílias extremamente pobres recebem, além do benefício fixo, parcelas variáveis correspondentes ao número de filhos - crianças e adolescentes. Não se pode confundir o que a família recebe com os valores de linha de elegibilidade para o programa. Ao contrário do que se diz, portanto, nós ficamos dentro daquilo que já está estabelecido no Bolsa Família, o que ajuda a simplificar o debate e o acompanhamento do novo programa.

Ana Fonseca. Ouvimos muitos pesquisadores e especialistas. As opiniões são muito variadas. Alguns chegam a trabalhar com 25 linhas de pobreza. Também olhamos as experiências internacionais. Todas essas conversas e análises foram levadas em conta quando definimos os R$ 70, que vão funcionar como uma bússola, um radar para a localização de outras manifestações da pobreza e a sua territorialização.

Embora o governo não tenha anunciado detalhes do plano, se diz que o maior desafio será chegar a grupos extremamente pobres, que vivem à margem dos serviços oferecidos pelo Estado.

Tereza. Esse desafio é muito grande. Para enfrentá-lo temos realizado reuniões bilaterais com os ministérios, como Saúde, Educação, Desenvolvimento Agrário. Está sendo montado um termo de colaboração com Ministério da Saúde, por exemplo, que ajudará na identificação das famílias extremamente pobres. Quando um agente comunitário do Programa Saúde da Família localizar uma pessoa idosa que tem direito a aposentadoria, mas não recebe, enviará a informação ao Ministério da Saúde, que a repassará ao sistema de referência do Desenvolvimento Social.

Outro desafio serão as diferenças regionais. Receber R$ 70 em SP é diferente de receber o mesmo no Nordeste.

Tereza. O setor público não pode montar um programa absolutamente complexo, com dezenas de linhas diferenciadas para cada cidade e região. Seria caríssimo e difícil de ser compreendido, monitorado, construído. Mas também não se pode adotar uma linha única para todo o Brasil, sem considerar as desigualdades regionais. É por causa disso que já estamos conversando com prefeitos e especialmente os governadores. A proposta é compensar as diferenças regionais com ações complementares dos governos estaduais. A conversa já está bem adiantada com o Rio e vamos conversar agora com São Paulo e outros Estados. Já se sabe que na conversa com a Bahia a questão do acesso à água para beber terá um peso grande na agenda, enquanto no Rio a ênfase será na suplementação da renda do Bolsa Família. Não queremos um programa pasteurizado e único, porque a pobreza no Brasil tem diferentes caras e necessidades.

Não será, portanto, um programa que tratará só de renda.

Tereza. Após termos feito o recorte e identificado os 16,2 milhões de pessoas mais pobres, também verificamos que elas são as que têm mais carência de saúde, de água, energia elétrica, segurança pública. Temos que procurar o atendimento dessas diversas necessidades, além da renda. Temos que pensar o programa de superação da miséria como um programa de bem-estar social. O conceito principal é que temos um Brasil que cresce, oferece mais oportunidades, universaliza serviços e acesso à informação, mas

ainda convive com uma parcela da população que não se beneficia de nada disso. Como vamos garantir que essa parcela também tenha acesso às oportunidades de emprego, de inclusão? O Brasil deve crescer reduzindo desigualdades.

Ana. A energia elétrica está praticamente universalizada. Dos 4 milhões de domicílios onde residem os 16,2 milhões de pessoas extremamente pobres, 92% já têm acesso à energia elétrica. Mas ainda tem um grupo de 8% que não tem. São 306 mil domicílios, dos quais 148 mil estão no Nordeste e 115 mil na Região Norte. São pessoas que ainda não chegaram ao século 20, embora já estejamos no século 21. Com eletricidade podem produzir mais, consumir melhor, melhorar o bem-estar.

Como veem as críticas de que o Bolsa Família acomoda as pessoas e não oferece portas de saída? O novo programa seria uma resposta a isso?

Ana. Essa acomodação não existe. Se olharmos o público em situação de extrema pobreza, veremos que 56% deles têm no máximo até 19 anos de idade. Não queremos que essa população vá logo para o trabalho. O que devemos oferecer aos jovens é sobretudo educação de qualidade, para que tenham melhores oportunidades que seus pais.

E quanto à outra metade?

Ana. Entre os que compõem a outra metade, em idade economicamente ativa, 77% trabalham. O problema delas é que, mesmo trabalhando muito, não conseguem renda suficiente para sustentar a família de forma digna. Vivem de trabalhos precários, não formalizados, sem qualificação profissional, fazendo bicos, sendo exploradas. Por isso precisam de uma complementação de renda. Muitas delas têm um grau de escolaridade tão baixo que não conseguem sequer fazer uma entrevista de trabalho adequada. O nosso trabalho será ajudar essas pessoas a melhorar suas capacidades.

Como deve ser tratada a questão dos pobres da zona rural, dos assentamentos da reforma agrária?

Tereza. Teremos rotas diferentes para tratar da inclusão produtiva na cidade e no campo. A escolaridade no campo é baixíssima, mas, por outro lado, as pessoas têm seu meio de produção, que é a terra. Vamos potencializar esse meio, facilitando o acesso à informação e à assistência técnica. Estamos trabalhando com o apoio do Ministério da Agricultura, da Conab e, sobretudo, da Embrapa, que talvez seja a instituição mais importante do mundo nessa área. Posso adiantar que a Embrapa vai fornecer sementes de qualidade para essa população. Queremos que eles melhorem a produção com o que existe de melhor no mundo em termos de agricultura tropical. Não queremos fazer um programa rebaixado. Como são famílias com pouca terra, a meta é melhorar a produção, garantir a segurança alimentar e também obter excedentes para comercializar.

De modo objetivo, qual será o avanço do programa Brasil Sem Miséria em relação ao Bolsa Família?

Tereza. O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do mundo. O Brasil Sem Miséria vai levar ao conjunto de famílias do Bolsa Família outras ações, serviços públicos que não chegam a elas ou, quando chegam, não têm a qualidade que deveriam. O Brasil Sem Miséria tem uma agenda de oportunidades e de inclusão produtiva, não só de transferência de renda.

Ana. O Bolsa Família faz parte do Brasil Sem Miséria, que é mais largo, tem mais políticas públicas integradas, procurando a ampliação do bem-estar social.

É factível mudar a vida de 16,2 milhões de pessoas até 2014?

Tereza. A meta é viável, desde que se trabalhe de forma integrada os três eixos principais do programa: transferência de renda, acesso a serviços e ao que chamamos de inclusão produtiva. Não estamos fazendo um chamamento para que esses 16,2 milhões cheguem ao governo. Queremos que o Estado vá atrás dessa população. O Estado brasileiro, com Estados e municípios, fará um esforço para levar os serviços públicos e as oportunidades até essas famílias, procurar as que ainda não estão nos programas de transferência de renda e têm o direito a serem incluídas no cadastro único.
Inflação e miséria no governo Dilma

08 de maio de 2011 | 0h 00
Suely Caldas - O Estado de S.Paulo
Há dias, em Minas Gerais, a presidente Dilma Rousseff deixou no ar a dúvida, mas a ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, e a secretária de Erradicação da Pobreza, Ana Fonseca, não têm dúvida alguma: garantiram que a extrema pobreza será totalmente erradicada até o fim deste governo, em 2014.

O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) contou 16,2 milhões de pessoas (e não mais 10 milhões, da primeira estimativa) que vivem à margem da vida, com R$ 2,30 por dia, em habitações miseráveis, sem renda, sem emprego, sem acesso à saúde e educação, sem cidadania. Para elas o governo prepara o programa Brasil Sem Miséria, prometendo levar-lhes serviços públicos e "inclusão produtiva".

Tudo o que for possível fazer para aliviar o sofrimento cotidiano dessas pessoas será bem-vindo, desde que funcione com eficácia e sem desperdícios de dinheiro. Mas o que for feito, com certeza, será desfeito, eliminado, zerado, se os preços do pão, do feijão, do remédio subirem, se a inflação engolir os míseros R$ 2,30 que lhes restam.

A inflação é um imposto cruel que piora o sofrimento dos pobres e multiplica a renda dos ricos aplicadores do mercado financeiro.

Pois bem. Se for mesmo obsessão de seu governo erradicar a pobreza, a presidente Dilma não pode vacilar em concentrar seu arsenal no alvo da inflação, não permitir em nenhuma hipótese a sua volta, eliminar o mal pela raiz. Se a inflação ganhar fôlego, Dilma pode dar adeus ao programa Brasil Sem Miséria. Sua equipe que comanda a economia já errou muito neste campo, mostrou insegurança, vacilação, leniência, permitiu abrir espaço para a inflação se instalar e, pior, alargando o campo para a indexação de preços, que dá fôlego, multiplica e espalha reajustes pela economia.

Na semana passada a presidente reuniu sua equipe, deu bronca por causa das divergências públicas e elegeu o ataque à inflação o alvo prioritário de seu governo. Tudo bem, agora vai, com firmeza, determinação, sem vacilações, obsessão de verdade. Nada disso. Há uma condicionante: desde que não prejudique o crescimento de 4% projetado para este ano. E quem não quer crescimento econômico? Só alucinados. "Profetas do caos" só existem no fantasioso imaginário de Lula, ao atacar a oposição, com rótulos e sem substância.

Mas, ao definir prioridades, o governante não pode ignorar e simplesmente desprezar dificuldades que se opõem em seu caminho. Ele precisa analisar fatores, avaliar e fazer escolhas. E este é o momento de fazê-lo - aliás, já está atrasado.

Há anos a China vive com inflação baixa e cresce continuamente a 9% ao ano. Mas investe pesadamente em infraestrutura, o custo de produção e de transporte é muito baixo, a taxa de poupança equivale a 45% do Produto Interno Bruto (PIB) e a taxa de investimento se aproxima de 50% do PIB. São condicionantes para um crescimento sem riscos.

No Brasil é o inverso. Nossa taxa de poupança é de 15% do PIB, há variados gargalos na infraestrutura, que encarecem o custo de produção e transporte, e a taxa de investimento patina em 19% do PIB.

Essas condições precárias para o País crescer sem riscos têm de ser levadas em conta pela presidente Dilma ao definir sua estratégia de ataque à inflação. Afinal, garantir crescimento contínuo, sem cair em reajustes de preços, implica expandir a produção e dispor de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos em abundância para garantir o transporte dessa expansão.

E o Brasil tem isso? É claro que não. Só a urgência da Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016 fez o governo se mexer e decidir privatizar aeroportos (não estaria no sufoco, se decidisse há tempos).

Por aqui, quando a produção cresce, esbarra nos gargalos dos transportes, a oferta estanca, a procura segue crescendo, os preços sobem e a inflação volta. Essa trajetória vem ocorrendo desde o ano passado e foi agravada no governo Dilma, porque alguns preços - gasolina, por exemplo - foram represados por Lula.

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, vive repetindo que crescimento ameaçar a inflação é coisa do passado. Não é. É justamente o que o Brasil vive atualmente.

É esse tipo de resposta vazia, esse desejo de derrotar a alta de preços no gogó, que leva a estratégia do governo ao descrédito. Dos últimos oito anos, só em três a inflação fechou dentro da meta; em cinco, foi ultrapassada; e no mês passado ela estourou o teto na medição dos últimos 12 meses.

Não se trata de fazer recuar a demanda até a recessão. O País pode e precisa continuar crescendo em 2011. Mas com calibragem, moderação e equilíbrio, até afastar o inimigo mais perigoso. E, para ser vitorioso nesta guerra, o governo precisa agir rápido para frear o impulso da indexação de preços, que se tem espalhado e alargado espaço. É verdade que o Banco Central detectou esse risco e seus diretores têm alertado para a necessidade de desindexar a economia. Mas não será com troca de índices de inflação, como sugeriu, na quinta-feira, o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Márcio Holland.

Aliás, impressiona e não para de surpreender o potencial criativo da equipe da Fazenda em inventar e reinventar soluções amadoras, inócuas. Substituir o IGP pelo IPC não é desindexar a economia, é perpetuar a indexação com outro índice de preços.

Se o governo quer desindexar, dê o exemplo, elimine índices de reajustes ao negociar seus contratos. Assim, vai abrir caminho para o setor privado fazer o mesmo. Mas, se ficar na substituição de índices, quando chegar setembro os petroleiros, bancários e

metalúrgicos também vão querer aumentar salários com base na inflação passada. Daí industriais e banqueiros irão repassar o custo para os preços de uma infinidade de produtos, que irão realimentar outros - a ciranda segue girando e a inflação vence a batalha. Vamos fazer figa para que não aconteça.

Ao contrário do que diz o eufórico ministro Guido Mantega, a inflação continua exibindo suas garras. Não chegaria ao ponto que chegou, se tantos erros não fossem cometidos. Corrigi-los agora exige um sacrifício maior na conta de juros, em frear a demanda e crescer com limites.

Há dúvidas sobre se este governo está disposto a seguir esse caminho. Mas resta confiar. Afinal, a presidente Dilma já disse que tem duas obsessões em seu governo: acabar com a miséria e controlar a inflação. E uma depende da outra.

JORNALISTA, É PROFESSORA DE COMUNICAÇÃO DA PUC-RIO E-MAIL: SUCALDAS@TERRA.COM.BR

Após tentativas frustradas sob Lula, um novo momento

08 de maio de 2011 | 0h 00

Roldão Arruda - O Estado de S.Paulo

Apesar de ainda não se saber muita coisa sobre o programa Brasil Sem Miséria, uma das prioridades do governo Dilma Rousseff, já é possível perceber que pretende resolver algumas questões que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva já havia tentado solucionar, sem sucesso. Quem acompanha o desenvolvimento do Bolsa Família deve lembrar, por exemplo, que, em 2009, o então ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, anunciou com estardalhaço um plano de qualificação profissional dos beneficiários daquele programa. Não deu em nada. Na mesma época surgiu uma campanha destinada a alcançar os grupos populacionais mais excluídos, mais miseráveis, que ainda não faziam parte do cadastro do Bolsa Família. Falou-se muito em moradores de rua, ciganos, interior da Amazônia. Também não deu em nada.

O cenário agora é diferente. Existem mais oportunidades de trabalho, o que deve servir como estímulo para a busca de capacitação profissional e escolaridade. Os serviços de assistência social também aperfeiçoaram os sistemas de cadastramento, o que permite chegar mais facilmente aos mais pobres.

Outra diferença é que o governo está mudando a forma de olhar para as áreas de assentamento da reforma agrária, que, em vários lugares do País, especialmente na Amazônia, se transformaram em focos de extrema pobreza e não em centros produtores de alimentos. Na entrevista das duas principais articuladoras da Brasil Sem Miséria, Tereza Campello e Ana Fonseca, publicada nesta edição, chama a atenção o destaque que dão à entrada em cena da eficiente Embrapa, para estimular a produção dos mais carentes. Curiosamente, a medida aproxima os assentamentos do Ministério da Agricultura, do qual o Movimento dos Sem-Terra sempre quis distância.

Por último, vale lembrar que Ana e Tereza também foram as articuladoras do bem sucedido Bolsa Família. Devem saber bem o que dá certo nele e o que emperra.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Benedito de Lira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes, contudo, eu desejaria comunicar ao Plenário que, como resultado de decisão de reunião de líderes partidários que adotou o procedimento de estabelecer pautas temáticas para os trabalhos do plenário e das comissões técnicas da Casa, foram analisadas e deliberadas, nas duas últimas semanas, matérias relacionadas aos temas saúde e segurança pública.

Nesse sentido, foram pautadas matérias que se encontravam prontas para a Ordem do Dia, tendo o Plenário do Senado deliberado sobre as seguintes proposições:

– Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2010, que trata do salário-maternidade às empregadas em micros e pequenas empresas;
– Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2010, que cria cargos de perito médico-previdenciário;
– Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2011, que dispõe sobre transferência de recursos para as ações de socorro e assistência às vítimas.

De outro lado, e dando continuidade a essas propostas, nesta semana estão pautadas na Ordem do Dia matérias referentes a outros direitos sociais. Constam da pauta de hoje os seguintes projetos:

– Item 6 – Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005, em favor da criança e do adolescente, cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial;
– Item 7 – Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008, que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil;
– Item 8 – Criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência física e pessoas obesas;
Item 10 – Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, da CPI da Pedofilia, que veda a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou de pornografia infantil;
Item 11 – Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da CPI da Pedofilia, que prevê a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente;
Item 12 – Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Esta Presidência comunica também que recebeu ofício do Senador Eduardo Braga, Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, que atende a solicitação de colaboração das comissões da Casa para elaboração de pautas temáticas, sugerindo matérias relacionadas ao tema "Inovação."

Vamos continuar com a discussão em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, que altera a Lei nº 11.977, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011 – Item nº 1 –, proveniente da Medida Provisória nº 514.

É o seguinte o item:

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 514, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, que *altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002-Código Civil; revoga os dispositivos da Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 514, de 2010).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Transcorre hoje a terceira sessão sobre a matéria constante da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida 52 emendas. A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados no

dia 27 de abril, tendo como relator o Deputado André Vargas.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10, proveniente da Medida Provisória, foi lido no Senado no dia 3 de maio.

Prestados os esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Waldemir Moka, para proferir seu parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Waldemir Moka vai à tribuna, apenas para fazer um registro, gostaria de sugerir que pudéssemos votar, depois dessa matéria da medida provisória, as quatro autoridades que estão sobre a mesa, três Ministros do STJ e o Diretor da Antaq, o ex-Ministro Pedro Brito, e, logo após, votar a matéria de Itaipu.

São duas matérias que estão em regime de urgência.

A questão que trata das competências ambientais e a questão que trata do sigilo de informação, pelo acordo que fizemos com as Lideranças, em sessão anterior, fixamos a data de votação dessas matérias no dia 18. Então, como a pauta vai ser liberada, essas matérias não serão votadas devido ao entendimento.

Quero fazer esse registro a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Agradeço sempre a V. Exª pela orientação que V. Exª dá à Mesa, de maneira que já era...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, não é orientação. É apenas um registro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ...justamente, na forma regimental, esse o seguimento dos nossos trabalhos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É apenas um registro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Moka.

PARECER Nº 248, DE 2011–PLEN

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer a esta Casa que, mais uma vez, esse trâmite das medidas provisórias e o tempo excessivo que ficam na Câmara... Vejam, são 120 dias. Tivemos menos, dez dias, Sr. Presidente, para analisar e fazer o relatório de uma matéria importante, complexa e que, evidentemente, se não aprovarmos hoje, amanhã a medida provisória perderá a sua eficácia.

Veja como isso tem trazido a esta Casa um desconforto, porque, certamente, alguns Senadores vão questionar e poderiam fazer algum tipo de correção, mas a gente se depara com o seguinte: se fizermos uma emenda ou alguma correção, a matéria tem de voltar à Câmara dos Srs. Deputados e aí não há tempo para que seja deliberada na Câmara, e uma matéria dessa importância, que melhora e muito a qualidade de vida de milhões e milhões de brasileiros, poderia perder a sua eficácia.

Sr. Presidente, sem mais delongas, porém agradecendo à Consultoria do Senado, que me ajudou neste relatório, ao Gabinete, enfim, passo a ler, Sr. Presidente, não o relatório, mas uma análise que faço do texto, principalmente abordando, o que acho fundamental, as alterações que foram feitas na Câmara e que se tornaram, na verdade, agora, parte do que nós chamamos projeto de lei de conversão, aqui, no Senado.

Em relação ao texto original, as principais alterações promovidas na Câmara dos Deputados, acompanhadas, sinteticamente, das justificações do Relator, são adiante especificadas, discriminadas pelas normas legais em que incidem.

Em relação à Lei nº 11.977, de 2009:

1) fixação de limites expressos em reais, cujos valores deverão ser atualizados pelo Poder Executivo, mantido, porém, o limite de dez salários mínimos para a renda das famílias a serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, de molde a manter os objetivos do programa vinculados aos estratos populacionais de menor renda;
2) acolhimento, no inciso V do art. 1º, de emenda destinada a evitar interpretação restritiva quanto ao conceito de agricultor familiar;
3) inclusão, no art. 2º, de dispositivos para prever a edição de norma regulamentar específica para o atendimento de municípios com população entre vinte e cinquenta mil habitantes;
4) no art. 3º, exclusão do inciso II, que conferia ao Poder Executivo competência para definir os valores de renda familiar em moeda corrente, considerando que o próprio texto do PLV nº 10, de 2011, passou a estabelecer os valores dessa forma; e inclusão do § 6º, para estabelecer limites para a atualização monetária dos parâmetros de renda familiar;
5) no § 1º do art. 6º, definição de limite de renda familiar mais baixo do que o teto do Programa Minha Casa Minha Vida, para fins de subsídios no Programa Nacional de Habitação Urbana, como originalmente previsto na Lei nº 11.977, de 2009, tendo em vista o fato de que a quase totalidade do déficit habitacional brasileiro refere-se a famílias na faixa de renda de até cinco salários mínimos;

Na verdade, Sr. Presidente, de 0 a 3 salários mínimos, hoje colocado em R$1.395,00, nós temos aí 90% de todo o déficit habitacional do País.

Então, essa é a uma mudança importante. Minha Casa Minha Vida 1: 60% eram acima de 5 salários mínimos. Nesse aqui, o compromisso – inclusive estive com a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior – foi invertido. A Drª Miriam disse para mim, textualmente: "60% das duas milhões de casas serão ofertadas a famílias de 0 a 3 salários mínimos", o que insisto em dizer, representa ou procura atingir 90% do débito habitacional do País.

7) no art. 6º, inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º, prevendo regras específicas para subvenção econômica do Programa Nacional de Habitação Urbana, direcionadas a famílias com renda mensal de até R$1.395,00, situação em que o subsídio passa a ser diluído ao longo do financiamento, com o propósito de reduzir a ocorrência de transferências de imóveis para pessoas não integrantes do segmento que realmente carece de subvenção pública;

Na verdade, quando você atende famílias de 0 a 3 salários mínimos, é praticamente 100% da subvenção. A partir de 3 até 6, vai diminuindo essa subvenção. E, no final 10, salários mínimos. É praticamente um financiamento, subsidiado, é claro, mas não tem o mesmo subsidio de quase 100% quando se destina a moradias para famílias de até 3 salários mínimos de renda.

8) no art. 11, inclusão de parágrafo único, para definir que a assistência técnica pode fazer parte da composição de custos do Programa Nacional de Habitação Rural, equilibrando-o, nesse aspecto, com o Programa Nacional de Habitação Urbana;

Aqui houve até o pedido, Sr. Presidente, para uma emenda de redação achando que havia um equívoco da parte do Relator. Não é. A intenção na Câmara dos Deputados foi tornar essa questão uma questão optativa. Pode ou não fazer parte. E aí, se a gente mudar, evidentemente nós estamos mudando o conceito da alteração pretendida ou já feita pela Câmara dos Deputados.

9) no art. 13, modificação do § 3º, para que os requisitos do art. 3º da Lei nº 11.977, de 2009, possam valer também para as áreas rurais, tanto no tocante às áreas de risco quanto no que se refere às famílias chefiadas por mulheres;

É importante dizer que há uma prioridade no sentido de que se atenda a famílias em que a mulher seja chefe de família. Há essa tendência muito clara.

10) nos arts. 42 e 43, acolhimento de emendas no sentido de alterar os percentuais de redução dos valores de emolumentos cartoriais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida;

Fui questionado pelo Senador Alvaro Dias, porque, inicialmente, os descontos eram de 90%. Ocorre que houve – informou-me a minha assessoria – um acordo entre a Associação da Construção Civil com os cartórios, até porque a redução de 90% estava tornando impraticáveis os custos para os cartórios.

Então, realmente foi reduzida de 90% para 75% a isenção.

11) no art. 47, ajuste na redação do inciso IX, com o propósito de tornar tecnicamente mais consistentes os conceitos de etapa de regularização fundiária;
12) no art. 51, alteração destinada a fazer remissão à Lei nº 6.766, de 1979, no tocante à vedação de ocupação de áreas de risco;
13) no art. 53, acolhimento de emenda destinada à inclusão do § 2º para explicitar o que se considera, para os efeitos da Lei nº 11.977, de 2009, "órgão ambiental capacitado";
14) no art. 54, § 3º, acolhimento de emenda para esclarecer que mesmo nos casos em que o Estado é o responsável por admitir a regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanente, deve ser mantido o licenciamento urbanístico a cargo do município;
15) no art. 56, § 5º, supressão do disposto que, na prática, reproduzia o disposto no § 2º do mesmo artigo;
16) no art. 56, § 6º (renumerado para § 5º), alteração com o propósito de tornar clara a possibilidade de o auto de demarcação abranger, simultaneamente, tanto áreas públicas quanto privadas;
17) no art. 59, incorporação de emenda, retirando o requisito de área máxima para legitimação de posse, de forma a concordar com a alteração promovida na alínea *a* do inciso VII do art. 47; e acréscimo de §2º, destinado a viabilizar a legitimação de posse em casos de ocupação irregular de natureza condominial;
18) no art. 60, mediante acolhimento parcial de emenda, acréscimo dos §§3º e 4º, para diferenciar os casos de usucapião não enquadrados no art. 183 da Constituição Federal, no sentido de prever que a legitimação de posse se efetive perante o Registro de Imóveis sem necessidade de interveniência judicial;
19) no art. 73, mediante acolhimento parcial de emenda, inclusão de parágrafo único, dispondo sobre

percentual mínimo de unidades habitacionais adaptadas ao uso por idosos ou por pessoas com deficiência – aqui, no meu relatório, há a expressão "deficiência física", que quero grifar, uma vez que, hoje, o conceito é apenas de pessoas portadoras de deficiência;

20) no art. 82, acolhimento de emenda destinada a modificar a redação da lei proposta para autorizar o custeio da aquisição e instalação de equipamentos que contribuam para a redução do consumo de água nas unidade habitacionais edificadas;

21) no art. 5º-A, inciso III, inclusão da iluminação pública...

Sr. Presidente, vou aqui fazer uma retificação que quero que seja registrada nos Anais desta Casa. A Câmara dos Deputados retirou do texto a palavra "pavimentação". Na redação final, não existe a palavra "pavimentação". Então, esse relator quer retirar da mesma forma, uma vez que foi o acordo já no plenário, quando da votação final desse projeto.

Então, aqui, no art. 5º-A, fica: inclusão de iluminação pública e de soluções de drenagem de águas pluviais entre os elementos integrantes da infraestrutura básica para empreendimentos no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, bem como o deslocamento da referência ao transporte urbano para o inciso IV. Então, deixo claro que não haverá a exigência da pavimentação.

22) no art. 6º-B, modificação do § 2º de forma a especificar as instituições e agentes financeiros autorizados a operar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

23) no art. 43-A, acolhimento de emendas no sentido da inserção de dispositivo prevendo a não incidência de taxas, custas ou outros acréscimos sobre os emolumentos cartoriais nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida;

24) no art. 44-A, incorporação de emendas destinadas à inserção de dispositivo prevendo prazos e limitações quanto às exigências nos atos registrais relativos ao Programa Minha Casa, Minha Vida;

25) no art. 73-A, inserção de dispositivo com vistas a conferir prioridade aos direitos das mulheres que detenham a condição de chefes de família;

26) no art. 81-A, inserção de dispositivo prevendo a possibilidade de definição, em regulamento, de subtetos de renda familiar, de acordo com as modalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida;

27) no art. 82-B, modificação da redação para prever o financiamento de, no mínimo, 220 mil novas unidades habitacionais para baixa renda, por meio da modalidade de oferta pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda na Câmara dos Deputados destina, dos dois milhões de unidades, 220 mil unidades aos Municípios entre vinte mil e cinquenta mil habitantes. O Programa, evidentemente, destina-se a cidades com mais de cinquenta mil habitantes. Porém, a Câmara dos Deputados tornou obrigatório que, desse montante de dois milhões de unidades, 220 mil sejam destinadas a Municípios com menos do que cinquenta mil habitantes.

II – Em relação à Lei nº 6.015, de 1973:

1) no art. 237-A, modificação no § 1º para explicitar que são considerados atos de registro único, para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros relativos ao mesmo ato ou negócio jurídico; e inclusão do § 3º, prevendo que o registro da instituição de condomínio ou da especificação do empreendimento também constituirá ato único para fins de cobrança de custas e emolumentos;

2) no art. 288-A, alteração do *caput* para explicitar que o registro da regularização fundiária deverá ser requerido diretamente ao Registro de Imóveis e independerá de manifestação judicial;

3) no art. 290-A, acolhimento de emenda para incluir o registro do título de legitimação de posse concedido pelo Poder Público, de que trata a Lei nº 11.977, de 2009, bem como o de sua conversão em propriedade, entre as hipóteses de gratuidade de registro, complementado pela manutenção do atual § 2º, que limita os benefícios nesse sentido a famílias com renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.

III – Em relação à Lei nº 6.766, de 1979:

1) rejeição da alteração proposta para o § 2º do art. 9º, uma vez que a regra específica contida no parágrafo único do art. 22 não invalida a regra geral de que as áreas públicas passam ao domínio do município no ato do registro;

IV – Em relação a outras normas:

1) acolhimento de emenda destinada a acrescer a alínea e ao § 6º do art. 47 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências", prevendo a dispensa da certidão negativa de débito perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) na averbação

da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social;

2) inclusão, no Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), de um novo instituto jurídico: o usucapião pró-família. Em seus termos, aquele que exercer, por dois anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que tenha abandonado o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Isso, na verdade, é uma alteração no Código Civil.

Caso um dos dois abandone – normalmente o homem abandona a mulher com a família –, se ela ali residir por dois anos, ao final dos dois anos, ela terá direito à posse integral da casa, do terreno, enfim.

V – dispositivos inovadores, Sr. Presidente:

1) Inclusão, decorrente de acolhimento de emenda, do art. 10 do PLV nº 10, de 2011, com o objetivo de facultar a aplicação das regras da contratação vigentes em 1º de dezembro de 2010, nos termos do regulamento, nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida já protocolizadas junto aos agentes financeiros;

2) inserção, decorrente do acolhimento de emenda, do art. 11, do PLV nº 10, de 2011, que institui o cadastro nacional de beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais e de regularização fundiária em área urbanas.

Nada a objetar quanto aos aspectos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 514, de 2010, pressupostos requeridos pelo art. 62 da Constituição Federal, tanto para sua edição pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, quanto para sua admissibilidade pelo Congresso Nacional.

No mérito, consideramos que a iniciativa vem ao encontro de uma das mais importantes expectativas da população brasileira: a efetiva produção habitacional em favor das famílias de baixa renda, em escala suficiente para reduzir nosso imenso ônus social nesse campo das políticas públicas.

Incapazes de arcar com os custos relativos à oferta habitacional no regime de mercado e esquecidas pelos programas públicos em razão de restrições orçamentárias, as famílias de menor renda vinham sendo levadas à informalidade e à precariedade das ocupações urbanas.

Concebido para modificar esse quadro, o Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciado em março de 2009, já demonstrou inquestionável êxito em seus propósitos de assegurar à população de baixa renda acesso à moradia condigna em escala compatível com a necessidade de redução do nosso déficit habitacional e de, simultaneamente, estimular a atividade econômica e a geração de empregos por meio de incentivos à construção civil. Trata-se de relevante esforço nacional que, certamente, ultrapassará governos e gerações.

Cuida-se agora de aprimorar o Programa, dotando-o de mecanismos legais que permitam maior efetividade em sua implementação. É o que promove a MPV nº 514, de 2010. Aprimorada por contribuições oriundas de todas as forças políticas representadas no Congresso Nacional, a iniciativa governamental resultou no PLV nº 10, de 2011, aprovado na Câmara dos Deputados, com o qual concordamos, na íntegra.

III – Voto

Em razão do exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 514, de 2010, e, considerados os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, nos termos aprovados pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, eu gostaria ainda de ressaltar alguns aspectos que talvez fosse importante a gente colocar. Insisto em dizer que, dos dois milhões de unidades habitacionais, há uma prioridade clara para as famílias de zero a três salários mínimos, 60% disso daí.

Na conversa que tive com a Ministra do Planejamento e também com a Secretária Nacional de Habitação, a Drª Inês Magalhães – a quem quero agradecer pela gentileza das informações –, discutimos, Sr. Presidente, que há uma prioridade, e o critério é em relação ao déficit habitacional. Evidentemente que esse é o melhor critério. Deve-se destinar mais habitações onde o déficit habitacional for maior. Porém, discutimos também que deveria ser levado em conta – e a Ministra concordou –, nessas ofertas, Estados como os do Sul, do Sudeste, que talvez não tenham o mesmo déficit habitacional, mas têm capacidade de operar, de realmente ter interesse e de estabelecer programas habitacionais.

Nesse sentido, chegamos a conversar que 70% da oferta seria destinada por critérios de déficit habitacional, porém se regraria aí qualquer coisa em torno de 30% para que, aqueles Estados onde fosse demonstrado interesse maior e tivesse condição, até na contrapartida e na execução, fosse também priorizado o interesse de cada Governador e de cada Prefeito. Eu acho que essa era uma informação importante.

No mais, Sr. Presidente, colocando-me à disposição dos Srs. Senadores, é o nosso Relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2011, relativo à Medida Provisória n° 514, 1° de dezembro de 2010, que "altera a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis n°s 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências".

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 10, de 2011, aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória (MPV) n° 514, de 1° de dezembro de 2010, que "altera a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis n°s 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências".

Regido pela Lei n° 11.977, de 2009, o PMCMV compreende o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) e o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), com o objetivo de criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda de até dez salários mínimos.

As alterações trazidas a legislação vigente pela MPV n° 514, de 2010, pretendem, em síntese:

1) elevar a meta do Programa de um milhão para dois milhões de moradias edificadas;
2) permitir a utilização de terrenos ainda em processo de regularização, desde que vinculados ao reassentamento de comunidades, como ocorre no caso de favelas, com o objetivo de superar a escassez de terrenos nos centros urbanos;
3) estabelecer mecanismos destinados a impedir mais de um aporte de subsídios para a mesma família ou para o mesmo imóvel;
4) possibilitar a construção de áreas comerciais dentro dos condomínios produzidos no Âmbito do Programa, com vistas a assegurar a obtenção de rendas que reduzam o impacto de custos elevados, como o de manutenção de elevadores, por exemplo;
5) alterar os critérios de cálculo da renda dos beneficiários, mantido o limite de renda familiar de até dez salários mínimos, com o objetivo de ampliar o número de contemplados;
6) estimular a utilização de edifícios desocupados, como ocorre particularmente em centros de cidades, para as finalidades do Programa;
7) desburocratizar procedimentos cartorários e registrais.

Para tanto, são alteradas cinco normas legais, a saber: a própria Lei n° 11.977, de 2009, que dispõe sobre o Programa; a Lei n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que "cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providencias"; a Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências"; a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências"; e a Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".

No tocante à Lei n° 11.977, de 2009, são promovidas as seguintes alterações essenciais:

1) aprimora-se a definição da finalidade do PMCMV para explicitar que o programa destina-se a criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos, compreendendo dois subprogramas, o Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU) e o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).
2) são acrescidos ao art. 1° seis definições, quais sejam as de:

2.1 – "família", abrangendo todas as agregações de indivíduos admitidas, com esse caráter, em nosso ordenamento jurídico e também a família unipessoal;

2.2 – "imóvel novo", assim considerado aquele com até cento e oitenta dias de "habite-se" ou documento equivalente;

2.3 – "oferta pública de recursos", entendida como o procedimento efetivado pelo Poder Executivo federal para prover recursos

a agentes financeiros tendo em vista viabilizar subvenção econômica ao beneficiário final do Programa, pessoa física, nas operações realizadas em municípios com até cinquenta mil habitantes;

2.4 – "requalificação de imóveis urbanos", compreendendo a aquisição de imóveis, conjugada com a execução de obras e serviços voltados à recuperação e à ocupação para fins habitacionais, admitida ainda a execução de obras e serviços necessários à modificação de uso;

2.5 – "agricultor familiar", nos termos fixados pelo art. 3º da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, como aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos requisitos de não deter, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais, utilizar predominantemente mão de obra da própria família, ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento e dirigir seu estabelecimento com sua família; e

2.6 – "trabalhador rural", assim considerada a pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a sua dependência e mediante salário.

3) no art. 2º, a Lei nº 11.977, de 2009, passa a dispor sobre os recursos da União, ou controlados pela União, destinados ao programa. Considerada sua disponibilidade orçamentária e financeira, a União concederá subvenção econômica ao beneficiário, pessoa física, no ato da contratação de financiamento habitacional; transferirá recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); realizará oferta pública de recursos destinados à subvenção econômica ao beneficiário, pessoa física, de operações em municípios com até cinqüenta mil habitantes; participará do Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab); e concederá subvenção econômica por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sob a modalidade de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, especificamente nas operações de financiamento de linha especial para infraestrutura em projetos de habitação popular. As medidas propostas objetivam conferir caráter de permanência ao PMCMV, circunstância ausente do texto original da Lei nº 11.977, de 2009, que determinava valores e limites para os recursos postos à disposição do Programa;

4) o art. 3º passa a exigir, na implementação do Programa, o preenchimento dos seguintes requisitos: comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até dez salários mínimos; definição pelo Poder Executivo federal da faixas de renda para cada uma das modalidades de operações; prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres, ou que tenham sido desabrigadas; e prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar. Estabelece, ainda, que o Poder Executivo federal definirá parâmetros adicionais de priorização e enquadramento dos beneficiários do Programa, os limites de renda e os critérios para sua atualização, além de dispor que os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão fixar critérios adicionais para a seleção dos beneficiários;

5) determina-se que o PNHU objetiva promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos e que a União disponibilizará para o subprograma os recursos previstos no art. 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 11.977, de 2009, com a redação dada pela MPV nº 514, de 2010, mantida a referência à assistência técnica. Na execução do PNHU, passa a prevalecer o limite geral do PMCMV, fixado em dez salários mínimos de renda familiar;

6) acrescenta-se à norma então vigente o art. 5º-A no sentido de determinar que, para a implantação de empreendimentos no Âmbito do PNHU, devendo ser atendidos os seguintes aspectos: localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisites estabelecidos pelo Poder Executivo federal, observado o respectivo plano diretor, quando existente; adequação ambiental do projeto; infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica, solução de esgotamento sanitário, vias de acesso e transportes públicos; existência (ou compromisso de instalação ou de ampliação assumido pelo poder público local) dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde e lazer;

7) adiciona-se o art. 6º-A para dispor que as operações do PNHU realizadas com recursos transferidos ao FAR e ao FDS ficam condicionadas exigência de participação financeira dos beneficiários, sob a forma de prestações mensais; a quitação da operação, em casos de morte ou invalidez permanente do beneficiário, sem cobrança de

contribuição; e a cobertura de danos físicos ao imóvel, também sem cobrança de contribuição. Nos empreendimentos habitacionais verticalizados, passa a ser admitida a produção de unidades destinadas a atividade comercial. O resultado da exploração dessas unidades comerciais, cuja alienação é vedada, deve ser destinado integralmente ao custeio do condomínio, na forma do regulamento. A participação financeira dos beneficiários e a cobertura de danos físicos ao imóvel nas operações realizadas com os recursos transferidos ao FAR são expressamente dispensadas, quando as operações se referirem a intervenções de urbanização de assentamentos precários, saneamento integrado, manejo de águas pluviais e prevenção de deslizamento de encostas que demandem reassentamento, remanejamento ou substituição de unidades habitacionais, desde que tais intervenções sejam executadas por meio de transferências obrigatórias de recursos insertas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou sejam financiadas por meio de operações de crédito ao setor público;

8) insere-se o art. 6º-B para estabelecer que, nas operações do PNHU realizadas na forma de oferta pública de recursos destinados subvenção econômica ao beneficiário, pessoa física, em municípios com até cinquenta mil habitantes, cada agente financeiro só poderá receber até quinze por cento dos recursos ofertados. São remetidas a regulamento as disposições sobre os limites das subvenções individuais, a remuneração dos agentes financeiros e outras;

9) explicita-se que a gestão operacional dos recursos de subvenção do PNHU será de responsabilidade da Caixa Econômica Federal (CEF) apenas no que diz respeito aos recursos destinados à concessão de subvenção ao beneficiário, pessoa física, no ato de contratação do financiamento habitacional;

10) em relação ao PNHR, determina-se que o subprograma subsidiará a produção ou a reforma de imóveis não apenas para os agricultores familiares, mas também para os trabalhadores rurais, como previsto na Lei nº 12.249, de 2010. Altera-se consideravelmente a redação anterior do art. 11 da Lei nº 11.977, de 2009, passando o PNHR a englobar também a reforma de imóveis, bem como a dispor da cobertura de recursos do orçamento geral da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11) no art. 18, eleva-se de 14 para 16,5 bilhões de reais o montante autorizado com relação à transferência de recursos ao FAR;

12) nos conceitos aplicáveis à regularização constantes do art. 47 da Lei nº 11.977, de 2009, o texto original incluía na caracterização da regularização fundiária de interesse social o preenchimento dos requisitos exigidos para a usucapião ou a concessão de uso especial para fins de moradia. A MPV nº 514, de 2010, opta por uma redação mais genérica, passando a referir-se à ocupação da área, de forma mansa e pacífica, por pelo menos cinco anos. No mesmo dispositivo, passa a ser adotado o conceito de etapas de regularização fundiária, compreendida como as medidas jurídicas, urbanísticas e ambientais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes. Ainda no art. 47, são incluídos dois parágrafos no sentido de dispor que o prazo de ocupação poderá ser demonstrado mediante fotos aéreas e que a demarcação urbanística e a legitimação de posse não implicam alteração de domínio dos imóveis, a qual somente se processará mediante a conversão da legitimação de posse em propriedade;

13) ao art. 50, adiciona-se parágrafo único com o propósito de explicitar que os legitimados para promover a regularização poderão realizar todos os atos necessários para sua efetivação, incluindo os relacionados a registros públicos. Nas disposições sobre o projeto de regularização, presentes no art. 54, acrescenta-se parágrafo para prever que a regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanente poderá ser admitida pelos estados na hipótese de o município não ser competente para o licenciamento ambiental correspondente;

14) no art. 56, alteram-se, no § 1º, as disposições sobre os documentos que devem instruir o auto de demarcação urbanística. Passa a ser feita referencia a indicação dos proprietários identificados e da situação de não identificação decorrente de descrições imprecisas dos registros anteriores. São feitos ajustes relevantes, também no § 2º, que dispõe sobre a notificação dos órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, passando-se a detalhar os aspectos sobre os quais esses entes públicos deverão se manifestar. Complementando as disposições quanto a esse aspecto, são acrescidos os §§ 5º e 6º no sentido de tornar expresso que o auto de demarcação urbanística poderá abranger

parte ou a totalidade de um ou mais imóveis de domínio privado;

15) ainda em relação ao auto de demarcação urbanística, modifica-se o art. 57 da Lei nº 11.977, de 2009. A redação original do dispositivo previa notificação pessoal do proprietário da área e, por edital, dos confrontantes e demais interessados, para apresentação de eventual impugnação no prazo de quinze dias. Se o proprietário não fosse localizado, admitia-se a utilização de edital. O novo texto estabelece a notificação pessoal ou pelo correio, com aviso de recebimento, do proprietário e dos confrontantes. Eventuais interessados sendo notificados por edital, assume como o proprietário e os confrontantes, se não localizados;

16) no art. 60, promovem-se ajustes quanto aos documentos exigidos para a conversão da legitimação de posse em propriedade. No lugar de certidões demonstrando a inexistência de ações que versem sobre a posse ou propriedade do imóvel, passa-se a demandar certificações, a serem fornecidas pelo Poder Público, da inexistência de ações que caracterizem oposição posse do imóvel objeto de legitimação de posse;

17) é acrescido o art. 60-A para determinar que o título de legitimação de posse poderá ser extinto pelo Poder Público emitente quando constatado que o beneficiário não esta na posse do imóvel e não houve registro de cessão de posse. Também se acrescenta parágrafo único ao art. 65 para estabelecer que o registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos da Lei nº 6.766, de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano);

18) inclui-se o art. 71-A, para prever a possibilidade de extinção, mediante ato unilateral do Poder Público, de contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso, tendo em vista viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda. Fica estabelecido que o beneficiário do contrato extinto terá o seu direito à moradia assegurado;

19) nas disposições complementares, promovem-se ajustes no art. 79, que dispõe sobre cobertura securitária em contratos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

20) acrescenta-se o art. 79-A, autorizando a CEF a adquirir, em nome do FAR, pelo prazo necessário à conclusão das obras e à transferência da unidade construída aos beneficiários do PMCMV, os direitos de posse em que estiver imitido qualquer ente da Federação a partir de decisão proferida em processo judicial de desapropriação em curso, assim como os direitos reais de uso de imóvel público;

21) insere-se o art. 82-A para prever ressarcimento das quantias desembolsadas pelo FGTS e pelo FAR na implementação do PMCMV, enquanto não realizados os aportes da União previstos na Lei;

22) por fim, de natureza programática, o art. 82-A determina que o PMCMV envolverá a produção, aquisição, requalificação e reforma de dois milhões de unidades até dezembro de 2014, prevendo, ainda, que as diretrizes para a continuidade do Programa serão definidas no plano nacional de habitação, que será objeto de projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

Em relação à Lei nº 10.188, de 2001, que dispõe sobre o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), o art. 3º da MPV nº 514, de 2010, acrescenta dispositivo no sentido de facultar a cessão de direitos ou a alienação, sem prévio arrendamento, dos imóveis adquiridos no âmbito do PAR.

Em relação à Lei nº 6.015, de 1973, denominada Lei dos Registros Públicos, são introduzidas modificações relevantes, a saber:

1) no inciso I do art. 167, que contempla os casos de registro, altera-se o item 36, que passa a ter uma redação mais genérica quanto ao registro da imissão provisória na posse, sem referência expressa à execução de parcelamento popular, bem como se acrescenta o item 42, referente à conversão da legitimação de posse em propriedade. No inciso II, prevê-se a averbação da extinção da legitimação de posse, da concessão de uso especial para fins de moradia e da concessão de direito real de uso. Já no art. 176, é acrescido parágrafo para estabelecer que o ente público proprietário ou imitido na posse poderá requerer a abertura de matricula de parte de imóvel situado em área urbana ou de expansão urbana, previamente matriculado ou não, com base em planta e memorial descritivo, podendo a apuração de remanescente ocorrer em momento posterior;

2) inclui-se o art. 195-A, para determinar que o município poderá de solicitar ao competente Registro de Imóveis que abra matricula de parte ou da totalidade de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano, ainda que não inscrito ou registrado, por meio de requerimento acompa-

nhado de planta e memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado, da comprovação de intimação dos confrontantes e das respostas a essa intimação, alem de planta do parcelamento com declaração de que se encontra implantado. Na mesma linha, o art. 195-B prevê que os estados e o Distrito Federal poderão solicitar a abertura de matricula de parte ou da totalidade de imóveis urbanos sem registro anterior, cujo domínio lhe tenha sido assegurado pela legislação;

3) no art. 205, insere-se parágrafo único para estabelecer que, nos procedimentos de regularização fundiária de interesse social, os efeitos da prenotação cessarão decorridos sessenta dias de seu lançamento no protocolo;

4) no art. 213, reduz-se de vinte para dez anos o prazo de cadastramento dos lotes para fins de liberação de retificação. São adicionadas três outras situações em que não se aplica a retificações: na adequação da descrição de imóvel urbano decorrente de transformação de coordenadas geodésicas entre os sistemas de georreferenciamento oficiais; na averbação do auto de demarcação urbanística e no registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social de que trata a Lei n° 11.977, de 2009; e no registro do parcelamento de glebas para fins urbanos anterior a 19 de dezembro de 1979 (data da sanção da Lei do Parcelamento do Solo Urbano), que esteja implantado e integrado a cidade;

5) o art. 221 passa a admitir o registro de contratos ou termos administrativos, assinados com a União, estados e municípios no âmbito de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma. Na redação anterior, havia referência apenas aos programas de regularização fundiária. Fica estabelecido, ainda, que será) registrados os contratos e termos assinados a rogo com a registro dactiloscópico do beneficiário, quando este for analfabeto ou não puder assinar, acompanhados da assinatura de duas testemunhas, bem como que os contratos e termos poderão ser celebrados ainda que deles constem apenas o nome e o número de documento oficial do beneficiário, podendo sua qualificação ser complementada posteriormente, no momento do registro;

6) no art. 235, inclui-se entre os casos que podem ser objeto de matrícula unificada, o de dois ou mais imóveis contíguos objeto de imissão provisória na posse registrada em nome da União, estado, município ou Distrito Federal. Essa opção apenas poderá ser adotada com a finalidade de executar programas habitacionais ou de regularização fundiária em área urbana ou de expansão urbana;

7) são acrescidos os arts. 288-A, 288-B, 288-C, 288-D, 288-E, 288-F e 288-G, com disposições sobre o registro da regularização fundiária urbana. O registro da regularização poderá importar em abertura de matrícula para a respectiva área, registro do parcelamento decorrente do projeto de regularização e abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do parcelamento. O registro poderá ser requerido pelos legitimados para promover a regularização. Independe da aprovação de projeto de regularização o registro da sentença de usucapião ou da concessão de uso especial para fins de moradia, bem como do parcelamento implantado anteriormente à vigência da Lei n° 6.766, de 1979. É dispensada a anotação de responsabilidade técnica para a planta e o memorial descritivos a serem registrados, na regularização promovida pelo Poder Público. A averbação da demarcação urbanística observará o disposto na Lei n° 11.977, de 2009, e as disposições específicas incluídas na Lei dos Registros Públicos;

8) por fim, revoga-se o § 2° do art. 290-A da Lei dos Registros Públicos, que, para fins de gratuidade nos registros, limita a definição de regularização fundiária de interesse social àquela destinada a atender famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos, promovida no âmbito de programas de interesse social sob gestão de órgãos ou entidades da administração pública.

As alterações relativas à Lei n° 6.766, de 1979, denominada Lei do Parcelamento do Solo Urbano, são as seguintes:

1) no art. 9°, altera-se o dispositivo que determina a indicação, no memorial descritivo, das áreas públicas que serão transferidas ao domínio do município no ato de registro do loteamento, passando-se a prever a indicação dessas áreas sem referência ao “ato de registro do loteamento”;

2) ao art. 22 é acrescido parágrafo para dispor que, no caso de parcelamento do solo implantado e não registrado, o município poderão requerer, por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pelo município e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio.

Quanto a Lei n° 4.591, de 1964, denominada Lei dos Condomínios e Incorporações Imobiliárias, alteram-se os seguintes dispositivos:

1) o art. 31, para estabelecer que a iniciativa e a responsabilidade da incorporação imobiliária também poderão caber ao ente da Federação imitido na posse;
2) o art. 32, para dispensar da apresentação de determinados documentos o ente público imitido na posse.

Perante a Comissão Mista instituída para o exame da matéria, foram oferecidas 52 emendas. Dessas, 17 foram acolhidas, no mérito, pela Câmara dos Deputados, sendo as demais rejeitadas por inadequação financeira e orçamentária, por inconstitucionalidade ou injuridicidade ou, ainda, por razões de mérito.

O relatório da matéria naquela Casa, de autoria do Deputado André Vargas, a par de incorporar as mencionadas emendas de diversos parlamentares, promoveu outras alterações que resultaram no PLV n° 10, de 2011, agora submetido ao Senado Federal.

II – Análise

Em relação ao texto original, as principais alterações promovidas na Câmara dos Deputados, acompanhadas, sinteticamente, das justificações do relator, são adiante especificadas, discriminadas pelas normas legais em que incidem.

I – Em relação a Lei n° 11.977, de 2009:

1) fixação de limites expressos em reais, cujos valores deverão ser atualizados pelo Poder Executivo, mantido o limite de dez salários mínimos para a renda das famílias a serem beneficiadas pelo PMCMV, de molde a manter os objetivos do Programa vinculados aos estratos populacionais de menor renda;
2) acolhimento, no inciso V do art. 1°, de emenda destinada a evitar interpretação restritiva quanto ao conceito de agricultor familiar;
3) inclusão, no art. 2°, de dispositivos para prever a edição de norma regulamentar específica para o atendimento de municípios com população entre vinte e cinquenta mil habitantes;
4) no art. 3°, exclusão do inciso II, que conferia ao Poder Executivo competência para definir os valores de renda familiar em moeda corrente, considerando que o próprio texto do PLV n° 10, de 2011, passou a estabelecer os valores dessa forma; e inclusão do § 6°, para estabelecer limites para a atualização monetária dos parâmetros de renda familiar;
5) no art. 4°, alteração do § 2°, que passou a facultar (e não mais a obrigar) a assistência técnica na composição de custos do PNHU;
6) no § 1° do art. 6°, definição de limite de renda familiar mais baixo do que o teto do PMCMV, para fins de subsídios no PNHU, como originalmente previsto na Lei n° 11.977, de 2009, tendo em vista o fato de que a quase totalidade do déficit habitacional brasileiro refere-se a famílias na faixa de renda de até cinco salários mínimos;
7) no art. 6°, inclusão dos §§ 3°, 4° e 5°, prevendo regras específicas para subvenção econômica no PNHU, direcionadas a famílias com renda mensal de até R$1.395,00, situação em que o subsídio passa a ser diluído ao longo do financiamento, com o propósito de reduzir a ocorrência de transferências de imóveis para pessoas não integrantes do segmento que realmente carece de subvenção pública;
8) no art. 11, inclusão de parágrafo único, para definir que a assistência técnica pode fazer parte da composição de custos do PNHR, equilibrando-o, nesse aspecto, com o PNHU;
9) no art. 13, modificação do § 3º, para que os requisitos do art. 30 da Lei n° 11.977, de 2009, possam valer também para as áreas rurais, tanto no tocante às áreas de risco quanto no que se refere às famílias chefiadas por mulheres;
10) nos arts. 42 e 43, acolhimento de emendas no sentido de alterar os percentuais de redução dos valores de emolumentos cartoriais no âmbito do PMCMV;
11) no art. 47, ajuste na redação do inciso IX, com o propósito de tornar tecnicamente mais consistente o conceito de etapas da regularização fundiária;
12) no art. 51, alteração destinada a fazer remissão à Lei n° 6.766, de 1979, no tocante à vedação de ocupação de áreas de risco;
13) no art. 53, acolhimento de emenda destinada à inclusão do § 2° para explicitar o que se considera, para os efeitos da Lei n° 11.977, de 2009, "órgão ambiental capacitado";
14) no art. 54, § 3°, acolhimento de emenda para esclarecer que, mesmo nos casos em que o estado é o responsável por admitir a regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanente, deve ser mantido o licenciamento urbanístico a cargo do município;
15) no art. 56, § 5°, supressão do dispositivo que, na prática, reproduzia o disposto no § 2° do mesmo artigo;

16) no art. 56, § 6° (renumerado para § 5°), alteração com o propósito de tomar clara a possibilidade de o auto de demarcação abranger, simultaneamente, tanto áreas públicas quanto privadas;
17) no art. 59, incorporação de emenda retirando o requisito de área máxima para legitimação de posse, de forma a concordar com a alteração promovida na alínea **a** do inciso VII do art. 47; e acréscimo do § 2°, destinado a viabilizar a legitimação de posse em casos de ocupação irregular de natureza condominial;
18) no art. 60, mediante acolhimento parcial de emenda, acréscimo dos §§ 3° e 4° para diferenciar os casos de usucapião não enquadrados no art. 183 da Constituição Federal, no sentido de prever que a legitimação de posse efetiva-se perante o Registro de Imóveis sem necessidade de interveniência judicial;
19) no art. 73, mediante acolhimento parcial de emenda, inclusão de parágrafo único dispondo sobre percentual mínimo de unidades habitacionais adaptadas ao uso por idosos ou por pessoas com deficiência física;
20) no art. 82, acolhimento de emenda destinada a modificar a redação da lei proposta para autorizar o custeio da aquisição e instalação de equipamentos que contribuam para a redução do consumo de água nas unidades habitacionais edificadas;
21) no art. 5°-A, inciso III, inclusão da iluminação pública e de solução de pavimentação e drenagem de águas pluviais entre os elementos integrantes da infraestrutura básica para empreendimentos no âmbito do PNHU, bem como o deslocamento da referencia ao transporte urbano para o inciso IV;
22) no art. 6°-B, modificação do § 2° de forma a especificar as instituições e agentes financeiros autorizados a operar no âmbito do PMCMV;
23) no art. 43-A, acolhimento de emendas no sentido da inserção de dispositivo prevendo a não incidência de taxas, custas ou outros acréscimos sobre os emolumentos cartoriais nas operações do PMCMV;
24) no art. 44-A, incorporação de emendas destinas a inserção de dispositivo prevendo prazos e limitações quanto as exigências nos atos registrais relativos ao PMCMV;
25) no art. 73-A, inserção de dispositivo com vistas a conferir prioridade aos direitos das mulheres que detenham a condição de chefes de família;
26) no art. 81-A, inserção do de dispositivo prevendo a possibilidade de definição, em regulamento, de subtetos de renda familiar, de acordo com as modalidades do PMCMV;
27) no art. 82-B, modificação da redação para prever o financiamento de, no mínimo, 220 mil novas unidades habitacionais para baixa renda, por meio da modalidade de oferta pública.

II – Em relação a Lei n° 6.015, de 1973:

1) no art. 237-A, modificação no § 1° para explicitar que são, considerados atos de registro para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros relativos ao mesmo ato ou negócio jurídico; e inclusão do § 3°, prevendo que o registro da instituição de condomínio ou da especificação do empreendimento também constituirá ato único para fins de cobrança de custas e emolumentos;
2) no art. 288-A, alteração do **caput** para explicitar que o registro da regularização fundiária deverá ser requerido diretamente ao Registro de Imóveis e independerá de manifestação judicial;
3) no art. 290-A, acolhimento de emenda para incluir o registro do título de legitimação de posse concedido pelo Poder Público, de que trata a Lei n° 11.977, de 2009, bem como o de sua conversão em propriedade, entre as hipóteses de gratuidade de registro, complementado pela manutenção do atual § 2°, que limita os benefícios nesse sentido a famílias com renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.

III – Em relação a Lei n° 6.766, de 1979:

1) rejeição da alteração proposta para o § 2° do art. 9°, uma vez que a regra específica contida no parágrafo único do art. 22 não invalida a regra geral de que as áreas públicas passam ao domínio do município no ato do registro;

IV – Em relação a outras normas:

1) acolhimento de emenda destinada a acrescer a alínea **e** ao § 6° do art. 47 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências", prevendo a dispensa da certidão negativa de débito perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na averbação da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social;
2) inclusão, no Código Civil (Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002), de um novo instituto jurídico: o usucapião pró-família. Em seus termos, aquele que exercer, por dois anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até duzentos e cinquenta

metros quadrados, cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que tenha abandonado o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

V – Dispositivos inovadores:

1) inclusão, decorrente de acolhimento de emenda, do art. 10 do PLV n° 10, de 2011, com o objetivo de facultar a aplicação das regras de contratação vigentes em 1º de dezembro de 2010, nos termos do regulamento, nas operações do PMCMV já protocolizadas junto aos agentes financeiros.
2) inserção, decorrente do acolhimento de emenda, do art. 11, do PLV n° 10, de 2011, que institui o cadastro nacional de beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais e de regularização fundiária em áreas urbanas.

Nada há a objetar quanto aos aspectos de relevância e urgência da MPV n° 514, de 2010, pressupostos requeridos pelo art. 62 da Constituição Federal, tanto para sua edição pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quanto para sua admissibilidade pelo Congresso Nacional.

No mérito, consideramos que a iniciativa vem ao encontro de uma das mais importantes expectativas da população brasileira: a efetiva produção habitacional em favor das famílias de baixa renda, em escala suficiente para reduzir nosso imenso ônus social nesse campo das políticas públicas.

Incapazes de arcar com os custos relativos à oferta habitacional no regime de mercado e esquecidas pelos programas públicos em razão de restrições orçamentárias, as famílias de menor renda vinham sendo levadas à informalidade e à precariedade das ocupações urbanas.

Concebido para modificar esse quadro, o PMCMV, iniciado em março de 2009, já demonstrou inquestionável êxito em seus propósitos de assegurar à população de baixa renda acesso à moradia condigna em escala compatível com a necessidade de redução de nosso déficit habitacional e de, simultaneamente, estimular a atividade econômica e a geração de empregos por meio de incentivos à construção civil. Trata-se de relevante esforço nacional que, certamente, ultrapassará governos e gerações.

Cuida-se agora de aprimorar o Programa, dotando-o de mecanismos legais que permitam maior efetividade em sua implementação. É o que promove a MPV n° 514, de 2010. Aprimorada por contribuições oriundas de todas as forças políticas representadas no Congresso Nacional, a iniciativa governamental resultou no PLV n° 10, de 2011, aprovado na Câmara dos Deputados, com o qual concordamos, na íntegra.

III – Voto

Em razão do exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória n° 514, de 2010, e, considerados os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão n° 10, de 2011, nos termos aprovados pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, Senador **Waldemir Moka.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª pelo excelente trabalho que realizou na Relatoria.

O parecer preliminar do Relator-Revisor é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do artigo da Resolução nº 1 do Congresso Nacional.

No mérito, é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária.

Está inscrito, para encaminhar a votação, o Senador Alvaro Dias por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria, mais uma vez, destacar a nossa impotência diante de contradições visíveis da Medida Provisória.

Eu pretendia apresentar emendas de destaque, Senador Itamar Franco, mas não o farei, já que seria perder tempo e talvez gerar uma falsa expectativa. Sabemos que a maioria não a aprovará, e vamos gerar uma expectativa em vão.

Por essa razão, não apresentarei emendas e destaques, já que esta Medida Provisória iria ao Arquivo. E esta é a justificativa de sempre: não há tempo para aprimorar a proposta, mesmo que prejuízos sejam consagrados no seu texto, como, por exemplo, neste caso, há uma redução no valor da renda do adquirente da casa no programa Minha Casa Minha Vida.

A Medida Provisória estabelecia que famílias com renda mensal de 10 salários mínimos poderiam ingressar no programa e obter sua moradia.

Na Câmara dos Deputados, houve uma alteração, certamente por indução do próprio Governo, reduzindo o valor para R$4.650,00. Portanto, prejuízo para inúmeras famílias brasileiras.

A outra questão diz respeito ao interesse dos cartórios. Havia uma isenção da ordem de 90%. Para as famílias com renda acima de três salários mínimos, havia um redutor de até 90%. Os cartórios reclamaram, e o Governo recuou.

Existem hoje 60 mil contratos aprovados na Caixa, que, pelas regras atuais, estariam isentos, mas correm o risco de arcarem com mais esse ônus agora. A regra, portanto, beneficia os cartórios, em detrimento daqueles que têm renda baixa. É mais um prejuízo que será aprovado pelo Senado Federal a pretexto de que não podemos alterar medidas provisórias.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós deveríamos também retirar um dispositivo: em tempo de discussão do Código Florestal, em tempo de desastres naturais decorrentes de chuvas intensas, a proposta permite a regularização de ocupações de áreas de preservação permanente, o que significa a ocupação de encostas de morros.

As tragédias que vêm ocorrendo com vítimas, a fatalidade que alcança famílias, decorrem exatamente da ocupação indevida de áreas de risco, e nós estamos permitindo isso com essa medida provisória que vamos aprovar agora. As vidas perdidas em Angra dos Reis, no Morro do Bumba, em Niterói, mais recentemente na região serrana do Rio e ainda no Paraná não serviram de exemplos para inibir essas ocupações desordenadas.

Portanto, Sr. Presidente, nós vamos votar favoravelmente à medida provisória, porque não podemos ser acusados de estarmos contra o programa Minha Casa Minha Vida. Mas há aqui uma outra contradição terrível, Sr. Presidente: a medida provisória diz aumentar de 14 bilhões para 16,5 bilhões o total de transferências da União para o programa Minha Casa Minha Vida. Mas nós sabemos que houve um corte de R$5,1 bilhões embutido no corte de R$50 bilhões. Então, o Governo não está aumentando para 16, o Governo está reduzindo para 11 bilhões, de 14 para 11 bilhões. Esta é a matemática da verdade. O que nós não podemos é convalidar a geração de expectativas falsas, de que estaríamos hoje aumentando os recursos que devem ser aplicados no programa Minha Casa Minha Vida. Ao contrário, há uma redução. Houve uma redução de R$5,1 bilhões.

Esta é a verdade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia. V. Exª tem cinco minutos para encaminhar a matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, me inscrevo para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discutir não, para encaminhar. Nós estamos no encaminhamento. V. Exª está inscrito.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Relator da matéria, Senador Moka, disse aqui do seu constrangimento em poder relatar uma medida provisória dessa importância em tempo tão exíguo.

Concordo inteiramente com S. Exª e, aliás, isso tem sido recorrente aqui nesta Casa. Medidas provisórias muito importante e um tempo muito pequeno para analisá-las.

Portanto, eu gostaria de dizer, resumidamente, que as alterações trazidas pela Medida Provisória nº 514, de 2010, se propõem a elevar a meta do programa Minha Casa Minha Vida de um milhão para dois milhões de moradias edificadas; beneficia mulheres e famílias chefiadas por elas, torna desnecessária a assinatura do cônjuge nos contratos – essa é uma grande conquista.

A medida prioriza ainda o atendimento às famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que estejam desabrigadas, assim como dá preferência ao atendimento de famílias que tenham pessoas com deficiência – outro ponto importante da medida provisória.

Ela altera também os critérios de cálculo da renda dos beneficiários, mantido o limite de renda familiar de até 10 salários mínimos; e estimula a utilização de edifícios desocupados, como ocorre particularmente em centros de cidades.

Não há dúvida de que essa medida provisória é meritória: do total de dois milhões de unidades habitacionais previstas até 2014, mais de 10% serão produzidas por meio de subvenção econômica do Governo.

Porém, é preciso que a gente atente para os seguintes pontos, que são pontos graves e que merecem a nossa atenção. Dentre eles, destacamos as novas regras de usucapião e o cancelamento de isenção de taxas cartorárias, bem como a diminuição do desconto em alguns casos em que elas são devidas.

Segundo o texto da medida provisória, constatada a posse mansa e pacífica de um terreno privado pelo prazo legal, o interessado poderá dirigir-se a um órgão público e, com isso, obter a anuência e o reconhecimento da propriedade. Essa proposta, a nosso ver, pode gerar enorme insegurança jurídica, com o que não concordamos.

O segundo ponto de discórdia está no aumento dos encargos de cartórios para a população beneficia-

da: desde o seu lançamento, as famílias com renda de até três salários mínimos eram isentas do pagamento de taxas e, para as famílias com renda superior, havia um percentual redutor de até 90%.

Após forte pressão política, o Governo cedeu, e o Relator da matéria na Câmara introduziu modificações na lei.

Segundo informações da Caixa Econômica, existem cerca de 60 mil contratos aprovados na faixa de renda de até três salários mínimos que hoje estão isentos de custas e correm o risco de perderem a isenção.

É preciso, no entanto, que fiquemos alertas a essa nova fase do programa Minha Casa Minha Vida. Algumas garantias devem ser adotadas: em primeiro lugar, o acompanhamento e a execução do programa devem ser disponibilizados a toda sociedade brasileira, em respeito ao princípio constitucional de publicidade.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui dizer que somos a favor da medida provisória com ressalvas. É um programa importante, mas, ao mesmo tempo, deixa no ar algumas incongruências, como, por exemplo, amplia-se o programa e cortam-se 40% dos recursos no Orçamento para o Programa Minha Casa Minha Vida. No entanto, não podemos deixar de reconhecer que o programa é importante e que merece os ajustes necessários, uma vez que temos nos deparado na imprensa com deformações muito graves do programa, em que casas são feitas e, logo em seguida, demolidas em função da má construção com que são executadas nesse programa.

É preciso que haja mais vigilância, é preciso que haja mais fiscalização e é preciso que a sociedade...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Já encerro, Sr. Presidente.

É preciso que a sociedade brasileira tome conhecimento do programa e acompanhe a sua execução.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues para encaminhar a votação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós do PSOL votaremos favoravelmente à matéria, mas eu não poderia deixar de destacar alguns aspectos dela e fazer críticas a alguns aspectos desta medida provisória antes de votarmos.

O mérito é a construção de mais 2 milhões de moradias pelo Programa Minha Casa Minha Vida. Eu quero destacar aqui, Presidente, que a Bancada do PSOL na Câmara, no ano de 2009, já alertava para a necessidade de ajustes do Programa Minha Casa Minha Vida, em especial, que o conjunto da medida provisória anterior com o da medida provisória atual também não contempla o problema central do grave déficit habitacional brasileiro.

Mesmo esta medida provisória não atende famílias que recebem até 3 salários mínimos, faixa em que encontramos 90% do nosso déficit habitacional.

Sr. Presidente, quero aqui destacar o trabalho do Relator e também reiterar nosso voto favorável a esta medida provisória, embora a meta de 2 milhões de casas a mais pareça-me tímida diante da necessidade de suprir o déficit habitacional brasileiro de 11 milhões de imóveis.

Quero aqui dialogar com a base de apoio ao Governo, com a Presidenta Dilma. Reitero e destaco que a solução para a questão do déficit habitacional brasileiro, assim como de outros graves problemas sociais, não está somente nesta medida provisória, mas no enfrentamento da nossa dramática crise fiscal, no enfrentamento de uma situação que padecemos e que sempre destacamos: o comprometimento de 40% do Orçamento da União com a dívida pública, com os serviços da dívida. Enquanto esse problema fiscal, dramático para a sociedade brasileira, não for resolvido, sempre teremos políticas sociais compensatórias e não, de fato, políticas inclusivas que resolvam o drama social que padecem milhões de brasileiros.

A medida provisória é positiva. Nós do PSOL votaremos favoravelmente, mas ela é insuficiente para resolver o déficit habitacional que temos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª

Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária da medida.

As Srªs Senadoras e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão e das emendas, em turno único e no mérito.

Estão inscritos o Senador Benedito de Lira, em primeiro lugar, depois, Senador Aloysio Nunes Ferreira e o Senador Alvaro Dias.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu reputo a Medida Provisória nº 514 como uma das matérias da maior importância que esta Casa está apreciando na tarde de hoje. Eu queria cumprimentar, antes de entrar no mérito da questão, o eminente Senador Moka pelo brilhante relatório.

Antes do Minha Casa Minha Vida, nós tínhamos alguns programas de habitação popular, geridos pela Caixa Econômica e outros até diretamente pelo Mi-

nistério das Cidades, como o PSH, a Resolução nº 460 e outros.

Quando foi lançado, em 2009, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Programa Minha Casa Minha Vida recebeu muitas críticas, sobretudo da oposição ao seu governo. Dizia-se que era um programa meramente eleitoreiro, para ajudar a eleger a então Ministra Dilma Rousseff Presidenta da República.

Como se sabe, o tempo é o senhor da razão e o Programa Minha Casa Minha Vida mostrou resultados muito bons, apesar de apresentar aqui e ali alguns problemas, todos perfeitamente sanáveis. Grandes empresas da construção civil que não trabalhavam para o público do programa se adaptaram para construir moradias populares, e os números comprovam o sucesso desse importante programa habitacional.

Vejam, V. Exªs, alguns desses números. De acordo com dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal, operadora do Programa Minha Casa Minha Vida, o programa superou, em 2010, a meta estabelecida de financiar um milhão de moradias. Foram financiadas 1 milhão 5 mil e 28 unidades habitacionais, beneficiando igual número de famílias.

Do total de financiamentos contratados dentro do programa até aqui, a Caixa Econômica Federal teve participação direta em 936.508 contratos, o que representou um aporte de recursos da ordem de R$51,3 bilhões. Somente no ano passado, foram destinados ao Minha Casa Minha Vida R$37, 4 bilhões, recursos que ajudaram a beneficiar 639.983 famílias.

Também no ano passado, excluídos os consórcios, repasses e o Programa Pró-Moradia, 59% das unidades financiadas destinaram-se a beneficiários na faixa de renda de até seis salários mínimos, na qual se situa a maior parte do déficit habitacional do País. Como se vê, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Minha Casa Minha Vida vem cumprindo muito bem os objetivos a que foi destinado quando da sua criação.

O déficit habitacional brasileiro, que atinge principalmente a população mais pobre, caiu de 6,3 milhões, para 5,8 milhões de moradias, de 2007 para 2008, segundo informação do Ministério das Cidades. Mesmo assim, o número de famílias que ainda não têm onde morar em nosso País é muito grande.

Não é por outra razão que, ainda no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi editada a Medida Provisória nº 514, que agora estamos ultimando sua discussão e consequente votação.

A medida tem como meta alcançar a construção de dois milhões de unidades habitacionais até 2014.

O alvo preferencial agora é a população de mais baixa renda. Desse modo, estabeleceu-se a meta de dar subsídio integral a um milhão e duzentas mil famílias, com renda familiar mensal bruta de até três salários mínimos, nessa segunda fase do programa. Com essa finalidade, a medida provisória ampliou de R$14 bilhões para R$16,5 bilhões os recursos que a União poderá transferir ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Vale lembrar que, na sua primeira etapa, o programa já havia subsidiado integralmente a aquisição de 400 mil unidades habitacionais.

Além dessa meta, que se preocupa com a população mais pobre do nosso País, a Medida Provisória nº 514 traz outras modificações relevantes no Programa Minha Casa Minha Vida, todas elas com o objetivo de corrigir problemas detectados no programa e aperfeiçoá-lo para que ele continue sendo um sucesso.

Uma delas é a alteração dos critérios de cálculo de renda das famílias, mantido o limite máximo de dez salários mínimos, já que se trata de um programa para a população de baixa renda. O objetivo, neste caso, é o de ampliar o número de beneficiários.

Outra alteração relevante é a que permite a utilização de terrenos ainda em processo de regularização, desde que vinculados ao reassentamento de comunidades, como ocorre no caso de favelas, com o objetivo de superar a escassez de terrenos nos centros urbanos, um dos empecilhos importantes ao êxito do programa.

Além de atender os casos de reassentamentos, o Programa também deverá dar precedência a famílias que têm mulheres como responsáveis pela unidade familiar, fenômeno hoje bastante comum na sociedade brasileira. Trata-se, sem dúvida, de medida acertada, porque famílias nessas condições lutam obviamente com mais dificuldade.

Outra inovação introduzida no Programa pela Medida Provisória nº 514 foi a possibilidade de construção de áreas comerciais dentro dos condomínios, como forma de assegurar a obtenção de rendas que reduzam o impacto de custos elevados, como o de manutenção de elevadores, por exemplo. Sem alternativas como essa, famílias de baixa renda muitas vezes não conseguem pagar prestações e taxas de condomínio e podem acabar abandonando suas novas moradias.

A Medida Provisória que altera o Programa também atribuiu competência a Estados e Municípios para introduzir critérios locais de seleção de beneficiários, previamente aprovados pelos conselhos locais de habitação, quando estes existirem. A Estados e Municípios caberá igualmente a realização de trabalho social junto às famílias dos empreendimentos implantados, buscando a sua melhor adaptação à nova condição.

Outra novidade relevante introduzida no Programa pela Medida provisória nº 514 é o estabelecimento de mecanismos destinados a impedir mais de um

aporte de subvenções a uma mesma família ou para um mesmo imóvel, o que consiste em mecanismo justo e desejável.

Não menos importantes são também os dispositivos que estimulam a utilização de edifícios desocupados para as finalidades do Programa e os que buscam desburocratizar procedimentos cartorários e registrais, iniciativa importante para o tipo de público a que se destina o Programa.

Assim, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores,...

(Interrupção do som.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – ...entendo que seja extremamente relevante a aprovação no mais curto tempo possível – vou encerrar, Sr. Presidente, – da Medida Provisória nº 514. É certo que o debate no Congresso gerará contribuições enriquecedoras ao Programa Minha Casa, Minha Vida, mas não devemos prolongá-lo demais. A população brasileira que ainda não tem o seu teto já não pode esperar mais.

Sr. Presidente, queria nesta oportunidade dizer aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que essa é a medida provisória mais relevante que já chegou neste período do início das atividades legislativas deste ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de dar a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que é o próximo orador inscrito, quero registrar a presença aqui no Senado das *misses* dos diversos Estados do Brasil.

Vou suspender a sessão por três minutos para que os Senadores dos respectivos Estados cumprimentem as nossas visitantes.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 27 minutos; e é reaberta às 17 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Reaberta a sessão.

Quero uma vez mais agradecer a presença das *misses* escolhidas nos diversos Estados do Brasil, que honraram a nossa Casa com a sua presença e enfeitaram a nossa sessão.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustres visitantes, voltemos agora à aspereza dos debates parlamentares e à aridez da Medida Provisória depois deste breve e fugaz instante de beleza.

Venho à tribuna, Sr. Presidente, para discutir o PLV 10, de 2011, que reformula o Programa Minha Casa Minha Vida, que é, como todos nós sabemos, a "menina dos olhos" da atual Presidente e ex-Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff.

O Programa, todos nós pensamos é um êxito retumbante, ou será um fracasso? No entanto, há algumas interrogações e dúvidas. Há questões que eu gostaria de conhecer antes de votar um projeto de lei de conversão que altera o Programa. Por que ele está sendo alterado? O que é necessário ajustar a não ser aquelas questões já ressaltadas pelo Relator, pela Senadora Lúcia Vânia, entre outros colegas, mas que tratam de pormenores, ainda que muito importantes, mas que não atingem a essência do Programa?

Para que eu pudesse votar em plena consciência, em pleno conhecimento, eu queria dizer aos senhores que não tenho apenas o obstáculo de tempo da tramitação da medida provisória, mas uma falta gritante e angustiante, para mim, de dados mais completos sobre o desempenho do Programa desde o seu início até agora.

Eu procurei o *site* governamental e encontrei informações detalhadas a respeito de quantos recursos foram aplicados, aquilo que foi contratado e aquilo que foi executado, os níveis de renda das famílias contempladas, a localização dos empreendimentos, o acompanhamento diário das metas perseguidas e fixadas no Governo.

Encontrei isso no *site* governamental, só que, infelizmente, tratava-se de um site governamental mexicano, do **Instituto Nacional de la Vivienda para los Trabajadores**, porque o *site* brasileiro, no qual fui buscar informações, tinha a seguinte menção: *site* temporariamente inoperante. Vejam os Srªs e Srs. Senadores que, num programa dessa importância, que envolve tal quantidade de recursos e que mobiliza a esperança das pessoas, é informado desta forma: site temporariamente inoperante. Como vamos decidir, então, o que é preciso corrigir no programa em vigor? Será que ele é, realmente, um êxito tão retumbante quanto se ouve nos discursos do Governo e da sua base de apoio?

Vejam que o Senador Benedito de Lira fez, um pronunciamento, que ouvi com a atenção que sempre S. Exª merece, repetindo aquilo que as autoridades governamentais vêm dizendo: o programa tem sido um êxito na aplicação dos recursos para atingir a faixa de zero a seis salários mínimos, que é a faixa onde se situa a maior carência habitacional do Brasil. Só que, nessa informação, há uma esperteza, que vem, digamos, do excesso de foco. Nós sabemos, efetivamente, onde dói o calo do brasileiro, onde se situa o

déficit habitacional que é na faixa de até três salários mínimos, e, quando o Governo informa que o seu programa tem sido um êxito no atendimento das famílias que ganham até seis salários mínimos, ele não está me informando aquilo que é essencial, que é como o Governo, pelo seu Programa Minha Casa Minha Vida, está atendendo ao setor prioritário, o setor onde se situa a maior carência habitacional do Brasil.

Se não olharmos o *site* inoperante, mas se ouvirmos as declarações do Presidente e do Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, veremos uma contradição. O Presidente da Caixa declara que 59% dos financiamentos foram para famílias com até seis salários mínimos. Eu pergunto ao Senado: se 59% foram para famílias de até seis salários mínimos, num programa cujo teto, na sua primeira versão, era de seis salários mínimos, para onde foram os outros 41%?

Aí vem o Vice-Presidente da Caixa e diz o seguinte que 57% dos recursos financiados foram concentrados em famílias de renda até três salários mínimos.

Ora, se 59% foram para famílias com até seis salários mínimos e 57%, na palavra do Vice-Presidente da Caixa, complementando o que disse o Presidente, vão para famílias de até três, será que de três a seis foram aplicados apenas 2%? Não dá para acreditar, levando em conta, inclusive, a composição da demanda e o interesse empresarial que o programa despertou. Tudo isso são dúvidas e perguntas que não são respondidas, apesar do enorme esforço e do brilhante parecer do Senador Moka.

Além disso, a medida provisória piora, em muitas coisas, a sua primeira versão, quando, por exemplo, retira do texto original qualquer menção à inclusão da assistência técnica nos custos do programa. É bem verdade que a Câmara introduziu, depois, o verbo "poderá" – "poderá incluir" –, mas "poderá incluir" e poderá não incluir, convenhamos, são a mesma coisa. Num programa em que os defeitos na construção das casas, em muitos casos, são gritantes e são espetaculares: casas construídas em áreas de risco, casas que desabaram, casas que estão sendo abandonadas por seus moradores. E exatamente neste momento em que essas denúncias vêm a público, o Governo resolve retirar o valor da assistência técnica do programa de financiamento.

Faço votos de que esse programa dê certo. Farei tudo que puder, inclusive votando a favor, apesar de todos esses problemas. Votaremos contra a diminuição da subvenção aos emolumentos. Acho que é um retrocesso do Governo. No mais, não há condição de fazer emendas. O Ministério Público de São Paulo encaminhou-me uma série de emendas a destempo – não é mais possível emendar o projeto a esta altura –, mas eu quero que o projeto dê certo. Porém, com falhas como essas, por exemplo, na assistência técnica,...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Concluo, Sr. Presidente.

... na focalização da faixa em que se concentra a maior carência, eu tenho receio de que venhamos a repetir, com esse programa, os versos de Vinícius de Moraes numa canção que foi musicada pelo Toquinho: "Era uma casa muito engraçada, não tinha teto, não tinha nada".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dou-me por satisfeito com as alegações apresentadas no início.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, último orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta medida provisória passou na Câmara dos Deputados, que aprovou uma emenda de minha autoria, entre emendas apresentadas por outros Senadores e Deputados Federais.

A nossa emenda se refere a financiamento para aquisição de equipamentos que promovam economia de consumo de água, ao lado de uma outra proposta, que fora apresentada por parlamentar, também autorizando o financiamento para aquelas residências que adotarem um equipamento de energia solar.

Acredito que, com a aprovação desta medida provisória, teremos mais possibilidades de atender, no Brasil, as classes menos favorecidas, aquelas pessoas que ganham um teto máximo de até R$4.650,00. Antes, o teto era de R$5.450,00, mas ele sofreu um decréscimo porque a intenção da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como do próprio Governo, é proporcionar às famílias de baixa renda, com renda de até cinco salários mínimos, a perspectiva de residirem em uma moradia decente, com energia elétrica, água, rua calçada, com todo o bairro possuindo uma infraestrutrua capaz de dar uma moradia condizente ao cidadão e à cidadã do Brasil.

Segundo balanço divulgado em fevereiro de 2011, o Programa Minha Casa Minha Vida superou a meta inicial de 2010, atingindo 1.005.028 unidades habitacionais contratadas. Só em 2010 foram R$37,4 bilhões

destinados ao Programa, beneficiando 639.983 famílias em todo o País.

O Superintendente da Caixa afirmou que esses resultados foram determinantes para que a Caixa estabelecesse um novo recorde de financiamento habitacional em 2010, com montante de R$75 bilhões em âmbito nacional. Portanto, o Programa já demonstrou seu êxito e sua aprovação pela população brasileira.

Dentre outros benefícios, essa medida provisória traz alguns que faço questão de destacar: com relação aos imóveis, permite o uso de terrenos ainda em processo de regularização, desde que vinculados ao reassentamento de comunidades, como o que ocorre no caso de favelas, para superar a escassez de terrenos nos centros urbanos; estimula a utilização de edifícios desocupados, como acontece particularmente em centros de cidades, para integrá-los aos objetivos do Programa; introduz mecanismos que impedem mais de um aporte de subsídios para a mesma família; com relação aos beneficiários, modifica critérios do cálculo de renda dos beneficiários, com o objetivo de ampliar o número de contemplados; simplifica também os procedimentos cartoriais e de registros, diminuindo, assim, a burocracia e facilitando a aquisição, pelos mais pobres, da casa popular.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, essa medida provisória tem a maior objetividade social, tem a maior virtude social, porque uma pessoa pobre obter uma casa para morar, pelo resto da vida, com seu marido, criando seus filhos, é uma dádiva, é uma grande conquista que está sendo possibilitada pelo Poder Público.

Fui Governador do Estado e, na época, construí 20 mil casas populares. Proporcionalmente, um número maior do que na época construiu o Governo do Estado de São Paulo. E, até hoje, quando ando nas ruas de Aracaju ou no interior do Estado, sou abordado por familiares ou pelos próprios moradores, lembrando-se daquela época em nós não concedíamos apenas o benefício da casa popular, mas, no regime de mutirão, nós concedíamos o material de construção para que, com pedreiros locais, o cidadão e sua família pudessem construir a sua residência.

Por isso, acho que toda e qualquer medida que venha ao encontro desse objetivo do cidadão e da cidadã brasileira que é o de adquirir a sua casa própria merece o apoio, merece o voto favorável. Que novos projetos venham, porque isso não só cria perspectivas de moradia para o cidadão, como também abre possibilidades de emprego e também a possibilidade de que a pequena indústria que se beneficia da construção possa vender os seus produtos.

Voto favorável. Esse é o voto do PSB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Mário Couto, com a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, Srs. Senadores, não para criticar, mas para comparar. É impressionante como não dá para se entender este Governo. É impressionante.

Eu fiquei ali atento, brasileiros e brasileiras, atento, escutando cada orador, cada Senador que subiu a esta tribuna para elogiar o Governo em relação a esta matéria que estamos discutindo.

Mas vejam, brasileiros e brasileiras, o que vai entrar depois desta matéria aqui! Vejam, brasileiros e brasileiras, o que vamos votar depois desta matéria!

O Governo, ao inverso desta matéria, na próxima, tira dos brasileiros, arranca dos brasileiros, os seus direitos e transfere para os paraguaios.

E até bom, Presidente Sarney, que estas duas matérias fossem votadas paralelamente na tarde de hoje, para mostrar à Nação brasileira como age este Governo. Daqui a pouco, quero sentir, eu quero ver aqueles governistas que subiram há pouco subirem de novo, Quero ver o que eles vão falar aqui a respeito de Itaipu, a respeito do dinheirão que este País tira do contribuinte brasileiro, tira dos brasileiros e dá gratuitamente aos paraguaios.

Eu acho que vou me mudar para o Paraguai! Eu acho que vou me mudar para o Paraguai! É a melhor coisa que eu faço na vida, porque aqui o contribuinte não tem valor e não tem direito. Lá no Paraguai, tem!

Aliás, Senador, escutei agora, Presidente Itamar, alguém ali no cafezinho, dizendo-me assim: olha, esse acordo de Itaipu foi feito mais ou menos em 1960. E o Presidente paraguaio chegou para o brasileiro e disse assim: Presidente brasileiro, vamos combinar um acordo. O Brasil entra com os investimentos para construir Itaipu; e o Paraguai, com a sua experiência de fronteira, com seus técnicos, entra com a experiência.

Quando, em meados de 2023, terminar o contrato, o Paraguai vai dizer ao Presidente brasileiro: agora, Presidente do Brasil, o senhor fica com a experiência, e eu saio com o capital, eu saio com o investimento.

É isso que vai acontecer, porque o povo brasileiro não pode mais se calar, não pode mais aceitar esse tipo de aberrações.

Venham, Senadores, venham a esta tribuna defender o seu País agora. Aqueles que vieram há pouco aqui, subiram aqui, para elogiar este projeto, a que ninguém pode ser contrário, eu quero agora que V. Exªs voltem a esta tribuna e defendam o povo brasilei-

ro. Não deixem arrancar o dinheiro do povo brasileiro. Não deixem o contribuinte brasileiro ser massacrado, ser burlado.

Eu quero agora vê-los aqui nesta tribuna, como assisti a tarde inteira a V. Exªs virem premiar o projeto que está sendo discutido.

Espero, espero, Srª Senadora e Srs. Senadores, que o povo brasileiro daqui a pouco possa dizer assim: lá no Senado estão meus legítimos representantes; lá no Senado, aqueles Senadores não deixam massacrarem os nossos direitos, não deixam tirar o dinheiro do Brasil e entregar gratuitamente a qualquer nação.

Eu quero ver isso. Eu quero assistir a isso. Daqui a pouco, Brasil, preste atenção no que vai acontecer.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a lista de oradores, passamos à votação do projeto de lei de conversão.

Antes, pergunto ao Relator da matéria se deseja ainda prestar algumas informações ao plenário.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito mais por respeito aos Senadores que fizeram questionamentos, eu acho que devo algumas explicações. Eu começaria respondendo ao Senador Alvaro Dias, dizendo que, na medida provisória, Sr. Presidente, embora se permita a construção na chamada área de preservação permanente, há que se ter que área de preservação permanente nem sempre é área de risco, e há um artigo que veda a construção em área de risco. Então, eu acho que são coisas diferentes.

E, mesmo assim, há necessidade de licenciamento ambiental quando da construção dessas moradias.

Em relação ao questionamento da Senadora Lúcia Vânia, é uma preocupação que eu também tive, até porque, Sr. Presidente, eu sou um daqueles que defende o direito de propriedade com muita intransigência, nessa questão do chamado usucapião urbano, ficou muito claro que é posse por cinco anos. Quando for feito o registro, deve-se ter um documento dizendo que não há nenhum tipo de contestação ao longo de cinco anos.

Então, não fere, em momento algum, o direito de propriedade, até porque qualquer questionamento de um proprietário já inibe a demarcação daquela área.

Em relação ao questionamento de quantas casas, daquele milhão de casas já contratadas, foram destinadas a famílias que recebem de zero a três salários mínimos, eu quero dizer que 57% são 570 mil casas, num programa que era invertido. Os 60% dos recursos eram destinados a famílias com mais de cinco salários mínimos. É importante frisar que há nesta medida provisória uma inversão: 60% das moradias serão destinadas a famílias de zero a três salários mínimos.

Portanto, eu reputo que essa inversão é, sem dúvida nenhuma, o fato mais importante, porque, de zero a três salários mínimos, está exatamente 90% do déficit habitacional no País.

São essas informações, Sr. Presidente, que eu gostaria de prestar muito mais em respeito aos Senadores que aqui questionaram.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Sarney, eu queria comunicar à Presidência da Mesa que, em função de eu estar na relatoria da CPI do Tráfico Humano e como acabou se prolongando um pouco a reunião, por termos recebido várias pessoas de vários municípios que atuam nos núcleos de enfrentamento – vieram representantes da Bahia, do Ceará, de São Paulo e do Pará –, eu tive de me dedicar um pouco mais a essa questão. Em função disso, eu fui convidada para falar amanhã cedo na CPI do Tráfico Humano que está sendo realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Então, em função disso e por conta dos horários de voo, não vou poder participar hoje da Ordem do Dia. Quero justificar a minha ausência e, tão logo eu possa, estarei de volta aqui para integrar os debates, mas o Senador Randolfe Rodrigues, 50% da nossa gloriosa Bancada do PSDOL, estará assumindo. Eu o estou aqui autorizando a usar o tempo da Liderança da Bancada enquanto eu não estiver no plenário.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que estiverem de acordo com o projeto de lei de conversão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 10, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 514, de 2010)

Altera a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis n°s 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 4.591, de 16 de dezembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; revoga dispositivos da Medida Provisória n° 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 11, 13, 14, 18, 20, 29, 42, 43, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 73, 79, 80 e 82 da Lei nº 11.977, de 7 de julho 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) e compreende os seguintes subprogramas:

I – o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU; e

II – o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Paragrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – grupo familiar: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se nestas a família unipessoal;

II – imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se", ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada ou alienada;

III – oferta pública de recursos: procedimento realizado pelo Poder Executivo federal destinado a prover recursos às instituições e agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação – SFH para viabilizar as operações previstas no inciso III do art. 2°;

IV – requalificação de imóveis urbanos: aquisição de imóveis conjugada com a execução de obras e serviços voltados à recuperação e ocupação para fins habitacionais, admitida ainda a execução de obras e serviços necessários à modificação de uso;

V – agricultor familiar: aquele definido no **caput**, nos seus incisos e no § 2° do art. 3° da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006; e

VI – trabalhador rural: pessoa física que, em propriedade rural, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário."(NR)

"Art. 2° Para a implementação do PMCMV, a União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I – concederá subvenção econômica ao beneficiário pessoa física no ato da contratação de financiamento habitacional;

II – transferirá recursos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS de que tratam, respectivamente, a Lei n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, e a Lei n° 8.677, de 13 de julho de 1993;

III – realizará oferta pública de recursos destinados a subvenção econômica ao beneficiário pessoa física de operações em municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

IV – participará do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab; e

V – concederá subvenção econômica por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, especificamente nas operações de financiamento de linha especial para infraestrutura em projetos de habitação popular.

§ 1° A aplicação das condições previstas no inciso III do **caput** dar-se-á sem prejuízo da possibilidade de atendimento aos municípios com população entre 20.000 (vinte mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes por outras formas admissíveis no âmbito do PMCMV, nos termos do regulamento.

§ 2º O regulamento previsto no § 1° deverá prever, entre outras condições, atendimento aos Municípios com população urbana igual ou superior a 70% (setenta por cento) de sua população total e taxa de crescimento populacional, entre os anos 2000 e 2010, superior à taxa verificada no respectivo Estado."(NR)

"Art. 3° Para a indicação dos beneficiários do PMCMV, deverão ser observados os seguintes requisitos

I – comprovação de que o interessado integra família com renda mensal de até R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais);

II – faixas de renda definidas pelo Poder Executivo federal para cada uma das modalidades de operações;

III – prioridade de atendimento às famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; e

IV – prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

V – prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

.....

§ 3° O Poder Executivo federal definirá:

1 – os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do PMCMV; e

II – a periodicidade de atualização dos limites de renda familiar estabelecidos nesta Lei.

§ 4° Além dos critérios estabelecidos no **caput**, os Estados, Municípios e Distrito Federal poderão fixar outros critérios de seleção de beneficiários do PMCMV, previamente aprovados pelos respectivos conselhos locais de habitação, quando existentes, e em conformidade com as respectivas políticas habitacionais e as regras estabelecidas pelo Poder Executivo federal.

§ 5° Os Estados, Municípios e Distrito Federal que aderirem ao PMCMV serão responsáveis pela execução do trabalho técnico e social pós-ocupação dos empreendimentos implantados, na forma estabelecida em termo de adesão a ser definido em regulamento.

§ 6º Na atualização dos valores adotados como parâmetros de renda familiar estabelecidos nesta Lei deverão ser observados os seguintes critérios:

I – quando o teto previsto no dispositivo for de R$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 10 (dez) salários mínimos;

II – quando o teto previsto no dispositivo for de R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 6 (seis) salários mínimos.

III – quando o teto previsto no dispositivo for de R$ 1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), o valor atualizado não poderá ultrapassar 3 (três) salários mínimos."(NR)

"Art. 4° O Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU tem por objetivo promover a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais ou a requalificação de imóveis urbanos.

§ 1° Para a implementação do PNHU, a União disponibilizará recursos na forma prevista nos incisos I, II e III do art. 2°.

I – (revogado);

.....

II – (revogado);

§ 2° A assistência técnica pode fazer parte da composição de custos do PNHU."(NR)

"Art. 6º A subvenção econômica de que trata o inciso I do art. 2° será concedida no ato da contratação da operação de financiamento, com o objetivo de:

.....

§ 1° A subvenção econômica de que trata o **caput** será concedida exclusivamente a mutuários com renda familiar mensal de até R$2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), uma única vez por imóvel e por beneficiário e será cumulativa, até o limite máximo a ser fixado em ato do Poder Executivo federal, com os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento realizadas na forma do art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

.....

§ 3° No caso de operações realizadas com recursos previstos no inciso II do art. 2°, para famílias com renda mensal de até R$1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), a subvenção econômica de que trata o **caput** será concedida nas prestações do financiamento, ao longo de 120 (cento e vinte) meses.

§ 4° Na hipótese do § 3°:

I – a quitação antecipada do financiamento implicará o pagamento do valor da dívida contratual do imóvel, sem a subvenção econômica conferida na forma deste artigo;

II – não se admite transferência **inter vivos** de imóveis sem a respectiva quitação.

§ 5° Serão consideradas nulas as cessões de direitos, promessas de cessões de direitos ou procurações que tenham por objeto a compra e venda ou promessa de compra e venda ou a cessão de imóveis adquiridos sob as regras do PMCMV e que estejam em desacordo com o inciso II do § 4°."(NR)

"Art. 7° Em casos de utilização dos recursos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2° em finalidade diversa da definida nesta Lei, ou em desconformidade ao disposto nos arts. 6°, 6°-A e 6°-B, será exigida a devolução ao erário do valor da subvenção concedida, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro a sua concessão, sem prejuízo das penalidades previstas em lei."(NR)

"Art. 9° A gestão operacional dos recursos destinados à concessão da subvenção do PNHU de que trata o inciso I do art. 2° desta Lei será efetuada pela Caixa Econômica Federal – CEF.

..... "(NR)

"Art. 11. O PNHR tem como finalidade subsidiar a produção ou reforma de imóveis aos agricultores familiares e trabalhadores rurais, por intermédio de operações de repasse de recursos do orçamento geral da União ou de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo único. A assistência técnica pode fazer parte da composição de custos do PNHR."(NR)

"Art. 13. Nas operações de que trata o art. 11, poderá ser concedido subvenção econômica, no ato da contratação do financiamento, com o objetivo de:

I – facilitar a produção ou reforma do imóvel residencial;

.....

§ 1° A subvenção econômica do PNHR será concedida uma única vez por imóvel e por beneficiário e, excetuados os casos previstos no inciso III deste artigo, será cumulativa, até o limite máximo a ser fixado em ato do Poder Executivo federal, com os descontos habitacionais concedidos nas operações de financiamento realizadas na forma do art. 9° da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990, com recursos do FGTS.

.....

§ 3° Para definição dos beneficiários do PNHR, deverão ser respeitados, exclusivamente, o limite de renda definido para o PMCMV e as faixas de renda definidas pelo Poder Executivo federal."(NR)

"Art. 14. Em casos de utilização dos recursos de que trata o art. 11 em finalidade diversa da definida nesta Lei, ou em desconformidade ao disposto no art. 13, será exigida a devolução ao erário, do valor da subvenção concedida, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro a sua concessão, sem prejuízo das penalidades previstas em lei."(NR)

"Art. 18. Fica a União autorizada a transferir recursos para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, até o limite de R$16.500.000.000,00 (dezesseis bilhões e quinhentos milhões de reais), e para o Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, até o limite de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

§ 1° (Revogado).

....."(NR)

"Art. 20. .....

I – garantir o pagamento aos agentes financeiros de prestação mensal de financiamento habitacional, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, devida por mutuário final, em caso de desemprego e redução temporária da capacidade de pagamento, para famílias com renda mensal de até R$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); e

II – assumir o saldo devedor do financiamento imobiliário, em caso de morte a invalidez permanente, e as despesas de recuperação relativas a danos físicos ao imóvel para mutuários com renda familiar mensal de até R$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

..... "(NR)

"Art. 29. O FGHab concederá garantia para até 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) financiamentos imobiliários contratados exclusivamente no âmbito do PMCMV."(NR)

"Art. 42. Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de 'habite-se' e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV serão reduzidos em:

I – 75% (setenta e cinco por cento) para os empreendimentos do FAR e do FDS;

II – 50% (cinquenta por cento) para os atos relacionados aos demais empreendimentos do PMCMV.

III – (revogado).

§ 1° A redução prevista no inciso I será também aplicada aos emolumentos devidos pelo registro da transferência de propriedade do imóvel para o FAR e o FDS.

§ 2° No ato do registro de incorporação, o interessado deve declarar que o seu empreendimento está enquadrado no PMCMV para obter a redução dos emolumentos previstos no **caput**.

§ 3° O desenquadramento do PMCMV de uma ou mais unidades habitacionais de empreendimento que tenha obtido a redução das custas na forma do § 2° implica a complementação do pagamento dos emolumentos relativos a essas unidades."(NR)

"Art. 43. Os emolumentos referentes a escritura pública, quando esta for exigida, ao registro da alienação de imóvel e de correspondentes garantias reais e aos demais atos relativos ao imóvel residencial adquirido ou financiado no âmbito do PMCMV serão reduzidos em:

I – 75% (setenta e cinco por cento) para os imóveis residenciais adquiridos do FAR a do FDS;

II – 50% (cinquenta por canto) para os imóveis residenciais dos demais empreendimentos do PMCMV.

Parágrafo único. (Revogado)

I – (revogado);

II – (revogado)."(NR)

"Art. 47. .....

.....

VII – .....

a) em que a área esteja ocupada, de forma mansa a pacífica, há, pelo menos, 5 (cinco) anos;

.....

IX – etapas da regularização fundiária: medidas jurídicas, urbanísticas e ambientais mencionadas no art. 46 desta lei, que envolvam a integralidade ou trechos do assentamento irregular objeto de regularização.

§ 1º A demarcação urbanística e a legitimação de posse de que tratam os incisos III e IV deste artigo não implicam a alteração de domínio dos bens imóveis sobre os quais incidirem, o que somente se processará com a convenção da legitimação de posse em propriedade, nos termos do art. 60 desta lei.

§ 2° Sem prejuízo de outros meios de prova, o prazo de que trata a alínea **a** do inciso VII poderá ser demonstrado por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido."(NR)

"Art. 50. .....

Parágrafo único. Os legitimados previstos no **caput** poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive os atos de registro."(NR)

"Art. 51. .....

.....

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3° da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

..... "(NR)

"Art. 53. .....

§ 1° A aprovação municipal prevista no **caput** corresponde ao licenciamento urbanístico do projeto de regularização fundiária de interesse social, bem como ao licenciamento ambiental, se o Município tiver conselho de meio ambiente e órgão ambiental capacitado.

§ 2° Para efeito do disposto no § 1°, considera-se órgão ambiental capacitado o órgão municipal que possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais com atribuição para análise do projeto e decisão sobre o licenciamento ambiental.

§ 3° No caso de o projeto abranger área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável que, nos termos da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, admita a regularização, será exigida também anuência do órgão gestor da unidade."(NR)

"Art. 54. .....

.....

§ 3° A regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanente poderá ser admitida pelos Estados, na forma estabelecida nos §§ 1° e 2° deste artigo, na hipótese de o Município não ser competente para o licenciamento ambiental correspondente, mantida a exigência de licenciamento urbanístico pelo Município."(NR)

"Art. 56. .....

§ 1° .....

I – planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações mencionadas no inciso I do § 6°;

II – planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e, quando possível, com a identificação das situações mencionadas no inciso I do § 6°; e

.....

§ 2º O poder público deverá notificar os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, previamente ao encaminhamento do auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias quanto:

I – à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público;

II – aos limites definidos no auto de demarcação urbanística, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público; e

III – à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes.

.....

§ 5º O auto de demarcação urbanística poderão abranger parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I – domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II – domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III – domínio público."(NR)

"Art. 57. .....

§ 1° Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o proprietário e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação ao oficial de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, para, querendo, apresentarem impugnação à averbação da demarcação urbanística, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2° O poder público responsável pela regularização deverá notificar, por edital, eventuais interessados, bem como o proprietário e os confrontantes da área demarcada, se estes não forem localizados nos endereços constantes do registro de imóveis ou naqueles fornecidos pelo poder público para notificação na forma estabelecida no § 1º.

.....

§ 4º Decorrido o prazo sem impugnação, a demarcação urbanística será averbada nas matrículas alcançadas pela planta e memorial indicados no inciso I do § 1° do art. 56.

§ 5º (Revogado).

....." (NR)

"Art. 58. .....

.....

§ 3º Não será concedido legitimação de posse aos ocupantes a serem realocados em razão da implementação do projeto de regularização fundiária de interesse social, devendo o poder público assegurar-lhes o direito a moradia."(NR)

"Art. 59. A legitimação de posse devidamente registrada constitui direito em favor do detentor da posse direta para fins de moradia.

§ 1° A legitimação de passe será concedida aos moradores cadastrados pelo poder público, desde que:

I – não sejam concessionários, foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural;

II – não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente.

III – (revogado).

§ 2° A legitimação de posse também será concedida ao coproprietário da gleba, titular de cotas ou frações ideais, devidamente cadastrado pelo poder público, desde que exerça seu direito de propriedade em um lote individualizado e identificado no parcelamento registrado."(NR)

"Art. 60. .....

§ 3° No caso de área urbana de mais de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), o prazo para requerimento da conversão do título de legitimação de posse em propriedade será o estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião."(NR)

"Art. 65. .....

Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979."(NR)

"Art. 73. .....

Parágrafo único. Na ausência de legislação municipal ou estadual acerca de condições de acessibilidade que estabeleça regra específica, será assegurado que, do total de unidades habitacionais construídas no âmbito do PMCMV em cada Município, no mínimo, 3% (três por cento) sejam adaptadas ao uso por pessoas com deficiência."(NR)

"Art. 79. Os agentes financeiros do SFH somente poderão conceder financiamentos habitacionais com cobertura securitária que preveja, no mínimo, cobertura aos riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel.

§ 1° Para o cumprimento do disposto no **caput**, os agentes financeiros, respeitada a livre escolha do mutuário, deverão:

I – disponibilizar, na qualidade de estipulante e beneficiário, quantidade mínima de apólices emitidas por entes seguradores diversos, que observem a exigência estabelecida no **caput**;

II – aceitar apólices individuais apresentadas pelos pretendentes ao financiamento, desde que a cobertura securitária prevista observe a exigência mínima estabelecida no **caput** e o ente segurador cumpra as condições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, para apólices direcionadas a operações da espécie.

§ 2° Sem prejuízo da regulamentação do seguro habitacional pelo CNSP, o Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à implementação do disposto no § 1° deste artigo, no que se refere às obrigações dos agentes financeiros.

§ 3° Nas operações em que sejam utilizados recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – PAR e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, os agentes financeiros poderão dispensar a contratação de seguro de que trata o **caput**, nas hipóteses em que os riscos de morte e invalidez permanente do mutuário e de danos físicos ao imóvel estejam garantidos pelos respectivos fundos.

§ 4° Nas operações de financiamento na modalidade de aquisição de material de construção com recursos do FGTS, os agentes financeiros ficam autorizados a dispensar a contratação do seguro de danos físicos ao imóvel.

§ 5° Nas operações de financiamento de habitação rural, na modalidade de aquisição de material de construção, com recursos do FGTS, os agentes financeiros ficam autorizados a dispensar a contratação do seguro de morte e invalidez permanente do mutuário nos casos em que estes riscos contarem com outra garantia."(NR)

"Art. 80. Até que a quantidade mínima a que se refere o inciso I do § 1° do art. 79 desta lei seja regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional, os agentes financeiros poderão oferecer apenas uma apólice ao mutuário."(NR)

"Art. 82. Fica autorizado o custeio, no âmbito do PMCMV, da aquisição e instalação de equipamentos de energia solar ou que contribuam para a redução do consumo de água em moradias.

Parágrafo único. No caso de empreendimentos com recursos do FAR, poderão ser financiados também equipamentos de educação, saúde e outros equipamentos sociais complementares à habitação, nos termos do regulamento."(NR)

Art. 2° A Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5°-A, 6°-A, 6°-B, 43-A, 44-A, 60-A, 71-A, 73-A, 79-A, 81-A, 82-A, 82-B e 82-C:

"Art. 5°-A Para a implantação de empreendimentos no âmbito do PNHU, deverão ser observados:

I – localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Poder Executivo federal, observado a respectivo plano diretor, quando existente;

II – adequação ambiental do projeto;

III – infraestrutura básica que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais e permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica*;* e

IV – a existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados a educação, saúde, lazer e transporte público."

"Art. 6°-A As operações realizadas com recursos transferidos ao FAR e ao FDS, conforme previsto no inciso II do art. 2°, ficam condicionadas a:

I – exigência de participado financeira dos beneficiários, sob a forma de prestações mensais;

II – quitação da operação, em casos de morte ou invalidez permanente do beneficiário, sem cobrança de contribuição do beneficiário; e

III – cobertura de danos físicos ao imóvel, sem cobrança de contribuição do beneficiário.

§ 1° Nos empreendimentos habitacionais em edificações multifamiliares produzidos com os recursos de que trata o **caput**, inclusive no caso de requalificação de imóveis urbanos, será admitida a produção de unidades destinadas à atividade comercial a eles vinculada, devendo o resultado de sua exploração ser destinado integralmente ao custeio do condomínio.

§ 2° É vedada a alienação das unidades destinadas à atividade comercial de que trata o § 1° pelo condomínio a que estiverem vinculadas.

§ 3° Será dispensada, na forma do regulamento, a participação financeira dos beneficiários de que trata o inciso I, bem como a cobertura a que se refere o inciso III do **caput**, nas operações realizadas com os recursos transferidos ao FAR, quando estas operações forem vinculadas a intervenções de urbanização de assentamentos precários, saneamento integrado, manejo de águas pluviais e prevenção de deslizamento de encostas que demandem reassentamento, remanejamento ou substituição de unidades habitacionais, desde que tais intervenções:

I – sejam executadas por meio de transferência obrigatória de recursos de que trata o art. 1° da Lei n° 11.578, de 26 de novembro de 2007; ou

II – sejam financiadas por meio de operações de crédito ao setor público, conforme hipóteses definidas no regulamento."

"Art. 6°-B Para a concessão de subvenção econômica nas operações de que trata o inciso III do art. 2°, fica estabelecido que a instituição ou agente financeiro participante só poderá receber recursos até o máximo de 15% (quinze por cento) do total ofertado em cada oferta pública, na forma do regulamento, considerado o limite de 100 (cem) unidades habitacionais por Município.

§ 1° O Poder Executivo federal disporá necessariamente sobre os seguintes aspectos:

I – valores e limites das subvenções individualizadas a serem destinadas a cada beneficiário;

II – remuneração das instituições e agentes financeiros pelas operações realizadas;

III – quantidade, condições e modalidades de ofertas públicas de cotas de subvenções; e

IV – tipologia e padrão das moradias e da infraestrutura urbana, com observância da legislação municipal pertinente.

§ 2° As operações de que trata o **caput** poderão ser realizadas pelos bancos múltiplos, pelos bancos comerciais, pelas sociedades de crédito imobiliário, pelas companhias hipotecárias, por órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive sociedades de economia mista em que haja participação majoritária do poder público, que operem no financiamento de habitações e obras conexas, e pelas cooperativas de crédito que tenham entre seus objetivos o financiamento habitacional a seus cooperados, desde que tais instituições e agentes financeiros sejam especificamente autorizados a operar o programa pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério das Cidades, no âmbito de suas competências.

§ 3° Os Estados e os Municípios poderão complementar o valor das subvenções econômicas com créditos tributários, benefícios fiscais, bens ou serviços economicamente mensuráveis, assistência técnica ou recursos financeiros."

"Art. 43-A. Sobre os respectivos emolumentos do tabelião e do registrador tratados nos arts. 42 e 43 não incidirão nem serão acrescidos, a qualquer título, taxas, custas e contribuições para o Estado ou Distrito Federal, carteira de previdência, fundo de custeio de atos gratuitos e fundos especiais do Tribunal de Justiça, bem como de associação de classe, criados ou que venham a ser criados sob qualquer título ou denominação."

"Art. 44-A. Nos atos registrais relativos ao PMCMV, o prazo para qualificação do título e respectivo registro, averbação ou devolução com indicação das pendências a serem satisfeitas para sua efetivação não poderá ultrapassar a 15 (quinze) dias, contados da data em que ingressar na serventia.

§ 1° Havendo exigências de qualquer ordem, elas deverão ser formuladas de uma só vez, por escrito, articuladamente, de forma clara e objetiva, em papel timbrado do cartório, com data, identificação e assinatura do servidor responsável, para que o interessado possa satisfazê-las, ou, não se conformando, requerer a suscitação de dúvida.

§ 2° Reingressando o título dentro da vigência da prenotação, e estando em ordem, o registro ou averbação será feito no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3° Em caso de inobservância do disposto neste artigo, será aplicada multa, na forma do inciso II do **caput** do art. 32 da Lei n° 8.935, de 18 de novembro de 1994, com valor mínimo de 20% (vinte por cento) dos respectivos emolumentos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

"Art. 60-A. O título de legitimação de posse pode ser extinto pelo Poder Público emitente quando constatado que o beneficiário não está na posse do imóvel e não houve registro de cessão de direitos.

Parágrafo único. Após o procedimento para extinção do título, o Poder Público solicitará ao oficial de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento, nos termos do inciso III do art. 250 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973."

"Art. 71-A. O Poder Público concedente poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda e em benefício da população moradora, contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área.

§ 1° Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o **caput**, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio.

§ 2° O beneficiário de contrato extinto na forma do **caput** devera ter garantido seu direito a moradia, preferencialmente na área objeto de intervenção, por meio de contrato que lhe assegure direitos reais sobre outra unidade habitacional, observada a aplicação do disposto no art. 13 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007."

"Art. 73-A. Excetuados os casos que envolvam recursos do FGTS, os contratos em que o beneficiário final seja mulher chefe de família, com renda familiar mensal inferior a R$1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), no âmbito do PMCMV ou em programas de regularização fundiária de interesse social promovidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, poderão ser firmados independentemente da outorga do cônjuge, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 1.647 a 1.649 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 1° O contrato firmado na forma do **caput** será registrado no registro de imóveis competente, sem a exigência de documentos relativos a eventual cônjuge.

§ 2° Prejuízos sofridos pelo cônjuge por decorrência do previsto neste artigo serão resolvidos em perdas e danos."

"Art. 79-A. Para construção, reforma ou requalificação de imóveis no âmbito do PMCMV, a Caixa Econômica Federal fica autorizada a adquirir, em nome do FAR, e pelo prazo necessário à conclusão das obras e transferência da unidade construída aos beneficiários do programa:

I – os direitos de posse em que estiver imitido qualquer ente da Federação a partir de decisão proferida em processo judicial de desapropriação em curso, conforme comprovado mediante registro no cartório de registro de imóveis competente; e

II – os direitos reais de uso de imóvel público, de que trata o art. 7° do Decreto-Lei n° 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1° A aquisição prevista no inciso I do **caput** será condicionada ao compromisso do ente público de transferir o direito de propriedade do imóvel ao FAR, após o trânsito em julgado da sentença do processo judicial de desapropriação.

§ 2° A transferência ao beneficiário final será condicionada ao adimplemento das obrigações assumidas por ele com o FAR.

§ 3° A aquisição prevista no inciso II do **caput** somente será admitida quando o direito real de uso for concedido por prazo indeterminado.

§ 4° Os contratos de aquisição de imóveis ou de direitos a eles relativos pelo FAR, serão celebrados por instrumento particular com força de escritura pública e registrados no registro de imóveis competente."

"Art. 81-A. Os limites de renda familiar expressos nesta lei constituem valores máximos, admitindo-se a atualização nos termos do § 6° do art. 3°, bem como a definição, em regulamento, de subtetos de acordo com as modalidades operacionais praticadas."

"Art. 82-A. Enquanto não efetivado o aporte de recursos necessários às subvenções econômicas de que tratam os incisos I e II do art. 2° e o art. 11 desta lei, observado o disposto na lei orçamentária anual, o agente operador do FGTS, do FAR e do FDS, que tenha utilizado as disponibilidades dos referidos fundos em contratações no âmbito do PMCMV, terá direito ao ressarcimento das quantias desembolsadas, devidamente atualizadas pela taxa Selic."

"Art. 82-B. O PMCMV, nos termos do art. 1° desta lei, tem como meta promover a produção, aquisição, requalificação e reforma de dois milhões de unidades habitacionais, a partir de 1° de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, das quais, no mínimo, 220.000 (duzentas e vinte mil) unidades serão produzidas por meio de concessão de subvenção econômica na forma do inciso I do § 1° do art. 6°-B, nas operações de que trata o inciso III do **caput** do art. 2°, a beneficiários finais com renda de até R$1.395,00 (mil, trezentos e noventa e cinco reais), respeitados os valores consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo único. As diretrizes para a continuidade do programa poderão ser complementadas no plano nacional de habitação a ser apresentado pelo Poder Executivo federal mediante projeto de lei."

"Art. 82-C. Para o exercício de 2011, a União fica autorizada a utilizar os recursos previstos nos arts. 2°, 5°, 12, 18 e 19 desta lei."

Art. 3° O § 3° do art. 1° da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....

§ 3° Fica facultada a alienação, sem prévio arrendamento, ou a cessão de direitos dos imóveis adquiridos no âmbito do Programa."(NR)

Art. 4° Os arts. 167, 176, 205, 213, 221, 235, 237-A e 290-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167 .....

I .....

.....

36. da imissão provisória na posse, quando concedida à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou às suas entidades delegadas, e respectiva cessão a promessa de cessão;

.....

42. da conversão da legitimação de posse em propriedade, prevista no art. 60 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009;

II – .....

.....

27. da extinção da legitimação de posse;

28. da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

29. da extinção da concessão de direito real de uso."(NR)

"Art. 176. .....

.....

§ 8° O ente público proprietário ou imitido na posse a partir de decisão proferida em processo judicial de desapropriação em curso

poderá requerer a abertura de matrícula de parte de imóvel situado em área urbana ou de expansão urbana, previamente matriculado ou não, com base em planta e memorial descritivo, podendo a apuração de remanescente ocorrer em momento posterior."(NR)

"Art. 205. .....

Parágrafo único. Nos procedimentos de regularização fundiária de interesse social, os efeitos da prenotação cessarão decorridos 60 (sessenta) dias de seu lançamento no protocolo."(NR)

"Art. 213. .....

.....

§ 11. .....

I – a regularização fundiária de interesse social realizada em Zonas Especiais de Interesse Social, promovida por município ou pelo Distrito Federal, quando os lotes já estiverem cadastrados individualmente ou com lançamento fiscal há mais de 10 (dez) anos;

.....

III – a adequação da descrição de imóvel urbano decorrente de transformação de coordenadas geodésicas entre os sistemas de georreferenciamento oficiais;

IV – a averbação do auto de demarcação urbanística e o registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e

V – o registro do parcelamento de glebas para fins urbanos anterior a 19 de dezembro de 1979, que esteja implantado e integrado á cidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

.....

16. Na retificação de que trata o inciso II do **caput**, serão considerados confrontantes somente os confinantes de divisas que forem alcançadas pela inserção ou alteração de medidas perimetrais."(NR)

"Art. 221. .....

.....

V – contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados, Municípios ou o Distrito Federal, no âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma.

§ 1º Serão registrados os contratos e termos mencionados no inciso V do **caput** assinados a rogo com a impressão dactiloscópica do beneficiário, quando este for analfabeto ou não puder assinar, acompanhados da assinatura de 2 (duas) testemunhas.

§ 2º Os contratos ou termos administrativos mencionados no inciso V do **caput** poderão ser celebrados constando apenas o nome e o número de documento oficial do beneficiário, podendo sua qualificação completa ser efetuada posteriormente, no momento do registro do termo ou contrato, mediante simples requerimento do interessado dirigido ao registro de imóveis."(NR)

"Art. 235. .....

.....

III – 2 (dois) ou mais imóveis contíguos objeto de imissão provisória na posse registrada em nome da União, Estado, Município ou Distrito Federal.

§ 1º Os imóveis de que trata este artigo, bem como os oriundos de desmembramentos, partilha e glebas destacadas de maior porção, serão desdobrados em novas matrículas, juntamente com os ônus que sobre eles existirem, sempre que ocorrer a transferência de 1 (uma) ou mais unidades, procedendo-se, em seguida, ao que estipula o inciso II do art. 233.

§ 2º A hipótese de que trata o inciso III somente poderá ser utilizada nos casos de imóveis inseridos em área urbana ou de expansão urbana e com a finalidade de implementar programas habitacionais ou de regularização fundiária, o que deverá ser informado no requerimento de unificação.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso III, a unificação das matrículas poderá abranger um ou mais imóveis de domínio público que sejam contíguos à área objeto da imissão provisória na posse."(NR)

"Art. 237-A .....

§ 1° Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros relativos ao mesmo ato jurídico ou negócio jurídico e realizados com base no **caput** serão considerados como ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.

.....

§ 3º O registro da instituição de condomínio ou da especificação do empreendimento

constituirá ato único para fins de cobrança de custas e emolumentos."(NR)

"Art. 290-A .....

III – o registro de título de legitimação de posse, concedido pelo Poder Público, de que trata o art. 59 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, e de sua conversão em propriedade.

§ 1° O registro e a averbação de que tratam os incisos I, II e III do **caput** deste artigo independem da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários.

§ 2° (Revogado)_"(NR)

Art. 5° A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 195-A e 195-B e do Capítulo XII do Título V, com os arts. 288-A, 288-B, 288-C, 288-D, 288-E, 288-F e 288-G:

"Art. 195-A. O Município poderá solicitar ao registro de imóveis competente a abertura de matrícula de parte ou da totalidade de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano, ainda que não inscrito ou registrado, por meio de requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – planta e memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado, dos quais constem a sua descrição, com medidas perimetrais, área total, localização, confrontantes e coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;

II – comprovação de intimação dos confrontantes para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, se os limites definidos na planta e no memorial descritivo do imóvel público a ser matriculado se sobrepõem as suas respectivas áreas, se for o caso;

III – as respostas a intimação prevista no inciso II, quando houver; e

IV – planta de parcelamento assinada pelo loteador ou aprovada pela prefeitura, acompanhada de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, na hipótese deste não ter sido inscrito ou registrado.

§ 1° Apresentados pelo Município os documentos relacionados no **caput**, o registro de imóveis deverá proceder ao registro dos imóveis públicos decorrentes do parcelamento do solo urbano na matrícula ou transcrição da gleba objeto de parcelamento.

§ 2° Na abertura de matrícula de imóvel público oriundo de parcelamento do solo urbano, havendo divergência nas medidas perimetrais de que resulta, ou não, alteração de área, a situação de fato implantada do bem deverá prevalecer sobre a situação constante do registro ou da planta de parcelamento, respeitados os limites dos particulares lindeiros.

§ 3° Não será exigido, para transferência de domínio, formalização da doação de áreas públicas pelo loteador nos casos de parcelamentos urbanos realizados na vigência do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937.

§ 4° Recebido o requerimento e verificado o atendimento aos requisitos previstos neste artigo, o oficial do registro de imóveis abrirá a matricula em nome do Município.

§ 5° A abertura de matrícula de que trata o **caput** independe do regime jurídico do bem público."

"Art. 195-B. Os Estados e o Distrito Federal poderão solicitar ao registro de imóveis competente a abertura de matrícula de parte ou da totalidade de imóveis urbanos sem registro anterior, cujo domínio lhe tenha sido assegurado pela legislação, por meio de requerimento acompanhado dos documentos previstos nos incisos I, II e III do art. 195-A.

§ 1° Recebido o requerimento na forma prevista no **caput,** o oficial de registro de imóveis abrirá a matrícula em nome do requerente, observado o disposto no § 5° do art. 195-A.

§ 2° O Município poderá realizar, em acordo com o Estado, o procedimento de que trata este artigo e requerer, em nome deste, no registro de imóveis competente a abertura de matrícula de imóveis urbanos situados nos limites do respectivo território municipal."

"CAPÍTULO XII
Do Registro da Regularização Fundiária Urbana"

"Art. 288-A. O registro da regularização fundiária urbana de que trata a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, deverá ser requerido diretamente ao Oficial do registro de imóveis e será efetivado independentemente de manifestação judicial, importando:

I – na abertura de matrícula para a área objeto de regularização, se não houver;

II – no registro do parcelamento decorrente do projeto de regularização fundiária; e

III – na abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do parcelamen-

to decorrente do projeto de regularização fundiária.

§ 1° O registro da regularização fundiária poderá ser requerido pelos legitimados previstos no art. 50 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, independentemente de serem proprietários ou detentores de direitos reais da gleba objeto de regularização.

§ 2° As matrículas das áreas destinadas a uso público deverão ser abertas de ofício, com averbação das respectivas destinações e, se for o caso, das limitações administrativas e restrições convencionais ou legais.

§ 3° O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária poderá ser cancelado, parcialmente ou em sua totalidade, observado o disposto no art. 250.

§ 4° Independe da aprovação de projeto de regularização fundiária o registro:

I – da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia; e

II – do parcelamento de glebas para fins urbanos anterior a 19 de dezembro de 1979 que não possuir registro, desde que o parcelamento esteja implantado e integrado à cidade, nos termos do art. 71 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009."

"Art. 288-B. Na hipótese da regularização fundiária implementada por etapas, o registro será feito com base em planta e memorial descritivo referentes à totalidade da área objeto de regularização, que especifiquem as porções ainda não regularizadas."

"Art. 288-C. A planta e o memorial descritivo exigidos para o registro da regularização fundiária a cargo da administração pública deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público."

"Art. 288-D. A averbação da demarcação urbanística para fins de regularização fundiária de interesse social observará o disposto nos arts. 56 e 57 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, e será feita mediante requerimento do Poder Público dirigido ao registro de imóveis responsável pela circunscrição imobiliária na qual o imóvel estiver situado.

§ 1° Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento previsto no art. 57 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009, será feito no registro de imóveis que contiver a maior porção da área demarcada.

§ 2º O requerimento de que trata o **caput** deverá ser acompanhado do auto de demarcação urbanística, instruído com os documentos relacionados nos incisos I a III do § 1° do art. 56 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 3º Recepcionado o auto de demarcação urbanística, o oficial deverá proceder às buscas para identificação do proprietário da área a ser regularizada e de matrículas ou transcrições que a tenham por objeto.

§ 4° Realizadas as buscas, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o proprietário e os confrontantes da área demarcada para apresentar impugnação à averbação da demarcação urbanística, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo a notificação ser feita:

I – pessoalmente;

II – por correio, com aviso de recebimento; ou

III – por solicitação ao oficial de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la.

§ 5° No caso de o proprietário ou de os confrontantes não serem localizados nos endereços constantes do registro de imóveis ou naqueles fornecidos pelo Poder Público, para notificação na forma estabelecida no § 4°, disso o oficial deverá comunicar o Poder Público responsável pelo procedimento para notificação nos termos dos §§ 2° e 3° do art. 57 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 6° Havendo impugnação, o oficial do registro de imóveis deverá notificar o Poder Público para que se manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 7° O oficial de registro de imóveis deverá promover tentativa de acordo entre o impugnante e o Poder Público.

§ 8° Havendo impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, o procedimento seguirá em relação à parcela não impugnada.

§ 9° Não havendo acordo, a demarcação urbanística será encerrada em relação à área impugnada."

"Art. 288-E. Nas hipóteses de curso do prazo sem impugnação ou de superação da oposição ao procedimento, a demarcação urbanística será averbada nas matrículas alcançadas pelo auto, devendo ser informadas:

I – a área total e o perímetro correspondente ao auto de demarcação urbanística;

II – as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III – a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.

§ 1° Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula nos termos do art. 228, devendo esta refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.

§ 2° Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 1°, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 3° Na hipótese de que trata o § 1° do art. 288-D, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas.

§ 4° A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto supere a área disponível nos registros anteriores, não se aplicando neste caso o disposto no § 2° do art. 225.

§ 5° Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação do memorial descritivo da área não abrangida pelo auto, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido."

"Art. 288-F. O parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser registrado na matrícula correspondente.

§ 1° O registro do parcelamento implicará a imediata abertura de matrícula para cada parcela, inclusive daquelas referentes a áreas destinadas ao uso público, nos termos do § 2° do art. 288-A.

§ 2° Os documentos exigíveis para o registro do parcelamento, conforme o caso, são aqueles relacionados nos incisos I a IV do art. 65 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 3° O registro do parcelamento independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979."

"Art. 288-G. Na hipótese de procedimento de demarcação urbanística, o registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social será feito em todas as matrículas nas quais o auto de demarcação urbanística estiver averbado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.

§ 1° No procedimento de demarcação urbanística, admite-se o registro de parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária ainda que a área parcelada, correspondente ao auto de demarcação urbanística, supere a área disponível nos registros anteriores, não se aplicando neste caso o disposto no § 2° do art. 225.

§ 2° Nas matrículas abertas para cada parcela deverão constar, nos campos referentes ao registro anterior e ao proprietário:

I – quando for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, por meio de planta de sobreposição do parcelamento com os registros existentes, a matrícula anterior e o nome de seu proprietário;

II – quando não for possível identificar a exata origem da parcela matriculada, todas as matrículas anteriores atingidas pelo auto e a expressão "proprietário não identificado", dispensando-se neste caso os requisitos dos itens 4 e 5 do inciso II do art. 167.

§ 3° Nas matrículas abertas para as áreas destinadas a uso público, deverá ser observado o mesmo procedimento definido no § 2°.

§ 4º O título de legitimação de posse e a conversão da legitimação de posse em propriedade serão registrados na matrícula da parcela correspondente."

Art. 6° O parágrafo único do art. 22 da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, o Município poderá requerer, por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pelo Município e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio."(NR)

Art. 7° Os arts. 31 e 32 da Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 31. .....

.....

c) o ante da Federação imitido na posse a partir de decisão proferida em processo judicial de desapropriação em curso ou o cessionário deste, conforme comprovado mediante registro no registro de imóveis competente.

..... "(NR)

"Art. 32. .....

.....

§ 13. Na incorporação sobre imóvel objeto de imissão na posse registrada conforme item 36 do inciso I do art. 167 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica dispensada a apresentação, relativamente ao ente público, dos documentos mencionados nas alíneas **a, b, c, f** e o deste artigo, devendo o incorporador celebrar contrato de cessão de posse com os adquirentes das unidades autônomas, aplicando-se a regra prevista nos S§ 4°, 5° e 6° do art. 26 da Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979."(NR)

Art. 8° O § 6° do art. 47 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea e:

"Art. 47. 7 .....

.....

§ 6°.....

.....

e) a averbação da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social, na forma da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.

..... "(NR)

Art. 9° A Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.240-A:

"Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m^2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divide com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1° O direito previsto no **caput** não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 2° No registro do título do direito previsto no **caput**, sendo o autor da ação judicialmente considerado hipossuficiente, sobre os emolumentos do registrador não incidirão e nem serão acrescidos a quaisquer títulos taxas, custas e contribuições para o Estado ou Distrito Federal, carteira de previdência, fundo de custeio de atos gratuitos, fundos especiais do Tribunal de Justiça, bem como de associação de classe, criados ou que venham a ser criados sob qualquer título ou denominação."(NR)

Art. 10. Nas operações no âmbito do PMCMV protocoladas nos agentes financeiros até 1° de dezembro de 2010, poderá ser assegurada a aplicação das regras de contratação então vigentes, nos termos do regulamento.

Art. 11. Fica instituído o cadastro nacional de beneficiários de programas habitacionais urbanos ou rurais e de regularização fundiária em áreas urbanas, promovidos pelo Poder Público, nos quais tenham sido concedidos, com recursos públicos, materiais ou financeiros, incentivos de qualquer natureza, que possam ser considerados como subsídio.

§ 1° O cadastro de que trata o **caput** reunirá informações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e será implantado progressivamente, nos termos do regulamento.

§ 2° A adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao cadastro previsto no **caput** é condição para o repasse de recursos da União ou por ela geridos direcionados a programas habitacionais ou de regularização fundiária em áreas urbanas

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I – o § 1° do art. 18, os §§ 1°, 2º, 3º, 4° e 5° do art. 19, o § 5° do art. 57 e o art. 70 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;

II – o art. 2° da Medida Provisória n° 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e

III – a partir de 31 de dezembro de 2011, os arts. 5° e 12, o **caput** e o § 2° do art. 18 e o **caput** do art. 19 da Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009,

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Escolha de autoridades.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal, com quórum qualificado, para escolha de autoridades.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar a presença na tribuna de imprensa do Senado da República da jornalista Alcilene Cavalcante, conceituadíssima jornalista amapaense, que está visitando esta instituição. Quero apenas fazer, diante de V. Exª, o devido registro.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já foi feito o registro da Marcha dos Prefeitos a Brasília. Eu gostaria de dizer que acontece, paralelamente, o encontro dos Vereadores. Estão aqui não só a União dos Vereadores de Santa Catarina, presidida pelo companheiro, Vereador Itamar, e a sua diretoria, mas os Vereadores do Brasil inteiro, que vêm trazendo uma proposta de reforma política, ajudando a Comissão do Senado e da Câmara nessas tratativas e assim por diante.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 234, DE 2011
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 234, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Flexa Ribeiro, sobre a Mensagem nº 59, de 2011 (nº 87/2011, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Pedro Brito do Nascimento para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

O Senador Flexa Ribeiro foi o Relator da Mensagem que indica o Sr. Pedro Brito do Nascimento para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

O parecer é favorável.

Não havendo quem queira se manifestar, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

(Procede-se à votação.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de votação secreta do Senado Federal para escolha de autoridade, mas não poderia deixar de registrar neste instante a trajetória do Sr. Pedro Brito do Nascimento, funcionário desde os 14 anos do Banco do Nordeste do Brasil, onde ocupou as funções mais destacadas. Dirigiu o nosso Banco do Estado do Ceará, e ali teve também um grande e destacado papel. Atuou no setor privado, no setor financeiro. Em seguida, acompanhou o Ministro Ciro Gomes, quando ocupou a Pasta da Integração Nacional, sendo seu Secretário Executivo. Depois, alcançou a posição de Ministro de Estado, na função exatamente de Ministro da Integração. Em seguida, na primeira oportunidade, quando foi elevada à Secretaria de Estado, ocupou a Pasta da Secretaria Nacional de Portos da Presidência da República. Agora é indicado pela Presidenta Dilma para ocupar esta destacada posição na Antaq.

Então, é um nome conceituado, respeitado, que teve uma votação extraordinária na nossa Comissão de Infraestrutura e para o qual solicitamos o voto e o apoio de todos, mesmo sabendo que se trata de uma votação secreta do Senado Federal.

Trata-se de pessoa muito conceituada, muito respeitada. Sua apresentação na Comissão mostrou todo o seu preparo, seu conhecimento em relação à atividade portuária brasileira e do mundo. Portanto, nessa posição irá ajudar nosso País e, tenho convicção, ajudará muito também no esforço que o Brasil tem desenvolvido para se transformar em uma nação altamente competitiva nessa área.

Sr. Presidente, faço esse registro e peço o apoio de todos à indicação do Sr. Pedro Brito do Nascimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me somar e apoiar *in totum* as palavras do companheiro e amigo Senador Inácio Arruda, que discorreu, em linhas gerais, sobre a personalidade e a capacidade técnica do Dr. Pedro Brito para a Agência da Antaq.

Ele passou na Comissão de Infraestrutura. Eu tive a oportunidade de ouvi-lo e fiquei realmente encantado com seus conhecimentos a respeito dos portos do Brasil e do grande desenvolvimento que nosso País pode experimentar com o progresso desse setor. Logicamente, com a sua experiência, com o seu devotamento, com a sua sabedoria e capacidade técnica, haverá de, na Antaq, prestar enormes e assinalados serviços ao nosso País.

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, eu gostaria de pedir a V. Exª que colocasse para votar, na sessão de hoje, o Requerimento nº 479, de 2011, que altera a data de celebração do Dia Nacional da Defensoria Pública para o período do Expediente da sessão do dia 26 de maio de 2011.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido, na forma regimental, após a Ordem do Dia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois não, com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer aqui dois registros. Primeiro, Sr. Presidente, a inspeção do trabalho comemora os seus 120 anos no Brasil com uma belíssima exposição no corredor que dá acesso ao plenário da Câmara dos Deputados. Ao mesmo tempo, quero parabenizar a categoria de Auditor Fiscal do Trabalho, que tem, ao longo desses 120 anos, desempenhado importante papel em nosso País.

A Câmara terá homenagem já a partir de hoje, e nós faremos nossa homenagem também no Senado a essa tarefa importantíssima, que é a tarefa de fiscalização, de acompanhamento, de gestão efetiva das condições de trabalho. Esse é um registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

Outro, Sr. Presidente, é que eu gostaria de chamar a atenção da base do Governo, pois, neste exato momento, ocorre, em conjunto com a Frente Nacional de Prefeitos, a Confederação Nacional de Municípios, a tão conhecida por nós Marcha dos Prefeitos, a 14ª Marcha a Brasília, inclusive com a participação da nossa Presidenta da República neste ato.

A Presidenta Dilma está se dirigindo ao ato com os Prefeitos.

Nós, infelizmente, aqui, até por dever de ofício, permaneceremos em plenário. Temos a apreciação de importantes matérias e até a apreciação de indicação de membros para o STJ, mas queremos dizer do nosso apoio integral. Esse é o primeiro momento da Presidenta Dilma com os Prefeitos do nosso País, num momento que eu diria até muito importante, num momento em que já tivemos o primeiro trato no que diz respeito aos restos a pagar, às verbas que poderão ser disponibilizadas para os Municípios, ao debate que se abrirá, a partir de agora, no que diz respeito a matérias como o pré-sal e a Emenda nº 29, e ao bom debate com os Municípios.

Este Senado tem se destacado exatamente pela defesa veemente que faz dos Municípios brasileiros.

É importante lembrar que é na ponta, é nos Municípios locais que as pessoas literalmente atravessam as suas dificuldades e, portanto, nutrem, das Casas Legislativas, tanto Câmara quanto Senado ou até Assembleias Legislativas, nutrem a esperança de projetos que possam ir ao encontro do desejo dessa nossa gente.

Portanto, fica aqui o nosso registro de total apoio e envolvimento nessa luta em defesa do munícipe, essa luta em defesa da ação do desenvolvimento local, que é importante, assim como também as diversas lutas dos Prefeitos, em relação principalmente à busca, aqui, de recursos no Orçamento, de uma melhor distribuição do Fundo de Participação dos Municípios e de uma reforma tributária que leve em consideração a parte mais importante da federação, que é o Município.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

Como se trata de maioria simples, o quórum permite a apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 234, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. PEDRO BRITO DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	10/5/2011 18:02:51
Data Sessão:	10/5/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	10/5/2011 18:10:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 10 **Total : 61**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/5/2011 18:10:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 10.

Não houve abstenções.

Total: 61 votos.

A indicação foi aprovada e será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 245, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 245, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, sobre a Mensagem nº 62, de 2011 (nº 99/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Ricardo Villas Bôas Cueva para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Nilson Vital Naves.

Discussão do parecer.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Vamos ter ainda pelo menos quatro votações nominais importantes. Portanto, é recomendável a presença de todos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, realmente para reforçar esse apelo, porque essas votações agora, as próximas três votações de Ministros do STJ são com **quorum** qualificado. Temos que ter 41 votos "sim". Portanto, cada voto é importante das Srªs e dos Srs. Senadores.

Então, peço às Senadoras e aos Senadores que estão em seus gabinetes que venham votar no plenário porque cada voto é importante nesta votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que estão fora do plenário que compareçam para votar porque temos uma votação com quórum qualificado. É importante a presença de todos para termos um quórum, para que possamos apreciar os juízes indicados. *(Pausa.)*

Apelo aos Senadores e às Senadoras que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois estamos em um processo de votação secreta para escolha de Ministros para o Superior Tribunal de Justiça e precisamos de quórum qualificado.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria também de registrar aqui a presença, na Marcha dos Prefeitos, de uma pauta importante para o Brasil, e dizer que fizemos um apelo à nossa Presidente Dilma para que possamos abrir as condições de um entendimento em relação ao pré-sal. Eu acho que há toda uma sensibilidade do Congresso Nacional em relação à situação do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de outros Estados. Mas penso que é uma riqueza em que, claramente, há um sentimento nacional, há uma necessidade de planejarmos o futuro. Há duas coisas que são fundamentais, e acho que podemos chegar a um entendimento. A primeira delas é garantir as condições de que esses Estados que já tinham essa receita incluída no seu planejamento possam não ter esse prejuízo. Mas, do outro lado, que se tenham as condições de ter a partilha desses recursos e recursos futuros com todos os brasileiros. Eu acho que há propostas nessa direção e temos que caminhar para um entendimento.

E, neste dia em que temos aqui essa mobilização dos prefeitos, dos vereadores, enfim, é o melhor momento para que a gente possa abrir esse entendimento. E quero confiar que V. Exª e que esta Casa vão ajudar muito nessa mediação.

Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a gratidão deste Senador, eu gostaria de dizer que V. Exª me designou para oferecer relatório à Medida Provisória nº 527, de 2011, que altera a organização da República e dos Ministérios e cria a Secretaria de Aviação Civil, alterando a Agência Nacional de Aviação Civil e a Infraero.

V. Exª sabe da importância dessa medida provisória, e, no dia 14 de abril, há um mês, venceu o prazo para a Câmara dos Deputados oferecer parecer e deliberar sobre essa medida provisória.

Por conseguinte, Sr. Presidente, o nosso prazo terminaria no dia 16 de maio, segunda-feira próxima. Uma medida provisória dessa importância, que mexe com toda a aviação civil brasileira, com todas as nuances que ela tem, e nós não teríamos tempo algum.

Na forma regimental, §7º, do art. 62, da Constituição Federal, peço a V. Exª que prorrogue, como

tem feito, numa atitude extrema, para que possamos mediar essa profunda dificuldade que o Senado vive com a deliberação das medidas provisórias, prorrogue o prazo dentro do Regimento Interno, e, diariamente, Sr. Presidente, desta tribuna, eu haverei de cobrar da Câmara dos Deputados uma posição, porque o Senado não pode continuar mais com uma situação dessa natureza.

A Medida Provisória nº 527, que mexe com toda a aviação civil, há trinta dias, teve o seu prazo findo na Câmara dos Deputados.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O pedido de V. Exª será examinado pela Mesa, na forma regimental.

Mais uma vez, quero apelar aos Senadores e Senadoras que compareçam ao plenário para podermos concluir a votação do nome do Dr. Ricardo Cueva para Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Tivemos o registro da presença de 72 Senadores e só temos 63 votos no plenário.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de registrar o meu voto na votação anterior. Eu estava atendendo o Governador de Mato Grosso, Silval Barbosa, que estava na minha sala.

Por favor, registrar o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 245, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	2	Abertura:	10/5/2011 18:12:37
Data Sessão:	10/5/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	10/5/2011 18:19:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 10
Votos ABST. : 00

Total : 63

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/5/2011 18:19:1

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores, e NÃO, 10 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 63 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a respectiva comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 247, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 247, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aécio Neves, sobre a Mensagem nº 64, de 2011 (nº 101/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Sebastião Alves dos Reis Júnior para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros.

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

(Procede-se à votação.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, enquanto V. Exª aguarda a votação, eu gostaria de solicitar a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª tem a palavra.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu encaminhei há poucos dias, e acompanhei o encaminhamento dado à matéria por V. Exª, na semana passada, acerca do procedimento que poderíamos adotar sobre o número de comissões provisórias, comissões especiais e subcomissões nesta Casa.

Essa preocupação, V. Exª deve se lembrar, eu levantei neste plenário e, por isso, tomei a iniciativa de apresentar um projeto para que buscássemos disciplinar essa matéria.

A nossa intenção não é esvaziar o trabalho nem tampouco inibir a possibilidade de tratarmos os diversos temas, mas é a possibilidade, nessa proposta nossa, de cada vez mais potencializarmos e valorizarmos os trabalhos das comissões permanentes.

Então, quero pedir a V. Exª, já que tomei conhecimento por intermédio do próprio pronunciamento de V. Exª, assim como dos órgãos nossos de divulgação, em que V. Exª estaria designando o Senador Demóstenes Torres para acompanhar essa matéria.

Então, o que eu pediria a V. Exª é que pudesse levar e ter como referência matéria que apresentamos à Mesa desta Casa no sentido de disciplinar essa questão da criação de subcomissões ou de comissões especiais.

Na proposta que apresento, Sr. Presidente, peço que cada Comissão tenha no máximo duas subcomissões e que tentemos organizar, até para possibilitar, cada vez mais, um trabalho qualitativo de nossa parte, com início, meio e fim, como consequência.

Então, quero fazer esse apelo a V. Exª e parabenizá-lo pela atitude de buscar, de uma vez por todas, organizar essa situação, para nos permitir boas condições de trabalho e, ao mesmo tempo, que tenhamos, por meio das comissões permanentes, a fluidez e a consequência daquilo que iniciamos.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de mencionar nesta tarde.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Esse assunto está sendo discutido já entre as lideranças e justamente os diversos presidentes das comissões envolvidos nessa matéria, de modo que a tenhamos realmente resolvida.

Pela ordem, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Enquanto aguardamos que o maior número de Srs. Senadores possam vir participar desta votação, eu gostaria apenas de lembrar ao plenário, V. Exª tem acompanhado de perto este tema, que resolveu o Sr. Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, marcar para amanhã, pela manhã, uma sessão exclusiva para discutirmos a proposta inicial de V. Exª em relação ao trâmite das medidas provisórias nesta Casa e o substitutivo que apresentei.

Temos tido oportunidade de conversar com inúmeros membros daquela comissão, dos mais diversos partidos, e teremos amanhã, Sr. Presidente, uma oportunidade única, acredito eu, nesta legislatura, de normatizar e de criar mecanismos que, de um lado, garantam ao Governo correto exercício e utilização do instituto de medida provisória, ao mesmo tempo que reservam ao Congresso Nacional as prerrogativas que são inerentes à sua função.

Portanto, chamo atenção deste Plenário, porque tenho expectativa, Presidente Sarney, de que possamos construir um avanço que não será nem do Governo nem da Oposição, tampouco do Senado ou da Câmara dos Deputados; será da sociedade brasileira. Portanto,

aqueles que puderem participar amanhã dessa discussão, certamente, poderão contribuir para a definição de um marco novo, que permita que o Poder Legislativo volte a legislar como não vem ocorrendo ao longo dos últimos anos, Presidente José Sarney.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas manifestar aqui o meu voto a favor da indicação do Dr. Sebastião Alves Reis, tendo em vista que tive a primazia de conhecê-lo e dá para perceber, com muita clarividência, o preparo que tem para o exercício de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Particularmente, tenho a certeza de que ele vai enriquecer aquele Colegiado, diante do seu currículo e sobretudo por ser um homem preparado, um homem de retidão e de caráter invejável. Aqui, de público, quero declarar o meu voto a favor do ilustre Dr. Sebastião, indicado para Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 247, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	10/5/2011 18:20:11
Data Sessão:	10/5/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	10/5/2011 18:25:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 55
Votos NÃO : 10 **Total : 65**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/5/2011 18:25:41

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores; e NÃO, 10.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

PARECER Nº 246, DE 2011

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 246, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ciro Nogueira, sobre a Mensagem nº 63, de 2011 (nº 100/2011, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Antonio Carlos Ferreira para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga destinada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, vou encerrar a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª.

V. Exª sabe, como esta Casa toda sabe, que está ocorrendo hoje e vai prosseguir até amanhã a Marcha de Prefeitos. Eles vieram do Brasil inteiro para Brasília para um encontro com o Poder Executivo, a quem pretendem transmitir as suas angústias, as suas aflições e as suas dificuldades, esperando algum tipo de solução.

Pessoalmente, sou um descrente em relação às soluções que o Poder Executivo possa oferecer às prefeituras municipais do Brasil, até pelo pretérito, por tudo que foi feito no passado, pelas marchas que ocorreram no passado e pelos resultados que foram obtidos: praticamente nada. O que se conseguiu foi à custa de muita pressão, inclusive aqui no Parlamento, como é o caso do 1% a mais no Fundo de Participação.

Mas há uma coisa que nós, no Congresso, podemos fazer. Os prefeitos estão aqui, e estão, neste momento, tendo um encontro com Sua Excelência, a Presidente Dilma, para apresentar-lhe os seus pleitos. Espero que alguma coisa venha a ser acatada ou venha a ser aceita e o que for aceito venha a ser cumprido, mas há uma coisa que nós podemos fazer, nós, Senadores.

Daquela tribuna, o Senador Romero Jucá, Relator da matéria que tratava dos **royalties** de petróleo, no dia em que a matéria foi derrotada, anunciava que, ainda no ano passado, no ano eleitoral, haveria uma proposta do Poder Executivo normatizando, regulamentando a questão da distribuição dos **royalties**. Nós estamos em maio do ano seguinte, e nada aconteceu até agora. Nada!

Reconheço as dificuldades do Senador Romero Jucá. Por ele algo teria acontecido. O que não aconteceu foi por obra e graça do Poder Executivo, que é padrasto dos prefeitos, que é padrasto dos Municípios do Brasil, que não tem gestos com as finanças dos Municípios brasileiros. Mas nós podemos fazer alguma coisa. Está nas nossas mãos; aliás, mais especificamente nas mãos de V. Exª.

Amanhã, haverá sessão do Congresso, e na pauta poder-se-ia incluir perfeitamente a apreciação do veto da matéria, que foi objeto de apreciação por parte do Presidente da República, do Presidente Lula, tratando de **royalty**, e que foi vetada. Se essa matéria fosse apreciada amanhã, nós teríamos uma belíssima oportunidade de homenagear os prefeitos do Brasil, derrubando o veto e abrindo a perspectiva de receitas adicionais para prefeitos que não têm a quem recorrer.

Eles estão, neste momento, com a Presidente da República. Não sei o que vão conseguir, mas podem conseguir deste Plenário e podem voltar aos seus Municípios com um alento de vida, na medida em que possamos colocar em apreciação o veto dos **royalties** e possamos apreciá-lo, sim ou não. E aí faremos um esforço para derrubar o veto e oferecer aos prefeitos municipais aquilo que lhes falta para poderem governar os seus Municípios.

É o apelo que faço a V. Exª, no sentido de que, na sessão de amanhã do Congresso, seja incluída a apreciação do veto referente à matéria dos **royalties** de petróleo destinados e distribuídos aos municípios do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores e Senadoras, uma vez mais, que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam. Na última votação tivemos 65 votos, precisamos de mais dois votos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saudar todos os prefeitos, sei que são mais de mil que se encontram aqui em Brasília, e dizer a eles que nós todos do Senado Federal temos o maior apreço, e as questões municipalistas aqui sempre ocupam prioridade na nossa pauta.

Sinceramente, acho que não podemos vender falsas esperanças e ilusões. A questão do veto dos **royalties** é uma coisa inconstitucional. O próprio Presidente Lula, antes de sair, disse: Crivella, eu vou vetar, mas vou baixar uma medida provisória. Eu falei: Presidente, quando o senhor consultar a Advocacia-Geral da União, V. Exª vai ver que *royalty* é uma questão constitucional, tem que ser PEC. Vamos discutir, vamos debater, em dois turnos, nas duas Casas, com **quorum** qualificado. O resto, Sr. Presidente, é apenas esperanças.

Eu gostaria de deixar registrado este meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 246, DE 2011 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ANTONIO CARLOS FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	10/5/2011 18:26:18
Data Sessão:	10/5/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	10/5/2011 18:31:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	Votou
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	Votou
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
PT	ES	ANA RITA	Votou
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	Votou
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	Votou
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	Votou
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	Votou
PR	MT	BLAIRO MAGGI	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	Votou
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	Votou
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	Votou
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	Votou
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	Votou
PT	PE	HUMBERTO COSTA	Votou
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PP	RO	IVO CASSOL	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	Votou
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	Votou
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PT	SP	MARTA SUPLICY	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	SC	PAULO BAUER	Votou
PV	RN	PAULO DAVIM	Votou
PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PDT	MT	PEDRO TAQUES	Votou
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	PB	VITAL DO REGO	Votou
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	Votou
PT	BA	WALTER PINHEIRO	Votou
PT	PI	WELLINGTON DIAS	Votou
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 51
Votos NÃO : 12
Votos ABST. : 01

Total : 64

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/5/2011 18:31:58

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO, 12.

Houve uma abstenção.

Total: 64 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação à Excelentíssima Senhora Presidente da República.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para reiterar a solicitação feita pelo nobilíssimo Senador Agripino, pela Liderança do Democratas, para o quanto antes V. Exª possa convocar a sessão do Congresso Nacional, a fim de apreciarmos o veto sobre o projeto de lei que faz a repartição dos **royalties** do petróleo.

É uma solicitação que faço, neste momento, no exercício da Liderança do Partido Socialismo e Liberdade.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes, deixe-me anunciar a matéria.

Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 473, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 153, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann, com os votos contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Jarbas Vasconcelos e, em separado, do Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra, pela ordem, para solicitar a V. Exª que encaminhe, se possível, ainda na sessão de hoje, solicitação que entregamos à Mesa em requerimento, pedindo que seja colocada na Ordem da Dia, neste intervalo em que estaremos sem medida provisória, de forma inaudita, a Emenda Constitucional dos jornalistas, de autoria do nosso nobre Colega, Senador Valadares.

O requerimento foi acolhido por quase a unanimidade dos Líderes, todos que solicitamos, assinamos. Então, seria muito importante que pudéssemos encaminhar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou examinar, na forma regimental, a solicitação de V. Exª.

Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão dos nossos trabalhos, desta votação.

Vamos passar à discussão.

Temos uma lista de oradores. Quero ler a lista de oradores.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente pela ordem. É sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está surgindo aqui um clima de entendimento de procedimento para votação, que seria um acordo para que nós não votássemos esta matéria hoje, encerrássemos a Ordem do Dia hoje, nem discutirmos. Votaríamos amanhã como primeiro item e a votação se daria sem pedido de verificação. Provavelmente, quer dizer, pelo menos essa seria a ideia. Não haveria a ideia de se fazer uma discussão arrastada com pedido de verificação, que tem 30 inscritos hoje.

Então, com essa posição da Oposição, eu, pela Liderança do Governo, consulto os Líderes da base do Governo se é possível fazer esse entendimento. Se for possível, a minha posição é favorável ao entendimento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB é a favor do entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa vai consultar os Líderes da Oposição e dos outros partidos se concordam com a proposta de V. Exª.

Quero tomar o voto do Senador Demóstenes Torres.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria está de acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se V. Exª concorda com o adiamento da matéria para amanhã.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Concordo, Sr. Presidente, porque a Situação tem um encontro com a Presidente Dilma. Nós vamos ficar até tarde e hoje vamos pedir verificação. Agora, para amanhã, concordamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – E temos uma lista de 21 oradores para discutir.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria concorda com o acordo. A Minoria concorda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Mário Couto concorda, pelo PSDB.

Então, aprovado o pedido. Pela manifestação dos partidos, aprovado o adiamento da matéria.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

9
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "**ad hoc**": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

11
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.

Parecer sob nº 122, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos passar à palavra dos oradores inscritos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero fazer minhas as palavras de boas-vindas aos Prefeitos, que, na XIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios Brasileiros, vêm aos milhares até aqui, para, no encontro de hoje com a Presidenta Dilma, trazer as reivindicações.

O Senador Agripino colocou, ainda há pouco, que uma das reivindicações é a colocação em pauta do veto ao projeto de distribuição dos **royalties** do petróleo, que foi aprovado aqui pelo Senado e pela Câmara e

o Presidente Lula vetou. V. Exª poderia atender esse pleito dos Municípios brasileiros e colocar, na sessão do Congresso que vai apreciar os vetos, que é uma das reivindicações dos Municípios brasileiros, de todos, Estados e Municípios brasileiros.

E outro é com relação à regulamentação da Emenda nº 29, que estabelece também os 10% de aplicação dos recursos da União para a saúde.

São os dois pleitos mais importantes que a XIV Marcha dos Prefeitos a Brasília traz para serem atendidos pelo Governo Federal agora, no ano de 2011.

Então, quero fazer um apelo, à Presidenta Dilma, que autorize a regulamentação da Emenda nº 29; e a V. Exª, como Presidente do Congresso, que inclua na pauta da sessão do Congresso prevista para amanhã o veto à distribuição de **royalties** do petróleo que foi aposto pelo Presidente Lula ainda na Legislatura passada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, orador inscrito, como Líder, após a Ordem do Dia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, é sempre com pesar que ocupo a tribuna para dar uma notícia desfavorável ao meu Estado. Mas é meu dever, como representante do meu Estado, repercutir aqui da tribuna denúncias que são feitas, inclusive, lá no Estado por Deputado Estadual, como é o caso da denúncia, que vou ler, feita pelo Flamarion Portela, a respeito da compra de alimentos pelo Governo do Estado.

Essa denúncia foi feita ontem e, já hoje, o Ministério Público de Contas já estuda suspender o processo licitatório que reúne a compra de alimentos em um único certame para a Secretaria de Educação, Trabalho e Bem-Estar Social e Justiça e Cidadania, por suspeita de fraude. É mais uma ação do atual Governo que tem o cheiro e a clareza de fraudes.

O caso foi denunciado esta semana, como eu já disse, no plenário da Assembleia Legislativa, pelo Deputado Estadual Flamarion Portela, que reuniu farta documentação e acusou o Estado de estar promovendo uma compra grosseiramente forjada. Ele explicou que, na mesma licitação, o Governo pretende comprar merenda para alunos, alimentação para presidiários e abastecer o restaurante popular, que está fechado.

Portela esteve com o Ministério Público de Contas, onde formalizou a denúncia, que já foi distribuída para o Procurador Bismarck Dias de Azevedo, que atua na área de educação. "Provavelmente vamos entrar com uma representação junto ao Tribunal de Contas do Estado, pedindo a suspensão do processo licitatório", disse à Folha o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas.

> *Segundo a denúncia, quatro empresas teriam participado do certame e no final duas delas, a Megaclear Comércio e Serviços Ltda e a Masan Alimentos e Serviços Ltda disputaram a licitação. O valor total da compra ofertado pela empresa vencedora, a Megaclear, foi de R$33.753.000. A diferença para a segunda colocada foi de apenas 3 mil reais, o que, segundo o parlamentar, indicaria* [claramente um arranjo licitatório].
>
> *Os pouco mais de R$33 milhões serviriam para compra de alimentos das três pastas. O valor estimado da Secretaria de Justiça e Cidadania seria de R$12.996.946,80, enquanto da Setrabes seriam R$2.589.840. Já o da Educação, seria de R$18.837.070.*
>
> *Na opinião de Flamarion, o processo licitatório, encerrado no dia 28 passado, começou errado desde a formação do preço base da Secretaria de Educação. O deputado citou na tribuna o nome do sócio da empresa vencedora e forneceu seu capital social, que teria subido de R$150 mil, em 2007, para R$1.350.000, nos dias atuais.*
>
> *Ainda mostrou em plenário um documento assinado pelo então secretário da Fazenda, Leocádio Vasconcelos, datado de 2007, em que ele afirma que o endereço da Megaclear Comércio e Serviços Ltda é 'absolutamente impróprio para o exercício da atividade de produção e/ou comercialização de gêneros alimentícios'.* [Isso aqui é a palavra do secretário da Fazenda do atual governo].
>
> *Depois de outras considerações acerca do funcionamento da referida empresa, Leocádio afirma 'causar-lhe estranheza o fato de a referida empresa lograr êxito em certame licitatório promovido pelo Estado, quando, na verdade, não poderia sequer dele participar'.* [Isso é um absurdo, que ele não pode participar e ganha a licitação].
>
> *Flamarion destacou que o documento tenha sido endereçado para a Comissão Permanente de Licitação do Estado.* [E o mais interessante é que] *procurado pela reporta-*

gem, Governo do Estado informou que não se pronunciará sobre o assunto."

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer que eu lamento muito que um governador que pertence a um partido sério tenha feito um eterno rosário de ilicitudes. Não são denúncias por isso ou por aquilo, não. São denúncias por malversação de recursos públicos, com claro avanço no dinheiro do povo. Mas o governador, que já sofreu dois pedidos de **impeachment** , dois pedidos de CPI, provocou um endividamento do Estado nunca visto na história do meu Estado. Recebeu do Governo Otomar Pinto, quando este morreu, um Estado com saldo de R$600 milhões de reais e, hoje, está deixando o Estado, até agora, com uma dívida superior a R$1,5 bilhão.

Mas a lista de ilicitudes do governador vai longe. Começa pela traição ao próprio partido, quando a viúva do Governador Otomar, Sra. Marluce Pinto, foi candidata à Senadora, ele a abandonou e ela perdeu a eleição.

Aqui eu quero só listar uma quantidade de ilicitudes já promovidas pelo governador que seria suficiente para haver uma intervenção federal, já que a Assembleia não toma a posição, não diria nem de fazer o **impeachment**, mas de apurar profundamente esse descalabros.

Começa que ele reteve a passagem do duodécimo, quer dizer, o dinheiro que é da Assembleia Legislativa e do Poder Judiciário ele reteve durante o período eleitoral. A mesma coisa, não mandou o orçamento no período constitucional.

Depois, tivemos a triste operação feita pela Polícia Federal, decorrente de investigação do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, operação que recebeu o nome de Operação Mácula ou Mancha, em que se constatou que foram roubados, da Secretaria de Saúde, cerca de R$30 milhões.

Fora isso, houve a retenção do dinheiro que é arrecadado dos funcionários para o Instituto de Previdência por vários meses. A mesma coisa é o dinheiro que ele tem de repassar, como patrão, para o Instituto.

Existem irregularidades na titulação das terras, com recomendação do Ministério Público Federal para que o INCRA não repasse mais as terras para o Estado. O rolo com o Vale Solidário, onde está se pedindo que as pessoas assinem um documento dizendo que teria recebido meses atrás, sem ter recebido.

O desvio dos recursos do Fundeb, do transporte escolar, da merenda escolar, o desvio de recursos obtidos por empréstimos junto ao BNDES, a fraude na execução das rodovias federais, que o Tribunal de Contas já detectou um superfaturamento de 30 milhões – superfaturamento é um modo delicado para dizer um roubo de 30 milhões com relação à execução das rodovias federais.

Uso abusivo das aeronaves do Governo. Só para o Mato Grosso foram 69 vezes; foi a Margarita, foi a vários países, foi dezessete vezes ao seu Estado natal, Ceará; a compra de alimentos – já citei aqui agora, mas a situação ainda é pior –, e a licitação de voos fictícios – denúncia que vou trazer nesses dias – em que consta: fazer a licitação de voos que seriam feitos para cobrir voos feitos durante a campanha e que ficaram sem pagamento.

Portanto, eu quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras, que eu não posso parar de denunciar coisas que o Governador faz, porque ele acha que não está ao alcance da lei. E eu tenho certeza de que o PSDB, o Partido para o qual foi levado pelo Governado Ottomar Pinto, não compactua com esse tipo de conduta já que é um Partido que denuncia, todo dia aqui, falcatruas, irregularidades que ele julga.

Quero encerrar, pedindo a V. Exª a transcrição da matéria da **Folha de Boa Vista**, que eu li, bem como das matérias que puderam aduzir.

Muito obrigado a V. Exª.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA
DE BOA VISTA

COMPRA DE ALIMENTOS

MP de Contas quer suspender licitação

ANDREZZA TRAJANO

O Ministério Público de Contas (MPC) estuda pedir a suspensão do processo licitatório que reúne a compra de alimentos em um único certame para as secretarias de Educação, Trabalho e Bem-Estar Social e Justiça e Cidadania, por suspeita de fraude.

O caso foi denunciado esta semana em plenário pelo deputado estadual Flamarion Portela (PTC), que reuniu farta documentação e acusou o Estado de estar promovendo uma compra "grosseiramente forjada". Ele explicou que na mesma licitação o governo pretende comprar merenda para alunos, alimentação para presidiários e abastecer o restaurante popular.

Portela esteve ontem no MPC, onde formalizou a denúncia, que já foi distribuída para o procurador Bismarck Dias de Azevedo, que atua na área da educação. "Provavelmente vamos entrar com uma representação junto ao Tribunal de Contas do Estado, pedindo a suspensão do processo licitatório", disse à Folha o procurador-geral do Ministério Público de Contas, Paulo Sérgio Sousa.

Segundo a denúncia, quatro empresas teriam participado do certame e, no final, duas delas, a Megaclear Comércio e Serviços Ltda e a Minan Alimentos e Serviços Ltda, disputaram a licitação. O valor total da compra ofertado pela empresa vencedora, a Megaclear, foi de R$ 33.750.000,00. A diferença para a segunda colocada foi de apenas R$ 3 mil, o que, segundo o parlamentar, indicaria um "arranjado".

Os pouco mais de R$ 33 milhões serviriam para a compra de alimentos das três pastas. O valor estimado da Secretaria de Justiça e Cidadania seria de R$ 12.996.946,80, enquanto da Setrabes seriam R$ 2.589.840. Já o da Educação, seria de R$ 18.837.070.

Na opinião de Flamarion, o processo licitatório, encerrado no dia 28 passado, começou errado desde a formação do preço base da Secretaria de Educação. O deputado citou na tribuna os nomes dos sócios da empresa vencedora e forneceu seu capital social, que teria subido de R$ 150 mil, em 2007, para R$ 1.350.000, nos dias atuais.

Ainda mostrou em plenário um documento assinado pelo então secretário da Fazenda, Leocádio Vasconcelos, datado de 2007, em que ele afirma que o endereço da Megaclear Comércio e Serviços Ltda é "absolutamente impróprio para exercício da atividade de produção e/ou comercialização de gêneros alimentícios".

Depois de outras considerações acerca do funcionamento da referida empresa, Leocádio afirma causar-lhe "estranheza o fato de a referida empresa lograr êxito em certame licitatório promovido pelo Estado, quando, na verdade, não poderia sequer dele participar". Flamarion destacou que o documento teria sido endereçado para a Comissão Permanente de Licitação do Estado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Mozarildo.

Com a palavra, como oradora inscrita, a Senadora Angela Portela.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, estive, na semana passada, nesta tribuna para tratar do lançamento do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, exatamente no momento em que centenas de lideranças indígenas do Brasil se reuniam no Acampamento Terra Livre, aqui, em Brasília, para reivindicar seus direitos.

Não por coincidência, chegou às minhas mãos, Sr. Presidente, também na semana passada, documento da Hutukara Associação Yanomami, assinado por seu presidente Davi Yanomami, uma das mais prestigiadas lideranças indígenas do Brasil, tratando de vários temas, entre eles a invasão de terras por garimpeiros e grileiros, o desmatamento de áreas contíguas à terra indígena e, para variar, as falhas do Poder Público na prestação de serviços de saúde e de educação voltados para essas comunidades indígenas.

Com 96 mil quilômetros quadrados que cobrem os Estados de Amazona e Roraima, onde vivem cerca de 19 mil indígenas das etnias Yanomami e Ye'kuana, a terra indígena Yanomami estende-se também pelo território da Venezuela, onde vivem mais de 7 mil índios.

A área total nos dois países chega a 192 mil quilômetros quadrados de alta relevância para a biodiversidade do planeta, além de abrigar um dos povos mais antigos e mais isolados da humanidade.

A demarcação e homologação da terra indígena, ocorrida em 1992, não se deu de forma tranquila. Houve muita resistência, principalmente pela ocorrência de minérios que tornam o subsolo da região um dos mais ricos do País, com registro principalmente de ouro, cassiterita, mas também de minérios estratégicos como o nióbio e o urânio.

De acordo com o documento da Hutukara, aumentou, nos 3 últimos anos, a presença de garimpeiros dentro da terra indígena Yanomami, sem uma resposta efetiva por parte dos órgãos do Governo Federal responsáveis, entre eles a Fundação Nacional do Índio e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, o Ibama.

As lideranças indígenas estão preocupadas, Sr. Presidente, sobretudo porque a presença de garimpeiros na região resulta em conflitos e, nestes, geralmente quem leva a pior são os próprios índios.

A Hutukara acusa o envio de inúmeros documentos à Funai e à Polícia Federal pedindo providências, que até o momento não foram tomadas. Davi Yanomami sugere que o Governo Federal precisa coibir a ação dos garimpeiros e, ao mesmo tempo, reprimir as atividades econômicas que se desenvolvem ou se iniciam fora da terra indígena, como a comercialização do produto do garimpo, os voos clandestinos, o abastecimento de combustíveis e alimentos. Sugere também o líder Yanomami a cassação de licença dos pilotos que fazem voos clandestinos para a região e a apreensão de aeronaves.

Diante de tais denúncias, Sr. Presidente, gostaria, nesta oportunidade, de solicitar ao Ministério da Justiça, à Funai e à Polícia Federal que acompanhem o caso, no sentido de verificar qual a verdadeira situação no interior da terra indígena Yanomami, a fim de evitar danos ambientais mais graves e prejuízos aos índios, inclusive à sua integridade física.

Por outro lado, Sr. Presidente, não podemos deixar de considerar as condições em que vivem os produtores rurais no Estado de Roraima. Muitos foram retirados de seus lotes, após a demarcação de terras e até hoje aguardam, por parte das autoridades competentes, o pagamento das respectivas indenizações e o prometido reassentamento em outras áreas, onde possam produzir e viver com dignidade.

Não é demais lembrar, Sr. Presidente, que Roraima, tem 225 mil quilômetros quadrados e quase a metade dessa área destinada ao uso exclusivo dos povos indígenas já efetivamente demarcada e homologada. Portanto, enquanto a presença do Poder Público não for efetiva, os conflitos não serão superados.

A meu ver, merece mais atenção ainda o relato do líder Davi Yanomami quanto à prestação de serviços de saúde e educação na terra indígena. Segundo o seu relato, tem sido desastrosa a gestão da Fundação Nacional de Saúde junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, o primeiro do Brasil, criado em 1992 e que serviu de modelo para todos os outros que vieram a seguir.

Essas lideranças cobram a imediata implantação e efetivo funcionamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena, em substituição à Funasa, que, **a priori**, continuará prestando o serviço de saúde indígena até o final de 2011, contrariando inclusive o estabelecido no Decreto nº 6.878, de junho de 2009, assinado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Saúde,

conferindo autonomia aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas.

Nesse sentido, Sr. Presidente, faço coro aos povos indígenas de Roraima e do Brasil. O Governo Federal precisa dar condições reais de funcionamento à Secretaria Especial de Saúde Indígena, com disponibilização de recursos financeiros, realização de concurso público para contratação de pessoal habilitado à prestação de saúde indígena, qualificação dos recursos humanos existentes, capacitação dos agentes indígenas de saúde e fortalecimento do controle social por parte dos povos e organizações indígenas.

Enquanto não se conclui a transição das responsabilidades da Funasa para a Secretaria Especial de Saúde Indígena, o atendimento prestado às comunidades se deteriora a olhos vistos.

Esse processo precisa ser interrompido sob pena de o Brasil, mais uma vez, ficar exposto pelo tratamento oferecido aos seus povos indígenas.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Angela, eu quero me somar, se posso chamar assim, à reclamação muito justa que V. Exª faz, porque quando é para demarcar terra indígena a coisa até anda rápido, mas quando se trata de dar um tratamento humanitário para os índios, isso realmente é um complicador. Essa questão da saúde, de que V. Exª fala muito bem, antigamente era resolvida pela Funai, que tudo fazia. Aí se tirou da Funai para a Funasa, dizendo que ia melhorar. O que nós vimos foi uma deterioração cada vez maior da assistência aos índios. Agora, se cria a Secretaria Especial de Saúde Indígena. Inclusive hoje eu tive a oportunidade de conversar com o Ministro sobre isso. Espero que realmente ela funcione e que os índios, V. Exª está falando aí, por exemplo, do Davi Yanomami, que é lá da reserva Yanomami. Lá nós temos uma doença crônica que é a oncocercose, e eu não vejo nenhum trabalho adequado para controlar essa doença e para evitar outras, como a tuberculose. Então eu quero dizer que, realmente, se temos tantas terras demarcadas, temos que olhar as pessoas que estão lá – índios, índias e crianças – não têm uma assistência adequada. E, portanto, apesar de que houve um aumento da população indígena em Roraima, será que foi lá na reserva Yanomami ou será que foi nas periferias de Boa Vista e dos Municípios onde eles estão? Então eu quero me somar e dizer também da preocupação, como V. Exª disse, daquelas pessoas que foram retiradas e que até hoje ainda não foram adequadamente indenizadas e reassentadas. Acho que o importante é que não há questão política nisso, mas uma questão humanitária, que precisa ser levada em frente. Por isso parabenizo V. Exª.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Mozarildo. Eu sei que o senhor faz parte daquele grupo de pessoas que se sensibilizam e se preocupam com o bem-estar da população indígena e também dos trabalhadores da agricultura familiar, dos produtores rurais, pessoas que merecem todo o respeito, toda a atenção do Poder Público para que tenham uma vida digna.

Mas eu acredito que a Presidenta Dilma, nos próximos dias, com o lançamento do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, possa estar contribuindo imensamente para solucionar esse problema, que é muito grave e que tanto nos preocupa. A pobreza nas terras indígenas, do povo indígena, que é extrema. E são necessárias ações efetivas no sentido de superar esse grande problema que aflige as comunidades indígenas em nosso Estado de Roraima.

Então, diante de tantas necessidades e tantos riscos a que ainda estão expostos nossos povos indígenas, esperamos com ansiedade o lançamento deste programa. Especialmente no meu Estado de Roraima, onde reina o sentimento de que é preciso superar os conflitos para que os índios possam, efetivamente, ter acesso a direitos e serviços públicos de qualidade, mais ainda no que se refere à saúde e à educação dos povos indígenas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Paulo Davim – vem um Senador inscrito e depois o Senador Dornelles –, pela Liderança do PV. *(Pausa)*

Antes de V. Exª começar, vou pedir-lhe permissão...

O **Requerimento nº 479, de 2011**, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, solicitando que, em aditamento ao Requerimento nº 336, de 2011, seja alterada a data da celebração do Dia Nacional da Defensoria Pública para o dia 26 de maio.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Estava inscrito antes de mim o Senador Humberto Costa, que

estava ausente, mas chegou agora. Passo meu tempo para ele. Depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Perfeito.

Senador Humberto Costa, presente. V. Exª tem a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadoras e Senadores, venho à tribuna para falar sobre um grave problema que o Estado de Pernambuco vive hoje diante da chuvas extremamente fortes que castigam o nosso Estado. Um balanço feito pelo Governo estadual mostra que 56 Municípios de um total de 184 cidades foram atingidos pelas chuvas.

Até o momento foram instalados 218 abrigos para atender as mais de 5 mil famílias desabrigadas e 10,5 mil desalojadas. Dois óbitos foram registrados, um na cidade de Camaragibe e outro na cidade de Jaqueira. Ainda hoje 9 Municípios se encontram em estado de calamidade pública e 26 em situação de emergência.

O Governo de Pernambuco já distribuiu 4,8 mil colchões, mais de 11 mil cestas básicas e outras quase 5 mil de pronto consumo. Além disso, foram entregues à população atingida 3,3 mil, 300 **kits** de limpeza e mais de 124 mil litros de água mineral.

Moradores de Municípios como Palmares, Primavera, Xexéu, Água Preta, Barreiros, Catende, entre tantos outros, assistem às chuvas, que invadem suas casas, levam seus móveis, comprados depois de tanto sacrifício e trabalho.

Imaginem o desespero de quem, depois de lutar por uma casa própria, vê as paredes e o telhado das suas moradias serem derrubadas pela força das águas.

É o segundo ano consecutivo em que as chuvas castigam o Estado de Pernambuco. Algumas famílias ainda estavam se recuperando das perdas sofridas pelas enchentes de 2010 quando, novamente, tiveram de enfrentar as chuvas deste ano. Por isso, estou aqui hoje, chamando a atenção para o problema. Precisamos unir forças para encontrar soluções.

Estivemos, na quarta-feira passada, com o presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Hereda, para pedir-lhe agilidade na liberação de recursos para a construção de casas dos desabrigados pelas chuvas de 2010. Foram prejudicados vários Municípios da Zona da Mata de Pernambuco. E hoje, com grata satisfação, tivemos a resposta da Caixa de que aprovou o início da construção dessas moradias.

Na sexta-feira, tive a oportunidade, ao lado do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, de sobrevoar as áreas atingidas pelas chuvas no Estado. E, no sábado estive, **in loco**, nos Municípios de Palmares e Água Preta. Vimos o sofrimento das pessoas que perderam praticamente tudo que tinham em sua vida, mas continuam com dignidade e esperança de que dias melhores virão.

Não vamos descansar enquanto não conseguirmos reduzir o sofrimento da população pernambucana. O Governo Federal está atento ao problema. Eu aqui em Brasília, na condição de Senador, tenho também procurado trabalhar para que tenhamos não apenas medidas emergenciais para enfrentar o problema, mas também soluções definitivas para as repetidas enchentes.

O Governo do Estado também, por intermédio do Governador Eduardo Campos, tem mostrado todo o seu empenho não só em assistir de imediato às populações sofridas, mas também em buscar resolver definitivamente o problema.

Na quinta-feira passada, a Bancada de Pernambuco – Deputados, Senadores, inclusive, lá estava presente o Senador Armando Monteiro – entregou ao Secretário-Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, que repassou à Presidente Dilma, uma demanda da nossa Bancada para a construção de cinco barragens na Zona da Mata sul de Pernambuco.

No dia seguinte, em contato com o Governador Eduardo Campos, a Presidenta se comprometeu a liberar os recursos, na proporção de um para um, para que Pernambuco possa resolver definitivamente esse problema.

Serão 650 milhões de reais para a construção dessas cinco barragens, cabendo metade ao Governo do Estado, metade ao Governo Federal. Teremos a barragem Panelas 2, construída no rio Panelas, que corta o Município de Cupira; a barragem Gatos, no Município de Lagoas dos Gatos; a barragem Serro Azul, em Palmares; a barragem de Barra de Guabiraba e também a de Igarapeba, em São Benedito do Sul.

A previsão é de que duas delas fiquem prontas até maio de 2012, e as outras três até o final de 2013.

Outros esforços estão sendo feitos. O Governador Eduardo Campos inaugurou hoje o Sistema de Previsão e Alerta Hidrometeorológico, na Agência Pernambucana de Águas e Climas (Apac). Com isso, será possível prever possíveis temporais e enchentes.

Por seu lado, o Prefeito do Recife, João da Costa, anunciou contratação temporária de pessoal e drenagem em vários locais da cidade, além da limpeza e revestimento de dezoito canais na Capital pernambucana.

Não podemos descansar, até por que a previsão meteorológica é a de que mais chuvas virão. Porém, o povo pernambucano pode estar certo de que continuaremos levando os anseios do nosso Estado ao Governo Federal e, daqui desta tribuna, estaremos amplificando a voz da nossa população para todo o País.

Temos a plena certeza e convicção de que com a unidade do Governo de Pernambuco, do Governo Federal e da nossa Bancada nós conseguiremos, sem dúvida, resolver definitivamente esse verdadeiro pesadelo que tem reiteradamente atingido a população de Pernambuco e, muito particularmente, a população da Zona da Mata do nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(João Pedro. Bloco/PT – AM) – Parabéns, Senador Humberto Costa. Aproveito para prestar a minha solidariedade ao povo de Pernambuco.

Falou o Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT. Com a palavra o Senador inscrito, por permuta com o Senador Lindbergh Farias, Walter Pinheiro *(Pausa*.)

V. Exª tem a palavra, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 7 de maio houve uma paralisação nacional dos médicos que atendem a planos de saúde. E essa paralisação se deveu ao baixo preço pago ao trabalho médico por essas operadoras.

Há muito que existe uma insatisfação latente na classe médica, sobretudo, os prestadores de serviços as operadoras, com a remuneração praticada por aquelas empresas.

Por isso mesmo, no dia 7 nós fizemos uma paralisação nacional. Mas qual não foi a minha surpresa hoje quando li na **Folha de S.Paulo** uma matéria que dizia:

> Governo proíbe médico de boicotar plano.
>
> A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, proibiu médicos de boicotarem planos de saúde e de cobrarem dos pacientes valores adicionais.

Lá na frente diz:

> A Secretaria, responsável por investigar casos de infração à concorrência, entendeu que essas ações prejudicam consumidores e instaurou processo para averiguar a participação do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira e da Federação Nacional dos Médicos na coordenação das paralisações e na orientação sobre a cobrança adicional.

Segue a matéria, que diz lá na frente:

> Paralela à decisão de ontem, a Secretaria de Direito Econômico pediu ao Cade a condenação das entidades em um processo de 2004. Segundo a Secretaria, as associações influenciaram os médicos a criar uma tabela de preços mínimos cobrados dos planos de saúde para consultas e procedimentos que é utilizada até hoje. Se condenadas, cada instituição pagará uma multa de R$ 6 milhões.

Ora, Sr. Presidente, eu acho essa medida estapafúrdia, absurda, por assim dizer. Para se ter uma ideia, os planos de saúde, no Brasil, num total de 1.044 operadoras, que movimentaram, em 2009, um valor de R$ 64 bilhões, sendo que a previsão para 2010 é de R$ 70 bilhões, tiveram, nos últimos dez anos, um reajuste na mensalidade cobrada de 126% e repassaram aos médicos prestadores de serviços a essas operadoras apenas 40%. Aí, a Secretaria de Direito Econômico diz que os médicos estão proibidos de qualquer movimento reivindicatório contra os planos e quer condenar as nossas instituições representativas a pagar uma multa de R$ 6 milhões, como se pudessem achar R$ 6 milhões em qualquer esquina.

Sinceramente, eu fico imaginando... Dentro da argumentação utilizada pela Secretaria, ela diz que esse movimento está estimulando o descredenciamento em massa. Ora, eu entendo que essa medida é mais ou menos aquele conselho de que o indivíduo deve apanhar e depois beijar o rebenque. As operadoras de planos de saúde desrespeitam e aviltam o trabalho médico e a Secretaria de Defesa Econômica nos proíbe de qualquer movimento de reivindicação para melhoria dos honorários praticados por essas empresas. Sinceramente, não dá para entender e muito menos para concordar com isso. É evidente que as entidades médicas vão recorrer dessa medida, porque é inaceitável, é absurda, é abusiva.

A Secretaria de Direito Econômico dá a demonstração clara de que lado está e, seguramente, não está do lado dos usuários nem, muito menos, da categoria médica, inclusive não medindo as consequências se o movimento radicalizar.

Imagine V. Exª, Sr. Presidente, se, por acaso, os 160 mil médicos que atuam prestando serviço às operadoras de plano de saúde resolverem se descredenciar.

Sabe quem serão os prejudicados? Os 45 milhões de brasileiros que usam a medicina suplementar, a saúde suplementar, porque o SUS não tem condição de dar a assistência de que a sociedade precisa. O SUS não tem uma rede suficiente para atender as demandas da sociedade. Por mais que eu defenda o serviço público de saúde, a verdade é que nós não temos um serviço público capaz de absorver e atender a demanda. São 45 milhões de brasileiros que utilizam a saúde suplementar, os planos de saúde, o que corresponde a 24% da população.

E aí a Secretaria de Direito Econômico simplesmente coloca os médicos numa situação difícil. "Eu não me submeto a trabalhar para ser aviltado no meu trabalho. Só vai-me restar um caminho. Já que a Secretaria me proíbe de reivindicar, só me resta um caminho: não atender mais." E se, por acaso, os 160 mil médicos pensarem como eu penso e resolverem abandonar a saúde suplementar, quem vai atender os 45 milhões de brasileiros que utilizam a saúde suplementar? A Secretaria de Direito Econômico? Eles vão atender? E quem vai pagar os R$ 6 milhões que a Secretaria pediu ao Cade na execução de um processo de 2004? Sabem por quê, Srs. Senadores? Simplesmente porque a Associação Médica Brasileira estabeleceu uma tabela de preços de procedimento.

Ora, se você chega a uma barbearia, está lá o preço do cabelo; se você chega a uma borracharia, está lá o preço do serviço estabelecido; se você chama um jardineiro para cuidar da grama da sua casa, do jardim da sua casa, ele estabelece o preço antes de começar a fazer o serviço. Em qualquer lugar a que se chegue está estabelecido na porta o preço do objeto ou do serviço que você vai utilizar. Por que o médico não pode estabelecer o preço do seu trabalho? Porque a Secretaria do Direito Econômico está proibindo que as entidades médicas estabeleçam uma tabela de preço.

Aí nós vamos prestar o nosso trabalho, vamos trabalhar e, no final das contas, o paciente vai perguntar: "quanto é o seu trabalho?" Eu vou responder: "Pague qualquer coisa. Tire do bolso aquela moeda que está incomodando o seu bolso e jogue para mim. Tire do bolso aqueles trinta dinheiros e jogue ao chão para mim. Tire do bolso as migalhas que sobrarem e jogue para mim pelo ato médico que eu acabei de praticar. Tire do bolso e pague qualquer coisa; afinal de contas, sou apenas um médico que estudou seis anos, que fez três , quatro, cinco anos de pós-graduação e está aqui lidando e atuando com o que existe de mais absoluto no ser humano, que é a vida. Então você paga o que você quiser. Se não quiser pagar, dê um tchau e vá embora".

É isso que a Secretaria de Direitos Econômicos quer que o médico faça. É um desrespeito à categoria médica, é um desrespeito ao trabalho médico, é um desrespeito às instituições centenárias que representam os médicos e a categoria e é, sobretudo, um desrespeito a 45 milhões de brasileiros que usam a saúde suplementar.

Mas venho aqui, Sr. Presidente, para levantar a minha voz já combalida pela indignação que me tomou ao ler esta matéria hoje. Não vou me calar, nem as instituição médicas se calarão. Nenhum médico do Brasil haverá de se calar. Nem que o açoite volte a funcionar como no tempo da escravatura nós vamos beijar o rebenque. Vamos defender os nossos direitos, até porque vivemos num Estado Democrático de Direito. Vivemos numa democracia que cada vez mais se consolida e temos liberdade de expressão. Vamos defender, até o último momento, o direito de exercer com dignidade a profissão de médico, o direito de ir e vir do cidadão, o direito à saúde, que é um direito constitucional de todos. Já que não temos uma saúde que atenda e contemple toda a sociedade na sua integralidade e percebemos que a saúde suplementar ainda é necessária neste País, precisamos defender aqueles usuários da saúde suplementar no País.

Sou defensor do serviço público de saúde, sou defensor da carreira de Estado para os servidores da saúde, sou defensor de que se regulamente a Emenda nº 29, defendo maior aporte de recursos para a saúde, defendo outras fontes alternativas para a saúde. Agora, enquanto isso não vem, eu não posso me calar com essa tentativa de amordaçar o profissional médico e as suas instituições representativas.

Era só o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço ao nobre Senador Dornelles por ter me cedido o horário para trazer a esta tribuna a minha indignação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro Bloco/PT – AM) – Ouvimos o Senador Paulo Davim

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

Antes de V. Exª fazer uso da palavra, Senador, vou pedir aqui a votação do **Requerimento nº 504**, do Senador Vital do Rêgo, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de representar o Senado Federal na 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, na cidade de Genebra, Suíça.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Será cumprida a deliberação.

Aprovado.

V. Exª tem a palavra por vinte minutos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aproveitar, Sr. Presidente, antes de fazer meu pronunciamento, para registrar a presença, em plenário... Brasília recebe hoje milhares de representantes dos Municípios de todo o Brasil, mas, em particular, neste momento, quero registrar a presença de vereadores da cidade de Rio do Antônio, da nossa gloriosa Bahia. Estão aqui os Vereadores Tadeus Nunes, Murilo Martins, Gerson Martins, Nelson Soares e Galego de Zé Alves, que aqui se apresentam nessa caminhada, nessa marcha, somando-se aos milhares, como aqui já disse, de representantes dos Municípios, em particular aos representantes do poder local, da Câmara Municipal da cidade de Rio do Antônio.

Falo, Sr. Presidente, dessa representação até com muito orgulho, não no sentido da palavra como se fosse presunção, mas no sentido da satisfação, porque fui vereador, Sr. Presidente, na cidade de Salvador, sei o que é o processo empreendido pelos vereadores. Aqui, os nossos vereadores de Rio do Antônio. O poder mais importante, na minha opinião, é exatamente a Câmara Municipal. É onde a gente tem a relação mais direta; é onde a população, meu caro Dornelles, pode efetivamente chegar muito mais fácil.

Vir a Brasília é uma verdadeira viagem, é uma epopéia. Mas, nos Municípios, a gente tem a presença direta, no momento do acompanhamento das sessões, no dia a dia na rua. Portanto, é uma tarefa das mais nobres. Assim como o parlamento em nível nacional, o parlamento em nível local tem inclusive prerrogativas importantes no que diz respeito à consolidação e à elaboração de leis.

Quero, portanto, em nome desses nobres vereadores, trazer essa saudação importante do nosso povo da Bahia, aqui, volto a frisar, representado pelos vereadores do Município de Rio do Antônio.

Mas, quero, Sr. Presidente, também estender a minha homenagem aos diversos prefeitos, vereadores, Presidentes de Câmara, nosso Presidente da UPB, União das Prefeituras da Bahia, o nosso Caetano, Prefeito de Camaçari. O Caetano lidera esse processo, e, com ele, mais de duas centenas de vereadores, mais de duas centenas de prefeitos da Bahia estão aqui em Brasília num momento de discussão.

E, neste exato momento, a Presidente Dilma está falando para uma plenária de milhares de representantes municipais. Há pouco mais de 25 minutos, 30 minutos, se não me falha a memória, a Presidenta Dilma anunciou um programa de creches, Sr. Presidente, assinou uma medida provisória estendendo o programa de creches para os Municípios.

Neste exato momento, a Presidenta Dilma, no momento em que eu me deslocava para a tribuna, falava para os Prefeitos e representantes municipais sobre a questão do pacto federativo, sobre a importância da preocupação com o desenvolvimento local, com a iniciativa local.

É no Município que as pessoas vivem, é no Município que vamos ter políticas permanentes, e é exatamente a partir disso, Sr. Presidente, que quero aqui chamar a atenção nesta tarde–noite em que nós aprovamos uma importante medida que fortalece o programa Minha Casa, Minha Vida, uma importante medida de potencialização no que diz respeito ao programa habitacional destinada a milhões e milhões de brasileiros.

Aí quero salientar: a Bahia bateu recorde em contratação no programa Minha Casa, Minha Vida. Isso é fundamental não só no aspecto de dar a cada cidadão no Município a oportunidade de ele morar, mas o próprio programa é incentivador das políticas de desenvolvimento, da geração de emprego local, da movimentação da economia em cada canto deste País.

Hoje, Sr. Presidente, quero frisar isso claramente, o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, torna pública uma pesquisa que mostra a queda de emprego entre os jovens de 15 a 17 anos.

Alguém poderia dizer: ora, Pinheiro, você vem falar da queda de emprego! Mas é importante trazermos este dado para mostrar o que está acontecendo na economia e outras oportunidades. Para os jovens de 15 a 17 anos, nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE, a redução registrada, ao longo dos últimos anos, foi de 27%, Sr. Presidente.

Antes de se mostrarem como problema, esses números revelam uma verdadeira evolução do quadro social. É importante termos a oportunidade de lermos as pesquisas, entendendo o que elas nos trazem. Os jovens dessa faixa etária passaram a recusar oferta de emprego não pela recusa, mas por opção, pois puderam adotar uma outra atitude. Preferiram optar por estudos, para que, mais tarde, pudessem colocar-se mais bem qualificados no tão disputado mercado de trabalho.

Eu sei o que é isso, Sr. Presidente. Sou oriundo de uma família em que, desde cedo, houve pressão,

inclusive, para que nós ingressássemos no mercado de trabalho. Estudei, nessa faixa dos 15 aos 17 anos, numa escola pública, escola técnica federal. Tive a oportunidade de dar aos meus filhos, na fase dos 15 aos 17 anos, também a oportunidade de estar na escola e não no mercado de trabalho.

Mas sei também o que é entrar no trabalho de mercado cedo. Nos meus 18 anos, tive que ingressar no mercado de trabalho, até porque, aos 18 fui pai. Fui pai bem cedo. Quando o meu filho mais velho nasceu, eu tinha exatamente 18 anos. Sei o que significa abortar sonhos, lançar-se no mercado de trabalho sem uma devida preparação. Talvez tenha enfrentado um momento até não de muita sorte, mas diferente do cenário que logo em seguida ia se apresentando, inclusive para os meus filhos, de uma boa oferta de emprego, com possibilidade de disputar diversas vagas em concurso público.

Portanto, Sr. Presidente, quero chamar a atenção dessa reportagem que ontem fez a *Folha de S.Paulo*: nem mesmo o forte aumento dos salários e de vagas em 2010, como nós registramos a partir do crescimento da economia de 7,5%, bastou para que essa juventude pudesse ser atraída por outro movimento; não o movimento de ingressar no mercado de trabalho, mas o movimento de ir ao encontro das ofertas na área da educação, na área da melhor capacitação.

Não é à toa que o nosso programa de escolas técnicas cresceu, as oportunidades nessas escolas técnicas se espalharam pelo País inteiro. Na minha época, 1975, a única escola técnica na Bahia se situava na cidade de Salvador, a nossa grande escola técnica.

Portanto, esta é a outra opção: a opção pelos estudos, confirmam os especialistas ouvidos pelo jornal **Folha de S.Paulo**. À medida que eles vão revelando a valorização dessa educação, o acesso a um mercado de trabalho cada vez mais competitivo obviamente necessita de uma mão de obra mais qualificada ou mais bem qualificada.

Esse é um fator que contribui para uma maior permanência também do jovem na escola. É o estímulo. Portanto, o consequente adiamento da busca por um emprego, que é uma necessidade, sem dúvida nenhuma, para o aumento da renda familiar – várias famílias fazem isso, Sr. Presidente, elas trabalham numa lógica sempre de que os seus membros possam ocupar espaços nesse mercado de trabalho, melhorando a renda familiar –, mas esse aumento de renda tem permitido aos pais suportarem, pelo menos por mais tempo, a permanência dos filhos nas escolas. E aí me refiro ao aumento da renda agora não dos filhos do mercado de trabalho em plena juventude, mas à própria chamada renda a partir dos pais, ou do chefe da família, ou da chefa da família.

Na Bahia, por exemplo, nós temos um dado importantíssimo: várias mulheres "seguram a onda" e mantêm ali a sua família. Então, a melhoria dessa renda, essa melhoria faz com que as famílias possam suportar por um tempo maior a permanência de seus filhos numa etapa importante de qualificação.

Especialistas em educação afirmam que, para mudar essa realidade, também têm ajudado as políticas públicas de transferência de renda, como é o caso do Bolsa Família, que, portanto, se configura como um verdadeiro suporte para a economia. Seus beneficiários são obrigados a estudar. É importante isso.

Se por um lado essa progressão continuada estimula crianças e jovens a permanecer mais tempo na escola, por outro lado o programa vai permitindo que as famílias resolvam um dos graves problemas, que é a alimentação.

O IBGE também constatou que o percentual de jovens que estudam e não trabalham subiu de 39%, em 1992, para 65%, em 2009.

Portanto, Sr. Presidente, é um crescimento acentuado. Isso mostra a percepção de que as pessoas mais bem qualificadas são as que ocupam as melhores posições no mercado de trabalho. Consequentemente, elas alcançam uma melhor classe de renda na chamada disputa nesse mercado.

De certa forma, o que tradicionalmente sempre fizeram as classes mais abastardas da população, que foi manter os seus filhos na escola, agora também se pode experimentar nas classes emergentes, que, porventura e por aventura, às vezes, eram obrigados a um processo de espera, espera de que seus filhos pudessem, um dia no futuro, ainda numa idade mais avançada, ingressar na escola.

Essa lógica está mudando, Sr. Presidente. Esse esforço as classes emergentes têm podido empreender a partir de já.

Ora, por trás desse movimento, identifica-se também a redução das taxas de desemprego. Quando um jovem colocado diante do trabalho e dos estudos faz a opção pela escola, ele contribui para ofertar um número maior de vagas no mercado. A oferta maior de postos de trabalho diante de uma quantidade menor de candidatos opera também, na base da lei de oferta e da procura, um aumento de renda do trabalhador. Se nós começarmos a ter um nível de postos de trabalho disponível e se esses postos de trabalho não estão mais ocupados imediatamente, obviamente que essa lei de oferta e procura dá uma melhoradinha na

questão salarial, o que é importante para esse nosso mercado.

Com isso, alimenta-se o círculo virtuoso da economia, com desemprego menor e vagas ocupadas com melhor remuneração. A maior renda alimenta o consumo, exige uma maior produção da indústria, gera mais emprego, recolhe mais tributos, e o Governo pode investir mais no social. Portanto, é o círculo virtuoso desta nossa economia.

É importante observar que não estamos diante de uma bolha, mas, sim, de um processo que se desenvolve ao longo dos anos. Esse período coincide com os dois mandatos do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – é importante lembrar isso. Portanto, uma demonstração clara de que é uma medida de crescimento, é uma medida sustentável, é uma ação prolongada, e não uma bolha.

Não se trata de um fato isolado, faz parte de uma conjuntura econômica que insiste em respostas positivas para um País ávido por desenvolvimento econômico e, principalmente, para um País que sempre clamou pela redução das injustiças seculares que ainda marcam a nossa sociedade.

O exemplo são índices regionais da produção industrial do último mês de março, também divulgados pelo IBGE. Frente a fevereiro, eles mostraram um crescimento em sete dos quatorze locais pesquisados. Os avanços mais acentuados foram observados na nossa velha Bahia, 7%, e na região Nordeste, com 6,2%. Na realidade, se tomarmos como referência essas perdas, vamos ver uma variação de aproximadamente 5,8% e 2,2% no mês anterior.

Ao mesmo tempo, o recrudescimento da inflação, no qual tanto aposta a oposição, começa a dar sinais de declínio. A volta da inflação não passa também – e esse não é só o nosso desejo, essa tem sido a nossa ação – de uma bolha.

As medidas adotadas pelo Governo surtiram efeito mais cedo do que se esperava, e os preços dos combustíveis começam a declinar. Aqui, desta tribuna, Senador Lindbergh, bem antes, chamava-se atenção para essa questão do combustível, associado à produção de álcool, obviamente ao declínio na produção de álcool, a partir dos interesses das usinas em produzir açúcar, indo ao encontro do elevado preço desse produto no mercado internacional.

Isso fez com que a nossa gasolina pudesse subir de preço, ora misturada, resposta imediata do nosso Governo, com medida provisória tratando exatamente do percentual da mistura da gasolina no álcool, permitindo, dessa forma, que pudéssemos atacar a inflação em sua raiz, e com medidas macroprudenciais, o Banco Central tomando medidas corretas para conter a inflação, mas sem frear o desenvolvimento econômico.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite um aparte, Senador?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou permitir, meu nobre companheiro, Senador Eduardo Suplicy. Só me permita concluir essa parte.

O mesmo ocorre, meu caro Senador Suplicy, com os preços das **commodities**, como previu a nossa equipe econômica.

A imprensa estrangeira confirma o que estou a verbalizar da tribuna. A agência Reuters afirma que "os preços do etanol despencaram com o avanço da safra", depois de terem atingido preços sem precedentes na entressafra, pressionando a inflação.

O **Financial Times** afirma que "os riscos de inflação nos países emergentes estão exagerados e devem mostrar pouca duração".

Da mesma forma, a agência Bloomberg cita, inclusive, a mesma fonte do influente jornal inglês, para concluir que "a inflação de alimentos no Brasil atingiu o pico". Portanto, continua a previsão dessa agência quando afirma "revisões para baixo".

As notas destoantes estão entre as nossas paredes e vêm de fontes ligadas a governos anteriores, alguns que pensam, meu caro Senador Wellington, que podem ficar repetindo a ladainha diversas vezes, meu caro Senador Suplicy, para ver se essa questão cola. Desejo no coração, mas o que eles têm encontrado é a ação de um Governo permanentemente vigilante, preocupado com a manutenção dessa equação. Controle da inflação, minha cara Senadora Lídice da Mata, mas permanentemente apostando na possibilidade do desenvolvimento local, numa economia que se espalha.

Ainda de acordo com a Bloomberg, o Gávea, fundo controlado pelo JP Morgan e dirigido por Armínio Fraga – quem não se lembra? – Presidente do Banco Central no governo tucano, cobra uma elevação, dizem eles, "mais agressiva" da nossa taxa de juros para combater a inflação.

A agência cita também Amaury Bier, que comandou interinamente o Ministério da Fazenda na época de Fernando Henrique Cardoso, questionando a credibilidade do Banco Central. Ora, pena que ele tenha errado no **timing**, pois sua crítica ocorre exatamente quando a inflação começa a dar sinais de cansaço, de declínio.

Portanto, podemos concluir, numa síntese do que aqui falamos, que a economia brasileira vai muito bem, obrigado, e o resto não passa de uma grande rede de intriga, desejosa de ver essa inflação voltar.

Meu caro Suplicy tem o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Boas-novas, Senador Walter Pinheiro, V. Exª aqui coloca, com respeito inclusive à diminuição do aumento de preços decorrentes, até mesmo a diminuição dos preços internacionais, do petróleo, dos combustíveis, das **commodities**, e que agora passarão a ter efeitos positivos nos novos indicadores de preço. Mas há uma boa-nova também, pois, ao acabarmos a Ordem do Dia, eu ia ao encontro dos Prefeitos e Prefeitas, mais de três mil, com a nossa Presidenta Dilma Rousseff, mas eis que, na hora em que passava o Senador Wellington Dias, que ainda conseguiu correr para lá, eu, como havia iniciado o pronunciamento da nossa Presidente, resolvi assisti-lo pela televisão. E a boa-nova que eu gostaria de lhe dar, conferida aqui pelo Senador Wellington Dias, ali presente, é que, se ainda hoje, na hora do almoço, conversávamos sobre se a Presidenta seria bem recebida, se enfrentaria bem os Prefeitos, eis que os Prefeitos e as Prefeitas ovacionaram-na inúmeras vezes ao longo de seu pronunciamento. E ela colocou, de maneira sensível e assertiva, como é sua qualidade, como é que ela está aumentando significativamente os diversos programas; do PAC 1 para o PAC 2, mais do que dobrando o valor; o Minha Casa, Minha Vida, do 1 para o 2, mais do que dobrando; os programas para a saúde, os programas para a educação e todas as preocupações relativas à PEC nº 29, relativas às providências que os Prefeitos estavam demandando, uma a uma, as suas respostas foram colocadas e, a cada resposta, os Prefeitos a aplaudiram entusiasticamente. Ao término, aí relacionado às suas observações, ela colocou a grande parceria que todos os Prefeitos tiveram...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Só para concluir, Sr. Presidente João Pedro *(Fora do Microfone.)*, para a realização dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família, ela conclamou, de uma maneira republicana, todos os Prefeitos, suprapartidariamente, a se empenharem e se esmerarem naquilo que será o programa para a extinção da pobreza extrema no Brasil. Ela vai precisar contar, em todos os passos, com a colaboração intensa dos Prefeitos. E essa foi a conclusão entusiástica do seu pronunciamento.

O Senador Wellington Dias vai contar outros aspectos, com certeza, mas eu achei que essa boa-nova mereceria ser incluída no seu pronunciamento, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Quero, inclusive, dizer a V. Exª que a própria Presidenta já tinha anunciado que, para o programa Brasil Sem Miséria, há um esforço para que mais 16 milhões e 200 mil brasileiros possam receber esse benefício.

Acredito que esse anúncio feito hoje... Nós não tivemos oportunidade de chegar em tempo dessa boa notícia, mas aqui, num bom tempo, V. Exª e o Senador Wellington, como bons pombos-correios, o Wellington até um pouquinho mais ligeiro, porque índio anda mais depressa, conseguiu ouvir lá e ainda chegou em tempo de aqui trazer essa boa notícia da conversa da Presidenta Dilma com os Prefeitos, comprometendo-se com programas importantes, com políticas sociais e, principalmente, com iniciativas para que continuemos as negociações, para a própria Emenda nº 29, a questão dos **royalties**, a própria questão da liberação dos recursos, das emendas, dos restos a pagar...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou concluir, Sr. Presidente. Acredito que essas, talvez, sejam as boas notícias que o Senador Wellington também há de confirmar.

Vou dar um aparte a V. Exª e, em seguida, Sr. Presidente, deixo a tribuna com mais satisfação até do que quando cheguei, na medida em que, quando eu aqui cheguei, a Presidente Dilma estava iniciando uma das falas. E saio agora com esse resultado extremamente positivo, aqui apresentado pelos nossos dois baluartes dessa informação, o Senador Suplicy e agora o Senador Wellington Dias.

V. Exª tem o aparte para que eu possa encerrar.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Walter, eu quero, primeiro, parabenizá-lo. Eu acho que o Senador Suplicy captou bem a mensagem. Acho que o ponto principal é este: acho que ela encarou de frente a pauta dos Prefeitos, respondeu uma a uma, e respondeu positivamente, sendo compreendida. Eu acho que a maior prova disso é a forma como ela foi aplaudida de pé pelo plenário lá superlotado. Aliás, muita gente não estava nem conseguindo entrar lá naquele plenário. Mas quero aqui da fala de V. Exª apenas destacar um aspecto: a torcida – quer dizer, isso vai-se repetir durante muito tempo neste mandato – que alguns, lamentavelmente no nosso País...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Alguns poucos.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ...alguns poucos fazem aqui no Parlamento, nos órgãos de imprensa. Enfim, aquela torcida assim como se tomara que a inflação não seja sustentada, tomara que o juro cresça, tomara que... Enfim, tomara que a desgraça ocorra no País – usando uma palavra feia, mas uma palavra de povo. Tenho muito orgulho e sempre manifestei minha confiança nas medidas tomadas, medidas que não seguem, vejam só, a recomendação que agora mesmo, no encontro dos países em desenvolvimento, foi feita. E o Brasil se dá o luxo de dizer: "Não, nós temos soberania". Quem diz qual é o rumo é o Brasil. É o Brasil quem define qual é o seu rumo. Quero aqui louvar a forma didática com que V. Exª traz este tema, um tema que aponta aquilo que era previsível, ou seja, as medidas foram acertadas. Vamos não só controlar a inflação, mas queremos mais do que isso, controlar com desenvolvimento. O Brasil não se submete às antigas receitas do Fundo Monetário Internacional ou de quem quer que seja. O Brasil quer controlar aquilo que é importante para a economia, para a sociedade, mas quer desenvolvimento, quer mais emprego, quer mais crescimento econômico e quer mais ganhos sociais. E foi isso que a Presidente anunciou exatamente hoje neste encontro com os prefeitos. Muito obrigado. Parabéns.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, também muito obrigado a V. Exª pela benevolência.

Quero concluir, dizendo que é mais desenvolvimento e, ao mesmo tempo, mais oportunidades, mais jovens na escola, mais política no campo, mais produção local e, portanto, melhor qualidade de vida, distribuição de renda e crescimento econômico. Acho que esse é o desafio, meu caro João Pedro, que queremos para este nosso Brasilzão, inclusive para a Amazônia, que V. Exª tão bem defende aqui, e, claro, para o nosso querido e prazeroso Nordeste brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Parabéns, Senador Walter Pinheiro, pelo pronunciamento.

Srs. Senadores, o Presidente Sarney teve que ir à posse do Ministro Gilson Dipp, no TSE, e solicitou que fizesse esta comunicação. Vou ler aqui o ofício das Lideranças do Congresso.

> Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:
>
> Levamos ao conhecimento de V. Exª que examinamos atentamente os vetos programados para apreciação pelo Congresso na sessão do dia 11 de maio.
>
> Grande maioria desses vetos trata de matéria altamente polêmica, o que não permitiu um exame mais profundo.
>
> Por esse motivo, solicitamos a V. Exª o adiamento da sessão marcada para o dia 11 de maio, até que as lideranças tenham condições de examinar com maior cuidado as matérias deles constantes.
>
> Atenciosamente, – Líderes do PDT, do PR, do Bloco/PSB-PTB-PCdoB; do Partido dos Trabalhadores; do PP; do PT na Câmara; do PT no Senado; do PMDB na Câmara; do PMDB no Senado; do PTB.

É o seguinte o ofício:

OF. n° /2011

Brasília, 10 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que examinamos atentamente os vetos programados para apreciação pelo Congresso na Sessão do dia 11 de maio.

Grande maioria desses vetos trata de matéria altamente polêmica, o que não permitiu um exame mais profundo.

Por esse motivo, solicitamos a Vossa Excelência o adiamento da Sessão marcada para o dia 11 de maio, até que as lideranças tenham condições de examinar com maior cuidado as matérias deles constantes.

Atenciosamente,

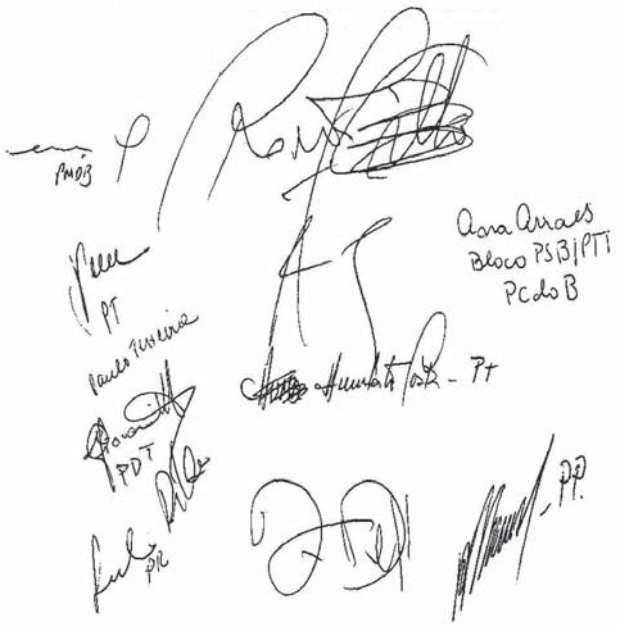

OF. n° /2011

Brasília, 10 de maio de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que examinamos atentamente os vetos programados para apreciação pelo Congresso na Sessão do dia 11 de maio.

Grande maioria desses vetos trata de matéria altamente polêmica, o que não permitiu um exame mais profundo.

Por esse motivo, solicitamos a Vossa Excelência o adiamento da Sessão marcada para o dia 11 de maio até que as lideranças tenham condições de examinar com maio cuidado as matérias deles constantes.

Atenciosamente,

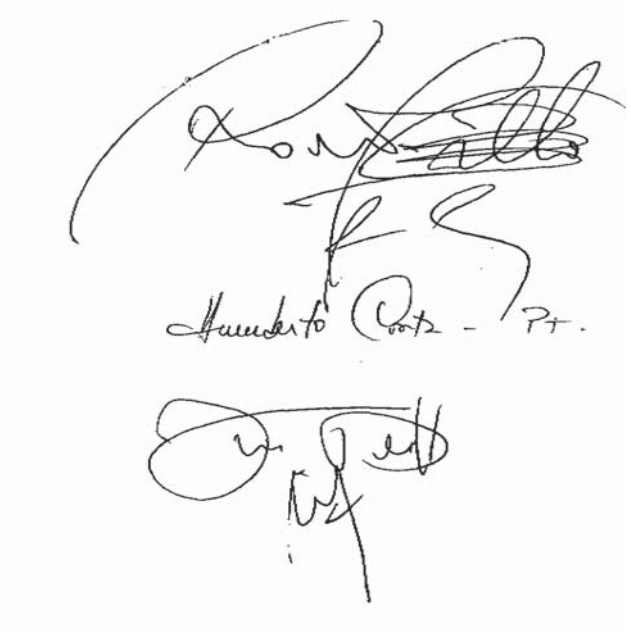

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – A Presidência informa ao Parlamentares que, em virtude da solicitação da maioria absoluta de Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado, adia a realização da sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente marcada para o dia de amanhã, 11 de maio, a ser realizada em data posteriormente marcada.

Será feita a comunicação ao Presidente da Câmara dos Deputados, que concorda com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senadora Lídice da Mata, V. Exª tem a palavra.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de saudar, logo de início, a Marcha dos Prefeitos e, amanhã, nós estaremos em reunião de bancada com todos os prefeitos da Bahia aqui presentes, tanto eu, quanto o Senador Walter Pinheiro, para acompanhar essa luta do municipalismo brasileiro e a luta dos Prefeitos do nosso Estado. Já temos, tanto eu, quanto o Senador Walter Pinheiro, acompanhado a discussão e a necessária modificação do decreto que se refere aos restos a pagar, que ainda, no nosso entendimento, não está suficientemente atendendo às reivindicações e às necessidades, principalmente dos prefeitos do Brasil. Já que muitas das pequenas prefeituras, muitos dos Municípios brasileiros têm nas emendas parlamentares uma grande válvula de escape. Essas emendas representam, inclusive, neste ano pós-eleitoral, uma grande oportunidade de obra para os pequenos Municípios.

Além disso, Sr. Presidente, o necessário contingenciamento de verbas que o nosso Governo precisa fazer para conter e equilibrar a economia pode ser feito em novos investimentos, e não naquilo que já está apalavrado pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal, pelo próprio Governo Federal. Apalavrado, no sentido de dizer que são emendas que já percorreram caminhos, muitas delas chegaram à Caixa Econômica, algumas estão na porta de licitação... Realmente, é um clamor dos prefeitos brasileiros e do nosso Estado, em especial, que a Casa Civil, que a Presidente Dilma possa rever mesmo essa última negociação, esse último decreto, no que diz respeito aos Restos a Pagar de 2007, 2008 e 2009.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu companheiro de bancada da Bahia acabou de falar aqui, dando dados alvissareiros em relação à inclusão social em nosso País da juventude, que demonstram o vigor da nossa economia, o vigor de uma economia que cresce, incluindo a sua população nesse crescimento, no seu desenvolvimento social, Senador Wellington Dias.

E eu gostaria de acrescentar a essas informações que o Senador Walter Pinheiro trouxe a este plenário hoje, revelando os dados que demonstram a incorporação, o beneficiamento da nossa juventude, deste novo momento econômico e, principalmente, das políticas sociais do governo do Presidente Lula e, agora, da Presidente Dilma, com mais algumas informações sobre um determinado segmento.

No último dia 27 do mês passado, estive aqui, na tribuna, parabenizando todas as trabalhadoras domésticas pelo seu dia, comemorado naquela data. Diversos Senadores também se pronunciaram, trazendo aqui os dados referentes às dificuldades do trabalho

doméstico em nosso País e, como eu, na América Latina e no mundo.

Hoje, volto a lembrar dessa categoria por conta da divulgação de uma pesquisa pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), com informações que não nos surpreendem. São dados que, infelizmente, condizem com a desqualificação dessa atividade, com a falta de amparo legal a essas trabalhadoras. É uma situação que atravessa séculos e, lamentavelmente, remonta aos tempos da escravidão. Mas que, no entanto, demonstra também mudanças nesse quadro da situação dos direitos, principalmente da situação da inclusão das trabalhadoras e dos trabalhadores domésticos no Brasil. Digo sempre trabalhadoras porque essa categoria é formada por mais de 90% de mão de obra feminina.

Conforme o estudo, em 2009, a remuneração média dos empregados domésticos alcançou R$386,45 ao mês. No mesmo ano, o salário mínimo nacional era de R$465,00. No período analisado, percebe-se que o aumento da renda da trabalhadora doméstica não se aproxima do valor do salário mínimo, o que revela a desvalorização dessa atividade no Brasil.

Além de não ter o mesmo rendimento do menor piso, há também uma diferença de valores por região. No Nordeste, em 2009, a renda média era de R$254,46, a menor do Brasil, e, na Região Sudeste, era de R$415,06, ou seja, 16,7% superior à média nacional.

A situação das empregadas domésticas negras mostra-se ainda pior. Mesmo representando 62% do total de trabalhadoras domésticas no País, as trabalhadoras domésticas negras, recebiam, em 2009, uma remuneração média de R$364, 84, enquanto que as domésticas brancas recebiam R$421,58.

Outro dado lamentável mostrado na pesquisa é o trabalho doméstico infantil – entre crianças e jovens de até 17 anos. Em 2009, existiam cerca de 49 mil crianças e adolescentes de 10 a 17 anos ocupadas nessa atividade, o que equivale a 5% do total das trabalhadoras declaradas naquele ano, apesar de seu exercício ser proibido em nosso País, conforme determina o Decreto nº 6.481, de 2008, que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho, sendo considerada mundialmente uma das piores formas de trabalho infantil. Mas vale registrar que esse número vem caindo lentamente.

Em 1999, eram cerca de 490 mil jovens ocupadas em emprego doméstico, correspondendo à proporção de 9,7% do total das trabalhadoras domésticas existentes.

O estudo do IPEA aponta ainda para uma redução das jovens de 18 a 24 anos trabalhando como domésticas, aqui já revelando dados positivos. Em 1999, elas correspondiam a quase 22% do total de jovens ocupadas nessa atividade. Em 2009, esse percentual caiu para 11%, ou seja, as jovens de 18 a 24 anos que eram domésticas significavam 22% e agora, em 2009, caíram para 11%. Portanto, uma queda significativa. Uma das explicações para isso está no crescente aumento da escolaridade das jovens mulheres que, com maior qualificação, sentem-se capazes de buscar novas possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Isso demonstra claramente o acerto das políticas públicas adotadas no Governo Lula e continuadas pela nossa Presidente Dilma.

Em relação à escolaridade das trabalhadoras domésticas, há uma ampliação da escolaridade desse segmento, saltando de uma média de 4,7 anos de estudo em 1999 para 6,1 anos em 2009, um aumento médio de 1,4 ano de estudo no prazo de uma década. Esse crescimento não se aproximou do nível de escolaridade média para o conjunto de mulheres com outras ocupações. Houve até mesmo um distanciamento nessa relação. Entre 1999 e 2009, o conjunto de mulheres trabalhadoras ampliou sua escolaridade em 1,9 ano de estudo, passando de 7,4 anos em 1999 para 9,3 em 2009.

Da mesma forma como nos dados anteriores, as domésticas negras possuem escolaridade inferior à das brancas. Em 2009, as domésticas brancas possuíam cerca de 6,4 anos de estudo, em média, contra 6 anos das domésticas negras.

O estudo indica ainda uma redução de mais de 20 pontos percentuais na proporção de trabalhadoras residentes que tinham até 24 anos, que foi acompanhada pelo aumento, especialmente, das faixas etárias de 30 a 59 anos. Proporcionalmente, as trabalhadoras residentes negras são mais jovens: 37,6% têm até 24 anos contra 14,6% das brancas.

Essa disparidade, de acordo com a pesquisa, reflete ainda uma maior migração de jovens negras de baixa renda para trabalhar e morar nas casas de famílias de renda mais elevada nas grandes cidades, em situação de maior vulnerabilidade e desamparo familiar. Completando esse quadro, verifica-se a possibilidade de outras oportunidades profissionais e perspectivas de vida para as trabalhadoras brancas mais jovens que, ou se inserem em outras ocupações, ou buscam uma relação mais profissional junto a empregadores e uma maior independência para as suas vidas.

Outra discrepância apresentada pelo estudo refere-se ao crescimento da formalização dos contratos de trabalho, sendo expressivo em todas as áreas na década analisada. Mas, no caso das empregadas domésticas, em 2009, apresentaram índice de for-

malização de apenas 26,3%, o que significa que, do contingente de 6,7 milhões de ocupadas nessa profissão, somente 1,7 milhão possuía alguma garantia de usufruto de seus direitos.

A formalização da relação de trabalho por região também apresenta desigualdades que impressionam. Enquanto as trabalhadoras do Sul e Sudeste apresentavam taxa de formalização de 32% e 33%, respectivamente, no Nordeste essa proporção é de 13,8% e no Norte alcança meros 12,5%. Isso significa que apenas 12 em cada 100 trabalhadoras nortistas são registradas. As trabalhadoras domésticas nordestinas foram, inclusive, as que menos ampliaram a formalização da relação de trabalho no período analisado: passaram de um total de 13%, em 1999, de trabalhadoras formalizadas para 13,8%, em 2009. No outro extremo, as que mais cresceram no período foram as do Centro-Oeste, que saíram de 16,3% para 26,4%.

É preciso corrigir, o mais rápido possível, a falta de amparo legal, inexistente até mesmo na própria Constituição de 1988, que não contemplou esse contingente de trabalhadoras. Para se ter uma ideia dessa situação, as trabalhadoras domésticas não têm direito a uma jornada de oito horas diárias e 44 horas semanais, conforme está previsto em nossa Constituição.

Essa questão permanece sem qualquer tipo de regulamentação e inviabiliza, entre outras questões, a demanda por pagamento de horas extras e dificulta as negociações entre trabalhadoras e empregadores sobre os limites para o tempo de trabalho.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso que o Senado e a Câmara dos Deputados se debrucem sobre a necessária superação dessa realidade do emprego doméstico em nosso País, e que possamos nos esforçar para superar os limites que a Constituição Federal impôs ao emprego doméstico, através de diversas PECs já existentes na Câmara e no Senado. Eu, inclusive, apresentei um projeto para que possamos garantir um salário-família ao empregado doméstico, mas que possamos avançar muito mais.

Não tenho dúvida de que essa circunstância específica da discriminação do trabalho doméstico no Brasil em relação às outras categorias tem raízes fortes, profundas na escravidão e na discriminação à mulher, a escravidão que relegou os negros brasileiros a esta situação e que, hoje, mantém a maior parte do emprego doméstico sendo de mão de obra negra, de mulheres negras. A situação de discriminação ainda é maior em relação às domésticas brancas, mas de discriminação da mulher também, porque o trabalho doméstico, invisível, que as donas de casa têm em nosso País, que não recebem nada por ele, é também pensada quando se tem um emprego doméstico e quando se avalia que é um emprego com menor nível de valorização em nosso País.

Pagar um empregado doméstico é visto sempre como alguma coisa... Qualquer mudança na legislação que se propõe, logo se pergunta se as famílias serão penalizadas por ele. Um salário abaixo do salário mínimo é a média do que recebe o trabalhador doméstico no Brasil. Abaixo do salário mínimo é o que uma parte da classe média brasileira gasta num dia, ou num mês, num jantar, ou em jantares, ou em outras atividades de lazer em nosso País. E o trabalho doméstico significa justamente este trabalho invisível de lavar, de passar, de cuidar da mão de obra do trabalhador brasileiro e recompor a sua força de trabalho, quase gratuitamente ,para o grande capital e para o grande empregador em nosso País.

Portanto, é preciso, sim, voltar ao tema, insistir no tema da valorização do trabalho doméstico em nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Parabéns, Senadora Lídice da Mata pelo pronunciamento.

Pela Liderança do PSC, Senador Eduardo Amorim. V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar sobre um dos temas mais relevantes para a promoção da justiça social no nosso País, refiro-me ao municipalismo.

Para Houaiss, o termo significa descentralização do poder executivo em favor dos municípios; organização político-administrativa que privilegia os municípios. Já para Aurélio, municipalismo significa sistema de administração que atende, em especial, à organização e prerrogativas dos municípios; descentralização da administração pública em favor dos municípios.

É histórica a vontade da construção de uma Federação, com ênfase no fortalecimento dos espaços local e regional. A nossa Constituição Cidadã e o Estatuto das Cidades são marcos legais nessa caminhada por uma distribuição mais equânime dos recursos e a materialização de uma qualidade de vida mais digna, humana e solidária para os Municípios brasileiros. É na esfera local que as pessoas vivem, trabalham, estudam e devem reivindicar direito à cidadania.

Estima-se que dos 5.564 Municípios brasileiros, mais de 80% necessitam reivindicar ao Governo Federal aumento no repasse de verbas que venham contribuir com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Sr. Presidente, teve início, hoje, mais uma Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela

Confederação Nacional de Municípios (CNM), com apoio de diversos parceiros. Considerada o maior encontro de autoridades políticas do País, representa a força do municipalismo brasileiro. É por meio dela que as reivindicações dos prefeitos são apresentadas ao Governo e ao Congresso Nacional, com o objetivo de fomentar políticas, gestões e ações públicas, além do fortalecimento das relações institucionais.

Um marco na história do municipalismo aconteceu em 1998, quando da I Marcha. Na ocasião, mais de mil prefeitos compareceram ao evento. Pela primeira vez, Sr. Presidente, vieram juntos à Capital Federal, trazendo uma pauta de demandas legítimas, que traduzia as necessidades da população dos Municípios brasileiros para ser apresentada ao Governo Federal e ao Congresso Nacional.

Mas, ao tentar audiência com o então Presidente, os prefeitos não foram recebidos. Esse fato motivou a realização da II Marcha, no ano seguinte.

Desde então, a Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios acontece anualmente, mobilizando, cada vez mais, um número maior de agentes públicos municipais.

Muito se avançou ao longo desses 14 anos. Em 2001, por exemplo, foi aberto um importante fórum de discussão permanente, em Brasília, com a Câmara e com o Senado Federal.

Na VI Marcha, em 2003, iniciou-se uma nova relação dos Municípios com o Governo Federal, o qual inaugurou um diálogo inédito entre os dois entes federados e criou o Comitê de Articulação Federativa (CAF). Além da aprovação de várias proposições de importância para os Municípios.

Com a participação do Presidente Lula, de 14 ministros, de dois governadores de Estado, parlamentares e diversos integrantes das equipes de governos estaduais e federal, prefeitos e municipalistas brasileiros – em 2004, durante a VII Marcha – uniram-se na estratégia de condução do País, com a intenção de construir um Pacto Federativo.

Em 2005, Sr. Presidente, a Marcha foi especial, porque recepcionou os novos gestores municipais. Naquele ano, os prefeitos solicitaram aos parlamentares mais agilidade na condução das matérias de interesse dos Municípios e, em especial, urgência na votação do aumento de 1% do FPM, que foi aprovado em 2007, garantindo o aumento da receita.

Um grande avanço foi conseguido em 2006, quando o BNDES anunciou a criação de uma linha de financiamento para os Municípios na aquisição de máquinas e equipamentos.

O evento ganhou ainda mais força em 2008, pelo comparecimento maciço de agentes públicos municipais e pela participação efetiva do Governo Federal, com a presença do Presidente da República, de 27 ministros, dos presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, senadores, deputados federais e estaduais, além de quatro governadores.

A XII Marcha, em 2009, terminou com inúmeras conquistas imediatas, como: assinatura do decreto que trata da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios da Previdência Social (RPPS) dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e da portaria que autorizou a redução imediata de até 40% do valor das contrapartidas de obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nas ações de saneamento ambiental e habitação.

Ano passado, Sr. Presidente, entre as conquistas imediatas, o ex-Presidente Lula assinou o projeto de lei que instituiu o Comitê de Articulação Federativa (CAF), na forma da lei, e um decreto que instituiu o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack.

Este ano, Sr. Presidente, serão discutidos temas fundamentais para a relação entre os entes federados, e as principais reivindicações do municipalismo são a regulamentação da divisão dos **royalties** do petróleo e da Emenda Constitucional nº 29. A regulamentação da Emenda nº 29 tem sido um clamor ano a ano. Já não dá mais, Sr. Presidente, para suportar a não regulamentação desta emenda, que coloca os limites entre aquilo que é gasto com a saúde e também diz o que não é gasto com a saúde, sobretudo para que os maus gestores não utilizem os poucos recursos da saúde e não gastem com aquilo que não é saúde. Precisamos urgentemente, Sr. Presidente, regulamentar a Emenda nº 29, é um clamor que fazemos há anos.

Este ano serão discutidos temas fundamentais para a relação entre os entes federados e as principais reivindicações do municipalismo, como já citamos.

O objetivo da XIV Marcha dos Prefeitos, como também é conhecida, é avançar mais na construção de um pacto federativo ainda mais justo que seja capaz de diminuir as diferenças regionais e promover o desenvolvimento de maneira sustentável.

Esse movimento, Sr. Presidente, tem todo o nosso apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Amorim. Não há mais oradores.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Os Srs. Senadores Cyro Miranda e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Sessão Solene em homenagem os 185 anos de existência do Senado Federal deve servir como oportunidade singular para refletirmos sobre o papel e a importância desta Casa no contexto da República.

Para mim, não há dúvida quanto à relevância do Senado para a República e a Democracia, não só pelo equilíbrio resultante da forma majoritária como se constitui, mas também pela natureza como fórum de debates dos grandes temas da Nação.

No sistema bicameral do Parlamento, que se consagrou ao longo da história do Brasil, verifica-se a nítida intenção do Poder Constituinte Originário de fazer do Congresso Nacional um cenário de confluência das mais diversas colorações políticas e partidárias, bem como dos interesses dos entes federados.

Se, na formação da Câmara, privilegiou-se o sistema proporcional para reunir entre os 513, no Senado fez-se sobressair a representação igualitária dos entes da Federação, o equilíbrio entre os Estados membros.

Na composição do Senado está talvez a origem dos maravilhosos e acalorados debates que se dão nesta Casa, onde se opõem visões diferenciadas como alternativas de Governo, mas todas unidas pelo propósito de encontrar o melhor para a Nação.

Devo dizer que, para mim, jovem ainda no exercício do mandato como Senador pelo meu querido Estado de Goiás, a Casa de Rui Barbosa tem-se revelado uma fantástica experiência de aprendizado.

Somente quem já teve o privilégio de ouvir e participar de um Plenário com lideranças políticas tão expressivas, oriundas de todas as partes do Brasil, sabe como é nos debates desta Tribuna que se delineia o futuro do País.

O confronto apaixonado de discursos e oradores, da situação e da oposição, oferece a esta Casa um dos mais importantes atributos para o êxito da Nação: o equilíbrio do bom senso, construído pelo diálogo permanente e duradouro.

Aqui, Sr. Presidente, tenho aprendido a ver o Brasil sob diferentes óticas e reforçado em mim a humildade de reconhecer, em cada discurso, argumentos tão fortes quanto os que tenho tentado oferecer na defesa de minhas idéias.

Nesse particular, não há como não buscar inspiração em Mário Covas, um dos mais renomados Senadores desta Casa.

Srªs e Srs. Senadores, não ousaria fazer qualquer crítica ao Senado, até porque minha pouca experiência no exercício da política me desqualifica para tal.

Mas, fundado apenas na experiência de outros fóruns de que participei ao longo da vida, como a Federação das Indústrias de Goiás, creio não passar da conta em dizer da necessidade de se resgatar a proeminência do Senado no contexto do sistema de freio e contrapesos, tão caro à vida republicana e democrática.

Sr. Presidente, estar aqui nesta Casa na comemoração dos 185 anos de existência é, antes de tudo, um privilégio, uma oportunidade singular para aprender com os grandes mestres da política.

Muito obrigado!

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande satisfação que, em nome da liderança do PMDB, comunico ao País e ao Plenário do Senado Federal, que amanhã, quarta feira, o líder empresarial Paulo Skaff estará assinando a ficha de filiação aos quadros PMDB. Trata-se de um nome de respeitabilidade e credibilidade nacional que dispensa maiores apresentações. Certamente uma honra para o nosso PMDB.

Paulo Skaf é empresário eficiente, moderno e conciliador. É um quadro tão preparado e competente que, certamente, dará grandes contribuições nos debates do partido, notadamente na esfera econômica e tributária.

Skaff já dirigiu várias entidades empresariais de peso, sendo presidente da Fiesp até 2010. Sua atuação na geração de empregos, desburocratização e desonerações tributárias foram muito relevantes para o País.

Quando presidi o Congresso Nacional tive a honra de trabalhar com Skaff para fazer valer a Lei Geral das micro e pequenas empresas.

Nos próximos dias também estará se filiando ao partido umas das mais promissoras lideranças política da nova geração, o deputado federal por São Paulo, Gabriel Chalita.

Vereador, secretário de estado por duas oportunidade, Gabriel Chalita chegou à Câmara dos Deputados com mais de meio milhão de votos que o credenciaram a ser uma grande liderança em Brasília.

Além de escritor, filósofo professor, Chalita é mestre em ciências sociais e, como tem uma trajetória dedicada à educação, terá enormes contribuições nesta em outras área de atuação.

A qualidade e a capacidade de trabalho destes dois novos quadros são indiscutíveis.

Eles se integram ao maior partido do Brasil com a disposição de trabalhar em prol do fortalecimento da legenda, especialmente nas próximas eleições municipais que vão acontecer no ano que vem.

Trata-se de uma saudável oxigenação e renovação em nossos quadros partidários

A estratégia do PMDB para o pleito municipal será de lançar candidatos consistentes e com viabilidade eleitoral nos grandes centros brasileiros de modo a ampliarmos nossa representação ainda mais. No ultimo pleito municipal o desempenho do PMDB foi muito positivo.

o PMDB foi o grande vencedor do pleito municipal de 2008, tanto em número de prefeitos, vereadores e votos absolutos.

Desde 2009, o partido administra 1.203 cidades brasileiras, entre elas seis capitais com altas densidades eleitorais e é responsável por orçamentos públicos com torno de receita 47 bilhões de reais.

O PMDB também elegeu o maior número de vereadores. Foram 8.481 em 2008. Mais do que o dobro do segundo colocado, que fez 4.166 vereadores.

O PMDB também foi o partido que mais votos recebeu para prefeitos e vereadores reiterando a força da sigla, seu conhecimento, aceitação, credibilidade, capilaridade e expressão nacional.

No primeiro turno de 2008 o partido obteve a marca recorde de 18.150 milhões votos. Somados aos votos no segundo turno esta marca pulou para 19,4 milhões de votos

A evolução do voto pró-PMDB é ascendente. Em 2000 o partido obteve 13,2 milhões de votos. Já em 2004 este número saltou para 14,2 milhões de votos e em 2008, 18,4 milhões de pessoas depositaram sua confiança em candidatos do PMDB. Isso equivaleu a um crescimento de 29% de votos em quatro anos.

Ou seja, o eleitor vem reiteradamente reposicionando o PMDB no cenário nacional e atribuindo-lhe papel de liderança. Exemplo mais nítido foi a re-inserção do PMDB em grandes capitais. Este é o rumo que iremos perseguir.

Temos uma consistente capilaridade eleitoral, a confiança dos eleitores e quadros preparados para administrar. Isso nos conduz a propor um projeto de poder autônomo para o Brasil muito em breve e, certamente, o faremos.

E se a grande força do PMDB hoje vem dos municípios nada mais coerente do que apoiar e saudarmos décima quarta a marcha dos prefeitos a Brasília que ocorre esta semana. Mais de quatro mil prefeitos são aguardados nesta marcha que é coordenada pela Confederação Nacional dos Municípios, presidida por um grande batalhador em prol dos municípios, Paulo Ziulkoski.

Dentro do desequilibrado federalismo fiscal os municípios vêm, a cada ano, assumindo mais obrigações.

Os repasses de recursos ou arrecadação de tributos não conseguem fazer face a estes desafios.

O PMDB, mais do que saudar a marcha, está sensível às demandas dos prefeitos ciente de que, muitos deles, estão à beira da insolvência ou, como se diz popularmente, com a corda no pescoço.

As reivindicações são justas, especialmente a aprovação da emenda 29 para área de saúde, o pagamento integral dos restos a pagar dos últimos anos e, sobretudo, a divisão mais equânime dos **royalties** do pré-sal.

O governo fez sua parte e enviou ao Congresso Nacional o projeto para regulamentar a distribuição isonômica dos recursos, mas a Câmara dos Deputados precisar priorizar a votação desta matéria, uma verdadeira redenção para a crítica situação financeira de nossos municípios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Esta Presidência encerra os trabalhos no dia de hoje, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 473, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº

2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 153, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann, com os votos contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Jarbas Vasconcelos e, em separado, do Senador Jarbas Vasconcelos.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).*

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Pareceres sob nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator "ad hoc": Senador João Durval, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107, de 2008; e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns; e

– de Assuntos Sociais, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar*

crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.

Parecer sob nº 122, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 17 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
10/05/2011
terça-feira

16h **Ordem do Dia**
Plenário

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para dez de maio de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos na sala de número nove, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 532**, adotada em 28 de abril de 2011 e publicada no dia 29 de abril do mesmo ano, que "Acresce e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.", com as presenças dos Senhores Parlamentares Senadores Álvaro Dias, Gleisi Hoffmann, Aloysio Nunes Ferreira e do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, a reunião não foi realizada por falta de quorum.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2011.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

Ata Da 70ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 11 de maio de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, e dos Srs. Wilson Santiago, Mozarildo Cavalcanti e Geovani Borges.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 22 horas e 15 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

70ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 11/5/2011 07:02:03 até 11/5/2011 22:22:18

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

Compareceram: 75 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 11/5/2011 22:22:54

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2011

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, pelo empregador, de berçário ou creche no local de trabalho para os filhos dos trabalhadores até a idade de cinco anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 389 .....

.....

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos cem empregados deverão ter berçário ou creche, mantidos pelo empregador, onde seja permitido aos trabalhadores deixar seus filhos de até cinco anos.

§ 2º A exigência do § 1º deste artigo poderá ser suprida, desde que previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho: I -por meio de convênios com creches, pré-escolas e escolas, públicas ou privadas, desde que próximas aos locais de trabalho;

*II – por meio de reembolso-creche, caso seja solicitado pelo empregado." (**NR**)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora apresentamos visa alterar a legislação celetista em vigor para determinar que, nos estabelecimentos em que trabalharem mais de cem empregados, deverá haver berçários ou creches para a guarda de seus filhos até que completem cinco anos.

Nossa preocupação consiste, assim, no fato de que, embora a Constituição discipline que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creches e pré-escolas, às crianças até cinco anos (art. 208, IV), essa ainda não é uma realidade para todos os nossos pequenos brasileiros.

Muitas trabalhadoras, após seu período de licença-maternidade, têm que se afastar de seus filhos, deixando-os com familiares, em creches distantes ou mesmo com babás muitas vezes desqualificadas para tomarem conta de crianças.

Mas a efetivação desse direito só se dará com a ampliação desse benefício para um período além do da amamentação, assim como com a sua concessão a todos os trabalhadores e não só às mulheres. Essa mudança é uma aspiração antiga da classe trabalhadora que, desde a promulgação da Carta Constitucional de 1988, aguarda o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXV, que assegura aos trabalhadores, urbanos e rurais, "assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas."

E, como nossa preocupação é, principalmente, com a possibilidade da supervisão constante dos pais na educação dos filhos, incluímos dispositivo que permite a substituição da exigência apenas em duas situações e desde que previsto em acordo ou convenção coletiva: a) por meio de convênios com creches, pré-escolas e escolas, desde que próximas ao local de trabalho, e b) por meio de reembolso-creche, desde que solicitado pelo empregado.

Assim, embora tenhamos conhecimento de que muitas empresas com responsabilidade social já estão implementando programas de creches em seus estabelecimentos, não podemos depender apenas da boa vontade dos empregadores. É preciso garantir que todas as crianças possam estar junto à mãe ou ao pai, nas fases iniciais de sua vida. Só assim nossa sociedade poderá gerar cidadãos plenos.

Dessa forma, acreditamos que a modificação proposta visa garantir uma maior proteção à infância ao garantir que os trabalhadores tenham lugar apropriado para deixarem seus filhos não apenas durante o período de amamentação, como disposto na legislação atual, mas até os cinco anos de idade. Isso fará beneficiar as duas partes da relação de emprego, porque os trabalhadores poderão se concentrar mais em seu trabalho, pois sabem que seus filhos estão em segurança, gerando maior produtividade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Colegas para a aprovação de nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – GETÚLIO VARGAS – *Alexandre Marcondes Filho.*

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 389 – Toda empresa é obrigada: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

(...)

§ 1º – Os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 (trinta) mulheres com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período da amamentação. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º – A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2011

Altera o Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para obrigar as empresas de transporte internacional terrestre, marítimo e aéreo, em passagem, estadia ou escala no Brasil, a ter pelo menos um tripulante que fale português.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 358-A:

"Art. 358-A. As empresas de transporte internacional terrestre, marítimo e aéreo, em passagem, estadia ou escala no Brasil, manterão em sua tripulação pelo menos um tripulante com fluência na Língua Portuguesa." (**NR**)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho possui um capítulo inteiramente dedicado à Nacionalização do trabalho estabelecendo uma relação de proporcionalidade entre empregados brasileiros e estrangeiros. É imprescindível que haja brasileiros na tripulação de navios e aeronaves que estacionem em nossos portos e aeroportos, pois a fluência no português é fundamental para dar segurança e conforto aos brasileiros que se utilizam desses meios de transporte. Além do mais, o desconhecimento do idioma gera insegurança nas operações próprias de embarcações e aeronaves, decorrentes de falhas na comunicação entre brasileiros e estrangeiros além, é claro, de possibilitar a contratação de brasileiros em empresas estrangeiras.

Pela importância do tema, estamos seguros de contar com o apoio do Congresso Nacional para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – GETÚLIO VARGAS – *Alexandre Marcondes Filho.*

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 1º – Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

(...)

Art. 358 – Nenhuma empresa, ainda que não sujeita à proporcionalidade, poderá pagar a brasileiro que exerça função análoga, a juízo do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, excetuando-se os casos seguintes:

a) quando, nos estabelecimentos que não tenham quadros de empregados organizados em carreira, o brasileiro contar menos de 2 (dois) anos de serviço, e o estrangeiro mais de 2 (dois) anos;

b) quando, mediante aprovação do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, houver quadro organizado em carreira em que seja garantido o acesso por antigüidade;

c) quando o brasileiro for aprendiz, ajudante ou servente, e não o for o estrangeiro;

d) quando a remuneração resultar de maior produção, para os que trabalham à comissão ou por tarefa.

Parágrafo único – Nos casos de falta ou cessação de serviço, a dispensa do empregado estrangeiro deve preceder à de brasileiro que exerça função análoga.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 2011

Dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos com a vacina antipapilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os Estados e Municípios brasileiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos o direito de receber todas as doses necessárias da vacina para imunização contra o papilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS) dos Estados e Municípios brasileiros.

Parágrafo único. Nos atendimentos em saúde da mulher na prevenção do câncer do colo do útero, as usuárias adultas e adolescentes deverão ser informadas sobre os direitos enumerados no art. 2º desta Lei.

Art. 2º São direitos de toda mulher durante o atendimento de prevenção do câncer do colo do útero:

I – ter acesso ao melhor atendimento para imunização contra o HPV, no sistema público de saúde ou conveniado do SUS, adequado às suas demandas;

II – receber acolhimento humanizado, respeitoso e esclarecedor no interesse exclusivo de beneficiar a saúde, protegendo contra o câncer do colo do útero, visando à melhoria da qualidade e expectativa de vida;

III – ser protegida contra qualquer forma de discriminação;

IV – receber o maior número de informações sobre o câncer do colo do útero e a importância da vacina para a prevenção;

V – ser atendida em ambiente adequado, que resguarde sua privacidade;

VI – ter acesso a todo e qualquer atendimento complementar necessário.

Art. 3º É responsabilidade da União desenvolver políticas publicas de saúde da mulher com ações que contemplem a prevenção e o controle do câncer de colo de útero.

Art. 4º O Poder Executivo destinará recursos orçamentários para a estruturação e manutenção efetiva, eficiente e eficaz de uma rede de serviços que atenda à saúde da mulher no que se refere à prevenção e ao controle do câncer do colo do útero;

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do disposto no caput correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais para este fim.

Art. 5º Pesquisas científicas para fins diagnósticos ou terapêuticos não poderão ser realizadas sem o consentimento expresso da mulher, ou de seu representante legal, e sem a devida comunicação aos conselhos profissionais competentes e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 6º Os Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, no âmbito de suas atuações, criarão comissão para acompanhar a implantação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como nos ensina o Prof. Amartya Sen, prêmio Nobel de Economia, "nada atualmente é tão importante na economia política do desenvolvimento quanto o reconhecimento adequado da participação e da liderança política, econômica e social das mulheres".

A justificativa da proposição em tela é exatamente esta: melhorar a qualidade e a expectativa de vida das mulheres e, consequentemente, potencializar sua

capacidade de viver de forma ativa e saudável inserida na família, no trabalho e na comunidade.

Proposição semelhante foi por mim apresentada quando do exercício de meu mandato na Câmara dos Deputados. Infelizmente, o Projeto de Lei nº 164, de 2007, foi arquivado ao final da legislatura passada, sem que pudesse ser apreciado pelo Plenário daquela Casa Legislativa. Reapresento o mesmo projeto agora no Senado Federal, porque a situação epidemiológica do câncer de colo uterino permanece inaceitável e exige ações firmes por parte de todas as esferas de governo.

O câncer de colo de útero é um grave problema de saúde pública no mundo todo, pois estima-se a ocorrência anual de quinhentos mil casos novos e 270 mil óbitos em decorrência dele. Porém, 80% dos óbitos ocorrem nos países em desenvolvimento. A principal causa dessa diferença de mortalidade entre nações decorre do fato de os programas de rastreamento serem pouco desenvolvidos nos países mais pobres, gerando limitações ao acesso das mulheres aos serviços de saúde.

A infecção pelo papilomavírus humano (HPV) – principal causa do câncer de colo de útero – é a doença sexualmente transmissível mais frequente no mundo. Estima-se que 20% das brasileiras sexualmente ativas estejam infectadas pelo HPV, o que corresponde a aproximadamente onze milhões de mulheres. Esse vírus é causador de uma gama de doenças, desde de simples verrugas até câncer. De qualquer forma, todos esses agravos geram um custo assistencial elevado, decorrente de consultas médicas, exames laboratoriais, biópsias e tratamentos medicamentosos, quimioterápicos, radiológicos e cirúrgicos.

No Brasil, o câncer de colo de útero é o segundo tipo de tumor maligno de maior incidência na população feminina, perdendo apenas para o câncer de mama. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA) são estimados 18.430 casos novos da doença e 4.800 óbitos por ano.

Apesar de o País ter apresentado avanços, nas últimas décadas, no que se refere ao diagnóstico e tratamento precoce do câncer de colo de útero, os números disponibilizados pelo Inca ainda são assustadores. Nesse sentido, a oferta gratuita, para a população feminina de 9 a 40 anos, da vacina antipapilomavírus humano constitui importante estratégia de enfrentamento da doença, conforme demonstram estudos científicos recentes.

Ademais, os serviços de saúde que prestam assistência ginecológica devem oferecer atendimento digno e de qualidade às pacientes, informando-as sobre seus direitos e sobre os cuidados que devem ter com a saúde. Da mesma forma, pesquisas médicas sobre o tema somente podem ser conduzidas com o expresso consentimento da mulher, visando a sua proteção.

Considerando a relevância do tema para a saúde feminina, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação desta medida sobre a prevenção e o controle do câncer de colo uterino.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2011

Institui o dia 14 de setembro como Dia Nacional do "Soldado da Borracha".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica instituído o dia 14 de setembro como o Dia Nacional do "Soldado da Borracha".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após o ataque japonês a base americana de *Pearl Harbour*, em dezembro de 1941, os Estados Unidos declaram guerra aos japoneses, que já dominavam o sudeste asiático.

O presidente Getúlio Vargas depois de muitas pressões decide apoiar os países aliados, Estados Unidos, Reino Unido, União Soviética e França.

Os Estados Unidos, preocupados com as matérias-primas estratégicas, entre elas a borracha vegetal, que estava sendo cultivada pelos países do Sudeste Asiático (sob domínio do Japão), percebendo que poderiam ter seu suprimento cortado, criaram alternativas para evitar o colapso eminente do abastecimento do látex.

Assim, vários acordos foram assinados entre o Brasil e os Estados Unidos, os chamados *"Acordos de Washington"* (1942-1946), que exigiam, entre outras coisas, que o Brasil abastecesse as nações aliadas com toda a produção do insumo, assim como todo o excedente, durante cinco anos.

Para isso, o governo brasileiro precisou aumentar o contingente de seringueiros na Amazônia brasileira, de onde provinha toda a produção nacional. Uma campanha Nacional foi criada para recrutar os milhares de homens que seriam necessários para supri-la a meta de exportação do látex para os Estados Unidos.

Como o interesse dos brasileiros não foi a que o governo esperava, resolveu então, equiparar todos

aqueles que tivessem interesse de ir para a Amazônia, aos militares convocados para a II Guerra Mundial.

Assim foi criada a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia – CAETA (criada pelo Decreto-Lei n.º 5.831 de 14 de setembro de 1943) e o Serviço Especial de Saúde Pública, que ficaria responsável pelo recrutamento desses soldados.

O número daqueles que participaram dessa batalha foram aproximadamente de 65.000 "soldados da Borracha" recrutados em sua maior parte, no nordeste, em particular no Ceará, do interior da Amazônia e das demais regiões do país atendendo ao apelo do governo brasileiro.

Esses soldados enfrentaram toda a sorte e obstáculos, tais como a difícil aclimação, o despreparo no trato com a seringa, a desorganização dos seringais, das linhas de suprimento, a falta transporte, da assistência médica, decorrentes, sobretudo, da falta de organização e a desordem administrativa dos órgãos oficiais na condução das operações.

Milhares de soldados da borracha pereceram na luta. Todavia, esses sacrifícios e esforços não foram em vão. A meta foi cumprida, criaram-se instrumentos institucionais válidos; como o Banco da Amazônia, o Instituto do Norte, o Serviço Especial de Saúde Pública, os territórios federais de Guaporé (Rondônia), Rio Branco (Roraima) e Amapá, além da construção do Aeroporto de ponta Pelada, em Manaus, que propiciaram uma nova tomada de posição para enfrentar o problema Amazônico, sob novas dimensões, no pós-guerra.

Diante do exposto gostaríamos de propor que o dia 14 de setembro conste no calendário nacional, como data comemorativa, em homenagem, ao soldado da Borracha –anônimo trabalhador da selva, o herói que com suor, coragem e, muitas vezes, com o próprio sangue prestou inestimável contribuição de forma indelével à manutenção de nossa soberania e a paz mundial.

Sala das Sessões em, 06 de Maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.813, DE 14 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o acordo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a

Amazônia, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere a artigo 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Acôrdo sôbre recrutamento, encaminhamento e colocação de

trabalhadores para a Amazônia celebrado pelo Coordenador da Mobilização Econômica e pelo

Presidente da Comissão de Contrôle dos Acôrdos de Washington com a Rubber Development

Corporation em 6 de setembro de 1943.

Art. 2º. A Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia (C.

A. E. T. A.) de que trata a cláusula 4ª do Acordo aprovado por este decreto-lei, constituir-se-á de

três (3) membros, nomeados por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Dirigirá os trabalhos da Comissão, na qualidade de presidente, o membro que

para isso for expressamente designado no ato de nomeação.

Art. 3º. Todos os atos administrativos da C. A. E. T. A. serão firmados por dois dos três

membros, ou por um dêles conjuntamente com o assistente de qualquer dos demais.

Art. 4º. Os membros da C. A. E. T. A. nada perceberão como honorários, vencimentos ou

gratificações, mas o desempenho de suas funções será considerado como serviços relevantes

prestados à Nação.

Art. 5º. O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1943, 122º de Independência o 55º da República. – GETÚLIO VARGAS.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2011

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a esclerose lateral amiotrófica entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151. A lista de doenças mencionada no inciso II do art. 26 incluirá, obrigatoriamente, tuberculose ativa, hanseníase, alienação

mental, esclerose lateral amiotrófica, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), contaminação por radiação e hepatopatia grave." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submeto à apreciação do Senado Federal tem como principal objetivo estender o benefício de dispensa do cumprimento de prazo de carência, para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, aos portadores da esclerose lateral amiotrófica (ELA), no âmbito do Regime Geral da Previdência Social.

A ELA é uma doença neurodegenerativa grave caracterizada pela morte dos neurônios motores, responsáveis pelo comando da musculatura esquelética de todo o corpo, o que causa o comprometimento progressivo de várias funções, como a fala, a deglutição, a respiração e a movimentação dos membros.

A doença, que afeta cerca de quatorze mil brasileiros, inicia-se pela perda da força dos membros superiores ou inferiores, ao mesmo tempo em que aparecem contrações involuntárias dos músculos dos braços e das pernas. Com a evolução, os movimentos dos membros são comprometidos e o paciente passa a ter dificuldade para respirar, deglutir, falar e andar.

O curso da doença dura em média de três a cinco anos a partir dos primeiros sintomas e, ao final, quando todos os músculos do corpo se petrificam, a morte vem em decorrência de parada respiratória.

O tratamento busca aumentar a sobrevida do doente e a qualidade dessa sobrevida. Além do medicamento Riluzol – que prolonga a vida em alguns meses –, são indicadas as seguintes medidas: fonoaudiologia e terapia ocupacional; fisioterapia motora e respiratória por meio de séries diárias de quinze minutos (pois o excesso de exercícios pode levar ao agravamento da morte dos neurônios motores); assistência nutricional para ajustar a dieta à perda de peso causada pelo aumento do metabolismo do paciente e à dificuldade de deglutição; e acompanhamento psicológico.

Com a evolução da doença, o paciente passa a necessitar de intervenções e equipamentos, como os respiradores artificiais não invasivos, a as sondas gástricas para alimentação e o *cough assistant*, aparelho que ajuda na eliminação de secreções da via aérea.

Não existe tratamento medicamentoso eficaz contra a ELA e hoje ainda não há possibilidade de cura para a doença. Para o futuro, a grande esperança reside nas pesquisas com células-tronco.

Como se vê, o padecimento dos portadores de ELA e de seus familiares é incomensurável e todos os esforços para buscar a cura da doença e todas as medidas para trazer-lhes algum conforto são bem-vindas.

Como uma pequena contribuição, apresento esta proposição que inclui a esclerose lateral amiotrófica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Esse inciso isenta do cumprimento do período de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez os portadores de doenças que constem de lista a ser elaborada pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Previdência Social.

Tal lista só foi apresentada por meio da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, dos Ministérios da Previdência e Assistência Social (MPAS) e da Saúde (MS), isto é, quase dez anos após a publicação da lei e contempla, além das doenças e dos agravos à saúde listados no art. 151 da citada Lei nº 8.213, de 1991, a contaminação por radiação e a hepatopatia grave.

No momento atual, a redação vigente para o citado art. 151 da lei perdeu o sentido, pois o seu texto faz referência ao hiato de tempo que iria transcorrer enquanto a lista ainda não tivesse sido publicada. Por isso, esta proposição que apresento altera a redação do dispositivo.

Esperando que a medida possa beneficiar pessoas que se vêem, muitas vezes em plena juventude, impossibilitadas de trabalhar e contribuir para o sustento da família, conto com o apoio de Senadores e Deputados para a aprovação do projeto. – Senadora **Ana Amélia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 151. Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art.

26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida-Aids; e contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 2011

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir a linfadenectomia entre as condições que justificam a concessão do benefício de isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, acrescentado pela Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no caput é considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, excisão total ou parcial de linfonodos axilares ou inguinais, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O câncer de mama é um importante problema de saúde pública no Brasil e é a neoplasia que mais mortes provoca entre as mulheres brasileiras. Uma das principais complicações do tratamento do câncer de mama é o linfedema de membro superior, que ocorre entre 9 a 40% das mulheres em que foi realizada a extirpação radical dos linfonodos axilares. Esse procedimento – a linfadenectomia axilar – é realizado para evitar recidivas ou metástases.

O linfedema é o acúmulo de líquido nos espaços intersticiais resultante de uma deficiência mecânica na dinâmica do sistema linfático, quando ocorre redução da capacidade de transporte da linfa em virtude da extirpação dos linfonodos. Essa patologia não tem cura e pode evoluir para quadros de grandes deformidades e causar significativa limitação funcional.

Estudos demonstram que as mulheres que desenvolvem linfedema apresentam alterações psicológicas, sociais, sexuais e funcionais importantes, quando comparadas com as mulheres submetidas ao tratamento para câncer de mama e que não desenvolveram o linfedema.

Para evitar o surgimento de linfedema, é recomendado que mulheres submetidas à mastectomia radical não carreguem peso no lado operado e não realizem esforços ou movimentos repetitivos com o braço. Segundo informações das próprias montadoras de automóveis, o peso deslocado em manobras paradas, com veículo comum, equivale a aproximadamente seis vezes o peso do volante em veículo equipado com direção hidráulica.

Entendemos que uma forma de se proteger a mulher submetida à linfadenectomia total ou parcial é mediante a concessão de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis. Dessa forma, a mulher poderá adquirir mais facilmente veículos adaptados à sua condição e que exigem menos esforço, o que contribuirá para a prevenção do aparecimento do linfedema e de todas as consequências advindas dessa condição.

Outras condições também determinam o aparecimento de linfedema, como a linfadenectomia realizada no tratamento de outros tipos de câncer, como o melanoma, o câncer de vulva etc., pelo que devem estar contemplados pela medida aqui proposta.

Conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado. – Senadora **Ana Amelia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Vigência

Conversão da MPv nº 856, de 1995

(Vide Lei nº 11.941, de 2009)

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 856, de 1995, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JOSÉ SARNEY, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por: (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003) (Vide art 5º da Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi); (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5.12.1996)

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Redação dada pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003 e vetado)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 4º A Secretaria Especial dos Diretos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 10.690, de 16.6.2003)

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão não se aplica aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

.....

LEI Nº 10.690, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Mensagem de veto

Conversão da MPv nº 94, de 2002

Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos, dá nova redação à Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

Parágrafo único. .....

II - os empréstimos ou financiamentos junto a organismos financeiros multilaterais e a instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e à Caixa Econômica Federal – CEF, desde que contratados dentro do prazo de seis anos contados de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento." (NR)

Art. 2º A vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e pelo art. 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, é prorrogada até 31 de dezembro de 2006, com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam isentos do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável ou sistema reversível de combustão, quando adquiridos por:

.....

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

V – (VETADO)

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada também pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

§ 2º Para a concessão do benefício previsto no art. 1º é considerada pessoa portadora de deficiência visual aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

§ 3º Na hipótese do inciso IV, os automóveis de passageiros a que se refere o **caput** serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.

§ 4º A Secretaria Especial dos Diretos Humanos da Presidência da República, nos termos da legislação em vigor e o Ministério da Saúde definirão em ato conjunto os conceitos de pessoas portadoras de deficiência mental severa ou profunda, ou autistas, e estabelecerão as normas e requisitos para emissão dos laudos de avaliação delas.

§ 5º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo.

§ 6º A exigência para aquisição de automóveis equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos e movidos a combustível de origem renovável ou sistema reversível de combustão aplica-se, inclusive aos portadores de deficiência de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo." (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizada uma vez, sal-

vo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos." (NR)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Para os fins da isenção estabelecida no art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a nova redação dada por esta Lei, os adquirentes de automóveis de passageiros deverão comprovar a disponibilidade financeira ou patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal normatizará o disposto neste artigo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Guido Mantega.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.6.2003

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 2011

Altera o art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para modificar regra sobre rescisão contratual por inadimplência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13**.....

.....

II – a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias consecutivos nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A regra atual sobre a rescisão do contrato por parte de empresa ou operadora de planos de saúde em caso de inadimplência do consumidor é bastante dura, pois pune os consumidores que, apesar de não deixarem de pagar todas as mensalidades, enfrentam dificuldades para realizar os pagamentos em dia.

De acordo com a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, modificada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, os planos e seguros privados de assistência à saúde podem suspender ou rescindir unilateralmente o contrato em caso de não pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, **consecutivos ou não**, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que notifiquem o consumidor até o quinquagésimo dia de inadimplência. Isso só não poderá ocorrer na vigência de internação do titular.

Portanto, a lei admite a contagem cumulativa dos dias em atraso para fins de cancelamento unilateral do contrato, o que lesa de forma inaceitável o consumidor, constituindo-se como verdadeira cláusula leonina, pois permite que qualquer período de inadimplência constatado dentro de um prazo de doze meses possa ser somado para a configuração dos sessenta dias que levam à rescisão contratual.

Não se pode admitir que, mesmo com a quitação de todas as mensalidades, uma pessoa que venha a atrasar uma mensalidade tenha seu contrato rescindido. Essa pessoa estará sendo punida por algo que não deveria mais produzir efeitos jurídicos, uma vez que se refere a atrasos de mensalidades já quitadas, inclusive com pagamento dos encargos decorrentes.

Entendemos ser necessário corrigir essa regra, para permitir que a rescisão só seja passível de sobrevir se o atraso no pagamento ocorrer por período superior a sessenta dias consecutivos.

Por considerarmos ser justa a medida proposta, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação do projeto de lei ora apresentado.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 13. Os contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei têm renovação automática a partir do vencimento do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. Os produtos de que trata o **caput**, contratados individualmente, terão vigência mínima de um ano, sendo vedadas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - a recontagem de carências; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o qüinquagésimo dia de inadimplência; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação do titular. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 2011

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei determina a devolução proporcional do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF cobrado nas operações de crédito e financiamento por prazo certo e determinado, quando houver a quitação antecipada do respectivo empréstimo ou financiamento.

Art.2º Nas hipóteses de quitação antecipada de operações de crédito e financiamento concedidos por prazo certo e determinado, o contribuinte fará jus à restituição do IOF cobrado na operação, de forma proporcional ao período de tempo da antecipação em relação ao prazo certo e determinado da operação.

§ 1º A restituição será efetuada:

I – mediante pedido feito pela instituição financeira que aceitar a quitação antecipada da operação;

II – em até três meses contados da data do pedido de restituição feito na forma do inciso anterior, diretamente à instituição financeira requerente, que se obrigará a efetuar o pagamento do valor restituído ao contribuinte em até três dias úteis.

Art. 3º A restituição de que trata esta Lei fica condicionada à verificação da inexistência de débitos vencidos e não pagos para com a União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O IOF incidente sobre operações de crédito e financiamento por prazo certo e determinado é cobrado no ato da liberação do valor correspondente e não existe a possibilidade de devolução proporcional do tributo no caso de quitação antecipada da operação.

Nesse contexto, o presente projeto de lei visa a estabelecer que, nas hipóteses de quitação antecipada de operações de crédito e financiamento concedidos por prazo certo e determinado, o contribuinte fará jus à restituição do IOF cobrado na operação, de forma proporcional ao período de tempo da antecipação em relação ao prazo certo e determinado da operação.

Por se tratar de proposta que visa a proporcionar justiça fiscal aos contribuintes brasileiros, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes Pares para a sua aprovação. – Senador **Vital do Rêgo.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 2011

Acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 15-A, 15-B, 15-C:

"Art. 15-A. Em qualquer momento, ainda que não ajuizada a Execução Fiscal, aquele que possuir débito indicado em listagem de débitos expedida por órgão da Fazenda Pública e que esteja obstando a expedição de certidão positiva com efeito de negativa poderá oferecer ao Juízo competente para processar a execução fiscal que eventualmente vier a ser ajuizada para cobrar o referido débito, em garantia desta execução fiscal, os bens listados no art. 11 desta Lei ou seguro-garantia, em valor suficiente para cobrir a integralidade do débito na data do requerimento.

§ 1º Entende-se por integralidade do débito o valor informado em relação a este débito, na listagem de débitos expedida, a pedido do devedor, pelo órgão da Fazenda Pública em cuja jurisdição o débito se encontrar.

§ 2º A garantia poderá ser deferida em caráter liminar, sem a oitiva da Fazenda Pública, nas hipóteses do art. 804 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

§ 3º A Fazenda Pública será intimada para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a idoneidade e a suficiência da garantia oferecida.

§ 4º Deferida a garantia, considerar-se-ão assegurados o débito e a eventual futura execução fiscal destinada a cobrá-lo, não podendo, a partir de então, o débito assegurado na forma deste artigo obstar a expedição da certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 5º Ocorrendo o ajuizamento da execução fiscal relativa ao débito garantido, os autos relativos à prestação de garantia serão apensados à execução fiscal e a garantia

convertida em penhora, contando-se o prazo para o oferecimento de embargos a partir da intimação da penhora de que trata o art. 16, inciso III, desta Lei.

§ 6º Alterada a competência para o processamento e julgamento da execução fiscal, os autos do processo relativo à garantia de que trata este artigo serão remetidos ao novo juízo competente para o processamento e julgamento da ação fiscal."

"Art. 15-B. Verificando-se, em qualquer momento, a extinção do débito, por qualquer das modalidades previstas no art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), ou a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, por qualquer das modalidades previstas no art. 151 do Código Tributário Nacional, deverá ser procedida a liberação da garantia prestada, salvo, no caso de suspensão da exigibilidade do crédito, se a existência da garantia constituir fundamento para a sua concessão.

§ 1º A baixa da garantia será procedida perante o órgão jurisdicional em que estiver tramitando o processo.

§ 2º O requerimento da liberação da garantia deverá ser instruído com a prova da ocorrência de uma das hipóteses previstas no *caput* deste artigo."

"Art. 15-C. Para a implementação da garantia de que trata o art. 15-A, será aplicado o procedimento previsto para a prestação de caução, nos termos dos arts. 826 a 838 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta que ora submetemos à apreciação dos nobres Senadores é a reapresentação de um projeto de grande importância, por nós apresentado na Câmara dos Deputados, que continua atual, com alguns aperfeiçoamentos propostos naquela Casa quando de sua tramitação, em especial os sugeridos pelos Deputados Daniel Almeida e Alfredo Kaefer, a quem rendemos homenagem.

Como se sabe, a Certidão Negativa de Débitos é imprescindível para a vida empresarial. Somente com ela a empresa pode obter financiamentos, firmar contratos, participar de licitações e exercer outras atividades corriqueiras da atividade empresarial.

Também é de conhecimento geral o problema que acomete os contribuintes, consistente na impossibilidade de se conseguir Certidões Negativas de Débito ou Positivas com Efeitos de Negativa no período entre a constituição definitiva do débito tributário e a propositura da execução fiscal. Nesse período, o contribuinte não dispõe de dispositivo legal que autorize a expedição do Certificado de Regularidade fiscal.

Como forma de coibir injustiças, é importante permitir ao devedor, a qualquer momento, dentro do período entre a constituição definitiva do Crédito Tributário e a efetivação da penhora em sede de cobrança executiva, oferecer depósito judicial, garantia real ou fiança bancária em juízo, de forma cautelar, para assegurar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Afinal, não são todos os contribuintes que têm condições financeiras suficientes para efetuar depósitos em dinheiro (art. 151, II, do Código Tributário Nacional – CTN), sem comprometer o fluxo de caixa necessário ao prosseguimento de suas atividades, como é o caso das entidades filantrópicas, das cooperativas e das entidades fechadas de previdência complementar, que não possuem capacidade contributiva. Não deve ser imputado ao contribuinte em condições de oferecer bens suficientes à garantia da dívida prejuízo pela demora do Fisco em ajuizar a execução fiscal para a cobrança do débito tributário.

Ciente dessa realidade, o Poder Judiciário, inclusive em seus tribunais superiores, mesmo sem previsão em lei, já permite o oferecimento de bem em garantia, antes da execução fiscal, para fins de obtenção da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

O projeto, ora apresentado, pretende consagrar em lei essa jurisprudência, para atenuar de vez os prejuízos financeiros e operacionais decorrentes da demora na expedição das certidões negativas fiscais. Permite-se ao devedor caucionar, em processo cautelar, bens suficientes, obtendo, em contrapartida, a certidão de regularidade imprescindível para seus negócios.

Não há qualquer lesão aos interesses fiscais, uma vez que o juízo estaria garantido por meio da antecipação dos efeitos de uma eventual penhora.

Relativamente à fiança bancária, apesar de não constar do rol de garantias elencado no art. 11 da Lei das Execuções Fiscais Federais (Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980), o art. 15 do mesmo diploma legal a eleva ao grau de garantia, ao assegurar o deferimento da substituição da penhora, pelo juiz, em qualquer fase do processo, por depósito em dinheiro ou fiança bancária. No mesmo sentido, o art. 9º possibilita ao executado oferecer fiança bancária como garantia à execução. Assim, tratando-se de garantia idônea e revestida de

liquidez, deve ser assegurada sua aceitação em sede de cautelar de antecipação da penhora.

Contamos, pois, com o valioso apoio dos Ilustres Pares na certeza de que poderão contribuir para minimizar o problema que aflige as empresas. Com a aprovação da presente medida, estaremos fazendo justiça e contribuindo para o desenvolvimento do País. – Senador **Armando Monteiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

.....

Art. 11 – A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I – dinheiro;

II – título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III – pedras e metais preciosos;

IV – imóveis;

V – navios e aeronaves;

VI – veículos;

VII – móveis ou semoventes; e

VIII – direitos e ações.

§ 1º – Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 2º – A penhora efetuada em dinheiro será convertida no depósito de que trata o inciso I do artigo 9º.

§ 3º – O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exeqüente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

Art. 15 – Em qualquer fase do processo, será deferida pelo Juiz:

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária; e

II – à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no artigo 11, bem como o reforço da penhora insuficiente.

Art. 16 – O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I – do depósito;

II – da juntada da prova da fiança bancária;

III – da intimação da penhora.

§ 1º – Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

§ 2º – No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite.

§ 3º – Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão argüidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

LIVRO III
DO PROCESSO CAUTELAR

TÍTULO ÚNICO
DAS MEDIDAS CAUTELARES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 804. É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973)

Seção III
Da Caução

Art. 826. A caução pode ser real ou fidejussória.

Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor e fiança.

Art. 828. A caução pode ser prestada pelo interessado ou por terceiro.

Art. 829. Aquele que for obrigado a dar caução requererá a citação da pessoa a favor de quem tiver de ser prestada, indicando na petição inicial:

I – o valor a caucionar;

II – o modo pelo qual a caução vai ser prestada;

III – a estimativa dos bens;

IV – a prova da suficiência da caução ou da idoneidade do fiador.

Art. 830. Aquele em cujo favor há de ser dada a caução requererá a citação do obrigado para que a

preste, sob pena de incorrer na sanção que a lei ou o contrato cominar para a falta.

Art. 831. O requerido será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, aceitar a caução (art. 829), prestá-la (art. 830), ou contestar o pedido.

Art. 832. O juiz proferirá imediatamente a sentença:

I – se o requerido não contestar;

II – se a caução oferecida ou prestada for aceita;

III – se a matéria for somente de direito ou, sendo de direito e de fato, já não houver necessidade de outra prova.

Art. 833. Contestado o pedido, o juiz designará audiência de instrução e julgamento, salvo o disposto no III do artigo anterior.

Art. 834. Julgando procedente o pedido, o juiz determinará a caução e assinará o prazo em que deve ser prestada, cumprindo-se as diligências que forem determinadas.

Parágrafo único. Se o requerido não cumprir a sentença no prazo estabelecido, o juiz declarará:

I – no caso do art. 829, não prestada a caução;

II – no caso do art. 830, efetivada a sanção que cominou.

Art. 835. O autor, nacional ou estrangeiro, que residir fora do Brasil ou dele se ausentar na pendência da demanda, prestará, nas ações que intentar, caução suficiente às custas e honorários de advogado da parte contrária, se não tiver no Brasil bens imóveis que lhes assegurem o pagamento.

Art. 836. Não se exigirá, porém, a caução, de que trata o artigo antecedente:

I – na execução fundada em título extrajudicial;

II – na reconvenção.

Art. 837. Verificando-se no curso do processo que se desfalcou a garantia, poderá o interessado exigir reforço da caução. Na petição inicial, o requerente justificará o pedido, indicando a depreciação do bem dado em garantia e a importância do reforço que pretende obter.

Art. 838. Julgando procedente o pedido, o juiz assinará prazo para que o obrigado reforce a caução. Não sendo cumprida a sentença, cessarão os efeitos da caução prestada, presumindo-se que o autor tenha desistido da ação ou o recorrente desistido do recurso.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.

Denominado Código Tributário Nacional Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

CAPÍTULO III

Suspensão do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – moratória;

II – o depósito do seu montante integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial; (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

VI – o parcelamento. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações assessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela conseqüentes.

CAPÍTULO IV

Extinção do Crédito Tributário

SEÇÃO I

Modalidades de Extinção

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

I – o pagamento;

II – a compensação;

III – a transação;

IV – remissão;

V – a prescrição e a decadência;

VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus §§ 1º e 4º;

VIII – a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164;

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – a decisão judicial passada em julgado.

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior

verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149.

CAPÍTULO III

Certidões Negativas

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 2011

Acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 149-A:

"**Desaparecimento forçado de pessoa**

Art. 149-A. Apreender, deter ou de qualquer outro modo privar alguém de sua liberdade, ainda que legalmente, em nome do Estado ou de grupo armado ou paramilitar, ou com a autorização, apoio ou aquiescência destes, ocultando o fato ou negando informação sobre o paradeiro da pessoa privada de liberdade ou de seu cadáver, ou deixando a referida pessoa sem amparo legal por período superior a 48 (quarenta e oito) horas:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das penas correspondentes a outras infrações penais.

§ 1º Na mesma pena incorre quem ordena ou atua de qualquer forma para encobrir os atos definidos neste artigo ou mantém a pessoa desaparecida sob sua guarda, custódia ou vigilância.

§ 2º O crime perdura enquanto não for esclarecido o paradeiro da pessoa desaparecida ou de seu cadáver.

§ 3º A pena é aumentada de metade, se:

I – o desaparecimento durar mais de 30 (trinta) dias;

II – se a vítima for criança ou adolescente, portadora de necessidade especial, gestante ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O desaparecimento forçado de pessoas é espécie de crime que provocou profundas marcas na sociedade latino-americana e na brasileira em especial, pois foi instrumento de assassinato de muitos cidadãos mediante política de repressão e, mesmo décadas depois, fomenta angústia em familiares e amigos diante da impossibilidade de acesso aos restos mortais das vítimas. Entretanto, equivocada é a percepção de pensar esse crime somente quando revestido de aspectos políticos, já que notamos com frequência o desaparecimento forçado de pessoas por outra motivação, como queima de arquivo, discriminação social, etc.

Complexo, esse crime envolve várias condutas e agentes e, não raras vezes, culmina em tortura e morte, com ocultação de cadáver. Diante essa realidade, sua definição tem sido delineada em tratados internacionais aprovados nesta Casa em dois sentidos: o da definição de uma figura típica comum e a de crime contra a humanidade. Neste último caso, tal qual está no Estatuto do Tribunal Penal Internacional, o crime é considerado como parte de ataque generalizado ou sistemático contra população civil.

Advertido pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH), no *Caso Gomes Lund e outros*, em sentença de 24 de novembro de 2010, o Brasil deve tipificar o desaparecimento forçado de pessoas como delito comum, e não somente como crime contra a humanidade. Por essa razão, a presente proposição almeja dar forma a esse mandamento judicial, bem como adequar nossa legislação aos acordos internacionais assinados pelo País.

Nesse sentido, inserimos o art. 149-A na Parte Especial do Código Penal, Capítulo VI (Dos Crimes contra a Liberdade Individual), Seção I (Dos Crimes contra a Liberdade Pessoal). O conceito de "desaparecimento forçado" aqui proposto congrega aspectos da *Convenção Interamericana sobre Desaparecimento Forçado de Pessoas*, da *Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado* e do *Estatuto do Tribunal Penal Internacional*.

Em termos gerais, o tipo penal delineado começa com a privação de liberdade de alguém, seguida da não informação de sua sorte ou paradeiro, ou da falta de amparo legal. Por percepção interna, não fixada em instrumentos internacionais, acreditamos que para caracterizar esse crime a pessoa deve ficar desaparecida, no mínimo,

por quarenta e oito horas. Se for superior a trinta dias o desaparecimento, aumentamos de metade a pena, que na origem é de doze a vinte anos, dando o mesmo tratamento quando a vítima for criança ou adolescente, portador de necessidade especial, gestante, ou tiver diminuída, por qualquer causa, sua capacidade de resistência (§3º do art. 149-A, conforme redação proposta).

Inspirados pelo *Estatuto de Roma*, consideramos que a ação ora censurada pode ser cometida não apenas em nome do Estado, mas de qualquer organização política, sem excluir a responsabilidade penal dos agentes envolvidos de forma indireta (mediante autorização, apoio ou aquiescência), mesmo quando, por exemplo, o crime for praticado por grupos irregulares, o que é muito comum. Igualmente, na mesma pena incorrerá o mandante do crime ou qualquer pessoa que colabore para ocultar os fatos ou a pessoa desaparecida (§ 3º do art. 149-A, conforme redação proposta).

Ademais, determinamos no § 2º do art. 149-A proposto que o desaparecimento forçado de pessoas terá caráter de crime permanente, enquanto não for esclarecida a sorte ou destino da pessoa desaparecida. Destacamos, nesse aspecto, trecho da mencionada sentença da Corte Interamericana contra o Brasil:

"103. (...) a jurisprudência deste Tribunal foi precursora da consolidação de uma perspectiva abrangente da gravidade e do caráter continuado ou permanente da figura do desaparecimento forçado de pessoas, na qual o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade (...)."

Por fim, importa esclarecer que o tipo penal básico ora alvitrado concentra-se nas ações de ocultar o fato, negar informação e deixar a vítima sem amparo legal, por isso a pena base pode ser considerada pequena (de dois a seis anos). Contudo, destacamos o fato de que a aplicação desta não elide a das penas correspondentes a outras infrações penais, como as referentes à tortura, lesão corporal e homicídio.

Por todo o exposto, acreditamos que urge a tipificação brasileira desse grave crime. – Senador **Vital do Rêgo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL

SEÇÃO I
DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I – contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 2011

Acrescenta art. 52-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, para simplificar declarações exigidas de Microempreendedor Individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 52-A:

> "Art. 52-A. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados da apresentação da Relação Anual de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.
>
> § 1º O abono salarial, garantido pelo art. 239 da Constituição Federal, será pago aos empregados dos Microempreendedores Individuais, com base nas anotações existentes em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
>
> § 2º O Seguro-Desemprego será pago, na forma do regulamento, aos empregados de Microempreendedores Individuais, com base nas anotações existentes em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, informações sobre recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e termo de rescisão contratual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notório que as microempresas e as empresas de pequeno porte sofrem com os elevados custos burocráticos da manutenção das relações de trabalho. O Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – já dedicou especial atenção a esse problema, buscando simplificar os procedimentos e reduzir o número de registros que acabam, em última instância, exigindo a contratação de um contador para cumprir as exigências legais, reduzindo a disponibilidade de recursos até para o pagamento de uma remuneração melhor aos empregados.

Com nossa proposta, pretendemos aprofundar o processo de simplificação da legislação trabalhista em relação, especialmente, aos Microempreendedores Individuais (MEI).

O texto original do Estatuto, aprovado nesta Casa, previa o estabelecimento, por resolução, de modo simplificado de apresentação da Relação Anual de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mediante norma que constava do Parágrafo único do art. 52 da referida Lei. Essa norma foi vetada, com fundamento na relevância dos dados fornecidos nessas declarações para o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego.

Esse veto decorre, em nosso entendimento, da resistência da burocracia, sempre ciosa dos poderes implícitos em cada uma dessas exigências legais, sempre disposta a transferir para o cidadão a responsabilidade pelo fornecimento de dados que interessam à Administração. Tudo isso é incompatível com as facilidades da circulação de informações decorrentes da informatização.

Dados sobre a situação de emprego e desemprego não são, obviamente, de responsabilidade de empregadores e de empregados. Quiçá, as informações exigidas possam ser encontradas nos arquivos da Caixa Econômica Federal. Não há, portanto, razões para exigir dos MEI o preenchimento de declarações, a um elevado custo contábil, se órgãos públicos podem obter os mesmos dados com menor custo relativo.

Nossa proposta dispensa os MEI de procedimentos burocráticos e introduz normas sobre o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego aos empregados desses microempreendimentos, facilitando a comprovação do cumprimento dos requisitos aquisitivos desses direitos. Restabelecemos, assim, o propósito original do Estatuto e pretendemos dar um estímulo a mais a esses empreendedores, em observância às diretrizes constitucionais constantes da alínea *d*, inciso III do art. 146 e art. 179 da Carta Magna.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa. – Senador **Armando Monteiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nos 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

Art. 52. O disposto no art. 51 desta Lei Complementar não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

III – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;

IV – apresentação das Relações Anuais de Empregados e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

Parágrafo único. (VETADO).

VETO

Parágrafo único. O Comitê Gestor estabelecerá, por resolução, modo simplificado de apresentação das declarações previstas no inciso IV do caput deste artigo."

Razões do veto

"Em primeiro lugar, faz-se necessário destacar que o pagamento do abono salarial, benefício garantido pelo art. 239 da Constituição Federal, é viabilizado pelas informações constantes na Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. Para requerer tal benefício, o trabalhador que tem direito a ele deve ter seu vínculo empregatício informado na declaração da RAIS do órgão/empresa em que trabalha.

O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, por sua vez, subsidia a concessão do seguro-desemprego, benefício integrante da seguridade social, garantido pelo art. 70 dos Direitos Sociais da Constituição Federal, que tem por finalidade promover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa. Para receber seu benefício, o trabalhador que tem direito deve ter as informações sobre seus últimos vínculos empregatícios validadas pelo sistema CAGED. Dessa forma, a declaração por parte de toda e qualquer empresa sobre a admissão, o desligamento ou a transferência de cada empregado com contrato de trabalho regido pela CLT, nos meses em que essa movimentação tenha ocorrido, é imprescindível para o acesso ao benefício.

Além de garantir acesso a dois dos mais importantes benefícios do sistema público de emprego, as informações geradas a partir da RAIS e do CAGED são indispensáveis para a elaboração, o monitoramento e a avaliação do conjunto de políticas públicas de emprego, tais como a intermediação da mão-de-obra, a qualificação profissional e o programa de geração de emprego e renda. Além do mais, esse banco de dados subsidia todas as ações da fiscalização do trabalho, que objetivam garantir a concretização dos direitos sociais dos trabalhadores (previstos na Constituição Federal e nas leis gerais que regulam as relações de trabalho e normas de direito coletivo do trabalho) e aumentar os índices de formalização do emprego, gerando receita fiscal e previdenciária. Não se pode ignorar, também, que a partir dos dados informados à RAIS e ao CAGED são geradas estatísticas fundamentais para subsidiar o planejamento do setor privado.

Nesse sentido, a simplificação da declaração dos Registros Administrativos RAIS e CAGED para microempresas e empresas de pequeno porte pode comprometer futuros diagnósticos sobre o papel, as potencialidades e os entraves colocados para esses empreendimentos, limitando a capacidade do Estado atuar em seu favor. Ressaltamos que não existe no País outra fonte de informação de caráter censitária, mensal ou anual, que disponibilize dados sobre o mercado de trabalho formal em nível nacional."

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º – Dos recursos mencionados no "caput" deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º – Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º – Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o

rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º – O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

.....

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 2011

Modifica a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para instituir, no Sistema Nacional do Desporto, o Subsistema do Desporto Indígena.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.4º.....

.....

§ 4º O sistema de que trata o caput inclui subsistema específico do desporto indígena, financiado com recursos da União, observadas as seguintes características:

I – articulação com os órgãos responsáveis pela política indígena no País;

II – colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e entidades públicas e particulares, inclusive no que respeita ao financiamento;

III – consideração da realidade local e as especificidades das culturas dos povos indígenas;

IV – participação de representação das populações indígenas nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas de desporto, quando relativas ao subsistema de desporto indígena."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos mais importantes compromissos do Estado brasileiro é com a proteção dos direitos dos povos indígenas, sua cultura, seus costumes e suas tradições. Nos artigos 210, 215 e 231 da Carta Magna encontram-se detalhados os direitos das comunidades indígenas.

Nos termos do art. 217 da Constituição Federal, as práticas desportivas formais e não formais constituem direito de cada brasileiro. Nesse contexto, ressalta a importância de assegurar aos povos indígenas, também no âmbito da legislação relativa ao desporto, as indispensáveis condições para seu pleno desenvolvimento.

Nada mais adequado do que inserir, no sistema nacional do desporto, um subsistema específico para o desporto indígena, com características que permitam sua implementação de modo colaborativo com as diferentes instâncias da Federação e entidades da sociedade civil, respeitando as características culturais que marcam tais comunidades.

Estas as razões que inspiram o presente projeto de lei, para cuja aprovação solicito o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I
Da Educação

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º – O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º – O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Seção II
Da Cultura

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º – O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º – A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

Seção III
Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não– profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º – O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º – A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º – O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

CAPÍTULO VIII
DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º – São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º – As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º – O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º – As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º – É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, “ad referendum” do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º – São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do

solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º – Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2011

Dispõe sobre a desoneração da responsabilidade solidária dos sócios minoritários das Sociedades Limitadas quanto a débitos relativos a Tributos Federais ou à Seguridade Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, passa a vigorar acrescidos dos §§ 2º e 3º, renumerando-se o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 13º .....

.....

§ 2º Ao sócio-minoritário, de sociedade por cota de responsabilidade limitada, é facultado, o pagamento da dívida da sociedade referente aos tributos federais e ao INSS na proporção exata do capital social por ele subscrito, ficando exonerado da responsabilidade solidária referente aos débitos tributários além de sua cota de participação.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos relativos a tributos federais ou a Seguridade Social, de acordo com a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A questão da responsabilidade solidária do sócio minoritário por dívidas tributárias vem sendo tratada de forma absolutamente injusta pelo Fisco que, freqüentemente, abdica de sua prerrogativa de buscar a satisfação de seus créditos perante a empresa ou seus sócios majoritários para constranger os minoritários em face de conveniências decorrentes do processo de execução fiscal.

Não raro, o sócio minoritário é comerciante que, em razão de procedimentos judiciais de cobrança de débito fiscal, fica privado da continuação de seu negócio, pois tem que arcar com um débito acima daquele previsto na sua participação no capital social da empresa. Dessa forma, quando se trata de dividir os lucros, o sócio minoritário recebe o equivalente ao percentual subscrito no capital social, enquanto se tratando de débitos com o Fisco terá que arcar com o valor integral do débito, não levando em consideração que o sócio minoritário só tem essas condições na empresa em decorrência de que a sua condição financeira e, logo não poderá arcar com ônus superiores às suas reais possibilidades.

A proteção do sócio minoritário é fundamental para resguardo do próprio empreendimento comercial, que não pode ser inviabilizado por excessos do Fisco que reduzem à insolvência de pessoas físicas ou jurídicas que licitamente desenvolvem atividades econômicas em nosso País.

A presente proposição de texto legal virá suprir importante lacuna e restaurar a norma tradicional do Direito Brasileiro, segundo a qual os sócios são sempre responsáveis até o limite do capital social por eles subscrito.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.620 DE 5 DE JANEIRO DE 1993
DOU DE 6/1/93

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 20, 30, 38, 39, 43, 44, 50 e 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações: Vide a Medida Provisória nº 359 - de 16/3/3/2007 - DOU DE 19/3/2007

Art. 13. O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social.

Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente e subsidiariamente, com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações para com a Seguridade Social, por dolo ou culpa.

LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003
DOU de 31.5.2003, Edição Extra

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

Retificada no DOU de 06/06/2003, Seção 1, pág. 01.
Retificada no DOU de 09/06/2003, Seção 1, pág. 01.
Alterada pela Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a:

I - um inteiro e cinco décimos por cento da receita bruta auferida, pela pessoa jurídica, no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, exceto em relação às optantes pelo Sistema Simplificado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e às microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no disposto no art. 2º- da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, observado o disposto no art. 8º desta Lei, salvo na hipótese do inciso II deste parágrafo, o prazo mínimo de cento e vinte meses;

II - dois mil reais, considerado cumulativamente com o limite estabelecido no inciso I, no caso das pessoas jurídicas ali referidas;

III - cinqüenta reais, no caso de pessoas físicas.

§ 4º- Relativamente às pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES e às microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas no disposto no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, o valor da parcela mínima mensal corresponderá a um cento e oitenta avos do total do débito ou a três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, o que for menor, não podendo ser inferior a:

I - cem reais, se enquadrada na condição de microempresa;

II - duzentos reais, se enquadrada na condição de empresa de pequeno porte.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º às pessoas jurídicas que foram excluídas ou impedidas de ingressar no SIMPLES exclusivamente em decorrência do disposto no inciso XV do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, desde que a pessoa jurídica exerça a opção pelo SIMPLES até o último dia útil de 2003, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004, nos termos e condições definidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 6º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 7º Para os fins da consolidação referida no § 3º, os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, serão reduzidos em cinqüenta por cento.

§ 8º A redução prevista no § 7º não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei, ressalvado o disposto no § 11.

§ 9º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa em percentual diverso de cinqüenta por cento, prevalecerá o percentual referido no § 7º determinado sobre o valor original da multa.

§ 10. A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

§ 11. O sujeito passivo fará jus a redução adicional da multa, após a redução referida no § 7º à razão de vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor remanescente para cada ponto percentual do saldo do débito que for liquidado até a data prevista para o requerimento do parcelamento referido neste artigo, após deduzida a primeira parcela determinada nos termos do § 3º ou 4º.

Art. 2º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, ou no parcelamento a ele alternativo, poderão, a critério da pessoa jurídica, ser parcelados nas condições previstas no art. 1º, nos

termos a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor do mencionado Programa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo:

I - a opção pelo parcelamento na forma deste artigo implica desistência compulsória e definitiva do REFIS ou do parcelamento a ele alternativo;

II - as contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retornarão à administração daquele órgão, sujeitando-se à legislação específica a elas aplicável;

III - será objeto do parcelamento nos termos do art. 1º o saldo devedor dos débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 3º Ressalvado o disposto no art. 2º, não será concedido o parcelamento de que trata o art. 1º na hipótese de existência de parcelamentos concedidos sob outras modalidades, admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento do sujeito passivo.

Art. 4º O parcelamento a que se refere o art. 1º:

I - deverá ser requerido, inclusive na hipótese de transferência de que tratam os arts. 2º e 3º, até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei, perante a unidade da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, responsável pela cobrança do respectivo débito;

II - somente alcançará débitos que se encontrarem com exigibilidade suspensa por força dos incisos III a V do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ressalvado o disposto no seu art. 14;

IV - aplica-se, inclusive, à totalidade dos débitos apurados segundo o SIMPLES;

V - independerá de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, o valor da verba de sucumbência será de um por cento do valor do débito consolidado decorrente da desistência da respectiva ação judicial.

Art. 5º Os débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundos de contribuições patronais, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, serão objeto de acordo para pagamento parcelado em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições fixadas neste artigo, desde que requerido até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei.

§ 1º Aplica-se ao parcelamento de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º a 11 do art. 1º, observado o disposto no art. 8º.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A concessão do parcelamento independerá de apresentação de garantias ou de arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal.

Art. 6º Os depósitos existentes, vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos dos arts. 1º e 5º, serão automaticamente convertidos em renda da União ou da Seguridade Social ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme o caso, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído dos parcelamentos a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições referidos nos arts. 1º e 5º, inclusive os com vencimento após 28 de fevereiro de 2003.

Art. 8º Na hipótese de a pessoa jurídica manter parcelamentos de débitos com base no art. 1º e no art. 5º, simultaneamente, o percentual a que se refere o inciso I do § 3º do art. 1º será reduzido para setenta e cinco centésimos por cento.

§ 1º Caberá à pessoa jurídica requerer a redução referida no caput até o prazo fixado no inciso I do art. 4º e no caput do art. 5º.

§ 2º Ocorrendo liquidação, rescisão ou extinção de um dos parcelamentos, inclusive por exclusão do sujeito passivo, nos termos do art. 7º, aplica-se o percentual fixado no inciso I do § 3º do art. 1º ao parcelamento remanescente, a partir do mês subseqüente ao da ocorrência da liquidação, extinção ou rescisão do parcelamento obtido junto ao outro órgão.

§ 3º A pessoa jurídica deverá informar a liquidação, rescisão ou extinção do parcelamento ao órgão responsável pelo parcelamento remanescente, até o último dia útil do mês subseqüente ao da ocorrência do evento, bem como efetuar o recolhimento da parcela referente àquele mês observando o percentual fixado no inciso I do § 3º do art. 1º.

§ 4º O desatendimento do disposto nos parágrafos anteriores implicará a exclusão do sujeito passivo do parcelamento remanescente e a aplicação do disposto no art. 11.

Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168A e 337A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.

§ 1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.

§ 2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta Lei.

Parágrafo único. Serão consolidados, por sujeito passivo, os débitos perante a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 11. Ao sujeito passivo que, optando por parcelamento a que se referem os arts. 1º e 5º, dele for excluído, será vedada a concessão de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2006.

Art. 12. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, inclusive a prevista no § 4º do art. 8º, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 13. Os débitos relativos à contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações públicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2002, poderão ser pagos mediante regime especial de parcelamento, por opção da pessoa jurídica de direito público interno devedora.

Parágrafo único. A opção referida no caput deverá ser formalizada até o último dia útil do segundo mês subseqüente ao da publicação desta Lei, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 14. O regime especial de parcelamento referido no art. 13 implica a consolidação dos débitos na data da opção e abrangerá totalidade dos débitos existentes em nome do optante, constituídos ou não, inclusive os juros de mora incidentes até a data de opção.

Parágrafo único. O débito consolidado na forma deste artigo:

I - sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data de deferimento do pedido até o mês anterior ao do pagamento, e adicionados de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo feito;

II - será pago mensalmente, até o último dia útil da primeira quinzena de cada mês, no valor equivalente a, no mínimo, um cento e vinte avos do total do débito consolidado;

III - o valor de cada parcela não poderá ser inferior a dois mil reais.

Art. 15. A opção pelo regime especial de parcelamento referido no art. 13 sujeita a pessoa jurídica optante:

I - à confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 14;

II - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos valores devidos relativos ao PASEP com vencimento após dezembro de 2002.

Parágrafo único. A opção pelo regime especial exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos ao PASEP.

Art. 16. A pessoa jurídica optante pelo regime especial de parcelamento referido no art. 13 será dele excluída nas seguintes hipóteses:

I - inobservância da exigência estabelecida no art. 15;

II - inadimplência, por dois meses consecutivos ou seis alternados, relativamente ao PASEP, inclusive aqueles com vencimento após dezembro de 2002.

§ 1º A exclusão da pessoa jurídica do regime especial implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

§ 2º A exclusão será formalizada por meio de ato da Secretaria da Receita Federal e produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que a pessoa jurídica optante for cientificada.

Art. 17. Sem prejuízo do disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e no art. 1º da Medida Provisória nº 101, de 30 de dezembro de 2002, as sociedades cooperativas de produção agropecuária e de eletrificação rural poderão excluir da base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social -

COFINS os custos agregados ao produto agropecuário dos associados, quando da sua comercialização e os valores dos serviços prestados pelas cooperativas de eletrificação rural a seus associados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo alcança os fatos geradores ocorridos a partir da vigência da Medida Provisória nº 1.858-10, de 26 de outubro de 1999.

Art. 18. Fica elevada para quatro por cento a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS devida pelas pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Art. 19. O art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, introduzido pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22A. .....

.....

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica.

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção." (NR)

Art. 20. O § 1º do art. 126 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. .....

§ 1º Em se tratando de processo que tenha por objeto a discussão de crédito previdenciário, o recurso de que trata este artigo somente terá seguimento se o recorrente, pessoa jurídica ou sócio desta, instruí-lo com prova de depósito, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de valor correspondente a trinta por cento da exigência fiscal definida na decisão.

....." (NR)

Art. 21. O art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:(Vide Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008) (Revogado pela Lei nº 12.101,de 27 de novembro de 2009)

"Art. 18. .....

Parágrafo único. Das decisões finais do Conselho Nacional de Assistência Social, vinculado ao Ministério da Assistência e Promoção Social, relativas à concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, caberá recurso ao Ministro de Estado da Previdência Social, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do ato no Diário Oficial da União, por parte da entidade interessada, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda." (NR)

Art. 22. O art. 20 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devida pelas pessoas jurídicas que efetuarem o pagamento mensal a que se referem os arts. 27 e 29 a 34 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e pelas pessoas jurídicas desobrigadas de escrituração contábil, corresponderá a doze por cento da receita bruta, na forma definida na legislação vigente, auferida em cada mês do ano calendário, exceto para as pessoas jurídicas que exerçam as atividades a que se refere o inciso III do § 1º do art. 15, cujo percentual corresponderá a trinta e dois por cento.

Parágrafo único. A pessoa jurídica submetida ao lucro presumido poderá, excepcionalmente, em relação ao quarto trimestre-calendário de 2003, optar pelo lucro real, sendo definitiva a tributação pelo lucro presumido relativa aos três primeiros trimestres." (NR)

Art. 23. O art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 9º- .....

.....

§ 5º- A vedação a que se referem os incisos IX e XIV do caput não se aplica na hipótese de participação no capital de cooperativa de crédito." (NR)

Art. 24. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente

às seguintes atividades:

I - creches e pré-escolas;

II - estabelecimentos de ensino fundamental;

III - centros de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

IV - agências lotéricas;

V - agências terceirizadas de correios;

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)" (NR)

"Art. 2º Ficam acrescidos de cinqüenta por cento os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas nos incisos II a V do art. 1º desta Lei e às pessoas jurídicas que aufiram receita bruta decorrente da prestação de serviços em montante igual ou superior a trinta por cento da receita bruta total." (NR)

Art. 25. A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º-A e com as seguintes alterações dos arts. 1º, 3º, 8º, 11 e 29:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º .....

.....

VI – não operacionais, decorrentes da venda de ativo imobilizado." (NR)

"Art. 3º .....

.....

II – bens e serviços utilizados como insumo na fabricação de produtos destinados à venda ou na prestação de serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes;

.....

V – despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoas jurídicas, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

.....

IX - energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica.

§ 1º .....

.....

II - dos itens mencionados nos incisos IV, V e IX do caput, incorridos no mês;

§ 10. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 15.14, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinados à alimentação humana ou animal poderão deduzir da contribuição para o PIS/Pasep, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do caput deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 11. Relativamente ao crédito presumido referido no § 10:

I - seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a setenta por cento daquela constante do art. 2º ;

II - o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal." (NR)

"Art. 5º A - Ficam isentas da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA."

"Art. 8º .....

.....

X - as sociedades cooperativas;

XI - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens." (NR)

"Art. 11. .....

.....

§ 4º O disposto no caput aplica-se também aos estoques de produtos acabados e em elaboração." (NR)

"Art. 29. As matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, destinados a estabelecimento que se dedique, preponderantemente, à elaboração de produtos classificados nos Capítulos 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 (exceto códigos 2309.10.00 e 2309.90.30 e Ex-01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código 2209.00.00 e 2501.00.00, e nas posições 21.01 a 21.05.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, inclusive aqueles a que corresponde a notação NT (não tributados), sairão do estabelecimento industrial com suspensão do referido imposto.

..... " (NR)

Art. 26. O art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º O prazo das concessões e permissões de que trata o inciso VI deste artigo será de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por dez anos.

§ 3º Ao término do prazo, as atuais concessões e permissões, mencionadas no § 2º, incluídas as anteriores à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, serão prorrogadas pelo prazo previsto no § 2º." (NR)

Art. 27. (VETADO)

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos da dívida pública atualizados de acordo com as disposições do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, com prazo de vencimento determinado em função do prazo médio estimado da carteira de recebíveis do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela referida Lei, os quais terão poder liberatório perante a Secretaria da Receita Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social quanto as dívidas inscritas no referido programa, diferindo-se os efeitos tributários de sua utilização, em função do prazo médio da dívida do contribuinte.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 17, a partir de 1º de janeiro de 2003;

II - em relação ao art. 25, a partir de 1º de fevereiro de 2003;

III - em relação aos arts. 18, 19, 20 e 22, a partir do mês subseqüente ao do termo final do prazo nonagesimal, a que refere o § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Brasília, 30 de maio de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Antonio Palocci Filho – Ricardo José Ribeiro Berzoini.

(Às Comissões de Assuntos Sociais: e a de Assuntos Econômicos, cabendo à esta última a Decisão Terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1999** (nº 731/2000, naquela Casa), do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

É o seguinte o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999

(nº 731/2000, na Câmara dos Deputados)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1999
(nº 731/2000, na Câmara dos Deputados)

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Pará realizará, conforme previsto no § 3º do art. 18 da Constituição Federal, no prazo de 6 (seis) meses, contado da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós, a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitória do Xingu, Altamira, Medicilândia, Uruará, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso, Brasil Novo, Curuá, Rurópolis, Senador José Porfírio, Terra Santa e Mojuí dos Campos.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação de resultado do plebiscito.

Art. 3º No prazo de 2 (dois) meses, contado da proclamação do resultado do plebiscito, se este for favorável à criação do Estado do Tapajós, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará procederá ao questionamento dos seus membros sobre a medida, participando o resultado, em 3 (três) dias úteis, ao Congresso Nacional, para fins do disposto no § 3º do art. 18, combinado com o inciso VI do art. 48 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não efetuada a deliberação pela Assembleia Legislativa ou feita a comunicação, nos prazos estabelecidos, o Congresso Nacional considerará atendida a exigência constitucional.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1° O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará realizará, em todos os Municípios paraenses, no prazo de seis meses, contado da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Tapajós, a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro, Juruti, Belterra, Santarém, Porto de Moz, Vitória do Xingu, Altamira, Medicilândia, Uruará, Placas, Aveiro, Itaituba, Trairão, Jacareacanga, Novo Progresso, Brasil Novo, Curuá, Rurópolis e Terra Santa.

Art. 2° O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2001

Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

§ 2º - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º - Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Substitutivo da Câmara vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER N° 249, DE 2011

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, do Senador Wilson Matos, que altera o inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio.

Relator: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

Em exame o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos.

A proposição modifica, consoante seu art. 1º, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para elevar a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio. Com a alteração, a nova carga passa a ser de 960 horas anuais, excluído o tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da medida para o dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de publicação da lei que dele resultar.

Para justificar a mudança, o autor argúi a insuficiência dos conteúdos oferecidos aos alunos, seja em termos qualitativos, seja em quantidade. Com efeito, a carga proposta pode viabilizar a qualificação e ampliação dos conteúdos trabalhados em aula, de modo a contribuir de maneira mais eficaz para a construção de competências esperadas dos alunos.

Distribuída à apreciação terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a proposição não recebeu emendas.

Em vista da atualidade e pertinácia da análise efetuada pelos parlamentares anteriormente designados para relatar a matéria – o Senador Wellington Salgado de Oliveira e a Senadora Rosalba Ciarlini permitimo-nos aproveitar, **in totum**, com pequenas modificações, o relatório oferecido por Suas Excelências ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISFE), o objeto do PLS nº 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas apreciação da CE. Considerando, ainda, o disposto no art. 91, I, do citado RISF, deve este colegiado se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Tendo em mente o art. 22, inciso XXIV, combinado com o art. 48, **caput**, ambos da Constituição Federal, resta caracterizada a legitimidade da iniciativa. Ademais, a proposição não envolve matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, consoante prescrição do art. 61, § 1º, da mesma Lei Maior. De resto, a espécie escolhida para a inclusão ou modificação da norma no ordenamento jurídico a igualmente pertinente.

No que se refere ao mérito, a proposição tem, de fato, potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se**, constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão aponta alta correlação positiva desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Nessa mesma linha, o Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2011-2020 e ora em apreciação na Câmara dos Deputados, também confere destaque ao ensino em tempo integral, propondo meta que o torne realidade em 50% das escolas de educação básica do País.

Por tudo isso, enquanto não se chega ao ideal da escola de tempo integral, os governos municipais e estaduais podem ir-se preparando para a sua gradual implantação. A propósito, começar com uma hora de acréscimo à jornada diária atual pode fornecer importantes lições.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos três pontos. Esse aperfeiçoamento, em qualquer caso, pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas, sendo duas delas de redação. A primeira incide sobre a redação dada ao inciso I do art. 24 da LDB pelo art. 1º do PLS, tão somente para retificar o número novecentos para novecentas, de modo a concordar com o substantivo horas.

A segunda diz respeito ao prazo para implantação da mudança. Aparentemente simples, essa prescrição engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das escolas e na jornada de trabalho dos professores. O prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Finalmente, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, há etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Feitas as modificações aventadas, e uma vez ausente qualquer óbice à tramitação da matéria no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, o projeto se mostra oportuno e relevante, a merecer, **ipso facto**, acolhida pelo Senado Federal.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLS nº 388, de 2007)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio."

EMENDA N° 2 – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLS n° 388, de 2007)

Dê-se ao inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24. .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

....."(NR)

EMENDA N° 3 – CE
(ao PLS nº 388, de 2007)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro do segundo ano letivo subsequente."

Sala da Comissão, – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 388/07 NA REUNIÃO DE 03/05/ 2011 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Roberto Requião
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	4-GLEISI HOFFMANN
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
(VAGO)	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO	5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA RELATOR	1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTE
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLS 387 07**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					GLEISI HOFFMANN				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA					VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM	X				VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA					VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA	X				ALVARO DIAS				
MARISA SERRANO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** – **ABS:** – **AUTOR:** – **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 05 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLS 388/07
(EM GLOBO)

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCÍDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					GLEISI HOFFMANN				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO					VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				VAGO				
INÁCIO ARRUDA					VAGO				
TITULARES -(PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM	X				VALDIR RAUPP				
VAGO					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SÉRGIO PETECÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
ANA AMELIA					VAGO				
TITULARES – (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					ÁLVARO DIAS				
MARISA SERRANO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO					DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES – (PTB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – (PTB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JOÃO VICENTE CLAUDINO					VAGO				
TITULAR – (PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – (PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 / 05 / 2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 388, DE 2007

Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....

.....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

..... (NR)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1° de janeiro do segundo ano letivo subsequente.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2011. – Senador **Roberto Requião**, Presidente – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

LEGISLACAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente a União legislar sobre:

XXIV – diretrizes a bases da educação nacional;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sansão do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84 VI **b**; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliaria federal.

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4°; 150, II; 153, III; e 153, § 2° I. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, 19-12-2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) cargos, estabilidade e aposentadoria; (servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de Redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais

para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional n° 18, de 1998)

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....

Of. nº 24/2011/CE

Brasília, 3 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Wilson Matos, que "Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e media", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos, que modifica a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar, de oitocentas para 960 horas, a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio (art. 1º), excluído eventual tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da medida para a data de publicação da lei que, eventualmente, dele resultar.

Ao justificar a medida, o autor argúi que: a atual base de conteúdos oferecida aos alunos é insuficiente, em qualidade e quantidade, para lhes prover as competências mínimas que deles se espera; a ampliação de horas nas escolas se faz relevante no contexto de transição para a educação em turno integral; e, por fim, o abrigo de crianças e adolescentes na escola reduz a sua exposição ao crime e às condutas desviantes da rua.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o objeto do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas a apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito, a proposição tem potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se***,* constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão, por meio de tarefas de casa, aponta alta incidência de relações positivas e significativas desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Com efeito, enquanto não se chega ao ideal da escola de turno integral, os governos municipais e estaduais podem ir-se preparando para a sua implantação. Começar com uma hora de acréscimo a jornada atual pode fornecer importantes lições.

Dessa forma, o projeto parece oportuno, a merecer, **ipso facto***,* acolhida pelo Senado Federal.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos dois pontos.

Primeiro, o prazo para implantação da mudança, aparentemente simples, engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das instituições de

ensino e na jornada de trabalho dos professores. Salvo melhor juízo, o prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Em segundo lugar, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, há etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

De qualquer maneira, o aperfeiçoamento suscitado pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas de redação.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, com emendas.

EMENDA N° – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

Altera o inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio.

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 24, I, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24. .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

..... (NR)"

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 2° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do segundo ano letivo subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos, que modifica a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar, de oitocentas para 960 horas, a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio (art. 1°), excluído eventual tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2°, o PLS estabelece o início de vigência da medida para a data de publicação da lei que, eventualmente, dele resultar.

Ao justificar a medida, o autor argúi que: a atual base de conteúdos oferecida aos alunos é insuficiente, em qualidade e quantidade, para lhes prover as competências mínimas que deles se espera; a ampliação de horas nas escolas se faz relevante no contexto de transição para a educação em turno integral; e, por fim, o abrigo de crianças e adolescentes na escola reduz a sua exposição ao crime e as condutas desviantes da rua.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o objeto do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas à apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito, a proposição tem potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se**, constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão, por meio de tarefas de casa, aponta alta incidência de relações positivas e significativas desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado n° 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Com efeito, enquanto não se chega ao ideal da escola de turno integral, os governos municipais e es-

taduais podem ir-se preparando para a sua implantação. Começar com uma hora de acréscimo à jornada atual pode fornecer importantes lições.

Dessa forma, o projeto parece oportuno, a merecer, **ipso facto**, acolhida pelo Senado Federal.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos dois pontos.

Primeiro, o prazo para implantação da mudança, aparentemente simples, engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das instituições de ensino e na jornada de trabalho dos professores. Salvo melhor juízo, o prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Em segundo lugar, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, ha etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

De qualquer maneira, o aperfeiçoamento suscitado pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas de redação.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, com emendas.

EMENDA N° – CE

De-se a ementa do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

Altera o inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar, a carga horária mínima anual nos ensinos fundamental e médio.

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 24, I, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24 .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

..... (NR)"

EMENDA N° – CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do segundo ano letivo subsequente.

Sala da Comissão,

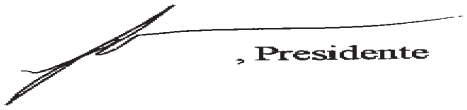

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 388, de 2007, de iniciativa do Senador Wilson Matos, modifica, consoante seu art. 1º, o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para elevar a carga horária mínima anual do ensino fundamental e médio. Com a alteração, a nova carga passa das atuais oitocentas horas para novecentas e sessenta horas anuais, excluído o tempo reservado a exames finais.

Em seu art. 2º, o PLS estabelece o início de vigência da medida para o dia 1º de janeiro do ano subsequente ao de publicação da lei que dele resultar.

Ao justificar a medida, o autor argui que os conteúdos oferecidos aos alunos são insuficientes, qualitativa e quantitativamente, para prover competências mínimas deles esperadas. Assim, a nova carga, que ganha relevância no contexto de transição para a educação em tempo integral, além de viabilizar nova base de conteúdos, reduz a exposição da clientela das duas etapas educacionais ao crime e às condutas desviantes da rua.

Distribuída à apreciação terminativa desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a proposição não recebeu emendas.

Em vista da atualidade e pertinácia da análise efetuada pelo parlamentar anteriormente designado para relatar a matéria – o Senador Wellington Salgado de Oliveira – , permitimo-nos aproveitar, **in totum**, com pequenas modificações, o relatório oferecido por Sua Excelência ao projeto.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o objeto do PLS nº 388, de 2007, integra o rol de matérias sujeitas à apreciação desta Comissão. Considerando, ainda, o disposto no art. 91, I, do citado Regimento Interno, deve este colegiado se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Tendo em mente o art. 22, inciso XXIV, combinado com o art. 48, **caput**, da Constituição Federal, resta caracterizada a legitimidade da iniciativa. Ademais, a proposição não envolve matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, consoante prescrição do art. 61, § 1º, da mesma Carta Magna.

De resto, a espécie escolhida para a inclusão ou modificação da norma no ordenamento jurídico é igualmente pertinente.

No que se refere ao mérito, a proposição tem, de fato, potencial para melhorar o ensino na educação básica. A educação, **per se**, constitui direito fundamental que dispensa qualquer justificação adicional. Além disso, o contexto de vulnerabilidade da juventude brasileira corrobora as políticas de qualificação do ensino.

A literatura de estudos a respeito da duração do tempo letivo e de sua extensão aponta alta incidência de relações positivas e significativas desse fenômeno com o rendimento ou desempenho dos alunos. Essa constatação tem sido amplamente usada na defesa do ensino de tempo integral, que, a propósito, foi aprovado nesta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2006, de autoria do Senador Marcos Guerra.

Por tudo isso, enquanto não se chega ao ideal da escola de tempo integral, os Governos Municipais e Estaduais podem ir-se preparando para a sua gradual implantação. A propósito, começar com uma hora de acréscimo à jornada diária atual pode fornecer importantes lições.

No mais, a proposição pode ser aprimorada em pelo menos três pontos. Esse aperfeiçoamento, em qualquer caso, pode ser obtido sem prejuízo da substância do projeto original, por meio de emendas sendo duas delas de redação.

Primeiro, deve-se proceder, na redação dada ao inciso I do art. 24 da LDB pelo art. 1° do PLS, à correção do número novecentos para novecentas, de modo a concordar com o substantivo horas.

Em segundo lugar, o prazo para implantação da mudança, aparentemente simples, engendra grande alteração no planejamento dos sistemas de ensino e modificações não desprezíveis na infraestrutura das instituições de ensino e na jornada de trabalho dos professores. Salvo melhor juízo, o prazo mínimo de um ano, contado da publicação da lei, para a implantação da nova jornada parece mais razoável.

Finalmente, para que sirva aos seus fins, a legislação educacional deve manter o máximo de precisão conceitual. Assim, impõe-se, no caso, pequeno ajuste na ementa do projeto, pois na LDB os dois níveis da educação brasileira correspondem ao superior e ao básico. E neste, sim, há etapas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Feitas as modificações aventadas, e uma vez ausente qualquer óbice à tramitação da matéria no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, o projeto se mostra oportuno e meritório, a merecer, **ipso facto**, acolhida pelo Senado Federal.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO)
(Ao PLS nº 388, de 2007)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, a seguinte redação:

"Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual dos ensinos fundamental e médio."

EMENDA N° – CE (DE REDAÇÃO)
(Ao PLS n° 388, de 2007)

Dê-se ao inciso I do art. 24 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do art. 1° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 24 .....

I – a carga horária mínima anual será de novecentas e sessenta horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

....(NR)"

EMENDA N° – CE
(Ao PLS n° 388, de 2007)

Dê-se ao art. 2° do Projeto de Lei do Senado n° 388, de 2007, a seguinte redação:

"Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de primeiro de janeiro do segundo ano letivo subsequente."

Sala da Comissão,– Senadora **Rosalba Ciarlini**.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 24, de 2011**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 24/2011/CE

Brasília, 3 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Wilson Matos, que "Altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com referência ao Ofício nº 24, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto nos Arts. 74 e 75 do Regimento Interno do Senado Federal, seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, popularmente conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, podendo para tanto realizar audiências públicas e diligências externas, requerer informações, bem como outros atos que julgue necessários para a consecução dos objetivos da Comissão".

Justificação

A obra de Transposição do Rio São Francisco se refere ao polêmico e antigo projeto de transposição de parte das águas do rio São Francisco, no Brasil, nomeado pelo governo brasileiro como "Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional". O projeto é um empreendimento do Governo Federal, sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional – MI. Tal projeto, teoricamente, irrigará a região nordeste e semi-árida do Brasil.

Esta obra vem se constituindo em um dos temas mais polêmicos dos últimos anos em nosso País, gerando acalorados debates em todas as esferas da nossa sociedade. A polêmica criada por esse projeto tem como base o fato de ser uma obra cara e que abrange somente 5% do território e 0,3% da população do semi-árido brasileiro e também que se a transposição for concretizada afetará intensamente o ecossistema ao redor de todo o rio São Francisco. Há também o argumento de que essa transposição só vai ajudar os grandes latifundiários nordestinos pois grande parte do projeto passa por grandes fazendas e os problemas nordestinos não serão solucionados. O principal argumento da polêmica dá-se sobretudo pela destinação do uso da água: os críticos do projeto alegam que a água será retirada de regiões onde a demanda por água para uso humano e dessedentação animal é maior que a demanda na região de destino e que a finalidade última da transposição é disponibilizar água para a agroindústria e a carcinicultura.

Não existe consenso sobre o tema e todos parecem ter uma opinião sobre a questão.

A questão envolve o interesse de vários Estados da Federação, remetendo às atribuições Constitucionais desta Casa, e ainda, pelo volume de recursos que serão investidos nas obras, tem despertado o interesse de toda a sociedade e da imprensa.

Diante destes fatos, é conveniente que o Senado Federal acompanhe de perto a questão, resguardando os interesses dos Estados e da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011. – Senador **Cícero Lucena.**

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2009, de

autoria do Senador Jefferson Praia, que "*estabelece normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos federais*", seja submetido ao exame prévio da Comissão de Serviços de Infraestrutura, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Justificação

Segundo o art. 1º do PLS nº 439, de 2009, a proposta tem por objeto estabelecer, "*normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos da União, inclusive aqueles executados de forma descentralizada por terceiros mediante convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres*". Para tanto, sugere-se a criação de um "*cadastro informatizado unificado de todas as obras de engenharia e serviços a elas associados custeados com seus recursos orçamentários, aí incluídos todos os orçamentos de que trata o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal*".

A matéria é de mérito inegável e vai ao encontro de diversos estudos já em andamento perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura desta Casa, no que tange a fiscalização e o acompanhamento de obras públicas financiadas com recursos federais, tal como se sucede com as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Conforme bem salientou o autor da proposta, "*a União desconhece quantas obras foram iniciadas, quantas foram concluídas e – pior – quantas estão em andamento*". Lamentavelmente, essa constatação não é novidade: em 2007, e novamente em 2010, o Tribunal de Contas da União aprovou um acórdão de recomendação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão afirmando que "*sucessivas omissões de algumas informações evidenciam que o Ministério do Planejamento não dispõe de um sistema de informações que reúna dados de obras públicas*", o que *"representa elevado risco à adequada previsão orçamentária para a condução de obras que envolvam recursos da União".* Por isso, sugeriu ao MPOG a criação de um sistema de informações para registro de dados das obras públicas executadas com recursos federais, em que não foi atendido.

Diante disso, e de acordo com o art. 104, inc. II, do Regimento Interno, compete à Comissão de de Serviços de Infraestrutura, dentre outras atribuições, opinar sobre proposições que tratem de "*obras públicas em geral*".

Requer-se, portanto, a inclusão da referida Comissão entre aquelas destinadas a apreciar a presente matéria. – Senadora **Lúcia Vânia.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, as informações abaixo solicitadas:

Qual o conceito de biotecnologia sintética adotado ou elaborado pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio?

Considerando a definição adotada ou elaborada pela CTNBio, a competência para avaliar a biossegurança das pesquisas no campo da biotecnologia sintética e dos produtos elaborados com técnicas de biotecnologia sintética está no âmbito do escopo de competências atribuídas à Comissão pela Lei 11.105/2005?

Justificação

A expressão biotecnologia sintética abarca as atividades de concepção e construção de novos organismos biológicos bem como o redesenho dos sistemas biológicos naturais.

As pesquisas nos campos da expansão do código genético, que poderá permitir a fabricação de proteínas sintéticas com novos aminoácidos em sua seqüência, de circuitos genéticos, que permitirá o desenho de microorganismos programáveis com conjunto de genes controlados, e genoma mínimo, que poderá permitir a criação de microrganismos artificiais simplificados, constituem grandes apostas na área da biotecnologia sintética.

Considerando ser este um segmento promissor da economia baseada no conhecimento, sua condução dentro de padrões de biossegurança bem delineados é condição primordial para evitar acidentes e proporcionar o florescimento das técnicas vindouras em um ambiente de confiança.

Com o objetivo de conhecer o entendimento da CTNBio, requeiro as informações acima elencadas. – Senadora **Kátia Abreu.**

(À Mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Louvor ao Cardeal Raymundo Damasceno, arcebispo de Aparecida SP _ por ter sido eleito novo Presidente da CNBB _ Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, bem como seja transmitida o referido Voto ao endereço: SE/Sul Quadra 801 conjunto B, CEP 70.200-014, Brasília/DF.

Justificação

Raymundo Damasceno Assis nasceu em 1937 na cidade mineira de Capela Nova (MG). Estudou Filosofia no Seminário Maior de Mariana (MG) e Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, na Itália. Foi bispo auxiliar de Brasília, professor do departamento de Filosofia da Universidade de Brasília (UnB).

Dom Damasceno, também foi secretário da CNBB por dois mandatos consecutivos (1995-1998; 1999-2003) e, mas recentemente membro da Pontifícia Comissão para a América Latina _ CAL e sínodo para a África, em 2009.

Nascido em 1937 na cidade mineira de Capela Nova (MG). Tornou-se padre em 1968, em Conselheiro Lafaiete (MG), e foi ordenado bispo em 1986, em Brasília. Estudou Filosofia no Seminário Maior de Mariana (MG) e Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Antes de se tornar bispo, foi professor no Seminário Maior e ministrou aulas de filosofia na Universidade de Brasília (UnB), de 1976 a 1986. Foi bispo auxiliar de Brasília, vigário-geral e vigário episcopal na Arquidiocese de Brasília, secretário-geral do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM) e secretário-geral da 4ª Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, em Santo Domingo.

Dom Damasceno é membro do Pontifício Conselho para as Comunicações, integra o Departamento de Comunicação do Celam e também é membro da Comissão para a Comunicação, Educação e Cultura da CNBB.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplauso pelos 142 anos do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, que ocorre no dia 15 de maio, bem como seja transmitida à Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Humaitá o referido Voto ao endereço: Praça Benjamim Constant, 46 Térreo – Bairro Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000.

Justificação

Fundado pelo comerciante José Francisco Monteiro em 15 de maio de 1869, o Município de Humaitá foi elevado à categoria de cidade em outubro de 1894.

No início do século XX, o município, cujo nome significa pedra preta, era grande produtor de borracha e prosperava nas mãos de ricos donos de seringais. Por volta do ano 1912, com o declínio da economia baseada na extração da borracha, a cidade passou um período de estagnação econômica.

Atualmente, o município tem atuada em diversas frentes produtivas, como a piscicultura, a pesca artesanal, o artesanato, a fabricação de doces e licores, a movelaria, o extrativismo vegetal e o garimpo, dentre outras. Uma atividade que vem se destacando atualmente é a coleta de produtos da floresta que possam ser aproveitados no artesanato, na indústria de cosméticos e de produtos farmacêuticos, em um trabalho realizado principalmente pelos ribeirinhos.

Humaitá é uma das portas de entrada para quem vem do Centro Sul do País e há fortes perspectivas de que o município se torne um centro regional importante.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, no âmbito da Eletrobras Amazonas Energia as seguintes informações:

A Hidrelétrica de Balbina, localizada no município de Presidente Figueiredo, no estado do Amazonas sempre foi cercada de controvérsias por setores da sociedade brasileira e comunidade científica, desde a sua construção na década de 1980.

1.Se durante a construção da Hidrelétrica de Balbina, houve algum acordo de responsabilidade social entre a empresa responsável e os moradores da Vila de Balbina;

2.Se positivo:

a)Cópia do referido acordo;

b)Os motivos que levaram a quebra do acordo, de forma unilateral;

c)As providências para reparar os prejuízos sociais e ambientais dos moradores da referida Vila, pela quebra do referido Acordo.

Justificação

Desde o período de sua construção, a Hidrelétrica de Balbina, localizada a 170 quilômetros de Manaus, estado do Amazonas sempre sofreu críticas por setores da sociedade brasileira. Depois de construída, a usina inundou 2,6 mil km² e custou cerca de R$ 1 bilhão. No entanto, segundo os críticos, sua construção foi um grande projeto inviável em termos da baixa produção de energia elétrica se comparada aos imensos investimentos e a vasta área inundada com prejuízos ecológicos e humanos irreversíveis.

Os milhões de árvores que tiveram suas raízes submersas não foram retiradas e estão apodrecendo, sem ter sido aproveitada em madeira produtiva. As águas do imenso lago produzem hoje entre 120 a 130 MW de energia, sendo a unidade de geração mais ineficiente entre as 113 hidrelétricas do país.

A época da sua construção foi acordado pela empresa responsável, como responsabilidade social, que os moradores que viviam na área não pagariam pelo fornecimento de água e energia elétrica, como forma de compensação pelos prejuízos causados pela usina. Segundo a Associação dos Moradores de Vila Balbina esse acordo que vêem sendo descumprido pela Eletrobrás Amazonas Energia.

Atualmente vivem cerca de 3,5 mil pessoas na Vila de Balbina e dessas mais de 256 famílias receberam ordens de corte do fornecimento de energia por falta de pagamento e outras 40 já estão sem o fornecimento de energia, segundo denúncia da Associação.

A Associação denunciou também a difícil situação dos moradores da Zona Rural, que podem ficar com suas casas alagadas, caso a abertura do reservatório da usina chegue ao nível dois.

Sala das Sessões, 11 de maio 2011 – Senadora **Vanessa Grazziotin .**

(À mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2011

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216*,* do Regimento Interno do Senado Federal, solicito à senhora Ministra do Meio Ambiente, que sejam prestadas as seguintes informações:

O Amazonas, conta com uma enorme biodiversidade, tanto da fauna como da flora, o que atrai a atenção de inúmeros estudiosos para a região Amazônica, bem aqueles que têm apenas o interesse de traficar essa biodiversidade. Diante disso solicito:

Se há algum estudo deste Ministério que identifique a prática de biopirataria na Região Amazônica. Caso positivo cópia do estudo;

Se houve identificação de nomes de pessoas ou empresas responsáveis por este crime. Caso positivo, as medidas adotadas para prevenir, punir e coibir essa prática;

Justificação

A enorme biodiversidade, que existe na região Amazônica, é alvo do interesse de inúmeros estudiosos para aquela Região. Todavia, segundo informações dos ribeirinhos, não só estudiosos adentram a floresta, mas também um grande número de pessoas, que sem autorização, vem retirando amostras da biodiversidade brasileira e levando para o exterior.

Faz-se mister, então, ressaltar a importância da fiscalização e da punição deste tipo de atividade ilícita que tanto prejudica a flora e a fauna da região. Como ocorreu no último dia 01 de abril, quando o IBAMA, em conjunto com a ICMBio foi realizado uma grande apreensão de levinos, que estava destinados ao comércio ilegal internacional.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

(À mesa para decisão)

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 521, DE 2011

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para integrar Comitiva Brasileira à 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se em Genebra – Suiça, requeiro, nos termos do artigo 40, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar referida Missão no período de 13 a 17 de junho do corrente ano.

Nos termos do art. 39, I do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do país nos dias 12 a 18 de junho de 2011.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2011

Senadora Vanessa Grazziotin

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2011

Altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 159.** A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados cinqüenta e um inteiros e cinco décimos por cento na seguinte forma:

.....

...

b) vinte e seis por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

....."

(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São enormes as dificuldades financeiras que afligem os Municípios, inclusive para exercer, de forma plena e eficaz, sua competência tributária. Em geral, à exceção daqueles de significativa base econômica, a arrecadação local é insuficiente, estando a sua grande maioria dependente de transferências de recursos pela União. Disso decorre a natureza estratégica que desempenha para os Municípios os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

Todavia, tem se constatado que o aumento da carga tributária global do País, verificada a partir dos anos de 1990, tem se procedido, fundamentalmente, sobre a instituição de tributos de natureza cumulativa, basicamente sob a modalidade das contribuições sociais, onde a União é a instância amplamente favorecida por dispor, praticamente, de toda sua receita. A propósito, a carga tributária em nosso País foi elevada do patamar equivalente a 20% do PIB em 1987/88, quando da instituição do atual Sistema Tributário Nacional, para a faixa de 35% do PIB em 2010.

De acordo com diversos estudos tributários e com informações sobre o tema, as contribuições sociais têm aumentado sua participação na carga tributária global: de uma participação inferior a 6% na década de 80, essas contribuições já representam, desde 2000, mais de 17% da arrecadação total do País. Em decorrência, a União concentra, hoje, receitas equivalentes a 24,5% do Produto Interno Bruto, cabendo aos Estados o equivalente a 9,1% e aos Municípios apenas o equivalente a 1,5% do PIB, segundo informações do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

A mesma tendência de concentração se verifica relativamente à participação dos Estados e Municípios na receita disponível: atualmente ao redor de 30%, cabendo aos Municípios tão-somente algo em torno de 4%, enquanto que a União hoje absorve cerca de 2/3 da receita disponível. Esses dados, basicamente, confirmam que os Municípios brasileiros são fortemente dependentes de transferências do governo federal, e mesmo dos Estados onde se localizam. Na média, menos de 25% da receita total dos Municípios são provenientes de arrecadação tributária própria.

Contrapartida natural dessa situação é a constatação de que os recursos transferidos aos Municípios por intermédio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ficam comprometidos com as despesas básicas, como a folha de pagamentos, por exemplo. Excepcionalmente são capazes de suprir as necessidades extraordinárias, como novos projetos, que, em essência, dependem de financiamentos outros que não os provenientes da repartição tributária constitucionalmente definida.

Além desse fato conhecido de que os municípios, em sua grande maioria, são dependentes dos repasses constitucionais, encontram-se suas finanças comprometidas com a vinculação, constitucionalmente definida e exigida, de suas receitas com o cumprimento dos índices mínimos de aplicação em saúde e educação, 15 % e 25% respectivamente, afora seus gastos médios de 40% com folha de pagamento. Tudo isso demonstra que já existe um elevado comprometimento das receitas municipais com despesas contínuas, não permitindo a realização de ações mais efetivas em segmentos sociais importantes para o seu desenvolvimento.

A propósito, a participação das transferências voluntárias no total de recursos provenientes das transferências intergovernamentais é expressiva; atinge um nível médio de 12,3% do total das transferências intergovernamentais. A crescente e cada vez mais significativa importância das transferências de natureza discricionária, em verdade, constitui mecanismo que restringe a autonomia política, administrativa e financeira dos entes federados, constitucionalmente assegurada, impedindo que os Municípios possam dispor sobre seus recursos de forma independente e estável.

Por outro lado, de acordo com informações da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), a recuperação das receitas públicas verificada a partir de 2010 não deve atingir ou beneficiar os Municípios. No entendimento da CNM, as prefeituras mais dependentes dos repasses da União devem sair perdendo no cenário pós-crise.

Em 2010, por exemplo, enquanto a União arrecadou R$ 919 bilhões, os municípios arrecadaram R$ 57,2 bilhões e receberam R$ 43,0 bilhões de transferências do FPM. Essa proporção de 9 para 1 é expressão de que o elevado grau de concentração de recursos tributários na órbita do governo federal deverá impedir que os Municípios participem em igualdade de condições da recuperação esperada das receitas públicas.

Logicamente, tem contribuído nesse sentido as medidas adotadas para fazer frente à crise econômica mundial, que implicaram redução real nos principais tributos federais compartilhados com Estados e Municípios, quais sejam, o Imposto de Renda (IR), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) em 2009.

O FPM não vem se recuperando da mesma forma que as demais receitas da União. O fraco desempenho do IR em 2010 é o principal responsável. Somado ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o crescimento destes tributos foi de apenas 4,4% em 2010. Por outro lado, as outras contribuições, arrecadadas pela União e não compartilhadas com Estados e Municípios, aumentaram 13%.

Acreditamos que o aumento ora proposto nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, oriundo de uma distribuição maior das receitas arrecadadas pela União com os impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, reduzirá as dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pelos municípios do País e, seguramente, contribuirá para melhorar a qualidade da sua repartição tributária.

É nos Municípios onde o cidadão vive, onde vive sua família, e onde são detectadas as necessidades básicas para uma vida digna.

O prefeito é o administrador que está mais perto do cidadão e por isso recebe a maior carga de cobrança por melhorias na área de habitação, educação, saúde e tantas outras.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos ilustres senadores e senadoras à presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador CLÉSIO ANDRADE

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.

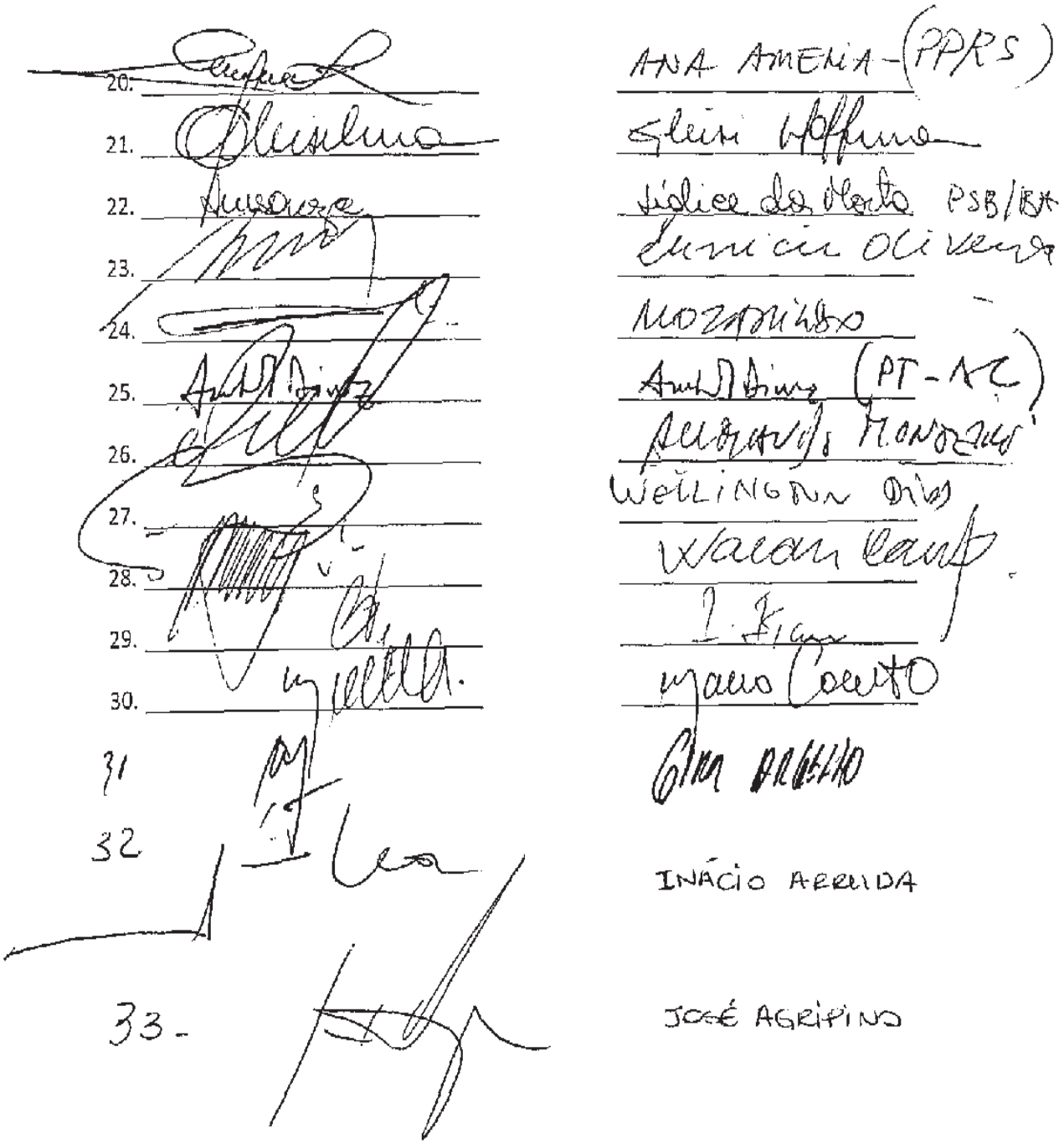
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31
32
33-
ANA AMELIA - (PPRS)
Gleisi Hoffmann
Lúcia Vânia PSB/GO
Lúcia Vânia
MOZARILDO
Ana Rita (PT-AC)
Augusto Botelho
WELLINGTON DIAS
Vicentinho
J. Pimentel
Mário Couto
INÁCIO ARRUDA
JOSÉ AGRIPINO

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 34, DE 2011

Dispõe sobre a criação da carreira de médico de Estado.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1° A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 198-A:

"Art. 198-A. Os médicos de Estado, organizados em carreira nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, nos termos da lei orgânica que dispuser sobre sua organização e funcionamento, exercerão suas atividades unicamente no âmbito do sistema único de saúde, observadas as seguintes disposições:

I – ingresso na carreira exclusivamente mediante concurso público de provas e títulos;

II – residência no município ou na região metropolitana da respectiva lotação;

III – remuneração por meio de subsídio;

IV – promoção por antiguidade e merecimento;

V – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento, constituindo etapa obrigatória do processo de promoção;

VI – fiscalização do exercício profissional pelo órgão fiscalizador da atividade médica;

VII – vedação do exercício de outro cargo ou função pública, exceto uma de magistério;

VIII – estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho;

IX – atuação de forma integrada nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

§ 1° As atividades a que se refere o **caput** são consideradas essenciais ao funcionamento do Estado.

§ 2° As funções de médico de Estado só podem ser exercidas por integrantes da carreira.

§ 3° Os subsídios dos médicos de Estado serão fixados em lei e escalonados, em nível federal, estadual, distrital e municipal, conforme as respectivas categorias da estrutura orgânica da medicina de Estado, não podendo a diferença entre uma e outra, ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 4° Será criada escola nacional de formação e aperfeiçoamento de médicos de Estado.

§ 5° Aplica-se ao médico de Estado o disposto no art. 247."

Art. 2° O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 98:

"Art. 98. Aos atuais médicos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será facultada a opção, de forma irretratável, nos termos da lei orgânica a que se refere o **caput** do art. 198-A da Constituição Federal, entre a carreira de médico de Estado e a manutenção do regime anterior.

Parágrafo único. Os médicos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitidos na vigência das regras anteriores à criação da carreira de médico de Estado, constituirão carreira em extinção."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Encontro Nacional de Conselhos de Medicina, realizado em Goiânia, Estado de Goiás, do qual participaram representantes de todos os conselhos regionais de medicina do País, discutiu temas que configuram verdadeiros desafios ao exercício profissional e à oferta de assistência de qualidade à população.

Entre os temas debatidos, no âmbito da gestão e do financiamento da saúde pública, ganhou força a proposta de criação de carreiras de Estado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, cumpre destacar que um levantamento realizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em 2010, revelou que existem atualmente 346 mil médicos, o que equivale a um médico para cada 578 habitantes.

No entanto, existem grandes disparidades na distribuição dos profissionais, que se concentram nas regiões Sul e Sudeste, no litoral e nas capitais dos estados. Na cidade de São Paulo, por exemplo, há um médico para 239 habitantes, média superior à de países europeus, enquanto que em Roraima há um profissional para 10.306 habitantes, proporção que equivale a de Estados africanos com baixo índice de desenvolvimento humano.

Outra pesquisa recente, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para avaliar a percepção da população sobre serviços prestados pelo SUS, apontou como principal problema a falta de médicos, citada por 58,1% dos entrevistados.

Parece-nos que os problemas apontados pelos entrevistados, na pesquisa mencionada, se devem às deficiências no financiamento da saúde, consequência da não regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, mas também da ausência de políticas públicas que valorizem o profissional de saúde.

Defendemos, assim, a criação de uma carreira de médico para o SUS, que assegure a assistência médica nos locais mais remotos do País, mediante remuneração digna, condições adequadas de trabalho e segurança nas relações laborais.

Por tais razões, apresentamos a presente proposta de emenda à Carta Magna, para a qual solicitamos o apoio dos eminentes pares e a apresentação de medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento.

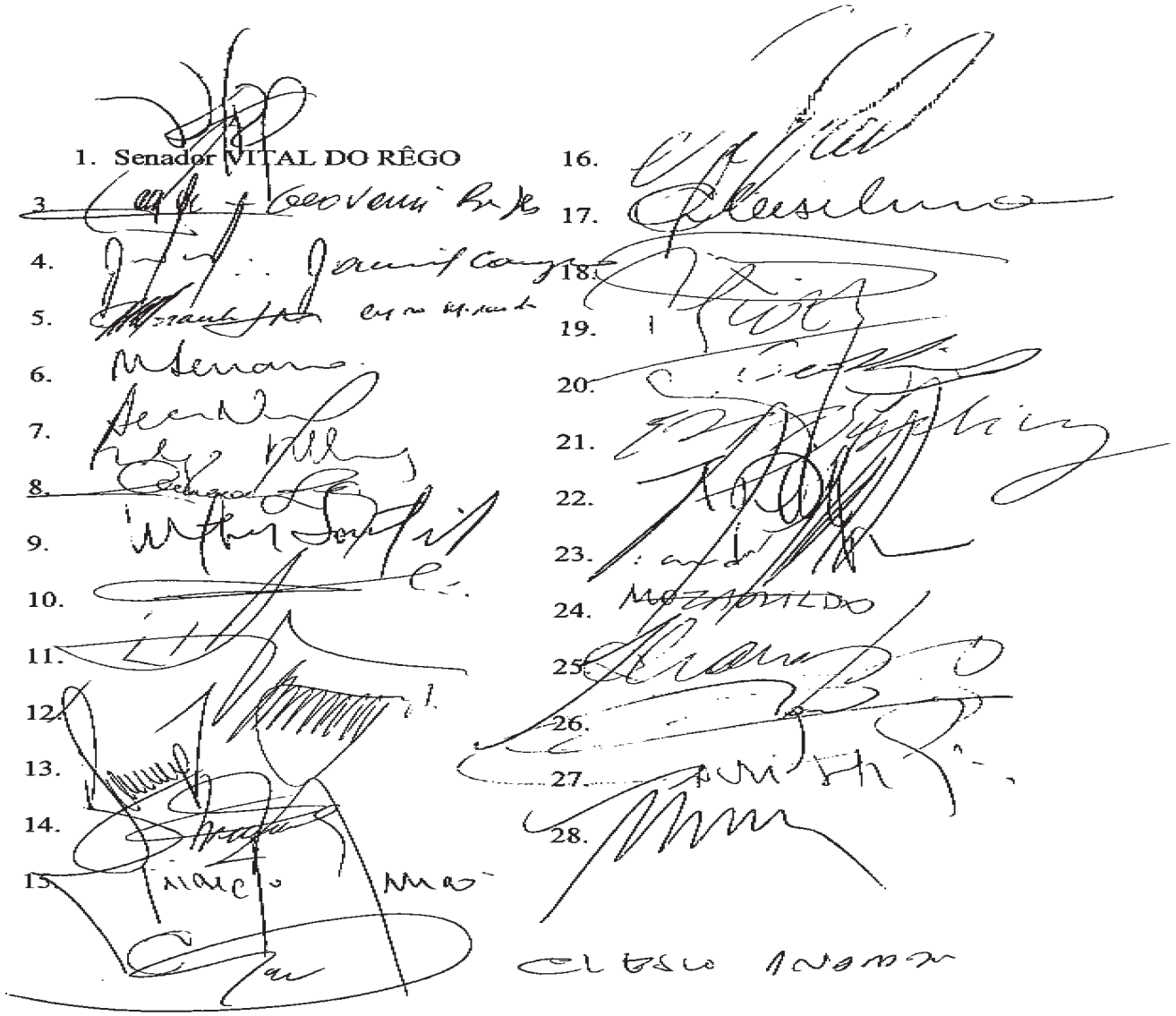

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título IV
Da Organização dos Poderes

Capítulo I
Do Poder Legislativo

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Título IV
Da Organização do Poderes

Capítulo III
Do Poder Judiciário

Seção I
Disposições Gerais

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II – justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

§ 1º Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal.

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.

Título VIII
Da Ordem Social

Capítulo II
Da Seguridade Social

Seção II
Da Saúde

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e

159, inciso I, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º.

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I – os percentuais de que trata o § 2º;

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 89, de 2011**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2008, sancionado e convertido na Lei nº 12.403, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 89/11/PS-GSE

Brasília, 10 de maio de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador Cícero Lucena
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.208, de 2001 (PLS nº 111/08), que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelas, e dá outras providências.", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 47, de 2011** (nº 310/2011, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 965, de 2011, referente à auditoria de conformidade realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (TC 013.100/2005-4).

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 47, de 2011

Aviso nº 310-GP/TCU

Brasília, 28 de abril de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 965/2011 (acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam), proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 13-4-2011, ao apreciar o processo nº TC-013.100/2005-4, que trata de Auditoria de Conformidade realizada no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativas ao período entre os exercícios de 2000 e 2005.

Atenciosamente, – Benjamin Zymler, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 965/2011 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-013.100/2005-4.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
4. Embargante: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
5.1. Relator da Deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos:
Adriana Diniz de Vasconcelos Guerra, OAB/SP – 191.390-3, Alexandra de Luca Marques De Oliveira, OAB/RJ – 132.601, Amaro de Oliveira Filho, OAB/RJ – 95.156; André Carvalho Teixeira, OAB/DF – 18.135; Arnaldo Cordeiro Pacheco de Medeiros Montenegro, OAB/SP – 51.099, Bruno Machado Eiras, OAB/RJ – 112.579, Caio Cavalcanti Ramos, OAB/PE – 863-B. Carlos Eduardo Gabina De Medeiros, OAB/RJ – 77.775, Daniela Pio Borges Mariano da Fonseca, OAB/RJ – 109.935, Danusa Paulo de Campos, OAB/RJ – 114.618, Fabíola Patrícia de Oliveira Lima, OAB/PE – 18.645, Fátima Luiza de Faria Costa Dias, OAB/RJ – 46.777, Hamilton Soares de Andrade Junior, OAB/RJ – 29.836, Jorge Fernando Schettini Bento da Silva, OAB/RJ – 56.920, Júlio César Gomes Ribeiro da Costa, OAB/RJ - 108.483, Leonardo Forster, OAB/SP – 209.708-B, Luciana Vilela Gonçalves, OAB/SP – 160.544, Luciane Aparecida Poletti Moreira, OAB/RJ – 123.503, Luiz Carlos da Rocha Messias, OAB/RJ – 31.460, Luiz Cláudio Lima Amarante, OAB/SP – 156.859, Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, OAB/DF – 5735, Mara Rocha Aguilar, OAB/RJ – 52.897, Marcelo Lipcovitch Quadros da Silva, OAB/RJ – 46.807, Marcelo Sampaio Vianna Rangel, OAB/RJ – 90.412, Maria Carolina Pina Correia de Melo, OAB/RJ – 99.297, Mariane Sardenberg Sussekind, OAB/RJ – 31.289, Melissa Cordeiro Dutra, OAB/RJ – 116.569, Nelson Alexandre Paloni, OAB/SP – 136.989, Nelson Luiz Machado Lamego, OAB/RJ – 82.542, Oliver Azevedo Tuppan, OAB/RJ – 112.644, Patrice Gilles Paim Lyard, OAB/RJ – 121.558, Paula Saldanha Jaolino Fonseca, OAB/RJ – 95.457, Paulo Kubrusly Soares Terra, OAB/RJ – 109.813, Paulo Roberto de Souza Cirino, OAB/RJ – 758-B, Paulo Surreaux Strunck Vasques de Freitas, OAB/RJ - 25.384, Regina Célia Sampaio Montez, OAB/RJ – 25.673, Renato Costa Ganeff Ribeiro, OAB/RJ – 134.314, Renato Goldstein, OAB/RJ – 57.135, Rita de Cássia Amaral Marques de Souza, OAB/RJ – 39.435, Rogério Fraga Mercadante, OAB/SP – 152.926, Thais da Silva Freire, OAB/RJ – 136.356, Thécio Clay de Souza Amorim, OAB/PE – 20.223, Tulio Romano dos Santos, OAB/RJ – 86.995, Yara Coelho Martinez, OAB/RJ – 134.443.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR contra o Acórdão n. 355/2006 – Plenário, relativamente ao teor da determinação veiculada pelo subitem 9.2.3 da referida Deliberação.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, conceder-lhes provimento parcial;

9.2. dar ao subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário nova redação, a seguir transcrita:

"9.2.3. abstenha-se de efetuar a subcontratação de serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do BNDES";

9.3. dar ciência do teor desta deliberação à embargante;

9.4. restituir estes autos ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para seguimento da análise do Pedido de Recxame interposto pelo BNDES contra o Acórdão n. 355/2006 – Plenário (Anexo 12).

10. Ata nº 12/2011 – Plenário.
11. Data da Sessão: 13/4/2011 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0965-12/11-P.
13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC-013.100/2005-4
Natureza: Embargos de Declaração.
Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Embargante: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR.

SUMÁRIO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA SECOM/PR, QUE INVOCA A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO N. 355/2006 – PLENÁRIO. PRECEDENTE DO PLENÁRIO EM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DE FISCALIZAÇÕES NAS ÁREAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL.

RELATÓRIO

Trata-se da Auditoria de Conformidade realizada pelas 5ª Secex, Secex/RJ e Secretaria Adjunta de Contas – Adcon, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativamente ao período entre 2000 e 2005 (fls. 04/76).

2. Considerando os Achados de Auditoria registrados pelas equipes de fiscalização deste Tribunal, este Plenário, mediante o Acórdão n. 355/2006, decidiu, entre outras providências, determinar a audiência de diversos responsáveis e remeter um elenco de determinações corretivas ao BNDES.

3. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, órgão central de comunicação do Governo Federal, opõe estes Embargos de Declaração, pelo expediente de fl. 01 do Anexo 11, oriundo da sua Subchefia Executiva, com fundamento na Nota Técnica n. 015/2007/Dinor/SGCN/Secom, emitida pela Secretaria de Gestão, Controle e Normas da mesma Secom/PR (fls. 02/14 – Anexo 11).

4. A embargante insurge-se contra o teor do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, por intermédio do qual se veiculou a seguinte determinação ao BNDES, atinente aos serviços de publicidade e propaganda:

"9.2.3. abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco."

5. A interessada entende evidenciados o interesse e a legitimidade para apresentar Embargos de Declaração em processo cuja Deliberação não lhe transmitiu qualquer comando direto, como neste caso, porquanto este Tribunal, pelo mencionado Relatório de Fiscalização, enfatizou a ocorrência de falhas operacionais decorrentes da ação ou omissão da mesma Secom/PR, órgão que, nos termos do art. 2°-B, inciso V, da Lei n. 10.683/2003, com a redação dada pela Lei n. 11.497/2007, é competente pela coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedade sob o controle da União.

6. Quanto ao requisito da tempestividade, de igual sorte, a Secom/PR considera-o devidamente caracterizado, visto que tomou conhecimento do conteúdo do Acórdão n. 355/2006 – Plenário em 18/07/2007, por parte do BNDES, momento em que teria encaminhado requerimento de cópia destes autos ao TCU.

7. No que diz respeito ao mérito, a embargante, com fulcro na Nota Técnica retromencionada, apresenta diversos argumentos, os quais serão reproduzidos ou sintetizados, em seguida, conforme o caso, fazendo-se remissão aos supostos vícios da contradição e da obscuridade.

8. **Quanto ao suposto vício da contradição:**

8.1. a determinação contida no subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário afigura-se contraditória no que diz respeito aos entendimentos expressos pelo Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário, no que concerne aos serviços específicos em que a Corte de Contas já reconheceu a possibilidade da subcontratação;

8.2. o Acórdão n. 2.062/2006 deve ser considerado paradigma, por ser o resultado de um trabalho abrangente e percuciente, específico sobre as peculiaridades da contratação e execução dos serviços de publicidade, representando, pois, o pensamento mais recente do Tribunal a respeito dos itens legalmente permitidos nos editais e contratos dos serviços de publicidade, executados por agências de propaganda;

8.3. a proibição genérica de subcontratação dos serviços vinculados às ações de publicidade, pelo subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, demonstra contradição com o posicionamento expresso nos subitens 9.1.5 e 9.10.1 do Acórdão n. 2.062/2006, que foi mais parcimonioso ao não vedar expressa e genericamente todas as formas de subcontratação para a concretização das ações publicitárias e ao exigir um prévio estudo técnico, para identificar, nos casos concretos, quais os serviços vinculados as ações de publicidade que não teriam de ser intermediados por agência de propaganda;

8.4. a situação contraditória ora invocada já foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão n. 1.180/2007 – Plenário, mediante o qual se deu provimento aos Embargos de Declaração opostos pela mesma Secom/PR, sob o fundamento de que "a definição de quais serviços vinculados a ações de publicidade não necessariamente teriam de ser intermediados pelas agências de publicidade depende da conclusão de estudos técnicos, cuja realização foi determinada no item 9.10 do Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário";

8.5. a determinação veiculada no subitem 9.10 do Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário demonstra-se mais equânime e condizente com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, ao primar por maior parcimônia na vedação, com base em estudo técnico detalhado, buscando uma solução de meio termo, para não causar transtorno imediato nos serviços de publicidade;

8.7. por essas razões, é imprescindível que o Tribunal compare o teor dos subitens 9.1.5 e 9.10. do Acórdão n. 2.062/2006 com o do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 e conclua pela impertinência da determinação da providência consistente na vedação de todas as formas de subcontratação, por ser aquele Acórdão específico para a área de publicidade e mais abrangente do que este, havendo, ainda, a necessidade de se uniformizar os entendimentos da Corte de Contas, Acórdãos, passados e futuros que tratam do assunto, e evitar dúvidas na interpretação de diversos comandos para um mesmo tipo de contratação;

8.8. além disso, a não-divisão do objeto de uma ação publicitária se alinha, no espírito, ao § 5° do art. 23 da Lei n. 8.666/1993; e, no caso em apreço, são indivisíveis todos os trabalhos realizados nas diversas fases de execução de uma ação ou um conjunto de ações publicitárias (planejamento, estudo, criação e concepção, pesquisa de pré-teste, produção, veiculação/exibição, pesquisa de pós-teste), tendo em vista que "muitas vezes é necessária a interferência do trabalho de criação sobre o de mídia e vice-versa, por isso, é preciso haver uma grande integração entre essas duas tarefas";

8.9. em sintonia com o conceito de complementaridade, pode até mesmo existir ação de publicidade conexa e sinérgica com outras ações de comunicação, formando um todo inseparável, a ponto de se revelar temerário impor uma divisão do objeto, para contratação em separado, por provocar perda da qualidade dos serviços e atraso na execução do contrato.

9. **No que diz respeito ao alegado vício da obscuridade:**

9.1. afigura-se obscura a parte final do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, mediante o qual se veiculou a vedação da emissão de Notas Fiscais em nome do anunciante, o BNDES, uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços subcontratados devem, sim, ser emitidas dessa forma;

9.2. "a obscuridade, no caso, decorre da afronta aos princípios da legalidade e da economicidade, uma vez que as notas fiscais dos serviços de publicidade são emitidas em nome do anunciante por imposição legal, conforme art. 3° da Lei n. 4.680/1965 e art. 15 do Decreto n. 57.690/1966;

9.3. no mercado publicitário, as agências de propaganda desenvolvem uma atividade econômica peculiar, uma vez que, ao mesmo tempo em que criam ou concebem materiais publicitários, empregando a arte, a técnica e os métodos de comunicação publicitária, intermediam negócios de interesse do anunciante junto a terceiros, fornecedores e veículos de comunicação, para a efetivação da ação publicitária;

9.4. o art. 6° da Lei Complementar n. 116/2003, que dispõe sobre o imposto de serviços de qualquer natureza, determina que "Contribuinte é o prestador do serviço", de forma que, se o faturamento dos serviços for efetivado em nome da agência, esta não poderá faturar novamente os mesmos serviços em nome do anunciante, porque ela não foi a prestadora dos serviços, ou seja, a agência apenas intermedeia os serviços dos fornecedores e dos veículos, não podendo faturar um serviço que não prestou;

9.5. revela-se obscura a determinação contida no subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, no sentido de que a nota fiscal seja emitida em nome da agência, tendo em vista que ela é apenas intermediária dos serviços, por força legal;

9.6. dessa forma, a mudança do nome da pessoa em que será efetuado o faturamento, conforme determina o Acórdão n. 355/2006 – Plenário, "além de contrariar o princípio da legalidade, contraria também o da economicidade, porquanto causa impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será onerado por duplo encargo tributário desnecessário de diversos tributos (ISS, IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, Imposto de Renda na Fonte), uma enorme carga tributária de quase 21% sobre a receita bruta e que poderá variar para em pouco menos ou um pouco mais, dependendo da alíquota local do ISS";

9.7. "se não quiser incorrer nessa dupla e indevida tributação, a agência terá de buscar o ressarcimento desse aumento indevido de despesas junto a quem o contratou, o BNDES, no caso vertente; e aí emerge um outro fato inusitado provocado pelo referido Acórdão: ao pagar tributos sobre um serviço não realizado, o Poder Executivo Federal transferirá recursos federais para as esferas municipais a partir de um mecanismo não previsto na Constituição Federal e sem previsão legal";

9.8. assim, "não pode prevalecer a determinação para que as notas fiscais referentes aos serviços subcontratados, intermediados por agência de propaganda, sejam emitidas em nome da agência (ao evitar que ela seja emitida em nome do BNDES), por contrariar o princípio da legalidade e por causar impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, onerando-o sem necessidade, contrariando também o princípio da economicidade";

9.9. "em razão da exigência do Acórdão em questão, a majoração dos impostos decorrentes de faturamento irreal, não prevista na proposta de preços elaborada dentro das regras fiscais normais, observadas pelo mercado, o contrato se desequilibra de modo insuportável, impondo-se que a Administração restabeleça-lhe o equilíbrio, conforme a proposta apresentada na licitação, nos termos do art. 65, § 6º, da Lei n. 8.666/1993, o que se revela contrário ao princípio economicidade, que deve nortear os atos da Administração";

9.10. o art. 15 do Decreto n. 57.690/1966, ao determinar que o faturamento da divulgação será feito em nome do anunciante, estende-se também, por analogia, aos demais fornecedores dos serviços necessários à execução da ação publicitária;

9.11. "de acordo com o mercado publicitário consolidado há quase meio século no Brasil, as agências de propaganda realizam atividade econômica, ao prestar os seus serviços de planejamento, criação e execução interna e na intermediação de serviços de terceiros, referentes aos fornecedores e veículos, necessários à materialização e divulgação da mensagem publicitária, que são contratados pela agência após a prévia aprovação escrita do cliente-anunciante, por conta e ordem deste, que é quem se beneficiará com os resultados auferidos através da execução dos trabalhos de produção (fornecedores) e divulgação (veículos)";

9.12. portanto, "se a agência age como intermediária entre o anunciante que necessita da materialização e divulgação de sua publicidade, revela-se razoável que o faturamento dos serviços deve ser efetivado em nome do anunciante, conforme determina a lei regente do caso, pois se torna desnecessária e desproporcional o trâmite fiscal irreal para a agência e depois para o anunciante".

10. Ao final da sua exposição, o Subchefe Executivo da Secom solicita a correção do texto do subitem 9.2.3 do Acórdão Plenário n. 355/2006 para "esclarecer os pontos obscuros levantados, apreciando as contradições verificadas e, de consequência, conceder os efeitos modificativos (infringentes) ao recurso, especialmente para afastar as referidas determinações, por se revelarem contrárias aos subitens do Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário e por serem contrárias aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade da Administração Pública".

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Os presentes autos se referem à Auditoria de Conformidade realizada pelas 5ª Secex, Secex/RJ e Secretaria Adjunta de Contas – Adcon, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativamente ao período entre 2000 e 2005, apreciado por intermédio do Acórdão n. 355/2006 – Plenário.

2. Conforme os documentos inseridos nos Anexos 11 e 12 deste feito, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom/PR e o BNDES apresentaram peças recursais a esta Corte de Contas, no que diz respeito ao Acórdão supramencionado. Desta feita, são apreciados os Embargos de Declaração opostos pela Secom/PR, sendo que o Pedido de Reexame interposto pela instituição financeira é da relatoria do eminente Ministro Augusto Nardes, como constou do Despacho de Sua Excelência, à fl. 21 do Anexo 11, de fevereiro de 2011.

3. A Secom/PR, órgão central de comunicação do Governo Federal, apresenta os presentes Embargos Declaratórios, com fundamento na Nota Técnica n. 015/2007/Dinor/SGCN/Secom, emitida pela Secretaria de Gestão, Controle e Normas da mesma Secom/PR (fls. 02/14 – Anexo 11), relativamente ao teor do subitem 9.2.3 do aludido Acórdão, por intermédio do qual se veiculou determinação ao BNDES no sentido de que se abstivesse de subcontratar serviços, bem como evitasse que as subcontratadas emitissem notas fiscais em nome do referido Banco.

4. Inicialmente, faz-se pertinente enfatizar que os Embargos de Declaração, opostos com base no art. 34 da Lei n. 8.443/1992, constituem via recursal estreita, destinada a esclarecer a decisão embargada e só em casos excepcionalíssimos importa efeitos infringentes. Ademais, para o devido provimento, em sede de Embargos, os vícios alegados – omissão, contradição ou obscuridade – devem ser verificados nos fundamentos da deliberação embargada e/ou na sua parte dispositiva.

5. Passando à análise do interesse recursal e da legitimidade da Secom/PR, é de se ponderar que o subitem 9.2.3 do aludido Acórdão n. 355/2006 – Plenário não lhe transmitiu nenhum comando direto. Entretanto, considerando que, mediante o subitem 9.3 da mesma Deliberação, este Plenário decidiu encaminhar sugestões de providências a serem implementadas no âmbito da referida Secretaria da Presidência da República, ante as competências a ela afetas, nos termos do art. 2°-B, inciso V, da Lei n. 10.683/2003, com a redação dada pela Lei n. 11.497/2007, como assinalado na oportunidade, cabe considerar a Secom/PR como interessada neste feito, nos termos do art. 282 do RI/TCU.

6. Quanto ao requisito da tempestividade, reputo-o atendido, à vista da data de conhecimento do conteúdo do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, como alegado pela embargante.

7. E, uma vez que é apontada a existência de contradições e obscuridades no Acórdão recorrido, encontram-se preenchidos os demais requisitos de admissibilidade de que trata o art. 287 do Regimento Interno/TCU, motivando o conhecimento do presente Recurso.

8. Quanto às questões de mérito, segundo consta dos subitens 8.1/8.9 do Relatório antecedente, a embargante suscita a ocorrência de contradição entre os comandos veiculados mediante o Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário e o teor do subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário, pelo qual se remeteu determinação ao BNDES, no tocante aos serviços de publicidade e propaganda, assim redigida:

"9.2.3. abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco."

9. Quanto ao suposto vício da obscuridade, a interessada oferece, mediante os subitens 9.1/9.12 do Relatório antecedente, argumentos acerca da existência de tal vício na parte final do mesmo subitem 9.2.3, relativamente à vedação da emissão de notas fiscais em nome do anunciante, no caso, o BNDES.

10. Rememorando, de acordo com o item 5 do Relatório que fundamentou o Acórdão embargado, várias foram as irregularidades nas áreas de propaganda e publicidade detectadas pela equipe, cabendo destacar do elenco descrito pelos Auditores deste Tribunal, no que interessa ao ponto ora tratado, a subcontratação total dos serviços, inclusive daqueles de criação, com cobrança de honorários, além da subcontratação de empresa do próprio grupo, com pagamento de honorários.

11. Embora as normas específicas referentes à publicidade fossem omissas com relação à subcontratação, a equipe de auditoria manifestou-se, com acerto, pela aplicabilidade dos princípios constitucionais e as diretrizes impostas pela Lei n. 8.666/1993 às situações examinadas, com vedação às práticas então observadas.

12. Em consequência, as ocorrências detectadas deram ensejo à proposta de audiência dos responsáveis, ocupantes do cargo de Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES, e encaminhamento de determinações corretivas à entidade fiscalizada, dentre elas a que constituiu o subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006, ora embargado, conclusões essas que foram acolhidas, na essência, com algumas observações adicionais, como constou dos itens 5/9 da Proposta de Deliberação então proferida.

13. O Acórdão n. 2.062/2006 – Plenário, tido pela embargante como paradigma, foi prolatado no TC-019.444/2005-2, que tratou da sistemática de consolidação, coordenada pela 6ª Secex, dos principais achados observados em Relatórios das Auditorias levadas a efeito em dezessete órgãos/entidades da Administração Pública Federal, dentre os quais o presente processo, para verificar a legalidade das licitações e contratos de prestação de serviços de propaganda e publicidade, abrangendo o período de 2001 a 2005, tendo em vista as graves denúncias de irregularidades em diversas áreas e entidades da Administração Pública Federal, que ensejou, inclusive, a constituição de Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI no Congresso Nacional.

14. Assim, considerando o entendimento superveniente acerca da matéria em discussão, reputo adequado conceder provimento parcial aos presentes Embargos de Declaração, dando a seguinte redação ao subitem 9.2.3 do Acórdão n. 355/2006 – Plenário:

"9.2.3. abstenha-se de efetuar a subcontratação de serviços afetos à criação/concepção das ações de publicidade, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do BNDES."

15. Por fim, estes autos devem retornar ao Gabinete do Ministro Augusto Nardes, para seguimento da análise do Pedido de Reexame interposto pelo BNDES contra o Acórdão n. 355/2006 – Plenário (Anexo 12).

Nessas condições, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Terça-feira, 10 de Maio de 2011.

Pesquisa número:	0
Pesquisa refinada:	{tagRefQ} (013.100/2005-4 OU TC013.100/2005-4 OU TC-013.100/2005-4
Expressão de Pesquisa:	OU 013.100/05-4 OU TC013.100/05-4 OU TC-013.100/05-4) [B001,B002,B012,B013]
Bases pesquisadas:	
Documento da base:	Acórdão
Documentos recuperados:	14
Documento Mostrado:	1

Identificação

Acórdão 355/2006 - Plenário

Número Interno do Documento

AC-0355-11/06-P

Grupo/Classe/Colegiado

Grupo I / Classe V / Plenário

Processo

013.100/2005-4

Natureza

Relatório de Auditoria.

Entidade

Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Interessados

Interessado: Congresso Nacional.

Sumário

Auditoria de Conformidade. Contratos de propaganda e publicidade. Constatação de várias ocorrências, tais como: ausência de cotações de preços e de atesto de realização de serviços subcontratados; subcontratação total dos serviços, com cobrança de honorários; execução de serviços fora do objeto contratual e sem verificação de adequação do preço; serviços de patrocínio, com cobrança indevida de comissão. Audiências. Determinações. Remessa de cópia do Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional responsável pela apuração dos fatos relativos à Empresa dos Correios e Telégrafos - ECT, à Casa Civil da Presidência da República e à Procuradoria da República no Distrito Federal.

Assunto

Relatório de Auditoria.

Ministro Relator

MARCOS BEMQUERER

Unidade Técnica

ADCON - Secretaria Adjunta de Contas SECEX-5 - 5ª Secretaria de Controle Externo SECEX-RJ - Secretaria de Controle Externo - RJ

Dados Materiais

(c/ 13 anexos)

Relatório do Ministro Relator

Trata-se da Auditoria de Conformidade realizada por Analistas de Controle Externo da 5ª Secex, da Secex/RJ e da Secretaria Adjunta de Contas - Adcon, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em decorrência da determinação contida no Despacho exarado pelo Ministro-Presidente Adylson Motta no TC 012.177/2005-5, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativos ao período entre 2000 e 2005 (fls. 04/76).

2. Os recursos financeiros fiscalizados nesta auditoria foram da ordem de R$ 124.365.364,07, dos quais R$ 68.734.943,03 referem-se a gastos com publicidade e propaganda (valores executados de 2000 até julho de 2005) e R$ 55.630.421,04 relacionam-se a contratos da área de informática (valores executados de 2000 até 16/08/2005).

3. As contratadas pelo BNDES para publicidade foram, no período de 21/03/2000 a 21/03/2005, as empresas DPZ - Dualibi, Petit, Zaragoza Propaganda Ltda., Contemporânea Ltda., e, a partir de 22/03/2005, a mesma DPZ e a Arcos Propaganda Ltda.

4. Com relação aos processos da área de propaganda e publicidade, houve a necessidade de serem verificados, além dos contratos previamente escolhidos, o processo licitatório AR/DERIN n. 01/1999 e a execução do Contrato dele decorrente, o AR/OCS n. 01/2000, por serem de fundamental importância para a análise do sistema de publicidade do BNDES. Dessa forma, foram analisados os seguintes processos:

Contratos de Publicidade

Contratada Contrato Valor (R$) Data

DPZ Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. GP/DECCO 01/2005 22.500.000,001 22/03/2005

Arcos Publicidade Ltda. GP/DECCO 02/2005 22.500.000,002 22/03/2005

DPZ Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda. AR/OCS 01/2000 14.000.000,003 21/03/2000

Modular Produções Culturais e outros PI 04/2003 535.882,00 05/02/2003

Vanderley Lopes e Outros PI 03/2003 367.895,13 05/02/2003

AD STUDIOS Comunicações Visual OCS 42/2005 350.000,00 15/03/2005

Graftipo Gráfica e Editora Ltda. OCS 50/2005 245.000,00 12/04/2005

1Previsão inicial. Executados até julho de 2005: R$ 5.829.633,53.

2Previsão inicial. Executados até julho de 2005: R$ 2.412.414,67.

3Contrato encerrado. Executados R$ 60.492.894,83, durante toda a sua vigência.

5. As principais irregularidades nas áreas de propaganda e publicidade detectadas pela equipe foram as seguintes: ausência de cotações de preços, de autorizações de serviços e de atesto de realização de serviços subcontratados; subcontratação total dos serviços, inclusive daqueles de criação, com cobrança de honorários; execução de serviços fora do objeto contratual; execução de serviços de consultoria e clipping fora do objeto contratual e sem verificação de adequação do preço; serviços de patrocínio, com cobrança indevida de comissão; subcontratação de empresa do próprio grupo, com pagamento de honorários; pagamento de serviços com valor superior ao preço faturado pela subcontratada; descrição insuficiente e imprecisa dos serviços prestados; ausência de registros de fiscalização e acompanhamento dos contratos; assinatura de contratos com objetos múltiplos, com inclusão de serviços desvinculados da área de publicidade; firmatura de aditivos contratuais realizados sem aprovação da consultoria jurídica do órgão; assinatura de aditivos contratuais realizados acima dos 25% permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993; celebração de aditivo contratual, visando ao aumento de valor do contrato, com efeitos retroativos; utilização de parecer jurídico inválido e ausência de justificativa de preços e da escolha das contratadas em inexigibilidades de licitação.

6. Nessa área de publicidade, a equipe de auditoria enfatiza a ocorrência de falhas operacionais, que, embora influenciem diretamente nos trabalhos do BNDES, são causadas pela ação (ou falta de ação) da Secom/PR, órgão central de comunicação do Governo Federal. A então Secom, atual Subsecretaria de Comunicação Institucional, ligada à Secretaria-Geral da Presidência da República, é o órgão central do Executivo, responsável pela coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União.

7. Os empregados do BNDES informaram à equipe que não há dados de preços de serviços de publicidade, o que dificulta a verificação da conformidade dos preços durante o acompanhamento da execução do contrato. De acordo com a equipe do BNDES, a Secom poderia criar um banco de dados com essas informações, o qual seria alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas.

8. Uma outra questão importante sobre os contratos de publicidade refere-se à remuneração das agências de publicidade. As empresas contratadas pelo BNDES não são remuneradas somente pelos serviços de criação. A principal contraprestação dos serviços advém de percentuais aplicados sobre os valores pagos a terceiros a título de execução da idéia criativa e de sua veiculação. Dessa forma, a remuneração obtida pela agência nem sempre possui vínculo direto entre o custo do serviço por ela prestado e a comissão/honorário recebido, uma vez que os valores recebidos decorrem de serviços prestados por terceiros alheios ao contrato.

9. Essa prática advém da legislação que regula a atividade publicitária, em especial da Lei n. 4.680/1965, que estabeleceu no art. 11 que "a comissão, que constitui a remuneração dos agenciadores de propaganda, bem como o desconto devido às agências de propaganda serão fixados pelos veículos de divulgação sobre os preços estabelecidos em tabela".

10. Em 29/5/1992, foi firmado acordo entre a Secom/PR e o Conselho Executivo das Normas-Padrão da Atividade Publicitária (CENP) estabelecendo que a publicidade do governo passaria a ter preço de veiculação menor que os praticados no mercado publicitário, a ser alcançado pela concessão direta de desconto ou de reaplicação em espaços comerciais em novas inserções, cabendo a cada veículo estabelecer sua política de preços especiais. Os termos do acordo foram absorvidos pelo Decreto n. 4.563/1992.

11. Dessa forma, a obrigação de buscar o menor preço em serviços como os de produção de filmes e de veiculação foi transferida às agências de propaganda, o que, segundo os Analistas, não se mostra razoável, uma vez que se delega à agência o dever de buscar a melhor condição para a Administração, ao mesmo tempo em que se estabelece que essa atividade será remunerada sob a forma de percentuais sobre o valor total despendido, o que garantiria à agência uma maior remuneração quanto maiores forem os preços.

12. Considerando que compete à Secom/PR a política de comunicação e divulgação social do governo, bem como a coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, a questão em foco deve ser encaminhada à 6ª Secretaria de Controle Externo, unidade à qual encontra-se jurisdicionada a Secom/PR, para que seja avaliada a conveniência e oportunidade de determinar a este órgão que promova estudos com o objetivo de alterar as normas que regulam a atividade publicitária, a fim de atender ao interesse público, sob a ótica dos princípios da eficiência e economicidade, tendo em conta, especialmente, o estabelecimento de nova sistemática de remuneração das agências de publicidade.

13. Quanto à área de informática, a equipe optou por ampliar o período de gestão abrangido pela fiscalização, devido à necessidade de verificação da observância, pelo BNDES, do limite máximo de acréscimo percentual permitido pela Lei n. 8.666/1993 para valores de aditivos contratuais assinados no período inicialmente escolhido (2003/2005), mas cujos contratos originais tinham sido firmados em 2000.

14. Também optou-se por incluir todos os processos da IBM e daquele de mais alto valor da Consist Consultoria - Sistemas e Representação Ltda., com base no fato de que os contratos referentes a estes processos respondem por 53,46% de todos os pagamentos feitos pelo BNDES de 2002 a 2005 na área de informática. Adicionalmente, a escolha da totalidade dos processos referentes à IBM permitiu uma avaliação sobre a concentração de gastos do BNDES com esta empresa em relação às demais despesas de informática.

15. Assim, a equipe selecionou para exame os processos e documentos relacionados aos seguintes contratos e aditivos:

Contratos de informática

Contratada Contrato Valor (R$) Data

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 368/2002 8.063.022,92 2002

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 296/2004 6.138.225,63 2004

Consist Consultoria Sistemas e Representação Ltda. OCS 280/2003 3.966.156,18 2003

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 277/2004 3.450.000,00 02/12/2004

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 211/2002 2.250.000,00 -

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 352/2000 2.009.771,04 27/12/2000

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 285/2003 1.658.953,20 2003

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 285/2003 1.658.953,20 08/03/2005

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. (Aditivo) OCS 285/2003 1.658.953,20 2005

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 353/2000 1.378.969,68 27/12/2000

IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 359/2000 1.028.227,44 2003
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 188/2002 750.000,00 28/02/2005
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. (Aditivo) OCS 188/2002 750.000,00 11/12/2004
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 243/2000 397.154,17 27/12/2002
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 310/2000 310.484,85 -
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 137/2004 301.402,50 -
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 354/2000 118.800,00 27/12/2000
IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda. OCS 344/2002 50.000,00 -

16. No que se refere aos principais achados nas contratações na área de informática, a equipe de auditoria registra os seguintes: concentração de gastos de informática do BNDES com uma única empresa, a IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda.; exigências indevidas em certame licitatório; ausência de sanção por inexecução contratual; insuficiência de justificativa de preço; ausência de projeto básico para contratação de bens e serviços; ausência de orçamento detalhado em planilhas nos processos de inexigibilidade; pagamentos antecipados; não-comprovação de regularidade fiscal; falta de parecer jurídico sobre propostas de contratação e aditivos contratuais; inexistência de registro de fiscalização dos contratos; ausência de publicações de extratos no Diário Oficial da União; assinatura de termos aditivos com datas retroativas.

17. A respeito da concentração de gastos com a IBM, a equipe de Analistas aduz que o principal fornecedor do BNDES na área de serviços de informática é a referida empresa. Os gastos a ela referentes foram assim demonstrados:

Participação da IBM entre fornecedores de informática do BNDES - 2002/2005
DESCRIÇÃO Total gasto em informática Total gasto com a IBM %
2002 R$ 19.330.126,68 R$ 6.740.715,34 34,87
2003 R$ 13.058.837,11 R$ 3.266.553,69 25,01
2004 R$ 17.514.014,93 R$ 12.628.805,15 72,11
2005 (até 16/08) R$ 5.727.442,32 R$ 3.138.640,14 54,80
2002/2005 R$ 55.630.421,04 R$ 25.774.714,32 46,33
Fonte: Equipe do TCU, mediante pesquisa no Sistema OASIS do BNDES

18. O quadro demonstra que, no tocante à concentração de serviços, a IBM recebeu 46,33% de todos os gastos do BNDES feitos com informática entre 2002 e 2005. Além da concentração de serviços pela IBM, observou-se que grande parte dessas contratações foram realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, pois do total de cobranças feitas pela IBM ao BNDES (R$ 32.371.356,48), 84,9 % (R$ 27.483.856,48) vêm de contratações diretas. Além disso, quinze dos dezessete contratos da IBM firmados ou aditivados com o BNDES desde 2002 (período abrangido pela auditoria) foram originados em contratação direta sem licitação.

19. Os Analistas entendem que os procedimentos adotados pelo BNDES indicam a existência não apenas de problemas pontuais e específicos, mas também podem indicar dependência desta empresa pública em relação a uma empresa privada, a IBM. Outros fatos servem como indícios desta dependência e foram analisados anteriormente neste relatório, tais como: exigências indevidas feitas em licitação; ausência de aplicação de sanções por inexecução contratual; não comprovação de que os preços apresentados pela IBM, nas contratações diretas, sejam compatíveis com os de mercado.

20. Todavia, tendo em vista que o presente trabalho não teve seu foco voltado para uma análise operacional e aprofundada sobre o caso em questão, entendem os Analistas que a avaliação sobre a dependência do BNDES em relação à IBM ou até mesmo a avaliação de sua proporção só será possível após a realização de um trabalho de auditoria operacional específico na área de tecnologia da informação, elaborado com apoio da Secretaria Adjunta de Fiscalização - ADFIS, razão pela qual considera cabível o encaminhamento de cópia deste Relatório à Segecex, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de, se for conveniente e oportuno, que se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da área de informática por parte de entes públicos.

21. Concluindo, a equipe de Analistas apresenta a seguinte proposta de encaminhamento (fls. 67/76), in verbis:

21.1 - realizar audiência dos seguintes responsáveis, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU:

21.1.1 - Sr. Francisco Roberto André Gros, ex-Presidente do Banco, para que apresente razões de justificativa sobre:

a) a assinatura do Contrato n. AR/OCS 01/2000, sem previsão de cotações de preços para os serviços subcontratados, nem de verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, em desrespeito ao princípio da isonomia e ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993;

b) a celebração dos Termos Aditivos ns. 01/2000 e 02/2000 ao Contrato AR/OCS 01/2000, promovendo alteração do valor contratual em 58,33% do valor original, em desacordo com o que estabelece o § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, sem justificativa e sem parecer jurídico, em afronta ao que determina o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

21.1.2 - Sr. Eleazar de Carvalho Filho, ex-Presidente, para que apresente razões de justificativa por ter firmado o Termo Aditivo n. 04/2000 ao Contrato n. AR/OCS 01/2000, alterando o valor da conta A do Contrato, sem apresentar as devidas justificativas para o aumento, estabelecendo, inclusive, efeitos retroativos para o acréscimo no valor contratual, em afronta ao que determina o caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993, e sem o necessário parecer jurídico, em desacordo o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

21.1.3 - Sr. Isac Zagury, ex-Diretor do Banco, para que apresente razões de justificativa pela irregularidade indicada na alínea b do subitem 21.1.1 acima, bem assim aquela contida no subitem 21.1.2 retro:

21.1.4 - Sr. José Paulo Lino da Câmara e Souza, Chefe do Departamento de Relações Institucionais (posteriormente denominado Departamento de Comunicação e Cultura) do BNDES no período de 04/08/1997 a 21/04/2001 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas seguintes irregularidades:

a) execução dos serviços sem realização prévia de cotação de preços, nem verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, sem prévia e formal autorização para realização dos serviços e por ter solicitado o pagamento dos serviços sem os respectivos atestos de recebimento, em desrespeito ao princípio da isonomia e aos arts. 3º, 73 e 74 da Lei 8.666/1993 e arts. 62 e 63, § 2º, inciso III da Lei n. 4.320/1964;

b) subcontratação total dos serviços de publicidade e propaganda do BNDES, inclusive de criação, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., em desconformidade com os arts. 72 e 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993;

c) realização dos serviços, a seguir discriminados, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração a empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação e da isonomia (arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993) e à IN/Secom n. 03/1993:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

d) prestação, para o BNDES, de serviços de consultoria e clipping, que não se enquadram no objeto contratual, sem realização de cotação de preços e sem a comprovação da adequação dos preços pagos àqueles de mercado, em afronta ao princípios da licitação e aos arts. 2º e 3º da Lei 8.666/1993;

21.1.5 - Sr. Guilherme Arruda Accioly, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 19/07/01 a 30/09/01 e 01/10/01 a 15/10/02 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades ocorridas na execução do mencionado Contrato, já descritas nas alíneas a/d do item precedente;

21.1.6 - Sra. Ana Luiza Landim, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 16/10/02 a 28/02/03 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n.01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas mesmas irregularidades indicadas nas alíneas a/d do item 21.1.4 precedente;

21.1.7 - Sra. Elisabeth Maria de São Paulo, Chefe do Departamento de Relações Institucionais no período de 01/03/03 a 07/03/04 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades mencionadas nas alíneas a/d do item 21.1.4 precedente;

21.1.8 - Sra. Maria Carmem Westerlund, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 08/03/04 a 04/01/05 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências registradas nas alíneas a/d do item 21.1.4 precedente, bem como por ter autorizado o pagamento à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. de honorários sobre os valores referentes a ações de patrocínio do BNDES junto à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), conforme consta da tabela a seguir,

contrariando o disposto no item "c" da Cláusula 4ª do Contrato AR/OCS n. 01/2000:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

21.1.9 - Sra. Anna Cristina P. Varella, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 05/01/05 a 13/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências indicadas no item 21.1.8 acima;

21.1.10 - Sr. Sérgio Maranhão Carijó, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 14/04/2005 a 24/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO ns. OCS 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa por ter autorizado a realização dos serviços listados na alínea c do item 21.1.4 acima, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Arcos Propaganda Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração à empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação, aos arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993 e à IN/Secom n. 03/1993;

21.1.11 - Sra. Melissa de Araújo Cabral, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 25/04/2005 até os dias atuais e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO ns. OCS 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa pela mesma ocorrência indicada no item 21.1.10 acima;

21.1.12 - Sr. Flávio Formoso da Silva, gerente de produção do ACO/DEOPI/AAI, para que apresente razões de justificativa sobre a não-aplicação de sanção à IBM por inexecução do Contrato OCS n. 359/2000, ocorrida na forma de desativação unilateral dos equipamentos tipo 3590, modelo A50, em desobediência ao art. 58, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993;

21.1.13 - Srs. Fábio Stefano Erber e Mário Guedes de Mello Neto, ex-Diretores do BNDES, para que apresentem razões de justificativa para a assinatura do Contrato n. OCS 280/2003 com previsão de pagamento antecipado para a prestação dos serviços de garantia de atualização técnica e suporte técnico pelo período de 24 meses, em desacordo com art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964 e art. 38 do Decreto n. 93.872/1986;

21.1.14 - Sr. Antônio Leal Faoro, Superintendente da Área de Tecnologia da Informação, no período de 29/10/2001 a 17/11/2003, para que apresente razões de justificativa para a assinatura do Contrato OCS n. 188/2002 com previsão de pagamento antecipado para o objeto do mencionado Contrato, em desacordo com os art. 65, inciso II, alínea c, da Lei 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964 e art. 38 do Decreto n. 93.872/1986;

21.1.15 - Sr. Armando Mariante Carvalho Junior, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura, com data retroativa, do 3º Termo Aditivo do Contrato OCS 243/2000, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

21.1.16 - Sr. Carlos Kawall Leal Ferreira, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 188/2002, com data retroativa a 10/12/2004, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

21.1.17 - Sr. Márcio Henrique Monteiro de Castro, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 368/2002, com data retroativa a 20/12/2003, após a expiração da vigência do mencionado Contrato para o item objeto do aditamento, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

21.2 - determinar ao BNDES que:

21.2.1 - promova, em consonância com o caput do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, a numeração e a organização de todos processos administrativos sob sua responsabilidade, e cuide para que, doravante, os processos referentes a compras e contratações sejam corretamente formalizados, retratando fidedignamente os acontecimentos, mediante: a) numeração de páginas; anexação de documentos em seqüência cronológica; elaboração de preâmbulos de editais em conformidade com o art. 40, caput, da Lei de Licitações; juntada de anexos aos editais; atestação de notas fiscais pelos servidores designados em ordem de serviço; e os comprovantes de pagamento dos serviços/produtos; b) organização dos documentos referentes a pesquisa de mercado e dos processos arquivados; c) juntada ao processo de todos os documentos correlatos e decisões tomadas quanto aos procedimentos adotados no decorrer da licitação e da execução contratual;

21.2.2 - estabeleça mecanismos eficientes de controle, com previsão de apresentação prévia das

cotações realizadas e reconhecimento da vencedora, autorização prévia para realização dos serviços e atesto de recebimento dos serviços, com formalização dos mencionados documentos, que devem ser assinados e, posteriormente, guardados na entidade para fins de controle;

21.2.3 - abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco;

21.2.4 - adote providências no sentido de que sejam excluídos dos contratos de publicidade os serviços de consultoria e clipping, no âmbito dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, vez que tais serviços não se enquadram no objeto destes instrumentos;

21.2.5 - ajuste os Contratos GP/DECCO/OCS ns. 01 e 02/2005 aos termos do Acórdão/1ª Câmara 1.805/2003, excluindo dos seus objetos os serviços de desenvolvimento de ações promocionais e formatação de balanços e balancetes para publicação, e abstenha-se de permitir que tais serviços sejam executados nos âmbitos dos mencionados contratos;

21.2.6 - apresente, em todos os processos que envolvam a contratação direta de bens e serviços, nos termos do art. 26, III e 38, VI da Lei n. 8.666/1993:

a) justificativa para a dispensa ou inexigibilidade, para a escolha do fornecedor ou prestação de serviços e para o preço contratado, bem como os pareceres jurídicos pertinentes, dos quais devem constar, pelo menos: enquadramento jurídico da contratação, informação sobre a regularidade dos procedimentos adotados e opinião expressa do parecerista sobre a regularidade ou não do processo;

b) parecer jurídico sobre as minutas de contratos e respectivos termos aditivos, constando expressamente a aprovação destes documentos;

21.2.7 - promova o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos contratos, procedendo ao registo de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

21.2.8 - adote providências para que, na execução dos contratos celebrados com as agências de publicidade e propaganda, seja apresentada a descrição detalhada dos serviços prestados, quando da comprovação da execução dos mesmos, em obediência aos arts. 66 e 67 da Lei n. 8.666/1993;

21.2.9 - implemente medidas com vistas a obter ressarcimento relativamente aos seguintes pagamentos indevidos, instaurando, inclusive, se necessário, a competente tomada de contas especial:

a) por conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000, de honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda., sobre os valores referentes a ações de patrocínio do BNDES junto à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), conforme tabela descrita no item 21.1.8 acima;

b) referente ao Contrato AR/OCS n. 01/2000, no que diz respeito a honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda., sobre os valores referentes a serviços prestados pela Beautiful People Publicidade Ltda., empresa que até 27/12/2002 era sócia cotista da DPZ, conforme tabela a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

c) no que diz respeito ao pagamento a maior à conta do Contrato AR/OCS 01/2000, no valor de R$ 1.280,00, alusivos a serviços fotográficos (NP n. 2.257, de 27/04/2001);

21.2.10 - informe a este Tribunal, no prazo de sessenta dias, as providências adotadas referentes às determinações contidas no item 21.2.9 acima e os resultados obtidos;

21.2.11 - nas futuras licitações da área de informática:

a) apure previamente as reais necessidades das áreas requisitantes, apresentando no edital de licitação as especificações técnicas adequadas às referidas contratações;

b) conceda, caso se justifique a exigência de certificados Microsoft HCL, ou outros de natureza semelhante, um prazo mínimo para que tal exigência possa ser cumprida;

c) abstenha-se de fixar como critério eliminatório ou desclassificatório a ausência de apresentação de Certificado ISO da série 9000, conforme orientação expedida no item 9.5.3 do Acórdão 300/2004-Plenário;

d) evite incluir, nas licitações que realizar, exigência, como condição de habilitação, de declaração de co-responsabilidade do fabricante do produto ofertado, por falta de amparo legal, além de constituir uma cláusula restritiva do caráter competitivo das licitações, por não ser, em princípio, uma condição indispensável à garantia do cumprimento das obrigações advindas dos contratos a serem celebrados (cf. art. 3º, §1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal);

21.2.12 - adote providências para que, nas licitações para aquisição de bens e serviços de informática, a justificativa de preço a que se refere o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.

8.666/1993, seja documentada com cópia das notas fiscais e demais documentos descritivos dos bens e serviços, bem como comprovantes dos respectivos preços unitários e totais efetivamente praticados por empresas de informática ou por meio de qualquer outra fonte que garanta a adequabilidade dos preços;

21.2.13 - implemente medidas objetivando, anteriormente à licitação ou à contratação direta de aquisição de bens e serviços de informática, a elaboração e a observância de projeto básico, em cumprimento à Lei n. 8.666/1993, artigo 6º, caput e inciso IX, e artigo 7º, caput, todos seus incisos, e §§ 1º, 2º e 9º, que abranja, entre outros aspectos exigidos pela lei, o detalhamento técnico dos produtos e serviços desejados, tais como quantitativo e especificação dos programas e equipamentos, ambiente de desenvolvimento dos sistemas, condições de segurança e de manutenção dos serviços, entre outros itens;

21.2.14 - faça constar dos respectivos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação os documentos que possibilitem a comprovação da elaboração de orçamento estimado detalhado em planilhas que expressem os quantitativos e a composição de todos os seus custos unitários, em cumprimento do artigo 7º, caput, § 2º, inciso II, e § 9º da Lei n. 8.666/1993;

21.2.15 - abstenha-se de incluir nos contratos firmados pela Entidade, cláusulas com previsão de pagamento antecipado, assim como de efetivar pagamentos antecipados dos serviços contratados, em cumprimento ao art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 38, do Decreto n. 93.872/1986 e arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964, a fim de permitir que os pagamentos sejam realizados após a regular execução dos serviços prestados, de modo a evitar a repetição de irregularidades similares às observadas nos Contratos OCS 188/2002 e OCS 280/2003;

21.2.16 - siga a orientação presente no Acórdão n. 2.684/2004 - 1ª Câmara, no sentido de:

a) incluir em futuros editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a possibilidade de subordinação do pagamento à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS e a Fazenda Federal, com o objetivo de assegurar o cumprimento da Lei n. 9.012/1995 (art. 2º) e da Lei n. 8666/1993 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII);

b) estabelecer critérios de materialidade e relevância, para sujeitar à verificação mais rigorosa ou freqüente, acerca da manutenção das condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal, os contratos de maior vulto ou que se afigurem de maior risco de responsabilização por inadimplemento da contratada;

21.2.17 - promova a publicação tempestiva no Diário Oficial da União dos resumos de todos os contratos e de seus respectivos aditivos, discriminando, em cada extrato de termo aditivo, o valor do respectivo termo e o valor global atualizado do contrato, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei n. 8.443/9192, em conformidade com o disposto nos arts. 38, inciso XI, art. 61, parágrafo único, e 26, caput, da Lei n. 8.666/1993;

21.2.18 - planeje adequadamente as renovações contratuais, de forma a evitar irregularidades na elaboração e aprovação dos termos aditivos e abstenha-se de renovar contratos cujas vigências estejam expiradas, a exemplo do ocorrido nos Contratos OCS ns. 243/2000, 368/2002 e 188/2002;

21.3 - encaminhar à 6ª Secex, juntamente com cópia deste Relatório de Auditoria, as seguintes sugestões de determinações à Secom/PR:

a) promova alterações nos normativos relativos à remuneração das agências de publicidade, com vistas a modificar a forma de remuneração das agências de publicidade que prestam serviços à Administração Pública, desvinculando-a do serviço de divulgação, de maneira que as empresas de publicidade recebam seus honorários apenas pelo trabalho realizado por elas, ou seja, a criação e supervisão dos produtos de publicidade;

b) avalie a conveniência e oportunidade de:

b.1) promover atividades relacionadas à atividade publicitária, tais como cursos, eventos, workshops, intercâmbio de informações, com participação dos servidores e empregados da área de comunicação dos órgãos e entidades da Administração, a fim de se obter troca de experiências nessa área específica e aprimoramento das atividades de publicidade;

b.2) elaborar e divulgar, junto à área de publicidade dos órgãos e entidades da Administração, um banco de dados de preços de serviços de publicidade, o qual deve ser alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas;

21.4 - encaminhar cópia do item 4.2.12.1 do Relatório da Auditoria à Segecex, sintetizado nos itens 19 e 20 deste Relatório, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de, se for conveniente e oportuno, que se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da

área de informática por parte de entes públicos.

22. O Sr. Diretor e o Sr. Secretário de Controle Externo da 5ª Secex manifestam-se de acordo com a proposta formulada pela equipe de auditoria (fls. 78 e 81).

23. O Secretário-Geral de Controle Externo em Substituição, "ciente dos fatos e do andamento dos trabalhos", sugere a remessa de cópia do Relatório elaborado pelos Analistas da Adcon, da 5ª Secex e da Secex/RJ à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos Correios, ao Ministério Público Federal e à Casa Civil da Presidência da República (fl. 82).

24. Acolhendo a proposta acima, o Presidente deste Tribunal, Ministro Adylson Motta, com fundamento no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno/TCU, autorizou as medidas sugeridas (fls. 83/86).

É o Relatório.

Voto do Ministro Relator

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trago à apreciação deste Colegiado mais um Relatório de Auditoria realizada em atendimento ao Despacho exarado pelo Ministro-Presidente Adylson Motta, no TC n. 012.177/2005-5, com o objetivo de averiguar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, e, ainda, contratação de serviços de informática, agora, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

2. A Auditoria de Conformidade em exame foi realizada por Analistas de Controle Externo da 5ª Secex, da Secex/RJ e da Secretaria Adjunta de Contas - Adcon.

3. De acordo com a síntese inserida no início do Relatório da Auditoria, as principais ocorrências verificadas consistem em:

3.1 - nas áreas de propaganda e publicidade:

a) ausência de cotações de preços, de autorizações de serviços e de atesto de realização de serviços subcontratados;

b) subcontratação total dos serviços, inclusive daqueles de criação, com cobrança de honorários; execução de serviços fora do objeto contratual;

c) execução de serviços de consultoria e clipping fora do objeto contratual e sem verificação de adequação do preço;

d) realização de serviços de patrocínio, com cobrança indevida de comissão;

e) subcontratação de empresa do próprio grupo, com pagamento de honorários;

f) pagamento de serviços com valor superior ao preço faturado pela subcontratada;

g) descrição insuficiente e imprecisa dos serviços prestados;

h) falta de registros de fiscalização e acompanhamento dos contratos;

i) assinatura de contratos com objetos múltiplos, com inclusão de serviços desvinculados da área de publicidade;

j) firmatura de aditivos contratuais realizados sem aprovação da consultoria jurídica do órgão;

l) assinatura de aditivos contratuais realizados acima dos 25% permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993;

m) celebração de aditivo contratual, visando ao aumento de valor do contrato, com efeitos retroativos;

n) utilização de parecer jurídico inválido e ausência de justificativa de preços e da escolha das contratadas com inexigibilidade de licitação;

3.2 - relativamente à área de informática:

a) concentração de gastos de informática do BNDES com uma única empresa, a IBM Brasil - Ind. de Máquinas e Serviços Ltda.;

b) exigências indevidas em certame licitatório;

c) ausência de sanção por inexecução contratual;

d) insuficiência de justificativa de preço; ausência de projeto básico para contratação de bens e serviços;

e) ausência de orçamento detalhado em planilhas nos processos de inexigibilidade;

f) ocorrência de pagamentos antecipados;

g) não-comprovação de regularidade fiscal;

h) falta de parecer jurídico sobre propostas de contratação e aditivos contratuais;

i) inexistência de registro de fiscalização dos contratos;

j) ausência de publicações de extratos no Diário Oficial da União;

l) assinatura de termos aditivos com datas retroativas.

4. Em conseqüência do apurado, a equipe de auditoria, com a concordância do Sr. Diretor e do Sr. Secretário de Controle Externo da 5ª Secex, sugere a realização de audiência dos responsáveis pelos respectivos instrumentos contratuais, conforme discriminação contida no item 21 do Relatório precedente, além de diversas determinações ao BNDES e encaminhamento de cópia do Relatório da Auditoria à 6ª Secex, para adoção de medidas relacionadas à legislação de responsabilidade da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - Secom/PR, clientela daquela Secex, bem como para a Segecex, visando a que, se for conveniente e oportuno, se faça a inclusão nos trabalhos dessa unidade da questão da dependência de determinadas empresas da área de informática por parte de entes públicos.

5. Ante o que consta do Relatório da Auditoria, acolho, na essência, as propostas formuladas, cabendo, entretanto, tecer alguns comentários acerca dos tópicos que se seguem.

6. Sobre a subcontratação total dos serviços de publicidade e propaganda do BNDES, inclusive de criação, ocorrida durante toda a vigência do Contrato n. AR/OCS n. 01/2000, a equipe de auditoria registra (fls. 16/18) que as empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda. realizaram diretamente uma parcela ínfima dos serviços para os quais foram contratadas, como se verifica da tabela a seguir, que demonstra o percentual subcontratado pelas empresas, em relação ao total de recursos gastos:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

7. A equipe consigna que, até mesmo os serviços de criação, cerne do contrato de publicidade, eram prestados por outras empresas, muitas vezes com cobrança de honorários. Tal procedimento não se mostra consentâneo com o Decreto n. 3.296/1999, que cuida da Comunicação Social do Poder Executivo. Segundo o art. 10, inciso IV, da mencionada norma, serão submetidas previamente à aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo, dentre outras ações, a contratação dos prestadores de serviços de assessoria de comunicação e de relações públicas, o que não foi verificado no presente caso.

8. Ademais, considerando a ausência de dispositivos específicos sobre subcontratações na legislação relativa à publicidade, conforme anotam os Analistas, cabe utilizar a lei geral de licitações, Lei n. 8.666/1993, que, por meio dos seus arts. 72 e 78, inciso VI, impõe as condições em que podem ocorrer as subcontratações, desde que admitidas em edital e em contrato.

9. As subcontratações de serviços de criação, constatadas durante a auditoria, são apresentadas na tabela de fl. 17, a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

10. Desse modo, endosso a proposta de se promover a audiência dos Srs. José Paulo Lino da Câmara e Souza e Guilherme Arruda Accioly e das Sras. Ana Luiza Landim, Elisabeth Maria de São Paulo, Maria Carmem Westerlund e Anna Cristina P. Varella, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000, para que se pronunciem a respeito da ocorrência em causa, cabendo encaminhar-lhes, a título de subsídio, cópia do Relatório da Auditoria relativamente a este achado, em especial no que se refere à tabela acima reproduzida.

11. Foi observada pela equipe de auditoria que a DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. realizou várias subcontratações de serviços junto à empresa Beautiful People Publicidade Ltda., firma que, até 27/12/2002, era sócia cotista da DPZ, conforme demonstram os contratos sociais da empresa (fls. 957/976 do Anexo I).

12. Constam das notas de pagamentos de serviços prestados pela Beautiful People, à conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000 (fls. 977/1.107 do Anexo 1), despesas com honorários à DPZ, o que, segundo os Analistas, não encontra amparo legal, por se tratarem de empresas de um mesmo grupo. Tais honorários somente seriam devidos quando houvesse prestação de serviços por terceiros com efetiva intermediação da agência.

13. A Tabela inserida à fl. 28 apresenta as notas de pagamento em que foram constatadas as subcontratações da empresa Beautiful People Ltda. e os respectivos honorários pagos a DPZ, nos exercícios de 2001 e 2002.

14. Sobre tal procedimento, a equipe de auditoria sugere determinar ao BNDES que adote providências com vistas a obter o devido ressarcimento. Considero mais apropriado, no momento, que os responsáveis pela execução do mencionado Contrato sejam ouvidos acerca do procedimento considerado irregular, previamente à adoção da determinação de que ora se cuida, se for o caso.

15. O Relatório da Auditoria aponta, também, a ocorrência de pagamentos por parte da agência

DPZ, a título de patrocínio, à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, nos exercícios de 2004 e 2005, à conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000, conforme tabela a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

16. Ocorre que, conforme registrado pela equipe, nos documentos fornecidos pelo BNDES, não restou comprovada a efetiva intermediação da agência DPZ nas contratações dos programas acima referidos. Além disso, o Contrato em causa, firmado entre a DPZ e a Contemporânea, estabelece que as contratadas não receberiam honorários sobre os serviços de patrocínio que fossem incumbidos a terceiros.

17. Acerca dessa constatação, a equipe sugere a realização de audiência dos responsáveis a respeito, bem como a remessa de determinação ao BNDES para adoção de medidas tendentes a obter o devido ressarcimento (vide subitens 21.1.8 e 21.2.9, a, do Relatório precedente). Na linha do raciocínio exposto antes, considero mais adequado, no momento, ouvir os responsáveis a respeito do apurado por este Tribunal, preliminarmente à determinação proposta, se este for caso.

18. A equipe de auditoria, ao constatar lacunas na legislação pertinente aos gastos com publicidade e propaganda dos órgãos e entidades federais, sugere a remessa de cópia do Relatório da Auditoria à 6ª Secex, para que adote as medidas pertinentes junto à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica - Secom/PR, órgão central de comunicação do Governo Federal.

19. Tal preocupação também permeou a elaboração de outro Relatório de Auditoria por parte da 5ª Secex, submetido por este Relator à apreciação deste Colegiado na sessão de 08 de março passado (TC 013.142/2005-4), quando, mediante o Acórdão n. 262/2006, foi remetida cópia daquele Relatório à mencionada unidade técnica, para que fosse avaliada a conveniência e a oportunidade de se determinar à Secom/PR que promovesse estudos no sentido de alterar as normas que regulam a atividade publicitária do Governo Federal, de modo a atender ao interesse público, principalmente sob a ótica dos princípios da eficiência e economicidade, e adequar às disposições das Leis ns. 8.666/1993 e 8.884/1994, considerando em especial, a necessidade de: a) elaboração de projeto básico e orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos dos serviços a serem contratados (art. 7º, § 2º, da Lei n. 8.666/93); indicação precisa do objeto (art. 54, § 1º, da Lei n. 8.666/1993); definição do custo de cada campanha em moeda corrente (art. 5º da Lei n. 8.666/1993); vedação à subcontratação total da execução do objeto (art. 78, inciso VI, c/c art. 72 da Lei n. 8.666/1993); necessidade de verificação da obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração quando da prorrogação dos contratos (art. 57 da Lei n. 8.666/1993); estabelecimento de nova sistemática de remuneração das agências de propaganda, com observância, inclusive, aos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei n. 8.884/1994.

20. Tendo em vista o apurado neste processo, cabe acolher a proposta formulada no sentido de se encaminhar à 6ª Secex, juntamente com cópia deste Relatório de Auditoria, as seguintes sugestões de providências a serem adotadas pela Secom/PR:

a) promova alterações nos normativos relativos à remuneração das agências de publicidade, com vistas a modificar a forma de remuneração daquelas que prestam serviços à Administração Pública, desvinculando-a do serviço de divulgação, de maneira que essas empresas recebam seus honorários apenas pelo trabalho realizado por elas, ou seja, a criação e supervisão dos produtos de publicidade;

b) avalie a conveniência e oportunidade de:

b.1) promover atividades relacionadas à atividade publicitária, tais como cursos, eventos, workshops, intercâmbio de informações, com participação dos servidores e empregados da área de comunicação dos órgãos e entidades da Administração, a fim de se obter troca de experiências nessa área específica e aprimoramento das atividades de publicidade;

b.2) elaborar e divulgar, junto à área de publicidade dos órgãos e entidades da Administração, um banco de dados de preços de serviços de publicidade, o qual deve ser alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas.

21. Por derradeiro, relativamente aos contratos de informática, os Analistas aduzem que o principal fornecedor do BNDES na área de serviços de informática é a Indústria de Máquinas e Serviços Ltda. - IBM Brasil. Os gastos com tais contratos foram discriminados na tabela inserida no item 17 do Relatório precedente, restando evidenciado que a referida empresa recebeu 46,33% de todos os dispêndios realizados pelo Banco, entre os exercícios de 2002 e 2005.

22. A respeito desta constatação, a equipe - tendo em conta que o presente trabalho não teve seu foco voltado para uma análise operacional e aprofundada sobre as situações observadas - sugere a remessa de cópia do Relatório elaborado à Segecex, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de, se for conveniente, que se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da

área de informática por parte de entes públicos.

23. À vista do observado nesta Auditoria, creio necessário, além da providência acima, determinar à referida unidade técnica, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Resolução/TCU n. 185, de 13/12/2005, que adote providências no sentido de realizar auditoria específica nos contratos de informática do BNDES, com vistas a apurar a mencionada dependência dos serviços prestados pela IBM.

Nessas condições, com os ajustes referidos nesta Proposta de Deliberação, manifesto-me por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 22 de março de 2006.

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Relatório da Auditoria de Conformidade realizada por Analistas de Controle Externo da 5ª Secex, da Secex/RJ e da Secretaria Adjunta de Contas - Adcon, sob a coordenação da primeira unidade técnica mencionada, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em decorrência da determinação contida no Despacho exarado pelo Ministro Adylson Motta no TC 012.177/2005-5, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação e execução dos serviços de publicidade e propaganda, bem como da aquisição de bens e serviços de informática, relativos ao período entre 2000 e 2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. promover audiência, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, dos responsáveis abaixo relacionados, para que apresentem razões de justificativa, no prazo de quinze dias, a contar da notificação, acerca das respectivas irregularidades:

9.1.1. Sr. Francisco Roberto André Gros, ex-Presidente do Banco, para que apresente razões de justificativa sobre:

9.1.1.1. a assinatura do Contrato AR/OCS n. 01/2000, sem previsão de cotações de preços para os serviços subcontratados, nem de verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, em desrespeito ao princípio da isonomia e ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993;

9.1.1.2. a celebração dos Termos Aditivos ns. 01/2000 e 02/2000 ao Contrato AR/OCS n. 01/2000, promovendo alteração do valor contratual em 58,33% do valor original, em desacordo com o que estabelece o § 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, sem justificativa e sem parecer jurídico, em afronta ao que determina o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

9.1.2. Sr. Eleazar de Carvalho Filho, ex-Presidente, para que apresente razões de justificativa por ter firmado o Termo Aditivo n. 04/2000 ao Contrato AR/OCS n. 01/2000, alterando o valor da conta A do Contrato, sem apresentar as devidas justificativas para o aumento, estabelecendo, inclusive, efeitos retroativos para o acréscimo no valor contratual, em afronta ao que determina o caput do art. 65, da Lei n. 8.666/1993, e sem o necessário parecer jurídico, em desacordo o art. 38, parágrafo único, da mesma Lei;

9.1.3. Sr. Isac Zagury, ex-Diretor do Banco, para que apresente razões de justificativa pela irregularidade indicada no item 9.1.1.2 acima, bem assim aquela contida no subitem 9.1.2 retro:

9.1.4. Sr. José Paulo Lino da Câmara e Souza, Chefe do Departamento de Relações Institucionais (posteriormente denominado Departamento de Comunicação e Cultura) do BNDES no período de 04/08/1997 a 21/04/2001 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas seguintes irregularidades:

9.1.4.1. execução dos serviços sem realização prévia de cotações de preços, nem verificação da conformidade dos valores pagos com os preços de mercado, sem prévia e formal autorização para realização dos serviços e por ter solicitado o pagamento dos serviços sem os respectivos atestos de recebimento, em desrespeito ao princípio da isonomia e aos arts. 3º, 73 e 74 da Lei n. 8.666/1993 e aos arts. 62 e 63, § 2º, inciso III, da Lei n. 4.320/1964;

9.1.4.2. subcontratação total dos serviços de publicidade e propaganda do BNDES, inclusive de criação, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., em desconformidade com os arts. 72 e 78, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, como a seguir discriminado:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.4.3. realização dos serviços, a seguir discriminados, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Contemporânea Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto

contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração a empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação e da isonomia (arts. 2º e 3º da Lei 8.666/1993) e à IN/Secom 3/1993:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.4.4. prestação, para o BNDES, de serviços de consultoria e clipping, que não se enquadram no objeto contratual, sem realização de cotação de preços e sem a comprovação da adequação dos preços pagos àqueles de mercado, em afronta ao princípio da licitação e aos arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993;

9.1.5. Sr. Guilherme Arruda Accioly, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 19/07/01 a 30/09/01 e 01/10/01 a 15/10/02 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades ocorridas na execução do mencionado Contrato, já descritas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.4 precedentes, bem como pelo pagamento de honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda, sobre os valores referentes a serviços prestados pela Beautiful People Publicidade Ltda., empresa que, até 27/12/2002, era sócia cotista da DPZ, conforme tabela a seguir reproduzida:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.6. Sra. Ana Luiza Landim, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 16/10/02 a 28/02/03 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas mesmas irregularidades indicadas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.4 acima, bem como pelo pagamento de honorários à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. (Nota de Pagamento n. 8539, de 10/12/2002), sobre os valores referentes a serviços prestados pela Beautiful People Publicidade Ltda., empresa que, até 27/12/2002, era sócia cotista da DPZ;

9.1.7. Sra. Elisabeth Maria de São Paulo, Chefe do Departamento de Relações Institucionais no período de 01/03/03 a 07/03/04 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas irregularidades mencionadas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.4 acima;

9.1.8. Sra. Maria Carmem Westerlund, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 08/03/04 a 04/01/05 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências registradas nos itens 9.1.4.1/9.1.4.1 acima, bem como por ter autorizado o pagamento à DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. de honorários sobre os valores referentes a ações de patrocínio do BNDES junto à Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP), conforme consta da tabela a seguir, contrariando o disposto no item "c" da Cláusula 4ª do Contrato AR/OCS n. 01/2000:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

9.1.9. Sra. Anna Cristina P. Varella, Chefe do Departamento de Relações Institucionais do BNDES no período de 05/01/05 a 13/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato AR/OCS n. 01/2000 neste período, para que apresente razões de justificativa pelas ocorrências já indicadas no item 9.1.8 acima;

9.1.10. Sr. Sérgio Maranhão Carijó, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 14/04/2005 a 24/04/2005 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa por ter autorizado a realização dos serviços listados no item 9.1.4.3 acima, pelas empresas DPZ - Dualibi, Petit e Zaragoza Propaganda Ltda. e Arcos Propaganda Ltda., os quais não faziam parte do objeto previsto contratualmente, com descumprimento das normas licitatórias e desnecessário pagamento de remuneração a empresa intermediadora, em desrespeito ao princípio da licitação, arts. 2º e 3º da Lei n. 8.666/1993 e à IN/Secom n. 03/1993;

9.1.11. Sra. Melissa de Araújo Cabral, titular da Gerência de Publicidade do Departamento de Comunicação e Cultura do BNDES no período de 25/04/2005 até os dias atuais e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, para que apresente razões de justificativa pela mesma ocorrência indicada no item 9.1.10 acima;

9.1.12. Sr. Flávio Formoso da Silva, gerente de produção do ACO/DEOPI/AAI, para que apresente razões de justificativa sobre a não-aplicação de sanção à IBM por inexecução do Contrato OCS n. 359/2000, ocorrida na forma de desativação unilateral dos equipamentos tipo 3590, modelo A50, em desobediência ao art. 58, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.13. Srs. Fábio Stefano Erber e Mário Guedes de Mello Neto, ex-Diretores do BNDES, para que apresentem razões de justificativa para a assinatura do Contrato OCS n. 280/2003 com previsão de

pagamento antecipado para a prestação dos serviços de garantia de atualização técnica e suporte técnico pelo período de 24 meses, em desacordo com art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 38, do Decreto 93.872/1986;

9.1.14. Sr. Antônio Leal Faoro, Superintendente da Área de Tecnologia da Informação, no período de 29/10/2001 a 17/11/2003, para que apresente razões de justificativa para a assinatura do contrato OCS n. 188/2002 com previsão de pagamento antecipado para o objeto do mencionado Contrato, em desacordo com os art. 65, inciso II, alínea c, da Lei 8.666/1993, art. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964 e art. 38 do Decreto n. 93.872/1986;

9.1.15. Sr. Armando Mariante Carvalho Junior, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura, com data retroativa, do 3º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 243/2000, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.16. Sr. Carlos Kawall Leal Ferreira, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 188/2002, com data retroativa a 10/12/2004, após a expiração da vigência do mencionado Contrato, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.1.17. Sr. Márcio Henrique Monteiro de Castro, ex-Diretor, para que apresente razões de justificativa pela assinatura do 1º Termo Aditivo do Contrato OCS n. 368/2002, com data retroativa a 20/12/2003, após a expiração da vigência do mencionado Contrato para o item objeto do aditamento, em desobediência ao art. 60, parágrafo único, e art. 92, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993;

9.2. determinar ao BNDES que:

9.2.1. promova, em consonância com o caput do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, a numeração e a organização de todos processos administrativos sob sua responsabilidade, e cuide para que, doravante, os processos referentes a compras e contratações sejam corretamente formalizados, retratando fidedignamente os acontecimentos, mediante: a) numeração de páginas; anexação de documentos em seqüência cronológica; elaboração de preâmbulos de editais em conformidade com o art. 40, caput, da Lei de Licitações; juntada de anexos aos editais; atestação de notas fiscais pelos servidores designados em ordem de serviço; e os comprovantes de pagamento dos serviços/produtos; b) organização dos documentos referentes a pesquisa de mercado e dos processos arquivados; c) juntada ao processo de todos os documentos correlatos e decisões tomadas quanto aos procedimentos adotados no decorrer da licitação e da execução contratual;

9.2.2. estabeleça mecanismos eficientes de controle, com previsão de apresentação prévia das cotações realizadas e reconhecimento da vencedora, autorização prévia para realização dos serviços e atesto de recebimento dos serviços, com formalização dos mencionados documentos, que devem ser assinados e, posteriormente, guardados na entidade para fins de controle;

9.2.3. abstenha-se de subcontratar serviços, bem como evite que as subcontratadas emitam notas fiscais em nome do Banco;

9.2.4. adote providências no sentido de que sejam excluídos dos contratos de publicidade os serviços de consultoria e clipping, no âmbito dos Contratos GP/DECCO OCS ns. 01 e 02/2004, vez que tais serviços não se enquadram no objeto destes instrumentos;

9.2.5. implemente medidas com o intuito de ajustar os Contratos GP/DECCO/OCS ns. 01 e 02/2005 aos termos do Acórdão/1ª Câmara 1.805/2003, de modo a excluir dos seus objetos os serviços de desenvolvimento de ações promocionais e formatação de balanços e balancetes para publicação, e abstenha-se de permitir que tais serviços sejam executados no âmbito dos mencionados contratos;

9.2.6. apresente, em todos os processos que envolvam a contratação direta de bens e serviços, nos termos do art. 26, III e 38, VI da Lei n. 8.666/1993:

9.2.6.1. justificativa para a dispensa ou inexigibilidade, para a escolha do fornecedor ou prestação de serviços e para o preço contratado, bem como os pareceres jurídicos pertinentes, dos quais devem constar, pelo menos: enquadramento jurídico da contratação, informação sobre a regularidade dos procedimentos adotados e opinião expressa do parecerista sobre a regularidade ou não do processo;

9.2.6.2. parecer jurídico sobre as minutas de contratos e respectivos termos aditivos, constando expressamente a aprovação destes documentos;

9.2.7. promova o acompanhamento e a fiscalização efetivos da execução dos contratos, procedendo ao registo de ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetros os resultados previstos no contrato, conforme preceituado no art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

9.2.8. adote providências para que, na execução dos contratos celebrados com as agências de

publicidade e propaganda, seja apresentada a descrição detalhada dos serviços prestados, quando da comprovação da execução dos mesmos, em obediência aos arts. 66 e 67 da Lei n. 8.666/1993;

9.2.9. implemente medidas com vistas a obter ressarcimento relativamente ao pagamento a maior à conta do Contrato AR/OCS n. 01/2000, no valor de R$ 1.280,00, alusivos a serviços fotográficos (NP n. 2.257, de 27/04/2001);

9.2.10. nas futuras licitações da área de informática:

9.2.10.1. apure previamente as reais necessidades das áreas requisitantes, apresentando no edital de licitação as especificações técnicas adequadas às referidas contratações;

9.2.10.2. conceda, caso se justifique a exigência de certificados Microsoft HCL, ou outros de natureza semelhante, um prazo mínimo para que tal exigência possa ser cumprida;

9.2.10.3. abstenha-se de fixar como critério eliminatório ou desclassificatório a ausência de apresentação de Certificado ISO da série 9000, conforme orientação expedida no item 9.5.3 do Acórdão n. 300/2004 - Plenário;

9.2.10.4. deixe de incluir, nas licitações que realizar, exigência, como condição de habilitação, de declaração de co-responsabilidade do fabricante do produto ofertado, por falta de amparo legal, além de constituir uma cláusula restritiva do caráter competitivo das licitações, por não ser, em princípio, uma condição indispensável à garantia do cumprimento das obrigações advindas dos contratos a serem celebrados (cf. art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, e art. 37, inciso XXI, parte final, da Constituição Federal);

9.2.11. adote providências para que, nas licitações para aquisição de bens e serviços de informática, a justificativa de preço a que se refere o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/1993, seja documentada com cópia das notas fiscais e demais documentos descritivos dos bens e serviços, bem como comprovantes dos respectivos preços unitários e totais efetivamente praticados por empresas de informática ou por meio de qualquer outra fonte que garanta a adequabilidade dos preços;

9.2.12. implemente medidas objetivando, anteriormente à licitação ou à contratação direta de aquisição de bens e serviços de informática, a elaboração e a observância de projeto básico em cumprimento à Lei 8.666/1993, artigo 6º, caput e inciso IX, e artigo 7º, caput, todos seus incisos, e §§ 1º, 2º e 9º, que abranja, entre outros aspectos exigidos pela lei, o detalhamento técnico dos produtos e serviços desejados, tais como quantitativo e especificação dos programas e equipamentos, ambiente de desenvolvimento dos sistemas, condições de segurança e de manutenção dos serviços, entre outros itens;

9.2.13. faça constar dos respectivos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação os documentos que possibilitem a comprovação da elaboração de orçamento estimado detalhado em planilhas que expressem os quantitativos e a composição de todos os seus custos unitários, em cumprimento do artigo 7º, caput, § 2º, inciso II, e § 9º da Lei n. 8.666/1993;

9.2.14. abstenha-se de incluir nos contratos firmados pela Entidade, cláusulas com previsão de pagamento antecipado, assim como de efetivar pagamentos antecipados dos serviços contratados, em cumprimento ao art. 65, inciso II, alínea c, da Lei n. 8.666/1993, art. 38, do Decreto n. 93.872/1986 e arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/1964, a fim de permitir que os pagamentos sejam realizados após a regular execução dos serviços prestados, de modo a evitar a repetição de irregularidades similares às observadas nos Contratos OCS n. 188/2002 e OCS n. 280/2003;

9.2.15. siga orientação presente no Acórdão n. 2684/2004 - 1ª Câmara, no sentido de incluir em futuros editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a possibilidade de subordinação do pagamento à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS e a Fazenda Federal, com o objetivo de assegurar o cumprimento da Lei n. 9.012/1995 (art. 2º) e da Lei n. 8.666/1993 (arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII), bem assim estabelecer critérios de materialidade e relevância, para sujeitar à verificação mais rigorosa ou freqüente, acerca da manutenção das condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal, os contratos de maior vulto ou que se afigurem de maior risco de responsabilização por inadimplemento da contratada;

9.2.16. promova a publicação tempestiva no Diário Oficial da União dos resumos de todos os contratos e de seus respectivos aditivos, discriminando, em cada extrato de termo aditivo, o valor do respectivo termo e o valor global atualizado do contrato, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV da Lei 8.443/92, em conformidade com o disposto nos arts. 38, inciso XI, art. 61, parágrafo único, e 26, caput, da Lei n. 8.666/1993;

9.2.17. planeje adequadamente as renovações contratuais, de forma a evitar irregularidades na elaboração e aprovação dos termos aditivos e abstenha-se de renovar contratos cujas vigências estejam

expiradas, a exemplo do ocorrido nos Contratos OCS ns. 243/2000, 368/2002 e 188/2002;

9.3. encaminhar à 6ª Secex, juntamente com cópia deste Relatório de Auditoria, as seguintes sugestões de providências a serem implementadas no âmbito da Secom/PR:

9.3.1. adote as medidas de sua alçada para promover alterações nos normativos relativos à remuneração das agências de publicidade, com vistas a modificar a forma de remuneração daquelas que prestam serviços à Administração Pública, desvinculando-a do serviço de divulgação, de maneira que essas empresas recebam seus honorários apenas pelo trabalho realizado por elas, ou seja, a criação e supervisão dos produtos de publicidade;

9.3.2. avalie a conveniência e oportunidade de promover atividades relacionadas à atividade publicitária, tais como cursos, eventos, workshops, intercâmbio de informações, com participação dos servidores e empregados da área de comunicação dos órgãos e entidades da Administração, a fim de se obter troca de experiências nessa área específica e aprimoramento das atividades de publicidade, bem como de elaborar e divulgar, junto à área de publicidade dos órgãos e entidades da Administração, um banco de dados de preços de serviços de publicidade, o qual deve ser alimentado pelos demais órgãos e entidades públicas;

9.4. encaminhar cópia do item 4.2.12.1 do Relatório da Auditoria à Segecex, a fim de subsidiar os trabalhos daquela Secretaria, com o fito de que, se for conveniente e oportuno, se faça a inclusão da questão da dependência de determinadas empresas da área de informática por parte de entes públicos.

9.5. determinar à Segecex, com fundamento no art. 5º, § 1º, da Resolução/TCU n. 185, de 13/12/2005, que adote providências no sentido de realizar auditoria específica nos contratos de informática do BNDES, com vistas a apurar a possível dependência dos serviços prestados pela IBM Brasil - Ind. De Máquinas e Serviços Ltda.

9.6. dar ciência deste Acórdão, bem assim do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional responsável pela apuração dos fatos relativos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Casa Civil da Presidência da República e à Procuradoria da República no Distrito Federal.

Quorum

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Marcos Vinicios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes.

13.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

Publicação

Ata 11/2006 - Plenário
Sessão 22/03/2006
Aprovação 27/03/2006
Dou 28/03/2006 - Página 0

Referências (HTML)

Documento(s):TC-013-100-2005-4.doc

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Marcelo Crivella para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do Ofício da liderança do Bloco de Apoio ao Governo, **Ofício nº 63/2011 GLDBAG**.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 63/2011 – GLDBAG

Brasília, 11 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador Marcelo Crivella como membro titular na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Gim Argello para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do **Ofício nº 84/2011 GLPTB**, encaminhado pela Liderança do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 84/2011/GLPTB

Brasília, 11 de maio de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, o meu nome, Senador Gim Argello, para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, como membro titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o **Ofício nº 25, de 2011-CN** (nº 329/2011-BNDES GP, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 11-5-2011

Até 16-5 prazo para publicação e distribuição dos relatórios da matéria;

Até 31-5 prazo para apresentação de relatório;

Até 7-6 prazo para apresentação de emendas; e

Até 14-6 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 12 de maio do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria:

CONGRESSO NACIONAL

OFÍCIO Nº 25, DE 2011-CN
(nº 329/2011-BNDES GP, na origem)

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, nos termos do artigo 1º, § 6º, da Lei nº 11.948, de 16/06/2009, o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao primeiro trimestre de 2011.

Atenciosamente,

LUCIANO COUTINHO
Presidente

RELATÓRIO GERENCIAL

RECURSOS DAS LEIS nº11.948/09 e nº12.249/10

1º Trimestre de 2011

ÁREA FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS INTERNOS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
1.1. Panorama Internacional
Gráfico I - Preço do Barril do Petróleo US$ unidades – WTI e Brent
1.2. Cenário Brasil
Gráfico II - Taxa de Juros e Concessões de Crédito para a Aquisição de Veículos
Gráfico III - Produção Industrial Geral e por categoria de uso
Gráfico IV - Produção Inflação IPCA Acumlada no trimestre
1.3. Desempenho do BNDES
Gráfico V - Operações do BNDES – 1º trimestres de 2010 e 2011 (em R$ bilhões)
Tabela I - Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade (em R$ bilhões)
Tabela II - Desembolsos do BNDES por Setores (em R$ bilhões)
1.4. Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e pessoas físicas
Gráfico VI - Desembolsos para MPMEs e pessoas físicas (em R$ bilhões)
2. EVOLUÇÃO DAS CAPTAÇÕES EFETUADAS JUNTO AO TESOURO NACIONAL
Tabela III - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.
3. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
a. Modalidade de Investimento
Tabela IV - Modalidade Operacional BNDES
b. Análise Geográfica
Gráfico VII - Desembolsos por Região
Tabela V - Comparativo Carteira x Participação no PIB
Gráfico VIII - Desembolsos por Unidade Federativa
c. Análise Setorial
Gráfico IX - Desembolsos por Ramo de Atividade
Gráfico X - Desembolsos por Gêneros de Atividade
d. Análise Econômico Financeira
Gráfico XI - Desembolsos por Porte das Empresas
Tabela VI - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas
Tabela VII - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa
Tabela VIII - Média do custo total pago pelo tomador final
Tabela IX - Média dos índices por Modalidade Operacional para Micro Empresa
Gráfico XII - Prazos de Carência e Amortização
Gráfico XIII - Participação do BNDES no Investimento Total
Gráfico XIV - Projetos incluídos no PAC
e. Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a março de 2011
4. DESCRIÇÃO DOS MAIORES PROJETOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011.
5. ANÁLISE DO IMPACTO SOBRE A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Tabela X - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)
Tabela XI - Geração e Manutenção de Empregos
6. GLOSSÁRIO
7. LISTA DE SIGLAS
ANEXO I - DETALHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
ANEXO II - DETALHAMENTO DOS GÊNEROS DE ATIVIDADE BENEFICIADOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Panorama Internacional

No primeiro trimestre de 2011 foram adicionadas às incertezas presentes durante o segundo semestre de 2010, dúvidas quanto ao desfecho das implicações dos conflitos civis nos países do Oriente Médio e Norte da África.

A incerteza quanto a solução dos problemas fiscais europeus, a preservação de crescimento acelerado nas economias emergentes e o patamar elevado dos preços das commodities, continuaram pautando os debates em torno da necessidade de uma maior cooperação para o encaminhamento de políticas macroeconômicas que resolvam ou minimizem os desequilíbrios globais.

Na Europa continua presente a aparente divergência de posição entre os países membros do Euro quanto a forma e extensão da ajuda aos países com problemas fiscais dentro do bloco: Portugal, Irlanda, Grécia e Espanha. O porte, a princípio pequeno dos três primeiros sugere que o impacto no caso de esgotamento das propostas já implementadas não teria implicações tão drásticas para o bloco. O problema espanhol, muito ligado a necessidade de saneamento das Cajas de empréstimos imobiliários, parece solvível com impacto fiscal suportável caso algumas medidas de contenção substancial de gastos se efetivem.

Nos Estados Unidos, a queda nas taxas de desemprego, ainda que módica, abre perspectiva de que mais a frente o Federal Reserve não renove a política de compra de títulos públicos – "Quantitative Easying II", implementada no segundo semestre de 2010. Tal resultado seria importante para que houvesse uma moderação dos preços internacionais de commodities e uma redução da excessiva liquidez nos mercados.

A combinação desse elevado grau de liquidez, como uma demanda aquecida por produtos básicos nos mercados Asiáticos, sustentou o preço de diversas commodities em patamar extremamente elevado. Sobre essa conjuntura foram adicionados os efeitos da incerteza quanto ao desfecho dos conflitos internos nos países do Oriente Médio, com destaque para a Guerra Civil na Líbia, importante exportador de petróleo para a Europa. O resultado direto foi uma elevação da diferença de preços entre a cotação do petróleo na Europa (Brent) e nos Estados Unidos (WTI).

Gráfico I - Preço do Barril do Petróleo US$ unidades – WTI e Brent

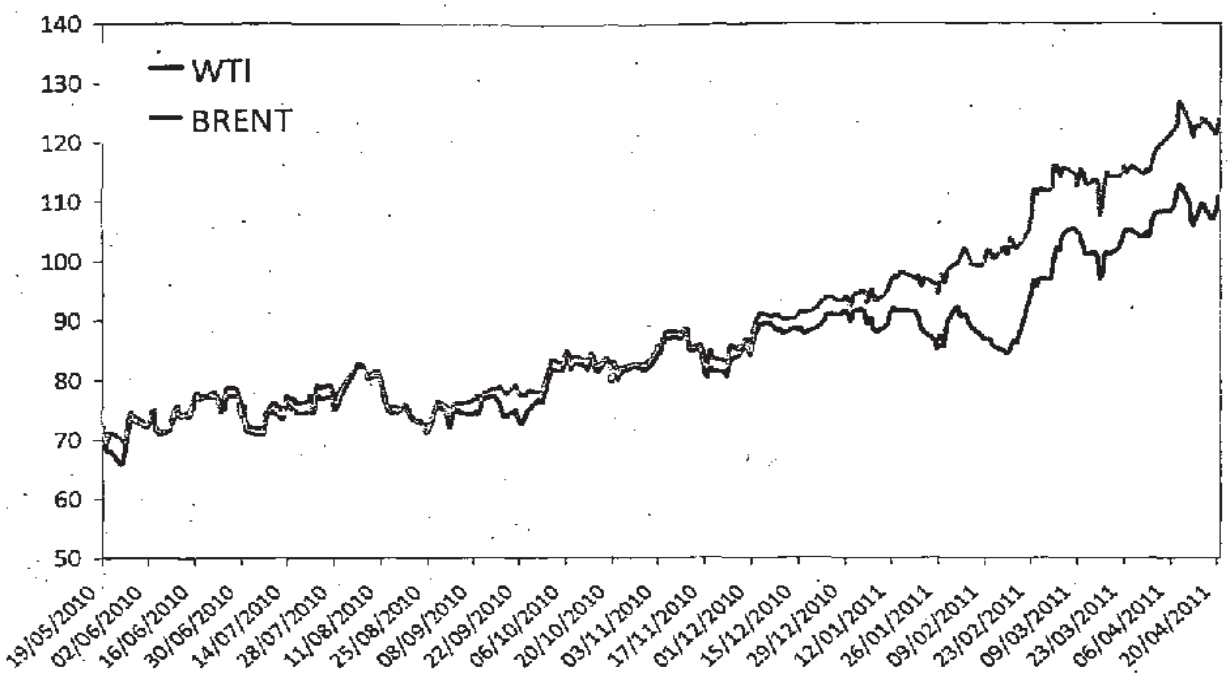

A escalada do preço das commodities, em especial do petróleo, coloca sob ameaça a recuperação da economia mundial. A inflação elevada nas economias emergentes pode tornar necessário a adoção de políticas contracionistas mais duras. Como resultado poderíamos ter uma desaceleração do crescimento nessas economias, responsáveis de forma crescente pelo desempenho da economia mundial.

1.2. Cenário Brasil

Em Dezembro de 2010 o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional anunciaram um conjunto de medidas visando restringir a expansão do crédito ao consumo e reduzir a exposição do sistema financeiro. Um efeito indireto dessas medidas seria a desaceleração da economia que, por sua vez, reduziria a pressão altista dos preços.

Os dados do primeiro trimestre de 2011 indicam que as medidas geraram algum efeito sobre as atividades. As taxas de juros para a aquisição de veículos subiram mais de 5 pontos percentuais. Ao passo que as concessões de crédito para a mesma finalidade se reduziram em mais de 200 milhões na média em 22 dias úteis, como pode ser observado no Gráfico II.

Gráfico II - Taxa de Juros e Concessões de Crédito para a Aquisição de Veículos

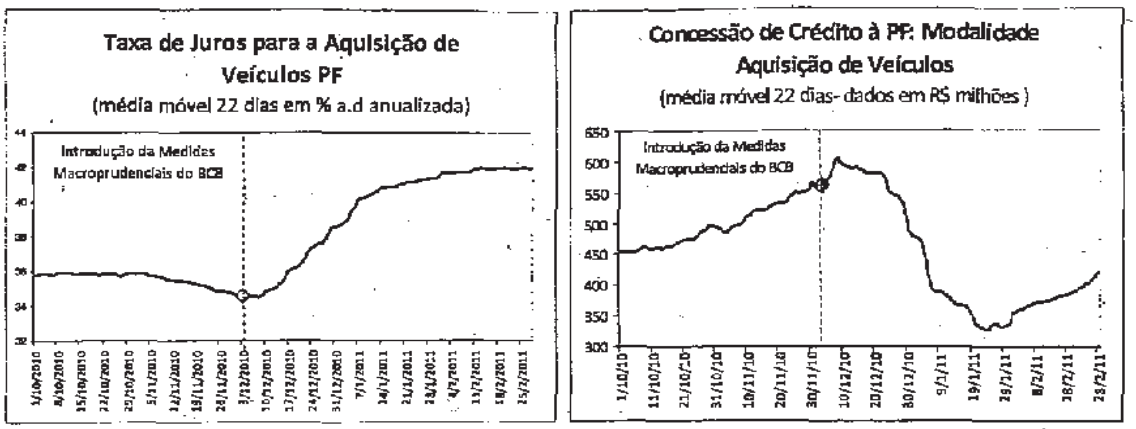

Como resultado as vendas no varejo começaram a apresentar resultados negativos. Em janeiro, apesar do avanço nas vendas no varejo simples terem avançado 1%, sobre o mês anterior, com ajuste sazonal, o índice relativo ao varejo ampliado, que incluem as vendas de automóveis e materiais de construção apresentaram queda de 0,3%. Em fevereiro o primeiro indicador recuou 0,4% e o varejo ampliado apresentou estabilidade.

Em sentido contrário aos dados de varejo, a indústria apresentou bons resultados em fevereiro, com expressivo crescimento de 1,9% frente ao mês anterior, considerando o ajuste sazonal. O resultado, entretanto, pode ter sido viesado pelo aumento de dias úteis deste neste mês no ano corrente, em decorrência do feriado de carnaval ter se dado no mês de março.

Quando comparada a média do bimestre Jan-Fev/2011 com a média dos índices de produção do 4º trimestre de 2010, observa-se expansão para todas as categorias de uso, com destaque para o crescimento de 2,3% da produção de bens de capital. O resultado da indústria geral, que apresentou 0,7% de expansão nessa base de comparação aponta uma recuperação da atividade industrial no início de 2011 (Gráfico III).

Em que pese o viés causado pelo deslocamento do feriado de carnaval, é esperado para o primeiro trimestre de 2011 uma contribuição positiva do produto industrial para a Produto Interno Bruto. Tal resultado deverá compensar a queda no comércio e, em conjunto com os dados de outros serviços aponta para crescimento do PIB próximo a 1% nesse início de ano.

Gráfico III - Produção Industrial Geral e por categoria de uso
(var. % do índice com ajuste sazonal)

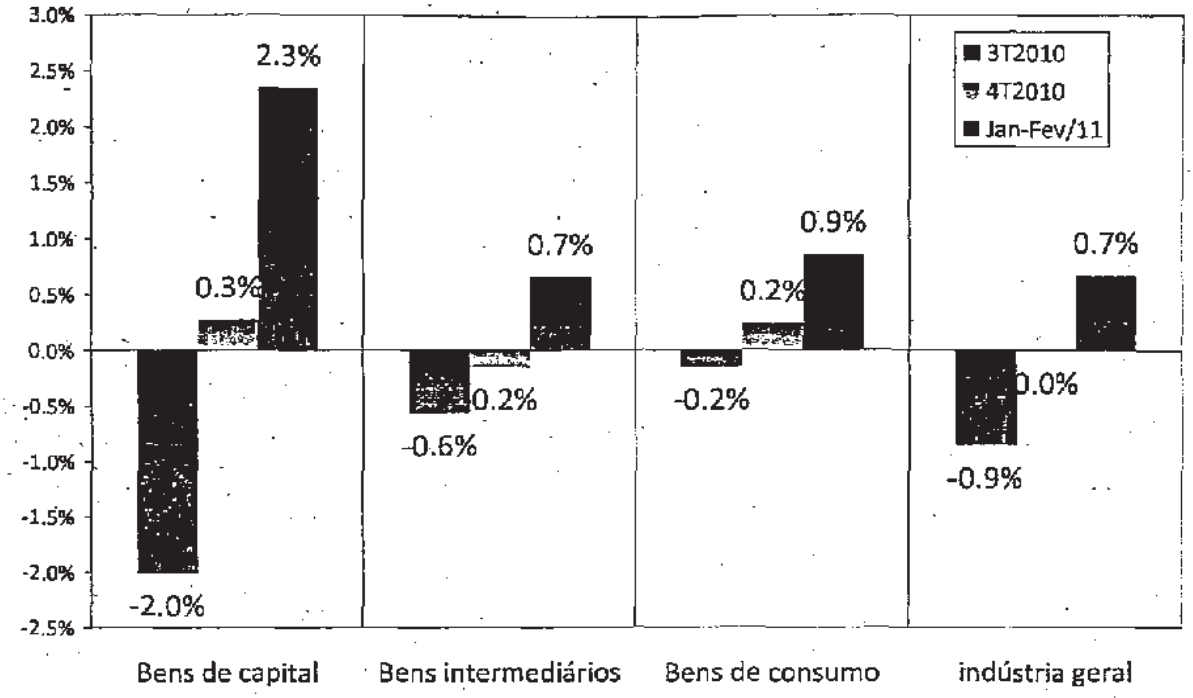

De forma conclusiva, a atividade econômica apresentou sinais dúbios no início de 2011, com desaceleração da atividade no comércio e expansão industrial. O resultado líquido deverá ser de crescimento do nível de atividade. Face esse cenário, permanecem os desafios de implementação do processo de desinflação da economia brasileira.

O Gráfico IV apresenta o comportamento da inflação ao consumidor medida pelo IPCA para diferentes grupos de itens. Percebe-se que, no início de 2011, a principal fonte de pressão sobre os preços teve origem no aumento dos serviços. A aceleração nesse conjunto de preços tem levantado preocupações relativas a uma possível maior resistência da inflação aos efeitos da política monetária. A abertura dos dados de preços de serviços aponta para uma forte contribuição dos preços sujeitos a reajustes influenciados por indexação, como Educação.

Gráfico IV - Produção Inflação IPCA Acumlada no trimestre

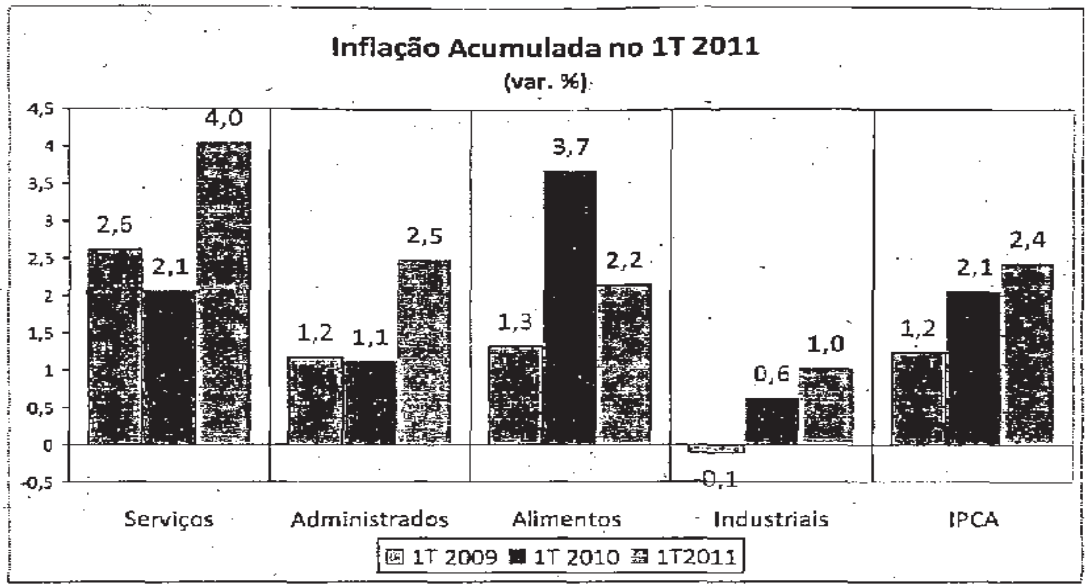

As perspectivas de elevação da inflação acumulada em 12 meses até meados do ano não deve ser revertida por uma desaceleração maior da atividade econômica. A forte influência do preço de commodities e da indexação indicam que os efeitos da política monetária contracionista devem se pronunciar sobre os preços de forma mais lenta.

1.3. Desempenho do BNDES

O desempenho do BNDES no 1º trimestre de 2011 pode ser caracterizado por três processos específicos: (1) crescimento dos investimentos da economia, com ampliação nas aprovações e enquadramentos; (2) esforço para aumentar a participação do mercado de capitais privado no financiamento de projetos de longo prazo no País, resultando em estabilização dos desembolsos do Banco; e (3) processo de "democratização do crédito", com aumento das liberações destinadas às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs).

Como mostra o Gráfico a seguir, os desembolsos atingiram o montante de R$ 24,9 bilhões, no primeiro trimestre de 2011. O resultado mostra praticamente uma estabilidade, com queda de apenas 2%, na comparação com o mesmo período do ano anterior. Em contraste, as aprovações e enquadramentos tiveram forte crescimento com altas de 23% e 13%, respectivamente, em relação ao primeiro trimestre de 2010. As diferenças entre esses desempenhos refletem a manutenção do crescimento dos investimentos na economia, mas com o BNDES procurando reduzir sua participação nos projetos e incentivar o financiamento via mercado de capitais.

Gráfico V - Operações do BNDES – 1º trimestres de 2010 e 2011 (em R$ bilhões)

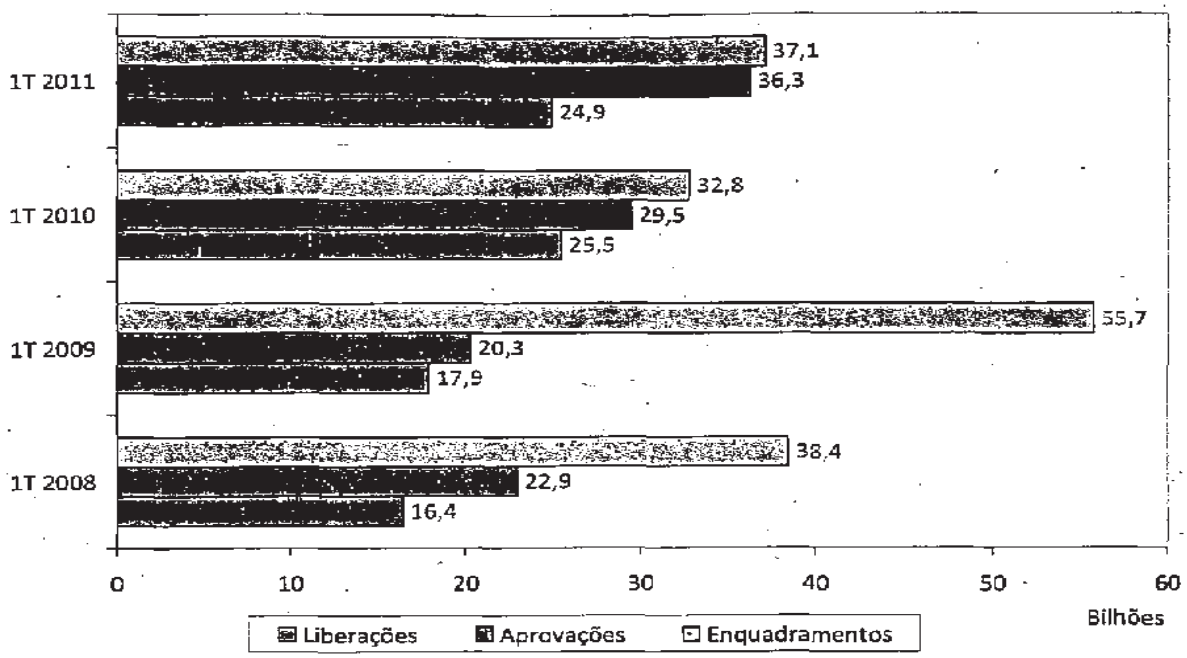

Fonte: BNDES

Desembolsos do BNDES por Setor

Conforme mostra a tabela abaixo, a Indústria e a Infraestrutura responderam por 71% dos desembolsos do BNDES no primeiro trimestre de 2011, perfazendo um total de R$ 17,9 bilhões. Em termos de taxas de crescimento, o destaque é a Infraestrutura, que foi o único ramo de atividade a crescer no 1T 2011, com desembolsos de R$ 10,1 bilhões

Tabela I - Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade (em R$ bilhões)

Desembolsos do BNDES por Ramos de Atividade em R$ Bilhões					
	R$ Bilhões			Taxa de Crescimento (em %)	
	1T 2009	1T 2010	1T 2011	1T 2010/1T 2009	1T 2011/1 T 2010
Agropecuária	1,1	2,6	2,1	130,0	-19,7
Comér./Serv.	2,1	5,2	4,9	147,7	-4,7
Indústria	7,9	7,8	7,8	-0,8	-0,8
Infraestrutura	6,8	9,8	10,1	45,0	2,7
TOTAL	**17,9**	**25,5**	**24,9**	**42,3**	**-2,2**

Fonte: BNDES

Tabela II - Desembolsos do BNDES por Setores (em R$ bilhões)

Desembolsos do BNDES por Setores
em R$ bilhões

	R$ bilhões			Taxa de Crescimento (em %)	
Setores	1T 2009	1T 2010	1T 2011	1T 2010/1T 2009	1T 2011/1T 2010
Indústria	**7,9**	**7,8**	**7,8**	**-0,8**	**-0,8**
Alimento e Bebida	1,0	2,6	1,9	155,9	-28,6
Papel e Celulose	2,0	0,2	0,2	-89,4	-18,7
Extrativa	0,2	0,2	0,8	39,4	259,4
Mat. Transporte	1,0	1,1	0,9	8,8	-14,9
Mecânica	0,4	0,7	0,6	63,1	-16,5
Metalurgia Básica	1,0	0,7	0,9	-29,9	21,4
Química e Petroq.	1,6	0,8	1,2	-48,7	39,4
Têxtil e Vestuário	0,1	0,3	0,3	350,3	-8,8
Outros	0,6	1,1	1,1	93,0	-1,8
Infraestrutura	**6,8**	**8,5**	**9,6**	**24,7**	**13,5**
Energia Elétrica	2,5	2,7	3,0	5,1	11,4
Transportes	3,6	5,1	5,9	39,6	15,4
Telecomunicações	0,2	0,2	0,2	22,0	4,7
Outros	0,4	0,5	0,5	14,3	9,0
Outros Ramos	**3,2**	**9,2**	**7,5**	**184,2**	**-17,9**
TOTAL	**17,9**	**25,5**	**24,9**	**42,3**	**-2,2**

Fonte: BNDES

(*) Abrange transportes ferroviário e rodoviário, atividades auxiliares de transportes e outros transportes de acordo com a classificação setorial do BNDES.

Os destaques setoriais da Indústria, no primeiro trimestre de 2011 foram os segmentos de química e petroquímica e metalurgia básica, com desembolsos de R$ 1,2 bilhões e R$ 0,9 bilhões, respectivamente. Na Infraestrutura, os setores de maior destaque foram transporte e energia elétrica – responsáveis, em conjunto, por 35% das liberações totais do BNDES no trimestre.

1.4. Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e pessoas físicas

Os desembolsos para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e pessoas físicas aumentaram 13,4% no primeiro trimestre de 2011, totalizando R$ 11,2 bilhões. Como resultado, houve aumento da participação das empresas de menor porte e pessoas físicas de 38% para 45% das liberações totais do BNDES, entre os primeiros trimestres de 2010 e 2011. A ampliação do acesso ao crédito fica mais evidente quando se observa as estatísticas de número de operações. Dentre as 169,6 mil operações de financiamento realizadas pelo Banco no primeiro trimestre de 2011, 94% foram destinadas às MPMEs e pessoas físicas.

Gráfico VI - Desembolsos para MPMEs e pessoas físicas (em R$ bilhões)

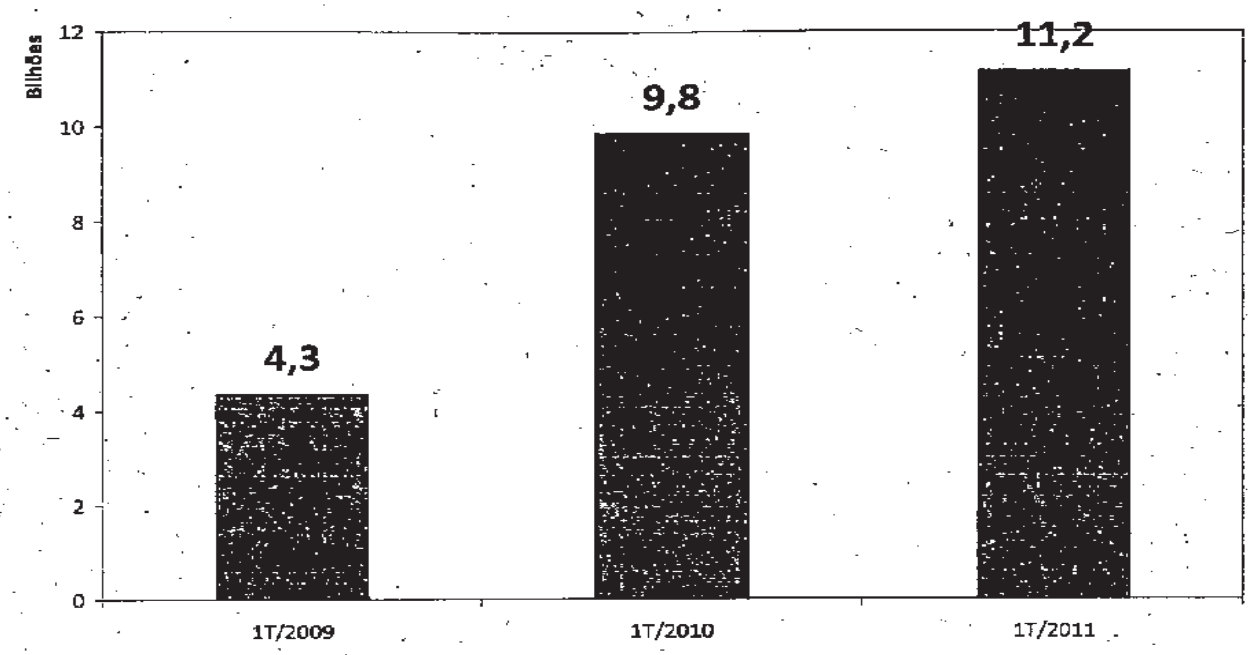

Fonte: BNDES

2. Evolução das captações efetuadas junto ao Tesouro Nacional.

Em 2009, o BNDES contou com o aporte de recursos do Tesouro Nacional em títulos públicos federais, autorizado pela Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, posteriormente alterada pela MP nº 462, de 14 de maio de 2009. Em 16 de junho de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 453/2009, alterada pela MP nº 462/2009, na Lei nº 11.948/2009. Logo em seguida, em 29 de junho, foi emitida a Medida Provisória nº 465, alterando o art. 1º da Lei nº 11.948/2009 e definindo que o valor total dos financiamentos a serem subvencionados pela União ficaria limitado ao montante de até R$ 44 bilhões de reais.

Em 24 de novembro de 2009, ocorreu a conversão da Medida Provisória nº 465, na Lei nº 12.096/2009, que alterou a Lei nº 11.948/2009. Em 15 de dezembro de 2009, foi emitida a Medida Provisória nº 472, que em seu art. 45. alterou o caput do art. 1º da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, autorizando à União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180 bilhões de reais. Em 11 de junho de 2010 a MP nº 472 foi convertida na Lei nº 12.249/2010.

Posteriormente foi emitida a Medida Provisória nº 487 que alterou a Lei nº 12.096/2009, permitindo à União conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, limitado ao montante de até R$ 124 bilhões de reais. Em 5 de setembro de 2010, a MP nº 487 teve seu prazo de vigência encerrado, voltando o valor da subvenção econômica a ficar limitado em até R$ 44 bilhões de reais. Logo em seguida, em 8 de setembro de 2010, foi emitida a Medida Provisória nº 501 que em seu art. 10, estendeu o período de contratação das operações equalizáveis até 31 de março de 2011 e aumentou o limite de financiamentos subvencionados pela União para R$ 134 bilhões de reais.

A emissão da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma de autorização à União de concessão de crédito no montante de até R$ 30 bilhões de reais com custo equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. A MP 505 foi convertida na Lei Nº 12.397, de 23 de março de 2011. Desse valor R$ 24,75 bilhões foram transferidos para a Petrobrás e o restante R$ 5,25 bilhões foram incorporados ao passivo do BNDES para aplicações em operações de crédito.

Em 4 de março de 2011, foi emitida a Medida Provisória Nº 526, permitindo ao BNDES conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros nas operações contratadas até 31 de dezembro de 2011, na aquisição e produção de bens de capital, incluídos componentes e serviços tecnológicos relacionados à produção de bens de consumo para exportação, ao setor de energia elétrica, projetos de engenharia e à inovação tecnológica. O valor total dos financiamentos subvencionados pela União fica limitado ao montante de até R$ 208 bilhões de reais, em relação ao BNDES. A mesma MP autorizou a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R$ 55 bilhões.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a movimentação financeira até o final de março de 2010. Do valor total autorizado para repasse, R$ 240,25 bilhões, o BNDES já efetuou a captação de R$ 185,25 bilhões, equivalente a 77% do total.

Tabela III - Movimentação Financeira – Recursos do Tesouro Nacional.

Em R$ milhões

LEGISLAÇÃO	DATA DE CAPTAÇÃO	TRANCHES	VALOR	CUSTO	JUROS EXIGÍVEIS	CORREÇÃO	VALORES PAGOS	SALDO DEVEDOR
MP 453	31/03/2009	1ª TRANCHE	13.000,00	TJLP + 2,5% a.a.	1.477,51		7.050,83	7.426,68
MP 462	15/06/2009	2ª TRANCHE	26.000,00	TJLP + 1% a.a.	3.239,00		2.788,52	26.450,48
MP 465	30/07/2009	ÚNICA	16.297,60	TJLP	1.568,07		1.568,09	16.297,58
	30/07/2009	ÚNICA	8.702,40	5,97% a.a.	758,51	(1.221,98)	738,58	7.500,35
	21/08/2009	1ª TRANCHE	8.535,60	TJLP	803,87		642,10	8.697,37
	25/08/2009	2ª TRANCHE	21.225,60	TJLP	1.983,97		1.595,68	21.613,89
	27/08/2009	3ª TRANCHE	6.238,80	TJLP	580,94		468,86	6.350,87
MP 472	20/04/2010	1ª TRANCHE	74.200,00	TJLP	4.012,21		1.365,69	76.846,52
	04/05/2010	2ª TRANCHE	5.800,00	TJLP	313,62		106,75	6.006,87
MP 505	15/03/2011	ÚNICA	5.246,46	TJLP				5.246,46
TOTAIS		TOTAIS	185.246,46		14.737,71	(1.221,98)	16.325,11	182.437,08

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

A coluna "Correção" refere-se à variação cambial do dólar americano aplicado sobre a captação realizada em 30/07/2009.

3. Análise da aplicação dos recursos.

No período de janeiro de 2009 a março de 2011 foram selecionados vários projetos, formando uma carteira, vinculada a essa captação, no valor de R$ 178,05 bilhões, beneficiando 451.350 projetos de financiamento em todo o Brasil.

A seguir, em atendimento ao parágrafo 6º do art. 1º da Lei nº 11.948/09, apresentam-se as características dos projetos selecionados:

a. Modalidade de Investimento

A tabela a seguir apresenta os desembolsos da carteira de projetos, divididos por Modalidade Operacional do BNDES.

Tabela IV - Modalidade Operacional BNDES

Modalidade Operacional BNDES
acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Modalidade	Valor da Liberação	Percentual
FINAME	79.124,61	44,4%
FINEM	47.871,99	26,9%
PRÉ-EMBARQUE	24.203,39	13,6%
BNDES AUTOMATICO	9.172,18	5,2%
MAQ/EQUIP	6.220,15	3,5%
PROJECT FINANCE	6.215,32	3,5%
LIMITE DE CRÉDITO	1.833,99	1,0%
DEMAIS MODALIDADES	3.408,57	1,9%
Total	**178.050,20**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

A maior parte dos financiamentos, 44,4% se concentram na modalidade FINAME, onde estão agrupadas as operações de produção e comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio indireto através das instituições financeiras credenciadas.

Outra fatia importante, 26,9%, concentra-se no FINEM, onde estão agrupados os grandes projetos de investimento. Esta modalidade se caracteriza pelo apoio direto do BNDES aos projetos com valor de financiamento superior a R$ 10 milhões, para empreendimentos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional e capital de giro associado.

b. Análise Geográfica

O Gráfico abaixo apresenta os desembolsos efetuados com recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10 no período janeiro de 2009 a março de 2011.

Gráfico VII - Desembolsos por Região

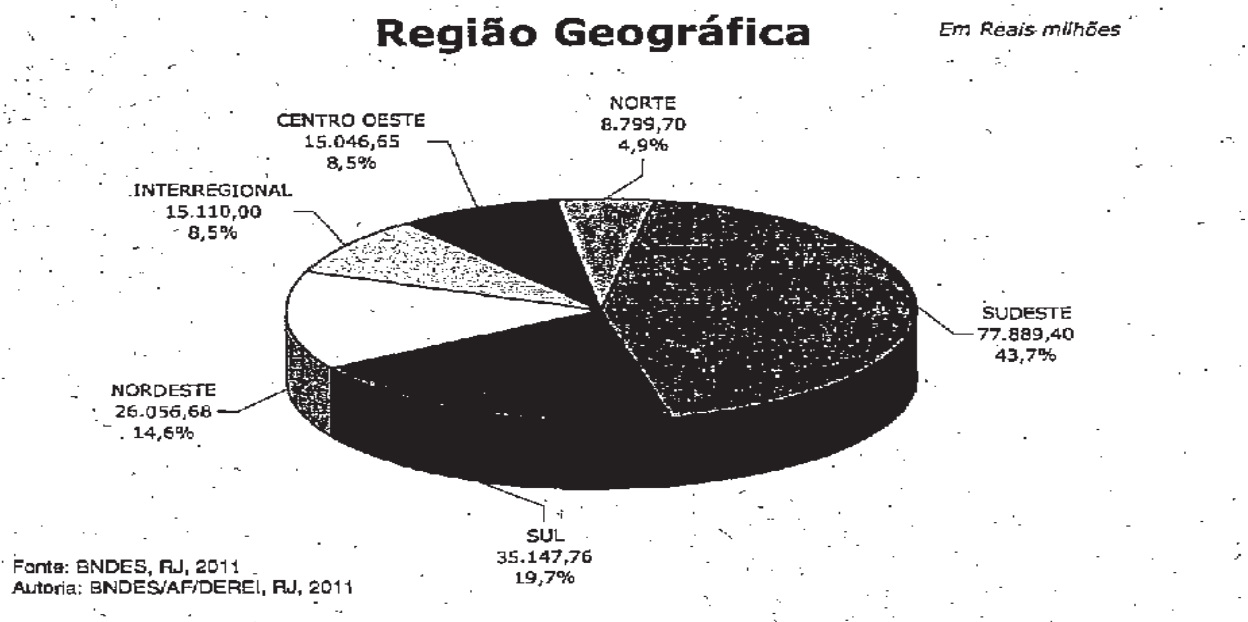

Os desembolsos foram destinados, principalmente, às regiões Sudeste (43,7%) e Sul (19,7%). Na região Sudeste merece destaque o apoio prestado às empresas Ford Motor Company Brasil Ltda e General Motors do Brasil Ltda. Já na região Sul as principais operações foram a da WEG Equipamentos Elétricos S/A e da Renault do Brasil S/A.

Destaca-se no gráfico a classificação de dois projetos como operações interregionais. A empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) e Transportadora Associada de Gás S/A (TAG) que compõem os Investimentos selecionados no montante de R$ 15,1 bilhões, visando o aumento da produção de óleo e gás, da capacidade de refino e da malha de gasodutos do país. Com esses recursos também serão realizados projetos nas áreas de petroquímica, transporte de combustível, estocagem, liquefação e regaseificação de gás natural. Somente na Petrobras, estão selecionados mais de 70 projetos na área de Exploração e Produção em diferentes bacias petrolíferas no país, além de testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 174,4 bilhões para o horizonte 2009/2013.

Cabe ressaltar ainda, que o BNDES tem trabalhado para melhorar a distribuição dos desembolsos do Programa entre as regiões geográficas, visando beneficiar as regiões com menor participação no PIB, dinamizar a atividade econômica dessas regiões e minimizar as disparidades regionais.

Tabela V - Comparativo Carteira x Participação no PIB

Comparativo Carteira x Participação no PIB acumulado de 2009 a 2011

Região Geográfica	Part.na carteira %	Part.no PIB %
SUDESTE	43,7%	56,4%
NORDESTE	14,6%	13,1%
INTERREGIONAL	8,5%	0,0%
SUL	19,7%	16,6%
CENTRO OESTE	8,5%	8,9%
NORTE	4,9%	5,0%
Total	**100%**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

No gráfico abaixo são apresentados os desembolsos por unidade federativa:

Gráfico VIII - Desembolsos por Unidade Federativa

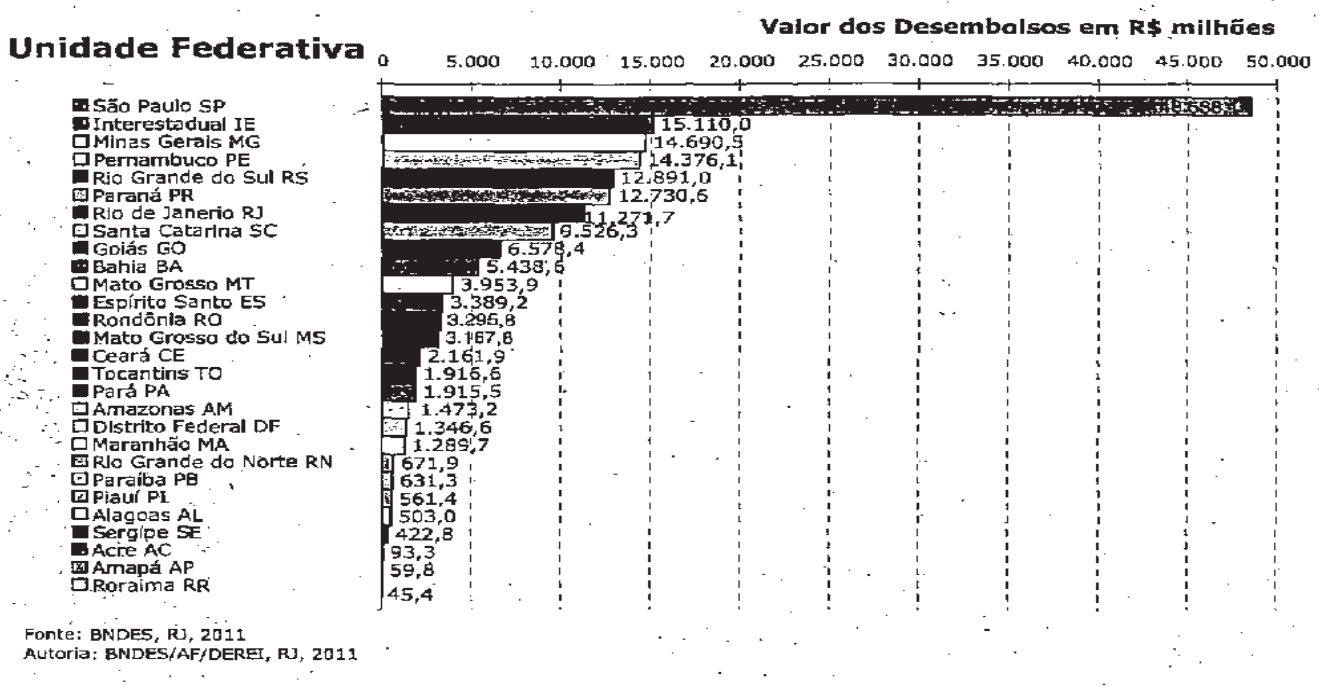

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Observa-se 113.384 projetos no estado de São Paulo, no total de R$ 48,5 bilhões desembolsados, com destaque para o projeto da Ford Motor Company Brasil Ltda. Da quantidade total de projetos, no estado de São Paulo, verificou-se o percentual de 68,6% referente as Micros e Pequenas empresas. Já em relação à classificação por Modalidade Operacional, 68% foi aplicado em operações da FINAME e 28% em operações do Cartão BNDES.

Em Minas Gerais, foram totalizados 54.492 projetos, onde o maior é o da Votorantim Metais Zinco S/A. Em Pernambuco, foram encontrados 13.137 projetos, com destaque para o projeto da Refinaria Abreu e Lima S/A.

Os valores classificados como "Interestadual IE" referem-se ao Projeto de apoio a Petrobras e ao projeto da Transportadora Associada de Gás – TAG, ambos contemplam mais de uma unidade federativa na aplicação dos recursos.

c. Análise Setorial

***Gráfico IX* - Desembolsos por Ramo de Atividade**

Em Reais milhões

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O ramo da indústria de transformação teve uma participação de 41,7% nas operações realizadas, totalizando R$ 74,3 bilhões, frente a uma participação de 39,1% do ramo de infraestrutura com R$ 69,6 bilhões em desembolsos.

Dentro do ramo da indústria de transformação, merece destaque o gênero de atividade de fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis que absorveu R$ 23,6 bilhões. Já no ramo de infraestrutura, o mais beneficiado foi o de transporte terrestre com desembolsos de R$ 49,3 bilhões, destaque para os subsetores: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte dutoviário (gasodutos). Outro setor de destaque foi o de eletricidade, gás e outras utilidades, com participação de R$ 10,8 bilhões.

***Gráfico X* - Desembolsos por Gêneros de Atividade**

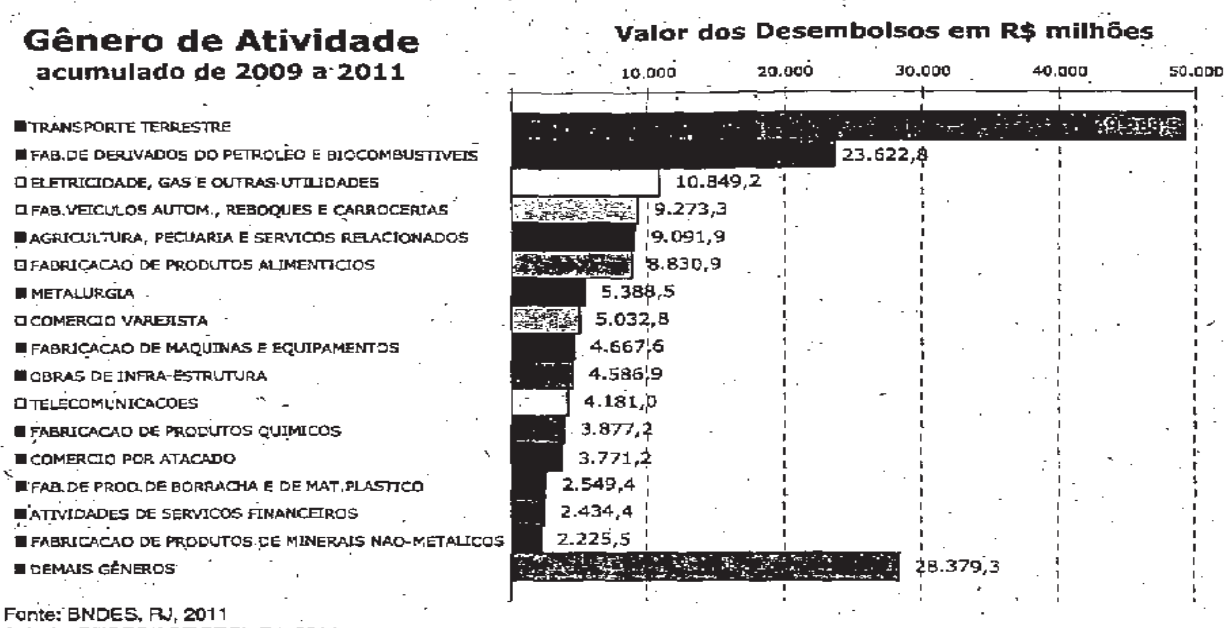

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

d. Análise Econômico Financeira

***Gráfico XI* - Desembolsos por Porte das Empresas**

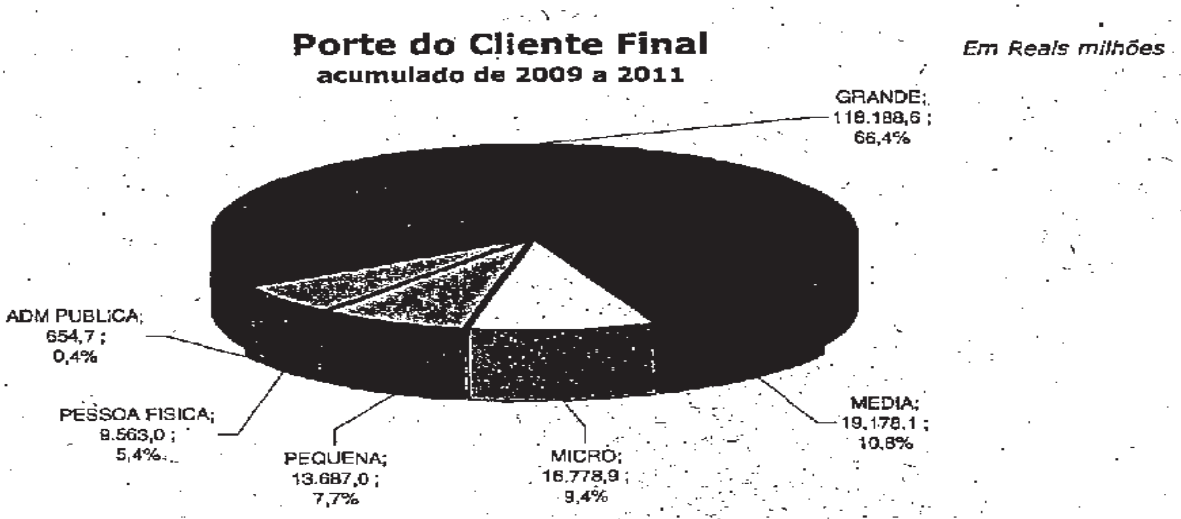

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Os desembolsos beneficiaram, em sua maioria, empresas de grande porte, com 66,4% dos recursos. Tal concentração decorre da predominância das grandes empresas nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda. Além disso, em julho de 2009 houve um repasse para a empresa Petróleo Brasileiro S/A no valor de R$ 25 bilhões, o que contribuiu muito para o aumento da participação das Grandes empresas, se desconsiderarmos este valor, o percentual de participação de Grandes empresas passa a ser de 60%.

Cabe lembrar que as demandas de micros, pequenas e médias empresas, além das pessoas físicas, também são atendidas, apresentando juntas 393.330 projetos, o que corresponde a 87,1% do total da carteira em quantidade de projetos, sendo o valor aplicado no montante de R$ 59,2 bilhões.

Tabela VI - Quantidade de Projetos por Porte das Empresas

Quantidade de Projetos e Porte das Empresas acumulado de 2009 a 2011

Porte do Cliente	Quantidade	Percentual
MICRO	175.200	38,8%
PEQUENA	89.028	19,7%
PESSOA FISICA	73.454	16,3%
GRANDE	57.771	12,8%
MEDIA	55.648	12,3%
ADM PUBLICA	249	0,1%
Total	**451.350**	**100%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Quanto ao custo financeiro, a carteira de projetos apoiados com recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10 apresentou uma média ponderada do índice Taxa líquida após equalização do BNDES de 1,68% a.a.

Esse índice corresponde à soma dos campos de Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da taxa de equalização, nas operações equalizáveis, ou de TJLP para as demais operações, reduzida do custo da moeda (TJLP, TJLP+1% a.a. ou TJLP+2,5% a.a.).

Tabela VII - Média da taxa líquida após equalização por porte da empresa

acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
GRANDE	118.188,63	1,97%
MEDIA	19.178,11	1,20%
MICRO	16.778,85	1,07%
PEQUENA	13.686,98	1,08%
PESSOA FISICA	9.562,97	1,00%
ADM PUBLICA	654,66	1,74%
Total	**178.050,20**	**1,68%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O custo total ao tomador final foi de 7,29% ao ano, na média. Essa taxa corresponde à soma dos campos Remuneração Básica do BNDES, Taxa de Risco de Crédito, Taxa de Intermediação Financeira, Fatores de Alteração, Remuneração BNDES e Custos Financeiro Adicional, acrescida da Remuneração da Instituição Financeira Credenciada e pelo Custo Financeiro da moeda (Equivalente a TJLP nas operações onde não são cobrados juros fixos).

Tabela VIII - Média do custo total pago pelo tomador final

acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Porte do Cliente Final	Valor da Liberação	Custo Total
GRANDE	118.188,63	7,53%
MEDIA	19.178,11	7,36%
MICRO	16.778,85	6,77%
PEQUENA	13.686,98	7,47%
PESSOA FISICA	9.562,97	4,91%
ADM PUBLICA	654,66	6,06%
Total	**178.050,20**	**7,29%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Na tabela a seguir são apresentadas as médias das taxas cobradas nos programas utilizados pelas Micro e Pequenas Empresas:

Tabela IX - Média dos índices por Modalidade Operacional para Micro Empresa

acumulado de 2009 a 2011

Em R$ milhões

Modalidades	Valor da Liberação	Taxa Líquida após Equalização
FINAME	15.494,21	0,99%
CARTÃO BNDES	799,05	2,09%
BNDES AUTOMATICO	336,56	1,96%
FINAME LEASING	146,00	1,42%
FINEM	3,03	2,19%
Total	**16.778,85**	**1,07%**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

A modalidade "BNDES Automático", apoia projetos de implantação, ampliação, recuperação e modernização de empresas, incluindo obras civis, montagens e instalações; aquisição de equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES; capital de giro associado ao projeto; entre outros itens.

O financiamento se dá por intermédio de instituições financeiras credenciadas, para realização de projetos cujo valor seja de até R$ 10 milhões, no período de 12 meses, respeitado esse limite também por beneficiária.

Na modalidade FINEM, onde ocorre o apoio realizado diretamente pelo BNDES, foram observados os programas de apoio à cadeia produtiva do audiovisual e ao desenvolvimento da indústria nacional de software.

O Cartão BNDES é um produto que, baseado no conceito de cartão de crédito, visa financiar os investimentos das MPME's de forma simplificada. O produto consiste em uma linha de crédito rotativo e pré-aprovada, concedida ao beneficiário do cartão, pelo agente financeiro, com limite de até R$ 1 milhão por banco emissor (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banrisul), taxa de juros atrativa, de 1,01% ao mês em abril de 2011, e pagamento em até 48 prestações mensais fixas, sem cobrança de tarifa e de anuidade.

Até final de março de 2011, tínhamos cerca de 374 mil cartões ativos válidos, somando mais R$ 16,5 bilhões em créditos já concedidos para investimentos.

Existiam mais de 28 mil Fornecedores credenciados e cerca de 150 mil produtos disponíveis para compra. Só em 2011 foram realizadas mais de 98 mil transações, que representaram R$ 1,32 bilhão em negócios. Até o final de 2011, a previsão é que o total do desembolso anual chegue a mais de R$ 7 bilhões de reais.

As taxas médias encontradas no mercado referentes às operações com cartão de crédito para pessoa física estão estáveis em 10,69% a.m. em março/2011[1]. Esta taxa média implica em taxa anual equivalente de 238,3% a.a., muito superior à taxa anual equivalente do Cartão BNDES de 12,81% a.a.

O Produto FINAME Leasing tem por objetivo financiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados a operações de arrendamento mercantil. O financiamento será concedido à empresa arrendadora para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão, simultaneamente, arrendados à empresa usuária (arrendatária).

Em relação aos períodos de carência e amortização, o quadro a seguir demonstra o Perfil da Carteira.

Gráfico XII - Prazos de Carência e Amortização.

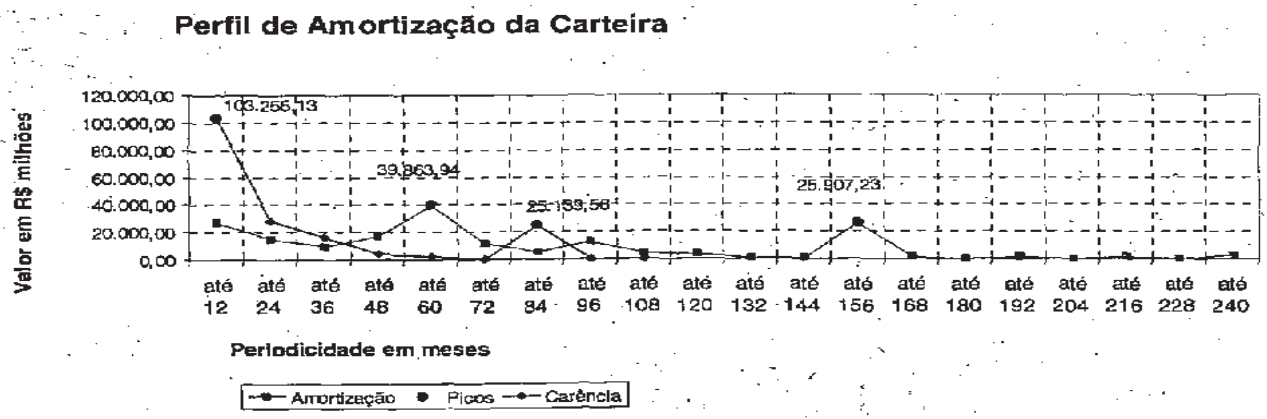

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

[1] Fonte: Associação Nacional de Executivos de Finanças - ANEFAC

A carteira apresenta um pico de projetos finalizados no prazo de 156 meses, sendo R$ 25 bilhões referentes ao Programa de Apoio a Petrobras. O próximo índice relevante aparece aos 60 meses, no valor de R$ 39,8 bilhões, referente às operações da FINAME. Já em relação ao período de carência, foi observado um período representativo aos 12 meses, referente às operações realizadas, principalmente, com os programas Linha Bk Comercializacao, Bens de capital para ônibus e caminhão no PSI E PEC – Programa especial de crédito no volume total de R$ 103 bilhões.

Analisando a taxa de investimento dos projetos beneficiados com os recursos provenientes das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10, o BNDES financiou aproximadamente 100% do investimento total em 45% das operações, representando cerca de R$ 80,2 bilhões. Desses projetos, R$ 40 bilhões correspondem à modalidade de crédito FINAME e R$ 24,2 bilhões à modalidade EXIM PRÉ-EMBARQUE.

Outro percentual relevante foi encontrado na faixa de financiamento de até 50% do investimento total do projeto, com percentual equivalente a 16,9% das operações, totalizando R$ 30,1 bilhões. A modalidade mais representativa foi FINEM com R$ 27,4 bilhões.

O terceiro percentual mais praticado foi na faixa de até 80%, no montante de R$ 26,1 bilhões. A modalidade de crédito registrada com maior freqüência foi a FINAME com R$ 20,7 bilhões.

Gráfico XIII - Participação do BNDES no Investimento Total

Em Reais milhões

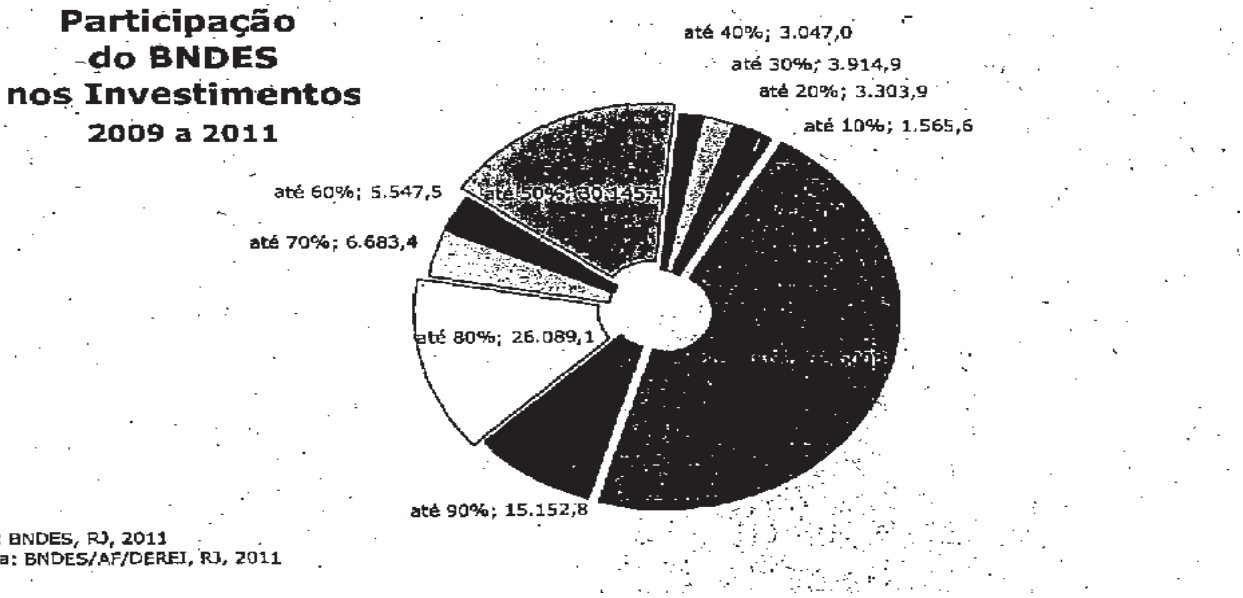

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Uma contribuição importante dos recursos do Tesouro Nacional foi o financiamento de parte dos projetos que compõe o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O Gráfico a seguir apresenta alguns projetos selecionados para a carteira correspondente à aplicação dos recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10.

Gráfico XIV - Projetos incluídos no PAC

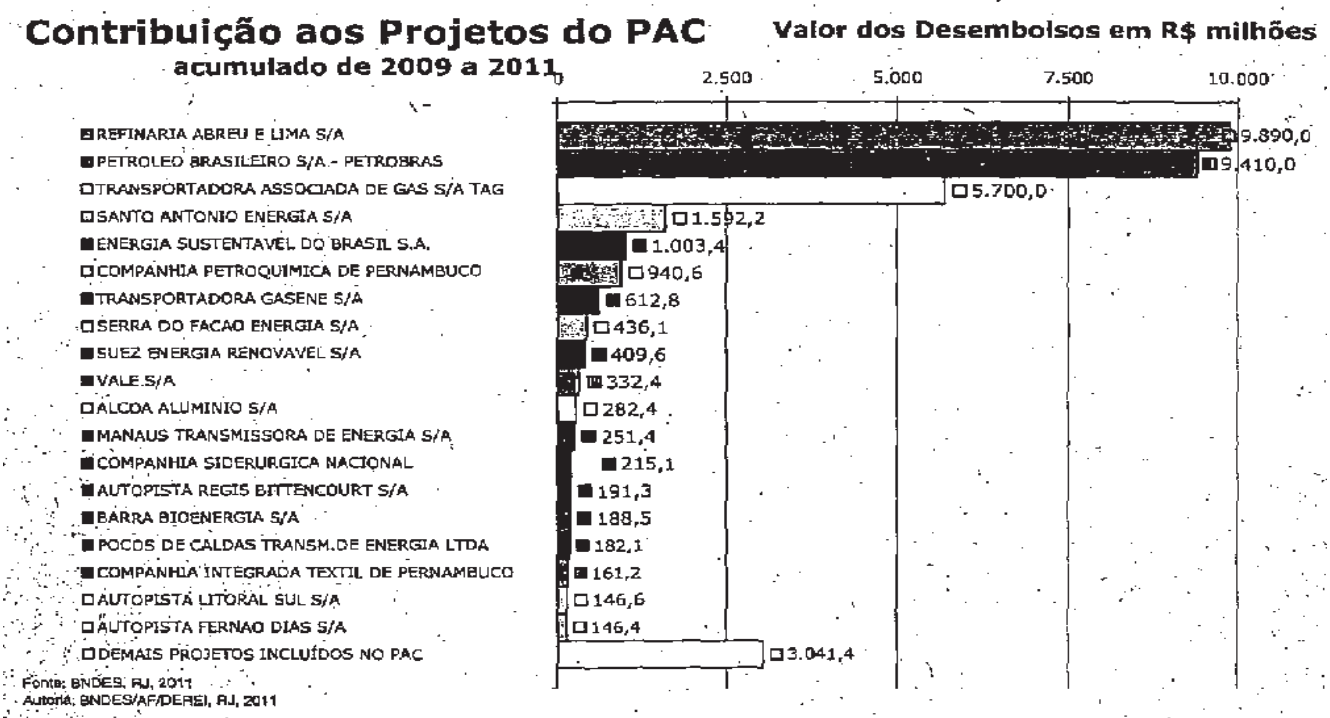

No total de R$ 178 bilhões desembolsados, R$ 35,1 bilhões foram aplicados em projetos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

e. Maiores projetos no período de janeiro de 2009 a março de 2011

Refinaria Abreu e Lima S/A

A Refinaria Abreu e Lima S.A. será implantada no Complexo Industrial Portuário de Suape, no município de Ipojuca (PE). A entrada em operação está prevista para 2011, com capacidade para processamento de 230 mil barris de petróleo por dia. A unidade estará preparada para processar 100% de petróleo pesado, produzindo derivados de baixo teor de enxofre. Seu mix de produtos será concentrado na produção de diesel, além de gás de cozinha (GLP), nafta petroquímica e coque.

Petróleo Brasileiro S/A Petrobras

Estão selecionados mais de 70 projetos nas áreas de exploração e produção em diferentes bacias petrolíferas no país. Também estão incluídos testes de longa duração e o projeto piloto de Tupi do pré-sal, na bacia de Santos. Os investimentos da Petrobras fazem parte do Plano Estratégico 2020, ano em que a empresa pretende se tornar uma das cinco maiores companhias integradas de energia do mundo. Para isso, a Petrobras cumpre vultoso plano de investimentos de US$ 174,4 bilhões para o horizonte 2009/2013.

Transportadora Associada de Gás S/A (TAG)

A Petrobras vai incorporar todas as suas transportadoras de gás em uma só companhia, que se chamará Transportadora Associada de Gás (TAG). Gradualmente, a TAG vai absorver sete transportadoras nas quais a estatal tem participação acionária relevante, controle acionário ou 100% das ações.

PROCER - Programa de Crédito Especial Rural - Banco do Brasil S/A

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito em favor do Interessado, com a interveniência da União Federal, destinados a operações de crédito contratadas pelo Interessado no âmbito do Programa BNDES de Crédito Especial Rural - BNDES PROCER que tem por objetivo promover a competitividade das empresas dos setores agroindustrial e agropecuário brasileiros.

Santo Antônio Energia S/A (UHE Santo Antônio)

Construção da UHE Santo Antônio, com capacidade instalada de geração de 3.150 MW, no Rio Madeira, no município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito a central geradora. Projeto incluído no PAC.

TELEMAR Norte Leste 2009/2011

Implantação do Programa de Investimento da Empresa, relativo ao triênio 2009 - 2011.

Companhia Petroquímica de Pernambuco-COMPEPE/CITEPE/PTA-PET-PY.

Implantação de três plantas integradas para produzir ácido Tereftálico (pta), fios de poliéster e resina para embalagens Pet, todas no município de Ipojuca - PE, próximo ao porte de Suape.

Energia Sustentável do Brasil S.A. (UHE Jirau)

Construção da UHE Jirau, com capacidade instalada de geração de 3.300 MW, no Rio Madeira, no Município de Porto Velho - RO, bem como das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

Telecom – Tele Norte Leste - TNL PCS

Plano de investimento, para o período 2009 - 2011, na empresa TNL PCS S.A.

Transportadora GASENE

Implantação de Gasodutos de Transporte de Gás Natural, com cerca de 1.388 Km de extensão e capacidade de transporte de 20 milhões de m³ por dia, ligando o terminal de Cabiúnas-RJ até a cidade de Catu-BA. Projeto incluído no PAC.

COSAN

Implantação de unidade de produção de etanol, com capacidade de processamento de 4 milhões de ton/safra de cana-de-açúcar, bem como cogeração de energia elétrica de 105 MW, formação de lavoura de cana, investimentos ambientais e sociais voltados para a comunidade, no município de Jataí - GO e outros.

Fibria – Votorantim Papel Celulose S/A

Implantação, pela interveniente VCP-MS, de uma linha de produção de Celulose Branqueada de Eucalipto com capacidade de 1.300.000 toneladas/ano, no município de Três Lagoas - MS, além de investimentos sociais em áreas de influencia da empresa no período 2008/2009.

CEF - Habitação Popular.

Repasse de recursos à Caixa Econômica Federal para financiamento de infra-estrutura em projetos de habitação popular no âmbito do programa do governo federal denominado "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", instituído pela MP nº 459, de 25/03/09.

Brasil Telecom S/A

Expansão da Infraestrutura de rede (Voz, Dados e Imagem) e de Tecnologia de Informação, de forma a dar continuidade ao cumprimento das metas de universalização e de qualidade e permitir a consolidação da empresa como uma multiprovedora de serviços de telecomunicações.

Serra do Facão Energia S/A (UHE Serra do Facão)

Implantação da usina hidrelétrica (UHE) Serra do Facão, com capacidade instalada de geração de 212,58 MW, localizada nos municípios de Catalão e Davinópolis, no estado de Goiás, bem como seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

COMGAS Investimentos de 2009 a 2011.

Apoio ao Plano de Investimentos da empresa, no período compreendido entre 2009 e 2011.

Suez Energia Renovável S/A (UHE Estreito)

Implantação da UHE Estreito, com capacidade instalada de geração de 1.087 MW, localizada no trecho médio do Rio Tocantins, entre os Municípios de Estreito - MA, Palmeiras do Tocantins - TO e Aguiarnópolis - TO, bem como do seu respectivo sistema de transmissão associado. Projeto incluído no PAC.

Anglo American Brasil Ltda

Expansão da produção da mina de Barro Alto para 3 milhões de toneladas / ano de minério (Base Seca) e implantação de uma unidade para produção de 36 mil toneladas / ano de níquel contido em ferro níquel, no município de Barro Alto (GO).

4. Descrição dos Maiores Projetos no primeiro trimestre de 2011.

Renault do Brasil S/A

Em meados de 1995, o Grupo Renault decidiu investir na construção de uma fábrica no Brasil, e em março de 1996 foi lançada a Pedra Fundamental. O local escolhido foi São José dos Pinhais, município da região metropolitana de Curitiba, no Paraná. Inicialmente foi construída a Fábrica de Veículos de Passeio, seguida da Fábrica de Motores (1999) e da Fábrica de Veículos Utilitários (2000). Os investimentos foram da ordem de US$ 1,35 bilhão. Essas três fábricas estão instaladas numa área total de 2,5 milhões de metros quadrados, dos quais 60% são áreas de preservação ambiental.

Na Fábrica de Veículos de Passeio são produzidos os modelos Scénic, Mégane Sedan, Mégane Grand Tour, Logan, Sandero e Sandero Stepway.

Na Fábrica de Veículos Utilitários é produzida a linha Renault Master (furgão, minibus e chassi cabine), e dentro da Aliança Renault-Nissan, a nova Nissan Frontier e os modelos Nissan Livina e Grand Livina.

A Fábrica de Motores, uma das mais modernas do mundo, produz seis versões diferentes de motores flex e também a gasolina de diferentes cilindradas, além de virabrequins.

Atualmente a Renault do Brasil conta com cerca de 5 mil empregados diretos, gerando outros 25 mil postos de trabalho indiretos. A rede comercial alcança 152 pontos de venda em todo o país.

No ano de 2007, a Renault bateu um recorde de produção, atingindo meio milhão de veículos. Neste período foram lançados, também, dois novos modelos: o Logan, em julho, e o Sandero, em novembro. Em 2008 foi a vez do Sandero Stepway, modelo de perfil urbano, cheio de esportividade e sofisticação.

Aliança Renault-Nissan

Firmada dia 27 de março de 1999 por Louis Schweltzer e Yoshikazu Hanawa, a Aliança Renault-Nissan constitui um grupo único, sem paralelo, de duas empresas automobilísticas multinacionais.

Essa parceria tem se revelado uma estratégia bastante positiva para as duas empresas. Só em 2006, as vendas totais da Renault e da Nissan no mundo alcançaram mais de 5,9 milhões de veículos, o equivalente a 9% do mercado.

Pirelli Pneus

A Pirelli Pneus é a quinta maior empresa do mundo no mercado de reposição de pneus, com níveis de lucro entre os maiores do sector. Em 2009, a Pirelli Pneus gerou retornos de aproximadamente 3.99 milhões de Euros.

A Pirelli Pneus está envolvida no desenvolvimento, marketing e produção de pneus destinados aos mais diversos tipos de veículos: carros, veículos utilitários, motocicletas, ônibus, caminhões, veículos voltados para a agricultura, fora de estrada e industrial.

Dentro desse mercado, a Pirelli Pneus tem foco particularmente nos segmentos de produtos de última geração, caracterizado pelo elevado nível tecnológico e a alta performance. A Pirelli é atualmente vista como sinônimo de qualidade e excelente desempenho.

Baseada no seu "know-how" tecnológico, o grupo consolidou parcerias com as montadoras líderes no setor de automóveis, motos, caminhões e ônibus, agricultura e fora de estrada; parcerias que se transformaram em homologações de pneus para vários modelos de todas as montadoras líderes do setor automotivo e profissional.

Pirelli no Brasil

Em 1929, a Pirelli começou a escrever sua história no Brasil com a aquisição da Conac, uma pequena fábrica de condutores elétricos instalada na cidade de Santo André, em São Paulo. Ao longo destes 79 anos de história, a empresa tornou-se sinônimo de pioneirismo, inovação, pesquisa e novas tecnologias.

Em 1941, a empresa inaugura a sua primeira fábrica de pneus, também em Santo André. As décadas de 70 e 80 marcaram o processo de expansão da produção de pneus no mercado local, que foi consolidado com a aquisição de três fábricas de marcas concorrentes na época: Dunlop, BF Goodrich e a brasileira Tropical. As três plantas, atualmente, correspondem às fábricas de Campinas e Sumaré, em São Paulo, e Feira de Santana, na Bahia, respectivamente. Enquanto isso, a empresa também trabalhava na construção uma nova fábrica: Gravataí, no Rio Grande do Sul.

Em 1988, a Pirelli revoluciona o mercado com a inauguração do Campo de Provas, em Sumaré, a primeira pista de testes de um fabricante de pneus na América Latina. Em 2005, com a venda da Pirelli Energia Cabos e Sistemas e da Pirelli Telecomunicações Cabos e Sistemas, a Pirelli brasileira direcionou o seu foco para o setor de pneus, por meio da Pirelli Pneus Ltda. Uma das mais importantes Unidades de Negócios do Grupo Pirelli em todo o mundo, a subsidiária brasileira, conta aproximadamente 10 mil funcionários.

A estrutura da Pirelli brasileira é composta por escritórios comerciais localizados nas principais capitais, pela Rede de Revendedores Oficial Pirelli e por cinco fábricas espalhadas pelo País (Gravataí-RS, Campinas-SP, Santo André-SP, Sumaré-SP e Feira de Santana-BA), que produzem pneus para automóveis, camionetas, motos, bicicletas, caminhões, ônibus, tratores, máquinas agrícolas e veículos pesados voltados para a construção civil e uso industrial. É no Brasil que está a maior fábrica de pneus de caminhões e ônibus da Pirelli, além do único centro de produção de pneus para bicicletas e tratores do Grupo.

Seguindo essa política agressiva de investimentos, de valorização do desenvolvimento tecnológico e do pioneirismo, a Pirelli pauta-se também pelo incentivo às ações sociais, pelo apoio à comunidade e pela proteção ao meio ambiente. A Empresa é a única fabricante de pneus do continente americano a receber o Total Productivity Maintenance, prêmio de excelência concedido pelo Japan Institute of Plant Maintenance (JIPM) às melhores empresas do mundo em eficiência industrial, e a primeira no Brasil a ter seu sistema de qualidade certificado pelas normas ISO 9001. Além disso, as Unidades da Pirelli também possuem a certificação ISO 14001, atestando o compromisso da empresa com o meio ambiente.

Natura

A Natura é uma marca de origem brasileira, presente em sete países da América Latina e na França. No Brasil, é a empresa líder no mercado de cosméticos, fragrâncias e higiene pessoal, assim como no setor da venda direta. Desde 2004, é uma companhia de capital aberto, com ações listadas no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

No seu comportamento empresarial, busca criar valor para a sociedade como um todo, gerando resultados integrados nas dimensões econômica, social e ambiental. Resultados sustentáveis são aqueles alcançados por meio de relações de qualidade e, por isso, busca manter canais de diálogo abertos com todos os públicos com quem tem contato, em um exercício contínuo de transparência.

Os produtos são a maior expressão da essência da Natura. Para desenvolvê-los, são mobilizadas redes sociais capazes de integrar conhecimento científico e sabedoria das comunidades tradicionais, promovendo, ao mesmo tempo, o uso sustentável da rica biodiversidade botânica brasileira. Na sua produção, não se utiliza testes em animais e faz-se observância estrita das mais rigorosas normas de segurança internacionais. O resultado são criações cosméticas de alta qualidade.

As consultoras e os consultores são considerados os primeiros consumidores. É por meio deles que os produtos Natura chegam às mãos de seus clientes, com quem incentiva-se que estabeleçam relações de qualidade, baseadas no entendimento e no atendimento de suas necessidades. Para isso, faz parte da atividade da consultoria o conhecimento, a utilização e a vivência dos benefícios dos produtos Natura e de seus conceitos antes de oferecê-los a parentes, amigos, conhecidos.

Produtos

São oferecidos um portfolio de produtos que inclui soluções para diversas necessidades dos consumidores, homens e mulheres de todas as idades, tais como produtos de tratamento da pele do rosto e do corpo, cuidado e tratamento dos cabelos, maquiagem, perfumaria, produtos para o banho, proteção solar, higiene oral e linhas infantis. As principais linhas de produtos conceituais são:

➢ **Chronos.**

A linha Chronos oferece uma gama completa de opções para tratamento da pele do rosto, desenvolvidas para mulheres com mais de 30 anos. Esta linha inclui uma variedade de produtos de limpeza, tonificação e hidratação da pele, além de produtos anti-sinais, divididos em categorias para mulheres de 30 a 45, 45 a 60 e 60 anos ou mais.

➢ **Natura Ekos.**

A linha Natura Ekos de produtos de perfumaria, higiene pessoal e ambientação utiliza recursos da rica biodiversidade brasileira e é inspirada pelo conhecimento tradicional das propriedades e usos de nossas plantas. Em linha com o conceito de sustentabilidade, os produtos Natura Ekos são biodegradáveis e utilizam vidros e embalagens que contêm material reciclado e refis que, além da diminuição do impacto ambiental, aumentam a competitividade da empresa, oferecendo economia e aproveitamento de embalagens. Natura Ekos cobre a maior parte dos segmentos de mercado de atuação, incluindo sabonetes, shampoos, condicionadores, hidratantes e perfumes. Recentemente foi lançado o Perfume do Brasil e a Água de Banho.

➢ **Mamãe e Bebê.**

A linha de produtos Mamãe e Bebê inclui produtos para o bebê e para a mulher grávida.

➢ **Fragrâncias e perfumes.**

Uma variada e ampla seleção oferece alternativas para ambos os sexos, todas as idades e estilos, contemplando as diferenças nas preferências dos consumidores. Fragrâncias, perfumes, desodorantes e emulsões hidratantes perfumadas, com ampla variação de preço, embalagem e modo de usar.

➢ **Natura Única.**

A linha de produtos de maquiagem premium Natura Única utiliza tecnologia desenvolvida na Natura. Estes cosméticos contêm ingredientes que tratam e protegem a pele, e usam fórmulas testadas. A linha Natura Única inclui produtos para o rosto, os olhos e os lábios.

➢ **Faces de Natura.**

Faces de Natura é uma linha completa de cosméticos e produtos de higiene pessoal, tratamento de pele, cosméticos e fragrâncias – todos práticos, fáceis de usar e facilmente combináveis com outros produtos dentro da linha, de acordo com as preferências pessoais da mulher jovem.

➢ **Tododia.**

A linha Tododia oferece uma grande variedade de produtos desenvolvidos para uso diário em diversos segmentos. Esta linha segue uma tendência mundial no uso cosmético de ingredientes naturais, como o leite, o açúcar e o mel.

Com o mesmo cuidado com que se desenvolvem novas fórmulas, se ocupam das embalagens dos produtos Natura. A Natura foi pioneira, em 1983, no uso de refis para os produtos de maior consumo. Essa medida reflete expressivamente o comprometimento com a questão ambiental.

CPFL Brasil

A CPFL Comercialização Brasil S.A. é uma empresa que foi criada em 2002 com o objetivo de ser uma unidade de negócios voltada exclusivamente para a comercialização e gestão de energia, tendo como responsabilidade assegurar o fornecimento de energia para as empresas do Grupo CPFL Energia e ainda comercializar energia e serviços aos clientes corporativos.

A CPFL Brasil atua em todo território nacional, oferecendo os seguintes serviços:

• Compra e venda de energia

• Representação em leilões

• Negociação com clientes livres

• Otimização de contratos de energia

• Serviços Especializados:

- Autoprodução

- Gestão de Ativos

- Sistemas de Transmissão

- Serviços de Distribuição

Setor Elétrico Tradicional

Até alguns anos atrás a geração, a transmissão, que compreende o transporte de energia das usinas até as concessionárias, a distribuição e a venda de energia elétrica eram feitas por empresas federais ou estaduais que detinham monopólio em todas as etapas do fornecimento de energia elétrica.

Desta forma, a partir do momento em que o cliente se instalava em determinada localidade, tudo o que envolvia energia elétrica estava submetido à legislação vigente, em que a concessionária conectava o cliente e não havia negociação de preços.

Desregulamentação do Setor Elétrico

O setor elétrico brasileiro vem sendo modificado, em sua forma institucional, por leis federais, decretos, resoluções, buscando um modelo que tem como diretrizes principais:

- Geração de Energia Elétrica

Aberta ao investimento privado tanto para a compra de usinas já existentes como para a iniciativa de construção de novas fontes geradoras, preservando-se o princípio de livre competitividade.

- Transmissão de Energia Elétrica

Manteve-se o monopólio natural para as concessionárias distribuidoras, e também a interligação dos diversos sub-sistemas. As condições de conexão de unidades geradoras ou consumidoras à rede básica sob os aspectos técnicos e operacionais e de tarifas são estabelecidas por órgão regulador federal.

- Distribuição de Energia Elétrica

Manteve-se o monopólio natural para as unidades consumidoras, também como todas as condições de conexão, tarifas, estabelecidas por regulamentação de órgão regulador federal.

- Comercialização de Energia Elétrica

O cliente final terá caráter concorrencial, cabendo a esse cliente a escolha de empresa autorizada para a compra de energia. Nessa nova configuração, o cliente tem a oportunidade de escolher a sua comercializadora de energia, negociando preços, montantes e, inclusive, revenda de excedentes.

Para possibilitar a livre concorrência na comercialização de energia e estimular o investimento privado em novas gerações a legislação estabelece regras para que uma parte sempre crescente de mercado possa escolher seu próprio provedor de energia. As unidades consumidoras com esse direito passam a ser denominadas "clientes livres".

Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda

Em 1957, nasce a Jaraguá Equipamentos Industriais, empresa brasileira de capital alemão, no bairro de Vila Leopoldina, em São Paulo. Seu foco de trabalho, bens de capital.

Por mais de 25 anos na Vila Leopoldina, a Jaraguá produziu em seus galpões os mais diversos equipamentos para as indústrias de base, atendendo - já naquela época - a empresas nacionais de porte, como a Petrobras. Nesse período, desenvolvia-se simultaneamente, a sua engenharia de projetos e de construção. O sucesso da empresa movia-se em ritmo acelerado, acompanhando a industrialização brasileira, nas décadas de 60 e 70.

Com a crescente demanda do mercado, a necessidade de expansão física da Jaraguá tornava-se inadiável. Em São Paulo, o bairro onde estava situada, mostrava-se insuficiente para comportar tal avanço. Esse contexto foi decisivo para que a Jaraguá adquirisse, em 1973, uma gleba de 234 mil m2, no município de Sorocaba (a cerca de 80 km de São Paulo) junto à rodovia Castelinho, para a construção de sua nova indústria. A mudança para a nova sede, em Sorocaba, ocorreu no ano de 1981.

Paralelamente à evolução da Jaraguá, uma outra empresa, localizada em Osasco, também crescia e se destacava no segmento de fabricação de equipamentos industriais.

Era a Garcia Engenharia, de propriedade do Sr. Álvaro Bernardes Garcia, teve seus primórdios em 1968, como uma pequena oficina de prestação de serviços nas áreas de manutenção industrial e recuperação de componentes mecânicos. A partir de 1975, a antiga oficina foi tomando vulto, alavancando em 1986 a construção de uma fábrica própria, em Osasco, com área de 10 mil m2, para a produção de máquinas e equipamentos especiais, peças e componentes de uso industrial, serviços de usinagem e caldeiraria. Além da fabricação de equipamentos, a Garcia também estava capacitada para elaborar sistemas e processos industriais completos para seus clientes. Seu desenvolvimento era progressivo. Em 1992, em parceria com empresas estrangeiras da área de tecnologia, a Garcia inicia a fabricação e comercialização de sistemas de transporte pneumático. Três anos depois, inaugura a sua segunda unidade fabril, em Itapevi.

A grande conquista

O grande marco na história das duas empresas - Jaraguá e Garcia - ocorreu no ano 2000. Nesse ano, o Grupo Garcia adquire a Jaraguá Equipamentos Industriais e desde então, o atual Grupo Garcia-Jaraguá tem atuado como líder no segmento de mercado de bens de capital. A fusão da Garcia com a Jaraguá apresentou ao mercado um novo cenário, muito mais amplo: três complexos industriais (Sorocaba, Osasco e Itapevi) totalizando 300 mil m2 de área, a ampliação do leque de produtos e serviços, e o aprimoramento da capacitação técnica. Os resultados não demoraram a aparecer. No ano seguinte à fusão, a carteira de pedidos da Jaraguá cresceu 120%. O faturamento, que em 2000 era de R$ 20 milhões, foi para R$ 120 milhões em 2003. A cada ano, esses números evoluiam cada vez mais, em 2009, atingindo R$ 440 milhões com pedidos em carteira da ordem de R$ 1,2 bi.

Jaraguá na comunidade

A Jaraguá e a Escola de Profissionais do Senai mantém, desde 2000, importante parceria na formação de mão-de-obra qualificada, oferecendo cursos teóricos e práticos nas áreas de Caldeiraria, Usinagem e Soldagem, para jovens de 14 a 22 anos. Este curso tem duração de aproximadamente um ano, com aulas diárias e em período integral, ministradas nas próprias instalações da Jaraguá. Nesse período, o jovem sai capacitado para o mercado de trabalho - seja nas unidades da Jaraguá ou em outras empresas. Desde o lançamento desse programa, a parceria Jaraguá/Senai já formou cerca de 500 jovens. Para os estudantes universitários, a Jaraguá dispõe de um Programa de Estágio nas áreas de engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Civil e Tecnologia.

Esse programa foi criado em parceria com Instituto Via de Acesso, uma Organização Não Governamental que atua como intermediária na relação empresa/escola, visando ao aproveitamento desses futuros profissionais no mercado de trabalho.

Os treinandos passam pelo processo de rotatividade de tarefas, que consiste em permanecer durante dois meses em todas as áreas de produção da empresa para, posteriormente, escolherem onde irão trabalhar. A Jaraguá complementa o Programa de Estágio com o Treinamento de Habilidades Capitais, tais como comunicação escrita e expressão verbal, marketing pessoal, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe

5. Análise do Impacto sobre a Geração de Emprego e Renda

O BNDES utiliza metodologia específica para estimar o efeito emprego do investimento, ou seja, o total de empregos a serem mantidos e/ou criados por um determinado valor de investimento. De acordo com a metodologia utilizada pelo Modelo de Geração de Empregos, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o efeito emprego do investimento é composto por três componentes, a saber:

i. o efeito emprego direto do investimento – volume adicional de mão de obra a ser empregada diretamente pelo projeto e pelo empreendimento;

ii. o efeito emprego indireto do investimento – aumento do emprego gerado, ao longo da cadeia produtiva, pela expansão da produção necessária para atender a demanda de insumos decorrente do projeto e do empreendimento;

iii. o efeito emprego da renda gerada – criação de empregos associada ao aumento de produção, destinado a atender o crescimento de consumo, propiciado pela renda gerada através da remuneração dos fatores de produção empregados no projeto e no empreendimento.

Uma vez obtida a estimativa do efeito emprego de dado volume de investimento, pode-se estabelecer a seguinte decomposição:

i. efeito emprego do financiamento – a geração de empregos correspondente à parcela do investimento financiada pelo BNDES;

ii. efeito emprego do investimento próprio e de terceiros – o aumento de empregos associado à parcela do investimento financiada por recursos próprios do empreendedor do projeto, bem como por recursos de terceiros.

A expectativa é de que os investimentos apoiados pelas Linhas de Crédito do BNDES resultem na geração/manutenção de emprego e renda, seja de forma direta ou indireta, tendo em vista o efeito positivo desses investimentos sobre os demais setores da economia.

O Modelo de Geração de Emprego utiliza como base os dados constantes no Sistema de Contas Nacionais publicado pelo IBGE.

Na tabela a seguir, observa-se a alocação do investimento total por setor do Sistema de Contas Nacionais (SCN) do IBGE, considerando os desembolsos do BNDES, com recursos das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10, acrescida da participação de outras fontes de recursos no financiamento do projeto.

Tabela X - Sistema de Contas Nacionais (Investimentos)

Em reais mil

Cód.	Descrição da Atividade	Valor
01	Agropecuária	1.065.191
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	0
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustíveis	0
04	Fabricação de minerais não-metálicos	180.980
05	Siderurgia	918.040
06	Metalurgia dos não-ferrosos	168.616
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	5.399.427
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	45.225.071
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	3.230.705
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	2.407.722
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	73.693.926
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	23.251.072
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	486.233
15	Indústria de papel e gráfica	496.782
16	Indústria da borracha	503.645
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	401.235
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	0
19	Fabricação de produtos químicos diversos	494.769
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	104.083
21	Indústria de transformação de material plástico	1.017.690
22	Indústria têxtil	396.538
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	73.318
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	436.022
25	Indústria do café	335.990
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	85.665
27	Abate e preparação de carnes	1.001.378
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	12.799
29	Indústria do açúcar	171.142
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras p/alimentação	73.269
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	361.194
32	Indústrias diversas	835.870
33	Serviços industriais de utilidade pública	685.911
34	Construção civil	67.917.741
35	Comércio	451.721
36	Transporte	32.407
37	Comunicações	4.343
38	Instituições financeiras	1.329.515
39	Serviços prestados às famílias	688
40	Serviços prestados às empresas	10.882.370
41	Aluguel de imóveis	0
42	Administração pública	0
43	Serviços privados não-mercantis	0
	Total	**244.133.068**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O BNDES desembolsou R$ 178 bilhões, acumulados de janeiro de 2009 a março de 2011, referentes à alocação de recursos pelo Tesouro Nacional através das Leis nº 11.948/09 e nº 12.249/10. Esta cifra possibilitou investimento total gerador de empregos (que considera também a participação de terceiros) superior a R$ 244 bilhões e a manutenção/geração de mais de 5,6 milhões de empregos.

Tabela XI - Geração e Manutenção de Empregos

Em número de empregos (mil)

Cód.	Descrição da Atividade - Nível 80	Efeito Direto	Efeito Indireto	Efeito Renda	EfeitoTotal
01	Agropecuária	12,61	71,10	304,32	388,03
02	Extrativa mineral (exceto combustíveis)	0,00	14,21	2,64	16,85
03	Extração de petróleo e gás natural, carvão e outros combustív	0,00	4,83	3,25	8,07
04	Fabricação de minerais não-metálicos	1,20	63,60	6,61	71,42
05	Siderurgia	0,53	27,23	2,01	29,77
06	Metalurgia dos não-ferrosos	0,21	16,08	1,66	17,95
07	Fabricação de outros produtos metalúrgicos	32,60	177,63	19,68	229,91
08	Fabricação e manutenção de máquinas e tratores	264,69	72,81	15,10	352,60
10	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material elétrico	7,97	11,38	4,65	24,01
11	Fabricação de aparelhos e equipamentos de material eletrônico	22,04	2,09	5,22	29,35
12	Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus	98,51	1,87	3,75	104,13
13	Fabricação de outros veículos, peças e acessórios	98,33	60,30	7,58	166,22
14	Serrarias e fabricação de artigos de madeira e mobiliário	8,04	50,56	26,00	84,60
15	Indústria de papel e gráfica	2,57	25,91	18,97	47,45
16	Indústria da borracha	0,99	16,82	2,63	20,44
17	Fabricação de elementos químicos não-petroquímicos	0,55	4,75	4,18	9,48
18	Refino de petróleo e indústria petroquímica	0,00	5,09	3,43	8,51
19	Fabricação de produtos químicos diversos	1,07	13,83	8,43	23,33
20	Fabricação de produtos farmacêuticos e de perfumaria	0,34	0,37	12,08	12,79
21	Indústria de transformação de material plástico	8,61	35,39	11,60	55,60
22	Indústria têxtil	2,08	8,89	15,30	26,27
23	Fabricação de artigos do vestuário e acessórios	2,07	3,45	81,62	87,13
24	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles	12,18	5,61	6,32	24,12
25	Indústria do café	0,98	0,23	2,04	3,25
26	Beneficiamento de produtos de origem vegetal, inclusive fumo	0,31	0,98	23,06	24,35
27	Abate e preparação de carnes	2,84	0,70	17,32	20,86
28	Resfriamento e preparação do leite e laticínios	0,03	0,10	5,95	6,08
29	Indústria do açúcar	0,47	0,94	4,69	6,10
30	Fabricação e refino de óleos vegetais e de gorduras para alimenl	0,05	0,27	2,27	2,59
31	Outras indústrias alimentares e de bebidas	2,13	3,48	47,81	53,42
32	Indústrias diversas	6,05	18,50	10,30	34,85
33	Serviços industriais de utilidade pública	1,32	18,92	18,88	39,12
34	Construção civil	429,92	22,97	11,70	464,58
35	Comércio	9,60	287,65	544,58	841,83
36	Transporte	0,42	114,57	140,28	255,27
37	Comunicações	0,01	15,90	24,03	39,94
38	Instituições financeiras	5,30	59,17	53,99	118,46
39	Serviços prestados às famílias	0,02	26,79	561,72	588,53
40	Serviços prestados às empresas	210,33	166,24	107,29	483,86
41	Aluguel de imóveis	0,00	1,64	18,67	20,30
42	Administração pública	0,00	20,66	17,86	38,52
43	Serviços privados não-mercantis	0,00	0,00	730,47	730,47
	Total	**1.246,9**	**1.453,5**	**2.909,9**	**5.610,4**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

O setor de comércio foi o que mais contribuiu para a manutenção/geração de emprego, viabilizando mais de 841 mil postos de trabalho (15%). Em segundo, muito próximo, temos o setor de serviços privados não-mercantis, com 730 mil postos (13%). Em terceiro, tem-se o setor de serviços prestados às famílias com mais de 588 mil empregos gerados/mantidos (10,5%), logo em seguida, tem-se o setor de serviços prestados às empresas com mais de 483 mil empregos gerados/mantidos (8,6%). Cabe ressaltar que este setor possui importância vital no processo de absorção de mão de obra tanto direta quanto indiretamente. Também merecem destaque os setores de construção civil e agropecuária (8,3%) e (6,9%), respectivamente, que, em conjunto, viabilizaram mais de 852 mil postos de trabalho.

6. Glossário

BNDES AUTOMÁTICO	Financiamento a projeto de investimento de valor inferior a R$ 10 milhões.
CARTÃO BNDES	Crédito rotativo pré-aprovado, destinado a micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas. Utilizado para a aquisição de bens e insumos.
EXIM	Operações de crédito para o financiamento de produção para Exportação e/ou de Importação de produtos brasileiros no exterior
FINAME	Financiamentos para a produção e comercialização de Máquinas e Equipamentos
FINEM	Financiamentos a projetos de investimento de valor superior a R$ 10 milhões
PRÉ-EMBARQUE	Modalidade de operação de crédito que financia a produção para exportação
PROJECT FINANCE	Engenharia financeira suportada contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, servindo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo empreendimento.
PRÉ-SAL	É um gigantesco reservatório de petróleo e gás natural, localizado nas Bacias de Santos, Campos e Espírito Santo. Estas reservas estão localizadas abaixo da camada de sal (que podem ter até 2 km de espessura). Portanto, se localizam de 5 a 7 mil metros abaixo do nível do mar.
PASS.	Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro
PROCER	Programa de Crédito Especial Rural
MINHA CASA/MINHA VIDA	O Minha Casa, Minha Vida viabiliza a construção de 1 milhão de moradias para famílias com renda de até 10 salários mínimos, em parceria com estados, municípios e iniciativa privada.
EMPRÉSTIMO PONTE	Trata-se da concessão de recursos no período de estruturação de operações de longo prazo, de modo a agilizar a realização de investimentos.
LIMITE DE CRÉDITO	Trata-se de um crédito rotativo para sociedades empresariais clientes do BNDES, adimplentes por prazo igual ou superior a 5 (cinco) anos- e que, portanto, apresentam baixo risco de crédito -, cujo objetivo é acelerar a realização de investimentos no País, mediante simplificação dos procedimentos de apoio financeiro.
OPERAÇÕES INTERREGIONAIS	Operações de crédito que beneficiam mais de uma unidade da federação
BACIA DE SANTOS	A Bacia de Santos é uma bacia sedimentar localizada na plataforma continental brasileira. Estende-se desde o litoral sul do estado do Rio de Janeiro até o norte do estado de Santa Catarina, abrangendo uma área de cerca de 352 mil quilômetros quadrados.
TUPI	O campo petrolífero de Tupi está localizado a 250 quilômetros da costa do Rio de Janeiro, com reservas estimadas entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade, ou seja, petróleo leve, além de gás natural.
CESTA DE MOEDAS	Os Encargos da Cesta de Moedas (ECM) referem-se às condições financeiras para a concessão de financiamento com equivalência em dólares americanos mediante a utilização de recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira.
SUAPE	O Complexo Industrial e Portuário de Suape é o mais completo pólo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos.

7. Lista de Siglas

ACC	Adiantamento de Contrato de Câmbio
AF	Área Financeira
APE	Área de Pesquisa e Acompanhamento Econômico
BCB	Banco Central do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
FMI	Fundo Monetário Internacional
MPME	Micro, Pequena e Média Empresa
PIB	Produto Interno Bruto
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
FBKF	Formação Bruta de Capital Fixo
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
TAG	Transportadora Associada de Gás
E&P	Exploração e Produção
RNEST	Refinaria do Nordeste
GLP	Gás Liquefeito de Petróleo
MW	Megawatt
SFN	Sistema Financeiro Nacional
MP	Medida Provisória

Anexo I - Detalhamento dos municípios beneficiados

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ABADIA DE GOIAS-GO	4.329.485,13
ABADIA DOS DOURADOS-MG	12.572.199,54
ABADIANIA-GO	3.789.306,33
ABAETE-MG	8.672.226,98
ABAETETUBA-PA	4.211.014,67
ABAIARA-CE	417.220,00
ABAIRA-BA	3.709.875,27
ABARE-BA	371.904,00
ABATIA-PR	16.265.448,19
ABDON BATISTA-SC	8.686.144,93
ABEL FIGUEIREDO-PA	574.142,29
ABELARDO LUZ-SC	18.687.611,54
ABRE CAMPO-MG	3.714.441,76
ABREU E LIMA-PE	32.026.591,95
ABREULANDIA-TO	1.817.834,00
ACAIACA-MG	33.584,35
ACAILANDIA-MA	28.856.977,78
ACAJUTIBA-BA	233.251,00
ACARA-PA	1.504.982,29
ACARAPE-CE	19.596.064,47
ACARAU-CE	1.525.274,16
ACARI-RN	1.040.563,63
ACEGUA-RS	17.579.161,83
ACOPIARA-CE	1.026.438,97
ACORIZAL-MT	4.757.541,48
ACRELANDIA-AC	1.896.575,84
ACREUNA-GO	15.668.135,46
ACUCENA-MG	66.440.419,00
ACU-RN	15.033.341,22
ADAMANTINA-SP	44.951.466,39
ADELANDIA-GO	24.999,99
ADOLFO-SP	1.091.010,00
ADRIANOPOLIS-PR	6.537.798,05
AGUSTINA-BA	1.944.285,00
AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE	4.604.770,55
AFONSO CLAUDIO-ES	10.059.136,26
AFRANIO-PE	1.060.513,44
AFUA-PA	20.749,03
AGRESTINA-PE	1.510.355,55
AGRICOLANDIA-PI	98.000,00
AGROLANDIA-SC	9.839.648,41
AGRONOMICA-SC	5.788.958,12
AGUA AZUL DO NORTE-PA	562.955,69
AGUA BOA-MG	2.601.384,91
AGUA BOA-MT	39.394.723,07
AGUA BRANCA-AL	333.400,00
AGUA BRANCA-PB	698.500,00
AGUA BRANCA-PI	778.765,60
AGUA CLARA-MS	37.936.860,40
AGUA COMPRIDA-MG	1.010.891,60
AGUA DOCE DO MARANHAO-MA	119.520,00
AGUA DOCE DO NORTE-ES	2.895.664,32
AGUA DOCE-SC	304.785.504,69
AGUA FRIA DE GOIAS-GO	5.308.516,00
AGUA FRIA-BA	179.115,00
AGUA LIMPA-GO	203.000,00
AGUA PRETA-PE	1.593.665,80
AGUA SANTA-RS	5.832.491,34
AGUAI-SP	13.166.169,21
AGUANIL-MG	1.572.945,10
AGUAS BELAS-PE	1.859.680,00
AGUAS DA PRATA-SP	1.852.217,95
AGUAS DE CHAPECO-SC	2.975.556,49
AGUAS DE LINDOIA-SP	4.268.056,85
AGUAS DE SANTA BARBARA-SP	2.097.611,50
AGUAS DE SAO PEDRO-SP	97.656,53
AGUAS FORMOSAS-MG	3.406.501,87
AGUAS FRIAS-SC	21.712.841,60
AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO	7.263.683,77
AGUAS MORNAS-SC	752.568,78
AGUAS VERMELHAS-MG	1.256.885,85
AGUDO-RS	13.444.330,17
AGUDOS DO SUL-PR	4.468.730,00
AGUDOS-SP	20.319.566,41
AGUIA BRANCA-ES	409.580,74
AGUIARNOPOLIS-TO	1.051.965.350,00
AIMORES-MG	3.371.042,97
AIQUARA-BA	19.480,70
AIUABA-CE	1.369.837,88
AIURUOCA-MG	1.027.960,00
AJURICABA-RS	8.724.823,42
ALAGOA GRANDE-PB	597.672,70
ALAGOA NOVA-PB	369.472,88
ALAGOA-MG	612.328,00
ALAGOINHA-PB	553.602,71
ALAGOINHA-PE	244.500,00
ALAGOINHAS-BA	81.791.617,38
ALAMBARI-SP	225.545,00
ALBERTINA-MG	2.531.134,90
ALCANTIL-PB	525.100,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ALCINOPOLIS-MS	2.630.142,00
ALCOBACA-BA	1.722.678,11
ALDEIAS ALTAS-MA	1.958.200,00
ALECRIM-RS	20.515,00
ALEGRE-ES	65.844.071,44
ALEGRETE DO PIAUI-PI	37.760,65
ALEGRETE-RS	55.992.802,62
ALEGRIA-RS	1.318.600,00
ALEM PARAIBA-MG	23.879.819,73
ALENQUER-PA	1.211.363,43
ALEXANDRIA-RN	490.008,94
ALEXANIA-GO	63.762.142,66
ALFENAS-MG	40.713.575,46
ALFREDO CHAVES-ES	22.450.141,44
ALFREDO MARCONDES-SP	770.365,00
ALFREDO VASCONCELOS-MG	878.953,32
ALFREDO WAGNER-SC	4.240.990,66
ALGODAO DE JANDAIRA-PB	196.200,00
ALHANDRA-PB	2.128.894,77
ALIANCA DO TOCANTINS-TO	1.848.860,00
ALIANCA-PE	3.160.430,00
ALMADINA-BA	181.000,00
ALMAS-TO	769.140,00
ALMEIRIM-PA	95.921.400,97
ALMENARA-MG	3.173.690,42
ALMINO AFONSO-RN	63.878,48
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL-RS	5.002.752,32
ALMIRANTE TAMANDARE-PR	37.544.859,53
ALOANDIA-GO	90.000,00
ALPERCATA-MG	4.229.420,53
ALPESTRE-RS	2.297.309,42
ALPINOPOLIS-MG	12.782.273,61
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO	11.253.794,65
ALTA FLORESTA-MT	19.228.683,35
ALTAIR-SP	3.379.798,61
ALTAMIRA DO MARANHAO-MA	163.600,00
ALTAMIRA DO PARANA-PR	131.850,00
ALTAMIRA-PA	5.630.383,86
ALTANEIRA-CE	71.100,00
ALTEROSA-MG	1.466.607,96
ALTINHO-PE	1.193.800,00
ALTINOPOLIS-SP	19.806.624,72
ALTO ALEGRE DO MARANHAO-MA	398.500,00
ALTO ALEGRE DO PARECIS-RO	677.294,64
ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA	315.716,30
ALTO ALEGRE-RR	282.400,00
ALTO ALEGRE-RS	1.067.082,43
ALTO ALEGRE-SP	5.601.316,73
ALTO ARAGUAIA-MT	1.917.827,22
ALTO BELA VISTA-SC	1.037.600,00
ALTO BOA VISTA-MT	901.800,00
ALTO CAPARAO-MG	206.809,06
ALTO DO RODRIGUES-RN	1.277.816,88
ALTO FELIZ-RS	1.276.541,76
ALTO GARCAS-MT	11.764.389,92
ALTO HORIZONTE-GO	747.780,00
ALTO JEQUITIBA-MG	475.650,00
ALTO LONGA-PI	495.164,36
ALTO PARAGUAI-MT	657.000,00
ALTO PARAISO DE GOIAS-GO	1.323.319,99
ALTO PARAISO-PR	2.157.342,00
ALTO PARAISO-RO	2.570.965,99
ALTO PARANA-PR	7.360.434,86
ALTO PARNAIBA-MA	2.272.907,72
ALTO PIQUIRI-PR	10.349.132,87
ALTO RIO DOCE-MG	883.511,97
ALTO RIO NOVO-ES	689.493,36
ALTO SANTO-CE	2.637.294,88
ALTO TAQUARI-MT	107.745.823,21
ALTONIA-PR	4.965.679,08
ALTOS-PI	1.346.592,66
ALUMINIO-SP	80.011.015,96
ALVARAES-AM	697.500,00
ALVARES FLORENCE-SP	5.004.605,90
ALVARES MACHADO-SP	23.184.255,77
ALVARO DE CARVALHO-SP	397.707,00
ALVINLANDIA-SP	376.864,00
ALVINOPOLIS-MG	1.127.197,56
ALVORADA DE MINAS-MG	100.800,00
ALVORADA DO GURGUEIA-PI	175.000,00
ALVORADA DO NORTE-GO	3.102.896,45
ALVORADA DO SUL-PR	5.660.984,59
ALVORADA D'OESTE-RO	1.745.230,48
ALVORADA-RS	61.056.688,10
ALVORADA-TO	2.763.056,18
AMAJARI-RR	238.380,00
AMAMBAI-MS	20.425.245,07
AMAPA-AP	239.280,00
AMAPORA-PR	1.258.435,00
AMARAJI-PE	1.322.000,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
AMARAL FERRADOR-RS	1.120.555,60
AMARALINA-GO	485.966,00
AMARANTE DO MARANHAO-MA	517.600,00
AMARANTE-PI	156.155,72
AMARGOSA-BA	2.883.869,06
AMELIA RODRIGUES-BA	9.883.771,54
AMERICA DOURADA-BA	531.604,00
AMERICANA-SP	154.382.229,26
AMERICANO DO BRASIL-GO	726.939,71
AMERICO BRASILIENSE-SP	66.202.983,24
AMERICO DE CAMPOS-SP	373.480,47
AMETISTA DO SUL-RS	7.207.850,00
AMONTADA-CE	1.557.250,00
AMORINOPOLIS-GO	1.367.439,20
AMPARO DE SAO FRANCISCO-SE	692.748,11
AMPARO DO SERRA-MG	104.924,92
AMPARO-PB	647.879,56
AMPARO-SP	48.237.181,39
AMPERE-PR	14.828.766,91
ANADIA-AL	283.581,33
ANAGE-BA	326.698,55
ANAHY-PR	1.512.316,73
ANAJATUBA-MA	942.000,00
ANALANDIA-SP	6.022.783,64
ANANAS-TO	3.550.383,54
ANANINDEUA-PA	129.340.999,02
ANAPOLIS-GO	265.453.577,49
ANAPU-PA	1.311.593,32
ANAPURUS-MA	1.570.149,80
ANASTACIO-MS	4.590.528,22
ANAURILANDIA-MS	2.761.051,12
ANCHIETA-ES	3.346.014,85
ANCHIETA-SC	7.843.215,02
ANDARAI-BA	272.181,60
ANDIRA-PR	11.318.378,68
ANDORINHA-BA	191.694,84
ANDRADAS-MG	15.223.704,72
ANDRADINA-SP	195.740.746,47
ANDRE DA ROCHA-RS	3.709.610,00
ANDRELANDIA-MG	2.814.699,26
ANGATUBA-SP	13.846.868,71
ANGELANDIA-MG	938.480,22
ANGELICA-MS	29.067.184,15
ANGELIM-PE	112.500,00
ANGELINA-SC	16.429.089,99
ANGICAL DO PIAUI-PI	1.026,77
ANGICAL-BA	1.910.347,78
ANGICOS-RN	889.349,72
ANGRA DOS REIS-RJ	173.219.131,51
ANGULO-PR	1.275.727,00
ANHEMBI-SP	5.118.751,76
ANHUMAS-SP	278.976,57
ANICUNS-GO	3.216.680,68
ANISIO DE ABREU-PI	595.134,20
ANITA GARIBALDI-SC	371.601,67
ANITAPOLIS-SC	1.039.747,70
ANTA GORDA-RS	7.677.814,27
ANTAS-BA	181.038,82
ANTONINA DO NORTE-CE	270.300,00
ANTONINA-PR	1.312.135,94
ANTONIO ALMEIDA-PI	866.947,06
ANTONIO CARDOSO-BA	48.000,00
ANTONIO CARLOS-MG	1.347.556,21
ANTONIO CARLOS-SC	8.411.890,29
ANTONIO DIAS-MG	3.989.523,52
ANTONIO GONCALVES-BA	159.830,00
ANTONIO JOAO-MS	3.731.766,90
ANTONIO OLINTO-PR	3.622.226,10
ANTONIO PRADO-RS	52.687.153,34
APARECIDA DE GOIANIA-GO	270.046.044,72
APARECIDA DO RIO DOCE-GO	568.300,00
APARECIDA DO RIO NEGRO-TO	1.409.728,00
APARECIDA DO TABOADO-MS	2.536.599,80
APARECIDA D'OESTE-SP	832.782,70
APARECIDA-PB	167.400,00
APARECIDA-SP	6.044.033,54
APERIBE-RJ	1.284.059,64
APIACA-ES	272.000,00
APIACAS-MT	1.773.003,00
APIAI-SP	11.711.707,02
APIUNA-SC	7.906.725,10
APODI-RN	924.165,67
APORA-BA	205.911,62
APORE-GO	1.414.285,42
APUCARANA-PR	78.285.066,60
APUI-AM	611.826,63
APUIARES-CE	60.000,00
AQUIDABA-SE	637.361,73
AQUIDAUANA-MS	4.910.260,29
AQUIRAZ-CE	31.051.999,69

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ARABUTA-SC	3.895.349,32
ARACAJU-SE	159.753.969,33
ARACARIGUAMA-SP	18.082.643,95
ARACAS-BA	161.800,00
ARACATI-CE	5.274.499,97
ARACATU-BA	1.406.117,66
ARACATUBA-SP	141.052.609,01
ARACI-BA	2.420.609,66
ARACOIABA DA SERRA-SP	10.426.631,02
ARACOIABA-CE	872.672,64
ARACOIABA-PE	591.900,00
ARACRUZ-ES	105.897.827,70
ARACUAI-MG	4.470.488,40
ARACU-GO	40.000,00
ARAGARCAS-GO	335.561,30
ARAGOIANIA-GO	257.000,00
ARAGOMINAS-TO	760.483,00
ARAGUACEMA-TO	743.374,40
ARAGUACU-TO	2.559.865,92
ARAGUAIANA-MT	1.146.693,16
ARAGUAINA-TO	71.580.784,13
ARAGUAINHA-MT	144.333,93
ARAGUANA-MA	1.188.200,00
ARAGUANA-TO	1.128.499,40
ARAGUAPAZ-GO	1.761.736,18
ARAGUARI-MG	85.372.341,05
ARAGUATINS-TO	2.400.963,82
ARAIOSES-MA	559.732,40
ARAL MOREIRA-MS	7.686.195,47
ARAMARI-BA	1.674.609,46
ARAMBARE-RS	1.383.971,76
ARAME-MA	737.300,00
ARAMINA-SP	1.212.705,16
ARANDU-SP	1.275.358,74
ARANTINA-MG	976.888,55
ARAPEI-SP	300.880,00
ARAPIRACA-AL	37.766.122,71
ARAPOEMA-TO	1.981.623,20
ARAPONGA-MG	886.165,85
ARAPONGAS-PR	92.479.699,10
ARAPORA-MG	5.968.053,56
ARAPOTI-PR	20.431.939,86
ARAPUA-MG	2.396.297,18
ARAPUA-PR	2.839.289,69
ARAPUTANGA-MT	3.559.395,49
ARAQUARI-SC	29.633.172,44
ARARANGUA-SC	67.466.588,95
ARARA-PB	748.300,00
ARARAQUARA-SP	230.491.223,36
ARARAS-SP	59.960.479,73
ARARICA-RS	3.069.617,30
ARARI-MA	140.000,00
ARARIPE-CE	644.660,90
ARARIPINA-PE	20.287.396,79
ARARUAMA-RJ	44.470.159,74
ARARUNA-PB	76.342,88
ARARUNA-PR	12.547.813,81
ARATIBA-RS	3.808.849,81
ARATUBA-CE	189.280,00
ARAUA-SE	1.057.916,24
ARAUCARIA-PR	209.983.842,03
ARAUJOS-MG	1.360.608,18
ARAXA-MG	71.986.299,56
ARCEBURGO-MG	2.964.694,56
ARCO-IRIS-SP	372.904,60
ARCOS-MG	68.846.963,38
ARCOVERDE-PE	14.129.291,69
AREADO-MG	1.536.793,38
AREAL-RJ	6.268.380,15
AREALVA-SP	2.164.244,94
AREIA BRANCA-RN	7.578.125,33
AREIA BRANCA-SE	1.918.357,63
AREIAL-PB	704.000,00
AREIA-PB	374.629,58
AREIAS-SP	67.900,00
AREIOPOLIS-SP	5.343.676,76
ARENAPOLIS-MT	884.940,29
ARENOPOLIS-GO	733.215,00
ARES-RN	27.000,00
ARGIRITA-MG	132.600,00
ARINOS-MG	2.497.270,28
ARIPUANA-MT	105.286.397,60
ARIQUEMES-RO	41.998.681,75
ARIRANHA DO IVAI-PR	902.422,16
ARIRANHA-SP	73.333.390,35
ARMACAO DE BUZIOS-RJ	2.150.838,56
ARMAZEM-SC	15.751.898,81
AROAZES-PI	305.820,00
AROEIRAS-PB	279.764,28
ARRAIAL DO CABO-RJ	1.320.670,21

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ARRAIAS-TO	1.074.555,30
ARROIO DO MEIO-RS	18.163.362,55
ARROIO DO PADRE-RS	1.480.168,50
ARROIO DO SAL-RS	1.074.111,79
ARROIO DO TIGRE-RS	5.330.890,97
ARROIO DOS RATOS-RS	4.730.947,66
ARROIO GRANDE-RS	17.296.680,21
ARROIO TRINTA-SC	11.169.418,47
ARTUR NOGUEIRA-SP	16.466.160,12
ARUANA-GO	1.390.826,00
ARUJA-SP	127.890.691,29
ARVOREDO-SC	1.217.000,00
ARVOREZINHA-RS	6.996.623,20
ASCURRA-SC	2.358.444,95
ASPASIA-SP	631.692,99
ASSAI-PR	19.715.834,62
ASSARE-CE	1.303.500,00
ASSIS BRASIL-AC	104.185,33
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR	41.205.487,41
ASSIS-SP	49.322.841,52
ASSUNCAO-PB	139.116,37
ASTOLFO DUTRA-MG	14.827.307,56
ASTORGA-PR	35.379.114,85
ATALAIA-AL	6.509.456,04
ATALAIA-PR	1.264.669,62
ATALANTA-SC	2.420.487,42
ATALEIA-MG	1.122.713,61
ATIBAIA-SP	111.478.759,99
ATILIO VIVACQUA-ES	8.716.485,48
AUGUSTINOPOLIS-TO	885.308,27
AUGUSTO CORREA-PA	309.762,10
AUGUSTO DE LIMA-MG	1.618.661,60
AUGUSTO PESTANA-RS	6.118.625,58
AUREA-RS	3.734.123,99
AURELINO LEAL-BA	185.999,53
AURIFLAMA-SP	5.196.894,74
AURILANDIA-GO	48.000,00
AURORA DO PARA-PA	564.820,00
AURORA DO TOCANTINS-TO	106.800,00
AURORA-CE	2.013.634,99
AURORA-SC	11.830.130,92
AVAI-SP	2.645.204,30
AVANHANDAVA-SP	3.822.800,52
AVARE-SP	46.908.682,88
AVELINO LOPES-PI	41.372,40
AVELINOPOLIS-GO	2.160.001,76
AXIXA DO TOCANTINS-TO	226.000,00
BABACULANDIA-TO	22.458.099,51
BACABAL-MA	9.770.614,30
BACABEIRA-MA	12.097.857,20
BADY BASSITT-SP	23.342.537,03
BAEPENDI-MG	5.395.625,47
BAGE-RS	39.589.573,88
BAIA FORMOSA-RN	63.868.067,60
BAIANOPOLIS-BA	1.237.176,60
BAIAO-PA	124.600,00
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	44.734.574,50
BAIXA GRANDE-BA	359.284,80
BAIXO GUANDU-ES	7.959.898,34
BALBINOS-SP	133.800,00
BALDIM-MG	3.045.229,29
BALIZA-GO	1.040.000,00
BALNEARIO ARROIO DO SILVA-SC	2.501.525,76
BALNEARIO BARRA DO SUL-SC	2.374.048,61
BALNEARIO CAMBORIU-SC	28.855.175,70
BALNEARIO GAIVOTA-SC	2.429.741,78
BALNEARIO PICARRAS-SC	14.491.073,80
BALNEARIO PINHAL-RS	1.336.531,82
BALSA NOVA-PR	72.901.783,28
BALSAMO-SP	2.762.787,28
BALSAS-MA	44.597.950,28
BAMBUI-MG	74.161.294,39
BANABUIU-CE	508.449,60
BANANAL-SP	570.028,18
BANANEIRAS-PB	42.183,26
BANDEIRA DO SUL-MG	494.777,47
BANDEIRA-MG	551.796,00
BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO	1.262.743,95
BANDEIRANTE-SC	4.582.825,00
BANDEIRANTES-MS	4.680.420,23
BANDEIRANTES-PR	4.410.660,07
BANNACH-PA	346.615,60
BANZAE-BA	582.813,00
BARAO DE ANTONINA-SP	426.757,03
BARAO DE COCAIS-MG	5.369.280,97
BARAO DE COTEGIPE-RS	7.353.500,46
BARAO DE GRAJAU-MA	4.777.310,00
BARAO DE MELGACO-MT	187.002,00
BARAO DE MONTE ALTO-MG	207.300,00
BARAO DO TRIUNFO-RS	2.858.208,74

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BARAO-RS	10.036.969,91
BARAUNA-PB	36.323,96
BARAUNA-RN	1.259.606,00
BARBACENA-MG	29.508.812,14
BARBALHA-CE	7.910.404,49
BARBOSA FERRAZ-PR	1.882.843,07
BARBOSA-SP	360.750,32
BARCARENA-PA	58.957.569,50
BARIRI-SP	26.626.803,31
BARRA BONITA-SC	1.278.818,57
BARRA BONITA-SP	151.450.331,34
BARRA DA ESTIVA-BA	2.279.463,77
BARRA DE GUABIRABA-PE	1.523.975,75
BARRA DE SANTA ROSA-PB	186.420,93
BARRA DE SAO FRANCISCO-ES	16.940.444,41
BARRA DE SAO MIGUEL-AL	731.200,00
BARRA DO BUGRES-MT	30.191.331,91
BARRA DO CHAPEU-SP	680.651,00
BARRA DO CHOCA-BA	1.271.059,60
BARRA DO CORDA-MA	4.939.614,35
BARRA DO GARCAS-MT	15.197.269,26
BARRA DO GUARITA-RS	346.586,07
BARRA DO JACARE-PR	1.632.881,09
BARRA DO MENDES-BA	370.814,41
BARRA DO PIRAI-RJ	21.729.183,26
BARRA DO QUARAI-RS	8.373.814,20
BARRA DO RIBEIRO-RS	3.378.176,66
BARRA DO RIO AZUL-RS	258.913,60
BARRA DO ROCHA-BA	187.720,00
BARRA DO TURVO-SP	35.000,00
BARRA DOS COQUEIROS-SE	482.246,00
BARRA FUNDA-RS	14.114.510,30
BARRA LONGA-MG	171.000,00
BARRA MANSA-RJ	93.491.096,44
BARRA VELHA-SC	13.036.419,87
BARRA-BA	1.044.762,81
BARRACAO-PR	25.808.157,80
BARRACAO-RS	6.044.562,70
BARRAS-PI	769.950,00
BARREIRA-CE	616.507,85
BARREIRAS DO PIAUI-PI	3.345.987,69
BARREIRAS-BA	90.472.975,88
BARREIRINHAS-MA	210.480,00
BARREIROS-PE	10.497.276,37
BARRETOS-SP	167.003.855,17
BARRINHA-SP	6.093.098,89
BARRO ALTO-BA	1.333.176,70
BARRO ALTO-GO	368.683.809,18
BARROCAS-BA	23.694,31
BARRO-CE	531.974,28
BARROLANDIA-TO	704.574,43
BARROQUINHA-CE	847.719,00
BARROS CASSAL-RS	4.411.625,46
BARROSO-MG	8.707.722,68
BARUERI-SP	867.269.334,19
BASTOS-SP	21.526.066,79
BATAGUASSU-MS	2.529.034,91
BATALHA-AL	293.492,00
BATALHA-PI	333.789,68
BATATAIS-SP	161.120.977,11
BATAYPORA-MS	10.009.948,39
BATURITE-CE	1.473.201,81
BAURU-SP	152.145.535,81
BAYEUX-PB	14.521.419,65
BEBEDOURO-SP	70.808.642,95
BEBERIBE-CE	4.289.883,40
BELA CRUZ-CE	232.506,74
BELA VISTA DA CAROBA-PR	479.900,80
BELA VISTA DE GOIAS-GO	11.992.503,66
BELA VISTA DE MINAS-MG	5.637.539,70
BELA VISTA DO MARANHAO-MA	126.360,00
BELA VISTA DO PARAISO-PR	18.966.014,16
BELA VISTA DO TOLDO-SC	3.249.491,80
BELA VISTA-MS	11.179.505,08
BELEM DE MARIA-PE	388.000,00
BELEM DE SAO FRANCISCO-PE	685.727,05
BELEM-AL	1.359.600,00
BELEM-PA	385.691.409,32
BELEM-PB	667.716,34
BELFORD ROXO-RJ	41.116.639,19
BELMIRO BRAGA-MG	194.500,00
BELMONTE-BA	923.074,15
BELMONTE-SC	4.481.603,70
BELO CAMPO-BA	231.598,20
BELO HORIZONTE-MG	2.516.555.462,19
BELO JARDIM-PE	46.383.905,80
BELO ORIENTE-MG	3.499.509,45
BELO VALE-MG	4.021.971,08
BENEDITO LEITE-MA	414.000,00
BENEDITO NOVO-SC	9.583.288,53

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BENEVIDES-PA	8.588.682,98
BENJAMIN CONSTANT DO SUL-RS	170.000,00
BENJAMIN CONSTANT-AM	38.470,11
BENTO DE ABREU-SP	4.374.404,47
BENTO GONCALVES-RS	226.769.684,69
BERILO-MG	899.484,84
BERNARDINO DE CAMPOS-SP	3.191.844,84
BERNARDO DO MEARIM-MA	185.000,00
BERNARDO SAYAO-TO	454.025,06
BERTIOGA-SP	8.993.214,48
BERTOPOLIS-MG	130.940,00
BETANIA DO PIAUI-PI	187.500,00
BETANIA-PE	205.047,49
BETIM-MG	520.141.282,86
BEZERROS-PE	7.475.186,86
BIAS FORTES-MG	374.530,00
BICAS-MG	1.459.663,69
BIGUACU-SC	34.227.237,12
BILAC-SP	4.905.099,58
BIQUINHAS-MG	462.811,29
BIRIGUI-SP	47.839.643,49
BIRITIBA-MIRIM-SP	1.626.413,09
BITURUNA-PR	6.389.985,88
BLUMENAU-SC	241.900.094,64
BOA ESPERANCA DO IGUACU-PR	2.059.126,00
BOA ESPERANCA DO SUL-SP	3.082.882,02
BOA ESPERANCA-ES	2.453.927,86
BOA ESPERANCA-MG	13.568.841,20
BOA ESPERANCA-PR	5.957.461,54
BOA NOVA-BA	74.000,00
BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR	6.179.076,53
BOA VENTURA-PB	96.000,00
BOA VIAGEM-CE	4.034.354,40
BOA VISTA DA APARECIDA-PR	1.890.878,89
BOA VISTA DAS MISSOES-RS	4.660.871,07
BOA VISTA DO BURICA-RS	5.098.828,46
BOA VISTA DO CADEADO-RS	12.429.029,51
BOA VISTA DO INCRA-RS	5.212.880,84
BOA VISTA DO SUL-RS	6.364.121,63
BOA VISTA DO TUPIM-BA	219.051,30
BOA VISTA-PB	1.504.506,00
BOA VISTA-RR	37.267.755,54
BOCA DA MATA-AL	4.949.466,76
BOCA DO ACRE-AM	1.356.016,12
BOCAINA DO SUL-SC	680.700,00
BOCAINA-SP	10.038.795,50
BOCAIUVA DO SUL-PR	8.402.993,85
BOCAIUVA-MG	21.185.286,78
BODOCO-PE	1.399.909,00
BODOQUENA-MS	876.461,42
BODO-RN	97.500,00
BOFETE-SP	3.329.650,50
BOITUVA-SP	63.978.536,59
BOM CONSELHO-PE	2.623.083,34
BOM DESPACHO-MG	22.290.135,77
BOM JARDIM DA SERRA-SC	274.857.124,30
BOM JARDIM DE GOIAS-GO	490.278,10
BOM JARDIM DE MINAS-MG	437.097,23
BOM JARDIM-MA	2.038.731,00
BOM JARDIM-PE	731.848,27
BOM JARDIM-RJ	30.450.887,04
BOM JESUS DA LAPA-BA	7.452.544,79
BOM JESUS DA PENHA-MG	2.015.246,60
BOM JESUS DAS SELVAS-MA	172.458,77
BOM JESUS DE GOIAS-GO	24.534.628,84
BOM JESUS DO AMPARO-MG	2.035.488,31
BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT	2.749.677,00
BOM JESUS DO GALHO-MG	505.201,61
BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ	4.810.789,52
BOM JESUS DO NORTE-ES	891.296,77
BOM JESUS DO OESTE-SC	1.287.919,40
BOM JESUS DO SUL-PR	5.301,26
BOM JESUS DO TOCANTINS-PA	562.010,00
BOM JESUS DO TOCANTINS-TO	217.200,00
BOM JESUS DOS PERDOES-SP	5.929.238,24
BOM JESUS-PI	2.495.658,51
BOM JESUS-RN	50.000,00
BOM JESUS-RS	11.072.488,92
BOM JESUS-SC	2.358.519,80
BOM LUGAR-MA	348.850,00
BOM PRINCIPIO DO PIAUI-PI	200.000,00
BOM PRINCIPIO-RS	19.646.118,38
BOM PROGRESSO-RS	678.547,30
BOM REPOUSO-MG	1.843.468,58
BOM RETIRO DO SUL-RS	1.534.100,76
BOM RETIRO-SC	6.924.120,60
BOM SUCESSO DE ITARARE-SP	4.315.999,69
BOM SUCESSO DO SUL-PR	5.575.436,64
BOM SUCESSO-MG	1.979.873,18
BOM SUCESSO-PR	4.334.343,42

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BOMBINHAS-SC	3.736.945,55
BONFIM-MG	60.000,00
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG	5.016.651,96
BONFINOPOLIS-GO	1.582.433,09
BONINAL-BA	1.361.090,00
BONITO DE MINAS-MG	110.700,00
BONITO DE SANTA FE-PB	206.039,56
BONITO-BA	1.147.997,20
BONITO-MS	6.176.699,45
BONITO-PA	868.910,00
BONITO-PE	5.382.395,04
BONOPOLIS-GO	2.186.959,70
BOQUEIRAO DO LEAO-RS	3.137.977,83
BOQUEIRAO-PB	1.974.613,92
BOQUIM-SE	2.545.512,40
BOQUIRA-BA	54.246,96
BORACEIA-SP	10.220.080,33
BORA-SP	1.823.648,00
BORBA-AM	185.794,24
BORBOREMA-PB	1.683.580,00
BORBOREMA-SP	5.174.436,94
BORDA DA MATA-MG	4.478.758,18
BOREBI-SP	1.777.760,22
BORRAZOPOLIS-PR	4.534.593,32
BOSSOROCA-RS	7.164.349,29
BOTELHOS-MG	902.409,51
BOTUCATU-SP	180.493.137,20
BOTUMIRIM-MG	1.698.692,69
BOTUPORA-BA	1.075.445,68
BOTUVERA-SC	19.618.886,08
BOZANO-RS	2.822.316,53
BRACO DO NORTE-SC	45.293.398,63
BRACO DO TROMBUDO-SC	18.242.872,96
BRAGANCA PAULISTA-SP	139.150.787,62
BRAGANCA-PA	2.046.280,16
BRAGANEY-PR	4.705.749,82
BRAGA-RS	2.133.839,30
BRANQUINHA-AL	349.000,00
BRAS PIRES-MG	588.400,00
BRASIL NOVO-PA	2.115.168,76
BRASILANDIA DE MINAS-MG	2.971.792,19
BRASILANDIA DO SUL-PR	4.246.014,18
BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO	378.900,00
BRASILANDIA-MS	2.596.894,21
BRASILEIA-AC	958.531,48
BRASILEIRA-PI	472.000,00
BRASILIA DE MINAS-MG	10.143.517,47
BRASILIA-DF	835.986.320,68
BRASNORTE-MT	34.921.919,10
BRASOPOLIS-MG	1.736.167,41
BRAUNA-SP	1.342.278,35
BRAZABRANTES-GO	2.971.936,00
BREJAO-PE	299.840,00
BREJETUBA-ES	991.402,49
BREJINHO DE NAZARE-TO	1.285.393,45
BREJINHO-RN	120.000,00
BREJO ALEGRE-SP	64.546.011,26
BREJO DA MADRE DE DEUS-PE	1.053.826,05
BREJO DO CRUZ-PB	511.814,13
BREJO DO PIAUI-PI	38.286,61
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA	619.712,12
BREJO SANTO-CE	4.061.983,93
BREJOES-BA	438.267,20
BREJOLANDIA-BA	430.952,52
BREJO-MA	973.191,36
BREU BRANCO-PA	5.266.907,30
BREVES-PA	234.880,00
BRITANIA-GO	2.522.830,00
BROCHIER-RS	4.700.329,95
BRODOWSKI-SP	10.091.525,45
BROTAS DE MACAUBAS-BA	164.798,12
BROTAS-SP	34.098.410,75
BRUMADINHO-MG	17.479.958,26
BRUMADO-BA	26.751.894,63
BRUNOPOLIS-SC	2.166.405,00
BRUSQUE-SC	246.360.204,60
BUENO BRANDAO-MG	2.156.199,23
BUENOPOLIS-MG	1.382.420,00
BUENOS AIRES-PE	1.455.636,36
BUERAREMA-BA	524.210,32
BUGRE-MG	102.780,00
BUIQUE-PE	2.340.032,36
BUJARI-AC	567.623,29
BUJARU-PA	503.200,00
BURI-SP	20.912.611,92
BURITAMA-SP	3.818.028,64
BURITI ALEGRE-GO	3.414.820,43
BURITI BRAVO-MA	42.720,00
BURITI DO TOCANTINS-TO	387.480,00
BURITI DOS MONTES-PI	140.400,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
BURITICUPU-MA	2.595.847,26
BURITI-MA	1.220.920,80
BURITINOPOLIS-GO	118.749,00
BURITIRAMA-BA	147.030,60
BURITIRANA-MA	141.200,00
BURITIS-MG	26.323.186,59
BURITIS-RO	3.921.303,25
BURITIZAL-SP	10.606.485,95
BURITIZEIRO-MG	8.986.952,10
BUTIA-RS	10.423.183,93
CAAPORA-PB	2.619.822,12
CAARAPO-MS	208.380.876,75
CAATIBA-BA	337.674,00
CABACEIRAS DO PARAGUACU-BA	997.190,00
CABECEIRA GRANDE-MG	8.124.062,35
CABECEIRAS-GO	4.009.834,50
CABEDELO-PB	24.318.396,97
CABIXI-RO	1.512.381,82
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	114.124.590,32
CABO FRIO-RJ	10.852.858,69
CABO VERDE-MG	1.163.655,87
CABRALIA PAULISTA-SP	1.455.850,00
CABREUVA-SP	35.172.318,45
CABROBO-PE	1.147.438,32
CACADOR-SC	129.020.342,40
CACAPAVA DO SUL-RS	12.993.202,65
CACAPAVA-SP	36.681.630,84
CACAULANDIA-RO	586.800,00
CACEQUI-RS	6.923.075,14
CACERES-MT	160.960.707,01
CACHOEIRA ALTA-GO	1.434.057,94
CACHOEIRA DA PRATA-MG	392.115,84
CACHOEIRA DE GOIAS-GO	283.800,00
CACHOEIRA DE MINAS-MG	3.357.126,18
CACHOEIRA DE PAJEU-MG	241.193,74
CACHOEIRA DO ARARI-PA	98.400,00
CACHOEIRA DO SUL-RS	50.916.865,93
CACHOEIRA DOS INDIOS-PB	482.000,00
CACHOEIRA DOURADA-GO	1.553.999,60
CACHOEIRA DOURADA-MG	242.107,00
CACHOEIRA PAULISTA-SP	10.474.428,59
CACHOEIRA-BA	1.543.991,92
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	9.201.713,84
CACHOEIRINHA-PE	855.857,20
CACHOEIRINHA-RS	108.510.047,74
CACHOEIRINHA-TO	1.755.200,00
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	167.746.511,07
CACIMBA DE DENTRO-PB	19.462,40
CACIMBINHAS-AL	390.600,00
CACIQUE DOBLE-RS	6.172.251,34
CACOAL-RO	21.712.846,29
CACONDE-SP	8.323.612,47
CACU-GO	126.283.829,34
CACULE-BA	9.791.780,19
CAEM-BA	81.600,00
CAETANOPOLIS-MG	2.186.105,76
CAETANOS-BA	650.090,00
CAETE-MG	6.108.236,39
CAETES-PE	66.000,00
CAETITE-BA	7.876.188,73
CAFARNAUM-BA	370.571,91
CAFEARA-PR	1.431.324,00
CAFELANDIA-PR	81.986.651,22
CAFELANDIA-SP	6.024.024,09
CAFEZAL DO SUL-PR	1.877.975,21
CAIABU-SP	954.681,04
CAIANA-MG	24.479,66
CAIAPONIA-GO	7.313.667,79
CAIBATE-RS	3.492.222,81
CAIBI-SC	17.747.827,68
CAICARA-PB	63.107,58
CAICARA-RS	4.017.568,82
CAICO-RN	17.135.556,37
CAIEIRAS-SP	108.811.861,09
CAIRU-BA	369.591,19
CAIUA-SP	1.194.385,00
CAJAMAR-SP	185.326.744,45
CAJARI-MA	481.250,00
CAJATI-SP	25.262.521,47
CAJAZEIRAS DO PIAUI-PI	107.000,00
CAJAZEIRAS-PB	4.580.079,26
CAJOBI-SP	3.280.532,67
CAJUEIRO-AL	522.470,00
CAJURI-MG	186.900,00
CAJURU-SP	23.015.110,32
CALCADO-PE	342.500,00
CALCOENE-AP	222.400,00
CALDAS BRANDAO-PB	1.319.075,00
CALDAS NOVAS-GO	7.426.606,96
CALDAS-MG	1.738.391,37

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CALDAZINHA-GO	31.572,33
CALDEIRAO GRANDE-BA	113.127,20
CALIFORNIA-PR	2.704.759,14
CALMON-SC	530.437,81
CALUMBI-PE	367.999,98
CAMACAN-BA	2.332.912,47
CAMACARI-BA	470.815.277,69
CAMACHO-MG	284.400,00
CAMAMU-BA	262.000,00
CAMANDUCAIA-MG	21.158.018,29
CAMAPUA-MS	12.867.784,38
CAMAQUA-RS	49.352.227,45
CAMARAGIBE-PE	20.530.712,71
CAMARGO-RS	8.205.000,40
CAMBARA DO SUL-RS	4.509.870,00
CAMBARA-PR	29.047.483,69
CAMBE-PR	70.801.082,67
CAMBIRA-PR	4.399.748,82
CAMBORIU-SC	35.964.433,62
CAMBUCI-RJ	1.175.527,39
CAMBUI-MG	16.105.123,70
CAMBUQUIRA-MG	1.691.881,46
CAMETA-PA	884.519,97
CAMOCIM DE SAO FELIX-PE	683.710,00
CAMOCIM-CE	2.345.813,93
CAMPANARIO-MG	232.208,97
CAMPANHA-MG	4.574.134,97
CAMPESTRE DA SERRA-RS	4.461.820,00
CAMPESTRE DE GOIAS-GO	722.909,20
CAMPESTRE DO MARANHAO-MA	340.206,18
CAMPESTRE-AL	304.900,00
CAMPESTRE-MG	7.895.315,62
CAMPINA DA LAGOA-PR	13.364.284,29
CAMPINA DAS MISSOES-RS	3.043.847,94
CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP	3.474.526,34
CAMPINA DO SIMAO-PR	3.181.643,33
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	36.052.574,49
CAMPINA GRANDE-PB	233.126.719,61
CAMPINA VERDE-MG	3.151.218,93
CAMPINACU-GO	383.600,00
CAMPINAPOLIS-MT	397.841,94
CAMPINAS DO PIAUI-PI	326.800,00
CAMPINAS DO SUL-RS	5.997.465,70
CAMPINAS-SP	1.354.307.419,49
CAMPINORTE-GO	14.557.950,00
CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GO	7.436.690,50
CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA	747.436,73
CAMPO ALEGRE-AL	2.768.354,35
CAMPO ALEGRE-SC	8.545.844,14
CAMPO AZUL-MG	143.448,55
CAMPO BELO DO SUL-SC	512.909,68
CAMPO BELO-MG	17.047.149,49
CAMPO BOM-RS	45.275.297,86
CAMPO BONITO-PR	2.691.241,70
CAMPO DE SANTANA-PB	29.217,81
CAMPO DO BRITO-SE	2.478.234,29
CAMPO DO MEIO-MG	2.506.416,64
CAMPO DO TENENTE-PR	11.199.763,10
CAMPO ERE-SC	10.686.646,56
CAMPO FLORIDO-MG	14.806.961,13
CAMPO FORMOSO-BA	3.588.138,14
CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI	2.835,00
CAMPO GRANDE-AL	3.574.714,00
CAMPO GRANDE-MS	487.832.042,21
CAMPO LARGO-PR	81.018.705,68
CAMPO LIMPO DE GOIAS-GO	2.348.610,00
CAMPO LIMPO PAULISTA-SP	559.047.098,77
CAMPO MAGRO-PR	5.362.757,23
CAMPO MAIOR-PI	2.480.865,41
CAMPO MOURAO-PR	128.503.762,84
CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO	310.800,00
CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	48.704.503,08
CAMPO NOVO-RS	9.971.496,50
CAMPO VERDE-MT	130.506.916,04
CAMPOS ALTOS-MG	5.969.751,13
CAMPOS BELOS-GO	1.983.695,38
CAMPOS BORGES-RS	1.729.217,45
CAMPOS DE JULIO-MT	21.847.142,73
CAMPOS DO JORDAO-SP	7.108.408,57
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	78.820.864,10
CAMPOS GERAIS-MG	9.785.444,84
CAMPOS LINDOS-TO	3.263.544,20
CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP	2.167.030,00
CAMPOS NOVOS-SC	44.797.430,59
CAMPOS SALES-CE	300.389,65
CAMPOS VERDES-GO	7.018,63
CAMUTANGA-PE	3.120.400,00
CANA VERDE-MG	503.714,16
CANAA DOS CARAJAS-PA	3.897.948,75
CANAA-MG	210.869,77

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CANABRAVA DO NORTE-MT	514.722,73
CANANEIA-SP	990.086,37
CANAPI-AL	54.094,84
CANAPOLIS-BA	140.360,00
CANAPOLIS-MG	4.675.713,59
CANARANA-BA	3.019.541,32
CANARANA-MT	18.731.978,64
CANAS-SP	1.009.543,99
CANAVIEIRA-PI	150.000,00
CANAVIEIRAS-BA	1.442.050,69
CANDEAL-BA	132.352,35
CANDEIAS DO JAMARI-RO	2.071.600,00
CANDEIAS-BA	143.149.787,44
CANDEIAS-MG	7.641.877,17
CANDELARIA-RS	13.104.690,43
CANDIBA-BA	388.225,32
CANDIDO DE ABREU-PR	5.195.686,07
CANDIDO GODOI-RS	2.535.192,00
CANDIDO MENDES-MA	229.000,00
CANDIDO MOTA-SP	24.941.503,85
CANDIDO RODRIGUES-SP	1.047.784,89
CANDIDO SALES-BA	1.765.429,32
CANDIOTA-RS	2.874.993,00
CANDOI-PR	16.787.801,01
CANELA-RS	5.414.336,46
CANELINHA-SC	14.985.892,52
CANGUARETAMA-RN	2.037.750,27
CANGUCU-RS	24.775.328,49
CANHOBA-SE	157.900,00
CANHOTINHO-PE	173.646,05
CANINDE DE SAO FRANCISCO-SE	1.044.696,60
CANINDE-CE	4.644.415,72
CANITAR-SP	1.574.412,00
CANOAS-RS	501.185.429,70
CANOINHAS-SC	37.080.138,92
CANSANCAO-BA	2.891.123,97
CANTAGALO-MG	88.200,00
CANTAGALO-PR	6.481.898,71
CANTAGALO-RJ	2.716.210,45
CANTO DO BURITI-PI	839.125,49
CANUDOS DO VALE-RS	266.300,00
CANUDOS-BA	684.957,00
CANUTAMA-AM	25.280,73
CAPANEMA-PA	34.636.735,74
CAPANEMA-PR	9.682.060,79
CAPAO ALTO-SC	1.361.674,20
CAPAO BONITO DO SUL-RS	3.012.634,27
CAPAO BONITO-SP	14.108.150,31
CAPAO DA CANOA-RS	5.530.581,02
CAPAO DO CIPO-RS	8.364.333,22
CAPAO DO LEAO-RS	28.179.497,87
CAPARAO-MG	336.534,83
CAPELA DE SANTANA-RS	5.148.674,46
CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA	1.538.422,42
CAPELA DO ALTO-SP	4.574.799,01
CAPELA NOVA-MG	268.000,00
CAPELA-AL	1.150.236,70
CAPELA-SE	6.797.021,27
CAPELINHA-MG	8.592.925,22
CAPETINGA-MG	2.992.467,98
CAPIM BRANCO-MG	1.647.261,74
CAPIM GROSSO-BA	5.747.264,93
CAPINOPOLIS-MG	4.964.146,17
CAPINZAL-SC	10.506.619,03
CAPISTRANO-CE	103.000,00
CAPITAO ANDRADE-MG	293.200,00
CAPITAO DE CAMPOS-PI	165.000,00
CAPITAO ENEAS-MG	2.657.642,94
CAPITAO LEONIDAS MARQUES-PR	4.833.269,74
CAPITAO POCO-PA	4.466.207,11
CAPITAO-RS	303.362,19
CAPITOLIO-MG	3.210.212,06
CAPIVARI DE BAIXO-SC	21.080.124,78
CAPIVARI DO SUL-RS	6.961.005,02
CAPIVARI-SP	44.053.600,07
CAPOEIRAS-PE	588.765,31
CAPUTIRA-MG	1.055.870,08
CARAA-RS	527.500,00
CARACARAI-RR	102.412,59
CARACOL-MS	1.165.025,93
CARACOL-PI	253.500,00
CARAGUATATUBA-SP	13.655.367,87
CARAIBAS-BA	542.482,08
CARAI-MG	2.466.581,71
CARAMBEI-PR	33.529.912,73
CARANAIBA-MG	253.000,00
CARANDAI-MG	11.151.606,57
CARANGOLA-MG	4.484.264,16
CARAPEBUS-RJ	234.509,92
CARAPICUIBA-SP	99.986.418,88

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
CARATINGA-MG	39.771.070,49
CARAUARI-AM	61.870,57
CARAUBAS-RN	1.606.413,98
CARAVELAS-BA	4.107.503,25
CARAZINHO-RS	47.624.863,63
CARBONITA-MG	648.652,06
CARDEAL DA SILVA-BA	113.700,00
CARDOSO MOREIRA-RJ	330.491,75
CARDOSO-SP	2.985.971,68
CAREACU-MG	1.501.632,30
CARIACICA-ES	310.526.620,79
CARIDADE DO PIAUI-PI	139.103,04
CARIDADE-CE	615.650,00
CARINHANHA-BA	1.313.972,00
CARIRA-SE	4.213.957,55
CARIRE-CE	184.500,00
CARIRI DO TOCANTINS-TO	1.878.080,00
CARIRIACU-CE	953.124,80
CARIUS-CE	5.893.461,21
CARLINDA-MT	2.130.046,19
CARLOPOLIS-PR	2.089.445,01
CARLOS BARBOSA-RS	67.054.727,97
CARLOS CHAGAS-MG	4.376.367,97
CARLOS GOMES-RS	16.460,00
CARMESIA-MG	51.321.520,00
CARMO DA CACHOEIRA-MG	5.116.180,17
CARMO DA MATA-MG	1.697.879,32
CARMO DE MINAS-MG	1.244.090,69
CARMO DO CAJURU-MG	3.568.507,76
CARMO DO PARANAIBA-MG	17.560.938,18
CARMO DO RIO CLARO-MG	5.966.511,05
CARMO DO RIO VERDE-GO	2.776.425,10
CARMOLANDIA-TO	361.931,60
CARMOPOLIS DE MINAS-MG	7.707.478,08
CARMOPOLIS-SE	4.339.696,54
CARMO-RJ	947.001,68
CARNAIBA-PE	1.161.510,39
CARNAUBA DOS DANTAS-RN	3.758.618,83
CARNAUBAL-CE	357.449,11
CARNEIRINHO-MG	2.701.991,62
CARNEIROS-AL	160.000,00
CAROLINA-MA	459.057,03
CARPINA-PE	19.688.863,71
CARRANCAS-MG	858.759,74
CARUARU-PE	78.593.729,87
CARUTAPERA-MA	602.422,03
CARVALHOPOLIS-MG	410.950,00
CARVALHOS-MG	950.321,44
CASA BRANCA-SP	13.330.999,66
CASA GRANDE-MG	248.300,00
CASA NOVA-BA	3.397.546,54
CASCALHO RICO-MG	799.300,00
CASCA-RS	23.980.777,95
CASCAVEL-CE	7.684.843,00
CASCAVEL-PR	385.669.409,68
CASEARA-TO	771.800,00
CASEIROS-RS	3.824.788,80
CASIMIRO DE ABREU-RJ	7.250.820,83
CASINHAS-PE	301.181,39
CASSERENGUE-PB	7.469,53
CASSIA DOS COQUEIROS-SP	680.501,00
CASSIA-MG	9.137.389,28
CASSILANDIA-MS	5.255.050,83
CASTANHAL-PA	40.945.151,15
CASTANHEIRA-MT	2.522.919,38
CASTANHEIRAS-RO	136.700,00
CASTELANDIA-GO	150.571,20
CASTELO DO PIAUI-PI	601.009,12
CASTELO-ES	23.821.480,62
CASTILHO-SP	6.066.808,67
CASTRO ALVES-BA	4.343.381,01
CASTRO-PR	82.532.112,53
CATAGUASES-MG	50.933.328,68
CATALAO-GO	81.645.431,85
CATANDUVA-SP	150.611.691,29
CATANDUVAS-PR	6.158.107,36
CATANDUVAS-SC	21.789.400,77
CATARINA-CE	173.602,48
CATAS ALTAS DA NORUEGA-MG	511.000,00
CATAS ALTAS-MG	150.545,97
CATENDE-PE	3.698.042,78
CATIGUA-SP	8.737.621,31
CATOLANDIA-BA	256.500,00
CATOLE DO ROCHA-PB	2.359.628,00
CATU-BA	617.730.321,76
CATUIPE-RS	10.167.811,00
CATUJI-MG	508.615,62
CATURAI-GO	1.143.048,00
CATURITE-PB	470.271,50
CATUTI-MG	118.700,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CAUCAIA-CE	42.214.941,40
CAVALCANTE-GO	500.893,51
CAXAMBU DO SUL-SC	1.047.650,00
CAXAMBU-MG	4.955.604,89
CAXIAS DO SUL-RS	1.997.901.578,38
CAXIAS-MA	9.919.685,87
CEARA-MIRIM-RN	4.389.127,47
CEDRAL-MA	32.397,29
CEDRAL-SP	3.344.055,20
CEDRO DE SAO JOAO-SE	52.000,00
CEDRO DO ABAETE-MG	170.810,00
CEDRO-CE	1.274.388,47
CELSO RAMOS-SC	4.376.682,82
CENTENARIO DO SUL-PR	2.286.047,94
CENTENARIO-RS	2.693.839,50
CENTENARIO-TO	99.000,00
CENTRAL DE MINAS-MG	288.292,40
CENTRAL-BA	139.900,00
CENTRALINA-MG	919.972,67
CENTRO DO GUILHERME-MA	228.000,00
CEREJEIRAS-RO	7.077.545,01
CERES-GO	11.848.581,06
CERQUEIRA CESAR-SP	8.581.736,16
CERQUILHO-SP	137.428.685,77
CERRITO-RS	1.614.746,00
CERRO AZUL-PR	1.472.058,86
CERRO BRANCO-RS	861.301,70
CERRO GRANDE DO SUL-RS	3.132.344,86
CERRO GRANDE-RS	1.386.130,00
CERRO LARGO-RS	13.845.661,62
CERRO NEGRO-SC	289.326,99
CESARIO LANGE-SP	13.141.931,72
CEU AZUL-PR	19.206.860,20
CEZARINA-GO	10.401.026,69
CHA DE ALEGRIA-PE	147.100,00
CHA GRANDE-PE	4.723.091,10
CHACARA-MG	96.443,10
CHALE-MG	16.381.945,90
CHAPADA DA NATIVIDADE-TO	405.500,00
CHAPADA DE AREIA-TO	260.680,00
CHAPADA DO NORTE-MG	275.680,00
CHAPADA DOS GUIMARAES-MT	10.236.993,05
CHAPADA GAUCHA-MG	3.531.914,60
CHAPADAO DO CEU-GO	103.846.649,10
CHAPADAO DO LAGEADO-SC	917.790,00
CHAPADAO DO SUL-MS	265.073.929,81
CHAPADA-RS	11.767.441,96
CHAPADINHA-MA	6.879.416,98
CHAPECO-SC	338.384.113,02
CHARQUEADA-SP	12.344.060,51
CHARQUEADAS-RS	8.599.109,25
CHARRUA-RS	1.357.192,00
CHAVANTES-SP	600.011,47
CHIAPETA-RS	17.242.293,10
CHOPINZINHO-PR	19.769.924,00
CHOROZINHO-CE	2.312.328,58
CHORROCHO-BA	5.153,00
CHUI-RS	503.918,13
CHUPINGUAIA-RO	6.747.603,53
CHUVISCA-RS	2.934.232,50
CIANORTE-PR	45.833.166,58
CICERO DANTAS-BA	1.202.423,44
CIDADE GAUCHA-PR	18.412.956,05
CIDADE OCIDENTAL-GO	1.919.448,34
CIDELANDIA-MA	300.647,79
CIDREIRA-RS	1.266.337,19
CIPO-BA	104.800,00
CIPOTANEA-MG	554.300,00
CIRIACO-RS	5.965.563,92
CLARAVAL-MG	1.031.336,00
CLARO DOS POCOES-MG	343.000,00
CLAUDIA-MT	4.780.161,16
CLAUDIO-MG	38.335.055,81
CLEMENTINA-SP	71.208.042,44
CLEVELANDIA-PR	15.222.277,00
COARACI-BA	232.910,07
COARI-AM	226.120,80
COCAL DE TELHA-PI	180.000,00
COCAL DO SUL-SC	9.271.023,87
COCALINHO-MT	2.825.821,91
COCAL-PI	307.657,05
COCALZINHO DE GOIAS-GO	2.007.789,52
COCOS-BA	4.521.314,89
CODO-MA	2.801.636,17
COELHO NETO-MA	451.384,58
COIMBRA-MG	1.124.968,15
COITE DO NOIA-AL	116.000,00
COLATINA-ES	77.192.347,00
COLIDER-MT	5.817.676,87
COLINAS DO SUL-GO	1.196.676,98

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
COLINAS DO TOCANTINS-TO	4.809.354,91
COLINAS-MA	1.058.869,71
COLINA-SP	20.725.556,36
COLINAS-RS	3.447.995,00
COLMEIA-TO	846.389,20
COLNIZA-MT	1.240.348,83
COLOMBIA-SP	4.636.839,83
COLOMBO-PR	158.389.996,51
COLONIA LEOPOLDINA-AL	85.500,00
COLORADO DO OESTE-RO	4.931.562,54
COLORADO-PR	76.334.823,25
COLORADO-RS	3.217.951,19
COLUNA-MG	108.440,95
COMBINADO-TO	28.126,62
COMENDADOR GOMES-MG	2.013.230,78
COMENDADOR LEVY GASPARIAN-RJ	12.237.981,61
COMERCINHO-MG	486.373,43
COMODORO-MT	24.164.968,40
CONCEICAO DA APARECIDA-MG	2.791.481,29
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS-MG	317.500,00
CONCEICAO DA BARRA-ES	6.349.760,60
CONCEICAO DA FEIRA-BA	5.845.668,82
CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG	13.070.751,35
CONCEICAO DAS PEDRAS-MG	26.040,00
CONCEICAO DE IPANEMA-MG	69.750,00
CONCEICAO DE MACABU-RJ	2.353.066,55
CONCEICAO DO ALMEIDA-BA	1.039.885,82
CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	1.403.317,27
CONCEICAO DO CANINDE-PI	530.000,00
CONCEICAO DO CASTELO-ES	6.621.286,77
CONCEICAO DO COITE-BA	6.295.861,45
CONCEICAO DO JACUIPE-BA	15.518.972,64
CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG	2.034.933,16
CONCEICAO DO PARA-MG	1.574.645,54
CONCEICAO DO RIO VERDE-MG	1.949.413,92
CONCEICAO DO TOCANTINS-TO	208.000,00
CONCEICAO DOS OUROS-MG	5.233.358,58
CONCEICAO-PB	452.103,47
CONCHAL-SP	6.271.134,39
CONCHAS-SP	7.078.128,72
CONCORDIA-SC	502.606.760,14
CONDADO-PB	1.063.292,56
CONDADO-PE	2.455.670,00
CONDE-BA	565.198,14
CONDE-PB	3.104.786,15
CONDEUBA-BA	2.484.887,80
CONDOR-RS	8.408.139,83
CONEGO MARINHO-MG	125.000,00
CONFINS-MG	2.254.197,97
CONFRESA-MT	1.019.388,94
CONGONHAL-MG	3.950.635,70
CONGONHAS DO NORTE-MG	175.632,84
CONGONHAS-MG	93.943.955,55
CONGONHINHAS-PR	2.712.308,11
CONGO-PB	164.000,00
CONQUISTA D'OESTE-MT	63.367,56
CONQUISTA-MG	3.661.452,77
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	39.576.571,96
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR	286.040,00
CONSELHEIRO PENA-MG	1.126.908,88
CONSTANTINA-RS	6.508.411,37
CONTAGEM-MG	1.118.217.940,01
CONTENDA-PR	8.737.389,79
CONTENDAS DO SINCORA-BA	104.771,00
COQUEIRAL-MG	2.005.873,95
COQUEIRO BAIXO-RS	160.000,00
COQUEIROS DO SUL-RS	3.137.650,00
CORACAO DE JESUS-MG	1.167.056,51
CORACAO DE MARIA-BA	1.068.437,56
CORBELIA-PR	20.378.386,71
CORDEIROPOLIS-SP	114.663.169,84
CORDEIRO-RJ	3.057.594,75
CORDEIROS-BA	352.234,89
CORDILHEIRA ALTA-SC	14.018.846,58
CORDISBURGO-MG	1.995.000,23
CORDISLANDIA-MG	287.310,00
COREAU-CE	402.092,94
COREMAS-PB	480.210,37
CORGUINHO-MS	1.365.180,00
CORIBE-BA	5.153,00
CORINTO-MG	2.866.479,77
CORNELIO PROCOPIO-PR	87.604.312,99
COROACI-MG	390.948,26
COROADOS-SP	6.645.085,10
COROATA-MA	769.190,02
COROMANDEL-MG	30.695.027,09
CORONEL BARROS-RS	1.795.674,83
CORONEL BICACO-RS	6.051.042,62
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR	4.599.910,00
CORONEL FABRICIANO-MG	47.393.561,53

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CORONEL FREITAS-SC	11.412.789,81
CORONEL JOAO SA-BA	635.120,00
CORONEL MACEDO-SP	2.073.533,68
CORONEL MARTINS-SC	641.220,00
CORONEL MURTA-MG	101.300,00
CORONEL PACHECO-MG	329.618,90
CORONEL PILAR-RS	1.228.749,98
CORONEL SAPUCAIA-MS	784.074,66
CORONEL VIVIDA-PR	19.153.169,87
CORONEL XAVIER CHAVES-MG	1.128.683,91
CORREGO DANTA-MG	921.513,00
CORREGO DO OURO-GO	382.312,00
CORREGO FUNDO-MG	6.682.747,44
CORREIA PINTO-SC	9.259.271,03
CORRENTE-PI	792.177,65
CORRENTES-PE	474.200,00
CORRENTINA-BA	22.004.663,18
CORTES-PE	382.928,07
CORUMBA DE GOIAS-GO	1.509.942,67
CORUMBAIBA-GO	11.874.499,99
CORUMBA-MS	18.766.298,60
CORUMBATAI DO SUL-PR	629.452,43
CORUMBATAI-SP	7.555.152,71
CORUMBIARA-RO	2.885.485,57
CORUPA-SC	16.385.285,62
CORURIPE-AL	25.304.763,88
COSMOPOLIS-SP	87.966.638,31
COSMORAMA-SP	11.586.545,48
COSTA MARQUES-RO	255.687,31
COSTA RICA-MS	105.434.413,18
COTEGIPE-BA	958.908,80
COTIA-SP	87.853.903,44
COTIPORA-RS	638.040,00
COTRIGUACU-MT	2.331.346,40
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS-MG	2.770.432,00
COUTO DE MAGALHAES-TO	147.000,00
COXILHA-RS	7.472.997,13
COXIM-MS	13.751.767,57
CRAIBAS-AL	956.914,27
CRATEUS-CE	3.076.272,72
CRATO-CE	12.427.643,34
CRAVINHOS-SP	60.344.975,02
CRICIUMA-SC	242.634.604,26
CRISOLITA-MG	95.710,00
CRISOPOLIS-BA	88.403,00
CRISSIUMAL-RS	1.551.204,40
CRISTAIS PAULISTA-SP	6.871.628,00
CRISTAIS-MG	4.152.173,75
CRISTAL DO SUL-RS	2.088.189,67
CRISTALANDIA DO PIAUI-PI	253.754,00
CRISTALANDIA-TO	1.798.806,92
CRISTALINA-GO	53.792.799,32
CRISTAL-RS	5.035.818,15
CRISTIANO OTONI-MG	1.413.841,28
CRISTIANOPOLIS-GO	1.129.997,34
CRISTINA-MG	4.394.430,09
CRISTINAPOLIS-SE	671.086,84
CRISTINO CASTRO-PI	468.552,82
CRISTOPOLIS-BA	5.703,32
CRIXAS DO TOCANTINS-TO	348.300,00
CRIXAS-GO	13.758.217,64
CROMINIA-GO	262.357,50
CRUCILANDIA-MG	1.391.400,00
CRUZ ALTA-RS	60.616.833,51
CRUZ DAS ALMAS-BA	12.671.880,07
CRUZ DO ESPIRITO SANTO-PB	231.200,00
CRUZ MACHADO-PR	2.062.641,94
CRUZALIA-SP	1.726.969,60
CRUZALTENSE-RS	1.191.300,00
CRUZ-CE	2.075.747,12
CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG	1.347.147,00
CRUZEIRO DO IGUACU-PR	2.553.687,66
CRUZEIRO DO OESTE-PR	10.491.554,50
CRUZEIRO DO SUL-AC	11.592.321,96
CRUZEIRO DO SUL-PR	3.438.394,28
CRUZEIRO DO SUL-RS	7.015.206,04
CRUZEIRO-SP	693.283.761,65
CRUZETA-RN	557.043,76
CRUZILIA-MG	1.385.376,61
CRUZMALTINA-PR	1.046.995,35
CUBATAO-SP	211.980.020,34
CUBATI-PB	67.901,35
CUIABA-MT	1.002.922.075,64
CUITE DE MAMANGUAPE-PB	29.217,81
CUITEGI-PB	191.072,00
CUITE-PB	850.277,93
CUJUBIM-RO	1.334.651,00
CUMARI-GO	1.088.760,00
CUMARU DO NORTE-PA	846.778,00
CUMARU-PE	463.175,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
CUMBE-SE	1.085.292,11
CUNHA PORA-SC	26.263.535,35
CUNHA-SP	2.221.093,69
CUNHATAI-SC	322.940,00
CUPARAQUE-MG	259.860,00
CUPIRA-PE	1.155.460,50
CURACA-BA	1.199.164,27
CURIMATA-PI	24.679,73
CURIONOPOLIS-PA	403.981,00
CURITIBANOS-SC	79.109.598,74
CURITIBA-PR	2.845.188.052,28
CURIUVA-PR	2.954.698,81
CURRAIS NOVOS-RN	6.386.902,11
CURRAIS-PI	2.374.728,37
CURRAL DE CIMA-PB	8.785,35
CURRAL DE DENTRO-MG	1.258.200,00
CURRALINHO-PA	98.400,00
CURVELANDIA-MT	685.607,80
CURVELO-MG	31.826.059,41
CUSTODIA-PE	2.027.095,37
DAMIANOPOLIS-GO	139.000,00
DAMOLANDIA-GO	234.144,53
DARCINOPOLIS-TO	212.990,00
DARIO MEIRA-BA	326.707,99
DATAS-MG	175.500,00
DAVID CANABARRO-RS	4.738.074,11
DAVINOPOLIS-GO	1.024.110,00
DAVINOPOLIS-MA	78.888,08
DELFIM MOREIRA-MG	929.714,00
DELFINOPOLIS-MG	2.264.752,58
DELMIRO GOUVEIA-AL	483.972,12
DELTA-MG	1.464.506,36
DEMERVAL LOBAO-PI	375.858,06
DENISE-MT	525.826,87
DEODAPOLIS-MS	1.949.197,78
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE	531.100,00
DERRUBADAS-RS	949.500,00
DESCALVADO-SP	45.291.546,45
DESCANSO-SC	5.259.039,21
DESCOBERTO-MG	455.122,49
DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG	963.971,53
DESTERRO DO MELO-MG	601.910,00
DESTERRO-PB	1.058.980,07
DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS	180.000,00
DIADEMA-SP	310.699.868,06
DIAMANTE DO NORTE-PR	1.338.457,09
DIAMANTE DO SUL-PR	187.340,25
DIAMANTE D'OESTE-PR	2.750.050,00
DIAMANTINA-MG	15.902.675,16
DIAMANTINO-MT	52.327.695,72
DIANOPOLIS-TO	7.927.260,95
DIAS D'AVILA-BA	36.530.500,75
DILERMANDO DE AGUIAR-RS	2.863.069,46
DIOGO DE VASCONCELOS-MG	104.000,00
DIONISIO CERQUEIRA-SC	10.463.238,36
DIONISIO-MG	719.011,04
DIORAMA-GO	541.577,60
DIRCE REIS-SP	258.850,00
DIRCEU ARCOVERDE-PI	12.053,14
DIVERSOS-AC	13.863.364,63
DIVERSOS-AL	50.312.974,28
DIVERSOS-AM	296.553.540,79
DIVERSOS-AP	21.868.957,42
DIVERSOS-BA	510.637.913,97
DIVERSOS-CE	100.803.356,03
DIVERSOS-DF	510.569.645,04
DIVERSOS-ES	135.828.569,64
DIVERSOS-GO	1.031.295.684,81
DIVERSOS-IE	15.109.995.740,63
DIVERSOS-MA	237.911.771,50
DIVERSOS-MG	1.229.019.977,19
DIVERSOS-MS	201.605.078,51
DIVERSOS-MT	148.428.321,28
DIVERSOS-PA	346.650.538,18
DIVERSOS-PB	46.779.017,53
DIVERSOS-PE	275.691.074,63
DIVERSOS-PI	177.107.776,00
DIVERSOS-PR	489.602.893,36
DIVERSOS-RJ	828.152.446,23
DIVERSOS-RN	57.778.234,14
DIVERSOS-RO	47.453.307,78
DIVERSOS-RR	6.397.850,94
DIVERSOS-RS	627.408.228,59
DIVERSOS-SC	468.153.473,79
DIVERSOS-SE	29.154.449,54
DIVERSOS-SP	2.964.010.564,71
DIVERSOS-TO	120.749.587,79
DIVINA PASTORA-SE	103.600,00
DIVINESIA-MG	1.545.800,00
DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG	670.835,10

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
DIVINO DE SAO LOURENCO-ES	429.100,00
DIVINOLANDIA DE MINAS-MG	284.850,00
DIVINOLANDIA-SP	3.342.300,00
DIVINO-MG	1.367.242,88
DIVINOPOLIS DE GOIAS-GO	4.287.541,56
DIVINOPOLIS DO TOCANTINS-TO	1.583.025,10
DIVINOPOLIS-MG	100.858.380,69
DIVISA ALEGRE-MG	49.967,03
DIVISA NOVA-MG	189.669,90
DIVISOPOLIS-MG	825.600,00
DOBRADA-SP	2.452.132,75
DOIS CORREGOS-SP	32.567.217,73
DOIS IRMAOS DAS MISSOES-RS	7.506.687,00
DOIS IRMAOS DO BURITI-MS	1.945.246,01
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO	1.408.200,00
DOIS IRMAOS-RS	55.835.817,52
DOIS LAJEADOS-RS	1.192.400,00
DOIS RIACHOS-AL	277.400,00
DOIS VIZINHOS-PR	36.911.840,22
DOLCINOPOLIS-SP	470.451,45
DOM AQUINO-MT	11.315.664,97
DOM BASILIO-BA	5.293.812,54
DOM BOSCO-MG	1.203.932,46
DOM CAVATI-MG	1.268.154,99
DOM ELISEU-PA	4.388.001,72
DOM EXPEDITO LOPES-PI	834.863,50
DOM FELICIANO-RS	6.880.960,99
DOM INOCENCIO-PI	168.750,00
DOM PEDRITO-RS	57.356.599,24
DOM PEDRO DE ALCANTARA-RS	1.590.111,00
DOM PEDRO-MA	3.014.177,49
DOM SILVERIO-MG	621.949,96
DOM VICOSO-MG	78.300,00
DOMINGOS MARTINS-ES	12.319.501,32
DOMINGOS MOURAO-PI	48.704,69
DONA EMMA-SC	2.112.030,20
DONA EUZEBIA-MG	3.937.915,96
DONA FRANCISCA-RS	589.500,00
DORES DE CAMPOS-MG	8.039.089,94
DORES DE GUANHAES-MG	2.058.219,42
DORES DO INDAIA-MG	2.592.589,67
DORES DO RIO PRETO-ES	1.278.543,12
DORES DO TURVO-MG	185.936,00
DORESOPOLIS-MG	186.100,00
DORMENTES-PE	2.509.950,00
DOURADINA-MS	1.974.703,14
DOURADINA-PR	12.421.706,14
DOURADOQUARA-MG	279.878,00
DOURADOS-MS	379.865.345,38
DOURADO-SP	5.286.300,52
DOUTOR CAMARGO-PR	4.611.421,65
DOUTOR MAURICIO CARDOSO-RS	2.836.431,80
DOUTOR PEDRINHO-SC	2.723.482,07
DOUTOR RICARDO-RS	1.772.025,00
DOUTOR ULYSSES-PR	90.000,00
DOVERLANDIA-GO	1.928.584,26
DRACENA-SP	26.417.435,42
DUARTINA-SP	5.892.354,07
DUAS BARRAS-RJ	621.444,36
DUAS ESTRADAS-PB	19.392,26
DUERE-TO	5.422.115,25
DUMONT-SP	12.150.497,69
DUQUE BACELAR-MA	183.600,00
DUQUE DE CAXIAS-RJ	529.482.675,92
DURANDE-MG	74.112,37
ECHAPORA-SP	1.401.928,82
ECOPORANGA-ES	1.232.207,85
EDEALINA-GO	1.144.460,91
EDEIA-GO	35.548.323,58
ELDORADO DO SUL-RS	33.089.647,59
ELDORADO DOS CARAJAS-PA	707.742,00
ELDORADO-MS	1.393.273,20
ELDORADO-SP	2.584.214,91
ELESBAO VELOSO-PI	317.700,00
ELIAS FAUSTO-SP	142.876.550,47
ELISEU MARTINS-PI	31.359,49
ELISIARIO-SP	3.386.592,74
ELISIO MEDRADO-BA	24.772,42
ELOI MENDES-MG	10.697.316,50
EMBAUBA-SP	948.789,19
EMBU-GUACU-SP	17.157.030,91
EMBU-SP	64.801.964,21
EMILIANOPOLIS-SP	547.750,00
ENCANTADO-RS	30.115.862,33
ENCRUZILHADA DO SUL-RS	6.443.143,90
ENCRUZILHADA-BA	1.821.670,30
ENEAS MARQUES-PR	12.012.419,93
ENGENHEIRO BELTRAO-PR	6.335.158,17
ENGENHEIRO CALDAS-MG	1.377.878,44
ENGENHEIRO COELHO-SP	5.447.952,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ENGENHEIRO NAVARRO-MG	188.600,00
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN-RJ	159.995,86
ENGENHO VELHO-RS	647.259,82
ENTRE FOLHAS-MG	115.000,00
ENTRE RIOS DE MINAS-MG	2.625.792,49
ENTRE RIOS DO OESTE-PR	5.386.643,76
ENTRE RIOS DO SUL-RS	762.209,22
ENTRE RIOS-BA	2.188.122,89
ENTRE RIOS-SC	99.687,00
ENTRE-IJUIS-RS	11.420.802,63
EPITACIOLANDIA-AC	1.823.680,00
EQUADOR-RN	780.250,18
EREBANGO-RS	1.423.882,00
ERECHIM-RS	367.334.226,23
ERMO-SC	4.037.729,21
ERNESTINA-RS	3.455.473,99
ERVAL GRANDE-RS	4.520.780,00
ERVAL SECO-RS	2.766.966,65
ERVAL VELHO-SC	2.843.250,00
ERVALIA-MG	2.463.911,03
ESCADA-PE	15.729.740,80
ESMERALDA-RS	4.308.702,34
ESMERALDAS-MG	29.893.122,58
ESPERA FELIZ-MG	3.524.519,46
ESPERANCA DO SUL-RS	80.500,00
ESPERANCA NOVA-PR	452.827,51
ESPERANCA-PB	6.692.933,71
ESPERANTINA-PI	920.514,82
ESPERANTINA-TO	108.050,00
ESPERANTINOPOLIS-MA	2.524.522,40
ESPIGAO ALTO DO IGUACU-PR	790.508,31
ESPIGAO D'OESTE-RO	6.637.918,01
ESPINOSA-MG	3.452.465,93
ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG	2.867.839,80
ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP	21.489.512,80
ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP	1.952.020,00
ESPLANADA-BA	2.011.986,86
ESPUMOSO-RS	16.964.044,55
ESTACAO-RS	20.377.994,68
ESTANCIA VELHA-RS	19.814.218,44
ESTANCIA-SE	16.705.551,82
ESTEIO-RS	91.221.957,30
ESTIVA GERBI-SP	15.772.010,04
ESTIVA-MG	2.604.476,98
ESTREITO-MA	3.711.559,60
ESTRELA DALVA-MG	170.377,27
ESTRELA DE ALAGOAS-AL	74.200,00
ESTRELA DO INDAIA-MG	679.100,00
ESTRELA DO NORTE-GO	561.400,00
ESTRELA DO NORTE-SP	797.150,00
ESTRELA DO SUL-MG	4.755.611,80
ESTRELA D'OESTE-SP	3.706.404,27
ESTRELA VELHA-RS	5.421.525,80
ESTRELA-RS	63.849.642,47
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP	1.152.472,79
EUCLIDES DA CUNHA-BA	4.411.633,45
EUGENIO DE CASTRO-RS	7.807.097,06
EUGENOPOLIS-MG	97.369,28
EUNAPOLIS-BA	44.286.917,78
EUSEBIO-CE	44.654.851,31
EWBANK DA CAMARA-MG	346.076,00
EXTREMA-MG	75.755.127,80
EXTREMOZ-RN	264.000,00
EXU-PE	1.085.890,26
FAGUNDES VARELA-RS	1.131.784,20
FAGUNDES-PB	105.000,00
FAINA-GO	1.415.140,00
FAMA-MG	892.365,61
FARIA LEMOS-MG	297.727,93
FARIAS BRITO-CE	734.202,60
FAROL-PR	6.153.720,64
FARROUPILHA-RS	99.007.743,17
FARTURA-SP	3.853.046,88
FATIMA DO SUL-MS	1.803.496,33
FATIMA-BA	657.694,00
FATIMA-TO	823.322,20
FAXINAL DO SOTURNO-RS	2.417.407,87
FAXINAL DOS GUEDES-SC	28.835.977,85
FAXINAL-PR	11.595.989,27
FAXINALZINHO-RS	50.662.145,65
FAZENDA NOVA-GO	378.559,68
FAZENDA RIO GRANDE-PR	50.139.132,48
FAZENDA VILANOVA-RS	3.445.774,96
FEIJO-AC	2.027.101,06
FEIRA DA MATA-BA	177.021,51
FEIRA DE SANTANA-BA	386.939.578,37
FEIRA GRANDE-AL	602.060,00
FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	648.720,00
FEIRA NOVA-PE	1.903.103,46
FEIRA NOVA-SE	92.800,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
FELICIO DOS SANTOS-MG	555.675,00
FELIPE GUERRA-RN	2.749,18
FELISBURGO-MG	460.770,00
FELIXLANDIA-MG	1.994.415,25
FELIZ DESERTO-AL	252.100,00
FELIZ NATAL-MT	16.382.506,07
FELIZ-RS	14.990.891,57
FENIX-PR	1.071.983,83
FERNANDES PINHEIRO-PR	3.136.469,18
FERNANDES TOURINHO-MG	151.200,00
FERNANDO DE NORONHA-PE	1.420.500,00
FERNANDO FALCAO-MA	900.000,00
FERNANDO PRESTES-SP	5.411.242,83
FERNANDOPOLIS-SP	39.736.689,64
FERNAO-SP	355.090,00
FERRAZ DE VASCONCELOS-SP	23.972.390,92
FERREIROS-PE	1.619.234,03
FERROS-MG	620.560,00
FERVEDOURO-MG	1.221.704,71
FIGUEIRAO-MS	1.102.901,57
FIGUEIRA-PR	2.522.781,65
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT	223.800,00
FIGUEIROPOLIS-TO	814.134,00
FILADELFIA-BA	340.497,81
FILADELFIA-TO	768.170,00
FIRMINO ALVES-BA	87.000,00
FIRMINOPOLIS-GO	965.515,29
FLEXEIRAS-AL	976.900,00
FLOR DA SERRA DO SUL-PR	4.446.775,57
FLOR DO SERTAO-SC	85.500,00
FLORA RICA-SP	1.167.584,00
FLORAI-PR	9.997.072,65
FLORANIA-RN	151.929,56
FLOREAL-SP	1.316.000,00
FLORES DA CUNHA-RS	85.054.761,27
FLORES DE GOIAS-GO	908.361,76
FLORES-PE	104.887,18
FLORESTA AZUL-BA	1.610.943,28
FLORESTA DO ARAGUAIA-PA	248.796,80
FLORESTAL-MG	541.079,03
FLORESTA-PE	7.267.417,58
FLORESTA-PR	5.170.887,83
FLORESTOPOLIS-PR	7.423.414,15
FLORIANO PEIXOTO-RS	928.370,90
FLORIANO-PI	11.258.637,23
FLORIANOPOLIS-SC	134.003.691,40
FLORIDA PAULISTA-SP	4.297.589,98
FLORIDA-PR	810.962,69
FLORINIA-SP	798.664,99
FONTOURA XAVIER-RS	1.322.444,43
FORMIGA-MG	41.326.984,28
FORMIGUEIRO-RS	4.216.110,41
FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA	302.200,00
FORMOSA DO OESTE-PR	6.112.631,64
FORMOSA DO RIO PRETO-BA	28.521.856,13
FORMOSA DO SUL-SC	2.431.087,00
FORMOSA-GO	21.370.930,33
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO	7.640.368,86
FORMOSO-GO	971.615,00
FORMOSO-MG	2.991.689,55
FORQUETINHA-RS	1.516.470,00
FORQUILHA-CE	1.007.225,08
FORQUILHINHA-SC	20.853.934,35
FORTALEZA DE MINAS-MG	1.132.630,09
FORTALEZA DO TABOCAO-TO	1.303.223,00
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	1.486.720,00
FORTALEZA DOS VALOS-RS	7.530.128,60
FORTALEZA-CE	855.506.935,97
FORTIM-CE	427.901,50
FORTUNA DE MINAS-MG	476.070,00
FORTUNA-MA	424.300,00
FOZ DO IGUACU-PR	130.708.438,38
FOZ DO JORDAO-PR	1.244.262,98
FRAIBURGO-SC	29.048.018,81
FRANCA-SP	114.084.489,07
FRANCISCO ALVES-PR	3.782.867,61
FRANCISCO AYRES-PI	8.317,57
FRANCISCO BADARO-MG	719.296,28
FRANCISCO BELTRAO-PR	90.770.520,46
FRANCISCO DUMONT-MG	3.365.128,35
FRANCISCO MORATO-SP	10.503.127,26
FRANCISCO SA-MG	2.863.576,58
FRANCISCO SANTOS-PI	264.562,01
FRANCISCOPOLIS-MG	460.156,47
FRANCO DA ROCHA-SP	38.193.600,32
FREDERICO WESTPHALEN-RS	26.824.656,94
FREI GASPAR-MG	731.176,00
FREI INOCENCIO-MG	963.137,81
FREI MIGUELINHO-PE	278.375,08
FREI PAULO-SE	20.156.395,82

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
FREI ROGERIO-SC	127.350,00
FRONTEIRA DOS VALES-MG	84.600,00
FRONTEIRA-MG	638.250,06
FRONTEIRAS-PI	891.045,08
FRUTA DE LEITE-MG	127.400,00
FRUTAL-MG	141.144.369,78
FRUTUOSO GOMES-RN	69.002,82
FUNDAO-ES	8.291.117,92
FUNILANDIA-MG	473.130,00
GABRIEL MONTEIRO-SP	2.751.569,45
GADO BRAVO-PB	127.000,00
GALIA-SP	3.751.007,74
GALILEIA-MG	671.404,03
GALVAO-SC	3.471.161,77
GAMELEIRA DE GOIAS-GO	3.010.146,28
GAMELEIRA-PE	754.500,00
GAMELEIRAS-MG	82.601,21
GANDU-BA	1.032.327,82
GARANHUNS-PE	32.743.282,90
GARARU-SE	103.200,00
GARCA-SP	19.675.025,74
GARIBALDI-RS	122.822.288,46
GAROPABA-SC	7.103.875,01
GARRAFAO DO NORTE-PA	235.680,00
GARRUCHOS-RS	2.279.149,20
GARUVA-SC	58.646.167,46
GASPAR-SC	107.712.144,73
GASTAO VIDIGAL-SP	2.312.974,55
GAUCHA DO NORTE-MT	14.031.223,97
GAURAMA-RS	3.697.717,72
GAVIAO PEIXOTO-SP	877.060,05
GAVIAO-BA	110.190,00
GEMINIANO-PI	29.018,24
GENERAL CAMARA-RS	1.906.498,52
GENERAL CARNEIRO-MT	4.451.035,00
GENERAL CARNEIRO-PR	3.392.495,01
GENERAL SALGADO-SP	14.536.664,23
GENERAL SAMPAIO-CE	3.500,00
GENTIL-RS	993.951,79
GETULINA-SP	1.700.491,09
GETULIO VARGAS-RS	17.524.599,92
GILBUES-PI	3.941.103,09
GIRAU DO PONCIANO-AL	1.081.430,67
GIRUA-RS	12.418.487,53
GLICERIO-SP	3.478.489,04
GLORIA DE DOURADOS-MS	2.560.674,08
GLORIA DO GOITA-PE	727.900,00
GLORIA D'OESTE-MT	188.100,00
GLORIA-BA	150.300,00
GLORINHA-RS	11.174.445,04
GODOFREDO VIANA-MA	113.700,00
GODOY MOREIRA-PR	92.608,98
GOIABEIRA-MG	28.874,00
GOIANA-MG	299.390,88
GOIANA-PE	3.408.604,04
GOIANAPOLIS-GO	3.144.802,09
GOIANDIRA-GO	1.084.300,00
GOIANESIA DO PARA-PA	2.124.891,58
GOIANESIA-GO	234.692.402,99
GOIANIA-GO	811.774.701,06
GOIANINHA-RN	1.543.806,06
GOIANIRA-GO	4.238.920,04
GOIANORTE-TO	151.450,00
GOIAS-GO	27.969.518,25
GOIATINS-TO	1.225.900,00
GOIATUBA-GO	61.575.670,58
GOIDERE-PR	19.915.268,24
GOIOXIM-PR	2.480.088,50
GONCALVES-MG	352.559,63
GONGOGI-BA	184.900,00
GOUVEA-MG	755.270,53
GOUVELANDIA-GO	571.383,46
GOVERNADOR ARCHER-MA	5.212,84
GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC	1.801.575,00
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN	1.080.454,08
GOVERNADOR EDISON LOBAO-MA	1.127.806,80
GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA	500.676,80
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO	241.300,00
GOVERNADOR LINDENBERG-ES	2.079.794,76
GOVERNADOR MANGABEIRA-BA	4.226.391,16
GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA	255.300,00
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	707.715,00
GOVERNADOR VALADARES-MG	91.747.607,13
GRAÇA-CE	110.700,00
GRAJAU-MA	5.427.832,40
GRAMADO DOS LOUREIROS-RS	958.890,00
GRAMADO XAVIER-RS	945.227,51
GRAMADO-RS	41.372.880,33
GRANDES RIOS-PR	1.121.715,00
GRANITO-PE	28.800,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
GRANJA-CE	579.949,97
GRAO MOGOL-MG	3.886.925,34
GRAO PARA-SC	4.914.063,60
GRAVATAI-RS	276.537.841,40
GRAVATAL-SC	7.093.900,38
GRAVATA-PE	16.260.911,03
GROAIRAS-CE	100.000,00
GROSSOS-RN	281.700,00
GRUPIARA-MG	373.066,00
GUABIJU-RS	1.977.881,23
GUABIRUBA-SC	24.811.590,51
GUACUI-ES	2.058.623,60
GUADALUPE-PI	7.885,21
GUAIBA-RS	48.548.295,61
GUAICARA-SP	7.452.824,54
GUAIMBE-SP	1.240.346,39
GUAIRACA-PR	3.306.676,87
GUAIRA-PR	12.783.575,90
GUAIRA-SP	178.655.736,44
GUAIUBA-CE	287.811,24
GUAJARA-MIRIM-RO	42.122.634,37
GUAJERU-BA	115.030,00
GUAMIRANGA-PR	4.498.927,30
GUANAMBI-BA	13.818.602,62
GUANHAES-MG	3.586.042,59
GUAPE-MG	3.112.187,36
GUAPIACU-SP	8.195.637,17
GUAPIARA-SP	3.311.150,05
GUAPIMIRIM-RJ	2.451.633,77
GUAPIRAMA-PR	392.723,73
GUAPO-GO	1.749.712,00
GUAPOREMA-PR	827.189,76
GUAPORE-RS	23.204.632,00
GUARABIRA-PB	13.693.702,85
GUARACAI-SP	1.737.690,83
GUARACIABA DO NORTE-CE	1.240.224,45
GUARACIABA-MG	1.277.134,00
GUARACIABA-SC	10.978.373,32
GUARACIAMA-MG	561.700,00
GUARACI-PR	2.187.748,22
GUARACI-SP	934.275,32
GUARAI-TO	3.574.651,88
GUARAMIRANGA-CE	93.600,00
GUARAMIRIM-SC	67.425.033,82
GUARANESIA-MG	13.956.569,43
GUARANI DAS MISSOES-RS	6.463.493,74
GUARANI DE GOIAS-GO	963.136,80
GUARANI D'OESTE-SP	172.110,41
GUARANIACU-PR	8.648.349,22
GUARANI-MG	507.336,58
GUARANTA DO NORTE-MT	6.471.676,15
GUARANTA-SP	2.170.502,39
GUARAPARI-ES	31.114.555,08
GUARAPUAVA-PR	154.662.497,03
GUARAQUECABA-PR	647.991,00
GUARARA-MG	963.669,92
GUARARAPES-SP	22.603.078,79
GUARAREMA-SP	16.823.618,53
GUARA-SP	11.712.943,92
GUARATINGA-BA	1.015.442,29
GUARATINGUETA-SP	28.741.623,47
GUARATUBA-PR	2.498.763,74
GUARDA-MOR-MG	10.878.412,46
GUAREI-SP	3.287.546,19
GUARIBA-SP	157.599.868,12
GUARINOS-GO	160.300,00
GUARUJA DO SUL-SC	6.218.959,09
GUARUJA-SP	34.831.096,05
GUARULHOS-SP	1.701.058.902,26
GUATAMBU-SC	3.005.768,14
GUATAPARA-SP	16.251.446,86
GUAXUPE-MG	24.272.392,61
GUIA LOPES DA LAGUNA-MS	2.982.671,80
GUIDOVAL-MG	3.456.612,37
GUIMARAES-MA	21.734,09
GUIMARANIA-MG	1.701.060,00
GUIRATINGA-MT	4.078.371,10
GUIRICEMA-MG	3.291.843,78
GURINHATA-MG	1.500.009,20
GURINHEM-PB	280.470,47
GURUPI-TO	36.975.094,89
GUZOLANDIA-SP	1.942.601,30
HARMONIA-RS	3.576.785,68
HEITORAI-GO	200.000,00
HELIODORA-MG	225.401,15
HELIOPOLIS-BA	997.060,00
HERCULANDIA-SP	3.305.283,04
HERVAL D'OESTE-SC	6.089.814,71
HERVAL-RS	2.784.442,85
HERVEIRAS-RS	1.675.835,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
HIDROLANDIA-CE	84.000,00
HIDROLANDIA-GO	5.172.275,42
HIDROLINA-GO	1.751.944,39
HOLAMBRA-SP	11.150.192,29
HONORIO SERPA-PR	4.967.740,91
HORIZONTE-CE	155.488.628,31
HORIZONTINA-RS	495.772.580,82
HORTOLANDIA-SP	102.317.146,13
HULHA NEGRA-RS	2.399.631,80
HUMAITA-AM	1.097.687,89
HUMAITA-RS	768.855,73
IACANGA-SP	32.299.574,20
IACIARA-GO	2.264.661,80
IACRI-SP	4.595.923,28
IACU-BA	1.725.294,54
IAPU-MG	1.657.965,62
IARAS-SP	342.580,00
IATI-PE	348.375,00
IBAITI-PR	7.028.210,30
IBARAMA-RS	2.055.249,90
IBARETAMA-CE	18.585,67
IBATEGUARA-AL	137.215,14
IBATE-SP	24.648.326,46
IBATTIBA-ES	2.592.784,92
IBEMA-PR	1.446.745,00
IBERTIOGA-MG	485.657,50
IBIACA-RS	6.547.469,61
IBIAI-MG	978.400,00
IBIA-MG	18.411.052,78
IBIAM-SC	2.291.555,28
IBIAPINA-CE	309.972,30
IBIASSUCE-BA	2.669.649,51
IBICARAI-BA	1.514.588,67
IBICARE-SC	14.864.351,39
IBICOARA-BA	10.418.388,32
IBICUI-BA	172.900,00
IBICUITINGA-CE	695.900,00
IBIMIRIM-PE	139.370,00
IBIPEBA-BA	331.934,00
IBIPITANGA-BA	190.484,46
IBIPORA-PR	23.071.568,90
IBIRACI-MG	6.391.698,17
IBIRACU-ES	38.505.966,10
IBIRAIARAS-RS	11.551.226,96
IBIRAJUBA-PE	423.250,97
IBIRAMA-SC	33.857.418,30
IBIRAPITANGA-BA	67.821,53
IBIRAPUA-BA	6.048.336,32
IBIRAPUITA-RS	1.994.819,00
IBIRAREMA-SP	1.395.750,00
IBIRA-SP	4.762.585,08
IBIRATAIA-BA	352.880,00
IBIRITE-MG	32.072.811,13
IBIRUBA-RS	52.081.832,51
IBITIARA-BA	184.500,00
IBITINGA-SP	29.735.717,56
IBITITA-BA	603.785,79
IBITIURA DE MINAS-MG	1.448.100,00
IBITURUNA-MG	293.750,00
IBIUNA-SP	8.062.497,49
IBOTIRAMA-BA	2.058.907,69
ICAPUI-CE	743.127,62
ICARAI DE MINAS-MG	418.021,30
ICARAIMA-PR	4.082.077,90
ICARA-SC	81.670.320,37
ICATU-MA	109.800,00
ICEM-SP	7.381.850,00
ICHU-BA	185.400,00
ICO-CE	869.653,60
ICONHA-ES	84.852.961,31
IELMO MARINHO-RN	252.800,00
IEPE-SP	5.138.036,31
IGACI-AL	387.251,42
IGAPORA-BA	494.690,00
IGARACU DO TIETE-SP	14.200.811,66
IGARACY-PB	100.000,00
IGARAPAVA-SP	29.343.745,60
IGARAPE GRANDE-MA	562.000,00
IGARAPE-ACU-PA	1.057.588,10
IGARAPE-MG	21.786.974,32
IGARASSU-PE	63.837.577,12
IGARATA-SP	2.619.067,22
IGARATINGA-MG	19.964.396,47
IGRAPIUNA-BA	290.039,81
IGREJA NOVA-AL	427.001,00
IGREJINHA-RS	42.113.017,91
IGUABA GRANDE-RJ	663.193,79
IGUAI-BA	101.057,91
IGUAPE-SP	1.487.400,40
IGUARACI-PE	4.085,52

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
IGUARACU-PR	3.610.996,88
IGUATAMA-MG	2.242.296,92
IGUATEMI-MS	4.054.974,06
IGUATU-CE	25.882.174,12
IGUATU-PR	478.226,74
IJACI-MG	4.487.150,00
IJUI-RS	71.575.133,18
ILHA COMPRIDA-SP	405.342,29
ILHA DAS FLORES-SE	14.075,99
ILHA SOLTEIRA-SP	4.740.921,42
ILHABELA-SP	3.869.924,81
ILHEUS-BA	23.256.708,30
ILHOTA-SC	9.894.880,92
ILICINEA-MG	2.591.273,37
ILOPOLIS-RS	1.676.331,70
IMARUI-SC	1.184.100,03
IMBAU-PR	4.628.989,80
IMBE DE MINAS-MG	299.900,00
IMBE-RS	3.362.360,68
IMBITUBA-SC	26.759.044,98
IMBITUVA-PR	16.588.676,10
IMBUIA-SC	8.599.083,91
IMIGRANTE-RS	5.165.760,47
IMPERATRIZ-MA	63.427.108,89
INACIO MARTINS-PR	669.517,67
INACIOLANDIA-GO	4.068.782,11
INAJA-PE	186.863,04
INAJÁ-PR	739.874,84
INCONFIDENTES-MG	1.462.176,67
INDAIABIRA-MG	1.230.200,80
INDAIAL-SC	50.143.715,86
INDAIATUBA-SP	138.541.097,07
INDEPENDENCIA-CE	672.564,97
INDEPENDENCIA-RS	5.748.420,00
INDIANA-SP	3.500.062,65
INDIANOPOLIS-MG	8.657.677,68
INDIANOPOLIS-PR	11.224.045,46
INDIAPORA-SP	2.945.356,78
INDIARA-GO	4.399.934,43
INDIAROBA-SE	74.989,20
INDIAVAI-MT	131.949,94
INGAI-MG	1.035.936,29
INGA-PB	80.339,75
INGAZEIRA-PE	26.200,11
INHACORA-RS	2.190.437,65
INHAMBUPE-BA	2.646.968,32
INHANGAPI-PA	948.450,00
INHAPIM-MG	2.593.829,79
INHAUMA-MG	13.461.770,61
INHUMA-PI	372.550,27
INHUMAS-GO	15.006.812,20
INIMUTABA-MG	497.870,00
INOCENCIA-MS	2.094.855,64
INUBIA PAULISTA-SP	1.309.022,52
IOMERE-SC	9.889.467,39
IPABA-MG	1.772.470,03
IPAMERI-GO	14.617.135,21
IPANEMA-MG	7.701.920,22
IPANGUACU-RN	401.527,20
IPAPORANGA-CE	677.331,00
IPATINGA-MG	87.632.809,96
IPAUMIRIM-CE	946.700,00
IPAUSSU-SP	46.052.741,91
IPERO-SP	5.697.440,85
IPE-RS	7.081.018,57
IPEUNA-SP	7.013.269,68
IPIACU-MG	873.022,16
IPIAU-BA	3.621.415,62
IPIGUA-SP	1.395.190,00
IPIRA-BA	4.395.244,32
IPIRANGA DE GOIAS-GO	640.680,00
IPIRANGA DO NORTE-MT	11.894.270,49
IPIRANGA DO PIAUI-PI	298.340,27
IPIRANGA DO SUL-RS	2.830.037,57
IPIRANGA-PR	11.921.971,76
IPIRA-SC	2.685.432,15
IPIXUNA DO PARA-PA	556.647,00
IPOJUCA-PE	11.507.359.774,41
IPORA DO OESTE-SC	15.148.405,17
IPORA-GO	3.991.726,00
IPORANGA-SP	118.741,52
IPORA-PR	5.698.051,80
IPUACU-SC	5.937.232,01
IPUA-SP	5.674.759,28
IPUBI-PE	3.483.942,64
IPU-CE	34.299,83
IPUEIRA-RN	105.000,00
IPUEIRAS-CE	22.265,91
IPUIUNA-MG	4.864.019,81
IPUMIRIM-SC	21.718.903,92

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
IPUPIARA-BA	426.772,09
IRACEMA DO OESTE-PR	3.935.518,50
IRACEMA-CE	1.922.585,35
IRACEMAPOLIS-SP	31.537.137,66
IRACEMINHA-SC	5.639.818,86
IRAI DE MINAS-MG	3.449.166,80
IRAI-RS	2.957.622,81
IRAMAIA-BA	643.595,60
IRANDUBA-AM	6.012.857,20
IRANI-SC	10.260.781,53
IRAPUA-SP	3.631.185,82
IRAPURU-SP	1.571.367,76
IRAQUARA-BA	276.473,15
IRARA-BA	1.742.180,00
IRATI-PR	33.660.582,89
IRATI-SC	1.144.970,00
IRAUCUBA-CE	360.559,16
IRECE-BA	9.463.909,94
IRETAMA-PR	2.741.839,78
IRINEOPOLIS-SC	3.851.081,38
IRITUIA-PA	443.810,00
IRUPI-ES	1.308.037,74
ISAIAS COELHO-PI	25.322,10
ITAARA-RS	4.435.124,70
ITABAIANA-PB	1.081.225,14
ITABAIANA-SE	27.469.001,71
ITABAIANINHA-SE	9.081.334,09
ITABELA-BA	4.715.772,00
ITABERABA-BA	5.832.076,37
ITABERAI-GO	17.910.779,97
ITABERA-SP	10.631.299,66
ITABIRA-MG	54.668.532,84
ITABIRINHA DE MANTENA-MG	503.353,47
ITABIRITO-MG	29.347.742,32
ITABORAI-RJ	64.347.622,04
ITABUNA-BA	62.796.542,00
ITACAJA-TO	773.041,25
ITACARAMBI-MG	1.962.101,36
ITACARE-BA	170.384,02
ITACOATIARA-AM	4.228.179,30
ITACURUBI-RS	4.391.861,76
ITAETE-BA	602.428,53
ITAGI-BA	74.400,00
ITAGIBA-BA	675.784,25
ITAGIMIRIM-BA	2.238.291,00
ITAGUACU DA BAHIA-BA	331.950,00
ITAGUACU-ES	1.429.550,49
ITAGUAI-RJ	84.347.196,06
ITAGUAJE-PR	815.640,81
ITAGUARA-MG	7.540.851,45
ITAGUARI-GO	604.343,19
ITAGUARU-GO	377.144,51
ITAGUATINS-TO	284.000,00
ITAIBA-PE	5.062,84
ITAICABA-CE	88.027,98
ITAIOPOLIS-SC	25.916.424,25
ITAIPE-MG	608.200,00
ITAIPULANDIA-PR	9.285.244,94
ITAI-SP	22.521.166,50
ITAITINGA-CE	6.953.417,28
ITAITUBA-PA	17.868.793,92
ITAJA-GO	1.472.436,41
ITAJAI-SC	316.932.657,50
ITAJA-RN	4.673.090,39
ITAJOBI-SP	7.984.387,45
ITAJU DO COLONIA-BA	289.297,00
ITAJUBA-MG	181.199.169,20
ITAJUIPE-BA	527.010,24
ITAJU-SP	2.762.637,46
ITALVA-RJ	2.419.432,55
ITAMARACA-PE	497.982,89
ITAMARAJU-BA	5.702.971,57
ITAMARANDIBA-MG	9.839.145,09
ITAMARATI DE MINAS-MG	4.158.560,64
ITAMBACURI-MG	4.047.760,55
ITAMBARACA-PR	4.778.294,49
ITAMBE DO MATO DENTRO-MG	488.000,00
ITAMBE-BA	2.174.141,08
ITAMBE-PE	484.572,83
ITAMBE-PR	5.349.870,75
ITAMOGI-MG	2.727.318,19
ITAMONTE-MG	3.074.708,19
ITANHAEM-SP	11.646.935,21
ITANHANDU-MG	23.328.331,39
ITANHANGA-MT	4.633.356,70
ITANHEM-BA	1.644.946,74
ITANHOMI-MG	596.109,02
ITAOBIM-MG	1.521.867,13
ITAOCARA-RJ	3.651.435,52
ITAOCA-SP	668.500,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ITAPACI-GO	1.426.676,59
ITAPAGE-CE	2.547.467,59
ITAPAGIPE-MG	6.530.405,59
ITAPARICA-BA	883.134,58
ITAPE-BA	480.591,24
ITAPEBI-BA	1.427.294,71
ITAPECERICA DA SERRA-SP	57.939.391,81
ITAPECERICA-MG	7.700.010,95
ITAPECURU MIRIM-MA	6.884.732,68
ITAPEJARA D'OESTE-PR	18.811.222,43
ITAPEMA-SC	20.680.185,09
ITAPEMIRIM-ES	6.037.840,25
ITAPERUCU-PR	8.140.548,37
ITAPERUNA-RJ	25.744.803,15
ITAPETIM-PE	22.899,00
ITAPETINGA-BA	33.123.792,10
ITAPETININGA-SP	98.596.967,07
ITAPEVA-MG	11.472.906,14
ITAPEVA-SP	55.972.815,75
ITAPEVI-SP	250.133.096,52
ITAPICURU-BA	792.403,00
ITAPIPOCA-CE	59.177.869,82
ITAPIRANGA-AM	316.000,00
ITAPIRANGA-SC	20.372.657,27
ITAPIRAPUA PAULISTA-SP	542.036,20
ITAPIRAPUA-GO	575.926,10
ITAPIRA-SP	60.623.104,38
ITAPIRATINS-TO	462.860,00
ITAPISSUMA-PE	4.056.000,00
ITAPITANGA-BA	203.206,44
ITAPIUNA-CE	253.000,00
ITAPOA-SC	3.556.701,79
ITAPOLIS-SP	22.419.335,40
ITAPORA DO TOCANTINS-TO	129.150,00
ITAPORA-MS	12.486.916,57
ITAPORANGA D'AJUDA-SE	2.498.799,05
ITAPORANGA-PB	1.690.870,85
ITAPORANGA-SP	7.894.062,45
ITAPOROROCA-PB	87.702,25
ITAPUA DO OESTE-RO	2.087.500,00
ITAPUI-SP	9.948.582,48
ITAPURANGA-GO	4.411.606,02
ITAPURA-SP	1.733.380,43
ITAQUAQUECETUBA-SP	111.764.045,18
ITAQUIRAI-MS	8.602.979,04
ITAQUI-RS	62.929.759,52
ITARANA-ES	2.278.496,01
ITARANTIM-BA	762.849,10
ITARARE-SP	18.451.805,90
ITAREMA-CE	1.171.350,28
ITARIRI-SP	2.818.538,56
ITARUMA-GO	1.396.115,90
ITA-SC	5.148.258,34
ITATIAIA-RJ	580.517,73
ITATIAIUCU-MG	33.723.461,49
ITATIBA DO SUL-RS	367.307,00
ITATIBA-SP	141.355.338,98
ITATIM-BA	1.442.075,29
ITATINGA-SP	5.746.538,73
ITATIRA-CE	14.506,72
ITATI-RS	1.657.620,00
ITATUBA-PB	2.539.262,30
ITAU DE MINAS-MG	34.195.207,22
ITAUBA-MT	1.905.465,50
ITAUCU-GO	673.052,00
ITAUEIRA-PI	514.600,00
ITAUNA DO SUL-PR	447.100,49
ITAUNA-MG	83.147.883,36
ITAVERAVA-MG	2.368.060,00
ITINGA DO MARANHAO-MA	1.931.386,55
ITINGA-MG	4.478.877,60
ITIQUIRA-MT	16.384.913,74
ITIRAPINA-SP	8.003.547,24
ITIRAPUA-SP	1.221.379,79
ITIRUCU-BA	499.253,00
ITIUBA-BA	310.130,47
ITOBI-SP	4.679.144,77
ITORORO-BA	350.361,10
ITUACU-BA	1.967.839,60
ITUBERA-BA	2.789.680,45
ITUETA-MG	1.199.071,60
ITUIUTABA-MG	16.427.119,21
ITUMBIARA-GO	140.028.324,33
ITUMIRIM-MG	70.967,08
ITUPEVA-SP	92.980.886,59
ITUPIRANGA-PA	888.662,60
ITUPORANGA-SC	30.489.063,95
ITURAMA-MG	55.929.177,84
ITU-SP	177.996.158,46
ITUTINGA-MG	1.330.144,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ITUVERAVA-SP	20.849.726,08
IUIU-BA	620.224,75
IUNA-ES	5.023.688,89
IVAIPORA-PR	15.611.216,51
IVAI-PR	8.660.782,55
IVATE-PR	10.456.819,49
IVATUBA-PR	3.231.994,99
IVINHEMA-MS	6.840.626,39
IVOLANDIA-GO	1.558.924,99
IVORA-RS	277.500,00
IVOTI-RS	47.538.867,61
JABOATAO DOS GUARARAPES-PE	508.864.686,33
JABORANDI-BA	13.182.717,15
JABORANDI-SP	6.119.550,50
JABORA-SC	2.776.012,68
JABOTICABAL-SP	87.370.129,34
JABOTICABA-RS	2.168.317,40
JABOTICATUBAS-MG	5.330.326,33
JABOTI-PR	1.273.231,44
JACANA-RN	2.107.200,00
JACARACI-BA	640.767,44
JACARAU-PB	318.245,96
JACAREACANGA-PA	111.825,00
JACAREI-SP	131.046.121,48
JACAREZINHO-PR	37.844.705,43
JACIARA-MT	37.245.627,97
JACINTO MACHADO-SC	12.245.848,18
JACINTO-MG	1.320.952,92
JACI-SP	11.567.630,93
JACOBINA DO PIAUI-PI	8.728,61
JACOBINA-BA	5.974.239,00
JACUI-MG	1.756.501,31
JACUIPE-AL	267.900,00
JACUIZINHO-RS	3.980.808,00
JACUNDA-PA	8.126.976,75
JACUPIRANGA-SP	9.834.432,99
JACUTINGA-MG	6.653.031,29
JACUTINGA-RS	4.233.195,07
JAGUAPITA-PR	12.192.417,12
JAGUAQUARA-BA	3.188.059,15
JAGUARACU-MG	531.840,00
JAGUARAO-RS	12.326.282,50
JAGUARARI-BA	2.172.271,00
JAGUARE-ES	4.749.309,60
JAGUARETAMA-CE	1.045.253,00
JAGUARIAIVA-PR	39.691.401,47
JAGUARIBARA-CE	51.322,86
JAGUARIBE-CE	3.742.974,69
JAGUARIPE-BA	534.091,90
JAGUARI-RS	4.688.128,86
JAGUARIUNA-SP	35.626.130,76
JAGUARUANA-CE	4.470.356,35
JAGUARUNA-SC	11.142.592,60
JAIBA-MG	10.073.525,36
JAICOS-PI	585.845,37
JALES-SP	26.783.392,50
JAMBEIRO-SP	6.849.271,44
JAMPRUCA-MG	457.335,00
JANAUBA-MG	18.088.159,38
JANDAIA DO SUL-PR	16.107.423,83
JANDAIA-GO	736.000,00
JANDAIRA-BA	185.906,00
JANDAIRA-RN	28.500,00
JANDIRA-SP	33.670.555,46
JANGADA-MT	2.169.611,00
JANIOPOLIS-PR	5.374.478,84
JANUARIA-MG	3.718.771,31
JAPARAIBA-MG	779.777,62
JAPARATUBA-SE	161.749,08
JAPERI-RJ	7.623.636,96
JAPIRA-PR	402.574,89
JAPOATA-SE	2.167.675,00
JAPONVAR-MG	468.288,00
JAPORA-MS	469.454,00
JAPURA-AM	342.992,82
JAPURA-PR	5.716.010,59
JAQUEIRA-PE	887.000,00
JAQUIRANA-RS	1.803.937,50
JARAGUA DO SUL-SC	891.223.436,42
JARAGUA-GO	6.210.996,12
JARAGUARI-MS	1.700.060,00
JARAMATAIA-AL	570.400,00
JARDIM ALEGRE-PR	9.756.597,23
JARDIM DE PIRANHAS-RN	1.668.777,11
JARDIM DO SERIDO-RN	758.702,11
JARDIM OLINDA-PR	62.000,00
JARDIM-CE	587.932,00
JARDIM-MS	3.688.276,47
JARDINOPOLIS-SC	172.000,00
JARDINOPOLIS-SP	32.513.195,59

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
JARINU-SP	23.762.701,94
JARI-RS	4.950.097,00
JARU-RO	9.664.373,16
JATAI-GO	608.140.610,35
JATAIZINHO-PR	4.328.053,71
JATEI-MS	2.021.260,49
JATI-CE	130.230,19
JATOBA DO PIAUI-PI	140.000,00
JATOBA-MA	12.073,81
JATOBA-PE	669.340,86
JAU DO TOCANTINS-TO	1.501.340,00
JAUPACI-GO	132.490,00
JAURU-MT	811.837,14
JAU-SP	75.612.848,81
JECEABA-MG	405.318.620,00
JENIPAPO DE MINAS-MG	673.781,39
JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA	271.200,00
JEQUERI-MG	2.227.697,50
JEQUIA DA PRAIA-AL	1.252.961,86
JEQUIE-BA	61.196.004,83
JEQUITAI-MG	463.000,00
JEQUITIBA-MG	1.736.880,00
JEQUITINHONHA-MG	1.480.090,50
JEREMOABO-BA	3.853.406,85
JERIQUARA-SP	3.639.111,86
JERONIMO MONTEIRO-ES	334.274,89
JERUMENHA-PI	622.368,00
JESUANIA-MG	590.970,00
JESUITAS-PR	7.927.446,00
JESUPOLIS-GO	311.880,00
JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	254.100,00
JI-PARANA-RO	66.417.114,81
JIQUIRICA-BA	139.020,00
JOACABA-SC	49.255.188,85
JOAIMA-MG	1.192.144,83
JOANOPOLIS-SP	1.629.253,79
JOAO ALFREDO-PE	2.512.811,55
JOAO CAMARA-RN	2.760.672,75
JOAO DOURADO-BA	1.256.208,48
JOAO LISBOA-MA	1.537.613,82
JOAO MONLEVADE-MG	48.373.830,14
JOAO NEIVA-ES	4.878.093,67
JOAO PESSOA-PB	139.279.617,75
JOAO PINHEIRO-MG	48.859.467,12
JOAO RAMALHO-SP	1.598.566,12
JOAQUIM FELICIO-MG	197.060,00
JOAQUIM GOMES-AL	377.800,00
JOAQUIM NABUCO-PE	295.200,00
JOAQUIM TAVORA-PR	15.514.588,26
JOIA-RS	17.405.594,35
JOINVILLE-SC	852.628.888,28
JORDANIA-MG	577.534,10
JORDAO-AC	121.457,45
JOSE BOITEUX-SC	3.048.992,00
JOSE BONIFACIO-SP	23.115.462,67
JOSE DE FREITAS-PI	191.297,37
JOSE GONCALVES DE MINAS-MG	207.900,00
JOSE RAYDAN-MG	567.884,03
JOSELANDIA-MA	14.775,99
JOVIANIA-GO	5.870.241,33
JUARA-MT	24.526.107,08
JUATUBA-MG	15.822.002,53
JUAZEIRINHO-PB	936.139,59
JUAZEIRO DO NORTE-CE	22.899.040,61
JUAZEIRO DO PIAUI-PI	485.200,00
JUAZEIRO-BA	31.948.789,75
JUCAS-CE	4.663.049,48
JUCATI-PE	251.800,00
JUCURUCU-BA	770.774,00
JUCURUTU-RN	1.261.491,08
JUINA-MT	12.618.788,31
JUIZ DE FORA-MG	473.252.050,82
JULIO DE CASTILHOS-RS	27.224.700,24
JULIO MESQUITA-SP	281.742,02
JUMIRIM-SP	2.387.180,38
JUNCO DO SERIDO-PB	157.384,22
JUNDIA-AL	239.800,00
JUNDIAI DO SUL-PR	2.760.786,12
JUNDIAI-SP	476.636.572,60
JUNQUEIRO-AL	3.653.001,76
JUNQUEIROPOLIS-SP	10.680.013,17
JUPIA-SC	1.604.974,00
JUPI-PE	129.411,76
JUQUIA-SP	2.013.059,86
JUQUITIBA-SP	3.300.261,86
JURAMENTO-MG	187.160,00
JURANDA-PR	10.274:281,96
JUREMA-PE	275.232,22
JURIPIRANGA-PB	103.500,00
JURUAIA-MG	995.847,01

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
JURUENA-MT	1.830.791,24
JURU-PB	9.443,51
JURUTI-PA	87.033.456,31
JUSCIMEIRA-MT	3.301.878,46
JUSSARA-BA	1.261.680,00
JUSSARA-GO	3.928.085,92
JUSSARA-PR	10.134.173,38
JUSSIAPE-BA	658.318,50
JUTI-MS	520.953,71
JUVENILIA-MG	650.630,00
KALORE-PR	1.088.495,85
LABREA-AM	1.283.125,17
LACERDOPOLIS-SC	4.820.427,07
LADAINHA-MG	375.010,49
LADARIO-MS	95.361,18
LAFAIETE COUTINHO-BA	108.240,00
LAGAMAR-MG	3.787.040,46
LAGARTO-SE	17.441.854,47
LAGES-SC	83.613.686,87
LAGO DA PEDRA-MA	2.476.762,08
LAGO VERDE-MA	195.000,00
LAGOA ALEGRE-PI	117.000,00
LAGOA BONITA DO SUL-RS	1.228.401,22
LAGOA DA CANOA-AL	368.300,00
LAGOA DA CONFUSAO-TO	6.982.141,58
LAGOA DA PRATA-MG	19.926.249,54
LAGOA DE DENTRO-PB	21.160,33
LAGOA DO BARRO DO PIAUI-PI	83.150,00
LAGOA DO CARRO-PE	536.730,00
LAGOA DO ITAENGA-PE	8.196.814,53
LAGOA DO MATO-MA	105.730,06
LAGOA DO OURO-PE	584.360,96
LAGOA DO PIAUI-PI	73.319,90
LAGOA DO TOCANTINS-TO	144.550,00
LAGOA DOS GATOS-PE	144.800,00
LAGOA DOS PATOS-MG	95.000,00
LAGOA DOS TRES CANTOS-RS	1.776.181,42
LAGOA DOURADA-MG	7.796.288,60
LAGOA FORMOSA-MG	8.205.100,79
LAGOA GRANDE-MG	3.449.900,96
LAGOA GRANDE-PE	912.807,90
LAGOA NOVA-RN	173.986,84
LAGOA REAL-BA	162.917,20
LAGOA SALGADA-RN	1.974.300,00
LAGOA SANTA-GO	453.829,30
LAGOA SANTA-MG	21.836.487,22
LAGOA SECA-PB	1.841.100,00
LAGOA VERMELHA-RS	29.555.676,66
LAGOAO-RS	660.760,00
LAGOINHA-SP	677.130,00
LAGUNA CARAPA-MS	9.783.283,12
LAGUNA-SC	11.354.969,07
LAJE DO MURIAE-RJ	350.892,02
LAJEADO DO BUGRE-RS	484.043,00
LAJEADO GRANDE-SC	270.057,50
LAJEADO NOVO-MA	167.578,39
LAJEADO-RS	95.098.038,57
LAJEADO-TO	2.245.906,35
LAJE-BA	650.146,04
LAJEDAO-BA	914.610,00
LAJEDINHO-BA	156.450,40
LAJEDO DO TABOCAL-BA	46.400,00
LAJEDO-PE	3.896.799,22
LAJES PINTADAS-RN	105.360,00
LAJES-RN	312.196,14
LAJINHA-MG	2.422.054,65
LAMARAO-BA	66.000,00
LAMBARI D'OESTE-MT	4.100.490,55
LAMBARI-MG	2.267.528,05
LAMIM-MG	480.893,91
LAPAO-BA	1.739.259,15
LAPA-PR	37.103.169,79
LARANJA DA TERRA-ES	1.364.684,12
LARANJAL DO JARI-AP	81.255,24
LARANJAL PAULISTA-SP	22.581.191,17
LARANJAL-MG	13.741.128,71
LARANJAL-PR	1.726.235,90
LARANJEIRAS DO SUL-PR	14.974.546,89
LARANJEIRAS-SE	4.900.967,42
LASSANCE-MG	253.400,00
LAURENTINO-SC	9.848.863,13
LAURO DE FREITAS-BA	97.056.203,67
LAURO MULLER-SC	30.965.628,61
LAVINIA-SP	2.637.082,80
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	346.080,00
LAVRAS DO SUL-RS	2.115.562,63
LAVRAS-MG	66.948.582,36
LAVRINHAS-SP	93.255.482,62
LEANDRO FERREIRA-MG	855.995,25
LEBON REGIS-SC	5.425.967,41

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
LEME DO PRADO-MG	101.800,00
LEME-SP	90.732.491,06
LENCOIS PAULISTA-SP	187.737.222,72
LENCOIS-BA	228.124,84
LEOBERTO LEAL-SC	1.748.302,00
LEOPOLDINA-MG	20.459.726,64
LEOPOLDO DE BULHOES-GO	3.325.080,07
LEOPOLIS-PR	1.617.635,00
LIBERATO SALZANO-RS	861.963,63
LIBERDADE-MG	231.300,00
LICINIO DE ALMEIDA-BA	2.396.627,03
LIDIANOPOLIS-PR	2.144.720,00
LIMA CAMPOS-MA	406.882,72
LIMA DUARTE-MG	4.495.339,55
LIMEIRA DO OESTE-MG	23.102.555,68
LIMEIRA-SP	292.551.989,38
LIMOEIRO DE ANADIA-AL	560.350,00
LIMOEIRO DO NORTE-CE	10.493.999,86
LIMOEIRO-PE	4.901.431,65
LINDOESTE-PR	4.288.837,70
LINDOIA DO SUL-SC	7.379.696,34
LINDOIA-SP	4.730.639,13
LINDOLFO COLLOR-RS	20.079.147,80
LINHA NOVA-RS	42.000,00
LINHARES-ES	198.418.419,52
LINS-SP	384.129.361,14
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA	7.412.865,12
LIZARDA-TO	11.985,00
LOANDA-PR	18.982.945,48
LOBATO-PR	1.472.002,54
LOGRADOURO-PB	101.860,00
LONDRINA-PR	605.915.816,94
LONTRA-MG	329.180,00
LONTRAS-SC	20.121.106,63
LORENA-SP	32.560.400,64
LORETO-MA	7.063.895,26
LOUVEIRA-SP	21.478.650,83
LUCAS DO RIO VERDE-MT	120.089.333,90
LUCELIA-SP	21.116.675,24
LUCENA-PB	1.798.334,31
LUCIANOPOLIS-SP	939.542,74
LUCRECIA-RN	252.200,00
LUIS ANTONIO-SP	70.856.599,27
LUIS CORREIA-PI	43.439,18
LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA	55.759.144,48
LUISLANDIA-MG	418.885,00
LUIZ ALVES-SC	19.624.815,39
LUIZIANA-PR	14.708.689,81
LUIZIANIA-SP	394.900,91
LUMINARIAS-MG	2.344.809,00
LUNARDELLI-PR	768.632,20
LUPERCIO-SP	231.934,89
LUPIONOPOLIS-PR	5.657.233,10
LUTECIA-SP	832.141,00
LUZERNA-SC	9.744.402,45
LUZIANIA-GO	177.907.063,62
LUZILANDIA-PI	162.401,50
LUZ-MG	5.844.337,93
MACAE-RJ	81.044.854,75
MACAIBA-RN	35.946.710,81
MACAJUBA-BA	143.046,00
MACAMBARA-RS	9.278.302,63
MACAMBIRA-SE	350.540,00
MACAPA-AP	28.768.674,93
MACAPARANA-PE	1.494.718,15
MACARANI-BA	650.283,90
MACATUBA-SP	43.891.111,34
MACAUBAL-SP	1.611.576,55
MACAUBAS-BA	1.952.651,61
MACAU-RN	1.346.682,75
MACEDONIA-SP	1.066.394,18
MACEIO-AL	252.672.167,05
MACHACALIS-MG	493.652,50
MACHADINHO D'OESTE-RO	4.377.703,78
MACHADINHO-RS	2.582.697,00
MACHADO-MG	21.426.979,78
MACHADOS-PE	286.725,52
MACIEIRA-SC	572.610,00
MACUCO-RJ	1.356.404,00
MACURURE-BA	113.263,53
MADALENA-CE	196.000,00
MADRE DE DEUS DE MINAS-MG	1.226.362,00
MADRE DE DEUS-BA	1.844.423,20
MAE DO RIO-PA	1.077.369,05
MAETINGA-BA	168.742,00
MAFRA-SC	33.158.072,40
MAGALHAES DE ALMEIDA-MA	83.618,42
MAGDA-SP	858.171,09
MAGE-RJ	22.285.298,43
MAIQUINIQUE-BA	567.243,07

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MAIRI-BA	235.178,96
MAIRINQUE-SP	15.137.556,85
MAIRIPORA-SP	42.718.711,54
MAIRIPOTABA-GO	228.280,00
MAJOR GERCINO-SC	61.913.200,00
MAJOR ISIDORO-AL	769.170,00
MAJOR VIEIRA-SC	5.942.785,50
MALACACHETA-MG	1.603.718,67
MALHADA DE PEDRAS-BA	1.745.198,80
MALHADA DOS BOIS-SE	951.200,00
MALHADA-BA	892.715,20
MALHADOR-SE	1.600.466,00
MALLET-PR	19.459.568,49
MALTA-PB	105.000,00
MAMANGUAPE-PB	10.393.300,86
MAMBAI-GO	1.485.628,58
MAMBORE-PR	22.878.964,19
MAMONAS-MG	475.200,00
MAMPITUBA-RS	291.900,00
MANACAPURU-AM	4.517.145,54
MANAIRA-PB	24.348,17
MANAQUIRI-AM	413.860,00
MANAUS-AM	1.144.094.435,28
MANCIO LIMA-AC	1.239.900,00
MANDAGUACU-PR	28.817.763,24
MANDAGUARI-PR	46.288.148,96
MANDIRITUBA-PR	24.672.562,17
MANDURI-SP	3.832.316,79
MANGA-MG	1.825.614,00
MANGARATIBA-RJ	15.562.002,78
MANGUEIRINHA-PR	19.350.990,81
MANHUACU-MG	20.784.144,06
MANHUMIRIM-MG	2.526.662,30
MANICORE-AM	1.017.719,87
MANOEL RIBAS-PR	17.736.683,84
MANOEL URBANO-AC	153.000,00
MANOEL VIANA-RS	4.866.968,53
MANOEL VITORINO-BA	320.670,00
MANSIDAO-BA	58.208,00
MANTENA-MG	1.023.968,09
MANTENOPOLIS-ES	265.820,00
MAQUINE-RS	2.014.440,00
MAR DE ESPANHA-MG	1.633.037,65
MAR VERMELHO-AL	90.000,00
MARA ROSA-GO	2.832.261,85
MARABA PAULISTA-SP	401.440,00
MARABA-PA	146.881.070,23
MARACACUME-MA	243.100,00
MARACAI-SP	10.579.687,92
MARACAJA-SC	9.791.424,43
MARACAJU-MS	72.170.598,98
MARACANA-PA	123.200,00
MARACANAU-CE	208.232.934,67
MARACAS-BA	3.064.508,78
MARAGOGI-AL	1.389.656,12
MARAGOGIPE-BA	733.139,18
MARAIAL-PE	802.000,00
MARANGUAPE-CE	10.568.153,05
MARAPANIM-PA	110.700,00
MARAPOAMA-SP	1.803.770,00
MARATAIZES-ES	4.536.058,67
MARATA-RS	1.980.704,90
MARAU-BA	128.000,00
MARAU-RS	59.503.988,49
MARAVILHA-AL	1.065.625,00
MARAVILHA-SC	46.391.190,23
MARAVILHAS-MG	3.907.475,55
MARCACAO-PB	100.000,00
MARCELANDIA-MT	4.057.360,01
MARCELINO RAMOS-RS	2.000.102,72
MARCELINO VIEIRA-RN	19.199,16
MARCIONILIO SOUZA-BA	283.190,64
MARCO-CE	2.290.685,63
MARCOLANDIA-PI	710.000,00
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR	63.934.802,07
MARECHAL DEODORO-AL	20.755.706,21
MARECHAL FLORIANO-ES	12.805.748,33
MAREMA-SC	130.000,00
MARIA DA FE-MG	5.358.375,80
MARIA HELENA-PR	1.500.780,10
MARIALVA-PR	46.483.589,79
MARIANA PIMENTEL-RS	1.091.718,00
MARIANA-MG	10.695.635,91
MARIANO MORO-RS	2.560.321,44
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS-TO	1.001.681,00
MARIAPOLIS-SP	1.624.382,00
MARIBONDO-AL	213.690,00
MARICA-RJ	8.762.085,95
MARILAC-MG	296.960,00
MARILANDIA DO SUL-PR	9.769.119,06

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MARILANDIA-ES	2.247.278,03
MARILENA-PR	1.797.092,57
MARILIA-SP	167.203.441,45
MARILUZ-PR	4.310.857,95
MARINGA-PR	742.615.459,73
MARINOPOLIS-SP	1.189.679,00
MARIO CAMPOS-MG	7.980.860,32
MARIOPOLIS-PR	7.418.364,82
MARIPA DE MINAS-MG	293.000,00
MARIPA-PR	8.704.456,28
MARI-PB	150.880,77
MARITUBA-PA	34.594.541,48
MARIZOPOLIS-PB	109.032,06
MARLIERIA-MG	1.038.850,00
MARMELEIRO-PR	22.114.668,34
MARQUES DE SOUZA-RS	3.522.125,00
MARQUINHO-PR	315.078,96
MARTINHO CAMPOS-MG	22.513.821,55
MARTINOPOLE-CE	431.200,00
MARTINOPOLIS-SP	5.341.369,16
MARTINS SOARES-MG	1.222.226,40
MARTINS-RN	217.716,74
MARUIM-SE	1.040.927,16
MARUMBI-PR	755.038,95
MARZAGAO-GO	373.680,12
MASCOTE-BA	1.529.925,53
MASSAPE-CE	800.238,79
MASSARANDUBA-PB	594.463,60
MASSARANDUBA-SC	22.983.128,54
MATA DE SAO JOAO-BA	2.351.591,96
MATA GRANDE-AL	130.134,00
MATA ROMA-MA	548.763,21
MATA VERDE-MG	98.796,00
MATAO-SP	102.833.370,98
MATARACA-PB	358.034,48
MATA-RS	1.231.168,89
MATEIROS-TO	3.390.056,00
MATELANDIA-PR	32.438.300,78
MATERLANDIA-MG	18.265,50
MATEUS LEME-MG	10.261.893,37
MATHIAS LOBATO-MG	164.320,00
MATIAS BARBOSA-MG	52.140.886,72
MATIAS CARDOSO-MG	2.546.571,87
MATIAS OLIMPIO-PI	190.000,00
MATINHA-MA	362.920,00
MATINHOS-PR	1.954.406,39
MATIPO-MG	5.388.702,17
MATO CASTELHANO-RS	3.818.690,00
MATO LEITAO-RS	19.032.570,79
MATO QUEIMADO-RS	528.645,60
MATO RICO-PR	2.747.151,84
MATO VERDE-MG	564.126,56
MATOES DO NORTE-MA	19.200,00
MATOES-MA	99.000,00
MATOS COSTA-SC	105.000,00
MATOZINHOS-MG	36.103.020,05
MATRINCHA-GO	1.034.112,33
MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL	1.631.155,00
MATUPA-MT	5.858.639,85
MATUTINA-MG	1.041.181,28
MAUA DA SERRA-PR	8.420.550,18
MAUA-SP	176.779.864,67
MAUES-AM	379.915,76
MAURILANDIA-GO	5.319.273,15
MAURITI-CE	2.312.171,55
MAXARANGUAPE-RN	378.000,00
MAXIMILIANO DE ALMEIDA-RS	4.995.780,13
MAZAGAO-AP	37.600,00
MEDEIROS NETO-BA	3.564.620,99
MEDEIROS-MG	2.745.189,24
MEDIANEIRA-PR	107.387.103,72
MEDICILANDIA-PA	98.000,00
MEDINA-MG	3.419.564,57
MELEIRO-SC	19.336.638,94
MENDES PIMENTEL-MG	291.000,00
MENDES-RJ	1.249.428,34
MENDONCA-SP	1.736.879,78
MERCEDES-PR	5.658.239,04
MERCES-MG	1.966.084,15
MERIDIANO-SP	68.762.881,59
MERUOCA-CE	97.200,00
MESOPOLIS-SP	223.380,54
MESQUITA-RJ	23.482.865,72
MESSIAS-AL	409.924,66
MIGUEL ALVES-PI	194.150,08
MIGUEL CALMON-BA	442.422,55
MIGUEL PEREIRA-RJ	1.847.445,96
MIGUELOPOLIS-SP	6.283.621,43
MILAGRES-BA	302.889,00
MILAGRES-CE	158.400,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
MILHA-CE	538.651,30
MILTON BRANDAO-PI	123.371,00
MIMOSO DE GOIAS-GO	865.125,00
MIMOSO DO SUL-ES	6.231.827,87
MINACU-GO	8.901.382,23
MINADOR DO NEGRAO-AL	89.904,76
MINAS DO LEAO-RS	3.063.625,03
MINAS NOVAS-MG	2.479.852,68
MINDURI-MG	235.417,48
MINEIROS DO TIETE-SP	8.189.337,54
MINEIROS-GO	436.925.210,66
MINISTRO ANDREAZZA-RO	720.787,41
MIRA ESTRELA-SP	47.807,48
MIRABELA-MG	633.482,47
MIRACATU-SP	3.827.349,28
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	3.308.726,79
MIRACEMA-RJ	2.723.047,17
MIRADOR-MA	796.264,76
MIRADOR-PR	1.481.816,02
MIRADOURO-MG	1.206.766,23
MIRAGUAI-RS	6.462.804,52
MIRAI-MG	3.943.754,80
MIRANDA DO NORTE-MA	313.000,00
MIRANDA-MS	7.458.003,41
MIRANDIBA-PE	1.005.176,74
MIRANDOPOLIS-SP	50.609.648,77
MIRANGABA-BA	15.680,00
MIRANORTE-TO	1.037.998,09
MIRANTE DA SERRA-RO	1.117.640,16
MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP	334.892.527,26
MIRANTE-BA	581.293,00
MIRASELVA-PR	508.186,00
MIRASSOL D'OESTE-MT	5.617.799,87
MIRASSOL-SP	65.257.466,47
MIRAVANIA-MG	125.720,00
MIRIM DOCE-SC	1.662.067,20
MIRINZAL-MA	628.600,00
MISSAL-PR	17.746.254,21
MISSAO VELHA-CE	2.724.889,19
MOCOCA-SP	43.772.111,80
MODELO-SC	3.526.488,42
MOEDA-MG	2.579.219,20
MOEMA-MG	1.585.555,03
MOGEIRO-PB	224.904,76
MOGI DAS CRUZES-SP	211.365.000,60
MOGI-GUACU-SP	588.246.266,91
MOGI-MIRIM-SP	137.575.580,21
MOIPORA-GO	106.200,00
MOITA BONITA-SE	4.233.304,19
MOJU-PA	3.789.320,95
MOMBACA-CE	867.326,59
MOMBUCA-SP	1.453.750,00
MONCAO-MA	626.100,00
MONCOES-SP	756.000,00
MONDAI-SC	20.452.193,75
MONGAGUA-SP	5.090.884,53
MONJOLOS-MG	353.750,00
MONSENHOR GIL-PI	162.400,00
MONSENHOR PAULO-MG	5.457.243,68
MONSENHOR TABOSA-CE	62.300,00
MONTADAS-PB	345.000,00
MONTALVANIA-MG	3.134.524,00
MONTANHA-ES	4.735.129,22
MONTANHAS-RN	78.030,00
MONTAURI-RS	2.419.587,60
MONTE ALEGRE DE GOIAS-GO	1.041.589,00
MONTE ALEGRE DE MINAS-MG	13.674.823,52
MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE	1.792.500,00
MONTE ALEGRE DO PIAUI-PI	15.505.568,57
MONTE ALEGRE DO SUL-SP	2.229.339,33
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS-RS	262.850,00
MONTE ALEGRE-PA	946.150,47
MONTE ALEGRE-RN	507.471,09
MONTE ALTO-SP	32.348.423,28
MONTE APRAZIVEL-SP	15.532.885,20
MONTE AZUL PAULISTA-SP	11.807.135,79
MONTE AZUL-MG	1.178.141,35
MONTE BELO DO SUL-RS	508.030,00
MONTE BELO-MG	22.186.254,61
MONTE CARLO-SC	4.721.900,41
MONTE CARMELO-MG	36.105.859,40
MONTE CASTELO-SC	3.199.935,65
MONTE CASTELO-SP	1.516.760,00
MONTE DO CARMO-TO	2.766.593,80
MONTE HOREBE-PB	26.837,58
MONTE MOR-SP	36.572.968,73
MONTE NEGRO-RO	1.096.800,00
MONTE SANTO DE MINAS-MG	7.406.808,53
MONTE SANTO-BA	487.851,34
MONTE SIAO-MG	1.765.136,50

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
MONTEIRO LOBATO-SP	1.274.049,45
MONTEIRO-PB	1.486.238,39
MONTENEGRO-RS	97.589.032,96
MONTES ALTOS-MA	701.850,00
MONTES CLAROS DE GOIAS-GO	1.763.793,87
MONTES CLAROS-MG	96.488.078,44
MONTEZUMA-MG	146.820,00
MONTIVIDIU DO NORTE-GO	214.587,20
MONTIVIDIU-GO	24.748.854,25
MORADA NOVA DE MINAS-MG	2.650.107,49
MORADA NOVA-CE	4.559.812,35
MOREILANDIA-PE	31.429,35
MOREIRA SALES-PR	7.564.546,45
MORENO-PE	17.002.745,52
MORMACO-RS	1.264.600,00
MORPARA-BA	213.043,00
MORRETES-PR	1.401.582,34
MORRINHOS DO SUL-RS	1.879.196,52
MORRINHOS-CE	80.952,53
MORRINHOS-GO	22.508.553,86
MORRO AGUDO DE GOIAS-GO	175.000,00
MORRO AGUDO-SP	60.172.717,40
MORRO DA FUMACA-SC	37.909.545,64
MORRO DA GARCA-MG	370.880,00
MORRO DO CHAPEU-BA	1.209.361,50
MORRO DO PILAR-MG	140.000,00
MORRO GRANDE-SC	12.854.219,08
MORRO REDONDO-RS	2.796.990,14
MORRO REUTER-RS	3.688.722,20
MORTUGABA-BA	2.714.648,40
MORUNGABA-SP	11.634.229,98
MOSSAMEDES-GO	377.120,00
MOSSORO-RN	82.546.823,96
MOSTARDAS-RS	13.659.430,61
MOTUCA-SP	2.594.820,55
MOZARLANDIA-GO	2.318.417,50
MUANA-PA	98.400,00
MUCAJAI-RR	537.084,78
MUCUGE-BA	558.953,00
MUCUM-RS	2.104.165,50
MUCURI-BA	17.138.114,65
MUCURICI-ES	320.870,00
MUITOS CAPOES-RS	13.629.625,34
MULITERNO-RS	2.759.100,00
MULUNGU DO MORRO-BA	268.523,51
MULUNGU-CE	556.407,00
MULUNGU-PB	147.000,00
MUNDO NOVO-BA	1.363.706,33
MUNDO NOVO-GO	654.120,00
MUNDO NOVO-MS	4.938.270,58
MUNHOZ DE MELO-PR	1.632.467,87
MUNHOZ-MG	1.055.800,00
MUNIZ FREIRE-ES	701.670,00
MUQUEM DO SAO FRANCISCO-BA	205.700,00
MUQUI-ES	340.445,63
MURIAE-MG	34.992.735,77
MURIBECA-SE	1.044.800,00
MURICI-AL	2.063.533,60
MURICILANDIA-TO	893.850,00
MURITIBA-BA	1.075.055,42
MURUTINGA DO SUL-SP	724.260,00
MUTUIPE-BA	661.116,69
MUTUM-MG	1.887.217,29
MUTUNOPOLIS-GO	881.237,20
MUZAMBINHO-MG	9.160.410,36
NACIP RAYDAN-MG	112.800,00
NANTES-SP	3.283.063,54
NANUQUE-MG	3.902.041,80
NAO-ME-TOQUE-RS	143.414.664,12
NAQUE-MG	378.865,00
NARANDIBA-SP	9.633.323,12
NATALANDIA-MG	81.000,00
NATAL-RN	265.059.948,63
NATERCIA-MG	746.582,24
NATIVIDADE DA SERRA-SP	1.862.890,00
NATIVIDADE-RJ	338.797,55
NATIVIDADE-TO	1.782.270,00
NAVEGANTES-SC	24.349.014,48
NAVIRAI-MS	27.015.760,59
NAZARE DA MATA-PE	15.267.032,12
NAZARE PAULISTA-SP	1.918.363,97
NAZARE-BA	2.809.025,41
NAZARENO-MG	1.193.531,59
NAZARE-TO	120.900,00
NAZAREZINHO-PB	172.800,00
NAZARIO-GO	3.670.941,85
NEOPOLIS-SE	1.873.932,19
NEPOMUCENO-MG	6.333.038,95
NEROPOLIS-GO	10.974.515,73
NEVES PAULISTA-SP	2.880.661,53

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
NHANDEARA-SP	2.728.853,93
NICOLAU VERGUEIRO-RS	1.044.678,11
NILOPOLIS-RJ	27.396.658,06
NINHEIRA-MG	433.270,00
NIOAQUE-MS	1.157.680,00
NIPOA-SP	1.958.700,00
NIQUELANDIA-GO	169.004.421,87
NISIA FLORESTA-RN	1.429.732,80
NITEROI-RJ	229.900.498,52
NOBRES-MT	45.615.177,69
NONOAI-RS	11.321.704,13
NORDESTINA-BA	176.427,60
NORTELANDIA-MT	7.325.165,34
NOSSA SENHORA APARECIDA-SE	3.138.073,20
NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE	8.589.392,55
NOSSA SENHORA DAS DORES-SE	874.430,74
NOSSA SENHORA DAS GRACAS-PR	1.194.569,78
NOSSA SENHORA DE LOURDES-SE	48.244,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT	1.038.774,60
NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE	24.343.926,21
NOVA ALIANCA DO IVAI-PR	592.960,00
NOVA ALIANCA-SP	2.134.410,00
NOVA ALVORADA DO SUL-MS	133.602.305,91
NOVA ALVORADA-RS	4.662.956,00
NOVA AMERICA DA COLINA-PR	243.712,19
NOVA AMERICA-GO	72.800,00
NOVA ANDRADINA-MS	20.950.886,35
NOVA ARACA-RS	6.302.636,43
NOVA AURORA-GO	1.046.750,00
NOVA AURORA-PR	11.347.890,78
NOVA BANDEIRANTES-MT	2.647.608,71
NOVA BASSANO-RS	36.388.041,10
NOVA BOA VISTA-RS	2.309.593,68
NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO	2.119.014,68
NOVA BRASILANDIA-MT	927.180,00
NOVA BRESCIA-RS	1.956.616,83
NOVA CAMPINA-SP	4.870.988,06
NOVA CANAA DO NORTE-MT	3.570.325,84
NOVA CANAA PAULISTA-SP	491.376,50
NOVA CANAA-BA	301.894,24
NOVA CANDELARIA-RS	2.725.760,00
NOVA CANTU-PR	2.993.150,02
NOVA CASTILHO-SP	1.225.870,00
NOVA COLINAS-MA	1.749.687,48
NOVA CRIXAS-GO	3.760.351,82
NOVA CRUZ-RN	819.695,67
NOVA ERA-MG	20.069.582,86
NOVA ERECHIM-SC	9.732.577,70
NOVA ESPERANCA DO PIRIA-PA	168.586,50
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE-PR	2.091.175,25
NOVA ESPERANCA DO SUL-RS	952.200,00
NOVA ESPERANCA-PR	22.336.370,36
NOVA EUROPA-SP	60.972.361,07
NOVA FATIMA-PR	4.263.985,51
NOVA FLORESTA-PB	250.394,50
NOVA FRIBURGO-RJ	97.009.723,99
NOVA GLORIA-GO	994.982,58
NOVA GRANADA-SP	9.664.293,70
NOVA GUARITA-MT	823.463,47
NOVA GUATAPORANGA-SP	10.400,00
NOVA HARTZ-RS	5.578.279,52
NOVA IGUACU DE GOIAS-GO	434.086,00
NOVA IGUACU-RJ	131.461.199,54
NOVA INDEPENDENCIA-SP	13.962.530,48
NOVA IORQUE-MA	105.000,00
NOVA IPIXUNA-PA	1.557.594,16
NOVA ITABERABA-SC	1.781.812,40
NOVA ITARANA-BA	568.100,00
NOVA LACERDA-MT	928.948,17
NOVA LARANJEIRAS-PR	1.720.891,61
NOVA LIMA-MG	113.478.889,43
NOVA LONDRINA-PR	20.167.137,94
NOVA MAMORE-RO	5.372.237,64
NOVA MARILANDIA-MT	812.480,00
NOVA MARINGA-MT	7.342.917,16
NOVA MODICA-MG	213.025,00
NOVA MONTE VERDE-MT	3.604.512,89
NOVA MUTUM-MT	106.300.613,72
NOVA NAZARE-MT	261.680,00
NOVA ODESSA-SP	30.638.790,41
NOVA OLIMPIA-MT	2.333.077,88
NOVA OLIMPIA-PR	2.752.335,56
NOVA OLINDA DO MARANHAO-MA	252.381,99
NOVA OLINDA DO NORTE-AM	80.370,00
NOVA OLINDA-CE	3.247.069,07
NOVA OLINDA-PB	405.358,13
NOVA OLINDA-TO	2.341.031,13
NOVA PADUA-RS	1.423.399,05
NOVA PALMA-RS	3.397.827,75
NOVA PETROPOLIS-RS	17.517.654,24

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
NOVA PONTE-MG	10.217.882,69
NOVA PORTEIRINHA-MG	404.700,00
NOVA PRATA DO IGUACU-PR	12.349.302,73
NOVA PRATA-RS	52.072.096,23
NOVA RAMADA-RS	2.956.396,85
NOVA RESENDE-MG	1.988.936,09
NOVA ROMA DO SUL-RS	3.422.379,72
NOVA ROMA-GO	1.499.343,35
NOVA ROSALANDIA-TO	150.000,00
NOVA RUSSAS-CE	1.934.021,24
NOVA SANTA BARBARA-PR	1.130.203,75
NOVA SANTA HELENA-MT	1.334.560,54
NOVA SANTA RITA-RS	45.189.859,04
NOVA SANTA ROSA-PR	14.658.475,43
NOVA SERRANA-MG	20.495.047,44
NOVA SOURE-BA	510.213,83
NOVA TEBAS-PR	1.426.962,39
NOVA TIMBOTEUA-PA	606.840,00
NOVA TRENTO-SC	16.520.211,27
NOVA UBIRATA-MT	23.767.753,53
NOVA UNIAO-MG	1.185.370,00
NOVA VENECIA-ES	25.521.340,05
NOVA VENEZA-GO	7.216.193,83
NOVA VENEZA-SC	24.882.904,44
NOVA VICOSA-BA	8.420.261,80
NOVA XAVANTINA-MT	6.709.685,10
NOVAIS-SP	4.081.965,83
NOVO ACORDO-TO	163.300,00
NOVO AIRAO-AM	214.906,30
NOVO ALEGRE-TO	25.028,24
NOVO ARIPUANA-AM	1.097.600,00
NOVO BARREIRO-RS	1.882.402,98
NOVO CABRAIS-RS	2.222.879,50
NOVO CRUZEIRO-MG	3.427.164,95
NOVO GAMA-GO	1.497.888,78
NOVO HAMBURGO-RS	142.693.161,79
NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT	603.688,17
NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO	162.587,07
NOVO HORIZONTE DO SUL-MS	355.356,71
NOVO HORIZONTE-BA	430.554,80
NOVO HORIZONTE-SC	3.019.785,92
NOVO HORIZONTE-SP	67.227.668,92
NOVO ITACOLOMI-PR	675.996,61
NOVO JARDIM-TO	23.134,50
NOVO LINO-AL	751.601,66
NOVO MACHADO-RS	1.256.950,00
NOVO MUNDO-MT	10.909.421,44
NOVO ORIENTE DE MINAS-MG	346.848,00
NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI	85.662,00
NOVO ORIENTE-CE	1.120.600,00
NOVO PLANALTO-GO	921.530,00
NOVO PROGRESSO-PA	2.616.834,92
NOVO REPARTIMENTO-PA	2.911.550,66
NOVO SANTO ANTONIO-PI	145.000,00
NOVO SAO JOAQUIM-MT	8.187.879,76
NOVO TIRADENTES-RS	590.211,00
NOVO TRIUNFO-BA	5.208,77
NOVO XINGU-RS	147.000,00
NOVORIZONTE-MG	253.200,00
NUPORANGA-SP	8.886.747,39
OBIDOS-PA	540.002,69
OCARA-CE	1.612.184,75
OCAUCU-SP	1.862.970,29
OEIRAS DO PARA-PA	98.400,00
OEIRAS-PI	4.633.192,32
OIAPOQUE-AP	65.014,50
OLARIA-MG	8.500,00
OLEO-SP	621.600,00
OLHOS-D'AGUA-MG	1.150.880,00
OLIMPIA-SP	160.210.196,07
OLIMPIO NORONHA-MG	13.000,00
OLINDA-PE	129.087.789,65
OLINDINA-BA	159.250,00
OLIVEIRA DE FATIMA-TO	351.000,00
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA	290.155,22
OLIVEIRA FORTES-MG	93.620,10
OLIVEIRA-MG	17.324.038,94
ONCA DE PITANGUI-MG	653.670,00
ONDA VERDE-SP	2.396.008,78
ORATORIOS-MG	1.080.916,70
ORIENTE-SP	2.244.453,47
ORINDIUVA-SP	5.254.065,18
ORIXIMINA-PA	25.122.733,84
ORIZANIA-MG	7.150,44
ORIZONA-GO	12.467.398,27
ORLANDIA-SP	40.314.058,31
ORLEANS-SC	81.121.352,78
OROBO-PE	774.860,00
OROCO-PE	487.820,00
OROS-CE	2.173.169,92

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
ORTIGUEIRA-PR	9.039.992,15
OSASCO-SP	494.371.836,32
OSCAR BRESSANE-SP	1.199.114,28
OSORIO-RS	25.361.001,21
OSVALDO CRUZ-SP	80.959.205,08
OTACILIO COSTA-SC	9.763.025,01
OUREM-PA	7.450.061,20
OURICANGAS-BA	7.508,92
OURICURI-PE	6.179.211,45
OURILANDIA DO NORTE-PA	1.286.856,38
OURINHOS-SP	67.594.000,44
OURIZONA-PR	3.499.557,62
OURO BRANCO-AL	119.994,00
OURO BRANCO-MG	101.797.213,17
OURO FINO-MG	2.624.327,63
OURO PRETO DO OESTE-RO	4.899.559,00
OURO PRETO-MG	37.724.067,07
OURO VERDE DE GOIAS-GO	884.880,00
OURO VERDE DE MINAS-MG	240.982,25
OURO VERDE DO OESTE-PR	4.989.485,99
OURO VERDE-SC	5.304.469,30
OURO VERDE-SP	1.303.210,84
OUROESTE-SP	1.259.715,60
OUROLANDIA-BA	1.282.585,00
OURO-SC	7.251.871,75
OUVIDOR-GO	383.957,00
PACAEMBU-SP	4.146.272,91
PACAJA-PA	1.716.453,00
PACAJUS-CE	23.221.347,92
PACATUBA-CE	5.450.149,04
PACATUBA-SE	370.000,00
PACO DO LUMIAR-MA	4.426.123,37
PACOTI-CE	594.250,48
PADRE BERNARDO-GO	10.458.735,64
PADRE MARCOS-PI	292.000,00
PADRE PARAISO-MG	2.595.426,37
PAI PEDRO-MG	97.896,00
PAIAL-SC	298.800,00
PAICANDU-PR	7.167.243,40
PAIM FILHO-RS	3.114.837,18
PAINEIRAS-MG	719.160,00
PAINEL-SC	613.558,73
PAINS-MG	27.891.527,36
PAIVA-MG	200.700,00
PAJEU DO PIAUI-PI	38.719,78
PALESTINA DE GOIAS-GO	676.906,07
PALESTINA DO PARA-PA	240.312,42
PALESTINA-SP	18.579.481,51
PALHOCA-SC	61.196.883,92
PALMA SOLA-SC	8.158.333,34
PALMACIA-CE	254.000,00
PALMA-MG	1.284.930,00
PALMARES DO SUL-RS	13.431.929,48
PALMARES PAULISTA-SP	3.362.605,57
PALMARES-PE	28.996.574,73
PALMAS DE MONTE ALTO-BA	1.461.538,88
PALMAS-PR	33.094.261,51
PALMAS-TO	289.177.923,29
PALMEIRA DAS MISSOES-RS	46.248.377,19
PALMEIRA DO PIAUI-PI	5.251.659,93
PALMEIRA D'OESTE-SP	3.690.723,56
PALMEIRA DOS INDIOS-AL	3.644.987,08
PALMEIRAIS-PI	134.800,00
PALMEIRANTE-TO	414.000,00
PALMEIRA-PR	47.014.990,38
PALMEIRAS DE GOIAS-GO	27.181.791,11
PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO	2.057.500,00
PALMEIRAS-BA	549.848,00
PALMEIRA-SC	5.911.063,62
PALMEIRINA-PE	252.500,00
PALMEIROPOLIS-TO	3.924.404,16
PALMINOPOLIS-GO	1.209.000,00
PALMITAL-PR	3.782.278,61
PALMITAL-SP	14.220.733,50
PALMITINHO-RS	2.294.716,27
PALMITOS-SC	39.988.395,45
PALMOPOLIS-MG	300.960,00
PALOTINA-PR	126.841.235,37
PANAMA-GO	1.419.099,99
PANAMBI-RS	57.224.937,89
PANCAS-ES	1.237.393,42
PANELAS-PE	629.879,55
PANORAMA-SP	12.909.978,13
PANTANO GRANDE-RS	8.378.910,78
PAO DE ACUCAR-AL	17.031,59
PAPAGAIOS-MG	12.389.550,03
PAPANDUVA-SC	12.093.521,31
PARA DE MINAS-MG	46.418.309,31
PARACAMBI-RJ	4.078.221,82
PARACATU-MG	96.058.838,27

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PARACURU-CE	786.183,50
PARAGOMINAS-PA	60.733.948,92
PARAGUACU PAULISTA-SP	115.512.337,03
PARAGUACU-MG	6.635.507,52
PARAIBA DO SUL-RJ	9.222.719,39
PARAIBANO-MA	856.895,68
PARAIBUNA-SP	3.952.418,50
PARAIPABA-CE	4.405.955,77
PARAI-RS	22.901.124,85
PARAISO DO NORTE-PR	15.807.137,13
PARAISO DO SUL-RS	3.386.157,92
PARAISO DO TOCANTINS-TO	19.878.916,91
PARAISOPOLIS-MG	2.278.672,60
PARAISO-SC	934.873,11
PARAISO-SP	8.981.147,18
PARAMBU-CE	3.420.195,43
PARAMIRIM-BA	3.758.783,00
PARAMOTI-CE	15.809,10
PARANACITY-PR	35.220.594,70
PARANAGUA-PR	154.366.861,39
PARANAIBA-MS	15.708.615,08
PARANAIGUARA-GO	2.034.418,26
PARANAITA-MT	2.224.866,62
PARANAPANEMA-SP	19.449.764,24
PARANAPOEMA-PR	1.344.394,00
PARANAPUA-SP	1.479.527,99
PARANATAMA-PE	408.560,00
PARANATINGA-MT	14.948.433,18
PARANA-TO	1.093.694,00
PARANAVAI-PR	58.220.675,77
PARANHOS-MS	934.110,00
PARAOPEBA-MG	17.386.078,98
PARAPUA-SP	5.429.289,65
PARATINGA-BA	638.429,25
PARATI-RJ	2.784.002,20
PARAUAPEBAS-PA	217.728.758,70
PARAUNA-GO	27.140.089,73
PARDINHO-SP	20.568.635,14
PARECI NOVO-RS	4.466.685,06
PARECIS-RO	148.238,88
PARELHAS-RN	3.567.211,58
PARICONHA-AL	155.280,00
PARINTINS-AM	1.863.726,30
PARIPIRANGA-BA	4.798.843,20
PARIPUEIRA-AL	494.872,43
PARIQUERA-ACU-SP	15.902.473,51
PARISI-SP	995.768,00
PARNAIBA-PI	10.045.989,09
PARNAMIRIM-PE	2.692.442,45
PARNAMIRIM-RN	43.783.442,23
PARNARAMA-MA	641.603,85
PAROBE-RS	50.292.411,34
PASSA E FICA-RN	812.528,29
PASSA QUATRO-MG	3.236.079,12
PASSA SETE-RS	2.185.000,00
PASSA TEMPO-MG	3.176.416,18
PASSA VINTE-MG	480.600,00
PASSAGEM FRANCA-MA	1.376.337,61
PASSIRA-PE	552.152,62
PASSO DE CAMARAGIBE-AL	80.000,00
PASSO DE TORRES-SC	225.846,20
PASSO DO SOBRADO-RS	3.977.804,34
PASSO FUNDO-RS	161.789.918,80
PASSOS MAIA-SC	1.891.474,10
PASSOS-MG	34.199.122,30
PASTOS BONS-MA	3.042.223,17
PATIS-MG	410.600,00
PATO BRAGADO-PR	2.564.849,80
PATO BRANCO-PR	106.129.770,75
PATOS DE MINAS-MG	105.722.392,68
PATOS DO PIAUI-PI	106.000,00
PATOS-PB	4.787.230,70
PATROCINIO DO MURIAE-MG	2.692.392,81
PATROCINIO PAULISTA-SP	74.782.536,82
PATROCINIO-MG	85.912.066,39
PATU-RN	47.844,17
PATY DO ALFERES-RJ	5.704.114,90
PAU BRASIL-BA	394.632,06
PAU D'ARCO-PA	260.553,67
PAU D'ARCO-TO	17.409,99
PAU DOS FERROS-RN	1.711.157,25
PAUDALHO-PE	7.609.713,70
PAULA CANDIDO-MG	755.372,76
PAULA FREITAS-PR	3.488.126,00
PAULICEIA-SP	4.768.961,33
PAULINIA-SP	189.425.420,75
PAULINO NEVES-MA	126.000,00
PAULISTANA-PI	223.597,34
PAULISTANIA-SP	660.870,00
PAULISTA-PB	935.836,08

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PAULISTA-PE	35.157.851,61
PAULISTAS-MG	236.651,04
PAULO AFONSO-BA	11.994.856,43
PAULO BENTO-RS	5.336.475,75
PAULO DE FARIA-SP	1.490.118,14
PAULO FRONTIN-PR	4.364.610,00
PAULO JACINTO-AL	377.000,00
PAULO LOPES-SC	7.153.124,73
PAULO RAMOS-MA	75.822,02
PAVAO-MG	722.605,56
PAVERAMA-RS	11.957.475,86
PE DE SERRA-BA	681.845,37
PEABIRU-PR	7.576.720,56
PECANHA-MG	690.585,57
PEDERNEIRAS-SP	50.804.761,10
PEDRA AZUL-MG	1.341.831,70
PEDRA BELA-SP	627.854,82
PEDRA BONITA-MG	634.050,00
PEDRA BRANCA DO AMAPARI-AP	644.505,00
PEDRA BRANCA-CE	1.538.665,11
PEDRA DO ANTA-MG	104.070,00
PEDRA DO INDAIA-MG	474.206,73
PEDRA LAVRADA-PB	144.300,00
PEDRA MOLE-SE	492.028,70
PEDRA PRETA-MT	45.279.735,36
PEDRALVA-MG	878.685,76
PEDRANOPOLIS-SP	949.882,00
PEDRA-PE	235.963,81
PEDRAS ALTAS-RS	1.151.326,00
PEDRAS DE FOGO-PB	891.559,18
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG	1.629.408,36
PEDRAS GRANDES-SC	2.857.852,14
PEDREGULHO-SP	7.828.988,68
PEDREIRAS-MA	3.528.002,42
PEDREIRA-SP	24.419.325,16
PEDRINHAS PAULISTA-SP	639.190,42
PEDRINHAS-SE	346.835,30
PEDRINOPOLIS-MG	3.030.355,84
PEDRO AFONSO-TO	3.859.989,30
PEDRO CANARIO-ES	1.079.350,00
PEDRO DE TOLEDO-SP	3.392.950,07
PEDRO DO ROSARIO-MA	294.100,00
PEDRO GOMES-MS	278.000,00
PEDRO II-PI	1.581.748,57
PEDRO LEOPOLDO-MG	767.280,00
PEDRO OSORIO-RS	63.771.798,90
PEDRO REGIS-PB	3.241.390,04
PEDRO VELHO-RN	5.976,82
PEIXE-TO	361.401,00
PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	4.229.805,34
PEJUCARA-RS	3.284.665,61
PELOTAS-RS	11.696.230,00
PENAFORTE-CE	158.577.494,49
PENALVA-MA	150.000,00
PENAPOLIS-SP	473.320,00
PENDENCIAS-RN	23.083.499,73
PENEDO-AL	21.138,46
PENHA-SC	786.060,21
PENTECOSTE-CE	15.481.368,26
PEQUERI-MG	325.881,86
PEQUI-MG	719.854,74
PEQUIZEIRO-TO	698.970,00
PERDIGAO-MG	374.940,00
PERDIZES-MG	905.699,23
PERDOES-MG	14.640.630,45
PEREIRA BARRETO-SP	9.842.228,75
PEREIRAS-SP	15.225.269,92
PEREIRO-CE	7.421.630,00
PERIQUITO-MG	351.892,14
PERITIBA-SC	1.334.866,60
PERITORO-MA	2.006.097,21
PEROBAL-PR	266.150,00
PEROLA D'OESTE-PR	2.009.665,85
PEROLANDIA-GO	6.103.118,13
PEROLA-PR	6.897.647,73
PERUIBE-SP	1.368.904,72
PESCADOR-MG	5.031.076,13
PESQUEIRA-PE	883.059,21
PETROLANDIA-PE	5.105.600,76
PETROLANDIA-SC	1.531.731,80
PETROLINA DE GOIAS-GO	4.898.464,14
PETROLINA-PE	4.454.110,00
PETROPOLIS-RJ	85.489.629,17
PIACABUCU-AL	101.538.793,91
PIACATU-SP	248.400,00
PIANCO-PB	7.647.462,00
PIATA-BA	829.051,03
PICADA CAFE-RS	771.953,34
PICARRA-PA	2.514.657,60
	1.375.054,20

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PICOS-PI	11.603.425,06
PICUI-PB	825.014,49
PIEDADE DE CARATINGA-MG	306.071,71
PIEDADE DE PONTE NOVA-MG	489.900,00
PIEDADE DO RIO GRANDE-MG	789.058,00
PIEDADE DOS GERAIS-MG	769.669,04
PIEDADE-SP	11.300.855,50
PIEN-PR	12.642.983,62
PILAO ARCADO-BA	65.750,00
PILAR DE GOIAS-GO	126.000,00
PILAR DO SUL-SP	22.613.948,59
PILAR-AL	1.710.830,05
PILAR-PB	22.933,70
PILOES-RN	196.884,77
PIMENTA BUENO-RO	18.602.479,77
PIMENTA-MG	2.538.429,25
PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	1.583.797,71
PIMENTEIRAS-PI	299.820,00
PINDAI-BA	333.820,00
PINDAMONHANGABA-SP	51.475.189,01
PINDARE MIRIM-MA	870.660,05
PINDORAMA DO TOCANTINS-TO	1.198.122,00
PINDORAMA-SP	6.393.376,31
PINDORETAMA-CE	3.086.959,00
PINGO D'AGUA-MG	432.800,00
PINHAIS-PR	115.392.194,40
PINHAL DA SERRA-RS	197.196,00
PINHAL GRANDE-RS	2.004.010,62
PINHALAO-PR	954.977,99
PINHAL-RS	5.772.813,20
PINHALZINHO-SC	24.618.519,82
PINHALZINHO-SP	5.200.661,16
PINHAO-PR	11.351.152,35
PINHAO-SE	1.229.950,00
PINHEIRAL-RJ	1.753.796,11
PINHEIRINHO DO VALE-RS	1.378.175,00
PINHEIRO MACHADO-RS	4.418.207,98
PINHEIRO PRETO-SC	12.817.709,92
PINHEIRO-MA	4.149.287,50
PINHEIROS-ES	10.512.554,25
PINTADAS-BA	360.970,00
PINTOPOLIS-MG	97.198,20
PIO XII-MA	1.150.569,20
PIQUEROBI-SP	470.186,00
PIQUETE-SP	1.198.586,81
PIRACAIA-SP	4.185.183,12
PIRACANJUBA-GO	14.522.927,52
PIRACEMA-MG	340.389,53
PIRACICABA-SP	418.088.142,00
PIRACURUCA-PI	3.020.700,67
PIRAI DO NORTE-BA	199.571,62
PIRAI DO SUL-PR	15.359.299,17
PIRAI-RJ	6.259.406,73
PIRAJUBA-MG	9.725.332,00
PIRAJUI-SP	7.416.583,39
PIRAJU-SP	8.640.166,35
PIRAMBU-SE	1.137.454,12
PIRANGA-MG	1.826.827,19
PIRANGI-SP	14.173.426,80
PIRANGUCU-MG	277.515,00
PIRANGUINHO-MG	2.449.456,89
PIRANHAS-GO	2.799.876,15
PIRAPEMAS-MA	152.500,00
PIRAPETINGA-MG	4.993.721,36
PIRAPORA DO BOM JESUS-SP	546.106,90
PIRAPORA-MG	67.979.526,75
PIRAPO-RS	710.165,10
PIRAPOZINHO-SP	9.787.173,35
PIRAQUARA-PR	14.997.266,32
PIRAQUE-TO	1.020.321,00
PIRASSUNUNGA-SP	76.468.228,32
PIRATININGA-SP	2.242.622,31
PIRATINI-RS	6.016.567,19
PIRATUBA-SC	1.199.137,80
PIRAUBA-MG	809.359,98
PIRENOPOLIS-GO	1.152.705,14
PIRES DO RIO-GO	8.751.906,09
PIRIPA-BA	495.480,00
PIRIPIRI-PI	3.142.049,68
PIRITIBA-BA	964.882,20
PIRPIRITUBA-PB	304.440,35
PITANGA-PR	25.524.891,11
PITANGUEIRAS-PR	1.507.028,00
PITANGUEIRAS-SP	149.629.631,79
PITANGUI-MG	6.476.372,69
PIUMA-ES	1.634.315,44
PIUMHI-MG	27.214.405,65
PIUM-TO	1.285.370,00
PLACAS-PA	225.298,00
PLACIDO DE CASTRO-AC	207.298,55

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
PLANALTINA DO PARANA-PR	4.334.358,80
PLANALTINA-GO	7.424.488,41
PLANALTO ALEGRE-SC	476.180,07
PLANALTO DA SERRA-MT	2.716.547,67
PLANALTO-BA	777.935,00
PLANALTO-PR	8.619.644,06
PLANALTO-RS	5.168.425,49
PLANALTO-SP	32.982.695,83
PLANURA-MG	4.761.610,22
PLATINA-SP	2.711.363,93
POA-SP	53.448.601,96
POCAO DE PEDRAS-MA	545.400,00
POCAO-PE	1.472.563,50
POCINHOS-PB	335.334,81
POCO BRANCO-RN	115.000,00
POCO DAS ANTAS-RS	1.293.870,00
POCO DAS TRINCHEIRAS-AL	21.000,00
POCO FUNDO-MG	3.485.362,23
POCO REDONDO-SE	596.200,00
POCO VERDE-SE	10.394.901,70
POCOES-BA	7.366.306,00
POCONE-MT	14.651.474,36
POCOS DE CALDAS-MG	211.871.845,38
POCRANE-MG	696.300,00
POJUCA-BA	15.504.182,89
POLONI-SP	3.712.653,84
POMBAL-PB	3.517.769,57
POMBOS-PE	17.630.742,71
POMERODE-SC	41.527.582,55
POMPEIA-SP	112.992.955,69
POMPEU-MG	23.340.017,26
PONGAI-SP	952.600,00
PONTA DE PEDRAS-PA	98.400,00
PONTA GROSSA-PR	451.160.152,85
PONTA PORA-MS	32.272.450,98
PONTAL DO ARAGUAIA-MT	535.784,95
PONTAL DO PARANA-PR	3.755.234,00
PONTALINA-GO	5.682.864,95
PONTALINDA-SP	909.078,00
PONTAL-SP	65.998.739,41
PONTAO-RS	6.178.189,24
PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO	179.187,80
PONTE ALTA DO NORTE-SC	3.718.448,81
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO	386.659,25
PONTE ALTA-SC	882.621,38
PONTE BRANCA-MT	271.300,00
PONTE NOVA-MG	36.047.043,53
PONTE PRETA-RS	920.792,37
PONTE SERRADA-SC	6.468.217,50
PONTES E LACERDA-MT	8.654.789,92
PONTES GESTAL-SP	1.910.888,44
PONTO BELO-ES	219.086,00
PONTO CHIQUE-MG	287.870,00
PONTO DOS VOLANTES-MG	399.950,00
PONTO NOVO-BA	597.421,65
POPULINA-SP	749.147,80
PORANGABA-SP	1.096.360,66
PORANGA-CE	476.032,40
PORANGATU-GO	23.731.090,33
PORCIUNCULA-RJ	274.700,25
PORECATU-PR	5.598.385,59
PORTALEGRE-RN	595.643,38
PORTAO-RS	80.937.600,22
PORTEIRAO-GO	2.312.000,00
PORTEIRINHA-MG	2.193.615,29
PORTELANDIA-GO	2.186.275,29
PORTEL-PA	1.942.409,60
PORTO ACRE-AC	1.073.100,00
PORTO ALEGRE DO NORTE-MT	1.926.688,19
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO	217.686,50
PORTO ALEGRE-RS	1.223.403.956,11
PORTO AMAZONAS-PR	3.253.580,00
PORTO BARREIRO-PR	1.257.493,00
PORTO BELO-SC	6.041.542,18
PORTO CALVO-AL	705.961,00
PORTO DA FOLHA-SE	856.012,50
PORTO DE PEDRAS-AL	286.800,00
PORTO DO MANGUE-RN	5.911,98
PORTO DOS GAUCHOS-MT	12.276.166,13
PORTO ESPERIDIAO-MT	3.534.856,15
PORTO ESTRELA-MT	125.957,74
PORTO FELIZ-SP	32.699.789,47
PORTO FERREIRA-SP	69.403.438,46
PORTO FIRME-MG	1.384.377,54
PORTO FRANCO-MA	4.253.202,92
PORTO GRANDE-AP	1.335.822,14
PORTO LUCENA-RS	1.747.170,70
PORTO MAUA-RS	964.100,00
PORTO MURTINHO-MS	2.573.786,05
PORTO NACIONAL-TO	11.553.010,26

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
PORTO RÉAL DO COLÉGIO-AL	311.400,00
PORTO REAL-RJ	339.680.121,65
PORTO RICO-PR	766.473,46
PORTO SEGURO-BA	5.790.019,77
PORTO UNIAO-SC	26.098.594,40
PORTO VELHO-RO	2.815.315.063,89
PORTO VITORIA-PR	1.533.974,40
PORTO WALTER-AC	62.100,00
PORTO XAVIER-RS	5.167.322,75
POSSE-GO	8.787.259,65
POTE-MG	1.132.818,91
POTENGI-CE	486.832,67
POTIM-SP	2.886.066,29
POTIRAGUA-BA	685.139,60
POTIRENDABA-SP	24.530.742,38
POUSO ALEGRE-MG	202.626.575,06
POUSO ALTO-MG	4.720.060,12
POUSO NOVO-RS	1.142.411,00
POUSO REDONDO-SC	21.300.929,14
POXOREO-MT	10.222.106,20
PRACINHA-SP	157.739,14
PRADO FERREIRA-PR	3.296.860,00
PRADO-BA	2.636.841,45
PRADOPOLIS-SP	110.689.380,50
PRADOS-MG	2.179.365,00
PRAIA GRANDE-SC	6.866.033,20
PRAIA GRANDE-SP	43.246.499,81
PRAINHA-PA	154.351,20
PRANCHITA-PR	10.204.875,51
PRATA-MG	13.119.885,99
PRATANIA-SP	4.493.841,36
PRATAPOLIS-MG	4.449.904,16
PRATINHA-MG	1.818.510,82
PRESIDENTE ALVES-SP	1.824.420,00
PRESIDENTE BERNARDES-MG	355.138,71
PRESIDENTE BERNARDES-SP	6.666.839,85
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	2.202.889,41
PRESIDENTE CASTELO BRANCO-SC	1.418.050,00
PRESIDENTE DUTRA-BA	182.414,00
PRESIDENTE DUTRA-MA	13.165.881,88
PRESIDENTE EPITACIO-SP	4.373.122,77
PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM	4.234.866,59
PRESIDENTE GETULIO-SC	14.121.725,46
PRESIDENTE JANIO QUADROS-BA	1.262.364,01
PRESIDENTE JUSCELINO-MG	1.023.926,80
PRESIDENTE KENNEDY-ES	1.297.409,30
PRESIDENTE KENNEDY-TO	140.027,13
PRESIDENTE KUBITSCHEK-MG	83.700,00
PRESIDENTE LUCENA-RS	1.726.666,43
PRESIDENTE MEDICI-MA	441.920,00
PRESIDENTE MEDICI-RO	2.813.529,21
PRESIDENTE NEREU-SC	973.500,00
PRESIDENTE OLEGARIO-MG	17.663.134,76
PRESIDENTE PRUDENTE-SP	158.359.615,15
PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA	109.343,59
PRESIDENTE VARGAS-MA	394.980,00
PRESIDENTE VENCESLAU-SP	19.902.533,77
PRIMAVERA DE RONDONIA-RO	16.100,00
PRIMAVERA DO LESTE-MT	237.277.853,23
PRIMAVERÁ-PE	3.892.297,49
PRIMEIRO DE MAIO-PR	6.329.804,40
PRINCESA ISABEL-PB	1.215.980,77
PRINCESA-SC	3.024.745,83
PROGRESSO-RS	1.869.870,26
PROMISSAO-SP	7.787.315,66
PROPRIA-SE	2.058.541,37
PROTASIO ALVES-RS	1.194.810,00
PRUDENTE DE MORAIS-MG	3.342.435,57
PRUDENTOPOLIS-PR	24.943.108,96
PUGMIL-TO	1.055.620,00
PUREZA-RN	140.000,00
PUTINGA-RS	2.133.728,94
PUXINANA-PB	2.121.775,76
QUADRA-SP	1.063.909,30
QUARAI-RS	6.467.569,25
QUARTEL GERAL-MG	597.271,14
QUARTO CENTENARIO-PR	7.804.927,80
QUATA-SP	74.575.344,15
QUATIGUA-PR	5.051.631,01
QUATIPURU-PA	145.700,00
QUATIS-RJ	607.457,62
QUATRO BARRAS-PR	83.582.963,88
QUATRO IRMAOS-RS	3.431.674,35
QUATRO PONTES-PR	10.375.951,84
QUEBRANGULO-AL	1.337.400,00
QUEDAS DO IGUACU-PR	20.850.604,76
QUEIMADA NOVA-PI	172.000,00
QUEIMADAS-BA	1.505.720,99
QUEIMADAS-PB	4.405.943,63
QUEIMADOS-RJ	12.847.460,33

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
QUEIROZ-SP	12.335.626,58
QUELUZITA-MG	57.850,00
QUELUZ-SP	107.242.499,75
QUERENCIA DO NORTE-PR	3.162.324,69
QUERENCIA-MT	50.771.502,67
QUEVEDOS-RS	3.712.858,84
QUIDINGUE-BA	327.953,00
QUILOMBO-SC	10.422.917,39
QUINTA DO SOL-PR	3.459.748,71
QUINTANA-SP	3.212.765,50
QUINZE DE NOVEMBRO-RS	2.609.339,98
QUIPAPA-PE	1.837.776,00
QUIRINOPOLIS-GO	99.108.962,28
QUISSAMA-RJ	984.364,91
QUITANDINHA-PR	8.831.225,72
QUITERIANOPOLIS-CE	815.474,72
QUIXABA-PB	1.032.300,00
QUIXABA-PE	247.463,00
QUIXABEIRA-BA	138.000,00
QUIXADA-CE	4.731.691,17
QUIXELO-CE	692.550,00
QUIXERAMOBIM-CE	11.596.619,34
QUIXERE-CE	8.596.446,18
RAFAEL GODEIRO-RN	12.633,91
RAFAEL JAMBEIRO-BA	383.030,00
RAFARD-SP	24.780.395,32
RAMILANDIA-PR	1.939.595,60
RANCHARIA-SP	15.304.248,78
RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR	13.810.787,84
RANCHO ALEGRE-PR	4.425.840,00
RANCHO QUEIMADO-SC	3.522.929,27
RAPOSA-MA	1.558.576,20
RAPOSOS-MG	436.814,49
RAUL SOARES-MG	4.399.299,80
REALEZA-PR	17.447.252,84
REBOUCAS-PR	5.886.588,25
RECIFE-PE	902.358.908,38
RECREIO-MG	811.216,02
REDENCAO DA SERRA-SP	2.058.590,00
REDENCAO DO GURGUEIA-PI	148.355,73
REDENCAO-CE	957.708,06
REDENCAO-PA	20.064.389,09
REDENTORA-RS	1.348.540,00
REDUTO-MG	174.750,00
REGENERACAO-PI	4.963.898,06
REGENTE FEIJO-SP	18.919.682,74
REGINOPOLIS-SP	1.511.756,69
REGISTRO-SP	203.706.390,07
RELVADO-RS	1.314.740,51
REMANSO-BA	2.019.790,94
REMIGIO-PB	341.176,22
RENASCENCA-PR	10.678.777,59
RERIUTABA-CE	644.670,00
RESENDE COSTA-MG	1.286.350,00
RESENDE-RJ	310.306.580,05
RESERVA DO CABACAL-MT	628.568,10
RESERVA DO IGUACU-PR	2.502.254,09
RESERVA-PR	18.261.680,94
RESPLENDOR-MG	1.540.284,61
RESSAQUINHA-MG	973.003,30
RESTINGA SECA-RS	14.371.023,18
RESTINGA-SP	4.667.709,54
RETIROLANDIA-BA	892.860,25
RIACHAO DAS NEVES-BA	16.173.376,98
RIACHAO DO DANTAS-SE	263.710,00
RIACHAO DO JACUIPE-BA	4.719.974,87
RIACHAO-MA	5.709.712,73
RIACHAO-PB	178.200,00
RIACHINHO-MG	2.201.457,50
RIACHINHO-TO	96.143,40
RIACHO DA CRUZ-RN	100.377,93
RIACHO DAS ALMAS-PE	1.204.300,00
RIACHO DE SANTANA-BA	2.385.851,27
RIACHO DE SANTANA-RN	174.150,00
RIACHO DOS CAVALOS-PB	48.679,45
RIACHUELO-SE	1.624.350,00
RIALMA-GO	4.110.569,19
RIANAPOLIS-GO	9.881.113,91
RIBAMAR FIQUENE-MA	248.920,00
RIBAS DO RIO PARDO-MS	25.237.159,06
RIBEIRA DO AMPARO-BA	256.986,00
RIBEIRA DO POMBAL-BA	5.823.778,67
RIBEIRAO BONITO-SP	7.045.926,70
RIBEIRAO BRANCO-SP	4.315.026,59
RIBEIRAO CASCALHEIRA-MT	4.001.373,52
RIBEIRAO CLARO-PR	4.285.470,06
RIBEIRAO CORRENTE-SP	1.939.787,81
RIBEIRAO DAS NEVES-MG	56.615.348,15
RIBEIRAO DO LARGO-BA	691.687,48
RIBEIRAO DO PINHAL-PR	1.548.985,47

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
RIBEIRAO DO SUL-SP	2.881.172,65
RIBEIRAO DOS INDIOS-SP	451.347,00
RIBEIRAO GRANDE-SP	459.388,08
RIBEIRAO PIRES-SP	82.373.899,03
RIBEIRAO PRETO-SP	531.614.839,23
RIBEIRAO VERMELHO-MG	3.954.493,78
RIBEIRAO-PE	4.927.147,21
RIBEIRAOZINHO-MT	890.428,00
RIBEIRA-SP	553.664,85
RIBEIRO GONCALVES-PI	9.399.828,39
RIBEIROPOLIS-SE	5.112.437,17
RIFAINA-SP	408.902,74
RINCAO-SP	6.229.044,45
RINOPOLIS-SP	19.089.450,81
RIO ACIMA-MG	1.134.046,35
RIO AZUL-PR	13.089.413,56
RIO BANANAL-ES	2.958.730,35
RIO BOM-PR	963.203,02
RIO BONITO DO IGUACU-PR	1.093.565,59
RIO BONITO-RJ	10.544.566,97
RIO BRANCO DO IVAI-PR	1.232.972,68
RIO BRANCO DO SUL-PR	21.305.721,84
RIO BRANCO-AC	53.307.413,00
RIO BRANCO-MT	1.356.843,39
RIO BRILHANTE-MS	100.987.644,74
RIO CASCA-MG	4.674.272,73
RIO CLARO-RJ	2.721.530,77
RIO CLARO-SP	93.008.836,22
RIO CRESPO-RO	1.216.400,00
RIO DA CONCEICAO-TO	733.800,00
RIO DAS ANTAS-SC	2.413.367,21
RIO DAS FLORES-RJ	1.370.660,00
RIO DAS OSTRAS-RJ	9.992.288,92
RIO DAS PEDRAS-SP	99.731.244,12
RIO DE CONTAS-BA	492.250,00
RIO DE JANEIRO-RJ	7.074.571.918,45
RIO DO ANTONIO-BA	1.946.423,10
RIO DO CAMPO-SC	2.294.710,07
RIO DO FOGO-RN	59.500,00
RIO DO OESTE-SC	5.383.091,55
RIO DO PIRES-BA	346.409,64
RIO DO PRADO-MG	71.700,00
RIO DO SUL-SC	89.017.083,70
RIO DOCE-MG	49.500,00
RIO DOS BOIS-TO	295.600,00
RIO DOS CEDROS-SC	7.133.163,44
RIO DOS INDIOS-RS	1.410.630,00
RIO FORMOSO-PE	327.352,00
RIO FORTUNA-SC	15.248.268,81
RIO GRANDE DA SERRA-SP	8.488.290,75
RIO GRANDE-RS	89.165.006,16
RIO LARGO-AL	22.604.846,25
RIO MANSO-MG	1.573.801,32
RIO MARIA-PA	3.164.622,60
RIO NEGRINHO-SC	28.710.615,12
RIO NEGRO-MS	1.073.672,93
RIO NEGRO-PR	14.234.927,17
RIO NOVO DO SUL-ES	4.622.501,67
RIO NOVO-MG	943.376,37
RIO PARANAIBA-MG	15.583.275,39
RIO PARDO DE MINAS-MG	5.327.556,81
RIO PARDO-RS	24.160.225,09
RIO PIRACICABA-MG	3.472.013,88
RIO POMBA-MG	7.020.228,13
RIO PRETO DA EVA-AM	1.536.113,59
RIO PRETO-MG	521.862,80
RIO QUENTE-GO	8.723.845,65
RIO REAL-BA	3.004.729,92
RIO RUFINO-SC	398.540,00
RIO SONO-TO	204.852,55
RIO TINTO-PB	2.260.062,84
RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS	8.306.280,65
RIO VERDE-GO	292.964.901,38
RIO VERMELHO-MG	339.420,00
RIOLANDIA-SP	3.991.914,42
RIOZINHO-RS	1.222.090,00
RIQUEZA-SC	3.756.966,85
RITAPOLIS-MG	1.019.324,09
RIVERSUL-SP	1.285.750,00
ROCA SALES-RS	5.611.012,34
ROCHEDO DE MINAS-MG	116.068,76
ROCHEDO-MS	3.867.123,77
RODEIO BONITO-RS	8.909.780,23
RODEIO-SC	6.250.314,86
RODEIRO-MG	8.249.198,81
RODELAS-BA	195.248,56
RODOLFO FERNANDES-RN	19.119,85
RODRIGUES ALVES-AC	299.700,00
ROLADOR-RS	1.524.060,00
ROLANDIA-PR	80.563.088,87

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
ROLANTE-RS	4.776.212,27
ROLIM DE MOURA-RO	24.811.248,86
ROMARIA-MG	4.251.114,00
ROMELANDIA-SC	938.846,54
RONCADOR-PR	12.432.261,29
RONDA ALTA-RS	7.583.002,44
RONDINHA-RS	3.035.041,76
RONDOLANDIA-MT	143.642,90
RONDON DO PARA-PA	4.766.362,86
RONDONOPOLIS-MT	340.867.058,77
RONDON-PR	26.304.613,55
ROQUE GONZALES-RS	1.839.899,90
RORAINOPOLIS-RR	408.269,51
ROSANA-SP	949.824,47
ROSARIO DA LIMEIRA-MG	207.080,62
ROSARIO DO CATETE-SE	1.037.582,62
ROSARIO DO IVAI-PR	2.010.559,81
ROSARIO DO SUL-RS	21.041.500,30
ROSARIO OESTE-MT	940.114,23
ROSARIO-MA	7.144.296,58
ROSEIRA-SP	13.209.059,76
RUBELITA-MG	554.235,50
RUBIACEA-SP	1.105.100,00
RUBIATABA-GO	17.548.966,29
RUBIM-MG	497.630,00
RUBINEIA-SP	489.400,00
RUROPOLIS-PA	1.217.338,17
RUSSAS-CE	16.129.768,45
RUY BARBOSA-BA	1.620.099,40
RUY BARBOSA-RN	86.400,00
SABARA-MG	53.866.533,67
SABAUDIA-PR	8.704.375,97
SABINOPOLIS-MG	14.347,42
SABINO-SP	1.192.400,00
SABOEIRO-CE	607.400,00
SACRAMENTO-MG	14.699.905,11
SAGRADA FAMILIA-RS	207.000,00
SAIRE-PE	1.114.416,00
SALDANHA MARINHO-RS	3.938.400,70
SALES OLIVEIRA-SP	25.557.166,01
SALESOPOLIS-SP	2.634.295,81
SALES-SP	1.247.896,70
SALETE-SC	3.103.374,84
SALGADINHO-PE	67.200,00
SALGADO DE SAO FELIX-PB	19.387,99
SALGADO FILHO-PR	3.970.380,27
SALGADO-SE	2.539.034,29
SALGUEIRO-PE	16.466.119,28
SALINAS DA MARGARIDA-BA	371.318,76
SALINAS-MG	8.657.236,59
SALINOPOLIS-PA	599.580,28
SALITRE-CE	519.000,00
SALMOURAO-SP	247.408,29
SALOA-PE	2.113.366,40
SALTINHO-SC	575.010,66
SALTINHO-SP	5.436.110,02
SALTO DA DIVISA-MG	197.540,00
SALTO DE PIRAPORA-SP	42.260.994,38
SALTO DO CEU-MT	398.964,30
SALTO DO ITARARE-PR	310.816,54
SALTO DO JACUI-RS	13.294.349,72
SALTO DO LONTRA-PR	4.357.796,11
SALTO GRANDE-SP	4.060.110,00
SALTO VELOSO-SC	5.350.584,97
SALTO-SP	80.273.106,42
SALVADOR DAS MISSOES-RS	2.177.135,12
SALVADOR DO SUL-RS	38.613.006,77
SALVADOR-BA	1.327.048.573,66
SALVATERRA-PA	98.400,00
SAMBAIBA-MA	3.940.602,04
SANANDUVA-RS	17.945.397,77
SANCLERLANDIA-GO	2.982.403,03
SANDOLANDIA-TO	1.281.234,10
SANDOVALINA-SP	29.802.040,60
SANGAO-SC	23.856.923,99
SANHARO-PE	748.341,33
SANTA ADELIA-SP	49.323.491,20
SANTA ALBERTINA-SP	4.935.431,53
SANTA AMELIA-PR	4.480,95
SANTA BARBARA DE GOIAS-GO	4.947.930,00
SANTA BARBARA DO LESTE-MG	662.200,00
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE-MG	359.300,00
SANTA BARBARA DO PARA-PA	2.051.608,00
SANTA BARBARA DO SUL-RS	28.300.400,62
SANTA BARBARA DO TUGURIO-MG	2.120.768,94
SANTA BARBARA D'OESTE-SP	198.682.164,50
SANTA BARBARA-BA	213.084,26
SANTA BARBARA-MG	7.630.744,64
SANTA BRANCA-SP	2.016.468,05
SANTA BRIGIDA-BA	314.543,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SANTA CARMEM-MT	8.930.104,53
SANTA CECILIA DO PAVAO-PR	591.192,81
SANTA CECILIA DO SUL-RS	1.887.237,05
SANTA CECILIA-PB	174.000,00
SANTA CECILIA-SC	11.079.180,29
SANTA CLARA DO SUL-RS	1.898.930,53
SANTA CLARA D'OESTE-SP	2.030.251,84
SANTA CRUZ CABRALIA-BA	708.281,10
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE	754.593,17
SANTA CRUZ DA CONCEICAO-SP	3.142.624,46
SANTA CRUZ DA ESPERANCA-SP	874.078,94
SANTA CRUZ DA VITORIA-BA	255.092,36
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP	24.113.177,99
SANTA CRUZ DE GOIAS-GO	1.771.699,00
SANTA CRUZ DE MINAS-MG	946.749,03
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR	4.721.275,12
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE	4.169.329,56
SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG	590.670,00
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP	46.331.386,17
SANTA CRUZ DO SUL-RS	146.952.798,70
SANTA CRUZ DO XINGU-MT	270.876,00
SANTA CRUZ-PE	161.403,92
SANTA CRUZ-RN	1.157.016,12
SANTA EFIGENIA DE MINAS-MG	33.000,00
SANTA ERNESTINA-SP	373.671,03
SANTA FE DE GOIAS-GO	831.226,80
SANTA FE DE MINAS-MG	180.000,00
SANTA FE DO ARAGUAIA-TO	1.170.275,00
SANTA FE DO SUL-SP	12.885.168,08
SANTA FE-PR	7.475.190,28
SANTA FILOMENA-PI	2.505.574,40
SANTA GERTRUDES-SP	70.771.141,56
SANTA HELENA DE GOIAS-GO	39.063.144,54
SANTA HELENA DE MINAS-MG	395.580,00
SANTA HELENA-MA	1.731.582,77
SANTA HELENA-PB	75.478,53
SANTA HELENA-PR	19.188.763,80
SANTA HELENA-SC	8.171.898,12
SANTA INES-BA	127.136,00
SANTA INES-MA	9.997.556,80
SANTA INES-PR	581.800,00
SANTA ISABEL DO IVAI-PR	5.045.378,71
SANTA ISABEL DO PARA-PA	2.943.703,12
SANTA ISABEL-GO	1.346.855,00
SANTA ISABEL-SP	31.685.671,81
SANTA IZABEL DO OESTE-PR	6.494.455,03
SANTA JULIANA-MG	6.427.113,23
SANTA LEOPOLDINA-ES	1.717.424,19
SANTA LUCIA-PR	2.402.514,20
SANTA LUCIA-SP	2.110.503,42
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	188.910,00
SANTA LUZIA DO NORTE-AL	1.062.042,58
SANTA LUZIA DO PARA-PA	1.865.560,00
SANTA LUZIA DO PARUA-MA	1.766.428,17
SANTA LUZIA D'OESTE-RO	16.242.651,47
SANTA LUZIA-BA	973.903,63
SANTA LUZIA-MA	1.240.696,45
SANTA LUZIA-MG	73.214.976,31
SANTA LUZIA-PB	506.194,10
SANTA MARGARIDA DO SUL-RS	6.046.832,50
SANTA MARGARIDA-MG	847.889,89
SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE	1.797.100,73
SANTA MARIA DA SERRA-SP	17.478.092,23
SANTA MARIA DA VITORIA-BA	7.165.374,08
SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA	118.800,00
SANTA MARIA DE ITABIRA-MG	1.818.561,91
SANTA MARIA DE JETIBA-ES	25.886.691,51
SANTA MARIA DO CAMBUCA-PE	814.250,00
SANTA MARIA DO HERVAL-RS	4.384.718,09
SANTA MARIA DO OESTE-PR	5.104.994,35
SANTA MARIA DO PARA-PA	1.007.800,68
SANTA MARIA DO SUACUI-MG	522.121,31
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO	419.400,00
SANTA MARIA MADALENA-RJ	1.751.163,93
SANTA MARIANA-PR	7.565.732,51
SANTA MARIA-RN	335.505,00
SANTA MARIA-RS	192.779.175,02
SANTA MERCEDES-SP	5.485.300,00
SANTA MONICA-PR	4.548.327,52
SANTA QUITERIA DO MARANHAO-MA	94.050,00
SANTA QUITERIA-CE	2.384.848,46
SANTA RITA DE CALDAS-MG	4.660.617,82
SANTA RITA DE CASSIA-BA	385.238,00
SANTA RITA DE JACUTINGA-MG	67.648,53
SANTA RITA DE MINAS-MG	1.158.507,11
SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO	889.340,85
SANTA RITA DO IBITIPOCA-MG	251.471,00
SANTA RITA DO ITUETO-MG	2.677.831,00
SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO	907.191,43
SANTA RITA DO PARDO-MS	2.215.145,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	18.831.810,13
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG	5.147.927,38
SANTA RITA DO TOCANTINS-TO	351.398,00
SANTA RITA DO TRIVELATO-MT	12.086.748,14
SANTA RITA D'OESTE-SP	655.250,00
SANTA RITA-MA	1.439.780,00
SANTA RITA-PB	34.769.155,90
SANTA ROSA DA SERRA-MG	373.800,00
SANTA ROSA DE GOIAS-GO	264.118,92
SANTA ROSA DE LIMA-SC	2.544.406,00
SANTA ROSA DE LIMA-SE	110.000,00
SANTA ROSA DE VITERBO-SP	14.391.115,43
SANTA ROSA DO SUL-SC	4.809.748,81
SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO	938.017,00
SANTA ROSA-RS	103.985.422,37
SANTA SALETE-SP	409.319,92
SANTA TERESA-ES	12.751.416,61
SANTA TERESINHA-BA	99.890,00
SANTA TERESINHA-PB	210.570,00
SANTA TEREZA DE GOIAS-GO	1.059.421,04
SANTA TEREZA DO OESTE-PR	20.736.714,64
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO	162.200,00
SANTA TEREZA-RS	184.148,00
SANTA TEREZINHA DE GOIAS-GO	1.645.257,17
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR	25.030.987,07
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC	95.000,00
SANTA TEREZINHA-MT	442.305,34
SANTA TEREZINHA-PE	285.000,00
SANTA TEREZINHA-SC	6.101.332,50
SANTA VITORIA DO PALMAR-RS	43.481.112,20
SANTA VITORIA-MG	145.975.755,58
SANTALUZ-BA	2.184.420,00
SANTANA DA BOA VISTA-RS	1.473.475,34
SANTANA DA PONTE PENSA-SP	2.204.403,24
SANTANA DA VARGEM-MG	3.300.367,97
SANTANA DE CATAGUASES-MG	472.336,00
SANTANA DE PARNAIBA-SP	87.311.875,27
SANTANA DE PIRAPAMA-MG	968.213,63
SANTANA DO ACARAU-CE	62.956,05
SANTANA DO ARAGUAIA-PA	888.349,94
SANTANA DO CARIRI-CE	1.054.300,00
SANTANA DO DESERTO-MG	165.436,04
SANTANA DO GARAMBEU-MG	442.340,00
SANTANA DO IPANEMA-AL	1.230.568,55
SANTANA DO ITARARE-PR	1.897.044,78
SANTANA DO JACARE-MG	682.757,99
SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	37.734.316,21
SANTANA DO MANHUACU-MG	718.810,42
SANTANA DO MATOS-RN	308.814,66
SANTANA DO MUNDAU-AL	681.435,61
SANTANA DO PARAISO-PA	10.102.926,16
SANTANA DO RIACHO-MG	5.287,69
SANTANA DOS MONTES-MG	250.350,00
SANTANA-AP	5.598.741,21
SANTANA-BA	3.052.232,64
SANTANOPOLIS-BA	136.672,92
SANTAREM-PA	16.001.225,19
SANTIAGO DO SUL-SC	785.050,00
SANTIAGO-RS	18.516.772,19
SANTO AFONSO-MT	567.388,80
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC	16.237.080,78
SANTO AMARO DAS BROTAS-SE	427.404,77
SANTO AMARO-BA	19.025.168,41
SANTO ANASTACIO-SP	9.566.234,91
SANTO ANDRE-PB	297.100,00
SANTO ANDRE-SP	542.365.835,62
SANTO ANGELO-RS	68.072.853,00
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP	2.202.538,21
SANTO ANTONIO DA BARRA-GO	12.295.272,85
SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS	31.812.099,43
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	27.794.663,82
SANTO ANTONIO DAS MISSOES-RS	5.094.498,51
SANTO ANTONIO DE GOIAS-GO	1.946.500,47
SANTO ANTONIO DE JESUS-BA	24.079.136,12
SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI	729.460,48
SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	14.811.408,18
SANTO ANTONIO DE POSSE-SP	10.715.594,63
SANTO ANTONIO DO AMPARO-MG	4.933.089,86
SANTO ANTONIO DO ARACANGUA-SP	12.073.817,12
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG	629.202,50
SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR	398.831,00
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO	9.471.140,33
SANTO ANTONIO DO GRAMA-MG	331.794,54
SANTO ANTONIO DO JACINTO-MG	720.420,85
SANTO ANTONIO DO JARDIM-SP	3.163.392,15
SANTO ANTONIO DO LESTE-MT	19.492.469,15
SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT	10.193.866,33
SANTO ANTONIO DO MONTE-MG	5.669.963,51
SANTO ANTONIO DO PALMA-RS	2.101.814,77
SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR	1.806.900,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP	135.372,32
SANTO ANTONIO DO PLANALTO-RS	5.617.550,99
SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG	99.000,00
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO-MG	622.828,90
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR	8.346.341,71
SANTO ANTONIO DO TAUA-PA	1.298.450,30
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	768.247,62
SANTO ANTONIO-RN	181.471,50
SANTO AUGUSTO-RS	16.252.452,18
SANTO CRISTO-RS	6.537.314,47
SANTO ESTEVAO-BA	2.475.714,99
SANTO EXPEDITO DO SUL-RS	1.147.640,73
SANTO EXPEDITO-SP	683.250,00
SANTO HIPOLITO-MG	414.971,00
SANTO INACIO-PR	10.310.273,93
SANTOPOLIS DO AGUAPEI-SP	1.725.400,00
SANTOS DUMONT-MG	2.591.635,91
SANTOS-SP	364.840.310,00
SAO BENEDITO DO RIO PRETO-MA	453.181,44
SAO BENEDITO DO SUL-PE	1.298.762,75
SAO BENEDITO-CE	3.188.520,34
SAO BENTO ABADE-MG	831.620,00
SAO BENTO DO SAPUCAI-SP	748.893,16
SAO BENTO DO SUL-SC	122.743.986,49
SAO BENTO DO TOCANTINS-TO	1.095.361,91
SAO BENTO DO UNA-PE	20.253.997,36
SAO BENTO-MA	837.863,00
SAO BENTO-PB	6.097.914,73
SAO BERNARDINO-SC	1.147.788,70
SAO BERNARDO DO CAMPO-SP	2.693.609.203,44
SAO BERNARDO-MA	545.014,23
SAO BONIFACIO-SC	1.934.119,89
SAO BORJA-RS	52.637.927,44
SAO BRAS DO SUACUI-MG	795.000,00
SAO BRAS-AL	227.000,00
SAO CAETANO DE ODIVELAS-PA	124.200,00
SAO CAETANO DO SUL-SP	727.202.884,79
SAO CAITANO-PE	4.362.600,00
SAO CARLOS DO IVAI-PR	13.622.317,37
SAO CARLOS-SC	7.095.990,11
SAO CARLOS-SP	310.029.917,94
SAO CRISTOVAO DO SUL-SC	3.155.667,75
SAO CRISTOVAO-SE	8.697.565,28
SAO DESIDERIO-BA	239.265.952,76
SAO DOMINGOS DAS DORES-MG	287.395,91
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA	704.500,00
SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA	1.010.530,00
SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA	544.250,00
SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA	2.668.825,44
SAO DOMINGOS DO NORTE-ES	4.479.402,13
SAO DOMINGOS DO PRATA-MG	3.130.661,53
SAO DOMINGOS DO SUL-RS	1.477.716,00
SAO DOMINGOS-BA	316.700,00
SAO DOMINGOS-GO	4.467.209,23
SAO DOMINGOS-SC	11.774.725,98
SAO DOMINGOS-SE	256.400,00
SAO FELIPE D'OESTE-RO	455.429,98
SAO FELIPE-BA	945.008,40
SAO FELIX DE BALSAS-MA	669.525,00
SAO FELIX DE MINAS-MG	424.294,88
SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT	8.011.538,96
SAO FELIX DO CORIBE-BA	1.123.027,87
SAO FELIX DO TOCANTINS-TO	122.640,00
SAO FELIX DO XINGU-PA	2.418.539,00
SAO FELIX-BA	1.081.826,79
SAO FERNANDO-RN	400.000,00
SAO FIDELIS-RJ	2.644.773,25
SAO FRANCISCO DE ASSIS-RS	6.247.151,31
SAO FRANCISCO DE GOIAS-GO	1.005.358,64
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	7.524.575,27
SAO FRANCISCO DE PAULA-MG	1.262.302,00
SAO FRANCISCO DE PAULA-RS	15.011.839,14
SAO FRANCISCO DE SALES-MG	1.536.670,00
SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA	484.109,00
SAO FRANCISCO DO CONDE-BA	4.722.755,72
SAO FRANCISCO DO GLORIA-MG	546.000,00
SAO FRANCISCO DO GUAPORE-RO	1.293.266,98
SAO FRANCISCO DO MARANHAO-MA	2.369,46
SAO FRANCISCO DO OESTE-RN	166.500,00
SAO FRANCISCO DO PIAUI-PI	173.700,00
SAO FRANCISCO DO SUL-SC	14.587.023,15
SAO FRANCISCO-MG	5.057.736,84
SAO FRANCISCO-SE	70.000,00
SAO FRANCISCO-SP	227.813,57
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	78.599,32
SAO GABRIEL DA PALHA-ES	7.501.191,69
SAO GABRIEL DO OESTE-MS	73.185.822,84
SAO GABRIEL-BA	1.041.085,74
SAO GABRIEL-RS	32.991.015,43
SAO GERALDO DA PIEDADE-MG	160.200,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SAO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	4.345.475,43
SAO GERALDO DO BAIXIO-MG	3.815,50
SAO GERALDO-MG	2.615.065,09
SAO GONCALO DO ABAETE-MG	6.955.511,27
SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	127.169.842,75
SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	9.046.770,49
SAO GONCALO DO PARA-MG	2.338.880,00
SAO GONCALO DO PIAUI-PI	12.522,44
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG	29.091.779,39
SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG	330.560,00
SAO GONCALO DO SAPUCAI-MG	13.290.730,28
SAO GONCALO DOS CAMPOS-BA	52.970.931,00
SAO GONCALO-RJ	203.409.256,04
SAO GOTARDO-MG	17.530.970,33
SAO JERONIMO DA SERRA-PR	2.937.354,14
SAO JERONIMO-RS	15.344.472,81
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA-MG	1.760.165,42
SAO JOAO BATISTA-SC	18.939.602,56
SAO JOAO DA BARRA-RJ	3.944.439,74
SAO JOAO DA BOA VISTA-SP	47.955.754,72
SAO JOAO DA MATA-MG	411.229,00
SAO JOAO DA PARAUNA-GO	278.000,00
SAO JOAO DA PONTE-MG	1.414.144,51
SAO JOAO DA SERRA-PI	354.800,00
SAO JOAO DA URTIGA-RS	1.393.290,00
SAO JOAO D'ALIANCA-GO	3.778.908,09
SAO JOAO DAS DUAS PONTES-SP	450.652,89
SAO JOAO DAS MISSOES-MG	111.117,27
SAO JOAO DE IRACEMA-SP	722.953,95
SAO JOAO DE MERITI-RJ	119.013.583,46
SAO JOAO DE PIRABAS-PA	18.117,06
SAO JOAO DEL REI-MG	20.609.420,66
SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA	443.250,00
SAO JOAO DO CAIUA-PR	748.886,38
SAO JOAO DO CARU-MA	361.572,78
SAO JOAO DO ITAPERIU-SC	4.987.494,62
SAO JOAO DO IVAI-PR	5.224.470,20
SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE	151.200,00
SAO JOAO DO MANHUACU-MG	573.300,00
SAO JOAO DO MANTENINHA-MG	768.556,77
SAO JOAO DO OESTE-SC	10.393.508,90
SAO JOAO DO ORIENTE-MG	390.050,09
SAO JOAO DO PACUI-MG	2.435,12
SAO JOAO DO PARAISO-MA	189.000,00
SAO JOAO DO PARAISO-MG	4.859.490,48
SAO JOAO DO PAU D'ALHO-SP	181.394,13
SAO JOAO DO PIAUI-PI	445.885,39
SAO JOAO DO POLESINE-RS	1.433.613,04
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PB	583.683,68
SAO JOAO DO SABUGI-RN	228.000,00
SAO JOAO DO SUL-SC	3.356.331,74
SAO JOAO DO TRIUNFO-PR	10.050.742,20
SAO JOAO DOS PATOS-MA	2.333.775,36
SAO JOAO EVANGELISTA-MG	575.318,57
SAO JOAO NEPOMUCENO-MG	2.577.533,21
SAO JOAO-PE	713.922,82
SAO JOAO-PR	6.797.201,81
SAO JOAQUIM DA BARRA-SP	92.037.089,62
SAO JOAQUIM DE BICAS-MG	10.900.567,81
SAO JOAQUIM DO MONTE-PE	451.098,41
SAO JOAQUIM-SC	30.162.569,05
SAO JORGE DO IVAI-PR	11.702.604,46
SAO JORGE DO PATROCINIO-PR	2.027.955,67
SAO JORGE D'OESTE-PR	7.123.285,34
SAO JORGE-RS	1.596.341,58
SAO JOSE DA BARRA-MG	4.424.732,97
SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	4.532.018,84
SAO JOSE DA BOA VISTA-PR	2.955.282,40
SAO JOSE DA CORDA GRANDE-PE	710.797,07
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA-PB	376.500,00
SAO JOSE DA LAJE-AL	7.795.450,00
SAO JOSE DA LAPA-MG	18.802.491,92
SAO JOSE DA VARGINHA-MG	455.100,00
SAO JOSE DA VITORIA-BA	66.197,63
SAO JOSE DAS MISSOES-RS	144.000,00
SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR	433.910,00
SAO JOSE DE MIPIBU-RN	2.944.891,76
SAO JOSE DE PIRANHAS-PB	241.953,57
SAO JOSE DE RIBAMAR-MA	9.087.624,15
SAO JOSE DE UBA-RJ	221.450,00
SAO JOSE DO ALEGRE-MG	201.056,48
SAO JOSE DO BARREIRO-SP	820.429,28
SAO JOSE DO BELMONTE-PE	1.166.367,11
SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB	175.980,80
SAO JOSE DO CALCADO-ES	488.079,65
SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN	49.307,99
SAO JOSE DO CEDRO-SC	21.592.779,52
SAO JOSE DO CERRITO-SC	1.106.630,13
SAO JOSE DO DIVINO-MG	211.386,09
SAO JOSE DO EGITO-PE	1.836.825,50

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO JOSE DO GOIABAL-MG	229.415,05
SAO JOSE DO HERVAL-RS	3.366.746,16
SAO JOSE DO HORTENCIO-RS	897.824,00
SAO JOSE DO INHACORA-RS	837.400,00
SAO JOSE DO JACUIPE-BA	286.000,00
SAO JOSE DO MANTIMENTO-MG	139.312,98
SAO JOSE DO NORTE-RS	1.248.493,52
SAO JOSE DO OURO-RS	17.344.204,93
SAO JOSE DO PEIXE-PI	11.909,27
SAO JOSE DO PIAUI-PI	558.400,00
SAO JOSE DO POVO-MT	582.588,00
SAO JOSE DO RIO CLARO-MT	15.835.150,06
SAO JOSE DO RIO PARDO-SP	36.675.748,51
SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	351.892.026,88
SAO JOSE DO SERIDO-RN	215.000,00
SAO JOSE DO SUL-RS	1.638.970,00
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ	9.917.477,99
SAO JOSE DO XINGU-MT	1.010.660,00
SAO JOSE DOS AUSENTES-RS	1.656.497,80
SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	950.994.556,12
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	1.039.826.291,69
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT	17.948.534,28
SAO JOSE-SC	178.811.301,08
SAO LEOPOLDO-RS	148.873.344,95
SAO LOURENCO DA MATA-PE	19.673.347,72
SAO LOURENCO DA SERRA-SP	1.089.000,00
SAO LOURENCO DO OESTE-SC	41.112.078,82
SAO LOURENCO DO SUL-RS	32.591.432,82
SAO LOURENCO-MG	3.735.791,23
SAO LUDGERO-SC	43.970.133,33
SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO	4.236.645,19
SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	2.197.599,00
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO-MA	268.908,34
SAO LUIS-MA	647.171.821,99
SAO LUIZ DO NORTE-GO	2.008.155,83
SAO LUIZ DO PARAITINGA-SP	2.116.634,91
SAO LUIZ GONZAGA-RS	26.427.225,32
SAO LUIZ-RR	122.000,00
SAO MAMEDE-PB	5.724,02
SAO MANOEL DO PARANA-PR	809.910,00
SAO MANUEL-SP	84.494.075,38
SAO MARCOS-RS	56.478.809,29
SAO MARTINHO DA SERRA-RS	4.564.509,48
SAO MARTINHO-RS	3.005.551,94
SAO MARTINHO-SC	2.338.185,00
SAO MATEUS DO MARANHAO-MA	3.032.550,08
SAO MATEUS DO SUL-PR	28.574.176,41
SAO MATEUS-ES	24.915.548,16
SAO MIGUEL ARCANJO-SP	10.905.522,61
SAO MIGUEL DA BOA VISTA-SC	600.180,71
SAO MIGUEL DAS MATAS-BA	1.670.963,97
SAO MIGUEL DAS MISSOES-RS	33.194.574,43
SAO MIGUEL DE TAIPU-PB	1.550,69
SAO MIGUEL DO ALEIXO-SE	571.460,00
SAO MIGUEL DO ANTA-MG	634.065,55
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO	4.322.186,39
SAO MIGUEL DO GUAMA-PA	5.126.634,78
SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO	1.731.421,71
SAO MIGUEL DO IGUACU-PR	45.976.004,00
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO	2.993.312,12
SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI	621.500,00
SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO	158.000,00
SAO MIGUEL D'OESTE-SC	34.926.816,08
SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL	1.292.617,75
SAO MIGUEL DOS MILAGRES-AL	94.000,00
SAO MIGUEL-RN	2.594.700,00
SAO NICOLAU-RS	1.566.686,06
SAO PATRICIO-GO	2.214.800,00
SAO PAULO DAS MISSOES-RS	1.266.009,00
SAO PAULO DE OLIVENCA-AM	12.768,43
SAO PAULO DO POTENGI-RN	1.069.860,62
SAO PAULO-SP	12.517.286.052,71
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA	325.100,00
SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	14.349.624,68
SAO PEDRO DA CIPA-MT	69.614,32
SAO PEDRO DA SERRA-RS	825.789,98
SAO PEDRO DA UNIAO-MG	1.521.465,92
SAO PEDRO DAS MISSOES-RS	701.300,00
SAO PEDRO DE ALCANTARA-SC	1.758.506,59
SAO PEDRO DO BUTIA-RS	2.153.321,42
SAO PEDRO DO IGUACU-PR	5.828.945,95
SAO PEDRO DO IVAI-PR	6.704.771,39
SAO PEDRO DO PARANA-PR	4.294.971,95
SAO PEDRO DO PIAUI-PI	198.392,69
SAO PEDRO DO SUACUI-MG	293.765,79
SAO PEDRO DO SUL-RS	4.059.559,20
SAO PEDRO DO TURVO-SP	3.917.997,99
SAO PEDRO DOS CRENTES-MA	593.941,60
SAO PEDRO DOS FERROS-MG	1.984.826,11
SAO PEDRO-RN	668.975,00

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
SAO PEDRO-SP	7.257.088,62
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA	4.046.837,27
SAO RAIMUNDO NONATO-PI	2.988.240,65
SAO ROBERTO-MA	130.000,00
SAO ROMAO-MG	1.319.384,66
SAO ROQUE DE MINAS-MG	11.108.458,67
SAO ROQUE DO CANAA-ES	7.386.929,79
SAO ROQUE-SP	17.732.140,94
SAO SALVADOR DO TOCANTINS-TO	514.420,00
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA-PR	3.052.183,32
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA-MG	2.288.631,03
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA	4.212,31
SAO SEBASTIAO DA GRAMA-SP	2.195.708,38
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE-MG	130.400,00
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA-PB	705.704,97
SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	15.408.086,11
SAO SEBASTIAO DO ANTA-MG	134.448,70
SAO SEBASTIAO DO CAI-RS	55.993.070,42
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO-MG	97.700,00
SAO SEBASTIAO DO OESTE-MG	21.073.905,83
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG	57.924.980,28
SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA	3.661.494,19
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO-MG	291.000,00
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE-MG	235.280,00
SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO	365.000,04
SAO SEBASTIAO-AL	2.958.661,60
SAO SEBASTIAO-SP	15.519.051,14
SAO SEPE-RS	18.949.581,42
SAO SIMAO-GO	74.130.246,21
SAO SIMAO-SP	8.570.739,05
SAO TIAGO-MG	1.534.375,28
SAO TOMAS DE AQUINO-MG	1.499.653,60
SAO TOME DAS LETRAS-MG	614.112,63
SAO TOME-PR	8.906.170,29
SAO VALENTIM DO SUL-RS	1.772.870,00
SAO VALENTIM-RS	4.417.458,20
SAO VALERIO DA NATIVIDADE-TO	2.039.257,60
SAO VALERIO DO SUL-RS	775.825,00
SAO VENDELINO-RS	1.577.800,00
SAO VICENTE DE MINAS-MG	779.573,58
SAO VICENTE DO SUL-RS	7.541.765,36
SAO VICENTE FERRER-MA	8.665,03
SAO VICENTE FERRER-PE	627.900,00
SAO VICENTE-RN	360.625,85
SAO VICENTE-SP	71.803.685,29
SAPEACU-BA	960.768,77
SAPE-PB	3.341.932,86
SAPEZAL-MT	60.350.232,87
SAPIRANGA-RS	14.813.834,25
SAPOPEMA-PR	2.232.504,30
SAPUCAIA DO SUL-RS	41.670.929,77
SAPUCAIA-PA	620.500,00
SAPUCAIA-RJ	5.763.034,20
SAPUCAI-MIRIM-MG	272.245,43
SAQUAREMA-RJ	17.144.208,20
SARANDI-PR	58.708.975,25
SARANDI-RS	20.322.841,12
SARAPUI-SP	2.346.177,79
SARUTAIA-SP	185.000,00
SARZEDO-MG	21.244.572,37
SATIRO DIAS-BA	313.340,00
SATUBA-AL	839.600,00
SATUBINHA-MA	122.000,00
SAUBARA-BA	152.000,00
SAUDADE DO IGUACU-PR	844.834,73
SAUDADES-SC	35.145.449,96
SAUDE-BA	66.400,00
SCHROEDER-SC	20.197.026,55
SEABRA-BA	7.369.697,07
SEARA-SC	24.617.464,39
SEBASTIANOPOLIS DO SUL-SP	132.225.997,45
SEBASTIAO LARANJEIRAS-BA	85.165,60
SEBERI-RS	11.892.358,72
SEDE NOVA-RS	913.656,00
SEGREDO-RS	2.068.632,00
SELBACH-RS	5.147.552,22
SELVIRIA-MS	2.227.029,62
SEM-PEIXE-MG	422.080,00
SENA MADUREIRA-AC	424.000,62
SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA	180.000,00
SENADOR AMARAL-MG	1.677.470,00
SENADOR CANEDO-GO	50.897.479,07
SENADOR CORTES-MG	217.664,10
SENADOR FIRMINO-MG	500.565,00
SENADOR GUIOMARD-AC	624.176,57
SENADOR JOSE BENTO-MG	500.000,00
SENADOR LA ROCQUE-MA	418.628,54
SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG	838.460,00
SENADOR POMPEU-CE	676.610,94
SENADOR RUI PALMEIRA-AL	100.000,00

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SENADOR SALGADO FILHO-RS	1.427.526,00
SENGES-PR	10.035.914,00
SENHOR DO BONFIM-BA	5.147.828,99
SENHORA DE OLIVEIRA-MG	684.500,00
SENHORA DO PORTO-MG	251.500,00
SENHORA DOS REMEDIOS-MG	1.151.120,00
SENTINELA DO SUL-RS	2.200.662,00
SENTO SE-BA	756.246,23
SERAFINA CORREA-RS	20.455.930,47
SERICITA-MG	1.208.874,43
SERINGUEIRAS-RO	1.484.419,15
SERIO-RS	608.756,59
SEROPEDICA-RJ	36.369.065,28
SERRA ALTA-SC	5.219.768,86
SERRA AZUL DE MINAS-MG	77.719,37
SERRA AZUL-SP	370.297,68
SERRA BRANCA-PB	510.778,69
SERRA DE SAO BENTO-RN	21.962,05
SERRA DO RAMALHO-BA	579.210,56
SERRA DO SALITRE-MG	11.373.998,67
SERRA DOS AIMORES-MG	9.021.083,32
SERRA DOURADA-BA	1.260.755,06
SERRA NEGRA DO NORTE-RN	1.040.133,14
SERRA NEGRA-SP	3.595.228,55
SERRA NOVA DOURADA-MT	118.350,00
SERRA PRETA-BA	536.755,00
SERRA TALHADA-PE	26.004.980,58
SERRA-ES	539.200.813,29
SERRANA-SP	46.136.172,13
SERRANIA-MG	1.961.228,58
SERRANOPOLIS DE MINAS-MG	188.700,00
SERRANOPOLIS DO IGUACU-PR	6.702.248,61
SERRANOPOLIS-GO	11.762.108,39
SERRARIA-PB	225.000,00
SERRINHA-BA	4.392.649,29
SERRINHA-RN	73.900,00
SERRITA-PE	1.377.248,96
SERROLANDIA-BA	571.380,00
SERRO-MG	1.609.407,27
SERTANEJA-PR	10.882.742,77
SERTANIA-PE	958.529,27
SERTANOPOLIS-PR	31.720.229,22
SERTAO SANTANA-RS	3.395.383,66
SERTAO-RS	11.014.942,90
SERTAOZINHO-PB	166.300,00
SERTAOZINHO-SP	381.998.696,88
SETE BARRAS-SP	3.259.270,47
SETE DE SETEMBRO-RS	350.810,00
SETE LAGOAS-MG	245.308.689,82
SETE QUEDAS-MS	619.268,24
SETUBINHA-MG	324.000,00
SEVERIANO DE ALMEIDA-RS	1.645.632,98
SEVERINIA-SP	6.360.059,85
SIDEROPOLIS-SC	26.228.000,19
SIDROLANDIA-MS	39.014.163,56
SILVA JARDIM-RJ	2.666.104,21
SILVANIA-GO	55.831.680,88
SILVANOPOLIS-TO	2.169.318,00
SILVEIRA MARTINS-RS	3.373.784,61
SILVEIRAS-SP	641.356,23
SILVIANOPOLIS-MG	1.466.998,00
SIMAO DIAS-SE	4.467.575,32
SIMAO PEREIRA-MG	563.240,00
SIMOES FILHO-BA	157.628.064,16
SIMOES-PI	297.546,52
SIMOLANDIA-GO	833.763,26
SIMONESIA-MG	1.303.500,76
SIMPLICIO MENDES-PI	39.270,21
SINIMBU-RS	2.121.640,01
SINOP-MT	87.685.470,17
SIQUEIRA CAMPOS-PR	5.303.666,26
SIRINHAEM-PE	10.565.703,48
SIRIRI-SE	149.350,00
SITIO D'ABADIA-GO	173.440,22
SITIO DO MATO-BA	131.000,00
SITIO DO QUINTO-BA	1.224.470,00
SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO	327.820,00
SITIO NOVO-MA	418.750,00
SOBRADINHO-BA	2.138.407,46
SOBRADINHO-RS	9.775.207,64
SOBRADO-PB	23.838,63
SOBRAL-CE	166.683.197,78
SOBRALIA-MG	865.060,00
SOCORRO-SP	12.832.127,93
SOLANEA-PB	118.044,52
SOLEDADE DE MINAS-MG	543.378,79
SOLEDADE-PB	1.219.916,29
SOLEDADE-RS	20.110.451,72
SOLONOPOLE-CE	2.030.313,18
SOMBRIO-SC	15.384.464,88

Município-UF	Em Reais Valor da Liberação
SONORA-MS	16.866.182,97
SOORETAMA-ES	5.408.018,80
SOROCABA-SP	730.999.991,61
SORRISO-MT	144.966.642,20
SOSSEGO-PB	236.133,50
SOUSA-PB	13.717.450,88
SOUTO SOARES-BA	683.073,15
SUCUPIRA DO NORTE-MA	245.000,00
SUCUPIRA DO RIACHAO-MA	91.200,00
SUCUPIRA-TO	710.871,00
SUD MENNUCCI-SP	2.498.909,58
SUL BRASIL-SC	951.720,00
SULINA-PR	1.155.145,70
SUMARE-SP	541.697.552,86
SUME-PB	354.517,43
SUMIDOURO-RJ	7.116.223,53
SURUBIM-PE	8.499.282,73
SUZANAPOLIS-SP	688.400,00
SUZANO-SP	49.971.026,73
TABAI-RS	1.349.467,94
TABAPORA-MT	2.977.276,33
TABAPUA-SP	20.381.991,24
TABATINGA-AM	27.854,31
TABATINGA-SP	4.971.759,87
TABIRA-PE	629.856,20
TABOAO DA SERRA-SP	103.008.913,28
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA	577.078,00
TABOLEIRO GRANDE-RN	33.849,01
TABULEIRO DO NORTE-CE	7.657.983,36
TABULEIRO-MG	330.394,74
TACAIMBO-PE	935.685,81
TACARATU-PE	77.121,39
TACIBA-SP	1.498.784,89
TACURU-MS	1.152.927,32
TAGUAI-SP	4.143.528,45
TAGUATINGA-TO	21.984.299,67
TAIACU-SP	546.130,00
TAILANDIA-PA	6.217.049,00
TAIOBEIRAS-MG	7.832.450,87
TAIO-SC	13.146.667,23
TAIPAS DO TOCANTINS-TO	182.520,00
TAIPU-RN	1.045.288,00
TAIUVA-SP	4.078.798,41
TALISMA-TO	1.132.995,87
TAMANDARE-PE	1.366.627,59
TAMARANA-PR	6.787.529,33
TAMBAU-SP	14.038.580,14
TAMBOARA-PR	4.775.782,20
TAMBORIL-CE	301.726,08
TANABI-SP	25.342.031,56
TANGARA DA SERRA-MT	34.597.844,95
TANGARA-RN	197.000,00
TANGARA-SC	23.395.253,71
TANGUA-RJ	9.020.036,47
TANHACU-BA	1.826.449,40
TANQUE NOVO-BA	2.144.848,51
TAPARUBA-MG	1.078.780,00
TAPEJARA-PR	21.302.574,57
TAPEJARA-RS	77.521.829,28
TAPERA-RS	13.795.127,26
TAPEROA-BA	5.153,00
TAPEROA-PB	1.162.125,00
TAPES-RS	8.288.561,64
TAPIRAI-MG	417.500,00
TAPIRAI-SP	4.082.264,59
TAPIRA-MG	1.385.216,12
TAPIRAMUTA-BA	929.164,81
TAPIRA-PR	2.393.109,36
TAPIRATIBA-SP	3.060.002,97
TAPURAH-MT	24.151.031,97
TAQUARACU DE MINAS-MG	1.567.895,00
TAQUARAL DE GOIAS-GO	81.653,38
TAQUARAL-SP	2.717.098,00
TAQUARANA-AL	275.387,86
TAQUARA-RS	12.192.209,79
TAQUARI-RS	9.169.705,30
TAQUARITINGA DO NORTE-PE	1.667.140,66
TAQUARITINGA-SP	18.472.163,78
TAQUARITUBA-SP	26.604.567,84
TAQUARIVAI-SP	11.640.133,71
TAQUARUCU DO SUL-RS	1.840.740,00
TAQUARUSSU-MS	1.200.922,40
TARABAI-SP	1.033.592,69
TARAUACA-AC	2.363.466,16
TARRAFAS-CE	810.380,00
TARTARUGALZINHO-AP	946.000,00
TARUMA-SP	109.444.878,01
TARUMIRIM-MG	1.986.307,24
TASSO FRAGOSO-MA	14.668.680,12
TATUI-SP	122.961.746,95

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
TAUA-CE	4.894.988,29
TAUBATE-SP	363.056.897,62
TAVARES-PB	89.043,64
TAVARES-RS	3.204.820,00
TEFE-AM	619.875,74
TEIXEIRA DE FREITAS-BA	70.494.456,02
TEIXEIRA SOARES-PR	15.861.182,88
TEIXEIRA-PB	165.719,69
TEIXEIRAS-MG	1.554.790,00
TEIXEIROPOLIS-RO	413.035,89
TEJUCUOCA-CE	117.121,06
TEJUPA-SP	1.605.898,62
TELEMACO BORBA-PR	26.821.007,26
TELHA-SE	321.395,88
TENENTE ANANIAS-RN	433.800,00
TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN	21.473,31
TENENTE PORTELA-RS	4.722.689,88
TEODORO SAMPAIO-SP	38.266.594,62
TEOFILANDIA-BA	614.555,00
TEOFILO OTONI-MG	31.440.675,11
TEOTONIO VILELA-AL	3.245.863,37
TERENOS-MS	11.272.305,89
TERESINA DE GOIAS-GO	66.177,46
TERESINA-PI	199.515.355,00
TERESOPOLIS-RJ	56.787.393,01
TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO	1.023.312,96
TERRA ALTA-PA	473.309,00
TERRA BOA-PR	34.559.807,06
TERRA DE AREIA-RS	3.351.988,68
TERRA NOVA DO NORTE-MT	2.057.808,45
TERRA NOVA-BA	85.000,00
TERRA NOVA-PE	228.460,00
TERRA RICA-PR	9.642.351,05
TERRA ROXA-PR	21.607.876,94
TERRA ROXA-SP	3.849.335,99
TERRA SANTA-PA	98.400,00
TESOURO-MT	5.110.291,85
TEUTONIA-RS	24.064.947,73
TIANGUA-CE	4.516.985,93
TIBAGI-PR	23.681.340,86
TIBAU-RN	275.000,00
TIETE-SP	35.431.309,29
TIGRINHOS-SC	768.400,00
TIJUCAS DO SUL-PR	4.336.834,96
TIJUCAS-SC	43.896.641,87
TIMBAUBA-PE	3.733.639,72
TIMBE DO SUL-SC	1.767.630,01
TIMBO GRANDE-SC	3.185.823,50
TIMBO-SC	77.105.476,12
TIMBURI-SP	148.200,00
TIMON-MA	8.371.367,95
TIMOTEO-MG	23.490.636,96
TIO HUGO-RS	1.803.220,00
TIRADENTES DO SUL-RS	816.270,00
TIRADENTES-MG	258.927,55
TIROS-MG	3.803.191,62
TOBIAS BARRETO-SE	4.958.340,82
TOCANTINIA-TO	85.000,00
TOCANTINOPOLIS-TO	4.439.324,83
TOCANTINS-MG	7.550.418,94
TOCOS DO MOJI-MG	183.200,00
TOLEDO-MG	5.873.528,18
TOLEDO-PR	124.579.536,40
TOMAR-DO GERU-SE	136.521,40
TOMAZINA-PR	1.548.612,60
TOMBOS-MG	778.249,60
TOME-ACU-PA	17.162.728,62
TONANTINS-AM	4.886,03
TORITAMA-PE	1.228.639,74
TORIXOREU-MT	92.289,71
TORORI-RS	829.026,80
TORRES-RS	5.686.140,48
TORRINHA-SP	11.770.982,48
TOUROS-RN	474.421,37
TRABIJU-SP	1.490.541,32
TRACUATEUA-PA	165.328,88
TRACUNHAEM-PE	185.000,00
TRAIPU-AL	1.620.600,00
TRAIRI-CE	942.575,00
TRAJANO DE MORAIS-RJ	144.693,26
TRAMANDAI-RS	3.479.085,29
TRAVESSEIRO-RS	423.100,00
TREMEDAL-BA	219.342,00
TREMEMBE-SP	9.858.269,43
TRES ARROIOS-RS	1.511.992,07
TRES BARRAS DO PARANA-PR	12.116.480,93
TRES BARRAS-SC	57.021.876,97
TRES CACHOEIRAS-RS	18.139.121,70
TRES CORACOES-MG	80.323.745,68
TRES COROAS-RS	18.953.742,29

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
TRES DE MAIO-RS	17.831.691,14
TRES FORQUILHAS-RS	236.497,60
TRES FRONTEIRAS-SP	25.604.837,07
TRES LAGOAS-MS	630.882.675,37
TRES MARIAS-MG	248.395.319,82
TRES PALMEIRAS-RS	2.050.650,00
TRES PASSOS-RS	8.855.337,52
TRES PONTAS-MG	13.546.079,67
TRES RANCHOS-GO	269.379,54
TRES RIOS-RJ	47.440.047,79
TREVISO-SC	2.593.155,43
TREZE DE MAIO-SC	10.561.231,54
TREZE TILIAS-SC	25.016.230,35
TRINDADE DO SUL-RS	2.452.064,32
TRINDADE-GO	16.971.497,45
TRINDADE-PE	10.517.356,62
TRIUNFO-PB	262.200,00
TRIUNFO-PE	974.711,85
TRIUNFO-RS	241.618.616,23
TRIZIDELA DO VALE-MA	2.759.840,99
TROMBUDO CENTRAL-SC	6.374.546,29
TUBARAO-SC	144.549.175,85
TUCANO-BA	3.812.623,24
TUCUMA-PA	4.019.856,78
TUCUNDUVA-RS	4.260.910,45
TUCURUI-PA	25.623.951,90
TUFILANDIA-MA	501.710,00
TUIUTI-SP	1.284.175,56
TUMIRITINGA-MG	4.661,38
TUNAPOLIS-SC	2.372.014,52
TUNAS DO PARANA-PR	4.120.547,39
TUNAS-RS	458.303,56
TUNEIRAS DO OESTE-PR	2.221.609,01
TUNTUM-MA	1.496.038,69
TUPACIGUARA-MG	44.277.277,78
TUPANATINGA-PE	123.493,70
TUPANCI DO SUL-RS	891.480,00
TUPANCIRETA-RS	45.516.975,76
TUPANDI-RS	43.155.015,27
TUPARENDI-RS	4.228.579,64
TUPARETAMA-PE	64.146,04
TUPA-SP	29.899.187,09
TUPASSI-PR	12.924.893,19
TUPI PAULISTA-SP	3.048.640,13
TUPIRAMA-TO	304.885,22
TUPIRATINS-TO	214.065,00
TURIACU-MA	316.020,00
TURIUBA-SP	229.800,00
TURMALINA-MG	10.964.241,03
TURMALINA-SP	2.167.877,88
TURUCU-RS	2.071.890,90
TURURU-CE	105.134,02
TURVANIA-GO	2.195.755,61
TURVELANDIA-GO	24.403.532,82
TURVOLANDIA-MG	1.998.249,81
TURVO-PR	24.337.476,09
TURVO-SC	35.695.880,04
TUTOIA-MA	1.720.944,52
UAUA-BA	1.581.874,39
UBAI-MG	1.246.293,00
UBAIRA-BA	444.634,04
UBAITABA-BA	497.164,33
UBAJARA-CE	946.092,27
UBA-MG	80.281.619,22
UBAPORANGA-MG	1.185.045,35
UBARANA-SP	6.189.911,19
UBATA-BA	199.162,92
UBATUBA-SP	5.565.972,96
UBERABA-MG	293.803.890,50
UBERLANDIA-MG	741.214.964,24
UBIRAJARA-SP	1.088.266,83
UBIRATA-PR	39.637.886,81
UBIRETAMA-RS	248.800,00
UCHOA-SP	3.897.787,76
UIBAI-BA	405.669,00
UIRAPURU-GO	146.588,83
UIRAUNA-PB	997.850,36
ULIANOPOLIS-PA	3.118.420,85
UMARI-CE	269.400,00
UMARIZAL-RN	435.517,71
UMBAUBA-SE	6.440.062,07
UMBURANAS-BA	48.950,00
UMBURATIBA-MG	131.032,14
UMBUZEIRO-PB	465.737,90
UMUARAMA-PR	84.568.098,07
UNA-BA	213.276,79
UNAI-MG	45.056.410,85
UNIAO DA SERRA-RS	3.073.707,45
UNIAO DA VITORIA-PR	67.739.989,56
UNIAO DE MINAS-MG	2.231.395,50

Em Reais

Município-UF	Valor da Liberação
UNIAO DO OESTE-SC	2.675.556,78
UNIAO DO SUL-MT	1.537.731,12
UNIAO DOS PALMARES-AL	11.425.304,97
UNIAO PAULISTA-SP	2.768.272,00
UNIAO-PI	2.283.165,31
UNIFLOR-PR	307.120,00
UNISTALDA-RS	1.691.840,99
UPANEMA-RN	221.355,33
URAI-PR	4.261.238,53
URANDI-BA	55.015,35
URANIA-SP	8.221.927,00
URBANO SANTOS-MA	175.033,65
URUACU-GO	28.445.532,53
URUANA DE MINAS-MG	222.369,00
URUANA-GO	2.182.637,84
URUARA-PA	2.852.816,46
URUBICI-SC	5.708.864,71
URUBURETAMA-CE	869.880,00
URUCANIA-MG	232.642,80
URUCUCA-BA	465.569,32
URUCUIA-MG	2.248.110,10
URUCUI-PI	8.725.330,64
URUGUAIANA-RS	79.488.119,16
UROCA-CE	1.014.040,00
URUPA-RO	61.821,91
URUPEMA-SC	357.519,15
URUPES-SP	12.719.138,08
URU-SP	772.347,60
URUSSANGA-SC	22.513.160,68
URUTAI-GO	844.763,16
UTINGA-BA	470.213,20
VACARIA-RS	116.516.088,01
VALE DE SAO DOMINGOS-MT	18.000,00
VALE DO ANARI-RO	109.500,00
VALE DO PARAISO-RO	60.430,21
VALE DO SOL-RS	2.973.725,25
VALE REAL-RS	2.595.770,00
VALE VERDE-RS	2.557.657,83
VALENCA DO PIAUI-PI	683.029,68
VALENCA-BA	5.589.972,14
VALENCA-RJ	6.075.112,22
VALENTE-BA	1.853.821,65
VALENTIM GENTIL-SP	13.845.714,52
VALINHOS-SP	120.587.698,75
VALPARAISO DE GOIAS-GO	8.980.900,42
VALPARAISO-SP	61.742.549,37
VANINI-RS	1.600.963,76
VARGEAO-SC	10.988.177,24
VARGEM ALEGRE-MG	1.579.800,00
VARGEM ALTA-ES	7.728.835,02
VARGEM BONITA-MG	2.732.305,00
VARGEM BONITA-SC	12.052.194,39
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO-MG	179.994,46
VARGEM GRANDE DO SUL-SP	17.930.120,74
VARGEM GRANDE PAULISTA-SP	7.271.560,76
VARGEM GRANDE-MA	585.800,00
VARGEM-SC	833.599,30
VARGEM-SP	2.514.422,84
VARGINHA-MG	85.508.301,06
VARJAO DE MINAS-MG	4.332.727,86
VARJAO-GO	186.000,00
VARJOTA-CE	853.199,34
VARRE-SAI-RJ	374.339,57
VARZEA ALEGRE-CE	4.804.186,34
VARZEA DA PALMA-MG	10.410.138,68
VARZEA DO POCO-BA	150.572,00
VARZEA GRANDE-MT	132.137.064,24
VARZEA GRANDE-PI	2.213.960,00
VARZEA NOVA-BA	740.900,00
VARZEA PAULISTA-SP	47.942.559,70
VARZEA-PB	186.236,90
VARZEA-RN	207.000,00
VARZEDO-BA	2.035.296,80
VARZELANDIA-MG	441.191,48
VASSOURAS-RJ	6.542.307,45
VAZANTE-MG	12.828.281,94
VENANCIO AIRES-RS	54.989.128,47
VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES	18.504.177,40
VENTANIA-PR	11.565.869,52
VENTUROSA-PE	767.864,31
VERA CRUZ DO OESTE-PR	10.375.286,97
VERA CRUZ-BA	6.744.816,90
VERA CRUZ-RN	96.120,00
VERA CRUZ-RS	7.609.123,27
VERA CRUZ-SP	1.389.774,20
VERA-MT	19.149.595,79
VERANOPOLIS-RS	50.727.397,88
VERDEJANTE-PE	78.800,00
VERDELANDIA-MG	291.947,70
VEREDA-BA	645.910,00
VEREDINHA-MG	409.800,00
VERE-PR	9.051.711,88
VERISSIMO-MG	855.891,10
VERTENTE DO LERIO-PE	828.320,00
VERTENTES-PE	285.960,00
VESPASIANO CORREA-RS	872.315,00
VESPASIANO-MG	61.922.278,07
VIADUTOS-RS	1.565.063,38
VIAMAO-RS	58.429.024,60
VIANA-ES	158.504.721,07
VIANA-MA	2.604.192,42
VIANOPOLIS-GO	13.032.512,96
VICENCIA-PE	1.841.359,29
VICENTE DUTRA-RS	1.027.221,01
VICENTINA-MS	4.472.606,19
VICENTINOPOLIS-GO	22.904.767,36
VICOSA DO CEARA-CE	831.072,28
VICOSA-AL	2.786.316,19
VICOSA-MG	12.142.117,70
VICTOR GRAEFF-RS	5.729.405,29
VIDAL RAMOS-SC	57.849.469,93
VIDEIRA-SC	105.536.586,84
VIEIRAS-MG	98.000,00
VIGIA-PA	457.178,01
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	3.558.009,59
VILA BOA-GO	782.500,00
VILA FLORES-RS	3.006.968,00
VILA LANGARO-RS	2.519.549,99
VILA MARIA-RS	6.441.692,51
VILA NOVA DO PIAUI-PI	6.329,49
VILA NOVA DO SUL-RS	802.055,24
VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA	152.950,00
VILA PAVAO-ES	403.170,00
VILA PROPICIO-GO	3.123.347,20
VILA RICA-MT	6.556.088,13
VILA VALERIO-ES	1.605.126,38
VILA VELHA-ES	191.405.895,91
VILHENA-RO	103.192.630,15
VINHEDO-SP	89.215.618,15
VIRADOURO-SP	6.548.390,78
VIRGEM DA LAPA-MG	1.159.028,72
VIRGINIA-MG	638.531,04
VIRGINOPOLIS-MG	174.780,00
VIRGOLANDIA-MG	210.898,89
VIRMOND-PR	878.891,55
VISCONDE DO RIO BRANCO-MG	17.468.686,12
VISEU-PA	863.387,03
VISTA ALEGRE DO ALTO-SP	73.264.689,91
VISTA ALEGRE DO PRATA-RS	1.211.991,00
VISTA ALEGRE-RS	2.140.905,53
VISTA GAUCHA-RS	3.495.416,50
VISTA SERRANA-PB	180.600,00
VITOR MEIRELES-SC	953.040,53
VITORIA BRASIL-SP	947.110,66
VITORIA DA CONQUISTA-BA	111.754.598,45
VITORIA DAS MISSOES-RS	1.992.628,40
VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	49.242.658,64
VITORIA DO JARI-AP	29.695,14
VITORIA DO MEARIM-MA	987.270,00
VITORIA DO XINGU-PA	21.429,17
VITORIA-ES	909.228.612,15
VITORINO FREIRE-MA	976.515,83
VITORINO-PR	26.544.513,08
VOLTA GRANDE-MG	7.857.521,51
VOLTA REDONDA-RJ	43.502.390,75
VOTORANTIM-SP	60.326.579,70
VOTUPORANGA-SP	47.882.387,11
WAGNER-BA	493.524,59
WALL FERRAZ-PI	75.200,00
WANDERLANDIA-TO	5.391.846,38
WANDERLEY-BA	1.740.229,00
WENCESLAU BRAZ-MG	372.752,03
WENCESLAU BRAZ-PR	11.412.543,62
WENCESLAU GUIMARAES-BA	544.654,88
WESTFALIA-RS	3.263.846,92
WITMARSUM-SC	3.976.983,00
XAMBIOA-TO	115.404.795,78
XAMBRE-PR	5.425.004,40
XANGRI-LA-RS	1.653.541,01
XANXERE-SC	103.837.956,22
XAPURI-AC	613.700,00
XAVANTINA-SC	3.950.672,81
XAXIM-SC	65.690.570,56
XEXEU-PE	441.559,15
XINGUARA-PA	3.065.109,63
XIQUE-XIQUE-BA	1.650.218,52
ZACARIAS-SP	1.250.748,93
ZE DOCA-MA	2.864.242,54
ZORTEA-SC	478.971,18

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

Anexo II - Detalhamento dos Gêneros de atividade beneficiados

Em Reais mil

Genero de Atividade - nome	Valor da Liberação
TRANSPORTE TERRESTRE	49.288.283
FABRICACAO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETROLEO E DE BIOCOMBUSTIVEIS	23.622.809
ELETRICIDADE, GAS E OUTRAS UTILIDADES	10.849.158
FABRICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	9.273.343
AGRICULTURA, PECUARIA E SERVICOS RELACIONADOS	9.091.865
FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	8.830.890
METALURGIA	5.388.509
COMERCIO VAREJISTA	5.032.799
FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.667.626
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	4.586.928
TELECOMUNICACOES	4.180.989
FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	3.877.187
COMERCIO POR ATACADO, EXCETO VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	3.771.210
FABRICACAO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLASTICO	2.549.352
ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS	2.434.394
FABRICACAO DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS	2.225.524
FABRICACAO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL	1.954.370
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO	1.952.745
FABRICACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS	1.895.892
ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	1.888.025
ALUGUEIS NAO-IMOBILIARIOS E GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS	1.851.585
FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEICULOS AUTOMOTORES	1.676.268
FABRICACAO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.591.621
FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS	1.325.002
FABRICACAO DE BEBIDAS	1.294.838
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ELETRONICOS E OPTICOS	1.068.853
TRANSPORTE AEREO	1.043.530
COMERCIO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	889.900
EXTRACAO DE MINERAIS METALICOS	865.083
EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS	786.098
PREPARACAO DE COUROS E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALCADOS	782.315
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	709.681
SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS	511.790
FABRICACAO DE MOVEIS	503.928
FABRICACAO DE PRODUTOS DE MADEIRA	476.544
COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS	465.344
CONFECCAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	444.028
SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TECNICAS	386.548
PRODUCAO FLORESTAL	375.235
FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS	369.618
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA	356.850
ATIVIDADES IMOBILIARIAS	329.342
FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS E FARMACEUTICOS	314.132
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	279.677
EDUCACAO	180.484
ATIVIDADES DOS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	175.719
ALIMENTACAO	151.919
IMPRESSAO E REPRODUCAO DE GRAVACOES	127.003

Continua...

Continuação...
Em Reais mil

Genero de Atividade - nome	Valor da Liberação
EDICAO E EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO	117.429
ADMINISTRACAO PUBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	112.467
ALOJAMENTO	110.287
ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	109.764
TRANSPORTE AQUAVIARIO	107.468
ATIVIDADES DE VIGILANCIA, SEGURANCA E INVESTIGACAO	103.073
ATIVIDADES DE RADIO E DE TELEVISAO	82.489
AGENCIAS DE VIAGENS E OPERADORES TURISTICOS E SERVIÇOS DE RESERVA	75.939
SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	69.597
MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	63.223
ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREACAO E LAZER	48.821
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	41.720
ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	36.288
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	32.514
ATIV CINEMATOGRAFICAS, VIDEOS, TELEVISÃO, GRAV DE SOM, EDIÇÃO DE MÚSICA	29.417
SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	28.894
ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS	28.416
OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	22.472
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS	20.402
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS	18.093
PESCA E AQUICULTURA	13.079
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	12.459
ATIVIDADES JURIDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA	10.813
SELECAO, AGENCIAMENTO E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.834
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	7.174
ATIVIDADES ARTISTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETACULOS	6.627
PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO	6.445
EXTRACAO DE CARVAO MINERAL	5.517
FABRICACAO DE PRODUTOS DO FUMO	5.267
DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	5.133
EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL	4.252
ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E AMBIENTAL	3.555
CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA	3.458
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTENCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES	2.974
ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAUDE	1.050
ATIVIDADES VETERINARIAS	955
Total	**178.050.195**

Fonte: BNDES, RJ, 2011
Autoria: BNDES/AF/DEREI, RJ, 2011

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.948, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências.

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R$ 180.000.000.000,00 (cento e oitenta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda. (Redação dada pela Medida Provisória nº 472, de 2009) (Produção de efeito)

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura de parte do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 4º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do caput, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR.

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à seguinte remuneração:

I - sobre até 30% (trinta por cento) do valor de que trata o caput, com base no custo de captação externo, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União;

II - sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP. (Redação dada pela Lei nº 12.096, de 2009)

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES deverá encaminhar ao Congresso Nacional, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; e estimativa dos impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda, resguardado o sigilo bancário.

§ 7º Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados com a União em operações de crédito, o BNDES poderá: (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

I - adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

II - alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos. (Incluído pela Lei nº 12.096, de 2009)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 465, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante -

CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.385, DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, 10.260, de 12 de julho de 2001, 8.685, de 20 de julho de 1993, 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010; modifica condições para a concessão da subvenção em operações de financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 12.397, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 526, DE 4 DE MARÇO DE 2011.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências.

.....

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador João Pedro, V. Exª é o primeiro inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Srª Presidente, falarei como orador inscrito, conforme a ordem de inscrição, no lugar da Senadora Marisa Serrano, que me cedeu gentilmente o seu lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, já foi feita a modificação. V. Exª é o segundo inscrito.

Pois não, Senador Geovani.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável em segundo lugar.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o segundo inscrito, Senador Geovani Borges.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, como terceiro inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O terceiro inscrito para uma comunicação inadiável é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Solicito minha inscrição para falar pela Liderança do PTB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já chegou a comunicação correspondente. V. Exª está inscrito pela Liderança do PTB.

O primeiro orador inscrito é o Senador Cícero Lucena, que ainda não está presente. Então, passo a palavra ao Senador Mário Couto por cessão da Senadora Marisa Serrano.

V. Exª tem a palavra pelo tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna comentar a fala do Governador do Ceará Cid Gomes.

O Governador do Ceará, dias atrás, comentava a má situação das rodovias em seu Estado. Com justa razão, o Governador acusou o DNIT. Repito: com justa razão. Quero parabenizar o Governador do Ceará mesmo sem conhecê-lo, quero parabenizá-lo mesmo sem saber a que partido pertence. Quero parabenizar a postura de S. Exª, quero parabenizá-lo pela demonstração de responsabilidade e pela demonstração de carinho pelo dever de fazer em relação a seu Estado. O Governador do Ceará tem toda razão.

Aqui, Governador, por muitas vezes, esteve este Senador da República pedindo uma CPI do DNIT. Fiz a primeira proposta da CPI do DNIT, e muitos Senadores assinaram a favor da CPI.

O atual Diretor do DNIT me levou ao Supremo. Segundo a acusação, chamei, aqui desta tribuna, o Sr. Pagot de ladrão. Mas eu não parei, eu continuei.

O primeiro pedido de CPI que fiz foi em abril de 2009, mas quatro assinaturas foram retiradas às vésperas da instalação da CPI, por volta de uma hora da manhã, e a CPI foi arquivada.

Eu sei, eu sei o temor que existe em relação a uma CPI do DNIT! Eu sei da roubalheira, Governador! Eu provo a roubalheira no DNIT! É o órgão que mais rouba neste País.

Entrei com novo pedido de CPI em 25 de junho de 2009, mas a CPI não foi aberta.

Governador do Ceará, mesmo sem conhecer V. Exª, mesmo sem saber a que partido pertence V. Exª, digo-lhe que vou tentar de novo uma CPI do DNIT.

O Diretor do DNIT parece um homem intocável! Quantas vezes se mostrou ao País, por meio da imprensa, por meio de noticiários de toda ordem, que esse homem realmente é um homem corrupto?

Não tenho nenhum receio, Pagot, de dizer isto aqui desta tribuna. Não verão de mim nenhum gesto de covardia, Pagot, não sou um homem covarde.

Posso dizer também, meu Governador do Ceará, que esse superintendente do Dnit é um ladrão. Que

registrem nas notas taquigráficas deste Senado o que estou dizendo aqui desta tribuna sem nenhum medo, sem nenhum receio. Vou colher novamente as assinaturas para uma CPI do DNIT. Não vou parar.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Enquanto mandato eu tiver, eu não vou parar.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mário Couto, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se for rápido, Senador, porque eu tenho pouco tempo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Pode ser?

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pode.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – No que diz respeito à declaração do Governador do Ceará, eu gostaria de aproveitar o oportuno pronunciamento de V. Exª para fazer um esclarecimento. Eu liguei hoje para o Ministro Alfredo Nascimento. Eu estive com ele, e ele me deu a seguinte informação – o Ministro é do Amazonas, é do PR. Disse o Ministro: "Senador João Pedro, quanto ao que o Governador falou, eu tenho o seguinte esclarecimento: nós já licitamos...". Em agosto de 2010, o Ministro estava fora do Ministério e houve intervenção com Polícia Federal, gente foi presa lá no DNIT do Ceará. Pois bem, ele já licitou esse trecho de 220 quilômetros da BR federal – está naquela fase de 40 ou 45 dias, obedecendo a Lei nº 8.666, para receber os recursos. Ou seja, sobre o mérito da reclamação das estradas federais no Ceará...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Mas não é isso, eu não queria nem meter... Eu tenho pouco tempo...

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Não, Senador. É que V. Exª começou o pronunciamento falando sobre isso, e eu quero só esclarecer que há providências por parte do Ministério para recuperar toda a BR no Estado do Ceará. Está resolvido, é isso.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Obrigado, mas eu não queria nem meter, nem envolver o nome do Ministro aqui. O único erro do Ministro é conservar o Pagot ladrão no DNIT, é o único erro do Ministro. O Ministro não tem que conservar o Pagot ladrão no DNIT.

Vejamos, Senador: Mato Grosso do Sul, Ministério Público; Ceará, superintendente preso; Rio Grande do Norte, superintendente preso; Rondônia, TCU investigando.

É no Brasil inteiro. A *Globo*, o jornal *O Globo*. Senadores, isso é uma vergonha. Brasil, isso é uma vergonha. Isso é uma vergonha, Brasil. É corrupção na cara, Brasil, e esse homem permanece no Dnit. Presidenta Dilma, não faça o seu Governo cair na descrença do povo brasileiro. Tire esse homem do Dnit. Presidenta Dilma, leia os jornais, leia o relatório do TCU. É de arrepiar os cabelos! E por que esse homem continua lá? Quantos padrinhos tem esse homem? Que exemplo esse homem dá à Nação brasileira?

A *Globo* fez um levantamento, Brasil. Olhem o levantamento da *Globo*: 399 relatórios do Tribunal de Contas da União, relatórios aprovados.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Trezentos e noventa e nove relatórios aprovados, 399 relatórios revelam ocorrências de superfaturamento.

Brasil, pelo amor de Deus! Ministro Alfredo Nascimento, convivi com V. Exª aqui. V. Exª me parece um homem sério, de responsabilidade, não pode deixar! E eu não chamo de corrupto o Pagot. Eu o chamo de ladrão, de boca cheia.

Olha aqui, me questiona, Pagot, me questiona! Me interpela, Pagot! Eu vou à Justiça prestar depoimento. Me interpela! Diga que estou mentindo! Ninguém pode mentir no Senado. Se mentir, perde o mandato. Então, me interpela, Pagot! Eu quero depor de livre e espontânea vontade. Está registrado nas notas taquigráficas o meu pedido.

A cifra é de R$1 bilhão. Um bilhão é a cifra que foi lesada dos cofres públicos pelos relatórios feitos pela *Globo*, pelo jornal **O Globo**. E a maioria...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer, Presidenta.

E a maioria desses serviços, diz o relatório da *Globo*, não foram executados.

Quero pegar o relatório da *Globo*, quero pegar o Tribunal de Contas da União que veio para esta Mesa, e levar e dizer ao juiz: "Doutor juiz, eu chamo o Pagot de ladrão porque ele é ladrão. Está aqui comprovado". E o bandido ainda quis me levar ao Supremo para calar a minha boca, calar a minha voz. Esta voz foi colocada aqui pelo povo paraense e foi para isso...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, mais um minuto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Só um minuto.

E foi para isto: para denunciar aqueles que tiram dinheiro do povo brasileiro, aqueles que tiram dinheiro do cearense, como reclamou o Governador, aqueles que tiram dinheiro do paraense. Cadê a nossa Transamazônica prometida até hoje? Não é feita porque o dinheiro do Dnit vai para o bolso do Pagot.

Muito obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra para uma comunicação inadiável o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, nesta sessão, quero fazer um apelo às autoridades da Justiça do meu Estado, Amazonas, precisamente ao Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Trago aqui a preocupação de milhares de amazonenses que, com certeza, irão sofrer consequências irreparáveis, Srª Presidenta, com a decisão da nossa Corte de Justiça de fechar 36 comarcas no Estado do Amazonas.

Quero dizer a esta Casa e ao meu Estado, o Amazonas, que estarei encaminhando, ainda hoje, um ofício para o Governador do Estado do Amazonas Omar Aziz e para o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, CNJ; para o Supremo Tribunal Federal e para o TSE, que cuida da justiça e responde pela justiça eleitoral, sobre essa decisão tão dura.

Eu considero um retrocesso, Presidenta, no século XXI, no Amazonas, um Estado rico, Senador Mozarildo, a Corte de Justiça decidir pelo fechamento de 36 comarcas, um Estado com poucos Municípios. Nós temos 62 Municípios. Imaginem o Piauí, com 240; o Paraná, com 400. São Paulo tem quantos Municípios, Senadora? Tem bem mais. Há em torno de 700 Municípios em São Paulo.

A Justiça quer fechar a maioria das comarcas de um Estado da nossa Federação! Se nós temos 62 Municípios e se fecharem comarcas em 36 Municípios, isso significará mais de 60% dos nossos Municípios sem a presença de um juiz, do Poder Judiciário.

Ora, o povo e principalmente o povo pobre, mas todos vão pagar muito caro por essa decisão. É preciso que o Tribunal, Srª Presidenta, reveja essa decisão.

A minha voz vai neste sentido: cobrar uma revisão de uma decisão que vai penalizar milhares e milhares de pessoas. Fala-se aqui, em uma matéria de um jornal do meu Estado, em 700 mil pessoas. É inconcebível voltarmos para o período do ciclo da borracha, porque esta decisão – o povo sem a presença de um juiz, o povo sem contar com a Justiça – nos faz voltar ao ciclo da borracha na Amazônia. É inconcebível que, em um Estado tão rico, estratégico, que compõe fronteiras com vários países, não tenhamos a presença de um juiz.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Faço este apelo porque sei, inclusive – encerrando, Srª Presidente –, que esta pauta faz parte das reivindicações de dezenas de prefeitos do Amazonas, que estão aqui, na Marcha dos Prefeitos. Os prefeitos não aceitam, ninguém aceita – a mulher, a juventude, o homem, o trabalhador rural, os povos indígenas – uma decisão de fechar a Justiça em 36 Municípios. Faço aqui este apelo. E vou continuar falando, porque não aceito.

É preciso rever métodos, gestão, dar prioridades aos recursos. Para este ano, o Tribunal vai receber 334 milhões. Será possível que a presença de um juiz em uma comarca não ganha prioridade? Este é o meu apelo.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidenta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador João Pedro.

Com a palavra o Senador Mozarildo, como inscrito, pelo prazo regimental, por permuta com o Senador João Vicente Claudino.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, inicialmente, quero agradecer ao Senador João Vicente Claudino, que permutou comigo a sua posição de inscrição para falar.

Hoje, vou abordar um tema que tem ocupado os Senadores em discussões, em propostas.

Eu, que já estou na metade do segundo mandato de Senador, tenho insistido, muitas vezes, que devemos mudar essa sistemática de funcionamento das comissões e do plenário do Senado, de forma que nós

possamos dar muito mais atenção tanto às comissões quanto ao plenário.

Por que isso? O que acontece é que nós temos reuniões das comissões geralmente pela manhã ou à tarde, quando não coincide com a votação em plenário. Então, ficamos num imprensado de ações e de atividades que levam a prejuízos. Por exemplo, numa manhã, um Senador pode participar de reuniões em duas ou três comissões. Hoje mesmo, eu estava na Comissão de Assuntos Sociais, na Comissão de Desenvolvimento Regional e na Comissão de Constituição e Justiça. É evidente o que acontece: vamos lá, assinamos o livro de presença, vemos a pauta e priorizamos aquela comissão onde temos um projeto para relatar ou temos um projeto da nossa autoria ou tem um tema, uma audiência ou a discussão de determinados assuntos.

Qual a proposta que eu estou apresentando, Senadora Marta? Através de um projeto de resolução deste ano, que tomou o número 15, proponho uma alternância. Uma semana nós teremos as reuniões das comissões de manhã e de tarde. Portanto, nós nos dedicaremos com prioridade à análise nas comissões.

E o que fazem as comissões? Discutem os projetos de acordo com os temas, de acordo com cada comissão. Se é um tema de assuntos sociais, está na Comissão de Assuntos Sociais; se é um tema constitucional, está na Comissão de Constituição e Justiça; se é um tema de desenvolvimento regional, está na Comissão de Desenvolvimento Regional. Com isso, nós poderíamos estabelecer um planejamento, de forma que os Senadores pudessem estar em reuniões pela manhã e à tarde, em comissões diferentes, debatendo os temas de interesse nacional.

Isso não eximiria que, na semana das reuniões de comissão, que seria a semana dedicada a reunir as comissões, também houvesse sessão plenária não deliberativa. Na semana seguinte, quer dizer, de maneira alternada, ocorreriam só sessões deliberativas do plenário. Então, os projetos apreciados nas comissões que tivessem que passar pelo plenário, teriam tranquilidade na tramitação. Isso porque do jeito que está fica um congestionamento.

E a proposta que vemos é a seguinte: tem muitas comissões e muitas subcomissões. Acho que nunca é demais discutir e dissecar um assunto que diz respeito ao interesse da população. Ora, muitas vezes, um projeto passa na comissão até anos, porque não há tempo de se concluírem as audiências, os debates, as votações.

Então, com essa proposta que visa fazer essa alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões, teríamos o problema resolvido, sem nenhum tipo de atropelo.

Portanto, quero fazer um apelo a todas as Srªs Senadoras e todos os Srs. Senadores para que analisem esse projeto, que busquem realmente verificar que será uma adaptação para melhor dos nossos trabalhos. Não vamos alterar em nada os nossos trabalhos. Vamos ter sessões não deliberativas numa semana, sessões deliberativas na outra. Independente disso, o projeto diz que é facultado ao Presidente a convocação de sessão deliberativa extraordinária na semana destinada aos trabalhos das comissões. Quando houver urgência, o Presidente do Senado estará autorizado a convocar sessão extraordinária.

A mudança que propomos é, eu diria, sutil mas pragmática, no sentido de trazer uma melhor qualidade aos nossos trabalhos e, consequentemente, um melhor resultado tanto na análise e discussão dos projetos quanto aqui nos debates e nas votações em plenário. Realmente o congestionamento de assuntos numa mesma semana, em várias comissões, é um problema sério.

Senador João Pedro, por exemplo, eu pertenço a duas subcomissões, uma é a subcomissão da saúde, na Comissão de Assuntos Sociais. Ora, assuntos sociais são muitos, mas a saúde é um dos temas prioritários de assuntos sociais e, para isso, tem uma subcomissão específica. É ruim isso? Não, pelo contrário. É bom. É bom que se discuta, com mais propriedade, nessa subcomissão e que depois a decisão seja tomada por toda a Comissão. É ruim termos uma subcomissão da Amazônia e da faixa de fronteira, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, subcomissão que eu presido? É ruim? Não. Um grupo de Senadores está se dedicando a estudar o problema referente à Amazônia, nos seus diversos aspectos, e de toda a faixa de fronteira que vai do Amapá até o Rio Grande do Sul. Agora, precisamos de organizar o tempo, sistematizando os trabalhos.

Quero ouvir, com muito prazer, o Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Mozarildo, Srª Presidente, Srs. Senadores, esse tema que V. Exª traz é muito importante. Vou analisar o projeto de resolução. Agora, acredito que tenhamos que

repensar a forma de discussão dos temas dentro do Congresso Nacional e, mais especificamente, dentro desta Casa. Se nenhum Deputado Federal, nenhum Senador, apresentar nenhum projeto nesta 54ª legislatura, nós Senadores desta 54ª legislatura ficaremos quase cem anos votando os projetos que já existem pré-arquivados ou paralisados. Esse é um tema. Temos que repensar o processo legislativo. O processo legislativo é algo do início do século XIX. Já estamos aí no século XXI, na idade da globalização, dos meios de comunicação mais rápidos. Temos que repensar o processo legislativo. Além disso, temos que repensar o papel das comissões. Vamos imaginar a mais alta Corte da República, o Supremo Tribunal Federal. É impossível decidir tudo em plenário. Por isso, existem turmas, como o STJ, existe o órgão especial e as turmas, câmaras, porque temos que descentralizar as discussões. Senão vamos ficar debatendo no plenário temas que não têm tanta importância, como aqueles eixos estruturantes para a república federativa do Brasil. Temos que pensar marcos regulatórios para o Brasil, como a questão da medida provisória; temos que discutir aqui o papel das comunicações na formação da opinião do cidadão; outros temas. Então, quero cumprimentar V. Exª por essa iniciativa. Não li ainda o projeto de resolução de V. Exª. Mas esse tema precisamos, nesta Casa, tocar, porque senão não vamos fazer outra coisa, não vamos ter efetividade nos nossos trabalhos. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço, Senador Pedro Taques.

Quero dizer que uma coisa não exclui a outra. O que V. Exª propõe realmente é no sentido de aprimorar o processo legislativo, o que não exclui essa questão da organização das comissões, até porque alguns temas são terminativos nas comissões. Então, se sistematizarmos o trabalho, vamos ter maior produção, maior celeridade e inclusive desempacaremos projetos que estão aí há alguns anos.

Senador João Pedro, quero ouvir V. Exª com muito prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mozarildo, V. Exª já está com o tempo exíguo, mas aborda uma questão que remete também para os trabalhos nesta Casa, que são muitos. Eu, por exemplo, já estou convocado, pela Senadora Marta Suplicy, para amanhã ir a uma comissão. Não é isso, Senadora? Desde ontem, mas é isso, são várias comissões, subcomissões, há um trabalho intenso nas comissões. Agora mesmo, para exemplificar, porque a sociedade está acompanhando a sessão, tenho que ir para a Comissão de Meio Ambiente para discutir Belo Monte, agora, paralelo a esta sessão. Precisamos encontrar esse ponto de equilíbrio entre os trabalhos das várias comissões, subcomissões e o plenário. Todos os espaços são importantes, estamos refletindo o mundo, o Brasil, as nossas regiões, questões de interesses presentes e futuros. Então, quero concordar com a preocupação de V. Exª. O Senador Walter Pinheiro tem feito aqui um apelo para o Presidente Sarney, no sentido de equacionarmos. Mas o importante é que o Senado tem muito trabalho, e os Senadores estão trabalhando. O importante é encontrar uma solução para que nenhuma comissão seja prejudicada, porque todos são espaços importantes, não para o Senador, mas para a sociedade brasileira. Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador João Pedro, acho que essa é uma proposta que, em torno dela, podemos discutir e encontrar realmente um aperfeiçoamento, o que não dá, como se diz no popular, é ficar tentando cantar e assobiar ao mesmo tempo.

Então, precisamos, de fato, sistematizar isso. E preocupo-me até porque a minha cabeça tem a formação de médico, sempre acho que temos de fazer uma organização. Por exemplo, se vou fazer uma cirurgia em alguém, tenho que fazer o pré-operatório, tenho que saber de quanto tempo disponho para fazer a cirurgia e tenho de me preocupar com o pós-operatório. Então, precisamos ter essa organização aqui, para que as comissões funcionem bem, sejam produtivas e também o plenário seja muito mais tranquilo na questão do debate amplo das matérias que são do interesse de todo o povo brasileiro.

Portanto, quero pedir, Senadora Marta, que, embora esteja apresentado e já publicado, este meu projeto faça parte integrante do meu pronunciamento, para que possamos, a partir daí, discuti-lo e aprofundarmos para encontrarmos uma solução.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2011

Insere Capítulo ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art.1º. Insira-se o seguinte Capítulo IV ao Título I do Regimento Interno do Senado Federal:

Capítulo IV
Das Reuniões

Art. 3º-A. As reuniões deliberativas das Comissões Permanentes do Senado Federal realizar-se-ão em semanas alternadas com as Sessões Deliberativas do Plenário.

§1º. Nas semanas destinadas às reuniões das Comissões Permanentes poderá haver Sessões não deliberativas no Plenário;

§2º. É facultada ao Presidente a convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária nas semanas destinadas aos trabalhos das Comissões Permanentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos na sessão legislativa subseqüente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A sobreposição constante de reuniões de comissões permanentes, subcomissões, sessões plenárias e outras atividades parlamentares são os motivadores principais para a apresentação do Projeto de Resolução em tela.

A Casa conta atualmente com onze comissões permanentes e inúmeras subcomissões. Existem ainda as Comissões Mistas Permanentes, e a possibilidade de comissões especiais e de inquérito mistas ou não, que podem se reunir em qualquer dia e em qualquer horário que não se sobreponha com a Ordem do Dia do Plenário.

Levando-se em conta que todas estas atividades se concentram entre a tarde de segunda feira e a manhã de sexta-feira, é impossível, com um quadro de 81 senadores, que se tenha quórum em todas as atividades que dele se faça necessário, o que inviabiliza, constantemente, a deliberação de matérias e a realização de reuniões, as quais não devem ter maior ou menor importância dentro dos trabalhos legislativos da Casa.

Desta forma, é cabível que se tenham semanas alternadas onde se distribuam estas atividades, podendo desta forma o senador estar presente em tantas reuniões quanto forem necessárias, dando o respectivo quórum às mesmas, otimizando a produção legislativa da Casa, por tantas vezes criticada pela imprensa.

Da mesma forma o Plenário da Casa terá seus trabalhos melhorados. Na data de hoje existem 294 matérias aguardando inclusão em Ordem do Dia. A intensificação dos trabalhos do Plenário, podendo o Presidente convocar sessões deliberativas pela manhã e à tarde, darão celeridade a deliberação de matérias que aguardam há anos sua oitiva pela referida estância legislativa.

Temos ouvido falar ultimamente em semanas temáticas para se dar mais rapidez na apreciação de proposições afetas a determinados assuntos. O projeto de resolução em tela, se aprovado, abrirá a porta para que estas reuniões temáticas sejam mais facilmente realizadas, todas com o quórum necessário, e com a rapidez que se pretenda.

Sabendo que podem surgir urgências que dependam da oitiva do plenário da Casa, a matéria delega ao Presidente do Senado Federal a convocação de sessões deliberativas extraordinárias em qualquer dia ou horário.

Diante do exposto, apresento aos meus ilustres pares o Projeto de Resolução em tela, para aprimoramento e quiçá uma rápida aprovação para que seus benefícios sejam logo percebidos pela Casa e pela sociedade.

Senador MOZARILDO CAVALCANTI

LEGISLAÇÃO CITADA

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I DA SEDE

Art. 1º O Senado Federal tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Senado poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local, por determinação da Mesa, a requerimento da maioria dos Senadores.

CAPÍTULO II
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º O Senado Federal reunir-se-á:

I – anualmente, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, durante as sessões legislativas ordinárias, observado o disposto no art. 57, da Constituição;

II – quando convocado extraordinariamente o Congresso Nacional (Const., art. 57, §§ 6º a 8º).

Parágrafo único. Nos sessenta dias anteriores às eleições gerais, o Senado Federal funcionará de acordo com o disposto no Regimento Comum. (NR)

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Art. 3º A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de reuniões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

I – iniciar-se-ão com o *quorum* mínimo de um sexto da composição do Senado, em horário fixado pela Presidência, observando-se, nas deliberações, o disposto no art. 288;

II – a direção dos trabalhos caberá à Mesa anterior, dela excluídos, no início de legislatura, aqueles cujos mandatos com ela houverem terminado, ainda que reeleitos;

III – na falta dos membros da Mesa anterior, assumirá a Presidência o mais idoso dentre os presentes, o qual convidará, para os quatro lugares de Secretários, Senadores pertencentes às representações partidárias mais numerosas;

IV – a primeira reunião preparatória realizar-se-á:

a) no início de legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro;

b) na terceira sessão legislativa ordinária, no dia 1º de fevereiro;

V – no início de legislatura, os Senadores eleitos prestarão o compromisso regimental na primeira reunião preparatória; em reunião seguinte, será realizada a eleição do Presidente e, na terceira, a dos demais membros da Mesa;

VI – na terceira sessão legislativa ordinária, far-se-á a eleição do Presidente da Mesa na primeira reunião preparatória e a dos demais membros, na reunião seguinte;

VII – nas reuniões preparatórias, não será feito o uso da palavra, salvo para declaração pertinente à matéria que nelas deva ser tratada. (NR)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mozarildo, o projeto fará parte integrante do seu pronunciamento.

Agora, com a palavra o Senador Geovani Borges, para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, instalou-se no Brasil uma guerra cujo maior prejudicado é o povo brasileiro, que recorre à assistência particular de saúde.

Já temos e sabemos de todas as insuficiências do atendimento na rede pública. Já acompanhamos o drama vivenciado em todos os Estados brasileiros com as pessoas, sobretudo as mais humildes, absolutamente insatisfeitas com o abandono, o sucateamento das instalações hospitalares, as filas desumanas.

E para tentar fugir desse caos, temos o segmento da sociedade que, com enorme esforço e aperto no orçamento doméstico, faz a opção pela contratação de um plano privado de saúde. Paga com esforço, paga com dificuldade, na esperança de ter um tratamento um pouco mais digno.

Mas não é isso que está acontecendo, Senador. A guerra a que me referi se trava, já há algum tempo, entre os médicos credenciados e as operadoras de saúde.

Insatisfeitos com o que ganham, inúmeros especialistas estão deixando de atender pelos planos de saúde privados e mobilizam ações que diretamente afetam o bem-estar da população.

Não estão errados os médicos. A profissão precisa ser valorizada e respeitada pela importância que tem e pelo investimento que cada profissional da Medicina faz na sua formação.

Só que, nessa guerra de pedras, o alvo tem sido os ovos, ou seja, o povo, a parte mais delicada e sofrida!

As quinze operadoras afiliadas à FenaSaúde – Federação Nacional de Saúde Suplementar – garantem ter reajustado o valor das consultas médicas acima da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE.

Citando dados do IBGE, o diretor executivo da Federação argumentou ainda que 81% dos usuários estão satisfeitos com seus planos de saúde. Será? Eu tenho minhas dúvidas!

Existe uma sinalização de que o plano de saúde se tornou o segundo mais importante desejo do cidadão, só abaixo do desejo da casa própria. Se há essa aspiração, entende-se que os planos de saúde ajudam a solucionar os problemas dos cidadãos. Sim, não se pode negar que, de certa forma, ajudam! Mas tenho minhas dúvidas sobre esse patamar de satisfação apresentado.

O que eu tenho visto é gente reclamando que paga por um serviço cada vez mais precário e mais difícil de ser agendado. Isso para não falar em tratamentos e exames que as instituições privadas ainda insistem em negar ao cidadão, mesmo que essenciais à cura ou ao diagnóstico.

É preciso investigar. O lucro das operadoras não é pequeno. Para quem tem 5% de lucro líquido já é um ótimo negócio em qualquer país capitalista, e o segmento teve, no mínimo, 20%!

Do outro lado do cabo de guerra, o Presidente da Associação Médica Brasileira, José Luiz do Amaral, afirma que as operadoras não cumprem norma da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que prevê reajuste periódico para honorários médicos nos contratos de trabalho. E vai além, garantindo que a obrigatoriedade do reajuste é descaradamente descumprida e que, por isso, a insatisfação dos médicos se alastra pelo País.

Eu entendo que a mão do Estado precisa se fazer presente nessa hora. E com força, já que os médicos e operadoras de planos de saúde não entram em acordo.

Aqui, na capital do País, a situação é flagrante e serve de espelho para todos os demais Estados. Para se livrarem do processo aberto pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para investigar irregularidades, médicos e planos de saúde deram início a uma guerra de denúncias, revelando a fragilidade dos consumidores nesse jogo de interesses.

Há médicos cobrando até R$60,00 por fora para atender por determinados planos de saúde. E é como eu disse: entendo a insatisfação dos médicos, mas não é o consumidor...

(Interrupção do som.)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – ...que tem que pagar por esse desarranjo!

No geral, os consumidores continuam a ser punidos por meio de um boicote disfarçado, que resulta em demora gigantesca para agendar uma consulta usando os convênios.

Com o objetivo de criar uma proteção ao consumidor – maior prejudicado na disputa entre médicos e operadoras –, a Agência Nacional de Saúde Suplementar pretende editar uma instrução normativa fixando prazos máximos para que os conveniados tenham acesso a consultas e procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

Que venha essa instrução! A norma obrigará que os planos façam análises em suas estruturas, contra-

tando novos profissionais e renegociando valores de honorários.

O Governo reconhece a situação de divergência. Há uma defasagem clara e nítida no valor dos honorários médicos pagos pelos planos de saúde, mas é preciso cuidado no debate dos reajustes, para que os custos não sejam repassados ao consumidor.

As medidas não precisam ir contra a classe médica ou contra os planos, mas a favor dos consumidores brasileiros, que precisam dos serviços de saúde da rede particular.

Estimam-se em 45 milhões os contratantes de planos privados de saúde. E, da forma como está, a situação está ruim para todos. O consumidor não pode ser usado como objeto durante as negociações.

Fica, pois, aqui o nosso manifesto, empenhando o desejo de que o assunto seja dirimido e o acordo selado, para o bem de todos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Procurei cumprir o tempo regimental, dentro da tolerância, considerando que a próxima oradora inscrita é a nossa Presidenta Marta Suplicy, que vai ocupar a tribuna.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Tem V. Exª a palavra pela ordem, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para comunicar a V. Exª, que preside a sessão neste momento, aos Srs. Senadores, às Srªs Senadoras e ao Brasil que acabamos de aprovar, por acordo de todos os membros participantes da Comissão de Constituição e Justiça – nós o aprovamos num entendimento –, o relatório que dá um novo procedimento ao trâmite das medidas provisórias nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

E agora, com a presença da nossa Vice-Presidente, Senadora Marta Suplicy, que também participou ativamente dos debates, com a participação de todos os membros, na unanimidade, aprovamos, nesta manhã e começo de tarde, essa matéria importante, que vamos entregar ao Presidente Sarney, agora, às 15 horas.

Quero convidar todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça. Vamos entregar ao Presidente Sarney, que, se assim entender, poderá, ainda na tarde de hoje, aprovar o novo trâmite das medidas provisórias no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Parabéns a V. Exª.

Eu queria dizer, Senadora Marta, que, antes de V. Exª, por já ter pedido antes, falará o Senador Vital do Rêgo. Em seguida, será V. Exª.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Era um aparte ao Senador Eunício. V. Exª me permite, Vital?

É só para dizer do brilhantismo que foi a condução dessa reunião hoje, pela manhã. Aliás, não foi hoje pela manhã; foram semanas de condução da discussão da PEC em relação às medidas provisórias e da composição que a CCJ conseguiu fazer.

Acredito que, pelo entendimento que tivemos hoje – oposição e situação –, um grande progresso foi feito nesta Casa.

Quero parabenizar o Senador Eunício Oliveira e o Presidente desta Casa pela iniciativa, que teve um termômetro – a insatisfação dos Senadores, nos últimos meses e semanas, em relação ao número de medidas provisórias e a forma como estavam sendo deliberadas em tão pouco tempo aqui –, e também por ter sido posto o peso da Presidência da Casa nessa questão.

Foi um êxito.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me à Senadora Marta Suplicy, no comentário que fez agora há pouco, a dois momentos importantes, nesses primeiros meses que vivo no Senado, de que pude participar.

Primeiro, a unicidade da proposta do Presidente Sarney, proposta a que convergiu a Casa inteira em um ambiente de valorização do Senado. E, hoje, a unicidade também da Comissão de Constituição e Justiça, presidida de forma ponderada, séria e profundamente republicana pelo Senador Eunício Oliveira, que soube, com a experiência parlamentar, com toda a vivência, dosar idas e vindas, procurando o acordo, o entendimento.

Vivi esses momentos na Comissão de Constituição e Justiça e posso celebrar hoje uma vitória do Senado. Estamos agora buscando a aprovação – que haveremos de ter, hoje ou na próxima semana, a depender unicamente do Presidente Sarney –, para que possamos negociar com a Câmara dos Deputados um

texto razoável, enxuto, possível – talvez não o ideal, Sr. Presidente; não o ideal mas o possível –, dentro de uma Casa em que o acordo e o entendimento devem prevalecer.

Eu gostaria de fazer uma menção especial ao Senador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça pelo descortínio que teve em adiar quando foi preciso, em prorrogar, em chamar, em convocar, em aglutinar interesses difusos para uma convergência que é o novo texto da PEC, cujo primeiro signatário é o Presidente José Sarney.

De parabéns a Casa!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR.) – Quero cumprimentar o Senador Eunício, Presidente da CCJ, também a Senadora Marta e o Senador Vital do Rêgo, que também compõem aquela Comissão. Eu também tenho a honra de participar dela.

Acho que o Senado deu um grande passo, porque realmente estamos aqui, há muitos anos, tanto na Câmara quanto no Senado, mas especialmente no Senado, a reclamar da forma de encaminhamento, do rito de tramitação das medidas provisórias, e somente agora conseguimos esse entendimento. Espero realmente que tenhamos a votação rápida em plenário.

Agora, com muito prazer, concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Wellington Dias.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mozarildo.

Esta semana demos as boas-vindas a mais de quatro mil prefeitos de todo o Brasil que integraram a Marcha em Defesa dos Municípios. Essa Marcha, que ocorre anualmente, já está na 14ª edição e tem desempenhado um papel fundamental para aprofundar o diálogo necessário entre os Municípios brasileiros e a União.

O Município é a célula fundamental do nosso tecido federativo e é essencial na administração do Estado brasileiro e no fortalecimento da nossa democracia. A relação da União com os Municípios é importante na construção e, mais, na execução das principais políticas públicas que beneficiam a população, seja na educação básica, seja na saúde, no Bolsa Família. Tudo depende da ação municipal para ter êxito.

Já fui prefeita e sei das responsabilidades, das dificuldades associadas ao cargo. O prefeito encontra-se na ponta. É ali que o cidadão reclama, é ali que as necessidades diárias do cidadão explodem. O prefeito é o primeiro a ser cobrado pela falta ou pelo mau funcionamento das políticas públicas do seu Município. E não é fácil! Por outro lado, já ocupei muitos e muitos cargos na República, mas eu diria que não tem nenhum mais difícil e mais gratificante do que ser prefeito de uma cidade, porque você pode fazer, você vê os resultados e você pode mudar a vida e a qualidade de vida das pessoas. É por isso que precisamos de Municípios fortes, preparados para atender às demandas dos seus habitantes.

É nesse sentido que me manifesto hoje, porque estou profundamente preocupada com a situação fiscal dos Municípios brasileiros.

Na semana passada, apresentei dois projetos nesta Casa. Um, que trata do Fundo de Participação dos Municípios e outro que ataca o grave problema do endividamento municipal.

O endividamento dos Municípios brasileiros é, atualmente, um dos principais problemas que fragilizam as finanças municipais. A situação é extremamente grave, pois a dívida cresce de forma explosiva, e, se não for equacionada, ela comprometerá o futuro – ele já está comprometido em algumas situações.

Para se ter uma ideia, em 2000, a dívida municipal, refinanciada com a União, totalizava R$18 bilhões. Em 2010, esse valor saltou para R$55,8 bilhões, ou seja, mais de duas vezes o endividamento inicial. Além disso, nesses dez anos, os pagamentos dos Municípios para a União somaram R$24 bilhões, também maior que o valor inicial da dívida. Então, paga-se, paga-se, paga-se! São Paulo, por exemplo, paga um teto de 13%, mas a dívida é muito maior do que quando ela foi feita, ou se não tivesse sido feito nenhum pagamento.

É importante reconhecer que o refinanciamento pactuado no passado beneficiou as finanças dos Municípios. Temos que dizer que isso foi bom. Esse refinanciamento foi feito na época do Fernando Henrique. Foi correto, foi algo que tinha que ser feito, pois permitiu uma melhora no seu fluxo de caixa e o alongamento do prazo da dívida. E as condições também, na época, eram as possíveis para a União. Era muito difícil naquela época. Foram os dois últimos anos, se não me falha a memória, do Presidente Fernando Henrique. Eram condições dificílimas na econômica brasileira. O Brasil estava saindo da crise cambial de 1999.

Foram estipuladas algumas salvaguardas que protegeram os orçamentos municipais, como o limite dos encargos financeiros a 13%. Aliás, esses 13% foram para os Estados, mas só a cidade de São Paulo foi colocada na categoria de 13%. Nenhum Estado poderia pagar mais do que 13%, se não tornaria a situação completamente impossível, não administrada, de impossível administração.

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Senadora, quando oportuno, eu gostaria de um aparte.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Vital!

O Sr. Vital do Rêgo (Bloco/PMDB – PB) – Permita-me, Senadora Marta Suplicy, vê-la não como aquela guerreira paulistana; não como aquela valorosa Prefeita de São Paulo, a maior cidade da América Latina; não como aquela Liderança que emerge das urnas com apoio de uma capital tão próxima às coisas da minha Paraíba e do meu Nordeste, como São Paulo. Mas eu a vejo, hoje, de forma diferente, Senadora; eu a vejo como uma Líder nacional, quando discute um tema dessa natureza. E V. Exª o discute partindo da consciência de uma prefeita, partindo da valorização do cargo de mandatária municipal, que V. Exª tão bem assumiu e honrou. V. Exª traz, no momento da Marcha dos Prefeitos a Brasília, o nosso calcanhar de aquiles, talvez a dura realidade em que vivem os Municípios brasileiros. E aí, Senadora Marta, permita-me falar, com conhecimento de causa, dos Municípios lá da longínqua Paraíba, do interior do Nordeste do Brasil, onde não há ICMS, não há um FPM, nada, ridículo! Não há IPI, não há, Presidente, nenhuma outra fonte de renda, a não ser as transferências constitucionais e aquela divisão do bolo tributário. Cada vez mais, a União concentra, concentra, concentra recursos, empobrecendo esses Municípios. V. Exª se alia ao grito dos prefeitos, V. Exª se alia à agonia dos prefeitos, V. Exª se alia a tantos quantos estão aqui em Brasília para esperar deste Congresso uma posição firme, forte, em defesa daqueles Municípios que são efetivamente a célula maior, a célula **mater**, a célula mãe de um princípio de pacto federativo e republicano. Meus parabéns por esse pronunciamento. Eu estava saindo, quando voltei para te apartear, em nome de Campina Grande, em nome da Paraíba e de todos aqueles que hoje estão pesarosos como eu pela falência dos Municípios brasileiros.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigada pelo aparte, Senador Vital.

Realmente, é difícil! Tive ocasião de visitar alguns Municípios do Norte e do Nordeste e de ver a dificuldade de receita orçamentária, mas também as grandes capitais. São Paulo é o exemplo demais duro, de ter que pagar 13%. É muito alto. Entendo. Isso foi feito num momento difícil. Não vou aqui entrar nos detalhes da dívida, que é mais complicada do que só o que falei, porque houve adendos assinados pelo Fernando Henrique e pelo ex-Prefeito, falecido, Pitta, que tornaram a situação de São Paulo pior do que a de qualquer outra cidade brasileira, principalmente porque tudo o que era mais difícil era equiparado a Estado; e, na hora de pagar, era equiparado a Município.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Senadora, V. Exª concede um aparte ao Senador Jayme Campos?

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não!

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Quero cumprimentar V. Exª pelo tema que traz hoje à tribuna nesta tarde. De fato, é imperativo discutirmos o novo pacto federativo para o Brasil. Lamentavelmente, V. Exª está falando aqui da dificuldade que os Municípios estão vivenciando diante da escassez de recursos. Eu tive a primazia, Senadora Marta, de ser Prefeito da minha cidade por três mandatos; por catorze anos, fui Prefeito de Várzea Grande, a segunda maior cidade do Mato Grosso. Lamentavelmente, as dificuldades aumentaram sobremaneira nesses últimos tempos. Primeiro, porque aumentaram as atribuições do Município, e os recursos não acompanharam essa demanda, naturalmente – os serviços sociais que o Governo Federal tem que transferir aos Municípios. Só vejo um aspecto para melhorar: se o Governo discutir uma nova distribuição dos recursos, um novo pacto federativo e, sobretudo, também buscar a rolagem das dívidas. Fui Governador, Senadora Marta, e, naquela oportunidade, quando rolamos a dívida... A senhora disse aqui que o Fernando Henrique fez um avanço, buscando a rolagem da dívida dos Estados e dos Municípios, mas não foi o suficiente. Para a senhora ter uma noção, nos últimos tempos, Mato Grosso pagava 20% das suas receitas correntes líquidas para quitar parte, naturalmente, do seu endividamento. Já se passaram seis, oito, dez anos, e essa dívida, em vez de diminuir, cresceu, Senadora Marta. Eu não estou entendendo essa matemática. Geralmente, você paga e diminui a dívida que você tem diante do seu credor. Mas há uma inversão: parece-me que você paga, paga, e a dívida continua crescendo. Mato Grosso fez uma rolagem por vinte anos, e foi feito um trabalho lá considerável, muito exitoso por sinal, por trinta anos. E não se paga a dívida! Acho que V. Exª, que foi Prefeita de São Paulo, Ministra e, sobretudo, é uma valorosa e extraordinária Senadora também tem que ajudar a encabeçar um grande movimento aqui, para fazermos com que o Governo Federal se sensibilize e faça uma nova reforma tributária, discuta um novo pacto federativo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ...porque, nos próximos três, quatro, cinco anos, uma grande parcela dos Municípios brasileiros estará literalmente falida, quebrada, pronta para fechar as portas das prefeituras e para vir entregar as chaves no Palácio do Planalto. Portanto, quero cumprimentar V. Exª. As suas observações são extremamente pertinentes. Acima de tudo, é imperativo que façamos um grande movimen-

to na defesa dos Municípios brasileiros. Parabéns a V. Exª, Senadora!

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigada pela intervenção. Percebo que, pelo calor delas, este é um tema realmente importante. Lembra um pouco o BNH.

Quando eu era Prefeita de São Paulo, as pessoas já tinham pago três vezes o mesmo apartamento, e a dívida era maior do que antes. Tivemos que fazer um acerto aqui em Brasília, para que se desse quitação às pessoas que não conseguiam saudar a dívida. Mas as prefeituras não estão muito longe disso.

De qualquer forma, quero aqui dizer que acho que temos que respeitar o contrato com a União, mas não podemos deixar que o endividamento municipal se agrave ainda mais e que seja impossível pagá-lo até 2030. Temos que repensar como fazer. Não não pagar, como na questão do BNH, porque seria muito difícil para a União poder chegar a esse ponto e prescindir do pagamento, porque, afinal, devemos, apesar de já termos pago tanto.

Mas tem-se que pensar em outra forma. É preciso, então, readequar as condições financeiras desse contrato. O projeto que apresentei, Senador, vai nessa direção.

Atualmente, a situação econômica é outra, muito melhor que a da época em que o refinanciamento foi feito. Considerando isso, proponho que o refinanciamento passe a ser baseado em IPCA mais 6% de juros reais ao ano, o que é condizente com a atual realidade financeira do País. Vale dizer que o BNDES, hoje, concede crédito a custos similares e que 23% da dívida mobiliária pública são compostos por título do Tesouro Nacional que prevê os mesmos encargos financeiros que defendo.

Essas novas condições permitirão o reenquadramento da dívida municipal no limite legal acordado de 120% da receita corrente líquida. Isso tem de ocorrer até 2016, pois caso não seja possível cumprir o limite, os Municípios perderão o direito de obter financiamentos e de receber transferências voluntárias da União. Aí, vai virar uma situação mais do que irremediável se não tomarmos as providências agora.

Eu gostaria, também, de reforçar a importância do conjunto de ações anunciadas ontem pela Presidenta Dilma, em seu encontro com os prefeitos brasileiros. Entre as primeiras medidas anunciadas nesta terça-feira, está a liberação de R$750 milhões destinados aos Municípios para compra de equipamentos e finalização de obras em andamento. Na saúde, estão em pauta a regulamentação da Emenda nº 29, que estabelece um percentual mínimo de repasses da União aos Municípios para aplicação na saúde, e a liberação de R$10 bilhões do Governo Federal para a área.

A Presidenta também anunciou a extensão dos benefícios do PAC ao saneamento aos Municípios com menos de 50 mil habitantes, e aproveitou o encontro para enviar ao Congresso Nacional medida provisória que garante o custeio de creches construídas com recursos do PAC – tendo sido Prefeita, tenho a consciência de que não adianta somente fazer a creche, porque mais caro do que fazê-la, o senhor foi Prefeito e sabe disso, é, depois, mantê-la, e o mesmo ocorre em relação a hospitais –, desde o início de suas atividades, desde quando foi construída a creche, até o início do recebimento dos recursos do Fundeb. Isso ocorre por uma discrepância de forma de pagamento.

Essas são ações que, sem dúvida, materializam a importância da pauta municipalista neste Governo.

Sou Senadora por São Paulo e sei que meu Município concentra grande parte do problema de que aqui tratei, mas, e conforme a exposição dos Senadores a quem dei aparte, sei que existem pelo menos três mil Municípios onde o endividamento, Senador Mozarildo, de longo prazo com a União e outros credores é uma dura realidade.

Nesse sentido, conclamo os demais para nos unirmos e buscarmos uma solução definitiva para esse grave problema. O Ministro Mantega já manifestou sensibilidade, reconhecendo a necessidade de se criar uma saída para esse impasse do endividamento municipal, e também acredito que temos o apoio da Presidenta Dilma nesse sentido.

Eu conto com a aprovação dos nobres Parlamentares, que saberão entender a importância social desses dois projetos, pois são milhões os brasileiros atendidos e beneficiados por essas medidas.

Muito obrigada pela tolerância, Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, na tarde de hoje, a Câmara dos Deputados realizará debate e votação muito importante a respeito do Código Florestal brasileiro.

Eu gostaria de assinalar, hoje, a contribuição de grandes cientistas brasileiros para esse debate, até porque o Senado Federal terá, em seguida à votação realizada na Câmara, a responsabilidade de examinar em profundidade o Código Florestal.

Sobre esse assunto, é interessante, e eu gostaria de informar a todos, que a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, e a Academia Brasileira de Ciências colocaram a contribuição em 122 páginas, no seu *site*, sobre o tema: "O Código Florestal e a Ciência: contribuições para o diálogo", que representa o resultado de inúmeros encontros que a SBPC e a ABC realizaram com grandes cientistas brasileiros. Dentre esses está o professor Aziz Ab'Sáber, geógrafo e grande cientista brasileiro da Universidade de São Paulo, que, inclusive, enviou-me um texto do qual eu gostaria de assinalar, dada a sua importância, alguns dos trechos principais:

> Do Código Florestal para o Código da Biodiversidade
>
> Em face do gigantismo do território e da situação real em que se encontram os seis macrobiomas – Amazônia Brasileira, Brasil Tropical Atlântico, Cerrados do Brasil Central, Planalto das Araucárias e Pradarias Mistas do Brasil Subtropical – e de seus numerosos minibiomas, faixas de transição e contato e relictos de ecossistemas, qualquer tentativa de mudança no Código Florestal tem de ser conduzida por pessoas competentes e bioeticamente sensíveis.

Um pouco mais adiante, nesse documento cuja íntegra peço seja transcrita nesta tarde, Sr. Presidente, regimentalmente, diz assim o professor Aziz Ab'Sáber:

> Nas mudanças que se pretende fazer para o atual Código Florestal existem alguns tópicos extremamente criticáveis. Ao se discutir o tamanho de propriedades familiares, definiram-se as mesmas como tendo de dezenas de hectares até 400 hectares, fato que significa que todas as pequenas e médias propriedades produtoras, ou parcialmente aproveitadas, até 400 hectares, poderão ser totalmente desmatadas. O fato de se considerarem desmatáveis propriedades ditas familiares até o nível de 400 hectares é um absurdo total. Trata-se de uma excessiva flexibilização que poderá produzir um mosaico derruidor de florestas ao longo de rodovias, estradas, riozinhos e igarapés, um cenário trágico para o futuro, em processo no interior da Amazônia Brasileira. No entanto, propriedades de 100 a 400 hectares que conservassem um razoável percentual de matas no seu entorno poderiam receber esquemas parecidos com o projeto Reca, na borda dos remanescentes florestais [Reca significa Reflorestamento Econômico Consorciado Adensado], fato que não foi considerado nem de passagem pelos idealizadores e relatores de um novo Código Florestal, razão pela qual deixamos aqui, além de uma crítica que julgamos absolutamente necessária, uma proposição de acréscimos de atividades para pequenas e médias propriedades familiares, lembrando que quem faz críticas tem de elaborar propostas bem planejadas para resolver as situações consideradas negativas. Anotamos, ainda, que a ideia de reduzir para 15 metros faixas de proteção de florestas beiradeiras (minibiomas ripários) tem um caráter extremamente genérico e de duvidosa aplicabilidade. A nosso ver, não é possível limitar para a Amazônia, generalizadamente, as áreas beiradeiras em termos de alguns metros de largura. Pelo contrário, é necessário considerar os fatos relacionados a igarapés, riozinhos, rios e "parás" (grandes rios.). A impressão que se tem é de que, determinando uma largura geral para proteção, estaríamos possibilitando desmates no nível de...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

> ...todos os espaços situados entre a beira de cursos d'água até muito além, onde se situam os interflúvios de colinas ou encostas de pequenas serranias amazônicas. Existe toda uma aula a ser dada sobre essa problemática, que tende a criar cenários extremamente caóticos em relação ao futuro, em diferentes profundidades de tempo. Um comentário quase final: não se faz qualquer projeto de interesse nacional pensando apenas em favorecer de imediato só uma geração do presente, em termos de especulação com espaços ecológicos – mesmo porque somos de opinião de que devemos pensar no sucesso de todos os grupos humanos ao longo de muito tempo, no caso, uma questão de bioética com o futuro –, sem pensar na grande capacidade que o conjunto das imensas florestas zonais preservadas da Amazônia tem em relação ao clima do Planeta Terra, assunto que preocupa todos os pesquisadores sensíveis do mundo, gente que espera que o Brasil faça uma proteção integrada da maior área de vegetação florestal que ainda resta em regiões equatoriais e subequatoriais do mundo. Será muito triste, cultural e politicamente falando, que pessoas

de diversas partes do mundo, ao lerem as mudanças absurdas pretendidas para o Código Florestal brasileiro, venham a dizer que fica comprovado que o "o Brasil não tem capacidade para administrar e gerenciar a Amazônia", ainda que em outros países haja um interesse permanente em adquirir, por preços irrisórios, as madeiras do território regional amazônico. Tristes frases que sempre vêm sendo ditas, ao sabor de trágicos acontecimentos ocorridos em nossa principal área de vegetação florestal, que se estende por alguns milhões de quilômetros quadrados.

A utopia de um desenvolvimento com o máximo de florestas em pé não pode ser eliminada por princípio em função de mudanças radicais do Código Florestal, sendo necessário pensar no território total de nosso País sob um ampliado e correto Código de Biodiversidade, ou seja, um pensamento que envolva as nossas grandes florestas (Amazônia e Matas Tropicais Atlânticas); o domínio das caatingas e agrestes sertanejos; ...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

... planaltos centrais com cerrados; cerradões e campestres; os planaltos de araucárias sul-brasileiros; as pradarias mistas do Rio Grande do Sul; e os redutos e minibiomas das costa brasileira, do Pantanal Mato-grossense e das faixas de transição e contato (core-áreas) de todos os domínios morfoclimáticos e fitogeográficos brasileiros.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de requerer que seja transcrita, na íntegra, para que todos os Senadores e toda a opinião pública possam conhecê-la, a contribuição do professor Aziz Nacib Ab'Sáber.

Recomendo a todos, também, que leiam a contribuição tão significativa da SBPC.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

DO CÓDIGO FLORESTAL PARA O CÓDIGO DA BIODIVERSIDADE

Em face do gigantismo do território e da situação real em que se encontram os seis macrobiomas – Amazônia Brasileira, Brasil Tropical Atlântico, Cerrados do Brasil Central, Planalto das Araucárias, e Pradarias Mistas do Brasil Subtropical e, de seus numerosos minibiomas, faixas de transição e contato e relictos de ecossistemas, qualquer tentativa de mudança no "Código Florestal" tem que ser conduzida por pessoas competentes e bioeticamente sensíveis. Pressionar por uma liberação ampla dos processos de desmatamento significa desconhecer a progressividade de cenários bióticos, a diferentes espaços dos tempos futuros. Favorecendo de modo simplório e ignorante os desejos patrimoniais de classes sociais que só pensam em seus interesses pessoais, no contexto de um país dotado de grandes desigualdades sociais. Cidadãos de classe social privilegiada, que nada entendem de previsão de impactos. Não tem qualquer ética com a natureza. Não buscam encontrar modelos técnico-científicos adequados para a recuperação de áreas degradadas, seja na Amazônia, seja no Brasil Tropical Atlântico, ou alhures. Pessoas para as quais exigir a adoção de atividades agrárias "ecologicamente autossustentadas" é uma mania de cientistas irrealistas.

Por muitas razões, se houvesse um movimento para aprimorar o atual Código Florestal, teria que envolver o sentido mais amplo de um Código de Biodiversidades, levando em conta o complexo mosaico vegetacional de nosso território. Remetemos essa ideia para Brasília, e recebemos em resposta que essa era uma ideia boa mas complexa e inoportuna (...). Entrementes, agora outras personalidades trabalham por mudanças estapafúrdias e arrasadoras no chamado Código Florestal. Razão pela qual ousamos criticar aqueles que insistem em argumentos genéricos e perigosos para o futuro do País. Sendo necessário, mais do que nunca, evitar que gente de outras terras, sobretudo de países hegemônicos, venha a dizer que fica comprovado que o Brasil não tem competência para dirigir a Amazônia (...). Ou seja, os revisores do atual Código Florestal não teriam competência para dirigir o todo territorial do Brasil. Que tristeza, gente minha!

O primeiro grande erro dos que no momento lideram a revisão do Código Florestal brasileiro – a favor de classes sociais privilegiadas – diz respeito à chamada estadualização

dos fatos ecológicos de seu território específico. Sem lembrar que as delicadíssimas questões referentes à progressividade do desmatamento exigem ações conjuntas dos órgãos federais específicos, em conjunto com órgãos estaduais similares, uma Polícia Federal rural, e o Exército brasileiro. Tudo conectado ainda com autoridades municipais, que têm muito a aprender com um Código novo que envolve todos os macrobiomas do País, e os minibiomas que os pontilham, com especial atenção para as faixas litorâneas, faixas de contato entre as áreas nucleares de cada domínio morfoclimático e fitogeográfico do território. Para pessoas inteligentes, capazes de prever impactos, a diferentes tempos do futuro, fica claro que ao invés da "estadualização", é absolutamente necessário focar para o zoneamento físico e ecológico de todos os domínios de natureza do País. A saber, as duas principais faixas de Florestas Tropicais Brasileiras: a azonal amazônica e a azonal das matas atlânticas, acrescentando estudos indispensáveis sobre o domínio dos cerrados, cerradões e campestres: a complexa região semiárida dos sertões nordestinos: os planaltos de araucárias e as pradarias mistas do Rio Grande do Sul, além de nosso litoral e o Pantanal Mato-Grossense.

Seria preciso lembrar ao honrado relator Aldo Rebelo, que a meu ver é bastante neófito em matéria de questões ecológicas, espaciais e em futurologia – que atualmente na Amazônia brasileira predomina um verdadeiro exército paralelo de fazendeiros que em sua área de atuação tem mais força do que governadores e prefeitos. O que se viu em Marabá, com a passagem das tropas de fazendeiros, passando pela Avenida da Transamazônica, deveria ser conhecido pelos congressistas de Brasília, e diferentes membros do Executivo. De cada uma das fazendas regionais passava um grupo de cinquenta a sessenta camaradas, tendo à frente em cavalos nobres, o dono da fazenda e sua esposa, e os filhos em cavalos lindos. E, os grupos iam passando separados entre si, por alguns minutos. E, alguém a pé, como se fosse um comandante, controlava a passagem da cavalgada dos fazendeiros.

Ninguém da boa e importante cidade de Marabá saiu para observar a coluna amedrontadora dos fazendeiros. Somente dois biciclетistas meninos, deixaram as bicicletas na beira da calçada olhando silentes a passagem das tropas. Nenhum jornal do Pará, ou alhures, noticiou a ocorrência amedrontadora. Alguns de nós não pudemos atravessar a ponte para participar de um evento cultural.

Será certamente, apoiados por fatos como esse, que alguns proprietários de terras amazônicas deram sua mensagem, nos termos de que "a propriedade é minha e eu faço com ela o que eu quiser, como quiser e quando quiser". Mas ninguém esclarece como conquistaram seus imensos espaços inicialmente florestados. Sendo que, alguns outros, vivendo em diferentes áreas do centro-sul brasileiro, quando perguntados sobre como enriqueceram tanto, esclarecem que foi com os "seus negócios na Amazônia" (...). Ou seja, através de loteamentos ilegais, venda de glebas para incautos em locais de difícil acesso, os quais ao fim de um certo tempo, são liberados para madeireiros contumazes. E, o fato mais infeliz é que ninguém procura novos conhecimentos para reutilizar terras degradadas. Ou exigir dos governantes tecnologias adequadas para revitalizar os solos que perderam nutrientes e argilas, tornando-se dominadas por areias finas (siltização).

Entre os muitos aspectos caóticos, derivados de alguns argumentos dos revisores do Código, destaca-se a frase que diz que se deve proteger a vegetação até sete metros e meio do rio. Uma redução de um fato que por si já estava muito errado, porém agora está reduzido genericamente a quase nada em relação aos grandes rios do País. Imagine-se que para o rio Amazonas, a exigência protetora fosse apenas sete metros, enquanto para a grande maioria dos ribeirões e córregos também fosse aplicada a mesma exigência. Trata-se de desconhecimento entristecedor sobre a ordem de grandeza das redes hidrográficas do território intertropical brasileiro. Na linguagem amazônica tradicional, o próprio povo já reconheceu fatos referentes à tipologia dos rios regionais. Para eles, ali existem, em ordem crescente: igarapés, riozinhos, rios e parás. Uma última divisão lógica e pragmática, que é aceita por todos os que conhecem a realidade da rede fluvial amazônica.

Por desconhecer tais fatos os relatores da revisão aplicam o espaço de sete metros da beira de todos os cursos d'água fluviais sem mesmo ter ido lá. para conhecer o fantástico mosaico de rios do território regional.

Mas o pior é que as novas exigências do Código Florestal proposto têm um caráter de liberação excessiva e abusiva.

Fala-se em sete metros e meio das florestas beiradeiras (ripário-biomas), e, depois em preservação da vegetação de eventuais e distantes cimeiras. Não podendo imaginar quanto espaço fica liberado para qualquer tipo de ocupação. Lamentável em termos de planejamento regional, de espaços rurais e silvestres. Lamentável em termos de generalizações forçadas por grupos de interesse (alguns ruralistas).

Já se poderia prever que um dia os interessados em terras amazônicas iriam pressionar de novo pela modificação do percentual a ser preservado em cada uma das propriedades de terras na Amazônia. O argumento simplista merece uma crítica decisiva e radical. Para eles, se em regiões do centro-sul brasileiro a taxa de proteção interna da vegetação florestal é de 20%, porque na Amazônia a lei exige 80%. Mas ninguém tem a coragem de analisar o que aconteceu nos espaços ecológicos de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, e Minas Gerais com o percentual de 20%. Nos planaltos interiores de São Paulo a somatória dos desmatamentos atingiu cenários de generalizada derruição.

Nessas importantes áreas, dominadas por florestas e redutos de cerrados e campestres, somente o tombamento integrado da Serra do Mar, envolvendo as matas atlânticas, os solos e as aguadas da notável escarpa, foi capaz de resguardar os ecossistemas orográficos da acidentada região. O restante, nos "mares de morros", colinas e várzeas do Médio Paraíba e do Planalto Paulistano, e pró-parte da Serra da Mantiqueira, sofreram uma derruição deplorável. É o que alguém no Brasil – falando de gente inteligente e bioética – não quer que se repita na Amazônia Brasileira, em um espaço de 4.200.000 km^2.

Os relatores do Código Florestal, falam em que as áreas muito desmatadas e degradadas poderiam ficar sujeitas a "(reflorestamento" por espécies homogêneas pensando em eucalipto e pinus. Uma prova de sua grande ignorância, pois não sabem a menor diferença entre reflorestamento e florestamento. Esse último, pretendido por eles, é um fato exclusivamente de interesse econômico empresarial, que infelizmente não pretende preservar biodiversidades. Sendo que, eles procuram desconhecer que para áreas muito degradadas, foi feito um plano de (re)organização dos espaços remanescentes, sob o enfoque de revigorar a economia de pequenos e médios proprietários: projeto FLORAM. Os eucaliptólogos perdem ética e falta de previsão de impactos éticos quando alugam espaços por trinta anos, de incautos proprietários, preferindo áreas dotadas ainda de solos tropicais férteis, do tipo dos oxissolos, e evitando as áreas degradadas de morros pelados reduzidas a trilhas de pisoteio, hipsométricas, semelhantes ao protótipo existente no Planalto do Alto Paraíba, em São Paulo. Ao arrendar terras de bisonhos proprietários, para uso em 30 anos, e sabendo que os donos da terra podem morrer quando se completar o prazo. Fato que cria um grande problema judicial para os herdeiros, sendo que ao fim de uma negociação as empresas cortam todas as árvores de eucaliptos ou pinos, deixando miríades de troncos fincados no chão do espaço terrestre. Um cenário que impede a posterior reutilização das terras para atividades agrárias. Tudo isso deveria ser conhecido por aqueles que defendem ferozmente um Código Florestal liberalizante.

Por todas as razões somos obrigados a criticar a persistente e repetitiva argumentação do Deputado Aldo Rebelo, que conhecemos há muito tempo, e de quem sempre esperávamos o melhor, no momento somos obrigados a lembrar a ele que cada um de nós tem que pensar na sua biografia, e, sendo político, tem que honrar a história de seus partidos. Mormente, em relação aos partidos que se dizem de esquerda e jamais poderiam fazer projetos totalmente dirigidos para os interesses pessoais de latifundiários.

Insistimos que em qualquer revisão do Código Florestal vigente, deve-se enfocar as diretrizes através das grandes regiões naturais do Brasil, sobretudo domínios de natureza muito diferentes entre si, tais como a Amazônia, e suas extensíssimas florestas tropicais, e o Nordeste Seco, com seus diferentes tipos de caatingas. Tratam-se de duas regiões opósitas em relação à fisionomia e à ecologia, assim como em face das suas condições socioambientais. Ao tomar partido pelos grandes domínios administrados técnica e cientificamente por órgãos do executivo federal, teríamos que conectar instituições específicas do governo

brasileiro com instituições estaduais similares. Existem regiões como a Amazônia que envolve conexões com nove estados do Norte Brasileiro. Em relação ao Brasil Tropical Atlântico os órgãos do Governo Federal – Ibama, Iphan, Funai e Incra – teriam que manter conexões com os diversos setores similares dos governos estaduais de norte a sul do Brasil. E assim por diante.

Enquanto o mundo inteiro propugna para a diminuição radical de emissão de CO2, o projeto de reforma proposto na Câmara Federal de revisão do Código Florestal defende um processo que significará uma onda de desmatamento e emissões incontroláveis de gás carbônico, fato observado por muitos críticos em diversos trabalhos e entrevistas.

Parece ser muito difícil para pessoas não iniciadas em cenários cartográficos perceber os efeitos de um desmatamento na Amazônia de até 80% das propriedades rurais silvestres. Em qualquer espaço do território amazônico, onde poderão ser estabelecidas glebas com desmate de até 80%, haverá um mosaico caótico de áreas desmatadas e faixas interpropriedades estreitas e mal preservadas. Lembrando ainda que, nas propostas de revisão, propriedades de algumas dezenas de hectares até 400 hectares, teriam o direito de um desmate total em suas terras, vejo-me na obrigação de que a médio e longo prazo existiria um infernal caleidoscópio no espaço total de qualquer área da Amazônia. Nesse caso, as bordas dos restos de florestas, interglebas ficarão à mercê de corte de árvores dotadas de madeiras nobres. E além disso, a biodiversidade animal certamente será a primeira a ser afetada, de modo radical.

Uma cartografia simbólica dos desmates, em propriedades de diferentes tamanhos, permite uma previsão virtual do que seria a dinâmica do cenário do desmatamento regional, antevisto à médio prazo. Baseados em fatos reais já acontecidos no vale do Tocantins (Pará) e nos planaltos interiores de São Paulo e Minas Gerais.

Tem sido impossível, lamentavelmente, entender o quadro em processo, que acontecerá na Amazônia, devido as modificações básicas que foram dirigidas para o Código Florestal.

O painel de derruição propiciado pelos revisores, chega a ser assustador. Somente pessoas que entendem de espaço podem avaliar o teor da progressividade dos desmates que se fará realizar ao longo de muitos tempos. Em um artigo meritório Marta Solomon de Brasília, conseguiu que se publicasse no jonal **O Estado de São Paulo** (22 de abril de 2011), sob o título de Código Florestal, avalia que seriam devastados ate 200 mil km^2 de mata. Levando em conta, sobretudo, as liberações excessivas das chamadas "reservas legais", em áreas de grandes propriedades da Amazônia. O pior, ainda mais, é que o painel do futuro, a diversas profundidades de tempo, é progressivo e incontrolável, sobretudo pela desfaçatez de pessoas que se dedicam a "negócios na Amazônia". Há algum tempo, um alto membro do governo falou que "a Amazônia não poderia permanecer intacta, porque lá vivem 20 milhões de pessoas". Como se a sua argumentação de sorte favorecesse os pobres e desmerecidos.

No painel crítico e progressivo do futuro, poderia ser visto as consequências do desmate em propriedades de diferentes tamanhos. Grandes propriedades passíveis de desmate sem qualquer controle ou fiscalização, 80% de um terreno, em qualquer propriedade do imenso território amazônico. Próximo as grandes propriedades, as chamadas propriedades familiares, (...) ficariam libertas para devastação total de até 400 hectares. O maior absurdo do fato, pois o desmate global em uma propriedade de 400 vezes 10.000 metros quadrados, eliminaria até mesmo a impossibilidade de plantar espécies amazônicas nas bordas da mata, para alimentação ou venda. É incrível que os que pretendem revisionar um Código, não saibam a importância de se aproveitar a umidade e a luminosidade das bordas das florestas para plantar açaí, pupunha, cupuaçu, bananeira e mamões em aproveitando o efeito de borda. Considerar que propriedades familiares de ate 400 hectares podem derruir toda a vegetação florestal de suas terras é um dos maiores erros, mais perigosos, da proposta feita na Revisão do Código. Mesmo porque um espaço de 400 hectares, em qualquer parte do Brasil, pode ser considerado uma fazenda.

Perder terra sem qualquer visão de planejamento regional, 400 vezes 10.000 metros quadrados aqui, e, ao lado e além 80% em espaços proprietários, envolvendo 500, 1.000 ou 10.000 vezes de 10.000 metros quadrados,

(ou 100 vezes 10.000 metros quadrados ou 10.000 ou mais de hectares), é o grande crime da qual propuseram em apoiar e pressionar por um Código, feito na base de ignorâncias. Presumindo por princípio que de longe fazem "negócios na Amazônia Brasileira", com venda ou revenda de espaços loteados e vendas de toras de árvores regionais transportados através de rios ou de caminhos para diferentes áreas da Amazônia (Breves, Santarém), ou com algum valor agregado para o Sudeste do Brasil ou distantes áreas do mundo (China, EUA).

No caso da Amazônia, que mais nos preocupa, machadeiros e motoserristas – acompanhados de queimadas sincopadas – o roteiro dos desmatamentos seguiu por rodovias, ramais e sub-ramais, atingindo radicalmente as "espinhelas de peixe" dos loteamentos feitos em quarteirões especulativos no interior das matas biodiversas. Lotes de cinquenta a cem hectares, considerados pequenos na Amazônia, foram vendidos a incautos moradores de regiões distantes. Nesse último caso, os numerosos aquisidores, que nem mesmo puderam chegar ao sitio das terras compradas a distancia, cederam o espaço para madeireiras espertas e persistentes, fato que pode ser visto e analisado em imagens de satélite na região norte do Mato Grosso, no médio Tocantins, na Bragantina, Acre sul-oriental, Rondônia, Oeste-noroeste do Maranhão, e diversos outros setores da Amazônia.

Insistimos em prever que se houver um Código que limite a reserva legal de proteção das florestas a apenas 20% do espaço total de cada propriedade, seja qual for o seu tamanho, de 400 a um milhão de hectares, o arrasamento a médio prazo será inimaginavelmente grande e progressivo.

Uma das justificativas mais frequentes para os que são favoráveis para a ampliação de áreas desmatáveis, em cada propriedade de terra firme na Amazônia, e de que, assim, haverá mais emprego para trabalhadores amazonidas. Pouca gente lembra, entretanto, que em numerosas fazendas e fazendinhas da Amazônia Brasileira predomina o trabalho semi-escravo. Desde o início da ampliação das chamadas fronteiras ditas agrícolas, predominaram o trabalho braçal periódico ou temporário, para machadeiros, criadores de gado, madeireiros e plantadores de eucaliptos. Sendo que, nas áreas de solos melhores, estabeleceu-se o vai e vem tradicional de trabalho no preparo da terra e plantio, em períodos limitados, e mais tarde diversas atividades na época da colheita. Caminhoneiros fizeram penetrações exdrúxulas para atingir locais de madeiras nobres ou transportar troncos de árvores para serrarias ou para a retirada de produtos das raras comodites. Agora, em espaços da soja, da cana, e muito eventualmente do arroz, somente os capatazes mandonistas ganham razoavelmente.

Quem procura um emprego qualquer, em uma fazenda, ainda que temporário, sofre um drama trágico e muito cansativo. Para chegar à fazenda escolhida, com sua matulinha mirrada de roupas singelas, alguns caminham por quilômetros nas estreitas trilhas das florestas, até atingir as propriedades onde conseguirão um emprego braçal. Seja o preparo do solo para plantações; seja ampliação dos capinzais para o gado; seja no corte de árvores para detenção de espaços ditos produtivos, seja no trabalho rápido e esgotante nas épocas de colheitas. Quando despedidos são obrigados a voltar para áreas de beira de estradas onde existem rústicas aldeias ou "ruas" pseudo-comerciais.

Temos acompanhado, desde 1972, os problemas criados por capatazes autoritários em propriedades amazônicas, pertencentes a pessoas ou grupos de pessoas alienígenas. Conflitos dos mais diferentes tipos acontecem entre pobres trabalhadores silvo-rurais e os donos de propriedades dos mais diferentes tipos. Há uma resistência permanente em face à remuneração dos que vem de fora em face dos minguados preços pagos aos que nasceram na própria Amazônia. Reciprocamente, o comportamento dos proprietários em relação aos poucos tratos de terras férteis pertencentes a reservas indígenas é catastrófico e quase insolúvel. Um dia encontrei em um aeroporto, um proprietário de uma fazenda, que ia viajar para a Amazônia no noroeste de Roraima, onde possuía suas terras. Perguntei-lhe, qual era a relação entre seus camaradas e os índios yanomamis da região, e a resposta infeliz veio rápida e antiética: "Para eles, é o meu capataz que responde, erguendo seu perigoso facão."

Numa ocasião, ao término de uma visita a uma fazenda dedicada à pecuária, nos pedi-

ram que em nossa volta levássemos para uma farmácia um camarada doente, que estava passando muito mal. Na realidade, era alguém que contraiu uma malária radical, designada por "terçã maligna". Não dá para falar sobre o triste estado do pobre trabalhador. Na distante farmácia, tomamos conhecimento que em casos similares a única providência era um coquetel de remédios agressivos, através dos quais, o pobre doente "melhorava ou morria."

Na rodovia entre rio Branco e Brasiléia (Acre), pudemos sentir o ódio que alguns jovens tinham para o que chamavam de "paulistas", os quais teriam comprado terras durante os trabalhos de construção da estrada. O desmate interfluvial fez com que as cabeceiras de igarapés secassem; e que muitas propriedades da terra firme desmatada ficassem sem qualquer atividade produtiva. Explicação dos acreanos: inadimplência dos proprietários alienígenas porque nunca eles quiseram fazer uma parceria conosco, que temos muito mais experiência sobre atividades agrárias em nossa região. Note-se que o termo "paulista" dizia respeito a qualquer pessoa procedente do centro sul do Brasil. Tal como nessa imensa área, todos os migrantes são designados por "baianos", independentemente de onde tenham vindo.

Aqui chegados em nossas considerações, torna-se indispensável referir-se a atividades de pequenos produtores familiares, dotados de terras mais férteis, de dimensões limitadas, tais como várzeas de ricos solos fluvio-aluviais ao longo do rio Amazonas, ou de pequenas áreas da terra firme dotadas de oxisolos oriundos da decomposição de basaltos ou diabásios [infelizmente, porém, essas últimas áreas são bastante raras, envolvendo em seu espaço total menos de oito mil quilômetros quadrados] do território amazônico. Ou em um modelo localizado de plantações em praias de estiagem do rio Acre; ou, onde vicejam linearmente melancias, melões e algumas plantas alimentares, ou em bordas de florestas restantes em terrenos de projetos falidos, onde se estabeleceu o importante e famoso projeto RECA. Houve um tempo em que muito se falou em reservas extrativistas, a partir do Acre de Chico Mendes, para todo o território Amazônico. Evidentemente, houve muito exagero nessa campanha, tão simpática quanto inviável. Mas aconteceu felizmente, uma proposta bem mais complexa e diversificada a qual pode ter grande aplicação a curto e médio prazo; em muitas outras regiões da Amazônia a qual introduzia atividades mais lógicas e produtivas, sem de tudo eliminar o sentido complementar do extrativismo. Trata-se de um modelo pioneiro, inventado por um ex-padre francês, de origem rural, que após trabalhar no Paraná foi para o Acre com a ideia de revigorar e reutilizar áreas degradadas. Após conversar com o inteligente Bispo Don Grec, em Rio Branco, o idealista ex-padre resolveu fazer uma experiência extremamente válida e quase científica porque utilizou-se do chamado efeito de borda para iniciar plantações com espécies amazônicas, tais como açaí e pupunha e cupuaçu.

Seu projeto foi feito em cooperação com amazonidas residentes na fronteira de Rondônia com o Acre, tendo seu foco inicial na pequena cidade de Nova Califórnia.

Nenhum governo soube perceber o quanto o projeto ali instalado e desenvolvido poderia ser útil para numerosas outras áreas de borda de matas remanescentes. Sem falar que no seio da floresta continuava o projeto extrativista tão caro aos companheiros do extraordinário acreano Chico Mendes. Além do que, o chamado "reflorestamento" econômico concentrado e adensado (RECA), teve um caráter didático para os cooperados que se integraram no trabalho, produzindo espécies amazônicas e produtos comestíveis importantes para sua alimentação (como açaí, abacaxis, castanhas e sobretudo mandioca). Na borda das florestas, devido a forte luminosidade e hidratação caída das folhas e galhos poderão ser produzidos muito mais coisas ainda, a favor dos amazonidas, tais como bananeiras e mamoeiros, e diversas outras frutíferas. Muita coisa ainda resta ser analisada, no famoso projeto, que infelizmente foi muito pouco compreendido por técnicos e governantes.

Nas mudanças que se pretendem fazer para o atual Código Florestal existem alguns tópicos extremamente criticáveis. Ao se discutir o tamanho de propriedades familiares definiu-se as mesmas como tendo de dezenas de hectares até quatrocentos hectares. Fato que significa que todas as pequenas e médias propriedades produtoras, ou parcialmente aproveitadas, até 400 hectares poderão ser totalmente desmatadas. O fato de se considerar

desmatável propriedades ditas familiares ate o nível de 400 hectares é um absurdo total. Trata-se de uma excessiva flexibilização que poderá produzir um mosaico destruidor de florestas ao longo de rodovias, estradas, riozinhos e igarapés. Um cenário trágico para o futuro, em processo no interior da Amazônia Brasileira. No entanto, propriedade de 100 a 400 hectares, que conservassem um razoável percentual de matas no seu entorno, poderiam receber esquemas parecidos com o projeto RECA, na borda dos remanescentes florestais. Fato que não foi considerado nem de passagem pelos idealizadores e relatores de um novo Código Florestal. Razão pela qual deixamos aqui além de uma crítica que julgamos absolutamente necessária, uma proposição de acréscimos de atividades para pequenas e médias propriedades familiares. Lembrando que quem faz críticas tem que elaborar propostas bem planejadas para resolver as situações consideradas negativas.

Anotamos ainda que a ideia de reduzir para 15 metros faixas de proteção de florestas beiradeiras (mini-biomas ripários) tem um caráter extremamente genérico e de duvidosa aplicabilidade. A nosso ver não é possível limitar para a Amazônia generalizadamente as áreas beiradeiras em termos de para alguns metros de largura. Pelo contrário, é necessário considerar os fatos relacionados a igarapés, riozinhos, rios e "parás" (grandes rios). A impressão que se tem é de que, determinando uma largura geral para proteção, estaríamos possibilitando desmates no nível de todos os espaços situados entre a beira de cursos d'água até muito além onde se situam os interflúvios de colinas ou encostas de pequenas serranias amazônicas. Existe toda uma aula a ser dada sobre essa problemática que tende a criar cenários extremamente caóticos em relação ao futuro a diferentes profundidades de tempo.

Um comentário quase final: não se faz qualquer projeto de interesse nacional pensando apenas em favorecer de imediato só uma geração do presente, em termos de especulação com espaços ecológicos, mesmo porque somos de opinião que devemos pensar no sucesso de todos os grupos humanos ao longo de muitos tempos: no caso uma questão de bioética com o futuro. Sem pensar na grande capacidade que o conjunto das imensas florestas zonais preservadas da Amazônia tem em relação ao clima do planeta Terra; assunto que preocupa todos os pesquisadores sensíveis do mundo. Gente que espera que o Brasil faça uma proteção integrada da maior área de vegetação florestal que ainda resta em regiões equatoriais e subequatoriais do mundo. Será muito triste, cultural e politicamente falando, que pessoas de diversas partes do mundo ao lerem as mudanças absurdas pretendidas para o Código Florestal brasileiro, venham a dizer que fica comprovado que "o Brasil não tem capacidade para administrar e gerenciar a Amazônia". Ainda que em outros países haja um interesse permanente em adquirir por preços irrisórios as madeiras do território regional amazônico. Tristes frases que sempre vêm sendo ditas ao sabor de trágicos acontecimentos ocorridos em nossa principal área de vegetação florestal que se estende por alguns milhões de quilômetros quadrados.

A utopia de um desenvolvimento com o máximo possível de florestas em pé não pode ser eliminada por princípio em função de mudanças radicais do Código Florestal, sendo necessário pensar no território total de nosso País, sob um ampliado e correto Código de Biodiversidade. Ou seja, um pensamento que envolva: as nossas grandes florestas (Amazônia e Matas Tropicais Atlânticas); o domínio das caatingas e agrestes sertanejos; planaltos centrais com cerrados, cerradões e campestres; os planaltos de araucárias sul-brasileiros, as pradarias mistas do Rio Grande do Sul, e os redutos e minibiomas da costa brasileira, do Pantanal Mato-Grossense e das faixas de transição e contato (core-áreas) de todos os domínios morfoclimáticos e fitogeográficos brasileiros.

Seria necessário que os pretensos reformuladores do Código Florestal lançassem sobre o papel os limites de glebas de 500 a milhares de hectares, e dentro de cada parcela das glebas colocasse indicações de 20% correspondente às florestas ditas preservadas. E, observando o resultado desse mapeamento simulado, poderiam perceber que o caminho da devastação lenta e progressiva iria criar alguns quadros de devastação similares ao que já aconteceu nos confins das longas estradas e seus ramais, em espaços de quarteirões implantados para venda de lotes de 25 a 100 hectares, onde o arrasamento de

matas no interior de cada quarteirão foi total e inconsequente.

Já logo oportuno, em acréscimo ao presente trabalho, faremos importantes advertências a governantes e políticos. Não temos dúvida nenhuma de que os três grupos de problemas que mais afetaram o futuro da natureza brasileira, dependem da pressão de alguns ruralistas (nem todos) fanáticos por seus interesses, e pelos imobiliaristas neocapitalistas que escolhem os pontos nodais mais caóticos para construir prédios de todos os tipos, sem pensar na mobilidade da população local e sub-regional. E por último, o caso especial de derruirão de matas entre radiais, avenidas e rodovias, aumentando a pressão por um tipo inusitado de "aldeia global", como é o exemplo fatídico que vem se esboçando entre a Granja Viana e Alphaville. Tudo sobre o incentivo de prefeitos ávidos por aumentar impostos, sem pensar nas consequências de uma falta total de planejamento equilibrado.

Aziz Nacib Ab'Sáber

São Paulo, 9 de maio de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra neste instante ao Senador Cyro Miranda, do PSDB de Goiás.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria que a gente examinasse o Regimento Interno para sabermos o que é comunicado de urgência e o que é furar fila.

Srªs e Srs. Senadores, desde o primeiro momento quando começaram a falar da substituição do Presidente da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, vi tudo com muita desconfiança.

Por quê? Porque quem vem da iniciativa privada como eu sabe como é difícil montar um time vencedor sob a liderança de um executivo que leva uma empresa a lucrar, só no primeiro trimestre de 2011, mais de R$11 bilhões, 292% a mais do que no mesmo período de 2010.

Muito cá entre nós, senti cheiro de fritura nessa história toda de substituição do Sr. Roger Agnelli e não me convenci nem um pouco com as explicações do Ministro Mantega.

Aliás, diga-se de passagem, o Ministro foi morno, morno demais nas explicações quanto à inflação e à Vale. Foi certinho, redondo, mais muito morno.

O fato, Sr. Presidente, é que em time que está ganhando bilhões não se mexe, a não ser por alguma razão, digamos, imponderável, inconfessável.

Pois bem, agora a Revista **Época**, em matéria dos jornalistas Hudson Corrêa e Leonardo Souza, traz à tona o que provavelmente está pro trás da substituição do Sr. Roger Agnelli.

Um verdadeiro esquema de possível malversação dos R$700 milhões pagos em **royalties** pela Vale ao Município de Parauapebas, no Pará, administrado desde 2005 pelo Prefeito Darci José Lermen, do Partido dos Trabalhadores.

De acordo com investigações do Ministério Público do Pará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, há fortes indícios de que os montantes anuais de **royalties**, que deveriam ter sido empregados em infraestrutura para a população local, tomaram outro destino.

Parauapebas, apesar do recebimento milionário de **royalties** pagos pela Vale a título de compensação pela exploração do solo, tem boa parte da população do Município em favelas, amontoadas em morros. Nem mesmo bairros próximos ao centro da cidade contam com ruas asfaltadas e escoamento de esgoto.

Com um montante dessa natureza, Senador Jayme Campos, a cidade deveria ser um exemplo de administração e emprego de recursos – como foi a sua – mas não é isso que se vê por lá, de acordo com a matéria publicada pela revista **Época**.

Há um contrato misterioso, Sr. Presidente, entre o Prefeito Lermen, do PT, e o advogado Jader Alberto Pazinato, filiado ao PR, partido igualmente da base do Governo. Com sede em Camboriú, Santa Catarina, o escritório do advogado ficaria com R$20,00 de cada R$100,00 depositados nos cofres da prefeitura, referentes a impostos e **royalties** da Vale.

Desde 2007, o advogado Jader Alberto Pazinato já teria embolsado cerca de R$9 milhões, o que, de acordo com o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, pode ter sido feito por meio de um contrato cuja legalidade está sendo apurada.

O advogado Jader Pazinato presta assessoria à Associação dos Municípios Mineradores do Brasil (AMIB). O Prefeito Lermen é o Vice-Presidente da Associação, e o Presidente é outro petista, Anderson Cabido.

É uma coincidência do destino, senhores, ou um arranjo para expropriar os recursos do povo de Parauapebas?

Os próprios moradores do Município pediram ao Ministério Público a abertura de um inquérito para saber onde são aplicados os **royalties**.

O Presidente da Vale denunciou tudo isso à Presidente Dilma em carta datada de 14 de março.

Mas, no lugar de apurar o acontecido, o Governo do PT preferiu retaliar Roger Agnelli de diferentes formas, a começar pela própria Presidente, que deflagrou o processo de substituição.

Depois, o Planalto mandou o Ministro Guido Mantega a São Paulo convencer o Bradesco, principal sócio privado da Vale.

Paralelamente, o Prefeito Darci José Lermen, por meio do escritório do advogado Jader Alberto Pazinato, pressionava a Vale na Justiça para pagar R$5 bilhões como indenização pelos **royalties**, valor bem acima do pago atualmente pela mineradora.

Em seguida, o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, também passou a pressionar publicamente a Vale a pagar o novo valor de indenização e, por meio da Superintendência do DNPM, no Pará, abriu processo para cassar a concessão da Vale na mina de Carajás, com base nas multas lançadas em 2008 e 2009.

Srªs e Srs. Senadores, não quero aqui arbitrar a contenda em relação aos valores que deveriam ser pagos pela Vale como **royalties**, mas por que essa pressão sobre o Presidente Roger Agnelli chegou a tal ponto?

E essa relação, no mínimo, duvidosa, entre o Prefeito de Parauapebas e o escritório do advogado Jader Alberto Pazinato?

E os recursos que deveriam ter sido empregados na melhoria da infraestrutura da cidade, para onde foram?

Não me julgo dono nem arauto da verdade, mas a história toda desvelada pela revista **Época** é muito, muito estranha e merece ser investigada por esta Casa.

Não tenho a menor dúvida!

Vou protocolar requerimento com pedido de informações ao Ministro Edison Lobão, ao Ministério Público do Pará e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará.

Vou protocolar também pedido de explicação junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em relação à conduta do advogado Jader Pazinato.

Entendo que o Senado tem o dever de tirar a limpo uma história mal contada pelo Governo Federal e que só agora começa a fazer sentido.

Como ensina um velho ditado popular: aí tem coisa! Aí tem coisa mal-explicada!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido neste meu breve comunicado.

O crescente déficit da Previdência Social no Brasil vem sendo alvo de preocupação de sucessivos governos ao longo dos últimos anos.

A exemplo do que ocorre no setor da Saúde, o Estado não tem sido capaz de garantir a contento a prestação de serviços de boa qualidade.

Em ambos os casos, a maior dificuldade consiste no fato de que os investimentos destinados a essas relevantes funções assistenciais não vêm sendo suficientes para seu custeio, o que faz com que o atendimento público, tanto na saúde quanto na Previdência, vem deteriorando-se a cada dia que passa.

Com isso, o cidadão, na maioria das vezes, não encontra alternativa senão recorrer à assistência privada para obter atendimento digno.

E assim, paulatinamente, o Estado brasileiro vem transferindo suas obrigações e responsabilidades básicas para as mãos da iniciativa privada.

No âmbito da saúde, há muito os planos e convênios particulares vêm servindo para salvar do caos nosso sistema público.

A grande proliferação de empresas seguradoras do ramo, nos últimos tempos, bem retrata esta situação. Tanto que, para regular esse mercado, há mais de uma década contamos com a ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar –, cujos dirigentes, para que assumam seus mandatos, submetem-se à aprovação do Senado Federal, o que se dá por meio da Comissão de Assuntos Sociais, a qual tenho a honra de presidir.

No que diz respeito à Previdência, Senador Alvaro Dias, os planos privados, hoje, movimentam nada menos que 17% do nosso PIB. Ou seja, quase um quinto da riqueza nacional se mobiliza para assegurar recursos em prol da complementação da aposentadoria do trabalhador, já que o Estado não é capaz de garanti-la.

As entidades de previdência fechada, ou fundos de pensão, que administram um patrimônio próximo a R$500 bilhões, acham-se hoje reguladas pela Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, autarquia subordinada ao Ministério da Previdência, criada por iniciativa do então Presidente Lula, no final de 2009.

Todavia, esse órgão, apesar de possuir configuração idêntica à das agências reguladoras, com atribuições e estrutura similares, diretoria colegiada, câmara de recursos e tudo o mais, por não ser agência, não se submete às disposições aplicáveis a esta, fugindo

especialmente aos ditames de austeridade da Lei nº 9.986, de 2000.

A que ponto se chegou, Senador Alvaro Dias!

Por isso, o órgão não tem autonomia: o contrato de gestão não se faz por meio de acordo interno; a definição do quadro funcional e o cumprimento de metas sujeitam-se a ingerências políticas; seus dirigentes podem ser nomeados e destituídos a qualquer tempo; e sua escolha não passa pelo crivo do Senado Federal. Ora, são dois pesos e duas medidas. Precisamos, urgentemente, corrigir essas distorções.

Com vistas a corrigir essas distorções, protocolei, na tarde de ontem, junto à Mesa do Senado, projeto de lei complementar com o objetivo de instituir a exigência de que os dirigentes da Previc, ou do órgão regulador que venha a substituí-lo, tenham seus nomes aprovados pelo Senado. Nutro elevado grau de esperança em contar com o justo apoio dos prezados colegas para a aprovação dessa matéria, que é muito importante.

Senador Alvaro Dias, concedo um aparte a V. Exª, com muita honra.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Jayme Campos, apenas para cumprimentá-lo pelo pronunciamento, já que não quero tomar seu tempo precioso, e dizer que realmente está abordando uma questão...

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – ...para a vida dos brasileiros. Aliás, nós deveríamos fazer o debate da década: saúde, previdência, questões ligadas à qualidade de vida do povo brasileiro e que estão relegadas a um plano secundário. Veja que os prefeitos estão aí, em marcha, e as principais reivindicações dizem respeito a esse setor. É a Emenda nº 29, enfim, são questões fundamentais. Acho que é hora de um diagnóstico atual. Nós temos esse dever de realizar um diagnóstico de profundidade e apresentar propostas também para que o povo brasileiro possa acreditar na melhoria da qualidade dos serviços públicos na área de saúde e de previdência no País. Parabéns a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu que agradeço o aparte de V. Exª.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

No mesmo esteio, gostaria de suscitar o debate acerca da possível transformação dessa autarquia em agência reguladora, posto ser este, de fato, seu papel.

Para tanto, pretendo propor a realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, onde certamente poderemos esclarecer as demandas do setor e contribuirmos para o aprimoramento dos serviços prestados ao cidadão.

Convicto de que a ética e a transparência devem nortear a ação dos homens públicos, acredito na consciência crítica do Parlamento em geral e de cada um de seus membros em particular, para que a nossa sociedade tenha instituições cada vez mais sólidas e independentes – instituições das quais nós, políticos, possamos orgulhar-nos; instituições eficientes, numa República em que partidos e governantes, à luz da lei, da moral e da razão, governem pelo povo e para o povo, acima de tudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, meu amigo, meu irmão, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste momento, como orador inscrito, ao Senador Walter Pinheiro.

Quero corrigir-me, porque não tinha visto a Senadora Lídice no plenário. Mas ela está antes de V. Exª.

Portanto, tem a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero usar a tribuna, para fazer alguns registros. O primeiro deles diz respeito à próxima semana, ao dia 18 de maio, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Esse é um dia em que o movimento em defesa da criança e do adolescente no País inteiro rememora fatos que marcaram a história do nosso País, como o assassinato da menina Ana Célia, no Espírito Santo, que se transformou numa data de marca nacional, de luta dessas entidades que têm a tradição de defesa dos direitos da criança no Brasil.

Na Bahia, há uma instituição singular, o Cedeca, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, que tem uma atuação específica de atendimento, de atenção psicossocial às crianças vítimas de abuso sexual e de violência e que tem uma campanha nacional de combate ao abuso sexual e também de combate à impunidade em mortes de crianças, adolescentes e jovens por motivo violento.

O Cedeca, há mais de 20 anos, vem realizando esse trabalho. Hoje, presidido pelo advogado Waldemar de Oliveira, é uma verdadeira chama de esperança na luta em defesa da criança e do adolescente.

Eu quero, portanto, conclamar a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que se envolvem na defesa da criança e do adolescente para chamar-lhes a atenção para a data de 18 de maio, na semana que

vem, quando vamos diversas manifestações no movimento de criança e adolescente.

Esperamos contar com a presença de todos. Que em todos os anos os Parlamentos estaduais tenham a tradição de fazer uma sessão especial para marcar essa data no Brasil inteiro.

Concedo um aparte à Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata. Primeiro eu gostaria de parabenizá-la por trazer esse tema à tribuna. Realmente, trata-se de um tema com que a sociedade brasileira precisa ter extrema preocupação e cuidado. Quando fui Diretora Financeira da Itaipu Binacional, na região de fronteira do meu Estado com o Paraguai, tivemos a oportunidade de receber a CPI, instalada nesta Casa, sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes. Na época, a Presidente da Comissão era a Senadora Patrícia Saboya. A Comissão fez um trabalho espetacular e trouxe luz ao tema, porque ainda trabalhamos muito com o preconceito, com o medo, com a dificuldade de lidar com algo muito difícil aos seres humanos que é exatamente essa agressão às nossas crianças, que tem junto também a violência doméstica, a violência nas ruas. Então, o dia 18 é um marco para que nos lembremos sempre dessa penúria da alma humana e possamos ter políticas públicas eficientes, principalmente de comunicação, a fim de que possamos trazer luz a esse tema. Não é algo fácil de lidar. É muito difícil, mas temos que dar publicidade ao tema. Tivemos esta semana uma reunião aqui com o grupo Dedica, de Curitiba, da qual até a assessoria de V. Exª participou também. Esse é um grupo que está estudando, junto com assessorias e setores do Governo Federal, tanto do Ministério da Saúde quanto do Ministério da Justiça, alterações que também possamos fazer no nosso Código Penal, para dar mais visibilidade à defesa da criança e do adolescente. Então, quero parabenizar V. Exª e dizer que pode contar comigo. Vamos fazer juntas aquilo que pudermos fazer. Vamos unir esforços, porque, de fato, essa é uma causa que precisa de muita força, muita presença na sociedade.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Muito obrigada, Senadora Gleisi.

Quero trazer alguns dados aqui sobre essa questão. Segundo dados do Disque 100, de maio de 2003, data que o serviço entrou em funcionamento, até março deste ano, foram registradas 66.982 denúncias. Nós fazemos uma campanha para que essas denúncias sejam efetivadas. É importante ressaltar que cada uma das denúncias pode representar que houve uma ou mais formas de violência praticadas contra uma ou mais pessoas.

O Estado da Bahia, provavelmente pela atuação já tradicional e desenvolvida do Cedeca e de outras organizações não governamentais na área da defesa da criança e da adolescência, é o Estado que aparece com o maior número de denúncias. De maio de 2003 a março de 2011, a Bahia aparece com 7.708 casos. Logo após vem São Paulo, com 7.297, e o Rio de Janeiro, com 5.563. Por essa razão, o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Frente Parlamentar pelos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, juntamente com o Governo Federal e a sociedade civil brasileira, se mobilizam para, no próximo 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, se manifestarem.

Durante o evento, que se inicia a partir de 14 horas, pessoas e entidades que contribuíram na defesa dos direitos sexuais das crianças e adolescentes serão agraciadas com o Prêmio Neide Castanha de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Na oportunidade, também será lançado o caderno temático **Direitos Sexuais são Direitos Humanos**. Na sequência, os presentes seguirão pela Esplanada dos Ministérios com a caravana Siga Bem Criança. Esse trajeto se encerrará com um show às 16 horas, onde estarão presentes cerca de 1.300 crianças e adolescentes de diversas instituições e escolas do Distrito Federal e entorno.

Ouço o Senador Pimentel.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senadora Lídice da Mata, quero parabenizar V. Exª pelo tema que traz ao debate neste dia e registrar que a sociedade brasileira tem uma grande dívida para com as nossas crianças e os nossos adolescentes, principalmente para com os mais pobres. Lembro muito bem, quando estava no Ministério da Previdência Social, a quantidade de denúncias e de informação de pessoas com até 14 anos de idade trabalhando nos lares, grande parte deles sem nenhuma remuneração, apenas para receber um prato de comida. Agora mesmo, no recenseamento de 2010, mais de 150 mil crianças foram identificadas nessa situação. É por isso que toda a sociedade brasileira, as suas entidades e V. Exª se engajam nessa grande luta, sem esquecer que a Defensoria Pública, neste 2011, tem como agenda principal a questão da criança e do adolescente. E tiveram o privilégio de que o nosso cartunista Ziraldo lançasse a cartilha **Crianças e Adolescentes Primeiro!**, um excelente texto para ajudar na conscientização. Portanto, quero parabenizar V. Exª e dizer que seu pronunciamento enriquece o nosso Congresso Nacional.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Os dados de 2010, Senador Pimentel, mostram 12.487

casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo dados do Disque 100, que é um serviço de acolhimento de denúncias. Neste ano, apenas no primeiro trimestre foram registrados 4.205 casos, e a maioria das vítimas são do sexo feminino. Os dados referentes ao período de janeiro e fevereiro de 2011 demonstram que o maior número de vítimas de violência sexual são do sexo feminino, representando 78% das vítimas. Quando comparado com outros tipos de violência, como negligência e violência física ou psicológica, esses números praticamente se equivalem entre sexo masculino e sexo feminino. Quando comparado com as mais variadas formas de violência sexual, praticadas contra crianças e adolescentes, o sexo feminino ainda corresponde à maioria das vítimas: exploração sexual, 80%; tráfico de crianças e adolescentes, 67%; abuso sexual, 77%; e pornografia, 69%.

Portanto, Sr. Presidente, teremos oportunidade, no próximo dia 18 de maio, de tratar com mais detalhes sobre esse assunto, mas quero deixar este alerta ao Senado Federal, da necessidade de voltarmos as nossas atenções à defesa dessa população extremamente vulnerável do nosso País, que são as crianças e adolescentes em situação de risco social e, no caso, vítimas de violência sexual.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges Bloco/PMDB – AP) – Convidamos para a tribuna o Senador Walter Pinheiro, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança do PMDB.

V. Exª dispõe de 10 minutos, na forma regimental.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia muito especial para milhares de prefeitos do Brasil inteiro.

Eu diria que o dia de hoje é especial como desdobramento do que ocorreu ontem e como esforço acumulado desses 14 anos, meu caro Moka, de marcha, de batalha e até de um reconhecimento por parte de todos, tanto na esfera federal – no Executivo, no Parlamento – do que significa a tarefa municipal.

Creio que esse seja um debate extremamente consolidado, meu caro Pimentel, no que diz respeito à tese do desenvolvimento local, que se associa a um empreendimento que todos nós trabalhamos ao longo das nossas vidas para conceber como um esforço do municipalismo. É pouco, na minha opinião, encerrar no municipalismo as questões institucionais, como se o desenvolvimento local, o enfrentamento dos problemas locais, pudesse aguardar talvez a benevolência, a boa vontade do gestor do Estado. Em muitos casos, o Estado tem uma força brutal sobre os Municípios, principalmente se analisarmos a situação dos Municípios nordestinos, assim como a União a partir dessa divisão do bolo.

Quero falar do dia de hoje como um dia magnânimo, porque a gente pode contabilizar efetivamente os feitos ocorridos ontem à noite, não como um esforço hercúleo ou uma tentativa de frear a Marcha. Eu diria até numa tentativa de ir ao encontro da Marcha. A antecipação da participação da Presidenta da República naquele ato, que estava prevista para a quinta; portanto, chegando na terça e, ao mesmo tempo, respondendo a questões centrais.

Ainda temos temas, eu diria, dos mais complicados para tratarmos, e que nós deveremos tratar: temas como a Emenda nº 29, essa repactuação dos recursos da saúde – é fundamental que a gente trate isso. Ninguém faz assistência de saúde sem levar em conta a capilaridade. É no Município em que o cidadão mora, é ali onde as coisas se processam. No debate envolvendo os **royalties** do petróleo e particularmente o pré-sal, eu tenho defendido peremptoriamente essa questão, a partir do entendimento de que não pode ser dado a esse ou àquele local a primazia da riqueza do subsolo brasileiro.

Reconheço que, em Estados onde a base de exploração é até maior, pode-se ter também um apreço maior pela estrutura. Mas as pesquisas que nos ajudaram a descobrir o pré-sal foram produzidas a partir, exatamente, do esforço de um recurso público utilizado, de todo o País. Portanto, recursos do Piauí, da Bahia, do lado sul, do Centro-Oeste, do norte. Pouco importa. Então, esse foi um esforço nacional, e o resultado do esforço nacional tem de ser distribuído nacionalmente.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou conceder.

Acho que esse é o esforço importante para que a gente possa tocar...

Por isso, meu caro Ferraço, Brasília está sendo palco do que nós poderíamos chamar desta grande caminhada, da 14ª Marcha de Prefeitos, chefes das municipalidades, que não estão só. Os vereadores os acompanham também. Vi aqui alguém dizer – não me lembro quem – da importância do cargo de prefeito. É duro. Quem já disputou eleição para vereador sabe o que é uma eleição. Vou dizer sem medo de errar: é

mais difícil disputar eleição para vereador do que para o Senado, porque é eleição mais próxima, eleição ali, junto. Portanto, estão aqui os prefeitos, os vereadores, a nossa base de representação local.

Pela importância do evento, meu caro Ferraço, e pela multiplicidade inclusive da sua representação, essa Marcha de forma, eu diria, suprapartidária, poderia tranquilamente ser tratada sem apelos demagógicos, para não ficar nessa vã tentativa de, a cada dois anos, alguém classificar a Marcha como que de interesse eleitoral. Vamos compreendê-la como natural. O problema é o nosso calendário eleitoral, que tem eleição de dois em dois anos! A Marcha tem de acontecer todo ano. A gestão municipal se processa todos os dias.

Ontem isso foi verbalizado, meu caro Ferraço, até por uma liderança da oposição, meu companheiro de Câmara Federal e, hoje, de Senado, nobre Senador Aécio, que se confundiu nos números e cometeu um erro histórico, de debitar na conta do Presidente Lula a redução da transferência dos recursos para os Municípios.

Para comprovar essa injustiça, buscamos no *site* do Tesouro Nacional o total de transferências federais para o Estado da Bahia nos meses de janeiro de 2001 – portanto o penúltimo ano do governo FHC, quando eu era inclusive Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados – a janeiro de 2009, penúltimo ano do governo Luiz Inácio Lula da Silva. A escolha dos meses foi proposital, distantes do calendário eleitoral, para evitar, inclusive, que pudessem servir a falsas ilações, como, por exemplo, a de que tal liberação esteve sujeita ao favorecimento de eventuais candidaturas.

Vou dar um aparte a V. Exª, meu caro Senador Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador Walter Pinheiro, desejo associar-me a V. Exª na manifestação de acolhimento, com muito respeito à nossa 14ª Marcha dos Prefeitos e Vereadores. Falo com muito carinho não apenas dos prefeitos, mas dos vereadores, porque comecei a minha jornada política como vereador em 1982. Portanto, não sei o quanto é difícil ser vereador por ouvir falar, mas por exercício próprio, por ter iniciado a minha jornada em Cachoeiro de Itapemirim em 1982 – é verdade, já faz muitos anos. Comecei como vereador e falo com muito carinho dos nossos prefeitos e dos nossos vereadores que anualmente fazem a sua marcha. Quero aqui trazer o meu depoimento e a minha reflexão, porque venho de um Estado que recentemente se tornou produtor de petróleo. Nos últimos 40 anos, o meu Estado, Espírito Santo, produziu em média 16 mil barris de petróleo. É verdade que, com o esforço da Petrobras, é verdade que com o esforço do Brasil, é verdade que, com o talento da Petrobras e dos seus parceiros, nós ampliamos muito a possibilidade, a perspectiva e a realidade da extração de petróleo em meu Estado. Acho que nós precisamos ter muito equilíbrio e muito cuidado com essa matéria. Nós estamos na Casa que tem o dever de zelar pela união nacional. Estamos na Casa que tem o dever, julgo eu, com toda a modéstia, de trabalhar a solidariedade federativa. Portanto, esse debate com relação aos **royalties** nós vamos ter que aprofundar, porque acho eu, como capixaba, que os Estados produtores devem, sim, perder alguma coisa, mas não no formato como estão prevendo, porque isso vai desorganizar muito os Estados produtores de petróleo, e é preciso considerar os dados da Petrobras: apenas 4% das perspectivas de petróleo estão identificadas no Brasil. Daqui a pouco será na Bahia, em Goiás, no Piauí que encontrarão petróleo. Então, é necessário que façamos um debate muito equilibrado e muito justo para não desorganizarmos o pacto federativo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Por isso, meu caro Senador Ferraço, nós optamos inclusive por não tratar essa matéria somente à luz do veto. Queremos discutir o projeto que está na Câmara, fazer um debate amiúde, entender as proezas e as dificuldades e ajustar uma proposta a essa que é uma das questões tidas como a galinha dos ovos de ouro; portanto, buscar esses recursos.

Mas deixem-me continuar. Para termos uma ideia do que aconteceu nesse período, vou fornecer um dado que vai ao encontro do que nós estamos discutindo aqui.

Falava eu dessa questão das transferências federais. Pois bem, em janeiro de 2001, as transferências federais para a Bahia e seus mais de quatrocentos municípios – 417, para sermos precisos – somaram exatos R$183.255.630,76, quase R$184 milhões. Oito anos depois, essas mesmas transferências atingiram a quantia de R$447.843.934,78. Isso é quase uma vez e meia maior. O aumento das transferências no governo Lula naquele mês de janeiro, dois anos antes das eleições, foi 144% maior do que as transferências do governo de Fernando Henrique, meu caro Pimentel.

Portanto, não procede a afirmação do meu nobre colega Senador Aécio, que era Deputado e Presidente da Câmara dos Deputados nessa época, de que as transferências federais para estados e municípios caíram 27% no último ano do governo. Nesse sentido, é importante lembrar o que aconteceu no último ano do governo de Fernando Henrique. Ele fala de 27% para 19%, o que não passa de mais uma falsa acusação contra governos do PT.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Walter, V. Exª me permite um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou lhe dar a palavra, Senador Pimentel.

A insatisfação dos prefeitos com o governo federal é, em grande medida, fruto da partição desse bolo, da reforma tributária, desse embate que é importante fazer – isso é fundamental.

Durante o encontro com a nossa Presidenta da República, Sua Excelência conseguiu estabelecer o diálogo e enfrentar a insatisfação, que é, volto a dizer, peça normal e natural da reivindicação dos prefeitos.

Quero chamar atenção para essa relação boa e amistosa ocorrida ontem à noite. Como isso se processou?

Nos primeiros três meses deste ano, Pimentel, os repasses constitucionais aos municípios cresceram 32% em relação a igual período de 2010. De janeiro a março, as transferências de recursos do Orçamento federal às prefeituras chegaram a R$15,7 bilhões contra R$11,9 bilhões no mesmo período de 2010.

Há dificuldades. Queremos mais. Queremos restos a pagar. Queremos mais investimentos para os municípios.

Mas volto a apresentar dados que são importantes para nós entendermos a situação.

Vale lembrar que, nesse período de janeiro a março, a arrecadação cresceu 20%, mas o crescimento do repasse ultrapassou o crescimento da arrecadação. Isso também desmente que os repasses aumentaram no ano passado para favorecer a candidatura da companheira Dilma Rousseff. Repito: nos três primeiros meses do governo dela, o repasse foi muito maior que nos três primeiros meses do ano da eleição, em 2010, tendo à frente da Presidência da República o nosso companheiro Luiz Inácio Lula da Silva.

Nos governos do PT, as transferências foram crescentes, meu caro Pimentel, independeram de eleição ou de partido. O prefeito é opção. O respeito que devemos ter pelos prefeitos deriva de serem eles autoridades constituídas pelo povo de suas cidades e não da relação partidária ou de sua vinculação com quem quer que seja. Essa é a lógica.

A edição de hoje do jornal **O Globo** informa que, mesmo com o contingenciamento do Orçamento federal e o corte de emendas parlamentares – trata-se de enfrentar uma fase, ajustar a economia, tentar segurar a inflação –, as chamadas transferências voluntárias – recursos repassados para as prefeituras por meio de convênios – têm crescido desde 2009, quando os municípios foram atingidos pela grave crise mundial.

Concederei um aparte ao Senador Pimentel e concluirei, Sr. Presidente, para tentar contribuir com V. Exª e encerrar dentro do tempo.

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Senador Walter, além do que V. Exª já levantou, é bom lembrar que, no governo Lula, nós elevamos de 22,5% para 23,5% o Fundo de Participação dos Municípios...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. José Pimentel (Bloco/PT – CE) – Fizemos a partilha da Cide, contribuição que antes era exclusiva da União. Tivemos o cuidado também de viabilizar o PAC, tendo uma relação direta com os municípios. Ontem mesmo, esta Casa, em homenagem à Marcha dos Prefeitos, aprovou a ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida para mais dois milhões de moradias. Eu lembro muito bem que, no segundo governo Lula, nós assumimos o compromisso de construir um milhão de moradias. Agora aprovamos a construção de mais dois milhões de moradias. Portanto, parabenizo V. Exª pelo pronunciamento e pelo conserto dos erros de ontem. Muito obrigado.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, quero concluir, mas não poderia deixar aqui de dar este importante dado: em 2010, meu caro Moka – lembro que estou lançando mão de matéria do referido jornal *O Globo,* não de informação de minha assessoria –, as transferências voluntárias somaram R$7,9 bilhões, 75% acima do montante liberado em 2009, de R$ 4,5 bilhões. No primeiro trimestre de 2011, as transferências voluntárias chegaram a R$ 811 milhões.

Portanto, Sr. Presidente, buscando concluir...

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Deixe-me só concluir essa parte e eu lhe dou um aparte.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Eu fiquei ouvindo, fui o primeiro a pedir.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou dar um aparte a V. Exª, mas peço-lhe que seja breve – às vezes, o aparte termina sendo um todo, e eu é que termino fazendo um aparte.

Concedo o aparte a V. Exª antes de concluir.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Serei bem objetivo, Sr. Presidente. Eu acho que há uma coisa fundamental. Os prefeitos estão aí. Eu não vou nem me referir à reunião de ontem, direi apenas que a conversa que eu tive com os prefeitos de Mato Grosso do Sul não me permite dizer que eles saíram satisfeitos. Mas eu acho que V. Exª tem razão quando defende o

diálogo, isso é importante. Eu quero apenas dizer que uma coisa precisa ficar clara: o que está errado é a repartição do bolo tributário.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Isso.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Quer dizer, de cada R$100 que os municípios arrecadam – as pessoas moram nos municípios, os empregos são gerados nos municípios, o imposto é municipal, é gerado lá –, R$66 ficam com o governo federal, R$20 e poucos ficam com os estados, e R$14 vão para os municípios. Esse é o erro. Não é aceitável que os municípios fiquem com tão pouco, porque é lá que as pessoas moram, vivem. Os municípios são responsáveis pela saúde, pela educação, por tudo. Respeito o que disse V. Exª. Aliás, V. Exª ocupa a tribuna e diz que nós temos de enfrentar o debate da reforma tributária, dos **royalties** – o Senador, grande representante capixaba, já falou sobre isso. É fundamental esse debate, porque, sem melhorar a receita dos municípios, nós não vamos resolver os problemas. Agora, parabenizo V. Exª pela coragem e pela coerência. Aliás, sou testemunha da coerência que V. Exª sempre teve, porque eu e V. Exª chegamos juntos à Câmara, estamos há mais de doze anos lado a lado, na defesa dos interesses de nossos estados.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – OK.

Sr. Presidente, antes de concluir quero dizer que, além dessas questões das transferências, para nós foi muito importante o anúncio da Presidência sobre a liberação dos R$520 milhões agora e, depois, de mais R$ 230 milhões, que são recursos dos nossos municípios. Portanto, trata-se de cumprir aquilo que nós acordamos durante a jornada passada, além dos projetos anunciados pela Presidenta relativos ao saneamento para as cidades abaixo de cinquenta mil habitantes e, principalmente, à construção de unidades de saúde.

Era isso, Sr. Presidente, que gostaria de deixar registrado nesta tarde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Convidamos para falar pela Liderança o Senador Ricardo Ferraço, do PMDB.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde. Muito rapidamente, quero fazer uma saudação e anunciar a presença no plenário desta Casa de uma comitiva de vereadores do município de Ipiranga, do meu Estado do Paraná.

Está aqui a presidenta da Câmara, a vereadora Adriana Moleta, a vereadora Sônia Mara, os vereadores Argeu Grisol, Marco Aurélio, Alexandre Zacarias, Edegar Gasparelo e também o vereador do município de Tijucas do Sul Claudemir Pereira, acompanhado do Vice-Prefeito Elio Oliveira.

É um prazer muito grande recebê-los aqui, é uma honra para mim ter os representantes do Paraná nesta Casa.

Gostaria de deixar esse registro. Muito obrigada Senador.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Está registrado. V. Exª será atendida, Senadora Gleisi Hoffmann.

Convidamos o Senador Ricardo Ferraço, do PMDB, para usar a tribuna pela Liderança por cinco minutos. V. Exª falará como Líder, pelo tempo de cinco minutos, que é o tempo regimental, mas, se necessário, V. Exª terá a tolerância necessária para concluir o seu pronunciamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, todo e qualquer ditado popular que nasce no coração do povo é dono de uma sabedoria que as maiores academias não têm. Isso vale para o ditado que diz que o os números não mentem.

Sr. Presidente, trago à tribuna – peço que seja consignado nos Anais da Casa – o mais recente relatório da Fundação Getúlio Vargas, que atesta a performance e os números do Supremo Tribunal Federal. Esses números revelam uma verdade, no mínimo, constrangedora: a mais alta Corte do nosso País, o Supremo Tribunal Federal, que deveria se debruçar preferencialmente sobre questões constitucionais, tem se transformado, na prática e de fato, em corte recursal suprema.

Estou repetindo aqui palavras do próprio documento preparado pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, documento que, reitero, gostaria que fosse inscrito nos **Anais do Senado** da República.

O **Supremo em Números** detalha a enxurrada de recursos judiciais que vem afogando o STF nos últimos anos. Entre 1988 e 2009, quase 92% dos processos que chegaram à Alta Corte foram recursos de conflitos já julgados em pelo menos duas instâncias. E 80% desses recursos foram negados. Somente em 2006, para se ter uma idéia, foram mais de 111 mil novos recursos. Nem com toda a eficiência, nem com dedicação plena, nem revirando noites e noites, o Su-

premo daria conta do recado. Os pesquisadores da nossa Fundação Getúlio Vargas fizeram os cálculos: os ministros teriam que julgar um recurso a cada dez minutos para dar conta de tamanha demanda.

Na verdade, os números são menos assustadores de três anos para cá. O instituto da repercussão geral e a adoção da súmula vinculante aliviaram a pressão sobre o Supremo. Mas essa típica jabuticaba brasileira, que é a existência de quatro instâncias recursais, ainda se revela um bocado indigesta: o Supremo continua recebendo cerca de 30 mil novos recursos a cada ano.

Atolada em recursos que se multiplicam e num emaranhado burocrático que permite que um processo vá se arrastando interminavelmente, de instância em instância, a Justiça fica evidentemente mais lenta e menos acessível, sobretudo aos mais pobres, aos mais humildes, àqueles eventualmente que não têm recursos para procurar um advogado e precisam se socorrer da Defensoria Pública.

É a distorção da interpretação sobre direito de defesa que alimenta uma impunidade flagrante, que afronta princípios básicos de igualdade e justiça.

Porque não é novidade para ninguém que os recursos judiciais são usados muito mais como manobras protelatórias para fugir das penalidades da lei do que como instrumento legítimo de defesa.

Os processos se arrastam por anos e até por décadas, permitindo, inclusive, que muitos crimes prescrevam antes da sentença definitiva, dando, Senadora Marta Suplicy, não apenas a percepção da impunidade, mas a certeza da impunidade e da ausência do cumprimento efetivo da lei.

Em outros países, os recursos às mais altas cortes só acontecem em casos excepcionais. No Brasil, deixaram de ser exceção e se transformaram em regra.

O relatório da FGV mostra que até mesmo os juizados especiais, que trabalham com ritos sumários e foram criados para dar mais agilidade ao Judiciário, já foram engolidos pela indústria dos recursos. Cinco por cento dos processos recursais que chegam ao Supremo têm como origem exatamente os juizados especiais.

O recurso judicial é garantido pela Constituição. Mas essa garantia se resume a duas instâncias recursais. E o Brasil, Senador Aécio Neves, tem, na prática, quatro instâncias: os juízes, os tribunais locais, os tribunais superiores e o Supremo Tribunal Federal. Como afirmamos aqui, uma jabuticaba genuinamente brasileira.

Contra fatos não há argumentos, reza outro ditado bem conhecido da população brasileira. Se quisermos, julgo eu, uma Justiça mais ágil, mais eficiente e mais efetiva, temos que ir direto ao fato e desatar este nó que vem representando esta procrastinação nas quatro instâncias recursais.

Vai haver – poderiam perguntar alguns – prejuízo do direito de defesa? Vão se multiplicar decisões injustas? De jeito algum! Este não é o meu juízo. Os números, mais uma vez, não nos deixam mentir:

(Interrupção do som)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ...não nos deixam mentir: 80% dos recursos que chegam ao STF terminam por ser recusados; no caso de recursos relacionados a questões criminais, esse índice sobe para quase 93%!

Resumo da ópera: os processos poderiam realmente ser decididos 80% dos recursos que chegam ao STF terminam por ser recusados; no caso de recursos relacionados a questões criminais, esse índice sobe para quase 93%.

Resumo da ópera: os processos poderiam realmente ser decididos em segunda instância, o que daria mais agilidade e eficiência ao Poder Judiciário. Inclusive, o Senado tem reclamado da demora com que o Supremo Tribunal responde às ações diretas de inconstitucionalidade. Uma forma de agilizarmos e colaborarmos com o Supremo é criarmos toda uma condição para descongestionarmos essa pauta.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Por isso, estamos mais uma vez aqui – e já caminhando para o encerramento –, Senadora Marta Suplicy, mais uma vez falando da nossa PEC dos recursos, que transforma recursos judiciais em ações rescisórias. Na prática, garantindo o efeito imediato a processos julgados em segunda instância, ou seja, processos que já passaram por juízes de primeiro grau e pelos Tribunais de Justiça nos Estados e nos nossos Tribunais Regionais Federais.

A minha convicção é que estamos por ter um bom debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fui informado que, eventualmente, o Senador Aloysio Nunes Ferreira estará relatando esta proposta de emenda constitucional, e acho que a Comissão poderá fazer um bom enfrentamento para que essas e tantas outras questões que dizem respeito à necessidade de uma Justiça mais veloz, mais efetiva, possa, de fato, ser debatida aqui em nossa Casa, aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Ferraço, o Sr. Geovani Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Marta Suplicy, 1º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Pedro Simon. (*Pausa.*)

Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, em permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna para saudar a 14ª Marcha dos Prefeitos e Prefeitas à Capital da República, e apresentar minhas efusivas congratulações a todos esses mandatários que representam, efetivamente, os anseios e as demandas de todas as cidadãs e cidadãos brasileiros. Afinal, na condição de gestores e gestoras municipais, trabalham diretamente com a população para tornar melhor o cotidiano de todos nós.

Nesta oportunidade, aproveito para cumprimentar, de forma mais especial, todos os prefeitos e prefeitas, bem como todos os vereadores e vereadoras e demais representantes municipais de meu Estado, o Paraná. É uma honra recebê-los e partilhar da companhia de todos e de todas vocês no primeiro ano de mandato como Senadora do Paraná e uma grande satisfação constatar que, independentemente de coloração partidária, podemos estar juntos, trabalhando pelo bem-estar do povo paranaense.

São os prefeitos e as prefeitas, como instância de governo mais próxima do povo, que recebem os pedidos mais urgentes e frequentes da comunidade. Sendo assim, nada mais importante do que nos empenharmos para assegurar que esses Entes da Federação tenham plena condição de atender a essas demandas e gerir de forma satisfatória a vida de suas cidades. Para tanto, é essencial, sempre na linha do tempo, avançarmos no Pacto Federativo, promovendo a elevação da autonomia dos Municípios brasileiros no tocante à sua gestão.

É importante ressaltar que desde o Governo do Presidente Lula há uma relação de respeito e parceria entre o Poder Executivo Federal e as municipalidades, relação esta que será mantida e aprimorada no Governo Dilma.

Não há como negar que os resultados econômicos e sociais atingidos nos oito anos do governo passado repercutiram positivamente na realidade de cada um dos mais de cinco mil Municípios deste País. Passamos de um crescimento médio anual de 2,5% para cerca de 4,5%, privilegiando a geração de empregos, a inclusão social, os investimentos e o mercado interno.

E o mais importante é que, ontem, no evento em que a Presidenta Dilma esteve, com inúmeros prefeitos e prefeitas, além de outras autoridades, foi reafirmado, na presença de todos e de todas, por ela própria, o compromisso de continuidade do crescimento sustentável do Brasil, com a estabilidade fiscal e com o controle da inflação. E mais, foi também reafirmado o compromisso federativo da Presidenta com todos os Municípios do País.

Na ocasião, a Presidenta Dilma apresentou informações e novas ações focadas para a melhoria da municipalidade nacional.

Primeiramente, a Presidenta tranquilizou os presentes em relação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de 2011. Depois das dificuldades, devido à crise internacional, vividas no governo Lula, que resultaram em queda da arrecadação do Fundo, já é evidente a melhoria de cenário. Até agora, entre os meses de janeiro e abril, já foram repassados quase R$17 bilhões para os Municípios. Isso significa um aumento de 32% em relação ao mesmo período do ano passado.

Além disso, o Ministério da Fazenda prevê, para este ano, um crescimento de mais de 26% do FPM, em comparação a 2010.

A Presidenta disse também que continuará apoiando os Municípios, para aumentarem sua arrecadação própria. Destacou os progressos com a alteração da Lei do ISS e defendeu a ampliação da parceria da Receita Federal com as capitais brasileiras para o maior número possível de Municípios.

Quanto ao ITR, a Presidenta Dilma destacou o acerto pelo qual os Municípios passaram a arrecadar e a fiscalizar o imposto. Isso permitiu que, hoje, praticamente 1,5 mil Municípios estejam conveniados. A ideia é continuar elevando a lista de cidades até atingir todos os Municípios da Federação.

Não poderia deixar de mencionar os investimentos estratégicos do Governo, destacando o PAC; o Minha Casa, Minha Vida; o PAC 2; o Minha Casa, Minha Vida 2; o Pronasci; e o Programa de Desenvolvimento da Educação.

Em relação ao PAC 1, a Presidenta Dilma informou que foram disponibilizados R$59 bilhões aos Municípios, nas áreas de habitação e saneamento. Já no PAC 2, serão alocados R$121 bilhões com os mesmos propósitos.

Em seu discurso, a Presidenta também deu a boa nova sobre o envio ao Congresso de uma medida provisória que garante o custeio de novas creches. Tal iniciativa permitirá que as creches construídas com

recursos do ProInfância ou do PAC passem a contar com a garantia de recursos do Governo Federal para o seu custeio, até que as matrículas sejam computadas no Fundeb.

Também foi anunciado o apoio do Governo aos Municípios na reforma das Unidades Básicas de Saúde. A Presidenta determinou ao Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que encaminhe, com prioridade, as medidas necessárias para que as reformas das Unidades Básicas de Saúde sejam claramente definidas, com prazo de execução e localização.

De acordo com a Presidenta, não é correto continuar construindo novas unidades, sem enfrentar também o desafio de garantir que o conjunto dos postos de saúde tenha padrão de qualidade elevado e possa atender com dignidade a população. Por isso, o Governo vai sustentar a reforma e a qualificação das unidades básicas de saúde existentes, apoiando os Municípios com recursos financeiros.

A Presidenta Dilma também anunciou que o Governo vai abrir, em junho, o PAC Saneamento para Municípios com menos de 50 mil habitantes e que será fornecida ajuda para que os pequenos Municípios possam elaborar seus projetos executivos.

Sobre a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, da Saúde, a Presidenta Dilma afirmou, admitindo a complexidade do tema, que mesmo antes de uma definição sobre o assunto, a União já está fazendo a sua parte. Em 2011, o Governo Federal está colocando mais de R$10 bilhões na saúde brasileira.

Outra importantíssima informação trazida pela Presidenta foi a liberação de recursos financeiros para que a Caixa faça o pagamento de todas as obras já iniciadas e com mediação realizada. Serão R$750 milhões, que garantirão a continuidade das obras e a liberação dos equipamentos já comprados. O Ministério da Fazenda vai liberar R$520 milhões imediatamente. E, no dia 6 de junho, serão liberados os demais R$230 milhões.

Para felicidade geral de todos os prefeitos e prefeitas, a Presidenta Dilma afirmou ter determinado aos Ministros e ao Presidente da Caixa a revisão dos ritos dos convênios e contratos, para desburocratizar a sua tramitação. Informou também que o Ministério do Planejamento vai oferecer formação superior de tecnólogo para os gestores públicos municipais. Até 2014, serão 30 mil vagas em gestão pública, na modalidade de ensino à distância. As inscrições vão começar no segundo semestre de 2011.

Finalmente, foi anunciado o lançamento do novo programa, o Brasil sem Miséria, uma iniciativa para enfrentar o desafio de superar a extrema pobreza e assegurar igualdade de oportunidade a todos os brasileiros e brasileiras. Para tanto, a Presidenta Dilma reconheceu a importância dos prefeitos e das prefeitas como grandes parceiros do Governo no Bolsa Família e apelou para o mesmo engajamento no Brasil sem Miséria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a marcha de prefeitos já se tornou um marco dentro da nossa estrutura de representação democrática. Trata-se de um evento que possibilita a expressão das legítimas aspirações dos gestores municipais e que proporciona o estreitamento das relações entre os Executivos, Federal e Municipal, além do envolvimento com os demais poderes da República.

Tenho convicção de que o resultado dessa 14ª Marcha é auspicioso e representa o fortalecimento das causas municipalistas e, assim sendo, um futuro melhor para sociedade brasileira.

Concluo reafirmando minha enorme honra e satisfação de ter estado nesses dias com inúmeros representantes municipais de todo o Brasil, em especial do meu Estado, o Paraná. Espero que possamos estar juntos novamente em outras oportunidades, sempre defendendo os interesses do nosso Estado e do País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Os Itens 1 e 3 da pauta, de acordo com o que foi comunicado à Mesa pelas Lideranças, terão suas votações realizadas no dia 18.

São os seguintes os itens:

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com relação ao Item 4, o projeto está com o Relator, que não se encontra no plenário. O Projeto está na Comissão de Relações Exteriores, avisa-me a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, vamos começar com o Item 2, que é a discussão do projeto decreto legislativo, em regime de urgência, que aprova o texto das notas reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as bases financeiras do anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora a Senadora Gleisi Hoffmann, com os votos contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Jarbas Vasconcelos.

Vamos agora passar à discussão do projeto.

Como temos uma longa lista de oradores e eles não estão presentes, a Mesa, durante dez minutos, var dar a palavra ao Senador Humberto Costa, que está inscrito, por cinco minutos, como Líder, e depois ao Senador Aécio Neves, que também, como Líder, está inscrito.

Em seguida, convoco ao plenário os Srs. Senadores, porque estamos discutindo o projeto de lei relativo às notas reversais entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República do Paraguai.

Temos 16 oradores inscritos, e a Mesa está abrindo prazo necessário para que eles compareçam ao plenário. São os Senadores: João Pedro, Randolfe Rodrigues, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Humberto Costa, Gleisi Hoffmann, Paulo Bauer, Demóstenes Torres, Itamar Franco, Alvaro Dias, Jarbas Vasconcelos, Cyro Miranda, Roberto Requião, Delcídio do Amaral, Francisco Dornelles e Lindbergh Farias.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para falar de um importante projeto estruturador da economia do Estado de Pernambuco.

Refiro-me a um empreendimento que ora está sendo erguido no Município de Goiana, na Zona da Mata Norte de Pernambuco, que está transformando o nosso Estado.

Goiana é uma cidade de 74 mil habitantes, com tradição em engenhos e monocultura. Baseou boa parte de sua vida e de sua economia na cana-de-açúcar, mas agora essa realidade começa a mudar e a cidade já pode ser considerada um grande centro nacional, pelo menos um futuro grande centro nacional de biotecnologia.

É lá em Goiana que está sendo construída a fábrica da Hemobrás, empresa estratégica para o fortalecimento da soberania nacional, que trabalha para reduzir a dependência externa do Brasil no setor de medicamentos derivados do sangue.

Será no Município que remédios fundamentais para milhares de pessoas portadoras de hemofilia, imunodeficiência primária, câncer, AIDS, cirrose e queimaduras graves serão fabricados. Todos os produtos serão distribuídos pelo Sistema Único de Saúde, colaborando para o tratamento da população e para o fortalecimento do complexo industrial da saúde no Brasil.

Hoje existem apenas 15 países que possuem fábricas de alta complexidade para a produção de hemoderivados, a exemplo dos Estados Unidos, Itália, França e Reino Unido. O Brasil vai entrar nessa lista com a fábrica da Hemobrás, em Goiana, que será a maior fábrica desse segmento na América Latina. A unidade fabril está em construção e entrará em operação plena em 2014.

A Hemobrás é a grande âncora do Pólo Farmoquímico de Pernambuco e ajudou a atrair outros investimentos para a região. Esse é o caso da fábrica de vacinas da Novartis, empresa multinacional, que está investindo R$500 milhões na construção de uma unidade fabril no Município de Goiana.

As obras da Hemobrás começaram com um certo atraso em 2010, mas já estão a todo vapor. Após processo licitatório, foi iniciada a construção dos dois primeiros blocos da planta industrial: o Bloco 1, que será a câmara fria para estocagem do plasma, com 2,7 mil metros quadrados e resfriada a -35ºC, e o Bloco

17, reservado para os geradores de energia que serão instalados para a segurança do parque fabril.

Ainda no ano passado, foi dado início ao processo licitatório para a construção dos doze blocos industriais restantes da fábrica. O certame foi concluído em março deste ano. Entre os prédios que serão erguidos, estão dois dos principais blocos: o bloco 2, considerado o coração da planta industrial, que será instalado numa área de 13 mil metros quadrados, onde ocorrerá o fracionamento do plasma, e o Bloco 3, espaço de 10,7 mil metros quadrados, destinado ao envase dos produtos. Com o término dessa licitação, a parte civil do parque fabril está encaminhada.

Na semana passada, estivemos ao lado do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, do Governador Eduardo Campos e do Presidente da Hemobrás, Rômulo Maciel, para a assinatura da ordem de serviço que libera o início das obras de segunda etapa da fábrica da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, em construção no Município de Goiana. A nova etapa tem orçamento de R$277 milhões.

Atualmente, a obra emprega 140 trabalhadores, todos residentes em Goiana, entre pedreiros, serventes de pedreiros, armadores, carpinteiros e eletricistas. E a expectativa é de que a obra chegue a empregar, até o final deste ano, mil pessoas. Ao todo, serão investidos R$540 milhões na construção da fábrica da Hemobrás.

Tenho orgulho de dizer que me sinto parte deste processo: a fábrica da Hemobrás começou a ser instalada em Pernambuco na época em que fui Ministro da Saúde do governo Lula. E o foi por uma decisão nossa e do Presidente da República à época.

Toda essa atividade em Goiana fortalece o complexo industrial...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ...da saúde do País, com o domínio de tecnologia e indução de formação de mão de obra voltada à indústria farmacêutica. E é por isso que a Hemobrás representa avanço, fortalece a autonomia brasileira e ajuda a incrementar a economia local e nacional.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que, ao longo dos próximos anos, o Brasil, sem dúvida, despontará no cenário internacional da produção de hemoderivados e na biotecnologia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, pela Liderança do PSDB, o Senador Aécio Neves.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

Em seguida, vamos iniciar a discussão do projeto.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, utilizo a tribuna neste instante, antes do início da Ordem do Dia, em que trataremos de uma questão extremamente complexa e relevante para o País, para aqui anunciar um desfecho, Sr. Presidente, extremamente positivo de uma iniciativa de V. Exª, que merece a nossa e a saudação de toda a Casa por tê-la feito: o envio de uma Proposta de Emenda à Constituição regulamentando, normatizando a tramitação de medidas provisórias nesta Casa.

Essa proposta chegou à Comissão de Constituição e Justiça por uma deferência do Presidente Eunício Oliveira e coube a mim relatá-la. E, depois de um grande entendimento, do qual participaram lideranças da base do Governo e Parlamentares da oposição, conseguimos construir, Presidente José Sarney, um primeiro mas vigoroso passo no sentido de restabelecer, eu diria, até mesmo a dignidade desta Casa, a partir do momento em que resgatamos parte de suas prerrogativas. Compreendemos todos nós, Sr. Presidente, por termos sido inclusive governo durante um longo período, que as medidas provisórias são instrumentos importantes para a governabilidade desde que utilizadas excepcionalmente, como, aliás, prevê a Constituição.

E foi com esse sentido, com o objetivo de limitar, de alguma forma, a utilização em demasia, que vulgarizava esse importante instituto, foi para inibir a utilização de uma só medida provisória para tratar de vários assuntos não correlatos que construímos um grande consenso, que é o consenso desta Casa. Não se tratou de uma vitória do Governo e tampouco de uma vitória da oposição, mas de uma vitória do bom senso. E, se nós aprendemos muito antes de chegarmos a esta Casa, onde certamente nos aprimoramos na compreensão de que o ótimo muitas vezes é inimigo do bom, é importante que possamos registrar que demos três passos consistentes que alteram o processo atual de tramitação de medidas provisórias.

O primeiro deles, Presidente José Sarney, é a criação de uma comissão mista permanente, que substitui as comissões eventuais que jamais se reuniram nesta Casa nos últimos meses. Essa comissão, composta por doze membros do Senado e doze membros da Câmara, terá a responsabilidade de, num prazo de dez dias, julgar a admissibilidade e a constitucionalidade das medidas provisórias. Em se considerando que a medida provisória não atenda esses requisitos, essa comissão a transformará em projeto de lei a tramitar em regime de urgência nesta Casa. Ao contrário, ela irá à avaliação da Câmara dos Deputados por um prazo de até 60 dias.

O segundo aspecto, Sr. Presidente, inspirado na proposta de V. Exª, é garantir o trâmite individual e completo em cada uma das Casas. Significa que, se uma eventual medida provisória, no tempo a ela estabelecido de tramitação, por exemplo, na Câmara dos Deputados, não for votada ao final desse prazo, a medida provisória perde a sua vigência e, portanto, os seus efeitos passam a ser nulos.

Da mesma forma, se uma medida provisória aprovada pela Câmara dos Deputados não tiver o mesmo rito, o mesmo ritual estabelecido, cumprido, pelo Senado da República, ao final do prazo ao Senado estabelecido, a medida provisória deixa de vigorar, portanto, se não for apreciada.

Esses, por si sós, já seriam dois aspectos que significam avanços em relação à tramitação desse importante instrumento.

Mas, concluímos ao final, por introduzir um novo tema, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aquele que garante que não teremos mais o constrangimento, em especial a base do Governo, constrangimento de qualquer governo, de estar aqui analisando uma medida provisória que havia sido editada para determinado fim, mas que, ao longo da sua tramitação, incorporou inúmeras matérias não afins, como vem acontecendo de forma corriqueira nesta Casa.

Por isso, Senador Itamar Franco, devo dizer que demos passos extremamente vigorosos porque constitucionalizamos, termo que a partir de agora define que a medida provisória ou o projeto de lei de conversão não conterá mais matérias estranhas ao seu objeto ou a esse não vinculada, por afinidade, pertinência ou conexão.

(Interrupção do som.)

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Avanço, para concluir, Sr. Presidente.

E, no momento em que constitucionalizamos essa matéria, tratada até aqui por lei ordinária, permitimos a esta Casa inclusive, Presidente Itamar Franco – quando considerarmos que não foi cumprida a Constituição se a ela tiver sido anexada eventualmente uma outra matéria não correlata – recorrer, através de Adin, ao Supremo Tribunal Federal.

Então, em síntese, essas foram as principais modificações. Mas nenhuma dela ocorreria não fosse a iniciativa de V. Exª em propor essa discussão ao Senado Federal.

E que essa unidade, essa capacidade de convergência que tivemos possa possibilitar à Câmara dos Deputados, no mesmo tempo e com a mesma celeridade, definir essa matéria para que possamos, em última instância, transformá-la em matéria constitucional.

Portanto, fica aqui o apelo a V. Exª para que possa cumprir o ritual, até mesmo abrindo mão do interstício, a fim de que possamos, o mais brevemente possível, votá-la e enviá-la à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência já determinou à Secretaria da Mesa que colha a assinatura com os Líderes para dispensa de interstício, de modo que, já a partir da próxima sessão, possamos ter a emenda constitucional da medida provisória na pauta dos nossos trabalhos.

Vamos, então, proceder à discussão do Projeto de Decreto Legislativo que "*aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai".*

É o seguinte o item:

Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 473, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.*

Parecer favorável, sob nº 153, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann, com os votos contrários dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Jarbas Vasconcelos e, em separado, do Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nesta fala quero, em primeiro lugar, saudar os prefeitos de vários Municípios de todo o Brasil, inclusive do Amazonas, que estão assistindo à nossa sessão e cumprindo uma agenda importante para os seus Municípios, que é a 14ª Marcha dos Prefeitos. Desejo que esse evento seja exitoso para os prefeitos, mas fundamentalmente para as populações que representam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, essa discussão vem da Câmara. Travamos essa discussão na Comissão de Relações Exteriores. Quero, mais

uma vez, dizer da minha concordância com o relatório da Senadora Gleisi, um relatório denso, um relatório que trata como deve ser tratada uma obra emblemática, uma obra histórica da engenharia brasileira, uma obra fundamental para a vida econômica do Brasil, a economia do Sul do País, a economia brasileira.

Sr. Presidente, essa obra de Itaipu, a hidrelétrica de Itaipu, que até hoje é considerada maior hidrelétrica do mundo... Merece aplauso a engenharia brasileira que na década de 70 começou essa obra.

Mas onde está essa obra para concordarmos com a propositura, com o relatório da Senadora Gleisi? Mas a postura do Governo brasileiro é justamente porque estamos tratando de um rio binacional. Não é o Amazonas, nacional, não é o Xingu. Nós estamos tratando de um território estratégico que pertence ao Brasil, mas que pertence ao Paraguai. E isso nos remete a essa reflexão e merece ser tratado pelo povo brasileiro, mas deve ser tratado pelo Senado da República, pelo Congresso Nacional com este contexto: é um rio estratégico para o Brasil e para o Paraguai.

Pois bem, Sr. Presidente, é uma obra que tem uma extensão, do ponto de vista do seu objetivo, para 200 anos. Evidente que o Brasil, ele paga por essa energia. Quero fazer um parêntese, porque, além de tratarmos da questão da energia produzida, nós precisamos olhar a relação histórica do Brasil com o Paraguai. Nós precisamos atualizar a estratégia do fortalecimento do Mercosul, do papel do Brasil no Mercosul, do papel da liderança brasileira em olhar para os países pobres da América Latina e do Mercosul. Nós estamos tratando, então, de energia, de integração, do papel estratégico de um rio binacional e de brasileiros que vivem do lado do Paraguai.

Como é que o Senado da República discute esses valores do pagamento da energia com mais de 300 mil brasileiros que vivem nesse país tão importante, tão histórico, tão irmão do Brasil que é o Paraguai?

Nós temos que tratar esse assunto com indiferença? Nós temos que tratar esse assunto como se o Brasil estivesse dando uma esmola para o Paraguai?

Não, Sr. Presidente. Nós precisamos tratar o Paraguai com a soberania que esse país merece. Nós precisamos tratar essa obra histórica como deve um País líder do Mercosul tratar os outros países do Mercosul.

Os constituintes de 88, a nossa Constituição de 88 já trata, em seu art. 4º, da forma como nós, brasileiros, como o Congresso deve tratar os países da América Latina. É constitucional tratarmos de forma diferente um país como o Paraguai.

Sr. Presidente, quero destacar que a relatoria, que o relatório, que esse texto da Senadora Gleisi, Senadora do Brasil, Senadora do Estado do Paraná, que tem uma interface, que interage com essa obra... Mas essa obra, que interage com a Região Sul, com o Brasil, merece ser tratada com muita solidariedade, com muita responsabilidade, mas com estratégia política de fortalecermos esse processo, que não é simples, de fortalecer o bloco do Mercosul.

Neste valor que estamos aumentando, neste valor está o papel de liderança do Brasil na América do Sul, está o papel e a importância do Brasil no Mercosul. Daí, Sr. Presidente, Srs Senadores, quero mais uma vez externar a minha opinião.

Sou membro da Comissão de Relações Exteriores e sou um defensor, por viver lá no Norte do Brasil, de que o Brasil deve aprofundar, discutir o seu papel na construção do bloco do Mercosul.

Por isso é com grande expectativa que o Paraguai acompanha esta sessão. Soube, Srs. Senadores, que há vários telões lá no Paraguai assistindo a esta sessão, acompanhando a sessão do Senado da República, por conta de uma discussão – volto a dizer – que diz respeito à energia, que diz respeito a uma relação com o Paraguai, mas que diz respeito a uma relação que o Brasil deve ter com muita solidariedade, com muita integração, com muito entendimento com o país que é a fronteira do Brasil, que é membro do Mercosul e que historicamente tem uma relação com o Brasil.

Não é fácil a relação do Paraguai, não é fácil irmos para 1860. Não é fácil isso. Eu quero olhar para a frente. E olhar para a frente é assumir o papel do Brasil como liderança do Mercosul e numa relação profundamente respeitosa com os irmãos guaranis, com os irmãos do Paraguai.

Por isso, Sr. Presidente, termino aqui, finalizo aqui a minha fala, concordando com esse projeto, concordando com a postura do Governo brasileiro, concordando com o olhar do Presidente Lula, com o olhar do Presidente Fernando Lugo, mas com absoluta certeza de que este Senado está olhando, está decidindo pelo presente, mas pelo futuro de uma relação soberana, democrática do Brasil com o Paraguai.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, Senador Itamar Franco.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem, enquanto o Senador vai começar a sua fala.

Eu gostaria só de uma informação de V. Exª: se estou inscrito para discutir o projeto.

Obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, seria hora de aproveitarmos a deliberação

sobre Itaipu e discutirmos de forma mais abrangente e com detalhes o setor energético brasileiro. Lamentavelmente, sei que não será possível.

Há poucos dias, fiz uma análise com profundidade sobre o setor nuclear. Lembrei, por exemplo, como o Presidente José Sarney e o Presidente Raúl Alfonsín impediram a corrida nuclear na América Latina. A Argentina, sempre é bom lembrar, à época, estava em estágio mais avançado que o Brasil.

Presidente Sarney, sabemos que nem todo mundo quer lembrar determinados momentos da vida nacional. Permita-me, pois, recuar um pouco mais no tempo. Veja o que nos ensina o Professor Maurício Tolmasquim.

A primeira usina hidrelétrica destinada à prestação pública foi a Usina de Marmelos, construída em Juiz de Fora, em 1889. Foi a primeira usina hidrelétrica da América do Sul. Em 1913, a Usina de Angiquinho, o primeiro aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, no rio São Francisco, passou a gerar energia para os Estados de Alagoas, Pernambuco e Bahia.

Sr. Presidente, não temos tempo regimental para discorrermos sobre a interessante história da geração de energia elétrica no Brasil, nem é nossa intenção. Contudo, temos, sim, a obrigação de chamar atenção para o fato de que foi uma longa jornada, uma jornada científica de engenharia e de investimentos que o País percorreu até chegarmos aos dias atuais, em que parcela importante da energia gerada para o País é feita a partir de uma empresa binacional.

Senhoras e senhores, Itaipu, pela sua natureza jurídica, pelo valor estratégico de sua atividade, pela grandiosidade de seus números, junta e, por vezes, mistura interesses os mais diversos: interesses econômicos, de política energética, de relações internacionais, com um grau de complexidade que não pode ser simplificado, como tenta fazer o Governo na discussão deste projeto de decreto legislativo.

Façamos um breve resumo do Tratado de Itaipu – é bom para a compreensão do cidadão que acompanha esta discussão pela TV Senado:

Aprovado em 1973, o Tratado de Itaipu teve por objetivo construir a usina de Itaipu, cuja propriedade é 50% do Brasil e 50% do Paraguai, que não colocou recurso algum na obra. O Brasil a financiou e se responsabilizou, sozinho, pela dívida e pelas garantias exigidas pelos credores.

Pelo Tratado, a energia não consumida pelo Paraguai é vendida para o Brasil, que paga por ela, além da dívida decorrente da construção de Itaipu, US$120 milhões anuais. É esse dispêndio que o Governo pretende aumentar em três vezes.

Após 2023, o Paraguai passa a ser proprietário de 50% de todo o ativo de Itaipu.

É sobre essa usina, Srªs e Srs. Senadores, que estamos a discutir. É sobre o preço que pagamos por parte da energia produzida por ela, graças à engenhosidade brasileira e ao sacrifício econômico a que se impôs o País, que estamos a deliberar.

Vejamos o que nos informa a nobre Relatora.

A Senadora Gleisi Hoffmann, em seu parecer, diz: "O Tesouro Nacional deverá arcar com o custo decorrente desse assunto". Refere-se ela ao preço da energia que Itaipu produz e o Paraguai nos vende e que, pelo projeto, sofrerá um acréscimo de 200%. Na interpretação da Relatora, os consumidores, os contribuintes não sofrerão impacto decorrente desse acréscimo. Na minha opinião, nobre Relatora, ledo engano.

O Senador Jarbas Vasconcelos, em seu brilhante parecer, demonstra exatamente o contrário: consumidores e contribuintes serão claramente afetados por esse aumento.

A Senadora Gleisi Hoffmann, no seu parecer, fala também dos graves problemas de infraestrutura do Paraguai, e eu pergunto aqui ao Senado: "E os nossos problemas de infraestrutura não existem? São esquecidos?"

Em síntese, o parecer de S. Exª busca convencer-nos de que não haverá aumento perceptivo ao cidadão brasileiro, ao mesmo tempo procura justificativas na diplomacia para a concessão da benesse. Tenta até mesmo buscar, por incrível que pareça, apoio no Protocolo de Ouro Preto.

Um Senador da Base do Governo chegou a afirmar que o Congresso paraguaio apenas aguarda um novo acordo para aprovar a entrada da Venezuela no Mercosul; a Senadora, também da Base governista, afirmou, em tom de alerta, que, caso o acordo não seja revisto, estará em risco a integridade patrimonial e física dos chamados brasiguaios. Esses, Srªs e Srs. Senadores, não são argumentos minimamente aceitáveis em um Senado que se pretenda sério.

O fato é que o Tratado de Itaipu fez com que o Brasil abdicasse da soberania sobre o território em litígio e, à época, sob nosso controle; exigiu que o País abrisse mão de ter uma usina própria; exigiu que o País abrisse mão de ter uma usina própria; exigiu que o País bancasse financeiramente a construção da usina e cedesse metade da propriedade para o Paraguai.

Sr. Presidente, não se trata, evidentemente, de desqualificar o Tratado. Eu não cometeria tamanha leviandade. O Tratado foi, é e permanecerá sendo extremamente importante e estratégico para o Brasil e para o nosso país amigo e vizinho.

Da mesma forma, quanto ao Protocolo de Ouro Preto, segundo o qual os membros do Mercosul devem dispensar atenção especial para que os demais países, especialmente os de economia mais frágil, é de nós perguntarmos ao Senado da República: "Ter cedido ao Paraguai metade de uma usina que poderia ser integralmente brasileira não teria sido uma consideração especial? Tê-la financiado integralmente não seria uma demonstração clara de consideração especial"?

Srªs e Srs. Senadores, as questões que envolvem energia, sua produção, custos e preço são mais complexas, porém objetivamente compreensíveis e equacionáveis.

Nem sempre foram assim – vou resumir ao máximo o que ocorria: até 1993, o marco regulatório do setor elétrico previa tarifas uniformes em todo o País e uma chamada Conta de Resultados a Compensar, na qual as prestadoras de serviços de energia elétrica registravam a defasagem tarifária. O acúmulo crescente de saldos a haver nessas contas, aliado à utilização de tarifa elétrica como instrumento de controle inflacionário, terminaram por promover uma crise sem precedentes no setor. O nó começou a ser desatado graças ao descortino do então Ministro da Fazenda, nosso saudoso Eliseu Resende. Além de uma série de medidas para sanear o setor, por inspiração do Ministro, baixamos o Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, em que, com base em uma complexa estrutura de custos para geração de energia elétrica, fixou, melhor seria dizer, equacionou a fórmula de reajustes futuros das tarifas.

(Procede-se à exibição da projeção.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, vamos nos permitir mostrar ao Senado da República, às Srªs e aos Srs. Senadores, particularmente à nobre Relatora, esta fórmula paramétrica. E por que estamos mostrando esta fórmula paramétrica? Porque há fatores como o T0 e o T1 que se referem exatamente à energia de Itaipu. Ali o TR é a tarifa modificada, a tarifa de Itaipu e a tarifa em função da transposição das linhas energéticas.

É claro, Sr. Presidente, que não vou pedir ao Senado da República que resolva esta equação paramétrica. Eu não abusaria. Mas apenas quero alertar, Sr. Presidente, que isso aqui mostra que não é um número aleatório, não é dizer: "Vou multiplicar por três, vou multiplicar cinco ou vou multiplicar por zero". Todos nós sabemos que se multiplicarmos um por zero, Sr. Presidente, matematicamente, nós não vamos ter resultado. O que é um por zero? Um por zero seria o infinito. Não é o caso desta fórmula paramétrica que estou mostrando, hoje, ao Senado da República e chamando a atenção especialmente da nobre Relatora.

Vamos abstrair de sua complexidade matemática – é realmente uma fórmula muito difícil de ser resolvida, Sr. Presidente, eu não estou duvidando de que aqui algum Senador possa resolvê-la: o reajuste da tarifa não pode ser estabelecido por fatores subjetivos ou políticos. Como é o caso deste projeto, Srs. Senadores; projeto político e projeto diplomático. Nós precisamos conhecer esses custos, as razões econômicas para que a tarifa seja reajustada e – vá lá! – também os objetivos de natureza política, mas não apenas estes últimos.

Não é difícil entender por que o Governo passa ao largo da discussão dos custos de Itaipu – ele passa ao largo, inclusive, dessa formula paramétrica que nós encontramos também, às vezes, em outros conceitos da engenharia.

Srs. Senadores, talvez ele nem os conheça. Afirma aqui que nem o Governo conhece. Por que não conhece vou dizer daqui a pouco, Srs. Senadores, e é por isso que chamo a atenção para a importância deste projeto.

Nós não somos contra, mas queremos discutir com mais tempo, com mais calma. Nós não conhecemos, o Senado não conhece e o Governo não conhece. Quem é que fiscaliza essa empresa binacional? É o Senado? O Senado não conhece os números. O Tribunal de Contas – vou dizer daqui a pouco o que estou pretendendo junto ao Tribunal de Contas

Pelo mesmo motivo, Itaipu não tem suas contas fiscalizadas, Srs. Senadores, nem pelo TCU, nem pela CGU, ou pelo Ministério Público. É fundamental que os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras meditem sobre isso nesse aspecto. Aqui, duvido, sinceramente, duvido quem conheça as contas de Itaipu. Gostaria de ter uma análise. Não precisa ser uma análise de uma forma paramétrica, porque realmente é um pouquinho complicada, mas eu gostaria de saber quem é que está fiscalizando Itaipu. Quem é que fiscaliza? Não é o Senado da República; não é o Tribunal de Contas da União.

Srs.ªs e Srs. Senadores, meu caro Presidente, eu tive a oportunidade de dizer do esforço de V. Exª num setor importante que foi o setor da energia nuclear. É uma lástima que V. Exª também não tenha dedicado ao setor energético, porque teríamos, então, o que V. Exª fez no setor de energia nuclear.

É incompreensível que uma planta estratégica para o País, como é a usina Itaipu, mantenha uma caixa-preta, uma caixa-preta aos órgãos fiscalizadores.

Mais incompreensível que tenha como controladora, pelo lado brasileiro, uma empresa de capital aberto.

Isso mesmo. O Governo do Brasil e do Paraguai têm a atribuição de nomear as diretorias executivas de Itaipu Binacional. O Paraguai faz isso por intermédio de sua agência estatal. Já, no lado brasileiro, quem nomeia a diretoria executiva é a Eletrobras, é a Eletrobras.

Uma empresa, hoje, de economia mista e de capital aberto. Não é uma empresa estatal que está fiscalizando Itaipu e que está nomeando seus diretores, com ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo, Madri e Nova Iorque. Antigamente, para se obter a tarifa de Itaipu, o Brasil verificava a inflação norte-americana. Pasmem, Srs. Senadores, isso é verdade!

Para finalizar, Sr. Presidente, são fatos como esses que me levaram a pedir uma audiência ao Ministro Benjamim Zymler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que – fui comunicado, hoje – vai ter a gentileza de me receber na terça-feira, para que eu possa conversar com S. Exª sobre quem fiscaliza essa empresa. Como é que os Srs. Senadores e Srªs Senadoras vão votar uma empresa que, aqui – eu argumento, e o faço com muito respeito –, quem sabe quem fiscaliza Itaipu? Quais são os números de Itaipu? Já disse que eu não quero uma fórmula paramétrica. Longe de mim querer uma fórmula paramétrica, mas gostaria de saber.

Já vou terminar, Sr. Presidente.

Gostaria de saber da Liderança do Governo – não sei quem hoje está respondendo pela Liderança do Governo – quando deve ter início a construção da linha de transmissão prometida pelo então Presidente Lula ao Presidente Lugo, do Paraguai? Essa linha de transmissão, eu pergunto à Liderança do Governo desta Casa, vai ser construída? Foi prometida? Estou fazendo uma pergunta à Liderança do Governo... Não sei se há uma Liderança do Governo, acredito que haja uma Liderança do Governo que já possa me responder isso, senão a nobre Senadora vai ter de me responder, com a devida gentileza. Eu quero saber da nobre Relatora, não consta de seu parecer? O Brasil prometeu uma linha de transmissão além desses números aleatoriamente julgados? Pode ser três por um; dez por um...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

O Governo cala! O Governo cala! Eu estou fazendo um questionamento, não estou pedindo um aparte. Estou questionando o Governo desta Casa?

Vai haver ou não o compromisso, também, além de pagarmos mais pela energia, uma linha de transmissão? Tal linha, Sr. Presidente, vai custar ao Brasil mais 450 milhões? E o Governo se cala, o Governo não fala! E aqui foi acordado, infelizmente, que nós não podemos pedir verificação. Eu vou obedecer o acordo, mas lamento sinceramente que a oposição faça esse tipo de acordo, porque a única coisa que a oposição pode fazer nesse cenário, às vezes, é pedir verificação, e não adianta nós estarmos aqui tentando discutir quando ninguém responde, ninguém fala.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Vou encerrar, Sr. Presidente. Prometo que em 30 segundos encerro.

Mas continuo dizendo: o silêncio aí está. Uma vez Shakespeare disse que o silêncio é o resto. Eu acho que o silêncio hoje é o resto nessa discussão que vamos encerrar aqui.

Srªs e Srs. Senadores, por tudo o que foi dito, pelo evidente desconhecimento que o Senado tem dos custos envolvidos – repito –, pelo desconhecimento que o Senado da República tem dos custos envolvidos e pelas dúvidas quanto à efetiva necessidade de majoração da tarifa, não há, Srs. e Srªs Senadores, como ser favorável a esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a grande discussão travada dentro do Congresso Nacional é se vale ou não vale a pena para o Brasil ampliar o pagamento ao Paraguai pelo excedente da energia que o Brasil ali compra.

O Brasil tem um tratado com o Paraguai, um acordo com o Paraguai, desde a constituição da empresa, para adquirir o excedente de energia elétrica com exclusividade – o que é conveniente para o Brasil hoje – até 2023. Isso significa, como reconhece a Relatora, que nós passaremos a pagar por esse excedente algo em torno de US$360 milhões anuais, e não mais US$120 milhões anuais. O que implicará, Sr. Presidente, um gravame de US$2.880 bilhões, algo em torno de R$4,5 bilhões, fora a linha de transmissão construída.

Argumenta-se, com impropriedade – na minha opinião –, que isso vai resolver um grande problema histórico com o Paraguai.

O Paraguai é um país que não se desenvolveu. O Paraguai é um país que não foi adiante. Alguns aqui ainda chegam a buscar as causas desse pagamento na Guerra do Paraguai, e com a única finalidade, creio eu.

O Brasil, desde a construção, vem acudindo o Paraguai. Vem prestando favores ao Paraguai. A cons-

trução, por si só, é plenamente justificável, o Paraguai não pagou absolutamente nada por isso.

O reajuste que se dava com a inflação americana, para dívida paraguaia, que é custeada por Itaipu, mas bancada pelo Tesouro Nacional e pelo BNDES, esse reajuste já não existe mais, enquanto que, para o Governo brasileiro, ele continua existindo.

Mas, comum e modernamente, tem-se respondido que o ex-Presidente Lula fez um acordo com o atual Presidente do Paraguai Lugo, para que o Brasil acudisse, de alguma forma, os paraguaios e que isso também serviria para resolver o problema dos chamados brasiguaios, brasileiros que foram para o Paraguai e que encontram extrema dificuldade para que ali regularizem a sua situação fundiária, para registrar inclusive os seus filhos, e que é preciso fazer um acordo ou acordos de residência e regularização migratória dentro do Mercosul, especialmente ali.

O Paraguai, como todo e qualquer país do mundo, é obrigado a dar segurança jurídica a seus cidadãos. É obrigado a proteger aqueles que ali se encontram.

O Relator na Câmara dos Deputados, Deputado Rosinha, chega a dizer o seguinte: "depois que houve essa declaração conjunta entre Lugo e Lula, o governo do Paraguai finalmente efetuou depósito dos instrumentos de ratificação dos acordos de residência e regularização migratória.

Apenas na semana de 26 de novembro, a 02 de dezembro de 2010, em Santa Rita, no Departamento Paraguaio do Alto Paraná, permitiu-se que aproximadamente 1.130 brasileiros regularizassem a sua situação migratória. Quatrocentos e sessenta e oito brasileiros receberam, de imediato, documento definitivo de regularização, e cerca de 658 outros carnês foram emitidos posteriormente pela Direção-Geral de Migrações. Em sua maioria, cerca de 60% aguardavam regularizar sua situação migratória há mais de 10 anos.

O Paraguai argumentava que tinha um problema diplomático para resolver. Ora, após receber a promessa de paga de recompensa do dinheiro, o Paraguai resolveu começar a solver esse problema.

Então, na realidade, o Brasil está pagando um resgate. O Brasil está resgatando seus cidadãos em terras alheias. Ora, aqui o Brasil é obrigado a proteger os cidadãos do Paraguai sem cobrar nada em troca. Portanto, Sr. Presidente, não houve contrapartida.

Também se diz que o impacto será mínimo no nosso Orçamento, porque o nosso Orçamento, em 2011, pode chegar a dois trilhões. E o que são, na realidade, R$ 2,5 bilhões? Eu vou dizer para os senhores o que são R$ 4,5 bilhões, R$ 5 bilhões. Esse dinheiro dá para custear 75% dos investimentos contratados pelo Governo Federal para o Programa Luz para Todos, cujo orçamento-geral é de 6,1 bilhões. Então, 5 bilhões levariam hoje energia elétrica para 1.300 milhão de famílias brasileiras, o que corresponde a 6.700 milhões brasileiros que passariam a ter energia elétrica, dinheiro que vai ser repassado para o Paraguai.

A usina de Belo Monte, que irá gerar cerca de 4,5 mil *megawatts* médios irá custar 19 bilhões. Vejam que nós poderíamos construir a usina de Belo Monte; um quarto dela poderia ser construído. Com esse valor, nós construiríamos 8.400 mil quilômetros de linha de transmissão de 500 kws, o equivalente a quase 9% de toda a renda básica de transmissão do Brasil, hoje com 95.800 quilômetros de extensão. E mais: no caso da região Amazônica, da população amazônica, Senador João Pedro, essa daria para que todo consumidor da Amazônia, que está dentro dos chamados sistemas isolados, deixassem de pagar energia elétrica por 15 anos. Só isso.

Então, nós estamos dando sim os recursos para o Paraguai. Agora, não podemos desconhecer que isso realmente tem um impacto extremamente negativo dentro do País.

Também se diz que o consumidor não pagará, e, sim, o contribuinte. Agora, vejam os senhores o que se diz quanto ao valor. "Olha, isso aí é algo módico, isso não quer dizer absolutamente nada". Pois, para o Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, na declaração que ele deu à Revista **IstoÉ**, ele diz o seguinte: "Nada disso faz sentido; o valor que se paga ao Paraguai pela cessão de energia é absolutamente justo". Olhem, o Ministro de Estado responsável pela Pasta. E o Presidente da Itaipu Binacional desde 2003, Jorge Samek, diz o seguinte: "O preço que se paga aos paraguaios é de US$ 45,31 por megawatt/hora".

> Já seria um preço justo de mercado. [...] É mais do que propõem, por exemplo, os responsáveis pela construção da Usina Santo Antônio, no rio Madeira, que pretendem vender à Eletrobras a energia ali produzida a partir de 2012 por US$ 39,45 dólares o megawatt/hora. "Itaipu não é problema para o Paraguai, mas solução" [...].

Então, vejam que as autoridades ligadas ao setor, Senador Jarbas Vasconcelos, como V. Exª bem acentuou no seu voto em separado, ninguém concorda com isso. É um acordo de companheiros, o Governo do Brasil querendo ajudar o Governo do Paraguai, isso seria muito bom, mas às custas até do desenvolvimento do Brasil.

Agora, o pior de tudo: primeiro, os consumidores vão pagar sim. Tanto é que o nosso Senador Ciro Nogueira já fez um protesto aqui em relação a isso. Disse

o nosso querido Ciro Nogueira aqui no Senado que já foi dado um reajuste preventivo. As empresas pediram um **quantum** e o Governo chegou a autorizar o reajuste pelo dobre desse **quantum**. Então, o reajuste já foi dado, já foi feito um reajuste preventivo para se custear isso. Mas, vamos supor que fosse efetivamente verdade. Ora, quem é o contribuinte? O consumidor é aquele que consome energia elétrica, e, como estamos vendo, muitos brasileiros ainda não têm energia elétrica . Grande parte poderia ter, com esses recursos. Esse é o consumidor. Agora, o contribuinte é todo mundo. Quem compra um quilo de carne paga o seu imposto, pobre, rico, qualquer um. Quem está pagando seu imposto vai ajudar a pagar o aumento dessa contribuição ao Paraguai, dessa ajuda ao Paraguai.

Agora, para o Congresso Nacional, é desastroso, porque, mais uma vez, se desconhece que o Congresso existe.

Está aqui, saiu no jornal, no dia 9 de maio de 2011, a Agência Brasil dizendo o seguinte:

> "Dilma vai honrar compromisso de Lula de pagar mais ao Paraguai pela energia de Itaipu.
>
> No domingo (15), ela segue para Assunção, no Paraguai, onde pretende anunciar o novo valor que o Brasil vai pagar pelo excedente de energia gerado pela usina hidrelétrica de Itaipu.

Então, Srs. Senadores, nós aqui vamos apenas referendar – vamos votar contra, é claro, como disse o Senador Itamar Franco – o que o Executivo já decidiu. O Legislativo, mais uma vez, vai apenas dizer amém.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda. V. Exª dispõe do tempo regimental.

Gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que temos 24 oradores inscritos. O Senador Inácio Arruda é o quarto orador. Então, precisamos cumprir o Regimento. Do contrário, não se termina hoje a discussão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tratamos de um tema mais do que estratégico para a nossa Nação. Já ouvimos aqui um número razoável de Senadores, antes mesmo do início da discussão da matéria, e, hoje, começamos a discutir a matéria, ouvindo parlamentares que, entre outras coisas, tiveram a responsabilidade de governar o País, como o Senador Itamar Franco.

Trata-se de um rio fabuloso, o Paraná, primeiro porque une três Estados, de saída: São Paulo, Minas e Mato Grosso do Sul. Em seguida, une quatro países, Brasil, Paraguai, Argentina e Uruguai, quando desemboca no Rio da Prata, formando aquele delta espetacular.

No Paraná, nós temos quatro importantes hidroelétricas, duas em São Paulo, Jupiá e Ilha Solteira. Nós temos a maior construção binacional para a geração de energia hidroelétrica do mundo. E nós temos em Itaipu a maior geradora do mundo em energia hidroelétrica. E temos ainda no Paraná, na fronteira do Paraguai com a Argentina, a hidroelétrica de Yaceretá, que fornece energia para o Paraguai e Argentina.

Nós ouvimos a discussão, debatemos na Comissão do Mercosul, em seguida a matéria foi à Câmara dos Deputados, e agora, em decisão finalística, chega ao Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, quem é o principal interessado nessa unidade Brasil e Paraguai?

Os dois países, estrategicamente, decidiram construir a barragem, não apenas em função das equações que permitiriam examinar as tarifas, o preço, o valor, o montante em bilhões de dólares que deveria se pagar por essa barragem, mas sobretudo a decisão, o local ideal para tê-la como a maior geradora de energia do mundo, fundamental para o nosso País, fundamental para o nosso Brasil, muito, muito importante para o Brasil – é uma geração especialíssima de energia que temos ali no rio Paraná –, essa decisão não se deu sobre os números friamente, sobre a equação friamente, sobre o cálculo matemático friamente. Não.

Vejam uma particularidade: crise de petróleo para lá, crise de petróleo para cá. Uma empresa brasileira decidiu manter o preço do combustível que sai da Petrobras para as distribuidores. É um compromisso de natureza política. Não é um compromisso de natureza meramente econômica, meramente reprodutora da ideia de que, investindo o capital, ele tem que ser remunerado na equação tal. Não! Sendo assim, os preços deveriam estar muito maiores. No entanto, você contém esses preços em função do interesse estratégico de desenvolvimento do seu País. Assim é com Itaipu. Interessa esse Tratado, interessa para nós. É para o Brasil que interessa.

Daqui a pouco, mais 10 anos, 12 anos, essa energia de 50% será 100% do Paraguai. Quem é que tem interesse de comprá-la? Quem mais está interessado em comprá-la, em adquiri-la, em mantê-la? Quem mais está interessado na estabilidade naquela tríplice fronteira? Quem está interessado? Nós, o Brasil. Somos os mais interessados em manter esse negócio conosco.

Eu não quero nem falar dos interesses do Brasil dentro do território paraguaio. Quero dimensionar só o interesse separado do Brasil. Só aí já seria suficiente para examinarmos o Tratado e votarmos favoravelmente ao Tratado. Só isso bastaria. Mas vai além. Temos muitos interesses hoje do Brasil dentro do Paraguai, de brasileiros que vivem no Paraguai e de negócios das empresas brasileiras com empresas paraguaias e de empresas brasileiras no Paraguai. Então, você tem um conjunto de atividades que o Brasil desenvolve nessa nação.

Ademais, poderíamos examinar outros aspectos. Veja: como construir essa nossa unidade sul-americana tão importante no futuro da nossa região? Como construí-la? Como fazer essa unidade? Qual o papel do Brasil nessa unidade sul-americana? Nós devemos tratar – o Chico Buarque fez uma frase espetacular para esses episódios. Nós devemos tratar de falar grosso com o Paraguai, com a Bolívia, ou nós devemos tratá-los como parceiros políticos, econômicos, sociais, que constroem uma nova situação no mundo, que buscam estreitar laços na sua região? Não é esse o caminho que nós queremos apontar, da integração sul-americana? Nós não queremos fortalecer o Mercosul? Nós não queremos fortalecer a Unasul? Nós não queremos integrar a nossa região como um todo? Se quisermos, o caminho é este, o caminho está aqui apontado entre nós.

Eu fico sempre ouvindo essa idéia de que, se nós fizermos esse tratado, nós vamos encarecer tanto a energia no Brasil, nós vamos ter tais e quais dificuldades. A gente já ouviu isso demais. Imagina tirar o petróleo a sete mil metros de profundidade. Qual é o preço? Qual é o preço, a sete mil metros de profundidade? Esse pode ser chamado o petróleo mais caro do mundo, que nós precisamos ter a mais sofisticada tecnologia.

Sinceramente, não pode ser essa idéia, de alguns colegas Senadores, de que o nosso problema aqui está no preço. Ou querer passar a idéia, para a sociedade brasileira, de que nós estamos a fazer um favor ao Paraguai, que nós estamos a fazer uma benesse, ou, como nos fez ver aqui o Senador João Pedro, que nós estaríamos dando uma esmola para o Paraguai, contrariando esse argumento – evidentemente que o João Pedro estava contrariando esse argumento. Não é nada disso.

Esse projeto de notas reversais que permite uma mudança de cálculo interessa para o Brasil, interessa a nós. E interessa economicamente! Não é favor, não é benesse, não estamos a fazer um tratado de mãos nas costas, de tapinhas nas costas. É uma disputa também política que, corretamente, os dois países travam, resolvem na diplomacia, fazem um acordo diplomático. Quantos acordos nós fizemos no nosso País nos últimos 20, 25, 30 anos, nesse período, digamos, democrático da vida política brasileira?

Talvez, se fôssemos examinar numericamente...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

...valores estabelecido nos contratos, jamais faríamos, jamais discutiríamos sequer o assunto no Congresso Nacional. Mas aqui, não! Aqui vamos fazer um tratado com o Paraguai que interessa sobremaneira ao Brasil, porque o principal interessado em comprar essa energia, quem mais precisa da energia de Itaipu, quando ela estiver exclusivamente nas mãos do Paraguai, somos nós, o Brasil. Somos nós que temos o maior interesse nessa energia. Somos nós que queremos comprar.

E qual é a nossa atitude? Entrar em uma linha de atrito, de conflito, de instabilidade? A quem interessa esse conflito? Ao nosso progresso? Ao nosso desenvolvimento? Interessa ao Paraguai, mais subdesenvolvido, mais desagregado economicamente? Não, interessa um desenvolvimento conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Inácio Arruda, pelo cumprimento do tempo regimental.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Enquanto o próximo orador se dirige à tribuna, eu queria pedir licença para fazer um registro, Sr. Presidente, sobre uma questão do PMDB, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta quarta-feira, dia 11, o PMDB marcou um.novo ciclo na história política brasileira.

Em solenidade ocorrida na Liderança do PMDB no Senado Federal, o empresário Paulo Skaf, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), filiou-se ao PMDB, o que engrandece o partido no âmbito nacional e no Estado de São Paulo.

A filiação de Paulo Skaf abre as portas para que o empresariado paulista e brasileiro possa participar ativamente da atividade política. Como Presidente Nacional do Partido, desejo boas-vindas ao Paulo Skaf.

Tenho certeza que o PMDB de São Paulo, representado por Michel Temer, nosso Vice-Presidente da República, pelo Ministro Wagner Rossi, da Agricultura, pelo Deputado Baleia Rossi e tantas outras expressivas lideranças, vai continuar crescendo, para disputar as próximas eleições municipais e o pleito de 2014.

Além de Skaf, outra grande conquista para o partido será a filiação do Deputado Gabriel Chalita, que assinará a ficha no próximo dia 4 de junho.

Skaf e Chalita são as apostas do PMDB para os grande embates eleitorais.

Portanto, o PMDB, que no passado defendeu a democracia com nomes que fizeram a nossa história, como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Teotônio Vilela e tantos outros, agora se moderniza cada vez mais com o ingresso de lideranças políticas capazes de conquistar mais votos e filiados para o partido.

Agradeço também a presença da Vice-Presidente do Congresso Nacional, Marta Suplicy, do Humberto Costa, que está na tribuna e que esteve também nesse ato de filiação, ao Presidente Sarney e a todas as lideranças nacionais. Agradeço também ao Senador que preside esta sessão, Wilson Santiago, e a todos aqueles que estiveram lá prestigiando esse ato importante do nosso partido e da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o debate que ora travamos é de imensa relevância para o nosso País, para o Mercosul e para as relações bilaterais do Brasil com o nosso país irmão, o Paraguai.

Todos nós somos sabedores de que essa relação, desde a realização da Guerra do Paraguai, quando uma tríplice aliança formada por Brasil, Uruguai e Argentina, respaldada pelo império britânico, fez uma disputa, uma guerra, episódio histórico esse marcado por uma profunda contradição em todos aqueles que o analisam e, posteriormente, por outros episódios de disputa de fronteiras, como sendo um problema que sempre permeou a relação do Brasil com o Paraguai.

Foi dentro dessa visão geopolítica da necessidade de estabelecer uma estabilidade entre as fronteiras do Brasil e o Paraguai e nessa relação também que várias ações foram tomadas ao longo do tempo. O Tratado da Amizade, que permitiu a construção da ponte que liga o Brasil ao Paraguai, posteriormente o próprio projeto que gerou Itaipu.

A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, portanto, se faz dentro dessa estratégia de superação de conflitos entre os dois países e existe como eixo estruturante dessa relação entre o Brasil e o Paraguai.

Aqui já foi dito: a usina foi construída com a perspectiva de que sua produção de energia seria dividida em partes iguais para os dois países, com direito de preferência ao outro daquela energia que não fosse utilizada, sendo que essa aquisição do excedente deveria se fazer a preço justo.

E foi nessa visão que a Senadora Gleisi Hoffmann apresentou seu parecer. Eu gostaria de dizer já, de imediato, àqueles que imaginam que esse parecer não tenha se baseado única e exclusivamente em aspectos técnicos, que a Senadora Gleisi foi simplesmente diretora administrativo-financeira da Empresa Binacional de Itaipu. Portanto, os números que são apresentados no relatório são absolutamente fidedignos, construídos a partir de alguém que conhece essa realidade.

Pois bem. Do consumo hoje da energia produzida por Itaipu, 90% são feitos pelo Brasil, o que corresponde a 20% de toda produção e utilização de energia do nosso País, enquanto o Paraguai utiliza apenas 10%, e isso atende a 95% das suas necessidades.

O processo de remuneração envolve uma equação que, na verdade, leva a que a maior parte dos recursos que deveriam ser distribuídos como remuneração ao Brasil e ao Paraguai seja consumido com o pagamento, com a rolagem da dívida, o que corresponde a 64% das receitas de Itaipu. Portanto, Brasil e Paraguai deixam de auferir importantes recursos decorrentes da receita da empresa, por conta de uma dívida que, ao longo do tempo, por um processo de má gestão, cresceu, e cresceu de forma significativa.

Esses números, inclusive, estão disponíveis. É verdade que a empresa não pode ser auditada pelo Tribunal de Contas, porque se trata de uma empresa binacional, mas também nenhum governo que sucedeu ao governo militar que construiu Itaipu modificou o Tratado, para que o Tribunal de Contas também pudesse fiscalizá-la. Apesar disso, é uma empresa que tem auditoria externa e cujos números estão disponíveis e transparentes para quem os quiser conhecer.

Só para que se tenha uma ideia, em 2023, quando essa dívida for zerada, o Paraguai, por exemplo, sairá de uma receita decorrente do pagamento de **royalties** e, principalmente, do excedente que vende ao Brasil e passará a ter condição de auferir uma receita de US$1,5 bilhão. Portanto, no nosso entendimento, nós estamos fazendo justiça e estamos pagando um preço justo.

O custo médio da produção de energia no Brasil, hoje, corresponde a aproximadamente R$75,00 megawatt/hora. Itaipu produz energia para o Brasil, atualmente, ao preço de R$73,00 por megawatt/hora.

Portanto, essa correção não levará a nenhum desequilíbrio importante. Isso representa pouco para o Brasil, cuja empresa nacional de eletricidade obtém lucros anuais da ordem de US$6 bilhões. Portanto, US$240 milhões para essa empresa não têm o peso que muitos estão querendo colocar aqui, mas para o Paraguai isso tem um peso enorme. Além disso, vai contribuir para que a receita de Itaipu represente 20% das receitas daquele país.

E nós não estamos inaugurando um período de novos aumentos para o custo da energia de Itaipu. Tivemos aumento em 1986, 1987, 1989, 1990, 1991, 1992 e em 2006 também, a um custo... Como eu disse, o Brasil ganha pelas relações econômicas que tem com o Mercosul e com o Paraguai e, principalmente, pelo que isso representa politicamente. Portanto, é muito importante que se aprove esse projeto.

Estamos falando de um vizinho em que 60% da sua população vive na condição de pobreza, em que 32% dessa população vive na condição de pobreza extrema. E aqui, para os que imaginam que o Mercosul e que o Paraguai sejam um problema para o Brasil, é importante que se diga, por exemplo, que o Brasil exporta U$26 bilhões por ano para o Mercosul. O saldo comercial positivo do Brasil com o bloco é de U$6 bilhões anuais. É maior que o nosso saldo com a China e com a União Européia, diferentemente de um déficit que temos com os Estados Unidos, de 7,7 bilhões.

E o mais importante é que 93% das exportações do Brasil para o Mercosul e para esses países é de produtos industrializados. Portanto, um grande valor agregado. Nós podemos dizer que o Mercosul é a possibilidade e é a realidade de geração de muitos empregos no nosso País.

O Brasil na relação com o Paraguai tem um superávit anual de 1,9 bilhões. Portanto, só esse superávit é oito vezes maior que o incremento dessa receita que o Paraguai terá com o aumento no valor da energia excedente que estaremos pagando.

Só para que se tenha uma ideia, o superávit do Brasil entre 2003 e 2010 foi de US$8,4 bilhões. Aqui o que se trata é de exercer o Brasil um papel concreto na integração do Mercosul, de o Brasil exercer um papel concreto de integração com o Paraguai. E dizer mais: são inúmeras as empresas brasileiras que estão investindo no Mercosul e no Paraguai. E é bom que se corrija também aqui uma afirmação: os recursos que vão viabilizar a construção das linhas de transmissão entre Itaipu e Assunção não são recursos doados pelo Brasil. É um financiamento do BNDES, que certamente financiará uma empresa brasileira que vai receber. Não se está fazendo aqui doação. Está-se fazendo um empréstimo.

Portanto, entendo que este Parlamento, que este Senado, hoje, ao assumir a posição de votar este acordo, de votar este projeto de decreto legislativo vai fazer aquilo que a América Latina, que a América do Sul...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Só para concluir. E agradeço a tolerância.

O Brasil vai estar fazendo aquilo que se espera de um País que tem um importante papel a exercer na geopolítica latino-americana, que tem um importante papel a exercer no desenvolvimento econômico, político e social da América do Sul e que tem um papel importante a exercer na defesa dos interesses da sua população, dos interesses do seu País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Humberto Costa, pelo cumprimento do tempo regimental.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira. V. Exª dispõe de dez minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quem de nós, que desempenha mandato eletivo, já não se colocou diante de uma questão intrincada, polêmica, uma questão que não tenha sido objeto de campanha eleitoral ou de compromissos públicos que assumimos com nossos constituintes e que somos obrigados a decidir aqui em nome deles, especialmente, nós, Senadores, que somos eleitos pelo voto majoritário?

A nossa votação não obedeceu necessariamente às fronteiras partidárias; os nossos Estados abrigam interesses contraditórios; muitas vezes as matérias são tão complexas que não estão ao alcance dos eleitores. Nós mesmos, Senadores, com toda brilhante Assessoria do Senado, eu, Senador Itamar, me confesso incapaz de entender essa fórmula paramétrica que V. Exª projetou para ilustrar a composição da tarifa de Itaipu. Mas algumas questões são absolutamente claras e transparentes, não pode haver dúvida quanto à resposta dos nossos eleitores.

Se eu perguntar a um eleitor de São Paulo, da capital, lá de Itaquera, de Guaianases, da Brasilândia, de Santo Amaro, um eleitor de Jales, de Pontalinda, de Rio Preto, de Campinas, se eu perguntar a qualquer um dos eleitores de São Paulo – tenham eles votado em mim ou votado na Senadora Marta Suplicy, e muitos votaram em nós dois:

"Meu amigo, você concorda com o aumento da sua conta de luz? Você concorda que eu vote em seu nome para aumentar a conta que você paga todo mês,

que a sua família paga todo mês a título de fornecimento de energia que a sua família ou sua empresa consome? Você concordaria que eu votasse esse aumento da sua conta para beneficiar o Governo do Paraguai?".

Eu tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, que nenhum eleitor concordaria. Eu receberia um sonoro e rotundo "não", porque não tem sentido, aumentarmos a conta de luz do brasileiro para atender ao Governo do Paraguai.

E não se diga, como disse a relatora, que é líquido e certo que o consumidor não pagará, que quem pagará será o contribuinte, que acabam sendo as mesmas pessoas. Basta que nós olhemos, Srs. Senadores, o texto do projeto de decreto legislativo que o Senado se prepara para votar. No texto do projeto de decreto legislativo não há qualquer menção ao fato de os encargos serem assumidos pelo Tesouro Nacional, ou seja, pelos contribuintes.

O texto do PDL diz respeito apenas à correção do montante de remuneração do Paraguai pelo fornecimento da energia produzida por Itaipu e que não utiliza. Está dito, sim, na exposição de motivos que a tarifa não sofrerá qualquer acréscimo. Mas o que vale, e os Senadores sabem, o que vale é a lei, não é a exposição de motivos. O que vale é a lei.

A lei que internalizou no Direito brasileiro o Tratado de Itaipu. O que vale é o Decreto Legislativo nº 23, de 1973, que diz que compõe o custo a energia de Itaipu o montante necessário à remuneração de uma das partes contratantes pela energia que ela não utilizar e que o montante dessa remuneração será pago mensalmente pela empresa Itaipu. Logo, a Itaipu paga com uma receita que advém da tarifa do consumidor, especialmente o consumidor do Centro-Sul, que vamos onerar em benefício do Governo do Paraguai.

Dirão "é o povo do Paraguai". Quem me garante que o governo paraguaio vai utilizar esse dinheiro na infraestrutura, na ampliação da saúde pública, no aprimoramento da educação, na segurança pública? Ninguém me garante! E nem é nossa função, aliás, garantir. Poderíamos, sim, ter obtido do Paraguai contrapartidas em troca desse aumento da receita do país. Contrapartida, por exemplo, em uma política em ações práticas e efetivas de combate ao crime transnacional, ao tráfico de drogas, ao tráfico de armas, ao tráfico de produtos pirateados. Isso foi objeto de conversas entre os dois governos, mas no tratado, no acordo, não há uma linha, uma letra, sobre isso.

Disse a nobre Relatora na Comissão de Relações Exteriores que o PSDB se recusou a adotar emenda nesse sentido. Ora, até o ascensorista do Senado sabe que não são admitidas emendas em tratados internacionais, porque isso seria invasão da competência privativa do Chefe do Executivo para celebrar essas avenças. Logo, não poderia ser emendado o tratado. Caberia ao Presidente da República, que negociou esse entendimento, exigir como contrapartida do Paraguai que cooperasse conosco para coibir, por exemplo, essa **delivery** armas, que a **Folha de S.Paulo** noticiou há poucos dias: a pessoa comprando uma arma pelo telefone, que foi entregue por um motoqueiro no ponto preestabelecido. O Governo nada fez.

E mais: estamos perdendo recursos. Estamos transferindo anualmente ao Paraguai um recurso que é superior ao custeio de operações da Polícia Federal neste ano. A importância que o Paraguai vai receber, por conta desse ajuste, equivale a uma quantia maior do que o orçamento de operações da Polícia Federal neste ano.

Agora, que a situação aprove, sem pestanejar, o que o Governo brasileiro quer não faz bem o meu estilo, mas é o reflexo do governismo. Acontece que nós estamos dando um estatuto supranacional ao governismo. Aqui, está-se criando um governismo em prol do Governo do Paraguai, porque é disso que se trata. Ora, se é injusto para o consumidor brasileiro, esse acordo é lesivo também, na minha opinião, ao interesse brasileiro tendo em vista a diplomacia.

O Brasil vem aumentando a sua presença pelo crescimento da sua economia, pela sua pujança, e de nossas empresas; aumentando a sua presença entre os países da América Latina, e é bom que isso aconteça. Agora, nós precisamos ser muito prudentes, conduzir as nossas relações internacionais com extrema prudência, evitando nos submeter aos caprichos de líderes populistas que, de tempos em tempos, desencadeiam operações especulativas contra as instituições frágeis de muitos países vizinhos, e de outro lado uma postura intervencionista que nos faça ser caracterizados perante os nossos vizinhos como imperialistas. Ora, essa linha de defesa tênue só pode se assentar no direito internacional, nos tratados, livremente consentidos entre as partes, o direito de sermos respeitados. Quando nós substituímos o direito, o respeito aos tratados, por condescendência ou por um desejo de liderança continental, que é uma espécie de **gaullismo** tropical, e somos levados por isso a transigir com ações agressivas de líderes de países vizinhos, o preço é alto. Vejam o que aconteceu com a encampação das instalações da Petrobras pela Bolívia: um prejuízo de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, estimulado pelo notório Hugo Chávez. A complacência do Governo brasileiro com esse ato de agressão econômica seguramente estimulou o Presidente do Equador Rafael Correa, a expulsar a Odebrecht do país e ameaçar dar o calote numa dívida

junto ao BNDES. Ora, de transigência em transigência, de abandono em abandono, onde nós vamos parar? Que liderança é essa? Nós não podemos transformar a política externa brasileira no exercício de mero companheirismo político e muito menos de pura solidariedade e de sentimentalismo. Com bons sentimentos o máximo que se consegue é má literatura.

Ora, o texto desse tratado, na minha opinião, contraria os interesses do Brasil, contraria os interesses dos consumidores brasileiros, fragiliza o Brasil na diplomacia internacional e nem faz justiça ao Paraguai, porque nós não sabemos qual será o destino desse recurso.

Mais ainda: o Tratado de Itaipu tem sido sistematicamente revisto ao longo dos anos, desde a sua assinatura, a partir de 1985, para estipular pagamentos maiores à energia não utilizada pelo Brasil. O primeiro reajuste foi indexar a inflação do dólar americano o valor dessa tarifa, fato esse já apontado pelo Presidente Itamar. Depois houve uma sequência de reajuste de 85, 86 até o ano 91.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Esse fator multiplicador do preço do kw/h que nós pagamos à Itaipu passou de 3,5% para 4% em 1992 e passou para 5% em 2006. Agora, sem nenhum fato novo que justifique, nenhum, passou de 5% para 15%. Qual é o fato novo que justifica a revisão desse tratado? Qual é o imperativo moral, ético, econômico ou diplomático que nos levaria a tamanho desperdício ou tamanha benesse do Governo e do Legislativo brasileiro com o chapéu alheio, ou seja, com o chapéu do consumidor brasileiro, que nos mandou ao Senado para defender, sobretudo, os seus interesses, os interesses dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago – Bloco/PMDB – PB) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero iniciar lembrando V. Exªs de algo que vivemos, todos nós, no ano passado e também há quatro anos quando nos apresentamos ao eleitorado brasileiro e pedimos a confiança do seu voto para representá-lo nesta Casa, no Senado federal.

Muitas foram as vezes em que eleitores nos perguntaram e nos questionaram a respeito da utilidade, a respeito do trabalho, a respeito das responsabilidades do mandato e do próprio Senado Federal.

E nós respondemos sempre a todos que esta é uma Casa onde os seus ocupantes têm oito anos de mandato porque estão acima do governo, que tem a responsabilidade de comandar o Poder Executivo, uma vez que cada governante é eleito para quatro anos de mandato.

Nós dissemos aos eleitores que nesta Casa seriam tratados os assuntos de interesse nacional e as relações que nos unem ou nos distanciam de outros países e de outras nações. Nós dissemos aos eleitores que cada Estado brasileiro, desde o pequeno Acre até o grande São Paulo, cada um, teria três Senadores para igualarmos a decisão de todos nós em favor do Brasil e pelo Brasil.

Em 2014, vinte e sete Senadores entre nós terão o seu mandato cumprido, o atual mandato. Em 2018, serão 54; de 2018 até 2023, serão apenas cinco anos. Muitos dos que aqui estão, certamente graças ao seu trabalho, à sua competência, à sua dedicação, poderão estar aqui em 2023, mas, com certeza, muitos dos que não estiverem mais aqui vão estar como cidadãos brasileiros, vivendo o resultado das decisões tomadas no dia de hoje nesta Casa; poderão colher frutos positivos desta decisão, como poderão ter de questionar sua própria decisão, quando ele não foi acertada.

Nós precisamos dizer, Sr. Presidente, nobres Senadores, que o Brasil tem um dos melhores e mais organizados sistemas de produção, de comercialização, de distribuição de energia elétrica que nós conhecemos no planeta. A nossa matriz energética é única, é exclusiva, porque é baseada em recursos hídricos. Por isso mesmo, a riqueza da natureza brasileira permite que ela própria impulsione o desenvolvimento, mediante a oferta de energia elétrica.

Nós temos, no Brasil, para fazer todo o sistema funcionar, o Conselho Nacional de Política Energética, que é um órgão governamental; nós temos o Ministério de Minas e Energia, que é um órgão executivo; nós temos a Agência Nacional de Energia Elétrica, que é o órgão regulador; nós temos o Comitê de Monitoramento do Sistema Elétrico, que serve para equacionar a distribuição e a comercialização de energia; nós temos o Operador Nacional do Sistema Elétrico, presidido por alguém indicado pelo Governo, via Eletrobrás; nós temos a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, para dar garantia econômico-financeira a todos os participantes, sejam eles privados, sejam eles estatais.

Nós temos, enfim, mecanismos que dão garantia a todos os investidores, Senador Aécio Neves, seja à Cemig, da sua Minas Gerais, seja à Copel, lá do Paraná do Alvaro Dias, seja à empresa privada que venha a

investir no Brasil, seja ao pequeno investidor brasileiro que acredita em PCHs.

Enfim, nós temos um mecanismo que se chama Mecanismo de Realocação de Energia, que garante que todo produtor de energia neste País tenha um mínimo de energia garantida como energia negociada e vendida por meio de contratos que precisam ser celebrados, sob a garantia de que terão, efetivamente, remuneração.

Nós temos sistema elétrico instalado, que garante que, faltando água ou não, o sistema se financia e se mantém de pé. Nós temos um sistema elétrico, no Brasil, interligado, fruto do trabalho de muitos governos, de muitos governantes.

Agora, venho a este plenário, compareço à Comissão de Relações Exteriores e constato, Sr. Presidente, que o Governo Federal levou dezessete meses para ter uma decisão da Câmara dos Deputados a respeito dessa matéria, levou oito meses para encaminhar o assunto à Câmara dos Deputados, mais onze meses para obter, na Câmara, uma decisão e vejo que nós, em três semanas, na Casa Alta do Poder Legislativo do País, devemos tomar uma decisão. Três semanas é pouco tempo para decidirmos, Senador Dornelles, um assunto que não tem uma única palavra da Aneel, que não tem uma única palavra do ONS, que não tem nenhuma palavra da Câmara de Comercialização de Energia, que tem apenas a palavra da diplomacia brasileira, a palavra do ex-Presidente Lula, que, junto com o do Presidente Lugo, firmou esse documento, firmou essa intenção.

Eu pergunto a V. Exªs: nós somos do Lula? Nós somos da Dilma? Nós somos do Lugo? Não! Nós somos do Brasil! E é pelo Brasil que temos de falar hoje.

Duzentos e quarenta milhões de dólares é muito dinheiro para ser transferido ao Paraguai sem nenhuma justificativa econômica ou financeira. Nós temos que defender o nosso País para, em 2023, aplaudirmos o Paraguai, Senadora Gleisi Hoffmann, que vai, a partir de 2023, sim, senhor, ter uma receita mensal de US$70 milhões, pela energia que lhe é de direito pela geração de Itaipu. Setenta milhões de dólares por mês é o que o Paraguai receberá, e ele não participou do investimento; ele participou do acordo. O investimento foi feito com as garantias brasileiras.

Ora, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, de repente, ouço alguém dizer que devemos firmar esse documento, aprová-lo, porque o Brasil tem uma dívida com o Paraguai por causa da guerra que tivemos com aquele país e que se encerrou em 1872. Pergunto a V. Exªs: quanto deve o povo alemão aos judeus? Quanto devem os americanos aos japoneses depois de Hiroshima e Nagasaki? Quando deve a Inglaterra à África do Sul? Certamente, não estão pagando suas contas, Senador Aécio, com preço embutido em compra de energia elétrica ou em acordos comerciais adicionais. Fazem, sim, tratados, tratados em alto nível e em defesa do interesse de todos os países e mutuamente válidos para os interesses das relações internacionais.

Esse documento, esse acordo que se firma aqui ou que se pretende aprovar aqui é, sem dúvida nenhuma, baseado em ideologia política, baseado nessa postura diplomática do Brasil de sempre se curvar, como se curvou a Bolívia quando ela tomou a nossa refinaria, Senador Alvaro Dias. É a política do Brasil de aceitar que presidentes de países da América do Sul cheguem ao Pernambuco do nosso grande Governador Jarbas Vasconcelos e anunciem que vão construir lá grandes empreendimentos, que até hoje não saíram do chão. Tenho certeza de que vamos conseguir que esse assunto seja objeto da reflexão de cada um de vocês, de cada um dos senhores, porque, se, em 1973, o Brasil e o Paraguai firmaram esse acordo, que custou US$27 bilhões em investimentos, que começou em 1986 e resultou, em 1994, numa nova modalidade, num novo modelo, numa nova forma comercial que beneficiou todos os dois países.

Na verdade, de 1986 a 1994, o Paraguai recebeu religiosamente o pagamento do contrato firmado com o Brasil.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – De 1986 a 1994, o Brasil pagou ao Paraguai, integralmente, o valor contratado e, na verdade, não utilizou da energia e não precisou da energia. Mas pagou. E agora que o Paraguai apenas discute, questiona, a nossa realidade comercial e econômica presente, vai o Brasil apenas em direção ao Paraguai e atende ao seu pleito.

Nós deveríamos ter outros mecanismos para negociar com o Paraguai, até porque nós sabemos das questões de "brasiguaios" aqui já apontadas, das questões de contrabando aqui já apontadas, do destino de muitas coisas irregulares do Brasil, como veículos furtados que chegam ao Paraguai. Mas nós poderíamos, ao invés de discutir, Senador Moka, com o Paraguai o preço da energia, fazer mais investimentos em infraestrutura, levar empresas ao Paraguai, transferir tecnologia, estabelecer parcerias na área da educação, da segurança pública e outras coisas mais que este Senado, com certeza, aprovaria.

Cento e vinte milhões de dólares por ano passarão a ser US$360 milhões por ano. Diz o Governo que não vai para a conta de luz, mas vai para a conta do povo brasileiro, porque quer tirar este dinheiro do

Orçamento. E ainda não disse, Srªs e Srs. Senadores, de qual item orçamentário tirará esses recursos.

Nós sabemos que muito precisa ser feito, mas, com certeza, nós não podemos aceitar e aprovar esse acordo da forma como ele está proposto, porque ele não é, sem dúvida nenhuma, um acordo que beneficia o Brasil e tampouco o Paraguai, como disse o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Randolfe, peço licença a V. Exª para prorrogar a sessão até o final da discussão da matéria...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – ... e de todas as matérias que estão previstas na pauta.

Obrigado a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não quero negar a minha condição de humano e de historiador: de humano porque todos os filósofos, desde Aristóteles, já nos definem como ser histórico e social e de historiador porque a história é que revela concretamente, ao contrário do que tenho ouvido aqui na Casa, o destino dos povos. Então, vou ter que me reportar ao séc. XIX.

Quero me reportar ao séc. XIX, tão citado aqui, fazendo uma citação em uma obra conhecidíssima, reconhecida como principal documento sobre a guerra do Paraguai: a obra do historiador Julio José Chiavenatto.

Na última versão desta obra é incluso um documento do insuspeito Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro. Ninguém pode argumentar que ele seria um militante de esquerda. Quero trazer aqui o último trecho do depoimento de Duque de Caxias, em uma carta endereçada ao Imperador Pedro II, sobre a guerra do Paraguai. Dizia Caxias:

> A paz com López, a paz, Imperial Majestade, é o único meio salvador que nos resta. López é invencível, López pode tudo; e sem a paz, Majestade, tudo estará perdido e, antes de presenciar esse cataclisma funesto, estando eu à frente dos exércitos imperiais, impetro a V. Majestade a especialíssima graça de outorgar-me minha demissão do honroso posto que V. Majestade me tem confiado.

É o Duque de Caxias dizendo, no séc. XIX, que o Brasil não deveria seguir naquela guerra, porque aquela guerra não correspondia aos interesses brasileiros. Ele diz mais: que colocava à disposição o seu cargo de chefe dos exércitos do Governo brasileiro e dos exércitos da Tríplice Aliança. Não foi o que fez o Brasil. Não foi o que fez a Tríplice Aliança, principalmente apoiado pelo poderio do capital inglês. Insistimos na guerra e trouxemos um resultado: nós exterminamos 75,75% do povo paraguaio; nós exterminamos 99,50% dos homens adultos do Paraguai; nós exterminamos 96,56% da população masculina do Paraguai no século XIX. Tudo isso em nome do povo brasileiro? Não, Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Tudo isso foi em nome do banco Rothschild. Foi em nome das libras esterlinas britânicas que nós produzimos isso no século XIX.

E nós não podemos lembrar isso aqui? Nós temos que lembrar, assim como temos que lembrar o nazismo também. Por quê? Qual o preço que tem que pagar o povo alemão aos judeus? Não tem preço. O que foi feito pelos nazistas contra o povo judeu é abominável, e isso deve ficar na memória histórica e deve ser referenciado por nós. Nós não podemos argumentar que não existe história.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, vamos às contas corretas. Eu já falei muito do século XIX. Vamos falar do século XX. O acordo que resultou em Itaipu, a maior hidrelétrica do Planeta, hidrelétrica binacional, foi firmado por ter sido indispensável, pelos estudos do Governo brasileiro, que se fosse firmado com o Governo do Paraguai.

Pois bem, alguém poderia dizer: mas poderia haver acordo com qualquer outro país. Não poderia, porque os estudos apontavam que as vantagens comparativas para a construção da hidrelétrica não viriam se fosse construída em outro local que não onde foi construída Itaipu.

Pois bem, então é importante entender a dimensão desse projeto. É necessário lembrar que a usina de Itaipu, pelo acordo originário, pertence aos dois países. E o Paraguai assumiu, em consonância com a construção da usina de Itaipu, uma dívida financeira com o Estado brasileiro, representado no caso pela Eletrobrás, equivalente a 50% do valor empregado na construção.

Atualmente, o Estado paraguaio paga essa dívida por meio de grande parte de sua quota de 50% da energia elétrica que vende ao Brasil. Pois bem, só que esse acordo tem um conjunto de ilegitimidades. A primeira delas: é um imenso sobrepreço da obra. Inicialmente,

essa obra foi orçada em US$2 bilhões e acabou custando US$20 bilhões. Ou seja, 10 vezes mais.

Como resultado, o Paraguai, em vez de ficar com uma dívida de US$2 bilhões, ficou com uma dívida de US$20 bilhões da obra.

A outra ilegitimidade é que a taxa de juros dessa obra e a atualização monetária incidiram por décadas sobre o estoque dessa dívida, a taxa de juros de 7,5% ao ano mais a inflação dos Estados Unidos da América. É por isso que a gente não pode falar grosso com o Paraguai e falar fino com os Estados Unidos da América.

Como resultado disso, até hoje o Paraguai pagou 12,5 bilhões. Ou seja, mais de 12 vezes o custo orçado inicialmente. E hoje a dívida continua em mais de US$10 bilhões.

A Controladoria Geral do Paraguai, recentemente, em uma auditoria dos resultados da dívida do Paraguai com o Brasil, por ocasião da construção de Itaipu, constatou que, durante grandes períodos, o valor pago pelo Brasil ao Paraguai, em função da energia, foi muito inferior ao acordado, o que fez com que essa dívida se multiplicasse.

Portanto, o aumento em R$240 milhões no pagamento anual do Brasil ao Paraguai, em relação à dívida histórica que temos, ao contrário do que é dito, é até pequena.

Além do mais, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns argumentam aqui sobre esse benefício que será pago pelo Governo brasileiro. Pois bem, quero me reportar aqui a nos lembrarmos que os lucros da Eletrobrás, que é credora do Paraguai, atingiram em 2010 R$815,8 milhões.

Ocorre que nós aprovamos no Congresso Nacional a Lei nº 9.530, de 1997. Todo esse lucro que o consumidor brasileiro paga à Eletrobrás vai para onde? Vai para o pagamento da conhecidíssima dívida pública, aquela que representa 40% do Orçamento da União.

Mas dessa ninguém pode falar no Congresso. Não, a dívida pública é cláusula pétrea. Nela não podemos mexer. Os interesses de aumentar a tarifa da energia elétrica do povo brasileiro, nesses, sim, vamos adiante. Os interesses de falar grosso com a República do Paraguai, vamos adiante. Mas mexer com os interesses dos rentistas do capital financeiro, isso é cláusula pétrea. Com esses interesses não podemos mexer.

Basta revogarmos a Lei nº 9.530, de 1997, e destinarmos o lucro da Eletrobrás para as famílias de baixa renda brasileiras que teremos recursos para subsidiar tarifa de energia elétrica e contribuir com os países irmãos da América Latina, que é dever nosso.

Não estamos falando, o Brasil não está falando aqui neste plenário com outra das dez economias do mundo. Nós estamos falando com uma economia que representa 14,24 bilhões do seu PIB, enquanto a nossa representa 1,59 trilhões do seu PIB. Estamos falando com uma economia que é 70 vezes menor que a nossa.

Nós não estamos falando com China, com os Estados Unidos, com o Canadá, com a Alemanha. Estamos falando com uma economia menor, em um continente em que nós temos papel protagonista, em um continente em que nós protagonizamos a constituição de um mercado comum, em um continente em que nós temos responsabilidades comuns.

Não podemos falar de integração da boca para fora se essa integração não for real, não for concreta, não for material, não for dialogando com os nossos irmãos, não somente irmãos como Estado/Nação, mas irmãos de povos.

Temos aqui Senadores do Paraná. Temos aqui a honra de termos a presença de Gleisi Hoffmann, Alvaro Dias e Roberto Requião, que já foi Governador do Paraná. Eles sabem melhor do que ninguém as relações de irmãos que há na fronteira entre o Estado brasileiro do Paraná e o Governo, o Estado e o povo do Paraguai. Ele sabe e reconhece, inclusive, o povo paraguaio, a relação que tem com os "brasilguaios" que para lá vão.

Temos responsabilidades com esse continente. Nós temos com a América do Sul um papel de Estado protagonista e não de mero coadjuvante. Nós não podemos falar grosso com o Paraguai e com Bolívia e falar fino com as grandes nações e com as grandes economias do mundo.

Vamos falar pela integração na América do Sul e vamos falar na dimensão que temos de Nação soberana e grande economia do mundo com as demais nações e com as demais grandes nações e grandes economias deste Planeta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Continuando a discussão, com a palavra o Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, faço questão de registrar o apreço, a consideração e o respeito que devoto, como todos nós devotamos, ao povo paraguaio.

Desde os tempos do regime autoritário daquele país, quando no meu Estado acolhíamos lideranças de oposição, a abrigávamos, mantivemos um relacionamento cordial, com muito apreço e respeito.

Isso não nos impede de, neste momento em que se confrontam interesse do Paraguai e do Brasil, nos

colocarmos radicalmente na defesa dos interesses brasileiros.

Já disse e repito que essa decisão do Governo brasileiro vem na esteira da diplomacia da generosidade. Outros atos praticados instituíram a chamada diplomacia da generosidade.

Por exemplo, o Senador Aloysio Nunes já se referiu às refinarias da Petrobras na Bolívia, que foram invadidas e cooptadas, e, até hoje, não se sabe do retorno financeiro para o nosso País.

Na parceria com a Venezuela, na obra da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco, o parceiro Hugo Chávez, até hoje, não compareceu com um centavo sequer para a construção da Refinaria Abreu e Lima.

Trata-se da diplomacia da generosidade.

Seria dispensável até nos pronunciarmos a respeito desta proposta brasileira. Bastaria que lêssemos aqui da tribuna parecer do Senador Jarbas Vasconcelos, o voto em separado apresentado à Comissão de Relações Exteriores. Com muita competência, coloca a posição dos brasileiros em relação a essa matéria.

Ouvimos, há algum tempo, talvez por volta de 2008, técnicos da Itaipu Binacional afirmando que o Brasil pagava pela energia ao Paraguai o preço justo.

O próprio Presidente Lula manifestou-se contrariamente à revisão do acordo, já que a sustentação técnica garantia a correção dos procedimentos praticados pelo Brasil com o pagamento do preço correto ao Paraguai.

Houve uma mudança.

A mudança se dá por razões conhecidas, desconhecidas e por razões sobre as quais podemos refletir, mas não podemos anunciar. Razões existem para a mudança de postura do Governo brasileiro.

O tratado foi ótimo para o Paraguai. Não há nenhuma dúvida de que foi um excepcional tratado para o Paraguai. O Brasil assegurou os recursos necessários, sem riscos para o país vizinho na construção da obra. O Governo brasileiro ofereceu garantias para os empréstimos que sustentaram a execução da obra – o Tesouro Nacional – e, com isso, o Paraguai adquire um patrimônio da ordem de US$30 bilhões, a metade do seu Produto Interno Bruto, sem investir, sem correr riscos.

Sabemos que outras concessões foram feitas pelo Brasil no decorrer dos últimos anos. Em 2003, mudanças reduziram o custo médio de energia destinado ao consumidor paraguaio. O consumidor paraguaio passou a pagar um terço a menos do que paga o consumidor brasileiro, em razão de mudanças oferecidas em benefício do Paraguai. Em 2007, a renegociação da dívida de Itaipu eliminou a correção monetária da parcela paraguaia. O Congresso aprovou a Medida Provisória nº 357, em 2007. Benefícios, portanto, ao país irmão.

Nós ouvimos algumas afirmações como: negócios de brasileiros no Paraguai justificam essa concessão.

Ora, Srs. Senadores, e os negócios americanos no Brasil justificam concessões? Ou os negócios franceses, italianos, alemães no nosso País? Os negócios paraguaios no Brasil também justificam a cobrança da nossa parte de concessões paraguaias a nosso favor? Esse argumento não tem substância.

Interessa ao Brasil! Mas como pode interessar ao Brasil oferecer ao Paraguai, sem nenhuma exigência legal, cerca de US$6 bilhões e 200 milhões até 2023? A soma dos US$240 milhões por ano? O que nos interessaria liberar esses recursos?

É evidente, se o Brasil não tivesse problemas de infraestrutura, problemas sociais, demandas sociais incríveis, se não estivéssemos vivendo um caos na saúde, se estivéssemos com os cofres públicos abarrotados no nosso País, obviamente poderíamos fazer generosidade, mesmo que o Paraguai não necessitasse, já que o Paraguai cresceu no ano passado 14,4%, portanto cresceu mais do que o dobro do que cresceu o Brasil. E, se formos verificar, o IDH do Paraguai é superior a um bom número de Estados brasileiros. Se não estivéssemos diante de carências incríveis, certamente o presente se justificaria.

E sabemos que, a partir de 2023, o Paraguai venderá a sua energia pelo preço que quiser e a quem quiser, inclusive aos brasileiros. Provavelmente aos brasileiros, pelo preço que desejarem.

Poderíamos trazer outros argumentos de natureza técnica que se tornam até mais cansativos. Mas é bom ressaltar mais um benefício oferecido pelo Brasil ao Paraguai. O Brasil se responsabiliza por 70% dos recursos a fundo perdido, através do Focem, para a construção da linha de transmissão de energia.

Aqui se falou que é empréstimo. Não é empréstimo. Há aqui uma nota técnica da Consultoria do Senado Federal que demonstra ser a fundo perdido 70% do total de US$555 milhões para a construção desta linha de transmissão. O Brasil se comprometeu a fazer aportes voluntários de 300 milhões ao Focem nos anos de 2010 a 2012, especificamente para o projeto da linha. Adicionalmente o Brasil aportará mais US$100 milhões para suprir a parte paraguaia, correspondente a 48% do Focem.

Portanto, o Brasil assumiu esse compromisso, recursos a fundo perdido.

Eu vou concluir, mas antes, Sr. Presidente, eu queria trazer um apelo dos brasiguaios à tribuna do Senado Federal.

No parecer da Comissão de Relações Exteriores se afirma: "Os recursos provenientes desse aumento poderão ser revertidos em obras de infraestrutura que beneficiariam inclusive brasileiros que residem em território paraguaio, sobretudo ligados a atividades agrícolas, comumente denominados brasiguaios".

Esta afirmação é contraditória ao apelo que recebo de brasiguaios. Recebi ontem, no meu gabinete, o pedido de socorro urgente de brasiguaios e já que esta sessão está sendo retransmitida no Paraguai, em telão, espero que o Presidente Lugo tome conhecimento dessas denúncias. Gostaria até que elas não fossem verdadeiras, mas não posso deixar de apresentá-las aqui.

Denunciam a .....

(Interrupção do som)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Os brasiguaios denunciam ameaças e ataques pessoais desferidos contra os imigrantes brasileiros e descendentes residentes no Paraguai. Segundo relato recebido pelo meu gabinete, alguns integrantes do Poder Judiciário, policial e até autoridades políticas daquele país apóiam as referidas ações retaliatórias.

Afirmam os brasiguaios que, após quatro décadas radicados no Paraguai e detentores de títulos legais das áreas que compraram e desbravaram, contribuindo para o desenvolvimento daquele país, os brasiguaios enfrentam invasões por parte de pessoas que apresentam títulos falsos, com dados e números de cadastros que nem sequer correspondem aos municípios nos quais as terras estão localizadas. Os falsos proprietários são apoiados por forte aparato policial que inclui polícia montada e polícia de choque, além de oficiais de justiça. Tais incidentes...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Tais incidentes foram objeto de cobertura das TVs Tarobá, no Paraná, e SBT, também no Paraná.

São títulos ostensivamente falsos que estão sendo usados para expurgar legítimos proprietários.

Os brasiguaios apelam às autoridades brasileiras e ao Congresso Nacional. O clamor e as agruras enfrentadas por esses brasileiros são permanentes e conhecidos por todos nós.

Portanto eu não poderia deixar de trazer esse apelo de brasiguaios transmitido ao meu gabinete no dia de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB de Pernambuco.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011, que *aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009*.

Apresentei, Sr. Presidente, voto em separado pela rejeição do projeto na Comissão de Relações Exteriores. Entretanto, não houve tempo hábil para discuti-lo, pois foram concedidos apenas 30 minutos para a oposição se manifestar. O relatório que apresentei tem como objetivo principal o de demonstrar à sociedade brasileira que a renegociação do Tratado de Itaipu não possui unanimidade nesta Casa.

Caso este projeto de decreto legislativo seja aprovado pelo Congresso Nacional, o fator de multiplicação passará dos atuais 5,1 para 15,3, isto é, o valor a ser pago ao Paraguai pela cessão da energia seria triplicado. Convém registrar que em 1986 e em 2005 aquele fator de multiplicação foi aumentado sem a aprovação do Congresso Nacional.

Não temos dúvidas de que nossos contribuintes deverão sofrer o impacto da aplicação do acordo.

Não é demais lembrar que esse valor referente à remuneração da energia cedida pelo Paraguai, por constar entre as parcelas do custo de serviço da eletricidade, é pago pela própria Itaipu (§ 3º do art. XV do Tratado). Portanto, a elevação do fator hoje fixado em 5,1, em princípio, implicaria aumento de tarifas pagas pelos consumidores.

Na exposição de motivos do projeto é assinalado que "o custo adicional será arcado com recursos a serem definidos pelo Tesouro Nacional, de forma a não onerar a tarifa de energia elétrica paga pelo consumidor brasileiro". Em outros termos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores e eu gostaria de chamar a atenção da Casa e de todo o País pra isso. Em outros termos, não pagaria o consumidor, mas sim o contribuinte.

A Lei Orçamentária Anual de 2011 (LOA/2011) prevê dotação orçamentária de R$376 milhões para a funcional programática "Subvenção Parcial – remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu – nacional. Tais recursos encontram-se aprovados no Orçamento, autorizados e disponíveis para serem executados.

Outro ponto que devo chamar a atenção de V. Exªs é que a modificação pretendida pelo projeto de decreto legislativo em exame é apenas uma entre as várias reivindicações do Paraguai em relação ao Brasil, que, em grande parte, envolvem Itaipu. Algumas dessas reivindicações constam entre os pontos da citada

Declaração Conjunta, firmada entre os Presidentes dos dois países, em 2009, entre elas a intenção do Paraguai de vender a energia por ele não utilizada a outros países que ofereçam melhores preços; a revisão do saldo passivo de Itaipu e melhores condições financeiras do passivo restante; a finalização das obras não executadas, a subestação seccionadora da margem paraguaia, e melhoria do tráfego fluvial.

O Paraguai também pretendia que o saldo devedor da dívida de Itaipu fosse, na sua maior parte, assumido pelo Brasil. Tais pretensões motivaram a decisão do Presidente paraguaio de submeter a dívida de Itaipu à Controladoria de seu país para ser auditada.

É importante reafirmar que Itaipu é pessoa jurídica diversa de Brasil e Paraguai e, tampouco, se confunde com Eletrobras e a Ande. A Eletrobras e o Tesouro Nacional tornaram-se, então, os maiores credores de Itaipu.

Nota-se, desse modo, Sr. Presidente, que o Brasil tem cedido a inúmeras reivindicações paraguaias, inclusive com medidas que, em última análise, podem trazer custos, seja ao consumidor, seja ao contribuinte brasileiro. Não se pode, ainda, ignorar a existência de certa arrogância, prepotência, autoritarismo por parte dos representantes paraguaios durante as negociações. O exemplo mais recente foi o adiamento da visita da Presidente Dilma Rousseff, marcada para 26 de março de 2011. Alguns meios de comunicação veicularam declaração do coordenador da Comissão de Entes Binacionais Hidroelétricos do Paraguai, o Sr. Ricardo Canese, no sentido de que não seria conveniente que a Presidente do Brasil fosse ao Paraguai sem algo concreto, sob pena de as relações bilaterais se deteriorarem, veja a que ponto chegamos, Presidente Itamar Franco.

Ao que parece, a urgência que se impôs ao Congresso Nacional para a aprovação desse projeto de decreto legislativo – relegando a segundo plano a análise mais detida que a matéria requer, e esta é a solicitação do Líder Alvaro Dias, feita na Comissão de Relações Exteriores e feita aqui neste plenário – é motivada por esse tom ameaçador contido nessas declarações.

A Lei nº 11.480, de 2007, autorizou a retirada do fator de ajuste, baseado em índices inflacionários dos Estados Unidos da América, incidente sobre os contratos de financiamento do saldo devedor de Itaipu junto a seus credores (Eletrobras e Tesouro Nacional brasileiro). Por outro lado, esse fator de ajuste continuou a ser aplicado sobre os valores que o Brasil paga pela energia cedida pelo Paraguai.

Vemos, assim, que o Paraguai é beneficiado por ambas as decisões, em detrimento do lado brasileiro.

Tampouco podemos desconsiderar que a construção de Itaipu foi toda financiada pelo Tesouro Nacional, que, portanto, assumiu todos os riscos do empreendimento. No entanto, ao final do prazo de 50 anos, cada parte será proprietária de metade da usina.

Há que se lembrar que a tarifa de Itaipu, em função dos altos custos financeiros, não é tão baixa como poderia ser e tem sido aqui alegado pelos membros governistas. Itaipu custa, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ao consumidor brasileiro o mesmo que custarão as usinas novas de Jirau e Santo Antônio. Não bastasse isso, a tarifa de Itaipu ainda é sensível ao dólar, com enorme risco cambial. Nos anos de 1990, por exemplo, o consumidor brasileiro chegou a pagar três vezes mais pela energia de Itaipu em relação à média da tarifa das hidroelétricas nacionais. Naquela época, não havia opção. No momento atual, em que o consumidor começa, timidamente, a pagar um valor competitivo, vem o Paraguai, de um lado, fazer exigências de concessões em desfavor do consumidor brasileiro e, de outro lado, vem o Governo brasileiro concordar com todas elas.

A implementação da medida que aumenta o valor pago pela energia cedida deve estar condicionada a uma fórmula que não onere o consumidor brasileiro e que permita identificar a contrapartida em benefícios ao País. Devemos ter em mente, Sr. Presidente, que a energia é um insumo de valor estratégico, que entra na cadeia de formação de preços de qualquer bem ou serviço, impactando competitividade do País e o controle da inflação.

Mas não é só em Itaipu que residem as desigualdades não "tratadas" entre Brasil e Paraguai. O Senador Alvaro Dias há pouco discorreu sobre isso. O Presidente Lugo prometeu em campanha, além da revisão do Tratado de Itaipu, realizar ações efetivas de reforma agrária. Sofrem os "brasiguaios", que suportam ameaças dos campesinos paraguaios.

Entre 200 a 450 mil trabalhadores, Sr. Presidente....

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pediria um pouco de paciência e de benevolência de V. Exª.

Entre 200 a 450 mil trabalhadores rurais brasileiros vivem no leste paraguaio, o que transforma essa região em uma área de crucial interesse para o Brasil. No Paraguai, as reações xenófobas contra os brasileiros que lá residem só aumentam por causa da promessa de Lugo. Radicais exortam a invasão de terras e o saque de lojas. Mas Lula, ocupado com os aludidos "preços

injustos" de Itaipu, esqueceu-se dessas pessoas e não acordou nenhuma garantia legal para elas.

Em declaração à imprensa após a cerimônia de assinatura do acordo, em julho de 2009, Lula afirmou que "os países maiores têm obrigação de ajudar com que os países de economia menor possam dar um salto de qualidade na sua capacidade de desenvolvimento, na sua capacidade produtiva...

(Interrupção de som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. *Fora do microfone.*) – Parece que esse tratamento é só com a oposição senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Vamos restabelecer o som, meu caro orador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em declaração à imprensa após a cerimônia de assinatura do acordo, em julho de 2009, Lula afirmou que "os países maiores têm obrigação de ajudar com que os países de economia menor possam dar um salto de qualidade na sua capacidade de desenvolvimento, na sua capacidade produtiva e na competitividade das relações entre os dois países".

O novo acordo também apresenta projetos de integração física, além de ser oferecido ao governo paraguaio financiamentos com recursos do BNDES e do Proex para obras de infraestrutura.

Sr. Presidente, Srªs. Senadores, sobretudo os Senadores da oposição, é preciso....

(Interrupção de som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) –... é preciso, nobre Presidente Wilson Santiago, corrigir o que disse o PT, aqui, nesta tribuna, nesta tarde. É falsa, para não dizer mentirosa, a afirmação de que o Paraguai vive na extrema pobreza.

Convém então questionar o povo brasileiro sobre qual sua opinião a respeito de onde deve investir o Governo brasileiro: no Paraguai, cujo IDH é maior que o de onze Estados brasileiros, ou no Nordeste brasileiro, cujo maior IDH não ultrapassa o do nosso vizinho?

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em suma, para terminar, há uma série de argumentos contrários ao presente projeto de decreto legislativo, que tem cunho exclusivamente ideológico e serviu de instrumento para que o Presidente Lula ajudasse a viabilizar o governo de Fernando Lugo.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB - PE) – Não podemos desprezar o interesse do consumidor e do contribuinte brasileiro, com base em fundamentos eminentemente político-ideológicos e sem exigir uma contraprestação da parte paraguaia.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente, mantendo o meu voto, em separado, que foi derrotado na Comissão de Relações Exteriores e apelando para o Senado, para que, se possível, primeiro votemos o meu voto e, depois, o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – Com a palavra, para discutir, o Senador Cyro Miranda. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, até que o Senador Cyro chegue à tribuna. Peço à Secretaria da Mesa para incluir na pauta o Projeto de Resolução do Senado nº 67, de 2010. É uma solicitação da área de comunicação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB - PB) – A solicitação de V. Exª será encaminhada à assessoria para o devido processamento, Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sejamos francos! A aprovação da revisão do Tratado de Itaipu pelo Senado representa mais uma medida discutida a toque de caixa, cuja conta será paga pela sociedade brasileira ao longo de anos a fio.

Por mais generoso que seja o realinhamento das tarifas, decerto contraria o bom senso um aumento da ordem de 200%, para beneficiar tão somente o Paraguai e agradar o Presidente Fernando Lugo, que empunhou essa bandeira durante a campanha eleitoral.

Não há dúvidas de que o Brasil tem particular interesse em manter a melhor relação diplomática possível com o Paraguai, nosso vizinho e irmão, bem como a tranqüilidade da região estratégica da tríplice fronteira. Mas isso não pode significar que o Governo brasileiro abra mão de recursos pertencentes ao povo brasileiro sobre o pretexto de ajudar o Paraguai.

O Governo não tem o direito de fazer cortesia com o dinheiro do povo sob qualquer pretexto, sobretudo quando se considera que, no frigir dos ovos, o acordo de revisão dos valores relativos à compra da energia excedente de Itaipu beneficia somente os paraguaios.

De acordo com o tratado, o Brasil e o Paraguai têm direito a 50% da produção da energia gerada, e um país deve repassar ao outro o excedente de energia não utilizada.

Hoje, Senador Itamar, o consumo do Paraguai é inferior a 10%, e o restante de sua cota é vendido ao

Brasil, que paga, além da tarifa propriamente dita, um adicional pela cessão.

Mas como é que se chegou ao reajuste que elevará de R$120 milhões para US$360 milhões o repasse feito ao Paraguai, sobretudo quando se considera que o nosso País foi responsável pela construção da usina, inclusive pela captação de recursos internacionais?

Veja, Sr. Presidente: a dívida total de Itaipu atinge hoje cerca de US$19 bilhões, com quitação prevista para 2023. Quando a dívida for paga, o Paraguai será dono da metade de Itaipu, um patrimônio de R$60 bilhões.

Se a revisão do tratado for aprovada, o Paraguai terá mais US$3 bilhões, Senador Aloysio, até 2023, tudo pago com dinheiro do Tesouro Nacional, que, em última instância, pertence ao povo brasileiro e não pode ser utilizado para fazer cortesia ou agrados ao Governo do Presidente Lugo.

Aliás, esse afogadilho todo para aprovar o tratado de revisão de tarifas tem apenas um propósito: preparar um presentinho de milhões de dólares ao nosso vizinho, a ser cordialmente entregue durante a visita da Presidenta Dilma ao Paraguai. Até porque o Presidente Lugo já externou que, sem o presentinho, a Presidente não será bem-vinda.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, que não desconhecemos a dívida histórica do Brasil com o Paraguai, tampouco o dever de ajudar nossos vizinhos no percurso do desenvolvimento sustentável. Agora, isso não significa, em hipótese alguma, que o Brasil possa abrir mão de uma quantia anual capaz de construir mais de 15 mil casas populares, ou mais de 500 creches ou 400 escolas, para ficarmos apenas em três referenciais.

E não é só isso. A negociação do acordo poderia ser uma excelente oportunidade para discutirmos com os paraguaios outros pontos fundamentais da agenda bilateral.

A indústria da pirataria naquele país prejudica o esforço dos nossos empresários, porque inunda o mercado com produtos falsificados e de baixa qualidade.

O Paraguai é também a porta de entrada de todos os tipos de contrabando, inclusive de armas e de drogas – e aqui abro um parênteses: quantos brasileiros essas armas e drogas já mataram? Fala-se na Guerra do Paraguai, e essa guerra surda? Ninguém comenta –, sem contar os inúmeros veículos, como carros e caminhões, que acabam roubados, acobertados e levados para aquele país.

Já passamos da hora de ter uma diplomacia mais pragmática e atuante, que ouça com cautela os interesses dos setores produtivos nacionais e aproveite momentos como este para fazer valer os interesses do Brasil no cenário internacional.

Não, Sr. Presidente, a revisão do acordo tarifário de Itaipu não é justo e deveria ser detidamente analisado pelo Senado Federal sob todos os enfoques de contrapartida.

Gostaríamos, Srs. Senadores, de ver votado, em regime de urgência, não um acordo dessa natureza, mas verbas para a educação e a saúde, tão precárias ainda no Brasil.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de ver aprovado, em regime de urgência, um projeto para recuperar nossas estradas e para dotar o País de um sistema multimodal de escoamento da produção.

No entanto, o que vemos, mais uma vez, é uma presa injustificável, uma discussão rápida de um reajuste de acordo tarifário que será pago pelo povo brasileiro, sem receber a devida contrapartida.

Que se ajude o Paraguai! Que se ajude a Bolívia! Que se ajudem os países vizinhos! Mas não podemos fazer isso abrindo mão do que pertence ao patrimônio nacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Talvez, talvez, Sr. Presidente, uma das manifestações mais deploráveis das relações entre Estados e povos sejam as manifestações imperialistas. O domínio das nações mais fracas, a debilitação de vizinhos para que não representem ameaça e não sejam competidores, a apropriação de recursos naturais alheios, a submissão mercantil são expressões de políticas que se opõem à própria idéia de civilização.

Na verdade, as tentações imperialistas são recidivas, recorrências de instintos primitivos que devemos domar, sufocar, sempre que se manifestem.

Em nossas relações com o Paraguai, volta e meia essas tentações se exteriorizam.

Não quero dizer que as manifestações imperiais, que tentações imperialistas reproduzem-se aqui nas discussões sobre o tratado de Itaipu, mas devemos, sim, estar atentos a elas.

Não estamos fazendo nenhuma caridade com o Paraguai, nenhuma doação, nenhuma transferência indevida de recursos. O Estado brasileiro não está sendo perdulário, muito menos agindo por modificações, por motivações político-ideológicas.

Brasil e Paraguai são parceiros na construção de Itaipu. A hidrelétrica não existiria sem o rio Paraná, e o rio é binacional. Não foram os recursos brasileiros

que construíram a usina. São recursos internacionais. E o Paraguai paga a sua parte.

A revisão de contratos, a readequação de valores, a atualização de cálculos são atos normais entre parceiros, ainda mais quando esse parceiro precisa desenvolver-se, superar o atraso, sacudir-se de uma paralisia a que foi submetido por décadas e décadas, por uma elite corrupta, cruel, insaciável no acúmulo de privilégios e riquezas.

A eleição do presidente Lugo Mendes representa um rompimento com o passado. Invertem-se as prioridades do Governo e, mesmo que timidamente, tomam-se iniciativas para a reforma do Estado, para a desprivatização do Estado.

É dever humanitário, é dever da solidariedade latino-americana contribuir para a consolidação dessa evolução.

A modernização e o desenvolvimento do Paraguai são de nosso interesse. O Mercosul não avança, não se consolida como um forte bloco comercial se dentro dele remanescem diferenças tão acentuadas. Os nossos desequilíbrios afetam todo o bloco.

Vejam, por exemplo, Srs. Senadores, os esforços que a Comunidade Europeia faz para diminuir o desequilíbrio entre os Estados-membros, porque não haverá uma comunidade forte, competitiva, protegida de crises e preparada para os enfrentamentos globais com o pé manco, claudicante de associados pouco desenvolvidos.

Não se trata de caridade, de esmola, de cortesia com o chapéu generoso do contribuinte brasileiro. Trata-se de justiça e de solidariedade. Trata-se de compreender que o desenvolvimento do Paraguai é bom para o Brasil. Até mesmo as tão propaladas questões de segurança não serão resolvidas se o nosso vizinho não romper com o subdesenvolvimento, com a pobreza, se não apoiarmos governantes que encarnam a ruptura com o passado.

Por fim, de forma rápida, manifesto aqui uma preocupação.

Ontem, recebi um abaixo-assinado de brasileiros que vivem no Paraguai, os "brasiguaios". Reclamam do tratamento que recebem no país vizinho e pedem ajuda. É um antigo conflito que, vez por outra, se exacerba.

Como brasileiro e como paranaense, mais uma vez peço ao Governo Federal e ao Governo paraguaio atenção para o problema. Que isso não seja motivo de conflito entre os nossos países!

Solidariedade, internacionalismo humanista, visão de futuro, fortalecimento do Mercosul são pensamentos que devem guiar o nosso voto nesse acordo com o Paraguai.

Teria uma satisfação imensa se este Senado da República, com raciocínio humanista e consciência, votasse, à unanimidade, a modificação reclamada no acordo.

A usina é paraguaia e brasileira, financiada com dinheiro internacional, que é pago mês a mês ano a ano, com o produto da energia gerada. E a necessidade absoluta do acordo satisfaz uma demanda antiga dos paraguaios, principalmente, uma vez que o nosso preço médio ficará, apesar do aumento, Senadora Gleisi Hoffmann, muito abaixo do preço médio que o Brasil paga pela energia. É o tratado do amor, da solidariedade, da visão civilizatória sul-americana.

E eu saio desta tribuna com uma certeza: o Senado do Brasil dará a resposta que o Mercosul e a solidariedade latino-americana esperam dele.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Delcídio do Amaral, do PT. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar o Presidente, Senador Wilson Santiago, Senadores e Senadoras. Estou vindo aqui a esta tribuna como alguém que representa um Estado que, inclusive, faz fronteira com o Paraguai. A integração do meu Estado com o Paraguai é intensa, e eu conheço muito bem o dia a dia dos nossos irmãos paraguaios.

Eu queria primeiro registrar, Sr. Presidente, que Itaipu é uma obra de engenharia diplomática, política e uma usina hidrelétrica, sob o ponto de vista construtivo e tecnológico, invejável. Participei como engenheiro do setor elétrico dos grandes projetos hidrelétricos nacionais. É da mesma época de Itaipu a usina de Tucuruí, projetos importantes para regiões do País que, efetivamente, sofreram impacto muito mais positivo no seu dia a dia e, acima de tudo, no seu futuro.

Eu tive a oportunidade de acompanhar a maneira como foi construído o Tratado de Itaipu. E é importante registrar, primeiro, sob o ponto de vista de investimentos.

Na verdade, foi contraído um financiamento para que se construísse a usina de Itaipu. Instituições internacionais financiaram a construção e a montagem da usina hidroelétrica de Itaipu.

Dentro desse acordo, Sr. Presidente, é muito claro nas receitas de Itaipu aquilo que fica com o Paraguai, aquilo que fica com o Brasil e a necessidade de amortização desses investimentos. Portanto, é falso quando dizem aqui que Itaipu é uma usina feita única e exclusivamente pelo Brasil e que o Paraguai teria entrado apenas com a água. Entrou com a água também, porque o rio Paraná é um rio binacional, com o lado

paraguaio e o lado brasileiro. E é importante registrar que se Itaipu não fosse feita, nós tínhamos outras alternativas energéticas, ou, melhor dizendo, o Paraguai teria outras alternativas energéticas: Yaciretá e outros projetos hidroelétricos ali na região.

Eu me lembro bem de quando Itaipu entrou em operação, havia uma reclamação de que a energia de Itaipu tinha de ser compulsoriamente consumida pelo mercado brasileiro, que serviu de âncora para o consumo de Itaipu. É importante destacar que Itaipu hoje, se não me falha a memória, tem 14 mil megawatts de potência instalada. Isso porque os governos brasileiro e paraguaio ampliaram a usina, montaram mais duas máquinas até para atender as necessidades de manutenção da usina de Itaipu.

E é importante também destacar, Sr. Presidente, que à época em que Itaipu entrou, muita gente reclamava que a energia de Itaipu era compulsória e que isso poderia quebrar as empresas. Hoje, a energia média de Itaipu, o megawatt médio de Itaipu custa 40 dólares. Se fizer a conta com o dólar corrente a 1,6, a energia de Itaipu está em 64 reais. Eu queria saber onde é que a gente acha uma tarifa nesse nível.

Basta lembrar que os últimos leilões de energia hídrica bateram na faixa de R$80,00 o megawatt/hora. Portanto, é uma tarifa extremamente competitiva que hoje, em função do **mix** tarifário do sistema interligado, contribui para a competitividade do suprimento de energia brasileira e, consequentemente, para o consumo das indústrias, do comércio e da população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero imaginar o que seria do Brasil, do sistema interligado, especialmente o Centro-Oeste, o Sudeste e o Sul, se não fosse Itaipu. Itaipu é uma usina estratégica, uma usina fundamental. Na discussão sobre esse tema, trazem o problema da tarifa de energia, que 48% da tarifa é energia, que 52% são tributos e encargos. Mas essa é uma outra discussão e, aliás, uma discussão absolutamente legítima.

A Câmara dos Deputados, hoje, discute uma medida provisória envolvendo a questão da RGR, do que representa a RGR, o encarecimento dos encargos na tarifa final do consumidor brasileiro. Mas esse assunto de Itaipu é um assunto diferenciado. Nós não podemos misturar uma coisa com a outra. E quando eu vejo uma mudança como essa, primeiro, o que representa Itaipu, sob o ponto de vista diplomático e de política regional, ir para o Mercosul?

Hoje nós vemos que a política voltada para o Mercosul é absolutamente acertada. Basta ver a balança comercial brasileira com o Mercosul. Nós precisamos tomar medidas importantes, e medidas que deem consequência ao fortalecimento do Mercosul.

Quando eu observo questionamentos como essa alteração de 120 milhões para 360 milhões, principalmente naquilo que compete à energia de Itaipu que seria consumida pelo Paraguai e hoje é consumida por nós, eu quero dizer a V. Exªs que esse contrato é semelhante a outros. E contratos são passiveis de revisão, portanto, passíveis de reajustes.

O projeto que estamos discutindo hoje foi extremamente bem elaborado, diga-se de passagem, foi discutido entre o Presidente Lugo e o Presidente Lula, lá na nossa cidade de Ponta Porá, em Mato Grosso do Sul, na fronteira com o Paraguai, e em Pedro Juan Caballero. Foi uma saída importante.

Pelo valor dessa energia, continua sendo um bom negócio para o Brasil. Eu não vou nem entrar em questões históricas que temos com o Paraguai, porque eu acho que não é o tema principal deste debate, mas Itaipu continua sendo um grande negócio para o Brasil, um grande negócio para o sistema interligado e um grande negócio para a segurança energética brasileira.

Vou mais além: a Comunidade Econômica Europeia se iniciou através da integração energética. A Comunidade Econômica Europeia se consolidou, ao longo do tempo, com o gás da Rússia, com a energia das usinas nucleares, com o carvão, com várias alternativas energéticas que levaram à consolidação da Comunidade Econômica Europeia, com contratos, com contratos diferenciados, com contratos que foram revalidados e reajustados ao longo do tempo e com operações, que hoje podemos acompanhar, até de fortalecimento de alguns países em prol de uma política maior que junta os países, principalmente do lado ocidental da Europa, na Comunidade Econômica Europeia. Portanto, o que está sendo feito aqui é exatamente o fortalecimento do Mercosul, que é estratégico para nós. Sob o ponto de vista comercial, é irretocável essa ação.

Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de destacar - quando fazemos uma análise nesse sentido, não podemos esquecer – que Itaipu não é só um grande negócio para o Brasil sob o ponto de vista de tarifa de energia, do custo da energia, tirando o problema dos encargos, dos tributos, de seja lá o que complica e prejudica as tarifas....

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...competitivas para o País, Sr. Presidente. Não podemos esquecer que Itaipu gerou muitos empregos. As principais empresas que trabalharam em Itaipu foram brasileiras, que desenvolveram tecnologia de

concretagem, de obra civil, dos equipamentos de Itaipu, porque, pelo tamanho das máquinas de Itaipu, a refrigeração dos geradores é com água desmineralizada por dentro dos condutores, tecnologia que está sendo copiada em Três Gargantas.

Os chineses, antes de fazerem Três Gargantas, foram ver as tecnologias aplicadas em Itaipu. Portanto, o Brasil teve muitas vantagens, e nós não estamos cometendo nenhum pecado, nós não estamos fazendo nenhuma caridade ao Paraguai.

Nós temos,...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ...sim, uma visão clara, Sr. Presidente, do que representa o Mercosul (*intervenção fora do microfone*) e, especialmente, do que representa o Paraguai.

É absolutamente necessária a implementação de uma política de fronteiras. O Brasil tem que estender a mão para os seus países vizinhos. Não adianta o Brasil se desenvolver e crescer, se há países em dificuldade, como o Paraguai, a Bolívia e outros países que fazem fronteira com o Brasil.

E nós temos que fortalecer, sim, o governo paraguaio. O Presidente Lugo quebrou um tabu: um tabu de vícios, um tabu de desmoralização e um tabu que, mais do que nunca, envergonhou os paraguaios e as paraguaias decentes, que, com muita luta, levaram o país adiante.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar clara aqui a minha posição. Tenho absoluta convicção do que estou votando. Acho essa iniciativa fundamental...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Acho que é uma iniciativa fundamental, Sr. Presidente, (*intervenção fora do microfone*.) para o Brasil, e o Senado Federal, nesta noite, estará dando um grande passo não só para o fortalecimento do Mercosul, mas, acima de tudo, para o fortalecimento de uma política que vai levar o Paraguai a uma posição com que todos nós sonhamos e esperamos. É importante registrar aqui que muito do que sofremos, principalmente com a violência urbana em cidades importantes do Brasil, nasce nas fronteiras e, lamentavelmente, no Paraguai, na Bolívia e em outros países.

A hora é agora, Sr. Presidente. Tenho absoluta convicção de que esse projeto vai ser fundamental para os nossos irmãos paraguaios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado examina hoje projeto de decreto de revisão do Tratado de Itaipu que corrige o valor de remuneração da energia cobrada pelo Paraguai. Não é minha intenção, Sr. Presidente, analisar aqui os aspectos financeiros, os aspectos técnicos deste tratado, mesmo porque eles já foram amplamente discutidos, foram amplamente colocados, com posições algumas divergentes, mas o assunto no campo técnico já foi amplamente debatido.

Sr. Presidente, participei, como assessor do Ministério da Fazenda, da negociação do Tratado de Itaipu. Naquela época, já havia uma grande divergência e uma grande discussão sobre a matéria. Lembro-me que um importante ministro da área econômica perguntou ao então Ministro Costa Cavalcanti, de Minas e Energia: – O Paraguai só vai entrar com o rio, com a margem? E o Costa Cavalcanti respondeu: – Mas sem o rio não tem a usina. Estou vendo que a mesma objeção que foi levantada há uma dezena de anos está sendo levantada no momento.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que tive a impressão de que a ilustre Senadora Gleisi Hoffmann esteve presente em todos os momentos em que se discutiu Itaipu no passado. Ela escreveu no seu relatório dois trechos que acho fundamentais para compreensão da matéria. Diz a Senadora:

> A construção de Itaipu não foi motivada apenas por questão energética, mas também pela necessidade de resolver impasses de fronteira entre Brasil e Paraguai. Com a Guerra do Paraguai, esse impasse ganhou força, uma vez que o Tratado de Paz, firmado em 1872, recebeu interpretações divergentes quanto às novas fronteiras nele definidas. A constatação do potencial elétrico do Rio Paraná poderia se tornar um complicador para a questão fronteiriça. E ela serviu como ferramenta de aproximação diplomática entre os dois países. Grande parte da área de litígio foi alagada, afastando-se a possibilidade de conflito de Itaipu. Itaipu tornou-se, assim, uma pedra angular das relações do Brasil com o Paraguai.

Sr. Presidente, considero hoje que o Mercosul deve ser a prioridade das prioridades no Brasil. O Mercosul hoje é o mercado que absorve toda a produção de exportação de industrializados. A exportação

brasileira hoje de básicos vai para o primeiro mundo, a de industrializados vai para o Mercosul. A nossa exportação para o Mercosul passou de 2 bilhões para 22 bilhões num período de 10 anos. O nosso saldo comercial com o Mercosul já atinge US$6 bilhões, um dos maiores que temos no mundo. Noventa e três por cento da nossa exportação é de produtos manufaturados. O nosso saldo da balança comercial com o Paraguai é de US$2 bilhões, ou seja, ou seja, dez vezes maior do que essa revisão do Tratado de Itaipu. Queria dizer também que esse relacionamento do Mercosul, do bloco do Mercosul dá força e pujança ao Brasil em todas as negociações internacionais. O Brasil, como país mais forte da região, tem o dever e a obrigação de manter um diálogo e procurar solucionar todas as pendências existentes na área do Mercosul. É, dentro desse contexto do fortalecimento do bloco, que dá projeção internacional ao Brasil, que permite que ele tenha pretensões grandes dentro do mercado internacional e no campo político internacional, que deve ser vista essa revisão do Tratado de Itaipu.

E é por isso, Sr. Presidente, que quero me posicionar totalmente favorável à aprovação do Tratado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador Francisco Dornelles, pelo cumprimento do tempo regimental, em decorrência do número de Senadores que estão inscritos para participar da discussão.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias, do PT do Rio de Janeiro, V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui parece que parte da oposição considera o Paraguai e o Mercosul como problemas, como fardos para o Brasil. Nada mais longe da verdade.

Só no ano passado, exportamos 22,6 bilhões para o Mercosul e obtivemos um saldo comercial positivo com aquele bloco de 6 bilhões. Trata-se de um resultado eloquente. Para se ter uma ideia da importância desse resultado, no mesmo ano tivemos um superávit de 5,2 bilhões com a China e de 4 bilhões com a União Europeia. Com os Estados Unidos, tivemos um déficit de mais de 7 bilhões.

Assim, o Mercosul é estratégico para a política de comércio exterior do Brasil, bem como para sua política externa. Além do superávit alentado, é preciso considerar também que 93% das nossas exportações para o Mercosul são de produtos industrializados, o que beneficia muito a indústria brasileira.

No que tange especificamente ao Paraguai, o nosso comércio apresentou, no ano passado, um superávit com este país de US$1,9 bilhão. Esta cifra é oito vezes maior do que os 240 milhões que o Brasil pagará a mais pela energia de Itaipu. Ao longo do período de 2003/2010, conseguimos um superávit comercial com o Paraguai de 8,4 bilhões. Somente, Senador Aloysio Nunes, o Estado de São Paulo, Senadora Marta Suplicy, obteve US$820 milhões de superávit comercial com o Paraguai em 2010.

Além disso, há um grande número de empresas brasileiras que estão investindo pesadamente no Mercosul, no Paraguai e na América do Sul.

Tais dados demonstram que boa parte dos empregos e dos rendimentos da indústria brasileira é mantida justamente pelos contribuintes do Mercosul, inclusive os paraguaios.

Na realidade, o Brasil é, de longe, o país que mais lucra com a integração regional. Temos superávits alentados com todos os países do Mercosul, inclusive com o Paraguai. O Brasil é a indústria do Mercosul e da América do Sul e a grande locomotiva econômica da região. Daí a necessidade de equacionarmos as gritantes assimetrias do bloco, até mesmo porque não convém ao País uma crise nesse grande mercado consumidor de nossos produtos. Também não convém ao Brasil ter um entorno conturbado e problemático. Tal equacionamento é do interesse do Estado brasileiro, e não apenas de governos eventuais.

No que tange aos problemas específicos com o Paraguai, aqui levantados por alguns Senadores, como problemas com contrabando, tráfico de armas, eles estão sendo resolvidos mediante acordos bilaterais e regionais. E deve-se ter em mente que tais problemas estão obviamente associados à pobreza e à desigualdade social daquele país. Tornar o Paraguai mais pobre, ou negar-lhe a possibilidade de aumentar em 10% as suas receitas fiscais, como o Acordo possibilita, não contribuirá para resolver a situação.

Em relação ao argumento de que o Paraguai "só entrou com a água' – e aqui falou, antes de mim, o Ministro Francisco Dornelles – 'na construção de Itaipu", é preciso alertar alguns Senadores que, sem a água paraguaia, a usina não funcionaria, Itaipu não existiria, e o Brasil e seus contribuintes não teriam à sua disposição uma usina responsável por cerca de 20% da energia ofertada ao País. Água é um recurso estratégico.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Senador Requião aqui falou muito bem. Na verdade, os recursos para a construção de Itaipu vieram de um financiamento. Não foi uma construção com recursos apenas brasileiros, como falaram alguns Senadores aqui. Mas vamos aos números. Vamos aos números.

A Eletrobrás, que gera 38% da energia consumida em nosso País, teve um lucro líquido, no ano passado, de 6,1 bilhões.

Itaipu, que gera 20% da energia consumida em nosso País, teve lucro líquido em torno de US$3,5 bilhões. O orçamento de Itaipu, nesse último ano, foi de US$3,3 bilhões, Senador Delcídio.

E qual o problema, Senador Itamar Franco? Eu queria chamar a atenção de V. Exª, que fez um belo discurso. Eu queria lançar esses argumentos para V. Exª. Um orçamento de US$3,3 bilhões. Qual o problema? US$2,1 bilhões estão comprometidos com o pagamento dessa dívida. O povo do Paraguai, em relação à remuneração de energia, recebia apenas US$120 milhões.

E eu vou dar números aqui que impressionam. Para o senhor ter uma ideia, o preço acordado do MWh da cota paraguaia, em dólares, US$45.31. Deste valor, sabe quantos dólares ficam com o Paraguai? US$2.81, e US$42.5 vão diretos para pagar a dívida. É uma dívida que estamos escalonando para ser paga até 2023. Para o Estado brasileiro, isso não é nada! Agora, vejamos da lógica do Paraguai: de US$45.00, ele fica com US$2.80. US$42.00 vão diretamente para o pagamento da dívida até 2023. É natural que gritem lá que precisam de um pouco mais desses recursos, que é preciso alongar o pagamento da dívida! Isso existiria em qualquer situação.

Para o senhor ter uma ideia, depois de 2023, quando acabar o pagamento da dívida, o Paraguai vai arrecadar, em média atualizada, US$1.5 bilhão. Então, é mais do que natural. Isso significa, esses US$240 milhões a mais, sabe quanto, Presidente Itamar Franco? Dez por cento de toda a receita do Paraguai. Então, essa linha de construção de pagamento de dívida dessa forma condena o desenvolvimento do Estado do Paraguai.

Eu tenho muito orgulho das posições defendidas pelo Presidente Luiz Inácio da Silva em todo esse debate. O Presidente Lula, quando foi assinar o acordo com o Presidente do Paraguai, disse:

> Ao Brasil não interessa crescer e se desenvolver se os seus parceiros não crescem e não se desenvolvem. Não podemos permitir que uma carga ideológica passe a ideia de que um país é vítima de outro, ou de que constrói a hegemonia sobre o outro.

Esse sentimento existia com mais força ainda no Paraguai antes desse acordo. É esse clima o que nós estávamos criando.

Eu tenho muito orgulho deste Brasil. É esse clima que nós estávamos criando. Eu tenho muito orgulho desse Brasil que vai virar a quinta economia do mundo, mas que pensa em solidariedade, em construção comum com os seus parceiros.

Eu não poderia deixar, Presidente Itamar Franco, da mesma forma como falou o Senador Randolfe, de olhar para a história, e aqui não é nenhuma compensação a eventos históricos, mas toda a discussão de Itaipu nos traz o debate da Guerra do Paraguai. Toda a discussão de Itaipu nos traz de volta à discussão sobre a Guerra do Paraguai. Até porque o Tratado de Limites de 1872, em que a demarcação depois da guerra foi concluída em 1874, é que trouxe divergências sobre aquela área, quando os marcos geográficos caracterizariam o mais alto da Serra do Maracaju. Em cima disso, abriu-se um novo litígio entre Brasil e Paraguai.

Em 1965, houve um grande contencioso entre o Brasil e o Paraguai, porque um destacamento militar brasileiro se instalou naquela localidade, de Porto Coronel Renato, e foi por isso que, em 1976, teve a Ata do Iguaçu e, depois, o Tratado de Itaipu em 1973.

Na verdade, a busca à construção de Itaipu nasce nesses marcos, e eu, quando falo da Guerra do Paraguai, também quero dizer que eu não tenho orgulho desse momento da nossa história, Presidente Itamar Franco, não tenho orgulho, como falou aqui o Senador Randolfe.

O livro do Julio José **Chiavenatto Genocídio Americano: a Guerra do Paraguai** traz números impressionantes: 75% do povo paraguaio exterminado. Vou ler um pequeno trecho para encerrar meu discurso:

> Quando começou a guerra, o Paraguai tinha aproximadamente oitocentos mil habitantes. [...] Ao terminar, o genocídio foi feito tão eficientemente, que só existiam no Paraguai cento e noventa e quatro mil habitantes. Destes, quatorze mil eram homens e cento e oitenta mil mulheres. Ou seja, a população masculina foi praticamente exterminada [...].

Os números são gritantes: 99,50% dos homens adultos, 75% do povo paraguaio. Eu não tenho orgulho dessas páginas da história do Brasil, porque nós sabemos que centralmente foi para atender interesses ingleses.

Temos orgulho desta nova página da história do País, do Governo do Presidente Lula, da Presidenta Dilma, do Mercosul crescendo, de uma rede de solidariedade.

E volto a citar aqui para os Srs. Senadores, para concluir o meu pronunciamento, números objetivos. Não é justo que de 45 dólares o Paraguai fique com menos de 3 dólares. Não é justo. E é natural que surja um sen-

timento no seu povo de dizer que tem de pagar essa dívida, mas tem que haver aumento da parcela desse recebimento anual, porque, volto a dizer, esse 240 milhões significa 10% de toda receita do Paraguai.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Lindbergh.

Com a palavra a Senadora Vanessa. V. Exª dispõe do tempo regimental de 10 minutos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Senador Wilson Santiago, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, estamos todos nós, pelo menos boa parte dos Senadores e dos Deputados Federais, neste momento, reunidos com os Prefeitos dos Municípios dos nossos respectivos Estados debatendo assuntos locais e a plataforma nacional.

Entretanto, Sr. Presidente, eu não poderia, mesmo participando das reuniões com os Prefeitos do meu querido Estado Amazonas, deixar de vir ao plenário e falar de uma matéria que considero fundamental e importante não só para o Brasil e para o Paraguai, mas para a construção de um bloco econômico, sólido e solidário que é o bloco do Mercosul.

Sei que em tudo aquilo que vou dizer aqui estarei sendo repetitiva, não só pelos pronunciamentos das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores, mas, sobretudo, pelo relatório apresentado pela Senadora Gleisi, um relatório extremamente sólido e consistente, e não poderia ser diferente, vindo de alguém que hoje é Senadora da República, representante de um importante Estado brasileiro que é o Paraná, mas que já foi durante muito tempo diretora da binacional Itaipu. Então, certamente a Senadora Gleisi tem muito a nos dizer e tem muito a nos mostrar.

O projeto que estamos votando hoje, Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 115, foi apresentado na Câmara dos Deputados pela representação brasileira junto ao Mercosul no dia 7 de maio do ano de 2010. Portanto, nós estamos, no Senado, votando um projeto de decreto legislativo que tem aproximadamente um ano, um pouquinho mais de um ano, e que foi votado no dia 6 de abril último, no plenário da Câmara, e remetido ao Senado com um mês aproximadamente. Estamos, no plenário, analisando essa matéria tão importante. O projeto modifica as bases financeiras do Tratado de Itaipu, ou seja, ele reajusta os valores pagos pelo Governo brasileiro à energia comprada do Paraguai.

Itaipu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gerou, no ano de 2008, 95 mil gigawatts/hora de energia; foi o que gerou Itaipu no ano de 2008.

A utilização de toda a energia gerada em Itaipu é feita da seguinte forma: aproximadamente 95% é utilizada pelo Brasil, pelo nosso País, e em torno de 5% utilizado pelo Paraguai. E é exatamente esse excedente da parte paraguaia que é vendida ao Brasil porque assim determina o Tratado de Itaipu: que preferencialmente a energia excedente de um país tem de ser vendida ao país constante desse tratado, constante desse acordo.

Nunca é demais também repetir desta tribuna, Sr. Presidente, principalmente para aqueles que nos escutam, que a primeira vez que se falou em tratado para a exploração de recursos hidráulicos foi no ano de 1966, quando foi assinada a Ata de Iguaçu, que, entre outros assuntos, previa a necessidade da realização de um estudo para a exploração dos recursos hidráulicos. E já naquela época, no ano de 1966, após inúmeros contenciosos, inúmeras divergências entre o Governo paraguaio e o Governo brasileiro, ficou acertado que, se fosse feita a exploração hidráulica, ela seria dividida igualmente entre as partes, e o preço estabelecido seria um preço justo.

Em 1933, assinou-se o Tratado de Itaipu e estas bases foram plenamente respeitadas: a energia gerada dividida de igual forma e o preço estabelecido sendo um estabelecimento justo.

O PDC, Sr. Presidente, reajusta o multiplicador: estabelecido em 5,1, passará a 15,3, ou seja, ele aumenta três vezes, duas vezes além do que é hoje. Em termos financeiros, de dinheiro, como foi dito aqui, passa o Brasil a pagar ao Paraguai por aquilo que compra do excedente de energia elétrica gerada por Itaipu que caberia ao Paraguai 360 milhões de dólares. Antes pagava 120 milhões de dólares, ou seja, pagaremos a mais, pela energia gerada, ao Paraguai, com esse reajuste que estamos analisando e deveremos aprovar no dia de hoje, em torno de 240 milhões de dólares.

Quero dizer que não consegui ouvir todos os discursos porque, repito, participava, nesse momento, de uma reunião com os Prefeitos. Senador ex-Presidente Itamar, não consegui ouvir o discurso de V. Exª, mas sei que em todos os discursos têm procurado abordar principalmente a questão política. Alguns dos oradores que ouvi aqui perguntaram: "Mas o Brasil, com tanta dificuldade, com tanto problema, vai dar dinheiro ao Paraguai? Tirar da educação das brasileiras, dos brasileiros, da saúde das brasileiras, dos brasileiros para dar ao Paraguai?". Disseram aqui que estamos promovendo uma benesse em relação ao vizinho país amigo,

irmão, querido, que enfrenta dificuldades econômicas, sociais muito maiores do que o nosso País enfrenta.

Considero também que tem que ser discutido o tema do ponto de vista político sim, mas, do ponto de vista político, não há outro caminho colocado à frente que não seja o caminho de aprovarmos essa mudança, de aprovarmos esse reajuste, porque isso, repito, não só reforça as relações entre Brasil e Paraguai, mas também reforça o próprio Mercosul, que é tudo que queremos ver reforçado para que a gente possa interagir, fazer interlocução com países desenvolvidos em melhores condições.

Devemos discutir sim politicamente. Não quero aqui repetir tudo que já foi dito sobre a importância do Mercosul, sobre o superávit que nós temos nas relações comerciais com o Paraguai, diferentes das relações comerciais que temos com os Estados Unidos. Há anos amargamos um déficit na balança comercial entre Brasil e Estados Unidos. É importante.

Mas mais importante do que tudo isso eu considero o fator técnico, porque quem diz que se está promovendo uma benesse em relação ao Paraguai precisa olhar isso, precisa dar os dados, dizer quanto custa a geração de energia.

Qual é a média? Qual é o valor médio que o Brasil paga por megawatt/hora gerado? E aí, mais uma vez, sentei com a Senadora Gleisi e conversei com ela a respeito disso. Os dados que me foram repassados foram exatamente os dados que eu imaginava, que eu pensava. A energia elétrica gerada por Itaipu tem um custo de US$39/hora. É o que se paga. Este é o valor estabelecido:US$39 o megawatt/hora. Com o reajuste que estamos votando hoje, s US$9 serão acrescidos, ou seja, US$48, que, em reais, vão significar algo em torno de R$75,00 a R$76,00 por megawatt de energia gerada.

Pergunto aos Srs. Senadores que aqui falam em benesses: sabem qual é a média que o Governo brasileiro paga pela energia por megawatt/hora gerado? Senador Delcídio, qual é a média que se paga? É muito além dos R$75, 00 ou R$76,00 o megawatt/hora. É uma média, um valor que chega a R$137,00 o megawatt/hora, e nós estamos aqui aprovando um reajuste que vai levar o valor da energia excedente, que o Paraguai não usa, ao patamar de R$75,00, R$76,00, Sr. Presidente.

Onde está a benesse? Não estamos fazendo nenhum favor ao povo paraguaio. Não estamos fazendo nenhum favor ao governo do Paraguai; apenas estamos pagando e cumprindo o que diz o próprio Tratado de Itaipu. O valor pago tem de ser um valor justo, e não é à toa que uma das principais bandeiras do Presidente Lugo, em sua campanha, tenha sido esta: "Vou lutar para fazer com que o valor que o Brasil paga pela energia que vendemos a ele seja um valor justo". E o Brasil compreende isso, e não poderia ser diferente.

Quero concluir, Sr. Presidente, este meu pronunciamento repetindo exatamente isto: não se trata aqui de dizer que esse aumento do valor da energia que estamos pagando é superior, por exemplo, a tudo que é destinado à Polícia Federal do Brasil. Não é essa a comparação. Temos de comparar o valor que vamos pagar a partir da aprovação desse projeto de decreto legislativo com o valor que o Brasil já paga por megawatt de energia gerada. Estamos felizes, orgulhosos de ver o nosso Brasil construindo Jirau, construindo Santo Antônio, iniciando as obras de Belo Monte.

O valor dessa energia contratada vai girar em torno de R$75,00 o megawatt gerado.

Então por que não pagar esse valor que, repito, é um valor justo, ao governo do Paraguai? E é exatamente por essas razões políticas e técnicas, principalmente, que eu voto a favor do projeto, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, de Goiás.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um apelo a V. Exª em nome da Liderança da Minoria. Tenho certeza que não é proposital, porque aprendi a respeitar V. Exª. Tenho certeza, vou repetir, que não é proposital, mas V. Exª está esquecendo de marcar o tempo, a todo momento que sobe um Senador da base do Governo para falar. E quando sobe um Senador de oposição V. Exª imediatamente marca o tempo.

Eu tenho observado isso, Presidente.

Eu espero – tenho certeza disso – que não seja intencional e quero que V. Exª corrija, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Mário Couto, a Presidência tem sido exigente no que se refere ao tempo de cada orador. Quando o tempo não está registrado...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Agora mesmo eu marquei dezessete minutos da Senadora Vanessa. Dezessete minutos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A senadora Vanessa...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª só marcou o tempo depois que ela estava na tri-

buna há sete minutos. Qualquer pessoa que está aqui neste plenário viu isso e assistiu a isso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Vou repetir: eu não quero pensar que V. Exª fez propositadamente. Com certeza, não!

Eu apenas quero que V. Exª corrija, porque não é justo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Mário Couto houve um engano por parte de V. Exª, porque a Mesa está de fato registrando todo o tempo. E para retirar a dúvida de V. Exª posteriormente, basta V. Exª observar nos Anais da Casa, no dia de amanhã, que irá detectar que a Senadora...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Ou eu estou cego ou eu estou maluco, porque o painel estava no escuro. Eu vou limpar as minhas vistas para melhorar. Pode ser que agora...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Senadora Vanessa só teve a tolerância de mais dois minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Olha, estou limpando minhas vistas, Sr. Presidente, para ver se melhora a minha vista, porque o que eu vi foi o painel no escuro.

Eu espero que V. Exª corrija...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O controle do horário está sendo feito pela Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou atento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Pode estar certo V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou atento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto, sobre o qual nos debruçamos agora, trata da alteração de um tratado assinado, e em vigor desde 1973, que deu origem à Usina Hidrelétrica de Itaipu.

O projeto propõe alterar o chamado "Tratado de Itaipu" para triplicar o valor pago pelo Brasil ao Paraguai a título de "remuneração por cessão de energia".

Se aprovado, o Brasil pagará cerca de US$240 milhões a mais por ano pela energia proveniente de Itaipu, o que somaria cerca de R$5 bilhões até 2023, data em que os termos financeiros do Tratado poderão ser repactuados.

É importante notar que essa rubrica não representa o valor da tarifa paga ao Paraguai pela energia cedida ao Brasil.

A chamada "remuneração por cessão de energia" é um valor complementar, somado ao US$1,5 bilhão que o país vizinho recebe anualmente pela energia vendida ao Brasil para cobertura dos custos da sua parcela da usina.

O Dr. Cláudio Sales, Presidente do Instituto Acende Brasil, que atua como um observatório do setor elétrico brasileiro, já chamou a atenção para essa discussão em diversas oportunidades, alertando para o que estamos aprovando hoje, que o ilustre professor chamou de "um gol contra os brasileiros".

Podemos citar, ainda, alguns reflexos dessa alteração no Tratado de Itaipu: em primeiro lugar, é de se esperar um aumento de tarifas pagas pelos consumidores, especialmente nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Isso se deve ao fato de que o valor pago pelo Brasil ao Paraguai, a título de "remuneração por cessão de energia", compõe o custo do serviço de eletricidade. Portanto, ao se triplicar esse pagamento, espera-se invariavelmente o aumento da tarifa paga pelo consumidor brasileiro.

Não bastasse isso, a tarifa de Itaipu ainda é sensível ao dólar, com enorme risco cambial. Nos anos 90, por exemplo, o consumidor brasileiro chegou a pagar até três vezes mais pela energia de Itaipu em relação à média da tarifa das hidroelétricas nacionais. Naquela época, não havia opção. Mas, hoje, justamente no momento em que o consumidor começa, timidamente, a pagar um valor competitivo, vem o Paraguai, de um lado, fazer exigências de concessões em desfavor do consumidor brasileiro e o Governo brasileiro, de outro lado, concordar com todas elas.

Outro aspecto que deve ser analisado são as várias reivindicações paraguaias: a alteração que estamos discutindo agora é apenas uma dentre tantas outras, às quais o Brasil tem cedido, inclusive com medidas que, em última análise, podem trazer custos para o povo brasileiro.

Com efeito, não podemos esquecer que, em 1986 e em 2005, já houve alterações no Tratado beneficiando o Paraguai. Em ambas as oportunidades, as mudanças não foram encaminhas ao Congresso, o que o Professor Sales adverte ser até mesmo interpretado como inconstitucional.

Mais recentemente, em 2007, através da Medida Provisória nº 357, o Governo Federal também decidiu liberar o Paraguai do pagamento da correção

da dívida, transferindo esse ônus, mais uma vez, aos consumidores brasileiros.

A bem da verdade, o Tratado de Itaipu é fruto de uma delicada e complexa arquitetura diplomática e financeira e deveria permanecer inalterado até 2023, quando, efetivamente, deveria ser discutido. Trata-se, afinal, de um contrato, cujos termos deveriam ser respeitados até o final de sua vigência, tal como pactuados.

No entanto, estamos agora discutindo, novamente, sua modificação, sob forte pressão da classe política paraguaia.

Setores daquele país, com o apoio de políticos brasileiros, partem de argumentos, alegando que o Tratado de Itaipu é injusto com seu país.

Ora, Itaipu, além de fornecer 90% da energia consumida pelos paraguaios, gera receitas anuais de milhões de dólares, que chegam a representar 15% da receita total paraguaia. E o país obteve tudo isso sem assumir nenhum risco financeiro: todas as garantias para o financiamento de Itaipu foram dadas pelo Estado brasileiro.

Fala-se, também, que é necessário aprimorar o relacionamento das relações brasileiras com o Paraguai.

Toda a estratégia do Governo consiste em defender o seguinte raciocínio: apesar de não haver nenhuma necessidade de alteração e apesar de metade da usina pertencer ao Paraguai sem absolutamente nenhum risco de investimento daquele país, agora precisamos conceder novas ajudas aos nossos vizinhos.

Na verdade, muito nos estranha a pressa do Governo em precipitar essa votação, que, aliás, não é urgente.

Estamos preocupados sobretudo com a falta de transparência dessas intenções, principalmente quando se sabe que o Brasil não deve nada ao Paraguai e, conforme bem advertiu o Prof. Sales, a maneira mais rápida de prejudicar acordos futuros de integração energética é quebrando contratos e tratados em vigor.

No frigir dos ovos, após tantas benesses, o Paraguai adquire a energia de Itaipu a um custo muito inferior ao pago pelo Brasil: o custo médio da energia retirada pelo Paraguai, em 2009, foi de US$28.00 por megawatt-hora, enquanto o do Brasil foi de US$38.00.

Não há, portanto qualquer justificativa econômica ou jurídica, mas exclusivamente política.

Aliás, essa benevolência brasileira tem sido uma pratica recorrente desse Governo. Há poucos dias, aprovamos a Medida Provisória do Trem-Bala, destinando mais de 50 bilhões a um projeto sem nenhuma urgência e necessidade real. Agora, estamos prestes a aprovar, contra o voto da oposição, mais uma doação do dinheiro do povo – R$5 bilhões – também sem nenhum propósito.

De fato, não existe absolutamente nenhuma razão concreta para se alterar esse Tratado, que, claramente, só trará benefícios ao povo paraguaio.

Enquanto isso, discutimos, nesta Casa, as deficiências de infraestrutura do País, que contribuem para calamidades como as enchentes e alagamentos constantes. Na semana passada, debatemos o risco real de não chegarmos a concluir as obras nos aeroportos em tempo hábil para a realização da Copa e das Olimpíadas.

Sr. Presidente, temos a convicção de que essa alteração não é favorável ao povo brasileiro. Menos ainda necessária. Sequer deveríamos conferir urgência a essa matéria.

Há muito ainda o que pode e deve ser feito com esses recursos dos quais o Brasil está abrindo mão agora.

Talvez devêssemos nos perguntar, em um momento de reflexão sincera e patriótica: é correto colocar paraguaios antes de brasileiros, quando ambos os povos são igualmente carentes? É certo que não.

Retiremos, de início, esta discussão apressada. Deixemos a matéria tramitar à luz do dia, com discussões apropriadas, ouvindo-se especialistas, diplomatas, autoridades e representantes dos consumidores brasileiros. Se assim não for possível, nós, da oposição, vamos rejeitar essa matéria.

É o mínimo que podemos fazer em respeito ao povo brasileiro, sofrido, que tanto tem esperado desta Casa e do Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que ainda não comece contar o tempo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Dispõe V. Exª do tempo regimental.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Fora do microfone.) – Não marque ainda, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – E terá a oportunidade de, posteriormente, receber a comprovação do tempo da oradora que V. Exª reclamou anteriormente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é somente para comunicar ao plenário que recolhemos as 28 assinaturas necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e ainda há pouco nos dirigimos à Secretaria do Senado para protocolá-la.

Essa CPI é fundamental para investigarmos as atividades desse órgão e, mais que isso, para darmos uma resposta ao Brasil sobre a política de direito autoral de que o nosso País necessita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Tem V. Exª a palavra, Senador Mário Couto.

Vou registrar para que V. Exª comprove...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente Wilson Santiago...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se V. Exª provar que eu fui injusto com V. Exª, eu entrego o meu mandato para a Mesa Diretora.

Mas eu não estou achando que foi proposital. Aliás, V. Exª, com certeza, vai me dar cinco ou seis minutos a mais, como deu para a Senadora. Eu não tenho dúvida disso. Eu conheço o caráter de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Terá V. Exª o tempo necessário, o mesmo que foi dado a Senadora, se achar, posteriormente, depois que o resultado que o setor eletrônico da Casa...

Tem V. Exª a palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Então são dezesseis minutos. Mas eu não vou usar, com certeza, Presidente, os dezesseis minutos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de tanto ouvir lamentações de que o Paraguai necessita da ajuda do Brasil, de que o Paraguai pertence ao Mercosul, de que devemos manter relações com o Paraguai, sinceramente, Sr. Presidente, ali, esforcei-me por não chorar pelos paraguaios.

Neste momento, Presidente, não temos nenhuma justificativa, nenhum Senador é capaz de justificar por que o Brasil está dando esse dinheirão para o Paraguai. Eu não sou contra o Paraguai, brasileiros! Eu sou a favor do povo brasileiro! Eu sou brasileiro de verdade! Eu não quero que o dinheiro do povo brasileiro seja entregue aos paraguaios de graça, como o Governo brasileiro está entregando! É isso que eu não quero, Brasil! É isso que nós, da oposição, não queremos, Brasil!

Olhem, brasileiros! TV Senado, lá em cima, olhe! Faço questão de mostrar ao povo brasileiro o que o povo brasileiro já pagou em quatro meses de impostos. É impressionante este número! Nunca se arrecadou tanto na história deste País! Nunca o povo foi tão sugado neste País! E querem tirar o dinheiro do povo brasileiro! Olhem o que diz hoje o impostômetro, meu caro Aloysio: R$520.505.631.187,30. É preciso ter preparo físico, Brasil, para falar todo esse número. Dinheiro de vocês, brasileiros! Dinheiro de vocês, brasileiros! O Brasil é um dos países que mais pagam imposto no mundo. Paraguaios, será que vocês pagam tanto imposto como nós? Para que isso?!

Por que, no Brasil, se cobra tanto dos seus filhos? É para a educação, é para a saúde, é para a paz, que nós não temos neste País. Hoje, assalta-se nas ruas brasileiras de todas as cidades. Hoje, a família brasileira não tem condições de andar nas ruas, principalmente na parte da noite, Senador.

E haja povo brasileiro a ser sugado.

Ora, quem construiu Itaipu? Ora, por que o Paraguai tem o direito de elevar de 120 milhões para 360 milhões, sobrando 240 milhões a mais em cada ano? Por que o Paraguai tem o direito de, no final desse contrato, ter 50% da hidrelétrica? Por que o brasileiro tem que pagar, até 2023, seis bilhões, meu caro Presidente?

Tudo isso, País, tudo isso, Pátria, tudo isso, brasileiros, sai do bolso de vocês. Veja, naquele produto que você paga no supermercado, o selo com os impostos que são cobrados, para serem revertidos em benefício da sua família.

E estamos agora servindo às nações. Não é só ao Paraguai, brasileiros, não é só o Paraguai que leva dinheiro nosso; Bolívia e Cuba também. Cuba, brasileiros, daquele ditador, daquele matador, já foi agraciada também com o dinheiro do povo brasileiro.

Senadores, queridos Senadores, queridas Senadoras, esta é uma noite que pode ficar marcada na mente de cada Senador nesta Casa. Vocês vão votar contra o seu País. Vocês vão votar contra o povo brasileiro.

Dizem até que os paraguaios estão na praça pública vendo a TV Senado.

Meus caros paraguaios, me perdoem. Eu sou brasileiro. Eu amo a minha Pátria. Eu amo a minha Nação e quero, neste momento, olhando para aquela bandeira, fazer um juramento neste Senado a favor da minha Pátria. Eu sei que vou ser derrotado nesta noite. Eu tenho certeza de que vou ser derrotado, Pátria querida. Mas eu não me curvo.

Eu quero chegar na minha casa, pegar o meu travesseiro e não sentir nenhum espinho nele, Brasil. Eu quero pensar nos brasileiros e poder dizer: Eu, naquela noite em que meu País foi traído, eu votei a favor do meu povo e do meu País.

Quero, olhando para ti, bandeira brasileira querida, símbolo da minha Pátria amada, dizer a ti, bandeira, ao meu povo e ao meu País, que, enquanto vida pública eu tiver, jamais eu vou te trair, Brasil. Jamais eu vou votar contra ti, Brasil. Jamais eu vou votar contra o teu povo, minha pátria querida.

Isso me envergonha.

Por que cobram tanto dos brasileiros para dar para os paraguaios? Não temos infraestrutura neste País. O País não tem educação de qualidade. O País não tem saúde, Senadores. Reflitam, Senadores. Não enganem a Pátria, Senadores. Não venham a esta tribuna falar contra o País de V. Exªs, que tanto precisa de segurança, que tanto precisa de educação, que tanto precisa de saúde, e V. Exªs vão votar contra o País de vocês.

Nada justifica. Nada, meu caro Itamar. Nada justifica trair a Pátria. O que se vai fazer hoje à noite aqui é a traição à própria Pátria. É a traição ao povo brasileiro. É a traição àquele que paga seus impostos em dia. Nada mais que isso.

E por que, por que, Brasil, vou fazer isso? E por que...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Saio decepcionado deste Senado. Eu já não devia mais ser Senador da República. Eu já devia ter ido embora desta Casa. Eu já devia estar fora disso há muito tempo. Isto é nojento! Isto é imbecil! Isto é ridículo: votar contra a sua própria Pátria!

Votem! Votem! Mas amanhã o povo brasileiro vai mostrar para vocês a indignação de cada um. Esperem!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra, o Senador Walter Pinheiro.

V. Exª dispõe do tempo regimental, dez minutos, para discutir a matéria.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero começar tocando nesta matéria a partir do que representa para cada um de nós o debate sobre a matriz energética brasileira. Portanto, acho que é esse o elemento que deve nos ligar ao que o projeto efetivamente traz, porque, senão, nós vamos ficar fazendo, inclusive, o apelo a questões do passado.

Que motivos nos levaram a não ter neste País infraestrutura? Quais ações foram responsáveis para que chegássemos a este quadrante da nossa história com alguns apontando que não há estrutura pública capaz de suprir, do ponto de vista energético, as condições para o desenvolvimento?

Melhor do que achar culpados é discutirmos exatamente quais devem ser as iniciativas para que possamos investir exatamente nessa área de infraestrutura.

A relação com o Paraguai não pode ser uma relação aqui e agora como se estivéssemos fazendo um favor ao povo paraguaio ou hipotecando solidariedade, tentando fazendo transferência de recursos.

Poderíamos fazer aqui, à luz até de algumas das proposições que foram apresentadas, meu caro Senador Cristovam Buarque, quanto investiríamos para que várias regiões deste País pudessem ter energia em quantidade, medida, portanto, por megawatt, na proporção daquilo que Itaipu nos fornece? Em que condições ou por quanto produziríamos essa energia? Ou quanto tempo levaríamos para que uma nova Itaipu, obviamente, em partes neste País, pudesse ser construída?

Não sei se os 200 milhões que todos levantam aqui como a parcela que acresce esse contrato do Brasil com o Paraguai a partir da remuneração dessa energia fornecida, se esses recursos seriam suficientes, meu caro Humberto Costa, para que nós consolidássemos novos patamares de geração de energia com PCHs ou talvez com estruturas parecidas com aquelas que estão sendo construídas no Norte do País.

Lembro aos Srs. Senadores, principalmente àqueles que fizeram o debate aqui, meu caro Wilson, a que se referem quando falam do valor repassado e não fazem o comparativo, por exemplo, das estruturas que estamos construindo em condições completamente adversas do ponto de vista ambiental.

É bom lembrar que as novas hidrelétricas, por exemplo, a fio d'água, como poderíamos assim dizer, além do custo muito mais elevado do que remunerar a energia gerada por Itaipu, a fio d'água não terá, em hipótese alguma, a capacidade de usar o armazenamento dessa energia para servir como peça de regulação, um instrumento de regulação, como instrumento de regulação em momentos de necessidade de fornecimento de energia.

Essa matriz é uma matriz cuja água ou os lagos, efetivamente, comportam-se como se fossem verdadeiros capacitores; locais onde armazenamos a água e não a energia, meu caro Senador Jayme Campos,

porque é a partir daí que se estabelece, inclusive, não só a necessidade de atendimento, como o custo, o valor. E aí não é só o valor monetário, a remuneração dessa energia, mas o custo ambiental.

Há necessidade de ajustar novas regiões para que nós tivéssemos esse fornecimento de energia. Portanto, é esse o debate. Eu não estou tratando com o Paraguai nem de fazer, ao longo da história, uma reparação daquilo que Julio José Chiavenatto trata em seu livro: **O Genocídio Americano: A Guerra do Paraguai**, nem tampouco uma relação, meu caro Acir, com um país de coitadinhos que agora, em praça pública, aguarda, do Senado da República do Brasil, uma oferta. Nós estamos tratando com um país de uma relação comercial, nós estamos tratando, com um país, de compra de energia, nós estamos tratando de negócio para atender a uma matriz energética, para suprir, do ponto de vista de nossa expectativa de crescimento, com energia. Este é o debate que precisaríamos fazer neste momento: nos interessa ou não nos interessa o fornecimento da energia de Itaipu? Não é o processo de, daqui a quantos anos, o que vai significar ou não para o povo do Paraguai. O que significa hoje, meu caro Pedro Simon, para o povo brasileiro o fornecimento de energia? Qual é o papel que cumpre Itaipu, tanto do ponto de vista de regulação quanto do ponto de vista de fornecimento, para diversas famílias do Sul do País, para as famílias do Nordeste, para o povo do Centro-Oeste, para o Sudeste brasileiro?! De que forma nós vamos fazer isso?

O Senado, meu caro Presidente Sarney, V. Exª que assume agora a Presidência, este Senado, além da sua grandeza, tem exatamente a capacidade, neste momento, de fazer o grande debate quanto ao tipo de desenvolvimento de que precisamos e que relação vamos estabelecer com uma nação que, em parceria conosco, construiu uma grande usina. Este é o momento para a gente fazer essa discussão.

Aqui até não está em jogo... E ouvi atentamente o que me trouxe como dado importante o Senador Lindbergh Farias: com os países do Mercosul, nós temos até superávit nessa relação; com outras nações, inclusive o gigante americano, nós temos déficit na nossa balança comercial, meu caro Eunício. Mas isso não nos impede, mesmo tendo déficit na balança comercial, nem pode ser referência para que deixemos de lado tratados, acordos ou política de estabelecimento de cooperação ou até aquisição de mercadorias com esse Estado americano.

Se fizermos isso, o prejuízo não será para esse ou aquele; o prejuízo é para a Nação.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, esse debate que está sendo feito aqui e agora não é o debate de quanto vamos repassar para o Paraguai, mas é, efetivamente, o que nós queremos com Itaipu, de que forma nós podemos usar a energia de Itaipu para promover o desenvolvimento de diversas regiões, para evitar os constantes blecautes que assistimos ao longo dos anos neste País, para evitar que, principalmente, o povo brasileiro, que passou décadas e décadas no escuro, passe, através de programas como o Luz para Todos, a ter acesso à energia, a poder usar isso não só para iluminar a sua casa, mas para também alimentar a sua matriz, ainda que, enquanto economia solidária, o seu sustento e a sua sobrevivência.

Este é um comparativo que é importante a gente trabalhar, trazer aqui e fazer a comparação, minha cara Gleisi: quanto custa o quilowatt/hora de uma provável hidroelétrica que eu teria que prover neste País para suprir em quantidade aquilo que Itaipu entrega ao povo brasileiro? Portanto, essas comparações, ou talvez responder a essas perguntas, é que seria importante a gente trazer à baila. Não o debate puro e simples de que nós estamos aqui fazendo um jogo, de que estamos tirando dinheiro do povo brasileiro para entregar ao povo paraguaio.

O povo paraguaio não estendeu o pires atrás de migalhas. O povo paraguaio espera do povo brasileiro e deste Senado uma decisão, inclusive de uma relação entre duas nações, uma relação comercial digna, uma relação comercial ajustada aos interesses de cada nação. É isso que o povo paraguaio espera.

Estamos cumprindo aqui, do ponto de vista da justiça nas relações entre dois países, a remuneração daquilo que nós utilizamos enquanto base daquela usina hidroelétrica que foi construída em parceria com a nação paraguaia. É esse o centro do debate, meu caro Presidente, e não quero me alongar.

Acredito que nós vamos dar um exemplo bem claro: todas as vezes em que este País se relaciona com qualquer nação para fazer um aporte de recursos numa troca comercial, quando se referem a países do Mercosul ou países da África, todos acham que o Brasil está fazendo caridade, tirando o dinheiro do povo brasileiro. Mas as constantes trocas, as parcerias, meu caro Senador Wellington Dias, que foram feitas ao longo de décadas e décadas de submissão às grandes nações, inclusive pagando **royalties** de tecnologia e servindo como cobaia em determinadas etapas, essas ou essa contabilidade alguns optaram por não fazer ao longo da história.

Não quero aqui, mais uma vez, olhar para esse retrovisor. Eu prefiro olhar o pára-brisa .

Presidente José Sarney, isso nos leva exatamente a consolidar esse acordo, a continuar utilizando a energia de Itaipu para que o povo brasileiro possa ter,

em condições de geração de energia, a possibilidade de experimentar o crescimento econômico, o desenvolvimento econômico e, principalmente, o desenvolvimento social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos a mais de quatro horas debatendo essa matéria que envolve um benefício claro a uma nação amiga que é o Paraguai.

Eu conheço o Paraguai, como V. Exª conhece, com certeza absoluta.

Já estive em Assumpção, Senador Pedro Simon, já estive na Ciudad del Este, em Porto Juan Caballero. Tenho um enorme apreço pelo Paraguai e pelo povo paraguaio, mas a minha obrigação como Senador, Senador Itamar Franco, seja de governo, seja de oposição, é defender o interesse do cidadão brasileiro.

Do que estamos tratando? O Senador Walter Pinheiro acabou de dizer: de um negócio. Claro.

Itaipu foi a grande obra realizada como produto de um acordo bilateral do Brasil com o Paraguai, aproveitando as águas do rio Paraná. Talvez tenha sido o primeiro grande investimento do Brasil. O Brasil tornou-se um País grande e ousado a partir da construção de Itaipu, que foi viabilizada com recursos que o Brasil mobilizou, mas com a colaboração do Paraguai, que entendia que naquela hidroelétrica estava fincado um pedaço do seu futuro, porque ele jamais conseguiria absorver a parte da energia que lhe era assegurada e que ele iria, o Estado do Paraguai, vender.

Evidentemente, como se tratava de perspectiva de um futuro em cima de uma coisa importante para a economia do Paraguai, é claro que o Paraguai debruçou-se sobre tirar o melhor proveito daquele acordo, para que tivesse um futuro garantido a partir do consumo da energia por consumidores brasileiros. E fez-se um acordo.

Trata-se de um negócio. Nós estamos tratando de um negócio que não foi feito de forma amadorística. Foi feito de forma madura por negociadores com experiência, com consultoria internacional. Não está se tratando da relação do Brasil com um país modesto.

Senador Romero Jucá, eu não sei se V. Exª sabe. V. Exª é pernambucano, mas com raízes políticas em Roraima. Eu sou potiguar. Eu não sei se V. Exª conhece os dados do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano do Paraguai comparado com os IDH's dos Estados Brasileiros. A gente imagina, Presidente Sarney, que o Paraguai seja o país dos coitadinhos e que, por isso, o Brasil seja obrigado a fazer um reajuste na tarifa de energia elétrica que o Brasil vai consumir, relativa ao excedente que pertence ao Paraguai, para fazer graça ou fazer um favor a um país pobre.

Senador Alvaro Dias, V. Exª é vizinho do Paraguai. O IDH do Paraguai é superior ao IDH de Roraima, do Senador Romero Jucá, do Acre, da Bahia, de Sergipe, do meu Rio Grande do Norte, do Ceará, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Maranhão e de Alagoas. Eu queria refletir sobre isso.

Nós estamos tratando de uma concessão a um país que foi parceiro, que fez um acordo e que realizou, junto com o Brasil, uma das obras mais importantes da América do Sul e do mundo: a Hidrelétrica de Itaipu. E não foi feito empreendimento com amadorismo. Foi com consultores que, de lado a lado, procuraram o melhor. E demorou-se muito tempo até se fechar o acordo para que ambas as partes lucrassem.

Muito bem. Qual é o meu interesse? É prejudicar o Paraguai? Nunca. O Paraguai já tem seu quinhão, vende e vende bem sua energia elétrica. Mas, assim como eu condenei a majoração do preço do gás boliviano e a ousadia de se invadir e cercar as refinarias da Petrobras na Bolívia, que conseguiu, por um gesto magnânimo do Brasil, elevar a tarifa de gás, tirando empregos de São Paulo, tirando empregos do Rio de Janeiro, do Mato Grosso, prejudicando o povo do Brasil, minha obrigação é trabalhar para que aqui se produza justiça aos brasileiros.

O que se está dando? Está-se dando um aumento de 120 milhões para 360 milhões por ano de retribuição pela energia que o Paraguai entrega ao Brasil. Acontece que isso significa R$400 milhões, mais ou menos.

Eu estava agora com os Prefeitos do meu Estado, brigando com eles, lutando com eles pela aprovação da Emenda nº 29. Eles me disseram que a condição que o Governo coloca para que a Emenda nº 29 seja aprovada, aquela que destina 10% da receita bruta do Brasil para saúde – 10%, não estou falando nem de 12, nem de 15, que é quanto os Estados e Municípios já dedicam à saúde no Brasil – só se aprova se for criado um imposto novo no Brasil, o CSS. Então, para ajudar a saúde do Brasil, tem que se criar um imposto novo, mas, para ajudar a uma nação que tem um IDH muito maior do que de muitos Estados, incluindo o meu, pode-se dar R$400 milhões por ano, apenas por ano.

Mas existe uma outra questão superveniente, uma questão política, diplomática, que eu conheço bem:

é a relação com os brasiguaios. São os brasiguaios que estão "clandestinamente" em terras paraguaias, construindo a produção de soja e gerando empregos, e riqueza, e renda para o Paraguai, e que são ameaçados de expulsão a toda hora, e que talvez por isso, por conta desse acordo, a chantagem se esboce e se ofereça a paz aos brasiguaios.

Senador Presidente Itamar Franco, V. Exª, que foi Presidente da República, sabe que, assim como o Brasil mandou brasileiros para o Paraguai, que lá produzem a soja do Paraguai, inoculando em solo paraguaio tecnologia de primeiro mundo com índice de produtividade lá em cima, pelas cabeceiras, ocorreu no passado o processo inverso. A Alemanha mandou alemães para o Brasil; o Japão mandou japoneses para o Brasil; a Itália mandou italianos para o Brasil, assim como o Brasil mandou brasileiros para o Paraguai. Então, agora é justo que o Brasil faça uma concessão ao Paraguai pelo fato de o Paraguai receber brasileiros que ajudam o desenvolvimento do Paraguai? Senador Flexa, então, vamos bater às portas do governo do Japão, da Alemanha, da Itália, atrás de uma compensaçãozinha pelo fato de termos recebido milhares ou milhões de japoneses, italianos e alemães. A não ser que queiramos trabalhar com dois pesos e duas medidas. Ou, então, está tudo errado.

E vamos votar aqui contra o interesse do brasileiro, por uma razão simples: Senador Blairo Maggi, vai ocorrer ônus para o brasileiro. "Ah, não, não vai aumentar a tarifa, quem vai pagar é o Tesouro Nacional". E quem é que alimenta o Tesouro? V. Exª, eu e os brasileiros, que pagamos impostos. Vamos tornar o Brasil mais incompetitivo, vamos criar imposto a maior? Vamos ficar calados diante disso tudo? A compensação é a paz aos brasiguaios?

Vou votar contra, pelo compromisso que tenho, Sr. Presidente, em defender o interesse do povo do Brasil. Senador Jayme Campos, o IDH do Paraguai é maior do que o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – do meu Estado. Eu vou votar pelo meu Estado. Eu tenho o direito de querer estes R$400 milhões para os potiguares e não para os paraguaios. A não ser – eu calaria, eu concordaria, Senador Randolfe, eu votaria a favor, eu desmancharia todo meu discurso, se, neste acordo, se, nesta proposta, estivesse contido um item, uma cláusula. V. Exª sabe o mal que a violência que se importa neste País causa ao povo do Brasil. O ingresso das armas...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O ingresso das armas que possibilitam o narcotráfico, os ataques, os movimentos de malfeitores. De onde vêm essas armas? A gente sabe, a esmagadora maioria vem contrabandeada do Paraguai. Se tivesse, neste acordo, um compromisso tácito do governo paraguaio de colocar pelo menos boa parte desse dinheiro no combate ao contrabando de armas que vêm para o Brasil, eu me daria por satisfeito, porque se estaria dando início a uma ação efetiva de um dos piores males que o Brasil tem que enfrentar: a violência armada. Mas nada, nada; o que se fala é a paz aos brasiguaios.

Eu vou votar pelo interesse do povo do Brasil, pela má qualidade desse acordo, pelo desconhecimento de um fato...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente, já concluo. *(Fora do microfone.)* – de um fato, que o Brasil todo conhece e deplora, que é o contrabando de arma que vem do Paraguai para o Brasil, e, neste acordo, seria o grande momento para se dar uma resposta. Ele que deveria conter, não contém uma linha. Desconhece-se completamente o fato.

Por essas razões todas é que meu voto é contra, não ao Paraguai, mas a favor do interesse do povo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Próximo orador, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, impressionante deve ser o assistente da TV Senado que esteja assistindo a esta sessão desde o seu início. Eu estava lá no meu gabinete assistindo-a, e realmente todos nós somos os donos da verdade. Com que paixão nós defendemos a tese, uns a favor e outros contra. E olha que não é uma tese político-partidária, não é uma tese governo-oposição. Hoje na Comissão de Justiça decidimos uma tese em que governo e oposição estava muito em jogo: medida provisória. Aqui não. Eu acho, com toda a sinceridade, que houve alguns pronunciamentos absolutamente corretos, como todos, mas, com a imparcialidade necessária; houve alguns pronunciamentos de paixão com os quais eu não posso concordar.

Eu vejo esta tese que vamos votar agora dentro de um contexto geral. Eu acho que a posição que vem sendo adotada pelo Brasil nos últimos anos é de busca de uma posição em nível internacional que não seja aquela de capitalizar, de baixar a cabeça para os Estados Unidos ou para a Rússia, ontem, ou esquerda, hoje. O Brasil vem ocupando uma posição importante no universo e, de modo especial, na América do Sul. O Brasil entende e eu entendo esta posição brasileira como a mais absoluta e a mais correta: a integração

Brasil, Argentina, Chile, Paraguai; buscar o entendimento com os demais países da América Latina...

Assim como aqui muitos em uma posição de paixão defendiam que não poderíamos aceitar que a Venezuela entrasse no Mercosul, eu dizia que não dava nenhuma importância ao atual Presidente da Venezuela, mas era importante a Venezuela entrar no Mercosul, assim como é importante que, ao lado do Mercosul, os países dos chamados Pacto Andino e Pacto Amazônico se integrem numa América Latina, que encontrem o seu lugar no mundo de amanhã. Para que isso aconteça, a posição do Brasil é muito importante. Eu diria que o Brasil é o grande país da América que faz isso; os outros vêm atrás. O Brasil tem demonstrado grandeza nesse sentido. E o Brasil tem demonstrado grandeza nesse sentido.

O Mercosul impediu que a ditadura voltasse no Paraguai. Quando, saindo o Presidente, o ditador general já ia assumir, o governo do Brasil e o governo da Argentina disseram: "Não, se ele assumir, cai fora do Mercosul, e rompemos as relações". A democracia se manteve no Paraguai.

Vejo aqui o seguinte...

Eu, lá atrás, criança ainda, era contra a construção dessa usina. Achava que iria criar um pacto de inimizade permanente, de luta entre o Brasil e o Paraguai. E me chamava atenção a posição fanática da Argentina achando que, numa luta futura, o Brasil poderia abrir as compotas de Itaipu e alagar até Buenos Aires.

Alguns riram. Para alagar Buenos Aires, tinha que passar pelo Paraná, pelo Rio Grande do Sul. Mas em uma guerra, em uma luta, tudo é válido, eu respondia. E me perguntavam: tu gostarias de, morando embaixo da Argentina, que eles pudessem alagar o Rio Grande do Sul? Eu disse que não, não gostaria. Pois eles também não. Isso foi vencido e a obra está pronta.

Nós, que somos do Mercosul, quando vemos os discursos dramáticos dos paraguaios, com apoio dos argentinos, dos venezuelanos e dos uruguaios, entendemos que o Brasil não está fazendo negócio errado ao decidir algo com o Paraguai.

Primeiro, o Brasil está se antecipando, porque o Paraguai estará berrando, berrando até 2023. Porque, em 2023, quando terminar de pagar a dívida que paga hoje, eles vão ganhar uma montanha de dinheiro. Dos atuais 250 – não sei quanto é o valor atual –, vai para um bilhão e não sei quanto. Aí eles vão sentir a grandeza de Itaipu. Mas, por enquanto, eles só ouvem falar em números, números e a quantia que chega até eles é realmente muito pequena. E é realmente muito pequena porque o lucro de Itaipu é levado para pagar a conta da dívida, e, com a conta da dívida, o Paraguai praticamente recebe muito pouco.

O que eles queriam era mudar o tratado. Toda discussão, toda a imposição do Paraguai é para mudar o tratado de Itaipu, com o que o Brasil não concordou. Mexer no tratado de Itaipu, o Brasil não concordou. Permitir que o Paraguai possa vender a sua metade da energia para quem quisesse – e a Argentina está ali –, o Brasil na concordou. O Brasil concordou com que eles recebam antecipadamente, por um bilhão duzentos e cinqüenta milhões que eles vão receber a partir de 2023, agora, uma importância duas vezes maior do que a que estavam recebendo. É isso que está acontecendo.

Eu acho que, sinceramente, isso não é um escândalo. Acho que essa política do Brasil... Alguns queriam invadir a Bolívia quando nacionalizaram a Petrobras. Disseram: é hora de fazermos. Isso é uma barbaridade. E pediram para nós irmos lá. Nós fomos, levamos a Petrobras para auxiliar. E agora fazem isso?

A posição do Brasil foi de tranqüilidade, foi a de entrar no acordo e no entendimento. É muito importante a posição do Brasil na América do Sul hoje. Nosso grande adversário são os Estados Unidos, que não querem o Mercosul, que não querem os países da América Latina integrados, que querem acordos isolados: Estados Unidos/Brasil; Estados Unidos/Chile; Estados Unidos/Argentina. E o Brasil defende essa tese.

A América do Sul tem um território espetacular; agricultura espetacular; água de primeira grandeza; tem tudo de primeira grandeza, e uma miséria total, pela falta de entendimento, pela falta de integração e compreensão.

Que coisa fantástica este Brasil, no momento em que está crescendo, quando está progredindo, que está avançando. Eu sinto isso.

Não quero o Brasil, fantástico no mundo, cercado de miséria. Que cresça a Argentina, que cresça o Paraguai, que cresça o Uruguai, porque todos nós juntos haveremos de avançar.

Acho que não podemos resumir essa posição em uma posição de paixão no sentido de que é isso ou aquilo. Achar que o governo do Lula, que o Governo da atual Presidenta estão comprando favores ou simpatia do Paraguai em troca do dinheiro brasileiro... Eu não consigo aceitar isso. Sinceramente, eu não consigo entender e aceitar isso. Acho que é um pouco de exagero por parte da oposição.

Por isso, voto a favor. Voto a favor, apesar do discurso do meu querido Líder do PSDB do Pará, quando S. Exª olha para a Bandeira do Brasil, jura amor e diz que não votará contra a sua Pátria. Aí me pergunto: será que eu estou votando contra a minha Pátria? Eu voto aqui preocupado com o Líder do Democratas, que diz que votará com o seu povo do Rio Grande do Norte,

porque seu povo tem alguns índices que são inferiores aos do Paraguai. Será que eu vou preferir votar com o povo do Paraguai do que com o povo do Rio Grande do Norte? Acho que não, Sr. Presidente.

Há muito tempo o Congresso brasileiro, lamentavelmente, vive longe da política externa. Longe, muito longe. As coisas acontecem, o Itamaraty tem posição, os militares têm e já tiveram, fizeram uma união do Cone Sul na ditadura, todos unidos, mas o Congresso brasileiro ainda tem uma posição muito distante dessa integração, mas há muitos preocupados com essa integração.

Quando vejo o meu amigo Itamar Franco, de quem tive a honra de ser líder nesta Casa, com quem me identifico praticamente em todas as ideias e que, durante o seu governo, defendi com alma e com paixão todo o seu pensamento na sua integridade e na sua dignidade, fico a entender que nós temos que nos respeitar reciprocamente nas nossas posições. Vamos, em primeiro lugar, reconhecer, Sr. Presidente, que nenhum de nós pode achar que é o dono da verdade. Não pode passar por minha cabeça que o Senador Itamar Franco, Presidente da República, que passou, que viveu essa questão, não esteja imbuído dos melhores ideais no seu discurso, quando apresentou números no seu conteúdo e quando, com seriedade e tranquilidade, mostrou o procedimento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) –Tenho certeza de que o Senador Itamar Franco haverá de me respeitar e, vendo eu tomar essa posição, pode dela discordar, mas haverá de respeitar, porque eu estou falando com profunda sinceridade, porque é aquilo que penso, é aquilo que sinto.

Várias vezes, no governo Fernando Henrique e no governo Lula, fui talvez o opositor mais duro, mais radical. Muitas vezes cheguei a votar sozinho nesta Casa. Mas isso não impede que eu, em alguns momentos, tenha este entendimento que, com a maior tranquilidade, tenho hoje: eu voto em um Brasil e em uma América porque acho que chegaremos lá. Tenho a convicção de que chegaremos lá. Vejo o que está ali. Pagamos a dívida em 2022, o Paraguai não vai receber os 350 mil, mas, sim, mais de um 1.200 bilhões...

((Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ... por algo que é seu direito. E nós vamos lembrar esse dia mostrando que estávamos equivocados. Vale a pena fazer essa integração. Valeu a pena aguentar as ofensas que o Presidente da Venezuela fez a este Parlamento, que V. Exª, com muita dignidade, defendeu da tribuna do Congresso e com muita razão. Mas não era a ele, era a Venezuela que estávamos vendo.

Quando vemos este mundo, o que está acontecendo, e não se sabe para onde vai, vendo revoluções aparecerem no Oriente, sem líderes, religião, ninguém do outro lado, surgindo do nada, como a que aconteceu na Líbia, como aconteceu no Egito, como aconteceu na Síria, verificamos que, nesta época, neste momento...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...é muito importante a posição do Brasil. É muito importante verificar que o Brasil está abrindo um caminho com China, com Índia, com Rússia, com África do Sul, mostrando que chega de polos, nem o polo russo-americano, nem o polo comunismo-capitalismo, muito menos o polo isolado dos Estados Unidos, o dono do mundo, como aconteceu nesse último episódio tão triste e tão dramático. O Brasil está tentando buscar uma posição, e acho que, mesmo divergindo e pensando profundamente diferente internamente; externamente, há muitas posições em que podemos estar juntos.

É nesse sentido que o meu voto é favorável a esse acordo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho hoje à tribuna lamentar por estarmos aqui, Senador Pedro Taques, discutindo este acordo, chamado de Declaração Conjunta, assinado em 2009 pelo governo brasileiro e pelo governo paraguaio, que hoje terá o um epílogo contrário aos interesses da Nação brasileira.

Lembro, Presidente Sarney, que, na legislatura passada, vim à tribuna já alertando para o que iria acontecer no futuro próximo, exatamente num dia como hoje, Presidente Itamar, e eu dizia, àquela altura, que a "negociação" que se desenrolou entre o Governo brasileiro e o paraguaio acerca do tratado da usina hidrelétrica de Itaipu atingiu um nível insuperável de incoerência.

Caberá ao Congresso Nacional corrigir o equívoco, pensava eu há quase dois anos. Uma afronta ao cidadão brasileiro, afinal a "declaração conjunta", assinada em 25 de julho de 2009, não passa de uma declaração de intenções, sem caráter vinculante e que precisará ser aprovada pelo Congresso dos dois países.

O Tratado de Itaipu, assinado e aprovado em 1973, é um texto enxuto e objetivo, Senadora Gleisi, Relatora aqui no Senado, fruto de décadas de diálogos que agora estão sendo ignorados. É fundamental relembrar que quem pagou integralmente pela construção de Itaipu foi o Brasil. Fomos nós, brasileiros, os responsáveis pelos US$27 bilhões gastos na construção. Esse fato é esquecido pelos paraguaios, que não contribuíram com um centavo sequer para construir Itaipu. O Brasil arcou com todas as dívidas no exterior e as garantias exigidas pelos credores. Falei isso, que reli agora, lá atrás, na legislatura passada.

O que nós vemos acontecer hoje, Senador João Pedro, no nosso País? A Presidenta Dilma faz um corte no Orçamento de 2011 de R$50 bilhões.

E nós, Senadores, vamos fazer uma caridade adicional aos nossos irmãos paraguaios que custará aos brasileiros R$5 bilhões ao final. É justo? Pergunto: é justo? O que vamos aprovar agora, Senadora Gleisi, triplicará o pagamento que o Brasil faz ao Paraguai pela cessão da energia excedente, simplesmente passará esse pagamento dos atuais US$120 milhões anuais para US$360 milhões anuais. Por que isso? Porque lá atrás, na campanha eleitoral, o então candidato a Presidente do Paraguai, como bandeira eleitoral, disse que iria impor ao Brasil a revisão do Tratado de Itaipu. Como fez também a Bolívia, também na campanha eleitoral, usando como bandeira eleitoral a revisão do tratado de fornecimento de gás. E o Brasil, lamentavelmente, cedeu às exigências da Bolívia, que expropriou os bens da Petrobras, e teve que ceder, apesar das informações em contrário de que não haveria reajuste na tarifa do gás comprado da Bolívia, e houve. No caso do Paraguai cedeu também às exigências que, naquela altura, o candidato à presidência, o atual Presidente Lugo, fazia. E estamos aqui referendando esses aumentos.

Mas não foi só isso. O Brasil também, por esse tratado, se compromete a entregar ao Paraguai uma linha de transmissão de 500kv, cuja construção está estimada em US$450 milhões, sem custos. Aí eu queria perguntar à Senadora Gleisi, como relatora: V. Exª conhece o Pará? Já esteve no Pará, Senadora Gleisi?

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco/PT – PR) – Não estive.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não esteve. É uma pena. Eu quero convidá-la. V. Exª, hoje, nos deu a honra de participar da reunião da Subcomissão de Implantação do Belo Monte na Comissão de Meio Ambiente. V. Exª teve a palavra e disse que não fazia parte da Comissão de Meio Ambiente, mas que gostaria de se pronunciar e lhe foi concedida a palavra.

Eu quero lhe fazer um convite. Nós vamos estar nos dias 2 e 3 de junho em Altamira e em Vitória do Xingu, exatamente na área onde Belo Monte será implantada. Eu queria convidá-la para que V. Exª pudesse nos honrar com a sua presença lá no meu Estado, o Pará. O Estado do Pará será, com a implantação de Belo Monte, o maior produtor de energia do País, e para nós isso é uma honra muito grande. Não é para o Pará a energia, não, é para o Brasil.

Mas eu quero lhe dizer, Senadora Gleisi, que os brasileiros estão entregando R$5 bilhões de presente para os paraguaios – não tenho nada contra os paraguaios, eu acho que nós devemos ajudar os nossos irmãos –, mas temos que fazer primeiro pelos irmãos brasileiros.

Existem áreas, e não são poucas, no Estado do Pará que não são atendidas por energia firme de Tucuruí. Muitas delas são atendidas por energias ainda de termoelétrica, energias que não garantem o desenvolvimento porque não são energias firmes.

Então, eu queria que V. Exª nos desse a honra de fazer parte dessa comitiva de Senadores, para que V. Exª pudesse conhecer a realidade não só do Pará, mas da Amazônia – está aqui o Senador João Pedro, do Estado do Amazonas –, agora que está sendo feito um linhão que vai interligar o Estado do Amazonas à rede nacional de energia, porque até então o Estado do Amazonas era um sistema isolado.

Há muito o que fazer pelo Brasil, há muito que fazer. E V. Exª, do rico Estado do Paraná, não pode, não deve dar um parecer favorável a um acordo que é contrário aos interesses da Nação brasileira.

Ainda há tempo de nós, Presidente Sarney, votarmos contra, não referendarmos essa chamada "declaração conjunta" porque não é justo que nós tenhamos que referendar o mote de campanha eleitoral utilizado no processo, lá, do hoje Presidente Lugo contra os interesses do Brasil e que foi aceito pelo Presidente Lula.

E, mais, Senadora Gleisi, a Presidenta Dilma já expôs o seu pensamento em relação a esse acordo...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Já concluo, Presidente, Sarney.

Ela está mantendo esse acordo apenas para cumprir aquilo que foi assumido pelo seu antecessor, o Presidente Lula. Tenho absoluta certeza de que ela não assinaria jamais – jamais! – um acordo que fosse tão prejudicial ao Brasil como é esse que nós estamos... nós não, porque tenho certeza de que grande parte dos Senadores não irão referendar e votarão contrário

a esse acordo que, como disse, é um acordo que não vem ao encontro dos interesses dos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, recebo aqui a notícia do **ABC Digital**, jornal de Assunção, que informa que, desde as quatro da tarde, no Paraguai, acompanha-se com extraordinária atenção esta sessão do Senado Federal, inclusive, que o Presidente Fernando Lugo, acompanhado de seus mais importantes colaboradores, está seguindo a sessão do Senado, no Brasil, sobre o acordo de Itaipu.

Quero aqui transmitir ao Presidente Fernando Lugo os meus cumprimentos e as saudações, uma vez que aqui acompanha o diálogo entre Senadores, que, às vezes, divergem – como ainda há pouco observamos dois grandes amigos, o ex-Presidente e Senador Itamar Franco e o Senador Pedro Simon, pois ambos tiveram posições diferentes, mas ambos muito respeitados.

Aqui, Senador Itamar Franco, neste caso, estou mais de acordo com o que disse o Senador Pedro Simon, com todo respeito por V. Exª e por aqueles que criticaram o acordo. Mas acredito que, tendo em conta os argumentos e dados que aqui vou citar, não há dúvida de que deveremos votar favoravelmente a este acordo do Brasil com o Paraguai sobre Itaipu.

Só no ano passado, exportamos US$22,6 bilhões para o Mercosul e obtivemos um saldo comercial positivo com aquele bloco de US$6 bilhões. É um resultado eloquente. Para se ter uma ideia da importância desse resultado, no mesmo ano, tivemos um superávit de US$5,2 bilhões com a China, de US$4 bilhões com a União Europeia e, com os Estados Unidos, um déficit de US$7,7 bilhões. Assim, o Mercosul tem sido estratégico para a política de comércio exterior do Brasil, bem como para a nossa política externa.

Além do superávit alentado, é preciso considerar também que 93% de nossas exportações para o Mercosul são de produtos industrializados, o que muito beneficia a indústria brasileira e, obviamente, inclusive, o meu Estado de São Paulo.

Na realidade, a Argentina é o principal destino das exportações paulistas. Em 2010, São Paulo, onde estão as principais indústrias brasileiras, exportou US$8,46 bilhões para a Argentina. Em segundo lugar, vieram os EUA que importaram US$4,9 bilhões de São Paulo. Com a Argentina, São Paulo teve um superávit de US$3,5 bilhões, ao passo que, com os EUA, São Paulo apresentou um déficit de US$8 bilhões. Com o Mercosul como um todo, São Paulo teve um superávit de US$6,5 bilhões, mas, no que tange especificamente ao Paraguai, o nosso comércio apresentou, no ano passado, um superávit com esse país de US$1,9 bilhão. Essa cifra é oito vezes maior que os US$240 milhões que o Brasil pagará a mais pela energia de Itaipu.

Ao longo do período 2003/2010, conseguimos amealhar um superávit comercial com o Paraguai de US$8,4 bilhões. Somente o Estado de São Paulo obteve US$820 milhões de superávit comercial com o Paraguai, em 2010. Além disso, há um grande número de empresas brasileiras que estão investindo pesadamente no Mercosul, no Paraguai e na América do Sul, como a Braskem, a Odebrecht, o Banco do Brasil, a Petrobras e outras.

Tais dados demonstram que boa parte dos empregos e dos rendimentos da indústria brasileira é mantida justamente pelos contribuintes do Mercosul, inclusive os paraguaios. Na realidade, o Brasil é, de longe, o país que mais lucra com a integração regional. Temos superávits alentados com todos os países do Mercosul, inclusive com o Paraguai. O Brasil é a indústria do Mercosul e da América do Sul, e a grande locomotiva econômica da região. Daí a necessidade de equacionarmos as gritantes assimetrias do bloco, até mesmo porque não convém ao País uma crise nesse grande mercado consumidor de nossos produtos. Também não convém ao Brasil ter um entorno conturbado e problemático. Tal equacionamento, portanto, é do interesse do Estado brasileiro, e não apenas de governos eventuais.

No que tange aos problemas específicos com o Paraguai, aqui citados por alguns Senadores – V. Exª, Senador, mostrou-se preocupado com o contrabando, com o tráfico de armas e com os brasiguaios –, eles estão sendo resolvidos mediante acordos bilaterais e regionais. E deve-se ter, Senador Flexa Ribeiro, em mente que tais problemas estão obviamente associados à pobreza e à desigualdade social daquele país. Tornar o Paraguai mais pobre, ou negar-lhe a possibilidade de aumentar em 10% as suas receitas fiscais...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permite um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Acredito que agora não está sendo possível o aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Não, eu acho que V. Exª não estava atento ao meu pronunciamento. Eu não me referi a isso aí.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem. Mas, então, perdoe-me V. Exª.

[...] como o Acordo possibilita, não contribuirá para resolver a situação.

Em relação ao argumento de que o Paraguai "só entrou com a água... É verdade, Senador Flexa Ribeiro, foi o Senador José Agripino que se referiu à questão do contrabando de armas. Agradeço a menção de V. Exª.

Em relação ao argumento de que o Paraguai "só entrou com a água na construção de Itaipu", é preciso alertar alguns Senadores de que, sem a água paraguaia, a usina não funcionaria, Itaipu não funcionaria e o Brasil e seus contribuintes não teriam à sua disposição uma usina responsável por cerca de 20% da energia ofertada ao País.

A água é um recurso estratégico.

Eu gostaria de enaltecer a qualidade do relatório da Senadora Gleisi, que, na Comissão de Relações Exteriores, na semana passada, argumentou tão bem e ainda falará hoje.

Assim, também quero dizer que os argumentos do Senador Roberto Requião, que foi Governador do Estado do Paraná e que conhece tão bem o Paraguai e as nossas relações com o Paraguai, especificamente todo o histórico relativo à Itaipu, que os seus argumentos contribuíram muito para que eu próprio pudesse formar melhor a minha opinião, juntamente com todos que falaram em favor do acordo Brasil e Paraguai sobre Itaipu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, vou falar aqui – e acredito que os outros também assim falaram, apesar das nossas discordâncias – como brasileiro, como patriota, como nacionalista, coisa que muitos já se negam a ser.

Vou falar como nacionalista que olha os interesses da nação brasileira na sua história e não confunde interesse nacional com fluxo de caixa nas contas governamentais.

Quero falar não como político. Quero falar não aos eleitores. Quero falar não para hoje. Quero falar, olhando o futuro do meu País, da minha Nação.

E quando a gente compara o voto a favor ou o voto contra esse acordo, não é difícil fazer uma análise. O que está contra esse acordo? Está contra que vai custar US$150 milhões, mais ou menos, ou até US$200 milhões, por ano. É isso que está contra. Agora, o que está a favor? Porque, se não votarmos nele, teremos outras consequências.

Analisemos, Senador Flexa, o benefício-custo, o custo tangível de dólares e o custo intangível das nossas relações com a vizinha e irmã nação do Paraguai.

O que pode acontecer se nós não aprovarmos esse acordo, com toda a legitimidade e legalidade que possa ter para o Brasil?

Primeira coisa óbvia: um acirramento das relações nacionais do Brasil com o país vizinho. Não com um país distante, mas com um país vizinho, com um país ao qual nós estamos condenados a conviver pelos próximos mil, dois mil, três mil anos, a não ser que aconteça – e pode acontecer – uma integração, e que passemos a ser uma grande nação latino-americana. Se não for isso, não haverá terremotos que nos afastem. Nós vamos viver juntos.

E vale a pena fazer esse acirramento com o país vizinho e termos os problemas que, por exemplo, existem entre Chile e Argentina, entre Peru e Equador, entre Chile e Equador? E termos, daqui a alguns anos, de ir buscar alguém que faça uma arbitragem para decidir o que é certo, como foi preciso a Argentina e o Chile irem buscar o Papa, para dizer quais são os limites? Ou o Equador e o Peru virem buscar aqui, no Presidente Fernando Henrique Cardoso, o árbitro de um longo conflito? Esse é um custo.

O outro custo é o risco de criar entre brasileiros que vivem no Paraguai e paraguaios que vivem no Brasil um estranhamento, em vez de um irmanamento. Esse é um custo que vamos pagar em troca de US$150 milhões, US$200 milhões. Vale a pena a gente pagar o preço de sermos vistos como uma nação – e olhem a palavra que vou usar – imperialista, que impõe a sua força, negando-se a pagar essa parcela maior na conta de energia elétrica? Vale a pena pagar o preço de perder a ligação de respeito e amizade entre os jovens paraguaios que vão ter consciência de que um país muito maior do que o deles geograficamente, demograficamente, economicamente se nega a fazer um acordo que custaria 150, 200 milhões de dólares, quantia que tentei fazer em percentagem do nosso Produto Interno Bruto, e não consegui colocar tantos zeros que têm que aparecer antes do número – zeros não depois, zeros antes, zero vírgula zero zero zero. Vale a pena a gente pagar esse preço?

Não tenho a menor dúvida de que, para ter a simpatia dos paraguaios, sobretudo dos jovens paraguaios, que olham para o Brasil como eu olhei para os Estados Unidos na minha juventude, recusando-me a aceitar o que eles nos impunham na Light, o que eles nos impunham em outras empresas que aqui existiam... Vale a pena pagar esse preço? Para mim, não.

Para mim, como brasileiro, como patriota, não tenho a menor dúvida de que a Nação brasileira ganha muito mais no cenário internacional, no respeito

das nações, no respeito das populações, ganharemos muito mais assinando esse acordo.

Não tenho a menor dúvida de que esse acordo trará o respeito de sermos vistos como um País de grandeza. Isso vale muito mais do que alguns punhados de dólares. Não tenho a menor dúvida de que esse voto a favor nos vai dar a possibilidade de facilitar o irmanamento do Brasil não apenas com o Paraguai, mas com outras nações vizinhas, que verão no Brasil um país com tamanho, mas capaz de entender os gestos que devemos fazer.

Creio que podemos, ao fazer esse gesto, termos, mais adiante, o direto de até cobrar uma relação melhor com o Paraguai em diversos outros aspectos, inclusive naquele que se falou aqui de o Paraguai ajudar-nos a controlar as fronteiras por causa do tráfico de armas, por causa do tráfico de drogas, mas não impondo ao Paraguai essas condições para assinarmos o acordo, Senador Taques. Simplesmente, depois de assinar, de demonstrar grandeza, podemos ter uma relação em que esses interesses brasileiros poderão ser conseguidos.

Nós ganhamos ao assinar esse acordo, ao assumir um papel de liderança, trazendo o Paraguai para nós depois – e esse é assunto que muitos aqui não gostam de falar – dos conflitos e de todos os contingenciamentos que tivemos num passado distante, até mesmo com uma guerra.

Creio que vale a pena também pagar esses poucos dólares pela lição que estamos dando às crianças brasileiras, de que o Brasil é um país capaz de tomar uma decisão olhando o longo prazo do futuro histórico e não o curto prazo de alguns punhados de dólares num fluxo de caixa de uma das nossas empresas, que é Itaipu.

Por isso, Sr. Presidente, voto com o futuro da Pátria, voto com a consciência de nacionalista, voto como integracionista do continente americano, voto com o sentimento de generosidade que o povo sempre demonstrou. Voto a favor, pelo Brasil, pela minha Pátria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, sei que há paraguaios que nos assistem, que nos ouvem, nessa nação amiga. Fico muito feliz, Sr. Presidente, porque nós conseguimos nesta Casa não uma unanimidade, mas uma unidade. Não unanimidade em relação a essa coisa fenícia que, de vez em quando, amesquinha a alma de alguns companheiros. Mas há uma unidade, e quero dizer e testemunhar isso ao povo do Paraguai, no sentido de que todos nós, que um dia juramos defender nossa Constituição, estamos conscientes de que, muito acima de transações comerciais, há o interesse de formarmos uma comunidade latino-americana de nações.

E isso, Srs. Senadores, senhores brasileiros, é inscrito como cláusula pétrea na primeira página da Constituição brasileira. Isso foi jurado por nós todos, é um dos objetivos mais importantes que temos na Nação. Para formarmos essa comunidade latino-americana de nações, e precisamos entender que, nas Américas, não por desejo nosso, mas por questões geográficas, históricas, políticas, econômicas e sociais, o continente americanos têm duas nações que exercem poder de gravitação: ao Norte, os Estados Unidos; ao Sul, o Brasil.

Ora, não existe mais a América Latina, porque a nação americana, com a sua gravidade, já tem diversos acordos com a América Central, aliás, acordos muitos deles impostos.

Devemos lembrar que os americanos ocuparam, durante muito tempo, a Guatemala e Cuba. Invadiram e depois fizeram pressões tremendas em todos os campos.

O Brasil não. O Brasil procura ser sensato. O Brasil procura diminuir as disparidades. O Brasil procura integrar seus povos. Foi isso que o Presidente Sarney nos legou quando governou esta terra e procurou aproximação com o então Presidente Alfonsín. Aliás, eu quero prestar um testemunho ao Presidente José Sarney, um testemunho favorável, porque sofreu imensas pressões para desmantelar nosso projeto nuclear cibernético e também o projeto espacial. Pressões do nosso parceiro do Norte, que não tinha interesse no nosso desenvolvimento autônomo. E o Presidente Sarney resistiu. Talvez tenha pago um preço político muito alto, porque antes dele, mesmo numa época do Governo militar, não se resistia às pressões dos interesses econômicos vindos do Norte.

Mas o que eu quero dizer aqui é que o Senador Pedro Simon e o Senador Cristovam Buarque sintetizaram a alma desta Casa.

A oposição muitas vezes se sente obrigada a apresentar seus argumentos até por questão de ofício. Mas eu quero aqui endossar o sentimento que tenho certeza está acima de tudo isso, que é o sentimento de justiça, de democracia.

Ora, por que não reajustar uma tarifa se hoje pagamos mais caro nesta mesma quantidade de energia que obtemos das hidrelétricas que construímos ou que demos concessão a empresários? Por quê? Não é justo? É justo sim. É justo com uma Nação que recebe trezentos mil brasileiros e os trata com dignidade.

E se há reciprocidade, também uma das nossas diretrizes de política externa inscrita na primeira página da Constituição brasileira, também tratamos bem aqui os paraguaios, que são bem-vindos na nossa terra.

Temos, sim, uma controvérsia de longo prazo. Temos problemas nas fronteiras. Mas estamos resolvendo. Estive recentemente com o Ministro da Justiça quem me disse estar fazendo acordos binacionais, inclusive para controlar a produção de produtos químicos e também para controlar os crimes transnacionais, tanto a biopirataria como também das armas e das... Estamos caminhando.

Mais do que isso, queria nesta oportunidade pedir ao povo do Paraguai que também aprove a entrada da Venezuela, assim como o Brasil hoje vota, e tenho certeza de que vai aprovar, no plenário desta Casa, o entendimento que facilite o engrandecimento do Mercosul. É tão importante que o Senado do Paraguai possa ratificar definitivamente a entrada da Venezuela, para termos o Mercosul com 300 milhões de habitantes, um colosso. Certamente, vamos poder atrair demais países andinos e formar aquilo que é o sonho de nós todos, aquilo que o constituinte gravou na nossa Constituição e na primeira página, que é formarmos uma comunidade sul-americana de nações.

Sr. Presidente, queria, antes de terminar, prestar uma homenagem porque ontem foi o Dia da Cavalaria. A cavalaria tem o legendário, o gaúcho que aos 15 anos entrou no Exército brasileiro em São Paulo e já em... Ele nasceu em 1808. Refiro-me a Manoel Luiz Osório, patrono da cavalaria. Foi Senador. *(Pausa.)*

Marquês de Herval. V. Exª é uma legenda nesta Casa. Lembrou bem: Marquês de Herval.

Foi Senador nesta Casa, depois Ministro da Guerra e morreu aos 71 anos, quando era Ministro da Guerra. Pois bem, ele já com 15 anos debutou nas guerras que consolidaram a Independência, em 1823. Depois, participou da guerra Cisplatina, depois da guerra contra Oribe e Rosas e finalmente na guerra da Tríplice Aliança, quando comandou com o fascínio da sua personalidade, com o seu exemplo, com a sua modéstia, com a sua valentia, com o seu heroísmo os soldados argentinos do Uruguai naquele combate contra o Paraguai.

Neste momento – veja o que é a história! – quando estamos comemorando a data desse grande herói, desse homem valente, desse brasileiro legendário, que foi, na Guerra da Tríplice Aliança, o primeiro soldado a colocar os pés no Paraguai, estamos agora, de certa forma também, Sr. Presidente, ratificando, procurando mostrar que essas feridas do passado foram cicatrizadas por uma relação que olha para o futuro e quer construir uma parceria duradoura com um país que tanto prezamos.

Presto essa homenagem a ele, no sentido de que se fosse Senador hoje, sabendo dos horrores da guerra – guerra que não foi provocada por nós, guerra que foi provocada pela necessidade do Paraguai e sua ambição, de certa forma até compreensível, de ter uma saída para o mar. Eles, que eram uma nação poderosa, eles que tinham 80 mil homens no seu exército, fabricavam armas, navios, munições acabaram encontrando em Osório uma barreira intransponível. Houve excesso, todas as guerras têm.

A Nação brasileira, tão pujante hoje, pode dar – eu diria – um tratamento ao Paraguai à altura daquilo que de lá para cá construímos de sólida amizade entre duas nações que soberanamente se respeitam e que procuram o seu progresso e seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, levamos dezessete meses para chegar a esse momento a que chegamos hoje. Durante dezessete meses discutimos nessa Casa. Todas as contas foram feitas lá na Câmara dos Deputados, todos os recursos possíveis da oposição foram apresentados. Finalmente aqui no Senado Federal, graças ao seu gênio, ao seu talento político, nossa Senadora Gleisi, que foi, mercê de Deus e para sorte nossa, Diretora financeira da binacional, nos tranqüilizou. Ela disse: "Eu conheço. Eu fui diretora... Nós não estamos fazendo nenhuma benesse e nenhuma caridade. É um acordo comercial importante para o Paraguai e importante para o Brasil. E vamos votá-lo".

À Nação paraguaia os nossos votos de que esses recursos sirvam para construir o Paraguai dos seus sonhos e o Paraguai dos nossos sonhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Marinor Brito.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço coro com alguns pronunciamentos importantes que ainda tive oportunidade de acompanhar, como o do Senador Pedro Simon, o do Senador Cristovam Buarque, que reforçam a importância das alianças, dos acordos pelo desenvolvimento dos países da América Latina, na perspectiva do desenvolvimento e, sobretudo, da melhoria da qualidade de vida desses povos.

Nesse sentido, tanto quanto o meu companheiro de Bancada Randolfe Rodrigues, queremos saudar o Decreto Legislativo nº 115/2011, que aprova o texto das notas transversais entre o governo brasileiro e o governo paraguaio sobre as bases financeiras do Tratado de Itaipu.

Muito aqui já foi dito, sobretudo sobre o período em que o governo brasileiro lesou o governo paraguaio. São 220 milhões que são previstos na ampliação desses recursos talvez não paguem as dividas sociais com aquele país; talvez não paguem as conseqüências que, historicamente, os projetos energéticos têm causado às populações no mundo.

Quero aqui aproveitar a oportunidade, porque vi o Senador do meu Estado, Senador Flexa Ribeiro, fazer uma provocação à Senadora Gleisi, perguntando se ela conhecia o Pará.

Ora, não se trata de conhecer este ou aquele Estado – e eu não estou aqui com procuração da Senadora Gleisi. Trata-se de saber quais são os objetivos dos acordos e dos investimentos que se fazem seja no Estado brasileiro, seja nas relações com a América Latina ou com o resto do mundo.

Quero, desde já, pedir ao Presidente Sarney que não permita que a nova diligência, uma segunda diligência que se dirige a Belo Monte boicote a presença de quem, como eu, de quem como o Procurador Felício Pontes, há 14 anos, no Estado do Pará acompanha o projeto de Belo Monte e tem demonstrado, tendo resultados positivos com a Justiça brasileira, que Belo Monte, diferentemente do que está sendo anunciado, é inviável para o povo paraense e para o povo brasileiro.

Quero fazer essa referência porque não vejo o questionamento entre a Bancada governista e a oposição de direita quando se trata de quase 50% do orçamento brasileiro que tem sido dedicado ao pagamento da dívida pública.

Eu não vejo aqui a preocupação com cerca de 30 bilhões que estão previstos para as hidroelétricas – só na região amazônica são 13, só no Estado do Pará são cinco. Mais de 80% desses recursos, Senador Pedro Taques, vão ser liberados pelo BNDES, com apenas 30% de contrapartida, dos consórcios.

O absurdo é tão grande quando trata-se desse projeto que os quarenta pesquisadores de várias universidades brasileiras que estiveram representados aqui na reunião da Comissão de Direitos Humanos na semana passada demonstraram claramente que os estudos feitos, inclusive pelas empresas e não pelo Governo brasileiro, desde a ausência de documentação até o fato de terem escondido nos seus relatórios o quanto vão ser afetadas as comunidades indígenas aqui no Brasil, na Amazônia brasileira, no Estado do Pará, na Volta Grande do Xingu. Escondem os bairros que vão ser inundados só na cidade de Altamira, como os Bairros de Açaizal, com mil famílias, Olaria, Ocupação dos Padres, Mutirão, Paixão de Cristo e Baixão do Tufi, além da Casa do Índio, Senador Cristovam, do Hospital Municipal de Altamira e da Companhia de Saneamento de Altamira, tudo isso vai ser inundado, uma cidade de quase cem mil habitantes, que não tem 30% de saneamento básico.

Esse tipo de acordo com o dinheiro público para beneficiar os grandes empreendedores do País não é questionado no Senado Federal! Não ouvimos aqui ninguém levantar a voz em relação a isso! Ninguém levantou a voz! Houve um boicote sistemático da diligência que realizamos a Altamira! Na Comissão de Direitos Humanos, não passaram mais de seis Senadores, entrando e saindo, sem sequer se apropriarem dos relatórios de estudos que estão sendo feitos ao longo desses catorze anos pelos mais ilustres pesquisadores neste País, na área energética, na área econômica, na área ambiental. Temos uma previsão, Senador Cristovam, de mais de cem mil espécies de peixes que vão sumir com a Hidrelétrica de Belo Monte. Isso não diz respeito a ninguém! Duas comunidades indígenas vão ficar em áreas que vão ser ressecadas, e parece que índio não é importante. Alguns tratam isso com graça. E os Araras e os Paquiçambas estão lá reagindo, estão na Volta Grande do Xingu e na Cachoeira Seca, pedindo socorro ao Congresso Nacional, para o Congresso Nacional alertar a Presidenta da República sobre o crime socioambiental que se avizinha. E nós estivemos lá no hospital, aquele que pode ser inundado e que foi demarcado por um estudo solicitado pelo Ministério Público.

E eu queria, Presidente Sarney, prestar aqui a minha inteira solidariedade ao Promotor Felício Pontes e a todos os promotores do Ministério Público Federal no Pará que, nesses anos, têm defendido o povo da Amazônia, o povo paraense e, por isso, agora, estão ameaçados por uma ação movida pela Norte Energia, uma ação para tirar um *blog* de circulação, porque os dados estão aparecendo e começando a ser confrontados com os dados apresentados...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ... pelo Governo, os dados que não foram coletados pelo Governo Federal, mas pelos empreendedores, pelos sanguessugas que, historicamente, têm-se utilizado dos nossos recursos naturais, dos nossos recursos hídricos, do nosso minério, da nossa madeira, e têm deixado na nossa região trabalho escravo, fome, miséria, prostituição infanto-juvenil.

Aproveitei este debate para dizer que, quando é para atender aos interesses econômicos dos setores nos quais alguns Parlamentares estão envolvidos, pode; quando é para respeitar um tratado, quando é

para ampliar os horizontes do ponto de vista do desenvolvimento internacional da América Latina com respeito aos nossos vizinhos paraguaios, o discurso é inflamado, o discurso é até desqualificado, Presidente Sarney.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – A nossa bancada vai votar a favor. Nós não somos muitos, mas nós somos firmes e conscientes de que o que se aprova aqui tem que atender aos interesses da humanidade, do povo trabalhador, seja do Paraguai, seja do Brasil, seja de qualquer lugar do mundo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a lista de oradores, concedo a palavra à Relatora da matéria, Senadora Gleisi Hoffmann, para responder as questões que foram levantadas aqui.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Itaipu é um orgulho nacional. É responsável por quase 25% da energia que consumimos no Brasil. É uma obra de engenharia, sim, mas é também uma obra de engenharia jurídica, uma obra de engenharia diplomática, uma obra de engenharia financeira. Só para os senhores terem ideia, é uma referência internacional. Mais de 127 missões de chineses visitaram Itaipu para poder fazer Três Gargantas. E, mesmo assim, Três Gargantas não vai atingir a capacidade de produção que tem a nossa usina, a maior usina em operação no mundo.

A área alagada de Itaipu, além de considerar o potencial hídrico para produção de energia, também considerou a área fronteiriça objeto de litígio entre Brasil e Paraguai, pondo fim a disputas e limites geográficos desde o século XIX.

Mas não é de geopolítica que quero falar. Quero falar da engenharia financeira desta empresa que é orgulho de brasileiros e paraguaios. Porque muito se falou aqui de perdas e ganhos, ganhos e perdas. O empreendimento Itaipu é autossustentável. Isso é importante ficar claro aqui. É a geração de energia da usina que paga o seu custo. Portanto, ela não é paga pelo Brasil, ela não é paga pelo Paraguai. Ela é paga com a geração da sua energia, comprada pelo Brasil e pelo Paraguai. Ela é paga pelas vinte turbinas que estão em operação.

É verdade que o Brasil fez um esforço muito grande para captação dos recursos. É verdade, também, que foi a Eletrobrás que assumiu parcela da dívida e que o Tesouro brasileiro foi o seu avalista. Mas esse esforço todo de início da obra feito pelo Brasil tem a remuneração compatível com o risco e com o tempo de espera. Temos uma dívida em dólar, e os juros que incidem sobre essa dívida são de cerca de 7,5% ao ano, e eram corrigidos, até 2007, por índices da inflação americana. E já tivemos períodos em que essa inflação chegou perto dos 7%. A correção caiu só em 2007, e caiu para todo o faturamento de Itaipu, não apenas para o do Paraguai, como ouvi dizer aqui.

Hoje, o Tesouro brasileiro também é credor de Itaipu, 50% da dívida. Por quê? Porque, na época em que se estava discutindo a privatização da Eletrobrás, o Tesouro fez uma negociação da Eletrobrás que foi muito privilegiada para o Tesouro. Ele trocou uma dívida de R$10 bilhões da Eletrobrás por um crédito de US$10 bilhões quando nós tínhamos o dólar em paridade com o real. Só que isso foi por um curto período de tempo, não ficou por muito tempo. E o Tesouro levou vantagem porque teve essa dívida em dólar remunerada a 7,5% mais o ajuste e mais a correão da inflação americana.

E é importante dizer mais, que o Brasil já recebeu de **royalties** por Itaipu mais de US$4.5 bilhões. Portanto, Itaipu tem importância para o Brasil e Itaipu é um ganho para o nosso País. Por isso, o argumento de que o Paraguai não entrou com nada, apenas com a água é um argumento preconceituoso, simplista, desinformado e totalmente desrespeitoso, até porque água é recurso estratégico e, se não tivéssemos o acordo com o Paraguai, não teríamos Itaipu, porque não faríamos meia usina. E se fizéssemos a usina em território brasileiro, não seria Itaipu, com a mesma potência, com a mesma capacidade de geração e com tudo que significou para nós nesses quase trinta anos de existência, desde o Tratado.

Também ouvi dizer aqui que é uma ajuda ideológica, que é um benefício. Eu queria perguntar se foi um benefício, uma caridade o acordo assinado em 1973 pelo Governo deste País. Eles não eram petistas, nem tinham a nossa ideologia, a ideologia do Presidente Lula ou da Presidenta Dilma, mas assinaram o acordo, porque era interessante para o Brasil. Quero dizer aqui também que o Paraguai poderia ter feito um acordo com a Argentina e construído Iaceretá, que seria tão potente quanto Itaipu, mas não o fez. O Paraguai fez uma opção por construir com o Brasil, inclusive com muito empenho do Governo brasileiro, porque o Governo brasileiro já via a necessidade de ter um empreendimento que gerasse energia mas que também pudesse ser um instrumento da sua geopolítica.

Também não foi ideológica a criação do Mercosul, nem um benéfico ou uma caridade. O Presidente Sarney está aqui exatamente para nos lembrar disso,

assim como o Presidente Collor e o Presidente Itamar. Todos foram partícipes desse processo do Mercosul.

Aliás, Presidente Itamar, eu queria lhe dizer que a maioria dos engenheiros de Itaipu é de Minas Gerais. O primeiro Diretor Técnico de Itaipu foi Presidente de Furnas, o engenheiro John Collins. E nós temos, hoje, Furnas como única transmissora da energia de Itaipu. Portanto, nós temos muito mineiro naquela região nossa. E se o senhor perguntar a qualquer mineiro que lá trabalha se Itaipu é um benefício ou uma caridade com o Paraguai ou se o que nós estamos fazendo agora é um benefício, uma caridade, eles vão lhe responder que não. Eles vão lhe dizer que é um interesse nacional, estratégico, tanto de energia, como de geopolítica.

Aliás, o Deputado Rubens Bueno, que é líder do vosso partido na Câmara, foi Diretor Administrativo de Itaipu quando eu fui Diretora Financeira. Ele conhece profundamente a realidade daquela usina e fez uma bela defesa exatamente do tema de que estamos tratando aqui, um belo encaminhamento, porque ele realmente viveu a realidade Itaipu e de uma ação binacional.

Mas quero aqui também falar do preço de energia.

V. Exª mostrou aqui uma fórmula que procurei – gostaria até que a colocassem aqui – simplificar, porque a fórmula trazida aqui por V. Exª, na realidade, não é a fórmula que resulta na tarifa de Itaipu, mas a fórmula, a partir da tarifa de Itaipu, para o mercado interno que agrega os custos de transporte e transmissão da tarifa de transmissão no Brasil. Essa fórmula foi modificada umas trinta vezes.

A fórmula do custo de Itaipu é essa, que leva a tarifa, porque ela é uma tarifa pelo custo. Ela é muito simples: é a divisão do custo de serviço da eletricidade pela potência contratada. E aqui relacionamos quais são os custos de serviço que compõem a tarifa de Itaipu.

Então, é importante dizer que a produção média de Itaipu, por ano, é de 90 milhões de megawatts/hora, mas a energia garantida de Itaipu, ou seja, aquilo que precisa ser remunerado para que ela dê conta de pagar os seus custos, é de 75 milhões de megawatts/hora.

Por esses 75 milhões de megawatts/hora, nós pagamos US$45.00 o megawatt/hora. Sobre o que é produzido acima de 75 milhões só incide o custo de **royalties**. Portanto, quando você mistura a energia garantida com o excedente de produção, você tem uma energia média de Itaipu de US$39.00.

Bom, por força do tratado, o Brasil compra a metade, o Paraguai compra a metade. Mas o Paraguai usa, em média, 15 milhões de megawatts/hora e é obrigado, por força do tratado, a vender a energia que não usa ao Brasil. É desse montante de energia que estamos tratando aqui. E esse montante de energia tem o custo atual de US$2.81 por megawatt/hora. Vamos aqui arredondar para US$3 o megawatt/hora. O que está se propondo é reajustar esse custo para US$9 o megawatt/hora. Portanto, um valor muito pequeno. Nós não estamos falando da tarifa de Itaipu. Nós estamos falando da parte que nós pagamos ao Paraguai para comprar a energia que eles não usam e que eles são obrigados a vender para o Brasil.

Bom, estamos corrigindo esse valor...

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – V. Exª me permite, Senadora?

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Na sequência, só vou terminar este raciocínio financeiro aqui, Senador Itamar. Já lhe passo a palavra.

Estamos falando aqui da correção de um valor, e não de alteração de tratado. Isso tem de ficar claro! É do Anexo C do Tratado de Itaipu. E estamos falando de um tratado que é longo no tempo. É longo no tempo. Qualquer contrato com mais de três anos, quatro anos, que você firme com uma parte, tem condições de solicitar reequilíbrio econômico-financeiro.

Por que um acordo com base comercial não tem condições de ser negociado? O último reajuste dessa cessão de energia foi feita em 2005. E ela não tem outra forma de ser reajustada a não ser por um acordo entre as partes.

Ora, se somamos US$39 com mais US$9 por cerca de 35 milhões de megawatts/hora, que compramos do Paraguai, nós teremos uma tarifa, em reais, usando o dólar no valor de US$1.65, de R$79,20. E eu coloquei US$1.65, porque o dólar, hoje, está na faixa de US$1.60, US$1.61.

Bom, é uma das tarifas mais baixas que nós temos no mercado brasileiro. A média do mercado brasileiro é de US$137 o megawatt/hora. A energia velha, ou seja, as de usinas depreciadas, está na faixa de US$90 o megawatt/hora. A energia nova, US$132; a térmica, US$145. Portanto, é uma energia barata.

O que nós estamos fazendo aqui interessa comercialmente ao Brasil. Mas, antes de dar sequência e justificar o que estou afirmando, quero ceder um aparte ao Senador Itamar.

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Muito obrigado, Senadora.

Apenas em relação à fórmula. V. Exª mostra um conhecimento – que eu não sabia – matemático. Talvez quem lhe dê a lição não tenha entendido. Eu não falei que a fórmula apresentada... V. Exª se lembra do nome que tem a fórmula? Lembra?

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Não. Não me lembro.

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Não lembra? Então, a lição não foi completa.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Vou me aplicar mais da próxima vez, Senador Itamar. Eu só queria lhe dizer...

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Por favor. Eu estou debatendo com muito respeito, pois V. Exª sabe o grande respeito que tem a sua presença aqui. Mas é muito fácil a gente ter um celular. O Presidente devia até proibir celular aqui. Porque a gente receber informações... Eu também não sou contra V. Exª receber informações do Planalto. É até um direito. Eu só lamento não ter nem celular para receber... Mas V. Exª se esqueceu do que eu disse. Eu apresentei uma fórmula aqui, Exª, que chamei de fórmula paramétrica. Apresentei uma fórmula que foi apresentada quando eu era Presidente da República, e quando V. Exª diz dos engenheiros mineiros que formam Itaipu, eles sabem muito bem, porque eles foram a Furnas na minha época como Presidente da República, alguns deles, porque o serviço elétrico brasileiro estava totalmente desordenado, eram contas a regularizar, e essa fórmula paramétrica não foi em relação apenas a Itaipu. É claro que Itaipu tem fatores apresentados na fórmula paramétrica. É pena que a senhora não a projetou. Então, ela foi para resolver aquele momento em que havia uma desorganização – 1973 – no setor elétrico nacional. E os encarregados de Itaipu foram discutir com Furnas. V. Exª fala em Furnas assim, é isso que a gente lamenta aqui neste momento, no Senado da República. É como se Itaipu tivesse resolvido o problema energético brasileiro. Não, Exª. Quando V. Exª falar em Furnas, por favor, recorde a história de Furnas. Então, eu só quero dizer que a lição que lhe deram, me desculpe, e nós todos recebemos lições, se eu pedisse para a senhora resolver, aí de repente, uma fórmula de inadequação, em que eu poderia dizer: "a" é igual ou menor ou mais, eu sei que V. Exª não responderia, nem eu gostaria de colocar a mão. O seguinte: quando derem a lição, por favor, diga a quem lhe deu que é uma fórmula paramétrica; e se eles estão dispostos a resolver uma fórmula paramétrica de 1973, que regularizou o sistema energético brasileiro, inclusive com Itaipu, eu estou disposto. Mas, por favor.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Itamar Franco (PPS – MG) – Desculpe. Já vou terminar. Vamos aprender a lição no seu todo, não apenas naquilo que interessa.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Eu não tenho problema, Senador Itamar, de aprender, de tomar lições. Eu acho que a vida é uma caminhada de conhecimento, e, para mim, aqui, este Senado, tem sido uma oportunidade muito grande de aumentar meu conhecimento, inclusive com a convivência com V. Exª, que eu respeito muito.

Segundo, quero dizer que não recebi nada por celular. Eu conheço a fórmula de Itaipu que traz a tarifa porque fui diretora financeira. E V. Exª, quando fez a colocação da sua fórmula paramétrica aqui, fez uma confusão, inclusive entre os Senadores, ao dizer que não sabia como se calculava Itaipu e que aquilo não estava claro.

Apenas quis trazer ao Plenário a simplicidade do cálculo da tarifa de Itaipu e dizer que aquela fórmula se referia a uma situação interna do mercado brasileiro. Foi só isso. Não tenho a pretensão aqui de desqualificar o argumento de V. Exª pelo respeito que lhe tenho.

Mas eu queria dizer mais: que esse custo que nós estamos pagando pela cessão de energia é decrescente, não é um custo crescente. Porque, cada vez mais, o Paraguai consome a sua energia. O Paraguai está crescendo. Cresceu 15% ao ano, ano passado, inclusive com a ajuda de brasileiros, brasileiros que estão lá lavrando a terra, brasileiros que ajudam o desenvolvimento do Paraguai e que são ajudados pelo Paraguai.

Então, vamos chegar em 2023 comprando muito pouca energia do Paraguai e, com certeza, nós vamos ter um problema a resolver, porque nós vamos ter de colocar no nosso mercado de energia essa quantidade de energia que nós vamos perder de comprar. Embora a gente tenha um bom planejamento energético, o Brasil, em estágio de crescimento como está, vai demandar cada vez mais energia.

O Anexo C expira em 2023. Portanto, não é certo fazer a comparação de que nós vamos dar ao Paraguai R$5 bilhões e estamos cortando este ano R$50 bilhões. Primeiro que nós estamos comparando um ano com treze anos. Se estivesse certo esse cálculo de R$5 bilhões, nós estaríamos comparando de forma errada. Estamos fazendo um corte orçamentário de R$50 bilhões no ano de 2011 e temos uma projeção de pagamento a 2013. Mas não serão R$5 bilhões. Primeiro, porque é uma conta decrescente, nós vamos comprar menos energia. Segundo, o valor pego para fazer esse cálculo, R$240 milhões ou R$250 milhões, que é de 110 para 360, é referência de um ano de produção da usina, que foi 2008. Foi o pico de produção: 95 milhões de megawatts/hora.

Houve anos que nós compramos energia pagando 100 milhões.

Então, depende da produção de energia de Itaipu aquilo que nós vamos pagar pela energia que nos interessa.

Portanto, não dá para confundir.

E não vai impactar tarifa, porque o Tesouro brasileiro vai pagar. O Tesouro brasileiro já ganhou com essa negociação que fez com a Eletrobrás, inclusive. Ganhou muito, trocou uma dívida de R$10 bilhões por uma dívida de US$10 bilhões, com taxa de juros de 7,5%.

Então, o Tesouro Nacional, por interesse do Brasil de comprar essa energia, tem condições de pagar.

Não podemos nos esquecer de que o Orçamento brasileiro é de cerca R$2 trilhões. Portanto, é um valor menor. Nós não podemos tratar como prejuízo.

Se nós fôssemos falar de prejuízo aqui, então vamos falar do prejuízo do apagão, que foi a falta de investimento no setor elétrico.

O Tribunal de Contas da União tem um estudo mostrando que nós tivemos de prejuízo com o apagão, computados nas contas dos consumidores brasileiros, mais de R$27 bilhões. Isso foi um prejuízo para a Nação.

Mas Itaipu estava lá, segurando o fornecimento de energia, e só não impediu mais apagão porque nós não tínhamos linhas de transmissão suficiente, porque, se nós tivéssemos a realidade que nós temos hoje, com os investimentos de linha de transmissão, São Paulo não estaria no escuro naquela época. Mas nós não tínhamos.

E não cabe à Aneel, não cabe à Câmara de Compensação dispor sobre esta matéria. É uma relação comercial com outro país. Se o Paraguai fosse livre para vender a sua energia, ele ia se sentar à mesa com o Brasil e discutir um outro valor, com certeza, partindo de um outro patamar, e não dos US$3 por megawatt/hora.

Itaipu hoje é muito mais importante do que no passado, porque ela não tem uma importância só na geração de energia e na geopolítica, mas ela é importante pelo desenvolvimento regional. Além da pacificação de fronteira, e eu acredito aqui que é melhor investir em acordos do que gastar em armas, ela é uma agência de desenvolvimento da região.

Só para os senhores terem ideia – não sei se os Senhores sabem –, Foz do Iguaçu é o segundo destino turístico internacional do Brasil. E Itaipu é tão visitada quanto as cataratas, cerca de 500 mil turistas/ano. Nós temos 26 voos diários em Foz do Iguaçu, e muito por conta da usina.

A usina desenvolve, além do turismo, projetos educacionais. Vamos ter a primeira universidade latino-americana implantada em Itaipu, em terreno cedido pela usina, que vai fazer a integração dos nossos países, vai preparar engenheiros, vai preparar técnicos nos países da América Latina.

Nós temos programas de saúde, programas de responsabilidade social e um dos melhores programas de cuidado ambiental, chamado Cultivando Água Boa, que cuida das nascentes dos rios que fazem parte da Bacia do Paraná. Aliás, todos os Municípios e Estados que fazem parte da Bacia do Paraná recebem **royalties**. Eu não sei se os senhores sabem que o Distrito Federal recebe **royalties** de Itaipu, porque o rio Paranoá faz parte da bacia do Rio Paraná.

E, mais do que isso, cada vez mais, Itaipu vai ser fornecedora de uma energia barata, porque 67% do custo de Itaipu advêm da dívida que ela está amortizando e que termina em 2023, quando cessa o Anexo C do Acordo. Se agora a energia de Itaipu já é barata, a partir de 2023, a energia de Itaipu vai ser quase de graça.

E aí cabe a nós, brasileiros e paraguaios, saber o que vamos fazer com esse empreendimento, que tem uma vida útil projetada para duzentos anos. Então, ela é uma maravilha, em todos os sentidos, para dar sustentação ao desenvolvimento econômico, regional e social. Além disso, Itaipu foi a porta para o Mercosul, porque ela consubstancia, na prática, os preceitos desse acordo tão importante.

E o Senador Lindbergh nos deu dados de que o Mercosul tem representado para o Brasil superávits comerciais consideráveis. Ano passado, foram 22,6 bilhões. Só o Paraguai representou um superávit de 1 bilhão e 900 milhões. Essa cifra é oito vezes maior do que os supostos 240 milhões que o Brasil pagará a mais pela energia de Itaipu.

E nós temos a responsabilidade pela consolidação desse bloco regional. Eu não ouviria aqui deste Plenário, por exemplo, dizer que a Alemanha fez caridade ou usou de muito benefício para fazer a integração europeia. A Alemanha só se tornou a maior exportadora mundial – e perdeu essa posição para a China ano passado – porque investiu na integração europeia, financiou os principais fundos de desenvolvimento, ajudando os países mais pobres. Também não ouviria deste Plenário dizer que o Canal do Panamá, construído pelos Estados Unidos, foi um ato de caridade.

Quero lembrar aqui que, no final da década de 90, a ONU lançou uma campanha para que os países mais desenvolvidos pudessem perdoar a dívida com os países mais pobres. Lembro-me de que quem fez a adesão a essa campanha foi o Presidente Fernando Henrique, em 2001, e nós apoiamos. E tenho certeza de que os Senadores e Deputados do PSDB à época também apoiaram. Sabem quanto o Brasil já perdoou de dívida dos países pobres? Um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais. Isso foi prejuízo para o Brasil? Estamos ajudando países a atingir a meta do

milênio. Portanto, estamos falando aqui de um valor muito inferior, que não é de caridade ou de benefício, mas de um ato de negociação.

E não podemos esquecer que o Paraguai, um país de seis milhões de habitantes, pequenininho, menor do que o meu Estado do Paraná, abriga trezentos mil brasileiros. Portanto, o desenvolvimento do Paraguai interessa a esses brasileiros e interessa ao Brasil.

E o Brasil é liderança regional, pelo seu tamanho, pela sua economia, mas, sobretudo, porque se preparou para isso ao longo do tempo. E ser líder significa promover entendimento. Ser líder significa corrigir desequilíbrios. Ser líder significa buscar desenvolvimento e bem-estar social. Por isso repito: a negociação que estamos votando hoje não se trata de caridade, mas trata-se de inteligência baseada no cálculo do ganha-ganha.

Muito obrigada, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa advertiu através da campainha.

Eu quero colocar em votação a matéria, encerrada a discussão e concluída com o relatório, com a Relatora respondendo aos questionamentos levantados no plenário.

Pergunto ao Senador Itamar Franco...

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Gostaria, Sr. Presidente, de encaminhar, se V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Com a palavra o Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma distorção aqui, inclusive da nobre Relatora. Vou esperar que ela, senão vou falar por...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Senadores que façam silêncio, porque há um orador na tribuna, que é o Senador Itamar Franco. Aguardem o pronunciamento dele para depois cumprimentar a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, é um belo espetáculo que estamos vendo aqui: o Governo aplaudindo sem saber o que está aplaudindo.

Ninguém aqui contestou a importância de Itaipu, só que nós entendemos – e pouca gente sabe –, quando se falou, por exemplo, no Mercosul, esqueceram-se de V. Exª, que foi o iniciador do Mercosul. E citei a importância de V. Exª em relação ao programa nuclear. Aí eles não querem falar.

Ninguém falou contra Itaipu. Estamos falando que o Senado da República não conhece as contas de Itaipu. Evidentemente, para quem foi diretora de Itaipu, ela pode conhecer. Mas quem conhece aqui? Quem conhece? Quem sabe que, depois da Segunda Guerra e subsequente, até 1970, Sr. Presidente, tivemos Três Marias e Paulo Afonso, antes de Itaipu, que surgiu no governo militar, em 1973. É interessante que, de repente, todo mundo passou a aplaudir o regime totalitário que houve no Brasil. Não vi ninguém contestar aqui. Fala-se da obra, fala-se tudo, mas não se fala da liberdade que nós perdemos naquele momento.

Então, a primeira colocação, Sr. Presidente, vou ser bem rápido: ninguém falou contra Itaipu. Estamos dizendo o seguinte: quem é, Sr. Presidente, que autorizou essa linha de transmissão que o Brasil vai financiar ao Paraguai? Quem é que autorizou? Tantos abraços, tantos aplausos, quebrando inclusive o Regimento Interno. Eu perguntaria à nobre Senadora: quem é que vai financiar a linha de transmissão e quem é que deu a ordem?

Excelência, por favor. Estou perguntando com o maior respeito que lhe tenho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão, o Senador Itamar Franco, se está encaminhando a votação, ele não tem apartes.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Então está bem. Eu vou deixar essa pergunta no ar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A senhora depois pode pedir para encaminhar a votação.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Na realidade foi ele que me inquiriu sobre isso. Eu não estou solicitando aparte a ele, não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pois é. A senhora tem direito de não responder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PPS – MG) – Sr. Presidente, outra coisa. S. Exª fez uma afirmação aqui em números, e eu gostaria que ela fizesse uma pequena conta para mim. Ela disse que Itaipu representa 25% da energia gerada no Brasil.

Ora, nós todos sabemos que o Brasil tem, em relação ao aspecto mundial, 8,5%, atrás da China e dos Estados Unidos. Se Itaipu gera 14 mil megawatts, eu não sei como chegou a essa conta de 25%, sabendo que a geração de ponta do Brasil já é quase maior do que cem mil megawatts.

Então, Presidente, já vou encerrar dizendo o seguinte: nós vamos votar contra.

Houve um compromisso aqui. Eu quero deixar a bancada do Governo bem tranqüila. Houve um compromisso de que eu não participei, de que não vamos pedir verificação, Sr. Presidente. E eu, particularmente, assumi o compromisso com a nobre relatora de que não

pediria verificação. Mas acho que esse compromisso que a oposição fez ontem não devia ter sido feito.

Essa é uma matéria extremamente importante. Não estamos contra Itaipu, nem poderíamos estar. Conhecemos bastante o problema energético brasileiro. Nós só queremos saber quem autorizou a linha de transmissão e quem é que vai examinar as contas, Sr. Presidente. Eu vou ter uma audiência que solicitei ao Presidente do Tribunal de Contas, para que ele me diga quem fiscaliza.

Empresa binacional? Tudo bem. A empresa é binacional, mas o Congresso tem que tomar conhecimento das contas de uma empresa binacional.

Sr. Presidente, são as observações que gostaria de fazer, lamentando a escassez de tempo, mas dizendo que já queria que V. Exª registrasse o meu voto contrário à proposição que aí está, porque não estudamos e não discutimos adequadamente esta proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", por todas as questões que foram aqui levantadas, demonstradas. Essa matéria é extremamente importante para o Brasil e para o Paraguai. O voto é "sim".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) *(Fora do microfone)* – O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aliás, para orientar a bancada, porque encaminhamento já...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar.

Solicito para encaminhar, Sr. Presidente, para dizer que é surpreendente a mudança de posição do Governo.

Em 2008, o próprio Presidente Lula afirmou ser taxativamente contra a revisão do Tratado. Àquela época, técnicos da Itaipu afirmavam que o Brasil pagava o preço justo pela energia ao Paraguai. Houve uma mudança. As razões, algumas conhecidas, outras desconhecidas, outras imponderáveis, outras, nós não queremos discutir por falta de informações seguras, mas houve uma mudança.

O que importa dizer é que não há obrigação legal. Portanto o Brasil faz uma concessão, admite rever o tratado espontaneamente, sem nenhuma pressão da lei ou da sociedade, ao contrário, com rejeição visível na sociedade brasileira.

O que é importante destacar é que o Governo se apressa a fazer esta revisão, mas não chega aonde o Senador Itamar Franco deseja que chegasse, mantém o mesmo arcabouço jurídico do período autoritário.

Itaipu é uma caixa-preta indevassável. Esconde mistérios insondáveis. O Tribunal de Contas não tem acesso. O Congresso Nacional não tem acesso. Nem mesmo o Supremo Tribunal Federal tem acesso às contas da binacional Itaipu, que movimenta bilhões de dólares.

Para alterar esse arcabouço jurídico, os governistas não se apressam, os governistas não se entusiasmam, não comemoram. Comemoram a concessão de valores expressivos sem nenhuma obrigação legal e oferecem ao Paraguai aquilo que negam aos brasileiros.

E eu li há pouco, Sr. Presidente, um manifesto – entreguei cópia ao Senador Itamar Franco – assinado por brasiguaios, dando conta de que estão tendo os seus direitos subtraídos naquele país.

Proprietários há décadas – vou pedir, inclusive, que os Anais da Casa possam registrar esse manifesto – depois entregarei outra cópia ao Senador Itamar Franco – que vem assinado de Santa Rita, Alto Paraná, República do Paraguai... São várias assinaturas dando conta de que as propriedades de brasiguaios estão sendo, de forma arbitrária, subtraídas, com a utilização, inclusive, de força policial, no momento em que estamos fazendo essa concessão ao país vizinho.

Portanto, é claro, o voto do PSDB é contrário.

Se soubéssemos que os governistas fariam tanta festa neste plenário, não teríamos ido na esteira do acordo que se celebrou ontem aqui, para evitar a votação nominal. Matéria como esta tem que ter votação nominal. E se a Bancada do Governo, por meio da sua Liderança, pudesse recuar da decisão de ontem do voto simbólico, faria, certamente, muito bem...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – ... porque os Anais da Casa poderão registrar os votos daqueles que comemoraram hoje a aprovação de um projeto que não atende os interesses do Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PEDIDO DE SOCORRO, URGENTE.

Exmo. Sr: Senador **Alvaro Dias.**

Nós, abaixo assinantes, buscando representar a milhares de Brasileiros "Brasiguaios", respeitosamente nos dirigimos à Vossa Excelência com a finalidade de vos fazer chegar a real situação e conseqüentemente nossa preocupação pela gravidade das ameaças que estamos sendo obrigados a suportar, nós Imigrantes Brasileiros e descendentes, pelos cada vez mais constantes ataques de pessoas inescrupulosas, apoiadas pelo visto
e também por alguns componentes do Poder Judicial, Policial e até por Autoridades Políticas deste País.
Após quatro (4) décadas radicados e com títulos legais das áreas de terras que nós Imigrantes Brasileiros compramos, desbravamos e até o momento ocupamos, trazendo pujança e desenvolvimento a estas regiões deste País, estamos sofrendo com intensidade cada vez mais freqüente ameaças e agora de fato, invasões por parte destas pessoas que aparecem com títulos falsos, com dados e números de Cadastro (fincas) que nem se quer correspondem aos Municípios, que de fato e no físico estão localizadas nossas terras e que estas sim "nossas terras" estão conforme e com a localização que corresponde.
Dizendo serem os legítimos proprietários e apoiados por toda uma rosca montada para tal efeito, que estão constantemente aparecendo acompanhados e orquestrados por muito bem Instruídos Oficiais de Justiça, que contam também com o apoio de um numero muito grande de Policiais de vários seguimentos dentro desta instituição (Policia montada "cavalos", Policia de choque, Anti-motins, etc.) sempre em numero importante (aproximados 200 efetivos), e quem agindo brutalmente e com prepotência nos últimos dias, e conforme ocorrido na ultima Sexta feira, quando atacaram com balas de borracha aos colonos que estavam reunidos em frente a uma área, buscando argumentar e até tentando entender, que direitos seriam estes que teriam estas pessoas para a retirada a força de seus legítimos proprietários, que foram retirados e jogados na rua, conforme também foi registrado por canais de televisões aí do Brasil. (SBT e Tarobá).
Estes documentos exibidos e utilizados por estas pessoas, aparentemente estão saindo do Próprio Banco Central do Paraguai, que os teria recebido de bancos falidos, onde anteriormente as pessoas que simplesmente os teriam confeccionado e sobrepostos em áreas já ocupadas por Brasileiros e com Títulos Legítimos (escrituras), deixaram os mesmos para conseguir financiamentos que nunca foram pagos por estes, levando conseqüentemente e intencionalmente estes bancos à falência e que por sua vez estes títulos terminaram no Banco Central que na Busca de recuperar os valores devidos, levou a remates, arranjados.
Estes títulos falsos e que agora de posse dos mesmos estas pessoas, nos querem despojar à força de nossas terras, que conforme já falamos, estão ocupadas pelos legítimos donos por até 40 anos, foram desbravadas e das quais temos os devidos documentos, pagamos todos os impostos Imobiliários e municipais, e nos municípios que realmente corresponde, não sendo esta a realidade destes pretendentes inescrupulosos.

Diante de tais fatos e desta Cruel e preocupante realidade solicitamos vossa ajuda em regime de extrema Urgência, pois somos sabedores e acompanhamos vossa importante gestão como Senadora, assim também como dos demais Senadores que compõem a Câmara do Senado do Brasil.
Nossa Humilde opinião, é de que estes fatos somente terão uma decisiva e final resolução se levado e efetuado por meio Diplomático, visto que existem muitos setores aqui interessados em utilizar

estes problemas para gerar continuamente e constantemente ingressos para benefícios próprios e em vários seguimentos, políticos, judiciais, etc.
Pelos caminhos trilhados hoje em busca da solução estaremos buscando nossos direitos, sim, mas hoje nós, amanha nossos filhos, depois nossos netos e bisnetos e com certeza não terminará, sem derramamento de sangue. E cremos ninguém quer isso.

Como é de conhecimento de todos, pois está amplamente divulgado e discutido, todos somos sabedores, dos constantes pedidos de ajudas feitos pelo Governo Paraguaio, ao Governo do Brasil.
Concordamos que sejam concedidos, sim, mas cremos que pela atual conjuntura, se poderia utilizar a concessão e aprovação de tais benefícios ao Pais, mas com a condição de que se resolvam estes problemas e que cessem estas perseguições que estão sofrendo todos os Brasileiros, inclusive agora com o novo Presidente do INDERT, prometendo aos campesinos Paraguaios de que irão por em pratica uma Lei de fronteira de 50 KM, onde não deverão estar os Brasileiros, e que estas terras, seriam devolvidas aos Paraguaios.
Não seria possível, condicionar a aprovação destes benefícios ao Paraguai, a que se resolvam estes problemas antes ou simultaneamente?
Se poderiam conformar uma comissão Bilateral entre Senadores e Deputados, dos dois Países, para estudar e analisar cada caso e em cada região em conflito para buscar uma resolução definitiva destes conflitos e evitar assim maiores e lamentáveis confrontos. A 10 dias atrás, já acorreu a morte de um agricultor em sua lavoura, trabalhando, e que poderia já ter conotação aos atuais problemas.

Na esperança de poder contar com vosso apoio e dos demais representantes de nosso Brasil, em nosso pedido de SOCORRO destes Brasileiros que mesmo vivendo em outro Pais, não deixamos de Amar e respeitar nossa pátria que sempre levamos no Coração. Nosso Querido BRASIL.,
Aguardamos, Vossa sempre pronta Resposta e Atenção.

Atenciosamente.

Santa Rita, Alto Paraná, Republica do Paraguay, 09 de maio de 2011.

Liro Osmar Gorris. Miguel Lazaro Pletsch Petter.
RG-1.497.545 RG-729.150
Contatos: Telf: 0021595 983617360 Liro Gorris
E-mail: capsantarita@hotmail.com Milton Abich
marcelolazzarotto81@hotmail.com Maximino Lazzarotto

Milton Mateo Abich C.I 2988316
Adelar Sui 2.514.990 Produtor Afetado
Adelar Sui 3615815 Produtor Afetado
Adelar Sui 1.955444 Produtor Afetado
Alexandre Euvirtes Webbes 6758282
Osmar Zuniler 1519381 produtor afetado
Suarez Bampi 1519372 Produtor afetado
Nereu Fraguito 2.075894 Produtor afetado
Lucio Alba. 4.111.131 Produtor afetado
Maximino Lazzarotto CI-2.172.086-0 Afetado.
Helio S. Berger. 2293976

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Só para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Só para registrar o voto "sim" da Bancada do PSOL e dizer que o nosso desejo é dar um viva à integração entre os povos da América Latina.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Ana Amelia.

A SRA. ANA AMELIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, em defesa dos contribuintes brasileiros, voto "não", Senador Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente. O PDT vota "sim", sempre acompanhando os interesses comerciais e diplomáticos do Brasil e do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

Aqueles que concordarem com o projeto permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Quero que os Senadores que votam contra declinem o seu nome para constar da Ata.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – A Bancada do PSDB toda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Itamar Franco, Senadora Ana Amelia e Senador Jarbas Vasconcelos.

Devido ao adiantado da hora, encerramos a Ordem do Dia e mandamos a matéria à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

2

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2011

(Nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmado em 1º de setembro de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Notas, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) As Notas Reversais encontram-se publicadas no **Diário do Senado Federal** de 15-4-2011

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).*

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Pareceres sob nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator "*ad hoc*": Senador João Durval, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107, de 2008; e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns; e

– de Assuntos Sociais, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresenta-

das ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.*

Parecer sob nº 122, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Cyro Miranda e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o jornal O Globo publicou, no início de maio, mais exatamente no dia 4, uma notícia que considero muito alvissareira e que apresentava o seguinte título: "Produção industrial de março bate recorde". No subtítulo, a matéria estampava a explicação de que "Alta de 0,5% em relação a fevereiro leva ao maior patamar desde o início de série histórica do IBGE, em 1991".

A notícia ressalta o fato de que a produção industrial brasileira cresceu, no mês de março último, um pouco mais do que era esperado, complementando com a informação de que os dados dos dois meses anteriores foram revistos para cima.

O crescimento ganha destaque porque o resultado do mês de março demonstra uma sequência firme de resultados positivos, mesmo com as correções sobre os índices de janeiro e de fevereiro. Para esses meses, eram esperados crescimentos de 1,9% e 0,2% respectivamente, mas, após a revisão, os índices passaram a 2,0% e 0,3%.

André Macedo, economista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentou sua explicação para os números apurados da seguinte forma: "Há um incremento no cenário produtivo em 2011. Apesar das medidas do governo, ainda não conseguimos observar efeitos sobre o ritmo das atividades. Há alguns fatores, como a demanda das famílias, a manutenção do crédito e das boas condições do mercado de trabalho. Também há um menor ritmo das importações, como metalurgia básica, e isso rebate na indústria. Há uma combinação de mais investimentos e apostas no País."

Com base nas mesmas informações do IBGE, Rogério César de Souza, economista-chefe do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), emitiu o seguinte comentário: "É preciso lembrar que o setor estava patinando de abril a dezembro de 2010."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fica evidente, nas palavras dos economistas, que a atual situação infunde maior confiança nos empreendedores a respeito da capacidade econômica do País, justificando a expectativa de crescimento.

Segundo a análise institucional apresentada no dia 4 de maio pelo IEDI, "o País conserva uma diversificação industrial que ainda pode ser considerada ampla e preserva uma participação de algum destaque no cenário industrial, o que ainda lhe permite usufruir das vantagens da diversificação". Mas ainda é necessário elevar a produtividade e a inovação das empresas, segundo o Instituto.

Srªs e Srs. Senadores, as expectativas para o setor industrial são de bom desempenho neste ano e

estão representadas nos investimentos, que continuam a crescer, gerando segurança para quem produz e para aqueles que dependem do emprego para uma sobrevivência digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a presente Sessão Solene, requerida pelo nobre Senador Paulo Paim, com o apoio de diversos membros da Casa, do nosso ponto de vista deve ser uma homenagem a todos os brasileiros, que, como profissionais liberais, servidores públicos, donas de casa e operários, movem esta Nação.

Quem desembarca em qualquer parte do Brasil, vindo do exterior ou de algum ponto deste nosso país continental, verifica de pronto, de imediato, como a criatividade da nossa gente se traduz, de modo geral, numa extrema vontade de trabalhar e ganhar a vida.

O brasileiro, ao contrário da indolência estereotipada em alguns paradigmas equivocados, é um hábil reinventor do trabalho e não perde qualquer oportunidade para transformar em riqueza tanto as atividades aparentemente simples quanto as mais complexas.

A criatividade do trabalhador brasileiro decorre de uma característica dominante no inconsciente coletivo, a vontade de ascender socialmente, a vontade de encontrar um meio para ganhar dinheiro e fazer fortuna.

É por esse espírito de criatividade e empreendedorismo do trabalhador brasileiro que acredito firmemente no potencial humano do Brasil para chegar ao pleno desenvolvimento sustentável.

Fico a imaginar o quanto já teríamos avançado nesse sentido se, nesta terra abençoada, houvéssemos erguido um sistema educacional de qualidade.

A exemplo de outras nações, como o Japão e a Espanha, já deveríamos ter realizado aqui uma revolução educacional em favor do desenvolvimento do potencial de nossos trabalhadores.

Temos feito algum progresso nas últimas décadas e conseguimos matricular no ensino fundamental praticamente todos os nossos futuros trabalhadores em idade escolar.

Mas amargamos um nível de desempenho escolar que colocam nossos jovens em posições deploráveis quando realizam testes internacionais de conhecimento, como o de PISA.

O maior problema disso, Nobre Senador Paim, é que, se não oferecermos condições de pleno desenvolvimento intelectual aos nossos jovens de hoje, colocaremos em risco o futuro do trabalhador do amanhã.

Por isso, creio que a maior homenagem a ser feita ao nosso trabalhador, aos cidadãos dos quatro cantos do Brasil, é nos comprometermos com o pleno desenvolvimento intelectual dos trabalhadores.

O acesso do trabalhador à profissionalização e aos diversos níveis de escolarização, pautados na qualidade do ensino, poderia fazer deste país uma Nação bem mais forte e pujante.

Quero, portanto, neste Dia do Trabalhador, saudar nossa brava gente, pelo espírito de criatividade e empreendedorismo, que move o Brasil.

Quero dizer, também, da nossa preocupação com a oferta a cada trabalhador de oportunidades para o pleno aperfeiçoamento profissional

Muito obrigado!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como primeiro assunto, gostaria de registrar o pleito que recebi da FETAG, FETRAF e VIA CAMPESINA em agenda ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.

Trata-se de uma proposição conjunta das entidades que representam os agricultores familiares e assentados com o objetivo de:

– Retomar o desenvolvimento com distribuição de renda no Estado;
– Recuperar e dinamizar a economia;
– Produzir alimentos em abundância e qualidade para superação da pobreza e redução da inflação.

O documento traz propostas para o endividamento da agricultura familiar, por isso estou encaminhando ao Ministro Guido Mantega, na expectativa de que o Governo Federal apresente propostas viáveis dentro do panorama social, político e econômico brasileiro.

Como segundo assunto, quero ocupar espaço nesta tribuna para fazer um registro.

Na verdade quero cumprimentar a OAB do Rio Grande do Sul, em especial a subseção de Santo Ângelo, por seu engajamento na campanha contra o "**crack**".

O Colégio de Presidentes da OAB/RS, que esteve reunido em Porto Alegre, recebeu da subseção de Santo Ângelo, proposta para que se altere a nomenclatura da droga "**crack**" para "Pedra da Morte" e decidiu, por unanimidade, aprová-la.

Conforme o presidente da OAB de Santo Ângelo, Paulo Leal, a iniciativa surgiu durante a audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos da OAB/RS, realizada em 1º dezembro de 2010.

A OAB decidiu que vai apresentar projeto de lei em todas as Câmaras de Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul e Assembleia Legislativa alterando o nome do "**crack**" para "pedra da morte".

A OAB Santo Ângelo afirma que acredita que essa campanha trará excelentes resultados nos trabalhos realizados pela sociedade gaúcha no combate a violência

e tem pedido aos colegas que passem a usar de agora em diante essa nova designação para que possam fazer uma grande campanha contra a "pedra da morte" que tem destruído famílias e corroído a sociedade brasileira.

Gostei muito da iniciativa e penso que deveríamos nos somar a ela. Como presidente da Comissão de Direitos Humanos, quero dizer que já faz parte do quadro de audiências que pretendemos realizar, a discussão dos malefícios da "pedra da morte".

Por último, gostaria de reiterar aqui no plenário a minha experiência adquirida durante anos de participação no movimento sindical e no parlamento defendendo a classe trabalhadora.

E, assim sendo, não poderia tomar outra atitude, senão homenagear os 120 anos da Inspeção do Trabalho no Brasil.

Não existe local mais apropriado do que a Comissão de Direitos Humanos para homenagear os Auditores Fiscais do Trabalho, o que fizemos hoje pela manhã em uma Audiência Pública.

A Inspeção do Trabalho foi criada oficialmente na Inglaterra em 1833, depois que a Revolução Industrial modificou profundamente os processos de produção.

Com a criação da OIT, o artigo 427 do Tratado de Versailles recomendava que os países signatários criassem serviços de inspeção do trabalho para fazer cumprir as leis trabalhistas.

No Brasil, a edição do Decreto nº 1.313, em 17 de janeiro de 1891, marca o início da Inspeção do Trabalho no Brasil. (estima-se que os Auditores Fiscais do Trabalho são os principais responsáveis pela repressão do trabalho escravo e ao trabalho infantil no país).

Hoje pela manhã tivemos a participação da Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, Vera Lúcia Ribeiro de Albuquerque, que fez uma ampla explanação sobre os projetos que o Ministério possui para contratar os 234 concursados, já que existem cerca de 500 auditores em condições de se aposentar.

A Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Rosângela Silva Razzy, apresentou as principais reivindicações da categoria em todo o País.

Segundo o sindicato, é pequeno o número de auditores no Brasil. Em 1996, eram 3.464; em 2011 há somente 2.938 profissionais para atender as 27 regiões do país.

Apontaram também que falta segurança nas ações fiscais e existe também falta de política de capacitação.

Foram lembrados os profissionais assassinados em UNAI, Minas Gerais, no dia 28 de janeiro de 2004 por pistoleiros até hoje não identificados.

O Sindicato diz também que falta concurso público em intervalo de tempo regular, tendo em vista que em 2010 apenas 234 inspetores foram nomeados.

A categoria pleiteia a nomeação de todos os 220 aprovados tendo em vista que existem cerca de 700 vagas a serem preenchidas.

A presidente do Sindicato dos Auditores afirmou, durante a audiência pública dessa manhã, que existe emenda no atual orçamento, no valor de R$ 22 milhões de reais, para a contratação dos candidatos aprovados.

A líder dos auditores, Rosângela Rassy, enfatiza que a categoria pede ao Ministério do Planejamento imediata realização de concurso público para prover as vagas existentes e, pede ao Congresso Nacional um Projeto de Lei criando mais vagas na carreira de Auditor Fiscal do Trabalho; aumento do orçamento da fiscalização do Trabalho; criação da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho e aprovação da Lei Orgânica da Fiscalização.

Integraram a mesa dos trabalhos durante a Audiência Pública:

Sebastião Soares, Diretor de Comunicação da Nova Central dos Trabalhadores.
Pedro Armengol, Diretor Executivo da CUT.
O Deputado Federal Taumaturgo Lima do PT do Acre, que também é auditor do trabalho.
E a senhora Helba Soares da Silva, viúva do Fiscal do Trabalho Nelson José da Silva, morto na chacina de UNAI.

Antes de encerrar a sessão, foi aberta a palavra aos auditores presentes na platéia. Manifestaram-se:

Rosa Maria Campos Jorge, de Goiás
Francisco Luiz Lima de Brasília
José Antonio Fontoura do Rio Grande do Sul
Orlando Vila Nova de Belém do Pará
Bruno Borges Longo, candidato aprovado em concurso.

Estiveram também presentes, participando da audiência os senadores:

Wellington Dias– PT/PI
Sérgio Petecão– PMN/AC
Marcelo Crivella– PRB/RJ
Vicentinho Alves– PR/TO
Ataídes Oliveira– PSDB/TO
Ana Rita– PT/ES

Sr. Presidente, em homenagem aos 120 anos da Inspeção do Trabalho no Brasil, o Senado Federal lançou a sétima edição da Revista Em Discussão editada pela Secretaria de Comunicação Social.

Para o lançamento solene durante a Audiência Pública, estiveram presentes o secretário de Comunicação Social, Fernando César Mesquita e o editor da Revista, João Carlos Teixeira.

Srªs e Srs. Senadores, durante a audiência Pública, dois momentos foram marcantes, o primeiro foi quando de pé, os participantes fizeram um minuto de silêncio em memória aos auditores do trabalho assassinados em 2007, em UNAÍ.

O segundo foi quando relatei a luta que travamos para defender o direito dos trabalhadores, quando queriam flexibilizar os direitos trabalhistas. Queriam acabar com o décimo terceiro salário, férias, carga horária definida, entre outros.

Foi quando, em um momento de debate acalorado, desloquei uma folha da Constituição que tratava da ordem social, dizendo que com aquele gesto eu estaria demonstrando a eles que a aprovação do que eles queriam que era que a negociação ficasse acima do legislado eles estariam arrancando o coração da Constituição.

Pois bem, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto que retirava direito dos trabalhadores e que seguiria para o Senado Federal. Foi naquele dia que tomei a decisão de concorrer para o Senado e tentar barrar o projeto.

O povo gaúcho me deu a oportunidade. Venci as eleições para o Senado Federal e o meu primeiro ato, como vice-presidente do Senado Federal e, com o apoio do Presidente Lula e do Ministro do Trabalho à época, Jaques Wagner, foi arquivar o projeto.

Eu agradeço a Deus e ao povo do Rio Grande do Sul por terem me conduzido ao Senado Federal, pois tenho certeza, que milhares de famílias no Brasil, de trabalhadores e trabalhadoras puderam dormir em paz, sabendo que o Estado Brasileiro continuava tendo um olhar especial para todo nosso povo, para toda a nossa gente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* caput *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2005 (nº 6.233/2002, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que *dispõe sobre o*

Estatuto da Criança e do Adolescente (determina que alimentos provisórios sejam fixados cautelarmente em favor da criança ou adolescente cujo agressor seja afastado da moradia comum por determinação judicial).

Parecer sob nº 1.479, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Romero Jucá, favorável com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2007 (nº 1.735/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *acrescenta § 3º ao art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

Pareceres sob nºs 1.097 e 1.098, de 2010, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator "*ad hoc*": Senador João Durval, favorável; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE, de redação, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que *altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107, de 2008; e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Flávio Arns; e

– de Assuntos Sociais, Relator "ad hoc": Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator "*ad hoc*": Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2010, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia (SF), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes da polícia na Internet com o fim de investigar crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.*

Parecer sob nº 122, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 121, de 2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora Senadora Ana Rita), que *institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.*

14

REQUERIMENTO Nº 437, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 437, de 2011, do Senador Delcídio do Amaral, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 489, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (identificação de cores nos rótulos das embalagens dos alimentos de acordo com a composição nutricional).*

15

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 440, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004, Complementares, com os Projetos de Lei do Senado nºs 390, de 2005; 265 e 684, de 2007; 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008, todos Complementares, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (inelegibilidades).*

16

REQUERIMENTO Nº 468, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre vedações a contratações com empresas que explorem o trabalho escravo).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

AÉCIO NEVES

Parecer nº 247, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 64, de 2011 (nº 101/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Sebastião Alves dos Reis Júnior para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros..... 41

Aparte ao senador Flexa Ribeiro. 254

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. . 263

Comentários sobre a reunião no plenário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tratar de um novo trâmite para as medidas provisórias no Senado Federal..... 263

Comentários sobre o trâmite das medidas provisórias no Senado Federal e o substitutivo apresentado por Sua Excelência..... 324

Anúncio do envio de proposta de emenda à Constituição que regulamenta e normatiza a tramitação de medidas provisórias no Senado Federal. 539

ALOYSIO NUNES FERREIRA

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 301

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 549

ALVARO DIAS

Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 297

Aparte ao senador Jayme Campos..... 529

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 554

Encaminhamento de voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 587

ANA AMÉLIA

Requerimento nº 511, de 2011, que requer a tramitação conjunta dos PLS 311 de 2010 e 163, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria.... 44

Pág.

Requerimento nº 512, de 2011, o qual requer que seja encaminhado voto de congratulações à Rádio Viva Metropolitana FM, pelo transcurso dos 10 anos de sua fundação, ocorrido em 9 de maio de 2011.... 45

Aparte ao senador Wilson Santiago..... 252

Considerações acerca da desindustrialização que ocorre nos municípios em função da falta de competitividade na economia brasileira, com destaque às dificuldades no comércio entre o Brasil, a Argentina e a China. 258

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2011, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para incluir a esclerose lateral amiotrófica entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. 358

Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2011, que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para incluir a linfadenectomia entre as condições que justificam a concessão do benefício de isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos automotores.. 360

ANA RITA

Comentários sobre audiência com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, que contou com a participação de Sua Excelência, para tratar das metas e investimentos na saúde no Brasil, com destaque à preocupação com a saúde mental e a saúde da mulher.. 218

ANGELA PORTELA

Comentários acerca do documento da Hatukara Associação Yanomami, enviado à Sua Excelência, que trata de várias denúncias, em especial as falhas do Poder Público na prestação de serviços de saúde e de educação para a comunidade indígena..... 334

ANTONIO CARLOS VALADARES

Requerimento nº 508, de 2011, que requer a retirada do Requerimento nº 412, de 2011..... 44

Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2011, que acrescenta o art. 98 ao Ato das Disposições Transitórias, para estabelecer a coincidência de mandatos eletivos, a partir das eleições gerais de 2018.. 213

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 302

Homenagem ao Senhor Pedro Brito do Nascimento pela sua indicação ao cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)... 320

ARMANDO MONTEIRO

Projeto de Lei do Senado nº 244, de 2011, que acrescenta os arts. 15-A, 15-B e 15-C à Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execuções Fiscais), possibilitando a garantia antecipada do crédito tributário e da execução fiscal..... 365

Projeto de Lei do Senado nº 246, de 2011, que acrescenta o art. 52-A à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999, para simplificar declarações exigidas de microempreendedor individual..... 370

BENEDITO DE LIRA

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 299

CÍCERO LUCENA

Requerimento nº 514, de 2011, o qual requer que seja criada Comissão Temporária Externa, composta de 05 (cinco) membros Titulares e igual número de Suplentes, com prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, destinada a acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do

Pág.

Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e dá outras providências... 395

CIRO NOGUEIRA

Parecer nº 246, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 63, de 2011 (nº 100/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Antonio Carlos Ferreira para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça em vaga destinada a advogado, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio de Pádua Ribeiro. Senador Ciro Nogueira..... 38

CLÉSIO ANDRADE

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2011, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios..... 400

CRISTOVAM BUARQUE

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 578

CYRO MIRANDA

Homenagem aos 185 anos de existência do Senado Federal. 348

Parecer nº 249, de 2011 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2007, do senador Wilson Matos, que altera o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.394, de 20 de dezembro de 1996, para aumentar a carga horária mínima anual nos níveis fundamental e médio. . 385

Comentários sobre matéria publicada na revista Época, que relata um possível desvio do dinheiro dos *royalties* da Vale do Rio Doce para ser aplicado na infraestrutura no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. 527

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 558

Pág.

Considerações em homenagem ao trabalhador brasileiro pelo Dia do Trabalhador. 593

DELCÍDIO AMARAL

Requerimento nº 510, de 2011, o qual requer que seja analisado também pela Comissão de Assuntos Econômicos o PLC 57/2009, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.078, de 2011 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Proíbe a cobrança adiantada de mensalidade referente a serviço prestado)". 44

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 560

DEMÓSTENES TORRES

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 544

EDUARDO AMORIM

Comentários sobre a Marcha a Brasília, com destaque à sua história e as suas conquistas e aos temas a serem abordados na 14ª Marcha..... 346

EDUARDO SUPLICY

Aparte à senadora Marta Suplicy..... 257

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. . 270

Considerações acerca da importância do programa de combate à extrema pobreza, com destaque ao registro de nota técnica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de nota do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e de entrevista de Tereza Campello e Ana Fonseca para o jornal *O Estado de S. Paulo*. 270

Registro de matéria intitulada "O Brasil sem miséria será um programa de bem-estar social",

Pág.

publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 8 de maio de 2011..... 279
Aparte ao senador Walter Pinheiro. 342
Registro do texto enviado à Sua Excelência pelo professor Aziz Ab'Sáber, geógrafo e cientista brasileiro da Universidade de São Paulo, que discorre sobre o Código Florestal. 518
Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 577

EUNÍCIO OLIVEIRA

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. . 258
Comunicado de aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, do relatório que dá novo procedimento ao trâmite das medidas provisórias no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. 515

FLEXA RIBEIRO

Pedido de discussão sobre a contribuição financeira relativa à exploração de minérios da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), e comentários sobre a matéria da revista Época que denuncia desvios de recursos da CFEM pela Prefeitura de Parauapebas. 254
Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal..... 330
Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 575

FRANCISCO DORNELLES

Parecer nº 245, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Mensagem nº 62, de 2011 (nº 99/2011, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Ricardo Villas Bôas Cueva, para exercer o cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a advogado, decorrente de aposentadoria do ministro Nilson Vital Naves... 35
Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 562

GEOVANI BORGES

Comentários sobre a paralisação feita por mais de 90% dos juízes federais, reivindicando igualdade de direitos com o Ministério Público, a revisão do teto constitucional e a criação de uma política de segurança para os magistrados. 261
Comentários sobre a necessidade de um acordo entre os médicos e as operadoras de plano de saúde sem que a população acabe prejudicada... 514

GIM ARGELLO

Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2011, que altera dispositivo do art. 29 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir tarifa social para consumo de água..... 23
Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2011, que altera o art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para reduzir a base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas no caso de rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio, locado, ou adquirido com reserva de domínio..... 24
Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2011, que altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, em dobro, do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, das despesas incorridas com a contratação de empregados com mais de quarenta anos de idade. 26

GLEISI HOFFMANN

Aparte ao senador Aécio Neves. 264
Aparte à senadora Lídice da Mata..... 530
Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal..... 536

Pág.

HUMBERTO COSTA

Comentários sobre o problema com as chuvas vivido no Estado de Pernambuco, com destaque às necessidades do estado e às medidas tomadas pelo governo do estado para sanar o problema..... 336

Comentários sobre a construção da fábrica Hemobrás, no Município de Goiana, no Estado de Pernambuco, que trabalha com a produção de medicamentos derivados do sangue..... 538

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 548

INÁCIO ARRUDA

Requerimento nº 509, de 2011, que requer voto de congratulações à Editora Anita Garibaldi pelos 30 anos de publicação da revista Princípios.... 44

Homenagem ao Senhor Pedro Brito do Nascimento pelo seu histórico e por sua indicação, feita pela presidente Dilma, para ocupar o cargo de diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)..... 319

Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2011, que altera o art. 13 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para modificar regra sobre recisão contratual por inadimplência..... 363

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 546

ITAMAR FRANCO

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 541

Encaminhamento de voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 586

JARBAS VASCONCELOS

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 556

JAYME CAMPOS

Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2011 (Complementar), que altera o art. 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação, pelo Senado Federal, dos nomes dos dirigentes do órgão ou órgãos fiscalizador e regulador das atividades das entidades de previdência complementar. 19

Aparte à senadora Marta Suplicy..... 517

Comentários sobre a situação da previdência no País, com destaque ao projeto de lei complementar protocolado por Sua Excelência, o qual institui a exigência de que os dirigentes da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) tenham seus nomes aprovados pelo Senado Federal. 528

JOÃO PEDRO

Voto de pesar pelo falecimento do advogado amazonense Doutor Édson Pereira de Souza, membro da seccional dos advogados do Estado do Amazonas..... 250

Considerações sobre a votação do Código Florestal e sobre a importância de o referido código se tornar uma lei que reflita os biomas, as contribuições e a realidade brasileira..... 250

Aparte ao senador Mário Couto..... 507

Apelo ao desembargador João Jesus Abdala Simões, presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas, pela decisão da Corte de Justiça amazonense de fechar 36 comarcas no Estado do Amazonas.. 508

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti..... 510

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do

Pág.

Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 540

JOSÉ AGRIPINO

Declaração de possibilidade de ajuda aos municípios, por parte do Senado Federal, derrubando o veto da matéria que trata dos *royalties* do petróleo. 326

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 572

JOSÉ PIMENTEL

Aparte à senadora Lídice da Mata..... 530

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 533

KÁTIA ABREU

Requerimento nº 516, de 2011, o qual solicita que seja o presente requerimento encaminhado ao ministro de Estado de Ciência e Tecnologia para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, informações relacionadas à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)..... 396

LÍDICE DA MATA

Comentários sobre a necessidade de valorização da profissão de empregada doméstica, com destaque para estudo do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), que revela a falta de amparo para com a classe das empregadas domésticas..... 344

Comentários sobre evento ocorrido no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com destaque aos trabalhos desenvolvidos para proteger os jovens do abuso sexual..... 529

LINDBERGH FARIAS

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 563

Pág.

LÚCIA VÂNIA

Crítica à reativação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), em razão de sua falta de estrutura e escasso aporte de recursos..... 268

Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 298

Requerimento nº 515, de 2011, o qual requer que o Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2009, de autoria do senador Jefferson Praia, que "estabelece normas relativas ao controle centralizado de informações sobre as obras públicas custeadas com recursos federais", seja submetido ao exame prévio da Comissão de Serviços de Infraestrutura, além das Comissões constantes do despacho inicial. ... 395

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 567

MARCELO CRIVELLA

Comentários sobre a posição de Sua Excelência em relação ao veto da matéria dos *royalties* do petróleo..... 327

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 579

MARINOR BRITO

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2011, que disciplina e regulamenta a gestão, administração e o funcionamento de canais e emissoras de rádio e televisão mantidos pelos legislativos federal, distrital, estaduais e municipais e dá outras providências. . 9

Pág.

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 580

MÁRIO COUTO

Requerimento nº 513, de 2011, que requer voto de congratulações ao governador do Estado do Pará, Simão Robson de Oliveira Jatene, pelo grande êxito em sua administração em apenas quatro meses comandando o Pará especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de ações na área de segurança pública..... 45

Comentários a respeito do crescimento do Estado do Pará com o governador Simão Jatene, especialmente em relação à diminuição da violência e ao cuidado com a saúde..... 220

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 303

Denúncia de corrupção do diretor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com destaque à postura do governador do Estado do Ceará, pelo pedido de criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do DNIT. .. 506

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 569

MARTA SUPLICY

Considerações sobre a votação, no Supremo Tribunal Federal, que equiparou as relações homoafetivas às relações heterossexuais, com destaque ao registro de trechos das falas dos ministros ao proferirem o voto..... 255

Comentários sobre a reunião na qual se discutiu, na Comissão de Constituição e Justiça, a proposta de emenda à Constituição relativa ao trâmite das medidas provisórias no Senado Federal..... 515

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal..... 516

MOZARILDO CAVALCANTI

Registro de denúncia feita pelo deputado estadual Flamarion Portela sobre a compra ilícita de alimentos por parte do governo do Estado de Roraima, entre outras acusações de corrupção.... 331

Registro de matéria intitulada "MP de Contas quer suspender licitação", publicada no jornal *Folha de Boa Vista*, edição de 7 de maio de 2011. 331

Aparte à senadora Angela Portela..... 335

Comentários sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 2011, de Sua Excelência, que dispõe sobre a alternância semanal entre sessões deliberativas e reuniões de comissões permanentes..... 508

PAULO BAUER

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 551

PAULO DAVIM

Crítica à Secretaria de Direito Econômico pela proibição de qualquer movimento reivindicatório contra os planos de saúde e pela multa de R$ 6 milhões, dada às instituições representativas da classe médica..... 337

PAULO PAIM

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 (Complementar), que dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil..... 4

Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2011, que altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios.. 14

Pág.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2011, que concede benefícios para projetos que favoreçam a integração regional na América do Sul..... 21

Comentários sobre audiência pública, presidida por Sua Excelência, para discutir a questão do câncer de mama, e registro do Dia Internacional de Atenção ao Portador de Lúpus..... 221

Registro da carta de reivindicação dos trabalhadores da empresa de telefonia Oi/RM, no Rio Grande do Sul, que pedem melhores salários e melhores condições de trabalho..... 221

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal.. 221

Registro da posição favorável de Sua Excelência sobre os vetos apreciados..... 221

Comentários sobre o pleito, recebido por Sua Excelência, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e da Via Campesina, que traz propostas para solucionar o problema do endividamento na área da agricultura familiar brasileira..... 593

Cumprimento à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Rio Grande do Sul, em especial a subseção de Santo Ângelo, pelo seu engajamento na campanha contra o *crack*, na proposta de alterar a nomenclatura da droga para "Pedra da Morte"... 593

Homenagem pelos 120 anos da inspeção do trabalho no Brasil e da existência da categoria dos Auditores Fiscais do Trabalho..... 593

PEDRO SIMON

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 573

PEDRO TAQUES

Aparte ao senador Mozarildo Cavalcanti..... 509

RANDOLFE RODRIGUES

Encaminhamento à votação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 299

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 553

Comunicado do recolhimento das 28 assinaturas necessárias para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.... 569

RENAN CALHEIROS

Comunicado da filiação do empresário Paulo Skaff e do deputado federal de São Paulo Gabriel Chalita aos quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), e destaque à atuação do PMDB nas atividades do País. 348

RICARDO FERRAÇO

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 532

Comentários e registro do relatório da Fundação Getúlio Vargas, que atesta a performance e os números do Supremo Tribunal Federal, com destaque ao volume de recursos utilizados nos processos judiciais..... 534

ROBERTO REQUIÃO

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 559

ROMERO JUCÁ

Comentários sobre matéria publicada no jornal *O Globo,* intitulada "Produção industrial de março bate recorde". 592

VALDIR RAUPP

Comunicado da filiação do empresário Paulo Skaff e do deputado federal de São Paulo Gabriel Chalita aos quadros do Partido do Movimento De-

Pág.

mocrático Brasileiro (PMDB), e destaque à atuação do PMDB nas atividades do País. 547

VANESSA GRAZZIOTIN

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2011, que altera dos §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, pelo empregador, de berçário ou creche no local de trabalho para os filhos dos trabalhadores até a idade de cinco anos. 354

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2011, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para obrigar as empresas de transporte internacional terrestre, marítimo e aéreo, em passagem, estadia ou escala no Brasil, a ter pelo menos um tripulante que fale português. 355

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2011, que dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de nove a quarenta anos com a vacina antipapilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os estados e municípios brasileiros. 356

Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2011, que institui o dia 14 de setembro como Dia Nacional do "Soldado da Borracha"..... 357

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2011, que modifica a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para instituir, no Sistema Nacional do Desporto, o Subsistema do Desporto Indígena. 373

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2011, que dispõe sobre a desoneração da responsabilidade solidária dos sócios minoritários das sociedades limitadas quanto a débitos relativos a tributos federais ou à Seguridade Social..... 375

Requerimento nº 517, de 2011, que requer a inserção em ata de voto de congratulações e louvor ao Cardeal Raymundo Damasceno, arcebispo de Aparecida SP, por ter sido eleito novo presidente da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), bem como seja transmitido o referido voto ao endereço: SE/Sul Quadra 801 conjunto B, CEP 70.200-014, Brasília/DF. 397

Requerimento nº 518, de 2011, que requer a inserção em ata de voto de congratulações e aplauso pelos 142 anos do Município e a Câmara de Vereadores de Humaitá o referido voto ao endereço: Praça Benjamim Constant, 46 Térreo – Bairro Centro, Humaitá/AM, CEP 69.800-000..... 397

Requerimento nº 519, de 2011, o qual solicita que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Minas e Energia, no âmbito da Eletrobrás Amazonas Energia, informações referentes à Hidrelétrica de Balbina..... 397

Requerimento nº 520, de 2011, que solicita à Senhora Ministra do Meio Ambiente, que sejam apresentadas informações referentes à possibilidade de haver algum estudo do Ministério do Meio Ambiente que identifique a prática de biopirataria na Região Amazônia. 398

Requerimento nº 521, de 2011, que requer autorização para integrar a Comitiva Brasileira à 100ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a realizar-se em Genebra – Suíça, no período de 13 a 17 de junho de 2011..... 399

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 565

VITAL DO RÊGO

Registro de reunião na Comissão Mista de Orçamento, oportunidade na qual as lideranças da Casa firmaram acordo relativo às dez áreas temáticas para compor o Orçamento de 2012. 265

Comentários sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), com destaque ao registro do direcionamento desigual dos recursos do programa desde 2008. 265

Parabenização à Federação Paraibana de Municípios pelo empenho da delegação que veio ao Congresso Nacional para discutir sobre o empobrecimento e a fragilidade dos municípios em relação à repartição de recursos da União..... 265

Pedido de prorrogação do prazo para Sua Excelência produzir parecer relativo à Medida Provisória nº 527, de 2011, que altera a organização da República e dos Ministérios e cria a Secretaria de Aviação Civil, alterando a Agência Nacional de Aviação Civil e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). 322

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2011, que dispõe sobre o Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Imobiliários (IOF). 365

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011, que acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa. 369

Pág.

Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2011, que dispõe sobre a criação da carreira de médico de Estado. 406

Considerações sobre a atuação do presidente do Senado Federal numa proposta de valorização da Casa, bem como sobre a necessidade de consenso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a aprovação da proposta de emenda à Constituição relacionada ao trâmite das medidas provisórias na Casa. 515

Aparte à senadora Marta Suplicy..... 517

WALDEMIR MOKA

Aparte à senadora Ana Amélia. 260

Parecer nº 248, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 514, de 1º de dezembro de 2010, que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, as Leis nºs 10.188, de 12 de fevereiro de 2011, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e dá outras providências". 286

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 533

WALTER PINHEIRO

Parabenização à categoria de Auditor Fiscal do Trabalho pelos 120 anos de existência no Brasil..... 320

Pedido, à base do Governo, de atenção para a 14ª Marcha a Brasília, ocorrida em frente ao Congresso Nacional. 320

Pág.

Registro da presença dos vereadores que vieram para Brasília representando o Município de Rio Antônio, do Estado da Bahia. 339

Comentários sobre as melhorias na economia do País, abrindo oportunidades de desenvolvimento, com destaque ao aumento no percentual de jovens que estudam e não trabalham. 339

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. 531

Discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2011 (nº 2.600/2010, na Câmara dos Deputados) que aprova o Texto das Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as Bases Financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, firmadas em 1º de setembro de 2009..... 570

WELLINGTON DIAS

Apelo à presidente Dilma para a necessidade de um debate aprofundado em relação ao pré-sal.. 322

Aparte ao senador Walter Pinheiro. 342

WILSON SANTIAGO

Comentários sobre a 14ª Marcha a Brasília, promovida pelos prefeitos do Brasil, em que os municípios trazem à área federal as suas reivindicações e discutem assuntos relevantes à gestão municipal. 250

Aparte à senadora Ana Amélia. 260